SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3422

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO N° 028.2025

INEXIGIBILIDADE N° 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, RATIFICA o procedimento tomado com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETO: Contratação de show infantil "Princesa do gelo e seus amiguinhos" para o evento de abertura do Natal 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: INAUD LTDA, CNPJ sob n° 14.304.583/0001-59, localizado na Avenida Vaticano, 71 – Sala 01, Alto da Luz, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:65E7C55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO N° 029.2025

INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, instaurado pelo Departamento de Engenharia, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, RATIFICA o procedimento tomado com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R$ 20.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, dos softwares AltoQi Eberick (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder (software para projetos complementares em plataforma BIM), incluindo suporte técnico remoto e atualizações, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 03.984.954/0001-74, localizado na Rua Saldanha Marinho, 392, Centro na cidade de Florianópolis, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1A7512B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO N° 029.2025

INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, instaurado pelo Departamento de Engenharia, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, RATIFICA o procedimento tomado com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R$ 20.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de

24 (vinte e quatro) meses, dos softwares AltoQi Eberick (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder (software para projetos complementares em plataforma BIM), incluindo suporte técnico remoto e atualizações, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 03.984.954/0001-74, localizado na Rua Saldanha Marinho, 392, Centro na cidade de Florianópolis, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2458C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO N° 030.2025

INEXIGIBILIDADE N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, instaurado pela Secretaria de Educação, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, RATIFICA o procedimento tomado com amparo na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:

VALOR ESTIMADO - R$ 403.620,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais).

OBJETO: Aquisição de VAN MINIBUS 20 +1 - Teto Alto - 0 km, Diesel, 170 (cento e setenta) CV, tanque de combustível de 71 (setenta e um) litros e demais características, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021.

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA – CNPJ 23.008.729/0001-00, localizado na ROD BR 101, s/n, Bairro Barracao na cidade de Icara, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A25B45AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 102.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
Processo Adm: Nº 162/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Informática em atendimento a Secretaria de Assistência Social pertencente ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.328,64(dezoito mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos):**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 5, 7 e 8 no valor total de R$ 1.399,84 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 9 no valor total de R$ 5.414,80 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**(48099152000110) com o lote: 10 no valor total de R$ 1.154,00 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais).**ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**(04326894000165) com o lote: 6 no valor total de R$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 05 de dezembro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E6B526F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
Processo Adm: Nº 168/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Eletrodomésticos em atendimento a Secretaria de Assistência Social pertencente ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.235,00(quarenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais):**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 3, 5, 8, 9, 11, 13 e 16 no valor total de R$ 21.847,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais).**FRANCIELE ELETRO LTDA**(47646580000152) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais).**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**(07481107000148) com os lotes: 4, 6, 7, 10, 12, 14 e 15 no valor total de R$ 13.208,00 (treze mil e duzentos e oito reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 05 de dezembro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:48844CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 109.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
Processo Adm: Nº 175/2025
Objeto: Contração de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros no novo CMEI Centro de Educação Infantil Criança Esperança para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais):**PREMIER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**(18318438000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 05 de dezembro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:93DF595C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3410.2025 - DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3410 de 03 de DEZEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	101	Divisao de Educacao	**6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL**	80.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00104 - 25%SOBRE DEMAIS	
			IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	26	Secretária de Administração	**3.1.4.122.3.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**	80.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 3 de dezembro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6D26A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 021/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 01/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2024.

2° - A candidata deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 01/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e a candidata perderá o direito a vaga a qual foi aprovada no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 01/2024.

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
JOCENIR CORRÊA	2377279	4º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 01/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 01/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:1F11ADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1751.2025- REVOGA GRAT.PEDAGOGICA

PORTARIA Nº 1751, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga gratificação de função pedagógica das professoras municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,
RESOLVE:
Art. 1° - Revoga gratificação de função pedagógica a partir de 19 de dezembro de 2025 das servidoras que atuam junto à equipe pedagógica nas Unidades Escolares deste Município, abaixo especificadas,

Nome	CPF	Cargo
Angelica Antunes Correia de Souza	013.802.040-03	Professora 20 hrs
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora 20 hrs
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora 20 hrs
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora 20 hrs
Roseni Silva De Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora 20 hrs

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2AA3DC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1752.2025-15 DIAS- FERIAS JEFERSON

PORTARIA Nº 1752, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jeferson Raupp, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período de 08 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Jeferson Raupp	083.635.229-70	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima citadas, ou seja, 15 dias, estes já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria 1696/2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:31760076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1753.2025- LICENÇA PREMIO MARCELO POLAWSKI 10 DIAS

PORTARIA Nº 1753, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Marcelo Polawski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 10 (dez) dias, conforme as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, no período compreendido entre os dias 08 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, a licença ora concedida está sendo usufruída em período fracionado pelo servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Marcelo Polawski	083.092.639-96	Agente De Controle De Endemias	2019/2024

Art. 2°: O restante da licença acima mencionada, 15 dias já foram usufruídos conforme
portaria 1694/2025 e 65 dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5E532938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1754.2025-30 DIAS- FERIAS MARTINS

PORTARIA Nº 1754, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Martins Alvin De Godoi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 05 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Martins Alvin De Godoi	597.551.489-49	Vigia	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6F74C276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ata de Registro de Preços 222/2024
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 079/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA DAS CALIANDRAS, Nº 170 CENTRO NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção tratores desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: NEW HOLAND E VALTRA, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 07/12/2025 à 07/12/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DFB7C59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ata de Registro de Preços 224/2024
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:MECÂNICA TRINDADE LTDA, RUA AMOR PERFEITO, Nº 294, BARRACÃO 01 LOTEAMENTO INDUSTRIAL NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: VOLKSWAGEN, RENAULT, MERCEDEZ-BENZ, FIAT, GM (CHEVROLET), TOYOTA, HYNDAI, CITROEN, NISSAN, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 07/12/2025 à 07/06/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EB842E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ata de Registro de Preços 223/2024
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: ZANELLA & CIA LTDA, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 490 CENTRO SUL NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: VOLKSWAGEN, RENAULT, MERCEDEZ-BENZ, FIAT, GM (CHEVROLET), TOYOTA, HYNDAI, CITROEN, NISSAN, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 07/12/2025 à 07/06/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:05 de dezembro de 2025.

Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FE32CE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ata de Registro de Preços 225/2024
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n° 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:INJESILVA LTDA, AVENIDA IGUAÇU, Nº 1120 VORAZINHO NA CIDADE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: VOLKSWAGEN, RENAULT, MERCEDEZ-BENZ, FIAT, GM (CHEVROLET), TOYOTA, HYNDAI, CITROEN, NISSAN, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 07/12/2025 à 07/06/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1CC9A02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
Processo Adm: Nº 167/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em consultas médicas e pequenos procedimentos na área de dermatologia e exames de ultrassonografia que será realizado no Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 253.645,00(duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais):**CLINICA DE SAÚDE CAROL LTDA**(15011483000105) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 253.645,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 248/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA
CNPJ: 15.011.483/0001-05
Endereço do Contratado: Avenida Presidente Kennedy, nº 80 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em consultas médicas e pequenos procedimentos na área de dermatologia e exames de ultrassonografia que será realizado no Município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 253.645,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 05/12/2025 à 05/12/2026.
Data da Assinatura: 05/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9A9F711C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME**, ESTABELECIDA NA RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DO SANTA CATARINA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 21.149.405/0001-66, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº. 003/2025 para **Contratação de empresa especializada no ramo de internação, acolhimento, hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para pessoas idosas e/ou deficientes de ambos os sexos que não possuam familiares próximos, encaminhados pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme descrito no anexo I - Termo de Referência,** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR e GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Décima Terceira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no contrato n° 014/2022.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. E por estarem justas e distratadas, assinam o presente instrumento em uma via do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
Graziela Pereira do Amaral EIRELI - ME
Contratada

GIVANILDO TRUMI
Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu
Contratante

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3E11F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, II da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:Contratação de show infantil "Princesa do gelo e seus amiguinhos" para o evento de abertura do Natal 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.

CONTRATADA: INAUD LTDA, CNPJ sob n° 14.304.583/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 168/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 028/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INAUD LTDA, CNPJ sob n° 14.304.583/0001-59, localizado na Avenida Vaticano, 71 – Sala 01, Alto da Luz, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de show infantil "Princesa do gelo e seus amiguinhos" para o evento de abertura do Natal 2025.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2025.
Data da Assinatura: 05/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:82490AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 029.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, I da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, dos softwares AltoQi Eberick (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder (software para projetos complementares em plataforma BIM), incluindo suporte técnico remoto e atualizações, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 03.984.954/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 20.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 169/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 029/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob n° 03.984.954/0001-74, localizado na Rua Saldanha Marinho, 392, Centro na cidade de Florianópolis, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, visando o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, dos softwares AltoQi Eberick (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder (software para projetos complementares em plataforma BIM), incluindo suporte técnico remoto e atualizações, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia.
Valor Total: R$ 20.160,00 (cento e vinte mil cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 05/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C4A8C463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
INTERESSADOS: Secretaria de Educação
OBJETO:Aquisição de VAN MINIBUS 20 +1 - Teto Alto - 0 km, Diesel, 170 (cento e setenta) CV, tanque de combustível de 71 (setenta e um) litros e demais características, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA – CNPJ 23.008.729/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 403.620,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 05 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 172/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 030/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: INGA CAMINHOES LTDA – CNPJ 23.008.729/0001-00, localizado na ROD BR 101, s/n, Bairro Barracao na cidade de Icara, Estado de Santa Catarina.
Objeto: Aquisição de VAN MINIBUS 20 +1 - Teto Alto - 0 km, Diesel, 170 (cento e setenta) CV, tanque de combustível de 71 (setenta e um) litros e demais características, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 403.620,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 05/12/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2ABA492B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR.
CONTRATADA: RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA – ME, CNPJ nº 80.200.009/0001-85,
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de comunicados, boletins informativos, matérias/release legislativo de interesse do Município, conforme termos do Contrato 027/23.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por doze meses o prazo de vigência do Contrato nº 027/2023, iniciando em 12 de dezembro de 2025 e encerrando em 11 de dezembro de 2026, observada a Cláusula Primeira do contrato original (I.II.III.). CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente e de comum acordo entre as partes, o valor contratado não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor. VALOR TOTAL: R$ 84.659,80. RECURSOS FINANCEIROS: 0101.031.0001.2001000.3.3.90.39.90.00.00 – R: 1296. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não contrariem o presente aditivo. DATA: 03/12/25.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:34C627A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 520-2025 - NOMEIA RUI FERNANDO CHICHORRO

DECRETO Nº 520/2025

Nomeia Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.549/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Rui Fernando Chichorro, RG/CPF nº 056.***.***-63 SESP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos/Secretaria de Obras e Urbanismo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4A81FFDA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1379-2025 - FÉRIAS MICHELI KARI DA LUZ

PORTARIA Nº 1.379/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.794/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Micheli Kari da Luz, matrícula funcional nº 1314-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, para fruição de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:843E8210

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1380-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 1.380/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.900/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 1.351/2025, que concedia Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Reginaldo Jose Cambruzzi, matrícula funcional nº 1667-7, ocupante do cargo de

Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:42ADBC65

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1381-2025 - FÉRIAS WILLIAN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.381/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.795/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional nº 3640-1, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, para fruição de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:45F175AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1382-2025 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO ANGELA ROBERTA FERRARINI

PORTARIA Nº 1.382/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.410/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 02 (dois) meses da Licença Prêmio da servidora Angela Roberta Ferrarini, matrícula funcional nº 1287-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2025, com pagamento integral no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E5978D3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1383-2025 - FÉRIAS SILVIO ALVES DA ROSA

PORTARIA Nº 1.383/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.799/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Silvio Alves da Rosa, matrícula funcional 3112-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, para fruição de 05 a 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:905E6282

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1384-2025 - FÉRIAS ELIZIANE LUIZA SANGALETTI

PORTARIA Nº 1.384/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.791/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Eliziane Luiza Sangaletti, matrícula funcional nº 3520-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025, a serem usufruídas de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5A1B8672

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1385-2025 - FÉRIAS REGINALDO JOSE CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 1.385/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.900/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Reginaldo Jose Cambruzzi, matrícula funcional nº 1667-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025, para fruição de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4585A61B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1386-2025 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO VANDREIA DA CHAGA

PORTARIA Nº 1.386/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.810/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Vandreia da Chaga, matrícula funcional nº 3782-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação constante na Portaria 360/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1686225F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.181/2025- RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS.

LEI Nº 4.181, de 05 de DEZEMBRO de 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 104/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seuDecreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:F7B887C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.182/2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE BEACH TENNIS DE CHOPINZINHO – ABTC.

LEI Nº 4.182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Beach Tennis de Chopinzinho – ABTC.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 109/2025, de autoria da Vereadora Lídia Posso, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Beach Tennis de Chopinzinho - ABTC, fundada em 24 de abril de 2024, sob a forma de associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.420.920/0001-50, com sede na Rua Afonso Pena, nº 4.000, sala 02, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
II – deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins estatutários para os quais foi constituída;
III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
IV – alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:64DE6514

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.445,45 no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.04.06.182.0002.2.007.3.3.90.39 (42)	000	1.843,70
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.40 (61)	510	4.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.47 (63)	000	3.000,00
04.01.28.846.0000.0.001.3.3.90.47 (2477)	1045	40.000,00
06.02.12.365.0005.2.015.3.3.90.39 (194)	104	6.998,43
06.02.12.365.0005.2.016.3.3.90.30 (200)	104	1.010,04
06.05.27.812.0005.2.032.3.3.90.39 (296)	000	41.500,00
07.02.10.302.0004.2.036.3.3.90.39 (363)	493	55.163,27
08.02.08.244.0005.2.043.3.3.90.39 (1122)	5691	8.485,28
08.03.08.243.0005.6.002.3.3.90.30 (498)	000	15.444,73
10.01.20.608.0006.2.049.3.1.90.11 (542)	000	18.000,00
TOTAL		**195.445,45**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.02.08.244.0005.2.055.3.3.90.36 (1007)	5691	8.485,28
08.03.08.243.0005.5.001.4.4.90.52 (485)	000	15.444,73
TOTAL		**23.930,01**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.50.0.3.00.00 (6)	000	29.647,86
1.1.1.3.03.4.1.01.01 (3)	000	21.298,87
1.1.1.4.51.1.1.00.00 (12)	000	21.405,44
TOTAL		**72.352,17**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados: 2

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.1.1.01.0.3.02.00 (81)	1045	25.070,52
1.9.2.2.99.0.3.03.00 (209)	1045	14.929,48
1.7.2.3.50.0.1.15.00 (227)	493	55.163,27
1.1.2.1.50.0.1.01.00 (46)	510	4.000,00
TOTAL		**99.163,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9F230542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO CONTRATO IGR

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. CNPJ: 04.016.559/0001-60. Objeto: Aditivo de Contratação de Agência Gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu. Valor da Contribuição e Fundamento Legal: Conforme Lei Municipal nº 3.985/2022. Data da assinatura: 05/12/2025. Prazo de prorrogação e vigência: 36 meses, a partir de 05/12/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Edilberto Minski, pela empresa.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:284E901D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza/sanitização de caixa d'água, com emissão de certificado válido, a fim de atender às necessidades das instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, seguindo a regulamentação da Resolução nº 216 do FNDE de 2004, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:724A7A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos sem contaminação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais), junto à empresa TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com sede na cidade de APUCARANA - PR.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CB730235

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 144/2025

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná , no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de **Corumbataí do Sul, Paraná.**
CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria MS no 529, de 1o de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),* com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa no 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;*
CONSIDERANDO a Portaria MS no 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),* para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de

Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);
CONSIDERANDO a Portaria PT no 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;
CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos; e

D E C R E T A:

Art. 1o Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2o O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de **Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.**
Art. 3o Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.
Art. 4o O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:
Coordenação da Atenção Primária à Saúde: ALAN JOSÉ SENA
Coordenação da Vigilância Sanitária: PATRICIA FONSECA DE CARVALHO
Representante dos Enfermeiros: MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SANCHES.
Representante do Pronto Atendimento: IVONE MUNIZ DE MELO;
Representante Das Equipes de Estratégia de Saúde da Família: ANA PAULA DA SILVA;
Representante do Setor Odontologia Municipal: NATHALIA MAYANI PEREIRA;
Representante do eMULTI – Equipe Multiprofissional: DEBORA CRISTINABELINATO CONEGLIAN;
Representante do Setor Psicossocial do Municipal: LETÍCIA PIRES DE SOUZA
Representante da Assistência Farmacêutica: MARIA JAQUELINE PEREIRA;

Representante dos Médicos: GABRIELA VALIM LUCREDI;**Art. 5o** A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Divisão de Vigilância Sanitária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6o Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.
Art. 7o Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.
§ 1o A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.
§ 2o A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBATAI DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:923A332A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESSOAL
DESIGNAÇÃO DEFENSOR DATIVO

PORTARIA 4138/2025

SÚMULA – Designa defensor dativo no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.067/2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 71, II, "g", da Lei Orgânica Municipal, considerando a documentação anexa ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.067/2025 e o disposto nos arts. 311, II, e 331, §1º, da Lei Complementar Municipal 106/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEIRIELLEN HOFFELDER CATTELAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para atuar como **defensora dativa** da servidora pública de matrícula funcional n.º 127841-1 no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.067/2025**.
Art. 2º O encargo de defensora dativa deverá ser exercido sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo da servidora, observando-se os prazos legais, o zelo e a diligência necessários ao regular desempenho do referido múnus.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:D866ECF9

SETOR DE PESSOAL
EXONERA GUIOMAR

PORTARIA Nº 4139/2025

SÚMULA - Exonera Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Enéas Marques/PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2013 de 25/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar Sr. **GUIOMAR ANTUNES DOS SANTOS** portador do RG nº 4.367.873-6 CPF nº 602.972.129-15, a partir de 05/12/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR.
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:B31A69F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 12/2025 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 12/2025
DATA DE EMISSÃO: 05/12/2025.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 19/2025 de autoria dos nobres vereadores CELSO ADRIANO ANDRADE DE CERQUEIRA, JOÃO CESAR DIAS BATISTA, JOAO VITOR DE OLIVEIRA PINHA, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, LUCAS SILVA BAIA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS E TIAGO CHAGAS DE SOUZA, que argumentam como justificativa: *"(..) A participação dos vereadores no curso "Encerramento de Exercício e Função Fiscalizatória do Legislativo Municipal" é medida necessária para o fortalecimento da função fiscalizatória prevista na Constituição. O evento abordará fundamentos jurídicos e práticos do controle externo, essenciais ao julgamento das contas do Prefeito. Serão tratados temas como encerramento do exercício financeiro, limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e boas práticas de fiscalização. O curso também capacitará para análise preventiva da execução orçamentária e identificação de irregularidades. A formação técnica contribuirá para maior segurança jurídica nas deliberações legislativas. Promoverá transparência e eficiência na atuação parlamentar. Atenderá ao princípio da moralidade administrativa e ao dever institucional de fiscalização. Trará benefícios diretos à sociedade pela melhoria da gestão pública. Portanto, solicita-se a liberação para participação dos vereadores interessados. Trata-se de investimento indispensável ao exercício da função pública.".*

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Encerramento de Exercício e Função Fiscalizatória do Legislativo Municipal	SERVIÇO	07	2.190,00	15.330,00
TOTAL					**15.330,00**

Valor Total: R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:D6215B9F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
392/2025

PORTARIA Nº 392/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de dezembro de 2025.

ERIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E1F4EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NO MUNICÍPIO DE FÊNIX

DECRETO N.º126 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, decreto municipal nº 40/2019, de 23 de maio de 2019;

CONSIDERANDO art. 4º e art. 5º da lei municipal 021/2005, Código tributário municipal de 17 de outubro de 2005, que autoriza a administração da fazenda publica municipal a constituir por decreto os procedimentos tributários relativos aos impostos e modelos de documentos fiscais e regulamentação de processos administrativos fiscais previsto.

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no município de Fênix ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados a emitir, a partir de 1º de janeiro de 2026, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), conforme previsão do art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, os contribuintes antes obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - instituído pelo Decreto nº 40/2019, de 23 de maio de 2019.

Parágrafo único. A partir de **1º de janeiro de 2026**, fica **dispensada** a emissão da nota fiscal prevista no art. 1º do Decreto nº 40/2019, **ficando revogado** o referido artigo, que possui a seguinte redação:

"~~Art. 1º. Fica instituído no Município de Fênix, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado Elotech MAIS-ISS".~~

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 03 de dezembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:73263EE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 565/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 04/12/2025 a 05/12/2025 para Carlópolis– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 04 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3454900C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Autor: Adolfo Farias dos Santos
Coautores: Sônia Aparecida Romero e Vanessa G. Salomão

Dispõe sobre o desconto no subsídio do Vereador em caso de ausência não justificada às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, aprovou e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- A ausência do Vereador(a) às sessões ordinárias ou extraordinárias da Câmara Municipal, sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, implicará desconto de 1/30 (um trinta avos) do valor do subsídio mensal, por cada falta registrada.
Art. 2º- O controle de presença dos Vereadores será feito por meio de lista ou sistema eletrônico de registro, sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara, no início de cada sessão.
Parágrafo Único - O não comparecimento integral à sessão será considerado falta, ainda que o Vereador tenha assinado a lista de

presença, se ausente durante toda a deliberação ou votação das matérias constantes da ordem do dia.
Art. 3º- Poderão ser aceitas como justificadas, não gerando desconto no subsídio, as seguintes ausências:
I – por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico apresentado à Secretaria da Câmara em até 48 (quarenta e oito) horas após o início da sessão;
II – por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada em sua ficha funcional como dependente, pelo período de até 5 (cinco) dias;
III – por licença gestante, paternidade ou adoção, nos termos da legislação aplicável;
IV – quando o Vereador estiver em missão oficial ou representando a Câmara Municipal em eventos, cursos, audiências públicas, congressos ou reuniões, desde que autorizado previamente pela Presidência;
V – por convocação judicial ou administrativa, desde que devidamente comprovada;
VI – por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Mesa Diretora mediante decisão fundamentada.
Parágrafo Único- As justificativas deverão ser apresentadas por escrito, acompanhadas da documentação comprobatória, até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão, sob pena de não serem reconhecidas.
Art. 4º- Autorizada pela Presidência, a Secretaria da Câmara encaminhará mensalmente ao setor de contabilidade o relatório de presença dos Vereadores e o demonstrativo das faltas justificadas e não justificadas, para efeito de desconto e registro contábil constando em rubrica específica no demonstrativo financeiro.
Art. 5º- Os registros de presença e justificativas apresentadas deverão ser mantidos à disposição do público e dos órgãos de controle externo, bem como publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal.
Art. 6º- Os casos omissos e as dúvidas de interpretação desta Resolução serão dirimidos pela Mesa Diretora, observadas as normas regimentais e legais vigentes.
Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 05 de dezembro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:DB2B7786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Ref: Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Adminsitrativo: 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.782.733/0003-00.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74.

CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.584.194/0001-80.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01.

ILG COMERCIAL LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02.

JT MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46.

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0008-08.

MEDINGA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.742.953/0001-42.

METTA FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.269/0001-66.

PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.032.903/0001-36.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54.

PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.344.756/0001-05.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90.

SC COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.758.465/0001-13.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR., especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 47/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas

cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DA ATA: R$369.096,40(trezentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, de 05/12/2025 á 05/12/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:3252FD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO N° 03/2023

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Dispensa nº 01/2023.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Pontual Comércio E Sistema De Automação Ltda.
CNPJ: 07.589.808/0001-03.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e renovação de saldo ao Contrato n°03/2023 oriundo da Dispensa n°01/2023 para a contratação de empresa para manutenção de relógios ponto biométrico e licença de uso de software de ponto para até 300 pessoas, para os diversos departamentos pertencentes à prefeitura do município de Nossa Senhora das Graças.

DO VALOR: Com a renovação do saldo por mais 12 (doze) meses, o valor global da contratação passará de R$39.960,00(trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) para R$ 53.280,00(cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$ 13.320,00(treze mil, trezentos e vinte reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Software para Gerenciamento de Cartão Ponto Eletrônico: Características Gerais - Software com capacidade para até 300 pessoas. - Os dados de acesso deverão ser armazenados em nuvem, utilizando servidores renomados que garantam o resguardo das informações, backups, a segurança e as atualizações; - Devera possuir banco de dados relacional, orientado a objeto que seja seguro, gratuito e de código aberto; - O software deverá realizar acesso via internet através de browsers, desenvolvido no modelo responsivo, ou seja, possibilitando o acesso através de dispositivos moveis em telas de diferentes tamanhos; - Permitir o acesso simultâneo (multiusuários), possibilitando ainda a definição de diferentes perfis de acesso para permissões especificas; - As atualizações do software deverão ser automáticas e de responsabilidade da empresa contratada; - Suporte técnico total ao sistema de ponto, via telefone, e-mail, Skype, WhatsApp e Acesso Remoto sem limites de tempo para resolver problemas e sanar dúvidas referente ao software.	12 meses	R$1.110,00	R$13.320,00

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a viger de **01/01/2026 á 31/12/2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:5A51AE9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA – CNPJ nº.** 10.786.517/0001-01
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**07/12/2026**
Prazo de execução	**07/12/2026**
Data assinatura	05/12/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B7D81113

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APRIMORAMENTO REFERENTE AO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E FEEDBACK DO NÚCLEO REGIONAL DA SEDEF DE FRANCISCO BELTRÃO.

RESOLUÇÃO Nº 4822/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D´Oeste, 05 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ HORDINA
Presidente(a) do CMAS

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:485B445B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 234/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 234/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.267,40 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 7.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica – Custeio
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R$: 7.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 339014 – Diárias Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 2.600,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 1.600,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.005 – Atividades da Administração Financeira
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 17.572,80

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 12.494,60

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$: 31.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 91.267,40.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit

financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 31.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 31.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.4.1.00.00
Descrição: Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal
Fonte de Recurso: 962 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - Custeio
Valor Excesso de Arrecadação R$: 7.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 7.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 3.400,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 3.600,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 2.600,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 1.600,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.005 – Atividades da Administração Financeira
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor em R$: 17.572,80

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 12.494,60

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 53.267,40.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F292E2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025 - PMSI

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
Processo Administrativo Nº 103/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TIAGO DE SOUZA
Data de Publicação: 01/12/2025 08:34:34
MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DIESEL 40 HP (29 kW) 4T 4 CILINDROS PARTIDA ELÉTRICA. Motor diesel estacionário de quatro tempos, com quatro cilindros em linha e partida elétrica, destinado a aplicações industriais e agrícolas diversas, especialmente para o acionamento de trituradores móveis de galhos, troncos e resíduos vegetais. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar desempenho contínuo e confiável, atendendo integralmente às normas técnicas de segurança e eficiência vigentes. O motor deverá ser do tipo diesel, ciclo de quatro tempos, com aspiração natural, possuindo no mínimo quatro cilindros em linha, partida elétrica com motor de arranque e alternador, e potência nominal contí

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2025 08:34:34 PUBLICADO

01/12/2025 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/12/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/12/2025 09:37:04 DESERTO

Gerado em: 05/12/2025 09:57:27 1 de 2

SAUDADE DO IGUAÇU-PR

TIAGO DE SOUZA
Condutor

CLAUDIA WERLE
Membro de Equipe de Apoio

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Membro de Apoio

EDIMAR VERONA
Membro de Apoio

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C02C2150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 110/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01min do dia 19 de dezembro de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30min do dia 19 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 5 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:01DAECC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº235/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 235/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros representante do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com DeficiênciaCMDPD.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.468/2022 de 15 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do município de Saudade do Iguaçu- Pr com mandato de 04/12/2025 a 04/12/2027.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Saúde
Titular– Maria de Lurdes Campos
Suplente – Kelin Cristina Lazzari

Representante da Secretaria de Educação
Titular – Rosilei Teixeira Brizola
Suplente – Marizete Fabris

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Suzamara Hancke
Suplente – Lucimara Trento

Representante da Assistência Social
Titular- Vanderléia Aparecida Pasquali
Suplente- Noeli Comin Derlan

SOCIEDADE CIVIL

Representante da área de deficiências múltiplas
Titular – Paulo Antônio Mauad Veloso;
Suplente – Veronice Aparecida Gomes da Costa

Representante do Sistema de Garantia dos Direitos
Titular–Ivanea Klipp
Suplente– Gabriel Szablevski

Representante de entidade que presta atendimento para pessoas com deficiência
Titular – Andressa Peruzzo;
Suplente –Lucimara Corbari

Representante dos familiares das pessoas com deficiências.
Titular – Maiara da Silva Carvalho
Suplente – Elisane Daló Tibes

Art. 2º As atribuições, durante e mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal Nº 1.468/2022 e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 72/2024 de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:BCBF14AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

Regulamenta dispositivos da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu e organiza o processo de normas para a escolha de período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino (Escola Mun Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado), exceto CMEI Pequeno Anjo período de funcionamento em tempo integral, aos professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, professores da Educação Infantil (4/5 anos), professores de Educação Física, Arte, L.E.M – Inglês e Sala de Recurso Multifuncionais (SRM).

O Prefeito Municipal De Saudade Do Iguaçu através da Secretaria Municipal de Educação, do município de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.213/2018, especialmente no que se refere à organização da lotação, distribuição e escolha de turmas, períodos e locais de trabalho dos profissionais do Magistério;
Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar os critérios de escolha do período/turno e da instituição de ensino pelos professores da Rede Municipal de Educação;
E considerando a necessidade de fixar normas para a escolha do período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação.

Instrui:
Art. 1º Esta normativa regulamenta dispositivos da Lei nº 1.213/2018, especialmente quanto à organização, distribuição e escolha do período/turno (manhã e/ou tarde) e da instituição de ensino (Escola Municipal Padre Felipe e CMEI Sonho Encantado), exceto o CMEI Pequeno Anjo, que funciona em tempo integral, para os profissionais do Magistério do Município.
Art. 2º A escolha período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) nas Instituições de Ensino aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, obedecerá a ordem da Tabela de Classificação Geral do Magistério, que fixa em ordem decrescente a posição de cada professor.
Art. 3º A Tabela de Classificação Geral do Magistério, segue o critério estabelecido em ordem de prioridade e o período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) será escolhido, respeitando a seguinte ordem de classificação:
Professor efetivo lotado na instituição de ensino:
Professor detentor de dois padrões 20horas;
Maior tempo de serviço na instituição de ensino, no cargo efetivo.
Maior número de dias trabalhados na instituição de ensino, no período do ano letivo até a data de escolha, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza (atestados/ou/sem justificativas), com exceção de Licença Especial, Acidente de Trabalho/maternidade/Adoção/Paternidade,Júri Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;
Maior nível e Classe;
Não ter sofrido nenhum processo administrativo durante a carreira como efetivo.
O mais idoso.
II - Havendo empate entre dois ou mais professores, será atribuído como critérios de desempate a maior titulação, sendo considerado a data de expedição do diploma ou certificado mais antigo, conforme segue:
Doutorado;
Mestrado;
Pós-graduação;
Graduação.
III - Permanecendo empate entre dois ou mais professores,o critério de desempate será pela maior idade, priorizando a data de nascimento.
IV - Permanecendo ainda o empate, o novo critério de desempate será pela maior número de filhos e persistindo o empate será por meio de sorteio.
Art. 4º A comprovação de conclusão de curso de Graduação e de Pós-Graduação, computado para a Tabela de Classificação Geral do Magistério será considerado o Diploma, Certificado ou Histórico Escolar, mesmo que o profissional esteja em estágio probatório.
Art. 5º Somente será considerado 01 (um) curso de Pós-Graduação e uma Graduação para ser computado na ordenação da Tabela de Classificação Geral do Magistério.
Art. 6º A contagem do tempo de serviço será apurada e computada até o último dia do ano civil anterior.
Art. 7º Da escolha do período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) se dará da seguinte maneira:
I – A escolha será ministrada e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
II – O quadro de funcionários das duas escolas será disponibilizado pelo setor de RH, onde a escolha do período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) será ministrado pelos critérios citados acima no Art. 3.
III – Os professores da rede municipal exceto o CMEI Pequeno Anjo, estarão reunidos para a escolha;
IV – Conforme a classificação o professor fará a escolha de periodo/turno e também da instituição de ensino que deseja ser lotado;
V – Não havendo mais vaga em determinada instituição de ensino será ofertado vaga na outra instituição;
Art. 8º Para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deverá atender, prioritariamente, aos seguintes requisitos de formação:
I - Possuir curso de Licenciatura em Educação Especial; ou
II - Possuir curso de graduação (Licenciatura) e curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 360 horas.
Art. 9º Troca de turmas, escola e período entre professores, após a distribuição de aulas, só será permitida com aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 10º Os profissionais do magistério que atuarão em suporte pedagógico (direção, coordenação pedagógica e SRM) não participarão do processo de escolha de período/turno e instituição, visto que serão indicados pela Secretária de Educação e Administração Municipal.
Art. 11º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer a escolha do período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino, poderão fazê-lo por meio de procuração particular registrada específica, que deverá ser apresentada antes do início do processo de escolha, mediande aprovação ou reprovação do Secretário Municipal de Educação.
Art. 12º A Tabela de Classificação Geral do Magistério constando a ordem de classificação dos professores será disponibilizado e divulgado no dia marcado pela Secretaria Municipal de Educação.
I-Havendo empate na data de admissão, será considerado os seguintes critérios:
Maior idade;
Art. 13º A escolha do período/turno manhã e/ou tarde e instituição de ensino(Escola Municipal Padre Felipe/ CMEI Sonho Encantado) ocorrerá em data a ser definida previamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14º Todos os professores assinarão lista de presença e/ou Ata com registro das aulas e / ou turmas que escolheram para o ano.
Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 04 de dezembro de 2025.

ALCIMAR VERONA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E4B0F55F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
O Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência– CMDPD, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.4682022.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar estrutura ao seu funcionamento elegendo a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, composta por: um Presidente; um Vice-Presidente; 1º. Secretário. Fica eleita a Mesa Diretora:

Presidente: Andressa Zatt Peruzzo
Vice-Presidente: Maiara da Silva Carvalho
Primeiro Secretário: Gabriel Szablevski
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

ANDRESSA ZATT PERUZZO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:F394336A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Aprova a proposta de Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.468/2022, e:
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um mecanismo financeiro específico para as políticas públicas do setor;
RESOLVE:
Art. 1º – **Aprovar a proposta de Projeto de Lei** de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, para ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2025.

ANDRESSA ZATT PERUZZO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:92A97F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO 03/2025

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927/2024, de 16 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 4.000,00

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 2.800,00

TOTAL.....R$ 6.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.800,00

TOTAL.....R$ 6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, 05 de dezembro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AFFE07B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 89/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 89/2025
Nº PROC. ADM. 533/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 05/12/2025 10:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.458,5000

OBJETO DO PROCESSO

Locação, montagem e desmontagem de palco profissional com camarim, em comemoração ao show da virada.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3jGWb0QM2JNoMFIoOA4V7Qx8lFOIzRJUqFHc3ZeGPy2d4tyizc9yxlTAgxwRFxBuMy%2FKKdwevUczWezRmA7KiJ7eEkyDb27TBm9MMnE9tBk%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 05/12/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6DA2DD83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 90/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 90/2025
Nº PROC. ADM. 534/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 05/12/2025 11:26
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2025 08:40
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Locação de som e iluminação para apresentação do Grupo Sambeat Oficial em comemoração ao show da virada.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DV71feGHe_zly0jrrmDgxMhNQGPUTuSXH8OV8COQBdiF2GiZxSXRcKF7lCYmxrNpeoY7HBmuE80BJxf3zJgSPRgU1xWScYUvs9NOdvTuvehU%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 05/12/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D99F840A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 91/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 91/2025
Nº PROC. ADM. 536 E 538/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 05/12/2025 13:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2025 10:00
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2025 10:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.916,4000

OBJETO DO PROCESSO

Locação de som e iluminação para apresentação do Grupo Sambeat Oficial em comemoração ao show da virada.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DF40g1A9825BEFOwYnjjfyEvI_vnlE450kxGLDsKo2aANjKSUsQHa029RcTQNSB%2FahPSphJw5EzW_VzTY35Ud2nakS6Bdu_baPiGu_bJGGpE%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 05/12/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:95C64A0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 92/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 92/2025
Nº PROC. ADM. 542/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo

com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 05/12/2025 14:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.393,3300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços de videomaker no dia 31 de dezembro de 2025, em comemoração ao show da virada.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3iHZ5q0OpWMabEsPrhGIx13Xl0tHWheXp5HHvkW11jDlUJklSjnD55cYjg5sjCC33wAK2cfhdFHvzOBllIoVNMICcFo4Hg5dRwysIDlUeoQ%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
ABATIÁ-PR - 05/12/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BEB398FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 1.162.930,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECEN-TOS E TRINTA REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br, 05 de dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:F1B95EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 108/2025

DECRETO Nº 108/2025

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 927/2024, de 16 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-33.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 05 de dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:07E673F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 109/2025

DECRETO Nº 109, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Ministério da Saúde;

A Prefeita Municipal de Abatiá/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Abatiá.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco para o Município;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;
II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
X - Prevenção de úlceras por pressão;
XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XV - Promoção do ambiente seguro.
§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional juntos aos setores estratégicos.
§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:
I – Secretário Municipal de Saúde; MARA CRISTINA CARVALHO
II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde; JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA
III– Representante Técnico da Assistência Farmacêutica; PRISCILA CRESPO LOURENÇO
IV – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica; JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA
V - Representante Técnico da Regulação Municipal; ELISANGELA APARECIDA ANACRETO
VI- Representante das equipes médica/enfermagem; DANIEL KOGACHI
VII - Representante Técnico de Segurança do Trabalho. ALTINO ROBERTO DO CARMO

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.
§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:
I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V - Organização da pauta da próxima reunião;
§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações

necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:
I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;
II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:
I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do NMSP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 05 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:00D8DF72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2025
Processo Adm: Nº 506/2025

Objeto:Aquisição de Cartilhas e Certificados para os alunos do Curso PROERD 2026.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.832,50(dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos):TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME(04303158000191) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 2.832,50 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4B547B8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025
Processo Adm: Nº 525/2025

Objeto:Aquisição de materiais de uso odontológico para serem usados no Centro Odontológico na Unidade Básica de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.474,30(sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos):ZENITH LTDA(46623193000138) com os lotes: 6 no valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 5 no valor total de R$ 448,90 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA(22525517000137) com os lotes: 3 no valor total de R$ 493,40 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP(02375705000119) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.822,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8678BC01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367/2025

Portaria Nº 367, de 05 de Dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidor **THIAGO JOSÉ DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **05/01/2026,** com retorno em **04/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AD417FC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 368/2025

Portaria Nº 368, de 05 de Dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **EMMANUEL LIBERATO MUZEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **05/01/2026,** com retorno em **04/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:18015D6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 369/2025

Portaria Nº 369, de 05 de Dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **PAMELA TAMIRES APARECIDA MACEDO,** Conselheira Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025,** a partir de **12/01/2026,** com retorno em **11/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8FE41BED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 370/2025

Portaria Nº 370, de 05 de Dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidor **AILTON MARIM DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **14/01/2026,** com retorno em **13/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:74130BBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM FAVOR DO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Uso, de um lado o Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.567/0001-57, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Aparecida de Souza Chaves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.303.448-2 e inscrita no CPF nº 447.258.179-53, neste ato denominado de **CEDENTE** e, de outro lado, o Asilo São Francisco de Assis pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tibagi, nº388,Centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.036.662/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Alfeu Paulo da Silva Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.820.406-7 e inscrita no CPF nº 087.537.359-09, neste ato denominada de **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista as legislações vigentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo tem por objeto a Cessão de uso do veículo *FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX*, cor preta, placa ARN-2047, RENAVAM 00153533560, pertencente à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, até 31 de dezembro 2027.

1.2 O prazo fixado no "*caput*" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.

1.3 A CEDENTE, havendo infração dos termos do presente instrumento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem devera ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

1.4 Cabe ao Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo fiscalizar a regularidade da utilização do veículo cedido, relatando ao CEDENTE qualquer infração verificada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
2.1 Fica a CESSIONÁRIA responsável pela guarda, proteção e conservação do veículo em perfeito estado, bem como pelas medidas e despesas necessárias a adequada manutenção do bem visando o fiel cumprimento do TERMO, sem direito a futuro ressarcimento.

2.2 Devolver o veículo, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

2.3 Permitir ao CEDENTE a fiscalização do veículo conjuntamente com o Secretario Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

2.4 Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no veículo cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade.

2.5 Arcar com as despesas de seguro, manutenção ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.
2.6 É vedada a transferência da cessão a terceiro, a qualquer título, por tempo total ou parcialmente.

2.7 A CESSIONÁRIA compromete-se a tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.8 A CESSIONÁRIA responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos causados ao bem cedido, bem como por eventuais danos causados a terceiros.

2.9 A CESSIONÁRIA deverá providenciar local apropriado para a guarda e proteção do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Fica entendido entre as partes, que todas as despesas concernentes ao uso de conservação do veículo cedido, bem como as relativas à sua administração (MULTA), correrão por conta da CESSIONÁRIA, inclusive as com relação à recuperação da mesma por danos que por ventura venha sofrer na vigência deste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA
4.1 Todo e qualquer acréscimo, melhoramento e aperfeiçoamento no bem cedido dependerá de prévia e expressa concordância do CEDENTE, para assim ser restituída quando finda ou rescindida a presente cessão, sem que caiba a CESSIONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA
5.1 O bem cedido será gerenciado pelo Asilo São Francisco de Assis, o qual tem sobre si a incumbência de administrar o mesmo exclusivamente de forma a procurar atender os trabalhos desta entidade em prol dos acolhidos na referida.

CLÁUSULA SEXTA
6.1 O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias da manifestação da intenção de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 O presente instrumento tem caráter precário, retomáveis o bem cedido a qualquer momento pelo CEDENTE, tendo vigência a partir de 26 de novembro até 31 de dezembro de 2027.
CLÁUSULA OITAVA
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda da presente CESSÃO.

Abatiá, 25 de novembro de 2025.

Município de Abatiá/PR
SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita
Cedente

Asilo São Francisco de Assis
ALFEU PAULO DA SILVA JÚNIOR
Presidente
Cessionário

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:56BF6A71

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025. PROCESSO ADM.: Nº 31/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 16/2025, como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E DESTINAÇÃO TRIMESTRAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO PROCESSO DE TRATAMENTO DA E.T.E E GRADEAMENTO DA E.E.E DO SAMAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, com possibilidade de renovação contratual, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e conforme exigências do Termo de Referência**.** Empresa contratada **MGR - MARINGA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 04.712.420/0001-51, situada à Estrada Progresso, n° 710 – PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES – Maringá / PR, CEP – 87.070-035**. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Abatiá – PR, 05 de dezembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:83123369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, o servidor abaixo relacionado:

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº:	55/2025	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 956736/2024 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)			
Contrato:	133/2025	Vigência:	02/12/2025 a 02/12/2026	
Contratado:	SCHLICKMANN E ROTTA LTDA CNPJ 18.960.416/0001-17			
Gestor	Everson Luan Adolphatto		CPF:	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto		CPF:	***.591.649-**
Contrato:	134/2025	Vigência:	02/12/2025 a 02/12/2026	
Detentor:	RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 05.043.720/0001-58			
Gestor	Everson Luan Adolphatto		CPF:	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto		CPF:	***.591.649-**

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AF987683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	135/2025	**Vigência:**	05/12/2025 a 05/12/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº:**	45/2025
Contratado:	H2T TECNOLOGIA LTDA CNPJ 58.971.574/0001-97		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA DESTINADOS AO APOIO AOS PRODUTORES RURAIS NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO PRODUTOR RURAL (NFP-E), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E À AGILIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		
Gestor	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**

Contrato:	136/2025	**Vigência:**	05/12/2025 a 05/12/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº:**	46/2025
Contratado:	INSPIRE-SE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 50.293.152/0001-06		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2029, DE FORMA PARTICIPATIVA, ENVOLVENDO O CMDCA, A REDE DE PROTEÇÃO E DEMAIS ATORES SOCIAIS, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/1990) E RESOLUÇÕES CONANDA Nº 170/2014 E Nº 225/2022.		
Gestor	Viviane Picazewicz	**CPF:**	***.746.189-**
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:F6A9DD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA DESTINADOS AO APOIO AOS PRODUTORES RURAIS NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO PRODUTOR RURAL (NFP-E), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E À AGILIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: H2T TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.971.574/0001-97
ENDEREÇO: BIGUAÇU/SC, CENTRO, 88.160-112, R FREDERICO BUNN, 309, SALA 06
VALOR GLOBAL: R$ 3.777,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.001.20.606.0017.1010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:580C4006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2029, DE FORMA PARTICIPATIVA, ENVOLVENDO O CMDCA, A REDE DE PROTEÇÃO E DEMAIS ATORES SOCIAIS, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/1990) E RESOLUÇÕES CONANDA Nº 170/2014 E Nº 225/2022

CONTRATADA: INSPIRE-SE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.293.152/0001-06
ENDEREÇO: Geraldo Franchini, 80 – Dom Lafayete, CEP 15046-060, São José do Rio Preto – SP
VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.001.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ÀO ADOLESCENTE
03.001.08.243.0006 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.001.08.243.0006.6001 - MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE -ATENÇÃO BÁSICA
32-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
01879.00879.09.04.07.04.1.669.0000 - TRANSF. EST. RESOLUÇÃO. CMDCA 05/2025

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:F01697B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 231 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 231 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Sumula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2025, por excesso de arrecadação de recursos de emendas para a Ass. Social e área de Saúde.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1316/2025 de 02 de dezembro de 2025
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial no valor de no valor de **R$ 2.196.000,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.002**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-assistênciais das Pessoas e Famílias	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	798	12798.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Transferência Fed. FMAS - Emendas Ass. Social II	809.000,00
3.3.90.30.00	12798	Material De Consumo	705.500,00
3.3.90.39.00	12798	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	103.500,00
UNIDADE	03.004	Fundo Municipal do Idoso	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	0007	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	2.007	Manter o Fundo Municipal do Idoso	
Fonte e Recursos	739	01739.00900.09.06.05.05.1.661.0000 Transf. Rerc. FIPAR - Dir. do Idoso	41.000,00
4.4.90.52.00	1739	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
ÓRGÃO	**04.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**04.001**	**Fundo Municipal de Saúde**	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	2.011	Mante e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica	
Fonte e Recursos	22495	12495.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Transf. Emendas Individuais Especiais para saúde	721.000,00
3.3.90.39.00	22495	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	721.000,00
Fonte e Recursos	12495	12495.00495.12.02.06.20.1.600.3110 Atenção Básica emendas Individuais	625.000,00
3.1.90.11.00	12495	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	525.000,00
3.3.90.39.00	12495	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
		Soma Geral	**2.196.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
12798	12798.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Transferência Fed. FMAS - Emendas Ass. Social II	**809.000,00**
	1.7.1.9.57.01.00.00	Transferência Especial da União – Principal	792.000,00
	1.3.2.1.01.01.98.00	Remun. de dep. Bancários – rec. Fed. 12798	17.000,00
739	01739.00900.09.06.05.05.1.661.0000 .	Transf. Rerc. FIPAR - Dir. do do Idoso	**41.000,00**
	1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências do Estado idoso	40.000,00
	1.3.2.1.01.01.44.00	Remun. de dep. Bancários - viaja mais 1739	1.000,00
22495	22495.01016.12.99.00.00.1.706.3110	Transf. Emendas Individuais Especiais para saúde	**721.000,00**
	1.7.1.9.57.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal	693.000,00
	1.3.2.1.01.01.03.00	Remun. de dep. Bancários - Saúde At. Básica 495	28.000,00
12495	12495.00495.12.02.06.20.1.600.3110	Atenção Básica emendas Individuais	**625.000,00**
	1.7.1.9.57.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal	625.000,00
		Soma	**2.196.000,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1240/2024 de 26 de novembro de 2024 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1236/2024 de 23 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art.6º - Fica o Executivo Municipal autorizados a remanejar dotação para atender à necessidade do Projeto.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:DF2A863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 5º da Lei Municipal 1239/2024 de 26 de novembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1º Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ **360.00,00** (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
	UNIDADE	05.001	Divisão do Ensino Fundamental
	FUNÇÃO	12	Educação
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica

	PROJ/ATIVID.	**2.017**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**	
	Fonte de Recursos	102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	
119	3.1.90.11.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	360.000,00
			SOMA TOTAL	**360.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1239/2024, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	05.001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2.017**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**	
	Fonte de Recursos	102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	
121	3.3.90.30.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
			SOMA TOTAL	**360.000,00**

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1240/2024 de 26 de novembro de 2024 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1236/2024 de 23 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário
Agudos do Sul, 27 de novembro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:07354239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 47/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 47/2025, tendo como requerente, MARCELO EDUARDO MAESS, CPF: 875.896.059-72, RG: 6113361-5, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Cypriano Vissovati Zavadil, Centro, 290.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:670CCED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 48/2025

EDITAL DENOTIFICAÇÃO N° 48/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 48/2025, tendo como requerente, VALERIA BUENO FERREIRA, CPF: 067.401.359-08, RG: 10633379-3, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Alcides de Lima Maoski, centro, 601.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:7470A03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DISPENSA SERVIÇOS CONTÁBEIS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: WECOUNT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 51.706.619/0001-57
Processo: DISPENSA 1/12025
Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Valor global do contrato: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Data de Assinatura: 28 de feveiro de 2024

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:8C5B4C50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento à CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, promotora do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, comunica aos interessados que foi promovida a seguinte alteração:
I – Fica alterada a redação do ITEM 6 "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO", do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passando a constar:
(...)
O prazo para entrega dos itens solicitados será de até 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição formal emitida pela Câmara Municipal, não sendo admitido o fracionamento da entrega de um mesmo pedido.
(...)
(...)
II – Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação.

Almirante Tamandaré, 4 de dezembro de 2025

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:3D767C63

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 1/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: GPS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 51.233.442/0001-19
Processo: DISPENSA 1/2025
Objeto: Serviço de troca de pisos e rodapés das dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré - PR.
Valor global do contrato: R$ 24.002,00 (vinte e quatro mil e dois reais)
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:C6882C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC https://bnc.org.br das 08h00min do dia 05/12/2025 até as 08h30min do dia 21/01/2026.

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09h00min do dia 21/01/2026.

Objeto: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 60 KITS/240 PEÇAS DE BRINQUEDOS PARQUINHOS INFANTIL, FABRICADO COM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, ASSENTO DE MADEIRA DE LEI AÇO DE BOA QUALIDADE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, "EXCETO AS INSTALAÇÕES". PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DANIFICADOS".

Valor Máximo: R$ 539.836,80 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4DA483C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 477/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PALMAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 64

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B461F2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 153/2025

PROTOCOLO 0018.000018661/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS.",** a favor da empresa **PALMAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.432.024/0001-98,** com o valor global de **R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD9592EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2025

Número Do Processo: 0018.000009311/2025.
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Antonio Gedeão Tosin Dias e serviços complementares – Bairro Mato Dentro – Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO.
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato Administrativo nº 136/2025, cuja contratação original versa sobre a execução de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Gedeão Tosin Dias e Serviços Complementares, conforme disposições da Lei nº 14.133/2025 e o Processo Administrativo nº 9311/2025.
1.2 O aditamento encontra fundamento legal no interesse público e na necessidade de adequação do volume de serviços inicialmente contratados, respeitados os limites legais permitidos para acréscimos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO AUMENTO QUANTITATIVO: 10,47%.
2.1 Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato original sofre alteração. O valor atual da contratação, após o 1º Termo Aditivo Quantitativo datado de 08/08/2025, era de R$ 4.895.353,64 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), possuindo nesta data seu saldo zerado, conforme atestado pela Secretaria Municipal da Fazenda às fls. 32 dos autos nº 9311/2025.
2.2 Com a celebração deste Segundo Termo Aditivo, o valor do contrato nº 136/2025 com aumento de 10,47% passa a ser de R$ 5.376.475,23 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 05/11/2025.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B78B8DFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2025

Número Do Processo: 0018.000019997/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção preventiva e corretiva, para os próprios ou alugados pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Inclui-se a cláusula sétima do contrato 159/2025, item 7.1, conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – **1518** – Material de Consumo 206*

Data da Assinatura: 03/12/2025.
Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D39553FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2025

Número Do Processo: 0018.000019996/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção preventiva e corretiva, para os próprios ou alugados pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA COLODEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Inclui-se a cláusula sétima do contrato 160/2025, item 7.1, conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – **1518** – Material de Consumo 206*

Data da Assinatura: 03/12/2025.

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:00D37DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 127/2025
DISPENSA Nº 047/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 127/2025

DISPENSA Nº 047/2025
LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 05/12/2025
DESCRIÇÃO: Contratação serviços de telefonia fixa comutada - STFC, na modalidade franquia ilimitada local e longa distância nacional. Fixo, (VC-1 VC-2 VC-3) com respectiva assinatura mensal, abrangendo as regiões I, II, III com portabilidade dos números atualmente utilizados, devidamente instalados e configurados. Inclusos materiais e equipamentos necessários para o funcionamento, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR.
QUANTIDADE: 12.
UNIDADE: MÊS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00.

OBJETO: Contratação serviços de telefonia fixa comutada -STFC, na modalidade franquia ilimitada local e longa distância nacional. Fixo, (VC-1 VC-2 VC-3) com respectiva assinatura mensal, abrangendo as regiões I, II, III com portabilidade dos números atualmente utilizados, devidamente instalados e configurados. Inclusos materiais e equipamentos necessários para o funcionamento, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **TRI D TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF 34.673.262/0001-39.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A2B6809C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 127/2025 DISPENSA Nº 047/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 127/2025
DISPENSA Nº 047/2025

OBJETO: Contratação serviços de telefonia fixa comutada -STFC, na modalidade franquia ilimitada local e longa distância nacional. Fixo, (VC-1 VC-2 VC-3) com respectiva assinatura mensal, abrangendo as regiões I, II, III com portabilidade dos números atualmente utilizados, devidamente instalados e configurados. Inclusos materiais e equipamentos necessários para o funcionamento, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **TRI D TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF 34.673.262/0001-39.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:4CA66C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 152/2025
Inexigibilidade nº 20/2025
Objeto: Contratação de Show artístico com performances artísticas e "ESPETÁCULO DE NATAL - OS ENCANTADORES – A ESPERANÇA INFINITA" para compor a programação cultural das festividades de Natal - Evento Natal Encantado 2025 do Município de Altamira do Paraná.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 152/2025, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;
CONSIDERANDO o **Parecer Contábil** que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa;

RESOLVE:
1. RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

• **CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
• **CNPJ:** 08.245.733/0001-06
• **OBJETO:** Contratação de Show artístico com performances artísticas e "ESPETÁCULO DE NATAL - OS ENCANTADORES – A ESPERANÇA INFINITA" para compor a programação cultural das festividades de Natal - Evento Natal Encantado 2025 do Município de Altamira do Paraná.
• **VALOR GLOBAL: R$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
• **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

2. DETERMINAR à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:
a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
b) A emissão da Nota de Empenho;
c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.

Altamira do Paraná - PR, 05 de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:4D8F8CEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Altamira do Paraná, por sua Prefeita Municipal ELZA APARECIDA DA SILVA, CONVIDA toda POPULAÇÃO ALTAMIRENSE e demais interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.

Data: 11 de dezembro de 2025
Horário: 19h00min
Local: Casa da Cultura – Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, 05 de dezembro 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CC0203D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

EXTRATO DO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
SRP Nº 051/2025

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 180.563,65.**

Data da sessão: 19/12/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **19/12/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 05 de dezembro de 2025.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A20E5869

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº 382/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VALDECI APARECIDO DE SOUZA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA** relativas ao período de **01/03/2022 a 28/02/2023,** a partir de **04/12/2025.**

Art. 2o Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2025
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FFCC94D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2025

PORTARIA Nº 383/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JOAO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURARIO,** relativas ao período de 24/04/2020 a 23/04/2021, a partir de **04/12/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B48BC0E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **SONIA SERRA DIAS,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** relativas ao período de **16/06/2022 a 15/06/2023,** a partir de **04/12/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A02FA618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2025

PORTARIA Nº 385/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDINEIA ROCHA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** relativas ao período de **18/09/2022 a 17/09/2023,** a partir de **04/12/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2F59FE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N. 387, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão dos Concursos Públicos nº 01 e 02/2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 388, de 20 de outubro de 2025, que nomeou os membros da Comissão dos Concursos Públicos nº 01 e 02/2025;
CONSIDERANDO o a exoneração a pedido da servidora Raquel Teixeira Cardia, ocupante do cargo de Contador, na data de 25/11/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de membros, a fim de garantir a continuidade, regularidade e finalização dos Concursos Públicos, bem como assegurar a tomada de decisões relativas a eventuais casos omissos no decorrer do processo;

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o(a) membro(a) Raquel Teixeira Cardia, da Comissão de Concurso Público, pelo(a) servidor(a) Gabriela Gonçalves, que passa a integrar regularmente a referida Comissão.
Parágrafo único. A (o) servidora(o) Gabriela Gonçalves exercerá a função de Presidente da Comissão dos Concursos Públicos nº 01 e 02/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº n º 388, de 20 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9A89567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025 - NOMEAÇÃO DA MESA DE RECEPTORA/APURADORA DA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR.

Súmula: Constitui a mesa Receptora/Apuradora para a realização do processo de Consulta para escolha de Diretor da Rede Municipal de Ensino.

A Presidente da Comissão Consultiva no uso de suas atribuições legais da Resolução n°001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Mesa Receptora/Apuradora para auxiliar a Comissão Consultiva no processo para escolha de direção escolar.

REPRESENTANTES	SEGMENTO
Marlene Zaurizio de Souza	Professores
Adriana Brandine	Professores
Zélia Viera de Miranda Messina	Professores
Elaine Candido do Reis	Servidores Gerais
Rosangela dos Santos	Servidores Gerais
Adriele Finetti Dos Santos	Servidores Gerais
Tatiane Messias Amorin	Pais de Alunos
Gislaine Aparecida da Silva	Pais de Alunos
Edevaldo dos Santos	Pais de Alunos
Marlene Zaurizio de Souza	Professores

Art. 2º- A mesa será composta pelos nomes abaixo indicados:

Art. 3º – O Processo de Consulta (escolha dos diretores escolares) realizar-se-á no dia **08 de dezembro de 2025**, das **08h às 17h**, tendo como locais de votação:
· Escola Municipal Vinícius de Moraes;
· Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;
· Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto.

A distribuição dos eleitores seguirá a **matrícula ativa dos alunos** em cada instituição.

Parágrafo único: Os professores e funcionários votarão na instituição de ensino em que estiverem devidamente lotados.

Anahy, 04 de dezembro de 2025.

SIDINÉIA LOPES CAMARGO
Presidente da Comissão Consultiva

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:00E6530C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 049/2025, que tinha como beneficiária a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ,** inscrita no **CNPJ n° 8.680.337/0001- 84,** estabelecida na Reitoria da Universidade, no endereço: Rua Universitária n° 1619, Jardim Universitário, CEP 85819-110 na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu reitor o Sr. Alexandre Almeida Webber, portador(a) do RG nº 474.121-9 e do CPF nº. 941.238.109-34, Número de telefone: (45) 3220-3090, E-mail: cogeps@unioeste.br, pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, execução e acompanhamento de Teste Seletivo para Professores, com previsão de aplicação no final do mês de janeiro de 2026, visando a formação de cadastro de reserva para suprir vagas temporárias decorrentes de licenças, afastamentos ou cessões de professores da rede municipal de ensino. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** O Contrato Administrativo nº 112/2025, firmado para a realização de Teste Seletivo de Professores, será rescindido unilateralmente com fundamento na Lei nº 14.133/2021. A decisão baseia-se nos Memorandos nº 283/2025 e nº 284/2025, que apontam o descumprimento do prazo de cinco dias úteis para envio, via SIAP/TCE-PR, das informações exigidas pelo art. 9º, §1º, "b", da Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, fato que pode acarretar penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2025 e comprometer a legalidade dos atos de admissão. Diante do risco à regularidade do processo seletivo e visando resguardar o interesse público, as partes reconhecem a extinção contratual, declarando plena e mútua quitação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão decorre de impedimento legal superveniente que inviabiliza a continuidade da execução contratual, tendo em vista que o envio intempestivo das informações ao TCE/PR poderia gerar negativa de registro e responsabilização do gestor. Assim, em observância à legalidade, à segurança jurídica e aos princípios da eficiência e proteção ao erário, a Administração exerce a prerrogativa prevista no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, extinguindo unilateralmente o contrato. Após a rescisão, o processo será reiniciado, com observância integral dos prazos e procedimentos legais. Registra-se que, finalizado o procedimento de rescisão, o processo seletivo será reestruturado e reenviado para contratação, observando integralmente os prazos, fluxos e procedimentos previstos na legislação aplicável e no sistema SIAP, de modo a garantir sua total regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo nº 112/2025**,** conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada. **Anahy-PR, 05 de dezembro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2BBB2D6F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua General Osório, Quadra 19, Lote 17, Centro, Anahy/PR, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 12 meses, de 06/12/2025 a 06/12/2026, destinada a atender provisoriamente o Conselho Tutelar, em razão da demolição do imóvel anteriormente utilizado para construção do novo CRAS, bem como para assegurar a continuidade das atividades até a conclusão das obras.

CONTRATADO: CASSIANO GUSE DA COSTA
CNPJ/CPF: 095.736.709-09

VALOR TOTAL: O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel é de R$ 1.012,97 (mil e doze reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total anual de R$ 12.155,64 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0100
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 542 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel situado na Rua General Osório, Quadra 19, Lote 17, Centro, Anahy/PR, mostra-se indispensável para abrigar provisoriamente o Conselho Tutelar, tendo em vista a demolição do imóvel anteriormente utilizado, necessária para a construção do novo CRAS. A contratação garante a continuidade e regularidade das atividades essenciais do Conselho Tutelar, assegurando atendimento adequado às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. O imóvel apresenta condições de infraestrutura, segurança e acessibilidade compatíveis com as demandas do serviço, além de representar a solução mais rápida e economicamente viável, evitando interrupções e custos adicionais decorrentes de obras ou adaptações emergenciais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Caracteriza-se a inviabilidade de competição, uma vez que, para atendimento imediato e provisório do Conselho Tutelar, faz-se necessária a escolha de imóvel com características específicas de localização, dimensões e adequação estrutural, não havendo alternativas equivalentes disponíveis nas proximidades que atendam às exigências do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.
Anahy-PR, 05 de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:84BD7B84

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 050/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) KIT PIROTÉCNICO de uso permitido ao consumidor, com especificações de baixo ruído, destinado à realização do espetáculo pirotécnico da virada de ano (Réveillon 2025/2026) promovido pelo Município de Anahy-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 050/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA CNPJ: 04.744.227/0001-00	R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL		**R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**

Anahy-PR, 05 de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E7D4B228

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.081/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	07 à 09 de dezembro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	A viagem em questão tem como objetivo discutir assuntos de grande importância para o Município de Anahy/PR. Atendendo ao pedido do Prefeito Arilson Batista de Souza, participarei de audiências com os órgãos do governo do estado listados a seguir. - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; - PARANACIDADE; - Gabinete dos Deputados Ademar Traiano e Gugu Bueno.
Memorando nº	168/2025.
Quant. de diárias:	02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 058 dias do mês de dezembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C65B42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 038/2025 - PROCESSO 417/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 038/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 417/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHAT GPT BUSINESS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA, sob CNPJ nº 58.003.493/0001-01, sediado na Av. Pereira Teixeira, nº 1014 – Apto. 02 – Ibiapaba – Barbacena/MG – CEP: 36.202-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 6.317,67 (seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

Andirá, 05 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D5598F08

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 039/2025 - PROCESSO 414/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 039/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 414/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETES PARA TRANSPORTE DE 2 CAIXAS D'AGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica RAMOS & FORTE LTDA, sob CNPJ nº 81.401.853/0001-37, sediado na Rod. BR 153 – KM 08, S/N – Parque Industrial – Jacarezinho/SP – CEP: 86.400-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Andirá, 05 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DC6933F3

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo/Sindicância nº 19.524
Interessada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.

Assunto: Apuração de eventual ausência de pagamento referente ao Pregão nº 059/2023

Autoridade Decisória: Prefeita Municipal de Andirá – Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

Vistos.

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 19.524/2025, com a finalidade de apurar suposta falta de pagamento referente à aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTUs Elgin Eco II Inverter, adquiridos da empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A., no âmbito do Pregão nº 059/2023, conforme narrado no requerimento apresentado pela referida empresa.
A Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores Mikaely Alves Moreira (Presidente), Leonardo Ferreira da Silva (Membro) e Keity Nadalini Simoni (Secretária), analisou toda a documentação juntada, incluindo o requerimento da empresa, a solicitação de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e demais documentos constantes dos autos.
Conforme se extrai do Relatório Final, a Comissão concluiu que:

• Os documentos apresentados são suficientes para análise, não havendo necessidade de oitivas;

• Constatou-se que o Município deixou de efetuar o pagamento referente aos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado adquiridos, havendo respaldo documental tanto no pedido da empresa quanto na solicitação de pagamento encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação;
• Diante disso, a Comissão encaminhou o relatório a esta Chefia do Poder Executivo para decisão.

Assim, diante das conclusões da Comissão, acolho integralmente o Relatório Final, adotando-o como razão de decidir.

DETERMINO:

• O imediato processamento e regularização do pagamento devido à empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A., referente à aquisição dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado objeto do Pregão nº 059/2023, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.
• Que a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento Financeiro adotem todas as providências administrativas necessárias para cumprimento desta decisão, com prioridade.
• Após o cumprimento, arquivem-se os autos da sindicância, com as devidas anotações.

Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 03 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0D98B985

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – A **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 15.094,74** (quinze mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), com finalidade de Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.12.2025

CONCORRÊNCIA N° 003/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F5043E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.668 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento n°:	127/2025	**Vigência:**	04.12.2025 A 03.12.2026
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº licitação	026/2025		
Contratado:	**MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 189.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5303E8FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.669 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2024 a 31-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C6C7D1C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.670 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de dezembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ALINE JUSSIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TECNICO DESPORTIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** referente ao período aquisitivo: 13-03-2022 a 12-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8E32FE61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.671 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA DA CUNHA GEQUIM**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 22-10-2023 a 21-10-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F37F6B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.672 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS**,ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:15FB80F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.673 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 15-10-2023 a 14-10-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:59FA9AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.674 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ MARIANO MARTUCCI MAGIOLI** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 12-04-2022 a 11-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0F296285

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.675 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: **24-08-2022 a 23-08-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F7F77985

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.676 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de dezembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA CRUZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 20-12-2022 a 19-12-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:817E2579

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 1 PORTARIA Nº. 19.535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **02-01-2022 a 01-02-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:51EB3364

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 19.667 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	126/2025	**VIGÊNCIA:**	01.01.2026 A 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	045/2025		
Contratado:	**CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.		
Valor:	**R$ 223.077,24**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9EE91A5C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 245/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/12/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:

61.841.171 ANDRÉ LUIZ DA SILVA NEGRÃO, inscrito no **CNPJ: 61.841.171/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 61.485,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

IMPACTO LTDA, inscrito no **CNPJ: 05.306.560/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais).

LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ: 27.268.072/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 199.470,00** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME, inscrito no **CNPJ: 21.886.211/0001-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 377.250,00** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP, inscrito no **CNPJ: 27.022.704/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.985,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1436B48B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.335.699/0001-81;**

VIGÊNCIA: 04.12.2025 a 03.12.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DANIELA MATOS MANGUALDE
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C139F0F3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.436 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 1.382 de 15 de agosto de 2025, a qual interrompeu as férias a partir do dia 17 de agosto de 2025 da Servidora;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 3343 do dia 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 04 dias do período remanescente de férias do período aquisitivo 08/03/2024 a 07/03/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14438DB9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.437 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2024 a 07-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 05 de dezembro 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:743709CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS DE 08 A 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2025

Súmula: Autoriza a Chefe do Executivo a ausentar-se do país no período em que especifica.

Considerando o ofício nº 202/2025/GAB do Chefe de Gabinete da Prefeita, informando que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI estará viajando entre os dias 08 a 11 de dezembro de 2025 a cidade de Foz do Iguaçu, para representar o Município de Antonina no evento Conexão CNM promovido pela Confederação Nacional de Municípios, encontro que abordará temáticas aos gestores públicos municipais com orientação e estratégias voltadas ao aprimoramento das políticas públicas, podendo ocorrer eventual deslocamento aos países vizinhos Paraguai e Argentina.
Considerando que o art. 96 da Lei Orgânica Municipal exige autorização do Poder Legislativo para que a Chefe do Executivo se ausente do país.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **PROMULGA** após aprovação do Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Antonina concede autorização para que a Senhora ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, ausente-se do país durante o período 08 a 11 de dezembro de 2025, para representar o Município de Antonina no evento Conexão CNM promovido pela Confederação Nacional de Municípios, encontro que abordará temáticas aos gestores públicos municipais com orientação e estratégias voltadas ao aprimoramento das políticas públicas, podendo ocorrer eventual deslocamento aos países vizinhos Paraguai e Argentina.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de dia 08 de dezembro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 03 de dezembro de 2025.

VALMIR JOSÉ DE GODOY
Vice-Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretaria

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3815E5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 006 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2025, critério de menor preço. em favor da empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.502.671/0001-00 com endereço na Rua Antonio Mendes Nº202, na cidade de Antonina, Estado PR, pelo valor global de R$ 12.004. O objeto é a contratação de empresa especializada para compra de papeis. A homologação da presente Dispensa de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do agente de contratação em relação aos recursos.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação em Diário Oficial Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Antonina, 05 de Dezembro de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:52ABA1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 037/2025
Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023.

OBJETO: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

As 09h00min do dia 05 de dezembro de 2025, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Deoclecio de Oliveira Millezi, reuniram-se os membros da Comissão e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº. 460/2025 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 037/2025. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde a seguinte proponente apresentou as documentações para se habilitar e se credenciar:

EMPRESA	CNPJ
COOPERSPRAN – COOEPRATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA	03.697362/0001-71
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COOPER CACHOEIRA	26.504.099/0001-52

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação da interessada conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou o atendimento as clausulas estabelecidas, sendo consideradas HABILITADAS.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, onde a proponente será convocada para assinatura do contrato.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI	***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:EDDD44E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2024

OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 136/2025
EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N.º 32.743.242/0001-61
ITEM: 145, 149, 224 e 238.
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.349,80 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SRA. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI PELA EMPRESA CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:937ED0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2025

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025
EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 50.591.089/0001-86
LOTE: 10, 53, 55, 57, 68, 72, 75, 79, 85, 86, 87, 89, 93, 95, 96, 109, 110, 114, 117, e 135.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.139,00 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025
EMPRESA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 18.362.195/0001-85
LOTE: 91 e 124.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.371,00 (nove mil, trezentos e setenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025
EMPRESA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI
CNPJ N.º 35.626.812/0001-21
LOTE: 01, 02, 13, 14, 15, 19, 76, 98 e 104.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.958,90 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025
EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N.º 06.175.908/0001-12
LOTE: 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 58, 61, 73, 77, 90, 94, 113 e 136.
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.476,40 (onze mil, quatrocentos e set reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2025
EMPRESA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 46.073.134/0001-33
LOTE: 115.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.299,95 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2025
EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 31.401.798/0001-07
LOTE: 40, 41, 79, 80, 81, 88, 100, 102, 103 e 108.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.567,69 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2025
EMPRESA: DENTAL IPO LTDA
CNPJ N.º 50.567.060/0001-69
LOTE: 16, 45, 101 e 105.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.580,50 (oito mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavo).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025
EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ N.º 35.215.257/0001-45
LOTE: 07, 09, 12, 18, 36, 38, 42, 4, 46, 50, 52, 56, 60, 69, 70, 71, 74, 82, 83, 84, 92, 107, 111, 112, 118, 121, 122, 123 e 133.
NO VALOR TOTAL DE R$ 17.703,65 (dezessete mil e setecentos e três reais e sessenta e cinco centavo).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025
EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI
CNPJ N.º 13.547.970/0001-53
LOTE: 63.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2025
EMPRESA: FAZ VENDAS LTDA
CNPJ N.º 46.983.819/0001-17
LOTE: 116.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.958,75 (quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2025
EMPRESA: K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ N.º 20.669.174/0001-59
LOTE: 48 e 49.
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.635,00 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025
EMPRESA: LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
CNPJ N.º 37.121.913/0001-76
LOTE: 03, 04, 05, 06, 08, 17, 65, 66, 67, 97, 99,106, 125, 126, 127, 128, 129, 130,131,132 e 34.
NO VALOR TOTAL DE R$ 91.068,06 (noventa e um mil e sessenta e oito reais e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025
EMPRESA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP
CNPJ N.º 05.021.932/0001-34
LOTE: 47.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.970,95 (um mil e novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 51.740.794/0001-60
LOTE: 54 e 59.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/09/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES PELA EMPRESA A2XR COMERCIAL LTDA, SRA. ANA ADILES FANTICELLI BRAGA PELA EMPRESA EARLINED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SRA. GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA PELA EMPRESA ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE- EIRELI, SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS PELA EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, SR. MOISES SOARES GONÇALVES PELA EMPRESA CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, SRA. SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS PELA EMPRESA DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ADONTO – MEDICO -HOSPITALAR LTDA, SRA. ELCI TRICHES BERTI PELA EMPRESA DENTAL IPO LTDA, SR. ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT PELA EMPRESA DENTAL PREMIUM LTDA, SRA. ELISVANDIA MATOS DONINI PELA EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI- EIRELI, SRA. EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA PEA EMPRESA FAZ VENDAS LTDA, SRA. CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA PELA EMPRESA K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, SR. MARCOS FERNANDO LEAL PELA EMPRESA LEPHARMACOMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, SR. MARCIO FREITAS DE ALMEIDA PELA EMPRESA MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, SRA. IRENE LOPES SALVI PELA EMPRESA YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:C2B665B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025

OBJETO: 1.1. Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, conforme especificações abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/2025
EMPRESA: EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 37.885.137/0001-80
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025
EMPRESA: ANDES COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 10.242.040/0001-01
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025
EMPRESA: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 37.955.443/0001-46
LOTE: 11.
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2025
EMPRESA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 06.175.908/0001-12
LOTE: 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2025
EMPRESA: IX MEDICAL LTDA
CNPJ N.º 59.131.363/0001-09
LOTE: 05, 07 e 12.
NO VALOR TOTAL DE R$ 48.011,00 (quarenta e oito mil e onze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025
EMPRESA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º 54.647.123/0001-48
LOTE: 04, 06, 09 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.500,15 (trinta mil e quinhentos reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025
EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N.º 32.593.430/0001-50
LOTE: 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.00,00 (oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025

EMPRESA: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ N.º 35.652.184/0001-59
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 24.947,20 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavo).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ALESSANDRO MORI DO COUTO PELA EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, SR. GUILHERME SARTORI PELA EMPRESA ANDES COMERCIAL LTDA, SRA. DANIELA REGINA PORTES MARTINS PELA EMPRESA EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, SR. SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR PELA EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, SRA. SARA BENEDETTE STOKLOSKI PELA EMPRESA IX MEDICAL LTDA, SRA. JESSICA TAVARES DA SILVA PELA EMPRESA JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, SR. JOSE MARCIO CARREGA PELA EMPRESA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, SR. GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI PELA EMPRESA VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME,

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:90FA62A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 73/2025 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI, E O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FMCTI, BEM COMO IMPLEMENTA O NÚCLEO

LEI nº 73/2025

Sumula: Dispõe sobre a Política Pública Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, institui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, e o Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - FMCTI, bem como implementa o Núcleo e o Centro de Inovação Tecnológica no Município de Antonina.

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

PARTEGERAL

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Pública Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, institui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, e o Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - FMCTI, bem como implementa o Núcleo e o Centro de Inovação Tecnológica no Município de Antonina.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, será a responsável pela gestão da Política Pública Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como considerando a legislação federal pertinente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

II - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III - Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

IV - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura constituída por uma ou mais Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI), com ou sem natureza jurídica própria, de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, por meio de políticas de inovação e empreendedorismo, em parceria com universidades e instituições de pesquisa ou de ensino;

V - Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

VI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTI: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que tenha por missão institucional, ou objetivo social ou estatutário, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científica ou tecnológica, com a premissa de promover a formação de talentos e o fomento à inovação, o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

VII - Centro Municipal de Inovação de Antonina: são ambientes de inovação, compreendidos por espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação, tais como: oficinas de empreendedores, incubadoras de empresas, condomínios empresariais tecnológicos, parques tecnológicos, Arranjos Produtivos Locais - APL, clusters industriais e empresariais, Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT, laboratórios tecnológicos, dentre outros a serem definidas como participantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VIII - Ambientes de inovação: espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação, tais como: oficinas de empreendedores, incubadoras de empresas, condomínios empresariais tecnológicos, parques tecnológicos, Arranjos Produtivos Locais - APL, clusters industriais e empresariais, Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT, laboratórios tecnológicos, dentre outros a serem definidas como participantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IX - Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;

X - Cluster: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;

XI - Condomínios empresariais tecnológicos: área construída ou adaptada para abrigar mais do que uma empresa, onde os serviços gerais, tais como estacionamento, telefonia, segurança, combate contra incêndio, manutenção geral, limpeza, tratamento de resíduos, entre outros, possam ser compartilhados pelas empresas abrigadas na área referida, além de favorecer a troca de informações, tecnologias e conhecimentos em suas áreas de pesquisa;

XII - Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;

XIII - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

XIV - Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;

XV - Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;

XVI - Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade

empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;

XVII - Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas, com áreas de atividade econômica correlatas e com atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTIs, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

XVIII - Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

XIX - Evento: acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários;

XX - Ecossistema de empreendedorismo e inovação: ambiente resultante da articulação estratégica das atividades de instituições públicas e privadas que atuam direta ou indiretamente na geração e difusão de inovações em prol do dinamismo econômico-social e do desenvolvimento sustentável do município de forma integrada à sua região;

XXI - Fundação de Apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas federal, estadual e municipal;

XXII - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XXIII - Inventor Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XXIV - Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XXV - Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XXVI - Capital Intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XXVII - Empresas Decorrentes de Processo de Spin-off (Spin-off companies): espécie de empresas de base tecnológica criadas por indivíduos egressos de ICT ou empresas de maior porte, com base nas possibilidades de transbordamento do conhecimento gerado nessas instituições em oportunidades de criação de empreendimentos inovadores;

XXVIII - Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para os objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Antonina.

Parágrafo único. Os principais objetivos específicos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:

XXIX - Melhorar condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos índices de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;

XXX - Apoiar a criação, fixação e desenvolvimento de EBTs e ICTIs no município;

XXXI - Fortalecer e ampliar a base técnico-científica e inovadora existente no município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

XXXII - Fomentar a criação de emprego e renda no âmbito do município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração de inovação e aplicação de conhecimento técnico e científico;

XXXIII - Aprimorar as condições de atuação do Poder Público municipal, notadamente no que se refere ao aproveitamento das potencialidades do município;

XXXIV - Estimular e apoiar a constituição e consolidação de ambientes de inovação, e a participação em redes e sistemas de inovação nacionais e internacionais;

XXXV - Incentivar e apoiar atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos para sua população;

XXXVI - Estruturar mecanismos de coleta, processamento, análise e divulgação de informações estatísticas do Município;

XXXVII - Incentivar a constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;

XXXVIII - Simplificar e desburocratizar procedimentos para gestão por indicadores de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;

XXXIX - Propiciar condições para que se obtenha resultados efetivos para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

CAPÍTULO II
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

Art. 4º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Antonina, com a finalidade de:

I - Viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;

II - Realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município; e

III - Estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 5ºO Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Antonina é composto por:

I - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;

II - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI instituído por esta Lei
Municipal;

III - Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 6º Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 7ºO PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

I - Capacitação de recursos humanos;

II - Realização de estudos técnicos;

III - Realização de pesquisas científicas;

IV - Divulgação de informações técnico-científicas;

V - Realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;

VI - Criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;

VII - Fomento e apoio às EBTs e ICTIs do Município;

VIII - Apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do Município;

IX - Criação e operação de unidades técnico-científicas;

X - Organização e sistematização de dados do Município; e

XI - Criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 8ºA Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho poderá receber o apoio e contribuições de outras secretarias municipais e demais órgãos de apoio, para a consecução da finalidade da Política Pública implementada, bem como para o desenvolvimento e efetividade do PMCTI.

CAPÍTULO IV
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT

Art. 9º Fica implantado o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, integrando a Administração Direta.

Parágrafo único. O NIT deverá agregar as funções da área de inovação tecnológica do Município de Antonina.

Art. 10.O Núcleo de Inovação Tecnológica de Antonina tem por finalidade fomentar a criação de um ambiente de negócios propício para a inovação e o desenvolvimento sustentável do Município de Antonina, visando:

I - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento sustentável municipal, inovação, empreendedorismo e qualificação dos serviços públicos;

II - Articular ações e parcerias estratégica de atividades com diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento econômico, inovação, empreendedorismo em prol do Município de Antonina;

III - Estruturar projetos, programas e ações de cooperação, impulsionadoras do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - Construir canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação, empreendedorismo e economia visando o desenvolvimento sustentável do Município;

V - Fomentar a criação e consolidação de ambientes de inovação, em especial incubadora de empresas de base tecnológica, condomínios e parques tecnológicos.

Art. 11. As demandas, sugestões ou críticas relativas ao NIT e seus respectivos processos de instalação deverão ser dirigidas diretamente à Coordenação.

Art. 12.O NIT deverá emitir relatórios das atividades desenvolvidas, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O NIT estará subordinado ao Prefeito Municipal.

Art.14. Os Empregados Públicos eventualmente designados para integrar o NIT permanecerão lotados em suas respectivas áreas de trabalho.

Parágrafo único. Para designação dos empregados públicos que trata o caput deste artigo deverão ser estabelecidas atividades específicas por meio de um cronograma elaborado pela Coordenação do NIT.

CAPÍTULO V
DO CENTRO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE Antonina

Art. 15. Fica instituído o Centro Municipal de Inovação de Antonina, tendo como finalidade o fomento e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao empreendedorismo, sustentabilidade, comércio, indústria 4.0, agronegócios, turismo, energia, ciência, tecnologia, inovação, trabalho qualificado e renda no Município.

Art. 16. No Centro Municipal de Inovação serão disponibilizadas instalações físicas para realização de ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora, reunindo startups, hub de inovação, aceleradoras, incubadoras, empreendedores, empresas, sejam elas nascentes ou já consolidadas, instituições âncoras, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação, empreendedorismo e turismo, estruturados de maneira planejada, concentrada e colaborativa, para desenvolver e ofertar soluções inovadoras, protótipos de novos

produtos, serviços e processos com base em tecnologia, criatividade e estimular a criação de novos negócios focados em empregos de qualidade.

Art. 17. Aos participantes dos programas ofertados pelo Centro Municipal de Inovação, escolhidos unicamente mediante processos de seleção pública, serão disponibilizadas salas e instalações com internet, telefonia, estações de trabalho e mobília (mesas, cadeiras, armários, arquivos), serviços operacionais, como limpeza, manutenção e segurança de áreas de uso comum, bem como serviços adicionais relativos à assessoria gerencial, acompanhamento de resultados, orientação e mentoria, por meios diretos ou indiretos, conforme regras e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 18.A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, por conveniência e oportunidade, mediante instrumentos jurídicos apropriados, poderá realizar a outorga parcial, total ou de serviços específicos da administração e operacionalização do Centro Municipal de Inovação, incluindo a manutenção e conservação dos próprios bens municipais vinculados, para uma ou mais entidades com foco em inovação, tecnologia, turismo e empreendedorismo, dotadas de autonomia administrativa e financeira.

Art. 19. Constituem objetivos do Centro Municipal de Inovação de Antonina:

I - Atrair, abrigar, estimular e fortalecer atividades de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico, sustentável, turístico, comercial, industrial 4.0, agronegócios, energia entre outros, por meio da oferta de programas, estruturas e serviços;

II - Propiciar ambientes favoráveis e adequados para o desenvolvimento de projetos que aderirem ao Centro Municipal de Inovação;

III - Operacionalizar, de forma direta ou indireta, atividades de coworking, pré-incubação, incubação física e/ou virtual, aceleradora, escaladora, espaço maker, projetos inovadores de empresas estabelecidas, transferência tecnológica, propriedade intelectual, open innovation, projetos P&D, socialização de ideias ou outras alinhadas ao desenvolvimento da inovação;

IV - Promover e incentivar a criação de novas empresas;

V - Apoiar o desenvolvimento de empresas, independente de categoria, mas alinhado com os interesses do Centro Municipal de Inovação, empreendedores e pessoas físicas que tenham base em inovação;

VI - Proporcionar auxílio aos projetos em desenvolvimento, em conjunto com entidades do setor, por meio da oferta e prestação de serviços especializados, com programas de educação empreendedora, mentorias para negócios, assessoria e suporte gerencial, administrativo e mercadológico ou outras formas de apoio consideradas necessárias à melhoria ou desenvolvimento de novos produtos e serviços no Centro Municipal de Inovação;

VII - Acompanhar os resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento e de serviços afins aos seus objetivos estratégicos e de inovação;

VIII - Auxiliar na captação de investidores para acelerar o processo de colocação dos produtos desenvolvidos pelas incubadoras no Centro Municipal de Inovação de Antonina no mercado;

IX - Auxiliar o usuário do Centro Municipal de Inovação de Antonina, no bem avaliar seu desempenho, considerando valores vistos pelo mercado, metodologia, demarcação e alcance de horizonte, tempo futuro do produto e/ou serviço e atingimento das metas.

Art. 21.O Município de Antonina poderá celebrar parcerias, convênios ou outros ajustamentos para alcançar os objetivos do Centro Municipal de Inovação de Antonina, inclusive com aporte de recursos, mediante adoção de instrumentos jurídicos apropriados.

Parágrafo único. As parcerias de que trata o caput poderão ser firmadas com órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, empresas de base tecnológica, instituições de fomento, investimento ou financiamento, bem como com organizações comprovadamente experientes compromissadas com a ciência, tecnologia, inovação e o empreendedorismo no turismo, comércio, indústria 4.0, agronegócios, energia, trabalho qualificado e renda.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI

Art. 22. Institui-se o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Antonina - CMCTI, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, que tem por objetivo avaliar e acompanhar a implementação de um sistema local de inovação tecnológica e científica, de forma integrada às políticas e programas de desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. O Conselho terá caráter consultivo e deliberativo, tendo por finalidade o incentivo e desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com vista ao desenvolvimento sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 20. Ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI compete:

I - Analisar e opinar sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Antonina, e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria e a eficiência dos serviços públicos;

II - Identificar as necessidades e interesses referentes às matérias relativas à inovação, ciência, tecnologia e desenvolvimento;

III - Indicar temas específicos da área de ciência, tecnologia e inovação que demandem tratamento planejado;

IV - Cooperar na concepção de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

V - Contribuir com as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo, visando a geração de emprego e renda;

VI - Propor política de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades, bem como cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes;

VII - Incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação; e

VIII - Atuar em sinergia com os demais Conselhos Municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e demais áreas de interesse público.

Art. 23.O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por até 20 (vinte) membros vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, designados pelo Prefeito, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
b) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Governo;
d-01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
e-01 (um) representante da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
f-01 (um) representante da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
g-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
h-01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município; e
i-01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
II - 10 (dez) representantes do instituições públicas ou privadas, de ensino e pesquisa, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município, ligadas a inovação e associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, parques tecnológicos e de inovação, gestoras públicas ou privadas de centros de inovação, incubadoras e aceleradoras localizadas no Estado do Paraná, conforme elencado a seguir:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificia - SEIA;
b-01 (um) representante do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR;
c-01 (um) representante da Invest Paraná;
d-01 (um) representante da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná - SGDES;
e-01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
f-01 (um) representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;
g-01 (um) representante da Universidade Federal do Paraná, Setor do Litoral - UFPR Litoral;
h-01 (um) representante do Instituto Federal do Paraná, Campus Paranaguá - IFPR Paranaguá;
i-01 (um) representante da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Paranaguá - UNESPAR Paranaguá; e
j-01 (um) representante da Fomento Paraná;

§ 1º Cada órgão ou entidade representado deverá apresentar os nomes do titular e suplente, do mesmo segmento, que substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 2º Cada membro titular do CMCTI terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º A nomeação dos membros titulares e suplentes se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
"§3º-A. A participação das instituições estaduais, federais, privadas ou de ensino superior previstas no inciso II ocorrerá mediante convite formal do Município, ficando condicionada à manifestação expressa de anuência da respectiva entidade."

§ 4º Os membros e o Presidente do CMCTI terão mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reconvenção.

§ 5º O exercício do mandato de Conselheiro do CMCTI é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 6º A perda do vínculo legal entre o representante e a respectiva entidade implicará na extinção concomitante do seu mandato.

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho a prestação de apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CMCTI.

Art. 25. As deliberações do CMCTI serão tomadas por maioria simples e assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.

Art. 26.A gestão do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, e suas respectivas liberações de recursos, ficam condicionadas à emissão de parecer favorável por parte do CMCTI, bem como à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º As liberações de recursos do "***FMCTI"*** ficam condicionadas a emissão de parecer favorável por parte do CMCTI, bem como a aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º A gestão do FMCTI é facultada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, para coordenar a execução dos recursos de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 27.O Regimento Interno do CMCTI disporá sobre a forma de sua organização e condições de seu funcionamento, incluindo a destituição de mandato e casos de substituição, impedimento e vacância, dentre outros assuntos pertinentes.

§ 1º Serão constituídas, na forma prevista no Regimento Interno, as Comissões Técnicas que forem necessárias, auxiliadas pelos representantes das comunidades científica e tecnológica.

§ 2º O Regimento Interno do CMCTI será elaborado por seus membros em até 30 (trinta) dias após a instituição do Conselho, e deverá ser aprovado pelos votos da maioria absoluta de seus membros, sendo submetido à apreciação do Prefeito.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Seção I
Da Constituição e Das Fontes de Recursos

Art. 28. Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no que couber, terá seu funcionamento, forma de aplicação dos recursos, fiscalização, controle e demais normativas indispensáveis definidas através de Resolução expedida e deliberada pelo CMCTI, bem como pelos preceitos definidos no Regimento Interno do respectivo órgão consultivo e deliberativo.

Art. 29. Constituem receitas do FMCTI:
"I – Até 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita ordinária do Município poderá ser destinado ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, desde que previsto na LDO e na Lei Orçamentária Anual."

II - Valores transferidos por instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais;

III - Dotações orçamentárias dos recursos repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;

IV - Repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;

V - Contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;

VI - Aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VII - Resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e

processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;

VIII - Valores oriundos de outros fundos administrados pelo Município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
IX - Montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;

X - Saldos de exercícios anteriores;

XI - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

XII - Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;

XIII - Devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;

XIV - Quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;

XV - Receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do Município correlacionados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão serem repassados até o final do mês de fevereiro do ano fiscal.

Seção II
Da Aplicação Dos Recursos

Art. 30. Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:

I - O percentual mínimo de 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada; e

II - O percentual mínimo de 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;

§ 1º Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

§ 2º Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico-científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Antonina.

Art. 31.A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:

I - Fundo perdido; e

II - Financiamento de risco.

§ 1º Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º A concessão dos recursos a fundo perdido poderá ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 32.O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:

I - Bolsas de estudo, para graduandos e graduados;

II - Bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do ensino médio e universitários;

III - Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;

IV - Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;

V - Auxílio à realização ou participação em eventos; e

VI - Auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

Seção III
Da Administração e Operacionalização do Fundo

Art. 33.O FMCTI será administrado por um Comitê Gestor, composto por:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Três membros, eleitos pela plenária do CMCTI, entre os seus pares.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho presidir o Comitê Gestor do FMCTI.

§ 2º A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI.

§ 3º Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 34. Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

I - Praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à aplicação dos recursos;

II - Determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;

III - Apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;

IV - Juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;

V - Acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;

VI - Manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;

VII - Publicar os balanços, na forma da lei;

VIII - Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

IX - Fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

X - Deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados; e

XI - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º O Comitê Gestor deliberará matérias relativas ao Fundo com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, sempre registrando em Ata.

Art. 35.O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 36.O percentual estabelecido no inciso I do art. 33 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.

§ 1º O crédito de que trata o caput será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art. 167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 38.O FMCTI poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.

Art. 39.O FMCTI será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 40. Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no Município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 41. Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que se submetam às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como, o seguinte:

I - Descrição e objetivos do projeto;

II - O cronograma físico-financeiro;

III - As condições de prestação de contas;

IV - As responsabilidades das partes; e

V - As penalidades contratuais.

§ 2º O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I - Estar em situação de regularidade fiscal perante o Município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;

II - Não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;

III - Ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;

§ 1º Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá:

I - Exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;

II - Em caso de aporte a fundo perdido, nos termos previstos nesta Lei, prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.

§ 4º A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 42. Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Seção I
Do Estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação

Art. 43.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação, envolvendo empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos, além dos componentes do ecossistema de empreendedorismo e inovação de Antonina, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá contemplar arranjos de inovação, redes e projetos nacionais ou internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 44.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.

§ 1º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 2º Para os fins previstos no caput, a Administração Pública Municipal, direta e indireta, as respectivas agências de fomento e as ICTs públicas poderão:

I - Ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;

II - Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.

Art. 45.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, fica autorizada a conceder recursos para a execução de projetos pesquisa, desenvolvimento, inovação e de transferência de tecnologia entre ICTs e empresas, às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.

§ 1º A concessão de apoio financeiro depende de aprovação de plano de trabalho.

§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o caput serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos desta lei e em casos omissos usar a Lei10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 3º A vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o caput deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.

§ 4º Do valor total aprovado e liberado para os projetos referidos no caput, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, de acordo com regulamento.

Art. 46.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, estimulará a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais e estrangeiras, promovendo sua interação com ICTs e empresas locais e, ainda, oferecendo-lhes o acesso aos instrumentos de fomento, visando ao adensamento do processo de inovação.

Seção II
Do Estímulo à Inovação Nas Empresas

Art. 47.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, manterá programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, observando-se o disposto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 e também irá fomentar o Sistema Regional de Inovação do Litoral do Paraná (SRI), com o objetivo de promover o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa científica, a inovação e a competitividade regional por meio da articulação entre os setores público, privado e acadêmico.

§ 1º O Sistema Regional de Inovação compreende uma rede de atores e instituições que atuam na promoção da inovação, incluindo, mas não se limitando a:

I - Instituições de ensino e pesquisa;

II - Empresas e indústrias;

III - Órgãos e entidades da Administração Pública;

IV - Incubadoras e aceleradoras de empresas;

V - Parques tecnológicos;

VI - Investidores e fundos de investimento em inovação;

VII - Entidades representativas do setor produtivo;

VIII - Associações científicas e tecnológicas;

IX - Outros agentes relacionados ao ecossistema de inovação regional.

§ 2º Compete à Administração Pública fomentar o Sistema Regional de Inovação, promovendo ações e políticas que estimulem a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos territórios regionais.

Art. 48.A Administração Pública, em todas as suas esferas de atuação, deverá promover ações de fomento à inovação com foco nos micro e pequenos empreendedores, bem como empreendedores individuais considerando articulada com as diretrizes e demandas da Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Município (AMPEC), em projetos e programas de desenvolvimento tecnológico e científico, sempre que possível.

Parágrafo único. As ações de inovação promovidas pela Administração Pública devem ser norteadas pela promoção do desenvolvimento econômico e social, incentivando a participação ativa e colaborativa da Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (AMPEC) e similares.

Art. 49.O Município, suas Autarquias, Fundações e Empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º O risco tecnológico de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.

§ 2º A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o caput, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 3º O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 4º O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.

§ 5º A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º poderá ser avaliada através da Comissão do FMCTI ou por auditoria técnica e financeira independente.

§ 6º Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 7º Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.

§ 8º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.

§ 9º Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

§ 10 A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.

§ 11 Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até 02 (dois) anos após o término do contrato.

Art. 50. Administração Pública Municipal, direta e indireta, promoverá e incentivará a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em ICT`s privadas, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§ 2º São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

I - Subvenção econômica;

II - Financiamento;

III - Bônus tecnológico;

IV - Encomenda tecnológica;

V - Incentivos fiscais;

VI - Concessão de bolsas;

VII - Uso do poder de compra governamental;

VIII - Fundos de investimentos;

IX - Fundos de participação;

X - Títulos financeiros, incentivados ou não;

XI - Previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

§ 3º A concessão da subvenção econômica prevista no § 1º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.

§ 4º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando:

I - Apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

II - Constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;

III - Criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
IV - Implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

V - Adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;

VI - Utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;

VII - Cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;

VIII - Internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;

IX - Indução de inovação por meio de compras públicas;

X - Utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;

XI - Previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos; e

XII - Implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.

§ 5º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá utilizar simultaneamente mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.

Art. 51. Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.

Art. 52. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela Administração Pública Municipal, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

Parágrafo único. O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela Administração Pública.

Art. 53.A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, entre outras formas, por meio de:

I - Análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;

II - Assistência para transformação da invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;

III - Assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção;

IX - Orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

Art. 54.A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual dos envolvidos a permanecerem enquadrados nas exigências desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei deverão seguir formas simplificadas e uniformizadas e a fim de garantir a governança e a transparência das informações, sendo realizados de maneira periódica, preferencialmente anualmente e mediante envio eletrônico de informações.

Art. 56. Na aplicação do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:
I - assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;

II - promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.

Art. 57.O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Art. 58.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
"Art. 58-A. A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de prévia dotação orçamentária e da estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às regras de criação, expansão e financiamento de despesas públicas."
Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Antonina/PR em 05 de dezembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7604E686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINGUIR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 009/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

EXTINGUIR PROVENTOS DE APOSENTADORIA concedido a Sra. **NEREIDE STORTI DAMACENO**, brasileira, nascida em ... de .. de 19.., inscrita no CPF/MF sob nº ... em virtude de seu falecimento, conforme certidão de óbito sob o nº ..., registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 02 (dois) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

JÉSSICA FABENI GIMENES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:648A4A82

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINGUIR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 010/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

EXTINGUIR PROVENTOS DE APOSENTADORIA concedido a Sra. **REGINA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, ..., nascida em ... de ... de 19..., inscrito no CPF/MF sob nº ..., em virtude de seu falecimento, conforme certidão de óbito sob o nº ..., registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 02 (dois) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

JÉSSICA FABENI GIMENES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:84350DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 156/2024.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/12/2025
DATA DA SESSÃO: 12/12/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO ÀS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Registro de Preço para eventuais contratações de pessoa jurídica para o fornecimento de **Kits de Materiais Esportivos**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências descritas neste Termo de Referência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)**
FORMA DE EXECUÇÃO: Imediato, conforme TR e Edital.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

Item 1
Valor Máximo: R$ 25.032,00 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais).

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
KIT DE MATERIAL ESPORTIVO 1 – 10 BOLAS DE VÔLEI, 10 BOLAS DE FUTSAL, 5 BOLAS DE BASQUETE, 5 BOLAS DE HANDEBOL, 1 REDE DE VÔLEI, 6 RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, 30 UNIDADES DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA, 40 CONES.	KIT	8	R$ 3.129,00	R$ 25.032,00

Item2
Valor Máximo: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais).

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
KIT DE MATERIAL ESPORTIVO 2 – 20 BAMBOLÊS LIVE UP, 30 COLCHONETES PARA ESPORTES, 10 PETECAS, 3 BOMBAS DE AR, 36 UNIDADES DE COLETES PARA ESPORTES, 2 APITOS PROFISSIONAIS.	KIT	12	R$ 2.394,00	R$ 28.728,00

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 05 de dezembro de 2025

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento De Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:1019D4A3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.433/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, destinados a execução de obras/reforma, nomeando os servidores municipais:
Presidente: PAULO VITOR CHAVES MENOLLI, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº RG. 10.253.214-7 SSP/PR, inscrito no CPF 071.959.469-32;
Secretária: NAYARA DA CRUZ CABRAL, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 42.347.592-7 - SESP/SP, inscrita no CPF 368.782.068-80;
Membro: RAFAEL ROMANI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.281.231-0-SSP/PR, inscrito no CPF 077.157.869-50.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:30F79E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/12/2025 a 18/12/2025**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Mariana Bezerra Melo	**63,00**	**18º lugar**
- Paula Viviane Mattos e Silva	**62,00**	**19º lugar**

CARGO: MÉDICO CLINÍCO GERAL – 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bárbara Jacob Vieira	**60,00**	**9º lugar**

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Patrícia Reis Sucla	**77,00**	**19º lugar**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Thaís Cristina James Scarpin	**59,00**	**8º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E56204DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 024/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, dos candidatos a seguir relacionados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- André Silvio Fernandes	**15º lugar**	**041/2025**	**26270/2025 de 05/12/2025**
- Solange de Freitas Elit	**16º lugar**	**042/2025**	**26322/2025 de 05/12/2025**

- Rosária Grazielle Vaz	**17º lugar**	**042/2025**	**26322/2025 de 05/12/2025**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Giovanna Hespanhol Gutschow	**8º lugar**	**042/2025**	**26322/2025 de 05/12/2025**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Lúcia Lobo da Silva	**7º lugar**	**042/2025**	**26322/2025 de 05/12/2025**

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91CAFED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 013/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Nº PROTOCOLO
- Isabela Dias de Souza	**30º lugar**	**017/2025**	**26273/2025 de 05/12/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A71E16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

EDITAL Nº 008/2025

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, homologado, pelo Decreto nº. 330/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Engenheiro Ambiental, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 7008/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 004/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **09/12/2025, às 9:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Processo administrativo de convocação 30033/2025.

ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**
09	MICHELLE CRISTINE MONFRON	0.7

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:183D3082

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a

execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: R$ 48.418,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1030-3.3.90.39.00.00.3000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 03 de dezembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8A8135E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2025

PORTARIA Nº 892/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 12206/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	29951	05/12/2025	18/01/2026	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 05 de dezembro de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0E15E0B8

GABINETE
TERMO DE DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DE REPRESENTANTE INTERINA DA APMI

TERMO DE DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DE REPRESENTANTE INTERINA DA APMI

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI encontra-se atualmente sem Diretoria constituída, em razão de término de mandato e ausência de novas eleições;
II – que a manutenção da entidade acéfala impede a prática de atos formais necessários à sua regularização;
III – que tramita procedimento administrativo para reativação da APMI mediante novo edital de convocação e eleição;
IV – a necessidade de garantir representação institucional provisória, exclusivamente para fins de transição administrativa, atendimento perante órgãos públicos e prática de atos indispensáveis ao processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, brasileira, CPF nº xxx.685.xxx-xx, associada e ex-presidente da APMI, como Representante Interina da Associação, até a posse da Diretoria que vier a ser eleita conforme o Estatuto Social.

Art. 2º A representação ora conferida terá caráter exclusivamente provisório e administrativo, competindo à designada:
I – receber notificações, comunicações e ofícios destinados à APMI;
II – assinar documentos necessários ao processo de reativação;
III – representar a associação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgãos públicos e serviços notariais;
IV – auxiliar na organização e na condução do processo de inscrição de chapas e da eleição dos novos órgãos estatutários.

Art. 3º Este ato não substitui, em hipótese alguma, a eleição prevista nos arts. 23 a 27 do Estatuto da APMI, destinando-se apenas a suprir a ausência temporária de representação formal.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2025.

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal de Assistência Social de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:91D26363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 27/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/MEI
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[*MENOR PREÇO POR ITEM],*** no portal de compras da BLL https:///www.bll.org.br nos termos do art. 75, inciso II, §3° da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15°, caput, §1° do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto n.º 3.621/2023, Lei Municipal 4.169/2022, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.547,20 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De: **08/12/2025 à 11/12/2025 às 08h:00min**
PERÍODO DE LANCES:
Dia: **11/12/2025 das 08h:30min até às 14h:30min**
Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.
PREFERÊNCIA PARA PARA MICROEMPESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Considerando a Lei Complementar 123/2006. Considerando a Lei Municipal 4.169/2022 de 27 de junho de 2022, haverá preferência para ME, EPP, MEI ou equiparadas, porquanto já 03 (três) fornecedores competitivos que se enquadrem nas referidas categorias.
A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br ou www.bll.org.br e

também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **08 de dezembro de 2025.**
Bandeirantes, 05 de dezembro de 2025

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:137EAD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº221 / 2022, decorrente de PregãoN°55/ 2021 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÕES DE MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC., PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RORRATO E SÁ LTDA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº78.435.989/0001-53, neste ato representada por ANCILON DE SÁ NETO, portador do CPF sob n° 17347890934, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 05/06/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 7,198.50, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 05 de dezembro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Rorrato e Sá LTDA - ME 78.435.989/0001-53
ANCILON DE SÁ NETO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:31327757

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor INDREL CARE SERVIÇOS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 59.669.953/0001-90, com sede/domicílio na(o) AV TIRADENTES, 4455 JARDIM ROSICLER, CEP: 86072-000 - LONDRINA-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS DO REFRIGERADOR DE VACINA DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE OURILANDIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ..**
Pelo **VALOR DE R$: 7.786,50 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 05/12/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 38/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5DE94EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 08/2025 DE 05/12/2025.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 04/2025 de 25/08/2025 – VAGA DE: **MOTORISTA – 40 HORAS –** 7º COLOCADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04.08/2025 de 18/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES LOPES

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MOTORISTA – 40 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – Salário base de **R$: 1.911,22 + R$:360,00 de Auxílio Alimentação** *(Hum mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos + trezentos e sessenta reais de Auxílio Alimentação).*

VIGÊNCIA – Início em **05/12/2025.**

Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 04/2025 de 25/08/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05/12/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES LOPES
Contratado

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DO SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1265FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 019/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembo de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BDD603CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:04EA36BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0210/2025

DECRETO Nº 0210/2025

SÚMULA: Substitui os Membros para comporem o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, a necessidade de atualização dos membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 128/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a indicação dos respectivos órgãos ou entidades, os seguintes membros:

Membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Rosangela Cristina Kwiatkowski Wons
Pamela Cristina da Silva
Marileis Coraça dos Santos
Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Lazareck
Sandra Turzinski
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juliani Klein Chiarello
Tania Maria de Oliveira
Departamento de Esportes
Leonardo Vinicius Barros
Conselho Tutelar
Maria Noely Baraldi Maffi
Leandro Pagnan dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Leane Richter
Mariza de Fatima Bonordt
Representando Crianças e Adolescentes
Gabriela Casagrande Cavalheiro
Isabelli dos Santos Macedo
Escola de Educação Especial Adriana Bonordt
Diego Schafer
Serviço de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora
Rosangela Cardoso Maffi
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto Municipal nº 0170/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:AA3A090E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0211/2025

DECRETO 0211/2025

SÚMULA: Substitui os membros indicados para compor a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no Decreto Municipal Nº 30 de 18 de maio de 2018, que instituiu a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal Nº 163 27 de dezembro de 2019, que dispõe acerca do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, e em seu Art. 11 estipula que a Rede

de Proteção à Criança e Adolescente, instituída pelo Decreto Nº 30 de 18 de maio de 2018, atuará como o Comitê de Gestão Colegiada;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Bela Vista da Caroba - Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos conforme constantes no o Art. 3º e 4º do Decreto Municipal Nº 30 de 18 de Maio de 2018.

Entidade/Política Pública	Nome dos Representantes
Centro de Referência de Assistência Social	Marcia Leane Richter
	Mariza de Fatima Bonordt
Unidade Básica de Saúde	Suzamar da Costa Carlim
	Samantha Larissa Torres
Centro Municipal de Educação Infantil – Juliana Mezzomo Kaibers	Aliria Tesche
	Tania Maria de Oliveira Moura
Escola Estadual Santo Antão	Inês Carini Lazareck
	Tania Ziliotto Pavanelo
Escola Municipal Bom Jesus	Janete Beatriz Theisen Dickel
	Ivaneide de Medeiros
Escola de Educação Especial Adriana Bonordt	Thawany Carolina Thiesen de Mello
	Josefina Hettwer
Conselho Tutelar	Leandro Pagnan dos Santos
	Maria Noely Baraldi Maffi

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 0111/2022.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Bela Vista Da Caroba, em 05 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:59FCD304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 072/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 072/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 05 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203186	JULIANO DA SILVA	11/06/1991	**53,00**

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F50022B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 093-2025 - TIPO ELETRÔNICO
Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.

Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: *LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.*
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.
Bela Vista da Caroba dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:AE842835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 137/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 3.744,23 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Vigência...: Início: 05/12/2025 Término: 02/06/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL43/2025
Recursos...: Dotação: 278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO CAMINHÃO CAÇAMBA CONSTELLATION 31.320 PLACA TBB8G98, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/12/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6AA9FD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS

O Município de Boa Vista da Aparecida/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de Engenharia, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, convoca a população em geral, especialmente os proprietários lindeiros às estradas rurais, para participarem de Audiência Pública a realizar-se:
Data: 12 de dezembro de 2025
Horário: 08h15min
Local: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190 – Centro
A audiência tem por objetivo informar e deliberar com a comunidade sobre a intenção da realização de **pavimentação poliédrica em trechos específicos de estradas rurais**, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, especialmente para o escoamento da produção agrícola, com base em parceria firmada com a SEAB.
Serão contemplados os seguintes trechos no projeto:

- **1.500 metros lineares – Linha Progresso**
- **750 metros lineares – Linha Platina**
- **1.450 metros lineares – Linha Céu Azul**
- **1.000 metros lineares – Linha Hípica**

Na ocasião, será realizada apresentação técnica dos trechos contemplados no projeto e, após manifestação da comunidade, será deliberada a aprovação ou sugestões à proposta apresentada, com lista de presença constando nome, contato, CPF e INCRA dos proprietários lindeiros a obra, com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada rural.
A participação da população é fundamental para garantir a transparência e a efetiva participação social no processo de definição das ações de infraestrutura rural no Município.
Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:44E1D31E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025
O Município de Boa Vista da Aparecida/PR torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia **29 de janeiro de 2026**, na plataforma do Governo Federal – **COMPRAS.GOV.BR**, **Concorrência Eletrônica**, sob regime de empreitada por preço global, tipo **menor preço**, para execução da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.686,98 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma do Governo Federal COMPRAS.GOV.BR.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao **Agente de Contratação**, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, **04 de dezembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0BA41385

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBACTERIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.904,00 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Fiscal».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **05 de dezembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:70302795

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, para fortalecer a frota, garantir atendimento aos produtores rurais e manutenção de estradas, superando limitações do parque de máquinas atual e em atendimento ao Convênio nº 660/2025 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 613.333,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e trinta e três reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3DF733F7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 369 2025

DECRETO nº 369/2025
Data: 05/12/2025

SÚMULA: Exonera a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento n.º 477/2025 de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido da servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - Temporário, através do Processo Seletivo Simplificados nº 03/2024:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
Leticia Rebello Loehder	512	01/07/2024	01/12/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B4366133

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **LETICIA REBELLO LOEHDER,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.836.382-3 SSP-PR, e do CPF nº 091.991.149-84, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida-PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01/07/2024, dando-se por terminado em 01/12/2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:139DC722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EDITAL Nº. 004/2025 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento da população e demais interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de discutir assuntos relacionados à **SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**. Serão tratadas as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, trazendo ao conhecimento de todos os problemas e soluções aplicadas no ano de 2025 e apresentação do plano de ação para 2026.

1. Data, Horário e Local:
Data: 18/12/2025
Horário: 19h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

2. Objetivo da Audiência Pública:
A audiência tem por objetivo proporcionar espaço para o debate público sobre a saúde, permitindo a participação de autoridades, entidades representativas e cidadãos interessados no tema, a fim de coletar sugestões e informações que possam contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados.

3. Participantes:
Serão convidados a participar desta audiência:

• Prefeito Municipal;
• Vice Prefeito Municipal;
• Secretário Municipal de Saúde e demais secretarias;
• Conselho Municipal de Saúde;
• Coordenadora do Hospital Santa Julia;
• Responsável técnico farmacêutico;
• Vereadores e demais interessados;
• Comissão Municipal de Saúde.

4. Forma de Participação:
A audiência será aberta ao público e permitirá manifestações orais e escritas dos participantes. Os interessados em fazer uso da palavra poderão se inscrever previamente junto à Secretaria da Câmara Municipal, até a data de 17 de dezembro (ou durante a realização do evento mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal).

5. Divulgação e Transparência:
Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal www.cmbs.pr.gov.br e nos demais meios de comunicação oficiais.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:8C906B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 81/2025 - MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 81/2025

Altera o decreto nº 1567/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799/2023;
Resolve:
Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Setor/Instituição	Participação	Representação
Jacir Maciel da Rosa	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Alenise Maria Ceccon	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Ari Bernardi	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Giovanna de Souza	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental

Schneider			
Kaira Figueiro	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Secretaria de Educação	Titular	Governamental
Eneida de Sá Maurício	Secretaria de Educação	Suplente	Governamental
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiza Siqueira Ribeiro	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental
Carla Rodrigues	APMF EMPAC	Titular	Não Governamental
Cleide Bezerra Sales	APMF EMPAC	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental
Lucélia Sales da Cruz	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Nelson Uchida	APMF CECAR	Titular	Não Governamental
Edeni dos Santos	APMF CECAR	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação
Bocaiúva do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4E0C36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Programa Paraná Mais Cidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 072/2025 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o Incentivo Programa Paraná Mais Cidades.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Programa Paraná Mais Cidades.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 05 de dezembro de 2025.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D48A1AC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

Fica alterado o edital do Pregão Eletrônico nº 75/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS), MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (TINTA, MASTER, TONER, REVELADOR, CILINDRO, E FUSOR), SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, DESTINADOS A IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo em vistas alterações nas especificações dos itens.

1º - Fica mantida a abertura da licitação para o dia 18 de dezembro de 2025, às 08:30 horas;
2º - Fica retificado o edital do pregão 75/2025
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 05 de dezembro de 2025.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2679C3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2025

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino a partir do Infantil IV até o 5º Ano do Ensino Fundamental I.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 05 de novembro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves
Código Identificador:EBECD358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 08/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento do Departamento de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e pela Lei Municipal nº 1.617/2022 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 05 de Dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1. Dispõem sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento do Departamento de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Dezembro de 2025.

JANE CLARA PIETA FERRARI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:5FFE16D4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.748, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finanças, Contab e Tesour**		
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dívida Interna**		
4.6.90.71	Principal da Dív. Contrat Resgat (64)	000	10.000,00
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal Direito das Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.2.028	**Atívid. Op. do Conselho Tutelar**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag Fixas – P. Civil (224)	000	20.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art.2o - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div de Finanças, Contab e Tesour**		
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dív por Contrato (63)		10.000,00
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal Direito das Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.2.028	**Atívid. Op. do Conselho Tutelar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (226)	000	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e desp c/Locomoção (227)	000	2.600,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. – P.Física (228)	000	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P Jurídica (229)	000	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4DF3773

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 602, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Cilmar Francisco Pastorello.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Cilmar Francisco Pastorello, Advogado, matricula 466-9/1**,** 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, a serviço da Administração Municipal, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, onde irá participar do Evento CONEXÃO CNM – Edição Foz do Iguaçu.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0DFAF70B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de dezembro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guaraniaçu – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Santo Antônio.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:181F31F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025 - INEXIGIBILIDADE 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025
INEXIGIBILIDADE 16/2025 – (Processo Licitatório 119/2025). DATA DO AVISO: 26/11/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA –
CNPJ: 31.766.438/0001-09.
OBJETO: **Aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável deste Edital,** de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification).	2	R$ 13.566,86	R$ 27.133,72
Valor total: R$ 27.133,72 (vinte e sete mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)				

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 27.133,72 (vinte e sete mil cento e**

trinta e três reais e setenta e dois centavos). O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante/ CIEDEPAR** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52; Equipamento e Material Permanente; Despesa 1176.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B34EB333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 041/2025
PROCESSO N° 218/2025
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do espetáculo natalino “Sonho Mágico”, destinado às crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Braganey-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	ELEMENTO	FONTE
556	10004082430014206533390390000	1934

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 05 de Dezembro de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4CF0D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 40/2025
PROCESSO N° 215/2025
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de duas apresentações teatrais infantis intituladas “A Teia do Respeito”, abordando o tema Consciência Negra e Combate ao Racismo, como parte das ações culturais e pedagógicas alusivas ao Mês da Consciência Negra, destinadas ao público infantil do Município de Braganey-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	ELEMENTO	FONTE
647	10005082430008205933390390000	1000

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 05 de dezembro de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B1E8D0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025- GAB/ SEMEC

Dispõe sobre a conduta e composição das comissões do processo de eleição da Escola Rural Municipal Tiradentes e Centros Municipais de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus, Balão Mágico e José Teodoro Dias, para a Processo de Eleições de Gestores Escolares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANEY,** ANA ROSA BARBOSA e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL**, ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA, no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Municipal nº 833/2022**, torna público o presente Edital, que regulamenta a convocação da Comissão Local, disciplina suas funções e estabelece as atribuições e vedações das Comissões responsáveis pela condução do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 1º A Presidente do Conselho Escolar de cada unidade educacional da Rede Municipal deverá convocar a Comissão Local responsável pela organização inicial do Processo de Escolha do Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 833/2022.

§1º A comissão local deverá ser formalizada pormeio de **Ofício** e **Ata da Assembleia**, encaminhados obrigatoriamente ao endereço eletrônico institucional da Secretaria Municipal de Educação **semedbraganey@gmail.com** até **10 de dezembro de 2025**.

§2º A Presidente do Conselho Escolar será responsável por coordenar a Assembleia destinada à eleição dos membros da Comissão Local.

§3º Caso o(a) Presidente do Conselho seja candidato, o seu suplente deverá atender as suas obrigações neste certame

Art. 2º A Comissão Local será composta por **5 (cinco)** membros, eleitos em Assembleia Geral convocada para este fim, observada a representatividade da comunidade escolar, conforme a Lei Municipal nº 833/2022.

Art. 3º A Comissão Local será formada pelos seguintes segmentos:

I – **Presidente**, exercido pela Presidente do Conselho Escolar, responsável por presidir os trabalhos, coordenar os atos da Comissão Local e garantir o cumprimento das normas legais;

II – **2 (dois) representantes dos professores**, eleitos entre os docentes efetivos e em exercício no ano da eleição;

III – **2 (dois) representantes dos funcionários**, eleitos entre os servidores administrativos da unidade escolar;

IV – **1 (um) representante da comunidade escolar**, eleito entre pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados.

Art. 4º A eleição dos membros ocorrerá durante Assembleia Geral da unidade escolar, mediante votação **secreta**, **democrática** e **registrada em Ata**, assinada pelos presentes e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, destinado a presidente da Comissão Central.

Art. 5º O mandato da Comissão Local terá duração de **1 (um) ano**, permitida a recondução, desde que observadas as condições legais.

Art. 6º A Presidente do Conselho Escolar convocará a Assembleia Geral, contendo obrigatoriamente:

I – data, horário e local da Assembleia;
II – ordem do dia, destacando a eleição da Comissão Local;
III – requisitos para candidatura aos cargos da Comissão Local.

Art. 7º A Assembleia será aberta a toda comunidade escolar, compreendendo professores, funcionários, pais e responsáveis.

Art. 8º A Ata da Assembleia deverá registrar detalhadamente o processo eleitoral, incluindo candidatos, votos obtidos, membros eleitos e eventuais impugnações apresentadas.

Art. 9º Compete à Comissão Local:

I – organizar, conduzir e acompanhar as etapas do Processo de Escolha do Diretor Escolar na unidade educacional, conforme diretrizes da Comissão Central;
II – garantir que o processo ocorra com **transparência**, **legalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **impessoalidade**, em estrita observância ao art. 37 da Constituição Federal;
III – assegurar que todas as informações do processo sejam divulgadas de forma clara e acessível à comunidade escolar;
IV – registrar em ata todas as decisões, etapas e atividades realizadas;
V – encaminhar à Comissão Central os documentos obrigatórios, incluindo Ata de eleição da Comissão Local e relatórios sobre o andamento do processo;
VI – zelar pela integridade do processo eleitoral dentro da unidade escolar.

Art. 10. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá suas competências definidas no **art. 20** e seguintes da Lei Municipal nº 833/2022

Art. 11. Compete à Comissão Central:
I – orientar, supervisionar e padronizar o Processo de Escolha em todas as unidades escolares;
II – analisar e validar os documentos enviados pelas Comissões Locais;
III – deliberar sobre impugnações, conforme o art. 24 da Lei nº 833/2022;
IV – garantir o cumprimento rigoroso das normas editalícias e legais;
V – elaborar modelos, orientações e instrumentos oficiais;
VI – acompanhar todas as fases do processo, inclusive divulgação dos Planos de Gestão;
VII – consolidar os resultados e encaminhar à SEMED para homologação no prazo legal;
VIII – decidir sobre omissões e casos não previstos, conforme art. 4º, parágrafo único.

Art. 12. É expressamente **VEDADO**, em observância aos princípios do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), que qualquer membro da Comissão Local ou da Comissão Central:
I – realize campanha, declare apoio, participe de reuniões, produza materiais ou incentive voto em favor de candidato específico;
II – utilize sua posição para influenciar indevidamente o processo ou a vontade dos eleitores;
III – pratique atos que comprometam a imparcialidade, neutralidade ou lisura do processo;
IV – omita, distorça ou manipule informações;
V – divulgue informações privilegiadas que beneficiem candidatos;
VI – participe de atos incompatíveis com sua função administrativa;
VII – adote postura tendenciosa, antiética ou em desacordo com o interesse público.

Parágrafo único. A violação do presente artigo implicará **substituição imediata** do membro, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, disciplinares e civis cabíveis.

Art. 13. A Comissão Central analisará e homologará a constituição da Comissão Local, verificando sua conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Art. 14. Eventuais impugnações serão decididas pela Comissão Central, com decisão imediata, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 833/2022.

Art. 15. A Presidente do Conselho Escolar deverá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, os seguintes documentos à Comissão Central:

I – Ofício de convocação da Assembleia Geral;
II – Ata da Assembleia de eleição da Comissão Local.

Art. 16. Este Edital será regido pela Lei Municipal nº 833/2022 e pelos princípios administrativos que regem a Administração Pública.

Art. 17. O Processo de Escolha deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e participação democrática.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, nos termos da legislação vigente.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Braganey, 05 de dezembro de 2025.

ANA ROSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:4EAF28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ERRATA
3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

3° Termo Aditivo de supressão de valor a ata de registro de preços N°26/2025, publicada na edição 3421, no dia 05 de dezembro de 2025, código identificador D4E4A807, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
CLAÚSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir da referida data, permanecendo o contrato com a mesma vigência estabelecida originalmente.

CLAÚSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Braganey-PR, 28 de novembro de 2025.

Leia-se:
CLAÚSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir da referida data, permanecendo o contrato com a mesma vigência estabelecida originalmente.
CLAÚSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Braganey-PR, 05 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:17A3A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 PROCESSO Nº 210/2025
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
Processo nº 210/2025
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 041/2017
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY – PR – CNPJ nº 00.284.582/0001-85
Endereço: Rua São Paulo nº174 , Vila Nossa Senhora de Fatima – Braganey/Pr
Objeto proposto: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada ao repasse de recursos financeiros do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014**, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey – PR**.
Valor total do repasse: R$ 329.614,50 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Período: Novembro de 2025 a Dezembro de 2026
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e dos artigos **31, II** e **16, IV**, bem como as subvenções previstas na **Lei Municipal nº 930/2025**, que autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade;
Considerando a **natureza singular do objeto** e das metas que se busca atingir, que acarretam na **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014;
Torno pública a **INEXIGIBILIDADE de chamamento público** para a celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey / Escola Raios de Sol**, inscrita no **CNPJ nº 00.284.582/0001-85**, destinada ao **repasse de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, no valor de até **R$ 329.614,50 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, para execução das metas propostas no **Plano de Trabalho 2025–2026** apresentado à Administração Municipal.
A **APAE de Braganey** é a **única Escola de Educação Especial do Município**, com mais de **30 anos de atuação**, desenvolvendo atividades voltadas à **Educação, Assistência Social e Saúde**, ofertando atendimento sistemático e especializado a **71 alunos** com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do espectro autista (TEA), sendo, portanto, a **única instituição capaz de atingir as metas previstas** no plano de trabalho proposto.
Publique-se o presente **extrato da justificativa**, nos moldes do **art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014**.
Com a publicação deste extrato, **inicia-se o prazo de cinco dias** para **impugnação por qualquer interessado**, na forma do **artigo 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014**.

VALDIIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Braganey – PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:5C3B0EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com o Tema "DECORO PARLAMENTAR: Condutas vedadas, advertências, cassação e como agir em situações de conflito", a ser realizado em Curitiba entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2025.

Empresa vencedora: Ceap Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada, CNPJ nº 51.318.373/0001-46, no valor total de R$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.
CAFEARA (PR), 05 de dezembro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2419AD25

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA Nº 066/2025 – ATA DE REUNIÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA COM OS CONSELHEIROS PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, às 07h35min, reuniram-se, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafeara, os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal com a presença dos membros do Comitê do Investimento, nos termos das legislações em vigor, para analisar e APROVAR o esboço da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026. A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência, e a meta da PI será de IPCA + 5,68% a.a. seguindo as premissas da taxa-parâmetro fixadas na Portaria MPS nº 2.010/2025, sendo que a estratégia-alvo ficou fixada em 100%. Observou-se que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022. A política monetária a ser conduzida pelo Banco Central do Brasil precisará, mais uma vez, encontrar adequado equilíbrio entre o controle da inflação e o incentivo ao crescimento econômico, com as projeções mais recentes para o IPCA e a Selic — ambas em recuo em relação a 2025 — já servindo como importante sinalizador de otimismo para o mercado em 2026. Com o espaço fiscal cada vez mais restrito, a tendência de que medidas governamentais consigam mitigar os efeitos de uma política monetária contracionista torna-se menos provável, sendo importante frisar que as previsões de PIB para o próximo ano indicam nova desaceleração econômica. Ainda sob o aspecto fiscal, conclui-se que o governo mantém dificuldades em transmitir ao mercado de que forma será alcançado o prometido equilíbrio das contas públicas, o que eleva as incertezas quanto à real viabilidade do superávit primário no próximo exercício. Diante desse cenário, a preferência permanece por

títulos de prazos mais curtos, ao menos no primeiro semestre de 2026, período em que a rigidez da política monetária tende a se manter. Contudo, uma vez que a inflação se mostre efetivamente controlada, acompanhada da esperada redução da Selic e de um cenário externo menos volátil — em especial após estabilização das relações comerciais —, as opções de prazo mais longo poderão novamente se tornar atrativas, repetindo o desempenho observado em boa parte de 2025. Em outras palavras: o primeiro semestre de 2026 poderá servir como um importante termômetro quanto aos rumos da inflação no Brasil, o que, em última instância, exercerá papel fundamental na condução da política monetária, especialmente na definição da Selic. Todo esse contexto exige prudência na escolha das melhores opções, recomendando-se diversificação apropriada — e obrigatória — do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui destacadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais relevância a atuação de assessoramento técnico e de profissionais especializados junto à gestão pública. Considerando o histórico de posicionamento em investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento de seus gestores, ressalta-se que o RPPS possui o perfil de investidor conservador. Após a apresentação e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investimentos, os membros deliberaram, por unanimidade, **APROVAR** a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, determinando que o RPPS continue observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em anexo, segue o Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Não havendo mais nada a deliberar.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:6C7BE6AF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara e dá outras providências.

A Presidente/Gestora do Fundo de Previdência do Social do Município de Cafeara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no Decreto nº 2514/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter o Comitê de Investimentos, órgão consultivo responsável por acompanhar, analisar e emitir pareceres referentes às políticas e aplicações dos recursos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, na Portaria MPS nº 1467/2022 e demais normas que disciplinam as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO a Ata nº 63, de 23 de outubro de 2025, que deliberou e indicou os nomes dos membros para composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **nomeados**, para comporem o **Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara**, os seguintes membros:

I – MARCOS ROGÉRIO SOARES – Membro
II – SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE – Membro
III – THAIS FERNANDA TOMADON – Membro

Art. 2º - O Comitê de Investimentos terá por finalidade analisar, acompanhar e opinar sobre as políticas, estratégias, relatórios e desempenho dos investimentos realizados com os recursos do RPPS, observando a legislação vigente.

Art. 3º - Designar a servidora, Sra. MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO, como Gestora dos Recursos do Fundo de Previdência Social de Cafeara, atendendo o disposto na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2025.

Cafeara, 05 de dezembro de 2025.

MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO
Presidente/Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:C1E43691

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

EXTRATO CONTRATO 158/2025
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: D.CAMP ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 60.496.699/0001-54, no valor de R$ 2.689,80(Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

EXTRATO CONTRATO 159/2025
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 34.090.540/0001-25 , no valor de R$ 4.309,40(Quatro Mil e Trezentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 05/12/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as diversas Secretarias do município de Cafeara/PR..
Vigência: 30 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:80D2DAC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 92/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão Municipal, abaixo relacionados, para Avaliação dos Terrenos constantes dos lotes 08, 10, 12 e 16, da Quadra 39, totalizando 3.750m², localizado na rua João Sperandio, os quais serão destinados à construção de equipamentos públicos e à habitação popular programa Casa Fácil Paraná:

GILMARA MILANI LAZARETTI – MAT. **186**;
MARCOS ROGÉRIO SOARES – MAT. **409**;
VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO – MAT. **463**.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:C9E11687

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 93/2025

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Sindicante:

a) Joel Garcia – Matrícula 111;
b) Cristiano Aparecido Alves – Matrícula 393;
c) Osnir Ribeiro dos Santos – Matrícula 196.

A Comissão será presidida pelo servidor Joel Garcia, sendo incumbida de apurar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor J. A. F., lotado no cargo de motorista, ocorridas no exercício de suas funções.
Art. 2º A Comissão terá sede na Prefeitura Municipal de Cafeara e deverá realizar os trabalhos necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:5A52B561

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2025
Processo dispensa Nº. 43/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 43/2025, de 28/11/2025, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
D.CAMP ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 60.496.699/0001-54, no valor de R$ 2.689,80(Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 34.090.540/0001-25 no valor de R$ 4.309,40(Quatro Mil e Trezentos e Nove Reais e Quarenta Centavos), o valor total da contratação será de R$6.999,20 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, cinco dias de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:2C6D49B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 109.2025 - ÔNIBUS EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 201/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 109/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus, tipo rodoviário, seminovo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$683.333,33 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **18 de dezembro de 2025 às 08h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FB8A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 221 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto nº 221 de 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais a partir do dia 22 de dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026, retornando as atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Não se incluem no disposto no artigo anterior a Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 3º. O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) atenderá conforme o seguinte cronograma:

I. **Dias 22 e 23 de dezembro de 2025:**
• Atendimento em horário especial:
- das 08h às 11h;
- das 13h às 16h.

II. Dias 24 e 26 de dezembro de 2025:

• Atendimento em sistema de plantão pelo telefone **(45) 98408-0938**.

III. Dias 29 e 30 de dezembro de 2025:
• Atendimento em horário especial:
- das 08h às 11h;
- das 13h às 16h.

IV. **Dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026:**
• Atendimento em sistema de plantão pelo telefone **(45) 98408-0938**.

Parágrafo único. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, retomará suas atividades normais no dia **05 de janeiro de 2026**.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde atenderá conforme o seguinte cronograma:

I. Dias 22 e 23 de dezembro de 2025:
• **Atendimento em horário normal** no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde Benjamin Antônio Motter, Unidade Básica de Saúde Alvorada/Parque Verde, Unidade Básica de Saúde Contorno Norte, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Agentes de Endemias, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Centro de Imunização.

• Atendimento em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

II. Dia 24 de dezembro de 2025:
• **Atendimento até as 12 horas** no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde Benjamin Antônio Motter, Unidade Básica de Saúde Alvorada/Parque Verde, Unidade Básica de Saúde Contorno Norte, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Agentes de Endemias, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Centro de Imunização.

• Após as 12 horas, o atendimento será realizado em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

III. Dias 25, 26, 27 de 28 de dezembro de 2025:
• Atendimento exclusivamente em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

IV. Dias 29 e 30 de dezembro de 2025:
• **Atendimento em horário normal** no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde Benjamin Antônio Motter, Unidade Básica de Saúde Alvorada/Parque Verde, Unidade Básica de Saúde Contorno Norte, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Agentes de Endemias, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Centro de Imunização.

• Atendimento em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

V. Dia 31 de dezembro de 2025:
• **Atendimento até as 12 horas** no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde Benjamin Antônio Motter, Unidade Básica de Saúde Alvorada/Parque Verde, Unidade Básica de Saúde Contorno Norte, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Agentes de Endemias, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Centro de Imunização.

• Após às 12 horas, o atendimento será realizado em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

VI. **Dias 1º, 02, 03 e 04 de janeiro de 2026:**

• Atendimento exclusivamente em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

VII. **Dia 05 de janeiro de 2026:**
• Retorno ao a**tendimento em horário normal** no Centro de Saúde Arnaldo Busato (Centro), Unidade Básica de Saúde Os Pioneiros, Unidade Básica de Saúde Benjamin Antônio Motter, Unidade Básica de Saúde Alvorada/Parque Verde, Unidade Básica de Saúde Contorno Norte, Unidade Básica de Saúde de Central Santa Cruz, Agentes de Endemias, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal e Centro de Imunização.

• Atendimento em sistema de plantão no Pronto-Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter.

Art. 5º. As instituições de ensino da rede Pública Municipal seguirão o Calendário Escolar.

Art. 6º. Fica a critério das demais Secretarias Municipais a indicação dos servidores que permanecerão de plantão durante o período de recesso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2FB0F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2025 - Concorrência Nº 008/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: MAIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.213.783/0001-71, EST. QUINTINO BUCAIUVA, S/N - CEP: 84400000 - BAIRRO: INSPETOR CARVALHO, e-mail: elessandromaia8@gmail.com, TELEFONE:(42) 99977-3215, CIDADE: Prudentópolis/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ELESSANDRO DE OLIVEIRA MAIA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETIVO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É CONTRATAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE UMA OBRA EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 216,78 M². A CONSTRUÇÃO VISA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR DO IDOSO (CENTRO DIA), LOCALIZADO NA RUA NICANOR SGANZERLA, Nº 529, LOTE 05-A, QUADRA 12, NO CENTRO DA CIDADE. A EXECUÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO.
Fica alterada a cláusula **QUINTA** do contrato originário e redimensionando seu valor em **9,00832%** (nove inteiros e oitocentos e trinta e dois milionésimos percentuais)**, passando o valor original para R$ 420.761,23** (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), e findando-se o prazo de execução em 22/12/2025.
Valor Total: R$ 34.771,23 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, ELESSANDRO DE OLIVEIRA MAIA

Vigência: 23/06/2025 A 22/06/2026
Data da Assinatura:05/12/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E3CC9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025 – Processo dispensa nº 035/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ALMEIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 17.960.987/0001-99, R PRIMAVERA, 164 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: airesdealmeida@hotmail.com, Telefone, (45) 99992-8376 CIDADE: Corbélia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) AIRES DE ALMEIDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto:, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DE ALTA POTÊNCIA, MESA DE SOM DIGITAL, MICROFONES, CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS, RETORNOS DE PALCO, CABOS, ESTRUTURAS DE SUPORTE, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O EVENTO, PARA UTILIZAÇÃO NO SHOW DE RÉVEILLON 2025/2026 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, GARANTINDO QUALIDADE SONORA, SEGURANÇA OPERACIONAL E PLENO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DO ESPETÁCULO MUSICAL E DEMAIS ATIVIDADES PROGRAMADAS NA VIRADA DO ANO.

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter, AIRES DE ALMEIDA
Vigência: 05/12/2025 a 04/06/2026.
Data da Assinatura:05/12/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D0C0253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 – Processo dispensa nº 036/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: P. I. MALLMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 03.427.621/0001-44, AV SALGADO FILHO, 2021 - CEP: 89900000 - BAIRRO: SAO LUIZ, E-MAIL: mallmanneventos@mallmanneventos.com.br, Telefone, (49) 99998-2131 CIDADE: São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) PLOUDECIR VALNEI MALLMANN.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM 1,40M DE ALTURA DE TABLADO EM COMPENSADO NAVAL 25MM E COBERTURA EM LONA VINÍLICA ANTICHAMA, MEDINDO 12M X 10M, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ART/CREA/PR, IMPOSTOS E TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO SHOW DE RÉVEILLON 2025/2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO.
Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter, PLOUDECIR VALNEI MALLMANN
Vigência: 05/12/2025 a 04/06/2026.
Data da Assinatura:05/12/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4927B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Convocação Nº. 09/2025

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2024 – 2027, para substituir férias das conselheiras titulares.

O Sr. Nilson José de Lima**,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º1.294/2013 de 18/12/2013, **convoca a Conselheira Tutelar Suplente por ordem de votação – Sra. JAQUELINE MOREIRA,** eleita para a Gestão 2024 - 2027, para substituir as Conselheiras Tutelares que estarão em férias de 05 janeiro de 2026 a 05 de maio 2026.

A referida suplente deverá confirmar sua aceitação e comparecer junto ao **RH e Secretaria Municipal de Finanças**, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão, tendo como prazo para apresentação de cinco dias uteis;

· Cópia Certidão de Nascimento (se solteiro (a) ou casamento);
· Cópia do CPF;
· Cópia Identidade (RG);
· Cópia Título de Eleitor;
· Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
· Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
· Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
· Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
· Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
· Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
· Cópia do comprovante de residência;
· Cópia do número do PIS Pasep;
· Número da conta Bancária – ITAÚ;
· Declaração de bens;
· Telefone para contato.
Telefones para contato: (45) 3241-4300

A não manifestação e comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia, 05 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0E553E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 312/2025 de 17 de novembro de 2025, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Mochilas para as Equipes ESF, foi considerada FRACASSADA, ante a ausência no certame de licitantes aptos à contratação.

Califórnia, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:983D6D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 312/2025 de 18 de novembro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Aquisição de Mochilas para as Equipes ESF. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DCB91706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº321/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CAROLINA MARIA PEREIRA DE SOUSA BIZON	06/07/2025 a 05/07/2026	29/12/2025 a 27/01/2026
DAIANE VIEIRA DE LIMA	17/02/2025 a 16/02/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
DILSON DE SOUZA PELUZZO	10/12/2024 á 09/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
EDUARDO VOLTARELLI	13/02/2024 á 12/02/2025	16/01/2026 a 30/01/2026
FRANCINE KELY CAZARIM MENDES	11/05/2025 a 10/05/2026	29/12/2025 a 27/01/2026
JOÃO PAULO FAGUNDES	09/03/2024 á 08/03/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	29/12/2025 a 02/01/2026
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA	05/07/2024 a 04/07/2025	15/12/2025 a 13/01/2026
NAIARA PAULA KOWALSKI COSTA	27/04/2024 á 26/04/2025	07/01/2026 a 16/01/2026
ROSANGELA CRISTINA RIBEIRO RAMALHO	22/05/2025 a 21/05/2026	29/12/2025 a 27/01/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 05° dia do mês de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C2C85EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.º. 1º - EXONERAR por término de contrato, a seguinte funcionária, na data mencionada:

Nº	Funcionário	Matrícula	Cargo	Exoneração
01	JADI NAELE ARAÚJO	947	MONITOR EDUCACIONAL	07/12/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 05º dia do mês de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:1DBABC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0009.2059 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 3570
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 –DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da secretaria de maio ambiente
3.1.91.13.00.00 – Contribuições patronais
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 4000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 02º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2069 – Encargos especiais – Sentenças judiciais/precatórios/restituições
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 4240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0011.2069 – Encargos especiais – Sentenças judiciais/precatórios/restituições
3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 4250
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4E3B9C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025-PMCS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000, inscrito no CGC/MF nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Andre Junior de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.406.494-7 e do CPF/MF nº 047.758.429-27, e

CONTRATADA: ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.150.711/0001-07, localizada na Rua Lucionel De Jesus Pereira nº 66, Bairro Alvorada – 85.162-000 - Centro no Município de Goioxim/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Adriano Luis Baldicera.

OBJETO: Execução de um barracão industrial contendo: depósito, escritório, instalação sanitária, instalação sanitária adaptada à PcD., conforme convênio com Panacidade, a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 02/2025.

VALOR: R$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Campina do Simão/Pr, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:C32015E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 37/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 37/2025-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**, e **Adjudicação** à empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.631.956/0001-42,** situada a Rua Antônio Hardt nº 885, Centro Cep: 85.148-000 no Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, vencedora do **Lote 01** com percentual de desconto de 20,00 % (Vinte Porcento).

Campina do Simão - PR, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:19201361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 08/2025,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VIAGEM DE TURISMO PARA PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ A DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto a empresa **VALDINEI DA SILVA TOIGO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **31.799.987/0001-80,** situada a Rua Jose Vicentin, nº 473 Cep: 85148-000 – Parque Industrial, no Município de Campina do Simão Estado do Paraná**,** vencedora do processo com valor global de **R$ 25.711,00** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais).

Campina do Simão - PR, 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:1A36C77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 09/2025,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto a empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21,** situada a Rua Pernambuco, nº 2862 Cep: 85.807-050 – Coqueiral, no Município de Cascavel Estado do Paraná **detentora da proposta de menor valor e, portanto,** vencedora do processo com valor global de **R$ 25.600,00** (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Campina do Simão - PR, 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:375B4EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2025,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto a empresa **TL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º **17.473.889/0001-27,** situada a Rua Santos Vicentin, nº 256 Cep: 85148-000 – Centro, no Município de Campina do Simão Estado do Paraná **detentora da proposta de menor valor e, portanto,** vencedora do processo com valor global de **R$ 32.621,25** (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Campina do Simão - PR, 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:6D4B7B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 44/2025, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e sua alterações, objetivando a Aquisição de 50 (cinquenta) Agendas ano 2026, capa cartonada com acabamento fosco, fechamento elástico, Miolo padrão com 01 dia por página e Marcador de fita, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme informações constantes do Termo de Referência.

Valor máximo global: de R$ 2.733,08 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos). Visando atender dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@campinagrandedosul.pr.leg.br até 09h00 do dia 11/12/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 11/12/2025 até às 09h00.
O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:94EBF346

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Renovação e acréscimo quantitativo do contrato nº 23/2023 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 30/11/2025 à 30/11/2026, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de empresa especializada em serviço de monitoramento 24 horas de alarme de segurança, com deslocamento de equipe tática, 02 (duas) centrais de alarme e 04 (quatro) câmeras de vigilância em regime de comodato, com gravação de imagens por período mínimo de 12 dias, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Fornecedor: Sev Seg Segurança e Monitoramento Ltda.
CNPJ: 45.440.078/0001-65
Valor Total R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Data assinatura: 28/11/2025
Fundamento Legal: artigos 57, II e 65, §1º, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:C87C44E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos para o Imóvel de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul – Pr,

Fornecedor: J10 Comercial do Brasil Ltda.
CNPJ: 11.300.287/0001-91
Valor Total R$ 56.408,04 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos).
Data da homologação: 04/12/2025
Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:6DBE06D0

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 31/2025

Revoga a Resolução nº 28/2025, que dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Beneficente Cultural e Assistencial Frei Miguel no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 28/2025, que dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Beneficente Cultural e Assistencial Frei Miguel no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial em 03 de dezembro de 2025, edição nº 3419.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2025.

CAROLINA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul/PR.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:CAD8EAEB

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DO CONTRATO - 202503

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº: 008/2025

Processo nº: 008/2025

Contrato Administrativo nº: 003/2025

ID Contrato n.º: 202503

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, COM ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 (ANO BASE 2025), PARECER ATUARIAL, ESTUDO DE ADERÊNCIA E CONVERGÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS, BEM COMO, TODA A ASSESSORIA TÉCNICA NECESSÁRIA DE TODOS OS ASSUNTOS ATUARIAIS PERTINENTES A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI N° 9.717/98 E PORTARIA MPT Nº 1.467 DE 02 DE JUNHO DE 2022, ENTRE OUTRAS EXISTENTES E/OU QUE POSSAM VIR A SER EXIGIDAS, NOS TERMOS DO REFERIDO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. - CNPJ/MF sob nº 00.767.919/0001-05.

Valor Total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2025.

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora- Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:F132C42E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 227/2025

Ata de Registro de Preços nº: 227/2025
ID nº: 2025336
Pregão nº: 84/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS SANFONADAS COM COBERTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DE SEUS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, **CNPJ:** 27.679.382/0001-88. **Valor total:** R$ 80.000,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 28 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38DF9AC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 237/2025
ID nº: 2025347
Pregão nº: 81/2025. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor total: R$ 23.250,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 2 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4420F71E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 238/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 238/2025
ID nº: 2025348
Pregão nº: 81/2025. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88. Valor total: R$ 7.200,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 2 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:068726D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 239/2025
ID nº: 2025351
Pregão nº: 85/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHOES/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS REFERENTES A CAMINHAO TIPO CAVALO MECÂNICO, COM CARRETA PRANCHA TRUCADA, CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO BAÚ, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI ESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E/OU OPERADORES PARA CADA ITEM Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ: 00.968.498/0001-80. Valor total: R$ 1.613.040,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 4 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:889AF08D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 109/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 109/2025
ID nº: 2025335
Pregão nº: 74/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, DIAGNÓSTICO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** IDS DESENVOLVIMETO DS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 05.982.200/0001-00. **Valor total:** R$ 668.000,00. **Vigência:** 60 meses.
Campina Grande do Sul, 26 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EB40E3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 110/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 110/2025
ID nº: 2025346
Dispensa nº: 38/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO À OBTENÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** KOTRICH & ZACHARIAS LTDA ME, **CNPJ:** 11.095.755/0001-33. **Valor total:** R$ 68.000,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 28 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27A94BA0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 113/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 113/2025
ID nº: 2025350
Inexigibilidade nº: 96/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **CNPJ:** 14.239.021/0001-79. **Valor total:** R$ 2.870.400,00. **Vigência:** 60meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96BC71BD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 14 TERMO DO CONTRATO Nº.160/2023

Termo de aditivo n° 14 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no

CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato 160/2023 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 28/11/2025 à 27/11/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato terá o acréscimo de valor em R$ 37.332,64 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 10,31 % do valor atualizado do contrato, englobando os veículos endossados no ano 2023, 2024 e 2025. Para novo período, será concedido o reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 418.272,98 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) anual, já considerando os valores acrescidos, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1 do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96035DFD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.218/2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.218/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 107/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FISIOBELLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.801.804/0001-04. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato 218/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, 09/12/2025 à 08/12/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5C092C8A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 66/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 66/2025
Processo nº 425/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 66/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV, 01 (UM) VEÍCULO PICAPE COMPACTA CABINE SIMPLES E 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO LEVE COM BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEIC. ADAPTADOS LTDA - PR	03.093.776/0008-68	R$ 214.999,99
MVP SOLUCÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.178.251/0001-39	R$ 103.300,00
RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	R$ 237.800,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 05/12/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:729F7097

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 82/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 82/2025
Processo nº 405/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 82/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	20.339.865/0001-94	R$ 17.700,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 05/12/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2A57174

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ARQUIVAMENTO N.º 9313

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2025
INTERESSADA: REGIANE DAS SILVA, R.G. n.º 8.228.801-5-SSP-PR, Servidora Pública Municipal, Professora.

Tendo em vista a análise detalhada do conjunto probatório anexado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 002/2025, e considerando o acolhimento integral das conclusões e do opinativo exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância em seu Relatório Conclusivo n.º 06/2025, **esta Secretaria Municipal de Administração detém a competência para proferir a presente decisão.**

A competência para esta deliberação decorre, inicialmente, da atribuição específica desta Pasta para tratar de matérias relacionadas à gestão administrativa e funcional dos servidores públicos, conforme estabelece o Art. 18 da Lei Municipal n.º 1032/2024. Adicionalmente, a legitimidade desta decisão é chancelada pela delegação de competência outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, prerrogativa prevista no § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e formalizada pela Portaria n.º 1455/2025.

Assim sendo, e em face da instrução processual do feito, a autoridade competente **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Regiane da Silva**, Professora. O arquivamento é motivado pela não configuração de conduta injustificada passível de sanção disciplinar, haja vista ter restado caracterizado, de forma robusta e técnica, o nexo causal entre o quadro de adoecimento psíquico e as ausências funcionais registradas no período de apuração, o que afasta a culpabilidade necessária para a imposição de penalidade.

Outrossim, em estrita conformidade com a prerrogativa decisória conferida pelo Artigo 199 da Lei Municipal n.º 09/2004, e considerando as recomendações de caráter não punitivo apresentadas pela Comissão, **ficam determinadas** as providências a seguir, com vistas à regularização funcional e à proteção da saúde da servidora:

A remessa dos autos à Junta Médica Oficial do Município para a análise urgente e integral das conclusões advindas do Serviço de Psicologia, do CREAS e dos demais documentos clínicos, com o fim de providenciar a concessão e a regularização da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) pelo período necessário à recuperação da servidora, devendo haver reavaliações periódicas, se assim for tecnicamente indicado o seu caráter temporário;

A manutenção e o acompanhamento intersetorial e multiprofissional da servidora, envolvendo ativamente o Serviço de Psicologia, o CAPS, a Assistência Social (CREAS) e demais órgãos da rede de saúde, para garantir o suporte terapêutico contínuo e a elaboração de um plano de retorno progressivo e seguro ao trabalho, quando houver alta laborativa pela Perícia Médica;

A expedição das comunicações necessárias à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Gestão de Pessoal para o fiel cumprimento desta Decisão e das providências correlatas, especialmente no tocante à regularização funcional e à folha de pagamento da servidora, em virtude da retroação da licença para tratamento de saúde que será determinada pela Junta Médica.

O registro deste arquivamento na pasta funcional da servidora, com a devida menção dos motivos que levaram ao encerramento do feito na via punitiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE1D2F92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2314/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA - Matrícula nº. 329100,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do **"Lançamento do Curso de Formação para Atuação de Mulheres Gestoras no Esporte"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7BDA1DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2315/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO - Matrícula nº. 329068,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do **"Lançamento do Curso de Formação para Atuação de Mulheres Gestoras no Esporte"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:036DD4D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2316/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do **"Lançamento do Curso de Formação para Atuação de Mulheres Gestoras no Esporte"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C809EA40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2317/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
III	Valor total da diária;	R$ 40,01 (Quarenta reais e um centavo)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do **"Lançamento do Curso de Formação para Atuação de Mulheres Gestoras no Esporte"**.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1938CB3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2318/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SALETE VUJANSKI - R.G.: nº 5.276.343-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, responsável em Chefiar a unidade de saúde no âmbito administrativo, de materiais e insumos; coordenar e monitorar os serviços prestados; supervisionar a equipe, de modo a garantir o cumprimento das normas e políticas de saúde pública; garantir a organização e o cumprimento dos fluxos e processos administrativos; viabilizar o planejamento e execução das campanhas de prevenção e promoção da saúde junto à equipe técnica, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D83B33E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**, instituída pela Portaria n.º 2.188, de 31 de outubro de 2025, com fundamento no Decreto Municipal n.º 726, de 10 de junho de 2016, e no Decreto Municipal n.º 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** as disposições anteriormente publicadas referentes ao Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional, conforme Edital de Convocação n.º 003/2025, na forma que segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Onde se lê:
RESULTADO PRELIMINAR

	Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal	
MATRÍCULA	**NOME**	**NÍVEL**
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A13
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A10
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C17
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	C17
184901	ELIZIANI BERNARDINA PEREIRA PIRES	A05
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C17
186001	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	C13
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C10
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A17
186191	JOSIANE FERREIRA DA SILVA MANSANO	C09
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	A10
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C17
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C17
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C17

Leia-se:
RESULTADO PRELIMINAR

	Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal	
MATRÍCULA	**NOME**	**NÍVEL**
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	A13
185381	BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA	A10
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	C17
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	C17

188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C17
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	C10
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	A17
187081	LUCIANO VIDEIRA TACCA	A10
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C17
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	C17
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C17

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 003/2025

Onde se lê:

PRAZO	AÇÃO
25/11/2025	Publicação do Edital.
26/11/2025	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional Vertical.
01/12/2025	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão Vertical.
03/12/2025	Publicação do resultado preliminar.
04/12/2025	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
08/12/2025	Último dia do prazo para interposição de recurso.
09/12/2025	Início do prazo para análise do Acolhimento do Recurso
12/12/2025	Final do prazo para análise do Acolhimento do Recurso
15/12/2025	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

Leia-se

PRAZO	AÇÃO
25/11/2025	Publicação do Edital.
26/11/2025	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional Vertical.
01/12/2025	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão Vertical.
03/12/2025	Publicação do resultado preliminar.
04/12/2025	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
10/12/2025	Último dia do prazo para interposição de recurso.
11/12/2025	Início do prazo para análise do Acolhimento do Recurso
12/12/2025	Final do prazo para análise do Acolhimento do Recurso
15/12/2025	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

3. DAS RAZÕES DA RETIFICAÇÃO

A retificação do resultado preliminar mostra-se indispensável diante da verificação de que alguns servidores inicialmente classificados encontravam-se afastados de suas funções por período superior a 60 (sessenta) dias.

Nos termos do art. 32, inciso IX, do Estatuto da Guarda Civil Municipal, a progressão funcional somente poderá ser concedida ao servidor que se encontre em efetivo exercício, não fazendo jus ao avanço na carreira aqueles que ultrapassarem o limite legal de afastamento.

A manutenção de nomes no resultado preliminar, sem observar tal requisito legal, acarretaria violação às normas estatutárias e comprometeria a regularidade do procedimento administrativo.
Assim, para assegurar legalidade, transparência e isonomia entre todos os integrantes da corporação, impõe-se a retificação do edital, adequando o resultado preliminar às disposições normativas vigentes.

Campina Grande do Sul, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Presidente

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Titular

GLADISON EVANDRO DE SOUZA
Titular

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:673C9981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 094/2025 RETIFICAÇÃO, POR ERRO MATERIAL, DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL 093/2025 (EDITAL PSS SESAU Nº 076/2025 – MÉDICO PLANTONISTA)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 947/2017, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. **RETIFICAR**, para correção de mero erro material, o Anexo Único do Edital nº 093/2025, que homologou definitivamente as inscrições e alterou o horário e local de realização da prova escrita, na seguinte forma:

Onde se lê:
“Laura De Paula Bertanha Gregolin”
Leia-se:
“Lara De Paula Bertanha Gregolin”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições.

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 05 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8A7AEFB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.458/2025

Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua Flor de Lótus, aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-389, a qual se inicia na Rua Callas e termina em propriedade particular, com extensão de 122,56 metros, na localidade Loteamento Fabiano - Passaúna.

Art. 2° O Poder Executivo confeccionará a placa indicativa da via, bem como expedirá ofícios às concessionárias de serviços públicos e outros órgãos interessados.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 05 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F1CD996B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.459/2025

Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o “Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul”, com sede e foro no Município de Campo Magro.

Art. 2°A entidade, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3°Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:
a) Deixar de cumprir por dois anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
c) Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 05 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F970D2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **10/11/2025 a 09/12/2025**, caso encontre-se apto deverá comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para a regularização do registro funcional.

- ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LAÍS PERIN	7º

Candói, 07 de novembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:510D4D53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.014/2025

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.650/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.014/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Outorga de uma concessão onerosa do direito de operacionalizar o processamento e pagamento da folha de servidores do Município de Candói-PR, mediante outorga do direito de explorar economicamente a prestação de serviços bancários e financeiros correlatos aos servidores municipais. **VALOR ESTIMADO:** R$ 250.911,85 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago pelo concessionário à concedente pela outorga do direito de operacionalizar o processamento da folha e ofertar produtos e serviços bancários pelo prazo de 5 (cinco). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 30/12/2025 - 8:30h**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação, protocolado presencialmente, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Candói, ou preferencialmente de forma eletrônica, mediante protocolo digital no Sistema de Processos Digitais disponível em https://candoi.govbr.cloud/, aberto com assunto "Impugnação de Edital de Licitação" ou através do e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 05/12/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:96CD8D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025

CELEBRADO EM 25/04/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO No 01/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n o 76.208.834/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, n o 502, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Scapini; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES — APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n o 00.614.178/0001-22, com sede na Avenida Tancredo Neves, n o 264, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Marcia Gerondina Teixeira Schimidt, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR
Fica alterado, a partir da data de celebração deste Termo Aditivo, o item 3.12.1 da Cláusula Terceira do instrumento original, para acrescer R$ 1.877,97 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) ao valor total da parceria, em virtude da publicação das Portarias MEC/MF nº 14/2024, alterada pela Portaria nº 4/2025, que estabeleceu valores do Fundeb para o exercício de 2025, bem como, estabeleceu em seu art. 4o que as estimativas e o cronograma serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício, considerando o repasse dos valores referentes as matrículas para o ano de 2025, conforme cálculo contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025 – 08.001 – 1022 – 12.367 - 2.291 (417 – 3.1.50.43.00.00.00.00, 420 – 3.3.50.43.00.00.00.00) – Fonte de Recurso 102 FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art.74, III, "d", da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 50 (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHIMIDT
Presidente da APAE

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:9057930A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 131/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 803/2025 de 05.12.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 131/2025 de 03.10.2025,** destinado a aquisição de materiais diversos para oficinas socioeducativas e de capacitação profissional, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania junto Centro de Referência de Atendimento Social-CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Especial, onde visam atender às demandas dos projetos e oficinas desenvolvidas, proporcionando atividades educativas, culturais e de geração de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), em conformidade com as políticas públicas municipais e as normas estabelecidas pela Lei n 2.259/2017 e demais legislações correlatas, em atendimento a solicitação nº 365/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME*** com o lote nº 01 no valor de R$ 68.345,35 – ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com os lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 15.050,84, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 83.396,19 (Oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 576/2025 e 577/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 131/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME e OLMIR LUIS PECCIN ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos para oficinas socioeducativas e de capacitação profissional, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania junto Centro de Referência de Atendimento Social-CRAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Especial, onde visam atender às demandas dos projetos e oficinas desenvolvidas, proporcionando atividades educativas, culturais e de geração de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único (CADÚnico), em conformidade com as políticas públicas municipais e as normas estabelecidas pela Lei n 2.259/2017 e demais legislações correlatas, em atendimento a solicitação nº 365/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 83.396,19 (Oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 735 – 11.001.08.245.1031.2204.3.3.90.30.00;**
*** 729 – 11.001.08.245.1030.2206.3.3.90.30.00;**
*** 742 – 11.001.08.245.1031.2210.3.3.90.30.00;**
*** 723 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:BAC8E167

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 148/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais de esquadria e a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas esquadrias e equipamentos já existentes, destinados à conservação, adequação e pleno funcionamento das estruturas esportivas vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme solicitação nº 406/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 65.689,79 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.12.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.12.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparencia/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:82C7139E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 416/2025

DATA: 03.11.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.001.4.122.1009.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$7.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUC E EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$40.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 40.000,00
08.002.12.361.1018.2176-4.4.90.52.00.00.00.00 R$60.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constituc 60.000,00
08.002.12.361.1018.2176-4.4.90.52.00.00.00.00 R$4.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educ 4.000,00
08.002.12.361.1063.1114 – 4.4.90.52.00.00.00.00 R$ 40.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transferências Const 40.000,00
08.002.12.361.1063.1114-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$4.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 4.000,00
08.003 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA – INFANTIL
08.003.12.365.1064.1115 – 4.4.90.52.00.00.00.00 R$ 20.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 20.000,00
08.003.12.365.1064.1115-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$4.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 4.000,00
08.003.12.365.1019.2156-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$5.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educ 5.000,00
08.004 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA – ESPECIAL
08.004.12.367.1065.1116 - 4.4.90.52.00.00.00.00 R$3.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 3.000,00
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.361.1047.2164-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$20.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 20.000,00
08.006.12.365.1047.2165-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$4.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 4.000,00
08.006.12.365.1047.2166-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$2.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$6.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 6.000,00
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - R$14.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários. 14.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2151-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$30.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transferências Constit 30.000,00
08.002.12.361.1018.2157-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$20.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transferências Constit 20.000,00 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2156-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$10.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$12.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 12.000,00 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$3.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.004 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.004.12.367.1022.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$2.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$4.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$4.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2158-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$5.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2151-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$7.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 7.000,00
08.002.12.361.1018.2157-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT R$3.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 3.000,00
08.002.12.361.1018.2157-3.3.90.32.00.00.00.00 - R$2.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constit 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.33.00.00.00.00 - PAS R$4.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transferências Constit 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASS R$8.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.003.12.365.1019.2156-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUT R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUT R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.002 - DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA
04.002.4.121.1009.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$7.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA - TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$5.000,00
00104/00104.01.01Demais Imp Vinc à Educação 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.002 - DIVISAO P. EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV R$1.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.361.1018.2161-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV R$1.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.005 - DIVISAO P.EDUCAC E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP
08.005.12.365.1025.2163-3.3.90.47.00.00.00.00 - R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150 – 3.3.90.47.00.00.00.00 R$ 2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.002.12.361.1018.2152.3.3.90.93.00.00.00.00 - R$1.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 1.000,00
08.002.12.361.1067.1119 – 4.4.90.51.00.00.00.00 R$ 1.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários. 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUC E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM
08.002.12.361.1067.1119-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$2.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transferências Const 2.000,00
08.002.12.361.1068.1151-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$7.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - DIVISAO P.EDUC E EDUCAÇÃO BASICA- INFANTIL
08.003.12.365.1069.1152-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$5.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Constitucionais 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUC E EDUCAÇÃO BASICA-FUNDAM
08.002.12.361.1067.1119-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$1.000,00
00104/00104.01.01Demais Impostos Vinc à Educação 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.361.1047.2164-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$20.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.365.1047.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$4.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.365.1047.2165-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$1.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 1.000,00
08.006.12.365.1047.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R$1.000,00
00107/00107.99.01Salário Educação 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUC E EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAM
08.002.12.361.1062.1121-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$10.000,00
00103/00103.01.015% Sobre Transf Const 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:13348A84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 417/2025

DATA: 03.11.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.660.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1042.2230-3.1.71.70.00.00.00.00 - RAT R$20.000,00
00303/00303.01.02Saúde - Receitas Vinc(EC 29/00) - 20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1042.2230-3.1.71.70.00.00.00.00 - RAT R$8.000,00
04496/00496.09.02Consamu 8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1042.2229 – 3.3.71.70.00.00.00.00 R$ 25.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários. 25.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.30.00.00.00.00 - M R$160.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 160.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.001 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S
13.001.10.301.1038.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 - R$185.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 185.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS
05.001.4.123.1005.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - R$11.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.009 - COORDENAD MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
02.009.6.182.1006.2105 – 3.390.30.00.00.00.00 – MAT R$ 30.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV
04.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.001.4.122.1009.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MAT R$ 11.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 11.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$75.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 75.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$21.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 21.000,00
17.000 - SECRETARIA DE DESENV ECON TURISMO E RENDA
17.001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17.001.22.661.1012.2255-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAT R$8.500,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 8.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.3.90.31.00.00.00.00 - R$2.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.006 - DIVISAO PROC EDUC BASICA- MDE/FNDE- UNIAO
08.006.12.306.1024.2167-3.3.90.32.00.00.00.00 - M, R$100.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 100.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.1004.2101-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASS R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUT R$3.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$85.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 85.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1023.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$75.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 75.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUT R$150.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 150.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$90.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 90.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE 07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2261-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-
08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - O R$335.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 335.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.1026.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$45.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 45.000,00
17.000 - SECRETARIA DE DESENV ECON TURISMO E RENDA
17.001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17.001.22.661.1012.2255-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUT R$9.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUT R$150.000,00
00504/00504.99.99Outros Royalties e Compensações 150.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
03.001 - DIVISAO DE APOIO ADMINST E COORDENADORIA
03.001.4.122.1004.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$20.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. AGRIC PECUARIA M. AMBIENTE
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.1015.2128-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$12.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV
06.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.451.1010.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$10.000,00
00000/00000.01.07Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.660.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer na Fonte de Recursos abaixo:

Fonte: **Valor:**

00000 1.482.500,00
00303 20.000,00
04496 8.000,00
00504 150.000,00

Total.....R$ 1.660.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E433AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 442/2025 DATA: 25-11-2025

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	Fiscal de Contrato	516, 517, 518, 519, 520, 521 e 522/2025	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de novembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:61DF2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 443/2025 DATA: 25-11-2025

SÚMULA: Concede Estabilidade ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, ao Servidor Público abaixo relacionado, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123980/1	Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	I	19	21-11-2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de novembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1F83C786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de suprir as demandas e contribuir para a implantação, melhoria, aprimoramento, adequação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência na execução das atividades e aprimoramento da infraestrutura pública, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 205.215,66 (duzentos e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.12.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.12.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6A84BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 401/2015.
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015.**
Fundamentação: Ofício de solicitação nº 38/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA: CLUZENI E CLUZENI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.691.108/0001-85, estabelecida na Rod. Acesso a BR 163, s/n, Zona Rural, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor *GLADIMAR JOSÉ CLUZENI*, CPF sob n. º 990.517.969-00, RG sob n. º 5.368.245-6 SSP-PR.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município, o lote 328-B2A com área de 2.019,70m², localizado na estrada da Coopavel, acesso a BR 163, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR sob nº 11.322, parte do Lote Rural nº 328-B, Gleba 11, Imóvel Andrada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 18 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2035.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLUZENI E CLUZENI LTDA
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:59CA1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 402/2015.
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015.**
Fundamentação: Ofício de solicitação nº 36/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA: S. GRACIOLLI-GESSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.787.408/0001-62, estabelecida na Rod. Acesso a BR 163, s/n, Zona Rural, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Titular, o Senhor *SÉRGIO GRACIOLLI* CPF sob n. º 990.516.999-72, RG sob n. º 6.331.014-0 SESP-PR.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município, o Lote 328-B2B com área de 1.863,30m², localizado na estrada da Coopavel, acesso a BR 163, nesta cidade, matriculado no

Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR sob nº 11.322, parte do Lote Rural nº 328-B, Gleba 11, Imóvel Andrada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 18 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2035.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. GRACIOLLI – GESSO - ME
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0AE6AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 403/2015.
***Ref.:* CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015.**
Fundamentação: Ofício de solicitação nº 37/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA: J. F. MARQUES-MÓVEIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.212.766/0001-07, estabelecida na Rod. Acesso a BR 163, s/n, Zona Rural, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Titular, o Senhor *JAKSON FERNANDO MARQUES,* CPF sob n. º 025.855.439-86 RG sob n. º 7.397.015-6 SSP-PR.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de imóvel de propriedade do Município, o Lote 328-B2B com área de 1.863,30m², localizado na estrada da Coopavel, acesso a BR 163, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR sob nº 11.322, parte do Lote Rural nº 328-B, Gleba 11, Imóvel Andrada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 18 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2035.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

J. F. MARQUES - MÓVEIS - ME
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:72800E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA, IDOSO E A FAMÍLIA DE CATANDUVAS - APMIF,** CNPJ: 78.119.658/0001-04**,** com endereço na Rua 25 de Julho, nº 589, Centro, Catanduvas/PR, objetivando **a aplicação de valor disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná através da deliberação nº 33/2024 do CEDIPI/PR no intuito de complementar as ações de investimento e melhorias em moradia provisória ou de longa permanência para pessoas idosas.** Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de número 404/2025 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 04 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6A322A75

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 26/2025, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PERNOITE DE HOTEL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO**, foi realizada às 09h00min do dia 05/12/2025 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.
PROPONENTE
DALLELASTE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.612.461/00001-27

Catanduvas, 05 de dezembro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A297383E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3426/2025 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3426/2025
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO Por lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: Contratação emergencial de Empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoa (TLD ou tecnologia equivalente), através de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO , abrangendo o fornecimento, troca periódica, leitura e emissão de relatórios de dose individual de radiação ionizante, destinados aos profissionais expostos do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, localizado no Município de Centenário do Sul/PR garantindo o atendimento às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e demais legislações pertinentes.
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/12/2025 às 08h00min até 11/12/2025 às 08h59min.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025 às 09:00.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto
1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 1.368,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site https://bllcompras.com/.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;
2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL.
2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.
2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.
3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES
4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.
4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO
6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes
6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.
6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.
6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.
6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Agente de Contratação poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;
6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo Agente de Contratação na BLL;
6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;
6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.
6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.
7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.
8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.
9.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.
9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.
9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.
9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):
Dotações

Exercício da despesa
Conta da despesa
Funcional programática
Fonte de recurso
Natureza da despesa
Grupo da fonte
2025
1250
06.003.10.301.0011.2018
303
3.3.90.39.00.00
Do Exercício
9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 09.333.796/0001-79, com as informações contidas na Nota de Empenho.
9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O processo será divulgado na Plataforma BLL – https://bllcompras.com/., no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

25/11/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9D865992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/2025

DECRETO Nº 265/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): KARINA GODOY HAWERROTH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **KARINA GODOY HAWERROTH**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA AO ENSINO INFANTIL**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de Dezembro de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6437DDB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve

manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7416776E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 ID Nº 0124

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
ID Nº 0124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS E VALORES, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) referente ao IPCA dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor do termo aditivo de R$ 7.034,58 (sete mil trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), baseado no Art. 57 e 65 da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO : Conforme o previsto na **cláusula sexta** do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 16 **de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E7C85F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 065-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 09/12/2025 às 08:00 até a data de 11/12/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender à programação dos eventos de Natal e Réveillon 2025, promovidos pelo Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 05 de dezembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 241/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:24C0ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1563 - DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 1563, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidora efetiva, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Olinda Maria da Costa Rosa Desplanches	Técnico em Administração	26B	26C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:57606618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1564 - DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 1564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a partir do dia **08 de dezembro de 2025,** a servidora pública municipal SÔNIA DE FÁTIMA RODRIGEUS DE MOURA E COSTA, portadora do CPF n° 028.XXX.XXX-09 e RG n° 6.98X.XXX-9, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:3E1E7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025,** em favor da seguinte empresa:
V A DOS SANTOS PRODUÇÕES – CNPJ: 00.109.094/0001-31, especializada na produção musical e detentora da exclusividade na comercialização e representação artística da dupla WILLIAN E RENAN, para a realização de apresentação musical ao vivo durante o evento de Réveillon, a ocorrer no dia 31 de dezembro de 2025
Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 05 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:EB3D6776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 064-2025

Dispensa de Licitação nº 064/2025
Processo Administrativo nº 133/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e na execução de show pirotécnico, destinados aos eventos oficiais de Natal e Réveillon do Município.

Em favor da empresa: MAURICIO A. LUCCA & CIA LTDA (CNPJ: 03.479.963/0001-08).

Valor total: R$ 11.967,00 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 05 de dezembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:216FC781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 004/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS REFERENTE AO ANO 2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de Adesão e Plano de Ação do Piso único de Assistência Social – PAS referente ao ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 05/12/25.

Artigo 1º - Aprovar a Adesão e Plano de Ação do Piso único de Assistência Social – PAS referente ao ano de 2025.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:42C514B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE Cerro Azul, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 33/2013, a Lei Municipal nº 39/2013 e demais normas aplicáveis,

C**ONSIDERANDO** o Memorando nº 469/2025/G-SMAS, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a instauração de processo administrativo para apuração da conduta da Presidente do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos em 14 de outubro de 2025, quando, em contato telefônico, a Presidente do Conselho Tutelar supostamente "condicionou o empréstimo de veículo oficial do órgão ao atendimento de pleito de aumento salarial, recusando-se a disponibilizar *o* automóvel para transporte emergencial de adolescente, mesmo havendo veículos disponíveis na frota do Conselho Tutelar;"

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, configura violação ao art. 40, incisos I - usar da função em benefício próprio; III manter conduta incompatível com o cargo; e IV - exceder-se no exercício da função, com abuso de autoridade; da Lei Municipal nº 39/2013;

CONSIDERANDO ainda o fato anterior relatado pela equipe técnica do CRAS, no qual a referida conselheira supostamente "*orientou a mãe de criança de 02 anos a interromper o aleitamento materno como condição para acesso à creche, contrariando diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, o que pode configurar conduta incompatível com as atribuições do cargo e afronta ao princípio do melhor interesse da criança;"*

CONSIDERANDO que referidas condutas também podem caracterizar infração aos deveres funcionais previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 003/2002, especialmente quanto aos deveres de urbanidade, legalidade, moralidade, zelo pelo serviço público e observância do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever legal de apurar toda e qualquer irregularidade funcional de que tenha conhecimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência da Comissão de Ética do CMDCA, instituída pela Resolução CMDCA nº 11/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da Conselheira Tutelar M. I. R., para apuração das condutas descritas no Memorando nº 469/2025/G-SMAS, consistentes, em síntese:
I – na recusa condicionada ao empréstimo de veículo oficial mediante exigência de atendimento de interesse próprio;
II – na orientação inadequada à mãe de criança de dois anos para interrupção do aleitamento materno
Art. 2º A apuração ficará sob responsabilidade da Comissão de Ética do CMDCA, composta pelos seguintes membros:
I – Fabiana de Moura e Costa;
II – Ilza Maria de Lima Bichels;
III – Evellyn Thaís Pereira.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Fica assegurado à investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 003/2002, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de dezembro de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 85 – Centro - CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL – PR

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:80D2E8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO N.002/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº002/2025

MARSOL MIGUEL DOLNY, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2010 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

RESOLVE
Determinar prazo para as inscrições para Eleição aos Cargos da Mesa Diretora da Sessão Legislativa deste Poder para o ano de 2026 até as 11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, (segunda feira), mediante requerimento por escrito, a disposição dos Vereadores, na Secretaria da Câmara Municipal.

Clevelândia, 04 de dezembro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:C632F69E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº021/2025

Concede férias aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Período
Cristian Pessotto	05/01/2026 à 03/02/2026
Juliana Pogogelski Reali	05/01/2026 à 14/01/2026
Júlio Cezar Frosi	05/01/2026 à 14/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 05 de dezembro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:1B31824F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

Concede Adicional por Tempo de Serviço-Quinquênio à servidora Alexandra Sant Ana Kleinubing.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço – 1º Quinquênio à servidora Alexandra Sant Ana Kleinubing, ocupante do cargo de Zeladora, de acordo com a Resolução nº07/2014 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/Pr, 05 de dezembro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:B899FC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de uma inscrição da servidora Juliana P. Reali para participar de curso com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**", organizado pela Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda., na cidade de Curitiba-PR, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025, objeto do Processo Administrativo n° 21/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.0031.0001.2001.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Clevelândia, 08 de dezembro de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:9FA4470F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATO Nº 10/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM
CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **JOEL BUENO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073051-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.695.879-26.

CONTRATADA: Empesa **Rudher Som e Luz,** com sede à Av. Brasilia, 6810, Novo Mundo, Curitiba - PR , inscrita no CNPJ sob nº 60.208.795/0001-50, neste ato representada por **RUDHERSON LUIZ CASTRO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 061.551.489-88.

Os Contratantes têm entre si justo e acordado celebrarem o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a de locação de equipamento de som para a realização de sessão solene da Câmara Municipal de Colombo. O objeto inclui 4 caixas de som Jbl 12'', 4 Tripés de caixa, 1 mesa de som, 2 microfone sem fio, 1 Mic com fio, 1 Notebook em ótimo estado de conservação e correto funcionamento, disponibilização de um técnico de som, que será responsável pela montagem, desmontagem e por operar o equipamento, fornecendo suporte ao funcionamento dos equipamentos durante todo o evento. O evento ocorrerá na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Sra. de Fátima, Colombo - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O contratante pagará pelos serviços constantes do objeto o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** sendo: **R$1.000,00 (Mil reais)** no ato da reserva dos equipamentos, e o restante **R$1.000,00 (Mil reais)** na data da realização do evento.

Todas as despesas com transporte, tributos, contribuições, encargos sociais, seguros, materiais, mão de obra e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da **dotação orçamentária nº** 33390399999 **– Demais serviços de pessoa jurídica**, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Colombo.

O pagamento ocorrerá por transferência Bancária, à conta do Banco PagSeguro, agência 001, conta corrente nº 75.170.440-4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA
A locação terá duração de um dia, sendo que os equipamentos descritos na cláusula primeira – do objeto, serão entregues e montados no dia 08/12/2025 até às 15:30hrs e desmontados no mesmo dia ao término do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá entregar os equipamentos e disponibilizar pessoa capacitada para instalar e operar os equipamentos de acordo com as especificações definidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato.

A contratada é responsável pelo frete e pela descarga dos equipamentos no local de entrega; pela montagem dos equipamentos para a pela execução do serviço no local; fornecimento de mão de obra para montagem e operação dos equipamentos durante o evento; a supervisão, pelo pessoal fornecido pela empresa, para evitar quaisquer danos ou extravios aos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O Contratante deverá fornecer condições adequadas à instalação e retirada dos equipamentos pela empresa contratada, sendo a mão de obra para instalação e retirada fornecida pelo contratado.
É vedado ao contratante transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido conforme disposto na lei 14.133/2021.
No caso de rescisão a contratada se compromete a devolver o valor já pago pela contratante, com correção monetária, podendo incidir multa de até 10% (dez por cento) do valor total desse contrato no intuito de cobrir despesas administrativas.
No caso da rescisão contratual, se não houver devolução dos valores adiantados pela contratante a contratada fica sujeita as penalidades da Lei nº 8.429/1992, Lei nº 10.406/2002 e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de não cumprimento do previsto nas cláusulas primeira – do objeto, terceira – do prazo de entrega e quarta – das obrigações da contratada, será aplicável à CONTRATADA multa de até 10**%** (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado para o contrato, a critério da CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, sem ônus para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Colombo, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas identificadas.

Colombo, 04 de dezembro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

RUDHERSON LUIZ CASTRO DOS SANTOS
Representante Legal
Rudher Som e Luz

Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Marcelino Scrok, portador da Carteira de Identidade RG sob º x.xxx.635-x-SSP/PR e CPF/MF sob nº xxx.014.xxx-xx, servidor da Câmara Municipal de Colombo.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B45E5354

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
MINUTA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Colombo - PR, na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, CEP 83.414-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Joel Bueno da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G nº. xx.730.xxx-SESP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº xxx.695.xxx-xx, doravante designada **CONTRATANTE; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua dos Funcionários, 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por Adalberto Eschholz Diniz, portador da cédula de identidade RG n.º x.058.xxx-x-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.307.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, nº 252 – São Lourenço – Curitiba – Paraná, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, e do **Processo Administrativo nº 558/2023**, que resultou na licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023, do tipo Técnica e Preço, e do presente Processo Administrativo para renovação, autuado sob **nº. 783/2025**; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2023**, que tem por **objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS** que menciona, **permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.**

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 06 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Colombo
JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Trade Comunicação e Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio-Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C08BC3B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101/2025

DECRETO N.º 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal do Agente do Saber-COMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n° 22.189/2024 e no Decreto Estadual n° 12.097/2025, que regulamenta a Bolsa Agente do Saber;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Colombo, a Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS, instância intersetorial responsável pela implementação e execução da Bolsa Agente do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal do Agente do Saber-COMAS:

I - realizar o processo de habilitação e seleção dos beneficiários da Bolsa Agente do Saber;

Il - sensibilização e avaliação dos espaços institucionais para atuação dos Agentes do Saber, incluindo a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;

III - validação e acompanhamento da execução do Plano Individual de Desenvolvimento de Ativo Social de cada Agente do Saber, elaborado conforme o disposto no §4° do art. 14 do Decreto Estadual n° 12.097/2025;

IV- execução de atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 3º- A COMAS será composta por:

I - dois servidores públicos municipais vinculados, respectivamente, ao Programa UNAPI e ao Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa;

Il - um agente público conselheiro dos direitos da pessoa idosa;

§1° Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria.

§ 2º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Colombo, 04 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:38C366C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.019/2025

PORTARIA N.º 1.019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 544/2024 e 545/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Gilvan Gomes, portador RG n.º 12.XXX.XXX-4 e do CPF n.º 101.XXX.XXX-14.

Fiscal Técnico:
Robson Luiz Aleixo,portador RG n.º 7XXX.XXX6, CPF n.º 051.XXX.XXX-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:190BABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 013/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para cessão de uso não-onerosa de espaço público destinado à exploração comercial de áreas específicas para a realização de uma Feira de Agronegócios - INTERNA, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, internamente ao Ginásio de Esportes.
Data: De 09 de DEZEMBRO de 2025 à 23 de DEZEMBRO de 2025 e de 05 de JANEIRO de 2026 à 15 de JANEIRO de 2026.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Fone: (41) 3656 – 2490.
Colombo, 05 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F6CA1879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 014/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Cessão de Uso não-onerosa para uso de espaço público destinado à exploração comercial de áreas específicas para a realização de uma Feira de Agronegócios - EXTERNA, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.
Data: De 09 de DEZEMBRO de 2025 à 23 de DEZEMBRO de 2025 e de 05 de JANEIRO de 2026 à 15 de JANEIRO de 2026.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Fone: (41) 3656 – 2490.
Colombo, 05 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:48803574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 015/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Cessão não-onerosa para uso de espaço público destinado à MOSTRA DE ANIMAIS, a ser realizada durante a 59ª da Festa da Uva de Colombo no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.
Data: De 09 de DEZEMBRO de 2025 à 23 de DEZEMBRO de 2025 e de 05 de JANEIRO de 2026 à 15 de JANEIRO de 2026.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Fone: (41) 3656 – 2490.
Colombo, 05 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0E4C7D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação e o Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de **Elaboração de Projetos de Pavimentação**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR LOTE 01: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
Item 1: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA VIAS RURAIS.....R$ 709.500,00;
Item 2: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA VIAS URBANAS. R$ 1.305.000,00;
Item 3: ENSAIOS DE CBR COMPLETO EM PROCTOR NORMAL, CONTENDO CBR, DENSIDADE, GRANULOMETRIA, LL, LP E IP CONFORMES NORMAS DER-PR - DEVERÁ SER ENTREGUE COM RELATÓRIO.....R$ 1.261.500,00;
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 3.276.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil reais)
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,
Colombo, 05 de dezembro de 2025.

ITALO PERINI NETO	*GREHIGOR STUART MACEDO*
Secretário Municipal de Obras e Viação	Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:08188B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para implantação do Parque Linear do Rio Palmital - Bolsão 01 – entre a Av. Colombo e a Estrada da Ribeira, no Bairro Guaraituba, compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos, e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
EMPRESA VENCEDORA: KMS INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 33.248.214/0001-30.
VALOR: R$ 5.329.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até **10 (dez) meses** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a emissão das medições e da Nota Fiscal ou Fatura.
Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de dezembro de 2025

WILLIAN ZANINI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C22A0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OMEGA LTDA, CNPJ n.º 48.041.877/0001-57
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 36.749,10 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3673AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 013/2025

PROCESSO: 33309/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
FISCALIZAÇÃO: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Annelize Mercurio, Matrícula 15.189, Telefone de Contato (41) 3656-4849- E-mail: annelizem@colombo.pr.gov.br, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Ilias Dalpra, Matrícula 7.506, Telefone para contato: (41) 3656-4849 e a fiscal técnico o Sr. Eng. Luiz Carlos Palu JR - CREA 76.507/D-PR – Matrícula 19.344, Telefone para contato: (41) 3656-4849, E-mail: pallujr@yahoo.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa a implantação do Parque Linear do Rio Palmital - Bolsão 01 – entre a Av. Colombo e a Estrada da Ribeira, no Bairro Guaraituba, compreendendo todos os serviços pertinentes, compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes apensos ao Edital Concorrência Eletrônica nº 013/2025.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.329.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/24.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma dos artigos 252 e 253 do Decreto Municipal 047/2024 e Art. 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.Prazo de Execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme cronograma físico-financeiro da obra. O Prazo de Início da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis a contados do recebimento da Ordem de Serviços / Empenho.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de dezembro de 2025.
Assinatura: Willian Zanini.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8C154A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

O Secretário Municipal de Obras e Viação de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**, cujo objeto trata-se de fornecimento por meio de Registro de Preços de tubos de concreto, calha (meio tubo), grelha de concreto, aduela para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, e valores lastreados na tabela DER-PR 10/2024 e SINAPI 12/2024.
EMPRESA VENCEDORA:
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
LOTE: 1, 2 e 3.
VALOR TOTAL: R$ 6.586.489,28 (seis milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de dezembro de 2025.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viaçã

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5BF52C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025

Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços de Equipamentos e Materiais para as dependências da Farmácia Básica e Farmácia Estadual.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 09 de dezembro de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 19 de dezembro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de dezembro de 2025. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 05 de dezembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:53C8BFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025 – SEMMA

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de licenciamento ambiental municipal para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente, no município de Colombo – PR, estabelece para esta Instrução Normativa:

Considerando a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sob nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Considerando a Resolução CEMA nº 110 de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios, procedimentos e tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;
Considerando a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual n° 9.541 de 11 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Estadual n° 22.252/2024;
Considerando a Lei Municipal nº 1.472 de 24 de setembro de 2018, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.639 de 23 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Desburocratização da Administração Pública de Colombo e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.859, de 07 de agosto de 2025, que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.860, de 07 de agosto de 2025, que Regulamenta o Parcelamento do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.834 de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal e sua revisão, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente, institui taxas relativas ao licenciamento;
Considerando a Resolução CEMA nº 135 de 23 de outubro de 2025, que defere o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental para o Município de Colombo.

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer, de forma específica, as definições dos atos administrativos e os critérios para a emissão das taxas de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental municipal no âmbito do Município de Colombo – PR.
§ 1º Fica definida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo – SEMMA como o órgão ambiental municipal responsável pela emissão de todos os atos administrativos — licenças, autorizações e declarações — condicionados ao estrito cumprimento da legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO I
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 2º O órgão licenciador, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá os seguintes atos administrativos, referentes ao licenciamento ambiental:
I – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM: concedida para os empreendimentos que são dispensados do licenciamento por parte da SEMMA, conforme os critérios estabelecidos em ato próprio;
II – Licença Ambiental Simplificada Municipal – LAS-M: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente;
III – Licença Ambiental Simplificada de Ampliação Municipal – LASA-M: aprova a localização e a concepção de ampliações ou alterações definitivas nos empreendimentos e/ou atividades detentoras de Licença Ambiental Simplificada Municipal - LAS-M, desde que a somatória do porte da estrutura existente acrescida da estrutura a ser licenciada não ultrapasse o limite estabelecido para a referida licença em normas específicas, caso contrário estará sujeito à Licença Prévia de Ampliação Municipal - LPA-M;
IV – Licença Ambiental Simplificada de Regularização Municipal – LASR-M: concedida para empreendimentos e/ou atividades enquadrados como LAS-M que se encontrem em operação sem o devido licenciamento ambiental. Atesta a viabilidade ambiental do empreendimento e estabelece os requisitos básicos e as condicionantes

a serem cumpridos, autorizando sua operação conforme as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes definidas pelo órgão licenciador competente.;

V – Licença Prévia Municipal – LP-M: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

VI – Licença Prévia de Ampliação Municipal – LPA-M: concedida na fase preliminar do planejamento de ampliações ou alterações definitivas nos empreendimentos e/ou atividades detentoras de Licença de Operação Municipal - LO-M ou de Licença Ambiental Simplificada Municipal - LAS-M, que necessitam de licenciamento específico para a parte ampliada ou alterada, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

VII – Licença de Instalação Municipal – LI-M: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes;

VIII – Licença de Instalação de Ampliação Municipal – LIA-M: autoriza a instalação de ampliações ou alterações definitivas em empreendimentos ou atividades que possuam Licença Prévia de Ampliação Municipal - LPA-M, conforme as especificações estabelecidas nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, que constituem motivos determinantes para a concessão da licença.;

IX – Licença de Instalação de Regularização Municipal – LIR-M: concedida a empreendimentos ou atividades que se encontrem em fase de instalação de forma irregular, sem o devido licenciamento ambiental, atestando a viabilidade ambiental do empreendimento e autorizando sua implantação conforme as especificações apresentadas nos requerimentos, planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, além de estabelecer os requisitos básicos e as condicionantes que deverão ser cumpridos para a obtenção da Licença de Operação Municipal (LO-M);

X – Licença de Instalação Complementar Municipal – LIC-M: emitida para autorizar a execução de etapas adicionais, específicas ou não previstas originalmente na Licença de Instalação Municipal - LI-M, necessárias para a continuidade da implantação do empreendimento ou atividade;

XI – Licença de Operação Municipal – LO-M: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação;

XII – Licença de Operação de Ampliação Municipal – LOA-M: autoriza a operação das ampliações ou alterações definitivas nos empreendimentos e/ou atividades, conforme estabelecidas em Licença Prévia de Ampliação Municipal - LPA-M e/ou Licença de Instalação de Ampliação Municipal - LIA-M, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

XIII – Licença de Operação de Regularização Municipal – LOR-M: concedida para empreendimentos e/ou atividades que estejam operando de forma irregular, sem o devido licenciamento ambiental, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autorizando sua operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão licenciador competente;

XIV – Licença de Operação Complementar Municipal – LOC-M: emitida para autorizar a operação de etapas, sistemas, estruturas ou atividades adicionais que não estavam contempladas integralmente na Licença de Operação Municipal - LO-M original, mas que são necessárias para a continuidade ou ampliação controlada do funcionamento do empreendimento;

XV – Renovação da Licença Ambiental Simplificada Municipal – RLAS-M: renova a licença ambiental simplificada da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes anteriormente determinados;

XVI – Renovação da Licença de Instalação de Ampliação Municipal – RLIA-M: renova a licença de instalação de ampliação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes anteriormente determinados;

XVII – Renovação da Licença de Instalação Complementar Municipal – RLIC-M: renova a licença de instalação complementar da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes anteriormente determinados;

XVIII – Renovação da Licença de Instalação – RLI-M: renova a licença de instalação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes anteriormente determinados;

XIX – Renovação da Licença de Operação Municipal – RLO-M: renova a licença de operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados durante a operação;

XXI – Autorização Florestal Municipal - AF-M: autoriza a execução de corte ou supressão de vegetação nativa;

XXII – Autorização Ambiental Municipal - AA-M: autoriza a execução de obras, atividades, pesquisas e serviços, de caráter temporário, ou obras emergenciais, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pela SEMMA.

§ 1º Os atos administrativos expedidos pela SEMMA deverão ser mantidos, obrigatoriamente, no local de operação do empreendimento, da atividade ou da execução da obra.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS

Art. 3º O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade para cada tipo de licença e autorização ambiental, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I – o prazo de validade da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM, será de até 05 (cinco) anos.

II – o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LAS-M, será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

III – o prazo de validade da Licença Prévia Municipal – LP-M, será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

IV – o prazo de validade da Licença de Instalação Municipal – LI-M, será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

V – o prazo de validade da Licença de Operação Municipal – LO-M, será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

VI – o prazo de validade da Autorização Florestal Municipal - AF-M, será de até 02 (dois) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

VII – o prazo de validade da Autorização Ambiental Municipal - AA-M, será de até 02 (dois) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

§ 1º Os prazos de validade das licenças de ampliação e regularização serão determinados pelo órgão ambiental municipal competente, não podendo exceder os prazos estipulados para as demais modalidades de licenciamento.

§ 2º Os prazos de validade das renovações de licenças serão determinados pelo órgão ambiental municipal competente, não podendo exceder os prazos estipulados para as licenças anteriormente emitidas.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS DE SERVIÇO AMBIENTAL

Art. 4º É sujeito passivo da Taxa de Serviço Ambiental (TSA) o empreendedor, público ou privado, responsável pelo requerimento de licenciamento ambiental, em qualquer de suas modalidades, conforme determina o art. 39 da Lei Municipal 1834 de 22 de abril de 2025.
§ 1º Em hipótese alguma será aceita taxa emitida em nome ou razão social diversa daquela utilizada na abertura do requerimento de licenciamento ambiental, cabendo ao requerente arcar com eventuais custos adicionais decorrentes da emissão incorreta, ficando a Prefeitura Municipal de Colombo desobrigada de efetuar qualquer forma de reembolso ou indenização.
§ 2º Aplica-se a legislação tributária do Município de Colombo em casos omissos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Esta Instrução Normativa tem por base legal as leis, decretos, resoluções e demais instrumentos legais e normativos expedidos em âmbito federal, estadual e municipal, pertinentes à Atividade em questão, assim como os inerentes aos procedimentos por ela demandados.
Art. 6º Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA e enquadrados na legislação ambiental vigente conforme as características particulares de cada empreendimento.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN ZANINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº 798/2025

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:3645C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1.1/2025 – SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de licenciamento ambiental municipal para as atividades de Extração Mineral – Cascalheira, no município de Colombo – PR, estabelece para esta Instrução Normativa:

Considerando a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sob nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Considerando a Resolução CEMA nº 110 de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios, procedimentos e tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;
Considerando a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual n° 9.541 de 11 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Estadual n° 22.252/2024;
Considerando a Lei Municipal nº 1.472 de 24 de setembro de 2018, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.639 de 23 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Desburocratização da Administração Pública de Colombo e dá outras providências
Considerando a Lei Municipal nº 1.859, de 07 de agosto de 2025, que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.860, de 07 de agosto de 2025, que Regulamenta o Parcelamento do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.834 de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal e sua revisão, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente, institui taxas relativas ao licenciamento.
Considerando a Resolução CEMA nº 135 de 23 de outubro de 2025, que defere o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental para o Município de Colombo.

Art. 1º Estabelecer, em caráter específico, instruções complementares e a documentação necessária para o licenciamento da atividade de **Extração Mineral – Cascalheira,** no município de Colombo – PR.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se as seguintes definições:
I – Agência Nacional de Mineração - ANM: autarquia federal responsável gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos bens minerais no País;
II – Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
III – Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual a SEMMA, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

CAPÍTULO II
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO MINERAL - CASCALHEIRA

Art. 3º O órgão licenciador competente, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá, para licenciamento da atividade de Extração Mineral – Cascalheira no município de Colombo os seguintes atos administrativos:
I – Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente.
II – Licença Prévia Municipal – LP-M: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
III – Licença de Instalação Municipal – LI-M: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes.
IV – Licença de Operação Municipal – LO-M: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.
V – Renovação da Licença de Operação Municipal – RLO-M: renova a licença de operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados durante a operação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, os licenciamentos ambientais serão realizados pelo órgão ambiental municipal somente quando:
I. Não implicarem intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em locais não suscetíveis de ocupação, como terrenos hidromórficos e sujeitos a inundação;
II. Não estiverem contidos em áreas destinadas à Reserva Legal;
III. Não estiverem inseridos em Áreas de Proteção Ambiental (APA), unidades de conservação ou em áreas de manancial legalmente instituídas;
IV. Não houver estiverem inseridos em aquíferos formados por rochas com desenvolvimento de cavidades naturais subterrâneas e processos cársticos, como na região do aquífero Karst;

Seção I
Da Definição do Porte

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, o Porte da Atividade e os Atos Administrativos a serem requeridos serão definidos de acordo com os parâmetros constantes no quadro abaixo:

PORTE DA ATIVIDADE	PARÂMETRO Capacidade de extração (ton/ano)	ATO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE	Até 10.000	**LASM**
ATIVIDADES DE PEQUENO PORTE	Acima de 10.000 até 100.000	**LP-M, LI-M e LO-M**

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I
Da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM

Art. 6º Os requerimentos para Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

•
Para pessoa jurídica:

•
Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•
Para pessoa física:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Cópia do Registro Geral – RG.

•
Para representante legal:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;

•
Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;

•
Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.

•
Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;

•
Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:

•
Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•
Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•
Certidão Negativa de débitos com o Município;

•
Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

•
Memorial Descritivo, contendo croqui de localização da área do empreendimento e da propriedade em que está inserido, elaborada por profissional habilitado, com poligonal definidora dos limites da atividade georreferenciado e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SIRGAS-2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 01 (um) metro. Locar na planta também as edificações utilizadas no desenvolvimento da atividade, corpos hídricos com respectiva distância das edificações, área de preservação permanente e principal via de acesso, em um raio de 200 metros dos limites da atividade;

•
Comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da Agência Nacional de Mineração - ANM, ou a Declaração de Dispensa de Título Minerário, a ser emitida pela ANM, quando for o caso;

•
Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo VII da Instrução Normativa IAT nº 43, de 19 de maio de 2025, ou outra que vier a substituí-la;

•
Outorgas, Autorizações Ambientais e outras documentações, quando aplicável;

•
Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento similar dos profissionais elaboradores dos estudos, planos, projetos, laudos, relatórios e mapas apresentados nessa fase e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe;

•
Prova de publicação da súmula do pedido da LASM no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de

grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•
Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais - TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier a substituí-la.

Art. 7º A obtenção da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM não exime das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente.

Seção II
Do Licenciamento Trifásico

Art. 8º Os empreendimentos que necessitam de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, deverão requerê-las sucessivamente.

Subseção I
Da Licença Prévia Municipal – LP-M

Art. 9º Os requerimentos para Licença Prévia Municipal – LP-M, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

•
Para pessoa jurídica:

•
Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•
Para pessoa física:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Cópia do Registro Geral – RG.

•
Para representante legal:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;

•
Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;

•
Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.

•
Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;

•
Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:

•
Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•
Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•
Certidão Negativa de débitos com o Município;

•
Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

•
Memorial Descritivo, contendo croqui de localização da área do empreendimento e da propriedade em que está inserido, elaborada por profissional habilitado, com poligonal definidora dos limites da atividade georreferenciado e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM. Em ambos os casos, utilizar "datum" horizontal SIRGAS-2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 01 (um) metro. Locar na planta também as edificações utilizadas no desenvolvimento da atividade, corpos hídricos com respectiva distância das edificações, área de preservação permanente e principal via de acesso, em um raio de 200 metros dos limites da atividade;

•
Comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da Agência Nacional de Mineração - ANM, ou a Declaração de Dispensa de Título Minerário, a ser emitida pela ANM, quando for o caso;

•
Projeto Preliminar com Memorial Descritivo e mapa de localização da área de interesse, com a indicação das coordenadas UTM do local previsto para o desenvolvimento da lavra, contemplando o direito minerário, o uso e ocupação do solo, hidrografia, reserva legal, se for o caso, em escala compatível;

•
Caso seja considerado necessário e devidamente justificado, a SEMMA poderá solicitar a apresentação de Relatório Ambiental Prévio – RAP, conforme Termo de Referência - Anexo VI da Instrução Normativa IAT nº 43, de 19 de maio de 2025, ou outra que vier a substituí-la;

•
Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos, projetos, laudos e relatórios apresentados nessa fase e dos responsáveis pela execução do empreendimento, ou documento similar emitido pelos respectivos Conselhos de Classe;

•
Prova de publicação da súmula do pedido da LP – M no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•
Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais – TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier a substituí-la.

Subseção II
Da Licença de Instalação Municipal – LI-M:

.
Art. 10 Os requerimentos para Licença de Instalação Municipal – LI-M, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser

protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

•
Para pessoa jurídica:

•
Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•
Para pessoa física:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Cópia do Registro Geral – RG.

•
Para representante legal:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;

•
Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;

•
Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.

•
Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;

•
Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:

•
Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•
Cópia da Licença Prévia Municipal – LP-M;

•
Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•
Certidão Negativa de débitos com o Município;

•
Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

•
Quando aplicável, Portaria de Outorga de Direito para utilização de recursos hídricos, inclusive para o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos, ou Dispensa de Outorga, se for o caso, a ser obtida junto ao órgão competente;

•
Memorial Descritivo contendo croqui de localização da área do empreendimento e da propriedade em que está inserido o empreendimento, elaborada por profissional habilitado, com poligonal definidora dos limites da Atividade georreferenciado e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SIRGAS-2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 01 (um) metro. Locar na planta também as edificações utilizadas no desenvolvimento da atividade, corpos hídricos com respectiva distância das edificações, área de preservação permanente e principal via de acesso;

•
Comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da Agência Nacional de Mineração - ANM, ou a Declaração de Dispensa de Título Minerário, a ser emitida pela ANM, quando for o caso;

•
Projeto Preliminar com Memorial Descritivo e mapa de localização da área de interesse, com a indicação das coordenadas UTM do local previsto para o desenvolvimento da lavra, contemplando o direito minerário, o uso e ocupação do solo, hidrografia, reserva legal, se for o caso, em escala compatível;

•
Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo VII da Instrução Normativa IAT nº 43, de 19 de maio de 2025, ou outra que vier a substituí-la;

•
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento similar do respectivo Conselho de Classe;

•
Relatório Técnico comprovando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na (s) Licença (s) anterior (es);

•
Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos, projetos, laudos e relatórios apresentados nessa fase e dos responsáveis pela execução do empreendimento, ou documento similar emitido pelos respectivos Conselhos de Classe;

•
Prova de publicação da súmula do pedido da LI-M no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•
Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais – TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier a substituí-la

Subseção III
Da Licença de Operação Municipal – LO-M

Art. 11 Os requerimentos para Licença de Operação Municipal – LO-M, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

•
Para pessoa jurídica:

•

Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•
Para pessoa física:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Cópia do Registro Geral – RG.

•
Para representante legal:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;

•
Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;

•
Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.

•
Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;

•
Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:

•
Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•
Cópia da Licença de Instalação Municipal – LI-M;

•
Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•
Certidão Negativa de débitos com o Município;

•
Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

•
Comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da Agência Nacional de Mineração - ANM, ou a Declaração de Dispensa de Título Minerário, a ser emitida pela ANM, quando for o caso;

•
Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos nas Licenças anteriores, informando se houve ou não ampliação ou modificação da Atividade, com relatório fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento similar emitido pelos respectivos Conselhos de Classe;

•
Quando aplicável, Portaria de Outorga de Direito vigente para utilização de recursos hídricos, inclusive para o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos, ou Dispensa de Outorga, se for o caso, a ser obtida junto ao órgão competente;

•
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento similar emitido pelo respectivo Conselho de Classe;

•
Prova de publicação da súmula do pedido da LO-M no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•
Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais – TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier a substituí-la.

•
CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

•
Seção I

Da Renovação Licença de Operação Municipal – RLO-M

Art. 12 Os requerimentos para Renovação Licença de Operação Municipal – RLO-M, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:
Para pessoa jurídica:

•
Para pessoa jurídica:

•
Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•
Para pessoa física:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Cópia do Registro Geral – RG.

•
Para representante legal:

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;

•
Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;

•
Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.

•

Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;

•
Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:

•
Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;

•
Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•
Cópia da Licença de Operação Municipal - LO-M;

•
Cópia do Alvará de Funcionamento Atualizado;

•
Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•
Certidão Negativa de débitos com o Município;

•
Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo IAT;

•
Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos nas Licenças anteriores, informando se houve ou não ampliação ou modificação da Atividade, com relatório fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar de Conselho de Classe respectivo;

•
Memorial Descritivo contendo croqui de localização da área do empreendimento e da propriedade em que está inserido o empreendimento, elaborada por profissional habilitado, com poligonal definidora dos limites da Atividade georreferenciado e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM. Em ambos os casos, utilizar "datum" horizontal SIRGAS-2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 01 (um) metro. Locar na planta também as edificações utilizadas no desenvolvimento da atividade, corpos hídricos com respectiva distância das edificações, área de preservação permanente e principal via de acesso;

•
Quando aplicável, Portaria de Outorga de Direito vigente para utilização de recursos hídricos, inclusive para o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos, ou Dispensa de Outorga, se for o caso, a ser obtida junto ao órgão competente;

•
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, elaborado por técnico habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar emitido pelo respectivo Conselho de Classe;

•
Quando aplicável, comprovante de entrega do inventário anual de recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos;

•
Prova de publicação da súmula do pedido da RLO-M no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•
Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais – TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS

Art. 13 O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade para cada tipo de licença e autorização ambiental, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
I – o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM será de até 5 (cinco) anos.
II – o prazo de validade da Licença Prévia Municipal – LP-M será de até 5 (cinco) anos.
III – o prazo de validade da Licença de Instalação Municipal – LI-M será de até 5 (cinco) anos.
IV – o prazo de validade da Licença de Operação Municipal – LO-M será de até 8 (oito) anos, podendo ser renovada a critério técnico do órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VII
ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 14 Os serviços a serem prestados para a implantação das atividades deverão ser desenvolvidos de acordo com o contido no aparato legal e técnico vigentes.
Art. 15 Os níveis de pressão sonora (ruídos) produzidos decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA n° 001, de 08 de março de 1990**.**
Art. 16 Caso a atividade demande de supressão de vegetação para sua implantação, o requerente deverá solicitá-la atendendo ao estabelecido nas Instruções Normativas para Atividade Florestal específicas. A Autorização para Transporte deverá ser solicitada junto ao Instituto Água e Terra - IAT, caso necessário.
Art. 17 Se houver necessidade de supressão de espécies ameaçadas de extinção, a Autorização Florestal deverá ser solicitada junto ao Instituto Água e Terra – IAT, assim como a Autorização para Transporte, caso necessário.
Art. 18 Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Art. 19 Após a concessão da Licença pertinente, deverá ser mantida no local da atividade uma cópia dos estudos apresentados e aprovados no licenciamento para efeitos de fiscalização, tais como: contratos e termos aditivos com as empresas terceirizadas, assim como dos certificados de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados na atividade.
Art. 20 Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados nos formatos PDF e DWF.
Art. 21 A SEMMA poderá solicitar ao requerente os documentos e/ou informações complementares referentes ao empreendedor, a atividade, ou a outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, sempre que entender necessário.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Esta Instrução Normativa tem por base legal as leis, decretos, resoluções e demais instrumentos legais e normativos expedidos em âmbito federal, estadual e municipal, pertinentes à atividade em questão, assim como os inerentes aos procedimentos por ela demandados
Art. 23 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA e enquadrados na legislação ambiental vigente conforme as características particulares de cada empreendimento.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN ZANINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº 798/2025

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:35EA4A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1.2/2025 – SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de licenciamento ambiental municipal para as atividades de Extração Mineral – Extração de Pedras Irregulares de Modo Artesanal, no município de Colombo – PR, estabelece para esta Instrução Normativa:

Considerando a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sob nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Considerando a Resolução CEMA nº 110 de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios, procedimentos e tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;
Considerando a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;
Considerando o Decreto Estadual n° 9.541 de 11 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Estadual n° 22.252/2024;
Considerando a Lei Municipal nº 1.472 de 24 de setembro de 2018, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.639 de 23 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Desburocratização da Administração Pública de Colombo e dá outras providências
Considerando a Lei Municipal nº 1.859, de 07 de agosto de 2025, que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.860, de 07 de agosto de 2025, que Regulamenta o Parcelamento do Solo no Município de Colombo, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 1.834 de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal e sua revisão, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente, institui taxas relativas ao licenciamento.
Considerando a Resolução CEMA nº 135 de 23 de outubro de 2025, que defere o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental para o Município de Colombo.

Art. 1º Estabelecer, em caráter específico, instruções complementares e a documentação necessária para o licenciamento da atividade de **Extração Mineral – Extração de Pedras Irregulares de Modo Artesanal,** no município de Colombo – PR.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se as seguintes definições:
I – Agência Nacional de Mineração - ANM: autarquia federal responsável gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos bens minerais no País;
II – Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
III – Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual a SEMMA, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

CAPÍTULO II
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO MINERAL – EXTRAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE MODO ARTESANAL

Art. 3º O órgão licenciador competente, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá, para licenciamento da atividade de Extração Mineral – Extração de Pedras Irregulares de Modo Artesanal no município de Colombo o seguinte ato administrativo:
I – Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, os licenciamentos ambientais serão realizados pelo órgão ambiental municipal somente quando:
I. Não implicarem intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em locais não suscetíveis de ocupação, como terrenos hidromórficos e sujeitos a inundação;
II. Não estiverem contidos em áreas destinadas à Reserva Legal;
III. Não estiverem inseridos em Áreas de Proteção Ambiental (APA), unidades de conservação ou em áreas de manancial legalmente instituídas;
IV. Não houver estiverem inseridos em aquíferos formados por rochas com desenvolvimento de cavidades naturais subterrâneas e processos cársticos, como na região do aquífero Karst;

Seção I
Da Definição do Porte

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, o Porte da Atividade e os Atos Administrativos a serem requeridos serão definidos de acordo com os parâmetros constantes no quadro abaixo:

PORTE DA ATIVIDADE	PARÂMETRO Capacidade de Extração (m^3/mês)	ATO ADMINISTRATIVO
PEQUENO PORTE	Até 35	**LASM**

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I
Da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM

Art. 6º Os requerimentos para Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM, conforme Capítulo II da presente Instrução Normativa, devem ser protocolados por meio do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, instruídos na forma prevista abaixo:

•Para pessoa jurídica:

•Extrato do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
•Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social.

•Para pessoa física:
•Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
•Cópia do Registro Geral – RG.
•Para representante legal:
•Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal e do requerente;
•Cópia do Registro Geral – RG do representante legal e do requerente;
•Cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida.
•Matrícula ou transcrição do Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas, expedida no máximo há 90 dias anteriores ao requerimento da Licença;
•Quando o requerente, pessoa física ou jurídica, não for proprietário do imóvel onde se realizará as atividades passíveis de serem licenciadas:
•Contrato de locação do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;
•Contrato de arrendamento do imóvel em vigência do proprietário ao requerente da Licença;
•Termo de posse do imóvel do proprietário ao requerente da Licença.

•Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pelo órgão municipal competente informando a conformidade da atividade com a legislação urbanística municipal;

•Certidão Negativa de débitos com o Município;

•Certidão Negativa de débitos ambientais emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

•Memorial Descritivo, contendo croqui de localização da área do empreendimento e da propriedade em que está inserido, elaborada por profissional habilitado, com poligonal definidora dos limites da atividade georreferenciado e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM. Em ambos os casos, utilizar "datum" horizontal SIRGAS-2000. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 01 (um) metro. Locar na planta também as edificações utilizadas no desenvolvimento da atividade, corpos hídricos com respectiva distância das edificações, área de preservação permanente e principal via de acesso, em um raio de 200 metros dos limites da atividade;

•Comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da Agência Nacional de Mineração - ANM, ou a Declaração de Dispensa de Título Minerário, a ser emitida pela ANM, quando for o caso;

•Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo VII da Instrução Normativa IAT nº 43/2025, ou outra que vier substituí-la;

•Outorgas, Autorizações Ambientais e outras documentações, quando aplicável;

•Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento similar dos profissionais elaboradores dos estudos, planos, projetos, laudos, relatórios e mapas apresentados nessa fase e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe;

•Prova de publicação da súmula do pedido da LASM no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;

•Recolhimento da Taxa de Serviços Ambientais - TSA, conforme determinado pela Lei Municipal nº 1.835, de 22 de abril de 2025, ou a que vier substituí-la.

Art. 7º A obtenção da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM não exime das exigências legais quanto à preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS

Art. 8º O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade para cada tipo de licença e autorização ambiental, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
I – o prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada Municipal – LASM será de até 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI
ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 9º Os serviços a serem prestados para a implantação das atividades deverão ser desenvolvidos de acordo com o contido no aparato legal e técnico vigentes.
Art. 10 Os níveis de pressão sonora (ruídos) produzidos decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA n° 001, de 08 de março de 1990**.**
Art. 11 Caso a atividade demande de supressão de vegetação para sua implantação, o requerente deverá solicitá-la atendendo ao estabelecido nas Instruções Normativas para Atividade Florestal específicas. A Autorização para Transporte deverá ser solicitada junto ao Instituto Água e Terra - IAT, caso necessário.
Art. 12 Se houver necessidade de supressão de espécies ameaçadas de extinção, a Autorização Florestal deverá ser solicitada junto ao Instituto Água e Terra – IAT, assim como a Autorização para Transporte, caso necessário.
Art. 13 Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Art. 14 Após a concessão da Licença pertinente, deverá ser mantida no local da atividade uma cópia dos estudos apresentados e aprovados no licenciamento para efeitos de fiscalização, tais como: contratos e termos aditivos com as empresas terceirizadas, assim como dos certificados de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados na atividade.
Art. 15 Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados nos formatos PDF e DWF.
Art. 16 A SEMMA poderá solicitar ao requerente os documentos e/ou informações complementares referentes ao empreendedor, a atividade, ou a outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, sempre que entender necessário.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Esta Instrução Normativa tem por base legal as leis, decretos, resoluções e demais instrumentos legais e normativos expedidos em âmbito federal, estadual e municipal, pertinentes à atividade em questão, assim como os inerentes aos procedimentos por ela demandados
Art. 18 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA e enquadrados na legislação ambiental vigente conforme as características particulares de cada empreendimento.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN ZANINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº 798/2025

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:36E9410C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 013/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a retificação da Aprovação do Piso Único de Assistência Social-PAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2026, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados;
CONSIDERANDO a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o exercício de 2026 referente a Deliberação nº059/2023/CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social, no valor do repasse de 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Contenda, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:FA5C3BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 ALTERADO*
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
* Fica alterado o Anexo I – termo de referência e o Anexo IV – modelo de proposta.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/11/2025 até às 08h do dia 19/12/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/12/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/12/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.498.367,18. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F707C54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na Ed. 3421, de 05/12/2025, pgs, 114 e 115, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025. Onde se lê: Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2024. LEIA-SE: Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3D51DEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 87/2024 – Concorrência Eletrônica nº 15/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Durante a execução dos serviços, identificou-se a necessidade de aprimoramentos técnicos para garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade da obra, conforme detalhado pelo fiscal. Em razão da diferença nas quantidades, o valor a ser suprimido será de R$ 8.988,18, já o valor que será acrescido será de R$ 165.869,93. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 90 dias, retroagindo seus efeitos a 21/11/2025 findando em 19/02/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5B3585DE

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINAR O CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 077, de 05 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 13.733/2024, instaurado pela Portaria nº 13.733/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, em cumprimento à decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 13.733/2024, instaurado pela Portaria nº 13.733/2024, no Relatório Final confeccionado pela Comissão e pela Decisão Final do Secretário Municipal de Administração, a aplicação, em desfavor de COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.301.855/0001-90, das sanções de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo legal de **03 anos**, bem como de **multa** no valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor do contrato**, nos termos do art. 156, II e IV, §§ 3º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 076, de 04 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:336F53DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa MECANICA MARJOVAN LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA**,** CNPJ 79.318.010/0001-20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **106.912,40** (Cento e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FB1ED72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa RACELI HURST, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: RACELI HURST**,** CNPJ: 21.967.350/0001-00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ **106.912,40** (Cento e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F71D038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa ROCHA AUTO PECAS LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: ROCHA AUTO PECAS LTDA**,** CNPJ: 29.235.290/0001-34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 172.402,04 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D0F0709D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa 49.462.370 DANIEL DA SILVA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: 49.462.370 DANIEL DA SILVA**,** CNPJ: 49.462.370/0001-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **74.731,32** (Setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D1FB8750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**,** CNPJ: 02.394.903/0001-20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 189.049,68 (Cento e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6D087837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA**,** CNPJ: 09.436.050/0001-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **82.137,28** (Oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FC005185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa LEANDRO LUIS DE BASTIANI, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: LEANDRO LUIS DE BASTIANI**,** CNPJ: 07.982.878/0001-19
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 189.049,68 (Cento e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4CF8B892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA**,** CNPJ: 08.112.238/0001-10

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **82.137,28** (Oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8911D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa UNI-TURBOS LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 09/2025, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: UNI-TURBOS LTDA**,** CNPJ: 03.643.099/0001-38

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 172.402,04 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:CECA60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Lar Serviços de Saúde Ltda, habilitada no credenciamento nº 006/2025, para prestação de serviços de Médico em Clínica Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade,** conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: LAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**,** CNPJ: 55.587.846/0001 -61
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **436.128,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil, e cento e vinte e oito reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 03 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:312AA192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 21/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU**,** CNPJ: 06.261.279/0001-43

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **87.408,00 (oitenta e sete mil, e quatrocentos e oito reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 04 de dezembro de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:90FD662E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2727/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária
288 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
291 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DECONSUMO 22.000,00

Total Suplementação: 42.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.2.2.01.01.00.0000 Fonte 511..... R$ 22.000,00.
Receita 1.7.1.2.52.41.00.0000 Fonte 504..... R$ 20.000,00.
Total da Receita..... R$ 42.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30C9EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 537/2025

LEI MUNICIPAL N° 537/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O ALMOÇO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS “RENASCER” EM CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinadas à aquisição de alimentos e outras despesas estritamente necessárias para o almoço de confraternização de fim de ano.

Art. 2º. A aquisição dos gêneros alimentícios e demais itens necessários à consecução do evento, observará os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, já consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, do Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

I - Projeto/Atividade 13.392.0011.2-031 Manutenção das Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; e

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1B4924C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 538/2025

LEI MUNICIPAL N° 538/2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal nº 35, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais de Diamante D'Oeste, para a criação de novos cargos efetivos.

Art. 2º. Ficam acrescidas as vagas aos cargos já existentes dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 1 (uma) vaga de Psicólogo, sendo 40h semanais;
II - 1 (uma) vaga de Assistente Social, sendo 30h semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:45F4D391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 078/2025
DATA: 05/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.º **ALDAIR ANTÔNIO RAIMUNDO** inscrito sob a matrícula nº 5861, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras , Urbanismo e Transporte, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Art. 2º - **CONCEDER** a Sr.º **ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL** inscrito sob a matrícula nº 3851, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras , Urbanismo e Transporte, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Art. 3º - **CONCEDER** a Sr.º **MARCOS DA CUNHA MENESES** inscrito sob a matrícula nº 459894-8, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras , Urbanismo e Transporte, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239 e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná

Art. 4º - **CONCEDER** a Sr.º **ORESTE RIBEIRO FERREIRA** inscrito sob a matrícula nº 459888-5, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras , Urbanismo e Transporte, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Art. 5º - **CONCEDER** a Sr.º **ROZELIO RIBEIRO QUEIROZ** inscrito sob a matrícula nº 459869-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ligado à Secretaria de Obras , Urbanismo e Transporte, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Art. 6º - **CONCEDER** a Sr.º **EDILSON DA SILVA** inscrito sob a matrícula nº 459888-4, ocupante do em comissão de Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.200,00) para os dias 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba- PR. Para do evento de lançamento do **Programa Patrulheiros da Sustentabilidade**, Rota do Progresso do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Transporte: Spin, Placa: SFB-1F71.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D4989B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECISÃO RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DECISÃO RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Administrativo nº 001/2025
Assunto: Inexecução do Contrato nº 001/2025 – AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
DECISÃO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a inexecução do Contrato nº 001/2025, firmado em 19 de março de 2025 entre a Câmara Municipal de Dois Vizinhos e a empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado.
Notificada por meio dos Ofício nº 100/2025 e 195/2025 e Processo Administrativo nº 001/2025, a empresa foi instada a apresentar justificativa no prazo legal, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do contrato.
Decorrido o prazo, verificou-se que a empresa apresentou defesa reconhecendo a inexecução contratual requerendo penalidade branda de advertência escrita. Assim não demonstrou motivos suficientes
para afastar a constatação da inexecução contratual.
Logo, restou configurado o inadimplemento contratual, caracterizando hipótese de rescisão unilateral por parte da Administração, conforme previsto no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato.
Além disso, a Cláusula Sexta do contrato prevê sanções administrativas aplicáveis, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, DECIDO:
a) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2025, firmado entre esta Câmara e a empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, por inexecução contratual.
b) Aplicar a penalidade de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos da Cláusula Sexta, item 7.2.2.2, do contrato.
c) Determinar que a empresa seja inscrita no Cadastro de Inadimplentes desta Câmara e comunicada ao SICAF e demais órgãos competentes, caso haja previsão normativa, pelo prazo legal de impedimento.
d) Encaminhar cópia desta decisão à empresa interessada, com ciência de que caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2025.

JUAREZALBERTON
Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F9512A32

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao Servidor Cristiano Florintino Bratti, referente ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025.
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 05/01/2026 e finda-se em 14/01/2026;
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de junho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:645C0E25

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃOQUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, Dois Vizinhos/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.130.417/0001-50, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luis Carlos Turatto, residente e domiciliado na Rua Vereador Fulvio Bonatto, 397, Dois Vizinhos/PR, portador da Carteira de Identidade nº 4.369.369-7, inscrito no CPF nº 681.117.629-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 374, Centro, São João/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA do Sistema Sicredi, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:

I - DA COOPERATIVA:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Sr(a) Sirlene Pereira Rosa, CPF 068.079.729-70, como coordenador(a) local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

II - DO MUNICÍPIO:
a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 28/10/2029.
Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por decurso de prazo;
b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.
Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.
Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede de Dois Vizinhos/PR para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Dois Vizinhos/PR, 28 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
[Assinatura do Prefeito]

COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP
[Assinatura do Representante Legal]

Testemunhas: Testemunhas:
Nome: Leda Mª Ferrari **Nome:** Jailene Dal Bosco
CPF: 023.426.399-70 **CPF:** 037.692.709-75
Endereço: Rua Laudelino Miola, 828. **Endereço:** Rua Ines Pinzon, 628.

Testemunhas:
Nome: Alessandra Helena Kuhn
CPF: 082.957.109-40
Endereço: Rua Joana Rech, 189, Bairro União, São João /PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B908DB9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22855/2025

DECRETO Nº 22855/2025

Cancela ponto facultativo do dia 08 de dezembro de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda de serviços administrativos e de prazos processuais em curso no âmbito da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO que há procedimentos licitatórios em andamento, cujas etapas exigem atuação tempestiva de setores administrativos, jurídicos e de controle, inclusive para garantir a correta continuidade de contratações públicas em curso;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público na continuidade regular do expediente administrativo, a fim de evitar prejuízos à eficiência dos serviços e ao cumprimento das obrigações institucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo do dia 08 de dezembro de 2025, constante do Decreto de nº 21.592/2025, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D8911EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 168/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 168/2025

Contrato	603/2025 – Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mecanica e Autopeças Dois Vizinhos Ltda - CNPJnº 41.472.653/0001-50
Objeto	Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos e fluídos diversos para manutenção das máquinas rodoviárias e agrícolas, necessárias para manutenção da frota municipal - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 52.370,46 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2024– Inexigibilidade de Licitação n. 56/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SG Corretora Imobiliaria Ltda - CNPJ nº 12.824.169/0001-45
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA QUNTA - PREÇO – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 31.278,36 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura	05 de dezembro de 2025.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD3ABD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004-2025 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004-2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO 01/2025
O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que implementará alterações no Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, conforme o que se segue:

I – Fica alterado o item 10.2 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar conforme abaixo:
II – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;
IV – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 04/12/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9065444A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	59/2025
b) Licitação Nrº :	8/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	05/12/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS PERSONALIZADAS, A FIM DE SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N°22/2020
f) Processo Adm Nrº :	59/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.814.361/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS PERSONALIZADAS, A FIM DE SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N°22/2020	EM ANEXO PROPOSTA EM ANEXO PROPOSTA	400	R$ 119,0000	R$ 47.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 47.600,00

DOUTOR ULYSSES, 05 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B16CD8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA AURORA
CANDIDATA: PRISCILA SUEMY FEREEIRA
RESULTADO: 100% DOS VOTOS VÁLIDOS

ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
CANDIDATOS:
JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
RESULTADO: 9,91% DOS VOTOS VÁLIDOS
JOILSON VIEGANDT
RESULTADO: 64,32% DOS VOTOS VÁLIDOS
MÁRCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA
RESULTADO: 25,73% DOS VOTOS VÁLIDOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRESIDENTE COSTA E SILVA
CANDIDATA: ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK
RESULTADO: 92,95% DOS VOTOS VÁLIDOS

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BITUVA DOS MACHADOS
CANDIDATA: GILMARA STELLE

RESULTADO: 94,44% DOS VOTOS VÁLIDOS.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª GENNY S. KULLER
CANDIDATAS:
INES KUC KULLER RESULTADO
RESULTADO: 25,74% DOS VOTOS VÁLIDOS
REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
RESULTADO: 74,24% DOS VOTOS VÁLIDOS.

Fernandes Pinheiro, 05 de dezembro de 2025.

GISELE ROESSLER

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:726A9265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua Herminio Perondi, nº 176, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, de Cooperativas de Crédito, Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP), Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico (OSCIP) e/ou Bancos Públicos e Privados, para operacionalização do Programa MUNICÍPIO PAGA JUROS, regulamentado pela Lei Municipal 955/2025**, conforme condições estabelecidas no Edital.
O presente Chamamento Público será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:
https://pncp.gov.br/app/editais
https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
Os pedidos de Credenciamento serão recebidos a partir de **08 de Dezembro de 2025**, mediante protocolo digital, e serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 111/2025, inicialmente no dia **15 de Dezembro 2025 ás 09:00h.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@fssul.pr.gov.br**
Flor da Serra do Sul, 08 de Dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:41DF255C

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua Herminio Perondi, nº 176, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Credenciamento de serviços de fonoaudiólogo, pessoa jurídica, para atendimento á Secretaria Municipal De Saúde De Flor Da Serra Do Sul/Pr**, conforme condições estabelecidas no Edital.

Retificasse a Clausula 11 do edital quanto os CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

Onde lê-se: 11.1 "Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:
11.1.1. O quantitativo da contratação será dividido de forma igual para todos os credenciados exceto quando a proposta do credenciado dispor de quantidade máxima suportada pelo mesmo.
11.1.2. Os valores unitários utilizados na contratação serão os mesmos para todos os credenciados;"

Leia-se: ". Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação com seleção a critério de terceiros, situação em que a escolha do contratado caberá ao beneficiário direto da prestação.
a) A Administração definirá, no edital, o valor unitário da contratação, que será idêntico para todos os credenciados.
b) A execução dos serviços ou o fornecimento dos bens somente ocorrerá mediante autorização prévia da Administração Municipal, observadas as demandas apresentadas pelos beneficiários.
11.1.1. Os valores unitários aplicados às contratações decorrentes do credenciamento serão uniformes para todos os credenciados, conforme tabela previamente estabelecida no edital.
11.1.2. A demanda poderá variar conforme a preferência do beneficiário direto, podendo ocorrer maior ou menor procura por determinado credenciado, sem que isso configure quebra de isonomia ou gere direito subjetivo à contratação mínima.
11.1.3. Nos termos do art. 16 da Lei 14.133/2021, o credenciamento com seleção a critério de terceiros servirá exclusivamente para indicar aos beneficiários os prestadores que atendem aos requisitos definidos pela Administração Pública.
11.1.4. Quando houver previsão de quantitativo máximo declarada pelo credenciado, a distribuição da demanda deverá respeitar tal limite, podendo o remanescente ser redistribuído entre os demais credenciados. "
O presente Chamamento Público será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações pertinentes.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:
https://pncp.gov.br/app/editais / https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
Os pedidos de Credenciamento serão recebidos a partir de **28 de Novembro de 2025**, mediante protocolo digital, e serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 111/2025, inicialmente no dia **29 de Dezembro 2025 ás 09:00h.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@fssul.pr.gov.br**

Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:29A28B4C

RH
PORTARIA 489/2025

PORTARIA Nº 489/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
GLESSI ANGELA COLDEBELLA	14/R1559686 SSP-SC	ACS	01/12/2025
SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA	66135870 – SSP-PR	ACS	04/12/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8277D51A

RH
PORTARIA 491/2025

PORTARIA Nº 491/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADAIR PAULUS,** inscrito no RG sob Nº 13/R-3109848 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator, a partir de 08 de dezembro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:78442F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.923, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.923, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de dezembro/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 42 para 43
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	De 42 para 43
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 6 para 7
2-01145	Oliria Barbara Godoys Sirilo	Agente Operacional/40h	De 14 para 15

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 13% para 14%
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 13% para 14%
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	De 5% para 6%
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	De 4% para 5%
2-01051	Ivone Guimaraes Borges	Enfermeira/40h	16% para 17%
2-01145	Oliria Barbara Godoys Sirilo	Agente Operacional/40h	De 13% para 14%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BDEE1C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.924, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.924, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de escolaridade à servidoras, referente avaliação de titulação nº 012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 011/2023, de 11 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2025, o adicional de escolaridade as seguintes servidoras no percentual abaixo indicado, o qual incidirá sobre o respectivo vencimento base e passará a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	15%
2-01278	Patricia Souza Santos	Agente Operacional/40h	15%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1° de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B6F44B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.925, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.925, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço anterior, à servidora Eunice Paulino da Silva, matrícula 2-01307 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.5º, inciso VII, da Lei Municipal no 383/2011 c/c o disposto no art. 6º da Lei Municipal no 258/2008

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, à servidora Eunice Paulino da Silva, inscrita na matrícula 2-01307, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, admitida em 3 de novembro de 2025, à percepção do Adicional de 3% (três por cento) por Tempo de Serviço/Anuênio, instituído pelo art. 60 da Lei Municipal no 258/2008, em razão de averbação de tempo de serviço anterior prestado na administração pública do Município de Flórida, referente ao seguinte período:

Matrícula anterior	Cargo anterior	Período de referência do anuênio
2-01220	Motorista/40h	02/09/2019 a 11/09/2022

Art. 2º A data base para elevação de Adicional por Tempo de Serviço/Anuênio ocorrerá no mês de outubro de cada ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 3 de novembro de 2025.

Flórida-PR, 1° de dezembro de 2025

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:314AEB30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.926, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.926, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove avanço vertical à servidora Iris Falcão de Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte da servidora Iris Falcão de Moura

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a partir de 1º de dezembro de 2025, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01061	Iris Falcão de Moura	De C-IX para C-X

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1° de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D4038036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.928, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.928, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define sobre o expediente de final e início de ano nas repartições públicas do Município de Flórida, em razão das festividades de “Natal e Ano Novo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades natalinas e confraternização universal de início de ano

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido RECESSO nas repartições públicas do Município de Flórida entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O RECESSO, todavia, não abrange os serviços essenciais e indispensáveis tais como: setor de limpeza pública e coleta de lixo, setor de saúde, e demais setores que forem indispensáveis, os quais, poderão funcionar com escala e horários de revezamentos de trabalho, devidamente autorizados em cada Secretaria pelo Secretário Municipal responsável, desde que não afete o atendimento à população.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2196E38B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

I - O Prefeito do Município de Flórida/PR, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva realizada no dia 23 de novembro de 2025, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 02/2025, conforme segue:

QUESTÃO	FONOAUDIÓLOGO
1	A
2	D
3	C
4	C
5	B
6	C
7	A
8	D
9	C
10	A
11	D
12	D
13	A
14	A
15	C
16	C
17	D
18	D
19	A
20	C
21	A
22	A
23	D
24	C
25	B

Flórida - PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E5688A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2025-PMF

I. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e fisioterapêuticos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) e NIS Santa Alice.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 09 de dezembro de 2025 até às 08h45min do dia 06/01/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de janeiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 728.534,42 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9286B2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com o valor de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Total Geral Homologado: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Flórida, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F0A46292

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, Transferências SIGTV, IGD-SUAS e IGD-PBF - Repasses Federais - Exercício 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **prestação de contas** dos Serviços e Programas Socioassistenciais, Transferências SIGTV, IGD-SUAS e IGD-PBF - Repasses Federais - Exercício 2024, conforme dados descritos nos sistemas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS.

Art. 2º - Informar que a prestação de contas de **Serviços e Programas Socioassistenciais** refere-se aos Serviços da Proteção Social Básica, Serviços da Proteção Social Especial, Programas socioassistenciais e Repasses para emergências.

Art. 3º - Informar que a prestação de contas de **Transferências SIGTV** refere-se aos Incremento Temporário - GND3 e a Estruturação da Rede - GND4.

Art. 4º - Informar que a prestação de contas de **IGD-SUAS** refere-se ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, um indicador que mede o desempenho da gestão municipal na área da assistência social e o **IGD-PBF** refere-se ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, indicador que mede os resultados da gestão do programa.

Art. 5º - Aprovar a reprogramação de saldos para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem, sendo utilizados na execução do objeto da mesma programação ou ainda para utilização no próprio programa ou projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES
Presidente CMAS

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D4F5026C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família** referente aos objetivos e ações da **Assistência Social** para o ano de 2026.

Art. 2º - Informar que o Plano Intersetorial referente aos objetivos e ações da **Saúde** deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Informar que o Plano Intersetorial referente aos objetivos e ações da **Educação** deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES
Presidente CMAS

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:803C51C9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 713 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 763 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REPUBLICAÇÃO

SUMULA – Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 756 de 25/09/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Flórida – Pr., para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal n.º 756 de 25/09/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2025.

Art. 2º A proposta de Lei Orçamentária do Município de Flórida – Pr., para o exercício de 2025 deverá ser elaborada em conformidade com as alterações constantes nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 13 de Dezembro de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:502180AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 056/2025

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores, servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a MESA DIRETORA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022, resolvem:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores e ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **CRISTNEI ANTONIO CLEIN**
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 079/2025).
Valor Unitário: 503,34 - C/P;
Total de R$ 1.510,02 (Mil quinhentos e dez reais e dois centavos).
Nome do Vereador: **EDER SAVI**
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 080/2025).
Valor Unitário: 503,34 - C/P;
Total de R$ 1.510,02 (Mil quinhentos e dez reais e dois centavos).
Nome do Vereador: **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 081/2025).
Valor Unitário: 503,34 - C/P;
Total de R$ 1.510,02 (Mil quinhentos e dez reais e dois centavos).
Nome do Servidor: **EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI**
N.º de Diárias: 03 - C/P; (Diária 080/2025).
Valor Unitário: 503,34 - C/P;
Total de R$ 1.510,02 (Mil quinhentos e dez reais e dois centavos).
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 410690

Objetivo: Participação em Curso/Capacitação - Governança, Transparência e Integridade Pública em Encerramento do Exercício: Responsabilidade Jurídica na Gestão e Execução de Políticas Municipais, no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 05 de Dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:8A336052

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 30-2025

EXTRATO

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 30/2025.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 08/2025
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.
CONTRATADO: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 26.343.359/0001-55.
OBJETO: Reajuste de dilatação do prazo de execução através da revisão do Contrato Administrativo nº 030/2025 da Inexigibilidade nº 08/2025 qual tem por objeto a dilatação de prazo de execução através da revisão do Contrato Administrativo nº 030/2025 da inexigibilidade nº 08/2025 qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em consultoria legislativa ou assessoria jurídica institucional para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, conforme exigências estabelecidas do Termo de Referência.

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de prazo de execução permanecendo o valor original do contrato R$ 20.000,00 para o prazo de 70 (Setenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de execução do contrato acima descrito, pelo período de 70 (Setenta) dias, com vigência até a data de 02 de Fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINAT URA: 04/12/2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C579AD31

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 40-2025

EXTRATO DO CONTRATO 40/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF sob Nº. **40.621.340/0001-54**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 14/2025, homologado em 05/12/2025.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso**, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de Dezembro de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 05 de Dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:56394BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO 14-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 14/2025

DATA: 05.12.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso: **GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 14/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA CONSULTORIA CNPJ Nº:** 40.621.340/0001-54**,** pelo valor total de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 14/2025.

Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:09DEE2B2

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº14/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 14/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/12/2025, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do Curso **GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.
VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso **GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.
Valor Será de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10 a 12 de Dezembro de 2025.	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/12/ 2025

Aprovado em: 02/12/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso**: GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS,** no período de 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS, no período de 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025.**	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ Dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 14/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:D2ED0F37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA COM DISPUTA N°034/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO I e II, § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-'PR, 05 de dezembro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2025	
INICIO DA DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **DATA DE ABERTURA E INÍCIO DISPUTA**	**Início recebimento propostas dia 09/12/2025 Até dia 10/12/2025, às 23h:59min** **12/12/2025 09h00min**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PERSIANAS E ARCONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CAPELA MORTUÁRIA, E CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, VISANDO À EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO".
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO

Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Edital e Anexos
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Minuta da Ata.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AB5046E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA COM DISPUTA N°033/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO I e II, § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-'PR, 05 de dezembro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2025	
INICIO DA DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **DATA DE ABERTURA E INÍCIO DISPUTA**	**Início recebimento propostas dia 09/12/2025 Até dia 11/12/2025, às 23h:59min** **12/12/2025 14h00min**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA DESTINADA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS TIPO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM AÇO DESTINADOS PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS NA PROMOÇÃO DO ESPORTE".
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Edital e Anexos
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Minuta da Ata.

Foz do Jordão-PR 05 de dezembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:ACF7362B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 334/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2025**, do tipo menor preço no lote, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TURÍSTICO, INCLUINDO SEGURO VIAGEM E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PASSEIO TURÍSTICO COM ALUNOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL (PROJETO SOCIAL), INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL (PROJETO SOCIAL) E INTEGRANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Inicio de Recebimento das propostas: 09/12/2025 - 08h00min até 18/12/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 18/12/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços:18/12/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 05 de dezembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E2A43A76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: Nº 333/2025

Objeto:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4", DE FORMA A VIABILIZAR A MELHOR E MAIS CÉLERE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, TERMO DE CONVENIO Nº 464/2025 PROTOCOLO Nº 23790113-4".
Empresa vencedora:

NORDICA VEICULOS S.A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 77.997.187/0001-74, vencedora com valor de **R$ 628.500,00 (Seiscentos e vinte oito mil e quinhentos reais)**, para aquisição de CAMINHAO CAÇAMBA 6X4, novo, zero km, Ano 2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 inciso VIII e Artigo 74 Inciso III alínea "a", e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Sexta-feira 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3E5A6778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora "**JOCELI ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG nº 9.447.306-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.578.439-09, ocupante de cargo efetivo de "**SECRETARIA EXECUTIVA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7D23A2A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº **370/2025** de 09 de Outubro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes no PAD nº 012/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1EE905D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 076/2025/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº. 149, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **08 a 22/12/2025**, sendo dez dias relativos ao período aquisitivo 04/11/2023 a 03/11/2024 e cinco dias relativos ao período aquisitivo 04/11/2024 a 03/11/2025.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:65FF391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 935/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, AMANDA VERISSIMO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CFA58C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E FORNECIMENTO GRATUITO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 012/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA
JOSÉ VALDIR ALVES PROTESE ODONTOLÓGICA
Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 6, do Edital.
Goioerê-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CB6E4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 075/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 20 e nº 21, do **Contrato nº 075/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens objeto do Contrato passam a ter o seguinte quantitativo.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	25	230,84
21	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	20	231,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7CFFF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 11/2025

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB GOIOERÊ

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se no Auditório da Secretária Municipal de Assistência Social, localizada à avenida Mauro Mori, 1164 no município de Goioerê, os membros do Conselho CACS-FUNDEB previamente convocados para tratar de assuntos pertinentes: Plano de trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Instituto Santa Clara para aprovação do conselho CACS-FUNDEB ambas participantes do convênio do FUNDEB, as quais tem Termo de Fomento Firmado no ano de 2025, que serão finalizados no último dia do ano corrente. Se fez presente nessa reunião os representante do Instituto Santa Clara: Pedro Agusto Y Godoi, os mesmos apresentaram e explicaram o Plano de Trabalho para o ano de 2026, o Instituto Santa Clara vem solicitar recursos proveniente do FUNDEB para custear serviços educacional por eles oferecido, segue em anexo cópia do plano de trabalho para o ano de 2026, recurso solicitado no valor de R$ 875.112,56 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos conforme censo escolar esse recurso atende 98 crianças matriculadas na educação infantil, conforme declarado no censo escolar, este valor é determinado pela Portaria interministerial MEC/MF nº 005 de 28/08/2025, o valor aluno será de R$ 8.929,72 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), sendo necessária a apresentação de termo aditivo caso o valor tenha alguma alteração. Atualmente o ISCLA tem vigente o Termo de Fomento nº 005/2025 com vencimento em dezembro do ano em curso. Plano de trabalho ano 2026 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê no Termo do Fomento nº001/2025 também com vencimento para dezembro de 2025, celebrado entre o município de Goioerê e a APAE, se fez presente nessa reunião como representante da APAE, a sra Graziella Gorri Pareja Evangelista. A mesma explanou sobre o plano de trabalho, serviços oferecidos pela instituição e as necessidades da APAE que hoje atende 229 alunos, sendo 29 educação infantil, 24 AEE, 67 ensino fundamental e 109 EJA, entretanto, os dois últimos são 50% do atendimento de cada aluno, de responsabilidade do município e 50% restante do Estado, uma conta que resulta em 141 alunos. Conforme nova tabela o valor repassado será de R$ 1.259.090,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos). Ambos os Termos de Fomento terão vigência no período de 20/01/2026 a 31/12/2026. Ressalta-se que o valor per capita ainda será reajustado quadrimestralmente, pois as despesas são de acordo com o artigo 70 da LDB conforme plano de trabalho apresentado, devendo haver previsão de termo aditivo de valor para reajuste durante o ano de vigência desta parceria. Segue em anexo cópia do plano de trabalho. Após a explanação e esclarecimentos sobre a importância dos recursos acima referidos, o conselho do CACS-FUNDEB decidiu FAVORÁVEL aos planos de trabalho apresentados pelas instituições. O presidente ressaltou que no decorrer no ano a aplicação desses recursos é acompanhada pela equipe gestora e comprometeu-se a agendar uma visita com os conselheiros do FUNDEB para os primeiros meses do ano de 2026. Outra pauta importante foi o recebimento de ofício do Conselho de Educação da Escola Jardim Primavera solicitando aos membros CACS FUNDEB nas dependências da escola que está passando por reforma. A visita ficou agendada para dia 16/12/2025 às 16h00. Aproveitando, foi informado que esta será a última reunião do ano de 2025, mas caso seja necessário poderá convocar os conselheiros em reunião extraordinária. Sem mais nada a declarar, o presidente João Marcos encerrou a reunião e eu Patrícia Maria Gervásio, lavrei a ATA. Validando o presente documento, na sequência está anexada lista de presença

distribuídas em duas páginas devidamente assinada pelos conselheiros CACS FUNDEB presentes na reunião.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E004FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2025

Na Edição nº. 3408 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de novembro de 2025, foi publicada a instrução normativa nº. 004/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"Art. 18º– O intervalo para almoço dos professores dos CMEIs poderá ocorrer em dois turnos: das 10h30 às 12h30 ou das 12h30 às 14h30, devendo a organização ser feita de forma intercalada entre os profissionais responsáveis pelas turmas, a fim de garantir o atendimento ininterrupto às crianças.
Parágrafo único– Caso os professores de uma mesma turma optem pelo intervalo no mesmo horário, o critério de desempate para definição será a classificação no concurso público."

Leia-se:

"Art. 18º – A organização dos horários de intervalo deverá ser feita pelo gestor da unidade de forma intercalada entre os profissionais responsáveis pelas turmas, a fim de garantir o atendimento ininterrupto às crianças. Respeitando o tempo de duas horas."

Goioerê- Paraná, 05 de dezembro de 2025

ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:131D5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/12/2025	1.554,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	05/12/2025	652.471,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	05/12/2025	91.182,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PEFI	05/12/2025	5.687,66
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	05/12/2025	1.564,11
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	05/12/2025	5.644,44
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	05/12/2025	3.554,79
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento vínculos	05/12/2025	3.843,90
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso básico fixo	05/12/2025	5.781,90
Goioerê, 05 de Dezembro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D1DFB4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2025
PROCESSO Nº 155

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 75/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de itens em marcenaria destinados à composição, manutenção e aprimoramento de estruturas e mobiliários utilizados nos espaços públicos do município.

VALOR ESTIMADO: R$ 61.829,81

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 11/12/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 05/12/2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9DD77AD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2025
PROCESSO Nº 156

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 76/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Infláveis, balanço e playgrounds que visa atender crianças que participam do Programa Primeira Infância, conforme solicitação da Assistência Social do município de Goioxim-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.951,26

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 11/12/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda https://www.gov.br/compras/pt-br..
Goioxim, 05/12/2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:433E446C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 64/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: LUCAS A P DONIDA LTDA – DONIDA ENGENHARIA CNPJ sob n.º 46.761.734/0001-94 ENDEREÇO: ESTRADA LINHA MATA FOME, 651 - CEP: 85630000 - BAIRRO: ZONAL RURAL EMAIL: ludalexengenharia@gmail.com.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO RESIDENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS E AJUSTES NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ALÉM DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 105.140,35

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 05/12/2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D901C2D8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 64/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936 CNPJ sob n.º 33.649.505/0001-30 ENDEREÇO: ROD ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJO, P, 1590 SALA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro EMAIL: ADELIRJUNIOR114@GMAIL.COM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO RESIDENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS E AJUSTES NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ALÉM DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 68.600,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 05/12/2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:57372533

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08 ENDEREÇO: R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO EMAIL: licitacao@hortoplus.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR A HIGIENE, CONFORTO E DIGNIDADE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PACIENTES ACAMADOS.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 27.363,04

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno

exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 05/12/2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C9683AF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 945-2025 -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM EM 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 43.125.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 6.875.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.975.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (RC + RC)	**R$ 50.000.000,00**

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 2.800.000,00
02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R$ 316.710,00
03 – GABINETE	R$ 1.330.000,00
04–SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 2.859.200,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.295.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 1.836.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS	R$ 3.672.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 11.934.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	R$ 1.150.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 10.098.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 1.849.770,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R$ 229.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	R$ 3.442.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL	R$ 1.468.800,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R$ 4.397.220,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 321.300,00
TOTAL	**R$ 50.000.000,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde de Goioxim, criado pela Lei Municipal n.º 311/2009 de 01/09/2009 que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em R$ 6.522.550,00 (Seis milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º n.º 341/2010 de 16/08/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 399.770,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural de Goioxim - FDRG, criado pela Lei Municipal nº 315/2009 de 08/10/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R$ 1.028.013,04 (um milhão, vinte e oito mil e treze reais e quatro centavos);

IV – do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR - que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal 935/2025 de 22/10/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2026), a:

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

V - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento, a transposição e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso I.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso I é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 7º Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no ¨caput¨ do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias dos Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (e com o layout do sistema SIMAM 2026 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. nº 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 05 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:A92973B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 946-2025 -AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a presente lei:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Motorista	Única	1	40h	H01

Art. 1º Altera no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Anexo I - Estrutura de cargos, da Lei Municipal nº 326/2009 para fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais vagas a seguir caracterizada:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 05 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:DE792B57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 400 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE

PORTARIA Nº 400 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias aos servidores da Secretaria de Saúde, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Matricula	Servidor	Cargo	Data	Quant.
85411	Patricia Raiana Cordeiro	Enfermeira	08/12/2025	10 dias
137786	Adriana de Lima Chaves	ACS	08/12/2025	10 dias
85981	Luciane Aparecida Zai	Enfermeira	08/12/2025	10 dias
137943	Samara Silveira Kinseler	Auxiliar de Serv Gerais	15/12/2025	30 dias
75361	Maria Edicleia Freitas Cordeiro	Auxiliar de Serv Gerais	15/12/2025	30 dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:925DD890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 337/2025

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **02 de dezembro de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 538.905,60 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0C3587D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação para execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário de Guaíra, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta, esquina com a Rua Bandeirantes, Cidade de Guaíra-PR, em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentos técnicos anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Luiz Mitsuo Shiomi,** engenheiro civil, CREA 6.249-D/PR, matricula 2437-1, telefone (44) 99976 1780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/12/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26DF94E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados ao monitoramento, controle e regularização do consumo de água em sistemas de abastecimento, incluindo a execução de testes de vazão, análises físico-químicas e microbiológicas da água, bem como a realização de procedimentos técnicos necessários à obtenção de outorga de uso dos recursos hídricos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F58624D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de 1 (um) Rolo Compactador de Pneus para uso em obras de infraestrutura, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município de Guaíra-PR, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032025- 079897, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/12/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/12/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D757ADBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O(a) Pregoeiro(a), no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **05/12/2025, às 09h00min**, está suspensa para fins de análise e respostas de impugnações e pedidos de esclarecimento, qualquer possível alteração será registrada mediante a adendo modificador do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:343204D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 913/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 do CIBAX - Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambê e Piquiri, para a aquisição de uma Motoniveladora a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).

Recursos Orçamentários:

2336.11.04.1021.3449052000000000000.595

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, término em **05 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B2C9105B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 911/2025

Processo Administrativo nº 357/2025
Dispensa de Licitação nº 065/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo I/KIA UH2500 HD SC 4WD, PLACA TBA9H78, Renavam nº 01426240985, Frota 649.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.260,87 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Recursos Orçamentários:

013.01.2086.3339030399900000000.505
013.01.2086.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **05 de março de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:721FF08C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 912/2025

Processo Administrativo nº 358/2025
Dispensa de Licitação nº 066/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48**

Objeto do Contrato: Contratação de de empresa especializada para a manutenção do veículo Modelo: Bongo K498 – Placa: SN039381, que pertence a Frota 640, lotada na Diretoria de Agropecuária deste município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.260,87 (um mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Recursos Orçamentários:

011.04.2074.3339030399900000000.505
011.04.2074.3339039199900000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **05 de março de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:625A0043

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/12/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto **"**Fornecimento de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços**".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **18/12/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:79030E27

CONSAMU
PORTARIA Nº 333/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Luiz Fernando da Cunha Menezes, RG 1.207.569-8 SEPC PR, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 310/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:947F6DF8

CONSAMU
PORTARIA Nº 334/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Claudiana de Souza, RG 15.076.746-6 SESP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 5 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:996715D7

CONSAMU
PORTARIA Nº 335/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Michel da Silva Paixão, RG 8.149.397-9 SESP PR, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 389/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5BEE28B8

CONSAMU
PORTARIA Nº 336/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Augusto Alves de Almeida Neto, RG 9.543.350-2 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2F08B794

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha e embalagens para acondicionamento por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO – Empresas: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA no lote 41, com valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). **CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** nos lotes 2, 3, 5, 8, 14, 15, 18, 21, 29, 31, 32, e 33, com valor total de R$ 31.011,70 (trinta e um mil, onze reais e setenta centavos). **CLEBER TADEU BRIDI ME** nos lotes 10, 11, 12 e 13, com valor total de R$ 11.119,20 (onze mil, cento e dezenove reais e vinte centavos). **DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** nos lotes 1, 23, 24, 27, 28, 30 e 37, com valor total de R$ 4.829,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 4, 6, 7, 9, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 34, 35 e 36, com valor total de R$ 24.988,45 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** nos lotes 39, 40, 42 e 43, com valor total de R$ 202.341,90 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

LOTES FRACASSADOS: 17 e 38.

Cascavel – PR, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:9BEEA9B6

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEI9B07	275710T000005927	29/11/2025	65992
ATL8D20	275710T000005575	24/11/2025	50100
ATL8D20	275710T000005574	24/11/2025	51180
SUS1J53	275710NIC0000098	11/11/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CB3034B7

PROJUR
4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW9H66	275710T000005576	28/11/2025	73400
ARH1I84	275710CND0000004	05/11/2025	50450
AVY3B39	275710T000005511	29/11/2025	55411
AXJ9I12	275710T000005928	29/11/2025	66532
AXM9C00	275710T000002012	27/11/2025	57970
FPM3E14	116100T002338740	24/11/2025	54522
QNK5D28	275710T000005510	29/11/2025	59670
SEB1B60	275710T000001382	30/11/2025	53980
TBV7B93	116100T003061954	22/11/2025	54600

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5C1CAFBB

PROJUR
PORTARIA Nº 665/2025 DATA: 05.12.2025 EMENTA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.429/2025, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.509/2025, 4.248/2025 e 4.257/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula /Contrato Nº	Período de gozo
Dariane Mattei Rampim	Farmacêutico/ Bioquímico	30458-01	30/12/2025 a 27/02/2026
Letícia Timm da Costa	Cirurgião Dentista 40 horas Semanais	31160-01	24/01/2026 a 24/03/2026
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	Merendeira	29859-01	13/01/2026 a 13/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:56F71583

PROJUR
PORTARIA Nº 666/2025 DATA: 05.12.2025

Ementa: designa servidores públicos municipais, conforme especifica, como Gestor e Fiscal de Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do

Paraná, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, ainda, considerando o Memorando sob nº 137/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Sr. Luis Carlos Lima**, Vice-Prefeito e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 29419/6, como Gestor do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **Sr. Bruno Andrei Colcetta**, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 29173/1, como Fiscal do Termo de Convênio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º Caberá aos referidos servidores adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento do objeto conveniado com a SEAB.

Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C4DCD614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2025**, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAPORTES DE ENTRADA, DESTINADOS À CONFRATERNIZAÇÃO ANUAL DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS VINCULADOS ÀS OFICINAS DE ARTESANATO, AULAS DE ALONGAMENTO E AULAS DE DANÇOTERAPIA, PROMOVIDAS PELO CRAS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **11 de dezembro de 2025**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1162BD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 184/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 287..... R$ 25.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 376..... R$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 532..... R$ 2.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 568..... R$ 45.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 573..... R$ 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 98.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação como segue:

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ – Cód. 304..... R$ 25.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 382..... R$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação

12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 545..... R$ 2.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00 – Cota-extra FPM..... R$ 68.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 98.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A5CB5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 185/2025

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto nº 158/2025, anulando a dotação orçamentária financiada por superávit financeiro de AFM – Apoio Financeiro aos Municipios (fonte 31073), reduzindo o crédito adicional suplementar aberto em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de ajuste fiscal e a conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes alocações orçamentárias constantes do art. 1º do Decreto nº 158/2025, exclusivamente as financiadas por superávit financeiro de fonte 31073 (AFM – Apoio Financeiro aos Municípios), conforme discriminado abaixo, resultando na anulação de R$ 4.000,00 do crédito adicional suplementar aberto:

Secretaria	Projeto/Código	Fonte Revogada	Valor Anulado (R$)
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Departamento do Meio Ambiente (004.18.541.0020-2.158)	31073	4..000,00
Total Anulado			**4.000,00**

§ 1º - O total do crédito adicional suplementar passa a ser de R$ 224.727,17 (duzentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte sete reais e dezessete centavos).
Art. 2º - Para fins de equilíbrio orçamentário, fica revogada a parcela correspondente do art. 2º do Decreto nº 158/2025, anulando o superávit financeiro de fonte 310730 no valor de R$ 4.000,00. As fontes remanescentes permanecem inalteradas:
1.3.2.1.01.0.1.83.00 – Rendimentos de Aplicação Financeira..... R$ 6.398,59
1.7.2.3.50.0.1.03.00 – Tranf. Recursos do SUS..... R$ 11.014,93
1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-parte do FPM – Cota-extraordinária..... R$ 45.000,00

Fonte de Recurso – 995 – Programa Opera Paraná..... R$ 71.751,03
Fonte de Recurso – 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade..... R$ 66.562,62

• Superávit Financeiro (ajustado):

• 1073 – AFM Apoio Financeiro aos Municipios: R$ 24.000,00

• Excesso de Arrecadação (inalterado): R$ 62.413,52
• Superávit Financeiro (inalterado)
Fonte de Recurso – 995 – Programa Opera Paraná: R$ 71.751,03
Fonte de Recurso – 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade: R$ 66.562,62

• Total de Recursos: R$ 224.727,17

Art. 3º - As disposições não revogadas do Decreto nº 158/2025 permanecem em vigor, com os ajustes necessários para compatibilização.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que não haja empenhos ou liquidações pendentes nas dotações anuladas, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D7ED47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, *para levar usuário(s) da assistência social L.O. em atendimento multissetorial (visita a familiar em internamento clínico), com saída às 01:00h do dia 28 de novembro e retorno às 01:00h do dia 29 de novembro de 2025, na cidade de União da Vitória - PR.*

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, *para levar usuário(s) da assistência social E.M. em atendimento multissetorial (deslocamento ao centro de reabilitação), com saída às 01:30h do dia 28 de novembro e retorno às 01:30h do dia 29 de novembro de 2025, na cidade de São José do Rio Preto - SP.*

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD1C99C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 029.2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2025. **Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa De Locação De Equipamentos (Palco, Pavilhão, Tendas, Banheiro Químico, Sistema De Iluminação E Sistema De Som), Prestação De Serviços (Segurança, Locução, Filmagem E Fotografia, Bandas Musicais), Confecção De Cartazes, Banner E Fogos De Artifício, Montagem**

E Desmontagem De Show Pirotécnico, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer. Abertura: 18 de Dezembro de 2025, ás 14:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba, 05 de Dezembro de 2025.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8B012936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARILISA COSTA RIBEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 300 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação da servidora MARILISA COSTA RIBEIRO para exercer a função de Controladora Interna do Município de Guaraqueçaba e dá outras providências."

CONSIDERANDO-SE o pedido de exoneração da servidora pública municipal senhora **JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA**, inscrita no CPF n.º 020.951.359-46, cargo de Assistente Administrativo 2º Grau, matriculada sob n.º 699;

CONSIDERANDO-SE o disposto na Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 que regulamenta a unidade de controle interno do Poder Executivo do Município de Guaraqueçaba/PR;

CONSIDERANDO-SE os entendimentos dos Órgãos de Controle Externo especialmente do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora pública efetiva Marilisa Costa Ribeiro, portadora do CPF n.º 043.779.189-07 e matriculada sob n.º 766, para exercer a Função de Controlador Interna do Município de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. Em virtude do exercício da função descrita no art. 1º a Portaria a servidora nomeada terá direito à gratificação correspondente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos termos do disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019.

Art. 3º. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora designada nesta Portaria são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 e nos Órgão de Controle Externo, especialmente, do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – PR, em **05 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3C1E8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028.2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **Transporte Marítimo Escolar**, incluindo embarcações, tripulação qualificada (marinheiros) e monitores, para o deslocamento seguro e contínuo de alunos, profissionais da educação e materiais escolares, a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraqueçaba/PR, Abertura: 18 de Dezembro de 2025, ás 10:00hrs, na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba, 05 de Dezembro de 2025.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C1799361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Considerando a instrução processual contida nos autos, em especial o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstram a necessidade e a urgência da aquisição.
Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, cujo conteúdo atesta o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, nos termos do disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que a empresa **CORADIM MADEIRAS TRATADAS LTDA** selecionada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a contratação, bem como apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme ampla pesquisa de mercado anexada ao processo.

ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa**,** inscrito no CNPJ 49.438.769/0001-85,
HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, c-c art. 95§ 2 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa de licitação, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para a execução emergencial de recomposição de duas passarelas.**
Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, autorizo que seja celebrado o Contrato Administrativo, ou outro instrumento, nos termos da lei ou emitida a Autorização de Fornecimento para a empresa **CORADIM MADEIRAS TRATADAS LTDA** inscrito no CNPJ: 11.266.139/0001-06 sedes na Rua: Est. Estrada da Samambaia, sem nº Bairro: Capivari, cidade: Bocaíuva do Sul PR, CEP: **83450-000**
Valor global: R$:168.138,00 (cento e sessenta e oito mil ,cento e trinta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do instrumento contratual, se for o caso, bem como se providencie a publicação do presente termo de adjudicação, ratificação e homologação e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do disposto no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 05 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3E0C386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

Considerando a instrução processual contida nos autos, em especial o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstram a necessidade e a urgência da aquisição.
Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, cujo conteúdo atesta o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, nos termos do disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que o empresário (individual) **WILLIAM JONAS SANTANA** selecionado preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a contratação, bem como apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme ampla pesquisa de mercado anexada ao processo.

ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa**,** inscrito no CNPJ 39.104.295/0001-93,
HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, parágrafo 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa de licitação, para **contratação de empresa para execução de serviços manutenção, e fornecimento de peças para motoniveladora (patrola).**
Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, autorizo que seja celebrado o Contrato Administrativo, ou outro instrumento, nos termos da lei ou emitida a Autorização de Fornecimento para a empresa o empresário (individual) **WILLIAM JONAS SANTANA** inscrito no CNPJ: 36.104.295/0001-93 sedes na Rua: Olavo Nunes de Almeida, nº 297 Bairro: São Marcos, cidade: São José dos Pinhais /PR, CEP:**83.090-430**
Valor global: R$: 9.832,00 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do instrumento contratual, se for o caso, bem como se providencie a publicação do presente termo de adjudicação, ratificação e homologação e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do disposto no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 05 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D6E8112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

Considerando a instrução processual contida nos autos, em especial o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstram a necessidade e a urgência da aquisição.
Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, cujo conteúdo atesta o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, nos termos do disposto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que a empresa MLX SERVIÇOS TREINAMENTOS LTDA, selecionada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários para a contratação, bem como apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme ampla pesquisa de mercado anexada ao processo.

ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa**,** inscrito no CNPJ 33.724.637/0001-80,
HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, parágrafo 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa de licitação, **contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção fornecimento de peças do ônibus M. Benz placa: AXX 8549 anos 2013/2014.**
Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Educação, autorizo que seja celebrado o Contrato Administrativo, ou outro instrumento, nos termos da lei ou emitida a Autorização de Fornecimento para a empresa a empresa MLX inscrito no CNPJ: 36.104.295/0001-93 sede na Rua: Nereu Ramos, nº 419 Bairro: centro, cidade: Imbituba /SC, CEP: **88.780-000**
Valor global: R$: 8.878,00 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do instrumento contratual, se for o caso, bem como se providencie a publicação do presente termo de adjudicação, ratificação e homologação e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do disposto no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 05 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FA62962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Convênio Para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL denominada Estrada Gigante firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Termo de convênio Para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB e este município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO COSTELLA, matrícula funcional nº 195.720-9**, para atuar como **GESTOR** do **Termo de convênio para pavimentação de estrada rural denominada Estrada Gigante**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, ficando o Gestor responsável pelas atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 2º Designar o servidor **ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA, matrícula funcional nº 195.744-0**, para atuar como **FISCAL** do **Termo de convênio para pavimentação de estrada rural denominada Estrada Gigante**, celebrado entre o Município de Honório Serpa e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, atuando em colaboração com o Gestor, auxiliando na organização dos processos pertinentes e demais atribuições conferidas no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:F13D1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 87/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2024. **Gerenciador: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR; Detentora: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70, estabelecida na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-190, representada por ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 084.040.969-96. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 11/12/2025 e término em 10/12/2026. **Valor total do aditivo:** R$ 12.649,56 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 05 de dezembro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:FC0F067A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 229/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 229/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 48/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO**, estabelecida na Rua Capitão Paulo de Araújo n° 915, cidade de Palmas - PR, CEP: 85692-302, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.894.437/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO, inscrito no CPF sob o n° 042.420.789-35. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 09/12/2025 e término em 08/12/2026. Valor do aditivo: R$ R$ 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Fundamento: Artigos 105 e 111 da Lei n° 14.133/2021.
Honório Serpa, 05 de dezembro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:46898BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025

III - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **POSTO COMETA HS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 59/2025, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e maquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM, ETANOL, ADITIVO ARLA 32.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 59/2025, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,02
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,00
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,22
4	ETANOL	R$ 4,46
5	ADITIVO ARLA 32	R$ 2,93

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 59/2025 de 30 de setembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 05 de dezembro de 2025.

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2653F2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 95/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **REVISÃO CREDENCIADA DE 900 HORAS DO HCCZTL10LPCJ57485 – TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 5.100 2023/2023.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**:** Dados dos contratados: **KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 89.842.686/0001-43** situada a V. da Dorico Tartari, 6460 Vila esperança da Cidade de Pato Branco - PR. Valor da contratação: **R$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:CB4B5CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XXI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024

XXI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,02	1,09 %	R$ 5,95
2	GASOLINA	R$ 6,22	1,09 %	R$ 6,15

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 05 de dezembro de 2025.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E7BD22E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇLÃO

DECRETO Nº 314/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor Lucio Diego Guerra, portador do RG. 10.110.670-5 SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de Diretor Departamento de Administração e Planejamento desde 17/02/2025 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 05/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 05/12/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2025.

JOAO CARLOS GABIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3A547552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 376/2025

DECRETO Nº 376/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a contar do dia 02 de dezembro de 2025, MARGARIDA BELINI CALIANI, matrícula 5033/1, inscrita no CPF nº 670.***.***-15, aprovada no concurso Público nº 001/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DC87C36B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA, matrícula 1118/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2025, para serem gozadas no período de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23C383AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
316/3	ALICE SILVA AZEVEDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2978958D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
124/1	JULIANA DE SOUZA CAMPOS DE VASCONCELOS	FARMACÊUTICO 20 HORAS	2025/2026	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AA394ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
151/1	ROMEU HELBEL	MOTORISTA	2023/2024	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4BF29777

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
74/2	CÍCERO PAIVA WILHANS	MOTORISTA	2024/2025	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:57EF0C42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
19/2	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE	MOTORISTA	2024/2025	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54119E71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 12/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDCA32E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
180/1	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/2025	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD13EC37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
72/3	JEAN BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2022/2023	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BA359E07

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
206/1	FORTUNATO CARLOS PARLADORE DOS SANTOS	MOTORISTA	2024/2025	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A0F9C41E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 312/2025

PORTARIA Nº 312/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
128/1	ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO	LAVADOR LUBRIFICADOR BORRACHEIRO	2022/2023	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC0142F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: FENIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ. Nº. 19.246.036/0002-69
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (ar condicionado), visando atender às necessidades operacionais e administrativas dos prédios da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 160.901,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026

Iguaraçu, 05 de Dezembro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D5B6D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 009/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: SANTANA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.506.966/0001-36, com sede na Rua Laura Jorge Domingues, 1.773- Sala 01– Jardim Alto da Boa Vista– Astorga/PR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D32F5B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 010/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: CLAUDIO FERNANDES DE ARAÚJO 01716338905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.060/0001-02, com sede na Rua Rod. Rua Durvalino Guidolin, 26 – Jardim Pioneiro – Iguaraçu/PR,

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/07/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:305EF377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA ATÉ A DATA DE 04/12/2025. CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, funilaria e pintura, com substituição de peças e acessórios, conforme requisição da Administração Municipal, conforme a demanda, com valores praticados a partir de percentuais de desconto aplicados sobre tabelas de referência vigentes. Os serviços e fornecimentos destinam-se aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguaraçu/PR, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	LOTES	STATUS
11	CLAUDIO FERNANDES DE ARAÚJO 01716338905	14.691.060/0001-02	LOTE 02	HABILITADO.

Iguaraçu, 04 de Dezembro de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD07DD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva,294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: SANTANA DIESEL LTDA, inscrita no**CNPJ sob o nº 51.506.966/0001-36**, com sede na**Rua Laura Jorge Domingues**, 1.773- Sala 01– Jardim Alto da Boa Vista– Astorga/PR**.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 05 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C5C25A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 PROCESSO Nº 104/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS

DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva,294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: CLAUDIO FERNANDES DE ARAÚJO 01716338905, inscrita no**CNPJ sob o nº 14.691.060/0001-02**, com sede na**Rua Rod.** Rua Durvalino Guidolin, 26 – Jardim Pioneiro – Iguaraçu/PR**.**

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 05 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5B24B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAENTO 09/2025.

EDITAL DE AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAENTO 09/2025.
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 05-2025

OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos, nas modalidades de vale-alimentação.

RETIFICAÇÃO 01 –ALTERAÇÕES: Item 8.2 passe a ter a seguinte redação, eliminando as práticas vedadas. Logo no texto "Item 8.2 - Produtos e Serviços Adicionais" será suprimido a palavra cashback.
Valor estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 09-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 e encerrar-se em 31 de dezembro de 2026..
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.oxy.elotech.com.br/compras/processo-administrativo/c2c2d05f-3a0f-4e47-a040-abde519f7f60/licitacao/5aa7ab18-ecbc-4db6-95f1-b6b36d8993de/arquivos

Irati, 05 de dezembro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6E0C74A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 02/2024

1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 02/2024 que celebraram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR e a Empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53, com telefone para contato; (42) 3422-9206, neste ato representado por seu Presidente, senhor Bertoldo Rover, doravante denominado **CIS/AMCESPAR** e a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 1584 Sala 02 Bairro Centro, Município de Guarapuava, Paraná, CEP: 85.010-300, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representado por CAROLINA MARCONDES THOME com o CPF n°: 29.178.366/0001-3
Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente Contrato e de conformidade com o disposto no processo de administrativo de licitação n° 058/2024, da Dispensa nº 019/2024, originando o Contrato n° 002/2025, RESOLVEM ADITIVAR o Contrato n° 02/2024, para os seguintes termos:
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato n°. 02/2024, pactuado no processo administrativo 58/2024.
Objeto: **Aquisição de tira reativa para determinação quantitativa de glicemia, compatível com o modelo: G TECH VITTA E OU GTECH LITE.** Valor Registrado: conforme o firmado em contrato.
Art. 2º. Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 05 de dezembro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Contratada
CNPJ: n.º 29.178.366/0001-37

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E5E702DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2025-PMI
PROCESSO: 167/2025-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 167/2025, Pregão Eletrônico 089/2025, que ocorreu no dia 12/11/2025, às 09h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada por ausência de propostas e documentos de habilitação previstos no Edital.

Iporã-PR, 04 de dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF64970B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados da realização do Pregão Eletrônico nº 095/2025
Processo Administrativo 180/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação e modernização da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Cyro Silveira, abrangendo oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico, conforme normas técnicas vigentes
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 17/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h horas do dia 17/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00h horas do dia 17/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28D54D2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados sobre a realização do Pregão Eletrônico nº 101/2025 - Processo Administrativo 190/2025

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, o transporte e a montagem de estrutura pré-moldada em concreto armado, com estrutura metálica complementar e cobertura em telhas de aluzinco, conforme especificações técnicas da Administração
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 18/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h horas do dia 18/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14:00h horas do dia 18/12/2025.

Iporã – PR, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0BEAE538

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 08 de dezembro de 2025, às 09:00h, **PRORROGA** a data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00h**.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C16884F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 202/2025

PROCESSO Nº 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã – FAPESPI - CNPJ: 04.767.377/0001-21
CONTRATADA: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP - CNPJ: 00.767.919/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã-PR — incluindo avaliação atuarial, elaboração de notas técnicas, relatórios, demonstrativos e demais documentos legais, bem como suporte técnico em demandas de órgãos de controle.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4A8C504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 277/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 093/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de pá carregadeira com operador, incluindo fornecimento de combustível, manutenção e demais custos operacionais, visando atender às demandas de manutenção viária, limpeza pública e suporte às obras de infraestrutura do Município de Iporã-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umuarama-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 405.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5CB874D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2025

REGULAMENTA A TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE USO COMUM OU ESPECIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 370 A 372 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, E FIXA VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 004/2024;

D E C R E T A;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Taxa de Licença para Ocupação de Bens Públicos Municipais de Uso Comum ou Especial, fixando valores e condições para a utilização dos espaços públicos municipais.

Art. 2º. A permissão de uso será concedida mediante requerimento escrito, contendo:
I – data e horário pretendidos;
II – finalidade do uso;
III – identificação do responsável;
IV – tipo de evento;
V – estimativa de público;
VI – informação sobre eventual cobrança.

Art. 3º. A permissão será formalizada por ato do Secretário responsável pelo espaço.

Art. 4º. A permissão é personalíssima, vedada sua transferência.

Art. 5º. O requerente responderá civil e criminalmente por danos ao patrimônio público ou a terceiros, sendo proibido de obter nova permissão por 01 (um) ano, após o ressarcimento integral.

CAPÍTULO II – DOS VALORES DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Art. 6° Os valores definidos neste capítulo aplicam-se exclusivamente a eventos que não sejam de caráter social, religioso, institucional, educativo ou escolar.

TABELA 1 – ESPAÇOS CULTURAIS E SOCIAIS

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Casa da Cultura	R$150,00 por dia
Sociedade Rural	R$250,00 por dia

Art. 7º. Para utilização dos espaços públicos municipais destinados às práticas esportivas ou para eventos compatíveis com sua finalidade, aplicam-se os valores estabelecidos na **Tabela 2 – Espaços Esportivos, disposta abaixo.**
Parágrafo único. A utilização da Quadra da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano somente será permitida quando **não estiver sendo utilizada para atividades escolares.**

TABELA 2 – ESPAÇOS ESPORTIVOS

ESPAÇO PÚBLICO	VALOR
Ginásio de Esportes João Pepino	R$50,00 por hora
Quadra da Escola Municipal Profª Geni Aparecida Giordano	R$45,00 por hora
Estádio Municipal Virgínio Bortolotti	R$100,00 por hora

Art. 8º. Para acesso à área da Corredeira dos Índios, será cobrada taxa de entrada no valor de **R$ 5,00 (cinco reais) por pessoa,** independente da finalidade do uso ou da locação de qualquer espaço interno.
§1º. O pagamento da taxa de entrada é **obrigatório para todas as pessoas que ingressarem no local,** ainda que utilizem ou tenham locado o Chalé, Quiosques, Casa Grande, espaço para barracas ou qualquer outra área disponível.
§2º. A taxa de entrada possui caráter **individual,** sendo cobrada por pessoa, sem prejuízo dos valores previstos para a locação dos espaços constantes da Tabela 3.

TABELA 3 – CORREDEIRA DOS ÍNDIOS

ÁREA / ITEM	VALOR
Entrada por pessoa	R$ 5,00
Chalé	R$ 75,00 por dia
Quiosques	R$ 30,00 por dia
Casa Grande	R$ 100,00 por dia

CAPÍTULO III – REGRAS PARA ACESSO DE CRIANÇAS NA CORREDEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 9º. O acesso de crianças à área da Corredeira dos Índios somente será permitido quando estiverem acompanhadas pelos pais ou responsáveis, ou por terceiro adulto devidamente autorizado mediante **autorização expressa** dos pais ou responsáveis.

Art. 10. É proibido o ingresso de crianças desacompanhadas.

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 11. O permissionário deve:
I – Preservar o patrimônio público;
II – Manter o local limpo;
III – Observar normas de segurança e lotação;
IV – Cumprir orientações da Secretaria responsável.

CAPÍTULO V – DA UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL

Art. 12. O uso da Capela Mortuária Municipal será gratuito quando os atendimentos funerários forem realizados diretamente pela Funerária Municipal, desde que se trate de atendimento de caráter social.
Parágrafo único. Quando os serviços funerários forem prestados por funerária particular, será cobrada taxa de utilização da Capela Mortuária Municipal no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os valores poderão ser atualizados anualmente por índice oficial.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:43D83C44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adelcio Vicente da Silva	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Carlos Ketner	07/10/2024/2025 07/10/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Cicero Santos Favero	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2024/2025 16/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Evaldo Kitzberger	19/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
João dos Santos	01/10/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2022/2023 01/09/2023/2024	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
José Placidio da Silva	03/08/2024/2025	22/12/25 à 02/01/26 05/01/26 à 19/01/26	27
Luis Paulo Ramos	06/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2024/2025 09/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Mauricio Pressendo	02/06/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Oscar Ferreira de Santana	11/04/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Petronilo Norato	01/10/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Rodrigo Lopes Melo	10/03/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Valdecir Camargo	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA0A6050

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alessandra Regina Pereira	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Aline de Almeida Coelho	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Andrea Nunes Bastos	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Augusta Aparecida Costa	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Bruna Richter Dias	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Cristiane Rodrigues de Almeida	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Edineia Gomes Bochi	13/02/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Elizabete Garcia	11/08/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Emanuela Rodrigues dos Santos	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Estela Tomazela Silva de Faria	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Geisiane Borges de Oliveira	24/02/2024/2025 24/02/2025/2026	02/01/26 à 21/01/26 22/01/26 à 31/01/26	30
Iolanda da Silva Borges	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Irani de Aguiar Mercenas Brito	13/02/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Isadora Ferreira Canova	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Joice Santos da Silva	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Julia Regina dos Santos Bonfim	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Liz E. Ramos da Silva Pedralli	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Luana Gatti da Silva	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Lucineia Cristina do Carmo M.	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Milena Fernandes da Silva S.	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Patricia Kelly da Silva	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Rebeca Godoy de Macedo	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Rosemeire Vieira de Camargo	04/04/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Silvana Germano Siqueira	01/10/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30
Stephanie L. P. Dos Santos	13/02/2025/2026	02/01/26 à 31/01/26	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3758236

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia L. De O. Dos Santos	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2024/2025 11/06/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Aparecida C. Do Espirito Santo	12/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Celia Regina Moreira	07/04/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Claudia C. Furiatto	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Eliana M. Fernandes de Aranda	23/05/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30

Elizete Dantas Tenorio	03/05/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Fabiana Aleixo	19/03/2024/2025 19/03/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Fabiane de Oliveira Padovani	19/12/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Fernanda Sizino do Prado	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Irene da Costa de Souza	04/01/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Jose Carlos Maia dos Reis	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Luzia F. de Carvalho	19/03/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Marcos Antonio Pereira	14/02/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Maria da G. dos Santos Poli	12/04/2024/2025 12/04/2025/2026	22/12/25 à 05/01/26 06/01/26 à 20/01/26	30
Maria de Lourdes	23/07/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Marlene Alves Barbosa	14/02/2025/2026	22/12/25 à 10/01/26	20
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Rozeli Weren	19/12/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Sandra Maria Benites Sandra Maria Benites	26/01/2024/2025 26/01/2025/2026	22/12/25 à 10/01/26 12/01/26 à 21/01/26	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2025/2026	22/12/25 à 20/01/26	30
Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2024/2025	22/12/25 à 20/01/26	30

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF64B927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 038/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL n°.004/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 04 de fevereiro de 2025 e Edital n°. 004/2025, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kaetillyn Araujo Diniz da Silva	023.xxx.xxx-58	**40**	**8**
Isabela Maria Polido Guerra	068.xxx.xxx-60	**40**	**9**
Rafael Igor Mattei	098.xxx.xxx-51	**39**	**10**
Michele Marcondes Grejanin	045.xxx.xxx-63	**39**	**11**
Isabela Castagna Balbo	070.xxx.xxx-00	**35**	**12**
Rodrigo Costa Ferreira	977.xxx.xxx-49	**32**	**13**
Bianca Pereira Ruis	347.xxx.xxx-10	**29**	**14**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) na **Unidade Básica de Saúde - João Antônio de Campos Filho**, **Avenida João XXIII, n° 715,** e no **NASF – Núcleo de Apoio ao Programa Saúde à Família, Rua Pedro Alvares Cabral nº 1896**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	- Audiometria (no ato da consulta) - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Teste de soro aglutinação com antígeno brucélico corado pela Rosa Bengala (brucelose) - Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	**15/12/2025**	**16h30min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO	**15/12/2025**	**07h40min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2E47CA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 246/2025
Dispensa nº 023/2025
Processo n° 156/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: V.L.P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA – CNPJ: 20.278.550/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental, envolvendo acompanhamento técnico semanal do aterro sanitário, elaboração de projeto técnico, preenchimento de relatórios obrigatórios junto aos órgãos competentes e fornecimento de responsável técnico habilitado com ART, visando garantir a

regularidade do funcionamento do aterro sanitário e o atendimento às exigências legais e ambientais
Valor total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01D25504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA NR. 19/2025

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa n° 19/2025. Aquisição de Passagens Aéreas para 2 Passageiros, Trajeto Curitiba-Brasília na data de 01/12/2025 retorno 03/12/2025 entre 17 horas e 20 horas. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Valdinei Aparecido Belomi - CNPJ: 41.594.142/0001-01. Valor do objeto: R$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.333/21, artigo 75.
Câmara Municipal de Irati, 03 de dezembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA **-**
Presidente.

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:230C4355

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO INEGIBILIDADE NR. 17/2025

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade n° 17/2025. Objeto: Inscrição de Vereadores e Servidores no Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Imagem Capacitação Profissional Ltda. - CNPJ: 05.134.005/0001-20. Valor do objeto: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 - 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 28 de novembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA **-**
Presidente.

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:42871632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 827/2025

DECRETO Nº 827/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os membros que integrarão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.513/2018, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Denis Cezar Musial
Suplente: Fernanda Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Joby Ayub
Suplente: Renan Daibs

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Priscila Stasiak
Suplente: Humberto Oliveira Ausec

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Elisa Ribeiro
Suplente: Jacira Quetin Isidoro

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:
Titular: Cleidenete Pereira Winkler
Suplente: Igor de Oliveira Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Frederico Ruva Neto
Suplente: Guilherme de Quadros Ribeiro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE:
Titular: Gislaine Gomes da Silva Bione
Suplente: Cristiane de Fátima Jacumasso

Representante da Associação Santos Inocentes – ASI:
Titular: Tatiane Maria Horst Cardoso
Suplente: Sandra de Luca da Silva

Representante da Guarda Mirim de Irati:
Titular: Gustavo de Oliveira
Suplente: Franciele de Paula Cordeiro

Representante do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE:
Titular: Cristina Malinowski do Nascimento
Suplente: Marina Lukavy

Representante do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati -ANAPCI
Titular: Sandra de Luca da Silva
Suplente: Vilma De Fátima Oliveira

Representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Titular: Vera Maria Gabardo
Suplente: Ana Paula Zavelinski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 380/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de DEZEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:53B6D996

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 43/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 08/12/2025 a 12/12/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PSICOLOGO
9º MIRIAN MARIA KOSAK

ASSISTENTE SOCIAL
12º MARIA RENATA MENON

MOTORISTA
30º HYGOR CORREA

MERENDEIRA (O)
33º VALQUIRIA GARDIN

ENGENHEIRO (A) CIVIL
18º RENATA MARIA TONIOLO

NUTRICIONISTA
4º LETICIA ROANITA DOMANOVSKI

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2C657D05

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAIT

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAIT

SÚMULA: Elege e homologa a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT, para a gestão 2025–2027, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CMAIT, do Município de Irati, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.414/2017 e conforme disposições regimentais deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT, para a gestão 2025 a 2027, eleita na reunião realizada em 04 de dezembro de 2025, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Fernando Brevinski
Vice-Presidente: Bruna Jacinto
1º Secretário: Luiz Roberto Coutinho
2ª Secretária: Simone Aparecida dos Anjos

Art. 2º- Compete à Mesa Diretiva exercer as atribuições previstas na Lei nº 4.414/2017 e no Regimento Interno, bem como coordenar as reuniões do Conselho, organizar os trabalhos e executar as deliberações do colegiado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 05 de dezembro 2025.

FERNANDO BREVINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia CMAIT

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:35D3B862

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMUTRAN

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMUTRAN

SÚMULA: Elege e homologa a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN para a gestão 2025–2027, em reunião realizada em 10 de novembro de 2025.

O Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, instituído pela Lei Municipal nº 5.187/2025 e regulamentado por seu Regimento Interno aprovado em reunião ordinária, no uso de suas competências legais e regimentais, reunido em sessão ordinária no dia 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a composição da Mesa Diretiva Conselho Municipal de Trânsito de Irati – CMUTRAN, para a gestão 2025 a 2027, eleita na reunião realizada em 10 de novembro de 2025, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Lidiane Fátima de Deus
Vice-Presidente: Airton José Trento
1ª Secretária: Sandra Cristina Glinski
2ª Secretária: Maria Rosangela Likes

Art. 2º- Compete à Mesa Diretiva exercer as atribuições previstas na Lei nº 5.187/2025 e no Regimento Interno, bem como coordenar as reuniões do Conselho, organizar os trabalhos e executar as deliberações do colegiado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 05 de dezembro 2025.

LIDIANE FÁTIMA DE DEUS
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de Irati
CMUTRAN

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2E5B7026

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010/2025. Processo Administrativo n° 167/2025.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma em barracão localizado na Comunidade do Cerro do Canhadão, incluindo a reforma do piso de concreto para a implantação de um secador de grãos, conforme Emenda Parlamentar – PIX – Transferência Especial – Plano de ação 09032024-071067 / 2024.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 29 de dezembro de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 059/2025. Processo Administrativo nº 224/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de agenciamento, organização e operacionalização de viagens no âmbito do Programa Paraná Mais Viagem, destinado a levar grupos, famílias e pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social a conhecerem destinos turísticos, culturais e naturais dentro do Estado do Paraná, promovendo a inclusão, o acesso ao lazer e o fortalecimento do turismo regional conforme termo de convênio nº 580/2025 firmado com a Secretaria do Turismo- SETU.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19 de dezembro de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 05 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B4EA947E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.
Pregão, na forma eletrônica nº 058/2025. Processo Administrativo nº 210/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material didático para alunos do Ensino Infantil nas faixas etárias de 4 e 5 anos, visando o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Tipo: Menor Preço Global.
ONDE SE LÊ: "Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 17 de dezembro de 2025."
LEIA-SE: "Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2025."
Permanecem inalteradas as demais informações.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9708296F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024 – PMI. Contratada: Promix Produções e Eventos Ltda ME, CNPJ 09.305.717/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e itens de projeção para eventos municipais. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 29.740,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), equivalente a 20% de acréscimo contratual para o item 103878 – Locação de sistema de som com iluminação e estruturas para eventos de grande porte com apresentações ao vivo (apresentações, desfile cívico, teatro ao ar livre, feiras, etc), com público estimado de até 5.000 pessoas e 25% para o item 103879 – Locação de sistema de som e iluminação (conforme rider técnico dos shows nacionais) para eventos de grande porte, com público estimado superior a 5.000 pessoas, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços Publicitários nº 081/2022, Concorrência nº 004/2021 – PMI. Contratada: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda, CNPJ 81.078.289/0001- 63. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 6 (seis) meses, passando o vencimento de

01/12/2025 para 01/06/2026, e o prazo de vigência de 01/02/2026 para 01/08/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), estimado para o período de 6 (seis) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 080/2023, Dispensa de Locação nº 038/2023 – PMI. Contratada: Pazinatto Participações Ltda, CNPJ 46.074.239/0001-07. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Ribas, nº 171 e nº 181, a ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, IRATRAN e Guarda Municipal. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, com início no dia 17 de outubro de 2025, terminando em 16 de novembro de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), estimado para o período de 30 (trinta) dias. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMI. Contratada: Centro de Treinamentos Vale Do Ivaí Ltda, CNPJ 36.237.703/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para eventos municipais. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 09/08/2025 para 09/08/2026, e o prazo de vigência de 09/10/2025 para 09/10/2026. Do Reajuste Valor Contratual: Fica renovado o contrato com reajuste, passando de R$ 159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) para R$ 168.349,83 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o índice IPCA (IBGE) entre agosto/2024 e julho/2025, estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Décimo Quarto Termo Aditivo Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços nº 151/2019, Concorrência nº 006/2019 – PMI. Contratada: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, CNPJ 07.099.006/0001-07. Objeto: Contratação de peças e serviços de mecânica pesada para manutenção de veículos da frota municipal. Do Redimensionamento Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo do Lote 04 (Ford). Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:005ADAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/12/2025 dispensa de licitação, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão de Licitação da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de assessoria sobre gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos de fomento a cultura provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)- Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme realidade do município de Itambaracá/PR, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$2.982,69 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Os recursos financeiros para custear as despesas da aquisição do objeto deste DISPENSA, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/12/2025 às 08h00min do dia 15/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 15/12/2025
LOCAL: recebimento de propostas via e-mail propostadispensa@itambaraca.pr.gov.br ou através de protocolo presencial no Prédio da Prefeitura ou através do endereço eletrônico https://itambaraca.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 012/2025, com detalhes da Dispensa de Licitação estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/12/2025, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: propostadispensa@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/PR, 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:694DCB34

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/12/2025 dispensa de licitação, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão de Licitação da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Teste Psicológico WISC IV (Escala de Inteligência para Criança), para Avaliação Psicológica, destinadas às secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Saúde do Município de Itambaracá/PR, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.
Valor Total: é R$5.792,50 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Os recursos financeiros para custear as despesas da aquisição do objeto deste DISPENSA, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/12/2025 às 08h00min do dia 15/12/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 15/12/2025
LOCAL: recebimento de propostas via e-mail propostadispensa@itambaraca.pr.gov.br ou através de protocolo presencial no Prédio da Prefeitura ou através do endereço eletrônico https://itambaraca.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 013/2025, com detalhes da Dispensa de Licitação estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/12/2025, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: propostadispensa@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/PR, 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:DF2FB13B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024
Dispensa nº 003/2024
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: ABUD JUVANELI MALUF, RG: 514.488 SESP/PR, CPF 112.881.089-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 269, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, proprietário do imóvel localizado na Rua José Carlos Dias, nº 266, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área construída de 123,16m², matrícula nº 18.975, Quadra 45.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 22 de janeiro de 2026 para 22 de janeiro de 2027, conforme a Lei nº. 8.666/93 e da Clausula Terceira (Do Valor), que através do presente Termo Aditivo e conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice– previsto no item 12.3 o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,68 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor de R$ 943,47 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais para R$ 987,62 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor para R$ 11.851,44 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:6AE3B0B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024
Dispensa nº 002/2024
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de Instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Orlando Santin, inscrito no CPF nº 191.042.609-10 e RG. 990.752-1, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m², matrícula nº 3.308, Lote 40, Quadra 18. Com área total de 145,16 m².

OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 22 de janeiro de 2026 para 22 de janeiro de 2027, conforme a Lei nº. 8.666/93 e da Clausula Terceira (Do Valor), que através do presente Termo Aditivo e conforme a Clausula Sétima do Reajuste com a aplicação do Índice– previsto no item 12.3 o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,68 % acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficando o valor de R$ 1030,00 (hum mil e trinta reais) mensais para R$ 1.078,20 (hum mil e setenta e oito reais e vinte centavos), totalizando o valor do contrato para R$ 12.938,44 (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no período de 12 (doze) meses.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:FBDFA7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ
CNPJ nº 44.534.806/0001-35

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, notadamente conforme o disposto no Estatuto Social desta entidade, convoca todos os associados quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede social da entidade, situada na**Rua Arthur Polizel, nº 19, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná**, no dia**15 de dezembro de 2025**.
A Assembleia instalar-se-á conforme os horários abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte**ORDEM DO DIA**:

• **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2029;**

• **Outros assuntos de interesse geral da Associação.**

A Assembleia será instalada em:

• **Primeira Convocação:**às**18h30min**(dezoito horas e trinta minutos), com a presença da maioria absoluta dos associados;

• **Segunda Convocação:**às**19h00min**(dezenove horas), com qualquer número de associados presentes.

Itambaracá/PR, 05 de dezembro de 2025

MILENE APARECIDA CANDIDO DE ARAÚJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A330DCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 454/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1331/2025 do Ofício nº 1183/2025 da Secretário Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Fruição	
					INICIO	FIM
LOURDES APA M. FÁCIO	200783	PSICÓLOGO	06/11/2023 05/11/2024	a	09/12/2025	18/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E145B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 455/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1390/2025 do Ofício nº 587/2025 – SMED da Diretora do Depto Municipal de Educação que solicita Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DANIELE F. R. C. POLIZEL	200655	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024 A 31/12/2024	09/12/2025	18/12/2025

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5567E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 027/2025

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé – PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé- PR - ASSAFI, CNPJ 32.672.387/0001-19, sediada na Rua Mário Machado, nº529, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 05/2025.

Art. 02: O Registro é válido no período de 05/12/2025 a 05/12/2026.

Itambé, 05 de dezembro de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:18E4726B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO nº 006/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Itambé/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1401/2023 de 16 de maio de 2023:
Considerando a reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025 e registrada em Ata nº007/2025;

RESOLVE:

Art. 01: Eleger como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: BRUNA TAVARES CONSTANTINO.

Art. 02: Eleger como Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: SOLANGE FERREIRA DA SILVA

Art. 03: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 05 de dezembro de 2025.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:33E93E3F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO nº 008/2025

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Emergência para Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência de Itambé - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1401/2023 de 16 de maio de 2023:
Considerando a reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025 e registrada em Ata nº007/2025;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Plano de Emergência para Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência de Itambé - Paraná.

Art. 02: Encaminhar o referido Plano ao Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis para que este possa ser implantado no munícipio

Art. 03: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 05 de dezembro de 2025.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:E7A35BC8

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé – PR no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1401/2023 de 16 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé- PR, CNPJ 32.672.387/0001-19, sediada na Rua Mário Machado, nº529, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 01/2025.

Art. 02: O Registro é válido no período de 05/12/2025 a 05/12/2026.

Itambé, 05 de dezembro de 2025.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:910D1831

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 135/2021 – ID/TCE Nº 42371

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 09/12/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.847,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 262,55 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 6.110,19 (seis mil, cento e dez reais e dezenove centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 29.500,75 (vinte e nove mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 37/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:76EBB491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1477/2025

Súmula: Institui o Programa Semente do Futuro por meio do "Cartão Material Escolar- EducaCard", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir oPrograma Semente do Futuropor meio de "Cartão Material Escolar- EducaCard" no âmbito do Município de Itambé, de garantia do acesso de estudantes da rede pública municipal de ensino aos materiais escolares necessários, promoção de inclusão social e estímulo à educação.

Art. 2º. O Programa Programa Semente do Futuropor meio de "Cartão Material Escolar- EducaCard"consiste na concessão de um crédito, por meio de cartão magnético ou outra tecnologia similar, destinado exclusivamente à aquisição dos materiais escolares básicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de educação.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer a lista de materiais escolares básicos para os pais e/ou responsáveis dos alunos, bem como disponibilizá-la no no site oficial do Município.

§2º. As listas de materiais escolares indicadas pela Secretaria Municipal da Educação poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de decreto do Poder Executivo, sempre que necessário, para atendimento da proposta pedagógica

Art. 3º. O cartão, destinado exclusivamente à aquisição direta de material escolar, funcionará como cartão de débito e será disponibilizado a cada aluno, por meio de seus pais e/ou responsáveis legais.

§1º. O cartão magnético deverá conter, obrigatoriamente, o nome do aluno, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF de seu responsável legal.

§2º. O cartão será cancelado automaticamente, mediante as seguintes situações:
I - quando da solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença a Rede Municipal de Ensino;
II - após 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, ininterruptas ou não; e
III - quem fizer mau uso do cartão e/ou realizar compras não especificadas na lista.
IV- o aluno que não estiver em dia com o calendário de vacinação nacional.
V – o aluno que for suspenso ou advertido por má conduta escolar.

Art. 4º. A aquisição dos materiais escolares por meio do cartão poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar, sediado e registrado no município, com credenciamento prévio nos termos previstos em decreto do Poder Executivo.

§ 1º. São requisitos para o cadastramento do estabelecimento, sem prejuízo de outros, estabelecidos em regulamento ou edital de chamada publica:
I - estar instalado no Município de Itambé;
II - comprovar:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, há mais de 6 (seis) meses;

b) alvará de funcionamento regular;
c) regularidade fiscal com o Estado Paraná, com o Município de Itambé, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
e) emitir obrigatoriamente nota fiscal eletrônica;
f) aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública, em especial a fiscalização quanto a correta utilização dos recursos repassados aos alunos por meio de auxílio financeiro.

§2º.O credenciamento previsto neste artigo será feito de acordo com os critérios fixados em chamada pública, realizada pelo Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 5º. A partir da liberação do recurso (saldo), é de responsabilidade única e exclusiva da família:
I – aquisição do material;
II – organização do material para uso pelo estudante;
III – que o estudante esteja de posse do material durante as aulas; e
IV – ciência de que não haverá reposição do material pela unidade de ensino.

Art. 6º. O valor do recurso financeiro a ser creditado anualmente no cartão magnético escolar ficará disponível para utilização pelo prazo estipulado em decreto do Poder Executivo, findo o qual, deverá retornar aos cofres públicos.

§1º. O valor do crédito do cartão será fixado no decreto do Poder Executivo, considerando-se o custo médio estimado do material escolar verificado no início do período do ano letivo.
§2º. O valor disponível do cartão poderá ser utilizado em mais de um estabelecimento comercial, de livre escolha do beneficiário, observado o disposto no artigo 4º desta Lei.

§3º.O recurso disponibilizado será o equivalente à compra no varejo, apenas dos itens constantes da lista de materiais escolares básicos, com descrição de cada item e seu respectivo valor médio aferido em pesquisa, sendo vedada a inclusão de itens de uso coletivo.

Art. 7º. Estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais os pais ou responsáveis legais dos beneficiários, quando efetivamente ficar comprovada fraude na utilização do Cartão Material Escolar - EducaCard.

§1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta Lei, será instaurado o competente processo administrativo e, havendo constatação de práticas irregulares no uso do cartão, o caso será encaminhado.

§2º. Constitui infração ao disposto nesta lei, o desvio de finalidade do cartão material escolar e uniforme que, após apuração em regular processo administrativo, será punido com:

I - multa ao estabelecimento comercial de até 5 (cinco) vezes o valor decorrente do desvio da finalidade;

II - exclusão do beneficiário do programa material escolar e devolução integral do auxílio financeiro recebido.

Art. 8º. Será facultado aos pais ou responsáveis declinarem do benefício objeto desta Lei, por meio de declaração optativa.

Art. 9º. Em caso de abandono e/ou evasão escolar, o responsável legal deverá restituir os valores recebidos por meio do Cartão Material Escolar - EducaCard aos cofres públicos.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante licitação, a contratar empresa e/ou instituição para a implantação do sistema, que irá operacionalizar e manter em funcionamento, a principal ferramenta do programa, sendo o cartão magnético.

Art. 11º. As despesas decorrentes da implementação e execução desta lei Municipal, serão suportadas pelas dotações orçamentarias, suplementada se necessário.

Art. 12º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber através de Decreto Municipal dispondo as peculiaridades do programa.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Itambé – Paraná, 05 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:7C4AE55A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1478/2025

Súmula:Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Itambé, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itambé, referente ao período de 2024/2025, apresentado pela equipe técnica de monitoramento e avaliação.

Art. 2ºO Poder Executivo municipal promoverá a disponibilização pública do referido relatório, preferencialmente por meio eletrônico no portal da transparência e/ou no site da Secretaria Municipal de Educação, garantindo acesso aos cidadãos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o cumprimento das ações recomendadas no relatório, bem como, quando for o caso, submeterá ao Legislativo municipal relatório de acompanhamento anual sobre o avanço das metas e estratégias do PME.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé – Paraná, 05 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:751026C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90071/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90071/2025, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o transporte de alunos, residentes na Zona Rural, pertencentes as

Redes Municipal e Estadual de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
A retificação se deve a necessidade de adequação do Edital aos apontamentos indicados no Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A abertura das propostas e recebimento dos lances que estava prevista para o dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2025 a partir das 09h00min (nove) horas será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2025 a partir das 09h00mn (nove) horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90071/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação
Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76150466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4190/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4190/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.420.343/0001 – 64.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento ambiental, junto aos órgãos ambientais competentes e Plano de Controle Ambiental – PCA, para a construção de uma ponte molhada no Rio Santana, Comunidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90006/2025.
Valor do Contrato: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5BF94177

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4191/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4191/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Instituto Select Brasileiro Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.778.799/0001 – 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final, homologação de Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas em cargos públicos destinados a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2025.
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:14B3D963

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 273/2025
DATA: 02.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 363.932,60 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3422)	1486	300.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
28846000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (3423)	549	120,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (3424)	549	12.000,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1106	51.812,60
TOTAL R$ 363.932,60			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 363.932,60 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais – Reforma Zelindo	1486	300.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota parte Comp Finan Rec Min CFEM	549	12.120,00
1.7.1.5.53.0.1	Transf Rec Fundeb ETI	1106	51.812,60
TOTAL R$ 363.932,60			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A08E112

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 274/2025
DATA: 03.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2780)	5102	130.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2781)	5102	11.823,30
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	5549	4.176,70
TOTAL R$ 146.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
102	FUNDEB 30%	141.823,30
549	Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.176,70
TOTAL R$ 146.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC0935CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 276/2025
DATA: 04.12.2025
SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por:
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, dias 24 e 31 de dezembro a partir das 12h00 (doze horas). Fica igualmente declarado ponto facultativo durante todo o expediente dos dias 26 de dezembro do corrente ano e 2 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento da população.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D7CB1AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 277/2025
DATA: 04.12.2025
SÚMULA: Estabelece recesso em repartições públicas municipais.
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por:
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido recesso aos Departamentos da Administração, Finanças, Urbanismo, Identificação e RH, no período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a 11 (onze) de janeiro de 2026, onde não haverá atendimento ao publico durante este período.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD50DE4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 279/2025
DATA: 05.12.2025
SÚMULA: Substituir membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82, Lei Orgânica Municipal.
Considerando as disposições da Resolução Estadual nº17.568/2013, de 15.05.2013, Resolução Estadual nº777/2013 de 18.02.2013, Resolução Federal nº12, de 17.03.2011 e Lei Municipal nº1650/2016 de 19.04.2016:
DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro titular do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no que se refere a representatividade Diretores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito abaixo:
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Sirlei Ana Klein
Suplente: Franciele Tércia Gnoatto
Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, a partir deste Decreto, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:67400836

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 986 A Nº 996/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 986/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Zeneide Soares com acomp, Jandira Morosini, Vilson dos Santos, Dayane Brandão, Zenete Brandão, Marcia de Avila e Valdir de Avila. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01.12.2025 as 03h30 e retorno dia 01.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 987/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Justina dos Santos com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02.12.2025 as 03h30 e retorno dia 02.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 988/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03.12.2025 as 09h00 e retorno dia 04.12.2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Carona - HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Buscar veículo oficial. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Via Porto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 989/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Cleci Fiorentin, Adão Lima, Dayane Brandão e Zenete Bradão. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05.12.2025 as 03h30 e retorno dia 05.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 990/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: João Carlos Costa, Matrícula: 017.187-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arlinda dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06.12.2025 as 05h00 e retorno dia 06.12.2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Visita obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CENSE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 991/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03.12.2025 as 09h00 e retorno dia 04.12.2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Carona - HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Buscar veículo oficial. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Via Porto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 992/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lenir Pagno, Julia B. de Quadros e Laura Pagno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11.12.2025 as 09h00 e retorno dia 12.12.2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 993/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Simeia Clein, Samuel Clein, Thiago T. de Camargo e Vilson Nonato. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03.12.2025 as 09h00 e retorno dia 04.12.2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e retirada de veiculo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Via Porto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 994/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Janilce Dall Olmo e Elio F. Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.12.2025 as 09h00 e retorno dia 09.12.2025 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Victor do Amaral. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 995/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Dayane Drandão e Zenete Ribeiro Brandão. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03.12.2025 as 03h30 e retorno dia 03.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 996/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adão Lima e Geneci Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04.12.2025 as 03h30 e retorno dia 04.12.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio e Radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1815EAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS
Nº 012/2025
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, relativa a documentos da contabilidade.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
PRESTACAO DE CONTAS SEDU, AMPLIACAO BARRACAO INDUSTRIAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - SEC. EST. DA CRIANCA E ASSIST. DA FAM. BARRACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS BAIRRO GUARANI ASFALTO 2002;
PRESTACAO DE CONTAS TRANSPORTE ESCOLAR SEED ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL - BARRACAO INDUSTRIAL CENTRO DE EVENTOS 'CTG' 2004;
PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS - EQUIP. ODONTOLOGICOS MINISTERIO DA SAUDE - SEED - TRANSP. ESCOLAR EST. DOIS PROCESSOS; [TCE] R$60.046,94 [NRE] R$ 29.666,66 - 2004;
PRESTACAO DE CONTAS CALCAMENTO COXILHA RICA - TRANSPORTE ESCOLAR SEED ESTADUAL - OPERACAO DE CREDITO PLANO DIRETOR - CALCAMENTO LOTEAMENTO ALITIE GUZZO 2005;
PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS - APOIO TECNICO FINANCEIRO PARA MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE -CONVENIO N°4732-2004 - EQUIPAMENTOS CLAF - PRONAF - CAIXA ISOTERMICA PARA MOTOCICLETA;
PRESTACAO DE CONTAS TERMO DE CONVENIO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - SEAB 1996 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTEC. - SEAB 1997 - SEDU-PM-97 121 2000;
PRESTACAO DE CONTAS ANUAL EXERCICIO - ANO 1988;
PRESTACAO DE CONTAS ANUAL 2001;
P.C.A. 1999 -- FUNDO DE PREVIDENCIA – DILIGENCIA;
PRESTACAO DE CONTAS SUBVENCOES 2008;
PRESTACAO DE CONTAS 2006 - APAE - BRINQUEDOTECA - IDOSOS – APMI; P.C.A. 2011;
PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS - COPIAS E ORIGINAIS - REVESTIMENTO POLIEDRICO 1996 - CODAPAR TERMO DE AJUSTE 1996 - VEICULO E EQUIPAMENTO PARA CONSELHO TUTELAR 1997 - SEED APOIO 1997;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - COPIAS E ORIGINAIS - SEDU PREFEITURA MUNICIPAL - TERMINAL RODOVIARIO - RETROESCAVADEIRA – 1998;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - SEDU 1998 - D.E.R. PAVIMENTACAO 1997 - SEAB CALCARIO 1997 - D.E.R. PAVIMENTACAO 1998;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - COPIAR E ORIGINAIS - FUNDEPAR MANUTENCAO E RECUPERACAO P TRANSP. ESCOLAR 1997 - SESA ISEP SEC. EST. SAUDE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 1998;
SIM - PCA - EXERCICIO 2005 - EXECUTIVO MUNICIPAL;
PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS - VEICULO AUTOMOTIVO - COMPUTADOR DE MESA - TANQUE ISOTERMICO PARA TRANSP. DE LEITE - MERCADO DO PRODUTOR EQUIPAM. - SEED-TRANSP. ESTADUAL - JOGOS COLEGIAIS-FASE REGIONAL;
PRESTACAO DE CONTAS APROVADAS - PLATAFORMA DE LEITE -- AQUISICAO DE VEIC. AUTOMOTIVO - CENTRO DE TRANSF. E COMERC. DE PRODUTOS AGROP. E ARTESANAIS – 2007;
SIM - PCA - EXERCICIO 2006 - CONTRADITORIO PCA 2006;
PRESTACOES DE CONTAS FEDERAL APROVADAS - COPIAS - 1998 - PENAE - SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL - MINISTERIO DA SAUDE - FNDE MEC;
SIM - PCA - EXERCICIO 2007 - SUBVENCOES SOCIAIS 2007;
SIM - PCA - EXERCICIO 2008;
SIM - PCA - EXERCICIO 2009;
PRESTACOES DE CONTAS FEDERAL APROVADAS - COPIAS - ANOS 1996 E 1997 - FNDE-MEC 1997 - MINSTERIO DA AGRICUL. 1997 - CODAPAR 1994 - MEC-FAE 1997 - MEC-FNDE 1996;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - SEC. EST. DA CRIANCA E ASSUNTOS DA FAMILIA CENTRO DE CONVIVENCIA 1998 - SECR- IASP - CENTRO DE CONVIVENCIA FAMILIAR 1998 - SEAB CALCARIO 1998 - IASP - CEDCA - FIA 1998;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - COPIAS E ORIGINAIS - SEAB - CAMPANHA DE ERRADICACAO DE FORMIGAS 1998 - SEDU - AQUISICAO HARDWARE E SOFTWARE 1998;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - COPIAS E ORIGINAIS - SECR - ASSOCIACAO DE IDOSOS 1999 E 2000 - D.E.R. PAVIMENTACAO 1998 - SEDU - BARRACOES INDUSTRIAIS;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - COPIAS E ORIGINAIS - SEDU-PREF. MUNICIPAL ILUMINACAO PUBLICA 1999 - SEAB - APOIO A PRODUTORES RURAIS SEMENTE DE MILHO 2000;
CONVENIO FNDE APOIO SUPLEMENTAR MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - RECEBIMENTO-2013 - GASTO-2014;
CONVENIO FNDE - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL TD - RECEBIMENTO-2013 - GASTO- 2013; PRESTACOES DE CONTAS FEDERAIS - PAVIMENTACAO ASFALTICA P. VARGAS - MDA - PULVERIZADOR AGRICOLA - MDS - CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO - M. ESPORTE - QUADRA DE ESPORTES - M. CIDADES - RECAPAMENTO ASFALTICO;
2° VIA BALANÇO - EXERCICIO 1999;
PRESTACOES DE CONTAS APROVADAS - SEED 2001 - B.P.C. 2001 - DER 2 PRESTACAO DE CONTAS PARCIAL 2001 - SECR-IASP 2000.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39793B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **FLORILHO GOMES DE CASTRO,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******570/PR,** CPF **Nº ******** 904,** matrícula **Nº 67121,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 02/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6D8FD015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **DELMA REGINA GUIMARAES,** portadora do RG **Nº *******170/PR,** CPF **Nº ********975,** matrícula **67361,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE PROJETOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:370EE012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **JAIANE MATIAS DA SILVA,** portadora do RG **Nº *******093/PR,** CPF **Nº ********914,** matrícula **67221,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO POSTAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F4C487A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIA FERNANDA GONCALVES VELHO VIEIRA,** portadora do RG **Nº *******160/PR,** CPF **Nº ********914,** matrícula **64481,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO ANIMAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:57BDA322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **MARLON CRISTIANO DE BONFIM,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******972/PR,** CPF **Nº ********964,** matrícula **Nº 54751,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:537A48C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **THAWAN FABIO TOSTO,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******237/PR,** CPF **Nº ********944,** matrícula **Nº 66261,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D28957CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **KAUELE DE FRANCA MACHADO,** portadora do RG **Nº *******040/PR,** CPF **Nº ********923,** matrícula **67631,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ACOMPANHAMENTO SOCIAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EE4E8094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******597/PR,** CPF **Nº ********976,** matrícula **67841,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9846F467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a extensão de jornada do servidor **MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO,** portador do RG nº *******422/PR,** matrícula **60821**, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 12/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5AEFD21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025

CONTRATO: Nº 318/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°133/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS PR LTDA.
CNPJ: 06.208.833/0001-29.
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B E E), CONFORME NORMAS DO CONAMA E ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*."
DO VALOR: R$ 173.740,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A44383B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 143/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2025, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização da Itapefest 2025, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2025, nas dependências do Campo Municipal de Itaperuçu. Portanto a estrutura será montada uma única vez e permanecera durante os três dias do evento"** cujo vencedor foi a empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.140.866/0001-09**, no valor de **R$ 621.800,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 05 de dezembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2CA7CAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 148/2025

DECRETO Nº 148/2025

Súmula: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais no período de 24/12/2025 à 04/01/2026, retornando as suas atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde, coleta de resíduos e outros serviços relevantes.
Parágrafo Único: Os secretários poderão, em caso de excepcional necessidade e interesse público, convocar servidores para exercício do cargo durante o recesso, ocasião em que as horas trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E7A2DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISODP722025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025. Processo Administrativo 166.2025. Aquisição de Kits/Cestas Natalinas montadas em sacolas personalizadas para distribuição ao funcionalismo público do Município de Itaúna do Sul-PR** . DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 10/12/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=425&formulario.exercicio=2025&formulario.cod
Licitacao=60&formulario.codTipoLicitacao=7
Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8012977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE472025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025. Processo Administrativo 167.2025.** aquisição de 01 (um) veículo utilitário leve de cabine dupla, zero quilômetro, flex (álcool/gasolina), ano/modelo 2025, na cor branca. Dia e horário: 18/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D59BB367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE482025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025. Processo Administrativo 168.2025.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos na área da construção civil, carpintaria e serviços gerais para manutenção, melhorias e adequações de espaços e prédios públicos do Município de Itaúna do Sul-PR, conforme necessidade. Dia e horário: 19/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3290AD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO 014-2025

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025
O Município de Itaúna do Sul-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da análise das manifestações de interesse e documentos de habilitação referentes ao **Credenciamento nº 014/2025**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME REGULAMENTADO PELA RDC Nº 283/2005 DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS
Informamos que a seguinte instituição apresentou solicitação de credenciamento e teve sua documentação analisada:

• Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ: 75.500.470/0001-13. Teve sua documentação de habilitação analisada e considerada em conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, **habilitada**.

Em face da decisão de habilitação e em conformidade com o **Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e com o item 6.2 do Edital, **fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar sua intenção de recurso.
A íntegra da Ata de Análise da Manifestação de Credenciamento encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Itaúna do Sul-PR e/ou na sala do setor de licitações e contratos (Prefeitura Municipal, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000), em horário de expediente.
Itaúna do Sul-PR, 05 de dezembro de 2025.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Município de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:80F906C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ELVIS LEIRIA**, OPERADOR DE MÁQUINAS, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de dezembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:067BD5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Antecipação do horário da sessão ordinária do dia 08 de dezembro de 2025.

O Senhor MARISTELVIO TENEDINI, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a conveniência administrativa na adequação do horário da sessão ordinária designada para o dia 08 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando enquete on-line, com a concordância unânime dos membros do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipado excepcionalmente o horário da sessão ordinária do dia 08 de dezembro de 2025, originalmente marcada para as 20h (vinte horas), para às 19h (dezenove horas).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições relativas à referida sessão ordinária, inclusive pauta e local de realização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivatuba/PR, 04 de dezembro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Camara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:424DA747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 251/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a obra de PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO (blocos sextavados), da Estrada Rural Melli, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR, para fins de atendimento ao interesse coletivo e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância da obra de pavimentação da Estrada Rural **Melli** para o desenvolvimento rural, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que a obra será realizada no âmbito do Programa Estradas da Integração, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SEAB e IDR-Paraná;

CONSIDERANDO que a estrada está localizada integralmente dentro dos limites territoriais e da zona rural do Município de Ivatuba – PR, conforme dados georreferenciados dos sistemas do Instituto Água e Terra (IAT) e da SECID/Paranacidade;

CONSIDERANDO que o projeto técnico de pavimentação está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com acompanhamento técnico do IDR-Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEMA nº 107/2021 e demais normativas, que autorizam a dispensa de licenciamento ambiental para obras de interesse coletivo, desde que reconhecidas formalmente por autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de interesse coletivo e de dispensa de licenciamento ambiental, a obra de **PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO (blocos sextavados), da Estrada Rural Melli, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR**

Art. 2º – A obra compreenderá a pavimentação de um trecho de 2.980 metros de extensão, delimitado pelas seguintes coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000 – Fuso 22K):
Ponto inicial: 22k 382058.13 m E 7390169.87 m S
Ponto final: 22k 381628.09 m E 7391344.82 m S

Art. 3º – A Estrada **Melli** é via de uso essencial para:
I – Escoamento da produção agropecuária das propriedades locais;
II – Transporte de insumos e deslocamento de trabalhadores rurais;
III – Acesso ao transporte escolar e serviços públicos básicos;
IV – Integração entre propriedades da microbacia e o centro urbano do município.

Art. 4º – O projeto técnico da obra está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com apoio e acompanhamento técnico do IDR-Paraná, garantindo a adoção de práticas adequadas de drenagem, conservação do solo e compatibilidade com o uso rural da região.

Art. 5º – Este Decreto poderá ser utilizado pelo Município de Ivatuba para fins de comprovação de interesse público e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, conforme legislação vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 05 de dezembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:42867C6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 252/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a obra de pavimentação com revestimento CBUQ da Estrada Rura da BALSA, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR, para fins de atendimento ao interesse coletivo e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância da obra de pavimentação da Estrada Rural **da Balsa** para o desenvolvimento rural, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que a obra será realizada no âmbito do Programa Estradas da Integração, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SEAB e IDR-Paraná;

CONSIDERANDO que a estrada está localizada integralmente dentro dos limites territoriais e da zona rural do Município de Ivatuba – PR, conforme dados georreferenciados dos sistemas do Instituto Água e Terra (IAT) e da SECID/Paranacidade;

CONSIDERANDO que o projeto técnico de pavimentação está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com acompanhamento técnico do IDR-Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEMA nº 107/2021 e demais normativas, que autorizam a dispensa de licenciamento ambiental para obras de interesse coletivo, desde que reconhecidas formalmente por autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de interesse coletivo e de dispensa de licenciamento ambiental, a obra de **pavimentação com revestimento CBUQ da Estrada Rura da Balsa, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR.**

Art. 2º – A obra compreenderá a pavimentação de um trecho de 2.980 metros de extensão, delimitado pelas seguintes coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000 – Fuso 22K):
Ponto inicia e final: 23°38'20"S 52°13'02"W / 23°38'17"S 52°12'43"W / 23°38'10"S 52°13'07"W / 23°38'09"S 52°13'07"W / 23°37'38"S 52°13'20"W / 23°37'36"S 52°13'19"W

Art. 3º – A Estrada **da Balsa** é via de uso essencial para:
I – Escoamento da produção agropecuária das propriedades locais;
II – Transporte de insumos e deslocamento de trabalhadores rurais;
III – Acesso ao transporte escolar e serviços públicos básicos;
IV – Integração entre propriedades da microbacia e o centro urbano do município.

Art. 4º – O projeto técnico da obra está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com apoio e acompanhamento técnico do IDR-Paraná, garantindo a adoção de práticas adequadas de drenagem, conservação do solo e compatibilidade com o uso rural da região.

Art. 5º – Este Decreto poderá ser utilizado pelo Município de Ivatuba para fins de comprovação de interesse público e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, conforme legislação vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 05 de dezembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8D7F3256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 253/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a obra de pavimentação com revestimento CBUQ da Estrada Rura da BALSA, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR, para fins de atendimento ao interesse coletivo e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância da obra de pavimentação da Estrada Rural **da Balsa** para o desenvolvimento rural, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores da zona rural;

CONSIDERANDO que a obra será realizada no âmbito do Programa Estradas da Integração, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da SEAB e IDR-Paraná;

CONSIDERANDO que a estrada está localizada integralmente dentro dos limites territoriais e da zona rural do Município de Ivatuba – PR, conforme dados georreferenciados dos sistemas do Instituto Água e Terra (IAT) e da SECID/Paranacidade;

CONSIDERANDO que o projeto técnico de pavimentação está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com acompanhamento técnico do IDR-Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEMA nº 107/2021 e demais normativas, que autorizam a dispensa de licenciamento ambiental para obras de interesse coletivo, desde que reconhecidas formalmente por autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de interesse coletivo e de dispensa de licenciamento ambiental, a obra de **pavimentação com revestimento CBUQ da Estrada Rura da Balsa, localizada na zona rural do Município de Ivatuba – PR**

Art. 2º – A obra compreenderá a pavimentação de um trecho de 2.980 metros de extensão, delimitado pelas seguintes coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000 – Fuso 22K):
Ponto inicia e final: 23°38'20"S 52°13'02"W / 23°38'17"S 52°12'43"W / 23°38'10"S 52°13'07"W / 23°38'09"S 52°13'07"W / 23°37'38"S 52°13'20"W / 23°37'36"S 52°13'19"W

Art. 3º – A Estrada **da Balsa** é via de uso essencial para:
I – Escoamento da produção agropecuária das propriedades locais;
II – Transporte de insumos e deslocamento de trabalhadores rurais;
III – Acesso ao transporte escolar e serviços públicos básicos;
IV – Integração entre propriedades da microbacia e o centro urbano do município.

Art. 4º – O projeto técnico da obra está sendo elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com apoio e acompanhamento técnico do IDR-Paraná, garantindo a adoção de práticas adequadas de drenagem, conservação do solo e compatibilidade com o uso rural da região.

Art. 5º – Este Decreto poderá ser utilizado pelo Município de Ivatuba para fins de comprovação de interesse público e solicitação de dispensa de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, conforme legislação vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 05 de dezembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:94A8CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2025

Exonera Diretora Administrativa – Diretora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Cargo em Comissão – CC1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica exonerada, a Senhorita MAÍRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 780, do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - Diretora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Cargo em Comissão – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3B241B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2025

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Assistente Social, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita MAÍRA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 14. ***. ***-6 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 113. ***. ***-90, para desempenhar as funções de Assistente Social cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Serviço Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 08 de dezembro de 2025, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 05 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D18DE98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **Isadora Gonçalves**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de MÉDICO 40 HORAS, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6F6CF5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 014/2025

DECRETO N.º 014/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO DA TRADICIONAL CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SUBSTITUINDO-A POR UM VALOR ADICIONAL AO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, A SER CREDITADO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 037/2025, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica instituída, para os servidores efetivos e servidores detentores de cargo em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguapitã e do Poder Legislativo Municipal, a concessão de "Cesta de Natal" em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do auxílio alimentação vigente.

§1º A "Cesta de Natal" será concedida em parcela única no mês de dezembro de cada ano e disponibilizada no cartão alimentação já concedido aos servidores, conforme estabelecido pela Lei nº 19/2019 e suas atualizações.

§2º O valor adicional correspondente a 50% do auxílio alimentação será atualizado anualmente, concomitantemente à atualização do valor do cartão alimentação, conforme os critérios estabelecidos para a revisão desse benefício.

Art. 2º O pagamento da "Cesta de Natal" será realizado sem a necessidade de emissão de um novo cartão, uma vez que o crédito adicional de 50% (cinquenta por cento) será lançado no cartão alimentação já em posse dos servidores, proporcionando praticidade e eficiência na sua utilização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:BECEF7BC

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 093/2025

PORTARIA Nº. 093/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 05 de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7722E495

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 094/2025

PORTARIA Nº. 094/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
André Luis de Mello - Membro	
Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:699F9D47

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 095/2025

PORTARIA Nº. 095/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
André Luis de Mello - Membro	
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 05 de dezembro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B9480897

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 062/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PADRÃO OFICIAL (BRASIL, PARANÁ E JAGUAPITÃ), LAÇOS ROSETAS E MASTROS COM BASE, DESTINADOS À RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS OFICIAIS UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 04.884.221/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 13.227,80 (Treze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 13.227,80 (Treze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:763C1E85

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Valor Total: R$ 22.402,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais).

FORNECEDOR: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.022.479/0001-68
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: D S J CONFECCOES LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
Valor Total: R$ 3.316,30 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA
CNPJ: 41.950.800/0001-50
Valor Total: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
Valor Total: R$ 24.830,49 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Valor Total: R$ 21.152,50 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS
CNPJ: 58.345.126/0001-88
Valor Total: R$ 2.933,20 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
CNPJ: 59.095.876/0001-01
Valor Total: R$ 16.735,96 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER
CNPJ: 59.387.170/0001-13
Valor Total: R$ 10.163,40 (Dez mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 44.555.208/0001-42
Valor Total: R$ 89.384,69 (Oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: CELMAC COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.865.015/0001-01
Valor Total: R$ 5.267,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: F A FLY UTILIDADES LTDA
CNPJ: 51.651.372/0001-19
Valor Total: R$ 1.765,20 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor Total: R$ 58.518,10 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

FORNECEDOR: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ: 24.652.542/0001-07
Valor Total: R$ 76.126,50 (Setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.334.764/0001-81
Valor Total: R$ 7.746,26 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: GARNET AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.012.372/0001-80
Valor Total: R$ 3.232,00 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 349.670,60 (Duzentos e setenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EC4A4F56

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.073.134/0001-33
Valor Total: R$ 74.699,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Total: R$ 209.850,00 (Duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: EMBALOG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 45.952.899/0001-80
Valor Total: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

FORNECEDOR: INSTRULABOR LICITACAO LTDA
CNPJ: 34.514.779/0001-85
Valor Total: R$ 1.619,70 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Valor Total: R$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 553.018,70 (Quinhentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:952FABE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 884/2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal Prefeito Joaquim Rodrigues da Silva, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo, ficando revogada a Portaria nº. 627/2025.

Membros Consultores
Do Serviço Médico – Dr. Rodolpho Pizolato
Do Serviço de Administração – Renata Cristina Pereira de Souza
Do Serviço de Enfermagem – Marielle Cristine Bertão Jorge – Coren – Pr 749256
Do Serviço de Farmácia – Juliana Tavares Moreira CRF – Pr 14883
Do Serviço de Nutrição – Iraceles Patricia Stringhini Carneiro – CRN PR 0995
Do Serviço de Epidemiologia – Patricia Violi
Membros Executores
Do Serviço de Enfermagem – Ana Claudia Nakanishi Tomazeli – Coren 542193
Do Serviço de Enfermagem – Camila Thaisa Nobrega e Silva Coren – Pr357944
Do Serviço de Enfermagem – Magda Luiz M. Silva Coren –Pr 86739178
Do Serviço de Farmácia – Juliana Tavares Moreira CRF – Pr 14883
Do Serviço de Nutrição - Iraceles Patricia Stringhini Carneiro – CRN PR 0995

A presidência da CCIH será exercida por Marielle Cristine Bertão Jorge, que terá como vice-presidente Juliana Tavares Moreira e Secretária Luara Caroline Ribeiro.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D67F49CF

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL
DIRETORAS ELEITAS – GESTÃO 2026-2027

EDITAL Nº003/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR

RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL
DIRETORAS ELEITAS – GESTÃO 2026-2027

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	APROVAÇÃO
ALCÍDIA MARIA DE ALMEIDA	E.M. PROFº NEWTON GUIMARÃES	92,4%
HERCÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA E SILVA	E.M. PAULO FREIRE	93,93%
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES	C.M.E.I. PROFª RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA	100%
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES	C.M.E.I. PROFª IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA	98,49%

Jaguapitã, 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3900F17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 219-2025

DECRETO N° 219, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública as vias constantes nesse Decreto e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), o seguinte trecho abaixo:

I- Trecho 2 – Estrada Assentamento Mãe de Deus.

Art. 2º) – O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de pavimentação em blocos sextavados.

Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda.
Em, 05 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:6489F384

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 102 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025
ID CONTRATO 2129
PROCESSO ADM 166/2025
CERTAME DISPENSA 102-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
RED. 414 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 - 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 423 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SER4VIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025 A 05 DE JANEIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WELBER DOS SANTOS LIMA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BE723DAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 87-2025

1° Termo aditivo do contrato nº.87/2025, decorrente de Pregão n° 11/2025 de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.
O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26, neste ato representada por UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, portador do CPF sob n° 050.648.949-37, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto a Renovação dos Quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 87/2025, na importância de R$ 116.099,00 (cento e dezesseis mil e noventa e nove reais) com finalidade de dar atendimento a solicitação da Encarregada pela Divisão de Compras, respeitando-se os limites do Art. 1, §2º do Decreto Municipal nº 135/2025, ficando renovado ainda o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 1 ano, a contar desta data. A Gerenciada se compromete a manter os preços inalterados, garantindo a economicidade e vantajosidade da presente licitação, uma vez que não serão realizados reajustes, nem correção inflacionária ou monetária sobre tal valor.

JARDIM OLINDA/PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BE1CCA57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 86-2025

1° Termo aditivo do contrato nº.86/2025, decorrente de Pregão n° 11/2025 de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79, neste ato representada por ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA, portador do RG n° 81008574, portador do CPF sob n° 037.287.589-06, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto a Renovação dos Quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 87/2025, na importância de R$ 111.001,00 (cento e onze mil e um reais), com finalidade de dar atendimento a solicitação da Encarregada pela Divisão de Compras, respeitando-se os limites do Art. 1, §2º do Decreto Municipal nº 135/2025, ficando renovado ainda o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 1 ano, a contar desta data. A Gerenciada se compromete a manter os preços inalterados, garantindo a economicidade e vantajosidade da presente licitação, uma vez que não serão realizados reajustes, nem correção inflacionária ou monetária sobre tal valor.

JARDIM OLINDA/PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A884F1E8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 166-2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL**, pelo valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL**, pelo valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda, 04 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:05AFA613

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 05/2022

5° Termo aditivodo contrato nº.5/2022, decorrente de Pregão n° 43/2022 de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

O SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 85.448.116/0001-40, com endereço em AV SIQUEIRA CAMPOS S/Nº, S/N, CENTRO, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresaHF GESTÃO PUBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, CENTRO, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada porHEMERSON FERNANDO GIACHINI,portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/12/2026 com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do SAMAE de Jardim Olinda/PR, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto, consistente na renovação por mais doze (12) meses, com reajuste de 4,68% pelo IPCA, passando a apresentar como valor mensal: R$4.386,51 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do SAMAE e da contratada, considerando se tratar de prestação de serviços de caráter contínuo, em conformidade com o disposto no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º e Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA/PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do Samae de Jardim Olinda /PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:934DF1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°355/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 357/2025 – De 03/12/2025 à 04/12/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Thayna Vitoria Lemes	Conselheira Tutelar	Pato Branco	03/12/2025 à 04/12/2025	Praticipar do curso de formação para Conselheiros Tutelares.”Conselheiros Municipais, Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 660,00
Bruno Henrique da Rocha	Conselheiro Tutelar	Pato Branco	03/12/2025 à 04/12/2025	Praticipar do curso de formação para Conselheiros Tutelares.”Conselheiros Municipais, Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 660,00
Jhenifer Daiane da Silva	Conselheira Tutelar	Pato Branco	03/12/2025 à 04/12/2025	Praticipar do curso de formação para Conselheiros Tutelares.”Conselheiros Municipais, Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 660,00
Edinara Grace Asperti	Conselheira Tutelar	Pato Branco	03/12/2025 à 04/12/2025	Praticipar do curso de formação para Conselheiros Tutelares.”Conselheiros Municipais, Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,01 de Dezembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BBDAFA39

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°356/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 355/2025 – De 28/11/2025 à 05/12/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Pscicológa	Ibaiti	28/11/2025	Participar da capaciação sobre boas práticas na execução do PAIF.	R$ 80,00
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Dep. Municipla de Assistência Social	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Pscicológa	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00
Elias da Silva	Coordenador Dep. Municipal	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00

	Esporte/Lazer				
Devani Coutinho Vieira Alvarenga	Auxiliar de serviços gerais	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Guaratuba	02/12/2025 à 05/12/2025	Acompanhar grupo de idosos para a oficina de lazer em Guaratuba.	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:34608B96

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°359/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 359/2025 – De 08/12/2025 à 10/12/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Walderlei Leme Fernandes	Assiste Administrativo	Curitiba	08/12/2025 à 10/12/2025	Participar Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução. Público-alvo: Servidores que trabalham com processos licitatórios para contratos, bem como pregoeiros, agentes de contratação, membros de apoio e de comissão de contratação.	R$ 1.190,00
Juan Emanuel Gaveluki de Souza	Auxiliar Administrativo	Curitiba	08/12/2025 à 10/12/2025	Participar Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução. Público-alvo: Servidores que trabalham com processos licitatórios para contratos, bem como pregoeiros, agentes de contratação, membros de apoio e de comissão de contratação.	R$ 1.190,00
Douglas Felipe de Carvalho	Auxiliar Administrativo	Curitiba	08/12/2025 à 10/12/2025	Participar Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução. Público-alvo: Servidores que trabalham com processos licitatórios para contratos, bem como pregoeiros, agentes de contratação, membros de apoio e de comissão de contratação.	R$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D57364AF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°360/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 360/2025 – De 24/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Jacarezinho	24/11/2025	Buscar Ar- Condicionado	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E43384A2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°361/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 361/2025 – De 29/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Siqueira Campos	29/11/2025	Levar Atletas para disputar oitavas de final da Liga Regional da Amizade, categorias sub 15 e sub 17.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8999A6D1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2025

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **Ana Paula Leite,** brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 9.557.657-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.984.079-75 para o cargo de Diretora do Departamento de Educação Símbolo CC 3.

ART. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul PR, em 02 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7825E3AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2025

PORTARIA N°. 239/2025

SÚMULA: Designa Gestora e fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. SILVIA APARECIDA OTAVIO, Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, inscrita no CPF nº. **.*.707.949-** para exercer a função de Gestora Municipal e o Sr. THIAGO GONÇALVES RODRIGUES, Inscrito no CPF nº. ***.540.609-** – Cargo de Auxiliar Admnistrativo, como fiscal, para o Termo de Convenio a ser firmado com a **SEAB,** Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, para objeto aquisição de máquinas e/ou equipamentos rodoviários/agricolas/agroindustria. (Veículo Utilitário de carga, 0KM, com Baú Isotérmico)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 05 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Ciência Dos Designados:

SILVIA APARECIDA OTAVIO:

THIAGO GONÇALVES RODRIGUES:

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:167930C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com base no documento protocolado sob nº 27413, de 05.11.2025, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 29197, de 03.11.2025, Iamara de Santanna Rodrigues Will prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.900.401-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IAMARA DE SANTANNA RODRIGUES WILL
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:131BB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 60 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2025, item do Art. 3º da Portaria nº 13 de 19 de Fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG-SMEEL-02 ao servidor abaixo especificado.

NOME: BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT
CIRG Nº: 123.498.43-7
MATRÍCULA: 81780-1
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 04 de Dezembro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B6DEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 61 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 12 de fevereiro de 2025. **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, a partir de 05 de Dezembro de 2025, considerando a Portaria nº 56, de 18 de Novembro de 2025, a Função Gratificada Assessoria Técnica de Oficina, Manutenção de Frota e Logística do Transporte Escolar - FG-SMEEL-05, ao servidor abaixo especificado.

NOME: BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT
CIRG Nº: 123.498.43-7
MATRÍCULA: 81780-1
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 04 de Dezembro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07141E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 30.668.644/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
NESTA ATA NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ADESÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I EDITAL).
DATA: 04/12/2025
DATA ASSINATURA: 05/12/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A66C4ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 (PD Nº 13943/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.680.484/0001-28, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023, DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS
DATA: 04/12/2025
DATA ASSINATURA: 04/12/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6329EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 (PD Nº 13943/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.137.396/0001-28, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUIOMAR ANTONIO MAY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023, DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS
DATA: 04/12/2025
DATA ASSINATURA: 04/12/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AC6A512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SRA. GIOVANNA CARPEN PADOVANI, CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023, POR 06 (SEIS) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.01.2026 A 03.07.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 137.841,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1789
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 356 – PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – DESPESAS DIVERSAS
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/12/2025
DATA ASSINATURA: 05/12/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D04B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022(PD 28412/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, LAPA/PR NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2025 E 11.12.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 658.987,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1034;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/12/2025
DATA ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AED2ADF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2024,** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** para cobertura da despesa abaixo especificada:

01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000**001**	Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente	**6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
Cancelamento parcial das Dotações abaixo no valor de R$ **112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)**

01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000**001**	Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente	**6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 20 de outubro de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A3C610EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025
Procedimento Licitatório nº 156/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: 27.446.721 MARIO GURA Situada na Rua Vicente Machado, Centro n 217 Sala 02, CEP 85.270-0000, na cidade de Palmital Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA VENTO ARAGANO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE VIRADA DE ANO MUNICÍPIO DE LARANJAL Á REALIZAR SE DIA 31/12/2025.
DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:2BFDE9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 57/2024, em favor das empresas.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro centro CEP 85.148-000, Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Srº. Geferson Junior Wognei brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº Bairro centro CEP: 85.148-611, Cidade de Campina do Simão PR.
Pelo valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico nº 57/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,05 de dezembro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B6D2084

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 156/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para contratação de show de apresentação artística da Banda Vento Aragano para apresentação na festa de virada de ano Município de Laranjal a realizar se dia 31/12/2025. Reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa, 27.446.721 MARIO GURA Situada na Rua Vicente Machado, Centro n 217 Sala 02, CEP 85.270-0000, na cidade de Palmital Estado do Paraná, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 05 de dezembro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:8D1F6C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 511/2025

Portaria N°511/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora Gabriela Farias Rodrigues, ocupante do cargo efetivo Psicóloga – Matricula 286846, referente ao período aquisitivo de 16/02/2025 à 31/12/2025. Sendo usufruídas nos dias 05 há 19 de dezembro 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:6512B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 512/2025

Portaria nº 512/2025

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, TENDO EM VISTA A NESCESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O Prefeito de Laranjal, Sr. Maycon Lopes Simioni, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Laranjal, na modalidade leilão, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar a avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

PRESIDENTE:
Danilo Neves– Secretário Municipal de Planejamento e Políticas Públicas CPF: 045.268.019-09.
MEMBROS:
Valderi Jose Dutra – Motorista CPF: 653.712.329-15 **Cicero Aparecida Pereira** – Mecânico Geral CPF:067.450.379-12
Edielson Gomes - Motorista CPF: 052.838.869-05

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar termo de avaliação e encaminhá-lo à comissão de licitações para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º - Para balizamento do valor dos veículos poderá ser utilizado como parâmetro de referência a tabela FIPE, e para os custos de manutenção poderá ser utilizada a tabela CILIA para preços de peças, ficando determinado ainda que se realize pesquisas junto a sites de compras de veículos e/ou equipamentos para balizamento dos valores, levando-se em consideração o valor aferido de um veículo em perfeitas condições de uso, passando assim a atribuir um valor para avaliação do patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1F685405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025-PML
PROCESSO Nº. 199/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socila, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.140,20 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F03CEA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 816/2025

PORTARIA Nº. 816/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 05/12/2025;

Resolve:

Conceder a servidora MARCILENE URSULINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966036, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2022 a 05/10/2022 E 06/10/2024 a 15/06/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/12/2025 a 12/12/2025;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/04/2026 a 20/04/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 13/12/2025 a 22/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1493AE79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 818/2025

PORTARIA Nº. 818/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Revogar, 15 (quinze) dias de descanso de 08/12/2025 a 22/12/2025, referente ao segundo período de férias fracionadas, concedidas a servidora MONICA DE GOIS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº. 966234, concedida através da Portaria nº 360/2025 de 22/05/2025, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BCD9BC33

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 94/2025

LEI N.º 94/2025

Súmula – Dispõe sobre a nova denominação da PRAÇA 7 DE SETEMBRO, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A "PRAÇA 7 DE SETEMBRO", situada entre as Avenidas Rio de Janeiro e Presidente Vargas e Rua Marechal Hermes da Fonseca, passa a ter a denominação de "**praça yvone spinardi moia**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 24/76.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:B85A6BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010/2025-L

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010/2025-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO inscrita no CNPJ sob n º 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA inscrita no CNPJ sob n º CNPJ: 04.727.713/0001-02.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-L.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de representantes da Câmara Municipal de Lobato no curso "**Planejamento, Execução e Controle: LDO, LOA, e o Poder das Emendas Impositivas na Câmara Municipal**", a ser realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido com exclusividade pelo Instituto ICAP, com o objetivo principal aborda conteúdos essenciais ao controle externo exercido pelo Legislativo, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A participação no treinamento também atende às diretrizes de profissionalização, eficiência e governança estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a capacidade técnica da Câmara na apreciação das peças orçamentárias, no acompanhamento da execução da LOA e na fiscalização da aplicação das emendas parlamentares. Trata-se, portanto, de capacitação necessária para assegurar maior segurança, transparência e efetividade no exercício das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 03/12/2025

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:EB2AF671

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 029/2025-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 029/2025-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.569/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **Marcia Andreia Milani Mello,** a autorização para deslocamento à cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **09 a 12 de dezembro de 2025**, para participar do curso de capacitação **"Planejamento, Execução e Controle: LDO, LOA, e o Poder das Emendas Impositivas na Câmara Municipal"**,

Art. 2º Fica deferida à concessão de **03 (três) diárias e 1/2 (meia) diária**, a servidora, no valor total de **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais**, conforme tabela atualizada pela recomposição monetária prevista na Lei nº 1.569/2025-L.

Lobato-PR, 05 de dezembro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:55095FAA

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 030/2025-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 030/2025-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº **1.603/2025–L**, que altera os valores das diárias constantes no art. 4º da Lei nº 1.406/2019,
CONSIDERANDO que a viagem teve início em **02 de dezembro de 2025** e se estende até o dia **04 de dezembro de 2025**, oportunidade em que os parlamentares acompanham o Prefeito Municipal em visitas a gabinetes de Deputados Estaduais para tratar de assuntos de interesse do Município de Lobato/PR;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos vereadores **APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, MAICON JAIRO DE CARVALHO e JOSE LUIZ DA SILVA,** a **atualização do valor da diária concedida no dia 03 de dezembro de 2025**, anteriormente no montante de **R$ 491,98 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, **passando para R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, conforme novo valor estabelecido no inciso I do art. 4º da Lei nº 1.603/2025–L.
Art. 2º Fica deferida à **concessão de 01 (uma) diária referente ao dia 04 de dezembro de 2025**, igualmente no valor de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, conforme inciso I do art. 4º da Lei nº **1.603/2025–L**.

Lobato-PR, 03 de dezembro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:14F6C156

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 031/2025-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 031/2025-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.569/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida as servidoras **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA e RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS,** a autorização

para deslocamento à cidade de **Curitiba/PR**, no período de **08 a 10 de dezembro de 2025**, onde estarão participando do Curso **"Jornada das Contratações Públicas: Etapa VII Encerramento – TCEPR Tribunal de contas do Estado do Paraná".**

Art. 2º Fica deferida à concessão de **03 (três) diárias** a cada servidora, no valor total de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais),** em conformidade com os valores atualizados pela **Lei nº 1.603/2025-L**, que alterou o art. 4º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.406/2019, referente às diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Lobato-PR, 08 de dezembro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:18FA600F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 375/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
AVOCA TEMPORARIAMENTE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO E A REPRESENTAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, SISTEMAS FINANCEIROS E DE TRÂNSITO.

Avoca temporariamente a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e a representação junto aos órgãos públicos, sistemas financeiros e de trânsito.

FABIO CHICAROLI. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde e a necessidade premente de regularização da frota municipal e ordenação de despesas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam avocadas ao Chefe do Poder Executivo, em caráter temporário e excepcional, as competências de gestão do **Fundo Municipal de Saúde**, bem como as responsabilidades previstas no Art. 129 e ss. da Lei Complementar nº 02/2022.

Art. 2º. O Prefeito Municipal passa a responder cumulativamente pela ordenação de despesas e representação legal da Secretaria Municipal de Saúde junto ao **DETRAN/PR** e demais órgãos estaduais e federais, para fins de regularização, emplacamento e licenciamento da frota vinculada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Lobato, em 04 de dezembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E70912F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 376/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A AVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a avocação temporária da gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a exoneração do titular da pasta da Saúde, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e a ordenação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam avocadas temporariamente ao Chefe do Poder Executivo as competências administrativas e financeiras inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, até ulterior deliberação ou nomeação de novo titular.

Art. 2º. O Prefeito Municipal passa a responder, cumulativamente, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde para todos os efeitos legais e bancários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Lobato, de 04 de dezembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AAE5E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força do Decreto Municipal nº 102/2025, cuja eficácia deu-se aos 16/04/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **"errata", a qual tem por objetivo a rerratificação do edital em tela**, nos termos abaixo:
RESOLVE:
Retificar o Edital, em atenção solicitação de supressão da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Oficio n.º 242/2025 de 05/12/2025.

ONDE SE LÊ:
f) **Alvará de funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça**, conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e alterações posteriores.

LEIA-SE: O item acima está **suprimido,** não havendo substituição ou inclusão de nova redação.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Comunica, ainda, que a referida alteração **NÃO** influencia na elaboração da proposta e que, para tanto, a data de abertura da sessão virtual será mantida;

E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações" e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 05/12/2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal 102/2025 de 16/04/2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:CA67A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 do mês de dezembro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	075.***.***-92	Psicólogo	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2826B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS

PORTARIA Nº. 405/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 126 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato),

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Deizimara Aparecida de Lemos**, datado em 04/12/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02(dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal Deizimara Aparecida de Lemos, portadora do RG. nº. 6.***.126-* e CPF nº. 032.***.***-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201490, atualmente lotada na função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a contar de 08/12/2025 a 07/12/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 104/2021 de 11/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2E31149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 377/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001		**Gabinete do Secretário de Saúde**	
06.001.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 - 152	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
		TOTAL	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.99.999.9999.0.005		**Reserva de Contingência Prefeitura**	
9.9.99.99.00.00 - 73	000	Reserva de Contingência	70.000,00
		TOTAL	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:39F86E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 102/2025

"Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Lupionópolis – PR e regulamenta o acompanhamento e avaliação dos Planos de Ação da Gestão Escolar."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO

a necessidade de promover a qualidade da gestão escolar, assegurando eficiência administrativa e pedagógica;
que a direção escolar é responsável pela coordenação do trabalho pedagógico, administrativo, financeiro e comunitário da unidade escolar;
a importância do monitoramento anual dos Planos de Ação da Gestão Escolar, garantindo metas claras, transparência e resultados mensuráveis;
a obrigatoriedade de processos avaliativos transparentes, contínuos e formativos para gestores educacionais,

DECRETA:

Art. 1º — Do Objeto
Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Educação de Lupionópolis, bem como a avaliação e monitoramento anual dos Planos de Ação da Gestão Escolar.
Art. 2º — Da Comissão de Avaliação
Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação da Gestão Escolar, composta por:
I – Secretário(a) Municipal de Educação, como presidente;
II – Técnico(a) Pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação;
III – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Representante do Setor Administrativo ou Financeiro da Educação;
V – Um representante de equipe multiprofissional, quando houver.

§1º A Comissão poderá convidar especialistas externos para participar dos processos avaliativos, quando necessário.
§2º Caberá à Comissão elaborar o calendário anual de avaliação.

Art. 3º — Dos Objetivos da Avaliação

A avaliação tem como objetivos:

I – Acompanhar o desempenho administrativo e pedagógico dos diretores;
II – Verificar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos nos Planos de Ação;
III – Promover ações formativas e de aprimoramento da gestão escolar;
IV – Assegurar transparência e qualidade no processo de tomada de decisões;
V – Subsidiar processos de recondução, progressão ou certificação, quando previstos em lei.

Art. 4º — Dos Instrumentos de Avaliação
A avaliação será realizada por meio dos seguintes instrumentos:
I – Avaliação técnica pela Comissão Municipal;
II – Indicadores pedagógicos (IDEB, avaliações internas e externas, frequência, permanência);
III – Indicadores administrativos (uso de recursos, organização documental, relatórios, gestão de pessoal);
IV – Avaliação do clima escolar (quando aplicável);
V – Autoavaliação do diretor;
VI – Análise e monitoramento do Plano de Ação da Gestão Escolar aprovado para o ano letivo.

Art. 5º — Dos Critérios de Avaliação
Serão avaliadas, no mínimo, as seguintes dimensões:

I – Gestão Pedagógica
a) acompanhamento da aprendizagem;
b) garantia de ações de recomposição;
c) implementação de formações e reuniões pedagógicas;
d) uso de resultados de avaliações internas e externas.

II – Gestão Administrativa e Financeira
a) organização e cumprimento das rotinas administrativas;
b) gestão de pessoal;
c) planejamento e execução dos recursos (PDDE, municipal, outros programas);
d) prestação de contas.

III – Gestão de Pessoas e Relações Humanas
a) comunicação interna;
b) relacionamento com professores, funcionários, famílias e comunidade;
c) liderança e clima organizacional.

IV – Gestão da Infraestrutura
a) conservação e zelo dos espaços;
b) cumprimento das normas de segurança;
c) organização dos ambientes escolares.

V – Plano de Ação da Gestão Escolar

a) elaboração adequada e dentro dos prazos;
b) coerência entre metas, indicadores e ações;
c) cumprimento parcial ou total das metas previstas;
d) impacto das ações na aprendizagem e gestão escolar.

Art. 6º — Da Periodicidade

I – A avaliação será anual, compreendendo dois ciclos:
a) Avaliação Parcial — realizada no primeiro semestre;
b) Avaliação Final — realizada ao término do ano letivo.

II – A Avaliação Final considerará os resultados do Plano de Ação.

Art. 7º — Do Plano de Ação
§1º Os diretores deverão elaborar seu Plano de Ação da Gestão Escolar até 30 dias após o início do ano letivo.
§2º O Plano deverá conter:

I – Diagnóstico situacional;
II – Metas de aprendizagem e gestão;
III – Indicadores mensuráveis;
IV – Cronograma;
V – Responsáveis;
VI – estratégias e ações;
VII – critérios de avaliação.

§3º O Plano será aprovado pela Comissão Municipal.
§4º O não cumprimento injustificado do Plano poderá implicar recomendações formais e formação obrigatória.
Art. 8º — Do Resultado da Avaliação
I – A avaliação final será expressa como:
Excelente
Satisfatória
Regular
Insatisfatória

II – O diretor avaliado como insatisfatório deverá apresentar Plano de Melhoria em até 30 dias.

Art. 9º — Do Direito à Defesa
O diretor poderá apresentar defesa ou recurso no prazo de 05 dias úteis após receber o resultado da avaliação.

Art. 10 — Disposições Finais

I – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares.
II – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal de Lupionópolis – PR

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EE034B6D

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO 194/2025

Contrato N° 194/2025 – Pregão Eletrônico nº 34/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AGESNER MONTEIRO DA SILVA
Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES ELÉTRICOS, ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS NO CALÇADÃO DE LUPIONÓPOLIS, NO PERÍODO DE 24 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
1.2. Fundamento legal: Lei federal 14.133/2021 – artigo 17, parágrafo 2 – artigo 75, inciso II.
1.3 MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Total 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES

Conta da despesa
Funcional programática
Fonte de recurso
Natureza da despesa
Grupo da fonte
1722
06.001.15.452.0011.2061
1523
3.3.90.39.00.00
Do Exercício

Prazo de execução: 1 mês
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:97AB27DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 107/2025 Dispensa nº 33/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 04/12/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
61993315 CELESTINO CANDIDO DOS REIS, no valor total de R$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Lupionópolis-Pr, 05/12/2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:E82399EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 107/2025 Dispensa nº 33/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 04/12/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
61993315 CELESTINO CANDIDO DOS REIS, no valor total de R$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Lupionópolis-Pr, 05/12/2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:734CD1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°51/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de 11 (onze) notebooks para utilização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social em razão do item ter restado fracassado no Pregão Eletrônico 028/2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1 O Município de Mallet deflagrou o pregão eletrônico 028/2025 para aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes para utilização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
2.2 Ocorre que, mesmo após os esforços do órgão público, alguns itens restaram desertos ou fracassados, como é o caso do item 48 – Notebook – o qual restou fracassado. Encerrada a etapa de lances, o processo seguiu para a Procuradoria Municipal, cujo parecer (Anexo) acerca desses itens ventilou a possibilidade de contratação direta dos mesmos, via dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, III, a da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3 Dessa forma, esta Secretaria, diante da necessidade de aquisição desses equipamentos, buscou junto ao mercado, empresa do ramo de atividade que não tenha participado do processo licitatório e possua interesse em fornecer os itens ao Município.
2.4 Nessa toada, a empresa FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 05.047.599/0001-32 demonstrou interesse, tendo cotado o item acima citado, bem como, encaminhado toda a documentação requisitada no processo estando, portanto, habilitada para o fornecimento.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$31.899,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e nove mil reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 12 (doze) meses após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
5.3. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 291 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2032.4.4.90.52.00.00.00.00.3796

Desp. 291 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2032.4.4.90.52.00.00.00.00.1796

Desp. 291 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2032.4.4.90.52.00.00.00.00.1796

Desp. 291 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2032.4.4.90.52.00.00.00.00.1886

Desp. 291 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social – 02.009.08.244.0015.2032.4.4.90.52.00.00.00.00.3940

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FFALÊNCIA;

k) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:F5684061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.°187/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: ETP PRINTERS LTDA, CNPJ 16.651.014/0001-05, domiciliada à Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Bairro

Oficinas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor AMARILDO PRINCIVAL, CPF 491.850.559-72, residente à Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Bairro Oficinas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 187/2023, conforme determinações contidas na cláusula 10, 10.1 e 10.2 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 4.356,62(quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:00F3EA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.°210/2025

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.476/0001-05, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 20, bairro Centro, município de Rio Azul, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora INES MIKOSKI DEMBINSKI, CPF 032.512.949-54, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 20, bairro Centro, município de Rio Azul, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
2.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 210/2025, conforme determinações contidas na cláusula 9, 9.1 e 9.2 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$2.198,90 (dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:C9AC682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 818/2025.

DECRETO N.º 818/2025.

***Republicação para correção de dados.**

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000004413/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata **MARIA CRISTINA NOVACKI**, inscrição nº 1405, 26º colocada para o cargo de ZELADORA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 054/2025 de 02 de dezembro de 2025, manifestou interesse em desistir da vaga ofertada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:5A6360F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 819/2025.

DECRETO N.º 819/2025.

Súmula: Afastamento temporário para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000004469/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica informado afastamento temporário para tratamento de saúde à servidora ANA CRISTINA PACHECO, do cargo de Psicóloga, matrícula 60230, com início em 28 de novembro de 2025 pelo período inicial de 94 dias, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C452C5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 42/2025-DP

PORTARIA Nº 42/2025 – DP

SÚMULA: Estabelece horário especial de expediente no *Campus* da FAFIMAN em dias que especifica, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o encerramento do ano letivo de 2025,
Considerando o início do ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de atendimento ao público no *Campus* da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, adotando-se os seguintes critérios:
I – No período de 08 a 17 de dezembro de 2025, das 13h às 20h, com intervalo de 30min;
II – No período de 17 de dezembro de 2025 a dia 04 de janeiro de 2026, recesso, não havendo atendimento ao público;
III – No período de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026 das 13h às 20h, com intervalo de 30min;
IV – A partir de 02 de fevereiro de 2026, retorna-se ao horário normal de atendimento/expediente do *Campus* da FAFIMAN
V – No dia 21 de fevereiro de 2026, reunião da Congregação;
§1º Nos dias mencionados neste artigo o horário de atendimento ao público na FAFIMAN não será interrompido no horário do intervalo, sendo permitida escala interna de revezamento entre os funcionários para alimentação, num intervalo máximo de trinta minutos.
§2º Os setores que precisarem realizar trabalhos internos ficarão responsáveis pela escala e comunicação ao Departamento de Pessoal.
§3º Caso ocorra alteração na demanda de trabalhos dos setores, nos períodos de trabalho mencionados nos incisos I, II e III, será divulgada nova Portaria de alteração de horário de atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BAB04218

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2025, destinada à *CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE, EM CARÁTER EVENTUAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSISTINDO NO TRANSPORTE DE CARGAS ESPECÍFICAS DO PONTO "A" AO PONTO "B",* finalizada como **"Licitação Deserta",** pelo fato de não possuir licitantes interessados no certame.

Mandaguari, 05 de dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DC3E819

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2025, destinada à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI-PR,* finalizada como **"Licitação Deserta",** pelo fato de não possuir licitantes interessados no certame.

Mandaguari, 05 de dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20CA1170

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.954.063/0001-73, com endereço na Rua Saracura do Banhado, 58, Jardim Brasil, CEP: 86.707-865, na cidade de Arapongas /PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CHARLES BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 098.657.239-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA POR M² (COM PLANTIO) E HERBICIDA SELETIVO.

VALOR: 164.400,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CHARLES BEZERRA DA SILVA
Bezerra & Souza Engenharia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C5AE85C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 80/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.398.998/0001-50, com endereço na com endereço na Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170, sala 121, Bairro Loteamento Center Santa Genebra CEP: 13.080-661, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN, inscrito no CPF sob o nº. 016.981.348-78, e RG: 10301092 SESP/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA, PARA O FORNECIMENTO DA COLEÇÃO IDEB NOTA 10,

VALOR: 606.113,20.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN
Compass Soluções em Educação e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20934EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MBS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.168.634/0001-59, com endereço na Rua Uirapuru, sala 105 Edifício Win Tower, 550, CEP: 86.700-060, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Senhor JAIR CANTERTEZE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3009537-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 396.403.709-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ - ADRIANA DA SILVA ROSA, NO LOTE 14 (UNIFICADO) NA RUA JOSÉ SCHINCARIOL ESQUINA COM A RUA LUDOVICO FALKOWSKI NO BAIRRO JARDIM PROGRESSO, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 6.396.900,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAIR CANTERTEZE
MBS Construtora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A45FFA15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FENIX PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.529.760/0001-21, com endereço na Avenida Tamndare,251, andar 12 sala 1, zona 01 CEP: 87013-210, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDA GIRALDELI OLDAKOWSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº /, e inscrito no CPF sob o nº. 058.160.329-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DE MANDAGUARI, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 08/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 120.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDA GIRALDELI OLDAKOWSKI
Fenix Psiquiatria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DACEF1C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.993.503/0001-83, com endereço na ANTONIO FONSECA SILVA, 516, CENTRO, CEP: 87270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS, inscrita no CPF sob o nº. 057.747.789-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ADEQUAÇÃO E

INSTALAÇÃO DE CORTINAS DO TIPO BLACKOUT, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: 49.062,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS
M V Cortinas e Persianas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8C38C2D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 79/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.022.656/0001-01, com endereço na Rua José Cheinfert, 315, Bairro Barigui, CEP: 83707-690, na cidade de ARAUCÁRIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADAILTON BECKER, inscrito no CPF sob o nº 819.291.619-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DE PRODUTO SURFIC (CAPSULA PROFILÁTICA) E ACESSORIOS RELACIONADOS PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR.

VALOR: 80.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADAILTON BECKER
Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:767F8C8B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 123/2024
INEXIGIBILIDADE N. 69/2024
PROCESSO N. 268/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.144.891/0001-85, com endereço na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar CEP: 05804-900, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora GRACIELE LIMA DOMINGOS, inscrito no CPF sob o nº. 299.950.768-29, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Inexigibilidade 69/2024, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 123/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/11/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor de acordo com o índice IPCA (IBGE), conforme solicitado pela secretaria, e conforme dispõe na tabela abaixo:

LOTE: 01
DESCRIÇÃO: LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA SISTEMA AUDATEX
UNID: LICENÇA
QTDE: 01
VALOR: R$12.096,35

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 26 de Novembro de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60DEEF1B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2021
PROCESSO N. 185/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **BG ZANGROSSI SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.807.500/0001-72, com endereço a Rua Idaco Bertolini, 8, CEP: 18.120-000, na cidade de Mairinque/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GABRIELA ZANGROSSI SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 454.223.408-84, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 113/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 90/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07/12/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$15.226,62 (quinze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois

centavos), de acordo com índice IPCA-E (IBGE) conforme cálculo em anexo. O valor referente a prorrogação será de R$182.226,12 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIELA ZANGROSSI SOUZA
BG Zangrossi Serviços Veterinarios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CB0AC09

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024
PROCESSO N. 98/2024
O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.834.554/0001-04, com endereço na Rua Pedro Alves Madeira, 84, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora RUTH ISABEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.780.309-8, e inscrito no CPF sob o nº. 569.122.429-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 25/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 47/2024 referente à Dispensa de Licitação n° 25/2024, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem e Beneficiamento com Destinação de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)
Unidade: Ton.
Quantidade: 330
Valor Unitário Reajustado: ~R$930,43
Valor Total: R$307.044,06

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 16 de Maio de 2024.

Mandaguari (PR), 14 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUTH ISABEL DA SILVA
Associação do Catadores de Materiais Recicláveis ACAMAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93FE7B19

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO Nº 326/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a pessoa jurídica **ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.438.297/0001-00, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 73, CABRAL, CEP: 80035-090, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO MESSIAS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 411.925.198-50, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 118/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 494/2024, referente ao Pregão Eletrônico 118/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 07 de novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO MESSIAS ALMEIDA
Alpes Distribuidora de Livros LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CB025487

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
PROCESSO Nº 215/2024

Aos 5 de Novembro de 2025, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **JUNIOR J MAGALHAES TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.603.814/0001-59, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 88, CENTRO, CEP: 85400-000, na cidade de GUARANIACU/PR, neste ato representada pelo

seu representante legal, o Senhor JUNIOR JOAO MAGALHAES, inscrito no CPF sob o nº. 053.198.249-12, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços n° 485/2024, referente ao Pregão Eletrônico 108/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 30 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JUNIOR JOAO MAGALHAES
Junior J Magalhaes Terraplanagem

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:25CE1BD3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
PROCESSO Nº 238/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na GOMERCINDO BORTOLANZA, 129, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 124/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 512/2024, referente ao Pregão Eletrônico 124/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE
Ne Produçoes e Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9823D70

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA N° 06/2024
PROCESSO N° 200/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.891.470/0001-46, com endereço na Joaquim Teixeira Leite, 260, Jardim Itamarati CEP: 86061-300, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 024.793.349-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Concorrência Nº 06/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no quantitativo dos itens, conforme solicitado pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO - Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal 14.133/21.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$176.186,00 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais**), passando o valor total do contrato para R$1.113.186,00 (um milhão cento e treze mil reais e cento e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 07/01/2025.
Mandaguari (PR), 03 de dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO
Construtora Tanabi LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A84E2AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 721 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA,** matrícula 4527, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE COMPRAS E**

LICITAÇÃO, símbolo **DR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:908B2140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 722 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYCON MACIEL BENTO,** matrícula 4528, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá assessorar no controle do almoxarifado, realizando os devidos lançamentos de entrada e saída de materiais no sistema; assessorar no apoio de organização, numeração, digitação, reprodução e preparo dos documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9A0E142D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 723 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO RICARDO ANDRADE,** matrícula 4529, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, o qual deverá Coordenar a Proteção Social Especial do município, abrangendo os serviços de Média Complexidade (CREAS/PAEFI) e Alta Complexidade, especialmente o atendimento e acompanhamento do Casa Lar; Supervisionar a equipe técnica e administrativa, organizar fluxos de atendimento e garantir o cumprimento das normativas do SUAS; Planejar, monitorar e avaliar os atendimentos, relatórios, protocolos e processos internos da Média e Alta Complexidade; Articular ações com a rede intersetorial e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar; Responder às requisições oficiais, encaminhando relatórios, informações técnicas e indicadores da Assistência Social; Acompanhar e garantir o andamento dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social e às garantias de direitos, promovendo articulação e apoio técnico; Como psicólogo, realizar atendimentos individuais e familiares, emitir pareceres, participar de estudos de caso e apoiar intervenções especializadas; Organizar prontuários, registros e sistemas do SUAS, assegurando qualidade, padronização e sigilo profissional; Coordenar reuniões internas, divisão de demandas, escalas e rotinas administrativas; Contribuir tecnicamente nos projetos e ações de Habitação Social, fortalecendo a integração das políticas públicas; Apoiar o planejamento municipal da Assistência Social, colaborando na produção de diagnósticos, relatórios e documentos estratégicos; Zelar pela ética, sigilo profissional e qualidade técnica dos serviços da Média e Alta Complexidade, incluindo o Casa Lar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E9FC2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 724 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, GISMERE NOGUEIRA RIBEIRO,** matrícula 4530, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a qual deverá, planejar, organizar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento econômico e ao turismo do município. Atua na coordenação de equipes, na articulação com setores públicos e privados e no apoio à elaboração e execução de políticas públicas para fortalecimento econômico, geração de oportunidades e promoção turística. Coordenar atividades, equipes e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico e ao turismo municipal. Auxiliar na elaboração, implementação e monitoramento de planos, programas e políticas públicas da Secretaria. Realizar articulação com empreendedores, associações, instituições públicas e privadas, buscando parcerias e oportunidades para o município. Acompanhar eventos, feiras, capacitações, ações de qualificação profissional e iniciativas voltadas ao empreendedorismo. Apoiar na elaboração de relatórios, estudos técnicos, levantamentos de dados e indicadores. Organizar reuniões, agendas institucionais, visitas técnicas e representações oficiais quando designada. Monitorar contratos, convênios, termos de parceria e programas em execução. Implementar melhorias nos processos internos e na gestão de projetos turísticos e econômicos. Fazer atendimento na Sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6E690604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 725 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991, Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, TAINARA FERNANDA DE PIRES,** matrícula 4531, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual deverá, Coordenar a análise e a interpretação das demandas de compras encaminhadas pelas secretarias municipais; Observar e cumprir os fluxos de trabalho estabelecidos, visando à otimização dos processos de aquisição; Assegurar a organização e o arquivamento adequado dos documentos referentes aos processos de compras; Acompanhar protocolos internos e externos, garantindo o cumprimento dos prazos definidos; Manter atualizados os registros relativos aos processos de compra e licitação; Coordenar a elaboração de relatórios e indicadores relacionados à gestão de compras e licitações; Prestar apoio na gestão de e-mails, protocolos e demais rotinas administrativas da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DAC8ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 140-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 204.911,14(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Quatorze Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/07/2026**, conforme Pregão nº 70/2022 e Contrato original nº 140/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 03/12/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B91BE57E

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 MANFRINÓPOLIS-PARANÁ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MANFRINÓPOLIS- PARANÁ
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do estado do Paraná.
Deste modo, oDepartamento de Cultura de Manfrinópolistorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Manfrinópolis -PR.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **1 projeto.**
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O presente edital possui valor total de R$ 42.081,20 (quarenta e dois mil oitenta um reais com vinte centavos)
Parágrafo único: Os rendimentos financeiros obtidos pela conta do Município, referentes aos recursos deste edital, até a data do pagamento ao proponente, serão devidamente ajustados e pagos juntamente com o valor principal aprovado no projeto.
Sobre o valor total repassado pelo município de Manfrinópolis ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Das 8:00 horas do dia 01/12/2025 até às 17:00 horas do dia 05/12/2025.

Quem pode participar
Poderá inscrever-se no Edital qualquer agente cultural que atue e comprove residência mínima de 1 ano na macrorregião sudoeste do estado do Paraná.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex. Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo**1 (um)** projeto e poderá ser contemplado com no máximo1° (um projeto).

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Resultado- O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia **10/12/2025**
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação (caso for necessário)
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de física ou e-mail: **departamentodeculturaeturismom@gmail.com,** seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG
d) Comprovante de Residência

Atenção! O agente cultural e responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas no edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura de Manfrinópolis - PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados a partir de data a ser definida em comum acordo com o município, a partir de 11/12/2025.
Espetáculos artísticos são apresentações públicas de natureza cultural — destinadas a entreter o público e a promover a cultura.
Conforme o Plano de Ação (PAR) 30-882120250002-024105.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Comissão: servidores da, Cultura e turismo bem como servidores da Secretaria de Administração Municipal, Secretaria de Cultura e turismo, Vanessa Neci Alves Carneiro Freire, Diretora de Turismo Daniele Andressa Ferreira, RH Susana Francesconi, Contadora Isabel Mochnacz, Prefeito Municipal Amarildo Alves Carneiro, Eloisa Carneiro
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Manfrinópolis.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do e-mail: departamentodeculturaeturismom@gmail.com, no prazo de3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite do **Municípiohttps://manfrinopolis.pr.gov.br/**
REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de maior pontuação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão que deve ser apresentado por meio de recurso escrito através do e-mail: **departamentodeculturaeturismom@gmail.com**, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do Município: https://manfrinopolis.pr.gov.br/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Cultura de Manfrinópolis - PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Manfrinópolis/PR, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Departamento de Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado 05/10/2026.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site **https://manfrinopolis.pr.gov.br/**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicaçõesno site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo contato 46 999402440
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura de Manfrinópolis -PR.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:36AE81F4

SECRETARIA DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 MANFRINÓPOLIS- PARANÁ SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MANFRINÓPOLIS- PARANÁ
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Ementa: atualiza o cronograma do edital.

Retifica-se o item "3 etapas":
Onde consta a seguinte redação: "Resultado- O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia 10/12/2025"

Passe a constar a seguinte redação: Resultado- O resultado dos projetos aprovados será divulgado dia 06/12/2025

Manfrinópolis/PR, 05 de dezembro de 2025.

VANESSA NELCI ALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:61E43520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025

Retifica-se o alínea B.1 do item 6.1 Habilitação Técnica Operacional do Termo de Referência do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2025;

ONDE SE LÊ:
b.1) Execução concluída de obra com área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da área total a ser construída (4.573,41 m²), equivalente à área mínima de 1.829,36 m², devendo ser pertinente e compatível com as características construtivas da obra a ser realizada pela Entidade Licitadora, ou seja, referir-se a uma construção de edificação com uso educacional, institucional ou comercial, com mesmo sistema construtivo proposto pela licitante.

LEIA-SE:
b.1) Execução concluída de obra com área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da área total a ser construída (1.642,75 m²), equivalente à área mínima de 657,10 m², devendo ser pertinente e compatível com as características construtivas da obra a ser realizada pela Entidade Licitadora, ou seja, referir-se a uma construção de edificação com uso institucional ou comercial, com mesmo sistema construtivo proposto pela licitante.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital, inclusive a data de abertura, por se tratar de erro material, para correção de erro de digitação, que não afeta a formulação das propostas nem a competitividade do certame.

Mangueirinha, 05 de dezembro de 2025.

DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:55E4E18E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica das estradas rurais que ligam a Comunidade da Linha Euzébio e Baixada Schimidt à Morro Verde, CONVÊNIO N. º 4500079763 ITAIPU BINACIONAL, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Viação e Infraestrutura Rural e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.** A empresa proponente **AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 4.355.000,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FDA80688

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação poliédrica (calçamento), execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais, Convênio SPOA/SE/MAPA n. º 955826/2024 para atender a demanda da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente de Mangueirinha/PR.** A empresa proponente **PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADOS LTDA** foi vencedora do lote 01. Valor total R$ 518.322,00 (Quinhentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:82B356CD

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit composto por Panettone e Moscatel, a ser distribuído aos servidores públicos municipais de Mangueirinha, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:10034367

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2025 - PMM,** que tem por objeto**: aquisição de implementos agrícolas, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. A empresa proponente **CLEIA E K THURROW** foi vencedora do item 03. Valor total R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais). **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** foi vencedora do item 04. Valor total R$ 26.790,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa reais). **ANA CRISTINA MANJABOSCO** foi vencedora do item 01. Valor total 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais). **METALURGICA FREITAS LTDA** foi vencedora do item 03. Valor 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:48DA2D22

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada em mão de obra para reforma do piso e pintura da unidades básicas de saúde Invernada do Nardo e telhado da unidade básica de saúde Covó.** A empresa proponente **H. A SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 130.510,00 (Cento e trinta mil quinhentos e dez reais).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:00CD4962

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.357/2025 e Resolução SESA nº 1.037/2025, que habilita os municípios ao pleito de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025. Os veículos compreendem: 01 (um) veículo básico, 01 (uma) ambulância, 02 (duas) minivans para transporte de passageiros (7 lugares), e 02 (duas) vans/minibus para transporte de pacientes.** A empresa proponente **VIKINGS LICITACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** foi vencedora dos itens 02 e 04. Valor total R$ 896.400,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** foi vencedora do item 03. Valor total R$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). **MAGI COMERCIAL LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D47A098E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2025 - PMM,** que tem por objeto**: seleção de propostas visando a concessão de direito real de uso de forma onerosa para exploração de máquinas de costura industrial e equipamento, para atividade industrial do ramo têxtil amparado pela Lei Municipal 2042/2018, 2469/2025; lei federal e suas alterações posteriores.** A empresa proponente **CYANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA** foi vencedora do lote 01. Valor total R$ 24.243,60 (Vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três e cessenta centavos).
Mangueirinha 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:B62C663F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.497, de 02 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

10 - Secretaria de Saúde	
517- 33.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 98.400,00
Valor Total	**R$ 98.400,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como Superávit Financeiro e Anulação de Dotação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 303 – Resolução 19/2025 – Incentivo Financeiro APAE	R$ 89.100,00
Anulação de Dotação Fonte 303 - Resolução 19/2025 – Incentivo Financeiro APAE	R$ 9.300,00
Valor Total	**R$ 98.400,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:375B949B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

10 - Secretaria de Saúde	
517- 33.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 98.400,00
Valor Total	**R$ 98.400,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso Superávit Financeiro e Anulação de Dotação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 303 – Resolução 19/2025 – Incentivo Financeiro APAE	R$ 89.100,00
Anulação de Dotação Fonte 303 - Resolução 19/2025 – Incentivo Financeiro APAE	R$ 9.300,00
Valor Total	**R$ 98.400,00**

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:F12B085F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº502/2025

SÚMULA: ESTABELECE O FERIADO DE IMACULADA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 08 de dezembro de 2025, tendo em vista as tradições religiosas de *Imaculada Conceição.*
Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Quanto ao funcionamento do Comércio Local a Administração Pública não se opõe, observadas as leis trabalhistas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 05 de dezembro e 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E84EADE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA

SÚMULA
O Município de Marilena-Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra-IAT, uma Autorização Ambiental, para atividade de Revitalização da Praça Municipal Henrique Palma.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D5ECF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 120/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2024a 31/3/2025como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 05 a 24 de janeiro de 2025.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de dezembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:4FD882F6

GABINETE
PORTARIA Nº 1584/2025 (AUTOS Nº 6704/2025)

Ementa: INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar irregularidades no Processo N° 6704/2025, designa os membros da Comissão Permanente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto do Servidor Público), e considerando:
O Processo N° 6704/2025, que trata de supostas irregularidades no relatório de pagamento de plantões da Operação Verão enviado pela empresa **Doctor Gestao Em Servicos LTDA**;
A **obrigatoriedade de apuração** pela Administração Pública, conforme o Art. 228 da Lei nº 1165/2008;
A necessidade de apurar a materialidade e a autoria das condutas que configuram, em tese, infração disciplinar grave (Art. 216, VI e VIII da Lei nº 1165/2008);
O **Inquérito Civil N° 000523.2025.09.000/3** instaurado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre os fatos;
O **Decreto N° 4.518, de 24 de novembro de 2025**, que estabelece a composição da Comissão Permanente de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar as supostas irregularidades descritas no Processo N° 6704/2025, visando determinar a materialidade dos fatos, a autoria e a responsabilidade de servidores públicos ou de terceiros.
Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos constantes do **Decreto N° 4.518/2025**, para atuarem como **Comissão de Sindicância** no Processo N° 6704/2025:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Henrique Buck Zella	100682/1
Membro	Luciana Rocha Dos Santos	53295/2
Membro	Ernesto Cordeiro Junior	82600/1
Suplente	Edicleia Espinel Santos	101226
Suplente	Tatiani Ribeiro	77330/2
Apoio Jurídico	Jeferson Almar Borges	72486/1

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, conforme o Art. 237, § 3º da Lei nº 1165/2008.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45CB8382

GABINETE
PORTARIA Nº 1585/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 37955/2025, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de dezembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:320CA445

GABINETE
PORTARIA Nº 1586/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	01/12/2025 A 31/01/2026 (62) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E63E1B92

GABINETE
PORTARIA Nº 1587/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	30/11/2025 A 28/01/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A983C994

GABINETE
PORTARIA Nº 1589/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76384/3	Roldeny Silva Dutra	Motorista	01/12/2025 A 28/02/2026 (90) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7076DCCC

GABINETE
PORTARIA Nº 1590/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	01/12/2025 a 28/02/2026 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B8C9527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$10.259.152,32 (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/12/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:040D2BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

MUNICÍPIO DE MATINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2025, na plataforma PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLLCOMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R$ 900.416,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos e na plataforma PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLLCOMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Matinhos/PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:50AA04F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

MUNICÍPIO DE MATINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025.
O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2025, na plataforma PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLLCOMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	R$ 900.416,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos e na plataforma PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLLCOMPRAS - https://bllcompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Matinhos/PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DD23B99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 086/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

PROCESSO Nº 200/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 34.571.490/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANDO O PR. ANTONIO CIRILO PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “MARCHA PARA JESUS”

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação por Inexigibilidade da Empresa Joyce de O. Castro Produções e Eventos Ltda, representando o PR. Antonio Cirilo para apresentação a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2025, para o evento “Marcha para Jesus”	Unid	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R$ 45.000,00

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:30706C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Inexigibilidade nº 35/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, REPRESENTANDO O PR. ANTONIO CIRILO PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “MARCHA PARA JESUS”, pela empresa JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.145.362/0001-10 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:ACE4DD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.280.759/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de resíduos infectantes do tipo “A, B, e E” resultantes do uso da Secretaria Municipal de Saúde.

OBEJTIVO – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E REAJUSTE DE VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 12(doze)meses ficando até 05/12/2026, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:20DEDFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação,* conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 02.402.788/0001-98	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social:** SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

	CNPJ nº: 40.621.340/0001-54
OBJETO	Inscrição de 01 (um) servidor para participação no curso "Governança, Transparência e Integridade Pública em Encerramento do Exercício: Responsabilidade Jurídica na Gestão e Execução de Políticas Municipais", a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2025, a cargo da Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública LTDA.
VALOR ESTIMADO	R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal 001 – Legislativo Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BA8FE182

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA EM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: RESPONSABILIDADE JURÍDICA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do servidor Fabiano Aparecido da Silva, ocupante do cargo efetivo de Contador, para participar do curso "Governança, Transparência e Integridade Pública em Encerramento do Exercício: Responsabilidade Jurídica na Gestão e Execução de Políticas Municipais", promovido pela SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública; a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 05 de dezembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:CEADB786

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Eu **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor para participação no curso "Governança, Transparência e Integridade Pública em Encerramento do Exercício: Responsabilidade Jurídica na Gestão e Execução de Políticas Municipais", a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2025, a cargo da Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública LTDA.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Miraselva/PR, 05 de dezembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:707DBFCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0001-64, sediada na Avenida Juscelino Kubischek de Oliveira, 520, cidade industrial, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS SENDO UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 268/2025 - SEAB / MUNICÍPIO DE MIRASELVA.

VALOR TOTAL:R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa dias) dias após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1048 – Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 05/12/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C9704335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portão eletrônico com sistema de abertura por senha e estrutura de cobertura nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, objeto da Contratação Direta n.º 001/2025, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa GLAUBER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 16.893.423/0001-18, pelo valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Morretes, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Contratação Direta n.º 001/2025, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portão eletrônicocom sistema de abertura por senhae estrutura de cobertura nas dependências da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:ED61DCFB

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **08 à 10 de dezembro de 2025**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
28	MARIA FERNANDA TOLEDO SILVA	28/07/1971	44513315	84920866968
29	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO	27/12/1971	5593847	82066361615
30	VANESA DO ROCIO PAZINATTO DA SILVA	09/03/1972	54029349	83611592900
31	EVA PINTO DE ANDRADE	17/05/1972	57857714	79350968991

MÉDICO (A) AUTORIZADOR - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
02	LEONARDO CAVADAS DA COSTA SOARES	24/07/1971	129989858	02893267700

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
33	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	24/03/1974	59012096	59012096

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.
• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);
3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:2609D728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2544 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2544/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025,

aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 316,00
	Total Suplementação:	**R$ 316,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento		
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 316,00
		Total Redução:	**R$ 316,00**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	316,00	316,00
	Total	316,00	**316,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CEAD4277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2546 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2546 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza a utilização do Coreto Jeff Petersen, no Centro Histórico, em 12 de dezembro de 2025, e da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, no Porto de Cima, em 14 de dezembro de 2025, para exibição audiovisual do projeto Polinizadoras da Biodiversidade, aprovado pela Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, caput, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus arts. 167, inciso V e 209, inciso III, a isenção de taxas e impostos de eventos culturais e artísticos;
CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela representante legal do projeto, formalizada no Protocolo 2325/2025, e o Edital 001/2024, da Prefeitura de Morretes, em que consta a aprovação do presente projeto pela "Lei Paulo Gustavo" – Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Coreto Jeff Petersen – Coreto dos Imigrantes, no Centro Histórico, na data de 12 de dezembro de 2025, e da Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, no Porto de Cima, na data de 14 de dezembro de 2025, destinados à exibição audiovisual do projeto "Polinizadoras da Biodiversidade", representado por Carlos Eduardo Ferreira dos Santos, na forma em que especifica o Protocolo nº 2325/2025.

§ 1º Os eventos objetos deste Decreto estão autorizados única e exclusivamente nas datas previstas no *caput* deste artigo, ambos iniciando às 18h30 e encerramento previsto às 20h.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão do público de até 02 (duas) horas.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Solicitação perante a Municipalidade, acompanhado do Termo de Responsabilidade;

II - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal do projeto;

III - Certidões de Regularidade Fiscal perante a União, Estado do Paraná e Município de Morretes;

IV – Declaração de Responsabilidade quanto à desobrigação de apresentação de licença ao Corpo de Bombeiros;

V - Declaração de baixo risco perante o Município; e

VI - Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, emitido em 25 de novembro de 2025.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º A produtora do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência

direta do evento; e fica responsável perante os órgãos de segurança pública competentes, ora a Polícia Militar do Estado do Paraná e o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná.

§ 2º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 3º A promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 4º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade da produção do evento a adoção de medidas necessárias para:

I – Preservação do patrimônio público, com reposição ou reparação de eventuais danos causados durante a utilização;

II – Limpeza e organização do ambiente após as apresentações;

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 5 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:58FF5853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza a utilização do Coreto Jeff Petersen e da Praça dos Imigrantes, no Centro Histórico do Município de Morretes, em 11 de janeiro de 2026 para apresentação projeto cultural 'Fervo!' aprovado no Edital de Fomento Multiartes – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, caput, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus arts. 167, inciso V e 209, inciso III, a isenção de taxas e impostos de eventos culturais e artísticos;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela representante legal do projeto, formalizada no Protocolo 2412/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Coreto Jeff Petersen – Coreto dos Imigrantes e da Praça dos Imigrantes, no Centro Histórico deste Município de Morretes, destinado à apresentação do projeto cultural "Fervo!", representado por Bárbara Vieira de Souza, na forma em que especifica o Protocolo nº 2412/2025.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 11 de janeiro de 2026, iniciando às 11h e encerramento previsto às 15h.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão do público de até 02 (duas) horas.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Solicitação perante a Municipalidade, acompanhado do Termo de Responsabilidade;

II - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal do projeto;

III - Certidões de Regularidade Fiscal perante a União, Estado do Paraná e Município de Morretes;

IV – Declaração de Responsabilidade quanto à desobrigação de apresentação de licença ao Corpo de Bombeiros;

V - Declaração de baixo risco perante o Município; e

VI - Parecer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, emitido em 25 de novembro de 2025.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º A produtora do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento; e fica responsável perante os órgãos de segurança pública competentes, ora a Polícia Militar do Estado do Paraná e o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná.

§ 2º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites

permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 3º A promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 4º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade da produção do evento a adoção de medidas necessárias para:

I – Preservação do patrimônio público, com reposição ou reparação de eventuais danos causados durante a utilização;

II – Limpeza e organização do ambiente após as apresentações;

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 5 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:197AB837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2548 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2548 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Autoriza a utilização do espaço do Ginásio Sérgio Luis Ramos e seu entorno, no Jardim das Palmeiras, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, para a realização de campeonato de voleibol de areia, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a realização de programa de apoio às práticas desportivas, nos termos do inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público, e que se entende por interesse social a prestação de serviços exercidos sem fins lucrativos e voltados ao atendimento das necessidades básicas da população, ora o desenvolvimento de práticas esportivas, nos termos do § 2º do art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve destinar áreas para a prática desenvolver o hábito desportivo, sem ônus à população, nos termos do art. 164 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de esportes;

CONSIDERANDO a solicitação do grupo "*ABAMEC – Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura*" – entidade sem fins lucrativos, pelo Protocolo nº 2.629/2025, em que solicita apoio à Secretaria Municipal de Esportes para realização de Campeonato de Voleibol de Areia, a ser realizado na quadra de areia anexa ao Ginásio de Esportes Sérgio Luís Ramos;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus art. 167, inciso V e art. 209, inciso I, a isenção de taxas e impostos relativas à utilização de espaços públicos organizados por entidades sem fins lucrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Sérgio Luis Ramos, incluindo a quadra de areia anexa, situados na localidade do Jardim das Palmeiras, a partir das 08h até às 20h, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, pela Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ nº 47.259.766/0001-59, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para as datas mencionadas.

§ 2º Os horários estabelecidos no caput deste artigo poderão contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de atividades associativas;

III - Cópia do documento pessoal do representante da solicitante;

IV - Cópia da Assembleia Geral e do Estatuto Social da Pessoa Jurídica solicitante;

V - Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

VII - - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

X - Ofício ao 8º Grupamento de Bombeiros, informando sobre o evento esportivo;

XI - Ofício ao 9º Batalhão de Polícia Militar, informando sobre o evento esportivo;

XII – Despacho da Secretaria Municipal de Esportes de Morretes, apontando a viabilidade do evento, não havendo incompatibilidade com a agenda municipal.

Art. 3º. Caberá aos organizadores e aos participantes respeitar as normas de segurança e as orientações da Secretaria Municipal de Esporte e fiscalização durante a realização das atividades esportivas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

§ 1º A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob

responsabilidade dos programas esportivos a adoção de medidas necessárias limpeza e organização do ambiente após realização da prática desportiva.
§ 2º Para fins da atividade autorizada, os responsáveis deverão observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Art. 5º. A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 6º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CDCD92D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7628 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7628 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Motorista, no dia 26/11/2025, Guaratuba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Guaratuba/PR no dia 26/11/2025, para conduzir servidores para participar do Fórum dos Direitos das Mulheres do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6107852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7629 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7629 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Motorista, no dia 18/11/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 18/11/2025, para conduzir servidor em acompanhamento a usuário do CRAS ao INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:479F3B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7630 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7630 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Pedro Aurelio Nogueira, Motorista, no dia 24/11/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Pedro Aurelio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/11/2025, para conduzir usuário do CRAS ao INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ECDFFF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7631 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7631 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Wellinson Ernani De Carvalho, Motorista, no dia 16/11/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Wellinson Ernani De Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 16/11/2025, para conduzir servidor em acompanhamento a usuário do CRAS ao INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90E13859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7633 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7633 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Revogação da licença sem vencimentos por dois (02) anos, da servidora municipal Sr.ª Norma Machado Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/12/2025

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 2614/2025, data 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 6944 de 10 de setembro de 2025, a servidora Sr.ª Norma Machado Alves, RG nº 4.XXX.XXX-8, CPF nº 941.XXX.XXX-87, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n° 213394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A revogação aplica-se a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7F8F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Chamamento Público tem como finalidade a celebração de parceria entre o Município de Morretes e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.159.224/0001-09, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Morretes/PR. A referida parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), mediante apresentação de Projeto e Plano de Trabalho, para atendimento a gestantes e famílias, em conformidade com a aprovação da Resolução nº 20/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO REPASSE: R$ 3.404,37 (três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Assistência Social – Fonte 3880 – FIA – Subvenções Sociais.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI é uma organização da sociedade civil beneficente, sem fins econômicos, com atuação histórica no Município de Morretes desde 1945 na área de assistência social, devidamente registrada no CMDCA sob o nº 01/2009;
Considerando que suas finalidades institucionais estão em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e que a entidade cumpre os requisitos de idoneidade e capacidade técnica e operacional exigidos pelos arts. 33 e 34 da referida norma;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 614/2020, que autoriza a transferência de recursos financeiros oriundos de doações de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) às Organizações da Sociedade Civil por meio de incentivo fiscal, depositados no Fundo Municipal; destaca-se que a APMI apresenta capacidade técnica e operacional comprovada, além de experiência consolidada na execução de projetos sociais voltados à proteção de gestantes, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.
Tais atributos atendem aos requisitos legais para a formalização de parceria por inexigibilidade de chamamento público, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ademais, verifica-se a singularidade do objeto e a ausência de outras organizações da sociedade civil no Município de Morretes que estejam devidamente registradas no CMDCA e aptas a desenvolver o objeto proposto com a mesma expertise, reforçando a inviabilidade de competição.
Diante do exposto, justifica-se a formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, com a transferência de recursos no valor de R$ 3.404,37, em parcela única, à APMI, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Morretes, 05 de dezembro de 2025.

Mª Cristina Moraes

Assinado de forma digital por Mª Cristina Moraes da Costa Pinto

da Costa Pinto

Dados: 2025.12.05 10:10:50
-03'00'

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:8F6B5CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA.
OBJETO: Credenciamento de profissional devidamente habilitado para prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas/semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025.
REMUNERAÇÃO: O Credenciado receberá o valor total mensal de R$ 3.220,72 (três mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos), composto pelo piso do Município de R$ 1.518,00 e Assistência Financeira Complementar pela Lei nº 14.434/2022 no valor de R$ 1.702,72.
VIGÊNCIA: O termo terá início a partir da data de sua assinatura até o dia 01/12/2026, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 131-33.90.34 / 130-33.90.34.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Assaí/PR.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Maria Izabel Rodrigues dos Passos (Credenciado).

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:586A3D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Súmula: "Concede Título de Cidadão Honorário de Nova Fátima ao Senhor EDISON LIMA."

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVA FÁTIMA ao senhor EDISON LIMA, pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Nova Fátima e a comunidade Fatimense.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

MARCIO CESAR DE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:279DA473

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2025

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR**:

Art. 1º. O Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Nova Fátima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 *- A conversão de férias ou licenças em pagamento somente poderá ocorrer mediante edição de Lei Especifica.*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA (PR), 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

MARCIO CESAR DE ANDRADE
1º Secretário

MARCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Vice- Presidente

ALEX APARECIDO SOARES
2º Secretário

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:A8D3FE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1996/2025

LEI Nº 1996/2025
DATA: 05/12/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos obrigatórios de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, com a Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, bem como com a Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Art. 1º - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e estabelece as normas de inspeção e fiscalização em relação aos aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, abrangendo a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o preparo, recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito desses produtos, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos à inspeção prevista nesta Lei os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm como objetivos:
I – Incentivar a melhoria contínua da qualidade sanitária dos produtos alimentícios produzidos;
II – Proteger a saúde pública e a segurança do consumidor;
III – Promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário;
IV – Combater a clandestinidade e práticas irregulares no Município;
V – Promover programas de capacitação e conscientização de todos os envolvidos na cadeia produtiva, incluindo a equipe do Serviço de Inspeção Municipal, empreendedores e consumidores.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - As disposições desta Lei têm como objetivo garantir a proteção da saúde da população, assegurando a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo.

§1º Os produtores rurais e os integrantes das cadeias produtivas devem cooperar com as autoridades competentes para garantir a eficácia dos controles sociais e a melhoria da inocuidade dos produtos alimentícios.

§2º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará para garantir a integridade, inocuidade e qualidade dos produtos finais, com base em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, levando em consideração os aspectos sociais, geográficos, históricos e culturais dos produtos.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A equipe do Serviço de Inspeção Municipal será subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento do Meio Ambiente, devendo ser dimensionada de acordo com a demanda de registro de empreendimentos e das atividades inspecionadas.

§1º A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

§2º É obrigatória a presença de, pelo menos, um Médico Veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser servidor efetivo do Município, profissional contratado temporariamente para atender necessidade específica de caráter temporário e/ou servidor público de Consórcio Público Intermunicipal.

CAPÍTULO V
DA COOPERAÇÃO E PARCERIAS

Art. 5º - O Município poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com o Estado do Paraná e a União, incluindo suas entidades da Administração Pública Indireta, e poderá participar de Consórcios Públicos Intermunicipais com o intuito de viabilizar a operacionalização e a implementação do Serviço de Inspeção Municipal, bem como para adesão a sistemas de equivalência com outros serviços oficiais.
§1º O Município poderá delegar competência para a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal do qual seja o ente consorciado.

§2º Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal, o Consórcio Público Intermunicipal passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO SIM

Art. 6º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal:
I – Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializem e manipulem produtos de origem animal, bem como seus subprodutos;
II – Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos e seus produtos;
III – Coletar amostras de água, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
IV – Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, e cassar o registro de estabelecimentos e produtos;
V – Levantar a suspensão ou interdição de estabelecimentos;
VI – Realizar ações de combate à clandestinidade;
VII – Realizar outras atividades de fiscalização e inspeção sanitária que forem delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À INSPEÇÃO

Art. 7º - São sujeitos à fiscalização previstas nesta Lei:
I – Os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos, bem como matérias primas;
II – A carne e seus derivados;
III – O pescado e seus derivados;
IV – O leite e seus derivados;
V – O ovo e seus derivados;
VI – Os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis ou não, com adição, ou não, de produtos vegetais.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO

Art. 8º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II – Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III – Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
IV – Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
V – Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 9º - Nos estabelecimentos de abate de animais, a inspeção sanitária e industrial será realizada de forma permanente, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas sanitárias nas etapas de inspeção ante mortem, post mortem e nos demais procedimentos estabelecidos em regulamentação específica municipal ou do Consórcio Público Intermunicipal.

Parágrafo único. Quando não houver regulamentação municipal ou consorciada, deverá ser observada a legislação federal e estadual pertinente, incluindo as diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 10 – Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e fiscalização ocorrerão de forma periódica, com a observância dos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do Consórcio Público Intermunicipal. Caso não exista regulamentação local ou consorciada, deverão ser observadas as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 11 – No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado à origem dos animais e das matérias-primas, sempre que ocorrerem enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias, conforme as disposições legais pertinentes. Essa comunicação deverá ocorrer de forma tempestiva e documentada, visando à adoção de medidas preventivas ou corretivas, conforme o caso.

Art. 12 – É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo Consórcio Público Intermunicipal ao qual estiver vinculado, a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a V do art. 8º, que realizem comércio municipal de produtos de origem animal.

Parágrafo único. Para a comercialização intermunicipal e interestadual, os estabelecimentos ficam condicionados ao cumprimento das disposições estabelecidas em atos normativos federais, estaduais e em regulamentos específicos, conforme os parâmetros de segurança alimentar e sanitária exigidos para o trânsito de produtos.

Art. 13 – É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 14 – A inspeção sanitária e industrial, conforme art. 5º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado preferencialmente por Médico Veterinário, Zootecnista ou área correlata.

Art. 15 – O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em eventual regulamento próprio.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16 – O registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal será requerido ao Serviço Inspeção Municipal, instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal;
II – Outros documentos, conforme definido em norma complementar publicada pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 17 – O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante a emissão do Certificado de Registro do Empreendimento, após o cumprimento de todos os pré-requisitos estabelecidos na presente Lei e seus regulamentos.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 18 – As infrações, à legislação vigente, acarretarão nas sanções de advertência, multa, apreensão de produtos, suspensão ou interdição das atividades, ou ainda, a cassação de registros e credenciamentos.

§1º O valor das multas será fixado de 07 (sete) até 25 (vinte e cinco) Unidade Fiscal Municipal – UFM, e poderá ser elevado em casos de reincidência, dolo ou má-fé, de acordo com parecer emitido pela fiscalização competente.

§2º Para fixação do quantum da multa dentro dos limites do §1º, a Autoridade Administrativa deverá considerar, cumulativamente, os seguintes critérios de dosimetria:

I – Gravidade da infração e potencial risco à saúde pública;
II – Extensão e repercussão dos danos ou risco causados;
III – Culpabilidade do infrator (dolo ou culpa);
IV – Antecedentes do infrator e reincidência;
V – Condição econômica do infrator e sua capacidade de pagamento;
VI – Adoção de medidas corretivas imediatas pelo infrator;
VII – Cooperação com a autoridade sanitária.

§3º A multa será calculada mediante aplicação, sobre a UFM vigente na data do ato administrativo, do coeficiente resultante da valoração dos critérios do §2º, respeitados os limites mínimo e máximo previstos no §1º.

§4º Na hipótese de reincidência no prazo de 12 (doze) meses, a multa mínima aplicável será majorada em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de outras sanções previstas nesta Lei.

§5º As infrações mencionadas no caput deste artigo poderão ser regulamentadas por ato normativo do(a) Chefe do Poder Executivo ou pelo Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município estiver vinculado, conforme o §2º do art. 5º desta Lei.

§6º O não recolhimento das multas implicará inscrição do débito na dívida ativa do Município, sujeitando o infrator à cobrança judicial, conforme a legislação pertinente.

§7º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades, o uso de artifícios fraudulentos, resistência à fiscalização, embaraço à ação fiscalizadora ou qualquer outra conduta que dificulte o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

§8º A interdição e a suspensão das atividades poderão ser revogadas quando as exigências que motivaram a sanção forem atendidas, mediante a comprovação da regularização das irregularidades observadas.

§9 A não regularização da interdição ou suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses acarretará o cancelamento do registro do estabelecimento ou a inutilização dos produtos pelo órgão de inspeção e fiscalização competente.

§10º As despesas relativas à inutilização ou apreensão de produtos interditados ou apreendidos serão arcadas pelo infrator.

§11º O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz, e somente poderá expor à venda ou distribuir produtos que:
I – Não representem risco à saúde pública, não sejam adulterados, falsificados ou fraudulentos;
II – Tenham assegurada a rastreabilidade desde a recepção da matéria-prima até a expedição do produto final;
III – Estejam devidamente rotuladas, com informações claras, precisas, corretas e em língua portuguesa, conforme a legislação vigente.

Art. 20 – As autoridades sanitárias competentes comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises realizadas

nos produtos de origem animal que tenham sido apreendidos ou inutilizados, para fins de providências adicionais.

Art. 21 – Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na execução da presente Lei serão resolvidos por meio de atos normativos próprios do Poder Executivo Municipal ou pelo Consórcio Público Intermunicipal, conforme as disposições do §2º do art. 5º.

Art. 22 – Havendo necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Ceder servidores públicos para compor a equipe do SIM, por meio de Consórcio Público Intermunicipal, bem como ceder bens móveis e imóveis necessários ao cumprimento da Lei;
II – Abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente, conforme necessário para a implementação das disposições da presente Lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.482/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2D89F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6012/2025

PORTARIA N.º 6012/2025
DATA: 05/12/2025

SÚMULA: Cessar benefício de Aposentadoria por falecimento de inativo, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Cessar benefício de Aposentadoria por falecimento da inativa **Iva Dal Bosco Folchini**, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:54252D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6013/2025

PORTARIA N.º 6013/2025
DATA: 05/12/2025

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

IVETE TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portador da matrícula nº 11311-3, com início em 24/11/2025, de acordo com documentos apresentados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:AC765944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6014/2025

PORTARIA N.º 6014/2025
DATA: 05/12/2025

SÚMULA: Retifica Portaria nº 6006/2025.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 6006/2025, que nomeou a Servidora Pública Municipal, **ANA MARIA ZEFERINO,** aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de Enfermeira – 40 horas, onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025, leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:479D0ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 498/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora *IVANETE PINHEIRO FRANÇA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.722.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o

número ***.575.***-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS desde 17 de maio de 2016
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:275C7203

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2025, homologado em 01/12/2025, integrante do Processo Administrativo nº 76/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com endereço VL SAO ROQUE S/N SALA 01, CEP 89801973, representada por CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 010.580.759-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Solicito abertura de licitação modalidade, registro de preço para contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B e DOS GRUPOS A e E para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela

entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 04 de dezembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 512	14,90	**Total: 230.950,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO A E E RESOLUÇÃO CONAMA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO A e E RESOLUÇÃO CONAMA

Quantidade: 15.500		**Valor Unit.: 14,90**			Total Item: 230.950,00
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 078	14,10	**Total: 5.640,00**

Item: 2

Unidade: KG

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO B RESOLUÇÃO CONAMA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO B RESOLUÇÃO CONAMA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,10**

Total Item: 5.640,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 236.590,00

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:D64A0F88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente a aquisição de aquisição de palhetas e estojos para armadilhas ovitrampas, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, desta Fundação de Saúde de Paiçandu, , no valor de **R$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais)**, a favor da empresa **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 30.380.856/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:E7AB2AF6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 490/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de dezembro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora DALILA GOMES TEIXEIRA, portadora do Registro Geral nº 6.***.523-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 263.***.378-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 18***58, Série **3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0DA0A8D8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 491/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ALINE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.623.***-8- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.622.***-60, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS desde 19 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA7FA99D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 492/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.170.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.883.***-63, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3D2DC8C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 493/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026***, ao Servidor Público Municipal, Senhor DOUGLAS SOUZA ALVES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 40.***.32*-X SSP-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 315.***.788-**, ocupante do cargo CLT de MOTORISTA 40 HS PSS desde 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B43BA863

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 494/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***15 a 24 de dezembro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora *EUJENIR BATISTA ALVES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.762.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.001.***-50, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 19 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:29A030FB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 495/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA BELLIS MARIANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.735.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.451.***-93, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 17 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6BF0C82

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 496/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026***, a Servidora Pública Municipal, Senhora FRANCIELLY DA SILVA GORMAZ MARIANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.***.619-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.***.659-**, ocupante do cargo CLT de FARMACÊUTICO PSS desde 18 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:94CBF10B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 497/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ISADORA CRISTINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.408.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.519.***-18, ocupante do emprego público CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 19 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A885D11F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 499/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO BATISTA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.412.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.502.***-98, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:605912C7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 500/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora LARA GABRIELA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.343.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.416.***-31, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B4CA4A8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 501/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***30 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora LETICIA CAROLINE THOMAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.937.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.432.***-52, ocupante do cargo CLT de TECNICO EM SAUDE BUCAL PSS desde 6 de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BD711552

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 502/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***15 a 29 de dezembro de 2025,*** a servidora pública municipal, Senhora LUCIANA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 29.***.545-* SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 272.***.808-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 6 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3A9A5487

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 503/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***23 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA GARCIA AMANCIO BIALUCA, portadora do Registro Geral 8.***.57*-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.***.83*-80, ocupante do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS desde 16 de julho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E9D2FD65

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 504/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA SANDRA DOS SANTOS CZESLIKOSKI portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.112.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.538.***-00, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:07BB25B6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 505/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***24 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026,*** ao servidor público municipal, Senhor PAULO DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº *.656.***-6 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.***-20, ocupante do cargo CLT de MOTORISTA 40 HS PSS desde 5 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FA0A7324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 614/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 68/2023 – 154ª ZE/PR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – JUÍZO DA 154ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE PAIÇANDU/PR, com amparo nas Leis Municipais nº 3310 e 3311/2023, datadas de 22 de dezembro de 2023, o Senhor ELTON ANTONIO BRAMBILLA, matrícula 3207, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, a referida cessão terá a duração do prazo de 22 de novembro de 2025 até 21 de novembro de 2026, podendo ser renovado posteriormente.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2ECAF9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 521/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de dezembro de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS, o Servidor Público Municipal ROBERTO BRAZ DE LIMA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.896.839-**, admitido em 11 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7F60DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 522/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de dezembro de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS, o Servidor Público Municipal ADEMIR EVANGELISTA DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.431.098-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.314.279-**, admitido em 3 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:313C87B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 523/2025

de 2 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2025, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal JAQUELINE GOMES DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.368.599-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.846.379-**, admitida em 4 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FB84158A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 525/2025

de 3 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 8 de dezembro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 25 de maio de 1994, a Servidora Pública Municipal DORCILIA INES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.764-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.995.869-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EAC75AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 526/2025

de 3 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 8 de dezembro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora DORCILIA INES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.764-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.995.869-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 25 de maio de 1994, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4DA34E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 527/2025

3 de dezembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 3 de dezembro de 2025, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 4 de dezembro de 2023, a Servidora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.***.936-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 900.***.059-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de dezembro 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C274DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 82

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Souza da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.283.641-*- SESP/PR, CPF ***.821.229-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de dezembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:38652106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 84

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Cristina de Lima, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.117.945-*- SESP/PR, CPF ***.450.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de dezembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4543CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 85

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Joaquim Francisco das Neves, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.881.482-*- SESP/PR, CPF ***.703.869-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de junho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:93CCCF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 86

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Karoline de Melo Salgueiro Cordeiro, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.651.377-*-SESP/PR, CPF ***.448.711-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de junho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de dezembro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de novembro de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:810B4D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 140/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 98/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: TRITECH SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 54.976.104/0001-65
OBJETO: REGISTRODE PREÇOpara Contratação de empresa especializada emoperação de área de Transbordo de Resíduos Sólidos Inertes comtrituração de resíduos de madeira e britagem resíduos da construção civil, com separação e redução dos resíduos de limpeza pública, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Item	Descrição	Unid	QTDE	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Operação de área de transbordo, trata se da transformação, redução e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos dos residuos recebidos na área de transbordo, localizada no Aterro Snitário Lote 218-A, na Estrada Colombo, neste municipio. Os residuos são provenientes da limpesa pública municipal e dos dos pequenos geradores de residuos de limpeza de fundos de quintais de municipio de Paiçandu e Distrito. Compete a contratada realizar o desmonte, separação, reciclagem e trituração dos resíduos de madeira: (moveis velhos e madeira em geral), resíduos de podas, troncos e galhos, transportado e destinando os rejeitos de forma ambientalmente adequada, em áreadevidamente licenciada	TON	1.140	R$ 689,99	R$ 786.588,60
2	A contratada deverá receber os residuos na área destinada ao transbrodo, no Aterro Sanitário, realizar a separação ,reciclagem,e preparação. Realizar a tritutação e/ou britagem dos residuos provenientes da limpeza pública: resíduos da construção e demolição-rcd (resíduos cimentícios, cerâmicos, pedras, gesso, espuma, plásticos, papelão, ferro), resíduos de varrição e roçada, folhas, vegetação, plástico, papel), incluso o transporte e a destinação ambientalmente adequada dosrejeitos,em áreadevidamente, licenciada	TON	3.700	R$ 167,99	R$ 621.563,00
				Total:	**R$ 1.408.151,60**

VALOR: R$ **1.408.151,60 (um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e cinqueta e um reais, sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 05 de dezembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:610C8646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025-FMS

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU-PR,** situado na Avenida Ivaí, 1632, PAIÇANDU-PR, sob o CNPJ nº 09.113.516/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Presidente o senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 9.674.721-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.124.609-03, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA L.7. LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03, localizada na Rua das Azaléias, n. 479, Sala 1, Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **LEANDRO APARECIDO ANDRE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.967.778-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.959.039.259-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA UBS MADRI, QUADRA 07 – DATA 11/12 -NO JD MADRI**,para atender às necessidades do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 03/2025.

VALOR: **R$ 348.350,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8B4B7E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.75.2025

Objeto: Locação de impressoras.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
184	06.006.04.123.0016.2.047.3.3.90.40.00.00	1000
148	06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.40.00.00	1000
57	04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.40.00.00	1000
46	03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.40.00.00	1000
511	10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.40.00.00	1000
525	10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.40.00.00	1000
540	10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.40.00.00	1000
556	10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.40.00.00	31940
825	10.002.08.245.0034.6.158.3.3.90.40.00.00	31934
833	10.002.08.245.0035.6.160.3.3.90.40.00.00	941
847	10.002.08.245.0035.6.162.3.3.90.40.00.00	1000
248	07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.40.00.00	1000
403	08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.40.00.00	1000
482	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.40.00.00	494
483	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.40.00.00	1000
76	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.40.00.00	1000

Contratada:
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA inscrita no CNPJ n°.23.869.792/0001-30, com valor total de R$ 618.598,80 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) - Lote único.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.
05 de dezembro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:50BCBA8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30280/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Produção e Realização do Teatro "O Aniversário Especial" no Evento Auto de Natal no dia 14 de dezembro.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000 **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratada: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.828.480/0001-47, com o valor total de R$ 5.000,0 (cinco mil reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **13222/2025**.
Data de emissão: 04/12/2025.

Publique-se.

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:8237F4C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30284/2025

Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Gabriel Pasa, acompanhado de um músico, para o Baile de Encerramento das Atividades do Ano do Grupo da Terceira Idade - CEMID de Palmeira.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000 **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratada: ODAIR MARCOS ROSSA PASA – GSD PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.025.609/0001-28, com o valor total de R$ 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **13241/2025**.
Data de emissão: 04/12/2025.

Publique-se.

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:97C8C81A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 – ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 – ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contrato nº 036/2025

Processo Administrativo nº.24.433/2025

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.583.069/0001-05

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso e auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.24.433/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.002/2025.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R R$308.561,64 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:9B67183B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, O REPASSE DE VEÍCULO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS MOLDES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437020010.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, medianteTermode Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **Associação Menonita Beneficente (AMB)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, visando o repasse do seguinte bem, adquirido através da Emenda Parlamentar nº 202437020010 :
I – 01 (um) veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool). Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros. - Potência máxima igual ou superior a 100 cv. Requisitos mínimos: 5 (cinco) portas contando o porta malas, ar condicionado, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano mínimo 2024, modelo 2025. CARROCERIA NA COR BRANCA. Licenciamento, seguro obrigatório, tanque cheio e primeiro emplacamento quitados em nome do Município de Palmeira. Patrimônio nº 30735;

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é o repasse do bem descrito no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao bem vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no respectivo plano de trabalho, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização do bem referido, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2CACA195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seuDecreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na

Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EBFB6998

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 409/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.678.852/0001-11,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Rogério Onofre De Souza,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 149.373.008-81**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 30544/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 409/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência da ata fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 05/12/2025 à 05/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 1,2816%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III – confecção. Conforme tabela de composições SICRO/ DNIT item 5213418	R$240,00	R$243,0759
2	Placa em alumínio composto de 3mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III – confecção. Conforme tabela de composições SICRO/ DNIT item 5213426	R$240,00	R$243,0759

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 410/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de novembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Prudemplak Comercio De Placas Automotivas LTDA
CNPJ/CPF: 12.678.852/0001-1
ROGÉRIO ONOFRE DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 149.373.008-81
Contratada

Testemunhas:

_____
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:42B0BA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 411/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 55.622.925/0001-66,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Rafael Tomczak,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 001.423.120-45**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 30530/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 411/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência da ata fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 02/12/2025 à 02/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 1,2816%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
1	Cone sinalizador tipo conão/ bolo de noiva h=1,10m, base 50x50cm. Conforme tabela referencial de materiais DER/ PR item 166760	R$ 206,00	R$211,4385
2	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm. Conforme tabela de composições SICRO/ DNIT item M0045	R$ 275,00	R$278,5244

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 411/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de dezembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal N.º 17.961/2025)
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tomczak Industria Plastica LTDA
CNPJ/CPF: 55.622.925/0001-66
RAFAEL TOMCZAK
CPF/MF sob o nº 001.423.120-45
Contratada

Testemunhas:

_____
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:47203A22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 45.502.808/0001-05**, neste ato representado pela **Sra. Ana Paula Fagundes Pereira**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 072.788.869-29**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 30418/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2025 até a data de 17 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 4,146560 %correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, assim, o valor do item passa a ser de R$ 1.249,76.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Palmeira, 05 de dezembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Asae Servicos Eletricos LTDA
CNPJ/CPF: 45.502.808/0001-05
ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA
CPF/MF sob o nº 072.788.869-29
Contratada

Testemunhas:

_____
Salete Guimarães
Fiscal Titular do Contrato

_____
Claudine Gorte de Lima
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3FAE066E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 448/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 30.219.220/0001-71,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Luiz Ricardo Bueno,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 054.701.879-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 30615/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 448/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência da ata fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de: 13/12/2025 à 13/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 4,146560%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
1	Corrimão em aço galvanizado, tubo de 1.1/2 com chumbadores e acabamento com curva conforme nbr9050 – fornecimento e instalação	R$117,00	R$121,8514
2	Guarda corpo em aço galvanizado, tubo de 1.1/2 e ½ polegada, arruela de fixação par parafuso, parabolt e acabamento com curva de 90 graus conforme nbr9050 – fornecimento e instalação	R$225,00	R$ 234,3297

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 448/2024, não alcançadas

pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de dezembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Luiz Ricardo Bueno ME
CNPJ/CPF: 30.219.220/0001-71
LUIZ RICARDO BUENO
CPF/MF sob o nº 054.701.879-77
Contratada

Testemunhas:

_____
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C61AD40B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, com encosto alto, estofadas, apoio para braços, regulagens ergonômicas e acabamento de alto padrão, destinadas ao uso contínuo em ambientes administrativos.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200144905200000
Fonte: 1001.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Contratada: D M R BICAS, empresa inscrita no CNPJ nº 41.141.952/0001-02 com o valor total de 4,401.06 (quatro mil quatrocentos e um reais e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

05 de dezembro de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:774CCF9A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2019 - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE – AFAC

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Geraldo Vasco**, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.xxx.xxx-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE - AFAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.295.774/0001-85**, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira/PR, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. Jaime Pires**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.xxx.xxx-2**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 869.xxx.xxx-06**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 26993/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de Dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do termo permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de Dezembro de 2025.

Testemunhas:

_____
PAULA ORLONSKI
R.G nº 9.XXX.264-9

_____
ANDERSON LUIZ GONÇALVES
R.G nº 7.XXX.751-4

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AE4E5596

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025 EXPEDIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, FIRMADA COM A EMPRESA KAPA INFRAESTRUTURA S.A.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 31379/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Ata de Registro de Preços nº. 11/2025 expedida pelo Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, firmada com a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ nº 57.152.502/0001-55, como resultado do processamento da Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, que tem como objeto "o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material", referente ao seguinte item e quantitativo do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UNID.	01	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00

	CONFORME ESPECIFICADOS				

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B5BE571E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 05 de dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de dezembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Farmacêutico, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 27736/2025.

FARMACÊUTICO:

JHONATHAN WESTPHAL

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:ECB735FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PEDAGOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 05 de dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de dezembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Pedagogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 27971/2025.

Pedagogo:

THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:22C6E861

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.735 DE 05/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$518.012,47

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$518.012,47 (quinhentos e dezoito mil e doze reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
101 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$264.012,47
103 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$254.000,00

Total Suplementação: R$518.012,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.122.0005.2.018. Apoio aos Conselhos Municipais
62 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$4.822,64

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
71 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$417,41
72 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$1.790,42
73 – 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$5.000,00
917 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$136.787,75
76 – 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$7.894,25

05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
797 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$180.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego
05.004.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
126 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$9.400,00
128 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 40.900,00

05.004.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

133 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
134 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$54.000,00
135 – 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00

05.004.23.691.0010.1.036. Fomento do comércio e serviço
137 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45.000,00

Total Redução: R$518.012,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3558E7B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.736 DE 05/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$477.607,84

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$477.607,84 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
893 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$477.607,84

Total: R$477.607,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
796 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$132.003,36
862 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$345.604,48

Total: R$477.607,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3EA351E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.737 DE 05/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.011.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento
06.011.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento
227 - 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$6.000,00

Total Suplementação: R$6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.011.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Monitoramento
06.011.26.782.0009.2.032. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento
228 - 3.3.90.40.00.00 – 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$6.000,00

Total Redução: R$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4C1C8621

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.738 DE 05/12/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$246.694,35

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$246.694,35 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
960 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$246.694,35

Total Suplementação: R$246.694,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$246.694,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D4273B1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - FARMACÊUTICO

Palmeira, 05 de dezembro de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 28 de novembro de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **JUCIVALDO PEDRO DA ROCHA CHAVES**
Inscrição: 228094
Emprego público: FARMACÊUTICO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5385EC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025 - APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMITAL-PR

Aos cinco dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI CPF/MF 864.308.079-91, RUA Vicente Machado, 416, centro, domiciliado em Palmital/PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ/MF 00.867.316/0001-85, com endereço à Rua Rua Marechal Floriano Peixoto, 7000 - Lotemanto Merom Matchula, Palmital – PR, neste ato representado pela Senhora Presidente FERNANDO FRANCO, brasileiro, casado, portador do RG 6.728.985-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.773.269-00, domiciliado em Palmital-PR**,**, doravante denominado APAE ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, e no site oficial do Município assinam o presente 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2025, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho e seu respectivo valor bem como o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor anual do Contrato o montante de R$ 20.696,71 (Vinte mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), passando a totalizar R$ 470.575,96 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Palmital, 05 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:3E6333D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 154/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARTILHAS E PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CASTRAPET.

VALOR: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS:
JOSMAR CORDEIRO CNPJ: 61.260.868/0001-15
GELSON DA LUZ CNPJ: 43.930.263/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5880	12.002.18.542.1801.2111	555	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARTILHAS E PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CASTRAPET.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratadas as empresas JOSMAR CORDEIRO CNPJ: 61.260.868/0001-15 e GELSON DA LUZ CNPJ: 43.930.263/0001-02

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARTILHAS E PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CASTRAPET, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 154/2025, Dispensa de Licitação n° 45/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 45/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: JOSMAR CORDEIRO CNPJ: 61.260.868/0001-15 e GELSON DA LUZ CNPJ: 43.930.263/0001-02

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:2E678E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 773/2025

PORTARIA Nº 773/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora SOELI APARECIDA AURÉLIO DUTRA;
CONSIDERANDO: o art. 50, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **SOELI DA APARECIDA AURÉLIO DUTRA,** matrícula 50511**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Professora, portadora do RG nº 7.***.***-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.***.***-02, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a partir de 03 de dezembro de 2025, com proventos (mensais e proporcionais) com fundamento art. 50, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.216,60 (Um Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo; observado o disposto no art. 64, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital e art. 201, §2º da Constituição Federal, fica garantido o recebimento de um salário-mínimo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:69F63822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 774/2025

PORTARIA Nº 774/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA,** portadora do RG n. º 5.***.***-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 836.***.***-87, ocupante do cargo do efetivo de Professora da

Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, com remuneração salarial CC1 para o Órgão de cedência.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria de n.º 52/2025 de 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AC8DAD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 775/2025

PORTARIA Nº 775/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.***.***-2 e inscrita no CPF/MF n.º 018.***.**9-**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC1.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria de n.º 52/2025 de 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F8FE19E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 776/2025

PORTARIA Nº 776/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. FABIANA NOGUEIRA DA LUZ**, inscrita no CPF nº 099.***.***-40, no cargo em comissão de **Chefe de Seção da Secretaria de Cultura,** com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de dezembro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:16CC1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 16/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas: IGD-SUAS, referente ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas vigentes;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar, fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD-SUAS constitui mecanismo de apoio financeiro aos municípios para o fortalecimento da gestão descentralizada do SUAS;
Considerando que a prestação de contas registrada no sistema BBÀgil foi devidamente elaborada pelo Setor de Contabilidade do Município, contendo todas as informações técnicas, financeiras e documentos comprobatórios necessários à análise do CMAS;
Considerando que a Prestação de Contas do IGD-SUAS – Exercício 2024 foi realizada pelo Órgão Gestor da Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS, conforme orientações do Governo Federal;
Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, registrada em Ata nº 15/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IGD-SUAS, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Palmital, registrada no Sistema Agiliza SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos três dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:9BF19AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 17/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Tipo de Prestação de Contas: IGD-PBF, referente ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas vigentes;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar, fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD-PBF constitui mecanismo de apoio financeiro aos municípios para o fortalecimento da gestão descentralizada do SUAS;
Considerando que a prestação de contas registrada no sistema BBAgil foi devidamente elaborada pelo Setor de Contabilidade do Município, contendo todas as informações técnicas, financeiras e documentos comprobatórios necessários à análise do CMAS;
Considerando que a Prestação de Contas do IGD-PBF – Exercício 2024 foi realizada pelo Órgão Gestor da Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS, conforme orientações do Governo Federal;
Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, registrada em Ata nº 15/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IGD-PBF, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Palmital, registrada no Sistema Agiliza SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos três dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:E7319AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 18/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Tipo de Prestação de Contas: Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas vigentes;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar, fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
Considerando que os Serviços e Programas Socioassistenciais constituem responsabilidade do Município, devendo suas ações, execução financeira e resultados serem analisados e aprovados por este Conselho, conforme determinações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando que a prestação de contas registrada no sistema BBAgil foi devidamente elaborada pelo Setor de Contabilidade do Município, contendo todas as informações técnicas, financeiras e documentos comprobatórios necessários à análise do CMAS;
Considerando que a Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais – Exercício 2024 foi realizada pelo Órgão Gestor da Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS, conforme orientações do Governo Federal;
Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, registrada em Ata nº 15/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Palmital, registrada no Sistema Agiliza SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos três dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:CBEA70CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 19/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do Tipo de Prestação de Contas: Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV, referente ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normativas vigentes;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social em apreciar, fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
Considerando que os recursos das Transferências Automáticas via Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV são repassados pelo Governo Federal para execução de ações socioassistenciais do SUAS, devendo sua aplicação ser analisada pelo CMAS;
Considerando que a prestação de contas registrada no sistema BBAgil foi devidamente elaborada pelo Setor de Contabilidade do Município, contendo todas as informações técnicas, financeiras e documentos comprobatórios necessários à análise do CMAS;
Considerando que a Prestação de Contas do SIGTV – Exercício 2024 foi realizada pelo Órgão Gestor da Assistência Social no Sistema Agiliza SUAS, conforme orientações do Governo Federal;
Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, registrada em Ata nº 15/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Sistema Integrado de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Palmital, registrada no Sistema Agiliza SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos três dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:C91C58CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 202/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**.
RESCINDIDO: RUDNEI XAVIER DE GUSMÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.516/0001-85, com endereço à Rua Governador Trota, nº 121, Centro, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rudnei Xavier de Gusmão.
ASSUNTO: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços Médicos.
O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Administrativo nº 202/2024, que prevê a rescisão unilateral por interesse do Contratante nos moldes da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 274/2025** da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de dezembro de 2025, que solicita as providências para o encerramento contratual em virtude do *"encerramento da necessidade dos serviços contratados"*;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o **Contrato Administrativo nº 202/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR e a empresa RUDNEI XAVIER DE GUSMÃO ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração, fundamentada no **interesse público** decorrente da ausência de demanda para a continuidade dos serviços, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, com base legal no **art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS A rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratvel, cessando todas as obrigações contratuais futuras entre as partes, ressalvadas as obrigações de pagamento por serviços já efetivamente prestados e atestados pela fiscalização até a data da publicação deste termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA O Departamento de Contabilidade/Finanças promoverá, a partir desta data, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como os trâmites para pagamento de eventuais saldos remanescentes de serviços já executados.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.
Palmital - PR, 05 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**.
RESCINDIDO: RUDNEI XAVIER DE GUSMÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.516/0001-85, com endereço à Rua Governador Trota, nº 121, Centro, CEP 85.301-280, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rudnei Xavier de Gusmão.
ASSUNTO: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Prestação de Serviços Médicos.
O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Administrativo nº 202/2024, que prevê a rescisão unilateral por interesse do Contratante nos moldes da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 274/2025** da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de dezembro de 2025, que solicita as providências para o encerramento contratual em virtude do *"encerramento da necessidade dos serviços contratados"*;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o **Contrato Administrativo nº 202/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR e a empresa RUDNEI XAVIER DE GUSMÃO ME.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração, fundamentada no **interesse público** decorrente da ausência de demanda para a continuidade dos serviços, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, com base legal no **art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS A rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratvel, cessando todas as obrigações contratuais futuras entre as partes, ressalvadas as obrigações de pagamento por serviços já efetivamente prestados e atestados pela fiscalização até a data da publicação deste termo.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA O Departamento de Contabilidade/Finanças promoverá, a partir desta data, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como os trâmites para pagamento de eventuais saldos remanescentes de serviços já executados.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.
Palmital - PR, 05 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A7C722E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4765

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C I D E

Determinar recesso em todos os serviços parlamentares, legislativos, administrativos, jurídicos e financeiros na Câmara Municipal de Paranaguá, de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 em virtude das festividades de fim de ano.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BAB88BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4766

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DE SALDOS DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, especialmente as que asseguram a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Paranaguá atribui à Câmara Municipal a competência para organizar sua

administração interna e gerir, de forma autônoma, seus serviços e recursos orçamentários e financeiros;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial o art. 38, que prevê a reversão à dotação da importância de despesa anulada no exercício e disciplina os efeitos da anulação de empenhos;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente as regras sobre responsabilidade na gestão fiscal, equilíbrio das contas públicas e controle da despesa, inclusive em final de mandato;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, procedimento uniforme, transparente e tecnicamente adequado para o cancelamento de saldos de empenhos não processados provenientes de contratos firmados no exercício, incluindo despesas empenhadas sob a forma de empenho global e despesas de caráter continuado, bem como para o reempenho da despesa no exercício seguinte, quando necessária à continuidade e ininterrupção da prestação de serviços;
RESOLVE:
Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, o procedimento para o cancelamento de saldos de empenhos não processados, inclusive aqueles decorrentes de contratos administrativos firmados no exercício, de despesas empenhadas sob a forma de empenho global e de despesas de caráter continuado, desde que inexistente obrigação a adimplir ou saldo de objeto a executar que justifique a manutenção do empenho no exercício em curso.
Art. 2º O cancelamento de saldo de empenho não processado será autorizado pelo Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador de despesa, mediante requerimento formal da unidade requisitante, que deverá conter, no mínimo:
I – identificação do empenho, do credor e do contrato, quando houver;
II – indicação do valor a ser cancelado;
III – exposição circunstanciada dos motivos que justificam o cancelamento (rescisão contratual, inexequibilidade do saldo, redução do objeto contratado, economia de despesa, equívoco na emissão do empenho, reprogramação da execução para o exercício seguinte ou outras razões devidamente justificadas);
IV – declaração de que não subsiste obrigação de pagamento relativa ao valor a ser cancelado no exercício em curso.
Art. 3º Recebido o requerimento, o Departamento Contábil Financeiro deverá:
I – analisar a regularidade orçamentária e contábil do pedido, incluindo a situação do contrato e da despesa;
II – emitir manifestação técnica quanto à possibilidade e à correção do cancelamento;
III – propor, se for o caso, a anulação total ou parcial do empenho, com indicação dos lançamentos contábeis cabíveis.
Parágrafo único. Em se tratando de valores expressivos ou de situações que recomendem cautela adicional, o Presidente poderá determinar a prévia manifestação do Departamento Jurídico, quanto o departamento indicar à inexistência de risco de descumprimento contratual ou de prejuízo ao erário.
Art. 4º A autorização para cancelamento será formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, que deverá:
I – indicar o número do empenho, o credor, o valor cancelado e o fundamento do ato;
II – determinar ao Departamento Contábil Financeiro a adoção dos registros necessários, com reversão à dotação, quando a anulação ocorrer no mesmo exercício, nos termos da legislação aplicável;
III – observar, quando aplicável, as restrições previstas na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente em relação à disponibilidade de caixa e à assunção de despesas em final de mandato.
Art. 4º-A Nas hipóteses de contratos de prestação de serviços contínuos, de execução periódica ou sucessiva, bem como de despesas empenhadas sob a forma de empenho global, em que remanesça parcela do objeto a ser executada no exercício seguinte, o saldo de empenho não processado poderá ser cancelado ao final do exercício, devendo a despesa ser reempenhada no exercício subsequente, para fins de continuidade e ininterrupção da prestação dos serviços.
§ 1º O reempenho de que trata o caput observará:
I – a existência de prévia dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente;
II – o saldo contratual remanescente e o cronograma de execução do objeto;
III – as regras de responsabilidade na gestão fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação orçamentária municipal.
§ 2º O cancelamento do saldo de empenho não processado, seguido de reempenho da despesa no exercício subsequente, quando observadas as condições deste artigo, constitui procedimento regular de execução orçamentária, tornando legítimo o novo empenhamento vinculado ao mesmo contrato, sem prejuízo do princípio da anualidade orçamentária.
§ 3º O Departamento Contábil Financeiro adotará os registros necessários para evidenciar, de forma clara, a vinculação entre o empenho cancelado no exercício anterior e o reempenho realizado no exercício subsequente.
Art. 5º O cancelamento de saldos de empenhos não processados e o reempenho de despesas a que se refere esta Portaria deverão ser devidamente registrados em sistema contábil oficial utilizado pelo Município, com a documentação comprobatória arquivada em processo próprio, para fins de controle interno e externo.
Art. 6º O disposto neste ato não dispensa a observância das normas constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual do Município de Paranaguá, bem como das orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos demais órgãos de controle.
Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvido, quando necessário, o Departamento Jurídico e o Departamento Contábil Financeiro.
Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:71124187

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4767

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDOS DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PROVENIENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM PRAZO EXPIRADO E SEM EXECUÇÃO PENDENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente os arts. 35, 36, 38 e 68, que disciplinam o reconhecimento das obrigações, a inscrição e o cancelamento de restos a pagar, bem como a reversão à dotação das despesas anuladas;
CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente aqueles referentes ao equilíbrio orçamentário, à adequada execução da despesa e aos cuidados específicos no encerramento do exercício financeiro;
CONSIDERANDO os padrões internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (IPSAS), adotados como referência nacional, que determinam a fidedignidade dos registros contábeis, a representação verdadeira da obrigação presente e a vedação à manutenção de passivos inexistentes;
CONSIDERANDO que os restos a pagar não processados somente podem subsistir quando houver obrigação contratual vigente e passível de execução, sendo vedada a permanência de saldos vinculados a contratos vencidos, rescindidos, totalmente executados ou com objeto integralmente cumprido;
CONSIDERANDO que a manutenção indevida de restos a pagar constitui irregularidade contábil e pode gerar distorções na posição

financeira da instituição, em desacordo com os princípios da fidedignidade e transparência fiscal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o cancelamento de todos os saldos de empenhos inscritos em restos a pagar não processados, vinculados a contratos administrativos cujo prazo de vigência esteja expirado e que não possuam saldo de execução ou obrigação pendente, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá.
Art. 2º O cancelamento referido no artigo anterior abrange:
I – empenhos não processados relativos a contratos vencidos e não prorrogados;
II – empenhos cujos objetos tenham sido totalmente executados, sem saldo a liquidar;
III – empenhos vinculados a contratos rescindidos ou encerrados, sem obrigação financeira remanescente;
IV – saldos de empenhos cuja manutenção não se justifique segundo critérios de exigibilidade, fidedignidade contábil e conformidade as IPSAS.
Art. 3º O Departamento Contábil-Financeiro deverá:
I – identificar os restos a pagar não processados enquadrados neste Ato;
II – adotar os registros contábeis correspondentes à anulação do empenho;
III – promover a reversão à dotação orçamentária, quando cabível, nos termos do art. 38 da Lei 4.320/1964;
IV – arquivar documentação comprobatória em processo administrativo próprio, com relatório que demonstre a inexistência de obrigação pendente.
Art. 4º A anulação dos restos a pagar não processados deverá observar:
I – a aderência às IPSAS, especialmente no que se refere à não manutenção de passivos inexistentes;
II – as exigências de responsabilidade fiscal previstas na LRF;
III – a compatibilidade com os registros oficiais do sistema contábil adotado pelo Município;
IV – as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 5º A presente autorização não alcança restos a pagar processados nem valores relativos a contratos vigentes, prorrogados ou com objeto a executar.
Art. 6ºO Departamento Contábil-Financeiro deverá encaminhar relatório conclusivo à Presidência no início de cada exercício financeiro, contendo:
I – lista dos empenhos cancelados;
II – valores correspondentes;
III – fundamentos para o cancelamento;
IV – registro contábil efetuado.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:67A10082

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 682/2025

"Concede o título de Honra ao Mérito Empresarial ao Centro de Educação Infantil Canaã."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art.1º - Fica concedido o "Título de Honra ao Mérito Empresarial" ao Centro de Educação Infantil Canaã.
Art.2 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 03 de dezembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:BD73199C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 56.009/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 82N5271Q
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO:Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referente ao objeto do Contrato n° 026/2021, a partir de 14 de dezembro de 2025 até o dia 14 de abril de 2026- Contratação de empresa especializada na instalação e o fornecimento de serviços de internet paraa Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 13.541,16 (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93e cláusula 7ª do contrato originário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:E3A11A56

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2673

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLEVERSON GIOVANE LEAL**, matrícula nº 2733, para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ e SIGNUMWEB COMUNICAÇÃO INCLUSIVA LTDA, com as seguintes responsabilidades:

I – Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas estabelecidas, controlar, realizar o chamamento e demais atividades relacionadas à execução do ajuste;

II – O Fiscal de Contrato será orientado pelo Gestor de Contratos, já designado, quanto aos procedimentos necessários à adequada fiscalização e à instrução de eventuais prorrogações, glosas ou sanções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de dezembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7817A7DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 20/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05.2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Contratante:	Prefeitura Municipal de Antonina
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Responsável pela assinatura:	**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** – Prefeita Municipal
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	ADRIANO RAMOS – Presidente do CISLIPA
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços especializados de atendimento no município de Antonina, nos prontos atendimentos locais. Os profissionais credenciados incluem: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Motorista (Carteira D), Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção.
Justificativa	Conforme Art. 74 Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.09.00
Valor	~~R$ 330.500,00 (Trezentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais)~~
Prazo/Vigência	03 (Três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	~~13/10/2025~~

Onde se lê:
~~R$ 330.500,00 (Trezentos e Trinta mil e Quinhentos Reais)~~
~~13/10/2025~~
~~Paranaguá, 13 de outubro de 2025.~~

Leia-se:
R$ 171,331,20 (Cento e Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)
16/10/2025
Paranaguá, 16 de outubro de 2025
~~Paranaguá, 13 de outubro de 2025~~.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:4AA1E739

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 180/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **ELIANA CUNHA BARBOSA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N21-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.237.268-4	595.225.429-20	8790-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.315,72 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
74930/2025	23/09/2025	05/12/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 05 de dezembro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:169D6CB7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 181/2025 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 181 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 96859/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimento da Paranaguá Previdência, matrícula n° 4878-01, a importância correspondente a 3 (diárias) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.442,91 (Mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 10 de dezembro e retorno no dia 13 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"Meta Asset Management e Agrid Investimentos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:74057AB7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 182/2025 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 182 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 96859/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **CLAUDIO ROBERTO MARIANO**, Conselheiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 5182-1, a

importância correspondente a 3 (diárias) de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.442,91 (Mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 10 de dezembro e retorno no dia 13 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"Meta Asset Management e Agrid Investimentos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:B482E773

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 183/2025 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 183 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 96859/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 2 e 1/2 (duas diárias e meia) de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.545,98 (Mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao RIO DE JANEIRO/RJ, nos dias 10 de dezembro e retorno no dia 13 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedida por esta Portaria, participará do evento: **"Meta Asset Management e Agrid Investimentos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:55CCA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: BICA CORRIDA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, convoca a licitante vencedora do lote 02 CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, CNPJ 82.083.270/0001-78, para atender ao lote 01 tendo em vista o referido lote restar fracassado.
Conforme orientação do TCU sobre a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte em licitações e de acordo com os critérios da Lei Complementar nº 123/2006 caso não haja vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem praticar o preço ofertado pelo primeiro colocado da cota principal.
O fornecimento se dará nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório nos termos da Lei nº 14.133/21.
Paranaguá, 05 de dezembro de 2025

BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:64E65188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
– CNPJ Nº 42.145.362/0001-10
Árbitro Principal

ELIEZER PIRES VENÂNCIO

AMAURI VEIGA DE SOUZA
APROVADO/HOMOLOGADO

JOAO GREGORIO DUARTE DE MATTOS

LEONIR SCRIMIN ROSSI

BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Árbitro Auxiliar

ELIEZER PIRES VENÂNCIO
APROVADO/HOMOLOGADO

HIAGO LUA PEREIRA BENITEZ

FRANCISCO DENIS SOARES OLIVEIRA
APROVADO/HOMOLOGADO

THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ

JORGE GAMA JUNIOR

AMAURI VEIGA DE SOUZA

RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ

LEONIR SCRIMIN ROSSI

JOAO GREGORIO DUARTE DE MATTOS

MANOEL ALEIXO DA SILVA

EVELIN RIBEIRO MORAIS

JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS

BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE

BRUNO PEREIRA BANDEIRA

DARIO SOUZA CARDOSO

LUCAS DA LUZ BALDUINO

EDSON JUNIO RAMALHO DEMEZIO DA SILVA

MARCO ANTONIO DE SOUZA

PAMELLA MAYUMI YUKAWA

CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES

EVELIN RIBEIRO MORAIS

LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

BRUNO VIANA ANTÔNIO

LUIZ CLÁUDIO CORREA

MAGALI FERNANDES MARTINS PEREIRA

KATRINE DO ROSÁRIO TEODORO CORREA

MEMBROS DO TRIBUNAL

DAVISON FERREIRA DE ARAUJO

JOARES MAURICIO DA ROCHA

LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVEIRA

FELIPE DE OLIVEIRA PATRICIO

THAUANY NATALLY DOS SANTOS NUNES

Objeto: "Contratação de Árbitros através do Chamamento Público nº 013/2025, p**ara Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço, por prazo determinado, para as funções de: Árbitro Principal de Futsal; Árbitro Auxiliar de Futsal; Anotador/Cronometrista de Futsal; Presidente, Procurador, Defensor e Auditor de Tribunal de Justiça Desportiva do Município, para as Competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Paranaguá/Pr**, e, inteiro teor do processo administrativo nº 64.344/2025. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 64.344, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude".

Processo Administrativo nº: 64.344/2025

Valor da Contratação por participante: Conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Dotação orçamentária: **Referência 1200 – 19.01.0027.0122.0013.2190.339036**

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/12/2025

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A087B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ED36D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 – C.I.E.

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, através da Comissão de Incentivo ao Esporte, do Processo de Chamada Pública nº 014/2025**, processo administrativo nº 71.291/2025,** dando outras providências.
I. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através da Comissão de Incentivo ao Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.655/2017, torna público, conforme disposto no Edital da Chamada Pública 014/2025, a **HOMOLOGAÇÃO** dos projetos habilitados da Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto: "Seleção de Atletas e Equipes de Esporte de Formação e de Rendimento não Profissional de Paranaguá, Divulgar e Popularizar Modalidades Esportivas, Promover a Formação de Equipes que Viabilize aos Atletas Amadores Competir nos Principais Eventos Estaduais e Nacionais, Oportunizando a Construção de suas Carreiras Esportivas, bem como, o Desenvolvimento Técnico para uma Dedicação mais Efetiva nos Projetos/Programas conforme Descritos no Instrumento Convocatório".

II. Adjudico à Contratação aos Projetos da Associações Habilitadas:
PROGRAMA 01: MODALIDADES: HANDEBOL QUADRA + HANDEBOL AREIA - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ;
FUTSAL - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO FUTSAL;
BASQUETEBOL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ;
VÔLEI DE PRAIA + GINÁSTICA FUNCIONAL - ASSOCIAÇÃO ÁGHATA DE VÔLEI DE PRAIA;
FUTSAL + GINÁSTICA + MELHOR IDADE + JOGOS DA MELHOR IDADE - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO
FUTSAL + FUTEBOL - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BLANKAL DEPORTES

PROGRAMA 03 – MODALIDADES DIVERSAS: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ;
VOLEIBOL PARALIMPICO - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL.

PROGRAMA 05 – MODALIDADES: GESTÃO DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE : ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO;
PROGRAMA 06 – MODALIDADES: FOMENTO AO ESPORTE – MULTIDISCIPLINARIEDADE PARA INCLUSÃO ADAPTAÇÃO ESPORTIVA – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ESPORTIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS - – SUPORTE ESPORTIVO/EDUCACIONAL E TÉCNICO NOS COMPLEXOS : FERNANDO CHARBUB FARAH E NEREU GOUVEIA - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2025.

_____
José Miguel Pereira
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Paranaguá, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4D868A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, que tem por objeto: "Contratação de Árbitros através do Chamamento Público nº 013/2025, p**ara Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço, por prazo determinado, para as funções de: Árbitro Principal de Futsal; Árbitro Auxiliar de Futsal; Anotador/Cronometrista de Futsal; Presidente, Procurador, Defensor e Auditor de Tribunal de Justiça Desportiva do Município, para as Competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Paranaguá/Pr**, e, inteiro teor do processo administrativo nº 64.344/2025. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 64.344, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude".

II. Adjudico as pessoas físicas credenciadas através do chamamento público em epígrafe, a seguir: Árbitro Principal: ELIEZER PIRES VENÂNCIO; AMAURI VEIGA DE SOUZA; JOAO GREGORIO DUARTE DE MATTOS; LEONIR SCRIMIN ROSSI; BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE; MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. Árbitro Auxiliar: ELIEZER PIRES VENÂNCIO; HIAGO LUA PEREIRA BENITEZ; FRANCISCO DENIS SOARES OLIVEIRA; THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ; JORGE GAMA JUNIOR; AMAURI VEIGA DE SOUZA; RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ; LEONIR SCRIMIN ROSSI; JOAO GREGORIO DUARTE DE MATTOS; MANOEL ALEIXO DA SILVA; EVELIN RIBEIRO MORAIS; JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS; BRUNO LEONARDO DERIO FREIRE; BRUNO PEREIRA BANDEIRA; DARIO SOUZA CARDOSO;
LUCAS DA LUZ BALDUINO; EDSON JUNIO RAMALHO DEMEZIO DA SILVA; MARCO ANTONIO DE SOUZA; PAMELLA MAYUMI YUKAWA; CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES; EVELIN RIBEIRO MORAIS; LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS; BRUNO VIANA ANTÔNIO; LUIZ CLÁUDIO CORRE; MAGALI FERNANDES MARTINS PEREIRA; KATRINE DO ROSÁRIO TEODORO CORREA; MEMBROS DO TRIBUNAL: DAVISON FERREIRA DE ARAUJO; JOARES MAURICIO DA ROCHA; LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS; LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVEIRA; FELIPE DE OLIVEIRA PATRICIO; THAUANY NATALLY DOS SANTOS NUNES.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:25F85DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.391

DECRETO Nº 1.391

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 150.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 30.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 20.000,00
3390300000 - Material de consumo	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 20.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 280.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9688522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.393

DECRETO Nº 1.393

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2BA72952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.395

DECRETO Nº 1.395

"Cria a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Editais da Chamada Pública nº 018/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.949/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Editais da Chamada Pública nº 018/2025, os seguintes servidores:

a) Presidente:
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula: 7.881-3;

b) Secretário:
AGATHA LOUISE FREDERICO, matrícula: 98.897-2;

c)Membros:
EDSON YOSHIMITSU OKAMURA, matrícula: 98.928-1.

Art. 2º As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento e a fiscalização da Chamada Pública nº 018/2025.

Art. 3º A administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaços físicos necessários.
Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público e iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CD453A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.396

DECRETO Nº 1.396

"Nomeia Valquiria Aparecida Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALQUIRIA APARECIDA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:51644B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.397

DECRETO Nº 1.397

"Nomeia Jhenifer Suze Fernandes Veber para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ACEFF397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.385

DECRETO Nº 1.385

"Exonera Karina Rodrigues Policarpo Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:30DC36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.390

DECRETO Nº 1.390

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento Municipal e define suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial o artigo 85-A, incluído pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que institui a figura do Agente de Desenvolvimento, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 72.954/2025;

CONSIDERANDO a importância da articulação e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades de apoio ao desenvolvimento econômico local;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora DEISI DO ROCIO LEAL, matrícula nº 12.788-8 e JORACI DE FREITAS MACHADO, matrícula 99.078-1, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Compete ao Agente de Desenvolvimento Municipal:

I - articular a implementação e consolidação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC nº 123/2006) no município;

II - promover a integração entre a administração pública municipal e as entidades representativas dos empreendedores locais;

III - apoiar o funcionamento da Sala do Empreendedor e outros instrumentos de fomento ao empreendedorismo;

IV - estimular e apoiar a formalização de empreendedores e a desburocratização dos processos de abertura e licenciamento de empresas;

V - incentivar a implantação e utilização da REDESIM - Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

VI - fomentar a criação de programas de educação empreendedora, inovação e capacitação para os empreendedores locais;

VII - acompanhar e articular a participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas, em conformidade com a legislação vigente;
VIII - propor e articular ações de desenvolvimento econômico local e territorial, em parceria com órgãos públicos, instituições financeiras, entidades de classe e sociedade civil organizada;

IX - elaborar relatórios, indicadores e diagnósticos periódicos sobre o ambiente de negócios no município;

X - apoiar e acompanhar a execução de projetos estratégicos que visem o fortalecimento do ecossistema empreendedor municipal.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento Municipal exercerá suas funções em consonância com as diretrizes da Administração Pública Municipal e em articulação com os órgãos de apoio e fomento às micro e pequenas empresas, em especial o SEBRAE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E969B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.394

DECRETO Nº 1.394

"Convalida a designação da servidora municipal como Presidente interino de Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.306/2025,

DECRETA:

I - Fica convalidada a designação, interinamente, da servidora REGINA BARBOSA, matrícula nº 11.620-1, como Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, constituída pelo Decreto nº 502, de 17 de fevereiro de 2025 e suas alterações, em substituição à servidora SIMONE MARIA HIRT, matrícula nº 9.327-1, pelo período de 01 de agosto de 2025 à 30 de setembro de 2025, em razão do afastamento da titular para usufruto de licença prêmio por assiduidade.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretária Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:10AD8673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.398

DECRETO Nº 1.398

"Nomeia Fabio Costa de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIO COSTA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:53DE1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.627

PORTARIA Nº 1.627

"Inclui o nome do servidor Rogerio Agostinho na Portaria nº 5.386/2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 96.024/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 5.386, de 05 de agosto de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.326-1	ROGERIO AGOSTINHO	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0362B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.628

PORTARIA Nº 1.628

"Convalida a designação da servidora municipal Thaysa Souza da Silva para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social IV, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 91.300/2025,

RESOLVE:

I - Convalidar a designação da servidora municipal THAYSA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 99.326-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social IV, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E9946BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.629

PORTARIA Nº 1.629

"Convalida a designação da servidora municipal Adair Capeta Carneiro para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social IV, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 91.300/2025,

RESOLVE:

I - Convalidar a designação da servidora municipal ADAIR CAPETA CARNEIRO, matrícula nº 2.239-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social VI, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 04 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AAD434D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322, Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Ramos, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
E, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade paraestatal do Sistema "S", inscrita no CNPJ nº 03.584.427/0017-30, com sede à Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP83206-440, neste ato representado pelo Diretor/Gerente Joel Viana Rabello Júnior, doravante denominado **SESC**;
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e o SESC**, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, visando ao **apoio logístico do MUNICÍPIO, por meio da disponibilização de veículos oficiais e servidores motoristas**, para o evento de **distribuição de 1200 brinquedos às crianças em situação de vulnerabilidade social**, promovido pelo SESC no Município de Paranaguá.
Existirão mais 8 barcos parceiros participando, **sendo atendidas 17 comunidades na Baia de Paranaguá.**
De forma terrestre serão enviados para as aldeias indígenas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC
Constituem obrigações do SESC:
I – Planejar, coordenar e executar o **evento de distribuição de brinquedos**, definindo cronograma, locais e programação;
II – Disponibilizar os brinquedos e demais materiais indispensáveis à realização do evento;
III – Responsabilizar-se pelo cadastramento e organização do público beneficiário;
IV – Comunicar previamente ao MUNICÍPIO o roteiro, datas e horários previstos para o deslocamento dos veículos oficiais;
V – Promover ações de comunicação social sobre o evento, observando a vedação de promoção pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
I – Disponibilizar **veículos oficiais** adequados ao transporte dos brinquedos e materiais necessários ao evento;
II – Disponibilizar **servidores motoristas** legalmente habilitados para condução dos veículos colocados à disposição;
III – Arcar com os custos relacionados ao combustível, manutenção e seguros dos veículos oficiais, dentro da rotina normal de uso da frota;
IV – Acompanhar a execução do termo, garantindo a observância dos princípios da administração pública.
V - Providenciar 03 barcos, 01 caminhão baú e 01 microônibus.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO
O presente Termo caracteriza **cooperação institucional sem repasse de recursos financeiros**, não se enquadrando como convênio operacional, contrato ou instrumento de transferência voluntária.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de **02 (dois) dias**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes e justificativa formal.
Sendo dia 05 de dezembro haverá o uso do caminhão para carregar com os presentes arrecadados e no dia 06 de dezembro para levar os presentes no mercado municipal para transferir a todos os barcos e parceiros envolvidos.
Dia 06 de dezembro, será solicitado o apoio de 03 barcos com piloto da frota municipal, para apoio na distribuição e movimentação, dos participantes e dos presentes arrecadados, e um micro ônibus para o percurso terrestre.
No sábado a parte da manhã será utilizada para distribuição dos brinquedos nas ilhas, com previsão de conclusão até as 13 horas e no período da tarde será finalizada a parte terrestre.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL
Cada partícipe será responsável pelos atos praticados por seus agentes, servidores ou prepostos, respondendo individualmente por danos

decorrentes de condutas culposas ou dolosas, conforme a legislação aplicável, sendo necessário cumprir todas as normas de segurança vigentes, durante todo o período do evento.
O MUNICÍPIO não responderá por eventuais danos aos bens do SESC, salvo quando decorrentes de culpa direta de seus agentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Por não envolver transferência financeira, a prestação de contas será realizada mediante **relatório final sintetizado**, elaborado pelo SESC e encaminhado ao MUNICÍPIO ao término do evento, contendo descrição das atividades desenvolvidas, roteiros percorridos e quantitativos de brinquedos entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – Por acordo entre as partes;
II – Por descumprimento das obrigações pactuadas;
III – Por motivo superveniente de interesse público;
IV – De forma unilateral, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.
A rescisão não prejudicará as ações já em execução.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
O MUNICÍPIO providenciará a **publicação extrato** deste Termo em órgão oficial, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, para fins de transparência e controle social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
Município de Paranaguá

JOEL VIANA RABELLO JÚNIOR
Gerente Executivo do SESC Paranaguá

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4BB38626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP) CNPJ: 35.848.527/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)
CNPJ: 35.848.527/0001-55

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Data: 08/12/2025

Objeto: Contrato nº **107/2025**. "O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto firmar a participação cooperativa da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades próprias da Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá - PR, para o fomento dos serviços de saúde ambulatorial especializado, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 230. de 10 de junho de 2019 e em conformidade com os anexos técnicos."

Prazo de vigência: 03 (três) meses.
Processo Administrativo n°: 49742/2025

Valor: R$ 13.078.225,61 (Treze milhões, setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavo).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:7CBDA209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

45ª Reunião Ordinária – 08 de dezembro de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 172/2025, do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua João Dias Barbosa, a Rua 21, localizada no Jardim Morumbi, Paranavaí, Estado do Paraná. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 193/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que inclui inciso LXXVIII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o **"Dia do Bancário"**, a ser comemorado anualmente em 28 de agosto. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 196/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que inclui inciso LXXIX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "**Dia da Saúde Mental**", a ser comemorado anualmente em 10 de outubro. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 200/2025, dos Vereadores **Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Mancha da Saúde, Professor Utrila e Dr. Waldur Trentini**, que inclui a "**Festa de São Vicente de Paulo**", da Capela São Vicente de Paulo, vinculada à Paróquia São Sebastião, no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 202/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que inclui inciso LXXX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "**Dia do Costureiro**", a ser comemorado anualmente em 25 de maio. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 203/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que inclui inciso LXXXI no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "**Dia do Psicólogo**", a ser comemorado anualmente em 27 de agosto. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 139/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de ESTRADA JOSÉ OTTERSBACH a PV 420, com 582 metros de extensão, iniciando na Rodovia Jacó Schulz, Distrito de Graciosa. **Em primeira discussão.**
PROJETO DE LEI Nº 164/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que denomina de **Leonor Niehues** a Rua F, situada no Distrito de Mandiocaba. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 178/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMUD) e da Conferências Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, revoga a Lei Municipal nº 4.130, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 190/2025, do **Prefeito Municipal**, que Altera a Lei Municipal nº 5.082, de 22 de novembro de 2021, para modificar a destinação de imóvel doado ao Estado do Paraná, atualizar a referência legal e dar outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 229/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 270/2025, do Edil **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria competente, que sejam prestadas informações detalhadas sobre os critérios utilizados para a instalação de iluminação natalina no município. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:AAA4CBF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 05 de janeiro de 2026 ao dia 24 de Janeiro de 2026, conforme segue:

Matricula	Nome	Empregado Público
027	Osval César Kulevicz	Secretário Executivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:CC60FA05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -
CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade Nº 12/2025
	Processo Administrativo: 70/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 12/2025, como segue:

Vencedores dos Lotes			
1145 - AYESSA ISMAIL MEDICAL LTDA- PD 5287/2025			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ATENDIMENTO MÉDICO VINCULADO AS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS (CONSULTAS/PALESTRAS E ESTUDO DE CASO/EXAMES)-ENOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1	R$2.683.440,00	R$2.683.440,00

Dos recursos orçamentários:
35 - 01.001.0010.0302.3003.9.0320.3.3.3.90.30.39.00 - 327
89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3.3.3.90.30.39.00 – 013

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7908003D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.626/2025

Institui a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.189/2024 e no Decreto Estadual nº 12.097, de 02/12/2025, que regulamenta a Bolsa Agente do Saber

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paranavaí, a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, instância intersetorial responsável pela implementação e execução da Bolsa Agente do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,

Art. 2º Compete a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS:
I – Realizar o processo de habilitação e seleção dos beneficiários da Bolsa Agente do Saber;
II - Sensibilização e avaliação dos espaços institucionais para atuação dos Agentes do Saber, incluindo a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal;
III – validação e acompanhamento da execução do Plano Individual de Desenvolvimento de Ativo Social de cada Agente do Saber, elaborado conforme o disposto no § 4º do art. 14; e
IV – Execução de atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 3º A COMAS será composta por:
I - Dois servidores públicos municipais vinculados, respectivamente, ao Programa UNAPI e ao Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa; e
II - Um agente público conselheiro dos direitos da pessoa idosa.
§1º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria.

§2º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber - COMAS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:127717E0

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL – IPM Nº 51004/2025

Município de Paranavaí torna público que celebrou Termo de Transação Extrajudicial com o interessado TAIS ALVES DOS SANTOS DIAS, visando à composição amigável e à indenização pela reparação de danos materiais decorrentes do sinistro de trânsito ocorrido em 15 de setembro de 2025 na Rua Ettore Giovine, Jardim Renata, na cidade de Paranavaí, tudo conforme processo administrativo correspondente.

Valor da transação: R$ 2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Paranavaí/PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA06BE16

PROCURADORIA
LEI Nº 5.530/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 04º dia do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Anexo único acessível pelo link:
https://paranavai.atende.net/ged/r/37A268A95CE22E7623C6D8BCCE5FCE502B3AC3FE

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CD27A895

PROCURADORIA
LEI Nº 5.531/2025

Inclui o Inciso LXXVI no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "Dia do Feirante", a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o Inciso LXXVI no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
LXXVI – Dia do Feirante, a ser comemorado dia 25 de agosto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 05º dia do mês de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E4272D24

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKJ5097	116100T003059974	21/11/2025	55500
ALT2034	116100T003059972	21/11/2025	55500
ATY2A07	116100T003059973	21/11/2025	55500
AUG7D83	116100T003059971	21/11/2025	54521

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E45B0BE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AML2F69	116100T002811618	18/09/2025	55500	R$ 130,16
AWG0I42	116100T002811619	18/09/2025	55500	R$ 130,16
LOP3H53	116100T002811620	18/09/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:98377051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A INTERMEDIAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15º E 17º DA LEI MUNICIPAL 5.000/2021, QUE TRATA SOBRE BENEFÍCIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PARA ACESSO AO TRANSPORTE, NA FORMA DE PASSAGENS PARA ITINERANTES.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Thaís Soares da Silva , no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A INTERMEDIAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15º E 17º DA LEI MUNICIPAL 5.000/2021, QUE TRATA SOBRE BENEFÍCIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PARA ACESSO AO TRANSPORTE, NA FORMA DE PASSAGENS PARA ITINERANTES, da seguinte forma:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES, COMPREENDENDO A INTERMEDIAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15º E 17º DA LEI MUNICIPAL 5.000/2021, QUE TRATA SOBRE BENEFÍCIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PARA ACESSO AO TRANSPORTE, NA FORMA DE PASSAGENS PARA ITINERANTES.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em se credenciar junto ao municipio de Paranavaí, deverão protocolar a documentação por meio de processo digital , através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/), após, deverá clicar na opção autoatendimento (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da pagina (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1).

Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 8 deste edital e demais condições , sob pena de desqualificação.

A Comissão permanente de Contratação Direta por Credenciamento analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia **11/12/2025.**

EDITAL: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica o Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR., pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelo site www.paranavai.atende.net. Esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F2533778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO (RETIFICADO)

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE DE Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do credenciamento nº 43/2025 cujo objeto é Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Paranavaí/Pr, conforme as alterações:

1 - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

8.6.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.6.2. Certificado de Registro de Qualificação de Especialista RQE.

LEIA-SE:

8.6.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Para as empresas interessadas em se credenciar no item 8 (Fisioterapia), este documento deverá ser substituído pela Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF), emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia.

8.6.2. Certificado de Registro de Qualificação de Especialista RQE (Exceto para o item 8 - Fisioterapia).

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÃO EM EDITAL

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do credenciamento nº 43/2025 publicado anteriormente.

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, data da assinatura eletrônica.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0FA62E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30h do dia 19 de dezembro de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando a **Aquisição de avaliações psicoeducacionais para identificação de dificuldades de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, com valor máximo estimado em **R$ 76.568,37**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 19 de dezembro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:8B8EB31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 27.635/2025

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 20/2025.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025,** que tem por objeto a Pavimentação de vias de Estrada Rural (Estrada Rota do Queijo) do Município de Paranavaí, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo sextavado:

- GLADSTON SILVA;
- ALEXANDRE NISHIOKA;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:5D1B54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2.025
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **contratante** e a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO- COAPAV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.704.730/0001-03, estabelecida à Praça dos Expedicionarios, s/n, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.710-530, e-mail. coapav2014@outlook.com , neste ato representada por sua Presidente, Sra. **NILVANI PAULESKI BRUNING**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade rg. Nº 76.153.249-8 PR e CPF/MF nº 015.739.069-13, residente na Vila Rural Águia Dourada, Área Rural, Paranavaí-PR, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 7.553,56 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NILVANI PAULESKI BRUNING
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:15F06460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 59883/2025 – SESAU)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Sra ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.7 e, por outro lado, denominado CONTRATADO **TIM/SA,** estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, BCL 001, Salas 0501 a 1208, CEP 22.775-057, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.421.421/0001-11 neste ato devidamente representada por UMBERTO NAPOLITANO, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro - RJ, Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, BLC 001, SAL 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-057, portador da Cédula de Identidade RG. nº RNE NºV287108-5 expedido pela DPF/DF, e inscrito no CPF sob nº 719.778.641-04, e BERNARDHESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 020206306-1 expedido pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartfones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 084/2022.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 105/2022**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 189/2025 - SESAU, somente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 381
Ação: 2348
Subelemento: (333904014) – Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022), datada de 14 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4ED81316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.388/2025

Dispõe sobre a nomeação interina na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando *o processo digital nº. 59868/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **GUILHERME HENRIQUE SIQUEIRA LIMA,** Matrícula nº. 10657-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, **INTERINAMENTE**, na função de confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 08 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A8CC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.389/2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2025e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*os Processos Digitais nsº 58801 e 59216/2025 e documentações anexas*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Instaurar aSindicância Administrativa nº 008/2025, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor públicomunicipal,considerando os Processos Digitais nsº 58801 e 59216/2025 e documentações anexas.

Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I –Débora Amaral Duarte Rolanski, Matrícula nº7906-4 – Presidente;
II –Ricardo dos Santos Padilha,Matrícula nº11210-1 – Secretário;
III –Maria Gabriella Rodrigues,Matrícula nº10300-3– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 08 de dezembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B5E4CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.391/2025

Considerando o edital de credenciamento de dispensa de chamamento público 004/2024, que visa a celebração de parceria e, organizações da sociedade civil – OSC'S, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2° Fica assim nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Matrículas nº. 8625-1/8625-2 – Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

II – ZULEIDE DEZANET, Matrículas nº. 7808-1/7808-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

II – GREYCE ADRIANO FERNANDES, Matrículas nº. 4820-1/4820-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3406E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.392/2025

Considerando o edital de credenciamento de dispensa de chamamento público 004/2024, que visa a celebração de parceria e, organizações da sociedade civil – OSC'S, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar membros para compor e representar Órgão Técnico, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2° Fica assim nomeada a Comissão para compor Órgão Técnico, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – ZULEIDE DEZANET, Matrículas nº. 7808-1/7808-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

II – MARIELEN DE LIMA, Matrículas nº. 7997-1/7997-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

II – SUELI CAZULA DE CARVALHO, Matrículas nº. 7418-1/7418-2 - Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD0BDF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 43/2025

Dispõe sobre a composição das Comissões da Gestão 2025-2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011; Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 04/12/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a composição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí- Gestão 2025-2027:

Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades
Angela de Carvalho Kotsubo
Daiana Aparecida Correia
Jéssica Mayara dos Santos Silva
Líria Inês Balestieri
Silvana Luci Romero
Danielle da Silva Fialho
Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima
Ranielli Coito

Comissão de Controle Financeiro
Rosana M. Marques de Freitas
Rodrigo Antônio Ceron
Aryane Madeiras Gasperin Alves
Rafaela dos Santos Silva
Pauline Maria Machado de Oliveira
Vanessa Bonetti Morais

Comissão de Visita
Silvana Luci Romero
Priscila Moreno de Almeida
Franciele Rocha Pereira de Araújo
Rodrigo Taddeu da Silva
Dayane Florentino Ribeiro
Sérgio Francisco Bernardo
Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento
Leila Denise Fornazieri Fereira

Comissão Aprovação da Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
Priscila Moreno de Almeida
Sérgio Francisco Bernardo
Jeferson Goulart Magalhães
Michele Regina Costa Martins

Viviane de Moraes Teixeira
Lígia Carolina de Paula e Silva
Juliana Aparecida de Souza Lima

Paranavaí, 04 de Dezembro de 2025

ABILENE NADJA SILVA CHAGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:785E5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 42/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretiva CMAS Gestão 2025-2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011; Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 04/12/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - Gestão 2025-2027:
Presidente: Abilene Nadja Silva Chagas
Vice – Presidente: Jéssica Mayara dos Santos Silva
1ª Secretária: Gilka Nogueira
2ª Secretária: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de Dezembro de 2025

ABILENE NADJA SILVA CHAGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E675874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAI - RESOLUÇÃO N° 044/2025

SÚMULA: Nova Composição da Comissão Temporária para elaboração do Protocolo do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco no Município de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010; Considerando a plenária ordinária realizada em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Temporária para elaboração do Protocolo do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Paranavaí.
Representantes do CMDCA:
Tainá de Lima da Costa
Priscila Moreno de Almeida
Raquel de Souza Pecete Gomes
Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Representantes das Políticas de Saúde e Assistência Social e também do Conselho Tutelar:
Keila Noguti Stelato
Renata Kimura
Denise Meneguete Chaparro
Eliane Camargo

Art. 2º. º Fica designada a nova composição da Comissão Temporária, que tem por objetivo junto com o CMDCA, além de participar da elaboração do fluxo, deve apresentar parecer técnico sobre o novo fluxo de atendimento a ser elaborado, manifestando-se sobre sua adequação e suficiência para a proteção integral de crianças e adolescentes;

Art. 3º Revoga-se o disposto na Resolução N° 042/2025 de 24 de setembro de 2025.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F473AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAI - RESOLUÇÃO N° 045/2025

SÚMULA: Composição da Comissão Temporária para elaboração e análise do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010; Considerando a plenária ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Temporária para elaboração e análise do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paranavaí.
Priscila Moreno de Almeida
Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Keila Noguti Stelato
Ângela Carvalho Kotsubo
Lis Naiara da Silva
Representante do Conselho Tutelar: Eliane Camargo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:47A9B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PARANAVAÍ- PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 04 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MILTON PARRO	189.151.759-72	7749/00058/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fábio de Souza Sperandio Matrícula: 00006916
Cargo: Fiscal de Tributos/117342010 Assinatura:

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:704FD7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 090/2025
Pato Branco, 04 de dezembro de 2025.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza/Imposto sobre transmissão de bem imóvel, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
8.346/2025	8091020	36.194.558/0001-00
3.849/2025	8125240	33.778.624/0001-93
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:2E61FE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 06/2025. INEXIGIBILIDADE 106/2025

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER,*** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54. **OBJETO: 1** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.
1.2 - Para o fim especificado no item 1.1 supra, o MUNICÍPIO CEDENTE cede à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) CESSIONÁRIA sob o regime de comodato:
a) 1 Geladeira (Placa nº 98855) – capacidade 410L, 127V, degelo automático, classificação energética A, acabamento branco; no valor de R$ 2.338,00;
b) 1 Caixa acústica amplificada (Placa nº 97961) –ACA 480 VIPER II - 480W RMS, BLUETOOTH, EQUALIZADOR, RÁDIO FM, USB; no valor de R$ 955,98;
c) 03 Armários (Placas nº 98093, 98094 e 98095) –armários altos com duas portas, altura de 1600mm, largura de 800mm e profundidade de 500mm, com tampo em MDF de 25mm; no valor de R$ 3.114,00;
d) 03 Cadeiras (Placas nº 98096, 98097 e 98098) – estrutura metálica tubular, assento estofado, cor preta; no valor de R$ 3.050,00;
e) 01 Sofá (Placa nº 98654) – três lugares, tecido em courino, estrutura em eucalipto, assento em espuma D28; no valor de R$ 1.990,00;
f) 35 Colchões (Placas nº 98267 a 98301), densidade D33, espuma certificada pelo Inmetro, padrão solteiro; no valor de R$ 6.124,65;
g) 1 Fritadeira elétrica (Placa nº 97960) – Fritadeira Elétrica com duas cubas, totalizando 10 litros de capacidade, de Marca Villas Inox.; no valor de R$ 778,93;
h) 1 Furadeira elétrica (Placa nº 99102) – 127V, potência mínima 500W, reversível, com mandril 3/8”; no valor de R$ 420,00;
i) 1 Impressora multifuncional (Placa nº 99380) – tanque de tinta, Wi-Fi, impressão frente e verso automática, marca Epson, no valor de R$ 1.300,00;
j) 1 Lavadora de roupas (Placa nº 97975) –capacidade de 15kg, Cesto Inox, Marca Midea.no valor de R$ 2.039,56;
k)1 Suporte para televisão (Placa nº 97964) – Pedestal Suporte Videoconferência com rodízios AVA1500, adaptável para 32" a 75" e com rodízios para mobilidade R$ 1.202,27;
l) 3 Computadores (Placas nº 97976, 97977 e 97978) –16GB RAM, SSD 256GB, e Windows 11, além de Monitores LED de 21.5,no valor de R$ 6.600,00;
m) 1 Televisão – tela LED 55” Bivolt, resolução 4K, 127V, marca LG; no valor de R$ 3.048,99;
n) 1 aspirador agua e po awd01 preto 110V, no valor de R$ 312,00;
o) 1 Forno a gás (Placa nº99103) – capacidade 109L, quatro bocas, acendimento automático; no valor de R$ 1496,00;
p) 2 Smartphones (Placas nº97935 e 97936) – Android 13, 128GB, tela 6,5”, câmera 50MP, dual chip, no valor de R$ 3.091,98.
1.3 - Os bens cedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto mencionado, sendo vedada qualquer destinação diversa, inclusive política, comercial ou religiosa. O valor total dos objetos que integram o presente acordo de cooperação, cedidos em regime de comodato é de R$ 37.862,36 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos**. Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

LUCINETI AP. ZANATTA DA SILVA CORDEIRO –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A13834D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 – PROCESSO Nº 140/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **VIBRA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.296.717/0001-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do **cantor Carlos Magrão**, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração dos 73 anos do Município de Pato Branco, cuja programação ocorrerá no dia 14 de dezembro 2025, no Município de Pato Branco/PR, atendo as necessidades do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO**: 2655-17011. **VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta)**. FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 04 de Dezembro de 2025.

MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:4AB709B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025 – PROCESSO Nº 109/2025,
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº
202537020014/2025, VINCULADA À PROGRAMAÇÃO Nº
411850120250003.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem,*** inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, o projeto "Laços de Esperança", o qual visa promover reflexões e vivências sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), incentivando o respeito mútuo, a convivência familiar e comunitária e o protagonismo infantojuvenil, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais. **VALOR:** ***R$ 80.000,00*** *(oitenta mil reais)*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18581-18269. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

GRACIELI DALLA VALLE MARCON –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:37BE0A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 – PROCESSO. Nº102/2025
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SIGTV
202543140004/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE,*** inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** Execução de ações socioassistenciais por meio da contratação de uma Assistente Social. **VALOR:** ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18583-18.274. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

NERI SANTOS DE VARGAS –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:82026FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025 – PROCESSO Nº 107/2025,
EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL Nº 202537020014

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Amigos de prevenção do Câncer - GAMA Casa de Apoio,*** inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54. **OBJETO:** Processo administrativo para a formalização de Inexigibilidade de chamamento público entre o Município de Pato Branco e a OSC Associação dos Amigos de prevenção do Câncer - GAMA Casa de Apoio a fim de proporcionar encontros voltados aos acolhidos da Casa de Apoio Gama, promovendo momentos de conversas em grupo, por meio de dinâmicas e orientações, visando contribuir para o bem estar integral do usuário, oferecendo suporte durante o período de permanência na instituição, conforme previsto no Plano de Trabalho. **Valor: R$ 100.000,00** (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18269-18581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

LUCINETI APARECIDA ZANATTA DA SILVA CORDEIRO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9EBF2D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025 – PROCESSO. Nº102/2025
EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL Nº 202537020014

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Missão Vida Nova***, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. **OBJETO:** Processo administrativo para a formalização de Inexigibilidade de chamamento público entre o Município de Pato Branco e a OSC Associação Missão Vida Nova a fim de proporcionar oficinas práticas semanais de panificação; rodas de conversa quinzenais; atividades de formação, higiene, motivação e fortalecimento de vínculos; promoção da autonomia e reinserção social; estruturação e custeio das despesas essenciais ao serviço (alimentação, EPIs, materiais didáticos, gás, energia, combustíveis etc.), conforme previsto no Plano de Trabalho. **Valor:** R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18269-18581. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 05 de Dezembro de 2025.

JACIR LUIZ TUNI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9BBAEC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 140/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Vibra Serviços Ltda***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.296.717/0001-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Carlos Magrão, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração dos 73 anos do Município de Pato Branco, cuja programação ocorrerá no dia 14 de dezembro 2025, no Município de Pato Branco/PR, atendo as necessidades do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultural. **VALOR TOTAL: R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 2655-17011. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 03 de Dezembro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F16AC848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA DE PARLAMENTAR SIGTV N° 411850120240002 . INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025 – PROCESSO Nº 108/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*
Considerando a Programação SIGTV n° 411850120240002-(GND4)-Investimento, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o fim específico de *"repasse dos itens indicados para unidade socioassistencial beneficiaria"*, a ser repassado através do Município de Pato Branco;
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014 e arts. 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, mediante a cessão de uso dos bens descritos no respectivo instrumento de parceria, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER,*** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54, com sede na Rua Teófilo Augusto Loyola, 360, CEP: 85.502-480, telefone (46) 3223-1181, email: gamapatobranco@hotmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 03 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:82D8AB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL N° 202537020014 INEXIGIBILIDADE N.º 105/2025 – PROCESSO N.º 107/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Individual Federal nº 202537020014, vinculada a Programação nº 411850120250003, que destinou recurso orçamentário a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, contemplando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.045/0001-54, com sede na Rua Theophilo Augusto Loiola, nº 360, CEP 85.502-480 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-1181, e-mail: gamapatobranco@hotmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO-
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:B5170F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202537020014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025 – PROCESSO Nº 109/202

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da

subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Parlamentar Individual nº 202537020014/2025, vinculada à Programação nº 411850120250003, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 80.000,00;
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, com sede na BR 158 / KM 537, S/N, Bairro Dal Ross, CEP 85.509-262 em Pato Branco - PR, telefone (46) 2604-1199 – (46) 98422-3048, e-mail: fundabempb@hotmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail: secsocial1@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 03 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO-
Secretário de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito- Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:E85E5754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SIGTV N° 202543140004 INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 – PROCESSO Nº 102/2025.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Programação SIGTV n° 411850120240002 - (GND3) - custeio, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos do art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014 e arts. 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE,** inscrita no CNPJ nº **77.130.953/0001-07**, com sede na Travessa Antonio Borges, n° 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390, Telefone (46)3224-4440/(46)3225-8210, endereço eletrônico: patobranco@apaepr.org.br
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:90A27983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDAS INDIVIDUAL FEDERAL Nº 202537020014 INEXIGIBILIDADE N.º 101/2025 – PROCESSO N.º 103/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Individual Federal nº 202537020014/2025 vinculada à Programação nº 411850120250003, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Missão Vida Nova,** inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00, com sede na Rua Regina Cagnini Peloso, S/N, São Francisco, CEP: 85.504-791 Pato Branco - PR, Telefone (46) 99119-6933.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do e-mail secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:B63F3FD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03.004/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 26 de novembro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **05 de dezembro de 2025.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 04 de dezembro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:AA932127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1361, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 37.363, de 5 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, instituída pela Lei Municipal nº 6.536 de 2 dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa e de adequação da força de trabalho às novas estruturas definidas pelo Poder Executivo;

Considerando a conveniência e o interesse público na continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores abaixo relacionados, mantendo-se inalterados seus respectivos cargos, funções, jornadas e remunerações:

ELENICE APARECIDA CATAFESTA, Matrícula nº 7927-8, nomeada pela Portaria nº 089/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Diretoria do Departamento de Transporte Aéreo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

EDUARDO SALAZAR DE SOUZA, Matrícula nº 10553-8, nomeado pela Portaria nº 1169/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

RÔMULO FAGGION, Matrícula nº 11562-2, nomeado pela Portaria nº 029/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

TAIANE CAROLINA BERTOLLA, Matrícula nº 7619-8, nomeada pela Portaria nº 1074/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Estacionamento Regulamentado, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

FABRICIO CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 11395-6, nomeado pela Portaria nº 128/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

PAULO CESAR TANELLO, Matrícula nº 11555-0, nomeado pela Portaria nº 052/2025 para o Cargo em Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rodoviária, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Art. 2º As transferências mencionadas no Artigo 1º, ocorrerão **sem prejuízo** das vantagens e dos direitos já adquiridos, passando os servidores a desempenhar suas atribuições na nova Secretaria a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, adotar as medidas administrativas necessárias para atualização dos registros funcionais e adequação da lotação dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:879A6E60

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.695, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 104 (3983)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00

Total	**800.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
104	Educação 25% sobre impostos	800.000,00

Total	**800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7BCB1805

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.696, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos de vias urbanas neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de promover obras de infraestrutura e melhoramento no acesso ao perímetro urbano e para garantir o direito fundamental à cidade e proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade de pessoas e veículos aos moradores e usuários das vias;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário;

Considerando que a Resolução SEMA Nº 46 de 17 de junho de 2015 estabelece que a Pavimentação asfáltica de empreendimentos viários terrestres se enquadra na Licença Ambiental Simplificada (LAS);

Considerando o disposto no inciso V do art.11 da Resolução SEMA Nº 46/2015, que exige a apresentação do Decreto de Utilidade Pública para empreendimentos públicos, visando instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, elaboração de projeto e execução das obras de duplicação da rodovia PR-493, as áreas relacionadas abaixo, correspondentes às matrículas dos imóveis confrontantes com a referida rodovia, nos trechos de duplicação a seguir especificados, situados no Município de Pato Branco, destinadas à melhoria do sistema viário local e à adequada prestação do serviço público de transporte.
I - Matrícula n° 47.628 - Lado direito (largura média: 27,38 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329079.8003 m E / 7106530.0587 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 328944.8589 m E / 7106605.1946 m S;
II - Matrícula n° 47.628- Lado esquerdo (largura média: 27,38 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329081.5765 m E / 7106470.8026 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 328940.2791 m E / 7106576.3363 m S;
III - Matrícula n° 48.753- Lado esquerdo (largura média: 27,38 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329195.1974 m E / 7106449.5278 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 329081.5765 m E / 7106470.8026 m S;
IV - Matrícula n° 59.289 (largura média: 43,77 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329705.7461 m E / 7106548.6485 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 329052.4418 m E / 7106654.0007 m S;
V - Matrícula n° 2.402- Lado esquerdo (largura média: 8,01m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329797.1998 m E / 7106050.0652 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 329732.9532 m E / 7106116.7792 m S;
VI - Matrícula n° 2.402- Lado direito (largura média: 5,50 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 329815.7667 m E / 7106066.8565 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 329763.9956 m E / 7106120.6159 m S;
VII - Matrícula n° 12.121 (largura média: 26,44 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330276.7801 m E / 7105467.4712 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330261.2606 m E / 7105494.4690 m S;
VIII - Matrícula n° 20.483 (largura média: 29,41 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330312.7505 m E / 7105369.7970 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330253.8493 m E / 7105451.8422 m S;
IX - Matrícula n° Transcrição 7.313 (largura média: 5,00 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330393.8751 m E / 7105028.3881 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330363.8748 m E / 7105155.3396 m S;
X - Matrícula n° 35.588 (largura média: 6,37 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330446.4099 m E / 7104811.4178 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330393.8751 m E / 7105028.3881 m S;
XI - Matrícula n° 36.381 (largura média: 32,31 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330465.2546 m E / 7104840.0827 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330431.5333 m E / 7104981.8500 m S;
XII - Matrícula n° 35.589 (largura média: 54,67 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330869.5918 m E / 7103784.8352 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330727.7027 m E / 7104129.6083 m S;
XIII - Matrícula n° 29.337 (largura média: 50,51 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330881.9903 m E / 7103707.4083 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 330869.5918 m E / 7103784.8352 m S;
XIV - Matrícula n° 25.686- Parte A (largura média: 20,00 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330869.5918 m E / 7103784.8352 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330921.5681 m E / 7103460.2519 m S;
XV - Matrícula n° 25.686 – Parte B (largura média: 21,58 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330888.1821 m E / 7103667.6796 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 330881.9903 m E / 7103707.4083 m S;
XVI - Matrícula n° 54.272 (largura média: 26,86 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330973.1576 m E / 7103138.0834 m S;

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330941.6119 m E / 7103334.8043 m S;
XVII - Matrícula n° 48.747 (largura média: 27,72 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330978.8724 m E / 7103102.2665 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 330973.1576 m E / 7103138.0834 m S;
XVIII - Matrícula n° 28.902 (largura média: 12,05 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330979.3529 m E / 7103007.2348 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 330955.9108 m E / 7103074.4391 m S;
XIX - Matrícula n° 31.518 (largura média: 20,08 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330955.9108 m E / 7103074.4391 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330948.5354 m E / 7103450.8975 m S;
XX - Matrícula n° 55.341 (largura média: 26,49 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330977.5597 m E / 7103268.7202 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 330961.7613 m E / 7103366.3408 m S;
XXI - Matrícula n° 55.342 (largura média: 27,51 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330992.6580 m E / 7103174.4170 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330977.5597 m E / 7103268.7202 m S;
XXII - Matrícula n° 55.340 (largura média: 27,49 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330993.9601 m E / 7103166.3216 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330992.6580 m E / 7103174.4170 m S;
XXIII - Matrícula n° 60.055 (largura média: 27,26 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331005.6265 m E / 7103093.3989 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 330993.9601 m E / 7103166.3216 m S;
XXIV - Matrícula n° 59.918 (largura média: 19,73 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331040.1219 m E / 7103013.3664 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 331005.6545 m E / 7103093.2657 m S;
XXV - Matrícula n° 57.360 (largura média: 7,75 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331011.7627 m E / 7103055.1108 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331005.6545 m E / 7103093.2657 m S;
XXVI - Matrícula n° 9.305 (largura média: 17,14 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331031.6037 m E / 7102931.4001 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22s finais: 331011.7627 m E / 7103055.1108 m S;
XXVII - Matrícula n° 46.659 (largura média: 5,81 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331074.8558 m E / 7102466.1134 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331074.9700 m E / 7102502.2818 m S;
XXVIII - Matrícula n° 37.277- Lado esquerdo (largura média: 32,25 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331104.9075 m E / 7102308.3759 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331077.3687 m E / 7102445.4238 m S;
XXIX - Matrícula n° 13.112 (largura média: 5,89 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331138.0347 m E / 7102203.0388 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331104.9075 m E / 7102308.3759 m S;
XXX - Matrícula n° 57.179 (largura média: 4,12 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331117.5318 m E / 7102401.0067 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331104.6784 m E / 7102471.6138 m S;
XXXI - Matrícula n° 37.277-Lado direito (largura média: 8,76 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331167.0802 m E / 7102195.4190 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331162.2501 m E / 7102211.9780 m S;
XXXII - Matrícula 59.372 (largura média: 17,54 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331173.7708 m E / 7102171.4166 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331167.0802 m E / 7102195.4190 m S;
XXXIII - Matrícula 8.241 (largura média: 30,21 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331185.4692 m E / 7102133.7275 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331173.7708 m E / 7102171.4166 m S;
XXXIV - Matrícula 60.373 (largura média: 36,06 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331211.6008 m E / 7102046.9145 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331185.4692 m E / 7102133.7275 m S;
XXXV - Matrícula 49.216 (largura média: 13,03 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331193.4086 m E / 7101996.0485 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331168.4228 m E / 7102080.8883 m S;
XXXVI - Matrícula 39.128 (largura média: 3,42 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331307.4507 m E / 7101728.0229 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331297.4747 m E / 7101761.2917 m S;
XXXVII - Matrícula 56.173 (largura média: 5,81 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331335.9897 m E / 7101633.0570 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331307.4507 m E / 7101728.0229 m S;
XXXVIII - Matrícula 22.297 (largura média: 5,73 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331351.0601 m E / 7101582.9820 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331335.9897 m E / 7101633.0570 m S;
XXXIX - Matrícula 31.645 (largura média: 6,71 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331362.8133 m E / 7101477.4544 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331348.1935 m E / 7101495.7342 m S;
XL - Matrícula 22.430 (largura média: 6,04 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331393.5039 m E / 7101425.9298 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331362.8133 m E / 7101477.4544 m S;
XLI - Matrícula 31.644 (largura média: 5,22 m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331433.7772 m E / 7101366.2141 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331393.5039 m E / 7101425.9298 m S;
XLII - Matrícula 657 (largura média: 5,09m):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 331529.8033 m E / 7101231.5751 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 331433.7772 m E / 7101366.2141 m S;

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8993881E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.697, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.538, de 5 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.792,42

Total	**1.110.792,42**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - 000 (14265)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00
3.3.90.40 - 000 (14267)	Serviços de tecnologia da informação	124.487,42

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do esporte**	
2.500	Emenda Aditiva nº 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	
4.4.90.51 - 000 (14272)	Obras e instalações	150.000,00

2.514	Emenda Aditiva nº 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos.	
3.3.90.30 - 000 (14273)	Material de consumo	125.000,00
3.3.90.39 - 000 (14274)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00

2.544	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das atividades esportivas junto ao núcleo de convivência para pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 000 (14276)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00

2.564	Emenda Aditiva nº 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	
3.3.90.33 - 000 (14277)	Passagens e despesas com locomoção	46.305,00

Total	**1.110.792,42**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:69136C0A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.698, DE 5 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos de vias rurais neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância na Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), quanto à compatibilização orçamentária do objeto;

Considerando a necessidade de promover obras de infraestrutura e melhoramento urbano para garantir o direito fundamental à cidade e proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade de pessoas e veículos aos moradores e usuários das vias;

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário;

Considerando a Instrução Normativa IAT/PR Nº 52, de 16 de outubro de 2025, que estabelece os procedimentos operacionais para o licenciamento ambiental de empreendimentos rurais.

Considerando o disposto no Art. 08, VI da Instrução Normativa IAT/PR Nº 52/2025, que exige a apresentação do Decreto de Utilidade Pública para empreendimentos públicos, visando instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental;

Considerando que a intervenção encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2025, prevista na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, projeto e execução de obra de pavimentação asfáltica, a área correspondente aos trechos de vias rurais a seguir especificado(s), no Município de Pato Branco, cuja finalidade é a melhoria do sistema viário local e a prestação de serviço público de transporte:
I - Estrada Rural Travessa (São Pedro de Alcântara até Calçamento Duque de Caxias 35.170/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 336196,41 m E/ 7103104,88 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 336216,52 m E/ 7104716,40 m S;
II - Estrada Municipal (Comunidade Três Pontes Trecho entre Pesque Pague Preisler x PR 280 - 29.845/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332611,82 m E/ 7094045,61 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 333845,22 m E/ 7090428,31 m S;
III - Estrada Municipal (Trecho que liga, Veneza - Quatro Encruzo - Três Pontes (33.097/2025):

Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333417,09 m E/ 7094840,15 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 333877,57 m E/ 7092299,38 m S;
IV - Estrada Municipal Santo Agostinho (trecho ligando as comunidades Sede Gavião e Santo Agostinho (26.809/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 326990 m E/ 7118242 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 325199 m E / 7120258 m S;
V - Estrada Municipal Vilson Paloschi (Trecho Linha Paloschi - 30.610/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 340647,13 m E / 7100364,70 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 342347,19 m E / 7099689,71 m S;
VI - Estrada Municipal Pioneiro Narcíso Bernardi (Trecho Passo da Ilha - Brasmec - 30.098/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 341422.4 m E / 7095830.306 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 345181.34 m E/ 7094385.14 m S;
VII - Estrada Vicinal de acesso à Linha Piacentini (37.247/2025):
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 335488,75 m E/ 7109370.82 m S;
Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S finais: 336226,37 m E/ 7105174,01 m S;

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:940C0A0E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O 9º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIPOA
OBJETO:	Termo de Convênio para Cedência de servidora pública Gabriela de Souza Lucas, matrícula 10887-1, Médica Veterinária, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Federal.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32EF9343

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.538, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.110.792,42 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.792,42

Total	**1.110.792,42**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - 000 (14265)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00
3.3.90.40 - 000 (14267)	Serviços de tecnologia da informação	124.487,42
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do esporte**	
2.500	Emenda Aditiva nº 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	
4.4.90.51 - 000 (14272)	Obras e instalações	150.000,00
2.514	Emenda Aditiva nº 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica Rítmica para meninas e meninos.	
3.3.90.30 - 000 (14273)	Material de consumo	125.000,00
3.3.90.39 - 000 (14274)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00
2.544	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das atividades esportivas junto ao núcleo de convivência para pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 000 (14276)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
2.564	Emenda Aditiva nº 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	
3.3.90.33 - 000 (14277)	Passagens e despesas com locomoção	46.305,00

Total	**1.110.792,42**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:71BAEFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 061/2025

Súmula: Aprova o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações

Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e demais compromissos decorrentes**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1°APROVAR o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e demais compromissos decorrentes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:389FD205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.343/2025 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de dezembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DE4F831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – FMS
ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, os membros abaixo assinados, com a finalidade de deliberar acerca do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde**, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de **Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecolo**gista, conforme estabelecido no Termo de Referência. Foram observadas as condições previstas na legislação pertinente, bem como os critérios constantes no Edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 22/2025. A empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92**, representada legalmente pelo Sr Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, apresentou a documentação exigida, a qual cumpriu os requisitos editalícios, ficando **habilitada e apta ao credenciamento** no referido processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Comissão, nomeada pelo instrumento editalicio e pelos demais membros.
Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2025

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Presidente da Comissão

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Membro

LORENA APARECIDA SOARES
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro Suplente

MIRNA BLEY BONATTO
Membro Suplente

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A93824AD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2025.
VALOR TOTAL: R$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER EMENDA IMPOSITIVA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Ap. Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico n° 162/2025 e declarou que atendeu às recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Daiane Ap. Turkot.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa por meio de contratação direta, em razão do valor, para aquisição de equipamentos, itens de informática e eletrodomésticos, destinados à Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de R$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais).
Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:31BBFBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 512/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 512/2025

Define o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, **SR. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, notadamente o Art. 65, inciso VII;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas para o exercício de 2026, visando proporcionar previsibilidade aos servidores e aos munícipes;
CONSIDERANDO as datas comemorativas oficiais declaradas em Lei Federal, Estadual e Municipal, compulsando detidamente as Leis Municipais nº 220/1993 e nº 795/2010 que instituem os feriados locais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como feriado nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 511/2025, que estabeleceu Férias Coletivas e Recesso Administrativo abrangendo o início do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de otimizar o funcionamento da máquina pública, estabelecendo "pontes" (pontos facultativos) em dias intercalados entre feriados e fins de semana, medida que se coaduna com o princípio da economicidade ao reduzir despesas operacionais em dias de baixa demanda;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, aplicável aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paulo Frontin, incluindo expressamente a Fundação Municipal de Saúde Pública:
I - JANEIRO:
01 de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal (Feriado Nacional);
02 de janeiro (sexta-feira): Férias Coletivas (Decreto nº 511/2025);
05 de janeiro (segunda-feira): Férias Coletivas (Decreto nº 511/2025);
06 de janeiro (terça-feira) a 09 de janeiro (sexta-feira): Recesso Administrativo (Decreto nº 511/2025).
II - FEVEREIRO:
16 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (Ponto Facultativo);
17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (Ponto Facultativo);
18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 13h00).
III - ABRIL:
03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
20 de abril (segunda-feira): Recesso Administrativo (Ponto Facultativo);
21 de abril (terça-feira): Tiradentes (Feriado Nacional).
IV - MAIO:
01 de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional).
V - JUNHO:
04 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (Ponto Facultativo/Feriado Religioso);
05 de junho (sexta-feira): Recesso Administrativo (Ponto Facultativo);
24 de junho (quarta-feira): Dia de São João Batista - Padroeiro da Matriz (Feriado Municipal - Lei nº 795/2010).
VI - JULHO:
26 de julho (domingo): Dia da Padroeira Sant'Ana (Feriado Municipal - Lei nº 220/1993).
VII - SETEMBRO:
07 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil (Feriado Nacional).
VIII - OUTUBRO:
12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo).
IV - NOVEMBRO:
02 de novembro (segunda-feira): Finados (Feriado Nacional);
15 de novembro (domingo): Proclamação da República (Feriado Nacional);
20 de novembro (sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional).
X - DEZEMBRO:
14 de dezembro (segunda-feira): Emancipação Política do Município (Feriado Municipal - Lei nº 220/1993);
24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal (Ponto Facultativo);
25 de dezembro (sexta-feira): Natal (Feriado Nacional);
31 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, cabendo aos Secretários Municipais, à Presidência da Fundação Municipal de Saúde e Chefes de Departamentos, a elaboração das respectivas escalas de trabalho.
§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para fins deste artigo:
I - Atendimento de Urgência e Emergência em Saúde (Hospital e Pronto Atendimento);
II - Coleta de Lixo;
III - Vigilância Patrimonial;
IV - Conselho Tutelar (regime de plantão);
V - Outros definidos por ato da Chefia do Executivo.
Art. 3º Os dias declarados como Ponto Facultativo não gerarão direito a horas extras ou compensações futuras para os servidores que, por necessidade de serviço ou escala, venham a exercer suas funções nestas datas, exceto se houver determinação legal ou contratual em contrário.
Art. 4º Os prazos processuais administrativos que vencerem nas datas listadas no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CEE5A35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2025

Institui a Comissão Avaliadora responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas no Edital PNAB nº 01/2025, do Município de Paulo Frontin – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, **Senhor Ireneu Inácio Zacharias**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação técnica das propostas apresentadas ao **Programa Nacional Aldir Blanc – PNAB**,
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Avaliadora** que atuará no processo de análise e julgamento das propostas inscritas no Edital PNAB nº 01/2025, destinado ao fomento de projetos culturais no Município de Paulo Frontin – PR.
Art. 2º – A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:
• Cleoneia Fiamoncini CPF: 99017261900
(Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Presidente)
• Maria Madalena Diduch CPF: 05095154951
(Representante Técnico – Cultura/Artes)
• Hélio Gawlouski CPF CPF: 67710999972
(Representante da Sociedade Civil / Conselheiro de Cultura)
Art. 3º – A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação deste Decreto, permanecendo vigente até a homologação do resultado final do Edital.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin – PR, 05 de Dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:81F548D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 516/2025

Institui a Comissão Avaliadora responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas no Edital **da LPG n° 01/2023, Lei Paulo Gustavo** do Município de Paulo Frontin – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, **Ireneu Inácio Zacharias**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação técnica das propostas apresentadas ao Edital **da LPG Lei Paulo Gustavo**
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Avaliadora** que atuará no processo de análise e julgamento das propostas inscritas no Edital PNAB nº 01/2025, destinado ao fomento de projetos culturais no Município de Paulo Frontin – PR.
Art. 2º – A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:
• Cleoneia Fiamoncini CPF: XXXXXX61900
(Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Presidente)
• Maria Madalena Diduch CPF: XXXXXX54951
(Representante Técnico – Cultura/Artes)
• Hélio Gawlouski CPF CPF: XXXXXX99972
(Representante da Sociedade Civil / Conselheiro de Cultura)
Art. 3º – A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação deste Decreto, permanecendo vigente até a homologação do resultado final do Edital.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paulo Frontin – PR, 05 de Dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2316594C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 513/2025

DECRETO N.º 513/2025

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ,** Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo arcabouço jurídico vigente;
CONSIDERANDO a variação acumulada de 4,68% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
DECRETA
Art. 1º – A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R$ 201,53 (duzentos e um reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:63178F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.517/2025

DECRETO Nº.517/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.466/2025;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março
de 1964, e na Lei Municipal 1.466/2025, fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1010	Obras e Instalações	800.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4BD49719

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2025- RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

EDITAL 003/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 001/2025 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO **PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Contador, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**,** torna público o presente **Edital de resposta ao pedido de reconsideração em face ao indeferimento do pedido de isenção do valor correspondente a taxa de inscrição**, como segue**:**

RESPOSTA AO RECURSO EM FACE DO PEDIDO DE ISENÇÃO			
RECURSO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5525	347	Ana Paula Nós	Indeferido

A justificativa para o indeferimento se encontra disposta no endereço eletronico https://fadct.selecao.net.br/ na área do candidato.

Paulo Frontin - Pr., 04 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9FFF3F66

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ:
"CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Ap. Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico n° 157/2025 e declarou que atendeu às recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Daiane Ap. Turkot.
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri.
RESOLVO, com fulcro no disposto noart. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,AUTORIZARa realização da despesa por meio decontratação direta, em razão do valor, para a**aquisição e instalação de parques infantis em madeira plástica**, destinados à Secretaria Municipal de Governo do Município dePaulo Frontin/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelovalor global de R$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais)."

LEIA-SE:
"CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Daiane Ap. Turkot, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Andressa Markievicz que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico n° 157/2025 e declarou que atendeu às recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Daiane Ap. Turkot.
ONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Aref Bakri.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa por meio de contratação direta, em razão do valor, para a **aquisição vidros temperados, portas de vidro, fechaduras e vidros comuns**, destinados à Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor global de R$ 58.071,00 (cinquenta e oito mil e setenta e um reais)."

Paulo Frontin-PR, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:005D3D83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 100/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ n°.....: 18.486.182/0001-18
Valor.....: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RELACIONADAS A GRÁFICAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4003423E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná
Responsável: Ireneu Inácio Zacharias
Contratado: Funerária Pax Renascer
Responsável: Lucas Willian Kogut Gruba
Vigência: 12 meses. (04/12/2025 a 12/11/2026)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO POR MORTE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D8D180DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná
Responsável: Ireneu Inácio Zacharias
Contratado: Funerária Stiven LTDA
Responsável: Natalino Antônio Stiven
Vigência: 12 meses. (05/12/2025 a 12/11/2026)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO POR MORTE, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:327A093B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Partícipes: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, e a A**PAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.694.754/0001-99.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A alteração do Plano de Trabalho na seção de "Descrição da Realidade e Justificativa" referente à logística de transporte;
O remanejamento de saldo entre rubricas no valor de R$ 13.865,04 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), saindo de "Pagamento de salário e encargos" para "Material para manutenção de bens e imóveis";
A alteração do preâmbulo para supressão da menção à Lei nº 8.666/93;
A inclusão de cláusula essencial sobre a titularidade dos bens remanescentes.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 (Art. 57), Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 11/2017.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025.
Signatários: Ireneu Inácio Zacharias (Prefeito Municipal) e Lucio Szymcyszyn (Presidente da APAE).

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DA9AE9E2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Art. 12, § 2º do Decreto Municipal nº 11/2017, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada.
OBJETO: Formalização de Termo de Colaboração para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando a manutenção de atividades de atendimento à pessoa com deficiência (Custeio).
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN - APAE CNPJ: 00.694.754/0001-99
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente parceria decorre de Emenda Parlamentar Individual nº 20380002 (GND 3), com beneficiário expressamente identificado, caracterizando a inviabilidade de competição nos termos do Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Portaria MDS nº 1.044/2024.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, para eventual impugnação aos termos desta justificativa, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal.
Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2025.

SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0FC9B392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2025/SMS

PORTARIA Nº. 167/2025/SMS

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

Art. 1º Os servidores municipais que doaram sangue no mês de novembro de 2025 foram os seguintes:

Ana Maria Déki Prszysiezny: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Arthur Fabiano Kolodziej: O servidor terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Elaine Aparecida Sznicer: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Emilly Raphaela Scheidt Kmita: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Franciele da Rosa Braz: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Ivete de Oliveira: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Jorge Henrique Bora: O servidor terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Karina Vier Niedzwiecki: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Karine Rodrigues: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Luciana Grabowski Vergopolan: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Mariana Markievicz: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Maria Bernadete Rosa: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Patrícia Sierpinski: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Taiane Alves da Silva: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Tatiane Alves da Silva: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E4688BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

nomeia servidora para exercer a função de diretora de estabelecimento municipal de ensino recém-instalado, conforme previsão do decreto nº 480/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas conferidas pelo Artigo 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que, compulsando detidamente os autos, verifica-se tratar de unidade escolar recém-instalada, situação que demanda provimento imediato da função de direção para assegurar o início e a regularidade das atividades educacionais;
CONSIDERANDO, nesse cenário, a aplicação direta e específica do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 480, de 06 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em estrito cumprimento ao comando legal supracitado, visando dotar a nova unidade da estrutura administrativa necessária;
CONSIDERANDO que a nomeada preenche os requisitos de qualificação exigidos para o exercício da função e possui conduta compatível com os princípios da administração pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2019 ("Ficha Limpa Municipal");
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, que legitima a formalização deste ato via portaria;
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Senhora CRISTINA FRATES CARLOTTO, inscrita no CPF sob o nº 996.573.689-87, para exercer a função de confiança de DIRETORA, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Filus, na condição de unidade escolar recém-instalada.
Parágrafo Único. A presente nomeação tem caráter temporário, devendo a função de direção da referida unidade ser submetida ao processo democrático de escolha (eleição) na próxima eleição geral da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 480/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CB4E5B6B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS
Rua Rui Barbosa, 219
Tel: (42)35431123
CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2025, de 04 de Dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 1.357/2025 ao incentivo financeiro de

Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo para a aquisição de um veículo de 7 lugares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de Dezembro de 2025.

CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2025, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E5453002

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO
CONTRATUAL Nº 71/2025 – FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO CONTRATUAL Nº 71/2025 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – FMS

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR
Responsável: Lorena Aparecida Soares
Contratado: Antônio Ziemer Serviços Médicos
CNPJ: 48.769.397/0001/07
Responsável Legal: Antônio Claudino Ziemer Filho
Valor: R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)
(valor de todas as empresas credenciadas e não isoladamente)
Fonte: Órgão – Poder Executivo
Vigência: 03/12/2025 a 10/11/2026
Elemento de Despesa: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecologista.
Paulo Frontin – PR, 03 de dezembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:72ED266E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO
CONTRATUAL Nº 72/2025 – FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO CONTRATUAL Nº 72/2025 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – FMS
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR
Responsável: Lorena Aparecida Soares
Contratado: Douglas Pereira Carniel Eireli
CNPJ: 26.892.434/0001-37
Responsável Legal: Douglas Pereira Carniel
Valor: R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mim reais)
(valor de todas as empresas credenciadas e não isoladamente)
Fonte: Órgão – Poder Executivo
Vigência: 03/12/2025 a 10/11/2026
Elemento de Despesa: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecologista.
Paulo Frontin – PR, 03 de dezembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8F0CCA92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO
CONTRATUAL Nº 74/2025 – FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO CONTRATUAL Nº 74/2025 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – FMS
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR
Responsável: Lorena Aparecida Soares
Contratado: Adatriz & Bayro Doctor Company LTDA
CNPJ: 50.236.518/0001-05
Responsável Legal: Bayro Caldeira Santos
Valor: R$ 2.466.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais)
(valor de todas as empresas credenciadas e não isoladamente)
Fonte: Órgão – Poder Executivo
Vigência: 03/12/2025 a 10/11/2026
Elemento de Despesa: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecologista.
Paulo Frontin – PR, 03 de dezembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E9FB8360

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO
CONTRATUAL Nº 75/2025 – FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / EXTRATO CONTRATUAL Nº 75/2025 – FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 – FMS
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin – PR
Responsável: Lorena Aparecida Soares
Contratado: Ito Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 42.723.026/0001-08
Responsável Legal: Leonardo Ito de Oliveira
Valor: R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

(valor de todas as empresas credenciadas e não isoladamente)
Fonte: Órgão – Poder Executivo
Vigência: 03/12/2025 a 10/11/2026
Elemento de Despesa: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços relacionados a Saúde, com objetivo de atender às necessidades e demandas da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de horas trabalhadas, para as especialidades/categorias de Médico ESF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista e Médico Ginecologista.
Paulo Frontin – PR, 03 de dezembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CBAB26D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Nomeia cidadão para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) do Município de Pérola D´Oeste/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1°. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) do Município de Pérola D´Oeste/PR, cujos membros terão seus mandatos conforme o § 5º do Art. 11º da Lei n. º 1.578, de 05 de dezembro de 2025, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Nara Alessandra Bladt Streit
Suplente: Gledson Rodrigo Pigoso

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jaqueline Bressan Schwingel
Suplente: Rosani Giongo

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Joao Paulo Schnell
Suplente: Marizandra Zanella

Representante do setor produtivo rural do município de Pérola D Oeste:
Titular: Valmor Dotto
Suplente: Marcia Kittlaus

Representante do setor financeiro do município de Pérola D Oeste:
Titular: Andre Fassini
Suplente: Robson Teixeira

Representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Pérola D Oeste:
Titular: Lucas de Souza Iappe
Suplente: Clarice Machado

Representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico
Titular: Francielli Serafini Pigoso
Suplente: Zuleica Dotto

Representante de instituição de assistência técnica e extensão rural:
Titular: Junior Dallabrida
Suplente: Jovane Kolln de Souza

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F659D13C

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.577/2025

Súmula: Institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer, a Conferência Municipal do Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer no Município de Pérola d'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola d'Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE PÉROLA D'OESTE

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste – CMEL, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes de Pérola d'Oeste, ou órgão equivalente que venha a substituí-la.

Art. 2º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste tem por finalidade:

I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal de esporte e lazer;
II - promover a participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas de esporte e lazer;
III - estimular a criação e o desenvolvimento de programas e projetos de esporte e lazer no Município de Pérola d'Oeste;
IV - zelar pela aplicação dos recursos destinados ao esporte e lazer no Município de Pérola d'Oeste;
V - propor critérios para a destinação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste – FUMDE;
VI - emitir parecer sobre projetos e programas de esporte e lazer que busquem apoio ou financiamento público;
VII - promover a articulação entre os diversos setores da sociedade civil e do poder público para o desenvolvimento do esporte e lazer em Pérola d'Oeste;
VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários de Pérola d'Oeste e suplente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes de Pérola d'Oeste e suplente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pérola d'Oeste e suplente;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante de associações de moradores ou clubes sociais do Município de Pérola d'Oeste e suplente;

b) 01 (um) representante de atletas ou ex-atletas do Município de Pérola d'Oeste e suplente;
c) 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Pérola d'Oeste e suplente;

§ 1º Os representantes e suplentes serão nomeados por meio de Decreto do Prefeito Municipal.
§ 2º A posse dos membros do Conselho dar-se-á por ato do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste.
§ 3º A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Art. 5º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste – CMEL reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Conselho Municipal do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste – CMEL terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II – Comissões de Trabalho, constituídas por resolução do Conselho;
III – Plenário.

§ 1º A diretoria será eleita até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria de seus membros titulares.
§ 2º O Conselho Municipal de Esporte poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal do Esporte, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE PÉROLA D'OESTE

Art. 7º Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao Esporte, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Pérola D'Oeste á e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 8º A Conferência Municipal de Esporte deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte, e na sua não convocação, em intervalos não superiores a 02 (dois) anos.

Art. 9º Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte, serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim, e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto. Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte.

Art. 10º Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:
I – avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção ao esporte;
II – traçar as diretrizes gerais da política municipal do Esporte no município de Pérola d'Oeste;
III – eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte, além de delegados para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte;
IV – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte, quando provocada;
V – publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DE PÉROLA D'OESTE

Art. 11º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes de Pérola d'Oeste, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações de esporte e lazer no Município de Pérola d'Oeste.

Art. 12º Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste:
I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III – produto de operação de crédito;
IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII – dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esportes;
VIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX – o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes;
X – o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes;
XI – o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes;
XII – recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte;
XIII – recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte no Município

Art. 13º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste serão aplicados:

I – esporte educacional;
II – esporte de participação;
III – esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV – capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte;
V – treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI – subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por Associações, Federações e Confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;

VII – programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII – apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX – custear a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;
X – premiação em eventos desportivos, recreativos;
XI – subvencionar entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII – apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII – custear a produção de eventos esportivos.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente ao desporto profissional com resultado financeiro favorável a empresas privadas.
§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 14º Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:
I – a Secretaria Municipal de Esportes para execução de projetos esportivos previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II – entidades esportivas, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte;
III – atletas cadastrados e que se encontrem entre os 5 (cinco) primeiros colocados no ranking internacional, nacional ou municipal de modalidade esportiva ou componente de equipe esportiva que detenha resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, e desde que treine e resida no Município há pelo menos 01 (um) ano;
IV – atletas convocados em período de treinamento;
V – comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.
§ 1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§ 2º Plenamente justificado, o Conselho Municipal do Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.
§ 3º Se dentre os 5 (cinco) primeiros colocados do ranking existirem beneficiados do Bolsa Atleta do Governo Federal e do Governo Estadual, os mesmos serão desconsiderados para fim de concessão do benefício, seguindo a ordem do ranking até o preenchimento da cota de 5 (cinco) bolsas atleta, por categoria definidos em Lei que trate do Programa Bolsa Atleta.

Art. 15º O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer destinará dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:
I – mínimo de 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sem fins lucrativos sediadas no Município e a projetos esportivos;
II – a porcentagem restante será destinada para:
a) manutenção do Programa Bolsa Atleta, quando da criação do programa;
b) custeio de comissões técnicas, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados ao esporte;
c) aquisição de materiais de uso próprio da Secretaria Municipal de Esportes;
d) para doações de materiais esportivos;
e) manutenção dos equipamentos públicos de esporte;
f) implementação de novos equipamentos de esporte.
§ 1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esportes, como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte no Município.
§ 2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte – FUMDE poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esportes, desde que, aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 16º A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.
Art. 17º Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer as seguintes áreas:
I – recreação;
II – competições Esportivas;
III – atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos;
IV – reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;
V – esporte de rendimento;
VI – construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VII – apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
VIII – aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
IX – apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 18º Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conta específica denominada de Esporte, Recreação, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos e recreativos.

Art. 19º O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal, deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21º A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pérola d'Oeste serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 22º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, em 05 de dezembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal de Pérola D'oeste

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F99EEEF4

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.578/2025

Súmula: Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município de Pérola D Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D Oeste aprovou e eu, EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei institui a política municipal de inovação, ciência, tecnologia, cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico de Pérola D Oeste , visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, o estímulo à inovação no setor produtivo e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município de Pérola D Oeste .

Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I. **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
II. **Produto, Processo ou Serviço Inovador:** resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
III. **Startup:** organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;
IV. **Spin-offs:** empresas de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidades, laboratórios e institutos;
V. **Tecnologia:** conjunto coordenado de ações ou medidas efetivas empregadas na produção e comercialização de bens e serviços bem como o conjunto de conhecimentos científicos e empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);
VI. **Ambientes promotores da inovação:** são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas
VII. **Incubadora de empresas:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
VIII. **Pré-Incubadora:** ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;
IX. **Aceleradora de Empresas:** organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apoia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;
X. **Ecossistema de Inovação e Tecnologia:** aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais,instituições de crédito, ensino e pesquisa;
XI. **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídos sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.
XII. **Parque Tecnológico:** complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras.
XIII. **Polo Tecnológico:** ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.
XIV. **Agência de Fomento:** órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
XV. **Arranjo Produtivo Local (APL):** aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
XVI. **Cluster:** uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
XVII. **Criação:** invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
XVIII. **Criador:** pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
XIX. **Empresa de Base Tecnológica (EBT):** empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
XX. **Laboratórios tecnológicos:** São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;
XXI. **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):** estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
XXII. **Oficina de empreendedores:** Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
XXIII. **Produto, Processo ou Serviço Inovador:** resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
XXIV. **Risco Tecnológico:** possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
XXV. **Evento:** acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

Capítulo II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Pérola D Oeste

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Pérola D Oeste com vistas:

I. à promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;
II. à promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
III. à promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;
IV. ao apoio e incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;
V. ao estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de ambientes de inovação;
VI. à promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
VII. ao incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VIII. à promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
IX. às simplificações de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
X. a busca pelo melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de Pérola D Oeste

Capítulo III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 5º O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, pré-incubadora, incubadora, aceleradora, centro tecnológico, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive, pré-incubadoras.incubadoras e centros tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 6º O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos pré-incubadoras, incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.

§ 1º Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento,como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.

§ 2º As pré-incubadoras e incubadoras de empresas, os centros tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 3º Para os fins previstos no caput, o município poderá:

• Autorizar o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de pré-incubadoras, incubadoras de empresas e centros tecnológicos, entre outros, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
• Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos, de incubadoras de empresas, ou outros ambientes de inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.

Art. 7º O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I. compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
II. permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III. permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas

CAPÍTULO IV
SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

Art. 8º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Pérola D Oeste, com a finalidade de:

• viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
• realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
• estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 9º O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola D Oeste é composto por:

• Secretaria municipal responsável pela área de inovação e tecnologia ;
• Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI instituído por lei municipal;
• Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
• Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI

Art. 10 Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com a finalidade de promover a discussão, a proposição, a deliberação e o acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, de interesse do Município Pérola D Oeste , bem como a análise dos incentivos às pessoas físicas e jurídicas inovadoras.

Art. 11 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), órgão superior de consulta, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva de Perola D Oeste terá a seguinte composição:

• 01 (um) representante da Secretaria de Administração
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
• 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
• 01 (um) representante do setor produtivo rural do município de Pérola D Oeste;
• 01 (um) representante do setor financeiro do município de Pérola D Oeste;
• 01 (um) representante da classe empresarial indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Pérola D Oeste;
• 02 (dois) representantes das escolas de ensino médio e/ou técnico;
• 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural.

§ 1º As entidades indicarão seus representantes, titulares e suplentes, que serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações.
§ 2º Cada titular do COMCTI terá um suplente;

§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado;

§ 4º Os membros do COMCIT podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.

§ 5º O mandato dos conselheiros e seus respectivos suplentes será de dois anos, excetuando-se o primeiro mandato que terá vigência até o mês de março, do ano de início, do próximo mandato do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Ao COMCTI competirá:

I. Formular, propor, avaliar, validar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II. Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
III. Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
IV. Sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;
VI. Aprovar e modificar seu Regimento Interno;
VII. Publicar o seu regimento interno, resoluções, portarias, recomendações, e demais atos de sua competência que se fizerem necessários, no Órgão Oficial do Município;
VIII. Requerer aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e consecução de seus deveres legais, proposição de políticas públicas e ações municipais, atuando em sinergia com a Sala do Empreendedor, :

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 14 O PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

• capacitação de recursos humanos;
• realização de estudos técnicos;
• criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
• realização de pesquisas científicas;
• divulgação de informações técnico–científicas;
• realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
• criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
• apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;
• criação e operação de unidades técnico-científicas;
• fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
• organização e sistematização de dados do município;
• fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
• criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 15 A secretaria municipalde Administração responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 16 Constituem receitas do FMCTI:

• 0,50% (cinco décimos por cento) da fonte (000) dos recursos ordinários livres do orçamento anual do Município, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;
• valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;
• dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
• repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
• contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;
• aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
• resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
• valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
• montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
• saldos de exercícios anteriores;
• receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
• recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;

• devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
• quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;
• receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão ser repassados até o final do mês de junho do ano fiscal.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17 Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:

• percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;
• percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;

§ 1º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§ 2º. Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Pérola D Oeste

Art. 18 A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:

• fundo perdido;
• apoio financeiro reembolsável;
• financiamento de risco; e
• participação societária.

§ 1º. Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.
§ 2º. A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 19 O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:

• bolsas de estudo, para graduados;
• bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;
• auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
• auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
• auxílio à realização ou participação em eventos;
• auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DO COMITÊ GESTOR

Art. 20 O FMCTI será administrado por um Comitê Gestor, composto por um representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e por outros três membros, eleitos pela plenária do CMCTI, entre os seus pares.

§ 1º. Caso a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação venha a ser vinculada a outra secretaria, caberá ao secretário da referida secretaria a administração do FMCTI juntamente com os demais membros citados.
§ 2º. Caberá ao Secretário Municipal responsável pela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 3º. A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI.
§ 4º. Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 21 Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

• praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;
• determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
• apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
• juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;
• acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
• manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;
• publicar os balanços, na forma da lei;
• elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
• fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
• deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
• deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º. O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II
DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 22 Os recursos do FMCTI poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.

§ 1º. Compete ao Agente Financeiro:

• I – providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;
• efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando–se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;
• providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;
• controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
• colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

§ 2º. O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:

• cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;
• analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;

• emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

SUBSEÇÃO III
DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 23 A supervisão do FMCTI será exercida pelo CMCTI, com as seguintes competências:

• auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;
• sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
• examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
• manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
• eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos, bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 25 O percentual estabelecido no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.
Art. 26 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 0,1% (um décimo por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.

§ 1º. O crédito de que trata o caput será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art.167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 27 O FMCTI poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.
Art. 28 O FMCTI será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 29 Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 30 Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submetam-se às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º. A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como, o seguinte:

• descrição e objetivos do projeto;
• o cronograma físico-financeiro;
• as condições de prestação de contas;
• as responsabilidades das partes; e
• as penalidades contratuais.

§ 2º. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

• estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
• não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;
• ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;
• ter sede ou domicílio no município de Pérola D Oeste há pelo menos 2 (dois) anos, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.

§ 3º. Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá:

• exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;
• em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 12) prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.

§ 4º. A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 31 Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

SEÇÃO ÚNICA
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 32 Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 33 O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.

§ 1º. O risco tecnológico de que trata o caput poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§ 2º. A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o caput, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§ 3º. O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 4º. O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.
§ 5º. A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.
§ 6º. Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 7º. Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§ 8º. Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§ 9º. Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
§ 10. A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.
§ 11. Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Art. 34 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no caput deste artigo.

Art. 35 A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do **art. 34**.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36 O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual a destinação de um percentual do orçamento anual para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.

Art. 37 Por meio desta, revoga-se as disposições contrárias.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Município de Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:43EEB3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude de vacância no cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e;
Considerando a vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, em razão do pedido de desligamento do órgão apresentado pela Sra. Daiana Sueli dos Santos;
Considerando a vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, em razão do pedido de desligamento do órgão apresentado pela Sra. Andreia Vanessa de Oliveira Mendes; e
Considerando que ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos,
Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, onde Diego Junior Alves Lisboa e Gislaine do Carmo Ferreira Galvan, obtiveram a sétima e oitava maior votação respectivamente entre os candidatos nas eleições, sendo assim, classificados como segundo e terceiro suplente;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente:

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o senhor Diego Junior Alves Lisboa para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular, em substituição à Sra. Daiana Sueli dos Santos;
Art. 2º Fica convocada a senhora Gislaine do Carmo Ferreira Galvan para assumir o cargo de conselheiro tutelar titular, em substituição à Sra. Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;
Art. 3º Os convocados deveram apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, no prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação desta resolução, para tomar posse e iniciar na sequência suas atividades;
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên, 05 de dezembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:3A8E07C5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Vidas Aquecidas;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de dezembro de 2025.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:E96F314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA J. CARLOS LENIAR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LIMITADA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **J. CARLOS LENIAR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.443.192/0001-79, com endereço na Rua Flora, nº 191, Residencial Casa Bela II em Telêmaco Borba/PR, CEP 84268-750, fone: (42) 99987-4822, e-mail: jc_florest@outlook.com: neste ato representado por João Carlos Leniar inscrita no CPF sob nº 082.xxx.xxx-74**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4785/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 09/12/2025

Cláusula Segunda: Fica concedido reajuste IPCA conforme planilha em anexo:

Cláusula Terceira: Tendo em vista o prazo aditivado o valor da ata fica acrescido em R$ 293.745,80 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C4FFB893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2023

4º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP,** CNPJ 17.450.976/0001-69, localizada na Avenida Brasil, nº 1016, Bairro: Centro em Faxinal/PR, Cep: 86840-000, telefone: (43) 99970-7551, e-mail: projetosnavarro@hotmail.com r; neste ato representado pelo Sr. Fernando Navarro Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.047.465-0, inscrito no CPF sob n. º 049.xxx.xxx-30, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4822/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias conforme abaixo:

EXECUÇÃO: de 05/12/2025 a 04/04/2026
VIGENCIA: de 05/12/2026 a 04/04/2027

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:74923AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

6º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B V FOGGIATTO DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Avenida Brasil, nº 246, Centro em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bvfoggiatto2000@gmail.com; nesse ato representado pelo **Sr. Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 105.xxx.519-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e nos autos do processo 4757/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em mais 12 (doze) meses a partir de 10/12/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o aditivo de prazo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 573.794,16 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) já considerando o reajuste IPCA de 4,49% conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNITARIO	NOVO VALOR UNITARIO A PARTIR DE 10/12/2025	NOVO VALOR MENSAL
1	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas Escolas e CMEIS Municipais 40 horas semanais	POSTO	R$ 3.137,95	R$ 3.278,84	R$ 39.346,08
2	Postos de trabalho individuais para atuação em local fixo nas Escolas e CMEIS Municipais 20 horas semanais	POSTO	R$ 1.621,23	R$ 1.694,02	R$ 8.470,10

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Piên/PR, 04 de dezembro 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F703586D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2025

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 051/2025

CONTRATADO: DBR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 53.813.711/0001-41
OBJETO: Contratação de serviço de pessoa jurídica, para realização de uma viagem com os Grupos de Pessoas Idosas, do município de Piên, com recurso do Convênio nº 0628/2025 - Programa Paraná + Viagem, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o Município de Piên.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FISCAL: Danielli dos Santos Matrícula: 101593

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2B28363C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 432, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 432, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

exonera, THAYNARA EVELINE DO PRADO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO de DIRETOR DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **THAYNARA EVELINE DO PRADO,** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 10.***.***-*/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ÁREA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:BD8D1FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 433 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 433 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA FLAVIA PEREIRA CARDOSO para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE aSSISTENTE sOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **FLAVIA PEREIRA CARDOSO** portadora do CPF 044.***.***-40 classificada em 1º lugar - Afro, para ocupar o cargo de **Assistente Social** a contar de 08 de dezembro de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9D74BB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1676 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1676 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-

60 e matrículas funcionais 19961/19962, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	11746/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:078F937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1677 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1677 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado** portadora da cédula de identidade civil com CPF nº 02*.***.***-52 e matrícula funcional 102181, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	11747/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E341628C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1678, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1678, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação funcional, do servidor público **DIRCEU CAMARGO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3******/SC matrícula funcional nº 4765942, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, da Secretaria de Educação, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:69FF72A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1679 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1679 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLEONICE APARECIDA STAL KOBSCZINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-75 e matrículas funcionais 19611/19612, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	11750/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ACC60093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1680 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1680 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 806.***.***-15 matrícula funcional 18481/18482**,** ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária:

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba/PR	1 (duas)	58,00	11751/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D52B92D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1681 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1681 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josiane Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 85*.***.***-04 matrícula funcional 16512**,** ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária:

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba/PR	1 (duas)	58,00	11754/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:70AA377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1684, DE 02 DE DEZEMBRO 2025.

PORTARIA Nº 1684, DE 02 DE DEZEMBRO 2025.

ALTERA PORTARIA 1570 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias, do período 03 de dezembro a 12 de dezembro de 2025, para 29 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, do servidor público **Eduardo Araujo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/PR matrícula funcional nº 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DD31B0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, a servidora pública **Olga Wajda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***.*/PR e matrícula funcional 101461, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:696DFC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 1185 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026, para 28 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026, da empregada pública **Francisca Patrícia Lachowski Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-79, e matrícula nº 106011, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3C201AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1695, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1695, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA RESPONSABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Mariana Muziol Soares**, portadora da cédula de identidade civil RG sob o nº 15.***.***-3/PR, matrícula nº 4766363, ocupante do cargo efetivo de Auxíliar Administrativo, da Secretaria de Educação, como responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se e publique-se.
Piên/PR, 03 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F6A2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1696, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1696, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA AGENTE HONORIFICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Marcos Aurélio Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***.1/PR e matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo de agente honorifico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:605A36BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1697, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

PORTARIA Nº 1697, DE 03 DE DEZEMBRO 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026, ao servidor público **Alesandro Antônio Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.* matrícula funcional nº 4765999, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E6FEBC22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei 1070 de 09 de setembro 2010, alterado pela Lei Nº 1.603, de 30 de outubro de 2025,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do Processo de Escolha de Diretores(as) e Suporte Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, considerando o disposto na Resolução Nº 27/2025 e Resolução Nº 28/2025 que regulamentam o Processo de Escolha de Diretores e de Suporte Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para o triênio 2026/2028, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	
Direção	Suporte Pedagógico
Ketrin Vanusa Gassner	Scheila de Andrade Sura

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	
Direção	Suporte Pedagógico
Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Jucelia Cristina Bueno da Conceição

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	
Direção	Suporte Pedagógico
Rosilene Bineck	Jussara Aparecida Zappe de Lara

Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	
Direção	Suporte Pedagógico
Clatiane Osinski	Rosemari de França Vieira

Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	
Direção	Suporte Pedagógico
Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Mirian Carvalho da Silva

Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	
Direção	
Claudiana Lang da Silva	

Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	
Direção	Suporte Pedagógico
Araci Maria de Sá Ribas	Keity Schroth Negrelli

Escola Municipal do Campo Gramados	
Direção	Suporte Pedagógico
Gilcelia Pasda	Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger

Escola Municipal Marciano de Carvalho	
Direção	Suporte Pedagógico
Marilene Pereira Nogueira	Veridiana Luiz

Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio	
Direção	Suporte Pedagógico
Monica Baumel Brunnquell	Bianca das Graças de Souza Abramoski

Escola Municipal do Campo Santa Isabel	
Direção	Suporte Pedagógico
Bianca Adelita de Lima da Costa	Vaneza Ribeiro de Siqueira

Piên, 05 de dezembro de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:E5F0BCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Contratação de empresa para show em comemoração à virada de ano".

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.333.33 (Vinte dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 08/12/2025, a partir das 08h00min, até o dia 11/12/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA ENVIO (FISICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DEOLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9533EB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 239/2025

DECRETO 239/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADFA7404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 240/2025

DECRETO 240/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:720DBAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 241/2025

DECRETO 241/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 301.536,00 (Trezentos e um mil quinhentos e trinta e seis reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:39B6A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 242/2025

DECRETO 242/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4F64E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 243/2025

DECRETO 243/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 19.037,93 (Dezenove mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C0960503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 244/2025

DECRETO 244/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 37.142,29 (Trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:231B028F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2025

DECRETO 245/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 21.459,20 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:35246C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 246/2025

DECRETO 246/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0EB92DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 247/2025

DECRETO 247/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8F4A6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 248/2025

DECRETO 248/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5EDD0F6

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 05/2025

Resolução nº 05/2025 de 05/12/2025
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre o Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a atuação do município de Pinhal de São Bento na área da Saúde para o quadriênio 2026 - 2029;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme apresentado na reunião extraordinária do dia 05 de dezembro de 2025.
Art. 2º As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.
Pinhal de São Bento, 05 de dezembro de 2025

CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2025 de 05 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

KATIUÇA MARA PASA
Secretária Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/PR

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:FAFECBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 07/2025 – **Processo Administrativo** nº 36/2025 – **Objeto:** Aquisição de frigobares e aparelhos de ares-condicionados de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado às seguintes empresas:

Item 1 – RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,**CNPJ54.572.923/0001-47**,com sede na Av. Pedro Adams Filho, Nº 4942, Sala 104, Centro, CEP 93410-172, Novo Hamburgo/RS, pelo valor total de R$ 5.696,67 (Cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item 2 - A.J.T.F LTDA**,CNPJ62.231.351/0001-60,** com sede na RUA SHS quadra 6 - conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102, pelo valor de R$ 20.592,00 (Vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de dezembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:742E43B1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 08/2025 – **Processo Administrativo** nº 37/2025 – **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e utensílios domésticos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado às seguintes empresas:

Item: 1 – MULTIPLA IA COMERCIO E SERVICOS DE SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA,**CNPJ: 54.480.624/0001-82**,com sede na cidade de São José dos Pinhais/Pr, Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 2024 sala 01, Bairro Carioca, pelo valor total de R$ 2.924,70 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro Reais e setenta centavos).

Itens: 3,4,5,12,17,20,22,25,28,31 e 34 – EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ **20.550.625/0001-34**, com sede na RUA 438 - MORRETES - ITAPEMA - SC - 88220-000, pelo valor total de R$ 6.646,0700 (seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

Itens: 06,07,16,18 e 19 - FIRMINO LUIS DE BARROS ME**, CNPJ: 49.742.266/000107,** com sede na RUA EDMUNDO ZANONI,155, na cidade de ATIBAIA – SP, com CEP 12.951-03, pelo valor de R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Itens: 8,9,10,29 e 30– SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME,**CNPJ: 07.665.456/0001-10**,com sede na Rua Antônio José Dos Santos, n° 680 LOJA 01 – Céu Azul, CEP 31.580-000 BELO HORIZONTE/MG, pelo valor total de R$ 437,99 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Itens: 11,21,24 e 33– SOLO G9 LTDA,**CNPJ: 11.102.277/0001-41**,com sede na RUA MATO GROSSO, 5200 CEP: 83.608-640 - CAMPO LARGO/PR, pelo valor total de R$ 2.639,14 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Itens: 13,14,15 e 32– SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,**CNPJ: 51.659.136/0001-49**,com sede na RUA Jose Deeke, n° 197 - Sala 01 - 89031-400 - Blumenau - SC, pelo valor total de R$ 846,60 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de dezembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:975DAB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.282/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.512.100,00 (um milhão quinhentos e doze mil e cem reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.512.100,00 (um milhão quinhentos e doze mil e cem reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.001.10.301.0007.2023 - Promover Ações de Atenção Básica.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31494	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	1.512.100,00
T o t a l			**1.512.100,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9B6A3BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.283/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.532.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.532.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	122	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
3.3.90.46.00.00	134	1000	Auxilio alimentação	2.000,00
Total				**32.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2010– Coordenação das atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	140	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
3.3.90.39.00.00	150	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Total				**100.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.72.39.00.00	277	303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
Total				**16.000,00**

11.001.10.301.0007.2023 - Promover Ações de Atenção Básica.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	311	494	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
Total				**500,00**

11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	325	494	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
Total				**30.000,00**

11.001.10.303.0007.2064 - Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	330	303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
Total				**70.000,00**

11.001.10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	342	510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
Total				**20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	417	1000	Contribuições patronais	33.000,00
3.3.90.46.00.00	419	1000	Auxilio alimentação	36.000,00
Total				**69.000,00**

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	429	1000	Indenizações e restituições	5.000,00
Total				**5.000,00**

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCIR
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	462	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
Total				**20.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2042 - Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.085.000,00
3.1.91.13.00.00	498	1000	Contribuições patronais	65.000,00
Total				**1.150.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2027 - Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	548	1000	Contribuições patronais	20.000,00
Total				**20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	132	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Total				**32.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2070 – Coordenar e manter o Armazém da Família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	176	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
Total				**100.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
Total				**16.000,00**

11.001.10.301.0007.2023 - Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	283	494	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
3.3.90.32.00.00	304	494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00
Total				**30.500,00**

11.001.10.303.0007.2064 - Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	331	303	Contribuições patronais	69.000,00
3.3.90.46.00.00	364	303	Auxilio Alimentação	1.000,00
Total				**70.000,00**

11.001.10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	346	510	Contribuições patronais	20.000,00
Total				**20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	414	1000	Contribuições patronais	33.000,00
Total				**33.000,00**

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	427	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00
Total				**5.000,00**

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCIR
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	463	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
Total				**20.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	523	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	450.000,00
3.3.90.30.00.00	522	1000	Material de consumo	600.000,00
3.1.91.13.00.00	498	1000	Contribuições patronais	100.000,00
Total				**1.150.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2027 - Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	545	1000	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.33.00.00	550	1000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
4.4.90.52.00.00	563	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
Total				**36.000,00**

18.001.15.452.0008.2027 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	564	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	565	1000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Total				**20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1433CB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.275/2025 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	Agente Operacional	15	01/12/2025
664191	JOÃO DIMAR ALVES	Agente Operacional	15	01/12/2025
730591	MARIA JOSÉ BATISTA	Agente Comunitário De Saúde	6	01/12/2025
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA	Assistente Operacional	11	01/12/2025
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	Agente Operacional	13	01/12/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	Técnico Administrativo	15	01/12/2025
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	Técnico Administrativo	10	01/12/2025
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	Médico Ginecologista/Obstetra	7	01/12/2025
992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	Psicólogo	5	01/12/2025
784761	RUPERTO DARIF	Técnico Desportivo	11	01/12/2025
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	Técnico Desportivo	11	01/12/2025
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	Assistente Social	11	01/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:294DD3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **02/12/2025 a 30/05/2026** à servidora **Bruna Amanda Belenda Artigas**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrículas funcionais nº **992489 e 997166**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:696EA23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **04/12/2025 a 03/12/2026** à servidora **Camila Mariane Costa**, ocupante do cargo Enfermeira**,** matrícula funcional nº **997235**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F0B9B6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Concessão de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **08/12/2025 a 07/12/2026** à servidora **Lenara Souza Formigheri,** ocupante do cargo Técnico em Enfermagem**,** matrícula funcional nº **9582921648,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5EB0B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **05/12/2025 a 04/12/2026** à servidora **Michele Baptista Nilo**, ocupante do cargo Terapeuta Ocupacional**,** matrícula funcional nº **693611**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 10 (dez) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CF7B2DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.265/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/02/2025 de concessão de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especial ao servidor **Bierte Brelaz de Lima** ocupante do cargo Educador Social, matrícula funcional nº **9582921560,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:89F4087D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO E COOACEPA - Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente INSTRUMENTO DE COMODATO, os abaixo assinados de um lado como
COMODANTE, o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Dirceu

Moraes, portador do RG nº 6415530-0 SSP/PR e CPF nº 696.116.619-91, residente e domiciliado nesta cidade, Pitanga-PR.
COMODATÁRIA,COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA inscrita no CNPJ/MF nº. 12.099.759/0001-52, IE: 90523461-74 estabelecida na Rua Nova Galícia,121 PARQUE SÃO BASÍLIO, PITANGA – PR, CEP 85202-120, neste ato representada pelo Sr. HÉLIO BUENO, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 5.962.417-2, CPF nº.782.990.479-00, residente na localidade de Borboleta Anjo da Guarda, Pitanga-PR.
Sendo que têm entre si justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á no que couber pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O bem objeto do presente contrato de comodato é o bem imóvel localizado na Rua Nova Galícia,121, Parque São Basílio, Pitanga-PR, objeto das matrículas nº 27.809 e 27.810 Pitanga, com uma área total de 2.436,22,00m², que possui um barracão com 413m² de área construída (UADAF Unidade de Apoio e Distribuição da Agricultura Familiar), abaixo descrito:
Matrícula 27.809- Uma área de terreno medindo 1.324,98m², (hum mil trezentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados), constituído pelo Lote n°2, quadra n°160, imóvel denominado “Pitanga”(anexo ao Parque São Basílio), quadro Urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:- Norte, medindo 67,60 metros, com rumo NO 71°05’05” SE, confronta com a Rua Anita Garibaldi; Leste, medindo 20,00 metros, com rumo NE 18°54’55” SO, confronta com lote 01, parte da mesma subdivisão; Sul, medindo 61,80 metros, com rumo SE 71°05’05” NO, confronta com o lote 03, parte da mesma subdivisão; Oeste, medindo 10,69 metros, com rumo SO 18°54’55” NE, confronta com o prolongamento da Rua Nova Galícia, parte da mesma subdivisão; PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.172.907/00101-08, com sede administrativo Praça 28 de janeiro,171. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n°27.807, fls. 01/02, Livro n°02 Rg., deste Oficio Imobiliário.
Matrícula 27.810- Uma área de terreno medindo 1.111,24m², (hum mil cento e onze metros e vinte e quatro centímetros quadrados) constituído pelo Lote n°03, Quadra n°160, imóvel denominado “Pitanga”(anexo ao Parque São Basílio), quadro Urbano desta cidade com os seguintes limites e confrontações:- Norte, medindo 61,80 metros, com rumo NO 71°05’05“SE, confronta com o lote n°02, parte da mesma subdivisão; Leste, medindo 20,00 metros com rumo NE 18°54’55” SO, confronta com o lote 01, parte da mesma subdivisão; Sul, medindo 49,33 metros, com rumo SE 71°05’05” NO, confronta com o lote 04, parte da mesma subdivisão; Oeste, medindo 23,57 metros, com rumo SE 13°01’25”NO, confronta com o prolongamento de rua Nova Galícia, parte da mesma subdivisão; PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PITANGA - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.172.907/0001-08 com séde administrativa à Praça 28 de janeiro,171. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n°27.807, fls.01/02, Livro n°02 Rg.,deste Oficio Imobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA
O imóvel objeto deste contrato, poderá ser utilizado pela COMODATÁRIA a título de uso gratuito desde sua assinatura até a data decorrer 120 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente, com aviso prévio de mínimo 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
A COMODATÁRIA obriga-se ao pagamento de todas as despesas como energia elétrica, água, internet, bem como todas as demais despesas que incidam sobre o imóvel que sejam decorrentes de sua utilização. A COMODATÁRIA declara que promoverá a entrega do imóvel na data estipulada como todas as dívidas de utilização adimplidas, e não há nenhum débito em aberto que seja responsável ou tenha dado causa.

CLÁUSULA QUARTA
A COMODATÁRIA fica autorizada a promover alterações de infraestrutura no imóvel, desde que não comprometa a parte estrutural do barracão nela existente, para a segurança de seus usuários.
A liberação das licenças necessárias, bem como sanitária, entre outras, ficão de responsabilidade da COMODATÁRIA, para as execuções dos serviços na mesma.
A COMODANTE terá direito à indenização pelas despesas do parágrafo anterior durante o comodato conforme reza o artigo 584 do Código Civil de 2002, bem como, a COMODATÁRIA, poderá a qualquer tempo promover a retirada dos elementos de infraestrutura instalados naquele imóvel.

CLÁUSULA QUINTA
Os móveis e objetos pagos e adquiridos sob qualquer forma pela COMODATÁRIA, que serão utilizados no imóvel, e o que mais entenda necessário, serão pagos pela COMODATÁRIA, e a ela pertencerão.
Os móveis e objetos que estiverem sendo utilizado em termo sessão de uso pela COMODATÁRIA, deverá ter prazo de utilização estabelecidos pelas partes responsáveis, COMODANTE e COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA
À exceção da cláusula quarta, fica expressamente proibida a realização de qualquer benfeitoria na edificação, salvo se precedida de prévia consulta e autorização da COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente CONTRATO DE COMODATO, no Diário Ofícial. O MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente CONTRATO DE COMODATO para Publicação.

O COMODATO entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de sua expedição, a obrigação terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as cláusulas do presente CONTRATO DE COMODATO decorrentes.

O presente CONTRATO DE COMODATO é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA; e outra para os proprietários

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente CONTRATO DE COMODATO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 15 de outubro de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal De Pitanga

HÉLIO BUENO
Presidente Associação/Cooperativa

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:70AEC032

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **EVERTON FELIPE DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 103.***.***-25, classificado(a) em 45º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de dezembro de 2025

EVERTON FELIPE DOS SANTOS

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:413BFA68

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EXAME ADMISSIONAL – 1

O Município de Pitanga, **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr no dia **09 de dezembro de 2025 às 8:30hs** para realização do exame admissional.

Fonoaudiólogo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
79	MARIANE ROCHA CHEPLUSKI	1

Cirurgião Dentista

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
78	RENATA SCHON	1

Engenheiro Civil

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
132	TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA	1

Pitanga, 05 de dezembro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0248E207

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 04/2025 – SEMECE DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pitanga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉRITO E DESEMPENHO para Diretores da Rede Municipal de Ensino do município de Pitanga-PR.

DO RESULTADO

CANDIDATO	RESULTADO
ADRIELE MARIA DUTRA	NÃO COMPARECEU
ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON	APROVADA
AUREA ANTUNES BINDE	APROVADA
CLEDSON DA SILVA	APROVADO
CRISTIANE FELIZ FERNANDES	APROVADA
DAMIANI BONFIM	APROVADA
DEBORA FERNANDA NUNES	APROVADA
EDILMA FERREIRA	APROVADA
EDIVANIA ZATESKO	APROVADA
ELAINE CRISTINA P. KOLISKI	APROVADA
ELIANE SOCKOLOSKI SCHON	APROVADA
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	APROVADA
ESLAINE ESPANHOL M. DA SILVA	APROVADA
EVERLY MARTINS DE SOUZA	APROVADA
EZIQUIEL FERREIRA DE PAULA	APROVADO
FRANCIELI PRESTES DA SILVA	APROVADA
GESSELI REGINA SCHUPCHEK	APROVADA
IVONETE IURKIV	APROVADA
JANETE MACHADO VIEIRA	APROVADA
JULIANA RATKI	APROVADA
LUCIANA COSTA ANDREOTE	APROVADA
LUCIANA MENDES	APROVADA
LUCIANE GREGZIGOUSKI	APROVADA
RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	APROVADA
ROSILDA APª DA COSTA LOCH	APROVADA
SHAUENA HEERDT SOUZA	APROVADA
SIDINEIA APª BRAZ DA COSTA	APROVADA
SIDINEIA DOS SANTOS CONRADO	APROVADA
SILESIA GRANDE CAMARGO	APROVADA
SIMONE LOCH	APROVADA
SOLANGE MOTA SARABUM	APROVADA
SOLANGE NORBERTO	APROVADA
TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO	APROVADA

2. DO PRAZO PARA RECURSOS
Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Mérito e Desempenho no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação deste edital.
O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que não atendam às exigências deste edital não serão conhecidos**.**

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de dezembro de 2025.

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FA593CCB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1069, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2023/2024 (15 dias) e 2024/2025 (15 dias), a servidora **MARIA DO CARMO SILVEIRA MEHRET**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **503461**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41245000

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1070, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a servidora **MARLI STOSKI HAINOSZ**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **503381**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E745F000

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1071, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 30 **(TRINTA)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a servidora **ROSELI NUNES DE OLIVEIRA BUENO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº **503551**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A082A6D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Instrumento de Adesão de autorização de Uso de Bem móvel que entre si celebram o Município de Pitanga e a Associação dos Agricultores Familiares Nossa Senhora de Fátima, São Berto.

Pelo Presente Instrumento de Permissão de Uso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, de agora em diante denominado **AUTORIZANTE** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dirceu Moraes, Prefeito do Município de Pitanga- Pr, portador do RG nº 6415530-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 696.116.619-91, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – PR, e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SÃO BERTO,** pessoa jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 08.952.801/0001-69, com sede na localidade de São Berto, Município de Pitanga-PR, de agora em diante denominado **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representado pelo Presidente Danilo Huzek, inscrito no CPF n° 095.068.119-37, residente na localidade de São Berto, Pitanga-PR, de acordo com o Art. 93 da lei orgânica municipal e emendas parlamentares.

CONDIÇÃO PRIMEIRA- DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto regulamentar a autorização do uso gratuito dos bens móveis, a seguir descriminados.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	GRADE ARADORA, NOVA, 16 DISCOS COM 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO PARA LEVANTAMENTO, ESPAÇAMENTO 270 MM, ESPESSURA MÍNIMA DOS DISCOS 6MM, PROFUNDIDADE DE CORTE: 150 – 220MM, SISTEMA HIDRÁULICO, MANCAL ÓLEO, COM PNEUS, COR VERDE.	01	30086	NOVO (2025)

CONDIÇÃO SEGUNDA- DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS
2.1- A AUTORIZATÁRIA se compromete a utilizar os bens em prol da associação/cooperativa, assim fomentando a agricultura familiar em nosso município.
2.2- A AUTORIZATÁRIA deverá guardar/ manter os bens na sede da associação/cooperativa, somente podendo remanejá-los com a devida autorização do **AUTORIZANTE**.
2.3- A AUTORIZATÁRIA se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, o direito de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **AUTORIZANTE.**

CONDIÇÃO TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
3.1- O AUTORIZANTE se compromete a:
a) permitir o pleno uso dos bens móveis ora cedidos.
b) providenciar o controle de patrimônio dos bens cedidos.
3.2- A AUTORIZATÁRIA se compromete a:
a) Vistoriar os bens ora cedidos, após a assinatura deste Instrumento, emitindo Laudo de Vistoria atestando os seus estados de funcionamento.
b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
c) Ficar responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.
d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **AUTORIZANTE.**
e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos.
f) Informar, imediatamente, ao **AUTORIZANTE** caso os bens objeto desta Permissão sofra qualquer turbação ou esbulho por terceiros.
g) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o PERMISSIONÁRIO citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **AUTORIZANTE** à autoria.

h) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **AUTORIZANTE,** devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.
i) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar, imediatamente, ao **AUTORIZANTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.
j) **AUTORIZATÁRIA** responderá civilmente pelos danos causados a seus servidores e/ou a terceiros, decorrentes da utilização ou manuseio dos bens ora cedidos.

CONDIÇÃO QUARTA- DA SUPERVISÃO TÉCNICA.
4.1. Ao **AUTORIZANTE** se reserva o direito de realizar a supervisão técnica da utilização dos bens ora cedidos, com poderes para monitorar e orientar a conduta adequada a ser adotada em seus usos e na manutenção preventiva e/ou corretiva, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a aceitar e facilitar tal supervisão.
4.2. O disposto no item 4.1. desta condição não exclui a responsabilidade do **AUTORIZATÁRIA** pela fiscalização da manutenção preventiva e corretiva dos bens ora cedidos.

CONDIÇÃO QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 60 meses, sem danos ao município.

CONDIÇÃO SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CONDIÇÃO SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA
7.1. As benfeitorias realizadas pela **AUTORIZATÁRIA** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.
7.2. O AUTORIZANTE deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pela **AUTORIZATÁRIA**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CONDIÇÃO OITAVA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA
8.1. Ocorrendo avaria nos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, a **AUTORIZATÁRIA** deverá:
a) Ressarcir ao **AUTORIZANTE** no valor de mercado do bem, em 30 dias, contados da ocorrência do fato.
b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.
8.2. Os bens móveis autorizados em uso não poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor.

CONDIÇÃO NONA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO
9.1. A **AUTORIZATÁRIA** se compromete a restituir ao **AUTORIZANTE** os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra a rescisão ou a extinção deste Instrumento.
9.2. A **AUTORIZATÁRIA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais seja necessário ao cumprimento das metas avençadas.

CONDIÇÃO DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, retornando o bem ao status quo ante.
10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CONDIÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 Conforme preceitua o §4º do Art. 93 da Lei orgânica municipal a publicação deverá ser realizada junto ao diário oficial dos Municípios AMP por Portaria do Executivo.

CONDIÇÃO DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Os partícipes elegem o foro de Pitanga como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente TERMO DE ADESÃO é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para o/a REPRESENTANTE da associação/cooperativas.

Pitanga, 19 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito do Município de Pitanga

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

DANILO HUZEK
Presidente Associação

Testemunha 1
Nome:
Assinatura:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
Assinatura:
CPF

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6C19E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°14/2025

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 14/2025
OBJETO: **Concessão de uso gratuita e precária do imóvel público matriculado sob nº 14.845, localizado à Rua Edson Dias Vieira, nº 531, Bairro Parque São Basílio, Pitanga/PR, com área total de 1.170,00 m², para instalação e funcionamento de centro comunitário ou sede física de associação de utilidade pública, podendo, quando solicitado, ser disponibilizado para eventos do Poder Executivo, conforme a legislação municipal.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio https://bnc.org.br ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201 606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 30/01/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 30/01/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, **MELHOR PLANO DE USO (MELHOR TÉCNICA)**. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
DATA: 05/12/2025.
ASS Marcio Sokoloski
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:50097828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 01/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de informática, conforme a necessidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 19/12/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 19/12/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$30.835,05 (Trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
#DAT 05/12/2025
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:1B8C3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°68/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 68/2025
##TEX OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos e servidores ativos, doravante denominados beneficiários da Administração Direta da Prefeitura do Município de Pitanga. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 23/12/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 23/12/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: MAIOR VALOR OFERTADO. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Valor de Referência: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
#DAT 02/12/2025
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7FE3336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
Impugnante: **Casa Hospitalar Ibiporã Ltda.**
Processo: Pregão Eletrônico 65/2025 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
I – RELATÓRIO
A empresa **Casa Hospitalar Ibiporã Ltda.,** apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2025, alegando, em síntese, que:

•
O **item 5 – Desfibrilador Externo Automático (DEA)** teria descrição insuficiente;

•
A ausência de "características técnicas essenciais" poderia comprometer a segurança e permitir a entrega de produtos inadequados;

•
Sugere a inclusão de **especificação extensa** para "melhorar" o descritivo.

É o necessário relatório.
II – DO MÉRITO
1. O descritivo do edital não é insuficiente e atende integralmente às normas técnicas e à legislação
A Administração realizou **estudo técnico prévio**, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, e estabeleceu **especificação compatível com as reais necessidades assistenciais** da Secretaria Municipal de Saúde.
Importa destacar que o **descritivo do item 5 (Desfibrilador Externo Automático – DEA)** já contempla de forma **ampla, suficiente e tecnicamente adequada** todas as características mínimas necessárias ao correto funcionamento do equipamento, incluindo parâmetros operacionais, segurança, desempenho e acessórios essenciais. Consta expressamente no Termo de Referência que o equipamento deve possuir:
DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO DE CARGA ATÉ 10 s, MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG/EVENTOS/RCP, PESO MÁXIMO DE 3 kg, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA APROXIMADAMENTE 200 CHOQUES, MÍNIMO DE 4 h DE OPERAÇÃO CONTÍNUA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 ANOS EM STAND-BY, COMPONENTES PÁS EXTERNAS E ADESIVAS (FORNECER 5 ADULTO E 3 INFANTIL), TELAC/MENSAGEM DE TEXTO, COMANDO DE VOZ, MÓDULO PORTÁTIL, ALÇA DE TRANSPORTE E MALETA.
Como se observa, o descritivo **não é incompleto**, tampouco insuficiente. Pelo contrário, ele:

•
define a tecnologia da descarga (onda bifásica);

•
estabelece parâmetros de segurança e tempo de resposta (carga em até 10 s);

•
detalha autonomia mínima e vida útil da bateria;

•
especifica peso máximo e portabilidade, fundamentais para uso em campo;

•
determina quantidade mínima de pás adulto e infantil;

•

inclui mensagens de texto, comando de voz, gravação de eventos/ECG e acessórios completos, que são requisitos específicos e usuais para DEAs de qualidade.

Portanto, **todas as funcionalidades essenciais para um desfibrilador automático moderno já foram previstas**, garantindo segurança ao paciente, facilidade de operação e padronização técnica.
Assim, **não procede a alegação de ausência de características técnicas**, pois o edital já contempla todos os elementos necessários ao adequado julgamento das propostas, não havendo motivo para ampliação do descritivo.

2. O edital não pode adotar especificações sugeridas por licitante, sob pena de direcionamento
A impugnante apresenta um **descritivo extremamente detalhado**, contendo requisitos como:

•
peso máximo específico de 2,4 kg;

•
presença obrigatória de Bluetooth, Wi-Fi ou infravermelho;

•
capacidade de 3 registros de ECG de 30 minutos;

•
resistência IP56;

•
vida útil específica da bateria (7,5 h / 4 anos em stand-by);

•
autoteste diário e mensal, etc.

Essas exigências **não constam nas diretrizes do Ministério da Saúde**, e não foram identificadas como necessárias pela equipe técnica do Município.
A adoção integral ou parcial desse descritivo sugerido **restringiria indevidamente a competição**, em violação aos princípios:

•
da **competitividade**,

•
do **julgamento objetivo**,

•
da **isonomia**,

•
da **vinculação ao edital**,

todos previstos no **Art. 5º da Lei 14.133/2021**.
A Administração **não está obrigada** a adotar padrões sugeridos por fornecedores – especialmente quando trazem características específicas que podem limitar o universo de marcas e modelos disponíveis.
3. O edital já assegura ampla competição e não contém exigências restritivas
Pelo contrário: o descritivo foi elaborado para permitir:

•
ampla participação de empresas;

•
oferta de modelos nacionais e importados;

•
seleção do equipamento que melhor atende à necessidade pública **sem restringir o mercado**.

As especificações já estabelecidas garantem o desempenho mínimo, a segurança do paciente e a comparabilidade entre produtos, sem superdimensionar requisitos.
4. A Administração pode definir especificação mínima – e não máxima
A Lei 14.133/2021 **não exige** que a Administração descreva todas as características técnicas possíveis.
O correto é apontar **os requisitos mínimos essenciais**, permitindo competição entre diferentes fabricantes.
O descritivo sugerido pela impugnante configura **superdimensionamento técnico**, vedado pelos tribunais de contas, pois restringe a competitividade sem justificativa técnica.
5. Não há qualquer risco de prejuízo à qualidade da compra
O equipamento deve obrigatoriamente possuir **registro na ANVISA**, e isso já garante:

•
segurança,

•
eficácia,

•
adequação técnica,

•
padronização sanitária.

Além disso, na fase de **julgamento e habilitação**, a equipe técnica poderá verificar:

•
catálogo,

•
manual técnico,

•
conformidade com as normas aplicáveis,

•
atendimento aos requisitos mínimos.

Portanto, não há risco de aquisição de produto inadequado.
III – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto:

•
não se verifica irregularidade no edital;

•
o descritivo do item 5 é **suficiente, objetivo e adequado**;

•
a sugestão apresentada pela empresa impugnante **não se mostra necessária** e poderia restringir a competição;

•
mantêm-se as especificações originais previstas no Termo de Referência.

IV – DECISÃO
INDEFERE-SE a impugnação apresentada pela empresa **Casa Hospitalar Ibiporã Ltda.**, **mantendo-se o edital em seus exatos termos**, por inexistirem vícios ou insuficiências nas especificações técnicas do item 5
Publique-se a decisão no Diário Oficial e na Plataforma BNC
Pitanga/PR, 05 de dezembro de 2025.

EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:179E5AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

Súmula: Aprova o Orçamento Anual do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu Presidente sanciono a seguinte:
RESOLUÇÃO:
ART. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2026, conforme os anexos integrantes da presente Resolução.
ART. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1F33889D

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Altera Anexo I da Resolução nº 001/2020, de 15/10/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte:
RES O L U Ç Ã O:
Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020, dispõe sobre os valores das diárias e estabelece normas para sua concessão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangueiras, e dá outras providências.
Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos e anexos da Resolução nº 001/2020 não afetados pela presente Resolução.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 05 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de
Pitangueiras.

Especificação e Distâncias	
Brasília	R$ 1.000,00
Curitiba e capitais dos demais estados da Federação	R$ 650,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância até 100 Km	R$ 200,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 101 a 200 Km	R$ 300,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 201 a 300 Km	R$ 350,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de 301 a 400 Km	R$ 400,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 401 a 500 Km	R$ 450,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância acima de 500 Km	R$ 500,00

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A61CB270

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2025

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMAS

DATA: 04 de dezembro de 2025

SÚMULA: *Aprova as prestações de contas dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pitangueiras – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e demais legislações vigentes que regem o controle social da Política de Assistência Social;

Considerando a competência deste Conselho para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a gestão dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a apresentação, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, das prestações de contas referentes aos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no exercício de 2024, acompanhadas dos extratos, comprovantes e demonstrativos financeiros extraídos das contas vinculadas no Banco do Brasil;

Considerando a análise realizada pelo CMAS e a deliberação da plenária ocorrida em 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes ao exercício financeiro de 2024, relativos às seguintes contas e programas:
I – **IGD – Bolsa Família / IGD-PBF**;
II – **IGD-SUAS**;
III – **Piso da Proteção Social Básica – PSB**;
IV – **SIGTV-SUAS – Incentivo Temporário (2021)**;
V – **IGD-PAB**;
VI – **SIGTV-SUAS – Investimento (GND 4)**;
VII – **PROCAD-SUAS**;
VIII – **SIGTV-SUAS – Incentivo Temporário (2023 – GND 3);**
VX – **Combate Covid EPI.**

Art. 2º As prestações de contas mencionadas no artigo anterior encontram-se devidamente instruídas, em conformidade com as normativas federais e com as exigências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo às determinações deste Conselho quanto à clareza, organização e regularidade dos documentos apresentados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente(a) do CMAS
Município de Pitangueiras – PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0043E48

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2025

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – CMAS

DATA: 04 de dezembro de 2025

SÚMULA: *Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso de Assistência Social – PAS, para execução no exercício de 2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pitangueiras – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e considerando as normativas estaduais e federais que regem a gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o envio, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDSF/PR, do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso de Assistência Social – PAS, destinados ao Município de Pitangueiras para execução no exercício de 2026, conforme diretrizes estabelecidas pelo Estado do Paraná;

Considerando a análise técnica realizada pela gestão municipal e a apresentação dos documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** ao Piso de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Pitangueiras para o exercício de **2026**.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação do Piso de Assistência Social – PAS**, destinado a execução dos recursos estaduais previstos para o exercício de **2026**, elaborado pela gestão municipal e apresentado para apreciação deste Conselho.

Art. 3º Os documentos aprovados passam a integrar o conjunto de ações planejadas da Política Municipal de Assistência Social, devendo sua execução ser acompanhada por este Conselho, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidenta do CMAS
Município de Pitangueiras – PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4514C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 878/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Institui o Plano Plurianual do Município de Pitangueiras para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Pitangueiras para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º – O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º – O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° – O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:
I. a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
II. a ampliação da participação social;
III. a melhoria continuada dos serviços públicos;
IV. O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
V. a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade; VI. o aumento da eficiência dos gastos públicos;
VII. o crescimento econômico sustentável; e
VIII. A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° – O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6 – Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1° – O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2° – Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7° – Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:
Anexo I – Receitas;
Anexo II – Programas de Governo;
Anexo III – Ações;
Anexo IV – Despesas por Programas de Governo e Ações;
Anexo V – Ações por Organograma.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8° – Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1° – As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2° – As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9° – O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10 – Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4opara o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11 – A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I. dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e

II. dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12 – A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13 – O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14 – A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16 – Para fins de atendimento ao disposto no § 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único: A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17 – Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1° – A revisão de que trata o *caput*, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2° – Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3° – O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I. alterar o valor global do programa;
II. incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:
I. compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e
b) revisar Metas.
II. alterar Metas qualitativas; e
III. incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único: Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9A9B90C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 879/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa o limite da DESPESA do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Orçamento Fiscal do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 45.136.298,00 (quarenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).

Consolidação do Orçamento para o exercício financeiro de 2026

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00
Executivo Municipal	40.052.298,00	38.067.298,00	0,00	1.985.000,00
Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras	4.136.000,00	4.136.000,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00
Total	**45.136.298,00**	**45.136.298,00**	**1.985.000,00**	**1.985.000,00**

Art. 2º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 3º – A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor.

Art. 4° – A despesa fixada está distribuída por: Órgão, Unidade Administrativa, Função Governo, Sub-função de Governo, Programas de Governo, Projetos/Atividades e Despesas por categoria econômica (nível de elementos) em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e indireta, conforme limites e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6 – Fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 7° – Fica autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 8° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8511655

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 880/2025

SÚMULA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 487/2011, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1° – O Art. 2º da Lei Municipal nº 487/2011, de 14 de Dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 2º –* *Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização de Déficit Atuarial, do FPMP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, conforme tabela abaixo:*

Ano	Ente – Anual
	Aporte Financeiro
2025	530.404,69
2026	1.144.028,27
2027	1.758.600,25
2028	2.373.875,86
2029	2.422.526,43
2030	2.471.912,63
2031	2.522.044,29
2032	2.572.931,40
2033	2.624.584,05
2034	2.677.012,46
2035	2.730.226,98
2036	2.784.238,08
2037	2.839.056,39
2038	2.894.692,64
2039	2.951.157,70
2040	3.008.462,60
2041	3.066.618,49
2042	3.125.636,64
2043	3.185.528,49
2044	3.246.305,62
2045	3.307.979,74
2046	3.370.562,71
2047	3.434.066,54
2048	3.498.503,39
2049	3.563.885,57
2050	3.630.225,55
2051	3.697.535,93
2052	3.765.829,50
2053	3.835.119,19
2054	3.905.418,09
2055	3.976.739,46
2056	4.049.096,71
2057	4.122.503,43
2058	4.196.973,38
2059	4.272.515,25

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F74437A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 881/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Altera dispositivos e o Anexo I da Lei Municipal nº 689/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam alterados os Artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de diárias, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – ...

§ 1º – *O valor da diária será reduzido à metade quando:*
a) o afastamento não exigir pernoite;
b) a hospedagem já estiver incluída no valor da inscrição para a participação no evento.

§ 2º – *Não serão concedidas diárias quando o deslocamento se der para cidades localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) da sede do Município, devendo as despesas com alimentação serem ressarcidas ao servidor mediante a solicitação de reembolso dos valores gastos devidamente comprovados."*

"Art. 16 – ...

Parágrafo Único: *A prestação de contas deverá ser realizada pelo Secretário da pasta, no mesmo processo em que houve a solicitação das diárias."*

Art. 2º – O Anexo I da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, passa a vigorar em conformidade com o anexo único à presente Lei.

Art. 3º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 689/2021 não afetados pela presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 689/2021
TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

Especificação e Distâncias	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Procurador Municipal e Controlador Interno	Demais Servidores Estatutários ou Empregados Públicos
Brasília	R$ 1.000,00	R$ 850,00	R$ 800,00
Curitiba e capitais dos demais estados da Federação	R$ 850,00	R$ 650,00	R$ 600,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de até 100 Km	***	***	***
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 101 a 200 Km	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 200,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 201 a 300 Km	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 250,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 301 a 400 Km	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 300,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância de 401 a 500 Km	R$ 450,00	R$ 400,00	R$ 350,00
Cidades do Estado do Paraná e de outros estados com distância acima de 500 Km	R$ 500,00	R$ 450,00	R$ 400,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:73DEF3AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 882/2025

DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do

regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º – Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º – O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º – Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1106C87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 04/12/2025, e retorno previsto para o dia 05/12/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.870/2025, de 03/12/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8CD61FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5705

DECRETO Nº. 5705
Data:1º de Novembro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 4.751.694.44 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1001- Amortização e Encargos da Divida Interna
00440 – 3.2.90.91.00.00 – Juros sobre a divida por contrato
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00070 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00310 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

00340 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 27.710,00(Can)

00370 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 573,26(Can)

00395 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01894 – Convênio 70/2025 – SECID – Motoniveladora.....R$ 141.38(Exc)

00395 - 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01916 – Convênio 351/2025 – SIT 73403.....R$ 194,38(Exc)

00402 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 200.000,00(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00770 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 100.000,00(Exc)

15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
00934 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01930 – Caminhão Caçamba/Retroescavadeira SECID 75473.....R$ 737.200,00(Exc)

00935 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01942 – Caminhão Caçamba SECID 75472.....R$ 575.605,00(Exc)

26.782.2601-2067 – Manutenção do Serviços Rodoviários
00960 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01150 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb.....R$ 40.000,00(Exc)

01180 – 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
00103 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb.....R$ 100.000,00(Exc)

01190 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00(Exc)

01421 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 690.000,00(Exc)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01441 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01939 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.....R$ 85.000,00(Exc)

01490 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 37.991,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01540 – 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário-Educação.....R$ 37.437,44(Exc)

01560 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
02045 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 45.902,49(Exc)

12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01876 – Transf. FUNDEB – Complementação VAAT.....R$ 23.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02062 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01946 - PAP - PORTARIA 8598 - GIACOBO - EMENDA COMISSÃO R$ 500.000,00(Exc)

02040 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R$ 100.000,00(Exc)

02070 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Exc)

02219 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01941 - PROAPS - RESOLUÇÃO SESA Nº 1572/2025.....R$ 39.000,00(Exc)

02268 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01944 - PAP - PORTARIA 8546 B.RICHA – EMENDA INDIV..... R$ 200.000,00(Exc)

02269 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01945 – PAP – PORTARIA 8546 R.BARRO – EMENDA INDIV.....R$ 300.000,00(Exc)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação ao Acesso aos Serviços do SUS
02480 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 152.564,87(Can)

02490 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
00303 – Saúde (receitas vinculadas E.C 29/0015%).....R$ 200.000,00(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.2410801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
02981 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01880 – Programa Viaja Mais 60 Fase 2.....R$ 12.311,19(Sup)

02982 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01856 – Programa Paraná mais Viagem.....R$ 9.282,22(Sup)
01856 – Programa Paraná mais Viagem.....R$ 914,97(Exc)

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDUSTRIA
22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de divulgação de feiras e na área de turismo
03500 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 67.290,00(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03550 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Exc)

03620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 34.576,24(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03650 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.1009 – Renovação da Frota do Setor Administrativo
00130 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 573,26(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.451.1501-1073 – Construção do Parque de Exposição
00700 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

16.451.1501-1074 – Contrução de Rua Coberto
00720 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 35.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinai

01090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01460 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 37.991,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na área esportiva
00840 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.576,24(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027– Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.564,87(Can)

02190 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 100.000,00(Can)

02330 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Canc)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação ao Acesso aos Serviços do SUS
02470 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 100.000,00(Can)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Politica de assistência farmacêutica
02380 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 106.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0501	R$ 690.000,00
FONTE 1941	R$ 39.000,00
FONTE 1944	R$ 200.000,00
FONTE 1945	R$ 300.000,00
FONTE 1946	R$ 500.000,00
FONTE 1894	R$ 141,38
FONTE 0000	R$ 180.000,00
FONTE 0103	R$ 140.000,00
FONTE 0104	R$ 50.000,00
FONTE 0494	R$ 100.000,00
FONTE 0507	R$ 100.000,00
FONTE 1939	R$ 85.000,00
FONTE 1916	R$ 194,38
FONTE 1876	R$ 23.000,00
FONTE 2045	R$ 45.902,49
FONTE 0107	R$ 37.437,44
FONTE 0501	R$ 200.000,00
FONTE 1856	R$ 914,97
FONTE 1930	R$ 737.200,00
FONTE 1942	R$ 575.605,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 1856	R$ 9.282,22
FONTE 1880	R$ 12.311,19

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D0C9E766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 360/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 034/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de paletes de eucalipto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **12/12/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br** . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br .**
Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

RENATO KOEKE TRAMUJAS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FC29BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.186/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13186/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$166,56 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.121		MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	
524 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	166,56
		Total Suplementação: 166,56	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.121		MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	
523 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	26,56
12.001.10.302.0030.1.050		CONSTRUCAO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H - PAM	
525 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	70,00
12.001.10.303.0031.1.024		CONSTRUCAO, REFORMA, E AMPLIACAO DA FARMACIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	
560 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	70,00
		Total Redução:	166,56

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3ABD8421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.187/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13187/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO	
04.001		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008		GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
68 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO	
04.001		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008		GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
72 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84E606E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.189/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13189/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO	
04.001		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.009		CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PASEP	
74 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
		Total Suplementação:	2.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.01 RENDIMENTOS FINANCEIROS - ROYALTIES - Fonte: 504	2.000,00
Total da Receita:	2.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21FB520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.190/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13190/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.545,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO	
04.001		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008		GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA	
73 - 4.4.90.52.00.00	31015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.545,00
		Total Suplementação:	12.545,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:679FF443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.191/2025 DE 04/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13191/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	971	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	38.000,00
		Total Suplementação:	38.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18 REND. INC. FINANC. CUST. APOIO OPERACAO VERAO	38.000,00
Total da Receita:	38.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6874614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.192/2025 DE 05/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13192/2025 de 05/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015		GESTAO DO CONSELHO TUTELAR	
127 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.000,00
		Total Suplementação:	4.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.015		GESTAO DO CONSELHO TUTELAR	
126 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
		Total Redução:	4.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23BE4EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 095/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 095/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorando nº. 23098/2025 e 25759/2025.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO ELETRICISTA					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
44	JURANDIR MAIA RODRIGUES	64,00	APROV	3º	28/04/1980
2 – CARGO MECANICO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.105	JHONATAN MESSIAS ELMATOS	76,00	APROV	4º	27/10/1997

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.
2.2 - PRAZO
2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;

b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado

médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EE38CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.000 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.230/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora MARGARETH VIANA DA SILVA- MATRÍCULA 323805, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 20/06/2017 a 19/06/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DFAE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.001 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.024/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO- MATRÍCULA 160801, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/02/2018 a 07/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E421193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.002 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.568/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora Maria Aparecida da Silva - MATRÍCULA 156281, ocupante do cargo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EFS* , lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F34EE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.003 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.681/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SILVANA COSTA DE SOUZA - MATRÍCULA 32391, ocupante do cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/12/2017 a 30/11/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D76DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.004 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.794/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN - MATRÍCULA 323011 , ocupante do cargo de *Agente Educativo*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/12/2015 a 30/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70AB1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.005 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4190/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora VANESSA RODRIGUES DE LIMA - MATRÍCULA 323285, ocupante do cargo de *Professor Pedagogo*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7DB7DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.149/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SANDRA FARIA DE MELLO - MATRÍCULA 172051, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/01/2019 a 14/01/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDB5EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.007 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.992/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 923 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 d**a servidora **LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO – Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CEA6EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.008 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.251/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora TATIANA DE FÁTIMA SANTOS - MATRÍCULA 297501 , ocupante do cargo de Assistente Social , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 11/07/2019 a 10/07/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA

DE 15 (quinze) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41E00F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 088/2025** e conforme solicitado no **Protocolo nº 29.314/2025.**
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PSICÓLOGO
NOME:JESSICA ALINE CONSTANTINO FERREIRA DE BRITO
CLASSIFICAÇÃO: 26º
ADMISSÃO:02/12/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 088/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F979465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme solicitado no **Memorando nº 26.210/2025.**
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor público municipal o sr. **Marcelo Elisio Ribeiro Santin**, ocupante do cargo de Superintendente de Comunicação, portador do RG n°. 10394639-5 e CPF n°068841889-95 como **gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Festival do Caranguejo de Pontal do Paraná.**
Art. 2° - Designar a servidora pública municipal a sra. **Leticia Maricato**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, portadora do RG n°9459.8176 e CPF n° 075.059.709-76 como f**iscal de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Festival do Caranguejo de Pontal do Paraná.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58575F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.011 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e conforme Protocolo nº 31.836/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - **CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI – MATRÍCULA: 323348** ocupante do cargo público de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) referido(a) servidor(a) a partir de **01 de dezembro 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45F60108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme **Lei Promulgada nº 025/2009** e **Protocolo nº 25.765/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO- matricula 323339 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, redução de carga horaria de **40 horas para 20 horas** semanais , sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **DEZEMBRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,03 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB970CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1.013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 31.482/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025,** permuta das servidoras entre as servidoras

Angélica Chueiry de Oliveira dos Santos e Maíra Beloto de Camargo .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2025.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de dezembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE3E402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 970 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20.784/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora ELAINE KEREK DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 10741, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F9AD4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 971 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4.592/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder o servidor HELIO OSMAR DA SILVA - MATRÍCULA 323489, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F498C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 972 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.851/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor REGINALDO ELMATOS - MATRÍCULA 64241, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB7A5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 973 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6.424/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora CLERI TEREZINHA DE PAULA - MATRÍCULA - 289751, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/03/2014 a 07/03/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80D9A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 974 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.996/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAÚJO - MATRÍCULA 227991, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36CD6531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 975 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4.808/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES – MATRÍCULA 165511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2014 a 30/05/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C76C2818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 976 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 28.275/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora MARLI APARECIDA CAMARGO – MATRÍCULA 25421, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 22/11/2019 a 21/11/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC952463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 977 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.844/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora ELIANE FELDHAUS BARBOSA – MATRÍCULA 62541, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30(trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:97F56017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 978 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.260/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA - MATRÍCULA 131961, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 25/10/2019 a 24/10/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de NOVEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D15A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.709/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA-323334** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **14/10/2022 a 14/10/2025**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredida para a classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:076CC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.565/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **LIGIA MEN SILVA – PROFESSOR– MATRÍCULA-20381** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **30/09/2022 à 30/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de promoção o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE4DC644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.565/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **LIGIA MEN SILVA – PROFESSOR– MATRÍCULA-20461** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **30/09/2022 à 30/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de promoção o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79AA5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.509/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **MARINA TAVARES – EDUCADOR INFANTIL– MATRÍCULA-24451** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **30/09/2022 a 30/09/2025**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **promovida e progredida para o nível II, classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDC8DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do

que determina a **Lei 2401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.414/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SÁ– PROFESSOR PEDAGOGO– MATRÍCULA-286811** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **02/09/2022 a 02/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **progredida para a classe E**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50F1BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 26.509/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **MARILENE MORAIS DE SOUZA – AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-61491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **08/09/2022 a 08/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser promovida e progredida para o **Nível X Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9B6C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.842/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **VITOR RITA DE LIMA– AGENTE OPERACIONAL– MATRÍCULA-70051** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **18/09/2022 a 18/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , podendo portanto ser **Nível X Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57C6EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 25.344/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **REGINALDO ELMATOS– MECANICO– MATRÍCULA-64241** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/09/2022 a 12/09/2025**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **progredido para a Nível VI Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03C0E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **22.649/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **CINTIA CORREIA MENDES – AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-261311** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **16/08/2022 a 16/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser promovida e progredida para o **Nível VII Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5B5EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **19.833/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **CLAUDIA RIANI MACHADO– AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-249701** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **15/07/2022 a 15/07/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser **promovida e progredida para o Nível VI Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D9EEE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.101/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA– AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – MATRÍCULA-323352**do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **31/07/2022 a 31/07/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser **promovida e progredida para o Nível VI Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3322000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 990 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Contratação – Credenciamento de pessoas físicas, para a prestação de serviços de agentes de apoio a fiscalização e a organização das atividades comerciais de ambulantes durante a temporada (verão 2025/2026), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo nº 678/2025 – Desp 29.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

Alessandra Miranda Pontes;
Angela Cristina Jacinto Pereira;
Kadra Hassan Roa Saleh.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 21/2025
CREDENCIAMENTO Nº 21/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE APOIO A FISCALIZAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE AMBULANTES DURANTE A TEMPORADA (VERÃO 2025/2026)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D082120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.386/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA PEREIRA– AGENTE ADMINISTRATIVO– MATRÍCULA-16001**do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/08/2022 a 04/08/2025.**
Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **progredida** para o **Nível VIII Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DC95596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.085/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a)**REGIANE DO ROCIO MATOZO FERREIRA – ENFERMEIRA– MATRÍCULA-323415**do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **12/08/2022 a 12/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de promoção o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **promovida para Nível V Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **NOVEMBRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:96A1EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.854/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **ALDAIR CONDRADI– AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA-203201** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **19/08/2022 a 19/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser **promovida e progredida para o Nível VIII Classe B.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF3858DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.502/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR– AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA-2561** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **15/08/2022 a 15/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto o servidor poderá evoluir para o **Nível VIII Classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F020C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.239/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **EDISON VENÂNCIO BATISTA JÚNIOR– AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-207021** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **22/08/2022 a 22/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser **promovido e progredido para o Nível VII Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:843E2DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.659/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o(a) servidor(a) **ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA– AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-64911** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **17/08/2022 a 17/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto aos benefícios de **promoção e progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada , portanto poderá ser **promovida e progredida para o Nível IX Classe D.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57A4C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 23.045/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI– AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-323282** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **20/08/2022 a 20/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **progredida** para o **Nível V Classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73547A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.864/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **EZIDIO ORO JUNIOR – ENFERMEIRO– MATRÍCULA-323484** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **08/09/2022 a 08/09/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de promoção o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **promovido para Nível V Classe G.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **NOVEMBRO/2025.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AEF6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei 2460/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.143/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **VERÔNICA FRANCO SOUZA PEREIRA– AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA-323292** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/08/2022 a 12/08/2025.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** o(a) servidor (a) atendeu aos critérios da Lei acima especificada ,portanto, o servidor poderá ser **progredida para o Nível III Classe F.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de NOVEMBRO/2025.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:209AC555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2050/2025

LEI Nº 2050

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES QUANDO DO SEU DESLOCAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01º DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Assessores e os demais servidores, efetivos ou não, do Município de Porecatu farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, quando se deslocarem da sede do Município no desempenho de suas atribuições ou em missão oficial, nos termos do Anexo I desta Lei.
§ 1º - A concessão das diárias de que trata o caput observará o deslocamento em missão oficial, a serviço ou para participação em cursos, treinamentos e eventos similares de interesse do Município, visando ao aprimoramento profissional ou ao cumprimento de competências institucionais.
§ 2º - Os valores constantes do Anexo I desta Lei serão corrigidos anualmente por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se os índices de atualização monetária oficiais que assegurem a manutenção do poder de compra das diárias.
Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se à cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, devendo ser pagas ou creditadas antecipadamente ao beneficiário.
§ 1º - O beneficiário ficará obrigado a restituir, integralmente ou proporcionalmene, e de imediato, as diárias recebidas quando:
I - Não se afastar da sede do Município na data prevista;
II - Interromper ou não iniciar a missão, serviço, curso ou treinamento para o qual foi autorizado o deslocamento; ou
III - Por qualquer outro motivo, não realizar a atividade que justificou a concessão da diária;
§ 2º - Caso o afastamento não se efetive ou as diárias sejam recebidas em montante superior ao devido, as importâncias deverão ser devolvidas integralmente ao erário municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis após o retorno ou a constatação do excesso, na forma a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
§ 3º - Para fins de controle e comprovação, o beneficiário deverá apresentar ao Secretário da pasta à qual está vinculado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu regresso, relatório comprobatório das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando cabível, de lista de presença, certificado de participação em eventos, ou outros documentos que atestem o cumprimento da missão.
Inciso I - Em caso de deslocamento com veículo oficial, o beneficiário deverá preencher o diário de bordo correspondente.
§ 4º - Quando a finalidade da viagem for a participação em cursos, treinamentos ou eventos de capacitação, o relatório de que trata o § 3º deverá ser instruído com certificado ou declaração de presença e participação no evento.
Art. 3º - As solicitações de diárias deverão ser formalizadas em modelo padrão estabelecido pela Administração Municipal, devidamente instruídas com o convite, programação ou documentação comprobatória do evento ou da missão.
Inciso I - A concessão das diárias dependerá de prévia autorização do Prefeito Municipal ou, por delegação, do Secretário Municipal de Administração, do Secretário Municipal de Fazenda ou do Assessor de Governo.
Parágrafo Único - Quando o motivo do afastamento for a participação em cursos, treinamentos ou eventos de capacitação, o pedido de diária deverá ser instruído com documentos comprobatórios do evento, tais como folder, e-mail de confirmação, cópia de divulgação em mídias eletrônicas ou impressas, que especifiquem o local de realização e a programação.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, devendo o processamento das diárias ser precedido de empenho e posterior ordem de pagamento ao beneficiário.
§ 1º - A solicitação de diárias deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do afastamento;
§ 2º - A antecedência mínima de que trata o § 1º poderá ser excepcionada em casos de urgência devidamente justificada e imprevisibilidade da missão, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal de Fazenda ou do Assessor de Governo, admitindo-se, nestas hipóteses, o pagamento posterior da diária, desde que comprovada a efetiva realização da viagem;
§ 3º - A concessão de diárias estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária no exercício financeiro em que ocorrer o afastamento.
Art. 5º - A concessão de diárias observará os seguintes critérios:
I - As diárias integrais serão concedidas para cada período de 24 (vinte e quatro) horas em que o afastamento da sede incluir pernoite;
II - O pagamento da diária será integral quando a fração de tempo for superior a 12 (doze) horas e o afastamento da sede incluir pernoite;
III - Será paga ½ (meia) diária quando a fração de tempo for igual ou inferior a 12 (doze) horas.
IV - Pagar-se-á ¼ (um quarto) de diária, quando a fração de tempo for superior a 4:00 horas e inferior a 8:00 horas.
§ 1º - Aos servidores que exercem a função de motorista, bem como aos acompanhantes, que se deslocarem diariamente para Londrina e região sem pernoite, será concedida a quantia de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por deslocamento, devendo comprovar a efetivação da viagem ao final de cada mês, por meio de documento hábil;
§ 2 º - A contagem das diárias e respectivas frações dar-se-á desde a data e horário de saída da sede do Município até a data e horário de seu regresso;
§ 3º - A concessão de diárias não poderá exceder o período contínuo de 30 (trinta) dias para a mesma missão ou evento, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º - Em deslocamentos oficiais, as despesas com combustíveis, lubrificantes e reparos de veículos oficiais, passagens (aéreas, rodoviárias ou fluviais), táxi, aplicativos de transporte ou fretamentos específicos serão objeto de reembolso, desde que devidamente comprovadas por meio de recibos, notas fiscais, relatório de viagem e declarações do beneficiário.
Art. 7º - O descumprimento das disposições desta Lei, a prestação de informações falsas ou a utilização indevida das diárias concedidas sujeitarão o servidor às sanções administrativas e civis cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilidades nas esferas penal e de improbidade administrativa.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº 15.153, de 2013, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Brasília-DF e Capitais de outros Estados da Federação	
Descrição	**Valor**
Diária integral (Prefeito e vice) (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 950,00
Diária integral (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 700,00
½ diária (sem pernoite e/ou inferior a 12 horas)	R$ 450,00

Curitiba-PR e Foz do Iguaçu	
Descrição	**Valor**
Diária integral (Prefeito e vice) (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 650,00
Diária integral (secretários e demais servidores) (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 400,00
½ diária (sem pernoite e/ou inferior a 12 horas)	R$ 200,00

Cidades localizadas até 250 km de distância de Porecatu-PR	
Descrição	**Valor**
Diária integral (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 150,00
½ diária (sem pernoite e/ou inferior a 12 horas)	R$ 80,00

Cidades localizadas a mais de 250 km de distância de Porecatu - Paraná	
Descrição	**Valor**
Diária integral (com pernoite e/ou fração superior a 12 horas)	R$ 300,00
½ diária (sem pernoite e/ou inferior a 12 horas)	R$ 180,00

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FD3EFD23

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, residente e domiciliado à Ricardo Fontana nº 34 – Vila Iguaçu, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.364.155/0001-10, sediada a Avenida Presidente Vargas nº 868, Sala 04, bairro Centro, na cidade de Lobado/PR, neste ato representada por Daniel Gomes da Rocha, portador do RG nº 9.208.861-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.521.689-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este 2º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato 005/2024 do Procedimento Licitatório 10/2024 pelo prazo de 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2025 a 18/06/2026, com acréscimo de 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos) no valor pago mensalmente à CONTRATADA, conforme carta de interesse para prorrogação de prazo e reajuste de valor apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula Segunda – O valor total deste aditivo será de R$ 23.783,76 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Terceira – O valor a ser pago mensalmente é de R$ 3.963,96 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 2º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Porecatu, 04 de dezembro de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu Contratante

DANIEL GOMES DA ROCHA
Company do Brasil Empreendimentos EIRELI Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:08F025FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

Considerando que tramita por esta Casa de Leis o seguinte projeto:
I - **PROJETO DE LEI Nº 54/2025,** de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porecatu, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 (LOA 2026);

CONVOCO os senhores vereadores para 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, iniciando imediatamente após o encerramento da 45ª Sessão Ordinária, no Plenário desta Câmara Municipal, para discussão e votação em segundo turno dos Projetos de Lei nº 54/2025, de autoria do Executivo Municipal.
Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

CIENTE:

HADRIEL J. FELIPE DOS SANTOS _____
EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO _____
JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR _____
LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO _____
MARCELO COELHO DA SILVA _____
NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA _____
ROZALVO APARECIDO CARVALHO _____
VALDEMIR DOS SANTOS BARROS _____

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:62CA46E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 57/2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES ROZALVO APARECIDO CARVALHO E HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS DE PEQUENO PORTE NAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 67/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, QUE INSTITUI O "PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU" DESTINADO À ARRECADAÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÕES

E ALIMENTOS PARA CÃES E GATOS; DISPÕE SOBRE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS, ENTIDADES E PROTETORES INDEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 54/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 – LOA 2026.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:E93FAA0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SEGUNDA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 54/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 – LOA 2026.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:96F220B7

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°13/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESpORTO E A EMPRESA EDSON LUIZ MORENO.

O Município de PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação Física e Desporto em exercício, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) **EDSON LUIZ MORENO**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***23.757.687/0001-00****, sediado(a) na* José Dean n°110 – LONDRINA /PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* EDSON LUIZ MORENO CPF:954.430.459-20 *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº07/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 03/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor contratual em 16,58% do valor inicial contratual, correspondente a **R$45.703,80 (quarenta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta centavos).** Sendo o aditivo no valor de **R$ 11.425,95 (Onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***EDSON LUIZ MORENO***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8AC0F8FB

LICITAÇÃO
3°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°147/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Joao Herminio de Oliveira Clinica Medica, CNPJ sob o nº 32.419.924/0001-13 sediada à Rua do Lago nº 336, Bairro Porto das Água, no Município de Porecatu-PR, neste ato representada por Joao Herminio de Oliveira, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 22 de dezembro de 2025 com vigência até a data de 22 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA.***
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4E6CD535

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199-2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

O Município de PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 12(doze) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, a contar do dia 2 de dezembro de 2025 dilatando-se o
prazo para até o dia 2 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda: A pedido da contratada**,** os valores não serão reajustados, permanecendo como se apresenta abaixo:

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***BANCO BRADESCO S.A.***
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B74ED1C7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICO (RAIOS-X), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU

VALOR ESTIMADO: R$61.999,98 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA SESSÃO: 11/12/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **sistema:** https://www.gov.br/compras/pt-br
(UASG - 987779)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.
Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4B24EA3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA**

CNPJ: **02.816.696/0001-54**
Valor: R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1A84FBF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **PLENA MÉDICA HOPSITALAR -LTDA**

CNPJ: **29.032.903/0001-36**
Valor: R$ 62.409,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5D358965

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**

CNPJ: **07.752.236/0008-08**
Valor: R$ 32.029,50 (trinta e dois mil, e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D7155BD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA -ME**

CNPJ: **18.201.787/0001-15**
Valor: R$ 1.250,00 (um mil, e duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6615FF7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: **67.729.178/0005-72**
Valor: R$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:44CC097F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **81.706.251/0001-98**
Valor: R$ 134.450,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B3458B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **35.959.514/0001-53**
Valor: R$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E2B22C4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ: **04.767.168/0001-88**
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7749992

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **DIMASTER -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Valor: R$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:793C43F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

CNPJ: **05.912.018/0001-83**
Valor: R$26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9D10B712

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS LTDA**

CNPJ: **34.223.536/0001-98**
Valor: R$ 158.439,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:21703F84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃON°45/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 94/2025
Pregão Eletrônico nº 45/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU, INCLUINDO ITENS ESSENCIAIS COMO ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E REMÉDIOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **CIRURGICA PRIME LTDA**

CNPJ: **46.116.717/0001-02**
Valor: R$ 422.265,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-1640

Porecatu, 05 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BE9520A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°131/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 131/2025
Procedimento Licitatório: 92/2025
Dispensa: 34/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE PORECATU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratada: KAMINSKI F.A.
CNPJ: 62.870.916/0001-50
Valor: **R$ 62.288,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).**
Desdobramento: 3.3.90.39.16 – 1662

Data de Assinatura: 05/12/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3B9EAAA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°140/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 140/2025
Procedimento Licitatório: 96/2025
Pregão Eletrônico: 46/2025

Objeto: Contratação de empresa de turismo que atenderá a secretaria de serviço social e a secretaria de cultura e turismo, incluindo viagens, excursões, hospedagens, transporte e serviços correlatos. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: EMPRESERV LTDA
CNPJ: 60.292.076/0001-60
Valor: **R$ 71.684,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.16 - 1917
Desdobramento :3.3.90.39.05 - 1079

Data de Assinatura: 05/12/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F2257EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução de sistema individual de tratamento de esgoto sanitário, dimensionado para residência com 5 (cinco) pessoas, incluindo instalação de caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, todos subterrâneos, com fornecimento de materiais (anéis de concreto, tubos, britas, conexões) e mão de obra qualificada, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DB9AE528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°029/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1809/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de fardas escolares (camisas e calças) destinadas aos estudantes matriculados na Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ensino Fundamental, situada no Município de Porto Amazonas, conforme edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 22.120,80 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.06.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através dos telefones (42)2018-1122 e (42)99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E32E3D16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°060/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1760/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:

Registro de Preços para o para contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 14.769,3190 (Quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e três mil e cento e noventa milésimos de reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:226DB648

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 209/2025

DECRETO Nº 209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de interesse social, para fins ambientais, a intervenção em Área de Preservação Permanente APP, visando à implantação do Parque da Ponte Preta, no Município de Porto Amazonas PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
CONSIDERANDO os Decretos nº 92 e nº 93, de 23 de maio 2024, que declararam de utilidade pública as áreas destinadas à implantação do Projeto Turístico Ambiental "Parque da Ponte Preta", pelos Municípios de Porto Amazonas/PR. e Lapa/PR;
CONSIDERANDO que as áreas localizam-se nas proximidades do Rio Iguaçu, estando parcialmente inseridas em Área de Preservação Permanente (APP);
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que autoriza a intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.651/2012, que considera de interesse social as atividades voltadas à proteção, recuperação e uso sustentável do meio ambiente;
CONSIDERANDO que os imóveis objeto deste Decreto encontram-se devidamente registrados em nome do Município, conforme matrículas nº20.111 e nº 20.257, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR;
CONSIDERANDO que no local situa-se a Ponte Preta, monumento histórico remanescente da antiga linha férrea, de relevante valor cultural, histórico e turístico para o Município e para a região;
CONSIDERANDO que a implantação do Parque da Ponte Preta possibilitará o acesso público, a preservação, a valorização e a fruição turística do referido monumento histórico;
CONSIDERANDO que o projeto do Parque da Ponte Preta possui finalidade ambiental, social, urbanística, recreativa, cultural, histórica e turística, promovendo a preservação do patrimônio histórico e a valorização da identidade local;
CONSIDERANDO que a implantação do parque atende ao interesse coletivo da população, à função socioambiental da área pública e à política municipal de desenvolvimento urbano e proteção ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de INTERESSE SOCIAL, para fins exclusivamente ambientais e de licenciamento junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), situada nos imóveis objeto das matriculas nº 20.111 e nº 20.257, de propriedade do Município de Porto Amazonas/PR, destinados à implantação do Parque da Ponte Preta.
Art. 2º As áreas referidas no art. 1º encontram-se localizada nas proximidades do Rio Iguaçu, com as características técnicas especificadas nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 3º A intervenção em APP terá como finalidade:
I. A recuperação ambiental da área;
II. A proteção das margens do curso d'água;
III. A implantação de parque público de uso coletivo, com atividades de lazer, recreação, turismo sustentável e educação ambiental;
IV. A promoção da função socioambiental da propriedade pública;
V. A preservação, manutenção, recuperação e valorização da Ponte Preta, como monumento histórico remanescente da antiga linha férrea.
Art. 4º A execução das obras e intervenções dependerá:
I. Da prévia obtenção das licenças ambientais cabíveis junto ao Instituto Água e Terra;

II. Da observância integral das condicionantes ambientais impostas no licenciamento;
III. Da adoção de todas as medidas de controle, mitigação e compensação ambiental eventualmente exigidas.
Art. 5º Este decreto não dispensa o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, constituindo-se apenas em ato declaratório do interesse social da intervenção, para fins de licenciamento ambiental.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Segue link para acesso na íntegra do Decreto e Anexo I:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%20209%20-%20Declara%20de%20interesse%20social%2C%20para%20fins%20ambientais%20a%20inteven%C3%A7%C3%A3o%20em%20%C3%A1rea%20de%20APP%2C%20visando%20a%20implanta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Parque%20da%20Ponte%20Preta.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0B8CA9DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210/2025

DECRETO Nº 210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera a pedido, ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob nº 2023, de 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA**, matrícula nº 1000214, ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional".
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 134/2025, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9F3F4917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°025/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1677/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletrodomésticos, para as Escolas Municipais Benedita Vieira Iatzseki e Cívico Militar Maria de Lourdes Afonso Heimbecher da Rede Pública do Município, e para os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Fomento Agropecuário, conforme edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

MEGA VENDAS LTDA– CNPJ N°52.325.189/0001-96, situada na Rua Artur Schlupp, n°165, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.042.301, com o lote: 1 no valor total de R$ 6.796,00 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ N°40.965.390/0001-59, situada na Rua Coelho Neto, n°26, bairro Saguaçu, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.221-539, com o lote: 2 no valor total de R$ 8.355,98 (oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA – CNPJ N°92.823.764/0001-03, situada na Avenida 21 de Abril, n°51, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, com o lote: 3 no valor total de R$ 8.339,67 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BD9203E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°026/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1754/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, de forma de recarga de extintores, conforme edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **DEFESA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - CNPJ N°85.241.693/0001-67,** situada na Rua José Frosch, n°1339, bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP

89302-215, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 5.769,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BE1BC888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°043/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1278/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira sobre Rodas, Retroescavadeira 4x4 e Caminhões Caçamba Basculante 6x4, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°043/2025:

MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.734.903/0001-45 com o lote: 2 no valor total de R$ 488.900,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0008-68 com o lote: 4 no valor total de R$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais).

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72 com o lote: 3 no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Item cancelado: 1

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:59B2F9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1475/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e instalação de quadros negros para o atendimento das 3 (três) escolas do Município, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 01.997.775/0001-46 com o lote: 1 no valor total de R$ 32.999,80 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ: 40.801.863/0001-82 com o lote: 2 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7DDE325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 08 de dezembro de 2025 até às 17h00min do dia 10 de dezembro de 2025,** estará buscando propostas adicionais a Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da Frota CISPAR

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (10/12/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:32D586D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2025

Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado municipal de 08 de dezembro, Dia de Imaculada Conceição;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e adequação das atividades internas da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia **08 de dezembro de 2025** para **recesso administrativo** a ser concedido nos seguintes dias:
26 de dezembro de 2025 (recesso integral);
02 de janeiro de 2026 (recesso integral).
Art. 2º Os serviços essenciais deverão manter escalas de trabalho, garantindo o atendimento à população sem prejuízo das atividades.
Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 424/2025 de 03/12/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:57D4CCD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – CNPJ 17.063.632/0001-05**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA COMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS), EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS MUNICIPAIS DO CISMEL NCP. ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE (CISMEL-NCP).
VALOR GLOBAL: R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2D8E7A3B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 - DISPENSA Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 100 SPORTS LTDA – CNPJ **29.761.115/0001-80**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COMPREENDENDO BOLAS DE FUTEBOL, DIÁRIOS INFANTIS E LIVROS DE COLORIR, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ESPECIALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL
VALOR GLOBAL: R$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4DFDA62C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 - DISPENSA Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MUNDO ESCOLAR LTDA – CNPJ **61.512.741/0001-46**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COMPREENDENDO BOLAS DE FUTEBOL, DIÁRIOS INFANTIS E LIVROS DE COLORIR, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ESPECIALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL
VALOR GLOBAL: R$ 2.856,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A26887E7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 - DISPENSA Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ **07.654.231/0001-68**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COMPREENDENDO BOLAS DE FUTEBOL, DIÁRIOS INFANTIS E LIVROS DE COLORIR, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ESPECIALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL

VALOR GLOBAL: R$ 1.114,75 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DFAC72F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11345/2025

Súmula: Prorroga o prazo de posse previsto no Decreto 11273/2025 que "Nomeia a Senhora PRISCILA SAITO para o exercício de cargo efetivo".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o disposto na Lei 12/99 – Estatuto do Servidor, em seu art. 16, § 2º; Considerando o requerimento da interessada, autuado sob o nº 18331/2025, que solicita prorrogação do prazo de posse previsto no Decreto 11273/2025, A fim de dar publicidade do ato, DECRETA, prorroga, por mais 30 dias ,o prazo para posse da candidata PRISCILA SAITO no cargo efetivo de "FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**"**, tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo legalmente previsto.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FFEC441B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11346/2025

Súmula: Exonera o Senhor JOAO PATROCINIO SILVA LIMA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor JOAO PATROCINIO SILVA LIMA, CPF nº. ***.171.091-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", a partir de 02 de Dezembro de 2025.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AF2DFBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.349/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, c/c os artigos 2º, 5º, alínea " m " (construção de edifícios públicos) e art. 6º, do Decreto Lei nº3.365/1941; e
Considerando a necessidade deimplantação de edifício público com a finalidade de atendimento na área da saúde, conforme consta do Processo Administrativo nº 20840/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação de edifício público com a finalidade de atendimento na área da saúde, com as seguintes características:

ÁREA: 5.000m² (cinco mil metros quadrados)
Proprietário: JARDEL PIZZETTI MEDEIROS e PRISCILA TREVISAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, ou quem de direito.
Lote de Terreno nº 76 (setenta e seis) da Planta Estancia Roda de Carro, situado no lugar Cerne de Cima, Município de Quatro Barras, distante 55.00m com a Rua Luiz Fernando Santos (Antiga Rua B), com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 51.00m de frente para a Av. Nossa Senhora da Luz (Antiga Estrada do Palmitalzinho), a esquerda de quem da referida rua olha o imóvel mede 94.50m e confronta com o Lote nº 77, a direita de quem da referida rua olha o imóvel mede 100.00m e confronta com o Lote nº 75 e nos fundos mede 51.10m e confronta com parte dos Lote nº 78 e Lote nº 79, fechando assim a descrição do perímetro, com área total de 5.000,00m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 03.01.01.001.1815.001, matriculada sob nº 13.289 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Fica o Município de Quatro Barras autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação dadesapropriaçãodescrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C12D7DCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DACRIAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1ºFicacriado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Quatro Barras, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador no acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais de esporte elazer, promovendo a democratização do acesso, a melhoria da gestão e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à área, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude,

integrando o sistema Estadual do Esporte, em conformidade ao disposto na Lei Estadual 21.405/2023.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I – cooperar com o Conselho Estadual do Esporte, com órgãos estaduais e federais responsáveis pela execução das políticas públicas de esporte e lazer;
II - oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de programas e no PlanoMunicipalde Esporte, voltados ao desenvolvimento do esporte e lazer no município;
III – acompanhar e avaliar a execução orçamentária na aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte e lazer:
IV - propor e definir critérios para a concessão de subvenção de auxílios, bolsas ou incentivos financeiros a entidades e atletas;
V – contribuir para a integração das políticas municipais de esporte com as áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, turismo e juventude;
VI – promover a valorização da memória esportiva e das manifestações locais de esporte e lazer;
VII – zelar pela transparência e pelo controle social das ações esportivas do município;
VIII – elaborar o seu Regimento Interno e suas alterações;
IX - definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;
X - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
XI - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
XII - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos da cidade;
XIII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;
XIV - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XV - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XVI- estabelecer regime de mútua colaboração entre órgão públicos, federações e entidades estaduais e federais, relacionados às suas ações;
XVII - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;
XVIII - manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas sem fins lucrativos;
XIX – aprovar as contas, deliberando sobre o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual referente aos recursos estaduais repassados ao Fundo Municipal de Esporte.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3ºOConselhoMunicipalde Esporte eLazerserá composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme especificação:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Um representante das academias do município;
b) Um representante dos clubes esportivos sediados em Quatro Barras;
c) Um representante dos profissionais de Educação Física com atuação no município, indicado pelo conselho regional ou por entidades locais.;
d) Um representante de igrejas, associações comunitárias ou entidades de bairro.
§ 1º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, para cada titular, um suplente para sua vaga, que atuará no caso de impedimento legais e eventuais.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo PrefeitoMunicipal, por meio de DecretoMunicipal, mediante prévia indicação das respectivas secretarias e das entidades civis representadas.
§ 3º As funções exercidas pelos conselheiros são consideradas serviço público relevante e não remuneradas.
§ 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.
§ 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Art. 4º A organização, composição e o funcionamento detalhados do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL serão disciplinados em Regimento Interno após a posse de seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 5ºOConselhoMunicipaldeEsporteseLazer- CMEL, de Quatro Barras, reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Mesa Diretora ou por maioria simples de seus membros.
Parágrafo único.As reuniões serão abertas ao público e registradas em atas assinadas pelos presentes.
§ 1º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.
§ 2º O Conselho poderá constituir Comissões Temáticas compostas por membros do colegiado e profissionais convidados de reconhecido saber, para tratar de assuntos relacionados específicos ao esporte e lazer.

CAPÍTULO IV
DACRIAÇÃO DO FUNDOMUNICIPALDE ESPORTE ELAZER
Art. 6º Fica instituído oFundo Municipal do Esporte e Lazer - FMELde Quatro Barras, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento da Política Municipal de Esporte e Lazer,orientado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer -CMEL.
§ 1ºO Poder Executivo Municipal deverá prever recursos próprios para o FMEL em seu orçamento anual, garantindo o cofinanciamento das políticas públicas de esporte e lazer.
§ 2ºA regulamentação, composição de receitas e aplicação dos recursos do FMEL será estabelecida em Decreto Municipal, observada a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 7ºConstituem recursos do FundoMunicipaldeEsporteeLazer:
I - dotação orçamentária própria;
II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
IV - contribuições ou doações de outras origens;
V - os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VI– transferências de fundo a fundo;
VII - recursos advindos arrecadação de preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos pertencentes ao Poder PúblicoMunicipal, e demais espaços publicitários situados em bens públicos relacionados ao esporte;
VIII – patrocínios;
IX – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
X – rendimentos decorrentes de depósito bancários e retorno e resultados de aplicações financeiras observadas as disposições de lei cabíveis
XI - as multas aplicadas por danos causados aos bens próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
XII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo.

XIII – outros que lhe forem destinados.

Art. 8º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seu recurso ser depositado em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 9º A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, por meio de ato do próprio Secretário Municipal.
Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo:
I - promover sua execução orçamentária, que compreende:
a) ordenação de despesas do Fundo;
b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
d) a transferência dos recursos que forem destinados entidades.
II - prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 10. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município de Quatro Barras, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.
§ 1º Fica proibido à destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.
§ 2º O Fundo Municipal de Esportes e Lazer poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverão subsidiar outras propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referentes a projetos, programas e ações que visem o fomento e o estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município.

CAPÍTULO V
DA SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Art. 12. O Município só poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de esportes que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art.13. O pedido de subvenção ou de auxílio formulados pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá atender aos ditames exigidos nesta Lei e demais diplomas legais pertinentes, além dos seguintes requisitos:
I - ter personalidade jurídica;
II - não tiver recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;
III - não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou execução dos serviços
IV - estar cadastrada e registrada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
V - ser declarada utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 14. As instituições que receberem subvenções ou auxílio financeiro do Município de Quatro Barras, deverão, obrigatoriamente, apresentar anualmente, a contar da data da assinatura do contrato entre partes, os seguintes documentos:
I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxílio;
II - declaração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com a Prefeitura em decorrência da concessão de subvenção ou auxílio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhe foram solicitadas.
Parágrafo único. A prestação de contas previsto no Inciso I deste artigo será entregue ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para conferência e aprovação.

Art. 15. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esporte e Lazer será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III - a existência de interesse público;

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
Art.17. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Quatro Barras deverá aprovar seu Regimento Interno por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art.18. Fica o Chefe do Poder ExecutivoMunicipalautorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do Conselhoe o FundoMunicipalde Esporte eLazer.
Art. 19. Demais normas necessárias ao funcionamento doConselhoe manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato do Poder ExecutivoMunicipal.
Art. 20.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:65C83F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento Eletrônico nº 06/2025 – OBJETO: **Credenciamento de Instituições de longa permanência para idosos (ILPI), com e sem fins lucrativos, para a realização de prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade (homens e/ou mulheres,** do qual a empresa **FRATERNITAS,** CNPJ 75.173.674/0001-97 apresentou os documentos complementares de habilitação:

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos a empresa está habilitada.

FRATERNITAS, CNPJ 75.173.674/0001-97 – **Empresa habilitada.**

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 06/2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F9ABDCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: ESPAÇO ENCANTART LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.553.795/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CHEGADA DE PAPAI NOEL E PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
HOMOLOGADO: 04 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:9459DE11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/09/2025

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/12/2025 à 29/01/2026 (60 dias) por motivos descritos pelo CID Z54.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/12/2025 à 29/01/2026, a Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELA MARIA DE ARAUJO DE PEDER, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, a** Servidora Pública Municipal, **Sra. ANGELA MARIA DE ARAUJO DE PEDER,** no período de **01/12/2025 à 29/01/2026 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **01/12/2025 à 29/01/2026 (60 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 01/12/2025 à 29/01/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020**, com o recebimento do referido benefício no período de 01/12/2025 à 29/01/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CDDC199E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e de acordo com os art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2025	
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição, Instalação, Reparo e Soldagem de Geomembrana lisa em PEAD (polietileno de alta necessidade) com espessura de 1,0mm, com fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e mão de obra especializada de acordo com a necessidade do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.	
CONTRATADA	**RICARDO ZANATI E CIA LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**09.395.956/0001-04**
VALOR	**R$ 4.252,50 (Quatro mil duzentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos).**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**05/12/2025**
CONTRATO	**60 (sessenta) dias**
FUNDAMENTAÇÃO	**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5C7A064

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e de acordo com os art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2025	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coveiro no Cemitério e Capela Mortuária do Município de Rancho Alegre D'oeste PR.	
CONTRATADA	**ADRIANO GOMES**
CNPJ Nº	**63.437.063/0001-20**
VALOR	**R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**05/12/2025**
CONTRATO	**12 (doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO	**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D89FDB82

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CHEGADA DE PAPAI NOEL E PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.	
CONTRATADO (A)	**ESPAÇO ENCANTART LTDA**
CNPJ Nº	**27.553.795/0001-11**
VALOR (R$)	**35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
PRAZO	A vigência do prazo é de **90 (Noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**04/12/2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de dezembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:BE7B299B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CHEGADA DE PAPAI NOEL E PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATADO: ESPAÇO ENCANTART LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.553.795/0001-11.

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
HOMOLOGADO: 04 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA DO TERMO: **90 (Noventa) dias.**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de dezembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:0F8CCAFF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 486/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei n° 959/09/2025, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de diária para a Servidora VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA conforme a Portaria n°468/09/2025 publicado no dia 25 de novembro de 2025, que se encontrava na Cidade de Guaratuba e pelo motivo da servidora ter se deslocar até a Cidade de Curitiba/PR, para participação na **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece Paraná**.

AUTORIZAR

I - A Servidora VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA, ocupante do cargo de DIRETORA DO DPT. DE ASSISTENCIA SOCIAL, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste,

II - Concessão de complemento de diária para participar da **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece**

Paraná, realizada no dia **02 de dezembro**, representando o município na entrega oficial dos equipamentos destinados ao fortalecimento das ações locais e cumprir atividades institucionais vinculadas ao programa.

III- Complementação de diária se faz necessária para a cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e da permanência no local do evento.

IV - Data: 01/12/2025 a 02/12/2025.

V - Cidade de Curitiba/PR

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:BB4E50A4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 487/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei n° 959/09/2025, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de diária para a Servidora MARIA CRISTINA DA SILVA conforme a Portaria n°467/09/2025 publicado no dia 25 de novembro de 2025, que se encontrava na Cidade de Guaratuba e pelo motivo da servidora ter se deslocar até a Cidade de Curitiba/PR, para participação na **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece Paraná**.

AUTORIZAR

I - A Servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste,

II - Concessão de complemento de diária para participar da **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece Paraná**, realizada no dia **02 de dezembro**, representando o município na entrega oficial dos equipamentos destinados ao fortalecimento das ações locais e cumprir atividades institucionais vinculadas ao programa.

III- Complementação de diária se faz necessária para a cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e da permanência no local do evento.

IV - Data: 01/12/2025 a 02/12/2025.

V - Cidade de Curitiba/PR

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:44FCA6ED

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 488/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei n° 959/09/2025, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de diária para a Servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO conforme a Portaria n°469/09/2025 publicado no dia 25 de novembro de 2025, que se encontrava na Cidade de Guaratuba e pelo motivo da servidora ter se deslocar até a Cidade de Curitiba/PR, para participação na **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece Paraná**.

AUTORIZAR

I - A Servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste,

II - Concessão de complemento de diária para participar da **Solenidade de Entrega de Equipamentos do Programa Fortalece Paraná**, realizada no dia **02 de dezembro**, representando o município na entrega oficial dos equipamentos destinados ao fortalecimento das ações locais e cumprir atividades institucionais vinculadas ao programa.

III- Complementação de diária se faz necessária para a cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e da permanência no local do evento.

IV - Data: 01/12/2025 a 02/12/2025.

V - Cidade de Curitiba/PR

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:00A4566E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.999, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Realeza.

PAULO CEZAR CASARIL - PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.994 de 28/06/2022, **DECRETA:**

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até a eleição dos novos membros que acontecerá em Fórum Próprio no dia 20/03/2026, conforme aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ata nº 09/2025.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, até a realização do Fórum Próprio descrito no art .1º, permanecem conforme Decreto nº 4.865/2025.

Art. 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E97DCC4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.528/2025 05/12/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de dezembro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos do CMEI Pingo de Gente:
CLARICE DA ROCHA

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:874DC244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.529/2025 05/12/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **12/12/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº161:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PRISCILA WEBER FRANCISCON	RG Nº 10.053.522-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B913A96D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.530/2025 05/12/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Ensino Médio conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de dezembro de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	Agente de Conservação e Limpeza Pública	A02	C02

- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de dezembro de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RAFAEL ANTONIO FERRI	Técnico Agrícola	E06	F06

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D95EF578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 159/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Hospital Municipal da Secretaria de Saúde e das secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de janeiro de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de dezembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS cinco dias de dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0F7738B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2025-Município de Realeza

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.633.148-5 e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ DO PROLONGAMENTO AVENIDA RUBENS CESAR CACELANI.
.
VALOR: R$ 5.855.197,49 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ADA7B5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 435/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARAQUAPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição e instalação de playground infantis e peças de reposição para manutenção.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2025
VALOR TOTAL: R$466.200,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 437/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DCON ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição e instalação de playground infantis e peças de reposição para manutenção.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2025
VALOR TOTAL: R$130.950,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB7886AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2025
VALOR TOTAL: R$226.560,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Serviço de Transporte Público Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação.
REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2016
VALOR TOTAL: R$132.632,50 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:8935702B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2025

ABERTURA: DIA: 23/10/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde referente a verbas remanescentes oriundas da Emenda Parlamentar Padovani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

PILARMED LTDA, item 01, COM O VALOR TOTAL DE R$1.604,18 (mil seiscentos e quatro reais com dezoito centavos);
MAYCON RIZZI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, item 02, COM VALOR TOTAL DE R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, item 03, COM VALOR TOTAL DE R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);
D. A. C. MOVEIS LTDA, itens 04, 12, 14 e 26, COM VALOR TOTAL DE R$8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais);
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, item 05, COM VALOR TOTAL DE R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, itens 06, 09 e 29, COM VALOR TOTAL DE R$11.980,51 (onze mil, novecentos e oitenta reais com cinquenta e um centavos);
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 07, 21 e 33, COM VALOR TOTAL DE R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais);
B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 08, COM VALOR TOTAL DE R$1.300,00 (mil e trezentos reais);
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 10, 25 e 28, COM VALOR DE R$2.788,87 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais com oitenta e sete centavos);
VINICIUS NONATO DE SOUSA, item 11, COM VALOR DE R$1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais);
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, item 15, COM VALOR DE R$73.739,97 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais com noventa e sete centavos);
CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, item 16 e 27, COM VALOR TOTAL DE R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais);
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 17, COM VALOR TOTAL DE R$4.111,00 (quatro mil, cento e onze reais);
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, item 18, COM VALOR TOTAL DE R$27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais);
SANDRO VILMAR PIRES ME, item 19, COM VALOR TOTAL DE R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**;**
PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, item 20 e 30, COM VALOR R$2.776,00 (dois mil e setecentos e seis reais);
PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, item 22, COM VALOR TOTAL DE R$3.399,99 (três mil, trezentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos);

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, item 23, COM VALOR TOTAL DE R$999,60 (novecentos e noventa e nove reais com sessenta centavos);
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA , item 24, COM VALOR TOTAL DE R$4.996,46 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais com quarenta e seis centavos);
INOVE LICITACOES LTDA, item 31, COM VALOR TOTAL DE R$1.484,95 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com noventa e cinco centavos);
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, item 32, COM VALOR TOTAL DE R$1.700,00 (mil e setecentos reais).

REALEZA, aos vinte e três dias de outubro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:50B3A33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2025

ABERTURA: DIA: 04/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS, feitos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, ITENS 13, 96,97, COM O VALOR TOTAL DE R$ 106.973,20 (Cento e seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

REALEZA, AOS cinco dias de Dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62E4DF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 71/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2025

ABERTURA: DIA: 25/11/2025 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais para comunicação visual, adesivos, banners, crachás, faixas, displays, e placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

-MAICON COMUNICACAO VISUAL LTDA, MAICON COMUNICACAO VISUAL LTDA, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, COM VALOR TOTAL DE R$290.406,30 (duzentos e noventa, quatrocentos e seis reais com trinta centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 290.406,30** (Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta Centavos)

REALEZA, aos vinte e cinco dias de novembro de 2025.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:4A96978E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 52/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias materiais de informática, ar condicionado, para as Unidades Básicas de Saúde referente a verbas remanescentes oriundas da Emenda Parlamentar Padovani, e para Hospital N.S.A referente a verbas da Resolução 1697/2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:6FB0EE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 71/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais para comunicação visual, adesivos, banners, crachás, faixas, displays, e placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos em favor da empresas relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:D249A840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 45º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**

	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Nona Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Requerimento nº036/2025 -regime de urgência especial (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº080/2025 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº081/2025 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei Complementar nº004/2025 do Executivo Municipal (altera disp. Lei Complementar 016.)

Projeto de Lei nº082/2025 do Executivo Municipal (concessão)

Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei Complementar nº003/2025 do Executivo Municipal (cod. Trib.)

Projeto de Lei nº065/2025 do Executivo Municipal (LOA) Com as Emendas

Projeto de Lei nº077/2025 do Executivo Municipal (define as zonas urbanas/fixa regras tributos mun.)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Colocar em votação Sessão Extraordinária na sequência, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº080/2025 e 081/2025.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7836BDED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pedras Irregulares, 39.689,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
O Município de Renascença-PR, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 009/2025, cuja sessão pública estava agendada para o dia 08 de dezembro de 2025, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de readequação do edital, frente ao recebimento de Pedido de Impugnação. O aviso de edital será republicado em breve, com divulgação da nova data de abertura.
Renascença, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:802A1C31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2641/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 370.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
082440042.2.041	Atividades de Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR		
3.1.90.11.00 (557)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	000-**RD**	250.000,00 *(LANÇADO NO SISTEMA OXY)*
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100192.017	Manutenção das atividades desportivas		
3.1.90.11.00 (186)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	000-**RD** (10000)	120.000,00 *(LANÇADO NO SISTEMA OXY)*
TOTAL			**370.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	Departamento de Educação		
06.001.12.361.0019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00 (191)	Material de consumo	000-**RD** (10000)	50.000,00 *(LANÇADO NO SISTEMA OXY)*
06.001.12.364.0044.2.074	Ensino Superior (Transporte Escolar)		
3.3.90.18.00 (200)	Auxílio financeiro a estudantes	000-**RD** (10000)	90.000,00 *(LANÇADO NO SISTEMA OXY)*
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.003.13.392.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.0 (257)	Contribuições patronais	000-**RD**	16.000,00
3.3.90.30.00 (259)	Material de consumo	000-**RD**	80.000,00
3.3.90.31.00 (260)	Premiações culturais	000-**RD**	30.000,00
3.3.90.33.00 (261)	Passagens e despesas com locomoção	000-**RD**	6.000,00
3.3.90.34.00 (262)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	000-**RD**	4.000,00
3.3.90.36.00 (263)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000-**RD**	13.000,00
3.3.90.39.00 (264)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	81.000,00
TOTAL			**370.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:1BAAAD9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa a Senhora Enelice Schmidt Beltrame como Gestora e o Senhor Arthur como Fiscal Municipal do Convenio/Obras de Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Estrada Vicinal do Poço Preto em Renascença/PR.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a Senhora Enelice Schmidt Beltrame, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 766.016.419-87 como Gestora e Arthur Bazzo Faggion, servidor público, inscrito no CPF nº 079.475.789-82, Engenheiro Civil CREA-PR 174995/D como Fiscal Municipal do Convenio/Obras de Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Estrada Vicinal do Poço Preto em Renascença/PR.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:648907A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação de medidas de controle de fraudes e/ou omissões em âmbito municipal referente ao Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,
Considerando a PORTARIA MC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 atualizada pela PORTARIA MDS Nº 860, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, em seu art. 34 que prevê que cabe ao município ou Distrito Federal realizar medidas de controle e prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais conforme disciplinado nesta seção e art. 35 o qual determina que, caso o Município ou o Distrito Federal identifique indícios de omissão de informações ou de prestação de informações inverídicas por parte da família, deverá adotar as providências necessárias para constatação da situação familiar, garantindo o contraditório e a ampla defesa,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de dezembro de 2025, Ata nº 306,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos em que houver dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas pelos usuários do Cadastro Único, especialmente no que se refere a sua composição familiar, caberá ao responsável pelo sistema realizar o cruzamento de dados com a base de informações disponíveis nas Secretarias de Saúde, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, dentre outras.

Parágrafo Único. Sendo constatadas divergências cadastrais, o Benefício do Bolsa Família será bloqueado até que o Responsável Familiar regularize o Cadastro Único.

Art. 2º - A Solicitação de exclusão de membro da família que possui renda, somente será concedida mediante apresentação de documento comprobatório do seu afastamento.

§ 1º Na ausência de documento comprobatório a que se refere o caput deste artigo, o membro da família a ser excluído do cadastro deverá procurar o posto de atendimento do Cadastro Único e solicitar atualização cadastral no seu atual endereço, o qual será realizado mediante visita domiciliar.

§ 2º Nos casos em que o membro familiar a ser excluído do cadastro negar-se a procurar o posto de atendimento ou não havendo notícias quanto ao seu paradeiro, poderá ser realizada a exclusão mediante assinatura de termo de declaração do Anexo I, da Instrução Operacional n° 1/2022 – SE/SECAD, bem como declaração de duas testemunhas, que não sejam familiares, comprovando a veracidade das informações prestadas pelo responsável familiar.

Art. 3º - As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família devem participar das reuniões mensal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família-PAIF, sendo que, a família que possuir 03 faltas consecutivas, será realizado busca ativa para acompanhamento familiar.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retifica a Resolução nº 12/2023 e anteriores do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Renascença/Pr, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:3B6505DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2651, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece recesso escolar para os professores da Rede Municipal de Ensino de Renascença.

A Prefeita Municipal de Renascença, **Fabieli Manfredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso escolar para os professores da Rede Municipal de Ensino nos dias 22 de dezembro de 2025 e 23 de dezembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º O presente recesso aplica-se exclusivamente aos professores e demais profissionais lotados nas unidades escolares, não abrangendo os demais servidores do quadro geral do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3ADDE1FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 705 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Renascença – PR.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Renascença, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Lucas Henrique de Lima Marques;

SECRETÁRIA: Luciana Almeri Morcelli;
DIRETOR OPERACIONAL: Marilete Chiarelotto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6A430533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde da servidoraJosy Carvalho Salini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde da servidora **Josy Carvalho Salini** matrícula nº 83701**, Auxiliar Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 03 de dezembro de 2025 à 31 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:71E70C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL 14/2025
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital n.º 14/2025

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A **PRORROGAÇÃO** do prazo de validade do Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023, e o disposto no ítem 1.8 do mesmo.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu – PR, 04 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FF1EB479

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 226/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JUAREZ NUNES FELIX, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.379.749-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C0B168AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 227/2025 SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado o Sr. **JUAREZ NUNES FELIX**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.379.749-XX servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Sáude. **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme o Art. 50, §2º, I da Lei Municipal Complementar nº 1146/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.875,38 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5C461687

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA PORTARIA 131/2025

ERRATA
O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na Portaria Municipal n° 131/2025 que altera Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

ONDE SE LÊ:
Presidente: Luciano Severo Bernieri – Administrador;
Secretário(a): Vanessa Aparecida Soares Correia – Monitor de Entidades Sociais;
Membro: Aldair Batista Pego – Advogado;
Membro: Adriane Giaretta Pagnoncelli – Agente Administrativo;
Membro: Tereza Risoneide Noronha da Silva – Professor;

LEIA-SE:
Presidente: Aldair Batista Pego – Advogado;
Secretário(a): Vanessa Aparecida Soares Correia – Monitor de Entidades Sociais;
Membro: Luciano Severo Bernieri – Administrador;
Membro: Adriane Giaretta Pagnoncelli – Agente Administrativo;
Membro: Tereza Risoneide Noronha da Silva – Professor;

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 05 de dezembro de 2025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EEDDB563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL, CONSISTINDO NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO (30,50 M), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM (79,60 M), EXECUÇÃO DE NOVO ACESSO COM RAMPA PARA VEÍCULOS (66,03 M²) E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS GLP, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, ESQUINA COM A RUA JOÃO HENRIQUE SPECKT, BAIRRO RIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ.: 10.773.614/0001-60

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 02 de dezembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ.: 10.773.614/0001-60
VALOR: R$ **165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/12/2025** à **01/12/2026.**
ASSINATURA: 02/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:240E4042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DOS ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA TIRADENTES E NA CASA DA CULTURA ALEXANDRE KAMINSKI**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
Embasamento Legal: art 75 in II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de dezembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 087/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
VALOR: R$ **9.650,00** (Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/12/2025** à **04/12/2026.**
ASSINATURA: 05/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8D3138A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2025

DECRETO Nº 206/2025

Concede autorização de funcionamento para o CIRCO TORRICCELI LTDA., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença formulado pelo CIRCO TORRICCELI LTDA., CNPJ nº 03.824.386/0001-44, e que o Anexo VI da Lei nº 079/1998 estabelece o valor da taxa por ocupação de espaço de circos e parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal, além da inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida autorização de funcionamento, mediante contraprestação para o CIRCO TORRICCELI LTDA., CNPJ nº 03.824.386/0001-44, entre os dias 01 de dezembro de 2025 à 22 de dezembro de 2025, nas dependências do imóvel de propriedade do Município, matrícula nº 13.915, localizado na Rua Júlia Gluszczynski, esquina com a Vereador Adão Klemba, centro, nesta cidade.

Art. 2.º - Definir que a contraprestação pela ocupação de espaço referida no artigo anterior o permissionário deverá apresentar espetáculo especial para grupos e entidades da cidade, os quais serão de escolha do permitente, bem como a doação a participação de algumas atrações do circo nas festividades natalinas organizadas pelo Município.

Art. 3.º - Fica permitido, desta forma, a título precário e oneroso, o uso do imóvel descrito no art. 1º à referida empresa, no período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.
§1º. Obriga-se o permissionário ao seguinte:
I. Fazer a conservação do imóvel durante o termo de permissão;
II. Restituir o imóvel ao permitente em iguais condições em que foi entregue, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham a ocorrer;
III. Não realizar quaisquer alterações ou adaptações no imóvel, salvo prévia e expressa autorização do permitente, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título;
IV. Quando autorizadas alterações ou adaptações no imóvel pelo permitente, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito ao permissionário a qualquer indenização ou retenção;
V. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o imóvel descrito no art. 1º;
VI. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade descrita;
VII. Responsabilizar-se por todas as licenças e liberações dos órgãos para exercício da atividade;
VIII. Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público ocorridas no período de ocupação, seja por seus funcionários ou contratados, ou pelo público em geral;
IX. Manter instalações sanitárias adequadas para o uso de funcionários e do público em geral;
X. Observar e dar cumprimento às leis municipais referentes ao uso e ocupação do solo, às edificações e às posturas;
XI. Responsabilizar-se pela apresentação de atestado de vacinação antirrábica dos carnívoros e primatas.
§2º. Em razão do disposto no presente decreto fica dispensada a celebração de Termo de Permissão de Uso do imóvel, obrigando-se o permissionário à todas as condições aqui estabelecidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 01 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:96BA434F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão I – Chefe de Divisão de Transporte Intermunicipal, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EEA30465

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **GIOVANN PIERO GIRARDI**, matrícula n° 2013-1, assistente administrativo, para responsabilizar-se pelas atribuições do Bloco de Produtor Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor uma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 3 º - Revogar a Portaria n° 28/2023 de 23 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de dezembro de 2025

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4428C805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI**, matrícula 578-1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:612162BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO,** matrícula 692-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 21 (vinte e um) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B3C0BAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

Ata de Registro de Preços: n.º 342/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 055/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Dispositivo Legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Contratado:** TAKE Distribuidora LTDA. **Valor total para 12 meses: R$ 369.958,31**. **Motivo:** Aditivo de **prorrogação por 12 meses** e **reajuste pelo índice IPCA em 5,17%**. **Prazo de Execução:** 09/12/2025 – 08/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Lígia Maria Costa. **Data da ratificação:** 05/12/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:795FA776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 35/2025

PROCESSO Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado para acompanhamento e suporte referente à geração do Sim-Am Contábil e Tesouraria na entidade Câmara Municipal de Rio Negro do período de Dezembro 2025.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 1.102,16

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

Rio Negro 05 de dezembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:56AA19E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 36/2025

PROCESSO Nº 41/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado para acompanhamento e suporte referente à geração dos arquivos para prestação de contas dos módulos Contratos, Licitações, Patrimônio e Controle Interno na entidade Câmara Municipal de Rio Negro dos períodos de Dezembro/2025

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 1.102,16

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de dezembro de 2025

Comissão Permanente de Licitação
WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1D86BE13

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 37/2025

PROCESSO Nº 42/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado para acompanhamento e suporte referente à geração do Sim-Am Contábil e Tesouraria na entidade Câmara Municipal de Rio Negro dos períodos de Encerramento/2025 e Abertura/2026.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 1.928,78

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de dezembro de 2025

Comissão Permanente de Licitação
WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DD5A8930

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 38/2025

PROCESSO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado no conjunto Contábil e módulo Gestão Patrimonial e Contábil na Entidade Câmara Municipal de Rio Negro no período encerramento do exercício de 2025 e abertura do exercício de 2026.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESEMVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 551,08

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de dezembro de 2025

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:93829119

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 39/2025

PROCESSO Nº 44/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado para orientação e auxilio na analise e correção das regras no envio dos arquivos do Sim-Am e auxiliar a realizar os devidos ajustes, quando necessário na geração e envio do Sim-Am na Entidade Câmara Municipal de Rio Negro referente a competência Janeiro/2026 para o TCE para os modulos de Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e Obras Públicas.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 1.102,16

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de dezembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:43E6F7E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 40/2025

PROCESSO Nº 45/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Serviço técnico REMOTO especializado para orientação e auxilio na analise e correção das regras no envio dos arquivos do Sim-Am e auxiliar a realizar os devidos ajustes, quando necessário na geração e envio do Sim-Am na Entidade Câmara Municipal de Rio Negro referente a competência Janeiro/2026 para o TCE para os modulos de Licitações, Contratos, Patrimônio e Controle Interno.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A EMPRESA É A DESENVOLVEDORA DO SOFTWARE

4 – PREÇO:
R$ 1.102,16

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 05 de dezembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:362864AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 150/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 8 (oito) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO B - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 86, de 14/8/2025, Edital nº 97, de 3/9/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 131, 3/11/2025 e Edital nº 133, de 5/11/2025. Os classificados em 3º, 5º, 7º, 8º e 11º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 12º
0010985	José Pedro Kais	13º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025.	1º à 3º
0013877	André Felipe Lourenço	4º

FISIOTERAPEUTA 20h SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025 e Edital nº 78, de 4/8/2025.	1º à 2º
0015406	Taina Criziele Schneider	3º
0015684	Ariane Paula Gomes	4º

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025 e Edital nº 133, de 5/11/2025.	1º à 13º
0014585	Luciano Arbigaus Pedro	14º

OPERADOR DE MÁQUINAS – Sede (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 68, de 15/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 88, de 19/8/2025 e Edital nº 124, de 24/10/2025.	1º à 4º
0010594	Maickel Fabiano Oliveira de Assis	5º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:678F8AED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3484/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóveis municipais, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, para fins de instalação de empreendimentos no Município de Rio Negro PR, dos imóveis abaixo relacionados:

I - **Lote nº 1**: Terreno urbano com a área de **1.547,68 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 44,59m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 37,98m com o Lote n° 2; Divisa pelo lado esquerdo em 35,66m com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho; nos fundos faz divisa em 39,87m com a matrícula 12.123.

II - **Lote nº 2:** Terreno urbano com a área de **1.687,54 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 44,59m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 41,64m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo direito 40,82m com o Lote n° 3; Divisa pelo lado direito 37,98m com o Lote n° 1; nos fundos faz divisa em 44,32m com a matrícula 12.123.

III - **Lote nº 3:** Terreno urbano com a área de **2.041,47 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 86,23m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 29,58m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 76,48m com o Lote n° 4; Divisa pelo lado esquerdo em 40,82m com o Lote n° 2 e em 33,19m com a matrícula 12.123; nos fundos faz divisa em 24,99m com a matrícula 12.123.

IV - **Lote nº 4:** Terreno urbano com a área de **1.945,47 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 115,81m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 25,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 74,15m com o Lote n° 5; Divisa pelo lado esquerdo em 76,48m com o Lote n° 3; nos fundos faz divisa em 25,16m com a matrícula 12.123.

V - **Lote nº 5:** Terreno urbano com a área de **2.012,21 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 140,81m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 25,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 79,15m com o Lote n° 6; Divisa pelo lado esquerdo em 79,15m com o Lote n° 4; nos fundos faz divisa em 25,15m com a matrícula 12.123.

VI - **Lote nº 6:** Terreno urbano com a área de **2.078,95 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 165,81m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 25,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 84,50m com o Lote n° 7; Divisa pelo lado esquerdo em 81,82m com o Lote n° 5; nos fundos faz divisa em 25,15m com a matrícula 12.123.

VII - **Lote nº 7:** Terreno urbano com a área de **2.144,02 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 190,81m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 25,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 43,26m com o Lote n° 8 e em 43,26m com o Lote n° 9; Divisa pelo lado esquerdo em 84,50m com o Lote n° 6; nos fundos faz divisa em 19,64m e em 5,48m com a matrícula 12.123.

VIII - **Lote nº 8:** Terreno urbano com a área de **3.104,61 m²**, situado de frente para o lado par da Rua Projetada A, a 215,81m da esquina com o lado ímpar da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 38,06m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 86,48m com o lado par da Rua Projetada B; Divisa pelo lado esquerdo em 86,55m com o Lote n° 7; nos fundos faz divisa em 33,76m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903.

Art. 2º O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
I - será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser concedido;
II - utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
III - o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para a concessão com encargos, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
IV - o edital deverá prever as hipóteses de reversão da concessão com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:
o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
o cometimento de infrações graves à legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Além da licitação e da avaliação prévia, a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos observará o seguinte:
I - será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área concedida;
II - será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos.
§1º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§2º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de reversão da concessão.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos não impede a concessão de outros incentivos econômicos e fiscais da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º Na escritura pública constará cláusula de inalienabilidade do terreno concedido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9729C75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3485/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóveis municipais, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública, para fins de instalação de empreendimentos no Município de Rio Negro PR, dos imóveis abaixo relacionados:

I - **Lote 3-B1**: Terreno urbano com a área de **8.313,16 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Projetada A, a 37,08m da esquina com o lado par da Rua Miguel Valério no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 130,27m com o lado ímpar da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 97,07m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903; Divisa pelo lado esquerdo em 86,93m com o Lote 3-B2 e em 13,34m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903; nos fundos faz divisa em 72,68m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903, edificado com barracão em alvenaria com 200,00m² e um galpão em alvenaria com 890,00m².

II - **Lote 3-B2**: Terreno urbano com a área de **2.633,25 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Projetada A, a 167,34m da esquina com o lado par da Rua Miguel Valério no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 30,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 86,93m com o Lote 3-B1; Divisa pelo lado esquerdo em 88,76m com o Lote 3-B3; nos fundos faz divisa em 30,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903.

III - **Lote 3-B3**: Terreno urbano com a área de **2.688,23 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Projetada A, a 197,34m da esquina com o lado par da Rua Miguel Valério no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 30,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 88,76m com o Lote 3-B2; Divisa pelo lado esquerdo em 90,59m com o Lote 3-B4; nos fundos faz divisa em 30,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903.

IV - **Lote 3-B4**: Terreno urbano com a área de **2.743,20 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Projetada A, a 227,34m da esquina com o lado par da Rua Miguel Valério no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 30,00m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 90,59m com o Lote 3-B3; Divisa pelo lado esquerdo em 92,43m com o Lote 3-B5; nos fundos faz divisa em 30,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903.

V - **Lote 3-B5**: Terreno urbano com a área de **4.873,36 m²**, situado de frente para o lado ímpar da Rua Projetada A, a 257,34m da esquina com o lado par da Rua Miguel Valério no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Faz frente de 12,11m e em 11,92m com o lado par da Rua Projetada A; Divisa pelo lado direito em 92,43m com o Lote 3-B4; Divisa pelo lado esquerdo em 107,03m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 12.123; nos fundos faz divisa em 44,60m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matrícula 11.903, edificado com barracão em alvenaria com 96,00m².

Art. 2º O procedimento de licitação deverá observar o seguinte:
I - será antecedido de vistoria descritiva e de avaliação prévia do imóvel a ser concedido;
II - utilizará como critério de seleção, entre outros requisitos legais, a menor exigência dos benefícios e incentivos previstos em lei para implantação da atividade por parte do interessado e o cronograma que preveja a criação do maior número de empregos diretos em menor período de tempo;
III - o edital deverá prever, de forma impositiva e válida, as condições para a concessão com encargos, principalmente com vinculação a um cronograma de obras, início e seguimento de atividades atrelado à geração de um número mínimo de empregos diretos;
IV - o edital deverá prever as hipóteses de reversão da concessão com encargos, entre as quais obrigatoriamente constará:
o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
o cometimento de infrações graves à legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Além da licitação e da avaliação prévia, a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos observará o seguinte:
I - será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área concedida;
II - será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações no mínimo semestrais do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos.
§1º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§2º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de reversão da concessão.

Art. 4º A Concessão de Direito Real de Uso com Encargos não impede a concessão de outros incentivos econômicos e fiscais da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013.

Art. 5º Na escritura pública constará cláusula de inalienabilidade do terreno concedido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:87AE465A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1801/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Educação Física, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de dezembro do corrente, ***Magno Alessandro Bergamini,*** matrícula nº 1089-8/2, para o cargo de "Professor de Educação Física", por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7AB3EFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1802/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1794, de 3 de dezembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de dezembro do corrente, pelo prazo de 9 (nove) dias, os efeitos da Portaria nº 1794, de 3 de dezembro de 2025, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2025.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACC7A442

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1803/2025

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 1714, de 12 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1714, de 12 de novembro de 2025, que Nomeia Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, deste município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
...

IV-	Tatiane Karise Langovski Gomes	Matrícula nº 1756-6/1.

..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1714 de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 4 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F29DB72A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N º 1804/2025

Concede Abono de Permanência à servidora Patrícia Veras Basso

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 42/2025, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 26540/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 15 de novembro de 2025, à servidora Patrícia Veras Basso, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4081-02.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 2025.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C94DD682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 209 – PROCESSO N° 430/2025

Objeto: Aquisição de Tubo de eixo completo para Podador HT 131 STHIL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 05 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:99361ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.692.763/0001-03, neste ato representada por BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO, em decorrência do processo de licitação

Inexigibilidade n.º 80/2025. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo hatch para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 04/12/2025 até 04/12/2026. Execução: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052520000000000-496 Fonte 00000
10.002.0020.0608.0006.1082.3449052520000000000-1312 Fonte 10275
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/12/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:69616509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, CAMPO DO GADO, na cidade de RIO NEGRO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado o objeto do Contrato 122/2025 para a **contratação de pacotes turísticos de passeio/viagem para pessoas idosas**, com a supressão do item 02 e acréscimo de mais 1(um) serviço no item 01, conforme segue:

1 – Valor do acréscimo					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	SRV	SERVIÇO DE TURISMO PACOTE TURÍSTICO DE PASSEIO/VIAGEM PARA 40 PESSOAS IDOSAS. DESTINO: HERANÇA TROPEIRA; SÍTIO TICO-TICO; LAPA/PR. LAZER: Dia Tropeiro e Bingo	R$ 9.455,00	R$ 9.455,00
2 – Valor da supressão					
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	1	SRV	SERVIÇO DE TURISMO PACOTE TURÍSTICO DE PASSEIO/VIAGEM PARA 40 PESSOAS IDOSAS. DESTINO: TURISMO LAPA/PR LAZER: Visita ao Parque dos Monge, Museu histórico da Lapa.	R$ 9.123,00	R$ 9.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 9.455,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e reduzirá a importância de **R$ 9.123,00** (nove mil cento e vinte e três reais). O valor contratual passará de **R$ 95.288,00** (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) para **R$ 95.620,00** (noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **890 – 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2FCA28DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 117/2024 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob n.936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 858.194.419-15**,** acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte Coletivo Localidade Fazendinha**, a partir do dia **09/12/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R$ 7,32** (sete reais e trinta e dois centavos), tendo um reajuste de **4,68%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período, perfazendo o valor de **R$ 231.458,40** (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	31.620	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Prestação de serviço de transporte coletivo para atender a localidade da Fazendinha.	R$ 7,32	R$ 231.458,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1020 – 14.002.04.122.0002.2.072.3.3.90.39.99.05 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8E2BBAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 134/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 96/2023 ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e proprietário do imóvel Sr. **INGO GROSSKOPF**, pessoa física de direito privado, sita na **JACOB AUGUSTO RITZMANN**, n.º **296**, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CPF sob n.º **691.782.759-20**, a seguir denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da locação de um imóvel na rua Luiz Neppel, s/n, Bairro Lageado do Vieiras, destinado para as instalações da Sub Prefeitura, a partir de 04/12/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.099,32** (cinco mil e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de **R$ 61.191,84** (sessenta e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), após o reajuste com aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no período no percentual de **4,68%**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1010 – 14.001.40.122.0002.2.059.3.3.90.36.15 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus

sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F339A5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar os vereadorespara a Comissão Especial, que fará estudos no sentido de promover alterações na Lei Orgânica de Rolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, alínea "j" e artigo 79, inciso II, alínea "a",ambos do Regimento Interno Cameral,

R E S O L V E:

Designaros vereadores **Vilmar Boy** (PSD) - Presidente, **Reginaldo Silva** (PRD) - Relator e **Ronaldo Bifinho** (PRTB) - Membro. para integrarem a Comissão Especial, a fim de que se proceda modificações na Lei Orgânica de Rolândia.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 03 de dezembro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C3D77D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do **Projeto de Resolução nº 004/2025**, de autoria da Mesa Diretora,e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Altera-se dispositivos da Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2023, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 11. A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada legislatura dar-se-á na última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, cuja inscrição da chapa deverá ser protocolada em até 72 horas de antecedência.

Art. 66. (...)

I – As reuniões ordinárias ocorrerão às quintas-feiras, às 15 (quinze) horas, independentemente de convocação;

Art. 79. (...)

§ 1º A constituição das comissões especiais previstas no inciso I do caput seguirá o rito estabelecido no § 2º do art.80.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a constituição de comissão especial processar-se-á, mediante deliberação do Plenário, aprovação de maioria simples, em única discussão e votação.

Art. 80. (...)

§ 2º Aos líderes dos partidos caberão indicar os vereadores que comporão a Comissão, cabendo ao Presidente da Câmara, respeitado a proporcionalidade, nomear os membros, os quais elegerão entre si a presidência e relatoria;

Art. 138. A sessão ordinária será semanal e realizar-se-á todas as segundas-feiras, com início às 15:00 horas, independentemente de convocação.

Art. 178 (...)

§ 2º Considera-se pedido de informações a solicitação ao Poder Executivo Municipal, incluindo Requerimento de Emenda Parlamentar, sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeita à fiscalização da Câmara, bem como a ser respondida por outra entidade pública ou privada, de interesse público e/ou coletivo.

Art. 191 (...)

§ 3º

d) cujo conteúdo guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação, ainda que redigida de forma diferente e dela resultem consequências iguais absolutas, salvo para destinatário diverso;

e) cujo conteúdo e destinatário tenha sido objeto de pedido de providência já aprovados nos últimos 03 (três) meses e de pedido de informação já aprovado nos últimos 06 (seis) meses, salvo se se tratar de nova legislatura ou destinatário diverso.

Art. 230 (...)

§ 2º O adiamento deverá ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a três sessões e, esgotado o prazo estabelecido, a proposição será automaticamente considerada apta e disponível para inclusão na pauta, independentemente de nova deliberação.

Art. 260 (...)

I. encaminhará o processo aos vereadores, ao administrador responsável, assim como à Comissão de Orçamento Tributação e Finanças, onde permanecerá, por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame de qualquer eleitor do município e vereadores, que poderão questionar-lhe a legitimidade.

Art. 241 (...)

§ 4º O prazo para apresentação das emendas impositivas findar-se-á em 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 4 de dezembro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A50149B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.923/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA LUIZA MIOTTO POLI,** matrícula **1349-8/1,** ocupante do cargo de

Professor, admitido (a) em 09/02/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **29/12/2019,** conforme pedido protocolado sob nº 23.269/2025, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E8A57E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.924/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DAIANE POSSANI MAIELLO,** matrícula n° **377307-8/1,** ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **26/11/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 32.433/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8B8E4D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.925/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA MARIA LIASCH DA SILVA**, matrícula 33178-3/2, lotado (a) na Secretária Municipal de Finanças, a função gratificada de **Coordenadoria de ISS,** a partir de **01/12/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7E9A9AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.926/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANA MARIA LIASCH DA SILVA,** matrícula 33178-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **Gerência de ISS** partir de **01/12/2025**, conforme Memorando n° 20.270/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9F918FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.927/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DAIANA DE ANDRADE,** matrícula 377348-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **Coordenadoria de ISS** partir de **01/12/2025**, conforme Memorando n° 20.270/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1765B901

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 56/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 455/2025 de Aposentadoria do servidor ALEXANDRE DOS SANTOS CAON.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS CAON, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – PSF – ACS/AE-I, referência 003, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 08 de Dezembro de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de

proventos de R$ 792,77 (Setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.593,90 (Mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:EBE3719A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 607 04 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
29.140/2025	**Manoel Correa Gomes**	Rua Lazaro Teixeira Dorta, Nº 365, JD. Ouro Verde.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AD16CC5F

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 165/2024 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município, altera o traçado da Área de Preservação Permanente (APP) de fundo de vale e da via perimetral no loteamento Jardim Vale Verde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o traçado da Área de Preservação Permanente (APP) de fundo de vale e da Via Perimetral correspondente no Loteamento Jardim Vale Verde, nos termos especificados neste dispositivo, adotando-se como limite mínimo da faixa de APP a cota altimétrica de 50,00 metros, em substituição ao parâmetro usual de 70,00 metros.

Art. 2º A alteração do traçado prevista no art. 1º visa à compatibilização entre a execução da infraestrutura viária prevista no projeto original do loteamento e a proteção ambiental, racionalizando os custos decorrentes das indenizações e desapropriações necessárias.

Art. 3º Para fins de implantação da via pública, os imóveis privados afetados passarão a integrar o domínio público municipal, abrangendo tanto a faixa de rolamento da via quanto a área de preservação permanente conforme o novo traçado.

Art. 4º A presente lei fundamenta-se nos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, que regulamenta a regularização fundiária urbana (Reurb), permitindo a adequação das áreas de preservação permanente em contextos de ocupação consolidada, desde que respeitados os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Art. 5º Esta alteração está alinhada aos princípios do desenvolvimento urbano sustentável, da função social da propriedade e da eficiência na gestão do território municipal, conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Art. 6º Visando mitigar os impactos ambientais decorrentes da alteração proposta, será realizado o plantio de 200 árvores como forma de compensação ambiental.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Autógrafo Nº 107/2025
Projeto de Lei Complementar nº 009/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBE9274A

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 162/2023, Artigo 170 que dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho do Plano Diretor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica unificado o Conselho do Plano Diretor e o Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, que passará a denominar Conselho Municipal da Cidade de Rolândia.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Autógrafo Nº 108/2025
Projeto de Lei Complementar nº 010/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F954DB5F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.348, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do "DIA C – DIA DO COMÉRCIO" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia o "Dia C – Dia do Comércio", a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º A data tem como objetivo valorizar todos os comércios do Município de Rolândia com eventos e promoções, fomentando o comércio da cidade, ao mesmo tempo em que se almeja economia para a população consumidora, bem como promover a conscientização sobre os direitos do consumidor e a importância das relações de consumo equilibradas.

Art. 3º É facultado a celebração de parcerias, convênios e instrumentos de cooperação entre o Poder Executivo e os estabelecimentos comerciais instalados e em funcionamento no Município de Rolândia, assim como com órgãos estaduais e federais da Administração Direta e Indireta, Associações Representativas do comércio de cada segmento e organizações não governamentais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar lei no que couber.

Art. 5º A execução desta Lei não acarretará ônus adicionais ao erário, correndo eventuais despesas por conta de dotações próprias já existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 94/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 077/2025
Autoria: Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EE70C2C3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.349, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Campeonato de Carrinho de Rolimã de Rolândia" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia o "Campeonato de Carrinho de Rolimã de Rolândia", realizado anualmente.
Art. 2º O "Campeonato de Carrinho de Rolimã de Rolândia" será realizado preferencialmente no mês de junho buscando manter a periodicidade anual e a tradição do evento.

Art. 3º O evento tem como objetivos:
I – Fomentar a prática esportiva amadora e de lazer;
II – Promover a integração social e comunitária, reunindo cidadãos de todas as idades e bairros;
III – Incentivar a inclusão e a acessibilidade no esporte e no lazer;
IV – Valorizar a tradição cultural do carrinho de rolimã;
V – Contribuir para o desenvolvimento de valores como respeito, união e solidariedade.

Art. 4º A ação poderá contar com o apoio do Poder Executivo por intermédio das secretarias competentes, assim como com órgãos estaduais e federais da administração pública direta e indireta, incluindo parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas e voluntários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 97/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 100/2025
Autoria: Vereador Rodrigão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:76647CD1

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.351, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a restrição de tráfego de veículos de carga pesada na área urbana do Município de Rolândia (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica restrito o tráfego de caminhões a partir de 03 (três) eixos, carregados ou não, em toda a área comercial e residencial do Município de Rolândia, com especial atenção para a Avenida Ayrton Rodrigues Alves, no trecho compreendido entre a rotatória da confluência da Rodovia PR-170 com a Rodovia PR-323 e a Avenida Presidente Vargas.

§ 1º A restrição de que trata o caput deste artigo tem como objetivo principal direcionar o tráfego desses veículos para os contornos viários existentes no município (Contorno Sul "PR 986" e Contorno Norte "PR 323"), visando a melhoria da segurança viária, a redução de congestionamentos, a preservação do pavimento e a diminuição da poluição sonora e atmosférica na área urbana.

§ 2º Os veículos enquadrados no caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, utilizar os contornos viários para transpor o perímetro urbano de Rolândia, salvo as exceções previstas nesta Lei.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes exceções à restrição de tráfego de que trata o Art. 1º:

I – Veículos de Empresas de Transporte e Proprietários Individuais com Registro em Rolândia.

§ 1º Os veículos de empresas de transporte com sede e registro de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em Rolândia, bem como os veículos de carga de propriedade de pessoas físicas residentes e com domicílio comprovado em Rolândia, poderão solicitar uma Autorização Especial de Tráfego (AET) para acesso a suas garagens, depósitos ou pontos de carregamento e descarregamento específicos dentro da área urbana, desde que devidamente justificado.

§ 2º A Autorização Especial de Tráfego (AET) será emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade, ou órgão competente designado, mediante requerimento e apresentação da documentação comprobatória da sede da empresa ou residência do proprietário, além da finalidade do trajeto.

§ 3º A AET terá validade por período determinado, a ser definido pela Secretaria Municipal, e deverá ser renovada periodicamente, conforme regulamentação.

§ 4º A rota para o acesso autorizado pela AET deverá ser a mais curta e direta possível, utilizando preferencialmente as vias de maior capacidade e menor impacto nas áreas residenciais, e sempre partindo ou chegando pelos contornos viários.

Art. 3º As operações de carga e descarga de mercadorias no perímetro urbano, para veículos enquadrados nas restrições desta Lei e que não se enquadrem nas exceções do Art. 2º, deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Cargas e Descargas Essenciais/Inadiáveis:

§ 1º Para a realização de operações de carga e descarga de produtos essenciais (perecíveis, combustíveis, medicamentos, materiais de construção para obras com alvará, etc.) ou em situações de comprovada inadiabilidade, será exigida uma Autorização Pontual de Carga e Descarga, a ser solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade.

§ 2º A Autorização Pontual de Carga e Descarga indicará o horário permitido para a operação, que preferencialmente deverá ocorrer em períodos de menor fluxo de veículos e pessoas, como no período noturno (das 22h00 às 07h00) ou em horários de menor movimento diurno a serem definidos pela Secretaria, e o tempo máximo de permanência do veículo no local.

§ 3º Em casos de emergência ou força maior, a Secretaria poderá conceder autorização excepcional imediata.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei implicará nas penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), além de multas e medidas administrativas específicas a serem estabelecidas em regulamentação municipal, podendo incluir a remoção do veículo e cassação da Autorização Especial de Tráfego, quando aplicável.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade, através de seus agentes de trânsito, em colaboração com os órgãos de segurança pública como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal, Guarda Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá promover ampla campanha de divulgação sobre as novas regras de tráfego, bem como instalar sinalização adequada (placas de regulamentação, informação e orientação) nos acessos à cidade e ao longo dos contornos viários, indicando as rotas alternativas e as restrições.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade, em conjunto com outras secretarias e entidades de classe, poderá estudar e implementar a criação de pontos de transbordo de mercadorias nas proximidades dos contornos viários, onde os veículos de carga pesada poderão descarregar seus produtos para que sejam transportados por veículos menores (VUCs – Veículos Urbanos de Carga) para entrega final dentro da área urbana.

Parágrafo único. A implementação de pontos de transbordo será objeto de regulamentação específica, podendo envolver parcerias público-privadas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber em casos omissos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ISAAC JOSE ALTINO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade

Autógrafo Nº 105/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AF5A03A4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.352, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rolândia, a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres e altera dispositivos das Leis nºs 3.151, de 10 de fevereiro de 2006 e 4.284, de 29 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 2º A Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres tem por objetivo promover a igualdade de gênero, assegurar condições de liberdade, respeito, dignidade e participação plena das mulheres na sociedade, e contribuir para o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência.

Art. 3º Compete à Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:

I – Propor, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres;

II – Articular-se com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil para execução de programas e ações conjuntas;

III – Incentivar a criação e fortalecimento de redes de apoio e proteção às mulheres em situação de violência;

IV – Promover campanhas educativas e de sensibilização sobre igualdade de gênero, direitos das mulheres e combate à violência doméstica;

V – Acompanhar e avaliar políticas públicas municipais sob a ótica de gênero;

VI – Propor e apoiar programas de capacitação, empreendedorismo e geração de renda para mulheres;

VII – Elaborar relatórios e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;
VIII – Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX – Desenvolver ações de valorização da mulher nos espaços políticos, sociais, culturais e econômicos;

X – Promover parcerias com instituições de ensino, organizações sociais e demais entidades voltadas à temática de gênero.

Art. 4º A Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres será dirigida por uma Diretora, escolhida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com suas diretrizes, e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente com comprovada atuação nas áreas de políticas públicas, direitos humanos, gestão social ou defesa dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. A Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo a estrutura organizacional, cargos, atribuições e demais disposições necessárias ao pleno funcionamento da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 6º Fica incluído o inciso IV no artigo 14 da Lei 3.151/2006:

Art. 14 [...]

IV - Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 7º O art. 2º. da Lei 4.284, de 29 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM - EIDE ADOLPHO FERNANDES, aqui instituído, tem as seguintes atribuições:

I - Atender às necessidades da mulher em situação de violência, reconhecendo-a como sujeito de direitos e assegurando que todo serviço prestado seja pautado nesse princípio.

II - Elaborar, em conjunto com a mulher, o plano de intervenção, respeitando suas escolhas e assegurando que este planejamento integre a rede de atendimento, de modo a contemplar de forma articulada todas as suas necessidades.

III - Promover a defesa dos direitos das mulheres por meio de um posicionamento firme contra toda forma de violência, rejeitando qualquer justificativa e reconhecendo que a imparcialidade perpetua a agressão, cabendo ao CRAM e sua equipe ouvir sem julgamentos, promover a responsabilização do agressor, realizar os devidos encaminhamentos e monitoramentos junto aos sistemas de segurança pública e justiça, acompanhando a mulher em suas interações com esses órgãos.

IV - Realizar atendimento psicossocial voltado ao resgate da autoestima e da autonomia da mulher em situação de violência, prestando orientações, auxiliando-a na busca e implantação de mecanismos de proteção e na superação dos impactos da violência vivenciada, bem como promovendo sua inserção e de seus dependentes em programas de transferência de renda.

V - Realizar aconselhamento e acompanhamento jurídico com o objetivo de prevenir a revitimização da mulher, informando-a sobre seus direitos, os instrumentos jurídicos e as medidas protetivas disponíveis, além de orientá-la e acompanhá-la em procedimentos administrativos, policiais e judiciais relacionados à situação de violência.

VI - Desenvolver atividades de prevenção à violência contra a mulher, promovendo o conhecimento sobre sua dinâmica, tipos e impactos, com o objetivo de desconstruir preconceitos que sustentam a discriminação e a violência; prestar informações sobre os procedimentos do CRAM e os serviços que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, garantindo que sejam efetivamente conhecidos; realizar ações de sensibilização por meio de oficinas, palestras e outras atividades afins; manter contato com a comunidade e/ou imprensa local abordando apenas aspectos gerais da violência contra a mulher; e assegurar, em todas as atividades, o sigilo das informações e o respeito à privacidade das usuárias.
VII - Realizar a articulação da rede de atendimento local, assegurando que os serviços prestados pelo CRAM estejam integrados aos serviços e aos organismos governamentais e não governamentais que compõem a Rede de Enfrentamento às Mulheres em Situação de Violência, de modo a garantir um atendimento qualificado e humanizado, que possibilite à mulher em situação de violência o pleno conhecimento e exercício de seus direitos e deveres.

VIII - Realizar o levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher, incluindo informações referentes aos atendimentos realizados no CRAM, assegurando o sigilo e a privacidade das usuárias, e encaminhar esses dados aos órgãos gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, de modo a subsidiar a avaliação do serviço e o fortalecimento ou redirecionamento das políticas públicas locais.

§ 1° Serão atendidas junto ao CRAM as mulheres em situação de violência, mulheres a partir de 18 anos, adultas, idosas, com ou sem filhos (as), cis e trans, independentemente de sua orientação sexual, de todas as raças e etnias, migrantes, compreendendo-se estas como público-alvo das ações descritas na presente Lei.

§ 2° O atendimento no CRAM deverá ser feito de segunda a sexta-feira, das 11h00 (onze horas) às 17h00 (dezessete horas)."

Art. 8º Fica incluído o art. 3º. na Lei 4.284, de 29 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 3º O Centro de Referência de Atendimento à Mulher oferecerá, por meio de ações integradas e de abordagem interdisciplinar, atendimentos e acompanhamento nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Jurídico, com o objetivo de promover a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher."

Art. 9º Fica incluído o art. 4º na Lei 4.284, de 29 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 4º A gestão do CRAM está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, à qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização."

Art. 10. Fica incluído o art. 5º. na Lei 4.284, de 29 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 5º O Município de Rolândia poderá realizar convênios específicos com os Governos Federal e Estadual, visando à garantia de recursos financeiros e/ou cooperação técnica, para o aprimoramento da rede de Atendimento à Mulher.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, sem fins lucrativos e efetuar repasses e recursos do erário Municipal, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao serviço de que trata esta Lei, mediante plano de ação."

Art. 11. Fica incluído o art. 6º na Lei 4.284, de 29 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 106/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 102/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4448C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 026/2024

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A ROCHAPAVI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade/RG n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa **ROCHAPAVI LTDA**, CNPJ 15.712.958/0001-82, localizada na Rodovia BR 376, nº 4.670, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86.800-762, na cidade de APUCARANA - PR, e-mail: **rocha.pavi@outlook.com**, telefone (43) 9 96966195, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ADELMAR CARRILHO ROCHA**, portador da cédula de identidade/RG n. º 31.922-79 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.270.871-68, residente na cidade de **APUCARANA - PR**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 16/01/2024, protocolo n. º 9.865/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 969.216,17** (novecentos e sessenta reais duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos) passando o inicial de **R$ 11.540.323,42** (onze milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e vinte três mil e quarenta e dois centavos),, para **R$12.509.539,59** (doze milhões quinhentos e nove reais e quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), representando um acréscimo aproximado de **8,43%** (oito virgúla quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato, doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROCHAPAVI LTDA***
Contratante	Contratada
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
ADRIANA TAKAHOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4ED22355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025 – PMR. PROCESSO Nº 270/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds temáticos em formato de barco, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte e demais serviços necessários para sua completa implantação, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R$: 690.291,43.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/12/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de dezembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F9503C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 26 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 26 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o

exercício de 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serv. Tec. Da Informação	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.93.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO JOAO BARILI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:18999928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE ACRÉSCIMO N°03/2025- CONTRATO N°30/2025

Aditivo de Acréscimo Nº.: 03/2025 - Contrato Nº: 30/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ESPLENDORA_OBRAS LTDA
Valor: R$ 0,40
Vigência: Início: 8 de dezembro de 2025 Término: 16 de maio de 2026
Licitação: Concorrência Nº.: 06/2025
Recursos: Dotação: 1169 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
1031 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfaltica (CBUQ) sobre Pedras Irregulares na Estrada de Acesso a Linha Concordia no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 5 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:A26AC48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 49/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, incluindo fornecimento, entrega instalação, destinados à ornamentação do Município de Salgado Filho–PR, em celebração às festividades do ano de 2025 – NATAL DE LUZES.

Data de entrega dos envelopes: 23/12/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 23/12/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 5 de dezembro de 2025

VOLMAR DUARTE
0 - Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:82B4F8B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE RIBEIRO (1611),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, à partir do dia 29 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2024 a 11.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A45D1E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 410, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 410, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando comunicado de concessão de férias, bem como a programação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1ºCONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 22 de dezembro de 2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO

Jandira de Albuquerque Petry	1195	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.02.2024 a 31.01.2025
Luciane Vargas Riva	1057	Auxiliar de Serviços Gerais B	08.06.2024 a 07.06.2025
Mirtes Heimann	396	Auxiliar de Serviços Gerais B	04.02.2024 a 03.02.2025
Tania Maria Klein Gomes	1205	Auxiliar de Serviços Gerais B	02.06.2024 a 01.06.2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A53E2A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando comunicado de concessão de férias, bem como a programação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1ºCONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 22 de dezembro de 2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Gisele Thomas	910	Auxiliar de Serviços Gerais B	20.04.2024 a 19.04.2025
Ivanilde Marli Ribeiro	1040	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.02.2024 a 09.02.2025
Marlene Rosane Rech Cappelin	1072	Auxiliar de Serviços Gerais B	16.04.2024 a 15.04.2025
Rosemari Aparecida Soster	896	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.03.2024 a 09.03.2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3403487E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 412, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando comunicado de concessão de férias, bem como a programação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **JANETE NUNES RUVA (195),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", a partir do dia 22 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2024 a 31.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E694BF54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO 08/2025 - CMS/SF

RESOLUÇÃO 08/2025 - CMS/SF

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Salgado Filho para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, se dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

Considerando Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.089/90, para dispor sobre organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre a formulação e execução da política municipal de saúde, inclusive quanto à aprovação do Plano Municipal de Saúde;
Considerando a importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento central de planejamento, norteador das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município;
Considerando a apresentação formal do Plano Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho para o período de 2026 a 2029, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho – PR, referente ao período de 2026 a 2029, conforme consta na ATA de aprovação do Conselho Municipal de Saude de nº 12.

Salgado Filho, 02 de setembro de 2025

CLEIDI VERANICE PETRY KLEIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **RESOLUÇÃO 03/2023 - CMS/SF,** nos termos do Parágrafo 2º, Art.1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:97466EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a Servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
FABIANA SIMÕES PIRES	Assessora da Presidência	106/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária, no dia 05 de dezembro de 2025, no valor total de R$ 157,00.	Francisco Beltrão- PR	Realização de atividades inerentes ao Legislativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 05 de dezembro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:DD1DA56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão para alienação de bens: 01/2025
Processo Administrativo: 157/2025
Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra/PR, tendo em vista a decisão proferida pelo leiloeiro municipal, Sr. Fabiano Romani, nomeado pela Portaria nº 1.100/2025.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Leilão nº. 01/2025, os participantes:

1	**SUSANA PIROLI CPF: 861.209.131-49** FORD KA SE 1.0 HA C ANO: 2020/2021 PLACA FINAL 6 (PR)	R$ 27.995,00
2	**ELEONAI DE SOUZA COSTA CPF: 095.928.706-08** FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 6 (PR)	R$ 21.400,00
7	**GIOVANNI SOUZA SILVA CPF: 459.822.258-19** FIAT DUCATO MARTICAR 16 ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 7 (PR)	R$ 80.550,00
10	**ADELAR JOSE ZANOLLA FERRO VELHO CNPJ: 82.485.822/0001-74** CHEVROLET D20 CUSTOM ANO: 1987/1987 PLACA FINAL 3 (PR)	R$ 21.000,00
11	**JESSE LUDUGERO DA SILVA CPF: 097.138.219-04** ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 7 (PR)	R$ 18.750,00
12	**MARCIO VALDIR KISEL CPF: 027.729.099-64** ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR)	R$ 75.500,00
13	**MARIA EDUARDA WESTARB CPF: 133.388.729-92** CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 7 (PR)	R$ 239.000,00
15	**RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA CPF: 030.658.951-61** RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E ANO 2013	R$ 105.000,00
16	**REGINALDO BORGE BAZANELLA CPF: 089.453.699-02** PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO 2007	R$ 104.000,00
17	**RAFAEL FERENS CPF: 202.143.679-91** ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160 LC-8 ANO: 2018	R$ 193.000,00
24	**RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88** SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS	R$ 25.700,00
25	**C KAUFMAN AUTO PECAS E SUCATAS LTDA CNPJ: 17.140.771/0001-87** SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS	R$ 550,00
26	**R & F COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 59.408.110/0001-30** SUCATA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	R$ 4.000,00

Total de Lotes: 13 Valor Total de Lances: R$ 916.445,00

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13C55A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRUNO RAFAEL DOS REIS , CNPJ: 17.365.331/0001-28, no Pregão nº 17/2025
OBJETO:MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL
VALOR REGISTRADO: 2.950.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinqüenta Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:04/12/2025
VALIDADE: 03/12/2026

MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:384E3032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GIOVANNE A DA COSTA ME, CNPJ: 08.666.951/0001-06, no Pregão nº 17/2025
OBJETO:MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL
VALOR REGISTRADO: 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:04/12/2025
VALIDADE: 03/12/2026

MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL
Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D5EC1AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.052.277/0001-05, no Pregão nº 17/2025
OBJETO:MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL
VALOR REGISTRADO: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:04/12/2025
VALIDADE: 03/12/2026

MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A8E566D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 208/2025, de 11/11/2025, solicitando a exoneração do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 16 de dezembro de 2025, a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 3531-1, brasileira, RG nº 10. 852.***-8/SSPPR e do CPF nº 087.****. 199-**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CF73D4E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.669, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A "SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santa Amélia, a "Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" de ações de conscientização a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 28 de agosto, em consonância com a campanha nacional já existente.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:
I – promover ações de conscientização, inclusão e respeito às pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
II – incentivar o debate público sobre políticas de acessibilidade, educação inclusiva, saúde e empregabilidade;
III – estimular atividades educativas, culturais e esportivas que promovam a integração social;
IV – apoiar entidades, associações e organizações que atuem em prol das pessoas com deficiência.

Art. 3º Durante a Semana, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, desenvolver atividades como:
I – palestras, seminários, workshops e rodas de conversa;
II – exposições culturais e artísticas;
III – campanhas de conscientização em escolas, órgãos públicos e meios de comunicação;
IV – mutirões de orientação sobre direitos e serviços disponíveis às pessoas com deficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B6F89CE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.670, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2025, um crédito adicional Especial no valor de R$900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 10.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.608.0009.2.042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 00.00-MATERIAL DE CONSUMO
02875 – 01016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial.....R$ 500.000,00
4.4.90.51 00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

02875 – 01016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$400.000,00

Art. 3° - Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1°, inciso "I" da Le: 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lel entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:654D773F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: Institui o Bônus Natalino aos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Conselheiros Tutelares, do Município de Santa Amélia/PR, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o Bônus Natalino, a ser pago anualmente aos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo em comissão e conselheiros tutelares municipais, regulamentados pelo Município.

Art. 2º. O Bônus Natalino consiste no pagamento de uma parcela única, no mês de dezembro de cada ano, correspondente ao valor de R$600,00 (seiscentos reais), valor por servidor.

Art. 3º. Terão direito ao Bônus Natalino:
I – servidores públicos municipais efetivos;
II – servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – conselheiros tutelares municipais devidamente nomeados e em exercício de suas funções.

Art. 4º. O pagamento do benefício será proporcional aos servidores e conselheiros que:
I – ingressarem no serviço público no decorrer do ano;
II – estiverem afastados sem remuneração em parte do exercício.

Art. 5º. Não farão jus ao Bônus Natalino os servidores que:
I – estiverem cumprindo penalidade disciplinar no mês de pagamento;
II – não estiverem no exercício de suas funções sem justificativa regulamentar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:73A174B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão do adicional de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 58 da Lei Municipal n. 1.108/2005, da servidora pública municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA,** matrícula n. 3546-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 695/2025, de 17 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AF1F0B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão do adicional de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o art. 58 da Lei Municipal n. 1.108/2005, da servidora pública municipal **KÁTIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula n. 1369812028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 209/2025, de 25 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8F007611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Designação da servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula n. 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, das funções

de OUVIDOR GERAL, de acordo com a Lei Municipal n. 1.442, de 18 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 259/2019, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:744ADFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Designação da servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula n. 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, das funções de OUVIDOR DA SAÚDE, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 575/2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EA0D5A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Designação do servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO,** matrícula n. 3544-1, ocupante do cargo de provimento TÉCNICO EM INFORMÁTICA, das funções de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRO, e também a revogação da concessão de Gratificação para exercer estas funções.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 414/2025 e Portaria nº 1.085/2023, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F9255150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa, s.n. – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidor pública municipal **GIOVANA VIANA DA SILVA**, matrícula 3546-1, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n. 12.443.709-1/SSPPR e do CPF nº 103.015.329-90, residente e domiciliada na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 438 – centro – Santa Amélia – Paraná, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA, a partir do dia 16 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal n. 1.554/2022.
Art. 2º. Conceder a função gratificada no valor de R$ 2.320,46 (dois mil trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 856/2022, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EFF97E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula n. 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, Gratificação de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 58, da Lei Municipal nº 1.108/2005, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:18ACBB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal **KÁTIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula n. 1369812028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, Gratificação de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 58, da Lei Municipal nº 1.108/2005, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:39B56A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO,** matrícula n. 3544-1, ocupante do cargo de provimento TÉCNICO EM INFORMÁTICA, para exercer a função gratificada de OUVIDOR GERAL, de acordo com a Lei Municipal nº 1.442, de 18 de abril de 2018.
Art. 2º Conceder o adicional de R$ 1.160,23 (mil cento e sessenta três e vinte e três centavos), conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.442, de 18 de abril de 2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 259/2019, 29 de outubro de 2019, surtindo os seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:30C0F0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO,** matrícula n. 3544-1, ocupante do cargo de provimento TÉCNICO EM INFORMÁTICA, para exercer a função a de OUVIDOR DA SAÚDE, a partir do dia 16 de dezembro de 2025..
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7B3CB1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024/20225, as professoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:
Adélia Francisco de Paula – Matrícula 3449.
Adriana Alves Nogueira Vilalva – Matrícula 1171.
Ana Paula Eugênio Chiendi – Matrícula 3424.
Carla Gina Pereira Gonçalves – Matrícula 3422.
Cristina Silva Carnelozzi – Matrícula 541.
Denise de Fátima Porcinelli Baptistone – Matrícula 2191.
Edirlene Tatiane Versori Lazarino – Matrícula 3484.
Franksleine Nogueira Inforzato – Matrícula 2371.
Madalena Célia Della Coleta – Matrícula 3378.
Marcia Aparecida Leite de Lima – Matrícula 3379.
Neusa Auriglietti Pollonio – Matrícula 2331.
Regiane da Silva Gama – Matrícula 3416.
Selma Helbe Cazarim - Matrícula 2211.
Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos - Matrícula 3447.
Vania Cristina Barbosa Marquito - Matrícula 3467.
Viviose Maria Floriano Campos - Matrícula 3418.
Art. 2º. As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F62ACF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Neusa Auriglieti Pollonio	Professor da Educação Infantil	Compensação por trabalho extra realizado.	10,11,12/12/2025
B	Amanda Martins da Silva	Estagiaria	Compensação por trabalho extra realizado.	15,16/12/2025
C	Ana Lucia dos Santos	Estagiaria	Compensação por trabalho extra realizado.	10,19/12/2025
D	Jocimara Ribeiro	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	15/12/2025
E	Edilene Rodrigues	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	19,23/12/2025
F	Josiane Aparecida Prestes da Silva	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	19,22,23/12/2025

G	Cleudineia da Silva	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	22,23/2025
H	Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet	Auxiliar Administrativo	Compensação por trabalho extra realizado.	23/12/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A37210A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 18 (dezoito) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **EDNA MOSSATO**, matrícula n° 10611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Dia 05/01/2026 a 20/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:ACFA14E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES**, matrícula n° 34011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Dia 12/01/2026 a 31/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D8A44AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 09 (nove) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **CLAUDINEI BOSSOLA**, matrícula n° 19911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, Dia 15/12/2025 a 23/12/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:5A89EDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 19 de dezembro de 2025, a Concessão de Aulas Suplementares
Ivani de Fátima Melchior Helbel – matrícula 1661.
Maria de Fátima Ragazzi – matrícula 3487-1.
Joyce Cagale Pastrolin – matrícula 3614-1.
Maria Lucia Alves da Silva 461-1.
Matilde Aparecida da Costa – matrícula 2061-1
Vera Lúcia de Souza – 351-1.
Elaine Vitória dos Santos - matrícula 2121-1.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2B1BB838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026, 23 (vinte e três) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024/2025, as serventes lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:
Angélica Aparecida de Oliveira – matrícula 3625-1.
Dercilha Barbosa Faria – matrícula 2401-1.
Emanoely de Souza Castro – matrícula 3626-1.
Jocimara Ribeiro – matrícula 3566-1.

Art. 2º. As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:712A43AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Edna Moçato de Mello	Auxiliar de Enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	23/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:22C7BABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de janeiro de 2026, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA,** matrícula 1361, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1A07E6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de janeiro de 2026, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **FERNANDA LETÍCIA MENEGHIN**, matrícula 2722, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D40AC8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026, 12 (doze) dias de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, , Matrícula 1901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/20252.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CEF0A15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2026, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI, matrícula 3443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora do ensino fundamental, exercendo a função de COORDENADORA EDUCACIONAL, férias correspondentes ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AE9D6E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **GRACIMEIRI DA SILVA E SOUZA**, matrícula 2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º Conceder a partir do dia 10 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias de férias corresponde ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7FD31F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula n° 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, Dia 05/01/2026 a 14/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:33E472B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula n° 35771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, Dia 05/01/2026 a 24/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2026.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B2CAA33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA**, matrícula 100095, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:52513FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	MARGARETE TEIXEIRA MENEGHIN	BIBLIOTECARIA	Compensação por trabalho extra realizado.	18,19,22,23/12/2025
B	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	17,18,19,22,23/12/2025
C	EVER CLAUDIO GONÇALVES	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	15,16,17,18,19, 22,23/12/2025
D	LAURA DE KASSIA SANTOS MANZANO	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	22/12/2025
E	MARIA LENIR MARTINS	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	18,19,22,23/12/2025
F	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	05,06,07,08,09,12, 13,14/01/2026
G	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	18,19,22,23/12/2025
H	SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO	PEDAGOGA	Compensação por trabalho extra realizado.	17/12/2025
I	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	22,23/12/2025
J	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	SERVENTE	Compensação por trabalho extra realizado.	15,19,22,23/12/2025
K	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	Compensação por trabalho extra realizado.	12,18/12/2025
L	REBECA BUENO DE CAMARGO	PROFESSORA	Compensação por trabalho extra realizado.	18,12/12/2025
M	BRUNA MACHADO GOBBO	PSICOLOGA I	Compensação por trabalho extra realizado.	05,09,12,16/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de Dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F4763765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, matrícula n° 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, Dia 05/01/2026 a 14/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:15C3525A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2025

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, matrícula 3389-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2ED9FAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2025

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2026, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI**, matrícula 3425-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B1E8B176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2025

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2026, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública Tatiane das Neves Volpato - Matrícula 3420-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D3B847EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILAVA MIGUEL**, matrículas 311-1 e 313-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Regente, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2026.
Art.3 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7506B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026 de 2025, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **CLEUDINEIA DA SILVA**, matrícula 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:010447D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de janeiro de 2026 de 2025, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **EDILENE RODRIGUES**, matrícula 3565-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2026.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C21A523A

GABINETE DO PREFEITO
PORTATRIA Nº 949/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Designação da servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 3531-1, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.852.***-8/SSPPR e do CPF nº 087.***.199-**, das funções de CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA, a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 856/2022, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0EEB53A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento "Santa Amélia Alfabetiza" no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Amélia - Paraná e estabelece procedimentos para identificação, avaliação e divulgação de boas práticas relacionadas à alfabetização.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA Lei nº 15.247/2025, que prioriza a alfabetização plena das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, que prioriza a alfabetização plena das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar práticas pedagógicas e de gestão que contribuem para a melhoria dos indicadores de alfabetização na rede municipal;
CONSIDERANDO que a divulgação e o reconhecimento de práticas exitosas fortalecem a cultura de colaboração, engajamento e continuidade pedagógica entre as unidades educacionais do município;

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Amélia, o Programa Municipal de Reconhecimento "Santa Amélia Alfabetiza", destinado a identificar, valorizar e divulgar boas práticas pedagógicas e de gestão relacionadas à alfabetização dos estudantes da rede municipal
Art. 2º - O programa possui caráter institucional, formativo e meritório, com o objetivo de incentivar ações que promovam a melhoria da aprendizagem, o fortalecimento das práticas alfabetizadoras e a valorização das equipes escolares.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do Programa:
– reconhecer práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para o avanço da alfabetização;
– fortalecer o trabalho docente e gestora nas ações alfabetizadoras;
– promover cultura de registro, monitoramento e análise pedagógica;
– incentivar a continuidade e a sustentabilidade de ações exitosas;
– divulgar práticas reconhecidas para estimular melhoria contínua.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 4º - O reconhecimento será baseado nos seguintes critérios:
– desempenho dos estudantes nas avaliações municipais e estaduais de alfabetização;
– evolução da turma em relação à linha de base anual;
– evidências pedagógicas e registros organizados;
– implementação de intervenções pedagógicas sistematizadas;

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS E RITOS

Art. 5º - O processo de seleção para reconhecimento ocorrerá nas seguintes etapas:
– monitoramento técnico, com coleta e análise dos indicadores de alfabetização das unidades escolares pela direção da escola juntamente com a Secretaria
Municipal de Educação;
– validação técnica, realizada pela direção da escola juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, considerando as ações pedagógicas implementadas e os critérios definidos nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. A Secretaria poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário para assegurar a adequada análise dos dados apresentados.

CAPÍTULO V – DAS FORMAS DE RECONHECIMENTO

Art. 6º - O reconhecimento das unidades escolares, gestores e docentes ocorrerá por meio de:
– entrega de certificado de reconhecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a identificação dos profissionais e/ou da unidade escolar e breve descrição da prática ou dos resultados alcançados;
– divulgação das práticas reconhecidas na página oficial da Secretaria Municipal de Educação, para fins de compartilhamento e estudo pelas unidades educacionais do município.

§1º - O reconhecimento terá caráter institucional e meritório, não implicando concessão de qualquer vantagem financeira.
§2º - A entrega dos certificados será realizada presencialmente na própria unidade escolar, em ato organizado pela escola e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, como forma de valorizar publicamente o trabalho da equipe.
§3º - A Secretaria poderá registrar o ato por meio de fotos, vídeos ou documentos institucionais, constituindo acervo pedagógico municipal.
§4º - Embora o município disponha de apenas uma escola de Ensino Fundamental, as práticas reconhecidas serão socializadas nas demais unidades escolares municipais, promovendo troca de experiências, continuidade pedagógica e fortalecimento do trabalho conjunto entre as diferentes etapas e modalidades de ensino.

CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO

Art. 7º - O reconhecimento ocorrerá de forma contínua, integrando o calendário escolar, com entrega dos certificados no mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 04 de dezembro de 2025.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 005/2025

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:32D64037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.488/2025

DECRETO Nº 2.488/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei que instituiu o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Diretoria e o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia do Município de Santa Cecília do Pavão, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes:

I – Secretaria de Administração e Planejamento
a) Membro titular: MARCELO DA ALVES PALMEIRA, CPF nº ***.***.***-77;
b) Membro suplente: MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.***.***-83;

II – Secretaria de Educação e Cultura
a) Membro titular: ZELINDA DE SÁ CESTARO, CPF nº ***.***.***-00;
b) Membro suplente: DANIELLI PEREIRA DA COSTA, CPF nº ***.***.***-08.

III – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
a) Membro titular: VALDIR PEREIRA AYALA, CPF nº ***.***.***-25;
b) Membro suplente: ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA, CPF nº ***.***.***-09.

IV – Setor Produtivo Rural
Membro titular: CLAUDIO SAMPAIO;
Membro suplente: APARECIDO ALVES;

V – Setor Financeiro do Município
a) Membro titular: MAURO KENDI MIYAMOTO, CPF nº ***.***.***-15;
b) Membro suplente: RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA, CPF nº ***.***.***-97.

Art. 2º A definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) e demais funções da Diretoria do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia será feita em ata própria, na primeira reunião após a publicação deste Decreto, mediante eleição entre os membros nomeados no artigo anterior.

Art. 3º O mandato da Diretoria e dos demais membros ora nomeados será de quatro anos, contado da data da publicação deste Decreto, permitida a recondução, na forma da legislação específica.

Art. 4º As funções exercidas no âmbito do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, vedada qualquer espécie de gratificação, jeton ou vantagem pecuniária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 05 dezembro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CB02BCE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169/2025

LEI Nº 1.169/2025

EMENTA: Institui o Vale Natalino, em pecúnia, aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santa Cecília do Pavão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Cecília do Pavão, compreendendo os órgãos da administração centralizada e as autarquias públicas municipais, o benefício denominado Vale Natalino, a ser concedido, em pecúnia, aos servidores municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos e em comissão.

§ 1º O benefício possui caráter geral e visa à valorização do servidor público, não se incorporando, para qualquer efeito, à remuneração, aos proventos ou à pensão, nem se confundindo com o décimo terceiro salário (gratificação natalina) previsto na legislação vigente.

§ 2º O Vale Natalino não se estende a agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), estagiários, contratados por tempo determinado sem vínculo estatutário ou celetista com a Administração Direta ou Indireta, terceirizados, voluntários ou colaboradores sem vínculo direto com o Município ou suas entidades.

Art. 2º O Vale Natalino corresponderá a valor em pecúnia, por servidor, a ser fixado anualmente por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto nesta Lei, nas leis orçamentárias e na legislação federal aplicável, sendo pago em parcela única, no mês de dezembro de cada exercício, iniciando-se em dezembro de 2025.

§ 1º Farão jus ao pagamento integral do Vale Natalino os servidores em efetivo exercício no mês de dezembro, bem como aqueles em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-paternidade ou outros afastamentos considerados como de efetivo exercício pela legislação municipal.

§ 2º O pagamento observará a disponibilidade financeira e a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo, conforme dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 3º Não fará jus ao benefício o servidor que, no mês de competência, estiver em afastamento sem remuneração, salvo hipóteses específicas definidas em regulamento.

Art. 3º O Vale Natalino possui natureza indenizatória, não integrando a base de cálculo de quaisquer vantagens, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias ou trabalhistas, tampouco configurando base de incidência para o imposto de renda retido na fonte, salvo se legislação federal superveniente dispuser de modo diverso.

Parágrafo único. O pagamento respeitará o teto remuneratório constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, quando aplicável.

Art. 4º O Vale Natalino não é cumulável, no mesmo exercício financeiro, com cesta, vale natalino ou outros benefícios municipais de mesma finalidade eventualmente concedidos pelos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo ao servidor optar pelo benefício mais vantajoso, na forma a ser disciplinada em regulamento.

Art. 5º A concessão do Vale Natalino fica condicionada:
I – À prévia dotação orçamentária e à suficiência financeira, nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e da Lei nº 4.320/1964;
II – À observância dos limites de despesa com pessoal (arts. 19, 20 e 22 da LRF e art. 169 da Constituição Federal);
III – À vedação de atos que importem aumento de despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (art. 21, II, da LRF), quando caracterizado;
IV – Ao cumprimento das metas de resultado fiscal e das disposições constantes do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, no âmbito dos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 6º O valor do Vale Natalino será definido e poderá ser atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo Municipal, desde que haja previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, observadas as disponibilidades financeiras, os limites da Lei Complementar nº 101/2000, a existência de dotação orçamentária específica e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo critérios, procedimentos, competências internas e calendário de pagamento do Vale Natalino, inclusive no que se refere à aplicação nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cecília do Pavão, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da legislação orçamentária municipal.

Art. 9º Para a implementação do Vale Natalino no exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares necessários à execução desta Lei, nos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observados:
I – O disposto nos arts. 43 da Lei nº 4.320/1964 e 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – As autorizações constantes da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
III – A indicação das fontes de recursos legalmente admitidas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2025**.**

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7153EFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2025

Extrato do Contrato N.º 190/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: VALCIR ZANATA JUNIOR, brasileiro, professor de educação física, inscrito(a) no CPF de sob o nº 057.854.169-64, e do RG de n.º 8.102.857-5, PIS/PASEP n.º128.20109.49-9, Registro n.º014733-G/PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 475, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOA FÍSICA) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ, PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL POR MEIO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA COM PESSOAS IDOSAS", por período predeterminado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: início imediato, 12 meses;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º138/2025, Inexigibilidade nº 037/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 191/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA PINTO, brasileira, professora de educação física, inscrito(a) no CPF de sob o nº 107.202.219-27, e do RG de n.º 13.792.606-7, Registro n.º 044269/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Norte, 219, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROSSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOA FÍSICA) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ, PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL POR MEIO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA COM PESSOAS IDOSAS", por período predeterminado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: início imediato, 12 meses;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º138/2025, Inexigibilidade nº 037/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:919840A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°066/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº 3636/2025.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias as Servidoras abaixo lotadas nos Centros de Educação Infantil – Agentes de Serviços Operacionais – Auxiliar de Creche, referente ao período aquisitivo abaixo e determinado as mesmas o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS

Daiane Cristina Galileia	Ag. Serv. Oper Aux Crec.	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Jaklaine Alves Coutinho	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Joice Camila de Souza	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Luzia dos Santos Lima	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria M. da Silva Santos	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Maria Paula F. de Oliveira	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Marieli Souza Lima	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Marinalva da S. Fantinati	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Rosemeire Carvalho	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Tainá de O. Benedito	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26
Tatiane C. A Rodrigues	Ag. Serv. Oper Aux Crec	02/01/25 a 31/12/25	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º – Conceder 30(trinta) dias de férias as Servidoras abaixo lotadas nos seus respectivos cargos, referente ao período aquisitivo abaixo e determinado as mesmas o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Márcia Valeria Cruz	Psicopedagoga	04/06/23 a 03/06/24	23/12/25 a 21/01/26
Maraísa Lucio Santana	Psicóloga	07/11/24 a 06/11/25	23/12/25 a 21/01/26
Silvana da Silva Colombo	Nutricionista	02/01/24 a 31/12/24	23/12/25 a 21/01/26
Vinicius Chicaroli Gandolfo	Psicopedagogo	13/07/24 a 12/07/25	23/12/25 a 21/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BE163C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº3641/2025.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de férias coletivas as Servidoras, Professoras - 20 horas, conforme Calendário Escolar, referente ao período aquisitivo de 02/01/25 a 31/12/25, e determinado aos mesmos o pagamento o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	PADRÃO	PERÍODO DE FÉRIAS INICIO E TÉRMINO
Adelaine Pereira Longas		05/01/26 a 19/01/26
Andrea Cristiane Siqueira		05/01/26 a 19/01/26
Cleide Moraes		05/01/26 a 19/01/26
Clélia Ap. Marchini Soares		05/01/26 a 19/01/26
Edilaine Liberato		05/01/26 a 19/01/26
Eliane Cristina G. Scandelai		05/01/26 a 19/01/26
Elis Regina Valotto Medeiro		05/01/26 a 19/01/26
Gislaine Righeto Ferreira	1º	05/01/26 a 19/01/26
Gislaine Righeto Ferreira	2º	05/01/26 a 19/01/26
Jaqueline Thomazella Biazon		05/01/26 a 19/01/26
Juliana Aparecida Vertuan	1º	05/01/26 a 19/01/26
Juliana Aparecida Vertuan	2º	05/01/26 a 19/01/26
Lourdes Mendes Arantes Lemos		05/01/26 a 19/01/26
Marta Eloisa Lalli	1º	05/01/26 a 19/01/26
Marta Eloisa Lalli	2º	05/01/26 a 19/01/26
Shirley Alves dos Santos		05/01/26 a 19/01/26
Silvia Aparecida Minanti		05/01/26 a 19/01/26
Silvia Helena P. Lobregate		05/01/26 a 19/01/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 063/25.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:51C2ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº065/2025.

Designar servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BORNIOTE BILHA, Agente de Saúde, Matricula – 200-898, CPF nº 019.773.399-99, para responder junto a Secretaria de Ação Social no atendimento e acompanhamento de grupos sociais, retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de dezembro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EC0E5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°16/2025

Súmula: Aprovação da Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS 2026, pelo município de Santa Fé.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições:
Considerando que o Estado do Paraná possui o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;
Considerando a deliberação plenária ocorrida em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Termo de adesão municipal do Piso Único de Assistência Social - PAS ano 2026, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS ano 2026 a ser executado com despesas de custeio, capital e RH;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 05 de dezembro de 2025

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:97D46748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°17/2025

Súmula: Aprovação da Adesão ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**,** pelo município de Santa Fé.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições:
Considerando o que o Estado do Paraná possui o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências decorrentes das fortes enxurradas;

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais);
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências a ser executado com despesas de custeio;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 05 de dezembro de 2025

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:86F89E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NO 06/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, no exercício da atribuição que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de rubrica para viabilizar o pagamento de despesas de **"Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil"** por este Órgão;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 1964 que estabelece os requisitos necessários para a abertura de credito adicional suplementar;

CONSIDERANDO a LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025 – Lei nº 2.748/2024;

CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Suplementar observará os limites legais e será devidamente coberto por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhado no art. 2º, não implicando, portanto, em aumento de despesas, mas sim em remanejamento de recursos dentro do orçamento já aprovado para o exercício em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** para a dotação a seguir especificada:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento: - 310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais
Elemento: - 319011000000000000 – Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal civil....76.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo anterior será utilizada a importância de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento: - 310000000000000000 - Pessoal e encargos socias
Elemento: - 319013000000000000 – Contribuições Patronais – 50.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento: - 330000000000000000 – Outras despesas correntes
Elemento: - 339014000000000000 – Diária - civil – 10.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Ação: 2048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento: - 330000000000000000 – Outras despesas correntes
Elemento: - 339197000000000000 – Aporte cobertura déficit atuarial RPPS – 16.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

ELIVELTON AGAZZI
Vice Presidente

LEONIR PESSINI
1º Secretário

EDUARDO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2E306166

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.663
Data: 08.12.2025

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDSON SOARES	029.***.***-50	08/12/2025	2024/2025
JOSE DA SILVA	039.***.***-73	05/12/2025	2024/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	097.***.***-31	02/12/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANDERSON DEFANTE	029.***.***-43	05/12/2025	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 08 de dezembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8509CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos de cadeiras com troca de pistões a gás e rodízios**,** destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
EMPRESA VENCEDORA:
JULIANO CORREA OLIVEIRA
CNPJ: 33;135;343/0001-12
Rua Jabuticabeira, nº 96
Bairro: São José Operário
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
11	02.001	4.122.0002.2.001	3.3.3.90.39.20.00	00000
27	03.001	4.122.0002.2.004	3.3.3.90.39.20.00	00000

Origem dos Recursos Financeiros:
00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Fundamento Legal: Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de dezembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3FC45703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
Ref. Licitação Processo dispensa Nº25/2025
Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração incluindo a locação de itens decorativos, para Eventos a serem realizados no Município de Santa Lúcia PR.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 08.921.739 RUTE BONIFACIO CUPINI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.249,28 (Tres mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito Centavos),tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 07/05/2026.
Prazo de Vigência: 07/05/2026.
Data da Assinatura: 05/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:6DDE7AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 58.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de Material Escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de ensino para o Ano Letivo 2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.762,20 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de dezembro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:E1BB8562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 152/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2025.

CONTRATO Nº 152/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº52/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
Objeto:
Aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo Camas Hospitalares, Maca Ginecológica e Refrigerador para Conservação de Vacinas, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2026.
Prazo de Vigência: 04/12/2026.
Data da Assinatura: 05/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:8E68F3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 153/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2025.

CONTRATO Nº 153/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº52/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Objeto:
Aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo Camas Hospitalares, Maca Ginecológica e Refrigerador para Conservação de Vacinas, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 14.475,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2026.
Prazo de Vigência: 04/12/2026.
Data da Assinatura: 05/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:649367CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 154/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2025. E X T R A T O PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,

CONTRATO Nº 154/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº52/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LEV INDUSTRIAL LTDA;
Objeto:
Aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo Camas Hospitalares, Maca Ginecológica e Refrigerador para Conservação de Vacinas, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2026.
Prazo de Vigência: 04/12/2026.
Data da Assinatura: 05/12/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C63A1C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 18/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

53.871.234 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
53.871.234/0001-70
RUA DOS PESSEGUEIROS, 35 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
079.199.969-61

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em Cinco dias de Dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:9F799103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tiago Variza brasileiro, portador do CI/RG sob n° 8.933.956-1 e inscrito no CPF sob n° 048.993.429-02, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 04.118.622/0001-70, com sede à Rua Generoso Karpinski, n° 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, Santa Maria do Oeste-PR, portador da CI/RG sob n° 5.333.144-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 809.160.239-15
As partes acima qualificadas, em referência ao Procedimento Licitatório nº 008/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023, resolvem aditar o contrato original, de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, alínea "c", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, celebrando o presente 3º Termo Aditivo, sendo este o 2º Termo Aditivo de Vigência, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.
O presente Termo Aditivo será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo contrato originário e pelas cláusulas específicas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula VI, Parágrafo Décimo Quarto do Contrato Original, do prazo, a vigência do presente contrato será prorrogado até 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas do contrato original e do Segundo Termo Aditivo, as quais ficam integralmente ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo 0050 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste/PR,05 de dezembro de 2025.

TIAGO VARIZA	Comercio De Combustíveis Conrado & Conrado LTDA-ME
Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores	***MARCELO CONRADO***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Maria Helena Fagundes de Lima	**Reginaldo Vieira**
RG : 9134970-1	**RG : 100582203-1**

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:894A3BB0

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.I. INFORMATICA - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.273.689/0001-77, Situada na Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, alto da XV Cidade de Guarapuava- Pr, neste ato representado pelo Sr. **EDSON CATUZZO**, inscrita no CPF: 689.407.689-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, e Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 138/2024.

PARAFRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 124, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº 138/2024, para 12 (doze) meses, e aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, sendo 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), passando para o valor mensal R$ 27.285,76 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **06 de dezembro de 2025** e término em **05 de dezembro 2026**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 06 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***J.I. INFORMATICA - EIRELI***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:FBFC1B9D

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, com sede na GLB BANCO DE AREIA-PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n Município Tomazina/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador do CPF: 064.839.239-29 e no RG 709.212.789-8 SESP-RS, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, Inciso II, Letra B, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, referente aos serviços de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada que dá acesso à Comunidade Lagoa, conforme previsto no Convênio nº 958233/2024 e em consonância com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 17/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **12 de janeiro de 2026** e término em **11 de março 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **02 de dezembro de 2025** e término em **01 de fevereiro 2026**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 02 de dezembro de 2025

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:25E8155E

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, Nº1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada por Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, portador do RG nº 9.337.576-9 e inscrito no CPF n.º 060.086.439-17, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 72/2023, sendo:
fica aditivado o valor do contrato em 25%, no seguinte item: 013-LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, que perfaz o quantitativo de 500 unidades totalizando o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E3D30579

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 131/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COMPLETAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEI'S COMPOSTAS POR ACERVOS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, MATERIAIS PARADIDATICOS E RECURSOS PEDAGOGICOS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19 de Dezembro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 84.823,58 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D4E12CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023

Processo inexigibilidade Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS.
VIGÊNCIA: 18/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 213.547,20(Duzentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: VALTER METTZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3C2818B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023
Processo inexigibilidade Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS.
VIGÊNCIA: 18/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 213.547,20(Duzentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
PELA CONTRATANTE: JOSE DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em exercício
e pela contratada: VALTER METTZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A57C93E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 88/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025

Processo inexigibilidade Nº 88/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA;
VALOR: R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: HUGO HEWANS LEONARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:81D5465C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2025
Processo dispensa nº 118/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
Representante: CLAUDIMAR LUBIAN
CPF nº 839.614.619-53
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de substituição de quadro de comando completo de poço artesiano localizado na Linha Cerro Negro do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 3.083,42 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA **-**
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B8D32BFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2025
Processo dispensa nº 117/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NANI FLORES - LTDA
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de decoração e ornamentação com vasos e flores naturais, destinado aos eventos elaborados pelas Secretarias Municipais do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 50.259,05 (Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA **-**
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B40CDE86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP - CONCESSÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que recebeu do IAT, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 59894, com validade de 06/12/2025 do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Estrada Boa Vista do Capanema a Barra das Antas. Endereço – Boa Vista do Capanema- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5A8726C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP - CONCESSÃO - PAV JABOTI

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que recebeu do IAT, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 59892, com validade de 06/12/2025 do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica do Jaboti a Sanga Alegre. Endereço – Linha Jaboti e Sanga Alegre - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1FAD301B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP - RENOVAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAT, A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 59894 do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Estrada Boa Vista do Capanema a Barra das Antas. Endereço – Boa Vista do Capanema- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:37C03F90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP - RENOVAÇÃO - PAV JABOTI

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAT, A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 59892 do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica do Jaboti a Sanga Alegre. Endereço – Linha Jaboti e Sanga Alegre - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E7FD7E58

RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2025
PORTARIA N° 274, de 01 de setembro de 2025**.**
ASSUNTO: Aplicação de penalidade de suspensão à servidora Cintia Aparecida Nava.

Nos termos do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria n° 274, de 01 de setembro de 2025, destinado a apurar a conduta da servidora Cintia Aparecida Nava, ocupante do cargo de professora, delibero sobre a aplicação da penalidade sugerida pela comissão, considerando as infrações na Lei Municipal n° 1990/09.

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme apurado, a servidora Cintia Aparecida Nava foi considerada responsável, pois praticou conduta que enseja a aplicação de penalidade disciplinar, ao utilizar uma apostila, ainda que de forma simbólica, para intervir fisicamente em aluno, em desacordo com as boas práticas pedagógicas e o dever de cuidado com a integridade física de menores.

II. DECISÃO

Diante do exposto, e em face das provas coligidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, a Comissão Processante, no exercício de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.990/2009, por unanimidade de seus membros, decide:

1. RECONHECER que a servidora CINTIA APARECIDA NAVA praticou conduta que enseja a aplicação de penalidade disciplinar, ao utilizar uma apostila, ainda que de forma simbólica, para intervir fisicamente em aluno, em desacordo com as boas práticas pedagógicas e o dever de cuidado com a integridade física de menores.
2. CONSIDERAR as atenuantes relativas ao histórico funcional da servidora, à ausência de dolo grave, à ausência de lesão corporal significativa e ao contexto de indisciplina reiterada do aluno.
3. APLICAR à servidora CINTIA APARECIDA NAVA a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, em consonância com o Art. 135, inciso II, da Lei Municipal nº 1.990/2009, e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade dispostos no Art. 136 do mesmo diploma legal.

III.DA EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

Publique-se a presente decisão, registre-se e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos e à chefia imediata da servidora para as devidas providências.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:DD8837B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. **57.128.270 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES,** com sede na Rua José Capelletto, nº 171, Vila Capelletto, cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, e-mail soma.licit@hotmail.com, Fone (11) 4534-5256, C.N.P.J. nº 57.128.270/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES**, portador do CPF n°437.357.808-73. Com o valor de **R$ 9.888,31 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

02. CHECHI LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Ernesto Florêncio Pereira, nº 126, Centro, cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, e-mail chechilicitacao@gmail.com, Fone (47) 99105-2708, C.N.P.J. nº 63.309.869/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELLEN TACIANA PREDEBON CHECHI SCHNEIDER**, portadora do CPF n° 029.989.250-65. Com o valor de R$ **R$ 3.450,50 (três mil, quatrocentos e cinquentas reais e cinquenta centavos).**

03. 63.172.660 EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA, com sede na Rua B-49, nº 209, Bairro Benedito Bentes, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e-mail ednalvaalbuquerque.vendas@gmail.com, Fone (82) 99193-4538, C.N.P.J. nº 63.172.660/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF n°740.377.304-72. Com o valor de R$ **R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 05 de novembro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B83F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2025
Processo Administrativo 237/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. **57.128.270 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES,** com sede na Rua José Capelletto, nº 171, Vila Capelletto, cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, e-mail soma.licit@hotmail.com, Fone (11) 4534-5256, C.N.P.J. nº 57.128.270/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES**, portador do CPF n°437.357.808-73. Com o valor de **R$ 9.888,31 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

02. CHECHI LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Ernesto Florêncio Pereira, nº 126, Centro, cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, e-mail chechilicitacao@gmail.com, Fone (47) 99105-2708, C.N.P.J. nº 63.309.869/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELLEN TACIANA PREDEBON CHECHI SCHNEIDER**, portadora do CPF n° 029.989.250-65. Com o valor de R$ **R$ 3.450,50 (três mil, quatrocentos e cinquentas reais e cinquenta centavos).**

03. 63.172.660 EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA, com sede na Rua B-49, nº 209, Bairro Benedito Bentes, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e-mail ednalvaalbuquerque.vendas@gmail.com, Fone (82) 99193-4538, C.N.P.J. nº 63.172.660/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF n°740.377.304-72. Com o valor de R$ **R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D07751F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2025
CONTRATO Nº 226/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **57.128.270 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES,** com sede na Rua José Capelletto, nº 171, Vila Capelletto, cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, e-mail soma.licit@hotmail.com, Fone (11) 4534-5256, C.N.P.J. nº 57.128.270/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES**, portador do CPF n°437.357.808-73. Com o valor de **R$ 9.888,31 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
57.128.270 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2025
CONTRATO Nº 227/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CHECHI LICITAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Ernesto Florêncio Pereira, nº 126, Centro, cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, e-mail chechilicitacao@gmail.com, Fone (47) 99105-2708, C.N.P.J. nº 63.309.869/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELLEN TACIANA PREDEBON CHECHI SCHNEIDER**, portadora do CPF n° 029.989.250-65. Com o valor de **R$ 3.450,50 (três mil, quatrocentos e cinquentas reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CHECHI LICITAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2025
CONTRATO Nº 228/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **63.172.660 EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA,** com sede na Rua B-49, nº 209, Bairro Benedito Bentes, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e-mail ednalvaalbuquerque.vendas@gmail.com, Fone (82) 99193-4538, C.N.P.J. nº 63.172.660/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF n°740.377.304-72. Com o valor de **R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de dezembro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal** : **63.172.660 EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:515F761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS DECORATIVOS PARA O NATAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresas vencedoras:

01. **57.128.270 JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES,** com sede na Rua José Capelletto, nº 171, Vila Capelletto, cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, e-mail soma.licit@hotmail.com, Fone (11) 4534-5256, C.N.P.J. nº 57.128.270/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA GOMES**, portador do CPF n°437.357.808-73. Com o valor de **R$ 9.888,31 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**
02. CHECHI LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Ernesto Florêncio Pereira, nº 126, Centro, cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, e-mail chechilicitacao@gmail.com, Fone (47) 99105-2708, C.N.P.J. nº 63.309.869/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELLEN TACIANA PREDEBON CHECHI SCHNEIDER**, portadora do CPF n° 029.989.250-65. Com o valor de **R$ 3.450,50 (três mil, quatrocentos e cinquentas reais e cinquenta centavos).**
03. 63.172.660 EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA, com sede na Rua B-49, nº 209, Bairro Benedito Bentes, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e-mail ednalvaalbuquerque.vendas@gmail.com, Fone (82) 99193-4538, C.N.P.J. nº 63.172.660/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **EDNALVA DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF n°740.377.304-72. Com o valor de **R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C67F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, N° 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ n° 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA, portadora do RG n° 382610593 e CPF n° 424.728.978-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Administração;
Considerando a permissão legal contida no inciso I do caput do art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 142/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valores, conforme memorando da Secretária Municipal de Administração de n° 74/2025, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de aproximadamente 11,35%, em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)**. O contrato original tem o valor total de R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais) após o primeiro aditivo o valor do contrato passou para R$ 23.330,00,00 (vinte e três mil trezentos e trinta reais) e após o presente aditivo passa o valor total do contrato para **R$25.826,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 142/2025.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC846E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

V EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 50/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas - ABRES.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 10/2022.
OBJETO: Contratação de Serviços para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
VALORES: Aditivado em R$ 81.056,28 (oitenta e um mil cinquenta e seis reais e vinte oito centavos) para pagamento dos serviços realizados no período aditivado, sendo o valor mensal de R$ 13.509,38 (treze mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 02/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8AC58FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025.

OBJETO: Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de março de 2026.

São José das Palmeiras, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:01ECA716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 044/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.
A empresa vencedora foi: **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA,** com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4F66D08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 044/2025.

Objeto: Aquisição de kits compostos por livro de colorir com ilustrações artísticas e conjunto de 24 canetas de ponta dupla, destinados ao "Projeto um brinquedo, muitas brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 044/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	R$ 12.000,00

São José das Palmeiras, 05/12/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:890A5337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 162/2025
DATA: 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0097 – Devolução Restituição de Convenio e Auxilio

4.4.90.93.00.00 – 7902– Indenizações e Restituições R$ 325,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 07902 R$ 325,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B8CEF2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 93/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E VICTOR MOVEIS TUBULARES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 08.856.176/0001-51

MODALIDADE: DISPENSA Nº 93/2025, de 01 de dezembro de 2025
OBJETO: aquisição de grades e escadas
10.001.18.541.0029.1153 - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PORTO SÃO JOSÉ
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01	Escada com acesso ao rio medidas: 4.10 x 1.20 02 Patamar e 16 degraus anti derrapante corrimão 1,5 mm e instalação inclusa.	Unid	19.200,00
02	Lateral da rampa 8.50 mts x 1.20 altura corrimão barra de metalon 40 x 30 internos, tubo 1.1/4	Unid	8.200,00

Valor global: **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4CD7856B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA, CPF/MF nº 985.161.671-00

OBJETO: contratação de profissional pessoa física/jurídica, auxiliar de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025 – 28 de novembro de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Finais de semana e feriado	PLANTÃO	R$ 260,00
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Dias de semana.	PLANTÃO	R$ 76,90

• de segunda a sexta-feira: das 17h às 22h30;
• de sábados, domingos e feriados: das 7h às 22h30.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FBA043AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 597/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial constituído para o exercício de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Letícia Guilherme de Almeida Morais	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elisângela Alves Gallea de Brito	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone da Silva de Jesus	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação
Gustavo Henrique da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação
Aline de Oliveira Araújo	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Lucinei Santana Arabe Cavenaghi	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiros não Governamentais		
Maria Ap. da Silva Campos dos Santos	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Phamela Souza Freitas Dantas	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social
Cleusalina da Silva	**Titular**	Seguimentos Religiosos
Marta Ferreira Neves dos santos	**Suplente**	Seguimentos Religiosos
Ailton Ferreira de Oliveira	**Titular**	Associação de Ilhéus
Danielly Ferreira de Almeida	**Suplente**	Associação de Ilhéus

Diretoria Executiva

CARGO	NOME
Presidente	Ailton Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente	Simone da Silva de Jesus
1º Secretário	Letícia Guilherme de Almeida Morais
2º Secretário	Cleusalina da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 05 de dezembro 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:C49BF1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 100.928,21 (cem mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.102/24, ARTIGO 10º, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 100.928,21 (cem mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento programa em vigor, a saber:
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
113 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 83.000,00
114 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1080 - Contribuições Patronais.....R$ 17.928,21

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculads das transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF, como segue:
– Fonte 1080 - transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF.....R$ 100.928,21

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:40D520CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 05/12/2025

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública, convocada por meio do Edital nº 019/2025, com a finalidade de apresentar, discutir e colher contribuições da população acerca da proposta de aquisição de terreno como medida de planejamento público, destinado a atender diversas necessidades municipais que serão analisadas pelo Poder Público, podendo ser utilizado, entre outras finalidades, para a ampliação do Cemitério Municipal e reserva para futura construção de unidades habitacionais e outras finalidades a serem definidas. A audiência foi presidida pelo Chefe de Gabinete, Sr. Wanderley Ferreira Figueiredo, acompanhado de representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Assistência Social, Setor de Engenharia, além de vereadores, servidores municipais e cidadãos interessados. O Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo deu início aos trabalhos, ressaltando que a audiência pública é instrumento fundamental de transparência e participação popular na gestão pública. Na sequência, o Diretor do Setor de Engenharia e Obras, Sr. Elizeu Augusto da Silva, apresentou a proposta técnica, destacando os seguintes pontos principais: aquisição de área de aproximadamente 3 (três) alqueires paulistas – 72.600 m², localizada em região contígua ao atual Cemitério Municipal; caráter multipropósito da aquisição, vinculada ao planejamento urbano e territorial do Município; entre as possíveis utilizações da área, foram expostas: possível ampliação e modernização do Cemitério Municipal, garantindo espaço adequado para sepultamentos pelos próximos 30 (trinta) anos; reserva para área para futura construção de unidades habitacionais de interesse social, visando atender demandas habitacionais do Município. A equipe técnica destacou que o projeto visa otimizar o uso do solo urbano, reduzir custos operacionais, aproveitar infraestrutura existente e promover o crescimento ordenado e sustentável da cidade. Encerrada a apresentação técnica, a palavra foi franqueada aos presentes, conforme as normas regimentais da sessão. As principais manifestações registradas foram de apoio à proposta, ressaltando a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal; sugestões para que eventual projeto habitacional observe critérios sociais claros e priorize famílias de baixa renda. Todas as manifestações foram registradas e serão encaminhadas para análise técnica e administrativa. O Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo informou que as contribuições colhidas durante a audiência serão incorporadas ao processo administrativo referente à aquisição da área. Informou, ainda, que o Processo permanece disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura e na Secretaria de Administração e Planejamento; que, após análise técnica e jurídica, será elaborado projeto de lei autorizando a aquisição do terreno, a ser encaminhado à Câmara Municipal para deliberação; que o recurso a ser utilizado para aquisição do imóvel será proveniente de empréstimo da Agência de Fomento do Estado do Paraná; e que o Município pretende buscar parcerias com órgãos estaduais e federais para execução dos projetos de infraestrutura habitacional, conforme eventual necessidade. Nada mais havendo a tratar, o Chefe de Gabinete Wanderley Ferreira Figueiredo agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência às dez horas, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o planejamento urbano responsável e o desenvolvimento equilibrado de São Sebastião da Amoreira. Para constar, eu, Janaína dos Santos Dias, lavrei a presente Ata da Audiência Pública, que será assinada pela Prefeita Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A81C8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÂO DE AMOREIRA. torna público que REQUEREU ao IAT-PR, o pedido de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para um EMPREENDIMENTO PARA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE DISSIPADORES DE ENERGIA, localizados na zona urbana e na Vila Rural Belmiro Lourenço Gouveia no município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8E2BC907

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÂO

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3419, no
dia 03 de novembro de 2025, código identificador no site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

São Sebastião da Amoreira – PR, 02 de novembro de 2025.

LEIA-SE

São Sebastião da Amoreira – PR, 02 de dezembro de 2025.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4BF81F79

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e administrativo para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO II.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 18/12/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FF186E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8 KITS DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Educação torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.991.341/0001-22
CONTRATO: 281/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL R$: 47.920,00 (quarente e sete mil, novecentos e vinte reais)

Sapopema-Pr, 05 de dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F83E77FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 381/2025

DECRETO Nº 381/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício da função, PSS nº 003/2024 conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Leonice de Oliveira V. Schneider	029.328.559-48	Aux. de Serviços Gerais	06/12/2025
Cristiane Rodrigues dos Santos	045.827.969-23		
Selma Regina Lopes dos Santos	032.283.469-43		08/12/2025
Juliana Apª dos Santos Alves	106.552.149-92		
Tiago de Lima de Paula da Silva	144.766.239-30		
Lafaele Biscaia Martins Horacio	091.881.799-40		
Liandra Marcela de Campos Vidal	129.837.089-26		
Zenilda de Carvalho Pereira	058.250.479-13		
Sueli Silvério	040.065.519-59		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E9822B12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 2TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 310/2023

EXTRATO 2TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 310/2023
Tomada de preços Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno

exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços n.º 10/2023,** e a

CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRASNPORTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situado RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI, 436 SALA 02 - CEP: 86062030 - BAIRRO: CAMPO BELO cidade Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.745.254/0001-92, neste ato representado pelo Sr. **PAMELLA CARNEIRO KULIK**,.residente e domiciliado Sapopema/PR, á PRIMAVERA, S/N - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 127743762, e CPF nº. 060.748.729-10, visam a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 310/2023, até o dia 01/01/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR e parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 415.329,60 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta sentavos). Referente ao contrato nº 310/2023, referente aos próximos 12 meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, quatro de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B5E7117E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 2/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 858 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pela **Eliane de Carvalho Matias** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade DE Sapopema/PR. Estrada Vida Nova Urbano Matias, sn casa - CEP: 84290000 - BAIRRO: Vida Nova, visam celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor.**

CLÁUSULA PIRMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores na forma do artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais). Referente a continuação da prestação de serviços de preparação de merenda na escola Municipal do contrato nº 14/2021.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA QUARTA - DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, quatro de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6EFE12B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022

Pregão Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Nº 02/2022, e o**

CONTRATADO: N G VAZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, visam o presente Termo Aditivo de Valor.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.002,00 (quatro mil e dois reais). Referente ao serviço de transporte escolar para a conclusão do ano letivo de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
Sapopema, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:94693A44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
CPF sob nº 029.328.559-48
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 06/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E1C0CFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF sob nº 045.827.969-23
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 06/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7F6EBCCA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
CPF sob nº 032.283.469-43
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:81CB58DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
CPF sob nº 106.552.149-92
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ED5B0034

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 136/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: TIAGO LIMA DE PAULA SILVA
CPF sob nº 144.766.239-30
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TIAGO LIMA DE PAULA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8EC5476E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: LAFAELE BISCAIA MARTINS HORACIO
CPF sob nº 144.766.239-30
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LAFAELE BISCAIA MARTINS HORACIO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:81258CC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: LIANDRA MARCELA DE CAMPOS VIDAL
CPF sob nº 129.837.089-26
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LIANDRA MARCELA DE CAMPOS VIDAL
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FEDFDC60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ZENILDA DE CARVALHO PEREIRA
CPF sob nº 058.250.479-13
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ZENILDA DE CARVALHO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0098AD84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Sueli Silverio
CPF sob nº 040.065.519-59
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026, sem prorrogação
Sapopema, 08/12/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI SILVERIO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BA919EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 183/2025

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Luzia Azevedo Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, GOSG3D15 para o nível referencial GOSG3D16 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a" do inciso II do art. 38 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 5 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:963FFD37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0021/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0021/2025 – PMS UASG 988461
OBJETO: Aquisição de materiais de Iluminação Decorativa Natalina para atender à demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Período de propostas: de 05/12/25 às 18:00h até 10/12/25 às 8:00h.
Período de lances: 10/12/25 às 8:00h até 10/12/25 às 14:00h.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/ .

Sarandi, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B4FFE88C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 78/2025

EDITAL N.º78/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-410	4	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	91

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44211396	1	LUCAS BANDEIRA GOBO	81

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:718DBE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 27/2025

Dispõe sobre a adesão ao Cofinanciamento Federal Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) para o município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinário no dia 05 de Dezembro de 2025:

- **CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais e Política Nacional da Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;

- **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15/08/2025 - que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das

ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, Cap.I Das Ações Estratégicas Do Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil - Art. 2º As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, consolidam-se a partir dos cinco eixos estruturantes e das competências dos entes definidas pela Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013, e devem priorizar, em sua execução, as seguintes situações de trabalho infantil: I - crianças e adolescentes que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente; II - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas pela prática de atos infracionais que configuram trabalho infantil; III - crianças e adolescentes em contexto de emergências em assistência social, destacando-se migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos e crimes ambientais; IV - crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil digital; V - crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pertencentes aos grupos populacionais tradicionais específicos - GPTE; VI - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual; e VII - as principais incidências de trabalho infantil identificadas no âmbito do território local. §1º As situações de trabalho infantil identificadas deverão ser registradas no Cadastro Único e demais sistemas oficiais do SUAS. §2º De forma integrada com as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil devem contribuir para uniformização;

- **CONSIDERANDO** a Resolução do CIT nº 25, 31/07/2025 - que Propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO** a apresentação da Diretoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Cleide Andrade Durães e a deliberação da pauta única - Apresentação do Ofício n.º 1.211/2025 SAS/ADM e deliberação sobre a Adesão ao Cofinanciamento Federal Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) para o município de Sarandi;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao Cofinanciamento Federal Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) para o município de Sarandi/PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 05 de Dezembro de 2025.

MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO
Presidente do CMAS
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A143F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- CMEI JÚLIA VOLPATO SORDI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 146/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 200/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- Cmei Júlia Volpato Sordi.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 146de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 200 de 04/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 200/2025- CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI – Rua Manoel Antônio Barbozanº03, Jardim Social, Sarandi – Paraná.
Mantenedora:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.
O CONSELHO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:
Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;
Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituí o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;
Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do munícipio, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b)a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;
Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2025 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: PDDE Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatzapp para o Conselho Pleno.

RELATÓRIO

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI**por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

ANÁLISE

Aspectos Formais

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI,** por meio da responsável legal a Srª **MÁRCIA CARVALHO ESCALIANTE**e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 136/2025 e Srª Ivone Zucan portaria nº 135/2025, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2024/2025.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES,** juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;

FOTOS REGISTRADAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO;

PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovadainstrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as**legislações vigentes**emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, IXReunião Ordinária nº 09/2025– CMES, realizada no dia três de dezembrode dois mil e vinte e cinco(03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta dafiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04de dezembrode 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer. Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Conselheiro participante da fiscalização 2025. Elizabete da Silva

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:CC5406BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- CMEI MONTEIRO LOBATO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 147/2025

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 201/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- Cmei Monteiro Lobato.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 147de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 201 de 04/12/2025CMES-Sarandi:

PARECER Nº 201/2025- CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.

INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – Rua Estrela Dalva nº 126, Jardim Universal, Sarandi – Paraná.

Mantenedora:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituí o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do munícipio, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b)a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;
Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2025 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;
Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatzapp para o Conselho Pleno.

RELATÓRIO

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO** por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

ANÁLISE

Aspectos Formais

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO,** por meio da responsável legal a Srª **RENATA APARECIDA DE LIMA**econforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 136/2025 e Srª Ivone Zucan portaria nº 135/2025, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2024/2025.
Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES,** juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS REGISTRADAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO;

PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovadainstrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as**legislações vigentes**emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, IXReunião Ordinária nº 09/2025– CMES, realizada no dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco(03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta dafiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04de dezembrode 2025

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.
Conselheiro participante da fiscalização 2025: Soraya Galvão Evaristo

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:55498E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- CMEI PEDACINHO DO CÉU.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 148/2025

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 202/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- Cmei Pedacinho do Céu.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 148de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 202 de 04/12/2025CMES-Sarandi:

PARECER Nº 202/2025- CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU – Av.Angelo Perininº1188, Jardim Castelo, Sarandi – Paraná.
Mantenedora:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.
O CONSELHO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:
Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;
Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituí o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;
Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do munícipio, zelando pelo

cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b)a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;
Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2025 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;
Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatzapp para o Conselho Pleno.

RELATÓRIO

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU**por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

ANÁLISE

Aspectos Formais

O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU,**por meio da responsável legal a Srª **JAQUELINE CARMIN MILÃO**e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 136/2025 e Srª Ivone Zucan portaria nº 135/2025, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2024/2025.
Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES,** juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS REGISTRADAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO;

PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovadainstrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as**legislações vigentes**emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, IXReunião Ordinária nº 09/2025– CMES, realizada no dia três de dezembrode dois mil e vinte e cinco(03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta dafiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do **PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.**
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 05de dezembrode 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.
Conselheiro participante da fiscalização 2025: Aline Honório Machado

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:D2E8E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- CMEI SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 145/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 199/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025- Cmei Sebastião Câncio de Oliveira.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 145de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 199 de 04/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 199/2025- CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO:CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA– Rua Chico Mendes, nº 1112, Residencial São José III, Sarandi – Paraná.
Mantenedora:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE 2024/2025.
O CONSELHO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:
Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;
Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituí o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às

diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;
Considerando Regimento Interno "Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do munícipio, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b)a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;
Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2025 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;
Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatzapp para o Conselho Pleno.
RELATÓRIO
O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILVEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA**por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.
ANÁLISE
Aspectos Formais
O**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILVEREADOR SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA,** por meio da responsável legal a Srª **JUSCILÉIA DOS SANTOS**e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 136/2025 e Srª Ivone Zucan portaria nº 135/2025, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2024/2025.
Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES,** juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.
Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2025 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS REGISTRADAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO;
PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovadainstrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as**legislações vigentes**emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, IXReunião Ordinária nº 09/2025– CMES, realizada no dia trêsde dezembro de dois mil e vinte e cinco(03/12/2025), aprova e emite o presente Parecer, que resulta dafiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2025 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2024/2025.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04de dezembrode 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.
Conselheiro participante da fiscalização 2025: Marcia Maria Pinho Pereira

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:377386A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026- AMAS - ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 196/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: Análise e aprovação do calendário escolar 2026- AMAS - Associação Maternal de Sarandi.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 142de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 196 de 04/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 196/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI.-AMAS
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS,Rua Atílio Salvalágio, nº 625,Centro no município de Sarandi, Estado do Paraná
CNPJ: 77.456.648/0001-00.
ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.
I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná, conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra o Sistema Municipal de Ensino às políticas, planos e diretrizes educacionais vigentes;
Considerandoos artigos 23 e 24 da LDB nº 9.394/1996, que estabelece o mínimo de 800 horas anuais distribuídas em, pelo menos, 200 dias de efetivo trabalho escolar;
Considerandoo disposto no artigo 31 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece que a Educação Infantil será organizada de acordo com a jornada de tempo parcial ou integral, garantindo o atendimento diário e a carga horária mínima correspondente, e que nas creches de período integral deve-se assegurar jornada igual ou superior a sete horas diárias, respeitando o mínimo de 200 dias letivos, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009;
Considerandoa Deliberação nº 03/2010 deste Conselho Municipal de Educação e a análise prévia realizada pela Técnica Pedagógico do CMES;

Considerando,ainda, a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para Reposição de Aulas, conforme o Calendário Escolar vigente, para as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR;
Considerandoque as instituições de ensino devem garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, bem como assegurar momentos de planejamento e formação pedagógica aos profissionais da educação;
II – RELATÓRIO
A instituição de ensino ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI, mantida pelaASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026, para análise e aprovação.
O documento apresentado demonstra conformidade com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e da Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, garantindo o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei.
III – ANÁLISE
1. Aspectos Formais
O Calendário Escolar 2026 daASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMASfoi devidamente analisado pela Assessora Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, Sra. Jane Buettner e posteriormente submetido à apreciação e aprovação do Conselho Pleno na IX Plenária Ordinária de 2025, realizada em 03 de dezembro de 2025.
2. Aspectos Legais
Constam na solicitação encaminhada pela MantenedoraASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS,Instituição Privada/Filantrópica, o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2026 (original).
IV – PARECER E VOTO
Após análise detalhada, constatou-se que o Calendário Escolar 2026 da instituição ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI assegura o cumprimento das cargas horárias previstas para as turmas de tempo integral e de tempo parcial, distribuídas em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar, em conformidade com o disposto na LDB nº 9.394/1996 e a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.
Ressalta-se que qualquer alteração no Calendário Escolar 2026 deverá ser comunicada oficialmente ao CMES, conforme dispõe a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º:
*"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR, escolas públicas, filantrópicas ou mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto de número de dias letivos. Neste caso, a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR (SMED) e ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR (CMES), encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados. "*O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a instituição, sem necessidade de comunicação prévia.
Em plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 08h, na IX Reunião Ordinária/2025, o Conselho Pleno do CMES APROVA o Calendário Escolar 2026 apresentado pela instituição ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI.
V – CONCLUSÃO
Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES emite parecer favorável à aprovação do Calendário Escolar 2026 daASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI conforme legislação vigente.
Este Parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:8BD53217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026- APMI- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 143/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 197/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: Análise e aprovação do calendário escolar 2026- APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 143de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 197 de 04/12/2025CMES-Sarandi:
PARECER Nº 197/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI.
MANTENEDORA: ASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SARANDI- APMI DE SARANDI,RuaTAÍ, nº 119– JD. Europa–Sarandi, Estado do Paraná- **CNPJ:** 76.712.967/0001-68
ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.
I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná, conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra o Sistema Municipal de Ensino às políticas, planos e diretrizes educacionais vigentes;
Considerandoos artigos 23 e 24 da LDB nº 9.394/1996, que estabelece o mínimo de 800 horas anuais distribuídas em, pelo menos, 200 dias de efetivo trabalho escolar;
Considerandoo disposto no artigo 31 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece que a Educação Infantil será organizada de acordo com a jornada de tempo parcial ou integral, garantindo o atendimento diário e a carga horária mínima correspondente, e que nas creches de período integral deve-se assegurar jornada igual ou superior a sete horas diárias, respeitando o mínimo de 200 dias letivos, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009;
Considerandoa Deliberação nº 03/2010 deste Conselho Municipal de Educação e a análise prévia realizada pela Técnica Pedagógico do CMES;
Considerando,ainda, a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para Reposição de Aulas, conforme o Calendário Escolar vigente, para as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR;

Considerandoque as instituições de ensino devem garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, bem como assegurar momentos de planejamento e formação pedagógica aos profissionais da educação;

II – RELATÓRIO

A instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ÀMATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI, mantida pelaASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SARANDI - APMI DE SARANDI, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026, para análise e aprovação.

O documento apresentado demonstra conformidade com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e da Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, garantindo o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei.

III – ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O Calendário Escolar 2026 daASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDIfoi devidamente analisado pela Assessora Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, Sra. Jane Buettner e posteriormente submetido à apreciação e aprovação do Conselho Pleno na IX Plenária Ordinária de 2025, realizada em 03 de dezembro de 2025.

2. Aspectos Legais

Constam na solicitação encaminhada pela MantenedoraASSOC DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SARANDI - APMI DE SARANDI,Instituição Privada, o seguinte documento:

• Calendário Escolar – 2026 (original).

IV – PARECER E VOTO

Após análise detalhada, constatou-se que o Calendário Escolar 2026 da instituição ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDIassegura o cumprimento das cargas horárias previstas para as turmas de tempo integral e de tempo parcial, distribuídas em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar, em conformidade com o disposto na LDB nº 9.394/1996 e a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

Ressalta-se que qualquer alteração no Calendário Escolar 2026 deverá ser comunicada oficialmente ao CMES, conforme dispõe a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º:

*"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR, escolas públicas, filantrópicas ou mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto de número de dias letivos. Neste caso, a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR (SMED) e ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR (CMES), encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados. "*O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a instituição, sem necessidade de comunicação prévia.

Em plenária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 08h, na IX Reunião Ordinária/2025, o Conselho Pleno do CMES APROVA o Calendário Escolar 2026 apresentado pela instituição ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES emite parecer favorável à aprovação do Calendário Escolar 2026 da**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI**conforme legislação vigente.

Este Parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:2C6167A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026- C.E.I BEM MAIOR - CNPJ: 46.309.729/0001-45.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 144/2025

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer**nº 198/2025**-CMES de 03de dezembrode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: Análise e aprovação do calendário escolar 2026- C.E.I BEM MAIOR - CNPJ:46.309.729/0001-45.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de Dezembrode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 144de 05de dezembrode 2025 referente ao Parecer 198 de 04/12/2025CMES-Sarandi:

PARECER Nº 198/2025- CMES/PR/CP APROVADO EM 03/12/2025.

INTERESSADO: BEM MAIOR

MANTENEDORA: M DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA – Rua Brasília nº 866, Jardim Castelo, Sarandi – Paraná

CNPJ:46.309.729/0001-45.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná, conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Orgânica do Municípiode Sarandi, que integra o Sistema Municipal de Ensino às políticas, planos e diretrizes educacionais vigentes;

Considerandoos artigos 23 e 24 da LDB nº 9.394/1996, que estabelece o mínimo de 800 horas anuais distribuídas em, pelo menos, 200 dias de efetivo trabalho escolar;

Considerandoo disposto no artigo 31 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece que a Educação Infantil será organizada de acordo com a jornada de tempo parcial ou integral, garantindo o atendimento diário e a carga horária mínima correspondente, e que nas creches de período integral deve-se assegurar jornada igual ou superior a sete horas diárias, respeitando o mínimo de 200 dias letivos, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 5/2009;

Considerandoa Deliberação nº 03/2010 deste Conselho Municipal de Educação e a análise prévia realizada pela Técnica Pedagógico do CMES;

Considerando,ainda, a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para Reposição de Aulas, conforme o Calendário Escolar vigente, para as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR;

Considerandoque as instituições de ensino devem garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, bem como assegurar momentos de planejamento e formação pedagógica aos profissionais da educação;

II – RELATÓRIO

A instituição de ensino Centro de Educação Infantil Bem Maior, mantida pelo M **DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA**, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026, para análise e aprovação.
O documento apresentado demonstra conformidade com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e da Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, garantindo o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei.
III – ANÁLISE
1. Aspectos Formais
O Calendário Escolar 2026 do Centro de Educação Infantil Bem Maiorfoi devidamente analisado pela Assessora Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, Sra. Jane Buettner e posteriormente submetido à apreciação e aprovação do Conselho Pleno na IXPlenária Ordinária de 2025, realizada em 03 de dezembrode 2025.
2. Aspectos Legais
Constam na solicitação encaminhada pela MantenedoraM DE MATOS ZERO ESCOLA INFANTIL LTDA,Instituição Privada, o seguinte documento:
• Calendário Escolar – 2026 (original).
IV – PARECER E VOTO
Após análise detalhada, constatou-se que o Calendário Escolar 2026 da instituição Centro de Educação Infantil Bem Maiorassegura o cumprimento das cargas horárias previstas para as turmas de tempo integral e de tempo parcial, distribuídas em, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar, em conformidade com o disposto na LDB nº 9.394/1996 e a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.
Ressalta-se que qualquer alteração no Calendário Escolar 2026 deverá ser comunicada oficialmente ao CMES, conforme dispõe a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º:
*"Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR, escolas públicas, filantrópicas ou mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto de número de dias letivos. Neste caso, a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR (SMED) e ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR (CMES), encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados. "*O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá, a qualquer tempo, fiscalizar a instituição, sem necessidade de comunicação prévia.
Em plenária realizada no dia 03 de dezembrode 2025, às 08h, na IXReunião Ordinária/2025, o Conselho Pleno do CMES APROVA o Calendário Escolar 2026 apresentado pela instituição Centro de Educação Infantil Bem Maior.
V – CONCLUSÃO
Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES emite parecer favorável à aprovação do Calendário Escolar 2026 do Centro de Educação Infantil Bem Maiorconforme legislação vigente.
Este Parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de dezembrode 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade a Presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Sandra Regina Beni Kauffman, Lucilene Amarante, Priscila Maldonado Ferreira Matos Ferri.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Elieda da Paz Spiazzi.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:68AFDE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 025, DE 05 DE DEZEMBRO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 04/12/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
Considerando que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2025* foi elaborado por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente.*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2025* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 025 de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:2CE39B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 05 DE DEZEMBRO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre o Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada dia 04/12/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação integrada de fisioterapia e fonoaudiologia de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida.

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê a manutenção de Termo de Colaboração de acordo com interesse público, considerando que a meta de atendimento proposto no Plano de Trabalho, reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia, foi ampliada para (65) pacientes com deficiência física neuromotora, o valor do termo de colaboração foi definido em R$ 137.909,76 (cento e trinta

um sete, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos) para excussão no exercício de 2026.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Colaboração, descrito no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, entre o Fundo Municipal de Saúde de Sarandi com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 137.909,76 (cento e trinta um sete, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos) para excussão no exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 026/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:E584A08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.332/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares, a partir de desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados,

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
11261	Alcineia de Fatima Vieira	01/02/2024 a 31/01/2025	30 dias
15061	Leonina de Almeida	21/05/2024 a 20/05/2025	15 dias
11291	Otoniel de Oliveira	31/01/2024 a 30/01/2025	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções*

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:BEABBE7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.336/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Israel Henrique Santos, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 15 (quinze) dias de férias a partir de 01/12/25, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:272EF495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.877/2025

SÚMULA - Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei n.º 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, e de acordo com o anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. - A candidata nomeada terá sua lotação na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuaria, em uma das diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.877/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Thais Hashiguchi Bulka	Medico Veterinario	068.xxx.079-xx

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E6830517

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 803/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 803/2025

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 603, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 1º. Acrescenta 1 (uma) vaga ao cargo de Médico Veterinário e 2 (duas) vagas ao Cargo de Nutricionista no Plano de Cargos, Vencimentos e Salários do Funcionalismo Público de Sengés, de que trata a Lei Municipal n.º 603, de 23 de janeiro de 2.023.
Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º, o anexo I da Lei Municipal n.º 603, de 23 de janeiro de 2.023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I			
QUADRO DE PESSOAL			
[...]			
N.º DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO**	**NIVEL**	**JORN/SEMANAL**
02	Médico Veterinário	11	30 horas
[...]			

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NIVEL	JORN/SEMANAL
04	Nutricionista	11	30 horas
[...]			

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 26-11-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO	*MARIANE LUPINACCI*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B9D92CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: DISPÕE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Art. 32, faz saber que:

Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no cronograma do Poder Executivo para o exercício para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso XXII.
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, é necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores e, nos incisos do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Considerando a transparência necessária das informações contábeis do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, previsto nos artigos 52 a 54.

Edita o presente Projeto de Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Orçamentária nº 779/2026 de 16 de Outubro de 2025, publicada em 17 de Outubro de 2025, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2026, nos termos da Constituição Federal, Art. 29ª, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R$ 3.830.000,00 (Três milhões, oitocentos e trinta mil reais).
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Resolução o Anexo Único que dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
A permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Permitir o Poder Legislativo Municipal o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e;
Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício e nos 2 (dois) seguintes:
Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Fica estabelecido, conforme o Anexo desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º A Câmara encaminhará, semestralmente, em data a ser definida pela Coordenação do Sistema de Controle Interno, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§3º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios para os Desembolsos

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste Art. 5º, poderá ser alterada:
Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais);
Nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e;
Para pagamentos de despesas extra orçamentárias inscritas no passivo financeiro.
Art. 5º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6º - A Administração da Câmara, através do Presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Art. 7º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO-
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF98164A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2025

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de **Materiais Escolares** para os alunos, especificamente os canhotos, e profissionais de toda a rede municipal de Educação, para atender as necessidades específicas da secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 37.082.371/0001-70**, em todos os lotes do objeto desta licitação com o valor global **R$ 45.479,10 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).**

Sengés, 05 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B319AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2025

Objeto: contratação de empresa para aquisição de **Materiais Escolares** para os alunos, especificamente os canhotos, e profissionais de toda a rede municipal de Educação, para atender as necessidades específicas da secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 45.479,10 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 05 de Dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A384E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
(Processo Licitatório nº 164/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

LUIZ F SANVACINSKI LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 11.438.855/0001-15** nos lotes 003, 007, 011, 015, 018, 021, 024, 025, 029, 031, 032 e 033 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 27.120,10 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e dez centavos).**

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 29.322.621/0001-73** no lote 030 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.294,50 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

GRP MTI COMERCIAL LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 57.218.999/0001-67** no lote 027 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).**

KOPU BRINDES LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 20.621.038/0001-99** no lote 010 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 2.983,50 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

K S IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 26.892.211/0001-70** nos lotes 012, 013, 022, 026 e 028 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 25.608,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).**

RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 01.069.808/0001-98** no lote 020 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais).**

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 11.088.993/0001-11** no lote 017 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

FRACASSADO: 008.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 3/12/2025.

Sengés, 5 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FA8E85E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, com objeto a Construção de vinte unidades habitacionais de interesse social, em alvenaria, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital

01. DAS ALTERAÇÕES

I. DO EDITAL DA LICITAÇÃO: Fica retificado objeto da licitação, onde foi previsto que 06 unidades habitacionais seriam construídas no bairro do Ouro Verde, as quais serão modificadas para o bairro do Grêmio, zona urbana do Município de Sengés.

Para tanto ficam alterado no edital da Licitação todas as citações que se referem à construção de 06 unidades habitacionais no Ouro Verde, classificados como zona rural do Município de Sengés, para Bairro do Grêmio que se localiza na zona urbana do Município de Sengés, Conforme Edital retificado em anexo.

II. DO ARQUIVO TECNICO, junto aos arquivos anexos ao Edital - Memorial Descritivo – Arquitetônico, item 05:Fica retificado para:

[...] "Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CON-TRANTE".[...]
"A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço de demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.".[...]

III. DOS ARQUIVOS TECNICO que fazem parte do edital, ficam substituídos os seguintes:

ARQUIVO SUPRIMIDO	ARQUIVO INCLUSO
Laudo Técnico Geológico – Creche Ouro Verde	Laudo Técnico Geológico – UBS Grêmio
Matrícula 7507 – Lote 07 QD 55 – Ouro Verde	Matrícula 1443 – Lote 09 QD 111 – Grêmio
Projeto – Planta de Localização	Projeto – Planta de Localização - Retificado
DLA – Processo 24.804.333-4 – Cohab e Ouro Verde	-

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2026.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 05 de dezembro de 2025.

Depto de Licitação

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6681EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE SELEÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR – PS Nº. 001/2025 - S.M.E.

ESCOLA/CMEI	CANDIDATA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JAYME DA SILVA	1 º CAMILE DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

VALDIRENE APARECIDA BULKA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8DDC2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INSCRITOS NO PSS Nº02/2025

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Valdirene Aparecida Bulka**, torna público, a homologação da classificação**, do Processo Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Vanessa Ferreira dos Santos Faria	8,7
2º	Renata Niemies	8,0
3º	Marilene Pereira Wassoavik	7,0

Os candidatos acima classificadas terão o prazo de 2 (dois) dias uteis, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Procedimento Seletivo 02/2025, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2025.

VALDIRENE APARECIDA BULKA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DFD473E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.66/2025

1° Termo aditivo do contrato nº.66/2025, decorrente de Pregão n° 24/2025 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.328.740/0001-05, com sede no endereço RUA BRASIL, 1277, CENTRO, CENTRO Londrina-PR neste ato representada por **LUIZ ANTONIO HONÓRIO DIAS,** portador do CPF sob n° 062.783.979-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 97.796,58 (noventa e sete mil,

setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Atual	Valor Reajustado
1	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS.	R$ 4.168,08	R$ 5.127,21
2	SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.810,34	R$ 4.092,26
3	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.535,62	R$ 4.876,07
4	SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA 40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.568,65	R$ 4.859,52
5	SERVIÇO DE MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS (CATEGORIA LEVE)	R$ 4.212,69	R$ 4.502,21
6	SERVIÇO DE PEDREIRO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 6.752,09	R$ 7.418,91
7	SERVIÇO DE ROÇADOR 40 HORAS SEMANAIS	R$ 5.804,96	R$ 6.195,33
8	SERVIÇO TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HORAS SEMANAIS	R$ 7.561,61	R$ 8.178,45
9	SERVIÇO DE SUPERVISOR 40 HORAS SEMANAIS + GRT. CONF.	R$ 5.518,62	R$ 7.982,59
10	SERVIÇO DE DESOSSADOR 40 HORAS SEMANAIS	R$ 6.563,43	R$ 6.893,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E7AC6476

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 105/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 334/2025

ATA Nº 105/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 334/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 334/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 28 de novembro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI – ME CNPJ: 10.793.622/0001-78. Na fase externo classificaram os seguintes proponentes: RAVI E-COMMERCELTDA CNPJ: 52.954.144/0001-80 e AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 50.822.696/0001-00

Todos os proponentes apresentaram as documentações pedidas no edital e foram habilitados. Assim fica declarado vencedor o fornecedor AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 50.822.696/0001-00 com o valor total de R$ 30.291,24 (trinta mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AAC874B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 349/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 349/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, operação, manutenção e posterior retirada de geradores de energia elétrica destinados ao suporte energético do evento de festividades de final de ano -Réveillon (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **15 de dezembro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:942E48C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco, som móvel, conforme ríder técnico dos artistas que irão se apresentar nas Festividades de final de ano e Réveillon 2025/2026, do evento de festividades de final de ano -Réveillon (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **17 de dezembro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7AD6CD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUANA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA O DEP. DE CULTURA E TURISMO.**
VALOR: 466,00(QUATROCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8E57D327

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.
SR SUPERMERCADOS LTDA.
SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM GRUPOS FREQUENTADORES DO CRAS.**
VALOR: 1.937,61(UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E0400E65

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 353/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 353/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 0 KM PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1B95412

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 155/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 19/2025 de 02/05/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 155/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 28 de novembro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **60.080.663 VINÍCIUS HENRIQUE MARTINS**, CNPJ 60.080.663/0001-95, que propôs o valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Na fase externa participou a empresa **ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA**, CNPJ 08.099.832/0001-19, com o valor de **R$12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Verificada a documentação da proponente **ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA**, que apresentou o menor valor, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

Equipe de Apoio

MAIK MAURO ALVES
Equipe de Apoio

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3669BEF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CANDEO ANDREOTTI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 61.905.143/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NANOTECNOLOGIA DO TIPO PROCESSO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO (POA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

TÉRMINO: 05 DE DEZEMBRO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 159/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.408,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4152642D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ACÁCIO MARCHIORI PADARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.099.832/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:403BF19D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.540.455/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ELÉTRODO PARA DISTURI ELÉTRICO, PARA UBS MARIA CASAGRANDE FAVORETO ONDE SÃO REALIZADOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AFCB02B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de DIETA ENTERAL 1.5 cal/ml para atendimento da demanda de pacientes em uso de sonda alimentar que são atendidos no Serviço de Saúde do Município.
Data da sessão: **12 de Dezembro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.
Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as

11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1F8EF251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA nº 012/2025
05/12/2025

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

PEDRO HORN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV conjugado com o Artigo 36, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Artigo 100, da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon	**30**	**05/01/2026 a 03/02/2026**	Legislativo	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

PEDRO HORN
Presidente do Legislativo

PUBLICADO EM_____/_____/_____, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7AF6DB54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.129,08 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de dezembro de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDEF no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao Programa de Assistência Social Piso Único, em 02 de dezembro de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDEF no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao Programa de Assistência Social Piso Único, em 03 de dezembro de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.459,51 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de dezembro de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 425,67 (quatrocentos e vinte e cino reais e sessenta e sete centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C8BC9133

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 -CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sulina, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina 05 de dezembro de 2025.

SIRLEI MINUZZI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:26D5A6FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Apreciação e Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SULINA, referente ao quadriênio 2026 a 2029.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 05/12/2025;

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente desde município, para o quadriênio 2026 a 2029, o qual é definido como instrumento de Gestão, que baseado em uma análise situacional define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Pr. 05 de dezembro de 2025.

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39100207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 202/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 123 da Lei Municipal 1.139/2023 de 27/09/2023,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIMARA GRIEBEL,** Matrícula Funcional 6262/1, ocupante do Cargo de Agente Educacional, compreendendo o período de 02/12/2025 a 30/05/2026.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 125 da Lei Municipal nº 1.139/2023 de 29/09/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 05/12/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:73AAAF8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

CONTRATADA	RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
CNPJ	07.104.972/0001-75
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 07.104.972/0001-75 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS SOCIAIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.6/2025
VALOR	13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA	05 de dezembro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D8DECEE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025

CONTRATADA	GSP INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ	03.503.479/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GSP INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 03.503.479/0001-77 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.7/2025
VALOR	43.522,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA	05 de dezembro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A6642DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 07.104.972/0001-75 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS SOCIAIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 15.356.423/0001-16
Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026
Valor: R$ 13.284,00 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
Sulina, 05 de dezembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F0EFFE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GSP INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 03.503.479/0001-77 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: GSP INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 15.356.423/0001-16
Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026
Valor: R$ 43.522,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais)).
Sulina, 05 de dezembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3046DDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05/2025

ATA Nº 05/2025
Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, a Senhora Fabíola Gubert Matte, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, reuniu-se com os Conselheiros do referido Conselho para análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE. A Presidente, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Kelly Regina Camargo apresentaram o referido plano na íntegra para que todos os membros pudessem se inteirar do referido plano (Dados cadastrais da entidade, identificação do objeto, justificativa da proposição, público-alvo, metas e resultados esperados, cronograma de execução e plano de aplicação com os respectivos valores em reais). Os recursos referentes ao Plano de Trabalho serão utilizados para prover despesas da entidade relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Os serviços que serão realizados seguirão a planilha de despesas presentes no Plano de Trabalho, para que as atividades desenvolvidas sejam atendidas com qualidade e equidade, haverá manutenção e contratação de pessoal, aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente, manutenção de veículos, material de processamento de dados, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, energia elétrica, água e esgoto, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados. De acordo com o Plano de Aplicação o valor do repasse realizado pela Prefeitura Municipal para a entidade APAE será de R$ 150.000,00, dividido em doze parcelas no valor de R$ 12.500,00 cada. O Conselho Municipal de Educação, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalho e a formalização da parceria com o município de Teixeira Soares em favor da APAE para o período de 01/2026 até 12/2026. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8A79C8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Sumula de Repasse de Recurso - Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.194 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R$ 345.250,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), à Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT CNPJ: 25.425.341/0001-30, com sede na RUA CASSEMIRO MARCHINSKI / PARQUE CIDADE NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000, - Recurso Financeiro Livres da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para desenvolver O programa Escolinhas de Futebol e de atividades Esportivas e Sociais. Conforme Ata número 02/2025 da reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025.

REGINALDO DE JESUS RAMOS
Presidente do CME

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:268C310B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CME

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.088 de 31 de agosto de 2000,
CONSIDERANDO o Regimento Interno de 23 de novembro de 2000, nos seus artigos 1º, 6º e 7º,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2026 da Entidade Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o qual apresenta: Dados cadastrais da entidade, identificação do objeto, justificativa da proposição, público-alvo, metas e resultados esperados, cronograma de execução e plano de aplicação com os respectivos valores em reais.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2025.

FABÍOLA GUBERT MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 2060 de 24/04/2024

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 019 de 08/01/2025

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:AEE66992

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE TEIXEIRA SOARES, ESTABELECE A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **paralisadas**, a partir de **05 de dezembro de 2025**, as atividades operacionais da **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**, pelo período compreendido até **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, ficam suspensos os serviços realizados com **retroescavadeira, caminhão, motoniveladora (patrola), rolo compactador**, e demais equipamentos vinculados à Secretaria.

Art. 3º Permanecerão em funcionamento somente os **serviços essenciais de urgência e emergência** necessários à manutenção mínima das atividades públicas inadiáveis, quando devidamente justificados pela chefia da pasta.

Art. 4º Os **serviços de coleta de lixo** não serão afetados pela paralisação prevista neste Decreto, uma vez que são executados pela Secretaria competente, que permanece com suas atividades regulares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de dezembro 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:D75D69F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 139-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico, em atendimento das necessidades das festividades municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.12.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 23.12.2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de dezembro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E14196EC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 440/2025 REF: CONCORRÊNCIA N° 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 35.939.680/0001-98, com sede RUA SAO PAULO, 2297, CENTRO, CEP 87302017, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 065.347.829-10, carteira de Identidade nº 137921430.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECIFICADOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A EXECUÇÃO DA ARENA MULTIUSO NO RESIDENCIAL TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2025, com vencimento até 05 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E5C7FA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 441/2025 REF: PREGÃO N° 126/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMPUSTAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.169.444/0001-80, com sede RUA AVENIDA SãO PAULO, 1024, ZONA 02, CEP 87200426, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIEL NERI DE SOUZA, CPF: 078.234.239-60, carteira de Identidade nº 96467788.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de rede completa nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, visando adequar essas unidades para a instalação de sistemas de videomonitoramento..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2025, com vencimento até 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22CEDE87

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Licitação Modalidade: **Concorrência No 4/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESPECIFICADOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A EXECUÇÃO DA ARENA MULTIUSO NO RESIDENCIAL TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.939.680/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCED53DC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 126/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 126/2025**

Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de rede completa nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, visando adequar essas unidades para a instalação de sistemas de videomonitoramento.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) COMPUSTAR INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.169.444/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37CAB9FF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 129/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 129/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de Pães, para munícipes que utilizam dos serviços municipais no C.C. Antonio E Jaime Mantovan, Abrigo De Menores, Cecon, Cras, Hospital Municipal, Caps Mais Vida, Creas, C.M.E.I.S E Escolas Da Rede Municipal De Ensino, para atendendo a práticas dos serviços públicos e programas para atender às necessidades alimentares da comunidade local.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.457.763/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 159.805,10 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47CDB66E

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/12/2025	R$ 16.816,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32BEC945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 451/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ 00.173.763/0001-34** com endereço na AVENIDA CIDADE ALTA, 270 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PQ CIDADE ALTA, neste ato representada por DANIEL SORTI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 570.941.289-91, com domicilio na AV CIDADE ALTA, 270 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PQ CIDADE ALTA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 156/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE QUINZENALMENTE, EM 06 PONTOS PARA A COLETA NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 02 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica aditivado os itens e reajustado, de acordo com o índice INPC de 4,49%, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor	Quantidade
001	1	COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE ATÉ 15 KGS - GRUPOS "A" e "E" 06 PONTOS DE COLETA - FRANQUIA DE 15KG MENSALMENTE POR CADA PONTO	R$ 401,46	72,00
001	2	EXCEDENTE DE COLETA DE RESÍDUOS CLASSE "A" e "E"	R$ 11,92	2.000,00
002	1	COLETA DE RESÍDUOS GRUPO B (substâncias químicas)	R$ 12,95	760,00

003	1	COLETA DE RESÍDUOS GRUPO A3 (resíduo da anatomia humana)	R$ 12,95	240,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica o contrato aditivado em R$ 65.695,12 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 451/2021 de 07/12/2021.

Terra Rica-Pr, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL SORTI	*AGNALDO DE SOUZA COSTA*
D. Sorti & Sorti LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DBB5E633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO 253/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 50/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículoFIAT/PULSE DRIVE AT, placa TBD-8G11, frota 309., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 11/12/2025 (onze dias de dezembro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECEED15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO 254/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 51/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 40.000 km do veículo FIAT/FASTBACK LIMITED ED, placa TBE-5H38, frota 310., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 11/12/2025 (onze dias de dezembro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3E4D6021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
PROCESSO 255/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 52/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funilaria do veículo Renaut Oroch (Frota - 299) Placa TAM-6E14., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 11/12/2025 (onze dias de dezembro de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4F7F06BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: WP DO BRASIL LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.483.808/0001-28**.

DOMICÍLIO: AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de toner e cartuchos, Pregão N° 137/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **169.562,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 155 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Wp do Brasil LTDA.EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B4C47402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 133/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A171E787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PASCOTTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.634.770/0002-20**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 584 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 133/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **775.000,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Pascotto e CIA LTDA
ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DCC56161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 414/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **08/12/2025 a 27/12/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:59F0C148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 415/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SHIBUMY

CAVALCANTE CAZORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA,** matrícula Nº 11552, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **04/12/2025 a 23/12/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:149F7682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0086/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para a Capital do Estado no período de 07 a 09 de dezembro de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador CARLOS ADELSON DINIZ, para viajar até Curitiba - PR., para tratar de assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa e Secretarias do Estado, no período de 07 a 09/12/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES (CABEÇÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B304DBCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0087/2025

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para a Capital do Estado no período de 07 a 09 de dezembro de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador KLEBER FRANCISCO CARVALHO, para viajar até Curitiba - PR., para tratar de assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa e Secretarias do Estado, no período de 07 a 09/12/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES (CABEÇÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:79A94A74

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0088/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**BRUNO DOS REIS MOURA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 08x.xxx.xxx-x0, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel, 1134, Bairro Centro no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Nível ALS-03 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025 que serão gozadas no período de 15/12/2025 a 30/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias de dezembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES (CABEÇÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F0E00074

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0089/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**CLEBER ALVES SCHIZATE**, brasileiro, casado, funcionário público, devidamente inscrito no CPF sob n. 397.xxx.xxx-05, portador do RG sob nº.34.xxx.xxx.x residente e domiciliado na Rua Vicente Reis, 115, Bairro Jardim Alvorada no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ALO-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,**relativo ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025 que serão gozadas no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias de dezembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES (CABEÇÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:951A926D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0090/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora da Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora**ADRIELLE ALMEIDA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, devidamente inscrita no CPF sob n. 017.***.***-27, portadora do RG sob nº.10.***.***-1 residente e domiciliada na rua Antônio Vieira Filho, Residencial Vitória Régia,no Município de Terra Roxa-PR., ocupante do Cargo de Advogada, Nível ALS-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025 que serão gozadas no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias de dezembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES (CABEÇÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:BCEC2E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8.0	11°

*Considerando a desistência da vaga do 6° classificado, conforme Processo n°: 20213/2025.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:8C9AB70D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 153/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MAURINA MAFRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 155/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 156/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: NILZA APARECIDA RAMOS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 157/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: LENICE SANCHES LOPES

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 158/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: IVANIR DUARTE LUIZ

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 161/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 164/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MICHELLI DOS SANTOS LUIZ

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 168/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 169/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GILMAR ADILHO RIBEIRO NUNES

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 170/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: WANDERLEY ALVES DE MELO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 171/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ALEKSANDRO LUIZ DINIZ

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 172/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 09/12/2025 a 07/01/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 08/01/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos).

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2AF0EE2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 050/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 050/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob n° ***.***.569-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeira Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 09/12/2025 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:32931EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 132/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 132/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES, inscrito no CPF sob n° ***.***.968-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:AB58F74E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 133/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 133/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n° ***.***.489-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F45D924F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 134/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 134/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.404-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:02514FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 135/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 135/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VALERIA CRISTINA BORTOLATO, inscrito no CPF sob n° ***.***.919-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO
Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:BC5C01D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 136/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 136/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARILENE LUIZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.101-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:3DB72EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 139/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 139/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.711-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0EEA493B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 140/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 140/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n° ***.***.739-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 07/12/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A5389EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 141/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 141/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ELIAS AVANCE, inscrito no CPF sob n° ***.***.899-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista II, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 10/12/2025 e término em 08/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:3FFA4AFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4582/2025

DECRETO Nº 4582 de 05 de dezembro de 2025

Divulga os feriados e estabelece os dias de recesso (ponto facultativo) para o exercício de 2026, para cumprimento pelos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Indireta no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais, recessos e os dias de ponto facultativo para o exercício do ano de 2026, para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Fundacional e Indireta:

- 01 de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- 02 de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal – Recesso Municipal;
- 16 de fevereiro(segunda-feira) Carnaval – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Feriado Municipal;
- 18 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – Recesso Municipal até as 13h30min (ponto facultativo);
- 03 de abril (sexta-feira) Sexta Feira Santa – Feriado Nacional;
- 05 de abril (domingo) Páscoa – Feriado Nacional;
- 20 de abril (segunda-feira) Tiradentes – Recesso Municipal;
- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- 01 de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- 04 de junho (quinta feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;
- 05 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 12 de outubro (segunda-feira) Dia de N. Sra. Aparecida – Feriado Nacional;
- 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 02 de novembro (segunda) Finados – Feriado Nacional;
- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 20 de novembro (sexta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;
- 07 de dezembro (segunda-feira) Imaculada Conceição - Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 08 de dezembro (terça-feira) Imaculada Conceição - Feriado Municipal;
- 14 de dezembro (segunda) Emancipação Política Municipal – Feriado Municipal;
- 24 de dezembro (quinta-feira) Natal – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – Feriado Nacional;
- 31 de dezembro (quinta-feira) Confraternização Universal - Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional.

§ 1º Com referência aos recessos, considerados pontos facultativos, os serviços essenciais de atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, pátio de máquinas e do ESF Ângelo Lopes, dentre outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação e funcionarão normalmente.

Art. 2º Os recessos estabelecidos neste Decreto não se aplicam aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverão seguir os recessos do Calendário Escolar, com exceção aos recessos dos meses de julho e dezembro.

Parágrafo único. Seguirão o calendário escolar (com exceção aos recessos dos meses de julho e dezembro) os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- Serviços Gerais efetivos e terceirizados;
- Monitores efetivos e terceirizados;
- Estagiários;
- Motoristas efetivos e terceirizados;
- Recepcionistas efetivos e terceirizados;
- Comissionados;
- Agente Administrativo;
- Psicólogo;
- Nutricionista;
- Fisioterapeuta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7E2C3868

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 17055/2025

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções na Portaria n.° 17055/2025 de 01 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 02 de dezembro de 2025, edição n.º 3418, página 743, COMUNICA a todos que:

Onde se lê:

Rodolfo Reis Araujo	13	R$ 386,00

Leia-se:

Rodolfo Reis Araujo	13	R$ 286,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:37BB2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 556/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.808.192/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua R JOSE CARRENHO, 91, JARDIM GRACINDA - 07.082-280, Guarulhos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 368.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:AE2D4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 559/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua RIO BRANCO, 445, CENTRO - 86.800-001, Apucarana - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2A742B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 573/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SHOP LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.903.161/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua V EXPRESS FRANCISCO CLEUTON LOPES, 800, ÁGUA BRANCA - 32.370-485, Contagem - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 188.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8E67829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 603/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a Demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 76,10 (setenta e seis reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:F5C41397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 553/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GM FAVARÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.062.664/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua GECY FONSECA, 331, JARDIM BELA VISTA - 86.130-000, Bela Vista do Paraíso - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7AF64472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 559/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua RIO BRANCO, 445, CENTRO - 86.800-001, Apucarana - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:DAAEA57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 566/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.808.192/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à Rua R JOSE CARRENHO, 91, JARDIM GRACINDA - 07.082-280, Guarulhos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 368.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:92A3BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 DO CONTRATO Nº 022/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/02/2026 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:24EE076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito, Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 18/2025, Memorando 368/2025 da Secretaria de Viação e Obras Públicas e seus anexos, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 06/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores
Art. 3º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EDD59EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito, Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 38/2025, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 07/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores
Art. 3º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0F26C3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 0 DE DEZEMBRO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 34/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 34/2025,
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:
Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 34/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando 116/2023 da Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.
Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:FBB8DCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 26/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 26/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 26/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:CA34E583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito, Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 31/2025, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 08/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores
Art. 3º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:43C57DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.:18/2025- PR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5881, de 16/10/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 11/12/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 18/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 08 de dezembro de 2025 até as 09hrs do dia 11 de dezembro de 2025.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A DECORAÇÃO E

ILUMINAÇÃO DO NATAL LUZ 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, CONFORME CONVÊNIO SETU Nº 862/2025.
Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2025

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:A3925442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 100/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDA GAÚCHA (GRUPO MARCA FANDANGUEIRA) PARA REALIZAR UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 33º EDIÇÃO DO FEMUSPOP, CONFORME CONVÊNIO SETU Nº 732/2025, ATENDENDO AS NECISSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Contratado: **ODILON BRASIL DALLA PORTA - CNPJ: 21.505.249/0001-29**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 100/2025.

Dotação Orçamentária:
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
002 Departamento de Turismo
27.695.0006.2042 Departamento de Turismo
0776 (0776) – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:7E6B4F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 101/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE UMA DUPLA SERTANEJA (WILLIAN E RENAN) PARA REALIZAR UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ENCERRAMENTO DA 33º EDIÇÃO DO FEMUSPOP, CONFORME CONVÊNIO SETU Nº 732/2025, ATENDENDO AS NECISSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Contratado: **V A DOS SANTOS PRODUÇÕES - CNPJ: 00.109.094/0001-31**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 101/2025.

Dotação Orçamentária:
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
002 Departamento de Turismo
27.695.0006.2042 Departamento de Turismo
0776 (0776) – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:0A5F866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

Súmula: Dispõe sobre Adesão para recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião extraordinária realizada em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do recurso destinado à APAE, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, e aprova Termo de Fomento e Plano de trabalho da APAE Tijucas do Sul

.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2025.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:20A1B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o **ADIAMENTO** da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei n° 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA E SUPORTE PRESENCIAL/REMOTO, PARA INFORMATIZAR E INTEGRAR PROCESSOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.
A sessão anteriormente designada para às **09h00 do dia 19 de dezembro de 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), "acesso identificado no link – licitações", fica **adiada para às 09h00 do dia 23 de dezembro de 2025**, mantidos **inalterados** os demais termos, condições e cláusulas do edital e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:34C26C90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 284/2024

Processo Administrativo N° 118/2024
Pregão Eletrônico N° 65/2024

Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ nº 78.121.936/0001-68.
Contratada: S. C. TERRES & CIA LTDA - CNPJ N° ° 11.468.308/0001- 82

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses.

Início da Vigência: 08 de dezembro de 2025
Término da Vigência: 08 de dezembro de 2026
Valor do Aditivo: R$ 67.401,24 (sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F2093DBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
Processo Adm: Nº 96/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 614.076,00(seiscentos e quatorze mil e setenta e seis reais):**K A CONSTANTINO**(47418045000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 614.076,00 (seiscentos e quatorze mil e setenta e seis reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
Processo Adm: Nº 96/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 614.076,00(seiscentos e quatorze mil e setenta e seis reais):**K A CONSTANTINO**(47418045000144) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 614.076,00 (seiscentos e quatorze mil e setenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:34F044CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 455 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 455 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 687 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 687 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 86.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fontes 687 - Emenda 202533320003/RicardoBarros Port.7802 Incremento Temporário ao Custeio APSUS.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3361A672

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 456 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 456 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.000,00
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:465511CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 457 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 457 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 9.000,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.72.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 49.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 58.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F10ED565

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1036 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1036 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de bonificação excepcional aos servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder bonificação excepcional aos servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento), referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. O valor da bonificação excepcional será fixado de forma livre e igualitária, observando-se que a soma das despesas com o pagamento de vencimentos do pessoal do magistério, acrescida da bonificação, não ultrapasse o percentual de 71% (setenta e um por cento) dos recursos totais FUNDEB.

Art. 3º. A bonificação excepcional não constituirá parte integrante da remuneração dos servidores e não gerará direito para efeitos de incorporação, reflexos ou incidências previdenciárias e trabalhistas.

Art. 4º. Os **critérios objetivos de distribuição, cálculo e pagamento** da bonificação excepcional serão **estabelecidos em decreto do Poder Executivo Municipal**.

§ 1º. O decreto deverá conter, no mínimo:

I – os critérios de proporcionalidade e elegibilidade dos beneficiários;

II – as condições e forma de pagamento.

§2º. A publicação do decreto e a ata de consulta do Conselho deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3E7854D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1037 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1037 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tunas do Paraná-Pr - CMDRSA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tunas do Paraná-Pr, CMDRSA, tem caráter consultivo, orientativo, deliberativo e de funcionamento permanente, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário e para a melhoria das condições de vida das comunidades.

Art. 2º. Ao CMDRSA compete:
I - Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;
II - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira e a legitimidade das ações propostas e relação às demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução.
III - Exercer vigilância sobre a execução das ações prevista no PMDRS.
IV - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;
V - Identificar e prever as dificuldades encontradas nas aplicações dos planos de trabalho elaborados pelo município e comunicá-las aos órgãos competentes sugerindo soluções;
VI - Informar e divulgar dados, ações e atividades relacionadas com o CMDRSA;
VII - Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo;
VIII - Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal no que concerne a produção e preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e a regularidade do abastecimento alimentar do município;
IX - Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;
X - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;
XI - Acompanhar e avaliar a execução do PMDRS, bem como propor modificações no decorrer do desenvolvimento do plano, desde que estas modificações venham a corrigir metas visando otimizar a aplicação de recursos e beneficiar o maior número de pessoas.

Art. 3º. O CMDRSA será composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, observada a seguinte estrutura:
§ 1º Constituirão 50% (cinquenta por cento) da composição do CMDRSA os representantes da entidade governamental, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, provenientes das seguintes secretarias e instituições:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
IV – Um representante do IDR-Paraná.

§ 2º Constituirão os demais 50% (cinquenta por cento) da composição do CMDRSA os representantes da sociedade civil organizada, sendo:
I – Um representante de associação ou cooperativa de produtores rurais;
II – Dois representantes de associações de moradores ou moradores da área rural;
III – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. O mandato dos membros do CMDRSA será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o seu exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 5º. Integram o CMDRSA, um Presidente, um Vice-Presidente, um(a) Secretário(a) Executivo(a) e mais 05 (cinco) membros, totalizando 08 (oito) membros.

Parágrafo único. Os membros do CMDRSA serão designados pelo Prefeito Municipal mediante expressa indicação dos titulares dos órgãos e entidades representativas, recaindo sobre pessoas capacitadas para o desempenho de suas atribuições e com base territorial no Município de Tunas do Paraná.

Art. 6º. O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRSA cumprir as suas atribuições.

Art. 7º. CMDRSA elaborará seu Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal através de DECRETO..

Art. 8º. O CMDRSA tem foro e sede no Município de Tunas do Paraná.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.
Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:19399563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 77/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições: Serviços Gráficos (FOLDERS, PANFLETOS, CARTAZ, IMPRESSÃO, ADESIVOS, LONA VINÍLICA, BANNER, PLACAS, PASTAS, PAPEL TIMBRADO, BLOCOS, CARTEIRINHAS E CANUDOS PARA FORMATURA"),** para a empresa:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA– CNPJ 18.486.182/0001-18
LOTE 15: no valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil com seiscentos e oitenta reais).
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA – CNPJ 34.382.012/0001-40
LOTE 09: no valor total de R$ 1.170,00 (Hum mil com cento e setenta reais).
LOTE 10: no valor total de R$ 6.950,00 (Seis mil com novecentos e cinquenta reais).
GRAFICA VEREDAS LTDA – CNPJ 32.879.576/0001-67
LOTE 13: no valor total de R$ 3.120,00 (Três mil com cento e vinte reais).
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA – CNPJ 59.769.506/0001-02
LOTE 03 no valor total de R$ 23.779,60 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais com sessenta centavos).
LOTE 04: no valor total de R$ 10.201,00 (Dez mil com duzentos e um reais).
LOTE 06 no valor total de R$ 5.770,50 (Cinco mil, setecentos e setenta reais com cinquenta centavos).
LOTE 07: no valor total de R$ 40.790,00 (quarenta mil com setecentos e noventa reais).
LOTE 08 no valor total de R$ 5.226,62 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais com sessenta e dois centavos).
LOTE 14: no valor total de R$ 10.300,56 (Dez mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ 27.232.288/0001-86
LOTE 01 no valor total de R$ 11.996,00 (Onze mil, novecentos e noventa e seis reais).
LOTE 05: no valor total de R$ 7.394,40 (Sete mil, trezentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos).
LOTE 11 no valor total de R$ 9.925,00 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
LOTE 12: no valor total de R$ 10.300,00 (Dez mil, trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DEA7090C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 195/2025

Regulamenta a Lei Ordinária nº 13/2025, que institui o Programa Auxílio Material Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino de Turvo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Programa Auxílio Material Escolar,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Programa Auxílio Material Escolar, instituído pela Lei Ordinária nº 13/2025, será executado nos termos deste Decreto, com o objetivo de assegurar aos estudantes da rede pública municipal de ensino o acesso a materiais didático-escolares essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.
Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação será o órgão responsável pela gestão, coordenação, fiscalização e execução do Programa.
CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO FINANCEIRO
Art. 3º O auxílio financeiro destinado à aquisição de material didático-escolar será concedido uma vez ao ano, por aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, observando-se os seguintes valores:
I – R$ 70,00 (setenta reais) para educação infantil de 0 a 5 anos;
III - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ensino fundamental do 1° ao 5° ano.
Parágrafo único. O valor determinado no caput decorre do estudo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, constante Memorando4.906/2025.
Art. 4º O valor será disponibilizado por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, emitido em nome do aluno, exclusivamente na função débito, e utilizável apenas nos estabelecimentos previamente credenciados.
Art. 5º O crédito referente ao auxílio deverá estar disponível até o último dia útil do mês que antecede o início do ano letivo, podendo a Secretaria Municipal da Educação realizar a liberação dos valores em etapas, conforme planejamento e melhor gestão administrativa.
CAPÍTULO III
DOS ITENS E DA LISTA DE MATERIAIS
Art. 6º A lista de materiais escolares autorizados para aquisição no ano letivo de 2025 fica estabelecida no **anexo único** deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º A lista de que trata o caput será atualizada anualmente, mediante novo Decreto, respeitando as diretrizes pedagógicas e o planejamento escolar da rede municipal.
§ 2º A relação de itens autorizados será publicada:
I – no sítio eletrônico oficial do Município;
II – no átrio da Prefeitura;
III – nas unidades escolares.
§ 3º Somente poderão ser adquiridos materiais expressamente previstos no **Anexo I**, vedado o uso do auxílio para qualquer item não contemplado.
CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
E DA PARCERIA COM ENTIDADE COMPETENTE
Art. 7º O credenciamento dos estabelecimentos comerciais aptos a fornecer material escolar no âmbito do Programa será realizado por entidade competente que estabeleça parceria regular com o Município, para prestígio da eficiência administrativa.
Art. 8° Entidade parceira poderá atuar, de forma complementar à Secretaria Municipal da Educação, na execução das seguintes atividades:
I – apoio na gestão e operacionalização dos cartões eletrônicos do Programa;
II – apoio técnico aos estabelecimentos comerciais credenciados;
III – disponibilização de estrutura para atendimento e suporte aos beneficiários e comerciantes;
IV – organização, sistematização e envio de informações relativas às transações efetuadas;
V – cooperação nas ações de fiscalização documental;
VI – apoio no processo de chamada pública para credenciamento de estabelecimentos comerciais;
VII – outras atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do Programa, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º A atuação de eventual entidade conveniada não exime o Município de suas responsabilidades legais e não substitui os procedimentos administrativos obrigatórios previstos em lei.
§ 2º A formalização da parceria ocorrerá mediante Termo de Parceria, aprovado pela Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica do Município e publicado no Diário Oficial.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR
Art. 9° O cartão material escolar somente poderá ser utilizado:
I – para aquisição de itens constantes da lista oficial divulgada pela Secretaria Municipal da Educação;
II – nos estabelecimentos previamente credenciados;
III – exclusivamente na função débito, sendo vedada a conversão em dinheiro ou qualquer outra forma de saque.
Art. 10. É proibida a utilização do cartão para aquisição de produtos não autorizados, pagamento de dívidas, serviços ou quaisquer itens estranhos à finalidade educacional.
CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE
Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação realizará:
I – monitoramento das transações efetuadas;
II – fiscalização presencial e documental nos estabelecimentos credenciados;
III – análise de indícios de irregularidades e abertura de processo administrativo.
Art. 11. Os estabelecimentos credenciados deverão manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os documentos fiscais referentes às vendas realizadas por meio do Programa, devendo apresentá-los sempre que solicitados.
CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 12. Constitui infração ao Programa:
I – o desvio de finalidade na utilização do cartão;
II – a cobrança de valores diferenciados para beneficiários do Programa;
III – a venda de itens não autorizados;
IV – qualquer prática que implique fraude ou obtenção de vantagem irregular.
Art. 13. As infrações serão punidas conforme a Lei Municipal nº 13/2025:
I – multa ao estabelecimento de até 5 (cinco) vezes o valor desviado;
II – suspensão do estabelecimento do Programa por 2 (dois) anos;
III – exclusão do beneficiário e devolução integral do auxílio financeiro, quando comprovado desvio.
Parágrafo único. Ainda o Município poderá demandar judicialmente conforme a situação concreta, visando a responsabilização, administrativa, civil ou criminal.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A Secretaria Municipal da Educação poderá firmar convênios, parcerias e contratos necessários ao adequado funcionamento do Programa, nos termos da legislação vigente.
Art. 17. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação pertinente.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LISTA DE MATERIAIS ESCOLARES 2026
PRIMEIRA INFÂNCIA /INFANTIL I / INFANTIL II
0 a 3 anos

01 caixa de massinha de modelar
01 caixa de tinta guache
01 caixa de gizão de cera
01 caderno de desenho grande
01 pasta com elástico
01 pincel Nº 14
INFANTIL IV e V
4 a 5 anos

1 caderno de desenho
1 caixa de canetinhas com 12 cores
1 caixa de lápis de cor 12 cores
1 lápis de escrever
1 borracha
1 apontador
1 tesoura sem ponta
1 caixa de massinha de modelar
1 caixa de tinta guache
ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO AO 5ºANO

6 cadernos de brochura de 1 matéria
1 caderno de matemática quadriculado
1 caderno de desenho
2 lápis de escrever
1 borracha
1 apontador
1 régua
1 cola líquida
1 caixa de lápis de cor 12 cores
1 tesoura sem ponta
1 pasta catálogo para armazenar as avaliações

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:85B6156B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 143/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 143/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Auxiliar de Saneamento – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rose Maria Rudk	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:94A94D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Relação Provisória das Inscrições Indeferidas do PSS n° 004/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Cozinheiro – Sede, Cozinheiro – Faxinal da Boa Vista, Cozinheiro – Passa Quatro, Cozinheiro – Santa Anita, Servente de Limpeza – Sede, Servente de Limpeza – Faxinal da Boa Vista, Servente de Limpeza – Passa Quatro, Servente de Limpeza – Santa Anita, Auxiliar de Saúde Bucal – Sede, Inspetor de Alunos – Sede, Educador Físico – Sede e Pedagogo - Sede

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a relação **PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** do PSS n° 04/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
nº	**Vaga**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Motivo da Não Homologação da Inscrição**
198	GERAL	INDEFERIDA	MARCIA DE OLIVEIRA BRAGA	23/10/1981	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO
188	GERAL	INDEFERIDA	ELYSSA LIMA PATENE DE OLIVEIRA	01/11/2006	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente SOMENTE no e-mail: pssturvo@gmail.com

Turvo, 05 de dezembro de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4AE511DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88-2025

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 88/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Eder Adriano de Goes**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Operador Ecológico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 08 de dezembro de 2025, com prazo de encerramento em 07 de dezembro de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7B1324AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Contrato Administrativo nº 192/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 64/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01 situada na Av.Nossa Senhora Aparecida, N° S/N, CEP: 85.150-000, neste ato representadas por GILVAN LOPES LIMA, portador do CPF Nº 002.796.045-56 - **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 512 Centro, na cidade de Turvo-PR, destinado à realização de atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será início em **05/12/2025** e encerrando se em **04/12/2026** - **Valor global:** R$ O valor mensal da locação é de R$ 3.512,93 (três mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos) e o valor global deste contrato é de R$ 42.155,16 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1CF0D6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 138/2024 – Dispensa de Licitação Nº 37/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDSON LUIS TOSETTO MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.768/0001-36, com sede localizada na Rua Professor Becker, Nº 3378, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.015-230, neste ato representada por Edson Luis Tosetto Machado, portador da cédula de identidade Nº 3.391.875-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 463.964.979-72 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 138/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **04 de dezembro de 2026** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:88B92112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 03/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A CONCORRÊNCIA CONDUZIDA SOB Nº 03/2025,** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CACHOEIRA, ORIUNDO DE RECURSOS DA ITAIPU, NO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE 4127965/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REPRESENTANTE DA ITAIPU BINACIONAL, PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA, o qual foi suspenso em 14 de julho de 2025, evento necessário uma vez que foram realizadas alterações nos projetos e consequentemente impactando no valor estimado da Concorrencia, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), sendo assim além da anulação já se concede a possibilidade de manifestação dos interessados (conforme §3° do art. 71). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:96B6CF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 947/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, relacionados abaixo:

I.**Adenilson Teixeira dos Santos**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

II.**Adir Batista Delgado**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

III.**Alaor Vidal de Almeida**-30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

IV.**Arinaldo Silveira**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

V.**Eliab Ferreira**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

VI.**Fabio de Jesus Portela**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

VII.**João Batista da Silva**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

VIII.**João Eraldo Tilp**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

IX.**João Gomes Machado**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

X.**José Gilberto Pupo**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XI.**Juliano do Nascimento**- 17(dezessete) dias, no período de 15 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 13(treze) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

XII.**Julio Cesar Wessendorf**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XIII.**Julvane Ferreira de Oliveira**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XIV.**Luis Carlos Mandu**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XV.**Luiz Carlos Stemposki**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XVI.**Marcos Antonio Chmilouski**- 30(trinta) dias, no período de 15 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

XVII.**Nereu Cherepa**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

XVIII.**Neuri Jorge Varge**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E121D6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 959/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 04 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho nº 03/2025, do senhor **Vitor José Pontarollo**, inscrito no CPF nº 624.479.809-06, de prestação de serviços no cargo de Motorista Categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, admitido através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção à solicitação da Secretaria, através do memorando nº 4.943/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B2798CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 960/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Departamento de Transporte e Emergências, relacionados abaixo:

I.**Adir Jesus dos Santos**- 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

II.**Emerson Grando**- 15(quinze) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de

05(cinco) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

III.**Ernesto Rickli Neto**- 20(vinte) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.

IV.**Jamilson Cordeiro**- 20(vinte) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.

V.**Luiz Carlos Gralak**- 20(vinte) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.

VI.**Nivaldo Monteiro**– 15(quinze) dias, no período de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 05(cinco) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

VII.**Oseas Paulin Garcia**- 20(vinte) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.

VIII.**Samuel Camargo Batista**- 10(dez) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

IX.**Valdecir da Silva**- 15(quinze) dias, no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 05(cinco) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 2ºConceder o remanescente de dias de férias, aos servidores relacionados abaixo:

I.**Itamar Fleck**– 15(quinze) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, conforme período aquisitivo mencionado na Portaria nº 834/2025.

II.**Valdinei Freitas**– 15(quinze) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, conforme período aquisitivo mencionado na Portaria nº 506/2025.

Art. 3º - Converter em abono pecuniário dias de férias regulares dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Departamento de Transporte e Emergências, relacionados abaixo:

I.**Emerson Grando**– 10 (dez) dias.

II.**Ernesto Rickli Neto**- 10(dez) dias.

III.**Jamilson Cordeiro**- 10(dez) dias.

IV.**Luiz Carlos Gralak**- 10(dez) dias.

V.**Nivaldo Monteiro**- 10(dez) dias.

VI.**Oseas Paulin Garcia**- 10(dez) dias.

VII.**Samuel Camargo Batista**- 10(dez) dias.

VIII.**Valdecir da Silva**- 10(dez) dias.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CF4593F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 961/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso I da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20(vinte) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Ana Chumlhak Chmilouski**, inscrita no CPF nº 025.289.509-69, ocupante do cargo de Professora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 5.079/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-5.079 /2025. No período de 01 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C908737A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 962/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 04 de dezembro de 2025, a servidora **Kelly Cristina Rosa de Souza**, inscrita no CPF nº 060.903.319-02, do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, vinculada a matricula funcional nº 1008471, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 5.111/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:41B43320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 963/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **Luiz Carlos Ferraz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação a serem usufruídas no período de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:461EBC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 964/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor **Marcos Antonio Galera Santana**, ocupante do cargo efetivo de Operador Ecológico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. No período de 08 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2024 a 02 dezembro de 2025.
Art. 2º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias regulares do servidor mencionado no Artigo anterior.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A1330CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 965/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias regulares para o servidor **Luiz Henrique Branco**, Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. No período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.
Art. 2º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias regulares do servidor mencionado no Artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:78AFA835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 966/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo:

I.**Cléia de Fatima Moteka Batista-** 10(dez) dias, no período de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

II.**Etson Antonio de Andrade-** 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

III.**Joel Fernandes-** 20(vinte) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

IV.**Luan Augusto dos Santos Oliveira**– 15(quinze) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026. Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

V.**Wlademir Luiz Matte**i - 30(trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026. Referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Conceder remanescente de férias para os servidores da Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo:

I.**Edina Kimiko Oshiro Takatuzi**– 10(dez) dias, a ser usufruído no período de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, conforme período aquisitivo mencionado na Portaria nº 770/2025.

II.**Priscila Martinelli**– 10(dez) dias, a ser usufruído no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, conforme período aquisitivo mencionado na Portaria nº 771/2025.

Art. 3º - Converter em abono pecuniário dias de férias regulares dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo:

I.**Cléia de Fatima Moteka Batista**– 10(dez) dias.
II.**Joel Fernandes**– 10(dez) dias.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B99D4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 967/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cancelada, a partir de 04 de dezembro de 2025, a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor comissionado **José Ednilson Peres**, por meio da Portaria nº 884/2025, em conformidade com o Despacho nº 3 e o Memorando nº 4.681/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:69E1AE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 58/2025, objeto visa a Contratação direta do **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA - PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ nº 75.643.148/0034-01)** mediante Inexigibilidade de Licitação, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVELLOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 512 CENTRO, NA CIDADE DE TURVO-PR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R$ 42.155,16 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5D3703C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/12/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA - PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ nº 75.643.148/0034-01)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELLOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 512 CENTRO, NA CIDADE DE TURVO-PR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor : R$ 42.155,16 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Fundamento legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - Considerando a necessidade de dispor de um espaço adequado para a realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a locação de uma sala comercial situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 512, pertencente à Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida, neste município de Turvo/PR.
O imóvel em questão será destinado à realização de reuniões e encontros dos grupos de Hiperdia e Tabagismo, bem como reuniões de equipe e atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde. A disponibilização de um ambiente apropriado é essencial para garantir melhores condições de trabalho e adequada execução das ações voltadas à Atenção Básica e à promoção da saúde, considerando a necessidade de espaços acolhedores, acessíveis e funcionais, compatíveis com a demanda dos serviços oferecidos à população.
A contratação está prevista para o período de doze (12) meses, visando atender de forma contínua as necessidades do setor enquanto se analisam alternativas permanentes para a alocação das equipes e atividades desenvolvidas. A medida assegura a manutenção dos serviços essenciais, evitando interrupções que possam prejudicar a assistência prestada à comunidade.
Diante do exposto, verifica-se que o imóvel atende plenamente às necessidades estruturais, funcionais e de localização exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se como a opção mais adequada para garantir a continuidade das ações e atividades desenvolvidas pelo setor. Assim, permanece justificada a adoção dos trâmites administrativos necessários para a formalização da contratação.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/Ana Luiza Chamorra– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:AFD5E15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 943/2025

A publicação veiculada em 03 de dezembro de 2025, na Edição nº 3419 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, destinada a dar publicidade à Portaria Municipal nº 943/2025, contém erro material de digitação. Considerando que o Art. 1º e o §1º da referida portaria deveriam apresentar a redação correta que passa a ser reproduzida abaixo, determinando-se que seus efeitos sejam devidamente considerados:

PORTARIA N° 943/2025
O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo disposto na Seção IV da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, especialmente o seu art. 30, §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º e 9º;
CONSIDERANDOo disposto na Recomendação Administrativa n°05/2025 do Ministério Público, 7ª Promotoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva**Simone de Oliveira**, Professora, inscrita no CPF nº 054.122.789-06, designada para o exercício da Função Gratificada "FG-2", junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 1º de dezembro de 2025, pelo período compreendido até 31 de dezembro de 2028.
§ 1ºA servidora exercerá função destinada ao nível tático ou operacional, competindo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:
I.coordenar, planejar, supervisionar e executar as atividades das Diretorias de Cultura e de Turismo, exercendo poder hierárquico, decisório e de gestão sobre os servidores lotados em ambas as unidades;
II.planejar, acompanhar e coordenar ações institucionais, assegurando o cumprimento das metas, diretrizes e políticas públicas definidas pelo Município;
III.elaborar, executar e monitorar planos de ação, projetos, programas e estratégias voltadas ao desenvolvimento cultural e turístico;
IV.representar as diretorias em reuniões, conselhos, comissões, eventos e fóruns regionais, estaduais ou nacionais;
V.elaborar relatórios, supervisionar a execução orçamentária e organizar ações administrativas e estratégicas no âmbito das diretorias;
VI.organizar, orientar e acompanhar o trabalho das equipes, assegurando alinhamento às diretrizes da Secretaria;
VII.elaborar, revisar e acompanhar planos, projetos e programas culturais;
VIII.coordenar o Sistema de Informações Culturais (SIC Cultura);
IX.organizar e gerir editais culturais, incluindo processos relativos à Lei Aldir Blanc e demais instrumentos de fomento, desde a elaboração até a execução e prestação de contas;
X.realizar visitas técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades culturais;
XI.supervisionar oficinas, cursos, capacitações, programas formativos e demais ações culturais promovidas pelo Município;
XII.planejar e coordenar festivais, eventos, manifestações artísticas e ações culturais diversas;
XIII.acompanhar e desenvolver metas culturais da macrorregião Centro-Sul;
XIV.promover ações de preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural;
XV.articular parcerias com artistas, grupos culturais, instituições e agentes culturais;
XVI.gerir recursos físicos, humanos e financeiros afetos à Diretoria de Cultura;
XVII.elaborar, coordenar e monitorar projetos de desenvolvimento turístico, roteiros, ações de promoção e programas de qualificação;
XVIII.realizar visitas técnicas a pontos turísticos e territórios estratégicos do município;
XIX.acompanhar e executar metas estabelecidas pela Instância de Governança Regional (IGR), representando o município em reuniões e ações regionais;
XX.organizar eventos turísticos, campanhas de divulgação e estratégias de promoção do destino municipal;
XXI.promover ações de fortalecimento da cadeia turística local;
XXII.articular parcerias com instituições públicas e privadas vinculadas ao setor de turismo;
XXIII.acompanhar indicadores turísticos, bem como a aplicação e gestão dos recursos materiais e financeiros da Diretoria de Turismo;
XXIV.apoiar eventos esportivos promovidos pelo Município, quando solicitado, contribuindo para a organização, logística e execução das atividades;
XXV.atuar de forma integrada com outros setores, promovendo cooperação intersetorial e garantindo a efetividade das políticas públicas executadas pela Secretaria.
§ 2º As atribuições descritas neste artigo atendem ao disposto no § 7º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, garantindo a clareza, objetividade, transparência e adequação funcional do ato de designação.
Art. 2º Fica atribuída à servidora a Função Gratificada – FG-3, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, enquanto permanecer no exercício da direção.
Art. 3ºA servidora cumprirá jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do exercício da função gratificada, nos termos dos §§ 8º e 9º do art. 30 da referida Lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:30D6873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 28/25

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 05 de dezembro de 2025 a Senhora Manoela de Paula e Souza, do cargo em Comissão de Assessora de Comunicação Social e Cerimonial, constante da Lei n.º 4845/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:72539AAB

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA a todos os segurados do IMAS.

CONTRATO Nº62/2025 – SEQUENCIAL Nº 928
CONTRATADO(A)**:CLINICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S**
VALOR GLOBAL:R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:05/12/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:4B82F7C7

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº63/2025 – SEQUENCIAL Nº 929
CONTRATADO(A)**:CLINICA IMPULSE LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:05/12/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:7056D4F5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de CLINICO GERAL a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº64/2025 – SEQUENCIAL Nº 930
CONTRATADO(A)**:ABRAHÃO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S**
VALOR GLOBAL:R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:05/12/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:A614CA4C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de FISIOTERAPIA a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº65/2025 – SEQUENCIAL Nº 931
CONTRATADO(A)**:FISIOINMED – FISIOTERAPIA E SAUDE S/S**
VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:05/12/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:2CB3ED44

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 67/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA** CNPJ nº 60.975.737/0062/73,Endereço Rua ROD BR 476 KM 03 , São Joaquim ,União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

_____
TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:317FA758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 631/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional

suplementar no valor de R$ 500.389,00 (quinhentos mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	58.770,00
303	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	292.358,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	22.733,00

PROJETO/ATIV 2.090 - Manutenção da UPA - MAC – Ambulatorial e Hospitalar

000	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	28.789,00
303	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	97.739,00

TOTAL CRÉDITO	**500.389,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.770,00
303	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.291,00
303	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS	100.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	163.884,00
303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	19.373,00
494	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	22.733,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	6.810,00

PROJETO/ATIV 2.090 - Manutenção da UPA - MAC – Ambulatorial e Hospitalar

000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.789,00
000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRÁTIS	87.739,00
303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**500.389,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 631/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A522B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 632/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREV. APOS. UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
040	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	5.700.000,00

TOTAL CRÉDITO	**5.700.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 632/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB8BE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025 - PMUVA

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP

84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Ary Carneiro Junior**, no pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: EMS Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.056.339/0001-51, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n.º 2914, Casa 65, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-308, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cesar Pereira Moraes.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.784,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- RUA JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA início na Rua Balduíno Bohrer até o final na Estaca
- RUA PROJETADA "B" início na Rua José Ivany de Oliveira até o final a 137,57m.

VALOR: R$ 1.338.022,99 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E52CE843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1404/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 11/2025 – Processo n.º 102/2025.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o serviço de locação, montagem e desmontagem de 1.900m² (um mil e novecentos metros quadrados) de piso de madeira tipo deck, a ser utilizado na estrutura da Festa Nacional do Steinhaeger e do Xixo, no Município de União da Vitória, conforme especificações detalhadas neste processo.
Contratada:	**LIND GUIMAR MACHADO,** CNPJ nº 18.010.737/0001-50.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 68/2025.
Gestor:	Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.
Fiscal:	Edenilson dos Santos Lima – Matrícula n.º 1512641.
Fiscal Substituto:	Marciel Borges – Matrícula n.º 991505871.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E8C9BD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6061, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto 6061, de 05 de dezembro de 2025

SÚMULA: Nomeia os membros para Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Vitorino – PR e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Os membros da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Lei Federal nº13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018, que dispõe o atendimento Intersetorial, com a seguinte composição:

1. Secretaria de Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial - PSE:
Jessica Saimara Pagnoncelli – Assistente Social
Jéssica Giovanaz Garcia- Psicóloga

2. Secretaria de Desenvolvimento Social - Proteção Social Básica – PSB:
Leonardo Ipar Gobus – Assistente Social
Nadieska Mignoni Graciani - Psicóloga.

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Eloana Zanco Damasceno - Psicóloga.
Danielle Matheus Ramos - Psicóloga.

4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
Janete Soratto - Assistente Social.
Solange Cristina Martini - Psicóloga.

Art. 2º Na ausência de algum profissional, seja por motivos de férias, afastamento, atestado ou capacitação, o profissional da mesma Secretaria supre a ausência e fica responsável por realizar o procedimento.

Art. 3º Na ausência dos dois profissionais representantes da mesma Secretaria, segue-se para o próximo profissional da escala da Escuta Especializada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social responsável por organizar e enviar a escala a rede de proteção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e fica revogado o Decreto nº 6.009, de 17 de setembro de 2025.

Vitorino/Pr, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:4D49B156

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 57/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 160/2025, b) Nr. Licitação: 57/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 05/12/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços para a

disponibilização de carreta-palco, dois camarins mobiliados com ar-condicionado e uma tenda, destinados à realização dos eventos “Natal em Vitorino”, programados para os dias 6 e 7 de dezembro. Participante: CASA MARIN EVENTOS LTDA (34.231.091/0001-98)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DB2F158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6058/2025 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 6058/2025

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.848.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2188/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.848.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 – 23- 000 – Outros serviços de Terceiros PJ R$ 40.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 50 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 18.000,00
3.1.90.13 – 51 – 303 – Obrigações patronais R$ 7.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 75 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 539.000,00
3.1.90.13 – 76 – 303 – Obrigações patronais R$ 170.000,00
3.1.90.16 – 77 – 303 – Outras desp variáveis R$ 97.000,00
3.3.90.30 – 79 - 504 – Material de Consumo R$ 55.000,00
3.3.90.39 – 84 - 303 – Outros serviços de Terceiros R$ 10.000,00

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.39 – 108 - 7004 – Outros serviços de Terceiros R$ 20.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008. 2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 – 144 – 103 – Outros serviços de Terceiros R$ 35.000,00

12.361.0008. 2.041 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – 146 – 000 – Material, bem ou serviço dist.grat R$ 30.000,00

12.365.0012. 2.042 – MANTER EDUCACAO INFANTIL
3.1.90.11 – 168 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 130.000,00
3.1.90.11 – 168 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 53.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.93 – 229- 000- Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
08.243.0020.6.049 – PSE Plano de Atendimento Protetivo e Socioeducativo
3.3.90.30 – 242 - 000 – Material de Consumo R$ 9.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 298 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 150.000,00
3.3.90.30 – 302 - 000 – Material de Consumo R$ 62.000,00

15.451.0014. 2.069 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – 311- 507 – Outros serviços de Terceiros R$ 115.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 324 - 000 – Material de Consumo R$ 180.000,00
3.3.90.39 – 327- 000 – Outros serviços de Terceiros R$ 40.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.048 – RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39 – 356 - 000 – Outros serviços de Terceiros R$ 107.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:
Anulação de Saldo De Dotação
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30 – 20 - 000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39 – 23- 507 – Outros serviços de Terceiros R$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.000.0.001 – DIVIDA INTERNA
4.6.90.71 – 29 – 000 – Principal Dívida Contratual R$ 137.000,00

99.999.9999.9.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 49 – 000 – Reserva de Contingência R$ 109.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.48 – 66 – 303 – Outros aux. Finac. PF R$ 20.000,00

10.301.0021.2.023 – EXAMES LABORATORIAS – AQUI FILA ANDA
3.3.90.39 – 73- 7004 – Outros serviços de Terceiros R$ 20.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.32 – 80 – 303 – Material, bem ou serviço dist. Grat, R$ 20.000,00
3.3.90.33 – 81 – 303 – Passagens e desp Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.34 – 82 – 303 – Outras desp desc contrato R$ 11.000,00
3.3.90.48 – 88 – 303 – Outros aux. Finac. PF R$ 25.000,00
3.3.90.46 – 86 – 303 – Auxilio Alimentação R$ 30.000,00

0503 – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11 – 122 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 80.000,00
3.1.90.13 – 123 – 303 – Obrigações patronais R$ 40.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601- GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008. 2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36 – 143- 103 – Outros serviços de Terceiros PF R$ 35.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – 183- 507 – Outros serviços de Terceiros R$ 5.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.1.90.16 - 149 – 103 – Outras desp variaves R$ 25.000,00
3.3.90.14 – 150 – 103 – Diárias R$ 8.000,00
3.3.90.46 – 155 – 103 – Auxilio Alimentação R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39 – 227- 507 – Outros serviços de Terceiros R$ 5.000,00

08.243.0020.6.051 – PSE Familia Acolhedora
3.3.90.36 – 247 - 000 – Outros serviços de Terceiros PF R$ 50.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39 – 268- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R$ 25.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
08002 – GERENCIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
22.661.0014.2.009 - MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 312 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
3.3.90.36 – 315 - 000 – Outros serviços de Terceiros PF R$ 32.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.39 – 327- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R$ 25.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.39 – 339- 507 – Outros serviços de Terceiros PJ R$ 20.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 – 351- 507 – Outros serviços de Terceiros R$ 15.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 000 – Recurso Livre R$ 695.000,00
Fonte 303 – Receita Impostos R$ 71.000,00
Fonte 104 – Receita Impostos R$ 130.000,00
Fonte 504 – Roaylties R$ 55.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
Vitorino, 03 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:196A152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 415, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria 415, de 05 de dezembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 252/2025, protocolo 8487/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de dezembro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:444D92D3

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2025.

Processo Administrativo Nº 011/2025.
Licitação: Modalidade Pregão Nº 011/2025.
OBJETO: **Registro de Preços visando a EVENVUTAL aquisição de caminhões, tratores, máquinas e equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção dos municípios integrantes ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Presidente, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, última série, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 105 HP de no mínimo 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga de deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teórica Subida De Rampa Mínima De 50%, Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10 ou Pneus Padrão de Fábrica – Linha Agrícola Diagonal 23,1x26 8PR (8 lonas) - peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE	Unidade	26	R$ 670.000,00

	FECHADA com assento com suspenção a ar, com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 ,litros oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 250 kN e de baixa amplitude mínimo de 140 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Até 1,2 M De Profundidade, Com Aplicação Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km			
VALOR TOTAL ..... R$ 17.420.000,00				

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
O prazo de vigência tem início em 03 de dezembro de 2025 e se encerra em 03 de dezembro de 2026.
Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 4.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Londrina, 05 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:E96A406F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2025- ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DE CHOPINZINHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 500, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho, referente ao exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010 alterada pela Lei n° 3.939, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a partir de 04 de janeiro de 2026 a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias de Chopinzinho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2° Permanecem vigentes todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 3° O plantão terá início e término às 08h (oito horas) dos sábados, conforme escala em anexo.
Parágrafo único. As farmácias e drogarias ficaram obrigadas a cumprir pelo menos o plantão para o qual foram escaladas neste decreto, em cumprimento ao §1º do art. 4º da Lei nº 2.740, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.939, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS - 04/01/2026 à 03/01/2027

PERÍODO	FARMÁCIA
04/01/2026 a 11/01/2026	BRASIL POUPALAR
11/01/2026 a 18/01/2026	BRAVA
18/01/2026 a 25/01/2026	REDE MASTER FARMA
25/01/2026 a 01/02/2026	PANFARMA
01/02/2026 a 08/02/2026	HIPERFARMA
08/02/2026 a 15/02/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
15/02/2026 a 22/02/2026	PIVAFARMA
22/02/2026 a 01/03/2026	MARIFARMA
01/03/2026 a 08/03/2026	MAIS SAÚDE
08/03/2026 a 15/03/2026	BRASIL POUPALAR
15/03/2026 a 22/03/2026	BRAVA
22/03/2026 a 29/03/2026	REDE MASTER FARMA
29/03/2026 a 05/04/2026	PANFARMA
05/04/2026 a 12/04/2026	HIPERFARMA
12/04/2026 a 19/04/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
19/04/2026 a 26/04/2026	PIVAFARMA
26/04/2026 a 03/05/2026	MARIFARMA
03/05/2026 a 10/05/2026	MAIS SAÚDE

10/05/2026 a 17/05/2026	BRASIL POUPALAR
17/05/2026 a 24/05/2026	BRAVA
24/05/2026 a 31/05/2026	REDE MASTER FARMA
31/05/2026 a 07/06/2026	PANFARMA
07/06/2026 a 14/06/2026	HIPERFARMA
14/06/2026 a 21/06/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
21/06/2026 a 28/06/2026	PIVAFARMA
28/06/2026 a 05/07/2026	MARIFARMA
05/07/2026 a 12/07/2026	MAIS SAÚDE
12/07/2026 a 19/07/2026	BRASIL POUPALAR
19/07/2026 a 26/07/2026	BRAVA
26/07/2026 a 02/08/2026	REDE MASTER FARMA
02/08/2026 a 09/08/2026	PANFARMA
09/08/2026 a 16/08/2026	HIPERFARMA
16/08/2026 a 23/08/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
23/08/2026 a 30/08/2026	PIVAFARMA
30/08/2026 a 06/09/2026	MARIFARMA
06/09/2026 a 13/09/2026	MAIS SAÚDE
13/09/2026 a 20/09/2026	BRASIL POUPALAR
20/09/2026 a 27/09/2026	BRAVA
27/09/2026 a 04/10/2026	REDE MASTER FARMA
04/10/2026 a 11/10/2026	PANFARMA
11/10/2026 a 18/10/2026	HIPERFARMA
18/10/2026 a 25/10/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
25/10/2026 a 01/11/2026	PIVAFARMA
01/11/2026 a 08/11/2026	MARIFARMA
08/11/2026 a 15/11/2026	MAIS SAÚDE
15/11/2026 a 22/11/2026	BRASIL POUPALAR
22/11/2026 a 29/11/2026	BRAVA
29/11/2026 a 06/12/2026	REDE MASTER FARMA
06/12/2026 a 13/12/2026	PANFARMA
13/12/2026 a 20/12/2026	HIPERFARMA
20/12/2026 a 27/12/2026	DROGAMAIS/BOM JESUS
27/12/2026 a 03/01/2027	PIVAFARMA

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:A96915AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA “MÃOS À OBRA”

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA “MÃOS À OBRA”

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Chamamento Público destinado à seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica para participação no Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva “MÃOS À OBRA”, instituído pela Lei Municipal nº 4.155/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 473/2025, conforme condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a participação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa Municipal “MÃOS À OBRA”, instituído pela Lei nº 4.155/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 473/2025, incluindo ações de:

I – qualificação profissional;
II – capacitação inicial e continuada;
III – execução de atividades operacionais temporárias;
IV – desenvolvimento social e inclusão produtiva.

JUSTIFICATIVA

A presente seleção justifica-se pela necessidade de operacionalizar o Programa “MÃOS À OBRA”, instituído pela Lei nº 4.155/2025, assegurando a oferta de oportunidades de capacitação, experiência prática e inclusão produtiva a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O chamamento público torna-se indispensável para identificar, de forma transparente e isonômica, os cidadãos que atendam aos critérios legais e que mais necessitam do apoio municipal. Além disso, a medida busca ampliar o acesso de jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos vulneráveis a atividades laborais temporárias, contribuindo para sua autonomia financeira, fortalecimento de competências profissionais e inserção no mercado de trabalho. A iniciativa também desempenha papel relevante na mitigação das desigualdades sociais e no fortalecimento de políticas públicas de proteção social, garantindo maior dignidade e qualidade de vida aos beneficiários.

2.2. A abertura do chamamento fundamenta-se ainda no art. 7º da Lei nº 4.155/2025 e nas disposições do Decreto nº 473/2025.

OBJETIVOS

O Programa tem como objetivos fomentar e subsidiar a inclusão produtiva de jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza ou extrema pobreza no mercado de trabalho, bem como contribuir para a autonomia financeira dos beneficiários e a redução das desigualdades sociais.

DAS VAGAS E ATIVIDADES

4.1. Conforme art. 3º do Decreto nº 473/2025, ficam disponibilizadas 06 (seis) vagas diárias, destinadas às seguintes atividades:

I – limpeza e conservação de vias públicas;
II – manutenção de praças e jardins;
III – serviços gerais de apoio operacional;
IV – atividades auxiliares de manutenção predial;
V – serviços de campo e apoio rural;
VI – outras atividades operacionais definidas pelas Secretarias executoras.

4.2. Considerando a média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, o Programa ofertará 132 (cento e trinta e duas) oportunidades mensais de trabalho temporário. Para o período total de 6 (seis) meses de vigência, estima-se a disponibilização de 792 (setecentas e noventa e duas) ocupações rotativas, observada a obrigatoriedade do intervalo previsto no Decreto e a dinâmica de substituições e rodízio de beneficiários.
4.3 As atividades serão desempenhadas nas Secretarias Municipais responsáveis, conforme necessidade operacional.
PÚBLICO ALVO E REQUISITOS
5.1. Poderão participar do processo seletivo as pessoas que atendam cumulativamente aos requisitos do art. 3º da Lei nº 4.155/2025:
I – inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico);
II – comprovação de desemprego ou subemprego;
III – residência no Município de Chopinzinho;
IV – chefes de família monoparental de baixa renda (quando aplicável);
V – egressos do sistema penal, acolhidos em abrigos ou pessoas com vulnerabilidade comprovada por avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:
I - Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de Próprio Punho atestando situação de desemprego, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
III - para chefes de família monoparental de baixa renda: declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, contendo:
a) identificação do declarante e dos dependentes;
b) endereço completo;
c) informação de que não possui cônjuge/companheiro(a) e é responsável pelo sustento do grupo familiar;
d) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores;
e) comprovante de guarda, tutela ou termo judicial equivalente, se aplicável;
IV - para egressos do sistema penal ou acolhidos em abrigos públicos: declaração do próprio interessado acompanhada de documento judicial ou declaração do órgão prisional/abrigo, sujeita à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - comprovante de residência no município de Chopinzinho dos últimos 90 (noventa) dias, podendo ser:
a) correspondências recebidas;
b) contrato de aluguel;
c) escritura de imóvel;
d) contas de água, luz ou telefone;
e) declaração de residência fornecida pela Secretaria de Assistência Social, quando não houver os documentos anteriores;
VI - Certidão de Nascimento, se solteiro(a);
VII - Certidão de Casamento, se casado(a);
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se aplicável;
IX - Documento de identidade (RG);
X - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
XI - Comprovante ou declaração de renda familiar ou individual.
7. DA JORNADA, RENDIMENTO E ROTATIVIDADE
7.1. A jornada será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
7.2. A diária de participação será de R$ 100,00 (cem reais), pelo cumprimento integral da jornada de tranalho estabelecida.
7.3. O beneficiário poderá exercer atividades por um período máximo de até 15 (quinze) dias úteis consecutivos, devendo, após esse período, cumprir intervalo obrigatório de 15 (quinze) dias antes de eventual novo chamamento.
7.4. A ausência de rendimento ou produtividade, conforme avaliação das Secretarias executoras, acarretará substituição imediata pelo próximo candidato da lista de inscrição.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
8.1. Havendo número de inscritos superior às vagas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I – ordem de inscrição cronológica;
II – maior situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da Assistência Social;
III – preferência para:
a) chefes de família monoparental;
b) mulheres em situação de violência;
c) pessoas com deficiência;
d) egressos do sistema penal;
e) jovens de baixa renda.
9. DA HABILITAÇÃO
9.1. A habilitação consistirá na conferência da documentação exigida no item 6 deste Edital.
9.2 Será exigida declaração de aptidão física e, quando necessário, atestado médico que comprove condições de saúde compatíveis com as atividades do Programa.
9.3. A ausência de documentos poderá ser suprida em até 02 (dois) dias úteis, mediante análise da equipe técnica.
10 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
10.1 As inscrições permanecerão abertas durante todo o período de vigência do Programa, pelo prazo total de 6 (seis) meses, contado da publicação deste Edital.

11. DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
11.1 O treinamento ocorrerá no primeiro dia de atividades, com conteúdo mínimo sobre:
I – normas de segurança;
II – uso de ferramentas e equipamentos;
III – procedimentos operacionais;
IV – responsabilidade social e trabalho em equipe.
11.2. A participação no treinamento é obrigatória e contará como dia trabalhado.
12 DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária, em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do recibo.
12.2. É de responsabilidade do beneficiário manter conta ativa em seu nome.
12.3 O beneficiário deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do recibo de pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
13.1 Cumprir integralmente a jornada e as atividades determinadas pelas Secretarias executoras.
13.2 Participar obrigatoriamente do treinamento inicial, considerado como dia trabalhado.
13.3 Zelar pela segurança, pelos equipamentos e pelo patrimônio público.
13.4 Informar imediatamente qualquer alteração relevante em sua situação cadastral ou social.
13.5 Cumprir o período máximo de 15 (quinze) dias úteis de atividade, seguido do intervalo obrigatório de 15 (quinze) dias, respeitando o sistema de rotatividade do Programa.
13.6 O beneficiário deverá permitir a fiscalização de sua frequência e da execução das atividades pelas Secretarias responsáveis.
13.7 Utilizar, de forma adequada, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos, quando aplicável, sendo vedada a permanência no local de trabalho sem os equipamentos exigidos para a atividade.
14 DA FISCALIZAÇÃO
14.1. A fiscalização caberá:
I – à Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos aspectos sociais;
II **–** às Secretarias executoras, quanto à supervisão das atividades;
III – à Controladoria Interna, quanto aos aspectos legais e financeiros.
15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. Os recursos utilizados para execução do Programa são provenientes das fontes previstas no art. 8º da Lei nº 4.155/2025 e da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200052.040 - Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobrado:	2970 – DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
Nota de Empenho:	Não se aplica

16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
16.1. O interessado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Assistência Social.
17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Os beneficiários selecionados não possuirão vínculo empregatício com o Município, nos termos da Lei nº 4.155/2025.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chopinzinho, 05 de dezembro de 2025.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva – "MÃOS À OBRA"
Edital de Chamamento Público nº ___/2025

1. Dados Pessoais do Candidato
Nome completo:
Data de Nascimento:
Idade:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Telefone/WhatsApp:
E-mail (opcional):
2. Endereço Residencial
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Reside em Chopinzinho há quanto tempo?
Possui comprovante de residência dos últimos 90 dias? ( ) Sim ( ) Não
3. Situação Familiar
É chefe de família monoparental? ( ) Sim ( ) Não
Número de dependentes menores de 18 anos:
Crianças menores de 14 anos? ( ) Sim ( ) Não
Recebe benefícios sociais? ( ) Sim ( ) Não – Quais: _____
4. Situação Socioeconômica
Está desempregado(a)? ( ) Sim ( ) Não
Último emprego:
Data da saída:
Renda familiar mensal total: R$ _____
Inscrição no CadÚnico (NIS):
Grau de escolaridade:
5. Grupos Prioritários (Lei 4.155/2025)
Marque se aplicável:
( ) Pessoa com deficiência
( ) Mulher em situação de violência
( ) Jovem de baixa renda

( ) Idoso em vulnerabilidade social
( ) Egresso do sistema penal
( ) Acolhido(a) em abrigo
( ) Outra vulnerabilidade indicada pela Assistência Social: _____

6. Documentação Apresentada

( ) RG
( ) CPF
( ) Comprovante de Residência (últimos 90 dias)
( ) NIS / Comprovante CadÚnico
( ) CTPS ou declaração de desemprego
( ) Certidão de nascimento/casamento
( ) Certidão dos filhos menores de 14 anos
( ) Declaração específica (quando aplicável)

7. Declaração do Candidato

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das regras do Programa "MÃOS À OBRA", instituído pela Lei nº 4.155/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 473/2025.

Chopinzinho, / /2025.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO

Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva – "MÃOS À OBRA"
Edital de Chamamento Público nº ___/2025

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado MUNICÍPIO, e o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente no endereço _____, doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a participação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa Municipal "MÃOS À OBRA", instituído pela Lei nº 4.155/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 473/2025, incluindo ações de:
I – qualificação profissional;
II – capacitação inicial e continuada;
III – execução de atividades operacionais temporárias;
IV – desenvolvimento social e inclusão produtiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

2.1 Cumprir integralmente a jornada e as atividades determinadas pelas Secretarias executoras.
2.2 Participar obrigatoriamente do treinamento inicial, considerado como dia trabalhado.
2.3 Zelar pela segurança, pelos equipamentos e pelo patrimônio público.
2.4 Informar imediatamente qualquer alteração relevante em sua situação cadastral ou social.
2.5 Cumprir o período máximo de 15 (quinze) dias úteis de atividade, seguido do intervalo obrigatório de 15 (quinze) dias, respeitando o sistema de rotatividade do Programa.
2.6 O beneficiário deverá permitir a fiscalização de sua frequência e da execução das atividades pelas Secretarias responsáveis.
2.7 Utilizar, de forma adequada, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos, quando aplicável, sendo vedada a permanência no local de trabalho sem os equipamentos exigidos para a atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS EXECUTORAS

3.1. Garantir condições mínimas de segurança para execução das atividades.
3.3. Promover o acompanhamento social do beneficiário ao longo do programa.
3.4. Fornecer orientação inicial e treinamento obrigatório no primeiro dia.
3.5 Definir as atividades e os locais de execução do trabalho, por meio das Secretarias de Infraestrutura Rural e Frotas e de Obras e Urbanismo.
3.6 Supervisionar a execução das atividades e orientar os beneficiários.
3.7 Controlar a frequência diária por meio de folha de presença.
3.8 Avaliar o rendimento e a produtividade dos beneficiários durante o período de atividades.
3.9 Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, ao final de cada período de 15 dias úteis, a folha de presença devidamente preenchida para processamento do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por transferência bancária para conta em nome do(a) BENEFICIÁRIO(A), em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do recibo.
4.2. O(a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a manter conta ativa e apta para recebimento.
4.3 O beneficiário deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO

5.1. Nos termos do Parágrafo Único do art. 7º da Lei nº 4.155/2025, o presente termo não gera vínculo empregatício, de estágio, trabalhista ou previdenciário entre o Município e o Beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO

6.1. O presente Termo de Compromisso terá duração máxima de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, correspondentes ao período individual de participação do beneficiário no Programa, conforme art. 6º do Decreto nº 473/2025.

6.2. Após o término do período previsto no item anterior, o beneficiário deverá cumprir o intervalo obrigatório mínimo de 15 (quinze) dias antes de eventual nova participação, condicionada à disponibilidade de vagas e ao atendimento dos critérios de seleção.
6.3. O Programa "MÃOS À OBRA" possui duração geral de 06 (seis) meses, conforme Decreto nº 473/2025, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade orçamentária e avaliação dos resultados obtidos.
6.4. A participação do beneficiário poderá ser encerrada antes do prazo previsto em caso de rescisão, nos termos deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O presente termo poderá ser rescindido:
I – por descumprimento das obrigações pelo BENEFICIÁRIO;
II – por não se enquadrar, por fato superveniente, nos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 4.155/2025, conforme avaliação das Secretarias executoras;
III – por solicitação do próprio BENEFICIÁRIO;
IV – por necessidade administrativa do MUNICÍPIO;
V – por informações falsas constatadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. O(a) BENEFICIÁRIO(A) declara estar ciente das regras do Programa e aceitar integralmente as condições estabelecidas.
8.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social

Beneficiário:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA MUNICIPAL "MÃOS À OBRA"

Secretaria Executora: _____
1. Identificação do Beneficiário
Nome: _____
CPF: _____
Período de Participação (15 dias úteis): / /2025 a / /2025
Atividade designada: _____
Local de execução: _____

2. Registro de Frequência (Folha Resumo)

Dia	Presente	Ausente Just.	Ausente Injust.	Observações
1	( )	( )	( )	
2	( )	( )	( )	
3	( )	( )	( )	
4	( )	( )	( )	
5	( )	( )	( )	
6	( )	( )	( )	
7	( )	( )	( )	
8	( )	( )	( )	
9	( )	( )	( )	
10	( )	( )	( )	
11	( )	( )	( )	
12	( )	( )	( )	
13	( )	( )	( )	
14	( )	( )	( )	
15	( )	( )	( )	

3. Avaliação do Rendimento e Conduta

Critério	Adequado	Precisa Melhorar	Inadequado	Observações
Cumprimento da jornada	( )	( )	( )	
Produtividade	( )	( )	( )	
Qualidade da execução	( )	( )	( )	
Disciplina e postura	( )	( )	( )	
Uso de EPIs (quando aplicável)	( )	( )	( )	

Síntese da Avaliação:

4. Parecer da Secretaria Executora
( ) Beneficiário apto a concluir o período de participação.
( ) Beneficiário deverá ser substituído. Motivo: _____
( ) Beneficiário não cumpriu os requisitos da Lei Municipal 4.155/2025 e Decreto 473/2025

Observações adicionais:

5. Assinaturas
Responsável pela Supervisão:
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____ Data: / /2025
Secretário(a) da Pasta Executora:
Assinatura: _____ Data: / /2025

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:A1B78B0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2176/2025

DECRETO Nº 2176/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.250.139,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e nove reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	177	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
1	Suplementar	182	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00
2	Suplementar	44	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	58.005,00
3	Suplementar	462	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10197	170.000,00
3	Suplementar	466	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10197	355.195,60
3	Suplementar	467	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	10197	83.181,84
3	Suplementar	468	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10197	463.756,56
			Total		**1.250.139,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	225	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	120.000,00
Excesso		4171350110109000000	10510	58.005,00
Excesso		4171957011600000000	10197	1.072.134,00
		Total	**1.250.139,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	120.000,00	0,00	0,00
10197	0,00	0,00	1.072.134,00
10510	0,00	0,00	58.005,00
Total	**120.000,00**	**0,00**	**1.130.139,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2025 e do PPA 2022-2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 05 de dezembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D4CE7860

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 29/2025 - EDITORA FTD S A – CNPJ: 61.186.490/0009-04

PROCESSO LICITATÓRIO: 93/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 29/2025

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2025

FORNECEDOR: EDITORA FTD S A – CNPJ: 61.186.490/0009-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDITORA FTD "SIM", PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX NO ANO LETIVO DE 2026.

DOTAÇÕES:
197 - 08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1001
197 - 08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1026
197 - 08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1028
229 - 08.001.12.365.0018.2036.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1026
239 - 08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1001
239 - 08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1028

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 5º ANO EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	62	464,00	28.768,00
2	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	70	473,00	33.110,00
3	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	56	473,00	26.488,00
4	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	60	473,00	28.380,00
5	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	54	473,00	25.542,00
6	SISTEMA DE ENSINO FTD "SIM", MATERIAL DE ALUNO/ PROFESSOR 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	55	473,00	26.015,00

VALOR TOTAL: R$ 168.303,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e três reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D40423D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

PROCESSO Nº 514/2025

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.561.639/0001-20

OBJETO: Aquisição de serviços de empresa especializada na manutenção, aferição e calibração de aparelhos de tacógrafos dos veículos da frota municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação, visando garantir a segurança viária, o controle da jornada de trabalho, monitorar o comportamento dos motoristas, reduzindo o risco de acidentes causados por excesso de velocidade e sobretudo cumprimento da legislação de transportes.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS RHW-8C87 – MARCA: MB – MODELO: ATEGO – 2021/2021, TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO.INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS SDX-2G14 – MARCA: MB – MODELO: ATEGO – 2022/2022, TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98

	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.				
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO. INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS SHJ-8849 - MARCA: VOLKSWAGEN – 2022/2023, TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO. INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS SEF-3A51 - MARCA: VOLKSWAGEN – MODELO: NEOBUS – 2022/2023, TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO. INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS ARK – 8749 – MARCA: MERCEDES BENS – 2009/2009, TIPO DO TACOGRAFO: ANALÓGICO (COM DISCO). O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO. INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS SEB-0E48 - MARCA: VOLKSWAGEN – MODELO:NEOBUS – 2022/2023 , TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO / AFERIÇÃO / CALI BRAÇÃO DE TACOGRAFO. INSTALADO NO VEICULO DE PLACAS SDT – 5G11- MARCA: VOLKSWAGEN – MODELO: NEOBUS – 2022/2023 , TIPO DO TACOGRAFO: ELETRÔNICO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM QUALIDADE DO INMETRO E ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CTB E RESOLUÇÕES DO CONTRAN.	SERV.	1,00	R$ 519,98	R$ 519,98

VALOR TOTAL: R$ 3.639,86 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 04/12/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9C910764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
135/2025	DL	45/2025	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA DESTINADOS AO APOIO AOS PRODUTORES RURAIS NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO PRODUTOR RURAL (NFP-E), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E À AGILIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05/12/2025	12 MESES	R$ 3.777,45	H2T TECNOLOGIA LTDA CNPJ 58.971.574/0001-97
136/2025	DL	46/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PR	05/12/2025	12 MESES	R$ 13.600,00	INSPIRE-SE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 50.293.152/0001-06

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D78B6E2E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 161/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	067/2025	3457	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO - PSS	40h	04/12/2025	04/12/2026

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F7ACBEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 5º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	30.111.055,38	32.838.205,38	28.281.342,28	86,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.930,89	1.461.430,89	1.395.879,84	95,51
Contribuições	89.362,28	89.362,28	76.625,10	85,75
Receita Patrimonial	23.010,46	221.560,46	641.565,04	289,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.454,49	54.454,49	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.947.439,90	31.001.539,90	26.040.464,87	84,00
Outras Receitas Correntes	9.857,36	9.857,36	126.807,43	1.286,42
RECEITAS DE CAPITAL	6.254.312,94	13.404.551,34	3.656.871,79	27,28
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.254.312,94	9.404.551,34	3.656.871,79	38,88
TOTAL	36.365.368,32	46.242.756,72	31.938.214,07	69,07
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	1.420.036,00	1.842.293,64	1.150.684,42	62,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.176,00	1.195.776,00	712.340,47	59,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.860,00	646.517,64	438.343,95	67,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.282.742,94	2.307.442,94	21.921,50	0,95
INVESTIMENTOS	2.282.742,94	2.307.442,94	21.921,50	0,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.702.778,94	4.149.736,58	1.172.605,92	28,26
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	536.399,00	643.686,35	320.886,55	49,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.500,00	419.200,00	174.213,17	41,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.899,00	224.486,35	146.673,38	65,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.710.711,94	1.817.999,29	320.886,55	17,65
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.710.711,94	1.817.999,29	320.886,55	17,65
TOTAL	1.710.711,94	1.817.999,29	320.886,55	17,65
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	3,93	1,00		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:84FDA2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.466/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
015.003.0008.0244.0120.2180 -	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	5.000,00
Fonte - 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.002.0010.0301.0140.2250 -	Manutenção DO Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.32.00 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
Fonte - 380	Custeio - Reso. SESA 905/2025 Atenção Primária em Saúde	
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
380	171350110500 - Custeio - Reso. SESA 905/2025 Atenção Primária em Saúde	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

II - Na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

		Valor
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
015.003.0008.0244.0120.2180 -	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
3.3.90.39.00 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte - 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4F55F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2025

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos, levantamento topográfico e demais serviços dispostos no anexo I.
Trata-se de regime de Contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação, na qual a Administração opta por adquirir determinados serviços, com a realização de um processo por meio do art. 75, inciso I e II da 14.133/21, incluindo os materiais necessários para a perfeita execução dos projetos, conforme especificações abaixo

ITEM	DESCRITIVO	UNIIDADE	QUANT.
01	SERVIÇOS E QUATIDADES: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SONDAGEM; MEMÓRIA DE CÁLCULO: DIMENSIONAMENTO; DISPENSA OU LICITAMENTO eAMBIETAL; MEMORIA DESCRITIVO; ELABORAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS; PERFIL GEOMÉTRICO; PAVIMENTAÇÃO; SINALIZAÇÃO; URBANISMO; PAISAGISMO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PROJETO GEOMETRICO: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização)	SERVIÇOS	6 MESES

	Projeto geométrico: Arquivo em pdf assinado e em anexo dxt Projeto de terraplanagem: 1 arquivo emm pdf Projeto de drenagem Projeto pavimentação Projeto de sinalização Projeto de Proteção Ambiental Dimensionamento das camadas do pavimento – apresentando metodologia e cálculos Memoria descritivo Planilha Orçamentaria Memorial de Cálculos dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento Demonstrativo de Calculo de BDI Cronograma físico financeiro Calculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos ART de elaboração do projeto Assim como todas as informações de serviços e execução dispostas na proposta da contratada.		

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação visa subsidiar o Município de Antonina com informações geotécnicas e de tráfego indispensáveis á formulação e dimensionamento de projetos de pavimentação urbana, requisito essencial para encaminhamentos junto ao Paranacidade.
Considerando que a Administração não dispõem de equipe técnica e equipamentos específicos para execução dos ensaios e levantamentos exigidos, bem como ser uma demanda de atendimento urgente e inadiável, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, conforme dispõe o art. 6°, inciso XXIII, e o art.75, incisos I e VIII, da Lei n° 14.133/2021.

O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:
05.004.15.451.0037.1010 Pavimentação de ruas
162 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)
163 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01504 1504 ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIR
164 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01512 1512 CIDE

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro,150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br, a proposta até a data de 08/12/2025 a 11/12/2025, das 08h00 ás 17h00.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. CONTRATANTE
I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;
VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:
I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES
As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO
a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL
O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;
IV – demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO
O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 05 de dezembro de 2025.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:7F4CBE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativos nº 25246/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições legais, divulga o resultado provisório do Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 002/2025.
O credenciamento é voltado a pessoas físicas e jurídicas interessadas no fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM, para atendimento de demandas eventuais da Secretaria Municipal de Obras.
O edital permanece possui vigência de 12 meses a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos profissionais a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
26233	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	09:09	INDEFERIDO
26271	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	13:49	INDEFERIDO
26295	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	20/10/2025	16:19	DEFERIDO PARCIALMENTE
26343	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/10/2025	09:20	INDEFERIDO
26390	L H BARBOUR FERNANDES - ME	21/10/2025	16:18	DEFERIDO
26502	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	13:46	INDEFERIDO
26517	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	23/10/2025	15:29	INDEFERIDO
26535	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	16:32	INDEFERIDO
26538	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:06	INDEFERIDO
26539	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:13	INDEFERIDO
27249	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	28/10/2025	14:25	DEFERIDO
27259	MATHEUS ARAUJO DE FIGUEIREDO	28/10/2025	15:58	INDEFERIDO
27562	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	03/11/2025	11:02	INDEFERIDO
27769	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	04/11/2025	17:53	DEFERIDO
28674	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17/11/2025	14:14	DEFERIDO
28747	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	18/11/2025	10:48	DEFERIDO PARCIALMENTE
29077	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	25/11/2025	11:18	INDEFERIDO
29214	GRULKE TRANSPORTES LTDA	26/11/2025	15:58	DEFERIDO PARCIALMENTE

2 RANKEAMENTO PROVISÓRIO DOS CREDENCIADOS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 6.960,00	1	31/10/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	6º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	1	31/10/2025	MEU CAMPINHO - BUGRE	1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	1	12/11/2025	MEU CAMPINHO -BOQUEIRÃO	2º
ADA ENGENHARIA E	R$ 0,00	0	05/12/2025		3º

CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		4º
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		5º
ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		4º
ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 12.700,00	3	31/10/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA / CAPELA BUGRE / REFORMA ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 48.418,75	3	31/10/2025	BARRACÃO RECICLAGEM / MEU CAMPINHO - BOQUEIRÃO / MEU CAMPINHO - BUGRE	5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		1º
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		2º
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		3º
ITEM 04 - Projeto de pavimentação					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 101.470,00	1	31/10/2025	ESTRADA RIO VERDE	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 30.869,88	1	31/10/2025	RUA DOS BATISTAS	3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	2	12/11/2025	MIGUEL WENSKI/PELLIZZARI TRECHO 2	1º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		2º
ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		4º
ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	1	31/10/2025	RECAPE FRANCISCO MANOEL DA CRUZ	1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	1	31/10/2025	RECAPE GETÚLIO VARGAS	2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 140.049,00	1	12/11/2025	RECAPE ANIBAL KHURY	4º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		3º
ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					2º
					2º
ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D
ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**

		contratados			
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D

ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D

ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D

ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D

ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0			3º
					#N/D

ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		1º
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º

ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		1º
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		1º
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D
ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D
ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		2º
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D

					#N/D
					#N/D
ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D
ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	12/11/2025		1º
					#N/D
					#N/D
					#N/D
VALORES ACUMULADOS DE PROJETOS					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	R$ 121.130,00	0	12/11/2025		4º
L H BARBOUR FERNANDES - ME	R$ 0,00	0	31/10/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 79.288,63	0	31/10/2025		3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 140.049,00	0	12/11/2025		5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		2º

3 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os interessados em apresentar recurso contra o resultado provisório poderão fazê-lo no período de 08/12/2025 a 09/12/2025, por meio do link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, utilizando o código de assunto: 834 – Credenciamento Recurso.
Em alternativa, os recursos também poderão ser protocolados presencialmente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos profissionais credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, respeitando a ordem de demanda e a disponibilidade dos habilitados.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Obras, localizada na **Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8016**.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

GUILHERME PEROSSO ALVES
Presidente da Comissão de Avaliação

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

KELI DO ROCIO ROSSA
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Balsa Nova, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:134D9479

GABINETE
DECRETO N° 242/2025

DECRETO N° 242/2025

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025. "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2031		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 1030 e 2031, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		620.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Organização do trânsito nas vias/ unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2031	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		80.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1030 e 2031, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		620.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Organização do trânsito nas vias/ unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2031	ATIVIDADE: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		80.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de dezembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:A9621AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 38/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS DO REFRIGERADOR DE VACINA DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE OURILANDIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INDREL CARE SERVIÇOS LTDA	59.669.953/0001-90	R$ 7.786,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 12V 180 AH - 85072010	UNID	2	2.352,00	4.704,00
2	CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO - 85044010	UNID	1	1.035,00	1.035,00
3	EVAPORADOR 19 T 3/8 P/ REFRIGE - 84189900	UNID	1	1.897,50	1.897,50
4	SERVIÇOS DE FRETE	UNID	1	150,00	150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 7.786,50 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Barbosa Ferraz, 5 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CE3363B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 982/2025

LEI Nº 982/2025
DATA 03/12/2025

SÚMULA –*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º O Orçamento do Município deBoa Vista da Aparecida, para o exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas**RECEITAS**e**DESPESAS**dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a**RECEITA**em**R$ 49.520.045,47 (Quarenta e nove milhões quinhentos e vinte mil e quarenta e cinco Reais e Quarenta e sete Centavos)**e fixa a**DESPESA**em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:
I – RECEITAS;
a)Receitas Correntes;
b)Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c)Orçamento Fiscal (O. F.);
d)Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.);
e)Por Órgão e Unidade;
f)Por Função de Governo;
g)Por Subfunção de Governo;
h)Por Natureza da Despesa.

Artigo 2ºA Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**R$ 49.420.045,44**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	R$ 5.073.698,62
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	R$ 802.000,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	R$ 840.000,00
140000000000000000	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	R$ 2.000,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	R$ 84.840,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	R$ 48.946.535,03
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	- R$ 6.484.028,21
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	R$ 155.000,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 100.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	R$ 100.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 49.520.045,44**

Artigo 3ºA despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS

c) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 36.166.717,56

d) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 13.353.327,88

e) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 2.600.000,00**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 2.600.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 1.679.017,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R$ 517.425,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$ 177.092,00
02.003	ASSESSORIAS DO GOVERNO MUNICIPAL	R$ 346.500,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA	R$ 506.000,00
02.005	CHEFIA DE GABINETE	R$ 132.000,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA(O. F.)		**R$ 3.865.000,00**
03.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	R$ 302.000,00
03.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	R$ 3.563.000,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO(O. F.)		**R$ 618.500,00**
04.001	DIVISÃO DE ENGENHARIA	R$ 401.500,00
04.002	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	R$ 217.000,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO(O. F.)		**R$ 4.775.047,60**
05.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 281.000,00
05.002	CHEFIA GERAL DE TRANSPORTES	R$ 1.000,00
05.003	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES	R$ 316.500,00
05.004	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	R$ 3.986.547,60
05.005	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	R$ 190.000,00
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS(O. F.)		**R$ 7.734.816,67**
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R$ 3.597.801,22
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.322.846,45
06.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 104.169,00
06.004	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 115.000,00
06.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	R$ 595.000,00
07 – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O.F.)		**R$ 1.981.650,00**
07.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	R$ 1.656.000,00
07.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	R$ 235.650,00
07.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE(O. S. S.)		**R$ 10.982.029,86**
08.001	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	R$ 705.012,75
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 6.426.692,12
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE DE SAÚDE	R$ 380.000,0
08.004	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 3.470.324,99
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO(O. S. S.)		**R$ 2.371.298,02**
09.001	DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/CUIDAR	R$ 1.373.298,02
09.002	DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	R$ 579.000,00
09.003	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS	R$ 416.000,00
09.004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA(O. F.)		**R$ 5.500,00**
10.001	DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	R$ 3.500,00
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	R$ 1.000,0,00
10.003	DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA	R$ 1.000,00
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (O. F.)		**R$ 11.725.686,29**
11.001	DIVISÃO PEDAGÓGICA	R$ 9.571.259,05
11.002	DIVISAO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 978.680,20
11.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.175.747,04
12 – SECRETARIA DE ESPORTES (O.F.)		**R$ 749.500,00**
12.001	DIVISÃO DE ESPORTES	R$ 749.500,00
13 – SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO (O.F.)		**R$ 273.000,00**
13.001	DIVISÃO DE CULTURA	R$ 137.000,00
13.002	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	R$ 136.000,00
14 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (O.F.)		**R$ 159.000,00**
14.001	DIVISÃO DE TURISMO	R$ 152.000,00
14.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 7.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 49.520.045,44**

f) Por Função de Governo

01	Legislativa(O. F.)	R$ 2.600.000,00
04	Administração(O. F.)	R$ 7.782.064,60
08	Assistência Social(O. S. S.)	R$ 2.376.798,02
10	Saúde(O. S. S.)	R$ 10.982.029,86
12	Educação(O. F.)	R$ 11.725.686,29
13	Cultura(O. F.)	R$137.000,00
15	Urbanismo(O. F.)	R$ 3.542.015,45
18	Gestão Ambiental	R$ 235.650,00
20	Agricultura(O. F.)	R$ 1.746.000,00
22	Indústria(O. F.)	R$ 7.000,00
23	Comércio e Serviço(O. F.)	R$ 152.000,00
24	Comunicação	R$ 136.000,00
26	Transporte(O. F.)	R$ 4.192.801,22
27	Desporto e Lazer(O. F.)	R$ 749.500,00
28	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 3.055.500,00
99	Reserva de Contingencia	R$ 100.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**R$ 49.520.045,44**

g) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa(O. F.)	R$ 2.600.000,00
121	Planejamento e Orçamento(O. F.)	R$ 518.500,00

122	Administração Geral(O. F.)	R$ 6.756.064,60
123	Administração Financeira(O. F.)	R$ 507.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente(O. S. S.)	R$ 995.000,00
244	Assistência Comunitária(O. S. S.)	R$ 1.381.798,02
301	Atenção Básica(O. S. S.)	R$ 10.277.017,11
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial(O. S. S.)	R$ 705.012,75
361	Ensino Fundamental(O. F.)	R$ 8.454.031,17
365	Educação Infantil(O. F.)	R$ 1.886.000,00
367	Educação Especial(O. F.)	R$ 1.385.655,12
392	Difusão Cultural	R$ 137.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana(O. F.)	R$ 1.067.500,04
452	Serviços Urbanos(O. F.)	R$ 2.474.515,41
541	Preservação e Conservação Ambiental(O. F.)	R$ 235.650,00
606	Extensão Rural(O. F.)	R$ 1.746.000,00
661	Promoção Industrial(O. F.)	R$ 7.000,00
695	Turismo(O. F.)	R$ 152.000,0
722	Telecomunicação	R$ 136.000,00
782	Transporte Rodoviário(O. F.)	R$ 4.192.801,22
812	Desporto Comunitário(O. F.)	R$ 749.500,00
846	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 3.055.500,00
999	Reserva de Contigência	R$ 100.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**R$ 49.520.045,44**

h) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**R$ 46.222.146,39**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 25.526.642,79
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 800.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 19.895.503,60
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$ 3.197.899,05**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 2.297.899,05
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	R$ 900.000,00
9.9.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**R$ 100.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**R$ 49.520.045,44**

Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I –Fundo Municipal de Saúde;
II –Fundo Municipal de Assistência Social;
III –Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV – Fundo Municipal do Idoso;
V – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDP;
VI – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;
VII – Fundo Municipal da Cultura – FMC;
VIII – Fundo Municipal de Defesa e bem-estar animal;
IX – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – FMSBA;
X – Fundo Municipal do Esporte;
Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;
Artigo 7º Fica TambémAutorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Artigo 8º-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2ºNão serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2026.
Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2026, por Decreto do Executivo Municipal.
Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 13.O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de Dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.073.698,62	Legislativa	2.600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	Administração	7.782.064,60
RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	Assistência Social	2.376.798,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	Saúde	10.982.029,86
RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00	Educação	11.725.686,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.946.535,03	Cultura	137.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – Deduções FUNDEB	-6.484.028,21	Urbanismo	3.542.015,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	Gestão Ambiental	235.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	Agricultura	1.746.000,00
		Indústria	7.000,00
		Comércio e Serviços	152.000,00
		Comunicações	136.000,00
		Transporte	4.192.801,22
		Desporto e Lazer	749.500,00
		Encargos Especiais	3.055.500,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**49.520.045,44**	**TOTAL**	**49.520.045,44**

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

MUNICIPIODE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
AnexoI, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**55.904.073,65**	**Despesas Correntes**		**46.222.146,39**
Receitas Correntes - Deduções		**-6.484.028,21**	Pessoal e Encargos Sociais	25.526.642,79	
Fundeb			Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de	5.073.698,62		Outras Despesas Correntes	19.895.503,60	
Melhoria					
Contribuições	802.000,00				
Receita Patrimonial	840.000,00				
Receita Agropecuária	2.000,00				
Receita de Serviços	84.840,00				
Transferências Correntes	48.946.535,03				
Transferências Correntes - Deduções	-6.484.028,21				
Fundeb					
Outras Receitas Correntes	155.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**3.197.899,05**
TOTAL		**49.420.045,44**	**TOTAL**		**49.420.045,44**
SUPERAVIT		**3.197.899,05**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**100.000,00**	**Despesas de Capital**		**3.197.899,05**
Alienação de Bens	100.000,00		Investimentos	2.297.899,05	
			Amortização da Dívida	900.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**3.297.899,05**	**TOTAL**		**3.297.899,05**
RESUMO					
Receitas Correntes		49.420.045,44	Despesas Correntes		46.222.146,39
Receitas de Capital		100.000,00	Despesas de Capital		3.197.899,05
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**49.520.045,44**	**TOTAL**		**49.520.045,44**

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	49.420.045,44	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.073.698,62	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	4.548.728,52	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.519.151,64	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.707.151,64	

1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.600.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	90.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.151,64	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	812.000,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	810.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	2.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.217.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.217.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.217.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.215.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.100.000,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	115.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	2.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	1.000,00	
10	1.1.1.3.03.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	1.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	812.576,88	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	812.576,88	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	812.576,88	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.313,36	
13	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.263,52	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	523.970,10	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166.650,02	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	166.650,02	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	151.497,32	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.263,52	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.625,66	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.263,52	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.320,08	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	357.320,08	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	353.494,10	
20	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	800,00	
21	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.525,98	
22	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00	
23	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	800.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	90.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	90.000,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	90.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	750.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	750.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	750.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	750.000,00	
29	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	750.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	
30	1.4.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	2.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	24.840,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	24.840,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	14.840,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	14.840,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	
32	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	

	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00	
33	1.6.9.9.99.0.1.01.00	DEMAIS SERVIÇOS	60.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.462.506,82	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.041.256,95	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.720.035,21	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.659.436,28	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.523.205,32	
34	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.523.205,32	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.136.230,96	
36	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.136.230,96	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60.598,93	
37	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	60.598,93	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.721.195,34	
	1.7.1.2.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4.418.669,36	
39	1.7.1.2.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	4.418.669,36	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	302.525,98	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	2.525,98	
40	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.525,98	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00	
41	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	300.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.574.038,20	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.574.038,20	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.269.414,70	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.269.414,70	
42	1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES	568.414,70	
43	1.7.1.3.50.1.1.02.00	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	160.000,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	380.000,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	10.000,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.05.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.06.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	30.000,00	
48	1.7.1.3.50.1.1.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	70.000,00	
49	1.7.1.3.50.1.1.08.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	180.998,92	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	180.998,92	
50	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	80.000,00	
51	1.7.1.3.50.2.1.02.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	100.998,92	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	123.624,58	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	123.624,58	
52	1.7.1.3.50.3.1.01.00	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	
53	1.7.1.3.50.3.1.02.00	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	50.499,46	
54	1.7.1.3.50.3.1.03.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	37.874,86	
55	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	25.250,26	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	791.988,20	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.240,62	
56	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	530.240,62	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	176.747,58	
57	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	176.747,58	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	85.000,00	
58	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	85.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	164.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	164.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	164.000,00	
59	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PROGRAMA PAEFI/CREAS	4.000,00	
60	1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	100.000,00	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
61	1.7.1.6.50.0.1.03.00	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	60.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	70.000,00	
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	70.000,00	
62	1.7.1.9.57.0.1.01.00	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	70.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.121.249,87	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.371.249,87	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.089.834,11	
63	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.089.834,11	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.110.980,06	
65	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.110.980,06	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	151.497,74	
67	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	151.497,74	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.937,96	
69	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	18.937,96	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	500.000,00	
70	1.7.2.3.50.0.1.01.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	500.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	250.000,00	

	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	250.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	250.000,00	
71	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	250.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.300.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.300.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.300.000,00	
72	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.300.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	155.000,00	
	1.9.2.3.00.0.0.00.00	RESSARCIMENTOS	155.000,00	
	1.9.2.3.99.0.0.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	155.000,00	
	1.9.2.3.99.0.1.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	155.000,00	
73	1.9.2.3.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	150.000,00	
74	1.9.2.3.99.0.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	5.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
75	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	
		TOTAL:	**49.520.045,44**	

EDUARDO JOSE HENRICHS — ***ITACIR BERLANDA***

Prefeito Municipal — Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	55.904.073,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.484.028,21
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.073.698,62
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	4.548.728,52
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.519.151,64
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.707.151,64
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.600.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	90.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	15.151,64
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	812.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	810.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.217.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.217.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.217.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.215.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	115.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUT	1.000,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISL	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	812.576,88
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	812.576,88
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	812.576,88
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.313,36
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	1.263,52
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	523.970,10
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166.650,02
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	166.650,02
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	151.497,32
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.263,52
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.625,66
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.263,52
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.320,08
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	357.320,08
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	353.494,10
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	800,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.525,98
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	802.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	802.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	800.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	90.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	90.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	90.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	750.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	750.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	750.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	750.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	750.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	24.840,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	24.840,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	14.840,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	14.840,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	DEMAIS SERVIÇOS	60.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.946.535,03
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.484.028,21
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.937.207,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.895.950,22
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.615.985,43
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.895.950,22
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.540.236,77
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.880.800,49
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	19.404.005,81
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.880.800,49
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.404.005,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.880.800,49
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.136.230,96
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.136.230,96
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	75.748,66
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-15.149,73
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	75.748,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-15.149,73
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	4.721.195,34
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4.418.669,36
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - P	4.418.669,36
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	302.525,98
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89	2.525,98
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - P	2.525,98
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.574.038,20
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	1.574.038,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.269.414,70
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.269.414,70
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES	568.414,70
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	380.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	180.998,92
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	180.998,92
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	80.000,00

1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	100.998,92
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	123.624,58
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	123.624,58
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	50.499,46
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	37.874,86
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	25.250,26
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	791.988,20
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.240,62
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	530.240,62
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	176.747,58
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	176.747,58
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	85.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	85.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	164.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	164.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	164.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA PAEFI/CREAS	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	60.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	70.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	70.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.709.327,86
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.588.077,99
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.959.327,86
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.588.077,99
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.362.292,64
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.272.458,53
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.362.292,64
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.272.458,53
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.388.725,08
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-277.745,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.388.725,08
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-277.745,02
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	189.372,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-37.874,44
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	189.372,18
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-37.874,44
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	18.937,96
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	18.937,96
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	500.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	250.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	250.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.300.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.300.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	155.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS	155.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS	155.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	155.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	150.000,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
	Total:	**49.520.045,44**
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	55.904.073,65	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB -	6.484.028,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	5.073.698,62	
CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	840.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	84.840,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.946.535,03	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE -	6.484.028,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO		
Contadora CRC - 068401/O-3		

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.222.146,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.526.642,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.526.642,79	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	22.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	75.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.313.722,79		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.124.959,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	990.961,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			800.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.895.503,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		900.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.595.003,60	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.792.667,96		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120.680,20		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.175.747,04		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.049.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.024.908,40		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	510.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.197.899,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.297.899,05
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.297.899,05	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	979.664,76		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367.734,29		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			900.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	2.440.000,00	160.000,00	2.600.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	516.925,00	500,00	517.425,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	177.092,00		177.092,00
ASSESSORIAS DO GOVERNO MUNICIPAL	346.500,00		346.500,00
CONTRALADORIA INTERNA	506.000,00		506.000,00
CHEFIA DE GABINETE	132.000,00		132.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	302.000,00		302.000,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	2.663.000,00	900.000,00	3.563.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE ENGENHARIA	401.500,00		401.500,00
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	217.000,00		217.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	281.000,00		281.000,00
CHEFIA GERAL DE TRANSPORTES	1.000,00		1.000,00
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES	316.500,00		316.500,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	3.935.547,60	51.000,00	3.986.547,60
DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	190.000,00		190.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.005.801,22	592.000,00	3.597.801,22
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.050.181,69	272.664,76	3.322.846,45
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	104.169,00		104.169,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	115.000,00		115.000,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	595.000,00		595.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DE AGRICULTURA	1.185.000,00	471.000,00	1.656.000,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	165.150,00	70.500,00	235.650,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	90.000,00		90.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	705.012,75		705.012,75
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6.253.192,12	173.500,00	6.426.692,12
DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	380.000,00		380.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.470.324,99		3.470.324,99
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR	1.122.798,02	250.500,00	1.373.298,02
CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	579.000,00		579.000,00
CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	411.000,00	5.000,00	416.000,00
DIVISÃO DE HABITAÇÃO	3.000,00		3.000,00
SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA			
DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	3.500,00		3.500,00
DIVISAO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00		1.000,00
DIVISÃO DE POLITÍCAS PARA A PESSOA IDOSA	1.000,00		1.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DIVISÃO PEDAGÓGICA	9.443.524,76	127.734,29	9.571.259,05
DIVISÃO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	978.680,20		978.680,20
DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.175.747,04		1.175.747,04
SECRETARIA DE ESPORTE			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DIVISÃO DE ESPORTE	639.000,00	110.500,00	749.500,00
SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO			
DIVISÃO DE CULTURA	137.000,00		137.000,00
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	136.000,00		136.000,00
SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
DIVISÃO DE TURISMO	142.000,00	10.000,00	152.000,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.000,00	3.000,00	7.000,00
	46.222.146,39	**3.197.899,05**	**49.520.045,44**

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
		60.000,00	**2.540.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	517.425,00	0,00	517.425,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	517.425,00	0,00	517.425,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	517.425,00	0,00	517.425,00
		0,00	**517.425,00**	**0,00**	**517.425,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					

Unidade: 02002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	177.092,00	0,00	177.092,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	177.092,00	0,00	177.092,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	177.092,00	0,00	177.092,00
		0,00	**177.092,00**	**0,00**	**177.092,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 ASSESSORIAS DO GOVERNO MUNICIPAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
		0,00	**346.500,00**	**0,00**	**346.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONTRALADORIA INTERNA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
		0,00	**506.000,00**	**0,00**	**506.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02005 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
		0,00	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
		0,00	**302.000,00**	**0,00**	**302.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
		0,00	**507.500,00**	**3.055.500,00**	**3.563.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 04001 DIVISÃO DE ENGENHARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		301.500,00	**0,00**	**100.000,00**	**401.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
		0,00	**217.000,00**	**0,00**	**217.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 0,00		281.000,00	0,00	281.000,00
		0,00	**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 CHEFIA GERAL DE TRANSPORTES					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 0,00		1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	316.500,00	0,00	316.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	316.500,00	0,00	316.500,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	316.500,00	0,00	316.500,00
		0,00	**316.500,00**	**0,00**	**316.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05004 DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.986.547,60	0,00	3.986.547,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.986.547,60	0,00	3.986.547,60

04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.986.547,60	0,00	3.986.547,60
		0,00	**3.986.547,60**	**0,00**	**3.986.547,60**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05005	**DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
		0,00	**190.000,00**	**0,00**	**190.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS					
Unidade: 06001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	593.000,00	3.004.801,22	0,00	3.597.801,22
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	593.000,00	3.004.801,22	0,00	3.597.801,22
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	593.000,00	3.004.801,22	0,00	3.597.801,22
		593.000,00	**3.004.801,22**	**0,00**	**3.597.801,22**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo 1.067.500,04		2.255.346,41	0,00	3.322.846,45
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana 1.067.500,04		0,00	0,00	1.067.500,04
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS 1.067.500,04		0,00	0,00	1.067.500,04
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.255.346,41	0,00	2.255.346,41
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.255.346,41	0,00	2.255.346,41
	1.067.500,04		**2.255.346,41**	**0,00**	**3.322.846,45**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	104.169,00	0,00	104.169,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	104.169,00	0,00	104.169,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	104.169,00	0,00	104.169,00
		0,00	**104.169,00**	**0,00**	**104.169,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS					
Unidade: 06004 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
		0,00	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS					
Unidade: 06005 DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
		0,00	**595.000,00**	**0,00**	**595.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07001 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	471.000,00	1.185.000,00	0,00	1.656.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	471.000,00	1.185.000,00	0,00	1.656.000,00
20.606.0006.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DA AGRICULTURA	471.000,00	1.185.000,00	0,00	1.656.000,00
		471.000,00	**1.185.000,00**	**0,00**	**1.656.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
18.541.0006.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
		0,00	**235.650,00**	**0,00**	**235.650,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20.606.0006.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
		0,00	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
		0,00	**705.012,75**	**0,00**	**705.012,75**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 08002 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	173.000,00	6.253.692,12	0,00	6.426.692,12
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	173.000,00	6.253.692,12	0,00	6.426.692,12
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	173.000,00	6.253.692,12	0,00	6.426.692,12
		173.000,00	**6.253.692,12**	**0,00**	**6.426.692,12**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 08003 DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
10.301.0027.0.000.	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE SAÚDE	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
		0,00	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 08004 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	3.470.324,99	0,00	3.470.324,99
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	3.470.324,99	0,00	3.470.324,99
10.301.0028.0.000.	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.470.324,99	0,00	3.470.324,99
		0,00	**3.470.324,99**	**0,00**	**3.470.324,99**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 09001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	250.500,00	1.122.798,02	0,00	1.373.298,02
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.500,00	1.122.798,02	0,00	1.373.298,02
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.500,00	1.122.798,02	0,00	1.373.298,02
		250.500,00	**1.122.798,02**	**0,00**	**1.373.298,02**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 09002 CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	579.000,00	0,00	579.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	579.000,00	0,00	579.000,00
08.243.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	579.000,00	0,00	579.000,00
		0,00	**579.000,00**	**0,00**	**579.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 09003 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
		0,00	**416.000,00**	**0,00**	**416.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO					
Unidade: 09004 DIVISÃO DE HABITAÇÃO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.244.0029.0.000.	PROGRAMA DA MULHER	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
		0,00	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA					
Unidade: 10002 DIVISAO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.0.000.	PROGRAMA IGUALDADE RACIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA					
Unidade: 10003 DIVISÃO DE POLITÍCAS PARA A PESSOA IDOSA					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0031.0.000.	PROGRAMA DIVISÃO DE POLITICAS PARA PESSOA IDOSA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		0,00	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 11001 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
12.000.0000.0.000.	Educação	129.734,29	9.441.524,76	0,00	9.571.259,05
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	129.734,29	6.906.182,67	0,00	7.035.916,96
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO	129.734,29	6.906.182,67	0,00	7.035.916,96
	FUNDAMENTAL				
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.139.342,09	0,00	1.139.342,09
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	1.139.342,09	0,00	1.139.342,09
		129.734,29	**9.441.524,76**	**0,00**	**9.571.259,05**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 11002 DIVISÃO DE MATERIAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	978.680,20	0,00	978.680,20
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	608.114,21	0,00	608.114,21
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	608.114,21	0,00	608.114,21
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	120.565,99	0,00	120.565,99
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	120.565,99	0,00	120.565,99
		0,00	**978.680,20**	**0,00**	**978.680,20**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 11003 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.175.747,04	0,00	1.175.747,04
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	125.747,04	0,00	125.747,04
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	125.747,04	0,00	125.747,04
		0,00	**1.175.747,04**	**0,00**	**1.175.747,04**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE					
Unidade: 12001 DIVISÃO DE ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
		110.500,00	**639.000,00**	**0,00**	**749.500,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO					
Unidade: 13001 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
		0,00	**137.000,00**	**0,00**	**137.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO					
Unidade: 13002 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
24.722.0000.0.000.	Telecomunicações	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
24.722.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
		0,00	**136.000,00**	**0,00**	**136.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 14001 DIVISÃO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
		0,00	**152.000,00**	**0,00**	**152.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 14002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
		3.000,00	**4.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
EDUARDO JOSE HENRICHS		***ITACIR BERLANDA***			
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda			
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO					
Contadora CRC - 068401/O-3					

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	2.540.000,00	0,00	2.600.000,00
01.031.0001.1.007.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
01.031.0001.2.002.	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	301.500,00	7.480.564,60	0,00	7.782.064,60
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	301.500,00	217.000,00	0,00	518.500,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	301.500,00	217.000,00	0,00	518.500,00
04.121.0024.1.036.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
04.121.0024.2.040.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.756.064,60	0,00	6.756.064,60
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.679.017,00	0,00	1.679.017,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	517.425,00	0,00	517.425,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	177.092,00	0,00	177.092,00
04.122.0002.2.005.	AÇÕES DE ASSESSORIAS DO GOVERNO MUNICIPAL	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
04.122.0002.2.006.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO, PROCURADORIA GERAL E OUVIDORIA	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	4.775.047,60	0,00	4.775.047,60
04.122.0003.2.008.	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	0,00	3.984.047,60	0,00	3.984.047,60
04.122.0003.2.010.	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00

04.122.0003.2.013.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CHEFIA GERAL DE TRANSPORTES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2.015.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
04.122.0003.2.016.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS ALMOXARIFADO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0003.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES	0,00	316.500,00	0,00	316.500,00
04.122.0003.2.097.	EMENDA IMPOSITIVA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0023.2.012.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
04.123.0023.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
04.123.0023.2.014.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	250.500,00	2.126.298,02	0,00	2.376.798,02
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
08.243.0018.2.056.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
08.243.0018.6.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	579.000,00	0,00	579.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0021.2.055.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	579.000,00	0,00	579.000,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.243.0025.6.058.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.500,00	1.131.298,02	0,00	1.381.798,02
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.500,00	1.125.798,02	0,00	1.376.298,02
08.244.0008.1.010.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	250.500,00	0,00	0,00	250.500,00
08.244.0008.2.054.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
08.244.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE HABITAÇÃO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	167.798,02	0,00	167.798,02
08.244.0029.0.000.	PROGRAMA DA MULHER	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.244.0029.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.244.0030.0.000.	PROGRAMA IGUALDADE RACIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0030.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0031.0.000.	PROGRAMA DIVISÃO DE POLITICAS PARA PESSOA IDOSA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0031.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	173.000,00	10.809.029,86	0,00	10.982.029,86
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	173.000,00	10.104.017,11	0,00	10.277.017,11
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	173.000,00	6.253.692,12	0,00	6.426.692,12
10.301.0007.1.008.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301.0007.1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
10.301.0007.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	0,00	5.351.692,12	0,00	5.351.692,12
10.301.0007.2.033.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
10.301.0007.2.096.	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0027.0.000.	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE SAÚDE	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
10.301.0027.2.031.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE SAÚDE	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
10.301.0028.0.000.	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.470.324,99	0,00	3.470.324,99
10.301.0028.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.470.324,99	0,00	3.470.324,99
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
10.302.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	0,00	705.012,75	0,00	705.012,75
12.000.0000.0.000.	Educação	129.734,29	11.595.952,00	0,00	11.725.686,29
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	129.734,29	8.324.296,88	0,00	8.454.031,17
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	129.734,29	8.324.296,88	0,00	8.454.031,17
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
12.361.0009.1.012.	AMPLIAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.734,29	0,00	0,00	24.734,29
12.361.0009.1.031.	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12.361.0009.2.066.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	0,00	4.817.182,67	0,00	4.817.182,67
12.361.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	0,00	940.000,00	0,00	940.000,00
12.361.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.149.000,00	0,00	1.149.000,00
12.361.0009.2.069.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
12.361.0009.2.070.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	608.114,21	0,00	608.114,21
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00
12.365.0010.2.074.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
12.365.0010.2.075.	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.365.0010.2.076.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.385.655,12	0,00	1.385.655,12
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	1.385.655,12	0,00	1.385.655,12
12.367.0011.2.080.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	0,00	1.139.342,09	0,00	1.139.342,09
12.367.0011.2.081.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	120.565,99	0,00	120.565,99
12.367.0011.2.082.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	125.747,04	0,00	125.747,04
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
13.392.0012.2.083.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.067.500,04	2.474.515,41	0,00	3.542.015,45
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.067.500,04	0,00	0,00	1.067.500,04

15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1.067.500,04	0,00	0,00	1.067.500,04
15.451.0005.1.005.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	262.164,76	0,00	0,00	262.164,76
15.451.0005.1.006.	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA	805.335,28	0,00	0,00	805.335,28
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.474.515,41	0,00	2.474.515,41
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.474.515,41	0,00	2.474.515,41
15.452.0005.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.255.346,41	0,00	2.255.346,41
15.452.0005.2.023.	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	104.169,00	0,00	104.169,00
15.452.0005.2.095.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
18.541.0006.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DA AGRICULTURA	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
18.541.0006.2.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	0,00	235.650,00	0,00	235.650,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	471.000,00	1.275.000,00	0,00	1.746.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	471.000,00	1.275.000,00	0,00	1.746.000,00
20.606.0006.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DA AGRICULTURA	471.000,00	1.275.000,00	0,00	1.746.000,00
20.606.0006.1.004.	AQUISIÇÃO DE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0006.2.022.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
20.606.0006.2.098.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0015.1.014.	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.661.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
23.695.0014.2.086.	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
24.722.0000.0.000.	Telecomunicações	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
24.722.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
24.722.0020.2.084.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	593.000,00	3.599.801,22	0,00	4.192.801,22
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	593.000,00	3.599.801,22	0,00	4.192.801,22
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	593.000,00	3.599.801,22	0,00	4.192.801,22
26.782.0004.1.001.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	400.500,00	0,00	0,00	400.500,00
26.782.0004.1.002.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	190.500,00	0,00	0,00	190.500,00
26.782.0004.1.032.	EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
26.782.0004.2.018.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	0,00	3.004.801,22	0,00	3.004.801,22
26.782.0004.2.036.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	110.500,00	639.000,00	0,00	749.500,00
27.812.0013.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
27.812.0013.2.085.	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	639.000,00	0,00	639.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
28.846.0023.0.016.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.055.500,00	3.055.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		3.159.734,33	**43.204.811,11**	**3.155.500,00**	**49.520.045,44**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

EDUARDO JOSE HENRICHS — ***ITACIR BERLANDA***

Prefeito Municipal — Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01 CÂMARA MUNICIPAL	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.679.017,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	809.500,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	518.500,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.775.047,60	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.982.029,86
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.371.298,02	0,00
10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	0,00	5.500,00	0,00
11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.600.000,00**	**7.782.064,60**	**2.376.798,02**	**10.982.029,86**

	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	0,00	0,00	3.542.015,45	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	235.650,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.725.686,29	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	0,00	137.000,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.725.686,29**	**137.000,00**	**3.542.015,45**	**235.650,00**
	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.746.000,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	136.000,00
14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	7.000,00	152.000,00	0,00
TOTAL	**1.746.000,00**	**7.000,00**	**152.000,00**	**136.000,00**
	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	3.055.500,00	0,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	100.000,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	4.192.801,22	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	749.500,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.192.801,22**	**749.500,00**	**3.055.500,00**	**100.000,00**
	TOTAL			
01 CÂMARA MUNICIPAL	**2.600.000,00**			
02 GOVERNO MUNICIPAL	**1.679.017,00**			
03 SECRETARIA DA FAZENDA	**3.865.000,00**			
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**618.500,00**			
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**4.775.047,60**			
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	**7.734.816,67**			
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**1.981.650,00**			
08 SECRETARIA DE SAÚDE	**10.982.029,86**			
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	**2.371.298,02**			
10 SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA	**5.500,00**			
11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**11.725.686,29**			
12 SECRETARIA DE ESPORTE	**749.500,00**			
13 SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	**273.000,00**			
14 SECRETARIA DE TURSIMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**159.000,00**			
TOTAL	**49.520.045,44**			

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual:2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.550.728,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	1.707.151,64
IPTU	1.600.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.151,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	814.000,00
ITBI	812.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	812.576,88
ISS	800.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.576,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	1.217.000,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.556.375,33
2.1 - Cota-Parte FPM	20.540.236,77
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	19.404.005,81
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	1.136.230,96
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.362.292,64
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	189.372,18
2.5 - Cota-Parte ITR	75.748,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.388.725,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.107.103,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.541.988,20
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	530.240,62
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	261.747,58
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	750.000,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	750.000,00
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	0,00
6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	750.000,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.391.988,20
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.275,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	4.108.047,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	2.272.458,53
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	37.874,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	15.149,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	277.745,02
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual:2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.300.000,00
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	7.300.000,00
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	588.724,93
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.775.182,67
13.1 - Com Educação Infantil	1.011.000,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.764.182,67
14 - OUTRAS DESPESAS	3.075.503,62
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.075.503,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.850.686,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	10.850.686,29
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.886.000,00
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	900.000,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	986.000,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.839.686,29
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.956.495,70
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.883.190,59
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	11.725.686,29
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual:2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	588.724,93
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	588.724,93
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	22.862.647,65
33 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	60,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.725.686,29
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	11.725.686,29
37 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.725.686,29
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	35.177.058,87
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	58.628.431,45
FONTE:	
[1]Caput do artigo 121 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V	

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual:2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	37.090.601,41
Impostos	4.548.728,52
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.707.151,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.576,88
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	812.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.217.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.313,36
Dívida Ativa dos Impostos	95.000,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	16.415,16
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	32.420.144,37
Da União	19.479.754,47
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.404.005,81
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	75.748,66
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	12.940.389,90
Cota-Parte do ICMS	11.362.292,64
Cota-Parte do IPI-Exportação	189.372,18
Cota-Parte do IPVA	1.388.725,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.574.038,20
Da União para o Município	1.574.038,20
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	100.000,00
TOTAL	38.764.639,61
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	10.808.529,86
Pessoal e Encargos Sociais	6.731.692,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	4.076.837,74
DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00
Investimentos	173.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	10.982.029,86
DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.231.963,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.231.963,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	4.463.926,28
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12,04 %
NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	705.012,75
Atenção Básica	10.277.017,11
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
TOTAL	10.982.029,86

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	Data: 11/08/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.526.642,79
Pessoal Ativo	25.429.642,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.087.961,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	990.961,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	24.438.681,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.420.045,44
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre aRCL (V) = (III / IV) * 100	49,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	29.652.027,26
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	28.169.425,90

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	55.904.073,65
Receita Tributária	5.073.698,62
Receita da Contribuição	802.000,00
Receita Patrimonial	840.000,00
Receita Serviços	84.840,00
Transferências Correntes	48.946.535,03
Outras Receitas Correntes	157.000,00
DEDUÇÕES(II)	6.484.028,21
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	6.484.028,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	49.420.045,44

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0FA1790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.749, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), nas Fontes de Recursos: 000, 303, 103, 910 para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atívid op. do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio p/ Particip em Consórcio (178)	303	219.150,00
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Consórcio	910	100.000,00
09.00	**Depto de Educação Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atívid Operacionais do Ensino Fundamental 5 e 25%**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc–P Jurídica (339)	103	23.050,00
09.00	**Depto de Educação Cult e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampl e Reformas de Centros Esportivos e/ou de Lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (398)	000	100.000,00
11.00	**Depto de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Div de Ind. Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atívid Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P. Civil (423)	000	21.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (424)	000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (425)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros serv. de Terc – P Jurídica (427)	000	50.000,00
03.00	**Depto de Administração e Planej**		
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
28.846.0000.0.001	**Manutenção e Controle do PASEP**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib (50)	000	24.800,00
TOTAL			**561.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1711.51.21.00 (31)	Cota-Parte FPM – Cotas Extraordinárias – Principal	000	461.000,00
1719.57.01.02 (194)	Emenda Parlamentar Proposta	910	100.000,00
	TOTAL		**561.000,00**

***MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AS DEDUÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS LIVRES - EDUCAÇÃO 103 SAÚDE 303, ABAIXO DESCRITO:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Dedução	15% Saúde	303	69.150,00
Dedução	5% Educação	103	23.050,00
	Sub Total Fontes vinculadas		**92.200,00**
	FONTE DE RECURSOS LIVRES		**368.800,00**
	TOTAL GERAL		**561.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61474078

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROTOCOLO 2025/09/292421

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ALAMANDA DECORAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF sob o nº 09.307.358/0001-36

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa **para organização e decoração da formatura do CMEI VOVÓ HELENA,** conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. Mês (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	**PALCO:** Revestimento na parte frontal do palco com tecido. Forração do fundo do palco que será montado no local, com tecido nas cores a definir e detalhes em leds **PORTA DE ACESSO AO SALÃO PRINCIPAL:** Forração das paredes laterais com tecido Cores a definir, • Painel para o cenário de fotos, sendo um painel sublimado do tema, um arco de balões bem elaborado em uma das laterais, no chão carpete, algumas nuvens de balões suspensas, detalhe de led para compor a decoração (tema pequeno príncipe) Acessórios e personagens do TEMA **Laterais do palco (esquerda)** – Parede transversal com revestimento em tecido e arco de balões para a entrada dos formandos Toalhas cobre manchas – CORES DO TEMA DA FESTA. Montagem e deslocamento	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Valor total R$ 8.000,00			

VALOR: R$ **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1834.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:382A09B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 17/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PROTOCOLO 2025/11/292578

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ:80.874.100/0001-86

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa a aquisição de Parques modulares Adesão ao Pregão Eletrônico n°04/2025 da Ata de Registro de Preços 10/2025 do Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Adesão considerando a necessidade administrativa, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo abaixo

LOTE 05 – ITEM 23 E 27: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNT.	Valor TOTAL
23	Parque I - Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador acessível, em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm. 4 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus com 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com tubos de aço de 1"; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080x350mm, com 379 Unidade Brink mobil PAP R$ 100.306,00 R$ 38.015.974,00 Praça Barão de Queluz, 77 - Centro Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258 codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br Página 28 de 38 textura antiderrapante na parte superior; 01 plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20x40, medida externa 1000 mm x 1000 mm; 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500mm e 1 pé medindo 2000mm. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).	1	R$ 100.306,00	R$ 100.306,00
27	Parque V - Parque Modular 4 – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas	1	R$80.091,00	R$ 80.091,00
Valor total R$ 180.397,00				

VALOR: R$ 180.397,00(Cento e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais)

ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52; Equipamento e Material Permanente; Despesa 1176.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E51C9125

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025
Processo Licitatório Nº 89/2025 **– HOMOLOGADO EM 04/12/2025.**
DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA – CNPJ: 42.868.813/0001-48.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares e outros, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01 (Saúde)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**COLETE UNISSEX**, fechamento com botões transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: gabardine Cor: Cinza escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do colete nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	85,00	1.275,00
2	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, quatro bolsos externos frontais na parte inferior e superior, perfeitamente alinhados, manga curta, gola em formato V. Material: 100% algodão. Cor: Verde escuro e/ou marrom claro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito no bolso superior do lado esquerdo, na cor branca, na parte de trás serigrafado na cor branca "Fiscalização Vigilância Sanitária, sendo necessária aprova de amostra.	Und.	5	MARCA PRÓPRIA	85,00	425,00
3	**JALECO MASCULINO**, fechamento com 5 BOTÕES transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana branco, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: gabardine. Cor: branco. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do jaleco nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	79,00	1.185,00
4	**JALECO FEMININO,** fechamento com 5 BOTÕES transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana branco, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: gabardine. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul na manga superior esquerda, bordado na parte superior esquerda do jaleco nome do funcionário e cargo, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	15	MARCA PRÓPRIA	79,00	1.185,00
5	**CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX SCRUB DE CAMISETA E CALÇA**. Camiseta: Material gabardine, 100% poliéster, cores cinza e/ou azul, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais profundos na parte inferior, bordado o nome do profissional na parte superior esquerda, abaixo cargo do servidor. Calça: Material: gabardine, cor cinza e/ou azul, dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita, sendo necessária a prova de amostra.	Und.	20	MARCA PRÓPRIA	99,00	1.980,00
Valor total do lote 01: R$ 6.050,00						
LOTE 06 (Todos os Departamentos)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
26	**CAMISA GOLA POLO MASCULINA**, Camisetas masculina, em malha Piquet, cor a definir, com detalhes nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no peito do lado esquerdo e abaixo bordado o nome do funcionário. Com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	80	MARCA PRÓPRIA	42,00	3.360,00
27	**CAMISA GOLA POLO FEMININA, TIPO BABY LOOK**, em malha Piquet, cor a definir, com detalhes nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no peito do lado esquerdo e abaixo bordado o nome do funcionário, com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	42,00	2.100,00
28	**COLETE UNISSEX**, fechamento com botões transparentes na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, manga curta, gola em formato V. Material: gabardine Cor: a definir. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Na frente, lado esquerdo, o brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais e abaixo bordado o nome do funcionário. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	85,00	4.250,00
29	**CONJUNTO UNISSEX SCRUB DE CAMISETA E CALÇA.** Camiseta: Material gabardine, 100% poliéster, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais profundos na parte inferior, na frente, lado esquerdo, o brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais e abaixo bordado o nome do funcionário. Calça: material gabardine, com dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita, cor a ser definida. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	110,00	5.500,00
30	**JAQUETA UNISSEX,** fechamento em zíper com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, manga longa, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: bordados: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, e nome do funcionário bordado abaixo do brasão, na parte superior esquerda. Sendo necessária a prova de amostra.	Und.	80	MARCA PRÓPRIA	165,00	13.200,00
31	**CALÇA BRIM** elástico total e cordão Brim pesado profissional, tecido 100% algodão, elástico 100% na cintura, 2 dianteiros, 2 traseiros COR a definir. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	65,00	3.250,00
Valor total do lote 06: R$31.660,00						

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino**

Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1449. 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1757; 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento de proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1959.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8B7F96E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025
Processo Licitatório Nº 89/2025 **– HOMOLOGADO EM 04/12/2025.**
DETENTORA: TITA UNIFORMES LTDA - ME – CNPJ: 59.021.193/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares e outros, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 03 (Educação)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
7	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	12,80	11.520,00
8	CAMISETAS COM MANGAS CURTAS TAMANHAS PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	13,00	650,00
9	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	14,00	12.600,00
10	CAMISETAS COM MANGAS LONGAS, TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓRPIA	14,00	700,00
11	BERMUDAS - TAMANHOS 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	450	MARCA PRÓPRIA	19,50	8.775,00
12	BERMUDAS - TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	19,50	585,00
13	SHORTS SAIA - TAMANHO, 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	450	MARCA PRÓPRIA	20,40	9.180,00
14	SHORTS SAIA - TAMANHO, PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	20,50	615,00
15	JAQUETA MALHA COLEGIAL- TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	48,00	43.200,00
16	JAQUETA –MALHA COLEGIAL -TAMANHO PP AO G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	47,50	2.375,00
17	JAQUETA FORRADA EM SELETEL - TAMANHO 02 AOS 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	58,00	52.200,00
18	JAQUETA FORRADA EM SELETEL - TAMANHO PP AOS G, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	50	MARCA PRÓPRIA	90,00	4.500,00
19	CALÇA - TAMANHO 02 AO 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação	Und.	900	MARCA PRÓPRIA	41,50	37.350,00
20	CALÇA - TAMANHO PP AO G, conforme especificações.	Und.	30	MARCA PRÓPRIA	44,00	1.320,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 185.570,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1449. 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1757; 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de ações de do bloco de financiamento de proteção Social Básica; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1959.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:C0252237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N.º 1.093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II - o orçamento da Seguridade Social, que compreende a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

Art. 2º A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, na forma da Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	73.008.880,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-122.000,00
Contribuições	5.032.000,00
Receita Patrimonial	7.757.000,00
Receita de Serviços	5.281.000,00
Receita de Transferências Correntes	222.869.640,00
Outras Receitas Correntes	1.169.000,00
(-) Deduções da Receita p/ formação do FUNDEB	-26.361.728,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**288.633.792,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito	10.000.000,00
Alienação de Bens	2.020.000,00
Transferências de Capital	1.215.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL	**13.235.000,00**
SUBTOTAL – (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)	**301.868.792,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	15.813.000,00
Receita Patrimonial	6.770.000,00
Outras Receitas Correntes	12.200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**34.783.000,00**
SUBTOTAL – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	**34.783.000,00**
III - TOTAL DAS RECEITAS	**336.651.792,00**

Art. 3º A Receita da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no montante de R$ **34.783.000,00** (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil reais), é decorrente do produto de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da contribuição patronal do Município, do produto de aplicação financeira, de aportes financeiros e compensação previdenciária, conforme demonstrado no item II do artigo anterior.

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação contida nos anexos I, II, VI, VII, VIII e IX, integrantes desta lei, apresenta a seguinte composição e desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativo	6.395.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	**6.395.000,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos	3.602.500,00
Procuradoria Geral do Município	3.581.000,00
Secretaria Municipal de Administração	55.019.790,58
Secretaria Municipal da Educação	80.131.451,70
Secretaria Municipal da Saúde	56.272.815,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	29.126.841,20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	29.484.475,35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.480.368,17
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	9.989.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	5.508.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.444.726,00
Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial	590.000,00
Secretaria de Urbanismo	14.008.063,20
Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados	2.234.760,00
TOTAL DAS DESPESAS DO EXECUTIVO	**295.473.792,00**

SUBTOTAL – DAS DESPESAS (LEGISLATIVO/EXECUTIVO)	**301.868.792,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul) – PREVICAMP	
TOTAL DAS DESPESAS DA PREVICAMP	**34.783.000,00**
SUBTOTAL – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	**34.783.000,00**
III - TOTAL DAS DESPESAS	**336.651.792,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I - remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transferir e transpor as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, entre as categorias de programação da despesa e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;
IV - suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação, verificado nas respectivas fontes de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% do total da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas no art. 5º desta lei.

Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento Geral do Município:
I - Fundo Municipal de Saúde;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Fundo Municipal de Assistência Social;
IV - Fundo Municipal de Habitação Social;
V - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º Os créditos adicionais suplementares a que se referem os artigos 5º e 6º, desta lei terão sua abertura detalhada no nível de elemento de despesa, identificador de uso, grupo de fontes de recursos e especificação de fontes de recursos.

Art. 9º Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campina Grande do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa autorizada no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo no prazo máximo de 15 (quinze) dias para que o Poder Executivo proceda às devidas alterações no sistema de planejamento e registros contábeis correspondentes.

Art. 10. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, a obtenção de resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário, podendo ser utilizado para a abertura de créditos adicionais durante o exercício.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA
O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro, Campina Grande do Sul, vem por meio deste, em razão da Publicação da Lei n.º 1.093, de 02 de dezembro de 2025, esclarecer que os anexos referentes a legislação estão disponíveis em cópia física na sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, bem como a cópia digital está na íntegra no site oficial do Município: www.pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:C227B8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 019/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 06/2023	019/2024	3º	- Supressão de R$ 197.087,49	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 00.077.401/0001-40	- R$ 197.087,49	05/12/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E3D871AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 226/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 56/2021	226/2021	4º	- Reequilíbrio econômico financeiro: aumento de 17,54% - Prorrogação de 12 (doze) meses de vigência, - Correção pelo IPCA acumulado no período, em 4,68%	VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 83.073.536/0001-64	R$ 289.520,30	04/12/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:5A4E73B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 792/2025

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 792/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Mendes de Souza	Motorista	09 (nove)	Cascavel 17 e 29, Missal 20 e 28, Nova Aurora 21, Corbélia 25 e São Miguel do Iguaçu 26 e 27	17,20,21,2225,26,27,28 e 29 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	15,17,18,19,21,24,25,26,27 e 28 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Israel Reis Bentos	Motorista		Medianeira 16 e Cascavel – PR	16,17,18,19,20,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	01 (uma)	Palotina – PR	30 de novembro de 2025.	Hospital Prefeito Quinto Abrão Delazeri
Albino Junior Rheinheimer	Motorista		Londrina – PR	27 de novembro de 2025.	Hospital Nova Vida.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	Foz do Iguaçu 20, Cascavel, São Miguel 25 e Nova Aurora 28 – PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	Rua José Ferreira n° 70 Jardim Dourado. HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Roberto Dallanora	Motorista	09 (nove)	Cascavel – PR	17,18,19,21,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,30 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Elenoir Lucas Fontana	Motorista		Cascavel 17,18,20,21,24,27,28,29, Missal 19, Boa Vista da Aparecida 22, Nova aurora 25, Corbélia 26 - PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	15 (quinze)	Cascavel, Corbélia, São Miguel do Iguaçu Toledo, Céu Azul. – PR	14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel e Missal 21 – PR	15,17,18,21,22,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Mazinho W. da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Gilmar Roman	Motorista	11 (onze)		17,18,19,21,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	12 (doze)	Cascavel e Francisco Beltrão - PR	16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 792/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Mendes de Souza	Motorista	09 (nove)	Cascavel 17 e 29, Missal 20 e 28, Nova Aurora 21, Corbélia 25 e São Miguel do Iguaçu 26 e 27	17,20,21,2225,26,27,28 e 29 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.

Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	15,17,18,19,21,24,25,26,27 e 28 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Israel Reis Bentos	Motorista		Medianeira 16 e Cascavel – PR	16,17,18,19,20,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Elenoir Lucas Fontana		01 (uma)	Palotina – PR	30 de novembro de 2025.	Hospital Prefeito Quinto Abrão Delazeri
Agnaldo Hartkopf		13 (treze)	Foz do Iguaçu 20, Cascavel, São Miguel 25 e Nova Aurora 28 – PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	Rua José Ferreira n° 70 Jardim Dourado. HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Roberto Dallanora		09 (nove)	Cascavel – PR	17,18,19,21,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Valdomiro Correia de Mello		11 (onze)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,30 de novembro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para realizações de exames e consultas.
Elenoir Lucas Fontana			Cascavel 17,18,20,21,24,27,28,29, Missal 19, Boa Vista da Aparecida 22, Nova aurora 25, Corbélia 26 - PR	17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Fabian de Oliveira Martins		15 (quinze)	Cascavel, Corbélia, São Miguel do Iguaçu Toledo, Céu Azul. – PR	14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 de novembro de 2025.	
Albino Junior Rheinheimer		10 (dez)	Cascavel e Missal 21 – PR	15,17,18,21,22,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Mazinho W. da Silva		10 (dez)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 de novembro de 2025.	
Gilmar Roman		11 (onze)		17,18,19,21,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	
Raimundo Estevam de Medeiros		12 (doze)	Cascavel e Francisco Beltrão - PR	16,17,18,19,20,24,25,26,27,28,29,30 de novembro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:E4921CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO INTERNO Nº 0186/2025

Flavia Regina dos Santos Senne, Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2025 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 24 de novembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de construção de ponte em aduela em concreto armado no Bairro Diogos,** ficando assim **ADJUDICADO a** Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 10.506.134/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - EMPREITADA GLOBAL	SRV	1	498.847,2500	498.847,2500

Valor Total do Fornecedor: R$ 498.847,25 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 498.847,25 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Carlópolis, 05 de dezembro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:410A0DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 65/2024 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 23.228.076/0001-

74, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Rossoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.733-x, e do CPF nº 068.xxx.xxx-39, residente e domiciliado a Rua José Clemente, Nº 956, apto 201, bairro Zona 07, cidade de Maringá, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Presencial nº 65/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 4.065,70 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.228.076/0001-74							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇAO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR ATUAL**	**VALOR TOTAL**
2	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMPOLA - 10ML	2000	EQUIPLEX	0,25	500,00
29	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	DESCARPACK	0,77	154,00
36	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA - 10ML	5000	EQUIPLEX	0,25	1.250,00
70	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	ROLO	200	WILTEX	2,36	472,00
71	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE.	ROLO	300	WILTEX	3,94	1.182,00
101	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	250	DESCARPACK	1,25	312,50
138	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVÉL	UNIDADE	80	DESCARPACK	2,44	195,20

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de novembro de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

CMH – Central De Medic. Hospitalares
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal
CPF: 068.xxx.xxx-39

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Estrada Boa Esperança, Nº 2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.195, e do CPF nº 015.xxx.xxx-70, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, Nº 86, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Presencial nº 65/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ 28.278,57 (vinte e oito mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1500	MEDIX	0,23	345,00
30	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	POLYBOND	0,69	552,00
31	BR0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	POLYBOND	0,67	3.350,00
32	BR0437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR :CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	POLYBOND	0,67	3.350,00
33	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2500	POLYBOND	0,72	1.800,00
42	BR0601129	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC INFLÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 80 CM, ADICIONAL: C/ ORIFÍCIO.	UNIDADE	30	AGAPLASTIC	175,68	5.270,40
56	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO.	ROLO	10	HOSPFLEX	36,67	366,70
57	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO.	ROLO	8	HOSPFLEX	55,89	447,12
58	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO	ROLO	15	HOSPFLEX	75,70	1.135,50
59	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q	ROLO	3	HOSPFLEX	115,86	347,58
65	BR0479751	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, ADICIONAL 1: C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	KOLPLAST	1,97	394,00
92	BR0239064	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	CAIXA - 100UN	15	MEDIX	24,25	363,75
111	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES.	FRASCO - 100ML	400	VIC PHARMA	1,99	796,00
112	-	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	4	GOLGRAN	235,13	940,52
119	BR0439625	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	SR	0,11	1.100,00
120	BR0439624	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	SR	0,13	1.300,00
121	BR0439626	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	SR	0,23	2.300,00
122	BR0439627	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000	SR	0,37	3.700,00
123	BR0439636	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	SR	1,15	345,00

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de novembro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal
CPF: 015.xxx.xxx-70

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:94CF3737

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, MATERIAL MÉDICO HOSPILATAR E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA	BR0281657	FRASCO 200,00 ML	400	NUTRIEX	4,8499	1.939,96
7	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	BR0270140	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,30	6.000,00
11	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML	100	TEUTO	6,4099	640,99
18	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0268128	COMPRIMIDO	18000	CRISTALIA	0,50	9.000,00
22	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	BR0268513	FRASCO-AMPOLA	400	BLAU	4,11	1.644,00
28	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	BR0268069	AMPOLA	800	CRISTALIA	3,0679	2.454,32
30	TIOPENTAL SÓDICO 1000MG	BR0278261	FRASCO - AMPOLA	700	CRISTALIA	40,9952	28.696,64
VALOR TOTAL							**50.375,91**

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BR0267506	COMPRIMIDO	1000	PRATI	0,5027	502,70
4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	BR0446264	FRASCO 120,00 ML	1800	FARMACE	2,5885	4.659,30
5	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	BR0267511	COMPRIMIDO	14000	HIPOLABOR	0,0939	1.314,60
10	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271003	AMPOLA 3,00 ML	2000	HYPOFARMA	0,75	1.500,00
12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	2000	HYPOFARMA	1,3483	2.696,60
13	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMPOLA 5,00 ML	100	HIPOLABOR	2,4571	245,71
15	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0272796	AMPOLA 0,25 ML	300	HIPOLABOR	7,6869	2.306,07
19	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	600	HALEX ISTAR	0,5334	320,04
25	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	BR0268390	ENVELOPE	3000	MAYBEN	0,687	2.061,00
VALOR TOTAL							**15.606,02**

EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.743.242/0001-61

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0277934	AMPOLA 1,00 ML	600	BLAUSIEGEL	1,578	946,80
31	HEPARINA SÓDICA – SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DENOMINAÇÃO GENÉRICA: HEPARINA SÓDICA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA. CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML. VOLUME: 5 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA (EV) E/OU SUBCUTÂNEA CLASSE TERAPÊUTICA: ANTICOAGULANTE – HEPARINA DE ORIGEM PORCINA (MUCOSA INTESTINAL SUÍNA).	BR0272796	FRASCO	20	HIPOLABOR	18,63	372,60
VALOR TOTAL							**1.319,40**

EMPRESA: NEXXA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 61.812.902/0001-17

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

8	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BR0276378	COMPRIMIDO	10000	ACHE	0,4434	4.434,00
27	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0274567	AMPOLA 2,00 ML	2000	SANTISA	1,0466	2.093,20
VALOR TOTAL							**6.527,20**

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SC
CNPJ: 05.782.733/0003-00

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BR0270495	BISNAGA 30,00 G	150	ABBOTT	15,91	2.386,50
14	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR	BR0439609	CÁPSULA	700	NOVARTIS	7,52	5.264,00
VALOR TOTAL							**7.650,50**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0268111	DRÁGEA	4000	UNIÃO QUIMICA	0,38	1.520,00
17	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0273404	AMPOLA 1,00 ML	200	BIOLAB	2,90	580,00
21	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	BR0397333	COMPRIMIDO	800	APSEN	1,7855	1.428,40
23	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	BR0272327	COMPRIMIDO	3000	APSEN	0,8218	2.465,40
VALOR TOTAL							**5.993,80**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	BR0380865	FRASCO 10,00 ML	200	GEOLAB	4,4186	883,72
VALOR TOTAL							**883,72**

EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	BR0272326	AMPOLA	800	HIPOLABOR	6,00	4.800,00
37	BOLSA COLETORA DE SANGUE SIMPLES 500 ML	-	UNIDADE	20	JP	38,00	760,00
40	FRASCO COLETOR UNIVERSAL SEM PÁ, 70ML (PARA COLETA DE ESCARRO).	-	UNIDADES	200	JPROLAB	0,79	158,00
VALOR TOTAL							**5.718,00**

EMPRESA: J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA.	BR0440108	UNIDADE	10	MEDICONE	118,00	1.180,00
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	-	CAIXA COM 24 UNIDADES	20	TECNOFIO	103,12	2.062,40
47	BOLA FEIJÃO 90X45CM PARA EXERCÍCIOS. CAPACIDADE ATÉ 250 KG.	-	UNIDADE	4	SUPERMEDY	95,86	383,44
VALOR TOTAL							**3.625,84**

EMPRESA: GM COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 45.216.228/0001-51

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	EQUIPO MULTIVIAS, 2 VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; CLAMP EM CORES DIFERENTES CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	-	UNIDADE	2000	TKL	0,50	1.000,00
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	-	CAIXA COM 24 UNIDADES	40	SHALOON	90,00	3.600,00
41	ATADURA, TIPO:CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0444355	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	NEVE	5,10	2.550,00
42	ATADURA, TIPO:CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0444362	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	NEVE	5,80	2.900,00
43	ATADURA, TIPO:CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0444365	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	NEVE	7,20	3.600,00
44	ATADURA, TIPO:CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0444371	PACOTE COM 12 UNIDADES	500	NEVE	8,15	4.075,00
VALOR TOTAL							**17.725,00**

EMPRESA: BERNINI E ROCHA LTDA
CNPJ: 04.783.677/0001-02

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BR0278705	UNIDADE	15	VITALGOLD	0,90	13,50
45	BOLA PARA YOGA PILATES FISIO OVERBALL, 25 CM.	-	UNIDADE	8	VOLLO	23,99	191,92

49	KIT FUNCIONAL 10 CONES + 10 PRATOS + CORDA DE PULAR E ESCADA COR COLORIDO.	-	KIT	5	CONVOY SPORT	113,02	565,10
50	DISCO DESLIZANTE PARA PILATES.	-	PAR	2	ONE LIFE	48,98	97,96
51	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS AJUSTÁVEL 5–60KG – COM CONTADOR, PORTÁTIL, ERGONÔMICO E IDEAL PARA FORÇA E REABILITAÇÃO.	-	UNIDADE	3	PRÓPRIA	34,99	104,97
VALOR TOTAL							**973,45**

EMPRESA: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, FORMATO:TIPO PNEUMÁTICO, COMPRIMENTO:185 CM, ALTURA BASE:7 CM, LARGURA:85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ COMPRESSOR DE AR 110/220V, COMPACTO, APLICAÇÃO:PRESSÃO ALTERNADA.	-	UNIDADE	20	PRÓPRIA	152,90	3.058,00
VALOR TOTAL							**3.058,00**

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG
20	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG
21	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG
23	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG
26	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR
38	COLCHAO DE ÁGUA NORMAL, SUPERFICIE LISA COM 5 GOMOS VERTICAIS PREENCHÍVEIS; DIMENSÕES DE 190X90CM; SUPORTA ATÉ 130KG.
46	BOLA CRAVO PARA FISIOTERAPIA. DIAMETRO 9CM.
48	MEIA BOLA INFLÁVEL PARA EXERCÍCIOS COM ALÇAS E BOMBA SUPORTA ATÉ 200KG EQUIPAMENTO DE TREINO FUNCIOAL, PILATES E ESTABILIDADE.

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 05 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B1474866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 92/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 92/2025

Objeto: “Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados e serviços de chaveiro, nas especificações abaixo, para atender a demanda das secretárias nos proximos 12(doze) meses.”.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

R. A. CATTUCI - EIRELI - CNPJ: 16.697.927/0001-62

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	90	SV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM LOCAL ONDE A PRÉ- INSTALAÇÃO ESTIVER PRONTA.	LOJATEL LOJATEL/	399,5500	35.959,5000
23	58	SV	2 SV Serviços de Instalação de ar condicionado até 18.000 BTUS, em local onde é necessária a instalação completa (tubulação de cobre, dreno, tubulação elétrica, suportes necessários) com distância de até 3 (três) metros de linha. 58	LOJATEL LOJATEL/	580,0000	33.640,0000
24	72	SV	Serviços de Instalação de ar condicionado de 18.000 até 32.000 BTUS, em local onde é necessária a instalação completa (tubulação de cobre, dreno, tubulação elétrica, suportes necessários) com distância de até 3 (três) metros de linha.	LOJATEL LOJATEL/	600,0000	43.200,0000
25	44	SV	Serviços de Instalação de ar condicionado de 30.000 BTUS até 60.000 BTUS, em local onde é necessária a instalação completa (tubulação de cobre, dreno, tubulação elétrica, suportes necessários) com distância de até 3 (três) metros de linha.	LOJATEL LOJATEL/	750,0000	33.000,0000
26	113	UN	Tubulação de cobre 1/2	ELUMA COBRE 1/2/	30,0000	3.390,0000
27	113	UN	Tubulação de cobre 1/4	ELUMA COBRE 1/4/	30,0000	3.390,0000
28	113	UN	Tubulação de cobre 3/8	ELUMA COBRE 3/8/	30,0000	3.390,0000
29	113	UN	Tubulação de cobre 5/8	ELUMA COBRE 5/8/	35,0000	3.955,0000
30	113	UN	Tubulação de cobre 7/8	ELUMA COBRE 7/8/	45,0000	5.085,0000
31	113	UN	Isolante térmico de ½	POLIPEX EOS 1/2/	4,0000	452,0000
32	113	UN	Isolante térmico 1/4	POLIPEX EOS 1/4/	4,0000	452,0000
33	113	UN	Isolante térmico 3/8	POLIPEX EOS 3/8/	4,0000	452,0000
34	113	UN	Isolante térmica 5/8	POLIPEX EOS 5/8/	4,0000	452,0000
35	113	UN	Isolante térmica 7/8	POLIPEX EOS 7/5/	4,0000	452,0000
36	79	SV	Serviços de retirada de aparelhos de ar condicionado split.de 7.000 btus até 18.000btus	LOJATEL LOJATEL/	150,0000	11.850,0000

R. A. CATTUCI - EIRELI - CNPJ: 16.697.927/0001-62

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
37	2.000	SV	Serviço de manutenção corretiva,de ar condicionado de 7.000 btus até 60.000 btus visa reparar todo e qualquer defeito mecânico ou elétrico dos	LOJATEL LOJATEL/	150,0000	300.000,0000

			equipamentos de ar condicionado, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído normal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto			
38	340	SV	Limpeza e higienização dos componentes do sistema de climatização - evaporadora e condensadora, em ar de 7.000 btus á 60.000 btus englobando: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, utilizando na limpeza, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim, verificando as condições físicas dos filtros e mantendo-os em condições de operação e ainda, realizando a sua substituição, quando necessária	LOJATEL LOJATEL/	179,0000	60.860,0000
39	131	SV	CARGA DE GÁS R-22 PARA AR CONDICIONADO.	LOJATEL EOS LOJATEL - R22/	180,0000	23.580,0000
40	205	SV	CARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO.	LOJATEL EOS LOJATEL R-410/	180,0000	36.900,0000
41	102	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES DE ATÉ 30.000 BTUS.	EOS UNIVERSAL/	50,0000	5.100,0000
42	70	UN	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT.	EOS UNIVERSAL/	51,0000	3.570,0000
43	265	UN	ELABORAÇÃO DE PMOC	LOJATEL LOJATEL/	70,0000	18.550,0000
44	130	SV	Manutenção preventiva com lavagem da unidade condensadora, utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador - Manutenção preventiva com limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da unidade evaporadora com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador	LOJATEL LOJATEL/	180,0000	23.400,0000

Clevelândia, 05 de dezembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6E8F6861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O ANO DE 2026

DECRETO Nº 8.888, de 05 de dezembro de 2025.

Súmula: Define a escala de plantão das farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais esculpidas no inciso XXIII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, e em atenção ao disposto no art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019,

DECRETA:
Art. 1° - Fica definida a escala de plantão das Farmácias e Drogarias de Coronel Vivida, para o ano de **2026**, que passará a vigorar conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Serão atribuições obrigatórias das farmácias:
I – O atendimento pela farmácia de plantão deve se iniciar aos sábados a partir das 12h00min; aos domingos e feriados a partir das 07h30min e durante os demais dias da semana a partir das 18h30min, encerrando-se às 22h;
II – Para atendimento durante os plantões é obrigatório a apresentação de receituário ou prescrição médica;
III – Nos plantões não é obrigatório a permanência do estabelecimento aberto, devendo ficar, no entanto, com o número de telefone disponível para atendimento no plantão;
IV – Expor permanentemente em local visível as placas da escala dos plantões das demais farmácias, com telefone de emergência;
V – O horário de funcionamento das demais farmácias fora da escala de plantão deverá obedecer ao disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019.
VI – O valor cobrado pela aplicação de injeções em geral não poderá ultrapassar aquele da tabela do respectivo sindicato.
Art. 3º - É obrigatória a exposição da tabela de plantão em Hospital, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais farmácias do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos **05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – DECRETO Nº 8888, de 05 de dezembro de 2025.

DIA A DIA			FARMÁCIA
03.01.2026	à	10.01.2026	FARMÁCIA COOPERFARMA
10.01.2026	à	17.01.2026	FARMÁCIA SALUTE
17.01.2026	à	24.01.2026	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
24.01.2026	à	31.01.2026	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
31.01.2026	à	07.02.2026	FARMÁCIA SÃO JOÃO
07.02.2026	à	14.02.2026	FARMÁCIA BEM VIVER
14.02.2026	à	21.02.2026	FARMÁCIA MAIS SAÚDE
21.02.2026	à	28.02.2026	FARMÁCIA HIPERFARMA
28.02.2026	à	07.03.2026	FARMÁCIA PARANÁ
07.03.2026	à	14.03.2026	FARMÁCIA NO PONTO
14.03.2026	à	21.03.2026	FARMÁCIA BRAVA
21.03.2026	à	28.03.2026	FARMÁCIA COOPERFARMA
28.03.2026	à	04.04.2026	FARMÁCIA SALUTE
04.04.2026	à	11.04.2026	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
11.04.2026	à	18.04.2026	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
18.04.2026	à	25.04.2026	FARMÁCIA SÃO JOÃO
25.04.2026	à	02.05.2026	FARMÁCIA BEM VIVER
02.05.2026	à	09.05.2026	FARMÁCIA MAIS SAÚDE
09.05.2026	à	16.05.2026	FARMÁCIA HIPERFARMA
16.05.2026	à	23.05.2026	FARMÁCIA PARANÁ
23.05.2026	à	30.05.2026	FARMÁCIA NO PONTO
30.05.2026	à	06.06.2026	FARMÁCIA BRAVA
06.06.2025	à	13.06.2026	FARMÁCIA COOPERFARMA
13.06.2026	à	20.06.2026	FARMÁCIA SALUTE
20.06.2026	à	27.06.2026	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
27.06.2026	à	04.07.2026	FARMÁCIA RODOVIÁRIA - REDE MASTER FARMA
04.07.2026	à	11.07.2026	FARMÁCIA SÃO JOÃO
11.07.2026	à	18.07.2026	FARMÁCIA BEM VIVER
18.07.2026	à	25.07.2026	FARMÁCIA MAIS SAÚDE
25.07.2026	à	01.08.2026	FARMÁCIA HIPERFARMA
01.08.2026	à	08.08.2026	FARMÁCIA PARANÁ
08.08.2026	à	15.08.2026	FARMÁCIA NO PONTO
15.08.2026	à	22.08.2026	FARMÁCIA BRAVA
22.08.2026	à	29.08.2026	FARMÁCIA COOPERFARMA
29.08.2026	à	05.09.2026	FARMÁCIA SALUTE
05.09.2026	à	12.09.2026	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
12.09.2026	à	19.09.2026	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
19.09.2026	à	26.09.2026	FARMÁCIA SÃO JOÃO
26.09.2026	à	03.10.2026	FARMÁCIA BEM VIVER
03.10.2026	à	10.10.2026	FARMÁCIA MAIS SAÚDE
10.10.2026	à	17.10.2026	FARMÁCIA HIPERFARMA
17.10.2026	à	24.10.2026	FARMÁCIA PARANÁ
24.10.2026	à	31.10.2026	FARMÁCIA NO PONTO
31.10.2026	à	07.11.2026	FARMÁCIA BRAVA
07.11.2026	à	14.11.2026	FARMÁCIA COOPERFARMA
14.11.2026	à	21.11.2026	FARMÁCIA SALUTE
21.11.2026	à	28.11.2026	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
28.11.2026	à	05.12.2027	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
05.12.2026	à	12.12.2026	FARMÁCIA SÃO JOÃO
12.12.2026	à	19.12.2026	FARMÁCIA BEM VIVER
19.12.2026	à	26.12.2026	FARMÁCIA MAIS SAÚDE
26.12.2026	à	02.01.2027	FARMÁCIA HIPERFARMA

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:555924B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: *Programa A União Faz a Vida*	
PERÍODO DE EXECUÇÃO 2026 a 2029	
INÍCIO: *01/01/2026*	TÉRMINO: *31/12/2026.*
DESCRIÇÃO DO OBJETO: *O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.*	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: *Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.* *Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.*	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: *Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.*	
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: *Ø Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;* *Ø Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;*	

Ø Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa; *Ø Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2026 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;* *Ø Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;* *Ø Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdo e construção de seus respectivos projetos;* *Ø Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.*
FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES: *O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.* *No primeiro semestre de 2026 as formações previstas ocorrerão de modo virtual seguindo o previsto no calendário escolar e as normas sanitárias do respectivo município.*

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):

*O cronograma de execução apresenta as metas e fases e, ainda, os prazos – DEVENDO AS DATAS PREVISTAS SEREM **FUTURAS**, REFERENTES ÀS ATIVIDADES **A SEREM DESENVOLVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO.***
Apresentar planilha.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Formação Inicial de educadores na metodologia do Programa a União Faz a Vida;	*Fase Inicial*	*Promover 16h de formação inicial*	01/01/2026	01/03/2026
Assessoria pedagógica	*Desenvolvimento*	*Promover assessoria pedagógica para os professores participantes*	02/03/2026	01/05/2026
Assessoria pedagógica	*Desenvolvimento*	*Promover assessoria pedagógica para os professores participantes*	02/05/2026	01/08/2026
Assessoria pedagógica	*Desenvolvimento*	*Promover assessoria pedagógica para os professores participantes*	02/08/2026	01/10/2026
Assessoria pedagógica	*Desenvolvimento*	*Promover assessoria pedagógica para os professores participantes*	02/10/2026	01/12/2026
Amostra de Projetos	*Fase final*	*Promover de forma individual ou integrada nas atividades da escola um momento de socialização dos projetos desenvolvidos*	01/10/2026	30/12/2026

Dois Vizinhos/PR, 13 de novembro de 2025.

Nome e assinatura da Cooperativa de Crédito.

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 13/11/2025 Assinatura:

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:131BBDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 291 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 291/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 559.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.2.15	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
801	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.601.2.20	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	0101 Fundeb 60%	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1260	0101 Fundeb 60%	18.000,00
12.365.601.2.21	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00

1321	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1340	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.601.2.23	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1550	0101 Fundeb 60%	1.000,00
	SUBTOTAL	414.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.2.31	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2243	1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2260	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00
10.303.701.2.33	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
10.304.701.2.36	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.243.801.2.37	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.902.2.54	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	559.000,00

TOTAL: 559.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.2.14	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.601.2.15	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
920	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
12.361.601.2.16	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1050	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.366.601.2.18	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.601.2.20	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1270	0101 Fundeb 60%	18.000,00
12.365.601.2.21	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.601.2.23	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	0101 Fundeb 60%	1.000,00
12.367.601.2.24	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1650	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.602.2.26	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.700,00
	SUBTOTAL	163.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.701.2.31	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2153	1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.802.2.42	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3210	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
8.244.802.2.44	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
8.243.803.6.46	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3650	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	50.100,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9901.9.61	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4930	0999 Reservas de Contingências	305.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
	TOTAL	559.000,00

TOTAL: 559.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A5E41BE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2025

Resultado Final do Concurso de Remoção da Escola Municipal do Campo Profª. Genny S. Kuller
PERÍODO: VESPERTINO

Candidato:	**MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
19 ANOS 5 MESES E 27 DIAS	**60**	**19 ANOS 5 MESES E 27 DIAS**	**51**
DEFERIDO	----------	----------	----------
Candidato:	**JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
10 ANOS 9 MESES E 21 DIAS	**45**	**10 ANOS 9 MESES E 21 DIAS**	**49**
INDEFERIDO	----------	----------	----------
Candidato:	**MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
2 ANOS 9 MESES E 23 DIAS	**60**	**2 ANOS 9 MESES E 23 DIAS**	**51**
INDEFERIDO	----------	----------	----------
Candidato:	**GEOVANA BETU**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
1 ANO 6 MESES E 22 DIAS	**50**	**1 ANO 6 MESES E 22 DIAS**	**28**
INDEFERIDO	----------	----------	----------

Resultado Final do Concurso de Remoção da Escola Municipal do Campo Presidente Costa e Silva
PERÍODO: MATUTINO

Candidato:	**JEFERSON ALVES PIRES**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
27 ANOS 9 MESES E 21 DIAS	**20**	**27 ANOS 9 MESES E 21 DIAS**	**53**
DEFERIDO	----------	----------	----------

Resultado Final do Concurso de Remoção da Escola Municipal do Campo Bituva dos Machados
PERÍODO: MATUTINO

Candidato:	**MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
2 ANOS 9 MESES E 23 DIAS	**60**	**2 ANO 9 MESES E 23 DIAS**	**51**
DEFERIDO	----------	----------	----------
Candidato:	**TATIANA CREVELIM**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
1 ANO 9 MESES E 23 DIAS	**55**	**1 ANO 9 MESES E 23 DIAS**	**39**

INDEFERIDO	----------	----------	----------

Resultado Final do Concurso de Remoção da Escola Municipal Floresval Ferreira
PERÍODO: MATUTINO

Candidato:	**JOSELMA MARGARIDA MATTOZO**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
10 ANOS 5 MESES E 18 DIAS	**30**	**10 ANOS 5 MESES E 18 DIAS**	**52**
DEFERIDO	----------	----------	----------
Candidato:	**SANDRA APARECIDA COSTA**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
10 ANOS 4 MESES E 4 DIAS	**30**	**10 ANOS 4 MESES E 4 DIAS**	**51**
DEFERIDO	----------	----------	----------

Resultado Final do Concurso de Remoção da Escola Municipal Floresval Ferreira
PERÍODO: VESPERTINO

Candidato:	**NOELI ELISABETE FILUS**		
a) Professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade.
1 ANO 6 MESES E 22 DIAS	**30**	**1 ANO 6 MESES E 22 DIAS**	**53**
DEFERIDO	----------	----------	----------

Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:39D8B4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATOS

Contrato N°	117/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA			
Valor:	21.300,00			
Vigência:	Início:	05/12/2025	Término:	05/12/2026
Licitação:	67/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025				

Contrato N°	118/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS			
Valor:	41.334,80			
Vigência:	Início:	05/12/2025	Término:	05/12/2026
Licitação:	67/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025				

Contrato N°	119/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	V M F TEIXEIRA EVENTOS			
Valor:	10.119,80			
Vigência:	Início:	05/12/2025	Término:	05/12/2026
Licitação:	67/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025				

Contrato N°	120/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Valor:	27.418,00			
Vigência:	Início:	05/12/2025	Término:	05/12/2026
Licitação:	67/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025				

Contrato N°	121/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA			
Valor:	65.500,00			
Vigência:	Início:	05/12/2025	Término:	05/12/2026
Licitação:	67/2025			
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação COMPLEMENTAR, instalação e manutenção de estruturas e equipamentos extras para a 2ª ExpoFlor/ 33º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 05 de Dezembro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0B679D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

I - O Prefeito do Município de Flórida/PR, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 02/2025, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.G.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	67245	LÍVIA FERNANDES	16.00	0.00	40.00	56.00	0.00	56.00
2	67137	CAROLINA RIBEIRO BORIM	12.00	4.00	40.00	56.00	0.00	56.00
---	63528	---	4.00	0.00	32.00	36.00	3.00	39.00
AUSENTE	63750	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	3.00	3.00

Flórida - PR, em 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BAA2F3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 50/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICAPE PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS AÇÕES DE CAMPO RELACIONADAS AO CONTROLE DE ENDEMIAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025.
Detentor da Ata: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 61.629.289/0001-05, sediada à RUA CARLOS GOMES, 0 SALA 01 - CEP: 85819350 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOAO NELSON TABORDA RIBAS, inscrito (a) no CPF sob nº 065.540.009-50, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25132	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP VEÍCULO PICKUP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 04 PORTAS; ANO E MODELO NÃO INFERIORES A DATA DE CONTRATAÇÃO;	RENAULT	UN	1,00	132.480,00	132.480,00

			MOTOR: MÍN. 1.3 GSE FLEX; POTENCIA MÁXIMA: MIN. 107 CV (E) A 6.250 RPM E 98 CV (G) A 6.000 RPM; CILINDROS: 4 EM LINHA VÁLVULAS: MÍN. 8 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES; TRAÇÃO: DIANTEIRA COMBUSTIVEL: ETANOL E GASOLINA AR CONDICIONADO; CAPOTA MARÍTIMA; CHAVES RESERVAS; COMPUTADOR DE BORDO; FREIOS ABS COM EBD; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALARME ANTI FURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DE COMBUSTIVEL; INDICADOR DE TROCA DE MARCHA; LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS; ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+); CENTRAL DE MULTIMIDIA COMPLETO JÁ INTEGRADO. DOCUMENTAÇÃO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (OS DADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO REQUERIMENTO DE COMPRA) PLOTAGEM DO VEÍCULO APÓS RECEBIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA (ARTE A SER DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA JUNTO AO REQUERIMENTO DE COMPRA) A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AS 03 PRIMEIRAS REVISÕES E MANUTENÇÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIAS) - APRESENTAR FOLDER OU CATÁLAGO DO VEÍCULO					
TOTAL								132.480,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA:30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 132.480,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AA39A2E5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA 11/2025

EXTRATO DISPENSA ELETRONICA n.º 4/2025-RPPS.

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - PREVFOZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025.
Detentor da Ata: ELITE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 57.410.545/0001-93, sediada à RUA LUIZA EBLING, 0 - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCAS FELIPE MALKUT, inscrito (a) no CPF sob nº 058.250.422-88, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26084	CABO CABO HDMI 3 METROS - VERSÃO 2.0, 19 PINOS, SUPORTA RESOLUÇÃO 4K, ULTRA HD.	CABO HDMI 3 METROS CABO HDMI 3 METROS	UN	4,00	24,82	99,28
LOTE: 002 - Lote 002	1	26084	CABO CABO VGA 3 METROS - CONECTOR D-SUB 15 PINOS NAS DUAS EXTREMIDADES - SUPORTE PARA MONITORES COM SAÍDA VGA, TELEVISORES E PROJETORES.	CABO VGA 3 METROS CABO VGA 3 METROS	UN	4,00	31,12	124,48
TOTAL								223,76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias após requerimento de compra
VALOR TOTAL: R$ 223,76 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

_____
JOSELAINE PRESA

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:A3521CEC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA 12/2025

EXTRATO DISPENSA ELETRONICA n.º 4/2025-RPPS.

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - PREVFOZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025.
Detentor da Ata: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.704.499/0002-98, sediada à AVENIDA AMÉRICO BELAY, 0 SALA 01 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 083.510.939-98, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26683	MOUSE MOUSE USB COMPACT WIRED PRETO / DESIGN AMBIDESTRO PARA USO COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA / TECNOLOGIA ÓPTICA COM SENSOR DE 800 DPI PARA CONTROLE PRECISO / RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO RÁPIDA EM DOCUMENTOS E PÁGINAS WEB / TRÊS BOTÕES PARA OPERAÇÃO SUAVE / FÁCIL CONFIGURAÇÃO SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE / FORMATO COMPACTO IDEAL PARA ESPAÇOS RESTRITOS E TRANSPORTE / CONEXÃO USB COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ / COR PRETO / MARCA MICROSOFT / MODELO U81-00010 / COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 32 E 64 BIT WINDOWS 8.1 32 E 64 BIT WINDOWS 8 32 E 64 BIT WINDOWS 7 32 E 64 BIT WINDOWS RT 8.1 WINDOWS RT 8 / COMPATÍVEL COM MAC OS 10.10 MAC OS 10.9 MAC OS 10.8 MAC OS 10.7 / COMPATÍVEL COM ANDROID 5.0 NEXUS 9 ANDROID 4.4.4 NEXUS 5 ANDROID 4.2 ANDROID 3.2 / ESTRUTURA ERGONÔMICA PARA CONFORTO DURANTE USO PROLONGADO / ALTA DURABILIDADE E CONFIABILIDADE.	LOGITECH M90	UN	2,00	142,71	285,42
LOTE: 006 - Lote 006	1	25872	SUPORTE SUPORTE ARTICULADO DUPLO PARA MONITOR / COMPATÍVEL COM MONITORES DE 17 A 27 POLEGADAS / SUPORTA PESO MÁXIMO DE 7 KG POR BRAÇO / MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE / AJUSTES DE ALTURA INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO 360 GRAUS / COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75X75 E 100X100 MM / SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CABOS INTEGRADO / FIXAÇÃO EM MESA POR MORSA OU PASSANTE / ESPESSURA DA MESA COMPATÍVEL ENTRE 10 E 85 MM / COR PRETO / DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO PARA ESCRITÓRIOS HOME OFFICES OU ESTÚDIOS / INSTALAÇÃO FÁCIL COM SUPORTE PARA DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE / ESTRUTURA ROBUSTA GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE / ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM / BRAÇOS COM AJUSTE INDEPENDENTE PARA CADA MONITOR.	VINIK SM341C	UN	2,00	199,90	399,80
LOTE: 007 - Lote 007	1	28112	TECLADO PARA COMPUTADOR TECLADO SLIM PRO / CONEXÃO USB / DESIGN ULTRADELGADO E MULTIMÍDIA / COR PRETO / ABNT BRASIL / TECLAS DE PERFIL BAIXO COM RETROALIMENTAÇÃO TÁTIL E BAIXO RUÍDO / 12 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO PARA MULTIMÍDIA E FUNÇÕES ESPECÍFICAS / INCLUI TECLAS PARA INTERNET EXPLORER CORREIO ELETRÔNICO MSN YOUTUBE WORD EXCEL POWERPOINT FLIP 3D DO WINDOWS VISTA BLOQUEIO DE TELA REPRODUÇÃO/PAUSA PARAR SILENCIAR / DOIS PORTOS USB INTEGRADOS PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS COMO MOUSE WEBCAM ALTO-FALANTES / RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS / ÂNGULO AJUSTÁVEL EM TRÊS DIREÇÕES PARA CONFORTO ERGONÔMICO / SUPORTE RETRÁTIL PARA ECONOMIA DE ESPAÇO / COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA WINDOWS XP WINDOWS 2000 WINDOWS 7 WINDOWS XP 64-BIT WINDOWS VISTA 64-BIT / REQUER PORTO USB E LEITOR CD/DVD PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE / MARCA GENIUS / MODELO SLIMSTAR 220 PRO / ESTRUTURA ROBUSTA COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE / INSTALAÇÃO SIMPLES SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE COMPLEXO / DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO.	GENIUS SLIMSTAR SS-126	UN	2,00	81,00	162,00

LOTE: 011 - Lote 011	1	26678	LEITOR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LB-50BK - DESIGN ERGONÔMICO, UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL, BOTÃO ??DE CAPTURA, LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS, SISTEMA ??ANTICHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, SUPORTE A MULT LINGUAGEM, CONEXÃO USB, MATERIAL: ??ABS+PVC+PC, SENSOR LASER 650NM, DISTÂNCIA DE LEITURA: 5~15CM, VELOCIDADE DE LEITURA: 300 ??SCANS/SEG, PADRÃO DE LEITURA UPCA, UPCE, EAN13, EAN8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR ??INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, MATRIX 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PIESSEY, ??UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ??01 SUPORTE, 01 CABO USB, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA, PESO: ??430 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).??	C3TECH LB-50BK	UN	1,00	186,90	186,90
TOTAL								1.034,12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias após requerimento
VALOR TOTAL: R$ 1.034,12 (Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:5BB2AAEA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA 13/2025

EXTRATO DISPENSA ELETRONICA n.º 4/2025-RPPS

Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - PREVFOZ."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025.
Detentor da Ata: AR IMPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 63.482.340/0001-16, sediada à R MATO GROSSO, 0 SALA 12 - CEP: 86010180 - BAIRRO: CENTRO, Londrina/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE RAUL DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob nº 592.770.929-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	26191	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ATÉ 150 FOLHAS, CORTE EM PARTÍCULAS (NÍVEL DE SEGURANÇA P-4), ALIMENTAÇÃO MANUAL ATÉ 8 FOLHAS, DESTRÓI CLIPES, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, CAPACIDADE DO CESTO 44 LITROS, OPERAÇÃO SILENCIOSA 55 DB, CICLO DE TRABALHO 30 MINUTOS LIGADA / 60 MINUTOS DESCANSO, INDICADOR DE RESFRIAMENTO, TECNOLOGIA AUTO+ COM ROLOS DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V (POTÊNCIA 152 W A 264 W), DIMENSÕES (L X P X A) 434 X 365 X 617 MM, PESO APROX. 15 KG, VOLTADA PARA USO COMPARTILHADO EM ESCRITÓRIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS A4, SISTEMA DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, GARANTIA DE 12 MESES.????	3ATECH AF30045-P4	UN	1,00	2.491,66	2.491,66
TOTAL								2.491,66

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias após requerimento de compra.
VALOR TOTAL: R$ 2.491,66 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

_____
JOSELAINE PRESA
Presidente –RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:830300D2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATA 14/2025

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA n.º 4/2025-RPPS
Órgão Gerenciador: Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Foz do Jordão – Prevfoz, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 07.602.215/0001-21, com sede na Rua Governador Perigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pela Presidente Sra. JOSELAINE PRESA, portadora da cédula de identidade n.º 7108735-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 038.303.339-00.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO - PREVFOZ.."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025.
Detentor da Ata: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 48.099.152/0001-10, sediada à RUA CRISTIANO OLSEN, 0 ANEXO A - CEP: 16010720 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, Araçatuba/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TIAGO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob nº 226.861.888-98, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	24555	CAIXA DE SOM PORTATIL Caixa de som Portátil P2 Usb Hardline Sp-20 Potência: 3W RMS x2 (THD<1%) Total 6W RMS, Quantidade de alto-falantes 2, Sinal de Ruído: 40dB (A)-Alimentação:USB?? CAIXA DE SOM GAMER BLUETOOTH P2 USB / COR PRETO / POTÊNCIA DE SAÍDA 30W RMS,5W+7,5W+15W / CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 COM PERFIS A2DP E CODECS SBC/ENTRADAS USB-TYPEC E AUXILIAR 3,5MM / PROCESSAMENTO DE ÁUDIO DIGITAL DSP PARA REDUÇÃO DE PERDA DE SOM / FREQUÊNCIAS ALTAS MÉDIAS E BAIXAS COM REPRODUÇÃO PRECISA / RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ / RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 80DB / NÍVEL DE RUÍDO 25DB(A) / MODOS DE EQUALIZAÇÃO JOGO MÚSICA FILME / ILUMINAÇÃO RGB DINÂMICA COM SELEÇÃO DE CORES / DESIGN FUTURISTA COM SATÉLITES EM FORMATO HEXAGONAL / SUBWOOFER EM MDF COM DRIVER DE 4 POL / SATÉLITES COM DRIVERS FULL-RANGE DE 2,5 POL / ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110V-220V / COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS VIA BLUETOOTH USB E AUX / ITENS INCLUSOS CAIXA DE SOM CABO P2-P2 3,5MM CABO USBA-TYPEC CABO TYPEC-TYPEC ADESIVO HECATE MANUAL / ESTRUTURA ROBUSTA COM ALTA QUALIDADE ACÚSTICA / IDEAL PARA AMBIENTES GAMER ESCRITÓRIOS E USO MULTIMÍDIA / INSTALAÇÃO SIMPLES E CONEXÃO ESTÁVEL.	MULTILASER GAMMER	UN	2,00	758,00	1.516,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	24514	FILTRO DE LINHA filtro-de-linha-6-tomadas-padrao novo-universal-regua-extenso FILTRO DE LINHA DPS ICLAMPER – 5 CONEXÕES, COR PRETA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS COM TECNOLOGIA MOV (VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO), CLASSIFICAÇÃO DPS CLASSE III CONFORME ABNT NBR IEC 61643-11, SUPORTE PARA ATÉ 5 EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS, DESIGN QUE PERMITE USO DE PLUGUES EM ÂNGULO DE 90° SEM BLOQUEAR OUTRAS TOMADAS, PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA COM MICRODISJUNTOR DISPENSANDO O USO DE FUSÍVEIS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, FILTRO EMI/RFI PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENERGIA, INDICADOR LUMINOSO NA CHAVE DE ACIONAMENTO PARA FACILITAR O MONITORAMENTO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA VOLTADA PARA SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ESCRITÓRIOS OU RESIDÊNCIAS.	FIOLUX 6T	UN	5,00	36,00	180,00
TOTAL								1.696,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias após requerimento de compra.
VALOR TOTAL: R$ 1.696,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:C11FFE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 068/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 01 ao nº 11 e nº 13 ao nº 19, do **Contrato nº 068/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens objeto do Contrato passam a ter o seguinte quantitativo.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	20	486,1600
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	488,1200
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	40	579,9600
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	651,5400
05	SERVIÇO DE NSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	7,5	930,7500
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Incluso todos os materiais necessários para a instalação do aparelho.	Serv.	2,5	157,6400
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	90,3800
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	116,6000
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	124,1000
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	129,1000
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	30	150,0000
13	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	20	108,7100
14	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	125,0000
15	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	143,7500
16	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	198,7500
17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	247,3100
18	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	93,7500
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	Serv.	75	122,9900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0AC5BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 067/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 01 ao nº 11 e nº 13 ao nº 21, do **Contrato nº 067/2025**, em decorrência do credenciamento de nova empresa ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens objeto do Contrato passam a ter o seguinte quantitativo.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	20	486,1600
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	488,1200
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	40	579,9600
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	651,5400
05	SERVIÇO DE NSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	7,5	930,7500
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Incluso todos os materiais necessários para a instalação do aparelho.	Serv.	2,5	157,6400
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	90,3800
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	116,6000
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	124,1000
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	129,1000
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	30	150,0000
13	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	20	108,7100
14	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	125,0000
15	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	143,7500
16	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	198,7500
17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	247,3100
18	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	93,7500
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	Serv.	75	122,9900
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	25	230,84
21	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	20	231,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:37A0A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 066/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A **redistribuição do quantitativo** de serviços dos itens nº 01 ao nº 11 e nº 13 a nº 21, do **Contrato nº 066/2025**, em decorrência do credenciamento de novas empresas ao Chamamento Público nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. Os itens objeto do Contrato passam a ter o seguinte quantitativo.

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	20	486,1600
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	488,1200
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	40	579,9600
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	12,5	651,5400
05	SERVIÇO DE NSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS. Incluso todos os materiais necessários para instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de até 03 metros.	Serv.	7,5	930,7500
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Incluso todos os materiais necessários para a instalação do aparelho.	Serv.	2,5	157,6400
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	90,3800
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	116,6000
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	100	124,1000
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	75	129,1000
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS – Serviços a serem realizados: verificação, conserto, substituição de peças e manutenção elétrica do aparelho. Deve incluir o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização do serviço.	Horas	30	150,0000
13	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	20	108,7100
14	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	125,0000
15	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	143,7500
16	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	12,5	198,7500
17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36000 BTUS – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	247,3100
18	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR – Deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	Serv.	7,5	93,7500
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	Serv.	75	122,9900
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	25	230,84
21	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO/CARGA DE GÁS REFRIGERANTE DO TIPO R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. Cada serviço corresponde a unidade de medida por quilograma (kg) do gás reposto.	Serv.	20	231,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:741F9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.591/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.035,11 (duzentos e quarenta mil e trinta e cinco reais e onze centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.550,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.550,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$19.486,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.486,60
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$179.423,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	179.423,33
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$14.127,79
01061.01061.01.01.00.00.1.502.1001 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	14.127,79
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.838,86
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.838,86
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$12.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.158,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.158,13
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.450,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	9.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$21.450,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	21.450,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.838,86
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.838,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.127,79
01061.01061.01.01.00.00.1.502.1001 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	14.127,79
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$19.486,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.486,60
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$850,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	850,40
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.654,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.654,85
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$72.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1430-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$47.768,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	47.768,48
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$1.158,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.158,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 05 de dezembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:D7BD7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.11/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 11/2025
O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/11/2025 à 30/11/2025

Qtde	Vl. Unitári o	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Conc	Depto:
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	31/10/2025	31/10/2025	5025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/11/2025	01/11/2025	4637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	29/10/2025	29/10/2025	5027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/10/2025	30/10/2025	5028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/11/2025	01/11/2025	5029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	31/10/2025	31/10/2025	5030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO H.U.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	01/11/2025	01/11/2025	5031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/10/2025	30/10/2025	5032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/10/2025	27/10/2025	5034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/10/2025	31/10/2025	5035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR OS PACIENTES ACAMADO PARA O LAR DO IDOSO SÃO JOAQUIM DE CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	JALDEIR DA COSTA CANARIO	29/10/2025	29/10/2025	5036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	31/10/2025	31/10/2025	5037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	01/11/2025	01/11/2025	5038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	27/10/2025	27/10/2025	5039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/10/2025	31/10/2025	5040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Campo Mourão	NILTON CESAR	29/10/2025	29/10/2025	5041	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO CISCOMCAM.		EVANGELISTA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/10/2025	30/10/2025	5042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	31/10/2025	31/10/2025	5043	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	NILTON CESAR EVANGELISTA	01/11/2025	01/11/2025	5044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	31/10/2025	31/10/2025	5045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/10/2025	31/10/2025	5046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/11/2025	01/11/2025	5047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUN.JUAREZ BARRETO.	Faxinal	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/11/2025	02/11/2025	5048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/CEO.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/10/2025	30/10/2025	5049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/10/2025	31/10/2025	5050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 242,79	R$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIARIA	Matelândia	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/11/2025	02/11/2025	5023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNCIIPIO NO ESTADUAL DE BASQUETEBOL SUB12	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/11/2025	09/11/2025	5051- 5052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 492,07	R$ 1.968,28	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNCIIPIO NO ESTADUAL DE BASQUETEBOL SUB12	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/11/2025	09/11/2025	5051- 5052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/11/2025	03/11/2025	5053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	27/10/2025	27/10/2025	5054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Cornélio Procópio	EVERTON JOSE CARDOSO	03/11/2025	03/11/2025	5055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/11/2025	01/11/2025	5056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	03/11/2025	03/11/2025	5057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/10/2025	31/10/2025	5058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/11/2025	01/11/2025	5059	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/11/2025	03/11/2025	5060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO SANTA CASA/CISCOMCAM/CENTER CLINICA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/11/2025	03/11/2025	5061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INST. DO RIM.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/11/2025	03/11/2025	5062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINAS PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NA 11 REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	03/11/2025	03/11/2025	5063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/11/2025	03/11/2025	5064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/11/2025	03/11/2025	5065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,INSS,CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/10/2025	28/10/2025	5066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC-FAG.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/11/2025	03/11/2025	5067	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/11/2025	04/11/2025	5069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/11/2025	03/11/2025	5068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU -PR , ENTRE OS DIAS 06/10 A 09/10/2025 .	Foz do Iguaçu	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	09/10/2025	09/10/2025	5070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA LAR SÃO JOAQUIN SANTANA	Campo Mourão	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	24/09/2025	24/09/2025	5071	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA,CISCOMCAM E CENTER CLINICA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/11/2025	04/11/2025	5073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR	Faxinal	DIVINO VIDAL DA	04/11/2025	04/11/2025	5074	SECRETARIA

			PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO.		SILVA.				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CAMPUS INTEGRADO.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	04/11/2025	04/11/2025	5075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD,UOPECCAN,PAULICLIN E CLINICA VIDA.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	04/11/2025	04/11/2025	5076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/11/2025	04/11/2025	5077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO SANTA CASA.	Terra Boa	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	04/11/2025	04/11/2025	5078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E HOSPITAL DE OLHOS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/11/2025	04/11/2025	5079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/11/2025	03/11/2025	5080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/11/2025	03/11/2025	5081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/11/2025	04/11/2025	5082	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/11/2025	03/11/2025	5083	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/11/2025	04/11/2025	5084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA RITA, SANTA CASA E HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/11/2025	04/11/2025	5085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/11/2025	04/11/2025	5086	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/10/2025	23/10/2025	5087	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	04/11/2025	05/11/2025	5088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 5 ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB- 16 - SÉRIE OURO.	Umuarama	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/11/2025	06/11/2025	5090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 5 ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB- 16 - SÉRIE OURO.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/11/2025	06/11/2025	5091	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR A USUARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , A SENHORA APARECIDA ATÉ O INSS DE UMUARAMA-PR.	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	24/10/2025	24/10/2025	5093	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR A TECNICA , CREAS ATÉ A CASA LAR SÃO JOAQUIM SAT'NA EM CAMPO MOURÃO,ACOMPANHAR UM USUARIO PARA O ABRIGAMENTO.	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	29/10/2025	29/10/2025	5094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR A USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL , EM UMA PERICIA NO INSS DE CAMPO MOURÃO/PR.	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	30/10/2025	30/10/2025	5095	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR COLCHÕES PARA O ALOJAMENTO DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO PARANAENSE SUB-12	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/11/2025	05/11/2025	5096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON.	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/11/2025	03/11/2025	5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E INSS.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/11/2025	05/11/2025	5101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/11/2025	05/11/2025	5102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO OESTE CUP 2025	Jesuítas	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/11/2025	09/11/2025	5097	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA E CENTER CLINICA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/11/2025	05/11/2025	5103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO INSTITUTO DO RIM.	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	05/11/2025	05/11/2025	5104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	JOAO CLARO DA SILVA	05/11/2025	05/11/2025	5105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA,SANTA RITA E MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/11/2025	05/11/2025	5106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1ª COPA CRAQUES DO FUTURO SUB-15	Cascavel	DANIEL DONIZETE CAETANO	08/11/2025	08/11/2025	5098	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/11/2025	05/11/2025	5107	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/11/2025	05/11/2025	5108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS E ERASTO GAERTNER	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/11/2025	07/11/2025	5109- 5110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS E ERASTO GAERTNER	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/11/2025	07/11/2025	5109- 5110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	06/11/2025	06/11/2025	5111	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNAS DE DANÇA GERAL E PROFESSORA PARA O FESTIVAL DE DANÇA	Mariluz	HEBER ALVES NUNES	09/11/2025	09/11/2025	5112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Juranda	IGOR FERNANDES AMERICO	06/11/2025	06/11/2025	5129	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Juranda	EDSON ROBERTO MARTINS	06/11/2025	06/11/2025	5128	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/11/2025	06/11/2025	5115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/11/2025	06/11/2025	5116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CAMPUS INTEGRADO.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	05/11/2025	05/11/2025	5117	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR, CEO E HOFTALON.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	06/11/2025	06/11/2025	5118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CANCER , SANTA RITA E HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	GERSON MONTEIRO	06/11/2025	06/11/2025	5119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	06/11/2025	06/11/2025	5120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	06/11/2025	06/11/2025	5121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/11/2025	06/11/2025	5122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/11/2025	06/11/2025	5123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA 11 REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/11/2025	06/11/2025	5124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/11/2025	06/11/2025	5125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/11/2025	06/11/2025	5126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/11/2025	06/11/2025	5127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/11/2025	10/11/2025	5130- 5131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/11/2025	10/11/2025	5130- 5131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/11/2025	07/11/2025	5132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	08/11/2025	08/11/2025	5133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/11/2025	08/11/2025	5134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/11/2025	07/11/2025	5134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO FISIOKIDS.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	07/11/2025	07/11/2025	5136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	08/11/2025	08/11/2025	5137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/11/2025	05/11/2025	5138	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/11/2025	06/11/2025	5139	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/11/2025	07/11/2025	5140	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES NO HOSP.SANTA CASA / CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	07/11/2025	07/11/2025	5141	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	08/11/2025	08/11/2025	5142	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN, HOSP DE OLHOS UMUARAMA,JUSTIÇA FEDERAL.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/11/2025	07/11/2025	5143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	08/11/2025	08/11/2025	5144	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA,MD VIDA E OFTALCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/11/2025	04/11/2025	5145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME/ CISCOMCAM/ CENTRO DIAGNÓSTICO SALVADOR.	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/11/2025	07/11/2025	5146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM .	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/11/2025	05/11/2025	5147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E ORTOCLIN.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/11/2025	07/11/2025	5148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/11/2025	08/11/2025	5149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR IDOSO PARA INTERNAMENTO NA CASA LAR SÃO JOAQUIN SANTANA	Campo Mourão	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	29/10/2025	29/10/2025	5113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR IDOSO PARA INTERNAMENTO NA CASA LAR DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA	Campo Mourão	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	29/10/2025	29/10/2025	5114	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 5ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/11/2025	07/11/2025	5150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E RETIRAR MALOTES DE IDENTIFICAÇÃO DE RGs	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	14/11/2025	14/11/2025	5151	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS AGENCIAS DOS TRABALHADORES NA COOPERATIVA COPACOL	Campo Mourão	ALEX DE SOUZA DA COSTA	12/11/2025	12/11/2025	5152	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS AGENCIAS DOS TRABALHADORES NA COOPERATIVA COPACOL	Campo Mourão	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	12/11/2025	12/11/2025	5153	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DAS AGENCIAS DOS TRABALHADORES NA COOPERATIVA COPACOL	Campo Mourão	PAULO ANTONIO NETO	12/11/2025	12/11/2025	5154	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	07/11/2025	07/11/2025	5156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOSPITAL REGIONAL.	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	08/11/2025	08/11/2025	5157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA CASA.	Terra Boa	APARECIDO RODRIGUES	10/11/2025	10/11/2025	5158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/11/2025	10/11/2025	5159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INSTITUTO DO RIM.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	07/11/2025	07/11/2025	5160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME/CARRETA DA SAÚDE.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	08/11/2025	08/11/2025	5161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	10/11/2025	10/11/2025	5162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/11/2025	08/11/2025	5163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/11/2025	09/11/2025	5164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/11/2025	10/11/2025	5165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO UOPECCAN.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/11/2025	10/11/2025	5166	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	10/11/2025	10/11/2025	5167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA/CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/11/2025	07/11/2025	5168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/11/2025	10/11/2025	5169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/11/2025	05/11/2025	5170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM,MD VIDA, OFTALCAM, INTEGRADO, SANTA CASA.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/11/2025	10/11/2025	5171	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA	07/11/2025	07/11/2025	5172	SECRETARIA

			PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO /UOPECCAN.		DA GRAÇA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/11/2025	08/11/2025	5173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	06/11/2025	07/11/2025	5174	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/11/2025	14/11/2025	5175- 5176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/11/2025	14/11/2025	5175- 5176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR INSULINA E MEDICAMENTOS NA 11 REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	06/11/2025	06/11/2025	5177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR INSULINA E MEDICAMENTOS NA 11 REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	12/11/2025	12/11/2025	5178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/11/2025	11/11/2025	5179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA FISIOKIDS.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/11/2025	11/11/2025	5180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	10/11/2025	10/11/2025	5181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTES PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NO CEO(CENTRO AVANÇADO DE ODONTOLOGIA).	Apucarana	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	06/11/2025	06/11/2025	5182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DE CAMPO MOURÃO PARA MARINGÁ , PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO PACIENTE : FRANCISCO HONORATO.	Maringá	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	08/11/2025	09/11/2025	5183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	11/11/2025	11/11/2025	5184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/HOSP.DE OLHOS UMUARAMA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/11/2025	11/11/2025	5185	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA/CLINICA MEDBRUCHEZ/ SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/11/2025	11/11/2025	5186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST. DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/11/2025	10/11/2025	5187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/11/2025	11/11/2025	5188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	,OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/11/2025	10/11/2025	5189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/11/2025	11/11/2025	5190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/11/2025	11/11/2025	5191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	11/11/2025	11/11/2025	5192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/11/2025	11/11/2025	5193	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/11/2025	12/11/2025	5194	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 4ª EDIÇÃO DA COPA GOIOERE DE FUTSAL	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/11/2025	11/11/2025	5195	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDAE DE FUTEBOL DE CAMPO QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA COAMO	Quarto Centenário	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	06/11/2025	06/11/2025	5196	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 5ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB- 16	Ubiratã	DANIEL DONIZETE CAETANO	09/11/2025	09/11/2025	5201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Moreira Sales	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/11/2025	08/11/2025	5197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Moreira Sales	EDSON ROBERTO MARTINS	08/11/2025	08/11/2025	5198	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DA VILA GUAÍRA PARA PARTICIPAREM DO CAMPEONATO DE FUTSAL	Quarto Centenário	DANIEL DONIZETE CAETANO	07/11/2025	07/11/2025	5199	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE GOIOERÊ ATÉ O COLÉGIO AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	DANIEL DONIZETE CAETANO	10/11/2025	10/11/2025	5299	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO ADULTO PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NA COPA PALOTINA	Palotina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/11/2025	15/11/2025	5202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	15/11/2025	15/11/2025	5203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA PALOTINA.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA 1ª COPA CRAQUES DO FUTURO SUB-15	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/11/2025	16/11/2025	5204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO "38º CAMPEONATO PARANAENSE BICICROSS" - 6ª ETAPA,	Palotina	ALEX CORREIA COSTA	15/11/2025	15/11/2025	5205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 38º CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS - 6ª ETAPA	Palotina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/11/2025	15/11/2025	5206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO NO CAMPEONATO OESTE CUP 2025	Jesuítas	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/11/2025	16/11/2025	5207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	11/11/2025	11/11/2025	4811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	12/11/2025	12/11/2025	5210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/11/2025	12/11/2025	5212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/11/2025	13/11/2025	5213	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	COM O OBJETIVO DE TREINAMENTO SOBRE AS NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES URBANAS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	06/11/2025	06/11/2025	5214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	COM O OBJETIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTIGENCIA DE ARBOVIROSES 2026, DEVIDO A IMPREVISTO INTERNO A DIARIA FOI ENVIADA COM ATRASO.	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	07/11/2025	07/11/2025	5215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/11/2025	12/11/2025	5216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/11/2025	12/11/2025	5217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	12/11/2025	13/11/2025	5218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS.	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/11/2025	14/11/2025	4820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS.	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/11/2025	14/11/2025	4820	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/11/2025	17/11/2025	5221- 5222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/11/2025	17/11/2025	5221- 5222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/11/2025	13/11/2025	5223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/11/2025	13/11/2025	5224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/11/2025	12/11/2025	5225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/11/2025	13/11/2025	5226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOFTALON/HONPAR 1 E 2.	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	12/11/2025	12/11/2025	5227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	13/11/2025	13/11/2025	5228	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/11/2025	10/11/2025	5229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/ HOFTALON.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/11/2025	13/11/2025	5230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/11/2025	14/11/2025	5232	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP.REGIONAL VALE DO IVAÍ.	Jandaia do Sul	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	14/11/2025	14/11/2025	5233	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/11/2025	14/11/2025	5235	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/SANTA RITA /SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/11/2025	14/11/2025	5236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/11/2025	15/11/2025	5237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 242,79	R$ 242,79	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/11/2025	08/11/2025	5245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA/HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA	13/11/2025	13/11/2025	5238	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

					GONÇALVES				
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/11/2025	13/11/2025	5239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/11/2025	14/11/2025	5240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/11/2025	14/11/2025	5241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/11/2025	13/11/2025	5242	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE GOIOERÊ QUE ESTAVAM NO COLÉGIO AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	DANIEL DONIZETE CAETANO	12/11/2025	12/11/2025	5246	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/11/2025	11/11/2025	5244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM/CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/11/2025	14/11/2025	5243	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR GENITORES DA INFANTE PARA REALIZAR EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL ATÉ O IML	Umuarama	JANICE DE FARIAS	07/11/2025	07/11/2025	5250	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA LAR SÃO JOÃO BATISTA PARA UM LEVANTAMENTO DE IDOSOS QUE SÃO ACOLHIDOS	Moreira Sales	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	07/11/2025	07/11/2025	5249	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CASA LAR SÃO JOÃO BATISTA PARA UM LEVANTAMENTO DE IDOSOS QUE SÃO ACOLHIDOS	Moreira Sales	KAMILA MOREIRA	07/11/2025	07/11/2025	5248	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR MEMBROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS ENCONTROS REGIONAIS PARA 2026	Moreira Sales	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	12/11/2025	12/11/2025	5247	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NO SESA, SEDEF E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	23/11/2025	26/11/2025	5251-5252	GABINETE DO VICE-PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	CUMPRIR AGENDA OFICIAL NO SESA, SEDEF E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	23/11/2025	26/11/2025	5251-5252	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/OFTALCAM.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	17/11/2025	17/11/2025	5253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	11/11/2025	11/11/2025	5254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE /SANTA CASA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/11/2025	17/11/2025	5255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	17/11/2025	17/11/2025	5256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/11/2025	17/11/2025	5257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/11/2025	17/11/2025	5258	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ATENDER OS PACIENTES EM MAMBORÊ , QUE FORAM CONSULTAR E PASSAR POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E RETORNOU DE ONIBUS COM OS PACIENTES.	Mamborê	MAGDA LACERDA DE JESUS	18/10/2025	18/10/2025	5259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM HOSPITAL PSIQUIATRICO.	Jandaia do Sul	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	14/11/2025	14/11/2025	5260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/11/2025	17/11/2025	5261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO INSITUTO DO RIM.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/11/2025	17/11/2025	5262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR AS TECNICAS DO CREAS , EM VISITA NA CASA LAR SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES.	Moreira Sales	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	07/11/2025	07/11/2025	5264	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR , O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE NO MUNICIPIO DE JANIOPOLIS/PR.	Janiópolis	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	09/11/2025	09/11/2025	5265	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/11/2025	17/11/2025	5267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	17/11/2025	17/11/2025	5268	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO POA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	19/11/2025	19/11/2025	5269	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR VACINAS DE ROTINA NA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	19/11/2025	19/11/2025	5270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/11/2025	18/11/2025	5278	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	18/11/2025	18/11/2025	5279	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	17/11/2025	17/11/2025	5280	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOFTALON/HONPAR.	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	18/11/2025	18/11/2025	5281	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/11/2025	18/11/2025	5282	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	14/11/2025	14/11/2025	5283	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP.DE OLHOS UMUARAMA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/11/2025	18/11/2025	5284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/11/2025	18/11/2025	5285	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA TAÇA AMIZADE DE HANDEBOL - ETAPA FINAL	Ubiratã	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	08/11/2025	08/11/2025	5271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/11/2025	16/11/2025	5286	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/11/2025	13/11/2025	5287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.MUNICIPAL JUAREZ BARRETO.	Faxinal	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/11/2025	17/11/2025	5288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISA.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/11/2025	18/11/2025	5289	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 242,79	R$ 242,79	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Palotina	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/11/2025	16/11/2025	5272	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO	Faxinal	MATHEUS	18/11/2025	18/11/2025	5290	SECRETARIA

	64,88		HOSP.MUNICIPAL.		CAMARGO AGUILERA GONÇALVES				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME/MD VIDA.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/11/2025	18/11/2025	5291	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/11/2025	18/11/2025	5292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/RECEITA FEDERAL/INSS.	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/11/2025	14/11/2025	5293	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 1º FESTIVAL DE KARATÊ DOS PROJETOS SOCIAIS E AMIGOS	Campina da Lagoa	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/11/2025	22/11/2025	5274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/11/2025	15/11/2025	5294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/11/2025	17/11/2025	5295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Moreira Sales	EDSON ROBERTO MARTINS	22/11/2025	22/11/2025	5275	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO/INSS/INST.DA VISÃO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/11/2025	18/11/2025	5296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM/NEURO CAMPO/CISCOMCAM/SANTA CASA DE TERRA BOA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/11/2025	18/11/2025	5297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Moreira Sales	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	22/11/2025	22/11/2025	5276	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/11/2025	19/11/2025	5299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	14/11/2025	14/11/2025	5300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	17/11/2025	17/11/2025	5301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/11/2025	21/11/2025	5302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	19/11/2025	19/11/2025	5303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/11/2025	22/11/2025	5304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTINHO E HOSPITAL ERSTO GAERTNER	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/11/2025	26/11/2025	5319-5320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTINHO E HOSPITAL ERSTO GAERTNER	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/11/2025	26/11/2025	5319-5320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/11/2025	14/11/2025	5305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/11/2025	15/11/2025	5306	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM/CISCOMCAM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/11/2025	17/11/2025	5307	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	20/11/2025	20/11/2025	5308	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HONPAR/HOFTALON.	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	21/11/2025	21/11/2025	5309	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INSS/CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/11/2025	21/11/2025	5310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR/CEO.	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/11/2025	19/11/2025	5318	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/11/2025	19/11/2025	5311	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM/ORTOCAMP.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/11/2025	19/11/2025	5312	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/11/2025	21/11/2025	5313	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	22/11/2025	22/11/2025	5314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/11/2025	19/11/2025	5315	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CENTER CLINICA /OFTALCAM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/11/2025	21/11/2025	5316	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/11/2025	19/11/2025	5317	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ONIVE DOS SANTOS PARA DR. JUMP TRAMPOLIM PARK	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	21/11/2025	21/11/2025	5321	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	21/11/2025	21/11/2025	5323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/11/2025	24/11/2025	5324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR/HOFTALON.	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	17/11/2025	17/11/2025	5325	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/11/2025	24/11/2025	5326	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/11/2025	18/11/2025	5327	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/11/2025	19/11/2025	5328	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.MUN.JUAREZ BARRETO.	Faxinal	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/11/2025	17/11/2025	5329	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	14/11/2025	14/11/2025	5330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	19/11/2025	19/11/2025	5331	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	22/11/2025	22/11/2025	5332	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	24/11/2025	24/11/2025	5333	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$	R$	OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTES PARA CONSULTA ODONTOLOGICA EM	Apucarana	FERNANDA DE	19/11/2025	19/11/2025	5334	SECRETARIA

	307,67	307,67	APUCARANA NO CEO.		OLIVEIRA MACEDO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE REPATRIAR PACIENTE DO HOSPITAL UOPECCAN DE UMUARAMA PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ-MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.	Umuarama	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	21/11/2025	21/11/2025	5335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA DA SANTA CASA DE GOIOERE PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E POSTERIORMENTE PARA O HOSPITAL PARANÁ DE MARINGÁ.	Maringá	JALDEIR DA COSTA CANARIO	20/11/2025	21/11/2025	5336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA PERICIA.	Maringá	JEAN CARLO MIORANZA	21/11/2025	21/11/2025	5337	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/11/2025	18/11/2025	5338	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/11/2025	19/11/2025	5339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/11/2025	21/11/2025	5340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/11/2025	20/11/2025	5341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/11/2025	22/11/2025	5342	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	19/11/2025	19/11/2025	5343	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	24/11/2025	24/11/2025	5344	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.DE OLHOS UMUARAMA/INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/11/2025	24/11/2025	5345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/11/2025	24/11/2025	5346	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Terra Boa	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/11/2025	24/11/2025	5347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/11/2025	21/11/2025	5348	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/11/2025	24/11/2025	5349	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/11/2025	19/11/2025	5350	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/11/2025	21/11/2025	5351	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR/OFTALCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/11/2025	23/11/2025	5352	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/11/2025	24/11/2025	5353	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE NO HOSP.MUN.JUAREZ BARRETO.	Faxinal	VINICIUS GOMES	23/11/2025	24/11/2025	5354	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR UM ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA/PR PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONJUÇÃO CARNAL.	Umuarama	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	07/11/2025	07/11/2025	5357	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR UMA USUÁRIA ATENDIDA PELO CRAS ATÉ O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO-PR COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO POSTO DO INSS NO MUNICIPIO MENCIONADO	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	17/11/2025	17/11/2025	5358	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	25/11/2025	25/11/2025	5360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	21/11/2025	22/11/2025	5361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFFAELO.	Ubiratã	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	25/11/2025	25/11/2025	5362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/11/2025	25/11/2025	5363	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP.DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	26/11/2025	25/11/2025	5364	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD/JUSTIÇA FEDERAL.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/11/2025	25/11/2025	5365	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUHCEZ/SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/11/2025	25/11/2025	5366	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/11/2025	24/11/2025	5367	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.MUNICIPAL JUAREZ BARRETO.	Faxinal	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/11/2025	25/11/2025	5368	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/11/2025	25/11/2025	5369	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/11/2025	25/11/2025	5370	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE E CLÍNICA SANVILLE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2025	29/11/2025	5371-5372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE E CLÍNICA SANVILLE	Joinville	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2025	29/11/2025	5371-5372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO OESTE CUP 2025	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	23/11/2025	23/11/2025	5373	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO DE FUTSAL REGIONAL	Quarto Centenário	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	26/11/2025	26/11/2025	5375	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR FANTASIA DO MASCOTE CEDIDO PELO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO PARA A UTILIZAÇÃO NA "FINAL FOUR'	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/11/2025	21/11/2025	5374	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA 9ª COPA UNIÃO JURAPETRO REGIONAL DE FUTSAL	Quarto Centenário	EDSON ROBERTO MARTINS	26/11/2025	26/11/2025	5376	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Terra Boa	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/11/2025	26/11/2025	5378	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERENCIA NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/11/2025	24/11/2025	5379	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/11/2025	26/11/2025	5380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO DR PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	26/11/2025	26/11/2025	5381	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/11/2025	26/11/2025	5382	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA E	Terra Boa	NILTON CESAR	25/11/2025	25/11/2025	5383	SECRETARIA

	64,88		CISCOMCAM.		EVANGELISTA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/11/2025	26/11/2025	5384	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/11/2025	26/11/2025	5385	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/11/2025	26/11/2025	5386	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/11/2025	26/11/2025	5387	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	30/11/2025	01/12/2025	5392	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	30/11/2025	01/12/2025	5392	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	ERIKO BEZERRA SOARES	30/11/2025	01/12/2025	5391	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	ERIKO BEZERRA SOARES	30/11/2025	01/12/2025	5391	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE'.	Curitiba	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	30/11/2025	01/12/2025	5390	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE'.	Curitiba	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	30/11/2025	01/12/2025	5390	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	FABIANO GOMES DE SOUZA	30/11/2025	01/12/2025	5389	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NO LANÇAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE".	Curitiba	FABIANO GOMES DE SOUZA	30/11/2025	01/12/2025	5389	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE, TAMBEM DA PARTICIPAR DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL DAS MICRORREGIÕES DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	30/11/2025	30/11/2025	5396-5397	GABINETE DO PREFEITO
3	R$ 1.103,11	R$ 3.309,33	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE, TAMBEM DA PARTICIPAR DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL DAS MICRORREGIÕES DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	30/11/2025	30/11/2025	5396-5397	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/12/2025	02/12/2025	5399-5400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/12/2025	02/12/2025	5399-5400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DO ATO TRANSFUSIONAL NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	28/11/2025	28/11/2025	5401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	20/11/2025	20/11/2025	5403	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/11/2025	27/11/2025	5404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA E DR PRIME.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	21/11/2025	21/11/2025	5405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/11/2025	27/11/2025	5406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE QUE HAVIA PERDIDO O TRANSPORTE ATÉ QUARTO CENTENÁRIO ONDE O TRANSPORTE QUE LEVARIA OS PACIENTES PARA TRATAMENTO EM CASCAVEL AGUARDAVA EM QUARTO CENTENÁRIO.	Quarto Centenário	JEAN CARLO MIORANZA	28/11/2025	28/11/2025	5407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/11/2025	24/11/2025	5408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E CEMIL.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/11/2025	19/11/2025	5409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/11/2025	27/11/2025	5410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL VALE DO IVAI.	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/11/2025	21/11/2025	5411	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/11/2025	26/11/2025	5412	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE REPATRIAR PACIENTE NO SANTA CASA.	Campo Mourão	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	21/11/2025	21/11/2025	5413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/11/2025	27/11/2025	5414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR E CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/11/2025	27/11/2025	5415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	28/11/2025	28/11/2025	5421	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	30/11/2025	30/11/2025	5423	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	EDSON ROBERTO MARTINS	28/11/2025	28/11/2025	5424	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	EDSON ROBERTO MARTINS	30/11/2025	30/11/2025	5425	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE REALIZAR A DEVOLUÇÃO DAS ESTRUTURAS CEDIDAS PELO MUNICIPIO DE UMUARAMA , AS QUAIS FORAM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DA "FINAL FOUR" NA CIDADE DE GOIOERÊ/PR.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/11/2025	23/11/2025	5426	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE	Campo	EDIVALDO	28/11/2025	28/11/2025	5427	SECRETARIA

	64,88		SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Mourão	CRUZEIRO DA SILVA				MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/11/2025	29/11/2025	5428	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 27 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ .	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/11/2025	30/11/2025	5429	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB-16-SEMIFINAL, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE GOIOERÊ/PR NOS DIAS 28 A 29/11/2025.	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/11/2025	28/11/2025	5430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE , QUE OCORRERÁ DIA 01/12/2025, ÁS 09:00, NO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRÁ.	Curitiba	DOLORES DE FATIMA SANTANA	30/11/2025	05/12/2025	5418	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE , QUE OCORRERÁ DIA 01/12/2025, ÁS 09:00, NO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRÁ.	Curitiba	DOLORES DE FATIMA SANTANA	30/11/2025	05/12/2025	5418	SECRETARIA MUNIC.AGRI C.MEIO AMBIENTE/R EC. HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL , SR. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO E PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE , QUE OCORRERÁ DIA 01/12/2025, ÁS 9:00 , NO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA.	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	30/11/2025	03/12/2025	5416	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇ ÃO SOCIAL
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL , SR. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO E PARTICIPAR DO EVENTO LANÇAMENTO DA CAPACITAÇÃO PATRULHEIROS DA SUSTENTABILIDADE , QUE OCORRERÁ DIA 01/12/2025, ÁS 9:00 , NO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA.	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	30/11/2025	30/11/2025	5416	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇ ÃO SOCIAL
1	R$ 405,55	R$ 405,55	PARA O CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NO DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NO IAT , ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E COHAPAR , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	24/11/2025	26/11/2025	5438	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARA O CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS NO DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NO IAT , ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E COHAPAR , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	24/11/2025	26/11/2025	5438	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 340,67	R$ 340,67	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	23/11/2025	26/11/2025	5440	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 689,44	R$ 689,44	TENDO POR OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NO DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NO IAT, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E COHAPAR , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	24/11/2025	26/11/2025	5435	GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	TENDO POR OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NO DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NO IAT, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E COHAPAR , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	24/11/2025	24/11/2025	5435	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO) NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS NOS DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA .	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	24/11/2025	26/11/2025	5432	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TENDO POR OBJETIVO DE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO) NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS NOS DIAS 24/11/2025 E 25/11/2025, ONDE COMPARECEU NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA .	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	24/11/2025	24/11/2025	5432	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INSS.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/12/2025	01/12/2025	5473	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/12/2025	02/12/2025	5503	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 4 de Dezembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:8416102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF2899	116100T003163513	19/09/2025	55680	R$ 195,23
AXM2594	116100T002305616	23/09/2025	55411	R$ 195,23
AZR5D33	275710NIC0000080	09/09/2025	50020	R$ 390,46
BAV6C10	116100T002399128	20/09/2025	56144	R$ 195,23
BBF2746	116100T003163514	19/09/2025	56144	R$ 195,23
BDJ8B30	275710NIC0000081	09/09/2025	50020	R$ 390,46
BDZ0D27	275710NIC0000084	09/09/2025	50020	R$ 390,46
FVJ4I21	275710NIC0000083	09/09/2025	50020	R$ 390,46
RLA2C00	275710NIC0000085	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEQ5J45	275710NIC0000082	09/09/2025	50020	R$ 390,46

TBL6F76	275710NIC0000079	09/09/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/12/2025 10:34 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:52668EA6

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG5200	275710S000002670	29/11/2025	60503
AAI0B04	275710S000002852	28/11/2025	60503
ABI6579	275710S000002773	01/12/2025	60503
ABL8F92	275710S000002620	28/11/2025	60503
ABO9J97	275710S000002880	29/11/2025	60503
ACC0701	275710S000002716	30/11/2025	60503
ACJ0I22	275710S000002895	29/11/2025	60503
ACN4288	275710S000002954	02/12/2025	60503
ACQ8420	275710S000002595	28/11/2025	60503
ACS6A45	275710S000002867	29/11/2025	60503
ADA8844	275710S000002830	02/12/2025	60503
ADT4007	275710S000002806	02/12/2025	60503
AEJ0113	275710S000002824	02/12/2025	60503
AER9998	275710S000002884	29/11/2025	60503
AEV0205	275710S000002570	28/11/2025	60503
AEZ7143	275710S000002856	28/11/2025	60503
AGA6960	275710S000002961	02/12/2025	60503
AGM1768	275710S000002599	28/11/2025	60503
AGR3C59	275710S000002786	01/12/2025	60503
AGY9A33	275710S000002875	29/11/2025	56732
AHD7C50	275710S000002768	01/12/2025	56732
AHE0H60	275710S000002596	28/11/2025	60503
AIA3791	275710S000002593	28/11/2025	60503
AIF3H94	275710S000002632	29/11/2025	60503
AIP3208	275710S000002918	30/11/2025	60503
AIP3C73	275710S000002762	01/12/2025	60503
AIV4F67	275710S000002876	29/11/2025	60503
AJC4G99	275710S000002951	02/12/2025	60503
AJC4G99	275710S000002962	02/12/2025	60503
AJJ3A66	275710S000002587	28/11/2025	60503
AJJ6732	275710S000002674	29/11/2025	60503
AKC8B03	275710S000002916	30/11/2025	60503
AKF6H43	275710S000002801	02/12/2025	60503
AKM1D19	275710S000002963	02/12/2025	60503
AKM1D19	275710S000002927	30/11/2025	60503
AKM1D19	275710S000002883	29/11/2025	60503
AKM1D19	275710S000002850	28/11/2025	60503
AKV7I52	275710S000002610	28/11/2025	60503
AKY3D79	275710S000002811	02/12/2025	60503
ALD1996	275710S000002723	30/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002589	28/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002728	30/11/2025	60503
ALG4H25	275710S000002771	01/12/2025	60503
ALN9J65	275710S000002805	02/12/2025	60503
ALP3704	275710S000002891	29/11/2025	60503
ALW5D15	275710S000002898	29/11/2025	60503
ALZ5876	275710S000002836	02/12/2025	60503
AMG6126	275710S000002698	30/11/2025	60503
AMP7536	275710S000002668	29/11/2025	60503
AMQ4C18	275710S000002735	30/11/2025	56732
ANE1B91	275710S000002751	01/12/2025	60503
ANL7486	275710S000002612	28/11/2025	60503
ANS1078	275710S000002922	30/11/2025	60503
ANZ3D01	275710S000002930	30/11/2025	60503
ANZ7E44	275710S000002592	28/11/2025	60503
AOB1B76	275710S000002635	29/11/2025	60503
AOG9H08	275710S000002929	30/11/2025	56732
AOM2A68	275710S000002933	30/11/2025	60503
AOP7I29	275710S000002613	28/11/2025	60503
AOU3J70	275710S000002652	29/11/2025	60503
AOU8528	275710S000002957	02/12/2025	60503
APC2232	275710S000002686	29/11/2025	60503
APF6915	275710S000002874	29/11/2025	60503
APT7C10	275710S000002789	01/12/2025	60503
APZ8E53	275710S000002634	29/11/2025	60503
AQB0711	275710S000002893	29/11/2025	60503
AQH7152	275710S000002665	29/11/2025	60503
AQI5714	275710S000002879	29/11/2025	56732
AQU5381	275710S000002655	29/11/2025	60503

AQV2626	275710S000002643	29/11/2025	60503
AQW1790	275710S000002943	01/12/2025	60503
ARH0D41	275710S000002897	29/11/2025	60503
ARN1888	275710S000002690	29/11/2025	60503
ARN9H24	275710S000002911	30/11/2025	60503
ARQ2750	275710S000002931	30/11/2025	56732
ARV3I60	275710S000002636	29/11/2025	56732
ARW2D08	275710S000002777	01/12/2025	60503
ASC4897	275710S000002910	30/11/2025	56732
ASH4D02	275710S000002845	28/11/2025	60503
ASJ6A51	275710S000002706	30/11/2025	60503

ASR7C14	275710S000002682	29/11/2025	60503
ASX1I30	275710S000002779	01/12/2025	60503
ASZ8900	275710S000002905	30/11/2025	60503
ATB0A18	275710S000002749	01/12/2025	60503
ATB3814	275710S000002831	02/12/2025	60503
ATC9B80	275710S000002839	02/12/2025	60503
ATM4567	275710S000002656	29/11/2025	60503
AUA6D06	275710S000002816	02/12/2025	60503
AUP2323	275710S000002794	02/12/2025	60503
AUP3C56	275710S000002739	30/11/2025	60503
AUT3J86	275710S000002727	30/11/2025	60503
AUZ0D06	275710S000002888	29/11/2025	60503
AVH9840	275710S000002814	02/12/2025	60503
AVI9301	275710S000002704	30/11/2025	60503
AVJ6943	275710S000002724	30/11/2025	60503
AVQ5387	275710S000002621	28/11/2025	60503
AVR1F97	275710S000002705	30/11/2025	60503
AVS3E61	275710S000002846	28/11/2025	60503
AVZ5I71	275710S000002565	28/11/2025	60503
AVZ7998	275710S000002920	30/11/2025	60503
AWE3C87	275710S000002607	28/11/2025	60503
AWF9E53	275710S000002923	30/11/2025	60503
AWJ2587	275710S000002913	30/11/2025	60503
AWJ2590	275710S000002921	30/11/2025	56732
AWN3C88	275710S000002736	30/11/2025	60503
AWO1F18	275710S000002720	30/11/2025	60503
AWO9C20	275710S000002628	29/11/2025	60503
AWR0J97	275710S000002666	29/11/2025	60503
AWT4B56	275710S000002937	01/12/2025	56732
AWW4C50	275710S000002645	29/11/2025	60503
AWY6I82	275710S000002827	02/12/2025	60503
AXA0J31	275710S000002959	02/12/2025	60503
AXB2180	275710S000002566	28/11/2025	60503
AXH9J03	275710S000002785	01/12/2025	60503
AXO6B69	275710S000002717	30/11/2025	60503
AXT5F37	275710S000002677	29/11/2025	60503
AXT5F37	275710S000002820	02/12/2025	60503
AYC6B46	275710S000002769	01/12/2025	60503
AYD9A99	275710S000002915	30/11/2025	56732
AYF9G67	275710S000002582	28/11/2025	56732
AYQ0609	275710S000002887	29/11/2025	56732
AYW9386	275710S000002872	29/11/2025	56732

AZG4094	275710S000002641	29/11/2025	60503
AZH3670	275710S000002775	01/12/2025	60503
AZK3658	275710S000002900	30/11/2025	56732
AZS6717	275710S000002823	02/12/2025	60503
AZS6717	275710S000002964	02/12/2025	60503
AZY0G29	275710S000002869	29/11/2025	56732
BAD3I21	275710S000002795	02/12/2025	60503
BAF6B76	275710S000002825	02/12/2025	60503
BAG2H20	275710S000002848	28/11/2025	60503
BAL6H13	275710S000002871	29/11/2025	56732
BAQ4F00	275710S000002912	30/11/2025	56732
BAX3111	275710S000002862	29/11/2025	56732
BBB4274	275710S000002854	28/11/2025	60503
BBF5A58	275710S000002752	01/12/2025	60503
BBF5A58	275710S000002787	01/12/2025	60503
BBO4H35	275710S000002878	29/11/2025	60503
BBO9E64	275710S000002681	29/11/2025	60503
BBP7E29	275710S000002578	28/11/2025	60503
BBQ5J58	275710S000002812	02/12/2025	60503
BBQ8G39	275710S000002772	01/12/2025	60503
BBT5H96	275710S000002840	02/12/2025	60503
BBZ4C77	275710S000002894	29/11/2025	60503
BCE2E94	275710S000002925	30/11/2025	60503
BCN9E73	275710S000002680	29/11/2025	60503
BCO2A41	275710S000002800	02/12/2025	60503
BCQ7685	275710S000002585	28/11/2025	60503
BCU4H39	275710S000002638	29/11/2025	56732
BCV5700	275710S000002629	29/11/2025	60503
BCV5F24	275710S000002956	02/12/2025	56732
BCW3F21	275710S000002808	02/12/2025	60503
BDB5I10	275710S000002803	02/12/2025	60503
BDC1B46	275710S000002685	29/11/2025	60503
BDC3C29	275710S000002791	02/12/2025	60503

BDE3H21	275710S000002618	28/11/2025	60503
BDH4G02	275710S000002684	29/11/2025	60503
BDL8H61	275710S000002676	29/11/2025	60503
BDM9C59	275710S000002657	29/11/2025	60503
BDP8J88	275710S000002633	29/11/2025	60503
BDS5C57	275710S000002580	28/11/2025	60503
BDU0F49	275710S000002579	28/11/2025	60503
BDU4C27	275710S000002714	30/11/2025	60503
BDU7A28	275710S000002678	29/11/2025	60503

BEC4H46	275710S000002870	29/11/2025	56732
BEE5A19	275710S000002896	29/11/2025	56732
BEI6E70	275710S000002843	28/11/2025	60503
BEK4F43	275710S000002669	29/11/2025	60503
BEO0D19	275710S000002909	30/11/2025	56732
BEP6E26	275710S000002611	28/11/2025	60503
BEU5F16	275710S000002908	30/11/2025	60503
BEU8G12	275710S000002829	02/12/2025	60503
BVN6514	275710S000002605	28/11/2025	60503
BWX0580	275710S000002639	29/11/2025	60503
BXA7H53	275710S000002833	02/12/2025	60503
CFF7F37	275710S000002877	29/11/2025	60503
CQD7356	275710S000002576	28/11/2025	60503
CRK0014	275710S000002919	30/11/2025	60503
CTB5D75	275710S000002815	02/12/2025	60503
CYU2863	275710S000002653	29/11/2025	60503
DCH9B42	275710S000002731	30/11/2025	60503
DDD2645	275710S000002917	30/11/2025	60503
DJF9614	275710S000002849	28/11/2025	60503
DJG4791	275710S000002659	29/11/2025	60503
DOT6A21	275710S000002960	02/12/2025	60503
DUS2I05	275710S000002707	30/11/2025	60503
DXC0732	275710S000002817	02/12/2025	60503
DXG5G78	275710S000002838	02/12/2025	60503
DXU7622	275710S000002907	30/11/2025	56732
DZC7H93	275710S000002834	02/12/2025	60503
EAD3G49	275710S000002600	28/11/2025	60503
EAU0C95	275710S000002583	28/11/2025	60503
EDR6119	275710S000002841	02/12/2025	60503
EEQ4D00	275710S000002622	29/11/2025	60503
EFW5A15	275710S000002804	02/12/2025	60503
EGD4I15	275710S000002941	01/12/2025	60503
EGE7A05	275710S000002630	29/11/2025	60503
EGG8C61	275710S000002729	30/11/2025	60503
EGW0910	275710S000002575	28/11/2025	60503
EIJ1D08	275710S000002770	01/12/2025	60503
EMT0A70	275710S000002901	30/11/2025	56732
EQB1887	275710S000002660	29/11/2025	60503
ERE1I73	275710S000002858	29/11/2025	56732
FCP1507	275710S000002699	30/11/2025	56732
FFW3D05	275710S000002860	29/11/2025	56732
FIA8E92	275710S000002750	01/12/2025	60503

FKN3433	275710S000002573	28/11/2025	60503
FLH3J55	275710S000002778	01/12/2025	60503
FMP5636	275710S000002581	28/11/2025	60503
FND4G09	275710S000002788	01/12/2025	60503
FON0H81	275710S000002614	28/11/2025	60503
FQO7B06	275710S000002819	02/12/2025	60503
FQO7B06	275710S000002745	01/12/2025	60503
FRF7A53	275710S000002571	28/11/2025	60503
FTX9I57	275710S000002627	29/11/2025	60503
GAT9A52	275710S000002667	29/11/2025	60503
GAZ4A48	275710S000002946	01/12/2025	60503
GCR4A88	275710S000002797	02/12/2025	60503
GDX1A13	275710S000002802	02/12/2025	60503
GDX8F13	275710S000002642	29/11/2025	60503
GGS4I35	275710S000002710	30/11/2025	60503
GKC5H97	275710S000002889	29/11/2025	56732
GRI9433	275710S000002725	30/11/2025	60503
GSM0231	275710S000002903	30/11/2025	60503
HFE9J13	275710S000002944	01/12/2025	56732
HGP4442	275710S000002671	29/11/2025	60503
HIE8H90	275710S000002693	29/11/2025	60503
HIM2566	275710S000002563	28/11/2025	60503
HOA6B37	275710S000002695	30/11/2025	60503
HQH4J32	275710S000002658	29/11/2025	60503
HQT4906	275710S000002760	01/12/2025	60503
HRC5101	275710S000002810	02/12/2025	60503
HRS4E82	275710S000002742	01/12/2025	60503
HSC0F84	275710S000002947	01/12/2025	60503
HSF7377	275710S000002782	01/12/2025	60503
HSF9A31	275710S000002679	29/11/2025	60503
HSR2C27	275710S000002726	30/11/2025	60503
HSS9H67	275710S000002609	28/11/2025	60503
HSZ0550	275710S000002598	28/11/2025	60503
HTA8F36	275710S000002624	29/11/2025	60503
HTD6H46	275710S000002818	02/12/2025	60503

HTN8H23	275710S000002892	29/11/2025	60503
HTO5E56	275710S000002694	30/11/2025	60503
HTT5G61	275710S000002953	02/12/2025	60503
HZW3624	275710S000002863	29/11/2025	56732
IDC9852	275710S000002934	30/11/2025	60503
IKD1124	275710S000002822	02/12/2025	60503
IRP1208	275710S000002855	28/11/2025	60503

ITK9F95	275710S000002741	01/12/2025	60503
IUW2I72	275710S000002758	01/12/2025	56732
IWF9189	275710S000002625	29/11/2025	60503
JAI0F29	275710S000002700	30/11/2025	60503
JBQ3F62	275710S000002902	30/11/2025	56732
JBU4I84	275710S000002906	30/11/2025	56732
JDM0B28	275710S000002569	28/11/2025	60503
JKI5C71	275710S000002626	29/11/2025	60503
JZE9310	275710S000002604	28/11/2025	60503
KAQ3D85	275710S000002718	30/11/2025	60503
KDT2J90	275710S000002807	02/12/2025	60503
KIT6A02	275710S000002590	28/11/2025	60503
KMQ1980	275710S000002756	01/12/2025	60503
KNU3J70	275710S000002799	02/12/2025	60503
KXF6057	275710S000002928	30/11/2025	60503
MEI6G50	275710S000002767	01/12/2025	60503
MGH7J36	275710S000002935	30/11/2025	56732
MJM7A83	275710S000002826	02/12/2025	60503
MJO4A19	275710S000002673	29/11/2025	60503
MJR5I71	275710S000002757	01/12/2025	60503
MMF4524	275710S000002737	30/11/2025	60503
MVH5G83	275710S000002654	29/11/2025	60503
NJV8C76	275710S000002851	28/11/2025	60503
NKA4114	275710S000002688	29/11/2025	60503
NPC0D43	275710S000002796	02/12/2025	60503
NQD8H86	275710S000002936	30/11/2025	60503
NRF5E94	275710S000002697	30/11/2025	60503
NRH7C66	275710S000002792	02/12/2025	60503
NRS4H24	275710S000002591	28/11/2025	60503
NRT8E74	275710S000002966	02/12/2025	60503
NRU0I41	275710S000002646	29/11/2025	60503
NRY8119	275710S000002776	01/12/2025	60503
NRY8A86	275710S000002719	30/11/2025	60503
NRY8B73	275710S000002948	01/12/2025	60503
OLG8J04	275710S000002813	02/12/2025	60503
OOG3D34	275710S000002890	29/11/2025	56732
OOI4A44	275710S000002924	30/11/2025	60503
OOJ5160	275710S000002744	01/12/2025	60503
OOJ5696	275710S000002882	29/11/2025	60503
OOR6C83	275710S000002564	28/11/2025	60503
OQC3231	275710S000002648	29/11/2025	56732
PHI1G60	275710S000002784	01/12/2025	60503

PJA4E38	275710S000002952	02/12/2025	56732
PMR4G72	275710S000002945	01/12/2025	60503
PRW5C54	275710S000002722	30/11/2025	60503
PZG1H98	275710S000002649	29/11/2025	60503
PZP9A39	275710S000002703	30/11/2025	60503
QAA4197	275710S000002577	28/11/2025	60503
QAD7F85	275710S000002759	01/12/2025	60503
QAE7C72	275710S000002781	01/12/2025	60503
QAF8744	275710S000002832	02/12/2025	60503
QAH4H31	275710S000002881	29/11/2025	60503
QAK7C67	275710S000002748	01/12/2025	60503
QAO4725	275710S000002644	29/11/2025	60503
QAQ8152	275710S000002588	28/11/2025	60503
QAR8653	275710S000002631	29/11/2025	60503
QAT8G12	275710S000002661	29/11/2025	60503
QAY7D00	275710S000002602	28/11/2025	60503
QAZ9D65	275710S000002955	02/12/2025	56732
QBN7786	275710S000002662	29/11/2025	56732
QCS8H19	275710S000002885	29/11/2025	60503
QCX2H00	275710S000002886	29/11/2025	60503
QIN0H68	275710S000002965	02/12/2025	60503
QIR9967	275710S000002709	30/11/2025	60503
QNM6A26	275710S000002734	30/11/2025	60503
QNM6A26	275710S000002691	29/11/2025	60503
QVI3F85	275710S000002683	29/11/2025	60503
QVQ5I81	275710S000002740	01/12/2025	60503
QXJ6J14	275710S000002904	30/11/2025	60503
RAV0J52	275710S000002702	30/11/2025	60503
RBW9F74	275710S000002687	29/11/2025	60503
RCI1H73	275710S000002623	29/11/2025	60503
RCI1H73	275710S000002793	02/12/2025	60503
RDM4E18	275710S000002672	29/11/2025	60503
REW6G00	275710S000002617	28/11/2025	60503
REY2J36	275710S000002950	02/12/2025	60503
REY3C36	275710S000002594	28/11/2025	60503
REZ3G03	275710S000002606	28/11/2025	60503
RFM4G74	275710S000002958	02/12/2025	60503

RFM4G74	275710S000002608	28/11/2025	60503
RHC3G47	275710S000002708	30/11/2025	60503
RHC6F82	275710S000002942	01/12/2025	60503
RHE8D38	275710S000002940	01/12/2025	60503
RHG6B21	275710S000002586	28/11/2025	60503
RHJ6D92	275710S000002765	01/12/2025	60503
RHL2H55	275710S000002764	01/12/2025	60503
RHN3I71	275710S000002689	29/11/2025	60503
RHN6J56	275710S000002835	02/12/2025	60503
RHT7F74	275710S000002866	29/11/2025	56732
RHW8J43	275710S000002574	28/11/2025	60503
RKB4A82	275710S000002747	01/12/2025	60503
RKY9F86	275710S000002790	01/12/2025	60503
RLL7F78	275710S000002857	29/11/2025	56732
RLO8J45	275710S000002809	02/12/2025	60503
RMG8H62	275710S000002601	28/11/2025	60503
RMM8A83	275710S000002692	29/11/2025	60503
RNX7C91	275710S000002859	29/11/2025	60503
RTB9D05	275710S000002715	30/11/2025	60503
RTM9F72	275710S000002651	29/11/2025	60503
RVU3H80	275710S000002780	01/12/2025	60503
RWA4B99	275710S000002664	29/11/2025	60503
RWA4B99	275710S000002603	28/11/2025	60503
RWD2J29	275710S000002753	01/12/2025	60503
RWD3F25	275710S000002675	29/11/2025	60503
RWD6J29	275710S000002828	02/12/2025	60503
RWE0C71	275710S000002712	30/11/2025	60503
RWE1D44	275710S000002567	28/11/2025	60503
RWE6J14	275710S000002743	01/12/2025	60503
RWG1G04	275710S000002663	29/11/2025	60503
RWJ0G84	275710S000002766	01/12/2025	60503
RYB5A38	275710S000002914	30/11/2025	56732
RYG5F26	275710S000002873	29/11/2025	56732
RYQ7E15	275710S000002640	29/11/2025	60503
SEF4G30	275710S000002619	28/11/2025	60503
SEJ5E61	275710S000002763	01/12/2025	60503
SEL7F12	275710S000002939	01/12/2025	60503
SEM3I08	275710S000002755	01/12/2025	60503
SEM7G81	275710S000002754	01/12/2025	60503
SEN4E57	275710S000002844	28/11/2025	56732
SEP3G79	275710S000002711	30/11/2025	60503
SFJ1B82	275710S000002847	28/11/2025	60503
SFJ5G10	275710S000002865	29/11/2025	56732
SFM6D03	275710S000002746	01/12/2025	60503
SFO5C21	275710S000002615	28/11/2025	60503
SHS3J60	275710S000002572	28/11/2025	56732
SHU5J22	275710S000002783	01/12/2025	60503
SJA5G19	275710S000002732	30/11/2025	60503
SLW3E71	275710S000002926	30/11/2025	60503
SLZ8G16	275710S000002821	02/12/2025	60503
SMD7B98	275710S000002696	30/11/2025	60503
SME1A27	275710S000002798	02/12/2025	60503
SMF0H46	275710S000002738	30/11/2025	60503
SMF1I80	275710S000002938	01/12/2025	60503
SMI8D14	275710S000002853	28/11/2025	56732
SMK0C86	275710S000002637	29/11/2025	60503
STO6B54	275710S000002932	30/11/2025	60503
SUP8E00	275710S000002584	28/11/2025	60503
SXO3C97	275710S000002774	01/12/2025	60503
SYK3A44	275710S000002842	28/11/2025	60503
TAI5C56	275710S000002733	30/11/2025	60503
TAI8D34	275710S000002616	28/11/2025	60503
TAK4B39	275710S000002761	01/12/2025	60503
TAN9E86	275710S000002647	29/11/2025	56732
TBE3G05	275710S000002730	30/11/2025	60503
TBG0B26	275710S000002868	29/11/2025	56732
TBH5I16	275710S000002899	30/11/2025	56732
TBP4F84	275710S000002861	29/11/2025	56732
TBQ8E86	275710S000002721	30/11/2025	60503
TBT1D48	275710S000002949	01/12/2025	60503
TCT0G67	275710S000002597	28/11/2025	60503
TDL4C36	275710S000002837	02/12/2025	60503
TQR7J17	275710S000002568	28/11/2025	60503
TZA9G49	275710S000002713	30/11/2025	60503
UAW8H11	275710S000002701	30/11/2025	60503
UAZ5F70	275710S000002864	29/11/2025	56732

pela Celepar Página: 10 de 10

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3C4C485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná, autorizado pela Lei nº 1866 de 04 de Dezembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 1798/2024), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 (Lei nº 1788/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2025

INCLUSÃO

27 - Secretaria de Assistência Social
Programa – 001.08.244.0010.1.109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS
Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos em situação de vulnerabilidade.

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	P	2025	Atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade	Unidade	339/mês	R$ 1.260.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2025..... R$ 1.260.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1109	Valor
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	Valor
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 3º **-** Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	Valor
2.4.2.2.99.01.10.00 – SEDEF – Construção do Prédio do CRAS	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - ITBI	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 4º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11E8E891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1866/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 1798/2024), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 (Lei nº 1788/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-PR.

Art 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2025

INCLUSÃO

27 - Secretaria de Assistência Social
Programa – 001.08.244.0010.1.109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS
Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos em situação de vulnerabilidade.

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1109 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	P	2025	Atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade	Unidade	339/mês	R$ 1.260.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2025..... R$ 1.260.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)

Fonte 1109	**Valor**
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	**Valor**
27.001.08.244.0010.1.109 – Construção do Prédio do CRAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 3º **-** Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso, como segue:

Fonte 1109	**Valor**
2.4.2.2.99.01.10.00 – SEDEF – Construção do Prédio do CRAS	R$ 1.200.000,00
Total	**R$ 1.200.000,00**

Fonte 1000	**Valor**
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - ITBI	R$ 60.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49A992DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	090/2025
b) Licitação Nº :	034/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	05/12/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COMPUTADORES (NOTEBOOK) PARA FORMAÇÃO DE UMA SALA DE

	INFORMÁTICA NA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO I).

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.298.461/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 45.298.461/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Notebook Core™i5-13420h De 13ªg 16gb Ram 512gb SSD WINDOWS 11 15.6" Fhd (configuração mínima)	ACER I5 13420H	UNI	20	3.230,00	64.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BCB84F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 210 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 315/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 169.101,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e um reais)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO		**Funcional: 0015.0451.0004**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
253	339030000000000000 – Material de consumo	1000	80.000,00
Total Ação		**80.000,00**	
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Funcional: 0012.0361.0021**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
291	339030000000000000 – Material de consumo	1104	10.000,00
Total Ação		**10.000,00**	
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		**Funcional: 0008.0243.0023**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
570	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10180	59.101,00
Total Ação		**59.101,00**	
Órgão: 19 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO		**Funcional: 0015.0452.0033**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
441	339030000000000000 – Material de Consumo	1000	20.000,00
Total Ação		**20.000,00**	
TOTAL GERAL		**169.101,00**	

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto, no artigo 1º utilizando o recurso oriundo **de Superávit Financeiro junto a Fonte de Recursos – 10180 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019),** no valor de **R$ 59.101,00 (cinquenta e nove mil e cento e um reais).**
Art. 3º: Para as demais coberturas do crédito a serem abertos no artigo 1º, será utilizado recurso oriundo de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 8 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			**Funcional: 012.365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
348	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1103	110.000,00
Total Ação			**110.000,00**
TOTAL GERAL			**169.101,00**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 05 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6E1DD557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 375/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 375/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 490.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 621 - 319011 - 00002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 622 - 319013 - 00002 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 623 - 319016 - 00002 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 624 - 319011 - 00002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 625 - 319013 - 00002 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	490.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
124150010000000000 - 355 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 4 de dezembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3CCE302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 221/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 045/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (ar condicionado), visando atender às necessidades operacionais e administrativas dos prédios da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, o contrato com a empresa:

FENIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ. Nº. 19.246.036/0002-69 ENDEREÇO: R JOAQUIM TAVORA Nº 599 – BAIRRO: CENTRO MUNHOZ DE MELO/PR - CEP: 86.760-000
Sócio Administrador: Antônio Paulo Molinari **CPF:** 022.700.259-89 **Valor total da ata:** R$ 160.901,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e um reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	45	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 9.000 btus	R$ 133,00	R$ 5.985,00
2	100	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 12.000 btus	R$ 138,00	R$ 13.800,00
3	50	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 18.000 btus	R$ 135,00	R$ 6.750,00
4	50	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 24.000 btus	R$ 152,00	R$ 7.600,00
5	30	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 36.000 btus	R$ 152,00	R$ 4.560,00
6	8	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 48.000 btus	R$ 152,00	R$ 1.216,00
7	15	Unid	Limpeza e Higienização de ar condicionado 60.000 btus	R$ 195,00	R$ 2.925,00
8	40	Unid	Serviço de conserto de placa eletrônica	R$ 100,00	R$ 4.000,00
9	40	Unid	Serviço de troca de capacitor	R$ 95,00	R$ 3.800,00
10	30	Unid	Serviço de troca de compressor	R$ 163,00	R$ 4.890,00
11	25	Unid	Serviço de troca de motor de ventilador	R$ 92,00	R$ 2.300,00
12	30	Unid	Serviço de troca de hélice de ventilador	R$ 70,00	R$ 2.100,00
13	30	Unid	Serviço de troca de turbina	R$ 75,00	R$ 2.250,00
14	30	Unid	Serviço de troca de motor de ventilador da evaporadora	R$ 90,00	R$ 2.700,00
15	20	Unid	Instalação ar condicionado 9.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 278,00	R$ 5.560,00
16	35	Unid	Instalação ar condicionado 12.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 273,00	R$ 9.555,00
17	30	Unid	Instalação ar condicionado 18.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 300,00	R$ 9.000,00
18	30	Unid	Instalação ar condicionado 24.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 385,00	R$ 11.550,00
19	25	Unid	Instalação ar condicionado 36.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 575,00	R$ 14.375,00
20	15	Unid	Instalação ar condicionado 48.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 600,00	R$ 9.000,00
21	15	Unid	Instalação ar condicionado 60.000 btus (fornecimento de toda infraestrutura para a instalação exceto alimentação elétrica)	R$ 650,00	R$ 9.750,00
22	20	Unid	Desinstalação ar condicionado 9.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 130,00	R$ 2.600,00
23	20	Unid	Desinstalação ar condicionado 12.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 100,00	R$ 2.000,00
24	20	Unid	Desinstalação ar condicionado 18.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 98,00	R$ 1.960,00
25	20	Unid	Desinstalação ar condicionado 24.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 115,00	R$ 2.300,00
26	20	Unid	Desinstalação ar condicionado 36.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 115,00	R$ 2.300,00
27	15	Unid	Desinstalação ar condicionado 48.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 155,00	R$ 2.325,00
28	15	Unid	Desinstalação ar condicionado 60.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	R$ 150,00	R$ 2.250,00
29	50	KG	Carga de gás refrigerante R22	R$ 78,00	R$ 3.900,00
30	50	KG	Carga de gás refrigerante R410	R$ 76,00	R$ 3.800,00
31	50	KG	Carga de gás refrigerante R32	R$ 76,00	R$ 3.800,00
					R$ 160.901,00

Iguaraçu, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A652B5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Adrieli Ferreira	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Beatriz Beloto Bortoli	01/03/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Cristina Cinquini F.	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Gabriele Silva Moraes	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Aline Taina Cruz	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula de Souza Fernandes	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ana Paula Vequiato da Costa	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Brizziane Brizzi Souza	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Camila F. Da S. V. Vilvert	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Caroline Nascimento Matias	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Debora Ferreira Dias	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Diego Duenha Bardela	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dirceia da Silva Fernandes	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elaine Crepaldi	04/03/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Eliana A. Burgo de Oliveira	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2025/2026	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2025/2026	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elisangela V. Turci de Souza	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2024/2025	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2024/2025	22/12/2025 à 10/01/2026	20
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Fernanda Montagnine Santiago	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Flavia Ciolin Fasolo	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Franciele do Prado Primo	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gislaine A. F. Andriato	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Gislene Silva de Souza	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Inez Aparecida Micheletti Bay	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Irani Silva dos Santos Borges	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jane A. Bissoni de Santana	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Batista Vilalta	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Weber Pereira Morinho	02/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2024/2025 03/02/2025/2026	02/01/2026 à 16/01/2026 19/01/2026 à 02/02/2026	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2024/2025 11/06/2025/2026	02/01/2026 à 11/01/2026 12/01/2026 à 21/01/2026	20
Juliana Cassia Ferraz Ruiz	20/12/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Juliana Gatti da Silva	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Karen Thais da Costa Guimaraes	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Larissa Midori Wada Bettini	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Leonora Aparecida Esvercutti	12/08/2023/2024	02/01/2026 à 21/01/2026	20
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Lucimara da S. T. Callegaro	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2024/2025	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marcia Montoro	01/10/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria das Neves Conceição	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30

Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marineuza Simoni Cardoso	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Marta F. Dos Santos Figueira	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Melina Luna Melisinas Lenardon	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Milleny Cristina Oliveira dos Santos	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Monica Leticia de Souza	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia Fernandes	10/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Patricia Fernandes	15/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Regiane Belini Silva	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Maria Alves Danieli Santos	26/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosemari G. Da Silva Vilar	13/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilaine Matos dos Santos	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Rosimeire Martins Braga	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 21/01/2026	20
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2025/2026	22/12/2025 à 20/01/2026	30
Sandy de Lima Barros da Silva	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	03/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Simone Silva de Souza	01/10/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Solange Ilza Maas Visnadi	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Solange Tavares Severgnini C.	11/08/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Talita Daiane Paulino Hungaro	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca	16/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Thais C. De O. Meneguin Silva	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanessa B. Coelho Gimenez	04/03/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vania Cabral Monteiro e Silva	04/04/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vera Lucia Guedes de Souza	25/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30
Vilma Maria dos Anjos	01/02/2025/2026	02/01/2026 à 31/01/2026	30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D40A42E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
LEI Nº 2057/2025

LEI Nº 2057/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Itambaracá para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itambaracá para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei nº 4.320/64 e na legislação estadual vigente, especialmente as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O PPA 2026–2029 define, de forma regionalizada, os programas, os objetivos, as metas físicas e financeiras da Administração Municipal para o período, constituindo-se em instrumento de planejamento estratégico da ação governamental e integrando-se à LDO e à LOA de cada exercício.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA CONCEITUAL DO PPA

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Programa finalístico: conjunto articulado de ações que visam a enfrentar um problema público específico, promovendo mudanças sociais relevantes;

II – Objetivo do programa: resultado que se pretende alcançar no período do PPA, expresso de forma clara e mensurável;

III – Objetivos específicos: desdobramentos do objetivo principal, que declaram os produtos esperados em curto e médio prazo;

IV – Ação orçamentária: instrumento de execução dos objetivos, podendo assumir a forma de projeto, atividade ou operação especial;

V – Meta física: quantidade de bens ou serviços a serem entregues à população;

VI – Indicador: unidade de medida que permite aferir o alcance das metas;

VII – Público-alvo: segmento da população beneficiado pela ação governamental;

VIII – ODS: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme a Agenda 2030 da ONU, serão considerados como referência transversal na formulação e execução dos programas e metas.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

Art. 4º O Município instituirá instância permanente de governança, coordenação, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2026–2029, composta por representantes da Secretaria de Administração e demais secretarias setoriais, formalmente designados por Decreto.

§ 1º Esta instância será denominada Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PPA, cabendo a ela:

I – Coordenar e sistematizar o processo de acompanhamento da execução dos programas e metas do PPA;

II – Consolidar os Relatórios de Monitoramento Setoriais encaminhados por cada secretaria responsável pelas ações;

III – Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação, contendo:

a) análise da execução física e financeira das metas;

b) desempenho dos indicadores e justificativas para eventuais desvios;

c) análise das entregas e medidas institucionais implementadas;

d) recomendações para readequações do planejamento plurianual.

§ 2º O monitoramento será realizado de forma anual, e os relatórios deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência, conforme exigência do art. 48 da LRF.

§ 3º Os relatórios de monitoramento incluirão, sempre que possível, desagregações por gênero, raça e território, atendendo aos princípios da equidade e inclusão.

§ 4º O relatório anual será publicado até 30 de abril do ano subsequente, e encaminhado ao Poder Legislativo, Controladoria Interna e Conselho de Acompanhamento das Políticas Públicas, caso existente.

CAPÍTULO IV – DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PPA

Art. 5º O Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente, por meio de Lei específica de revisão, a fim de manter sua aderência à realidade fiscal e às prioridades do governo, sem prejuízo da continuidade de programas de duração continuada.

§ 1º As propostas de revisão deverão conter justificativas técnicas, demonstrativos de impacto fiscal e evidências obtidas no processo de monitoramento e avaliação.

§ 2º A revisão poderá abranger:

I – Inclusão, exclusão ou reestruturação de programas;

II – Alteração de objetivos e metas;

III – Atualização de valores estimados;

IV – Redefinição de indicadores e fontes de financiamento;

V – Readequação de ações orçamentárias;

VI – Inclusão de programas de gestão ou agendas transversais.

CAPÍTULO V – DA INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 6º As leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais deverão ser elaboradas em consonância com os programas e metas do PPA 2026–2029, observando a consistência e a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Cada ação orçamentária constante da LOA deverá estar vinculada a um programa do PPA, ressalvadas as operações especiais.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º O Poder Executivo garantirá a ampla divulgação e acesso público aos dados do PPA, seus programas, metas e relatórios, por meio do Portal da Transparência e outros canais digitais.

§ 1º Serão promovidos mecanismos de participação da população nas etapas de formulação, monitoramento e avaliação do PPA, especialmente através de audiências públicas e plataformas digitais.

§ 2º Os relatórios e painéis de indicadores deverão ser publicados em formato de dados abertos e visualizações acessíveis à população.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas Finalísticos: contendo nome, objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, indicadores, metas e ações;

II – Anexo II – Quadro de Metas Físico-Financeiras, por ano e por unidade executora;

III – Anexo III – Programas de Gestão Administrativa e Institucional;

IV – Anexo IV – Matriz de Alinhamento com os ODS;

V – Anexo V – Quadro Resumo Consolidado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Itambaracá, 05 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal de Itambaracá

ANEXO - DEMONSTRATIVOS DE EIXOS E PROGRAMAS
PPA 2026-2029

EIXO 1: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
• Programa 01: Saúde para Todos

• Objetivo: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, garantindo atenção integral, com foco na prevenção, humanização e valorização dos profissionais.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.
• Ações Principais: Implantação do Centro de Saúde da Mulher; Reestruturação das unidades de saúde; Aquisição de equipamentos; Ampliação do acesso aos serviços em horários estendidos; Promoção de cursos de educação permanente em saúde.
• Indicadores: Redução da Taxa de Mortalidade Infantil; Aumento do percentual de satisfação dos usuários com a Atenção Básica.
• Vínculo com os ODS: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar).

• Programa 02: Educação para o Futuro

• Objetivo: Melhorar os índices educacionais, valorizar os profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e ampliar o acesso à educação em tempo integral e inclusiva.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
• Ações Principais: Implantação do Centro Psicopedagógico Municipal; Programa de formação continuada para educadores; Revitalização das escolas municipais; Implementação de ações de educação ambiental e climática; Criação de laboratório de inovação e tecnologia educacional; Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
• Indicadores: Aumento da nota do município no IDEB; Percentual de alunos da rede municipal matriculados em tempo integral.
• Vínculo com os ODS: ODS 4 (Educação de Qualidade).

• Programa 03: Proteção e Inclusão Social

• Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social do município, promovendo atendimento às famílias em vulnerabilidade, inclusão produtiva e acesso a direitos.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
• Ações Principais: Reestruturação e ampliação do CRAS e CIACAF; Descentralização das ações de assistência social para bairros e distritos; Criação de programas para públicos vulneráveis (LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres e idosos).
• Indicadores: Aumento do número de famílias em acompanhamento pelo CRAS/ CIACAF; Redução do número de famílias em situação de extrema pobreza.
• Vínculo com os ODS: ODS 1 (Erradicação da Pobreza); ODS 10 (Redução das Desigualdades).

• Programa 08: Viva Itambaracá: Cultura, Esporte e Juventude

• Objetivo: Estimular a participação cidadã e o acesso à cultura e ao esporte, com foco no bem-estar e no protagonismo juvenil.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• Ações Principais: Construção do Parque do Povo; Reativação do Festival Municipal da Canção (FEMUCI); Estímulo à economia criativa (feiras, oficinas e editais); Expansão de projetos esportivos nos distritos.
• Indicadores: Número de participantes em eventos e projetos culturais e esportivos.
• Vínculo com os ODS: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

• Programa 13: Direitos Humanos e Equidade

• Objetivo: Garantir os direitos humanos, combater desigualdades e promover a inclusão.
• Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.
• Ações Principais: Criação de Centro de Referência em Direitos Humanos; Ações de combate à violência contra mulheres e populações vulneráveis; Fóruns municipais temáticos participativos.
• Indicadores: Número de atendimentos realizados pelo Centro de Referência em Direitos Humanos.
• Vínculo com os ODS: ODS 5 (Igualdade de Gênero); ODS 10 (Redução das Desigualdades); ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

EIXO 2: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVADOR

• Programa 04: Agricultura Forte, Campo Sustentável

• Objetivo: Apoiar o desenvolvimento rural sustentável, melhorando a infraestrutura, incentivando a produção diversificada e fortalecendo a agricultura familiar.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
• Ações Principais: Criação da Feira do Produtor Rural; Manutenção contínua das estradas rurais; Apoio técnico e logístico para práticas agroecológicas.
• Indicadores: Aumento do volume da produção da agricultura familiar comercializada.
• Vínculo com os ODS: ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável).

• Programa 05: Emprego e Renda para Itambaracá

• Objetivo: Fomentar a geração de emprego e renda através da qualificação profissional, atração de empresas e apoio ao empreendedorismo local.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do trabalho
• Ações Principais: Construção de barracões industriais; Implantação do Programa Municipal de Qualificação Profissional.
• Indicadores: Número de novos postos de trabalho formais gerados no município.
• Vínculo com os ODS: ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

• Programa 06: Infraestrutura e Habitação com Dignidade

• Objetivo: Ampliar o acesso à moradia, promover a revitalização dos espaços públicos e garantir infraestrutura urbana eficiente e sustentável.
• Órgão Responsável: Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.
• Ações Principais: Implantação do Conjunto Habitacional; Programa de eficiência energética em prédios públicos; Reestruturação da limpeza urbana; Mobilidade ativa (calçadas acessíveis, rampas e ciclovias).
• Indicadores: Redução do déficit habitacional; percentual de vias públicas asfaltadas, calçamento e coleta seletiva de lixo.
• Vínculo com os ODS: ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

• Programa 07: Itambaracá Sustentável e Turística

• Objetivo: Desenvolver o turismo e promover a preservação ambiental como vetores de desenvolvimento.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura
• Ações Principais: Implantação da Prainha do Pontal
• Construção de barracão de reciclagem com apoio à associação de catadores; Fortalecimento do ecoturismo rural e turismo pedagógico; Preservação e valorização dos patrimônios.
• Indicadores: Aumento do número de visitantes/turistas no município.
• Vínculo com os ODS: ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

• Programa 11: Cidade Inteligente e Inovação

• Objetivo: Integrar tecnologia à gestão pública para aumentar a eficiência e a acessibilidade.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração
• Ações Principais: App de serviços públicos municipais; Implantação de Wi-Fi público em praças e escolas; Monitoramento de dados em tempo real.
• Indicadores: Número de serviços ao cidadão disponíveis em plataformas digitais.
• Vínculo com os ODS: ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

• Programa 12: Clima, Resiliência e Meio Ambiente

• Objetivo: Tornar Itambaracá mais resiliente às mudanças climáticas e promover o desenvolvimento verde.
• Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura
• Ações Principais: Plano Municipal de Ação Climática; Arborização e hortas urbanas; Parcerias com universidades e ONGs para educação ambiental.
• Indicadores: Aumento da área de cobertura vegetal urbana no município.
• Vínculo com os ODS: ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima); ODS 15 (Vida Terrestre).

• Programa 14: Saneamento Básico de Qualidade

• Objetivo: Assegurar o abastecimento de água potável, coletar e tratar o esgoto sanitário, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.
• Órgão Responsável: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
• Ações Principais: Manutenção dos Serviços Administrativos, de Água e de Esgoto; Aquisição de Veículos e Equipamentos; Ampliação da Rede de Água e da Rede de Esgoto.
• Indicadores: Índice de atendimento de água; Índice de atendimento de esgoto coletado e tratado; Índice de perdas na distribuição.
• Vínculo com os ODS: ODS 6 (Água Potável e Saneamento); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

EIXO 3: GOVERNANÇA PÚBLICA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

• Programa 09: Gestão Pública Moderna e Eficiente

• Objetivo: Modernizar a administração pública, qualificar os servidores e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.
• Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica.
• Ações Principais: Reforma de prédios públicos; Renovação da frota; Programa de formação contínua dos servidores; Implantação de canal de atendimento digital; Utilização de painéis de indicadores; Reforço da ouvidoria e conselhos.
• Indicadores: Índice de transparência da gestão pública em rankings estaduais/nacionais.
• Vínculo com os ODS: ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

• Programa 10: Responsabilidade Fiscal e Gestão da Dívida Pública

• Objetivo: Monitorar e reduzir o endividamento do município com transparência e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
• Órgão Responsável: Secretaria de Administração (Dotação em Reserva de Contingência).
• Ações Principais: Controle e redução do endividamento municipal; Ações de educação fiscal voltadas à cidadania; Implantação de programa de integridade pública (compliance).
• Indicadores: Manutenção do percentual da despesa com pessoal abaixo do limite prudencial da LRF.
• Vínculo com os ODS: ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

• Programa 15: Fortalecimento da Atividade Legislativa

• Objetivo: Assegurar o suporte administrativo e estrutural para o pleno exercício das funções constitucionais da Câmara Municipal, incluindo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a promoção da participação cidadã.
• Órgão Responsável: Câmara Municipal de Itambaracá.
• Ação Principal: Manutenção das Atividades Legislativas.
• Indicadores: Índice de Transparência do Legislativo; Número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas.

• Vínculo com os ODS: ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

3. CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA (2026-2029)

3.1. Projeção Consolidada da Receita

A projeção da receita municipal total considera a soma das arrecadações previstas para o Poder Executivo e para o SAMAE, e é dimensionada para cobrir as despesas de ambos, bem como as transferências constitucionais (duodécimo) para a Câmara Municipal. A metodologia de crescimento anual de 7% foi aplicada sobre as bases de 2025 de cada entidade para garantir a consistência.

A projeção da receita total consolidada para o período 2026-2029 é a seguinte:

Ano	Receita Total Consolidada (R$)
2026	40.485.884,54
2027	43.319.908,86
2028	46.350.299,34
2029	49.594.829,12

3.2. Demonstrativo Consolidado de Receitas e Despesas

Este demonstrativo apresenta o balanço final entre a receita total prevista e a despesa total fixada para o município, incluindo todas as suas esferas de poder e entidades, evidenciando o equilíbrio fiscal planejado.

Especificação	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Total da Receita Prevista	40.485.884,54	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Total da Despesa Fixada	40.485.884,54	43.319.908,86	46.350.299,34	49.594.829,12
Resultado Orçamentário (Equilíbrio)	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3. Anexo de Metas Fiscais

As metas fiscais abaixo representam o compromisso consolidado do Município de Itambaracá, abrangendo o Poder Executivo, o Legislativo e a administração indireta, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO DE METAS FISCAIS (Art. 4º, § 1º, LRF)

Especificação	2026	2027	2028	2029
Meta para o Resultado Primário (em R$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta para o Resultado Nominal (em R$)	0,00	0,00	0,00	0,00

4. ESTRUTURA DOS ANEXOS DO PPA 2026-2029

Os anexos a seguir detalham as metas e projeções financeiras que dão suporte aos programas e ações estabelecidos neste Plano Plurianual. Eles representam a materialização orçamentária e operacional do planejamento estratégico do município para o quadriênio.

Anexo I – Demonstrativo Consolidado de Receitas e Despesas

• Resume as projeções totais de arrecadação e de fixação da despesa para cada ano do quadriênio, evidenciando o equilíbrio orçamentário planejado.

Anexo II – Anexo de Metas Fiscais

• Apresenta as metas de resultado primário e nominal para o período, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Anexo III – Demonstrativo de Programas, Ações, Indicadores e Metas

• Detalha cada um dos 13 programas e suas respectivas ações, explicitando os indicadores de desempenho e as metas físicas anuais para o acompanhamento dos resultados ao longo do quadriênio.

Anexo IV – Quadro Detalhado da Despesa (QDD) por Órgão

• Demonstra a projeção da despesa distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da nova estrutura administrativa.

Anexo V – Quadro Detalhado da Despesa (QDD) por Elemento

• Apresenta a despesa detalhada por natureza (pessoal, material de consumo, investimentos etc.) para cada unidade orçamentária, oferecendo a visão mais granular do orçamento.

Anexo VI – Classificação de Programas e Ações por Função e Subfunção

• Organiza todas as ações do PPA segundo a classificação funcional exigida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo a conformidade técnica do plano.

ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (PPA 2026-2029)

PREVISÃO DA RECEITA

Especificação da Receita	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
RECEITAS CORRENTES	**40.810.293,58**	**43.667.014,13**	**46.723.705,12**	**49.994.364,48**
Receita Tributária	2.540.832,27	2.718.690,53	2.908.998,87	3.112.628,79
Contribuições	920.735,00	985.186,45	1.054.149,50	1.127.939,97
Receita Patrimonial	370.091,85	395.998,28	423.718,16	453.378,43
Receita de Serviços (Prefeitura)	10.165,00	10.876,55	11.637,91	12.452,56
Receita de Serviços de Saneamento (SAMAE)	2.158.339,00	2.309.422,73	2.471.082,32	2.644.058,08
Transferências Correntes	33.708.150,65	36.067.721,20	38.592.461,68	41.293.934,00
Outras Receitas Correntes	149.000,00	159.430,00	170.590,10	182.531,41
RECEITAS DE CAPITAL	**1.762.097,69**	**1.885.444,53**	**2.017.425,65**	**2.158.645,44**

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.762.097,69	1.885.444,53	2.017.425,65	2.158.645,44
RECEITA BRUTA TOTAL	**42.572.391,27**	**45.552.458,66**	**48.741.130,77**	**52.153.009,92**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	**-2.086.506,73**	**-2.232.549,80**	**-2.390.831,43**	**-2.558.180,80**
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**40.485.884,54**	**43.319.908,86**	**46.350.299,34**	**49.594.829,12**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
DESPESAS CORRENTES	**37.599.290,48**	**40.231.253,22**	**43.045.437,81**	**46.058.627,27**
Pessoal, Encargos Sociais	20.011.320,00	21.412.112,40	22.910.960,27	24.514.727,49
Juros e Encargos da Dívida	309.781,26	331.478,35	352.678,70	377.375,03
Outras Despesas Correntes	17.278.189,22	18.487.662,47	19.781.798,84	21.166.524,76
DESPESAS DE CAPITAL	**2.458.059,06**	**2.630.123,19**	**2.814.231,82**	**3.011.228,05**
Investimentos	1.762.097,69	1.885.444,53	2.017.425,65	2.158.645,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	695.961,37	744.678,67	796.806,17	852.582,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**428.535,00**	**458.532,45**	**490.629,72**	**524.973,80**
DESPESA TOTAL	**40.485.884,54**	**43.319.908,86**	**46.350.299,34**	**49.594.829,12**

APURAÇÃO DOS RESULTADOS FISCAIS

Especificação	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Resultado Primário (Meta)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (Meta)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS (PPA 2026-2029)

(Em conformidade com o Art. 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)

Valores expressos em R$ Mil

Especificação	2026	2027	2028	2029
1. RECEITAS				
1.1. Receitas Totais (I)	40.485,88	43.319,90	46.350,29	49.594,82
1.2. Receitas Primárias (II) [1]	40.485,88	43.319,90	46.350,29	49.594,82
2. DESPESAS	40.485,88	43.319,90	46.350,29	49.594,82
2.1. Despesas Totais (III)	40.485,88	43.319,90	46.350,29	49.594,82
2.2. Despesas Primárias (IV) [2]	39.291,06	40.960,74	43.825,02	46.118,85
3. RESULTADO PRIMÁRIO (V = II - IV)	1.204,82	2.359,16	2.525,27	3.475,97
4. RESULTADO NOMINAL				
4.1. Resultado Primário (V)	1.204,82	2.359,16	2.525,27	3.475,97
4.2. (-) Juros Nominais (VI)	(311,37)	(333,17)	(356,49)	(381,44)
4.3. Resultado Nominal (VII = V - VI)	893,45	2.025,99	2.168,78	3.094,53
5. DÍVIDA PÚBLICA				
5.1. Dívida Pública Consolidada (VIII) [3]	(ver nota)	(ver nota)	(ver nota)	(ver nota)
5.2. Dívida Consolidada Líquida (IX) [3]	(ver nota)	(ver nota)	(ver nota)	(ver nota)

Notas Explicativas:

[1] As Receitas Primárias correspondem às receitas totais, excluindo-se as receitas financeiras. Para esta projeção, considerou-se que as receitas financeiras são nulas.

[2] As Despesas Primárias correspondem às despesas totais, excluindo-se as despesas financeiras (pagamento de juros e amortização da dívida). O cálculo demonstra o custo do governo para manter os serviços públicos em funcionamento.

[3] Dívida Pública: Os valores nominais da dívida consolidada e da dívida consolidada líquida deverão ser apurados e inseridos pela contabilidade do município ao final de cada exercício. O Resultado Nominal projetado (item 4.3), sendo positivo, indica a meta de redução do endividamento no montante apurado anualmente.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS, AÇÕES, INDICADORES E METAS (PPA 2026-2029)

Programa 0001 – Saúde para Todos

• Objetivo: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, garantindo atenção integral, com foco na prevenção, humanização e valorização dos profissionais.

• Indicadores do Programa: 1. Redução da Taxa de Mortalidade Infantil. 2. Aumento do percentual de satisfação dos usuários com a Atenção Básica.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
101	**Implantação do Centro de Saúde da Mulher**	% de Execução	25%	50%	80%	100%
102	**Reestruturação das unidades de saúde**	Unidade Reestruturada	1	1	1	2
103	**Aquisição de equipamentos**	Kit de Equipamentos	2	2	3	3
104	**Saúde de Todos em Todo Tempo (horários estendidos)**	Unidade Implantada	1	1	2	2
105	**Cursos de educação permanente em saúde**	Curso Realizado	5	8	10	12
106	**Apoio à manutenção de atendimentos hospitalares e ambulatoriais**	% de atendimentos hospitalares realizados em relação à demanda	40%	50%	60%	70%

Programa 0002 – Educação para o Futuro

• Objetivo: Melhorar os índices educacionais, valorizar os profissionais da educação, modernizar a infraestrutura escolar e ampliar o acesso à educação em tempo integral e inclusiva.

• Indicadores do Programa: 1. Aumento da nota do IDEB. 2. Percentual de alunos em tempo integral.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
201	Implantação do Centro Psicopedagógico Municipal	% de Execução	30%	60%	100%	-
202	Programa de formação continuada para educadores	Profissional Capacitado	5	10	12	15
203	Revitalização das escolas municipais	Escola Revitalizada	1	1	2	2
204	Implementação de ações de educação ambiental e climática	Escola com Projeto	5	10	15	20
205	Criação de laboratório de inovação e tecnologia educacional	Laboratório Implantado	1	1	2	2
206	Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Turma Ofertada	2	2	3	3
207	Garantir alimentação adequada e de qualidade aos alunos da rede municipal	% de alunos atendidos com merenda diariamente	75%	90%	100%	-
208	Assegurar transporte seguro e eficiente para todos os alunos da rede municipal	% da frota escolar em condições regulares de uso	50%	70%	80%	80%

Programa 0003 – Proteção e Inclusão Social

• Objetivo: Fortalecer a rede de proteção social do município, promovendo atendimento às famílias em vulnerabilidade, inclusão produtiva e acesso a direitos.
• Indicadores do Programa: 1. Aumento do nº de famílias acompanhadas pelo CRAS/PAIF. 2. Redução do nº de famílias em extrema pobreza.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
301	Reestruturação e ampliação do CRAS e CIACAF	% de Execução	10%	30%	70%	100%
302	Descentralização das ações de assistência social para bairros e distritos	Bairro Atendido	1	1	2	2
303	Criação de programas para públicos vulneráveis (LGBTQIA+, PcD, mulheres, idosos)	Programa Implantado	2	3	4	5

Programa 0004 – Agricultura Forte, Campo Sustentável

• Objetivo: Apoiar o desenvolvimento rural sustentável, melhorando a infraestrutura das estradas, incentivando a produção diversificada e fortalecendo a agricultura familiar.
• Indicador do Programa: Aumento do volume da produção da agricultura familiar.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
401	Criação da Feira do Produtor Rural	Feira Implantada	1	-	-	-
402	Manutenção contínua das estradas rurais	Km de Estrada Mantida	50	55	60	65
403	Apoio técnico e logístico para práticas agroecológicas	Produtor Atendido	10	15	20	25

Programa 0005 – Emprego e Renda para Itambaracá

• Objetivo: Fomentar a geração de emprego e renda através da qualificação profissional, atração de empresas e apoio ao empreendedorismo local.
• Indicador do Programa: Número de novos postos de trabalho formais gerados.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
501	Construção de barracões industriais	Barracão Construído	1	1	1	1
502	Implantação do Programa Municipal de Qualificação Profissional	Pessoa Qualificada	25	50	80	100

Programa 0006 – Infraestrutura e Habitação com Dignidade

• Objetivo: Ampliar o acesso à moradia, promover a revitalização dos espaços públicos e garantir infraestrutura urbana eficiente e sustentável.
• Indicadores do Programa: 1. Redução do déficit habitacional. 2. % de vias urbanas com iluminação LED.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
601	Implantação do Conjunto Habitacional	Unidade Habitacional	20	20	-	-
602	Programa de eficiência energética em prédios públicos	Prédio Adequado	2	5	8	10
603	Reestruturação da limpeza urbana	Localidades Contemplado	4	4	5	5
604	Mobilidade ativa: calçadas acessíveis, rampas e ciclovias	Km de Ciclovia/Calçada	2	3	4	5
605	Fornecimento e Gestão de Energia Elétrica	% de unidades públicas com eficiência energética implementada	25%	50%	75%	80%
607	Manutenção e Operação da Frota Municipal	% mínimo da frota em condições operacionais	50%	70%	80%	80%

Programa 0007 – Itambaracá Sustentável e Turística

• Objetivo: Desenvolver o turismo e promover a preservação ambiental como vetores de desenvolvimento.
• Indicador do Programa: Aumento do número de visitantes/turistas no município.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
701	Implantação da Prainha do Pontal	% de Execução	20%	50%	80%	100%
702	Construção de barracão de reciclagem com apoio à associação de catadores	Barracão Construído	1	-	-	-
703	Fortalecimento do ecoturismo rural e do turismo pedagógico	Roteiro Estruturado	1	2	3	4
704	Preservação e valorização dos patrimônios históricos, naturais e culturais	Patrimônio Mapeado	15%	45%	70%	90%
705	Preservação e Recuperação de Áreas Verdes Municipais	% de áreas verdes mantidas conforme plano de conservação	30%	60%	100%	-

Programa 0008 – Viva Itambaracá: Cultura, Esporte e Juventude

• Objetivo: Estimular a participação cidadã e o acesso à cultura e ao esporte, com foco no bem-estar e no protagonismo juvenil.
• Indicador do Programa: Número de participantes em eventos culturais e esportivos.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
801	Construção do Parque do Povo	% de Execução	40%	70%	100%	-
802	Reativação do Festival Municipal da Canção (FEMUCI)	Evento Realizado	1	1	1	1
803	Estímulo à economia criativa (feiras, oficinas e editais)	Edital/Feira Realizada	2	3	3	4
804	Expansão de projetos esportivos em espaços públicos dos distritos	Projeto Implantado	2	2	3	3

Programa 0009 – Gestão Pública Moderna e Eficiente

• Objetivo: Modernizar a administração pública, qualificar os servidores e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.
• Indicador do Programa: Índice de transparência da gestão pública.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
901	Reforma de prédios públicos e renovação da frota	Prédio/Veículo	2	2	2	2
902	Programa de formação contínua dos servidores	Servidor Capacitado	10	20	35	50
903	Implantação de canal de atendimento digital ao cidadão	Canal Implantado	100%	-	-	-
904	Utilização de painéis de indicadores (ex: Power BI)	Painel Implantado	100%	-	-	-
905	Reforço da ouvidoria municipal e fortalecimento de conselhos	Ação de Fortalecimento	1	2	2	3

Programa 0010 – Responsabilidade Fiscal e Gestão da Dívida Pública

• Objetivo: Monitorar e reduzir o endividamento do município com transparência e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
• Indicador do Programa: Manutenção da despesa com pessoal abaixo do limite prudencial.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1001	Controle e redução do endividamento municipal	Relatório de Gestão	4	4	4	4
1002	Ações de educação fiscal voltadas à cidadania	Ação Realizada	1	1	2	2
1003	Implantação de programa de integridade pública (compliance)	Programa Implantado	40%	75%	100%	-

Programa 0011 – Cidade Inteligente e Inovação

• Objetivo: Integrar tecnologia à gestão pública para aumentar a eficiência e a acessibilidade.
• Indicador do Programa: Número de serviços ao cidadão disponíveis em plataformas digitais.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1101	App de serviços públicos municipais	App Lançado	1	-	-	-
1102	Implantação de Wi-Fi público em praças e escolas	Ponto de Wi-Fi	2	5	8	10
1103	Monitoramento de dados em tempo real (educação, saúde, iluminação)	Área Monitorada	2	3	4	5

Programa 0012 – Clima, Resiliência e Meio Ambiente

• Objetivo: Tornar Itambaracá mais resiliente às mudanças climáticas e promover o desenvolvimento verde.
• Indicador do Programa: Aumento da área de cobertura vegetal urbana.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1201	Plano Municipal de Ação Climática	Plano Elaborado	100%	-	-	-
1202	Arborização e hortas urbanas	Nº de Árvores/Hortas	20	25	30	35
1203	Parcerias com universidades e ONGs para educação ambiental	Parceria Firmada	1	1	2	2

Programa 0013 – Direitos Humanos e Equidade

• Objetivo: Garantir os direitos humanos, combater desigualdades e promover a inclusão.
• Indicador do Programa: Número de atendimentos realizados pelo Centro de Referência.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1301	Criação de Centro de Referência em Direitos Humanos	Centro Implantado	100%	-	-	-
1302	Ações de combate à violência contra mulheres e populações vulneráveis	Campanha Realizada	2	2	3	3
1303	Fóruns municipais temáticos participativos	Fórum Realizado	1	1	2	2

Programa 0014 – Saneamento Básico de Qualidade

• Objetivo: Assegurar o abastecimento de água potável, coletar e tratar o esgoto sanitário, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.
• Indicadores do Programa: 1. Índice de atendimento de água. 2. Índice de atendimento de esgoto coletado e tratado.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1401	Manutenção dos Serviços Administrativos, de Água e Esgoto	% de Manutenção	100%	100%	100%	100%
1402	Aquisição de Veículos e Equipamentos	Unidade Adquirida	2	2	2	2
1403	Manutenção e Modernização da Rede de Água	Localidades	1	1	1	1
1404	Ampliação da Rede de Esgoto	Percentual Atendido	80	85	90	100

Programa 0015 – Fortalecimento da Atividade Legislativa

• Objetivo: Assegurar o suporte administrativo e estrutural para o pleno exercício das funções constitucionais da Câmara Municipal, incluindo a elaboração de leis e a fiscalização dos atos do Poder Executivo.
• Indicadores do Programa: 1. Índice de Transparência do Legislativo. 2. Número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas.

Cód. Ação	Ação	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
1501	Manutenção das Atividades Legislativas	% de Execução	100%	100%	100%	100%

ANEXO IV – QUADRO DETALHADO DA DESPESA (QDD) POR ÓRGÃO (VERSÃO FINAL CONSOLIDADA)

Órgão / Unidade (Estrutura Consolidada)	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	2.086.500,00	2.232.555,00	2.388.833,85	2.556.052,22
PODER EXECUTIVO				

PREFEITURA MUNICIPAL	**38.399.384,54**	**41.087.353,86**	**43.961.465,49**	**47.038.776,90**
Gabinete do Prefeito	602.196,00	644.349,72	689.454,20	737.715,99
Procuradoria Jurídica	286.986,53	307.075,59	328.570,88	351.570,84
Sec. de Administração	5.613.371,94	6.006.307,98	6.426.749,53	6.876.622,00
Sec. de Educação e Cultura	10.026.908,13	10.728.791,70	11.479.807,12	12.283.393,62
Sec. de Esporte	413.020,00	441.931,40	472.866,60	505.967,26
Sec. de Assistência Social	2.093.539,00	2.240.086,73	2.396.892,80	2.564.675,30
Sec. de Agricultura	3.030.882,00	3.243.043,74	3.470.056,80	3.712.960,78
Sec. de Saúde	9.695.166,28	10.373.827,92	11.099.995,87	11.876.995,59
Sec. de Obras	4.050.440,66	4.333.971,51	4.637.349,51	4.961.963,98
SAMAE	2.158.339,00	2.309.422,73	2.471.082,32	2.644.058,08
Reserva de Contingência	428.535,00	458.544,85	488.639,85	522.853,47
TOTAL GERAL	**40.485.884,54**	**43.319.908,86**	**46.350.299,34**	**49.594.829,12**

ANEXO V – QUADRO DETALHADO DA DESPESA (QDD) POR ELEMENTO (CONSOLIDADA)

Câmara Municipal

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.487.300,00	1.591.411,00	1.702.809,77	1.822.006,45
Obrigações Patronais	358.450,00	383.541,50	410.389,41	439.116,67
Diárias - Civil	42.800,00	45.796,00	49.001,72	52.431,84
Material de Consumo	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.600,00	91.592,00	97.903,44	104.756,68
Obras e Instalações	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Equipamentos e Material Permanente	37.450,00	40.071,50	42.876,51	45.884,86
Total	2.086.500,00	2.232.555,00	2.388.833,85	2.556.052,22

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342.400,00	366.368,00	391.973,76	419.411,92
Contribuições Patronais	41.516,00	44.422,12	47.531,67	50.858,89
Diárias - Civil	46.010,00	49.230,70	52.676,85	56.364,25
Material de Consumo	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,98
Indenizações e Restituições	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,98
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Equipamentos e Material Permanente	140.170,00	149.981,90	160.480,63	171.714,28
Total	602.196,00	644.349,72	689.454,20	737.716,00

Poder Executivo - Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.600,00	91.592,00	97.903,44	104.756,68
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Contribuições Patronais	11.556,00	12.364,92	13.230,46	14.156,59
Sentenças Judiciais	119.745,53	128.127,72	137.196,65	146.800,44
Diárias - Civil	10.700,00	11.449,00	12.250,43	13.107,96
Serviços de Consultoria	16.050,00	17.173,50	18.375,65	19.661,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	535	572,45	612,52	655,39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.050,00	17.173,50	18.375,65	19.661,94
Equipamentos e Material Permanente	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,98
Total	286.986,53	307.075,59	328.570,88	351.570,84

Poder Executivo - Secretaria de Administração

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684.800,00	732.736,00	784.027,52	838.909,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	96.300,00	103.041,00	110.253,87	117.971,64
Pensões	85.600,00	91.592,00	97.903,44	104.756,68
Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Contribuições Patronais	92.234,00	98.690,38	105.598,71	113.000,62
Juros Sobre a Dívida por Contrato	311.370,00	333.165,90	356.487,51	381.441,64
Principal da Dívida Contratual Resgatado	893.450,00	956.000,00	1.022.920,00	1.094.524,40
Diárias - Civil	108.070,00	115.634,90	123.729,34	132.390,40
Rateio pela Participação em Consórcio Público	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Material de Consumo	184.255,05	197.152,90	210.953,60	225.720,36
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Passagens e Despesas com Locomoção	8.560,00	9.159,20	9.790,34	10.475,67
Serviços de Consultoria	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	128.400,00	137.388,00	147.005,16	157.295,52
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436.568,28	467.128,06	499.827,02	534.814,91
Serviços de Tecnologia da Informação	214.000,00	228.980,00	245.008,60	262.159,20
Obrigações Tributárias e Contributivas	415.010,00	444.060,70	475.144,95	508.405,10
Indenizações e Restituições	10.700,00	11.449,00	12.250,43	13.107,96
Aquisição de Imóveis	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Obras e Instalações	26.750,00	28.622,50	30.626,08	32.770,00
Equipamentos e Material Permanente	139.100,00	148.837,00	159.255,59	170.403,48
Total	5.613.371,94	6.006.307,98	6.426.749,53	6.876.621,99

02. Poder Executivo - Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.398.240,00	6.846.116,80	7.325.344,98	7.838.119,13
Contribuições Patronais	765.252,00	818.819,64	876.137,01	937.466,60
Transferências a Instituições Privadas	274.990,00	294.239,30	314.836,05	336.874,57
Diárias - Civil	32.100,00	34.347,00	36.751,29	39.323,88
Material de Consumo	1.070.900,26	1.145.863,27	1.226.075,41	1.311.834,82
Premiações Culturais, artísticas etc.	10.700,00	11.449,00	12.250,43	13.107,96
Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	422.650,00	452.235,50	483.892,00	517.764,44

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.310,00	37.781,70	40.426,42	43.256,27
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632.278,37	676.537,86	723.895,51	774.568,19
Serviços de Tecnologia da Informação	53.500,00	57.245,00	61.252,15	65.539,80
Obras e Instalações	53.500,00	57.245,00	61.250,43	65.537,96
Equipamentos e Material Permanente	277.487,50	296.911,63	317.695,44	340.000,00
Total	10.026.908,13	10.728.791,70	11.479.807,12	12.283.393,62

Poder Executivo - Secretaria de Esporte

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.100,00	148.837,00	159.255,59	170.403,48
Contribuições Patronais	17.120,00	18.318,40	19.600,69	20.972,74
Diárias - Civil	10.700,00	11.449,00	12.250,43	13.107,96
Material de Consumo	74.900,00	80.143,00	85.753,01	91.755,72
Premiações Culturais, artísticas, etc.	16.050,00	17.173,50	18.375,65	19.661,94
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.050,00	17.173,50	18.375,65	19.661,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.900,00	80.143,00	85.753,01	91.755,72
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Equipamentos e Material Permanente	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Total	413.020,00	441.931,40	472.866,60	505.967,14

Poder Executivo - Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.059.300,00	1.133.451,00	1.212.792,57	1.297.687,95
Contribuições Patronais	114.704,00	122.733,28	131.324,61	140.517,33
Transferências a Instituições Privadas	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Diárias - Civil	31.030,00	33.202,10	35.526,25	38.013,08
Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Material de Consumo	165.850,00	177.459,50	189.881,67	203.173,38
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	321.000,00	343.470,00	367.512,90	393.238,80
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00	81.320,00	87.001,40	93.091,50
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.685,00	307.822,95	329.370,56	352.426,50
Serviços de Tecnologia da Informação	10.700,00	11.449,00	12.250,43	13.107,96
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.750,00	28.622,50	30.626,08	32.770,00
Indenizações e Restituições	5.350,00	5.724,50	6.125,22	6.553,98
Equipamentos e Material Permanente	134.250,00	143.357,50	153.382,53	164.389,30
Serviços de Consultoria	53.250,00	57.357,50	61.000,00	65.000,00
Total	2.993.539,00	3.203.086,73	3.427.302,80	3.667.213,99

Poder Executivo - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755.320,00	808.202,40	864.776,57	925.310,93
Contribuições Patronais	90.726,00	97.076,82	103.872,20	111.143,25
Diárias - Civil	27.500,00	35.000,00	39.500,00	42.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00	107.000,00	115.000,00	130.000,00
Material de Consumo	425.549,30	480.785,00	501.258,00	541.300,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.450,00	40.071,50	42.876,51	45.877,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.360,00	873.305,20	934.436,56	999.847,12
Obras e Instalações	681.676,70	698.561,82	758.083,09	799.509,98
Equipamentos e Material Permanente	96.300,00	103.041,00	110.253,87	117.971,64
Total	3.030.882,00	3.243.043,74	3.470.056,80	3.712.960,78

Poder Executivo - Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.194.400,00	4.488.008,00	4.802.168,56	5.138.320,36
Contribuições Patronais	569.240,00	609.086,80	651.722,88	697.343,48
Transferências a Instituições Privadas	42.800,00	45.796,00	49.001,72	52.431,84
Rateio pela Participação em Consórcio Público	255.200,00	273.064,00	292.158,46	313.609,58
Diárias - Civil	123.050,00	131.663,50	140.879,95	150.741,54
Material de Consumo	602.390,00	644.557,30	689.676,31	737.953,65
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	235.400,00	251.878,00	269.509,46	288.375,12
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.208.208,78	3.432.783,39	3.673.078,23	3.929.193,71
Serviços de Tecnologia da Informação	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.100,00	34.347,00	36.751,29	39.323,88
Indenizações e Restituições	16.050,00	17.173,50	18.375,65	19.661,94
Obras e Instalações	107.000,00	114.490,00	122.504,30	131.079,60
Equipamentos e Material Permanente	180.927,50	193.592,43	207.163,90	221.665,37
Total	9.695.166,28	10.373.827,92	11.099.995,87	11.876.995,59

Poder Executivo - Secretaria de Obras

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.353.160,00	1.447.841,20	1.549.232,87	1.657.679,08
Contribuições Patronais	301.248,00	322.335,36	344.898,84	369.041,76
Transferências a Consórcios Públicos	207.650,00	222.185,50	237.738,49	254.380,18
Diárias - Civil	21.400,00	22.898,00	24.500,86	26.215,92
Material de Consumo	932.615,70	997.898,80	1.067.751,71	1.142.494,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.750,00	28.622,50	30.626,08	32.770,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735.645,00	785.140,00	839.197,96	900.400,91
Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	55.540,15	60.287,00	62.048,00
Obras e Instalações	102.720,00	109.910,40	117.604,13	125.836,42
Equipamentos e Material Permanente	319.251,96	341.599,60	365.511,57	391.097,38
Total	4.050.440,66	4.333.971,51	4.637.349,51	4.961.963,98

Poder Executivo - SAMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	949.000,00	1.015.430,00	1.086.510,10	1.162.565,81
Obrigações Patronais	231.000,00	247.170,00	264.471,90	283.004,93
Diárias - Civil	7.000,00	7.490,00	8.014,30	8.575,30
Material de Consumo	305.000,00	326.350,00	349.214,50	373.660,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439.339,00	460.000,00	492.200,00	526.654,04
Obras e Instalações	115.000,00	123.050,00	131.663,50	140.879,95
Equipamentos e Material Permanente	112.000,00	129.932,73	139.008,02	148.718,05
Total	2.158.339,00	2.309.422,73	2.471.082,32	2.644.058,08

Poder Executivo - Reserva de Contingência

Elemento de Despesa	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)
Reserva de Contingência	428.535,00	458.532,45	490.629,72	524.973,80
Total	428.535,00	458.532,45	490.629,72	524.973,80

ANEXO VI – CLASSIFICAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (CONSOLIDADO)

Classificação elaborada com base na estrutura de dados do SIM-AM do TCE-PR e nas ações dos PPAs consolidados.

Cód. Prog.	Programa	Cód. Ação	Ação	Órgão Responsável	Cód. Função	Função	Cód. Subfunção	Subfunção
0001	Saúde para Todos	101	Implantação do Centro de Saúde da Mulher	Sec. Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica
		102	Reestruturação das unidades de saúde	Sec. Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica
							303	Suporte Profilático e Terapêutico
							304	Vigilância Sanitária
							305	Vigilância Epidemiológica
		103	Aquisição de equipamentos	Sec. Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica
							303	Suporte Profilático e Terapêutico
							304	Vigilância Sanitária
							305	Vigilância Epidemiológica
		104	Saúde de Todos em Todo Tempo	Sec. Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica
		105	Cursos de educação permanente em saúde	Sec. Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica
							303	Suporte Profilático e Terapêutico
							304	Vigilância Sanitária
							305	Vigilância Epidemiológica
		106	Apoio à manutenção de atendimentos hospitalares e ambulatoriais	Sec. Saúde	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0002	Educação para o Futuro	201	Implantação do Centro Psicopedagógico	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	367	Educação Especial
		202	Formação continuada para educadores	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	361	Ensino Fundamental
		203	Revitalização das escolas municipais	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	365	Educação Infantil
		204	Implementação de educação ambiental e climática	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	361	Ensino Fundamental
		205	Criação de laboratório de inovação e tecnologia	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	361	Ensino Fundamental
		206	Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	366	Ensino de Jovens e Adultos
		207	Garantir alimentação adequada e de qualidade aos alunos da rede municipal	Sec. Educação e Cultura	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
		208	Assegurar transporte seguro e eficiente para todos os alunos da rede municipal	Sec. Educação e Cultura	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
0003	Proteção e Inclusão Social	301	Reestruturação e ampliação do CRAS e CIACAF	Sec. Assistência Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
		302	Descentralização das ações de assistência social	Sec. Assistência Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
		303	Programas para públicos vulneráveis	Sec. Assistência Social	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
							242	Assistência ao Portador de Deficiência
							243	Assistência à Criança e ao Adolescente
							244	Assistência Comunitária
0004	Agricultura Forte, Campo Sustentável	401	Criação da Feira do Produtor Rural	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
		402	Manutenção contínua das estradas rurais	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	20	Agricultura	606	Extensão Rural
		403	Apoio técnico para práticas agroecológicas	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
							605	Abastecimento
0005	Emprego e Renda para Itambaracá	501	Construção de barracões industriais	Sec. Administração	22	Indústria	662	Produção Industrial
		502	Programa Municipal de Qualificação Profissional	Sec. Administração	11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho
0006	Infraestrutura e Habitação com Dignidade	601	Implantação do Conjunto Habitacional	Sec. Obras	16	Habitação	482	Habitação Urbana
		602	Programa de eficiência energética em prédios públicos	Sec. Obras	15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana
		603	Reestruturação da limpeza urbana	Sec. Obras	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
		604	Mobilidade ativa: calçadas, rampas e ciclovias	Sec. Obras	15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana
		605	Fornecimento e Gestão de Energia Elétrica	Sec. Obras	25	Energia	752	Energia Elétrica
		607	Manutenção e Operação da Frota Municipal	Sec. Obras	26	Urbanismo	782	Transporte Rodoviário
0007	Itambaracá Sustentável e Turística	701	Implantação da Prainha do Pontal	Secr. Agricultura	23	Comércio e Serviços	695	Turismo

Cód. Prog.	Programa	Cód. Ação	Ação	Órgão Responsável	Cód. Função	Função	Cód. Subfunção	Subfunção
		702	Construção de barracão de reciclagem	Secr. Agricultura	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		703	Fortalecimento do ecoturismo e turismo pedagógico	Secr. Agricultura	23	Comércio e Serviços	695	Turismo
		704	Preservação de patrimônios históricos e culturais	Secr. Agricultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural
0008	Viva Itambaracá: Cultura, Esporte e Juventude	801	Construção do Parque do Povo	Sec. Esporte e Lazer	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		802	Reativação do FEMUCI	Sec. Esporte e Lazer	13	Cultura	813	Lazer
		803	Estímulo à economia criativa	Sec. Esporte e Lazer	13	Cultura	392	Difusão Cultural
		804	Expansão de projetos esportivos nos distritos	Sec. Esporte e Lazer	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
0009	Gestão Pública Moderna e Eficiente	901	Reforma de prédios e renovação da frota	Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral
		902	Formação contínua dos servidores	Gabinete do Prefeito	04	Administração	128	Formação de Recursos Humanos
		903	Implantação de canal de atendimento digital	Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral
		904	Fortalecimento da ouvidoria e conselhos	Gabinete do Prefeito	04	Administração	124	Controle Interno
0010	Responsabilidade Fiscal e Gestão da Dívida	1001	Controle e redução do endividamento	Sec. Administração	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		1002	Fortalecimento da transparência fiscal	Sec. Administração	04	Administração	124	Controle Interno
		1003	Ações de educação fiscal	Sec. Administração	04	Administração	122	Administração Geral
		1004	Implantação de programa de integridade	Sec. Administração	04	Administração	124	Controle Interno
0011	Cidade Inteligente e Inovação	1101	App de serviços públicos municipais	Sec. Administração	04	Administração	122	Administração Geral
		1102	Implantação de Wi-Fi público	Sec. Administração	04	Administração	126	Tecnologia da Informação
		1103	Monitoramento de dados em tempo real	Sec. Administração	04	Administração	122	Administração Geral
0012	Clima, Resiliência e Meio Ambiente	1201	Plano Municipal de Ação Climática	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		1202	Arborização e hortas urbanas	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		1203	Parcerias para educação ambiental	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	18	Gestão Ambiental	541	Educação Ambiental
0013	Direitos Humanos e Equidade	1301	Criação de Centro de Referência	Procuradoria Jurídica	04	Administração	122	Administração Geral
		1302	Ações de combate à violência	Procuradoria Jurídica	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
		1303	Fóruns municipais temáticos	Procuradoria Jurídica	04	Administração	122	Administração Geral
0014	Saneamento Básico de Qualidade	1401	Manutenção dos Serviços Adm., Água e Esgoto	SAMAE	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
		1402	Aquisição de Veículos e Equipamentos	SAMAE	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
		1403	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	SAMAE	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
0015	Fortalecimento da Atividade Legislativa	1501	Manutenção das Atividades Legislativas	Câmara Municipal	01	Legislativa	031	Ação Legislativa

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:3B36B4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2025 CONTRATO Nº: 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2025

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, **CNPJ:** 01.968.512/0001-09.

CONTRATADA: TCT DA SILVA LTDA, **CNPJ:** 22.137.472/0001-23, **ENDEREÇO:** AVENIDA ANDIRÁ, 1175.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, para Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
	Cascata 400led com 300led fixo + 100led blindados com silicone na parte inferior, fio branco com 3 vias com plug macho e femea, comprimento 100 metros com 3 fontes que suporte até 200w ou 4 cascatas em uma única fonte.	UN	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	Importado
	Figura bi dimensional com escrita "FELIZ 2026" fabricado em aço carbono medindo 3.00 x 0,70 contornado em mangueira led 13mm cor a definir, com suporte para fixação em gramado.	UN	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	Artesanal
	Árvore tri dimensional, triangular com 2.50mt de altura fabricado em aço carbono, com contorno em mangueira led 13mm e preenchimento com pisca fixo com estrobinho.	UN	3	R$ 2.950,00	R$ 8.850,00	Artesanal
	Figuras bi dimensionais em formato de Maria com Jesus no colo e josé com cajado, em tamanho real aproximado, preenchimento com pisca fixo com estrobinho e mangueira led 13mm.	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Artesanal
	Serviço de instalação, manutenção, retirada de tomas, relés, sensores, quadro de distribuição, aterramento e disjuntores. Com todo material incluso e equipamentos necessários.	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Serviço

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°. 14.133/2021.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/11/2025 - **FINAL DA VIGÊNCIA:** 06/01/2026**.**
VALOR TOTAL: R$ 26.050,00 (vinte seis mil e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Paiçandu-PR**.**

IVATUBA-PR, 05 de dezembro de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Camara

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:252ADBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: APROVA O TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO 072/2025 CEAS-PR REFERENTE AO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES - INCENTIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação CEAS-PR 072/2025 -Programa Paraná Mais Cidades - Incentivo para aquisição de equipamentos para as unidades que ofertam serviços socioassistenciais com o intuito de fortalecer os serviços socioassistenciais no Estado do Paraná.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do município de Ivatuba/PR referente à Deliberação CEAS-PR 072/2025 – Programa Paraná Mais Cidades, destinado à aquisição de equipamentos para os serviços socioassistenciais.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao §3º do artigo 4º da Deliberação CEAS-PR 072/2025 com a previsão de aquisição dos equipamentos para as unidades que ofertam serviços socioassistenciais no município de Ivatuba – Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ivatuba, 04 de Dezembro de 2025.

RAPHAELLE MARTIRE MEZAVILLA
Presidente CMAS

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES
ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome do equipamento da unidade socioassistencial: **Secretaria Municipal de Assistência Social** **Centro de Referência de Assistência Social**		
Endereço: Rua José Bendo 1271		**CEP:** **87130-000**
Telefone: **(44) 98822-3231**	**Fax:** **( )**	**E-mail institucional:** **asocial@ivatuba.pr.gov.br**
Nome do Responsável Técnico do Serviço: Nalígia de Fátima Mori		
Função: **Assistente Social – técnica órgão gestor**	**RG:** **9762987-0**	**CPF:** **065716309-07**
Telefone: **( )**	**Celular:** **(44) 988428824**	**E-mail institucional:** **asocial@ivatuba.pr.gov.br**
Formação: **Serviço Social**		**N° registro no Conselho Profissional:** **7318 /11ª região**

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa/Serviço

Serviço de Atendimento Integral às Famílias – PAIF
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Local / endereço onde será executado o Serviço
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Secretaria Municipal de Assitencia Social – SMAS

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

4.OBJETIVOS GERAIS

- Consolidar a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida (PAIF);
- Garantir a proteção social e fortalecer a função protetiva das famílias em violação de direitos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social
- Prevenir a violações de direitos, proporcionando o acesso a serviços públicos e benefícios sociais.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO E PÚBLICO ALVO

6.1 A metodologia do PAIF, executada principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), tendo como pulico alvo, famílias em situação de vulnerabilidade social, ausência de rende, Beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC. A metodologia inclui:

• Acolhida:Receber as famílias e compreender suas necessidades iniciais.
• Estudo Social e Diagnóstico:Analisar a realidade e as vulnerabilidades vivenciadas por cada família, considerando o contexto social e macroeconômico.
• Acompanhamento Familiar:Planejamento de ações contínuas e personalizadas para modificar a situação de vulnerabilidade, e não apenas ações imediatas.
• Intervenção Individual e Coletiva:Utilização de atendimentos individuais, visitas domiciliares, oficinas com famílias, e ações comunitárias para fortalecer vínculos e promover a autonomia.
• Promoção de Direitos e Protagonismo:Empoderamento das famílias como protagonistas de suas próprias mudanças e garantir o acesso a outros serviços e políticas públicas através da intersetorialidade.

Monitoramento: Frequência, evolução do grupo, avaliações periódicas e registros das atividades.
6.2 - O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) atendimento especializado orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais, tendo como público alvo famílias e indivíduos com direitos violados.
Porta de entrada/recepção: O usuário e/ou família procura a PSE-Proteção Social Especial por iniciativa própria, encaminhamento ou busca ativa. São acolhidos, orientados e direcionados para atendimento
Atendimento: Identificação da vulnerabilidades, risco social e/ou vínculos familiares e comunitários rompidos, realiza o registro e o encaminhamento do usuário e/ou família ao PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos.

Acompanhamento e Monitoramento: O acompanhamento é um processo contínuo com metas de longo prazo, diferente do atendimento pontual,podem incluir atendimentos individualizados, em grupo, visitas domiciliares e oficinas.

7. ATIVIDADES PLANEJADAS

PAIF:acolhimento, atendimentos individuais e coletivos, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, oficinas, ações comunitárias e encaminhamentos para outros serviços, monitoramento e registros.
Proposta:Aquisição de mobiliário e equipamentos (moveis planejados, mobiliário em geral, computadores e impressoras) visando estruturar a recepção, cozinha, as salas de atendimentos individuais.

PAEFI:acolhimento, atendimentos individuais e coletivos, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, oficinas, ações comunitárias e encaminhamentos para outros serviços monitoramento e registros.
Proposta:Aquisição de mobiliário e equipamentos (moveis planejados, mobiliário em geral, computadores e impressoras) visando estruturar a recepção, cozinha, as salas de atendimentos individuais.

8. APROVAÇÃO DO CMAS
Data: 03/12/2025
Resolução nº: 08 - CMAS
Responsável pela elaboração: Nalígia de Fatima Mori/ Técnica Orgão Gestor

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B46B13F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 025/2025, DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUAPITÃ, COM RECURSOS ORIUNDOS DA

EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440890004, VINCULADA AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS, DE AUTORIA DO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES. DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – ID 4914
FORNECEDOR: 59.387.170 CARLOS EDUARDO CAMPANER
CNPJ: 59.387.170/0001-13
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026.
LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BRINQUEDO BATE RATATUFF COM MARTELO PARA BATER – Recomendado para crianças maiores de 12 meses ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno Dimensões: -Base: Larg.: 16cm x Comprimento: 17cm -Martelo: Comprimento: 14cmPeso: -Torre: Aprox. 200g -Bola: Aprox. 20g CONTÉM: 04 BRINQUEDOS BATE RATATUFF COM MARTELO PARA BATER Registro Inmetro nº (citar)	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	JP Brink Rata Tuff
				TOTAL:	R$ 160,00	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BRINQUEDO - BLOCOS MAGNÉTICOS BASTÕES BRINQUEDO EDUCATIVO (68 PEÇAS) DE MONTAR Produto Certificado pelo Inmetro para garantir a segurança que os pequenos merecem. Monte diferentes formas e crie os objetos com os acessórios que acompanham o kit. A criança aprende a lidar com as formas geométricas, as cores e a dimensão espacial. As crianças brincam e aprendem! Além de se divertirem, ainda ajuda a estimular a criatividade, raciocínio, tato, lógica, imaginação, concentração, coordenação motora, inteligências múltiplas, descobertas de novos formatos e habilidades para dominar o corpo no espaço, controlando os movimentos mais rudes. 68 Peças Os produtos incluem: 17X Barras Longas 23X Barras Curtas 9X Barras Dobráveis 19X Bolas 1X Bolsa de Armazenamento 1X Instruções	UN	4	R$ 118,00	R$ 472,00	Other Building Blocks
				TOTAL:	R$ 472,00	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46043076	BRINQUEDO MONTANHA RUSSA PIRÂMIDE - EDUCATIVO PEDAGÓGICO. O Brinquedo Pirâmide, é uma ótima opção de brinquedo didático para ajudar as crianças a desenvolver suas habilidades motora fina, intelectual e de forma divertida. A base do brinquedo é de madeira, possui aramado, e pecinhas e argolas coloridas, que deixam o brinquedo ainda mais atraente e divertido.AVISO/ATENÇÃO: - Indicação de Idade: A partir de 3 Anos. - Perigo de Asfixia – Peças Pequenas.- As crianças devem brincar sempre por supervisão de um adulto. - Caso alguma peça não esteja em suas condições de uso, não use. Medidas do Brinquedo: Largura: 20cm.Altura: 15	UN	4	R$ 84,00	R$ 336,00	RP3 Import Montanha Russa Armada Pirâmide
					TOTAL:	R$ 336,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – ID 4915
FORNECEDOR: A N ASSMANN CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 45.782.493/0001-05
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026.
LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, inclusive instalação, com vazão de ar de 20.000 m3 /h (metros cúbicos por hora) comprovada por laboratório certificado; alimentação (voltagem) de 220 V(volts); motor de 2 CV (cavalos de força) com potência de 1.500 W (watts); bomba de água com potência de 45 W (watts) e vazão de 2.500 L/h (litros por hora); reservatório de água com capacidade 30 L (litros); hélice balanceada eletronicamente com 03 (três) pás; gabinete plástico em polipropileno (PP) virgem comprovado por laboratório certificado; placas evaporativas com grade de proteção à impacto e com filtro de ar classificação G3; ruído máximo de 70 dB (decibéis); peso máximo de 60 kg (quilogramas); dimensões aproximadas: 98cm x 108cm x 108m (Comprimento x Largura x Profundidade); direcionamento da saída de ar do equipamento para baixo; painel de comando com indicador do nível de água, indicador de temperatura em Cº (grau célsius), bem como funções de autolimpeza e esgotamento do reservatório de água automáticos, swing automático das aletas, reverse (função exaustão), timer (ligar e desligar automaticamente), controle de no mínimo 12 (doze) níveis de velocidade; controle remoto; Instalação inclusa, com os materiais necessários, com difusão do ar pelo teto, através de dutos e difusor de ar; Mão de obra para instalação de pontos hidráulicos e elétricos inclusa. Acompanha: 01 Grelha 640x440 mm com swuing; 01 duto curvo 90º, 01 suporte para NI20DS, Laudo de atendimento às normas estabelecidas na portaria “NR-10” emitido por profissional de engenharia; Laudo de atestado de vazão emitido por laboratório com certificação nas normas ABNT NBR/ISO 9001:2015, ABNT NBR/ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.	UN	2	R$ 11.849,33	R$ 23.698,66	MARCA PROPRIA PAREDE SBI20
				TOTAL:	R$ 23.698,66	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 23.698,66 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – ID 4916
FORNECEDOR: J D N JUNIOR LTDA
CNPJ: 15.300.246/0001-56
VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026.
LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REFLETOR Refletor Led Holofote 200w Slim Alta potência Resistente Água 6500k Branco Frio Bivolt Os refletores LED são ideais para retrofit dos refletores de luz halogena, trazendo elegância, potência e praticidade para a iluminação de qualquer ambiente. O uso de produtos Led, além de trazer uma iluminação de alta qualidade, também gera uma grande economia de energia, representando cerca de até 80% na redução de sua conta! Com proteção IP65/IP66, o refletor estará sempre protegido contra jatos de água e poeira. Ideal para iluminação de fachadas, piscinas, jardins, árvores, festas, entre outros. Características: Vantagens do LED - Alta economia de energia - Baixa emissão de calor - Maior eficiência luminosa (lm/W) - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta - Descarte não prejudicial ao meio ambiente - Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologia Informações técnicas: - Material: Alumínio e vidro - Carcaça: Alumínio cor preta - Vida útil estimada de até 50.000 horas - Luminosidade: 12000 lúmens - Voltagem: AC100-240v (Bivolt) - Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE - Proteção: IP65/IP66 - Modelo: Projetor Slim LED (SMD) - Dimensões (A x B x C): 21,2 x 19,2 x 3,0 cm Itens Inclusos: - 1x Refletor Led	UN	10	R$ 98,89	R$ 988,90	COALIS REFLETOR

	Holofote 200w Bivolt Resistente Água Branco Frio ATENÇÃO! O fio terra (bicolor) deve ser devidamente usado na instalação, para que não exista a possibilidade de futuros danos ao refletor, causados por instabilidade elétrica. Converse com seu eletricista e exija a instalação com o fio terra. Além disso, orientamos que toda a fiação deve ser isolada, não somente as pontas dos fios internos, mas todo o cabo deve estar isolado com a fita isolante.					
				TOTAL:	R$ 988,90	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 988,90 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:4AEE0686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 102 / 2025		
DATA: 05/12/2025	**PROTOCOLO:** 166 / 2025	**PROCESSO:** 166
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
CNPJ: 12.013.093/0001-78	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 5092		
Bairro: JARDIM UNIVERSO **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.060-472		
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL,		
pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001154510009260033390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001154510009260133390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31870	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT (CONFORME ABNT NBR 6484:2020) E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (CONFORME ABNT NBR 17076:2024) EM UM AREA DE 960m² COM A FINALIDADE DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL	UN	1.00	6.000,00	6.000,00
Total:							**6,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:083D3A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°357/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº356/2025 – De 27/11/2025 à 02/12/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antonio da Platina	27/11/2025	Levar Alunos na cooperativa de reciclagem e no parque ecológico .	R$ 80,00
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Ibaiti	02/12/2025	Levar Servidores para Participar do I Encontro Educacional	R$ 80,00

				Amunorpi com mais IDEB.	
Alflavia Cristina Leite da Silva	Assistente Social	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Professor	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Gislaine de Assis Costa	Auxiliar Administrativo	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Rogeria dos Santos Fraga Rosa	Coordenadora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagogica	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Marcia Cristina Camargo da Silva	Diretora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Andrea Aparecida Miano	Coordenadora pedagógica	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Karine Romano da Silva	Professora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Lidiane Mariano Sabiao Pereira	Coordenadora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Rosa Ramos da Rocha Oliveira	Professora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Lucia Ineia Rodrigues Romão	Diretora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Regiane de Oliveira Serafim	Professora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Marcia de Oliveira Bueno Lopes	Professora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00
Fernanda Coutinho Marcelino	Professora	Ibaiti	02/12/2025	Participar do I Encontro Educacional Amunorpi com mais IDEB.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B5B743C4

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°358/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 358/2025 – De 20/11/2025 à 26/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina,Jacarezinho e Arapongas.	24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025	Transporte de Pacientes para consultas e exames e buscar paciente de alta hospitalar.	R$ 260,00
Andre Luiz Granemann	Motorista	Santo antonio da Platina,Jacarezinho e Ibaiti.	24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 240,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Jacrezinho	25/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 40,00
Edeval Bueno	Motorista	Ribeirao do Pinhal,Londrina,Jacarezinho, Ibaiti,Santo Antonio da Platina,Cornelio Procopio e Carlópolis.	21/11/2025,24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 280,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão do Pinhal,Carlopolis, Jacarezinho e Londrina .	20/11/2025,24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 240,00
Fabio Fogaça	Motorista	Londrina,Jacarezinho,Santo Antonio da Platina e Arapongas.	20/11/2025,21/11/2025,24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e buscar paciente de alta hospitalar.	R$ 340,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antonio da Platina,Ibaiti,Arapongas Ribeirão do Pinhal e Ribeirão Claro.	20/11/2025,23/11/2025,24/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames levar servidores para capacitação.	R$ 340,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Ribeirão do Pinhal.	22/11/2025,24/11/2025 e 26/11/2025.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 240,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antonio da Platina,Londrina,Arapongas, Jcarezinho e Cralopolis.	22/11/2025,25/11/2025 e 26/11/2025	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 260,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8EB1E6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RODRIGUES & ALMEIDA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES. COR A DEFINIR.	JOCAR OFFICE	CAIXA	100	2,70	270,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM.	YINS – YP7451	UN	30	5,20	156,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM.	YINS – YP7452	UN	15	5,90	88,50
13	BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 M CX C/ 30 UNIDADES.	SCRITY 048893	CAIXA	10	59,00	590,00
14	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA 75 MM.	STYROFORM 085205	UN	300	1,10	330,00
15	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS 25 MM.	STYROFORM 085202	UN	300	0,20	60,00
21	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA.	YINS – YP8145	UN	50	11,15	557,50
30	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS.	SUMMIT 090196	CAIXA	15	35,00	525,00
47	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE.	YINS – YP8286	UN	200	1,00	200,00
48	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	15	17,90	268,50
52	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES.	SCRITY 002027	CAIXA	20	109,90	2.198,00
55	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES.	SCRITY 002027	CAIXA	120	84,00	10.080,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA CX C/ 12 UNIDADES.	CAVIA 021207	CAIXA	10	13,30	133,00
73	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTANEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	YINS – YP7152	UN	300	7,40	2.220,00
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES.	SERTIC 061111	CAIXA	350	3,35	1.172,50
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO.	BACCHI 003376	CAIXA	5	19,99	99,95
79	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS.	YINS – YP7170	CAIXA	100	7,80	780,00
81	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES.	KIT 731218	CAIXA	250	31,40	7.850,00
90	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRÃO 40X60.	V.M.P 214.001	UN	500	1,48	740,00
92	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS.	YINS – YP8912	PCT	300	10,00	3.000,00
94	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS.	V.M.P 213.007	CAIXA	50	23,30	1.165,00
96	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60.	V.M.P	UN	40	1,07	42,80
98	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60.	V.M.P 213.002	UN	120	1,30	156,00
101	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMAS.	CHAMEX 080250	CAIXA	15	63,00	945,00
117	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2.	YINS – YP7131	UN	30	14,00	420,00
118	PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA DE FERRO OU METAL DO TIPO PROFISSIONAL, DE DOIS FUROS COM ALAVANCA MANUAL, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS DO TAMANHO A4 POR VEZ, CONTENDO RÉGUA MEDIDORA.	YINS – YP7793	UN	20	62,00	1.240,00
126	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ.	YINS – YP7123	UN	30	5,00	150,00
127	PORTA DUREX GRANDE.	KIT 759083	UN	25	15,00	375,00
129	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO 9.	YINS – YP8357	UN	100	10,00	1.000,00
138	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	10	38,00	380,00
162	AVENTAL ESCOLAR – IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FÁCIL DE LIMPAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO 410 X 460 MM, COMPOSIÇÃO PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO.	YINS – YP9097	UN	300	8,00	2.400,00
163	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	YINS	CAIXA	50	149,50	7.475,00
168	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 41 MM.	YINS – YP7103	UN	500	0,65	325,00
169	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 32 MM.	YINS – YP7102	UN	500	0,45	225,00
171	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA ERC 9 NA COR PRETA, DIMENSÕES: 4MM X 0,208M, COMPATÍVEL COM EPSON ERC22 / HX 20-40 - MT160 - 161 - 180 – 182.	MASTERPRINT 093170	UN	30	10,00	300,00
174	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 00; COM CABO LONGO; VÍROLA DE ALUMÍNIO; CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA.	KIT 172341	UN	50	0,99	49,50
176	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 04; COM CABO LONGO; VÍROLA DE ALUMÍNIO; CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA.	YINS – YP8702	UN	50	1,23	61,50
VALOR TOTAL.....R$ 48.028,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Rodrigues & Almeida LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:533E3756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES.	GOODIE	CAIXA	100	150,00	15.000,00
16	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	300	9,00	2.700,00
17	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO.	CREDEAL	UN	4000	5,00	20.000,00
18	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO.	CREDEAL	UN	1500	3,65	5.475,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM.	LEONORA	UN	2000	2,38	4.760,00
32	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO.	MULTILASER	UN	50	4,50	225,00
42	COLA COLORIDA 23 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES.	ACRILEX	CAIXA	1500	4,68	7.020,00
43	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES.	ACRILEX	CAIXA	1000	6,00	6.000,00
49	DVD GRAVÁVEL 47 GB 120 MINUTOS.	MULTILASER	UN	100	1,30	130,00
50	DVD REGRAVÁVEL 47 GB 120 MINUTOS.	MULTILASER	UN	20	2,89	57,80
69	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO - FORMATO ANATÔMICO, TRIANGULAR, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 95 GRAMAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	CAIXA	2000	4,57	9.140,00
70	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS.	DELTA	CAIXA	50	270,00	13.500,00
71	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS.	DELTA	CAIXA	50	190,00	9.500,00
86	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS.	LEONORA	ROLO	40	35,00	1.400,00
95	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 CX C/ 100 FOLHAS.	VMP	CAIXA	200	35,90	7.180,00
97	PAPEL GLOSSY PAPER PARA FOTO TAMANHO A4 180 GRAMAS AUTO BRILHO 1ª LINHA PCT COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	80	12,00	960,00
102	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS.	REPORT	PCT	200	5,48	1.096,00
103	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	JANDAIA	CAIXA	10	224,80	2.248,00
105	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCO ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS.	REPORT	CAIXA	255	311,00	79.305,00
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER.	BRW	CAIXA	800	15,60	12.480,00
133	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES.	MAXCRIL	CAIXA	100	14,00	1.400,00
137	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES.	ACRILEX	CAIXA	3500	2,42	8.470,00
149	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63 GM², ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM.	CREDEAL	UN	2500	6,00	15.000,00
165	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (7 MM X 7 MM). FORMATO 200,200 MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²).	JANDAIA	UN	1500	7,00	10.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 233.546,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI
Lapis de Cor Livraria e Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B29A52D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	90	6,39	575,10
9	BEXIGA BALÕES CORES PRIMÁRIAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7.	JOY	PCT	300	6,21	1.863,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	UN	200	7,49	1.498,00
34	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS.	TOP	CAIXA	30	9,26	277,80
37	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS.	TOP	CAIXA	100	9,26	926,00
38	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS.	TOP	CAIXA	100	8,99	899,00
39	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES.	MAKE+	CAIXA	400	15,19	6.076,00
40	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES.	PIRA	CAIXA	30	83,22	2.496,60
44	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES.	MAXI	CAIXA	30	26,99	809,70
45	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	50	7,50	375,00
46	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA.	MAKE+	UN	3000	0,43	1.290,00
63	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES.	KORETECH	PCT	200	19,74	3.948,00
87	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS.	LEONORA	ROLO	80	45,59	3.647,20
107	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM.	POLIBRAS	UN	200	3,19	638,00
108	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO COM VISOR.	POLIBRAS	UN	60	11,53	691,80
109	PASTA DE "A" "Z" ESTREITA TAMANHO OFÍCIO.	FRAMA	UN	60	10,99	659,40
110	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO.	FRAMA	UN	100	11,24	1.124,00
111	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES.	FRAMA	PCT	300	27,80	8.340,00
112	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	500	36,09	18.045,00
115	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	50	94,96	4.748,00
123	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA.	GATTE	UN	200	11,93	2.386,00
144	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	BAZZE	CAIXA	50	6,81	340,50
145	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	BAZZE	CAIXA	40	6,81	272,40
167	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA - FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 185 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEONORA	UN	300	7,27	2.181,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.107,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GUILHERME RAIMUNDO
Lukapel Atacado de Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:246AAB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F10 VARIEDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES.	JANDAIA	CAIXA	20	310,00	6.200,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	150	24,00	3.600,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	80	24,00	1.920,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	30	24,00	720,00
31	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS.	ALOFORM	CAIXA	60	75,00	4.500,00
41	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	70	8,21	574,70
64	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES.	SUTAPE	PCT	400	11,39	4.556,00
65	FITA ADESIVA CELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES.	SUTAPE	PCT	40	7,30	292,00
72	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	UN	20	44,50	890,00
80	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	BAZZE	CAIXA	3000	1,89	5.670,00
84	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAGIX	UN	2500	1,81	4.525,00
88	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM (CORES DIVERSAS) PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS.	VIGHS	PCT	500	2,41	1.205,00
89	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM (CORES DIVERSAS) PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS.	PLANET T	PCT	600	2,00	1.200,00
113	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELÁSTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES.	POLIBRAS	PCT	200	26,50	5.300,00
114	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO.	POLIBRAS	UN	150	1,30	195,00
124	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QULIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	HAITI	UN	3000	0,99	2.970,00
135	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO	LEO	CAIXA	80	24,00	1.920,00

	PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
136	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 CM CABO DE PROPILENO PRETO.	SCISSORS	UN	130	4,40	572,00
158	COLA INSTANTÂNEA – COLA À BASE DE CIANOACRILATO, COM ELEVADO PODER DE ADERÊNCIA, INDICADO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS DE DIFÍCIL ADESÃO, COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COM: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO E PAPEL. FRASCO COM 20 G.	ALMA SUPER	UN	300	4,30	1.290,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.099,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO FRATINO LEITE
F10 Variedades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED53405C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TCM OFFICE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	MASTER PRINT	UN	150	3,75	562,50
12	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM x 100 M COR VARIADA.	GESSELE	ROLO	25	77,99	1.949,75
28	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PLASCONY	PCT	100	34,97	3.497,00
29	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASCONY	PCT	100	38,81	3.881,00
35	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS.	BACCHI	CAIXA	30	9,61	288,30
36	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS.	BACCHI	CAIXA	50	9,69	484,50
51	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG.	PREMIER	PCT	15	22,95	344,25
93	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES.	RIDET	PCT	300	11,28	3.384,00
106	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS.	USAPEL	CAIXA	200	13,79	2.758,00
125	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO).	NOVACRIL	UN	70	9,37	655,90
128	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO.	NOVACRIL	UN	50	4,84	242,00
134	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL.	FUTURO	UN	50	46,89	2.344,50
150	ESPIRAL PLÁSTICO 20 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS A4. PACOTE COM 70 UNIDADES.	AFOR PLASTIC	PCT	15	30,59	458,85
151	ESPIRAL PLÁSTICO 7 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	AFOR PLASTIC	PCT	10	12,79	127,90
152	ESPIRAL PLÁSTICO 9 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	AFOR PLASTIC	PCT	15	15,86	237,90
153	ESPIRAL PLÁSTICO 33 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS A4. PACOTE COM 25 UNIDADES.	AFOR PLASTIC	PCT	5	30,79	153,95
154	ESPIRAL PLÁSTICO 45 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS A4. PACOTE COM 16 UNIDADES.	AFOR PLASTIC	PCT	5	30,79	153,95

173	PAPEL kRAFT - PAPEL KRAFT 90cm DE LARGURA; COM UM DOS LADOS FOSCO; COR: PARDO; PESO: 3KG POR BOBINA APROXIMADAMENTE 60 A 70 METROS DE COMPRIMENTO POR BOBINA. GRAMATURA DO PAPEL: 75 GRAMAS/M².	JANDAIA	BOBINA	15	161,06	2.415,90
VALOR TOTAL.....R$ 23.940,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
TCM Office LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75099ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ.	CAGEMA	UN	30	4,80	144,00
11	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG.	PILLAR	ROLO	200	110,00	22.000,00
56	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES.	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,50	330,00
85	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES.	ESTILO	PCT	50	2,50	125,00
100	PAPEL PANAMÁ TAMANHO PADRÃO PARANÁ.	VMP	UN	50	6,30	315,00
130	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM.	FUTURO	UN	300	0,75	225,00
132	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM.	CAGEMA	UN	20	10,00	200,00
143	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO.	ACRINIL	UN	50	38,00	1.900,00
155	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESTOJO COM 10 UNIDADES.	MASTER PRINT	ESTOJO	15	2,80	42,00
161	PAPEL TIPO CRIATIVO - COLORIDO (PACOTES COM CORES SORTIDAS) IDEAL PARA MODULAR QUADROS DE AVISOS E MURAIS ESCOLARES, 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA 120 G/M2, COM 24 FOLHAS SORTIDAS, FORMATO A4, CORES PERMANENTES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE.	USAPEL	CAIXA	250	7,40	1.850,00
172	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, QUADRO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO BRILHANTE, MATERIAL DAS CANTONEIRAS: PLÁSTICO, FORMATO DAS CANTONEIRAS: ARREDONDADAS, MATERIAL DO TAMPO E DA CHAPA: FIBRAS DE MADEIRA, DIMENSÕES: 1,00 X 1,50 M, CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008.	W. MILL	UN	20	138,00	2.760,00
178	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO DE FARMACIA MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME PORTARIA 344 CONTENDO 100 FOLHAS NO FORMATO HORIZONTAL 22X30 CM, PAGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, TIPO DE NUMERACAO DE FRENTE PRODUZIDO EM PAPEL BRANCO 85 G IMPRESSÃO OFFSET CAPA REVESTIDA EM PERCALUX CO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.	TAMOIO	UN	24	39,50	948,00
179	SUPORTE TRANSPARENTE DE PAREDE PORTA FOLHETO TAMANHO A4 EM ACRILICO CRISTAL DE 2,00 MM COM LATERAIS FECHADAS POSSIBILITANDO ENTRADA DE FOLHA NA PARTE SUPERIOR SUPORTA ATE 10 FOLHAS A4 MEDINDO 22X30 CM.	MASCRIL	UN	45	20,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.739,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura Leal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC43AD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	BEXIGA LINGUIÇA CORES PRIMÁRIAS PCT C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7.	JOY	PCT	150	10,36	1.554,00
26	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0(COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT	CAIXA	10	23,83	238,30
27	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0(COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT	CAIXA	10	23,83	238,30
53	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO.	POLIBRAS	CAIXA	500	0,19	95,00
91	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS.	PLANETA	PCT	300	25,90	7.770,00
99	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80.	REIPEL	UN	50	3,10	155,00
119	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	80	17,99	1.439,20
120	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	60	17,99	1.079,40
121	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	60	17,99	1.079,40
VALOR TOTAL.....R$ 13.648,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
JDC Comércio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DD47F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R&R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
116	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES.	FUTURO	CAIXA	20	2,22	44,40
139	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS.	TEK BOND	UN	810	3,99	3.231,90
141	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS.	BANDER PRINT	UN	80	1,80	144,00
159	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 08, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO, PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA.	FUTURO	UN	1000	1,38	1.380,00
160	LÁPIS 6B – LÁPIS SEXTAVADO COM GRAFITE 6B, PARA USO ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	CAIXA	150	7,89	1.183,50
175	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 10; COM CABO LONGO; VIROLA DE ALUMÍNIO; CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA.	FUTURO	UN	50	1,39	180,70
VALOR TOTAL.....R$ 6.053,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA
R&R Negócios e Soluções Empresariais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B758D737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
54	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES.	FILIMAIL	CAIXA	50	51,50	2.575,00

82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM.	TILIBRA	UN	100	10,58	1.058,00
146	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	20	6,81	136,20
147	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	50	6,81	340,50
148	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	50	6,66	333,00
180	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	LYKE	CAIXA	150	6,67	1.000,50
VALOR TOTAL.....R$ 5.443,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RITA BEM
MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6535BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
62	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SÃO DOMINGOS	PCT	10	13,99	139,90
68	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PCT COM 10 FOLHAS.	PANAMERICANA	PCT	50	1,84	92,00
83	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE CONTENDO NA ESCRITA INTERNA O CAMPO PONTO DE TRABALHO. CAPA DURA, 100 FOLHAS.	ANIMATIVA	UN	100	20,99	2.099,00
131	PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS PEQUENO.	ANIMATIVA	UN	50	9,50	475,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.805,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Dageal Comércio de Material de Escritório LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97C17BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
57	ETIQUETA ADESIVA MATRICIAL 89 X 23, 2 CARREIRAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS C/ 12000 ETIQUETAS.	COLACRIL	CAIXA	15	224,90	3.373,50
58	ETIQUETA ADESIVA, TAM. 15 X 26 A FOLHA SENDO 90 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS.	COLACRIL	CAIXA	15	177,98	2.669,70
60	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES. .	COLACRIL	CAIXA	25	40,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.043,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDVAN PAIVA DE SOUZA
Exclusiva Comércio e Serviços, Papelaria e Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:144A3BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
164	LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE	BE ART	CAIXA	30	128,00	3.840,00

	COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DAVI DIAS DE OLIVERA
Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2CD9993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BP PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
157	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS. (ITEM RESERVADO)	ONE PAPEL A4 SUZANO	CAIXA	200	207,90	41.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDIA REGINA PIZAIA PREVIATO
BP Papéis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEC4FCC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RIATLA PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
156	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS. (ITEM PRINCIPAL)	ONE PAPEL A4 SUZANO	CAIXA	600	207,00	124.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALTAIR MARINHO PREVIATO
Riatla Papéis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0317C3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
166	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (10 MM X 10 MM). FORMATO 200MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²).	JANDAIA	UN	1500	7,92	11.880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67D17120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 100 FOLHAS.	COLACRIL	CAIXA	5	41,99	209,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

YAN SIMÃO DIAS
Y S Dias Comércio de Papelaria

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B18CAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
177	BROXA PARA PINTURA EM TECIDO – BROXA PARA PINTURA EM TECIDO NÚMERO 04; CABO CURTO COM	CÁSSIA	UN	2500	6,58	16.450,00

	VÍROLA DE ALUMÍNIO; CERDAS MACIAS COM FORMATO CILÍNDRICO E CHATO.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FILIPE CAMPOS DA SILVA
Fields Atacado e Varejo Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67B74D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretariais Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AGENDA DIÁRIA MENSAL ANUAL TAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS.	LORIGRAF	UN	150	25,79	3.868,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RIBOLDI
Solis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41DFCD87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BSG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material elétrico e de iluminação pública geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 766.349,99 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.800 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 5.000K, IRC 70, PULSO IGNITOR 2,8 - 4,5K , VIDA ÚTIL 15.000 HORAS. COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS.(ITEM PRINCIPAL)	OUROLUX	UN	2475	50,30	124.492,50
2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A , FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 22.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 5.000K, IRC 70, PULSO IGNITOR 2,8 - 4,5K , VIDA ÚTIL 15.000 HORAS. COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS.(ITEM PRINCIPAL)	OUROLUX	UN	2110	54,06	114.066,60
3	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS .(ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	1266	156,48	198.103,68
4	"Conjunto Ornamental de Poste com Super luminária em led de 1350watts. O poste deverá ser telecônico com altura livre de 12 metros e engaste de 2 metros. Deverá obrigatoriamente ser bipartido para melhor manuseio e instalação. A sessão inferior deverá ser na bitola de 6 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 5 polegadas e parede de 3,00mm. já a sessão superior deverá ter 4.1/2 polegadas de bitola e parede de no mínimo 3,00mm, com redução para encaixe de luminária ou núcleo para pétalas de 4 polegadas com parede 3,00mm. O Poste deverá ter tratamento de superfícies com zincagem eletrolítica ou galvanização a fogo. A junção das partes deverá ser travada por parafusos de 5/8 zincados resistentes intempéries e travados com porcas zincadas. Deverá ser apresentado ART de Anteprojeto e supervisão de projeto de fabricação sob responsabilidade de engenheiro mecânico, além de certificado de galvanização do poste. A Super luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360°graus. A luminária deverá possuir núcleo todo fechado em formato poligonal, fabricado em alumínio com chapa de no mínimo 3mm de espessura, no qual deve montado no mínimo 10 módulos LED. A luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 700mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, os módulos devem ser ligados individualmente por conectores com rosca tipo macho e fêmea com anel de vedação, em caso de manutenção, os módulos devem ser desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK09. Todos os modulos e núcleo devem possuir engate com conector de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 15ka – 15kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	3	29.361,07	88.083,21
5	Conjunto Ornamental de base, poste e luminária cônica de 140 Watts e altura de 5.050mm. Conjunto Ornamental de base, poste e luminária cônica de 140 Watts e altura de 5.050mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura de 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado. A primeira seção do poste deverá em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. O poste deverá possuir adorno em alumínio frisado, polido, com no mínim8 800mm de comprimento, com 3,5 polegadas, e parede de 2,3mm. A luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. Luminária Ornamental Cônica Led 140 Watts. A luminária deverá ter design cônico. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio e pintada na cor branca. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66 e IK08, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados que limitem os fachos luminosos. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A luminaria deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá ser de 140 watts com tolerância aceitável de até 5%, com eficiência de no mínimo 140 lm/W e fluxo luminoso total mínimo de 19.600 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminarias com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>102.000). A luminaria deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Segue abaixo croqui do produto.(ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	19	8.610,80	163.605,20
6	As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (formando uma estrutura única), 28 W, as dimensões do painel solar policristalino será 890x210 mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron-phostate 6,4 V de 24 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 110. As dimensões da luminária será 900X220X118 mm, com sensor de presença com alcance de 12 (doze) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEINFRA. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64 mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termorresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65. Somente serão aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (Placa solar 28 W) com tensão de entrada 10 V. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (OFF/ON). A luminária solar híbrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127/220 V para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 W com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 110 lumens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19.500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500 K. A vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor prata escolhida.(ITEM PRINCIPAL)		UN	38	2.052,60	77.998,80

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.800 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 5.000K, IRC 70, PULSO IGNITOR 2,8 - 4,5K , VIDA ÚTIL 15.000 HORAS. COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS.(ITEM RESERVADO)	OUROLUX	UN	825	50,31	41.505,75
2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A , FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 22.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 5.000K, IRC 70, PULSO IGNITOR 2,8 - 4,5K , VIDA ÚTIL 15.000 HORAS. COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS.(ITEM RESERVADO)	OUROLUX	UN	703	53,87	37.870,61
3	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS .(ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	422	155,00	65.410,00
4	"Conjunto Ornamental de Poste com Super luminária em led de 1350watts. O poste deverá ser telecônico com altura livre de 12 metros e engaste de 2 metros. Deverá obrigatoriamente ser bipartido para melhor manuseio e instalação. A sessão inferior deverá ser na bitola de 6 polegadas com parede mínima de 3,00mm com redução para 5 polegadas e parede de 3,00mm. já a sessão superior deverá ter 4.1/2 polegadas de bitola e parede de no mínimo 3,00mm, com redução para encaixe de luminária ou núcleo para pétalas de 4 polegadas com parede 3,00mm. O Poste deverá ter tratamento de superfícies com zincagem eletrolítica ou	PROJELUZ	UN	1	29.113,64	29.113,64

	galvanização a fogo. A junção das partes deverá ser travada por parafusos de 5/8 zincados resistentes intempéries e travados com porcas zincadas. Deverá ser apresentado ART de Anteprojeto e supervisão de projeto de fabricação sob responsabilidade de engenheiro mecânico, além de certificado de galvanização do poste. A Super luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360°graus. A luminária deverá possuir núcleo todo fechado em formato poligonal, fabricado em alumínio com chapa de no mínimo 3mm de espessura, no qual deve montado no mínimo 10 módulos LED. A luminária deverá possuir pináculo ornamental cônico contínuo com 700mm de comprimento. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio, os módulos devem ser ligados individualmente por conectores com rosca tipo macho e fêmea com anel de vedação, em caso de manutenção, os módulos devem ser desconectáveis sem comprometimento do funcionamento dos outros módulos. Cada módulo deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas).O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais dos módulos(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK09. Todos os modulos e núcleo devem possuir engate com conector de rosca tipo macho e femea, para assim facilitar a ligação do modulo com o núcleo da luminária. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS) individual para cada módulo, de no mínimo 15ka – 15kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior (ITEM RESERVADO)					
5	Conjunto Ornamental de base, poste e luminária cônica de 140 Watts e altura de 5.050mm. Conjunto Ornamental de base, poste e luminária cônica de 140 Watts e altura de 5.050mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura de 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado. A primeira seção do poste deverá em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. O poste deverá possuir adorno em alumínio frisado, polido, com no mínim8 800mm de comprimento, com 3,5 polegadas, e parede de 2,3mm. A luminária deverá projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. Luminária Ornamental Cônica Led 140 Watts. A luminária deverá ter design cônico. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio e pintada na cor branca. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66 e IK08, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados que limitem os fachos luminosos. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A luminaria deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor branca. A luminária deverá ser de 140 watts com tolerância aceitável de até 5%, com eficiência de no mínimo 140 lm/W e fluxo luminoso total mínimo de 19.600 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminarias com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>102.000). A luminaria deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Segue abaixo croqui do produto.(ITEM RESERVADO)	PROJELUZ	UN	6	8.500,00	51.000,00
6	As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado com painel solar acoplado (formando uma estrutura única), 28 W, as dimensões do painel solar policristalino será 890x210 mm, com vedação no molde do alumínio, bateria de lithium-iron-phostate 6,4 V de 24 MAH internamente dentro da estrutura da luminária, com capacidade de carregamento de 6-8 horas e eficiência luminosa (Im /w): 110. As dimensões da luminária será 900X220X118 mm, com sensor de presença com alcance de 12 (doze) metros de altura para programação do sistema serem definidas pela SEINFRA. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 64 mm; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor para bateria interna através de furos no alumínio injetado. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termorresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP65. Somente serão aceitas luminárias Solar Hibridas com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (Placa solar 28 W) com tensão de entrada 10 V. Serão aceitas somente luminárias com controle de acionamento (OFF/ON). A luminária solar híbrida acompanha internamente um conversor fotocélula com saída 127/220 V para ligação na rede elétrica. A luminária deverá ser de 100 W com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 110 lumens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 19.500 lumens. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500 K. A vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial. O conjunto deverá possuir pintura eletrostática poliéster polimerizada na cor prata escolhida.(ITEM RESERVADO)		UN	12	2.050,00	24.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WESLEY SANTOS FORTUNATO
BSG Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E273ECEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material elétrico e de iluminação pública geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 702.401,07 (setecentos e dois mil, quatrocentos e um reais e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.(ITEM PRINCIPAL)	INTELLI	UN	788	17,41	13.719,08
2	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	788	129,47	102.022,36
3	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	375	148,20	55.575,00
4	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	225	151,74	34.141,50
5	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	225	198,30	44.617,50
6	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.(ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	600	20,34	12.204,00
7	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.(ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	225	30,81	6.932,25
8	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.(ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	375	44,60	16.725,00
9	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.(ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	300	80,06	24.018,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 25.500(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM PRINCIPAL)	G-LIGHT	UN	375	51,02	19.132,50
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA0,98(A) FLUXO LUMINOSO 6.00LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V.(ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	750	34,78	26.085,00
12	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	375	140,06	52.522,50
13	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL.(ITEM PRINCIPAL)	INBRAX	UN	60	154,01	9.240,60
14	CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 170 WATTS E ALTURA ENTRE 4800MM A 5000MM. CONJUNTO ORNAMENTAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED;ALTURA TOTAL DO CONJUNTO DEVERÁ SER DE 4.800MM ATÉ 5.000 MM. É EXIGIDO QUE POSSUA BASE ORNAMENTAL CILÍNDRICO CÔNICO, OCA, FABRICADA EM CONCRETO, COM ACABAMENTO EXTERNO LISO, COM PAREDE DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA E COM ALTURA 550MM. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR FLANGEAMENTO, INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS OBRIGATORIAMENTE PROTEGIDOS CONTRA OXIDAÇÃO E VANDALISMO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE (SEÇÃO INFERIOR), DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESTE DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 2,0 METROS. A SEÇÃO INTERMEDIÁRIA DO POSTE (CENTRAL) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. A SEÇÃO FINAL DO POSTE (SUPERIOR) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 500 MM, PARA GERAR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ADORNO EM ALUMÍNIO CANELADO COM ACABAMENTO POLIDO DE 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 1,20 METROS. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÃO INSTALADAS A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66, DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADO POR IK 08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR POLÍMEROS TERMO RESISTENTES E FIXADAS POR PARAFUSOS EM INOX RESISTENTES A AÇÕES DO TEMPO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 170 WATTS DE POTÊNCIA, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5W PARA MAIS. A FONTE DEVERÁ SER DE CORRENTE CONSTANTE E COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95. DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 15%. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110~233 VOLTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 145 LUMENS POR WATT, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 10%. O FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA, É DE 24.650 LUMENS, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%. DEVERÁ A LUMINÁRIA APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K (SENDO ACEITO 4746K A 5312K). DEVE POSSUIR LENTES COLIMADORAS / SECUNDÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO FACHO LUMINOSO. A LENTE DEVERÁ SER FABRICADA EM POLICARBONATO CRISTAL RESISTENTE A IMPACTOS. SUA ÓTICA DEVERÁ TER ABERTURA ACIMA DE 150°, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS CIRCULARES, GERANDO FACHO LUMINOSO NA ANGULAÇÃO DE 360° A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 10KA. VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS DENOTADA L80. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OPCIONALMENTE, SISTEMA DE DIMERIZAÇÃO ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 05 FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS, POTÊNCIAS DE TRABALHO; CONFIGURAÇÕES ESTAS, A SEREM IMPUTADAS PELO FABRICANTE SOBRE ORIENTAÇÃO (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	23	8.232,58	189.349,34
15	"Conjunto de luminária rebaixada retrátil em led 110 watts, o conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 140º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº 3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo ip66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo ik08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem smd. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (dps), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a iec 61643- 11:2011. Somente será permitido dps individual, separado da fonte de alimentação (off board). Serão aceitas luminárias com distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 140 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 15.400 lumens, comprovados por ies lm-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do led de 5.000k. A vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 20% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por lm-80(l80>102.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo individual de alimentação de no mínimo 3,00 metros de comprimento. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220v. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo ln que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60hz, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000w (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	38	2.529,38	96.116,44

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 217.390,04 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V. (ITEM RESERVADO)	CONDUSUL	UN	250	3,49	872,50

2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V. (ITEM RESERVADO)	CONDUSUL	UN	250	5,27	1.317,50
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V. (ITEM RESERVADO)	CONDUSUL	UN	250	7,80	1.950,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV. (ITEM RESERVADO)	CONDUSUL	UN	250	15,01	3.752,50
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV. (ITEM RESERVADO)	ENERGY	UN	125	23,44	2.930,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°. (ITEM RESERVADO)	ENERGY	UN	125	10,45	1.306,25
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA). (ITEM RESERVADO)	ATHUAL	UN	1	438,68	438,68
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL. (ITEM RESERVADO)	ATHUAL	UN	1	261,52	261,52
9	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ. (ITEM RESERVADO)	LUKMA	UN	3	568,75	1.706,25
10	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ. (ITEM RESERVADO)	LUKMA	UN	11	745,50	8.200,50
11	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ. (ITEM RESERVADO)	LUKMA	UN	3	1.157,43	3.472,29
12	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ. (ITEM RESERVADO)	LUKMA	UN	3	1.555,59	4.666,77
13	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ. (ITEM RESERVADO)	LUKMA	UN	3	2.616,81	7.850,43
14	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM. (ITEM RESERVADO)	CHARATTO	UN	12	37,12	445,44
15	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM. (ITEMRESERVADO)	CHARATTO	UN	12	42,18	506,16
16	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM. (ITEM RESERVADO)	CHARATTO	UN	62	47,39	2.938,18
17	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	112	126,49	14.166,88
18	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	INBRAX	UN	12	151,85	1.822,20
19	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO)	INBRAX	UN	125	104,95	13.118,75
20	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	INBRAX	UN	125	114,14	14.267,50
21	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27. (ITEM RESERVADO)	G-20	UN	37	16,87	624,19
22	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40. (ITEM RESERVADO)	G-20	UN	50	26,99	1.349,50
23	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40. (ITEM RESERVADO)	OLIVO	UN	12	220,05	2.640,60
24	SOQUETE E40-250W. (ITEM RESERVADO)	G-20	UN	250	20,38	5.095,00
25	SOQUETE E25-127W. (ITEM RESERVADO)	G-20	UN	18	8,44	151,92
26	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	100	20,14	2.014,00
27	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	37	30,79	1.139,23
28	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	62	45,85	2.842,70
29	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	50	79,30	3.965,00
30	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	113,40	14.175,00
31	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	12	155,03	1.860,36
32	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 9.600LM, EFICIENCIA LUMINOSA 96(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM RESERVADO)	G-LIGHT	UN	125	40,29	5.036,25
33	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA0,98(A) FLUXO LUMINOSO 15.300LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM RESERVADO)	G-LIGHT	UN	125	43,23	5.403,75
34	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO. (ITEM RESERVADO)	ATHUAL	UN	3	339,54	1.018,62
35	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO (ITEMRESERVADO)	ATHUAL	UN	3	338,54	1.015,62
36	CABO DE REDE (CABO LAN U/UTP SOHOPLUS CAT. 5E 4P CMX AZUL) CAIXA COM 305 METROS. (ITEM RESERVADO)	SOHOPLUS	UN	1	1.297,84	1.297,84
37	Luminária rebaixada em LED de 70 Watts. Luminária pública led com potência máxima 70W utilizando Tecnologia LED (diodo emissor de luz), fabricada em corpo de alumínio devendo atender seguintes características: Corpo único confeccionado em liga de alumínio, injetado a alta pressão e ou alumínio extrudado, possuindo aletas para dissipação de calor autolimpantes; deve possuir válvula de alivio de pressão interna; acabamento pintado por processo eletrostático em resina de poliéster em pó; identificação do produto feita através de gravação a laser diretamente no corpo da luminária; conforme descrição nas normas genéricas abaixo ; grau de proteção mínimo IP 66 total para o conjunto óptimo e compartimento do driver; construção robusta resistente a vibrações severas e a ação de ventos com velocidade de 150Km/h, resistência a impacto mecânico IK-09; fixação para braço ou suporte central de 48,5mm com ajuste de ângulo de ± 10° direto na luminária sem uso de adaptador, parafusos fabricados em material inoxidável, o bloco do alojamento deve ser separado do conjunto ótico. Índice de reprodução de cor (IRC = 70);com temperatura da cor de 5000K; potência máxima declarada no certificado de 70 Watts: eficiência luminosa declarada no certificado igual ou superior a 185lm/W; deverá possuir fluxo luminoso declarada no certificado de no mínimo 12.950 lumens: diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NRB-5101:2012; classificação fotométrica transversal TIPO II ou III longitudinal CURTA, MÉDIA ou LONGA; Tensão de Alimentação bivolt 110V a 240V, protetor de surto contra transientes de tensão com capacidade de 10Kv; fator de potência igual ou superior a 0,92; distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 15%; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia; Vida útil de 102.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial; A Luminária será fornecida com base padrão ANSI 3, 5 ou 7 Pinos e Driver Dimerizável (0-10V). Garantia mínima de 05 anos. As luminárias deverão ter registro ativo no Inmetro e apresentar todos os ensaios da portaria 20 atualizada pela 62 INMETRO, A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. A fabricante da luminária deverá possuir todas as peças, acessórios e equipamentos possíveis para substituição/manutenção após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. Para esta questão, a empresa licitante deve fornecer uma declaração do fabricante da luminária. (ITEM RESERVADO)	PROJELUZ	UN	6	1.465,86	8.795,16
38	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA E MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	ILUMIATIC	UN	1.250	58,38	72.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletro Premier Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75550765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material elétrico e de iluminação pública geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM. (ITEM RESERVADO)	INCESA	UN	262	17,43	4.566,66
2	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	262	129,59	33.952,58
3	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	125	148,33	18.541,25
4	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	75	151,88	11.391,00
5	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	75	198,48	14.886,00
6	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	200	20,36	4.072,00
7	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV. (ITEM PRINCIPAL)	ENERGY	UN	75	30,84	2.313,00
8	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	125	44,64	5.580,00
9	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM. (ITEM RESERVADO)	BRASCOPPER	UN	100	80,12	8.012,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 25.500(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM RESERVADO)	G-LIGHT	UN	125	51,07	6.383,7500
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA0,98(A) FLUXO LUMINOSO 6.00LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM RESERVADO)	G-LIGHT	UN	250	34,81	8.702,50
12	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	125	140,19	17.523,75
13	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	KING	UN	20	153.75	3.075,00
14	CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 170 WATTS E ALTURA ENTRE 4800MM A 5000MM. CONJUNTO ORNAMENTAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED;ALTURA TOTAL DO CONJUNTO DEVERÁ SER DE 4.800MM ATÉ 5.000 MM. É EXIGIDO QUE POSSUA BASE ORNAMENTAL CILÍNDRICO CÔNICO, OCA, FABRICADA EM CONCRETO, COM ACABAMENTO EXTERNO LISO, COM PAREDE DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA E COM ALTURA 550MM. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR FLANGEAMENTO, INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS OBRIGATORIAMENTE PROTEGIDOS CONTRA OXIDAÇÃO E VANDALISMO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE (SEÇÃO INFERIOR), DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESTE DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 2,0 METROS. A SEÇÃO INTERMEDIÁRIA DO POSTE (CENTRAL) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. A SEÇÃO FINAL DO POSTE (SUPERIOR) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 500 MM, PARA GERAR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ADORNO EM ALUMÍNIO CANELADO COM ACABAMENTO POLIDO DE 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 1,20 METROS. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÃO INSTALADAS A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66, DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADO POR IK 08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR POLÍMEROS TERMO RESISTENTES E FIXADAS POR PARAFUSOS EM INOX RESISTENTES A AÇÕES DO TEMPO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 170 WATTS DE POTÊNCIA, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5W PARA MAIS. A FONTE DEVERÁ SER DE CORRENTE CONSTANTE E COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95. DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 15%. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110~233 VOLTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 145 LUMENS POR WATT, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 10%. O FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA, É DE 24.650 LUMENS, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%. DEVERÁ A LUMINÁRIA APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K (SENDO ACEITO 4746K A 5312K). DEVE POSSUIR LENTES COLIMADORAS / SECUNDÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO FACHO LUMINOSO. A LENTE DEVERÁ SER FABRICADA EM POLICARBONATO CRISTAL RESISTENTE A IMPACTOS. SUA ÓTICA DEVERÁ TER ABERTURA ACIMA DE 150°, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS CIRCULARES, GERANDO FACHO LUMINOSO NA ANGULAÇÃO DE 360° A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 10KA. VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS DENOTADA L80. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OPCIONALMENTE, SISTEMA DE DIMERIZAÇÃO ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 05 FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS, POTÊNCIAS DE TRABALHO; CONFIGURAÇÕES ESTAS, A SEREM IMPUTADAS PELO FABRICANTE SOBRE ORIENTAÇÃO (ITEM RESERVADO)	KING	UN	7	8.239,97	57.679,79
15	"Conjunto de luminária rebaixada retrátil em led 110 watts, o conjunto deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto deverá ser composto por suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento vertical com no mínimo 90º graus, e movimento horizontal no mínimo 140º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem vertical de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo articulado deverá ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, caso sofra movimento horizontal. É exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra ingresso de poeira e água. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros. O conjunto deverá acompanhar 2(duas) cintas de fixação bap nº 3, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo ip66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo ik08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperaturas. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem smd. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada de 110 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (dps), de no mínimo 10ka – 10kv,	PROJELUZ	UN	12	2.510,06	30.120.72

	normatizado em conformidade com a iec 61643- 11:2011. Somente será permitido dps individual, separado da fonte de alimentação (off board). Serão aceitas luminárias com distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts. A eficiência luminosa da luminária de no mínimo 140 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 15.400 lumens, comprovados por ies lm-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do led de 5.000k. A vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 20% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por lm-80(l80>102.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão, devendo possuir cabo individual de alimentação de no mínimo 3,00 metros de comprimento. O conjunto deverá acompanhar base para relé com suporte, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220v. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo ln que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60hz, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000w (ITEM RESERVADO)					

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 682.600,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos reas).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V. (ITEM PRINCIPAL)	SIL	UN	750	3,50	2.625,00
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V. (ITEM PRINCIPAL)	SIL	UN	750	5,29	3.967,50
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V. (ITEM PRINCIPAL)	SIL	UN	750	7,83	5.872,50
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV. (ITEM PRINCIPAL)	SIL	UN	750	15,07	11.302,50
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV. (ITEM PRINCIPAL)	ENERGY	UN	375	23,53	8.823,75
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°. (ITEM PRINCIPAL)	ENERGY	UN	375	10,49	3.933,75
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA). (ITEM PRINCIPAL)	TAF	UN	5	440,40	2.202,00
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL. (ITEM PRINCIPAL)	ATHUAL	UN	5	262,57	1.312,85
9	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ. (ITEM PRINCIPAL)	LUKMA	UN	12	571,03	6.852,36
10	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ. (ITEM PRINCIPAL)	LUKMA	UN	34	748,49	25.448,66
11	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ. (ITEM PRINCIPAL)	LUKMA	UN	12	1.162,08	13.944,96
12	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ. (ITEM PRINCIPAL)	LUKMA	UN	12	1.561,84	18.742,08
13	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ. (TEM PRINCIPAL)	LUKMA	UN	12	2.627,32	31.527,84
14	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM. (ITEM PRINCIPAL)	ROMAGNOLE	UN	38	37,27	1.416,26
15	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM. (ITEM PRINCIPAL)	ROMAGNOLE	UN	38	42,35	1.609,30
16	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM. (ITEM PRINCIPAL)	ROMAGNOLE	UN	188	47,58	8.945,04
17	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	KING	UN	338	127,00	42.926,00
18	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	KING	UN	38	152,46	5.793,48
19	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL)	KING	UN	375	105,37	39.513,75
20	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	KING	UN	375	114,60	42.975,00
21	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	UN	113	16,94	1.914,22
22	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	UN	150	27,10	4.065,00
23	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40. (ITEM PRINCIPAL)	KING	UN	38	220,93	8.395,34
24	SOQUETE E40-250W. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	UN	750	20,46	15.345,00
25	SOQUETE E25-127W. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	UN	57	8,47	482,79
26	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	UN	300	20,22	6.066,00
27	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM. (ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	113	30,91	3.492,83
28	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM. (ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	188	46,03	8.653,64
29	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM. (ITEM PRINCIPAL)	BRASCOPPER	UN	150	79,62	11.943,00
30	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	KING	UN	375	113,86	42.697,50
31	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C - AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	KING	UN	38	155,65	5.914,70
32	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 9.600LM, EFICIENCIA LUMINOSA 96(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM PRINCIPAL)	G-LIGHT	UN	375	40,45	15.168,75
33	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA0,98(A) FLUXO LUMINOSO 15.300LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRZ), TENSAO 220V. (ITEM PRINCIPAL)	G-LIGHT	UN	375	43,40	16.275,00
34	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO. (ITEM PRINCIPAL)	ATHUAL	UN	9	340,90	3.068,10
35	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO (ITEM PRINCIPAL)	ATHUAL	UN	12	339,90	4.078,80
36	CABO DE REDE (CABO LAN U/UTP SOHOPLUS CAT. 5E 4P CMX AZUL) CAIXA COM 305 METROS. (ITEM PRINCIPAL)	ATOPY	CX	6	1.296,50	7.779,00
37	Luminária rebaixada em LED de 70 Watts. Luminária pública led com potência máxima 70W utilizando Tecnologia LED (diodo emissor de luz), fabricada em corpo de alumínio devendo atender seguintes características: Corpo único confeccionado em liga de alumínio, injetado a alta pressão e ou alumínio extrudado, possuindo aletas para dissipação de calor autolimpantes; deve possuir válvula de alivio de pressão interna; acabamento pintado por processo eletrostático em resina de poliéster em pó; identificação do produto feita através de gravação a laser diretamente no corpo da luminária; conforme descrição nas normas genéricas abaixo ; grau de proteção mínimo IP 66 total para o conjunto óptimo e compartimento do driver; construção robusta resistente a vibrações severas e a ação de ventos com velocidade de 150Km/h, resistência a impacto mecânico IK-09; fixação para braço ou suporte central de 48,5mm com ajuste de ângulo de ± 10° direto na luminária sem uso de adaptador, parafusos fabricados em material inoxidável, o bloco do alojamento deve ser separado do conjunto ótico. Índice de reprodução de cor (IRC = 70);com temperatura da cor de 5000K; potência máxima declarada no certificado de 70 Watts: eficiência luminosa declarada no certificado igual ou superior a 185lm/W; deverá possuir fluxo luminoso declarada no certificado de no mínimo 12.950 lumens: diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NRB-5101:2012; classificação fotométrica transversal TIPO II ou III longitudinal CURTA, MÉDIA ou LONGA; Tensão de Alimentação bivolt 110V a 240V, protetor de surto contra transientes de tensão com capacidade de 10Kv; fator de potência igual ou superior a 0,92; distorção harmônica total (THD) menor ou igual a 15%; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia; Vida útil de 102.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial; A Luminária será fornecida com base padrão ANSI 3, 5 ou 7 Pinos e Driver Dimerizável (0-10V). Garantia mínima de 05 anos. As luminárias deverão ter registro ativo no Inmetro e apresentar todos os ensaios da portaria 20 atualizada pela 62 INMETRO, A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir altura máxima de 400mm. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura; e verticalmente com no mínimo 90º graus de abertura. Deverá obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 15°graus. O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição padrão de instalação, após sofrer movimento horizontal ou vertical. O mecanismo deve ser fabricado em alumínio, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. A fabricante da luminária deverá possuir todas as peças, acessórios e equipamentos possíveis para substituição/manutenção após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. Para esta questão, a empresa licitante deve fornecer uma declaração do fabricante da luminária. (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	19	1.471,75	27.963,25
38	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA E MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	DREI K	UN	3.750	58,55	219.562,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR DE MORAES RIBEIRO
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74673558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HOPE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Prços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de segurança e controle de acesso desarmado, de forma eventual e sob demanda, para atuação em eventos oficiais, festividades, feiras, competições esportivas, conferências, reuniões públicas e demais atividades promovidas pelo Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos, Agricultura, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Habitação, Indústria e Comércio, Esportes, Lazer e Turismo, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr. conforme a seguir:

LOTE ÚNICO – R$ 637.900,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FÍSICA UNIFORMIZADA E DESARMADA, PARA SEREM REALIZADOS EM ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO CADA DIÁRIA COM DURAÇÃO DE 10 HORAS.	DIÁRIA	2000	318,95	637.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria, através de Instrumento Contratual, observando as exigências contidas no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELLI MAZZOLA DE ALMEIDA
Hope Vigilância LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B375522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 817/2025

PORTARIA Nº. 817/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
949431	Adriana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2024 a 28/04/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2024 a 15/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
966143	Andreia de Oliveira Soares Rodrigues	Agente Comunitário Saúde	23/08/2022 a 22/08/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
966965	Caroline Basaglia de Araujo	Enfermeiro	19/09/2024 a 18/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
966196	Cintia Teixeira Bueno Fernandes	Técnico em Saúde Bucal	14/02/2024 a 13/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
966980	Claudia Ferreira de Santana	Enfermeiro plantonista	16/03/2024 a 15/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
966178	Cristiane dos Santos Carvalho	Oficial de Administração A	19/01/2023 a 18/01/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2024 a 21/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
100651	Elvira Francisca Pegnoratto	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2023 a 31/07/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2023 a 28/04/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
967015	Giovana Ap. Celestrino da Cruz Francisco	Aux. Cuidador /Educador	02/08/2024 a 01/08/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
950011	Irenice Jose Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2024 a 28/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
967026	Juliana de Oliveira	Aux. de Enf. Plantonista	04/08/2024 a 03/08/2025	09/01/2026 a 07/02/2026
101111	Maria de Fátima A.Pereira	Agente Comunitário Saúde	01/09/2023 a 31/08/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar saúde bucal	09/06/2024 a 08/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
956481	Marlene Augusti Pereira	Farmacêutica	05/04/2023 a 04/04/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
966929	Suelen Gonçalves Borges Charlasch	Médico Ginecologista e Obstetra	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
966246	Valcira Rodrigues da Costa	Auxiliar de Enfermagem Diurno	03/07/2022 a 02/07/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
966134	Valdete da Silva	Serviços Gerais Saúde	04/07/2023 a 03/07/2024	05/01/2026 a 03/02/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:61B38E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 33/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**73/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**29/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	73/2025
b) Nr. Licitação:	33/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	05/12/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Participante: EXTIN EXTINTORES LTDA (15.307.203/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L Marca: Serviço	80,000	SV	45,00	3.600,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC - RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC Marca: Serviço	100,000	SV	45,00	4.500,00
3	RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC - RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC Marca: Serviço	50,000	SV	40,00	2.000,00
4	RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC - RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC Marca: Serviço	50,000	SV	42,00	2.100,00
5	RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC - RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC Marca: Serviço	50,000	SV	40,00	2.000,00
6	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG - RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG Marca: Serviço	50,000	SV	64,00	3.200,00
7	EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 - EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 Marca: Serviço	10,000	UN	80,00	800,00
8	EXTINTOR PQS 04 KG BC - EXTINTOR PQS 04 KG BC Marca: Serviço	20,000	UN	70,00	1.400,00
9	EXTINTOR 06 KG BC - EXTINTOR 06 KG BC Marca: Serviço	10,000	UN	80,00	800,00
10	EXTINTOR 04 KG ABC - EXTINTOR 04 KG ABC Marca: Serviço	10,000	UN	90,00	900,00
11	EXTINTOR 06 KG ABC - EXTINTOR 06 KG ABC Marca: Serviço	10,000	UN	110,00	1.100,00
12	EXTINTOR CO² 06 KG - EXTINTOR CO² 06 KG Marca: Serviço	10,000	UN	300,00	3.000,00
			Total do	**Participante:**	**25.400,00**
	Total Geral:				**25.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Lobato, 05/12/2025		
FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**	
Prefeito		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AEFC169D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2024
PROCESSO N° 204/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.174.249/0001-25, com endereço na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2.508, CAPOEIRAS, LOJA 1A, CEP: 88.085-001, na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JULIANE MULLER MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 091.459.299-80, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Pregão 104/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 127/2024 referente ao Pregão n° 104/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Armazenamento em Nuvem Período de Retenção: 07 dias	SEM MARCA	SER	1.440	29,20	42.048,00
1	2	Combo vídeo monitoramento	SEM MARCA	KIT	4.644	52,14	242.138,16
1	3	Combo Leitura de Placas	SEM MARCA	KIT	144	302,40	43.545,60
1	4	Torre de Monitoramento Ostensivo	SEM MARCA	KIT	120	2.189,76	262.771,20
1	5	Central de Monitoramento	SEM MARCA	KIT	12	1.772,66	21.271,92
1	6	Licença Software de Análise Dinâmica de Vídeo	SEM MARCA	SER	2.400	36,50	87.600,00
1	7	Licença de uso da Plataforma	SEM MARCA	SER	12	2.085,48	25.025,79
1	8	Link de Internet 20 Mbps por ponto	SEM MARCA	SER	240	88,63	21.271,20

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 9 de Dezembro de 2024.

Mandaguari (PR), 03 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JULIANE MULLER MEDEIROS
Inforserg Comercio e Serviço de Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F865F95

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2023
PROCESSO N. 221/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com endereço na Avenida Das Industrias, 3122, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FÁBIO MOSCONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 106/2023, bem como pela legislação vigente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 149/2023, referente ao Pregão Eletrônico 106/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DO PGR/GRO - visando estabelecer as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento dos riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Saúde e Segurança do Trabalho, definidos pela NR 01 e NR 09. a. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; b. O PGR ser implementado por setor ou atividade; c. A sua organização deve: evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho; identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco; classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção; implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. d. A etapa de identificação de perigos deve incluir: descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; identificação das fontes ou circunstâncias; e indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos	SER	1	R$56.328,47	R$56.328,47
2	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) - visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo: a. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho; b. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros; c. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada; d. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função; e. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses; f. Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho; g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.	SER	1	R$53.078,76	R$53.078,76
3	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO - LTCAT - para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: a. Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo); b. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados; c. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos; d. Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; e. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT; f. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados; g. Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; h. Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento; i. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho; j. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção); As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Prefeitura de Mandaguari, de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min.	SER	1	R$48.745,79	R$48.745,79
4	ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP - É o documento que avalia se os servidores de determinado posto de trabalho estão expostos a algum agente físico, químico ou biológico capazes de causar danos à saúde, baseando nos limites máximos de tolerância expostos na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho e Emprego. Serve para estabelecer se os funcionários têm direito a receber adicional de insalubridade, que varia entre 10, 20 ou 40% do salário mínimo vigente, dependendo do agente prejudicial e da quantidade em que estão expostos. E se as atividades realizadas são periculosas, conforme a Norma Regulamentadora 16, para estabelecer ou não o adicional de 30% do salário base.	SER	1	R$56.328,47	R$56.328,47
5	LAUDO ERGONÔMICO - NR 17 - Promover a avaliação ergonômica do ambiente de trabalho e das condições de insalubridade e periculosidade, em conjunto com os profissionais de segurança do trabalho.	SER	1	R$56.328,47	R$56.328,47
6	ELABORAÇÃO PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - (Obrigatório desde 2004 IN 99 do INSS) Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos empregados, quando demandados.	SER	250	R$20,85	R$5.213,71
7	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores, bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho, nos casos em que o servidor for afastado pela Previdência Social. Emissão de ASO.	SER	2500	R$26,07	R$65.171,34
8	HEMOGRAMA	UNID	1500	R$10,39	R$15.641,12
9	AUDIOMETRIA	UNID	900	R$26,07	R$23.461,68
10	ACUIDADE VISUAL	UNID	900	R$10,43	R$9.384,67
11	RX TORAX PA	UNID	200	R$93,85	R$18.769,35
12	ELETROCARDIOGRAMA	UNID	100	R$41,71	R$4.170,97
13	ELETROENCEFALOGRAMA	SER	100	R$62,56	R$6.256,45
14	PARCIAL URINA	UNID	500	R$12,51	R$6.256,45

15	HEPATITE B ANTI HBS	UNID	150	R$20,85	R$3.128,22
16	HEPATITE B HBSAg	UNID	150	R$15,64	R$2.346,17
17	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	150	R$20,85	R$3.128,22
18	GLICEMIA	UNID	110	R$10,43	R$1.147,02
19	GGT	UNID	110	R$10,43	R$1.147,02
20	ESPIROMETRIA	UNID	80	R$33,37	R$2.669,42
21	ÁCIDO HIPURÍCO	UNID	15	R$22,94	R$344,10
22	PARASITOLÓGICO (PSF)	UNID	500	R$10,43	R$5.213,71
23	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	UNID	100	R$75,08	R$7.507,74
24	TOXICOLÓGICO	UNID	100	R$125,13	R$12.512,90
25	READAPTAÇÃO PROFISSIONAL	SER	100	R$67,78	R$6.777,82
26	BRIGADA DE INCÊNDIO - Realizar o dimensionamento da Brigada de Incêndio por estabelecimento, realizar treinamento e capacitação dos membros da brigada com carga horária conforme NPT 017, disponibilizar certificação, e atender aos demais dispostos da NR 23 do Ministério do Trabalho, NPT 017 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e ABNT 14276:2020	SER	15	R$476,63	R$7.149,40
27	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - para prestação de serviço em orientação e prevenção dos riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com analises de acidente de trabalho, monitoramento da utilização dos equipamentos de segurança, supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos, treinamento aos servidores sobre as normas de segurança s 23 (combate a incêndio), 33 (espaço confinado) E 35 (altura).	Hora	2	R$3.791,33	R$7.582,67
28	VALIDAÇÃO DE ATESTADO	UNID	100	R$78,21	R$7.820,56

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 03 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO MOSCONI
Sessma Solucoes e Beneficios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:32E69476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 318/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 318/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 318/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	KAUHA FERREIRA		**MATR.**	**101218-8**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEX-2H35

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/11/2025	27/112025	DOIS VIZINHOS	PR	PARA Á TRABALHO AS SECRETÁRIA DA AGRICULTURA .	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 02 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F008CE06

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 319//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 319//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 319/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROENN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFB-3E53

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/11/2025	25/11/2025	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES ;			
HEITOR MATIAS (DIA 25/11/2025) .			
GUSTAVO RODRIGUES (DIA 25/11/2025) .			

Manfrinópolis – Pr, em 03 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:D0832F15

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 320/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 320/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº320/2025**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**823-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Fiat toro Ônix Van
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** **SDU-9J52** **BEG-5F20** **TAU-4B92**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/11/2025	28/11/2025	DOIS VIZINHOS CASCAVEL DIONÍSIO CERQUEIRA PATO BRANCO	PR PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	02 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
JOSÉ ÉMILIO DE MORAES (DIA 12/11/2025) .			
JOSÉ ÉMILIO DE MORAES (DIA 13/11/2025) .			
PACIENTE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC .			
CENIRA DOS SANTOS (DIA 25/11/2025) .			
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;			
ELENICE DA SILVEIRA PADILHA (DIA 28/11/2025) .			
LURDETE FÁTIMA SOSTER (DIA 28/11/2025) .			
MARIA TEREZINHA HANNIING (DIA 28/11/2025) .			
ISABEL MAIA FERNANDES (DIA 28/11/2025) .			
MARIO SÉRGIO PAULI (DIA 28/11/2025) .			

PACIENTE PATO BRANCO/PR ;
MARIA TESTONI (DIA 11/11/2025) .

Manfrinópolis – PR, 03 de dezembro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:7B8FA3A2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 321/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 321/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº321/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO		**MATR.**	**1012235**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
30/11/2025	01/12/2025	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
LUIZ CÉSAR PORTES KLAUS (IDA DIA 30/11/2025) , (VOLTA DIA 01/12/2025) .			

manfrinópolis – PR, 03 de dezembro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:2B878038

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 322/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 322/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 322/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ALCIONE R. MULLER LOPES		**MATR.**	**1012288**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TBM-7E85

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**

INICIO	FIM	DESTINO	UF		
03/12/2025	03/12/2025	PATO BRANCO	PR	PARA ; LEVAR ATLETAS FAZER TESTE .	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 03 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:CA8AFA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 382/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 382/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recursos o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 05/12/2025

Créditos					Origens				
Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2051	01952/00934	8.000,00	Excesso de Arrecadação			01952/00934	8.000,00

Total da Entidade: R$ 8.000,00
Total Geral: R$ 8.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:AE5A662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 004/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 140.000,00 (cento e quarentamil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 3, V,da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.13.0000	Contribuições patronais - RGPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**
3.1.90.16.0000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**10.000,00**
3.3.90.46.0000	Auxílio-alimentação	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**10.000,00**
3.1.91.13.0000	Contribuições patronais - RPPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**20.000,00**

Total: R$ 140.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.3.90.40.0000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**110.000,00**
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**30.000,00**

Total: R$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25de novembrode 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
(ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:5388BDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2545 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2545/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.260,43 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.260,43
	Total Suplementação:	**R$ 64.260,43**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.344,84
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.000,00

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 915,59
	Total Redução:		**R$ 64.260,43**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	64.260,43	64.260,43
Total		64.260,43	**64.260,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1695EBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 73/2025
Pregão Eletrônico n.º 31/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de tintas e material de pintura, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Assumpção, Secretário(a) Municipal de Educação; Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas; Manoel Medeiros Machado, Secretário(a) Municipal de Saúde; Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto, Secretário(a) Municipal de Assistência Social; Leandro Bonsenhor Zanciskoski, Secretário(a) Municipal de Fazenda e Orçamento; Mariana Meduna Moscardi Charello, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Jessica Ronchini Montalvão, Secretário(a) Municipal de Administração; Gilton Dias Junior, Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 178/2025 – ID 262/2025
Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA.
CNPJ n.º20.063.556/0001-34.
Item(ns) 49.
Valor total de R$ 4.543,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).
Assinatura: Margarete Hamisch do Amaral, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Item	Descrição	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	SOLVENTE THINER 5 LITROS USO GERAL	UNIDADE	ARARAS	70	R$ 64,90	R$ 4.543,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:5A36A266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1995/2025

LEI Nº 1995/2025
DATA: 05/12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de inservibilidade de bens do patrimônio do município, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de veículos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a alienar por venda, os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de veículos, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA: BCN-4F87 – Álcool/Gasolina-Branco – Chassi: 9BFZH55S5K8248066 RENAVAN: 01168249730 – Patrimonio: 8151
01	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA: BCN-4584 - Álcool/Gasolina-Branco – Chassi: 9BFZH5552K8248073 RENAVAN: 01168252498 – Patrimonio: 8152
01	FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA: BCN-4586 - Álcool/Gasolina-Branco – Chassi: 9BFZH555XK8248063 RENAVAN: 01168254830 – Patrimonio: 8150
01	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO: 2013/2013 PLACA: OPK-7E63 Álcool/Gasolina- Prata – Chassi: 9BD372110D4032078 RENAVAN: – 00524789223 - Patrimonio: 5994 DOADO PELA RECEITA FEDERAL
01	TOYOTA COROLLA XEI20 FLEX ANO: 2017/2018 PLACA: BBI1D99 Álcool/Gasolina- Prata – Chassi: 9BRBD3HE6J0352900 RENAVAN: 01117784514 – Patrimonio: 6719
01	RENAULT MASTER ALLT AMB 2 ANO: 2013/2014-PLACA: AXK-2580 Diesel - Branco – Chassi: 93YMAF4MCEJ650057 RENAVAN: 00569297389 – Patrimonio: 5492
01	RENAULT MASTER 8M3 25DCI ANO: 2012/2013 PLACA: ITT-3921 Diesel-Branco – Chassi: 93YADC1D6DJ537630 RENAVAN: 00496297899 – Patrimonio: 6978
01	SUCATA DE VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI CL 1.8 ANO: 1994/1994 – PLACA: AEU-6941 Gasolina - Branco – Chassi: 9BWZZZ30ZRP270433 RENAVAN: 624177793 – DOADO PELA RECEITA FEDERAL
01	RETROESCAVADEIRA – MARCA: XCMG – MODELO: XC870BR-1 - ANO: 2023 – SÉRIE: XUG08703HPPA01366 Patrimonio: 6042
01	MOTONIVELADORA – MARCA: XCMG – MODELO: GR1803 BR ANO: 2019 – SÉRIO: XUG01803KKPB00375 Patrimonio: 5461
01	ESCAVADEIRA – MARCA: DOOSAN – MODELO: DX 180 LC - ANO 2012 – Série: DHKCEBABSA0005250 Patrimonio: 5237
01	PÁ CARREGADEIRA – MARCA: LINGONG – MODELO: T928 ANO: 2016 – Série: 00T92801C000401 Patrimonio: 831
01	PÁ CARREGADEIRA – MARCA: DOOSAN – MODELO: DL 200 ANO 2013 – Série: DWGCWLACJC1010024 Patrimonio: 5381
01	ÔNIBUS – MARCA: SCANIA – MODELO: K113 CL 4X2 360 ANO: 1994/1994 DIESEL – PRATA - EM ESTADO DE SUCATA, DOADO PELA RECEITA FEDERAL
01	RENAULT SANDERO EXPR 16 ANO: 2015/2016 PLACA: BAD-9515 Álcool/Gasolina - Prata – Chassi: 9BFZH555XK8248063 RENAVAN: 01168254830 – Patrimonio: 6720

Art. 2º A alienação dos bens descritos no artigo anterior será através de Leilão Público e pelo maior lance/maior preço, observando o lance mínimo estabelecido em avaliação.

Art. 3º O Executivo Municipal designará através de Edital o local, data e horário e outras condições para realização do referido Leilão.

Art. 4º Fica o Departamento de Compras, Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Administração autorizado a proceder à baixa no Patrimônio Público Municipal, dos bens alienados previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:63B7C682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 24/2025

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DIR. PRESIDENTE THIAGO ALVES CÉFALO ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	63/2025			
b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação	:03/12/2025			
d) Objeto Homologado :	aquisição de UNIFORMES, para atender as necessidades da Fundação da Saúde			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI				
Lote: 2	LOTE 02			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO OU PRETO (A DEFINIR PELA	600,000	56,5500	33.930,0000
13	CALÇA BRIM MÉDIO COM ELASTANO, MASCULINA NA COR PRETA,	600,000	56,5500	33.930,0000
14	CALÇA SOCIAL OXFORD FEMININA NA COR PRETA, CÓS ALTO,	250,000	56,5500	14.137,5000
11	CALÇA EM GABARDINE LEVE NA COR (A DEFINIR PELA CONTRATANTE), 150,000		56,6200	8.493,0000
		Total:		90.490,50
Lote: 3	LOTE 03			

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	BOLSA TRANSVERSAL MENSAGEIRO DE OMBRO IMPERMEÁVEL EM	150,000	46,1600	6.924,0000
16	MOCHILA DE COSTAS IMPERMEÁVEL EM OXFORD, FORRO INTERNO,	500,000	46,1400	23.070,0000
		Total:		29.994,00
Lote: 4	LOTE 04			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	PIJAMA HOSPITALAR (CONJUNTO PRIVATIVO) SCRUB EM GABARDINE	350,000	62,7900	21.976,5000
18	BATA EM GABARDINE, 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO , COR AZUL	100,000	62,8100	6.281,0000
19	JALECO FEMININO PRODUZIDO EM GABARDINE , GOLA PADRE, MANGA 150,000		62,7800	9.417,0000
20	JALECO MASCULINO PRODUZIDO EM GABARDINE , GOLA PADRE,	150,000	62,7900	9.418,5000
		Total:		47.093,00
Lote: 5	LOTE 05			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	BONÉ DE PROTEÇÃO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL	200,000	27,2480	5.449,6000
25	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE (SERÁ DEFINIDA PELA	250,000	40,3730	10.093,2500
21	JAQUETA EM TACTEL 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL, FECHAMENTO	500,000	107,3140	53.657,0000
22	JAQUETA EM SARJA, NA COR (A DEFINIR PELA CONTRATANTE),	150,000	87,4480	13.117,2000
23	JAQUETA/BLUSA EM TECIDO FLEECE, GOLA ALTA POLO(COR A	350,000	89,1070	31.187,4500
24	JAQUETA/BLUSA EM TECIDO IMPERMEÁVEL EM MICROFIBRA, COM	200,000	83,7200	16.744,0000
		Total:		130.248,50
Fornecedor				
VINDE E VEDE CONFECÇÕES LTDA				
Lote: 1	LOTE 01			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA V, MANGA CURTA OU MANGA	500,000	20,0000	10.000,0000
2	CAMISETA BABY LOOK COM GOLA V, MANGA CURTA E MANGA	500,000	19,7000	9.850,0000
10	CAMISETA GOLA V MANGA LONGA DRY FIT PROTEÇÃO UV+50 (COR A	400,000	34,4000	13.760,0000
3	CAMISETA POLO MASCULINA COM GOLA POLO , 67 % POLIÉSTER E 33	400,000	34,7000	13.880,0000
4	CAMISETA POLO FEMININA, COM GOLA POLO , 67 % POLIÉSTER E 33 %	400,000	34,7000	13.880,0000
5	CAMISETA POLO MANGA LONGA COM GOLA POLO , 67 % POLIÉSTER E	300,000	43,2000	12.960,0000
6	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA, MÍNIMO 70% ALGODÃO E	150,000	46,7000	7.005,0000
7	CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA LONGA, MÍNIMO 70% ALGODÃO E	150,000	45,9000	6.885,0000
8	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA V, MANGA CURTA	300,000	20,0000	6.000,0000
9	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA V, MANGA CURTA OU MANGA	400,000	30,2000	12.080,0000
		Total:		106.300,00
Paiçandu, 03/12/2025				
THIAGO ALVES CÉFALO				
Dir. Presidente Fundação				

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:E54C0441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.392

DECRETO Nº 1.392

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 579.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.715,22
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de	

	atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo Municipal CMPcD justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. Para a consecução de seus objetivos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo Municipal CMPcD justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. Para a consecução de seus objetivos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)	
41.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.004.0008.0242.0030.2303	O Fundo Municipal CMPcD tem a finalidade de promoção da acessibilidade, da autonomia, da inclusão e da participação social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às Pessoas com Deficiência - PcDs, viabilizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPcD, a fim de ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento às Pessoas com Deficiência física e suas famílias. O Fundo Municipal CMPcD justifica-se por formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência, acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência. Para a consecução de seus objetivos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das Pessoas com Deficiências, no âmbito do município de Paranaguá; II - propor políticas municipais de atendimento à Pessoa com Deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal; IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das Pessoas com Deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; V - sugerir, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral; VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos; VII - sugerir projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística; IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas do presente Conselho. X - de dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício; XI - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; XII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; XIII - por outros recursos que lhe forem destinados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.284,78
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 579.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3FCC7027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 36-2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR	
- CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número	
- Minuta - Licitação: 91 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 36/2025
	Processo Administrativo: 91/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 36/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
741 - GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGULHA PARA CROCHÊ, TAMANHO 1.75MM, CABO DE SILICONE.	UNIDADE	NYBC	4	R$9,20	R$36,80
2	AGULHA PARA CROCHÊ, TAMANHO 2.0MM, CABO DE SILICONE.	UNIDADE	NYBC	4	R$7,90	R$31,60
3	AGULHA PARA CROCHÊ, TAMANHO 2.5MM, CABO DE SILICONE.	UNIDADE	NYBC	4	R$8,05	R$32,20
4	AGULHA PARA CROCHÊ, TAMANHO 3.0MM, CABO DE SILICONE.	UNIDADE	NYBC	4	R$7,65	R$30,60
5	AGULHA PARA CROCHÊ, TAMANHO 3.5MM, CABO DE SILICONE.	UNIDADE	NYBC	4	R$7,90	R$31,60
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BALÃO LATEX (BEXIGAS) LISO CINTILANTE Nº07 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS- DOURADO, PRATEADO, ROSA,, AZUL, VERMELHO A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO	PACOTE	SÃO ROQUE	40	R$11,00	R$440,00
2	BALÃO LATEX (BEXIGAS) LISO Nº07 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS- AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, VERMELHO- CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	PACOTE	SÃO ROQUE	80	R$9,05	R$724,00

Lote: 9 - LOTE 09

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 2	BARBANTE SISAL, FIO DE 4MM, ROLO COM 50 METROS, PARA ARTESANATO E AMARRAÇÕES. BARBANTE SISAL, FIO DE 6MM, ROLO COM 50 METROS, PARA ARTESANATO E AMARRAÇÕES.	UNIDADE ROLO	rrel rrel	3 3	R$24,14 R$40,37	R$72,42 R$121,11
3	BARBANTE CRU Nº 6 - 4/6, 984TEX, 600 GRAMAS, ROLO COM 610 METROS. COMPOSICAO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS.	UNIDADE	euro roma	12	R$22,41	R$268,92
4	BARBANTE Nº 6 - 4/6, 984 TEX, 600 GRAMAS, ROLO COM 610 METROS, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNIDADE	euro roma	20	R$25,28	R$505,60
5	LINHA 100% ALGODÃO MERCERIZADO, FIO NE 4/2 - 295 TEX - NOVELO COM 500 METROS. CORES VARIADAS A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNIDADE	circulo	12	R$23,90	R$286,80

Lote: 26 - LOTE 26

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA DE CETIM, MEDINDO 7MM X 10MTS, 100% POLIESTER, CORES LISAS E VARIADAS. CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNIDADE	Kit	15	R$2,37	R$35,55
2	FITA DE CETIM, MEDINDO 22 MM X 10 MTS, 100% POLIESTER, CORES LISAS E VARIADAS. CORES A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNIDADE	Kit	15	R$5,55	R$83,25
3	FITILHO DECORATIVO, MEDINDO 5MM X150M, CORES VARIADAS (VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE, ROXO, DOURADO, PRATEADO) A DEFINIR QUANDO DO PEDIDO	ROLO	raio d sol	50	R$3,50	R$175,00

Lote: 27 - LOTE 27

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FOLHA DE EVA 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	make+	100	R$1,53	R$153,00
2	FOLHA DE EVA COM GLITER 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES (PINK, AMARELO,AZUL, PRATEADO, VERMELHO, VERDE, DOURADO, ROXO), A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	make+	100	R$3,29	R$329,00

Lote: 39 - LOTE 39

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL ORDEM 421 PARA PINTURA ARTISTICA Nº 20	UNI	tigre	6	R$8,00	R$48,00
2	PINCEL CHATO Nº 421-2, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$3,99	R$47,88
3	PINCEL CHATO Nº 421-4, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$4,15	R$49,80
4	PINCEL CHATO Nº 421-6, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$4,15	R$49,80
5	PINCEL CHATO Nº 421-8, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$4,50	R$54,00
6	PINCEL CHATO Nº 284-0, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$5,50	R$66,00
7	PINCEL CHATO Nº 284-2, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$5,99	R$71,88
8	PINCEL CHATO Nº 284-4, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$6,75	R$81,00
9	PINCEL CHATO Nº 284-6, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$8,55	R$102,60
10	PINCEL CHATO Nº 284-8, CONDOR OU MARCA SIMILAR, COM CERDA SINTÉTICO SUAVE E CABO LONGO VERMELHO.	UNIDADE	tigre	12	R$8,95	R$107,40

Lote: 42 - LOTE 42

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PANO DE PRATO BRANCO RISCADO COM BAINHA PARA PINTURA, MATERIAL: ALGODÃO MEDIDAS (CM): 64C X 40L, ESTAMPAS TRADICIONAIS VARIADAS, LINHA ARTESANATO.	UNIDADE	tm textil	1.000	R$3,35	R$3.350,00

Lote: 44 - LOTE 44

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TELA DE ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA A ÓLEO, GUAGUE E ACRÍLICA, MOLDURA FABRICADA EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 2CM, TAMANHO (CM): 15L X 20C, LINHA ARTESANATO.	UNIDADE	araise	30	R$6,70	R$201,00
2	TELA DE ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA A ÓLEO, GUAGUE E ACRÍLICA, MOLDURA FABRICADA COM MADEIRA, TAMANHO (LARGURA-COMPRIMENTO-ESPESSURA): 30CM X 40CM X 2CM, LINHA ARTESANATO.	UNIDADE	araise	30	R$11,60	R$348,00

Lote: 46 - LOTE 46

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA ACRILICA 100ML PARA PINTURA NAS CORES PRETO, VERDE, VERDE MUSGO, BANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA. PINK, AZUL, AZUL CELESTE, AMARELO, AMARELO BEBE, ROXO, LARANJA, CINZA, SALMÃO E GRAFITE, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	acrilex	30	R$13,75	R$412,50
2	TINTA PARA TECIDO POTE COM 37ML, CORES VARIADAS	UNI	acrilex	125	R$5,00	R$625,00
3	TINTA GUACHE 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO E LARANAJA, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNI	acrilex	30	R$5,43	R$162,90
4	TINTA PVA 250ML NAS CORES PRETO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO, ROXO, PRATA METALICO, OURO METALICO, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNI	acrilex	50	R$17,00	R$850,00
5	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE COM 100ML	UNI	acrilex	4	R$10,00	R$40,00
6	SOLVENTE DILUENTE 100ML, PARA VERNIZ VITRAL E DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE PINCEIS.	UNIDADE	acrilex	5	R$13,50	R$67,50
7	GOMA LACA INCOLOR, EMBALAGEM COM 100ML.	UNIDADE	acrilex	4	R$10,00	R$40,00
8	BETUME DA JUDEIA EMBALAGEM COM 500 ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA ACRILEX	UNI	acrilex	4	R$43,00	R$172,00

Lote: 47 - LOTE 47

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TNT TECIDO LISO 40G- NÃO TECIDO, ROLO COM 1.40 X 50M NAS CORES ROSA, BRANCO, AZUL, VERMELHO A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	ROLO	super	15	R$57,20	R$858,00
					Total do Fornecedor:	R$11.162,71

1273 - FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Lote: 34 - LOTE 34

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL A4 210X297MM RESMA COM 500 FOLHAS	PC	Chamex Chamex Solution	2.000	R$19,89	R$39.780,00
					Total do Fornecedor:	R$39.780,00

1278 - OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	CLIPS Nº 10, FABRICADO EM ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CAIXA	BACCHI	6	R$9,26	R$55,56
2	CLIPS Nº 3.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI	25	R$9,26	R$231,50
3	CLIPS Nº 6.0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI	15	R$9,26	R$138,90
4	CLIPS Nº 8.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GR	CAIXA	BACCHI	10	R$9,26	R$92,60
5	CLIPS N° 12.0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	BACCHI	4	R$9,26	R$37,04
Lote: 28 - LOTE 28						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO PARA GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, 10CM, PRETO EM ESTRUTURA METALICA	UNI	FUTURO	40	R$7,63	R$305,20
2	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA, 20CM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS JOCAR OU LIKE	UNI	FUTURO	6	R$23,16	R$138,96
3	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL (PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO) ALTA PRESSÃO, ACEITA GRAMPOS 106/6, DIMENSÕES 40X15X190MM, PESO APROXIMADO 475 GRAMAS	UNI	FUTURO	2	R$36,35	R$72,70
Lote: 45 - LOTE 45						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	UNIDADE	FUTURO	30	R$4,40	R$132,00
					Total do Fornecedor:	R$1.204,46
15318 - MOURA LEAL LTDA						
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALFINETES MARCADORES CAIXA COM 100	CAIXA	FUTURO FUTURO	2	R$3,60	R$7,20
2	EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO APROXIMADO: 141X18X10MM, CROMADO, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PROPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6, 26/8	UNI	MAXCRIL MAXCRIL	12	R$1,35	R$16,20
3	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	UNI	Fertak Fertak	5	R$8,00	R$40,00
4	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE PLASTICO TAMANHO A4	UNI	NOVACRIL FAÇA FACIL	10	R$10,65	R$106,50
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Nº 3, AZUL COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX. 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TINTA À BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL COM SELO DO INMETRO, QUAL TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	UNIDADE UNI	MASTERPRINT MP 772 radex radex	15 10	R$5,80 R$3,40	R$87,00 R$34,00
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO INCLINÁVEL COM REGULAGEM, DE ACORDO COM A NR17, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EXTREMAMENTE RESISTENTE E REVESTIMENTO EM ZINCO ANTIOXIDANTE, APOIO EM POLIPROPILENO COM BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 47C X 30L X 18A - COR PRETA.	UNIDADE	ACRINIL ACRINIL	60	R$64,85	R$3.891,00
2	SUPORTE PARA MONITOR COM NICHO, COR PRETA, PARA MONITORES ATÉ 23 POLEGADAS, COM DISCO GIRATÓRIO INTERNO E SISTEMA ANTI-DESLIZAMENTO NA BASE, MATERIAL RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 30 X 15 CM.	UNIDADE	MASTICMOL MASTICMOL	30	R$47,65	R$1.429,50
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOBINA DE PLASTICO BOLHA, MEDIDAS: 1,20 X 100 METROS, 25 MICRAS.	UNIDADE	P.B P.B	3	R$74,60	R$223,80
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, DIMENSÕES 365X255X140. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSOS NO MESMO. REFERENCIA DO PRODUTO COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AO PRODUTO DELLO EM RAZÃO DAS MEDIDAS QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ARQUIVOLOGIA DO TIPO DE PASTA UTILIZADO NO SETOR CONTÁBIL.	UNI	dello dello	100	R$7,80	R$780,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAIXA ARTICULADA DE MESA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNI	NOVACRIL FAÇA FACIL	6	R$36,50	R$219,00
2	CAIXA ARTICULADA TRIPLA PARA CORRESPONDENCIA CRISTAL (SUPORTE EM ACRILICO DE PAREDE COM 3 DIVISÓRIAS).	UNI	NOVACRIL FAÇA FACIL	2	R$36,95	R$73,90
3	CAIXA CORRESPONDENCIA INDIVIDUAL CRISTAL. SUPORTE EM ACRILICO DE MESA.	UNI	NOVACRIL FAÇA FACIL	6	R$13,60	R$81,60
4	QUADRO DE AVISO MULTIUSO TAMANHO A4 RETRATO, FIXAÇÃO ADESIVA, EM ACETATO OU EQUIVALENTE, MATERIAL QUE PROPICIA ALTA VISIBILIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA	UNI	NOVACRIL FAÇA FACIL	50	R$15,20	R$760,00
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CALCULADORA DE MESA, GRANDE, 12 DÍGITOS, BATERIA, VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, +/-, M+, M-, MR, MC, GT, CE, AC, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA.	UNI	VIGHS V-837	15	R$15,80	R$237,00
2	MAQUINA DE CALCULAR, PROFISSIONAL DE MESA COM BOBINA, 12 DIGITOS	UNI	CASIO HR-8RC	1	R$305,00	R$305,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, RESINAS, PLASTIFICANTE, PIGMENTOS E CARGAS, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, FRASCO COM 18 ML.	UNI	MAKE+ MAKE +	20	R$1,47	R$29,40
2	MOLHA DEDO, EM PASTA, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSÊNCIA AROMATICA, POTE COM 12G.	UNI	CARBRINCK CARBRINCK	30	R$1,90	R$57,00
3	ELASTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	PACOTE	PREMIER PREMIER	30	R$2,95	R$88,50
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ETIQUETA INK/LASER 23X37MM A5, 25 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 10 FOLHAS	CAIXA	colacril colacril	10	R$14,60	R$146,00
2	CARBONO PRETO, TAMANHO A4 (210X297MM), COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	CIS CIS	5	R$42,80	R$214,00
Lote: 23 - LOTE 23						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM FIXAÇÃO EXTREMA E PEMANENTE (20 CM SUPORTA 5 KG, SUBSTITUI USO DE PREGOS E PARAFUSOS), MEDIDAS 24MM X 2M	UNI	3M 3M	6	R$36,90	R$221,40
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, TAMANHO: 48MM X 100M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) COM COLA ADESIVA ACRILICA.	UNIDADE	KORETECH KORETECH	150	R$4,80	R$720,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: APROX. 12MMX40 METROS COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P/COLA ACRÍLICA	ROLO	KORETECH KORETECH	50	R$0,70	R$35,00
3	FITA ADESIVA CREPE 19X50 MM COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATÓXICA EM PAPEL CREPADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADELBRAS E ATLAS	UNI	KORETECH KORETECH	100	R$3,90	R$390,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM	UNI	TILIBRA TILIBRA	10	R$11,95	R$119,50
2	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	UNI	TILIBRA TILIBRA	10	R$12,30	R$123,00
Lote: 37 - LOTE 37						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V CC, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PACOTE	MAXPRINT MAXPRINT	60	R$3,05	R$183,00
2	PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PACOTE	MAXPRINT MAXPRINT	500	R$2,60	R$1.300,00
					Total do Fornecedor:	R$11.918,50
45705 - LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO (COLA) À BASE DE PVA DE 1 LITRO (COR BRANCA) COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS.	LITRO	frama frama	6	R$13,36	R$80,16
2	COLA DE SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 100 ML.	UNIDADE	leonora leonora	10	R$4,75	R$47,50
3	COLA INSTANTANEA MULTIUSO, COM BICO ANTI- ENTUPIMENTO, SECAGEM RAPIDA E EFICIANTE, ADERENCIA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO METAL, PLASTICO, VIDRO, BORRACHA, DENTRE OUTROS - FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO	tek bond tek bond	6	R$6,90	R$41,40
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E PACOTES.	UNI	MAXPRINT MAXPRINT	2	R$29,00	R$58,00
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 2,7X1,5X1CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNI	leonora leonora	20	R$0,28	R$5,60
2	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNI	leonora leonora	30	R$0,38	R$11,40
3	LÁPIS DE ESCREVER, PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA MACIA E CLARA, ISENTA DE NÓS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE RESISTENTE DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 HB. FORMATO SEXTAVADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO, BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNI	leonora leonora	75	R$0,35	R$26,25
4	LÁPIS DE COR AQUARELADO CAIXA COM 24 CORES/UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	CAIXA	faber castell faber castell	6	R$47,50	R$285,00
5	RÉGUA TRANSPARENTE, ACRILICA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,4MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILK-SCREEN, NA COR PRETA.	UNI	MAXCRIL MAXCRIL	50	R$1,35	R$67,50
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UNI	elgin elgin	10	R$10,78	R$107,80
2	BATERIA DE LITIO TIPO MOEDA CR2032 3V	UNI	elgin elgin	30	R$1,78	R$53,40
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES, AMARELO, TAM. 38X51MM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	UNI	masterprint masterprint	30	R$3,50	R$105,00
2	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES, AMARELO, TAM. 76X76MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	UNI	masterprint masterprint	60	R$2,11	R$126,60
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CORES DIVERSAS, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, COM TAMPA ANTI SUFOCANTE, NA COR DA TINTA , EM SEU CORPO CONTENDO MARCA DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC (ESCOLHA DA COR NO PEDIDO: VERMELHA, PRETA OU AZUL)	UNIDADE	bic bic	800	R$0,73	R$584,00
2	CANETA FIXA CHAPÉU EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL E CORRENTE DE 50 CM	UNI	Caneta Fixa Caneta Fixa	15	R$18,60	R$279,00
3	CANETA MARCA TECIDO, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, 3 A 5MM, PRETA	UNI	ACRILEX ACRILEX	6	R$5,78	R$34,68
4	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI SUFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM	UNI	MAXPRINT MAXPRINT	200	R$0,65	R$130,00

	MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM (CORES DIVERSAS).					
5	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, CORES DIVERSAS , PONTA MEDIA 2.0MM, ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM FAB. NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT OU FABER CASTELL. DEFINIÇÃO DA COR NO PEDIDO (AZUL, PRETA)	UNIDADE	leonora leonora	60	R$1,38	R$82,80
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO DE 35 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNI	frama frama	40	R$0,85	R$34,00
2	COLA EM BASTÃO 10G, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	UNI	leonora leonora	24	R$0,81	R$19,44
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 16X23CM	UNI	Scrity Scrity	2.000	R$0,22	R$440,00
2	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	UNI	Scrity Scrity	2.500	R$0,23	R$575,00
3	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	UNI	Scrity Scrity	1.500	R$0,36	R$540,00
4	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 40X30CM	UNI	Scrity Scrity	500	R$0,77	R$385,00
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FITA PARA CALCULADORA, COMPATÍVEL COM A CALCULADORA SHARP EL-1750V.	UNIDADE	masterprint masterprint	4	R$4,15	R$16,60
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000	CAIXA	MAXPRINT MAXPRINT	80	R$3,10	R$248,00
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	BACCHI BACCHI	8	R$22,50	R$180,00
3	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA O GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PROFISSIONAL TAMANHO 106/6 CONTENDO 3500 UNIDADES	CAIXA	BACCHI BACCHI	2	R$13,13	R$26,26
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MÍDIA VIRGEM EM FORMATO DVD5 COM CAPACIDADE DE 4.7GB QUE SUPORTE GRAVAÇÃO COM VELOCIDADE DE 16X.	UNIDADE	MULTILASER MULTILASER	20	R$1,00	R$20,00
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS, SUPORTE ARAMADO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FORMATO: QUADRADO, COR: PRETO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 8L X 8C X 10A (CENTÍMETROS).	UNIDADE	TN TN	20	R$5,65	R$113,00
Lote: 35 - LOTE 35						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL CARTOLINA AMERICANA 48X66CM DIVERSAS CORES (ROSA, AZUL, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	VMP VMP	60	R$1,15	R$69,00
2	PAPEL SEDA (48CM X 60CM), (ROSA PINK, AMARELA, LILAS, VERMELHA, BRANCO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	VMP VMP	12	R$22,45	R$269,40
3	PAPEL CREPON LISO DIVERSAS CORES (ROSA,PINK, AMARELA, PRETA, VERMELHA, BRANCO, AZUL E VERDE) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	VMP VMP	50	R$1,20	R$60,00
4	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES (PINK, VERDE, AZUL, PRATA E DOURADO) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	VMP VMP	30	R$1,19	R$35,70
5	PAPEL DOBRADURA A4 - (ROSA, PINK, AMARELA, LILAS, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA) A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	VMP VMP	5	R$24,30	R$121,50
6	PAPEL FOTOGRÁFICO FOTO 180G, PREMIUM BRILHANTE, DIMENSÕES: A4 - 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	MAXPRINT MAXPRINT	5	R$23,00	R$115,00
7	PAPEL KRAFT 80G, DIMENSAO APROXIMADA 60CM X 150MTS, COM PESO APROXIMADO DE 10KG.	ROLO	JANDAIA JANDAIA	1	R$76,30	R$76,30
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTA ACRILICA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO 335X235 MM	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	30	R$1,63	R$48,90
2	PASTA CATALOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLASTICOS.	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	12	R$11,40	R$136,80
3	PASTA COM ELÁSTICO, BRANCA TRANSPARENTE, COM ALTURA DE 4CM, TAMANHO A4	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	30	R$3,45	R$103,50
4	PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE EM L TAMANHO A4	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	20	R$0,58	R$11,60
5	PASTA PAPELAO, COM ABA, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/ M², 24,5X33,5CM (FINA) COM ELASTICO, CORES VARIADAS.	UNI	frama frama	20	R$2,17	R$43,40
6	PASTA PAPELAO, COM GRAMPO TRILHO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRAMATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM, CORES VARIADAS.	UNI	frama frama	30	R$1,45	R$43,50
7	PASTA POLIONDA LARGA, 55MM, CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS 245 X 55 X 335 MM.	UNI	POLIBRÁS POLIBRÁS	20	R$4,05	R$81,00
8	PASTA REGISTRADORA A/Z COM LOMBO ESTREITO - A4 - MATERIAL REVESTIDO EM POLIPROPILENO - OPACA - PRETO LOMBO 50MM, ETIQUETA: DORSO SUPERFÍCIE INTEIRA DIMENSÕES: 280 X 320 X 10MM, OVAL NO DORSO E BORDAS REFORÇADAS COM METAL, FERRAGEM E 2 ARGOLAS NIQUELADAS QUE NÃO OXIDAM COM O PASSAR DOS ANOS, ACOMPANHA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, MATERIAL ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL.	UNI	frama frama	10	R$12,50	R$125,00
9	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 COM 31 DIVISORIAS TRANSPARENTES	UNI	acp acp	10	R$43,50	R$435,00
10	PASTA TIPO AZ - LOMBO LARGO EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO APROX. 28X35X8CM, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. E ETIQUETA PARA ANOTACOES.	UNI	frama frama	20	R$12,50	R$250,00
Lote: 38 - LOTE 38						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PINCEL ATOMICO 1100-P, PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLASTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UNI	masterprint masterprint	6	R$1,70	R$10,20

2	PINCEL ATOMICO 1100-P, PERMANENTE, PRETO DE MATERIAL PLASTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGAVEL,COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UNI	masterprint masterprint	6	R$1,70	R$10,20
3	PINCEL ATÔMICO , PERMANENTE, VERMELHO, DE MATERIAL PLASTICO COM PONTA QUADRADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UNI	MASTERPRITN MASTERPRINT	6	R$1,70	R$10,20
4	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNI	brw brw	6	R$1,70	R$10,20
5	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNI	brw brw	6	R$1,70	R$10,20

Lote: 40 - LOTE 40

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO 11,5X30 CM	UNI	leonora leonora	2	R$17,00	R$34,00
2	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO 7,0 MM X 30 CM.	UNIDADE	leonora leonora	2	R$12,50	R$25,00
3	REFIL PARA COLA QUENTE FINO 7,0MM X 30CM	UNI	leonora leonora	50	R$0,40	R$20,00
4	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO 11,5MM X 30CM	UNI	leonora leonora	50	R$0,95	R$47,50

Lote: 41 - LOTE 41

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M.	ROLO	leonora leonora	2	R$52,00	R$104,00
					Total do Fornecedor:	R$7.030,49
					Total Geral:	R$71.096,16

Dos recursos orçamentários:
6 - 00.000.0000.3339030160000000000.00000000 - Material de expediente
22 - 00.000.0000.3339030160000000000.00000000 - Material de expediente

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A77B6AB0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAD5327	277490W000031040	12/11/2025	55412
AAH3737	277490F000192339	26/11/2025	60503
AAO6261	277490F000192012	22/11/2025	60503
AAQ4G00	277490F000191879	21/11/2025	60503
AAU2458	277490F000192506	28/11/2025	60503
AAV6975	277490F000192745	28/11/2025	60503
ABF6464	277490W000030904	10/11/2025	55412
ABF6464	277490W000030883	10/11/2025	55412
ABF6464	277490W000031113	13/11/2025	55412
ABF6464	277490W000030952	11/11/2025	55412
ABH8736	277490F000192175	24/11/2025	60503
ABJ1805	277490F000192104	23/11/2025	60503
ABL2B72	277490F000192120	25/11/2025	60503
ABO0057	277490F000192490	27/11/2025	60503
ABV1G66	277490F000192275	25/11/2025	60503
ABV3075	277490F000191933	21/11/2025	60503
ABW2F77	277490F000192312	26/11/2025	60503
ABY4377	277490F000191953	22/11/2025	60503
ABZ3703	277490F000192109	23/11/2025	60503
ACK0H05	277490F000192600	29/11/2025	60503
ACK2C44	277490F000192279	25/11/2025	60503
ACU4608	277490F000191828	21/11/2025	60503
ACU7C13	277490W000030919	10/11/2025	55412
ACW7061	277490F000192047	23/11/2025	60503
ADD5172	277490F000191939	21/11/2025	60503
ADI4B25	277490F000192622	28/11/2025	60503
ADK4A22	277490W000030866	08/11/2025	55412
ADQ7254	277490F000192503	28/11/2025	60503
ADU5611	277490F000192191	24/11/2025	60503
ADY5234	277490W000031021	12/11/2025	55412

ADY7278	277490W000030969	11/11/2025	55412
ADZ6290	277490F000192171	24/11/2025	60503
AEE5219	277490F000191894	21/11/2025	60503
AEQ0A23	277490F000192609	30/11/2025	60503
AER0186	277490F000192248	25/11/2025	60503
AFG7095	277490F000191969	22/11/2025	60503
AFH8076	277490F000191859	21/11/2025	60503
AFX1H44	277490F000192284	25/11/2025	60503
AFY2H77	277490F000192101	24/11/2025	60503
AGN0118	277490F000191959	22/11/2025	60503
AGP0714	277490W000030979	11/11/2025	55412
AGS3H37	277490F000191883	21/11/2025	60503
AGV9341	277490F000192247	25/11/2025	60503
AHC4I88	277490F000192687	28/11/2025	60503
AHD8D71	277490F000192519	29/11/2025	60503
AHE8D45	277490F000191889	21/11/2025	60503
AHF1450	277490F000191880	21/11/2025	60503
AHI1314	277490F000191900	21/11/2025	60503
AHJ3689	277490W000031096	13/11/2025	55412
AHN5G31	277490F000192113	23/11/2025	60503
AHN5G31	277490F000192015	22/11/2025	60503
AHP0D41	277490F000192664	28/11/2025	60503
AHQ5762	277490F000192661	28/11/2025	60503
AHT0068	277490F000192838	27/11/2025	60503
AHT0068	277490F000192597	28/11/2025	60503
AHV6H66	277490W000031159	14/11/2025	55412
AHW0703	277490F000192216	24/11/2025	60503
AHZ7091	277490F000191984	22/11/2025	60503
AIC4B78	277490F000192427	27/11/2025	60503
AIC4B78	277490F000192564	29/11/2025	60503
AIC4B78	277490F000192562	29/11/2025	60503
AIC9F42	277490F000192787	28/11/2025	60503
AIJ6D33	277490F000192115	23/11/2025	60503
AIK7275	277490F000192814	29/11/2025	60503
AIL0E02	277490W000031009	12/11/2025	55412
AIL3479	277490F000192011	22/11/2025	60503
AIP1469	277490F000191916	21/11/2025	60503
AIT0255	277490F000192510	28/11/2025	60503
AJE3421	277490F000192092	23/11/2025	60503
AJN7E99	277490F000191849	21/11/2025	60503
AJR1100	277490W000030956	11/11/2025	55412
AJS1E22	277490F000191882	21/11/2025	60503
AJY7559	277490F000192338	26/11/2025	60503
AJZ3848	277490F000192176	24/11/2025	60503
AJZ3848	277490F000192533	30/11/2025	60503
AJZ3848	277490F000192420	27/11/2025	60503
AJZ3848	277490F000191940	21/11/2025	60503
AJZ3848	277490F000192421	27/11/2025	60503
AKA5650	277490F000192255	25/11/2025	60503
AKC6462	277490F000191935	21/11/2025	60503
AKD1I57	277490F000192468	27/11/2025	60503
AKE1877	277490W000030998	11/11/2025	55412
AKE1877	277490W000030991	11/11/2025	55412
AKF2308	277490F000192723	29/11/2025	60503
AKF3555	277490F000192256	25/11/2025	60503
AKF4285	277490W000031211	14/11/2025	55412
AKF7246	277490W000031053	12/11/2025	55412
AKG3150	277490F000192706	28/11/2025	60503
AKG3150	277490F000192164	24/11/2025	60503
AKJ0F27	277490F000192652	30/11/2025	60503
AKJ2J24	277490F000192436	27/11/2025	60503
AKJ9J45	277490F000192472	27/11/2025	60503
AKN3H10	277490F000192604	29/11/2025	60503
AKN8684	277490W000031029	12/11/2025	55412
AKN8859	277490F000192718	29/11/2025	60503
AKO0513	277490W000030945	11/11/2025	55412
AKQ3J52	277490F000192132	24/11/2025	60503
AKR7H82	277490F000192834	27/11/2025	60503
AKS2004	277490F000192728	29/11/2025	60503
AKU1J34	277490W000030946	11/11/2025	55412
AKU5273	277490F000191868	21/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192151	24/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192588	28/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192234	25/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192309	26/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192190	24/11/2025	60503
ALB9E02	277490F000192590	30/11/2025	60503
ALC9412	277490F000191946	22/11/2025	60503
ALI2984	277490F000192641	29/11/2025	60503
ALJ5A26	277490F000192108	23/11/2025	60503
ALO2D68	277490F000192857	30/11/2025	60503
ALO6407	277490F000192230	25/11/2025	60503
ALR0567	277490W000031008	12/11/2025	55412
ALT1608	277490F000192485	27/11/2025	60503
ALT1608	277490F000192386	26/11/2025	60503
AMA4H73	277490W000031102	13/11/2025	55412
AMB0C68	277490W000030888	10/11/2025	55412
AMC5993	277490F000191966	22/11/2025	60503
AME0672	277490F000192342	26/11/2025	60503

AMG1960	277490W000030925	10/11/2025	55412
AMH9B08	277490W000030861	08/11/2025	55412
AML5383	277490F000192698	28/11/2025	60503
AML7G01	277490F000192674	30/11/2025	60503
AMP1I95	277490F000192418	27/11/2025	60503
AMP1I95	277490F000191917	21/11/2025	60503
AMP6815	277490F000191956	22/11/2025	60503
AMP9A21	277490F000192223	25/11/2025	60503
AMS4899	277490F000192197	24/11/2025	60503
AMS4899	277490F000192362	26/11/2025	60503
AMT2551	277490F000192331	26/11/2025	60503
AMV9841	277490W000030880	10/11/2025	55412
AMX2B18	277490F000191951	22/11/2025	60503
ANB0F51	277490W000030984	11/11/2025	55412
AND4571	277490F000192509	28/11/2025	60503
ANI9H55	277490W000030960	11/11/2025	55412
ANJ8493	277490F000192379	26/11/2025	60503
ANK1765	277490W000030940	11/11/2025	55412
ANK1802	277490F000192739	30/11/2025	60503
ANK3576	277490F000192317	26/11/2025	60503
ANK6E04	277490F000192843	28/11/2025	60503
ANN0E63	277490W000030958	11/11/2025	55412
ANO1F01	277490F000192527	28/11/2025	60503
ANO3H67	277490W000031215	14/11/2025	55412
ANO6933	277490F000192278	25/11/2025	60503
ANP4215	277490F000192849	29/11/2025	60503
ANS2093	277490W000031152	13/11/2025	55412
ANT7152	277490W000030934	10/11/2025	55412
ANT7152	277490W000031214	14/11/2025	55412
ANW3793	277490F000191829	21/11/2025	60503
ANY8A67	277490W000031187	14/11/2025	55412
ANY9732	277490F000192842	28/11/2025	60503
AOA4325	277490F000192741	30/11/2025	60503
AOA9I24	277490W000031060	12/11/2025	55412
AOB0D46	277490F000192789	29/11/2025	60503
AOB0D46	277490W000031192	14/11/2025	55412
AOB4773	277490F000192644	29/11/2025	60503
AOD4107	277490F000192051	23/11/2025	60503
AOD4107	277490F000192027	23/11/2025	60503
AOD4107	277490F000192069	23/11/2025	60503
AOD4107	277490F000192050	23/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192659	28/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192030	23/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192053	23/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192762	29/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192612	29/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192756	29/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192752	29/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192504	28/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192530	29/11/2025	60503
AOH2501	277490F000192541	29/11/2025	60503
AOH6962	277490F000192281	25/11/2025	60503
AOJ3J09	277490F000192407	27/11/2025	60503
AOL6F57	277490W000031017	12/11/2025	55412
AOM0456	277490F000191938	21/11/2025	60503
AOM1135	277490F000192088	23/11/2025	60503
AOM6H41	277490F000192240	25/11/2025	60503
AOM6H41	277490F000192222	25/11/2025	60503
AOM6H41	277490F000192127	24/11/2025	60503
AOM9211	277490F000192505	28/11/2025	60503
AON9E83	277490F000192726	29/11/2025	60503
AOQ2E30	277490F000192551	30/11/2025	60503
AOQ2E30	277490F000191845	21/11/2025	60503
AOQ2E30	277490F000192547	30/11/2025	60503
AOQ7B56	277490F000192730	29/11/2025	60503
AOR8360	277490W000031012	12/11/2025	55412
AOT3613	277490F000192584	30/11/2025	60503
AOT4867	277490W000030889	10/11/2025	55412
AOT4867	277490W000030917	10/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031168	14/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031140	13/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031061	12/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031013	12/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031210	14/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031100	13/11/2025	55412
AOT4867	277490W000031038	12/11/2025	55412
AOT4B07	277490F000191846	21/11/2025	60503
AOU8C00	277490F000192845	29/11/2025	60503
AOV0267	277490W000030907	10/11/2025	55412
AOW0739	277490F000192599	28/11/2025	60503
AOW1568	277490F000192855	30/11/2025	60503
AOY1340	277490F000191932	21/11/2025	60503
AOY1840	277490F000192458	27/11/2025	60503
APA9273	277490F000192446	27/11/2025	56732
APB5091	277490F000192869	30/11/2025	60503
APD2298	277490W000031103	13/11/2025	55412
APD9B91	277490F000191961	22/11/2025	60503
APE7528	277490F000192868	30/11/2025	60503
APF9371	277490W000031007	12/11/2025	55412

APG9676	277490F000192202	24/11/2025	60503
APG9676	277490W000031092	13/11/2025	55412
APG9676	277490F000192757	30/11/2025	60503
APG9676	277490F000192099	23/11/2025	60503
APG9676	277490W000030943	11/11/2025	55412
APH3885	277490W000031003	12/11/2025	55412
APH8815	277490F000192390	26/11/2025	60503
API9H57	277490W000031028	12/11/2025	55412
APJ4B46	277490F000192002	22/11/2025	60503
APJ9980	277490W000031240	14/11/2025	55412
APK7826	277490W000030975	11/11/2025	55412
APL2712	277490F000192536	28/11/2025	60503
APM4321	277490F000192629	30/11/2025	60503
APO8B89	277490F000192272	25/11/2025	60503
APT2C63	277490F000192854	30/11/2025	60503
APT6054	277490F000191950	22/11/2025	60503
APT6054	277490F000192415	27/11/2025	60503
APT6054	277490F000191853	21/11/2025	60503
APT6054	277490F000192315	26/11/2025	60503
APU6790	277490W000031084	12/11/2025	55412
APU6790	277490W000031069	12/11/2025	55412
APU9J07	277490F000192024	23/11/2025	60503
APV6027	277490F000192173	24/11/2025	60503
APW6F92	277490F000192444	27/11/2025	60503
APW6F92	277490W000031027	12/11/2025	55412
APZ4670	277490W000031138	13/11/2025	55412
APZ9390	277490F000191994	22/11/2025	60503
AQA3B49	277490F000192498	27/11/2025	60503
AQD3I13	277490W000031004	12/11/2025	55412
AQE3303	277490F000192310	26/11/2025	60503
AQF2729	277490F000191980	22/11/2025	60503
AQG1480	277490F000192585	28/11/2025	60503
AQH2315	277490W000030903	10/11/2025	55412
AQH4H09	277490F000192602	29/11/2025	60503
AQH7039	277490W000031099	13/11/2025	55412
AQI4050	277490F000192055	23/11/2025	60503
AQI5543	277490F000192709	28/11/2025	60503
AQI7063	277490F000192760	29/11/2025	60503
AQK8J16	277490F000192581	29/11/2025	60503
AQK8J16	277490F000192241	25/11/2025	60503
AQL2F28	277490F000192005	22/11/2025	60503
AQL8115	277490F000192133	23/11/2025	60503
AQL9I64	277490F000192474	27/11/2025	60503
AQN0369	277490F000192488	27/11/2025	60503
AQN6D38	277490F000192565	30/11/2025	56732
AQP8C03	277490F000191937	21/11/2025	60503
AQS1128	277490F000192433	27/11/2025	60503
AQS9866	277490F000192576	29/11/2025	60503
AQS9866	277490W000031050	12/11/2025	55412
AQT2453	277490F000192583	30/11/2025	60503
AQW6E04	277490F000192724	29/11/2025	60503
AQX5B23	277490F000192802	28/11/2025	60503
AQX8280	277490F000191857	21/11/2025	60503
AQX8J82	277490F000192867	28/11/2025	60503
AQY6D05	277490F000192452	27/11/2025	60503
AQY8F12	277490F000192561	29/11/2025	60503
AQZ5G55	277490F000192372	26/11/2025	60503
AQZ6E95	277490W000031144	13/11/2025	55412
AQZ6E95	277490W000031071	12/11/2025	55412
ARC6C24	277490F000192595	28/11/2025	60503
ARD8I54	277490F000192134	23/11/2025	60503
ARG4E79	277490F000192334	26/11/2025	60503
ARH7B36	277490F000192385	26/11/2025	60503
ARI3601	277490F000192676	30/11/2025	60503
ARK4I99	277490F000192016	22/11/2025	60503
ARL0A52	277490W000030872	08/11/2025	55412
ARP6307	277490F000192495	27/11/2025	60503
ARP6894	277490F000191862	21/11/2025	60503
ARS8210	277490F000192754	29/11/2025	60503
ART8D58	277490F000191945	22/11/2025	60503
ARU4C58	277490F000191901	21/11/2025	60503
ARV0206	277490F000192770	30/11/2025	60503
ARX1570	277490F000192772	30/11/2025	60503
ARX3E53	277490F000192137	23/11/2025	60503
ARY4875	277490F000192273	25/11/2025	60503
ARY6C29	277490F000192623	29/11/2025	60503
ARY6E38	277490F000192630	30/11/2025	60503
ASA8863	277490F000192288	25/11/2025	60503
ASA8863	277490F000191934	21/11/2025	60503
ASB9764	277490W000030988	11/11/2025	55412
ASC8I26	277490F000192695	28/11/2025	60503
ASE5829	277490F000192798	27/11/2025	60503
ASF2549	277490W000031191	14/11/2025	55412
ASI4091	277490W000031016	12/11/2025	55412
ASI4D79	277490F000192188	24/11/2025	60503
ASI9317	277490F000192373	26/11/2025	60503
ASJ0D32	277490F000191861	21/11/2025	56732
ASK6I67	277490F000192033	23/11/2025	60503
ASL3F36	277490F000192205	24/11/2025	60503

ASM9665	277490F000192306	26/11/2025	60503
ASN0J66	277490W000030867	08/11/2025	55412
ASN8849	277490F000192592	30/11/2025	60503
ASN8849	277490W000031143	13/11/2025	55412
ASO0J84	277490F000192322	26/11/2025	60503
ASR2832	277490F000192311	26/11/2025	60503
ASU0796	277490F000192810	28/11/2025	60503
ASU8315	277490W000031165	14/11/2025	55412
ASU8H10	277490W000031163	14/11/2025	55412
ASV8951	277490F000192818	29/11/2025	60503
ASY2I17	277490F000192437	27/11/2025	60503
ASZ5I99	277490W000031076	12/11/2025	55412
ASZ8G14	277490F000192774	30/11/2025	60503
ASZ9817	277490F000192696	28/11/2025	60503
ATA8B87	277490F000192112	23/11/2025	60503
ATB6602	277490W000031075	12/11/2025	55412
ATD7266	277490F000192409	27/11/2025	60503
ATE2I04	277490F000192254	25/11/2025	60503
ATG7760	277490F000192610	28/11/2025	60503
ATG8E81	277490F000192374	26/11/2025	60503
ATJ0C66	277490F000192355	26/11/2025	60503
ATJ6086	277490W000030898	10/11/2025	55412
ATK2I63	277490W000031161	14/11/2025	55412
ATK8843	277490F000192645	29/11/2025	60503
ATL3126	277490F000192313	26/11/2025	60503
ATL5356	277490F000192824	29/11/2025	60503
ATM6J26	277490F000191825	21/11/2025	56732
ATN1893	277490F000191869	21/11/2025	60503
ATO8E57	277490F000192297	26/11/2025	60503
ATP6518	277490W000031128	13/11/2025	55412
ATP9C71	277490F000192441	27/11/2025	60503
ATP9C71	277490W000030873	08/11/2025	55412
ATQ5930	277490W000031051	12/11/2025	55412
ATS6205	277490W000031228	14/11/2025	55412
ATT3F77	277490F000192124	23/11/2025	60503
ATU7F32	277490F000192736	30/11/2025	60503
ATX3429	277490F000192680	28/11/2025	56732
ATX5309	277490F000191918	21/11/2025	60503
ATY3520	277490F000192556	28/11/2025	60503
ATY3520	277490W000031123	13/11/2025	55412
ATY3520	277490W000030896	10/11/2025	55412
AUC3D43	277490F000192094	23/11/2025	60503
AUE1394	277490W000030910	10/11/2025	55412
AUE7F32	277490F000192052	23/11/2025	60503
AUF0A97	277490W000031200	14/11/2025	55412
AUG4125	277490W000031186	14/11/2025	55412
AUH3D43	277490F000191962	22/11/2025	60503
AUH4790	277490F000192792	27/11/2025	60503
AUK3496	277490F000192450	27/11/2025	60503
AUK8275	277490F000191910	21/11/2025	60503
AUL1E41	277490F000192707	28/11/2025	60503
AUL9083	277490F000191906	21/11/2025	60503
AUN1I73	277490F000191947	22/11/2025	60503
AUO2F78	277490W000030860	08/11/2025	55412
AUO2F78	277490W000030875	08/11/2025	55412
AUO4784	277490F000192299	26/11/2025	60503
AUO4C92	277490F000192777	30/11/2025	60503
AUO5I32	277490F000192596	28/11/2025	60503
AUP2A69	277490F000192429	27/11/2025	60503
AUQ9459	277490F000192448	27/11/2025	60503
AUU7374	277490F000192396	26/11/2025	60503
AUX4885	277490F000192738	30/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192204	24/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192751	29/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192747	28/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192765	29/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192263	25/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192116	25/11/2025	60503
AUY6854	277490F000192502	28/11/2025	60503
AUY8605	277490W000030915	10/11/2025	55412
AUZ1C77	277490F000192260	25/11/2025	60503
AUZ1C77	277490F000192688	29/11/2025	60503
AUZ2583	277490F000192160	24/11/2025	60503
AVA1933	277490F000192061	23/11/2025	60503
AVD3J05	277490W000031238	14/11/2025	55412
AVF7561	277490F000192455	27/11/2025	60503
AVG0D56	277490F000192540	29/11/2025	60503
AVJ3F76	277490F000192811	28/11/2025	60503
AVJ7236	277490F000191871	21/11/2025	60503
AVK3160	277490W000030897	10/11/2025	55412
AVK7047	277490F000192155	24/11/2025	60503
AVK7417	277490F000192650	30/11/2025	56732
AVK9F34	277490W000031039	12/11/2025	55412
AVK9F34	277490W000031209	14/11/2025	55412
AVK9F34	277490W000030939	11/11/2025	55412
AVK9F34	277490W000030870	08/11/2025	55412
AVL8B79	277490W000031185	14/11/2025	55412
AVN6215	277490F000192440	27/11/2025	60503
AVO4821	277490F000192667	29/11/2025	60503

AVT1389	277490W000031019	12/11/2025	55412
AVU9C96	277490F000192769	29/11/2025	60503
AVW9785	277490W000031180	14/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031032	12/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031135	13/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031206	14/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031081	12/11/2025	55412
AVW9785	277490W000030928	10/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031097	13/11/2025	55412
AVW9785	277490W000031114	13/11/2025	55412
AVW9785	277490W000030976	11/11/2025	55412
AVW9785	277490W000030948	11/11/2025	55412
AVX8A20	277490W000031001	11/11/2025	55412
AVZ6492	277490F000192850	29/11/2025	60503
AWA1189	277490F000192107	23/11/2025	60503
AWC2090	277490F000192301	26/11/2025	60503
AWC2213	277490W000031158	14/11/2025	55412
AWC2213	277490W000031183	14/11/2025	55412
AWD4C88	277490W000030957	11/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031058	12/11/2025	55412
AWE6128	277490W000030900	10/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031195	14/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031136	13/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031106	13/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031043	12/11/2025	55412
AWE6128	277490W000031006	12/11/2025	55412
AWE6128	277490W000030970	11/11/2025	55412
AWE6128	277490W000030953	11/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031164	14/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000030990	11/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000030876	08/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000030937	11/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031196	14/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031226	14/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031091	13/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031020	12/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000030890	10/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031041	12/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000030862	08/11/2025	55412
AWF6E50	277490W000031074	12/11/2025	55412
AWH0978	277490F000191973	22/11/2025	60503
AWH0990	277490F000192616	29/11/2025	60503
AWI7I68	277490W000031052	12/11/2025	55412
AWJ1G39	277490W000030947	11/11/2025	55412
AWJ5400	277490F000192689	29/11/2025	60503
AWJ6322	277490W000031223	14/11/2025	55412
AWK4966	277490F000192861	30/11/2025	56732
AWM2052	277490F000192170	24/11/2025	60503
AWM9338	277490W000031201	14/11/2025	55412
AWM9338	277490W000031233	14/11/2025	55412
AWN5H90	277490F000192525	28/11/2025	60503
AWN7E88	277490F000192555	30/11/2025	60503
AWN7J12	277490F000192282	25/11/2025	60503
AWN9B15	277490W000031169	14/11/2025	55412
AWR8E97	277490F000192637	28/11/2025	60503
AWS5767	277490W000031124	13/11/2025	55412
AWW0J49	277490F000192691	30/11/2025	60503
AWW6I60	277490F000191989	22/11/2025	60503
AWX6C30	277490F000192363	26/11/2025	60503
AWX8G01	277490F000192076	23/11/2025	60503
AWY3073	277490F000192344	26/11/2025	60503
AWZ4328	277490F000191943	22/11/2025	60503
AXA1F83	277490F000192325	26/11/2025	60503
AXB3024	277490F000192073	23/11/2025	60503
AXC2256	277490F000192376	26/11/2025	60503
AXD3603	277490W000031230	14/11/2025	55412
AXF0D00	277490F000192563	29/11/2025	56732
AXF8355	277490F000192734	30/11/2025	60503
AXI5G82	277490F000192166	24/11/2025	60503
AXM8504	277490W000030918	10/11/2025	55412
AXO8E28	277490F000192283	25/11/2025	60503
AXP5519	277490F000192808	28/11/2025	60503
AXP8379	277490F000192296	26/11/2025	60503
AXR0E70	277490F000192776	30/11/2025	60503
AXR7J87	277490F000192543	29/11/2025	60503
AXS7E04	277490F000192662	28/11/2025	60503
AXT8J87	277490F000192329	26/11/2025	60503
AXT8J87	277490W000030877	10/11/2025	55412
AXU2358	277490F000192552	29/11/2025	60503
AXW0H64	277490W000030892	10/11/2025	55412
AXW3572	277490F000191988	22/11/2025	60503
AXX3H91	277490F000192062	23/11/2025	60503
AXY1706	277490F000192442	27/11/2025	60503
AXY6173	277490F000191840	21/11/2025	60503
AXZ2D38	277490F000192618	29/11/2025	60503
AYA0F44	277490F000192270	25/11/2025	60503
AYB2548	277490F000191912	21/11/2025	60503
AYB2548	277490F000192122	25/11/2025	60503
AYD6826	277490F000192673	30/11/2025	60503

AYE0840	277490W000031089	12/11/2025	55412
AYH8B99	277490F000192501	28/11/2025	60503
AYJ5C30	277490F000191957	22/11/2025	60503
AYK3315	277490F000192008	22/11/2025	60503
AYN0F14	277490W000030881	10/11/2025	55412
AYN2H77	277490F000192141	23/11/2025	60503
AYP4440	277490F000191967	22/11/2025	60503
AYP4440	277490F000191855	21/11/2025	60503
AYP4I62	277490W000031142	13/11/2025	55412
AYR3924	277490F000192364	26/11/2025	60503
AYS1I32	277490F000192321	26/11/2025	60503
AYU2G41	277490W000031067	12/11/2025	55412
AYV3I74	277490F000192146	23/11/2025	60503
AYV3I74	277490F000192546	29/11/2025	60503
AYX4998	277490F000192797	27/11/2025	60503
AYZ1362	277490F000192668	29/11/2025	60503
AYZ4952	277490W000030891	10/11/2025	55412
AYZ8433	277490F000192399	26/11/2025	60503
AZA7G34	277490F000192337	26/11/2025	60503
AZC4E51	277490F000191885	21/11/2025	60503
AZC6G55	277490W000031085	12/11/2025	55412
AZD4F21	277490F000192697	28/11/2025	60503
AZE3832	277490F000192091	23/11/2025	60503
AZF6I74	277490F000192795	27/11/2025	60503
AZI5171	277490W000030927	10/11/2025	55412
AZI5171	277490W000030863	08/11/2025	55412
AZL4E33	277490W000030971	11/11/2025	55412
AZL6A15	277490W000030886	10/11/2025	55412
AZM5053	277490F000192154	24/11/2025	60503
AZM7521	277490F000192473	27/11/2025	60503
AZM7D11	277490W000031130	13/11/2025	55412
AZM7D11	277490F000192844	28/11/2025	60503
AZN5E12	277490W000030879	10/11/2025	55412
AZN6F48	277490F000192156	24/11/2025	60503
AZO7122	277490F000192732	30/11/2025	60503
AZO7904	277490F000191884	21/11/2025	60503
AZR0260	277490F000192451	27/11/2025	56732
AZT8072	277490F000191979	22/11/2025	60503
AZT9173	277490W000031036	12/11/2025	55412
AZU2668	277490F000192733	30/11/2025	60503
AZV1327	277490F000192063	23/11/2025	60503
AZV1754	277490F000192578	29/11/2025	60503
AZV1754	277490F000192577	29/11/2025	60503
AZV1754	277490F000192573	28/11/2025	60503
AZX6179	277490F000192862	30/11/2025	60503
AZY6E59	277490F000191870	21/11/2025	60503
AZZ9D91	277490W000031150	13/11/2025	55412
BAC6031	277490F000192333	26/11/2025	60503
BAC8A48	277490F000192192	24/11/2025	60503
BAE1731	277490F000191954	22/11/2025	60503
BAF1021	277490W000031086	12/11/2025	55412
BAF1021	277490W000030950	11/11/2025	55412
BAF1021	277490W000031104	13/11/2025	55412
BAF1A21	277490W000031167	14/11/2025	55412
BAG9132	277490W000030983	11/11/2025	55412
BAG9E33	277490F000192804	28/11/2025	60503
BAH2851	277490F000191847	21/11/2025	60503
BAH4E93	277490W000031212	14/11/2025	55412
BAI6513	277490F000191913	21/11/2025	60503
BAL4H59	277490F000192058	23/11/2025	60503
BAM2397	277490F000192093	23/11/2025	60503
BAM3I94	277490F000192603	29/11/2025	56732
BAN7F84	277490F000192402	26/11/2025	60503
BAO0681	277490W000031066	12/11/2025	55412
BAO6E04	277490F000191942	21/11/2025	60503
BAP4F47	277490F000192217	24/11/2025	60503
BAP6A45	277490F000192633	28/11/2025	60503
BAQ0904	277490F000191848	21/11/2025	60503
BAQ8246	277490F000191974	22/11/2025	60503
BAV7D64	277490W000031101	13/11/2025	55412
BBC0F99	277490F000192524	30/11/2025	60503
BBG9I45	277490F000192303	26/11/2025	60503
BBJ2500	277490F000192848	29/11/2025	60503
BBL0G95	277490F000191993	22/11/2025	60503
BBL4712	277490F000192219	24/11/2025	60503
BBN2668	277490F000192300	26/11/2025	60503
BBO9525	277490W000031080	12/11/2025	55412
BBQ4727	277490W000031139	13/11/2025	55412
BBR4I75	277490F000192417	27/11/2025	60503
BBT0755	277490F000192119	25/11/2025	60503
BBT3B44	277490F000192705	28/11/2025	60503
BBT5560	277490F000192711	29/11/2025	60503
BBT8253	277490F000192587	28/11/2025	60503
BBU6J66	277490F000192532	29/11/2025	56732
BBX0402	277490W000031044	12/11/2025	55412
BBX0402	277490W000031078	12/11/2025	55412
BBX3H90	277490F000192034	23/11/2025	60503
BBY4833	277490F000192785	27/11/2025	60503
BCB1A34	277490F000192365	26/11/2025	60503

BCG3824	277490F000192748	28/11/2025	60503
BCO0D71	277490F000192439	27/11/2025	60503
BCO6H95	277490F000192735	30/11/2025	60503
BCO7C53	277490F000192841	28/11/2025	60503
BCO7C53	277490F000192019	22/11/2025	60503
BCO9611	277490W000031056	12/11/2025	55412
BCQ4F84	277490F000192469	27/11/2025	60503
BCQ6845	277490W000031155	13/11/2025	55412
BCQ7313	277490F000192456	27/11/2025	60503
BCQ7313	277490W000030931	10/11/2025	55412
BCQ7313	277490W000031034	12/11/2025	55412
BCQ9J23	277490F000192489	27/11/2025	60503
BCT0D82	277490F000192028	23/11/2025	60503
BCT2C23	277490F000192443	27/11/2025	60503
BCT3G20	277490F000192193	24/11/2025	60503
BCT9608	277490W000030930	10/11/2025	55412
BCT9608	277490W000031010	12/11/2025	55412
BCW7J02	277490F000191839	21/11/2025	60503
BCX7D09	277490W000031079	12/11/2025	55412
BCY7G37	277490W000031219	14/11/2025	55412
BDB0I42	277490F000192686	28/11/2025	60503
BDB5B31	277490F000192049	23/11/2025	60503
BDB5G01	277490W000030941	11/11/2025	55412
BDB7B26	277490W000031042	12/11/2025	55412
BDB9E16	277490F000192651	30/11/2025	60503
BDC9E75	277490W000031054	12/11/2025	55412
BDD2817	277490F000192237	25/11/2025	60503
BDD8G63	277490F000192411	27/11/2025	60503
BDG1I59	277490W000031160	14/11/2025	55412
BDH2H21	277490F000192710	29/11/2025	60503
BDI3A86	277490F000191928	21/11/2025	56732
BDJ6F89	277490F000192833	27/11/2025	60503
BDJ8J52	277490F000192513	28/11/2025	60503
BDL5F84	277490F000192356	26/11/2025	60503
BDM1D59	277490W000031093	13/11/2025	55412
BDM1D59	277490F000192414	27/11/2025	60503
BDM3D43	277490F000192183	24/11/2025	60503
BDM6C88	277490F000192675	30/11/2025	60503
BDM6C88	277490F000192128	24/11/2025	60503
BDN8E44	277490F000192178	24/11/2025	60503
BDO6C63	277490F000192601	29/11/2025	60503
BDO6E91	277490F000191891	21/11/2025	56732
BDP6H88	277490F000192253	25/11/2025	60503
BDQ1D93	277490F000192408	27/11/2025	60503
BDS9H91	277490F000192654	28/11/2025	60503
BDU7H87	277490F000192465	27/11/2025	60503
BDV0C83	277490W000031072	12/11/2025	55412
BDV4G80	277490F000192646	30/11/2025	60503
BDW1D23	277490F000192779	30/11/2025	60503
BDW2I26	277490F000192812	28/11/2025	60503
BDW6I56	277490W000031213	14/11/2025	55412
BEA7H53	277490F000191877	21/11/2025	60503
BEC6A67	277490F000192212	24/11/2025	60503
BEC9G93	277490F000192037	23/11/2025	60503
BED7D81	277490F000192461	27/11/2025	60503
BED9A76	277490F000192794	27/11/2025	60503
BEF2B45	277490F000192036	23/11/2025	60503
BEF2C73	277490F000192737	30/11/2025	60503
BEF6F90	277490F000192308	26/11/2025	60503
BEF6F90	277490F000192515	28/11/2025	60503
BEG3C56	277490W000030995	11/11/2025	55412
BEH1H87	277490F000192043	23/11/2025	60503
BEH2I59	277490W000030884	10/11/2025	55412
BEH4F95	277490F000192690	30/11/2025	60503
BEH5B10	277490F000191981	22/11/2025	60503
BEH5B10	277490F000192764	29/11/2025	60503
BEI1C93	277490F000192220	24/11/2025	60503
BEI4B68	277490W000031181	14/11/2025	55412
BEI4H07	277490W000031157	13/11/2025	55412
BEK3A89	277490F000192042	23/11/2025	60503
BEK6B19	277490F000192298	26/11/2025	60503
BEL6B75	277490W000031011	12/11/2025	55412
BEO1J31	277490F000192323	26/11/2025	60503
BEO7G97	277490F000192553	29/11/2025	60503
BEO9F00	277490F000192357	26/11/2025	60503
BEP2H59	277490F000192039	23/11/2025	60503
BER0971	277490F000192582	30/11/2025	60503
BER6B63	277490F000192065	23/11/2025	60503
BES3H70	277490F000191830	21/11/2025	60503
BEU0F73	277490F000192145	23/11/2025	60503
BEU3E88	277490F000191823	21/11/2025	60503
BEU3J37	277490F000192129	24/11/2025	60503
BEW0F27	277490W000030885	10/11/2025	55412
BJF5622	277490F000192225	25/11/2025	60503
BLU4E05	277490F000191833	21/11/2025	60503
BLU4E05	277490F000191963	22/11/2025	60503
BOO7E84	277490W000031129	13/11/2025	55412
BTC9608	277490W000030865	08/11/2025	55412
BUM9818	277490F000191878	21/11/2025	60503

BVJ7236	277490F000192147	24/11/2025	60503
BVJ7236	277490F000191858	21/11/2025	60503
BVJ7236	277490F000192159	24/11/2025	60503
BVJ7236	277490F000192158	24/11/2025	60503
BVJ7236	277490F000192102	23/11/2025	60503
BVJ7236	277490F000192100	23/11/2025	60503
BWE8794	277490F000192130	24/11/2025	60503
BWV7G31	277490F000192235	25/11/2025	60503
BWZ4709	277490F000191881	21/11/2025	60503
BXD1F08	277490W000030997	11/11/2025	55412
BXD9J84	277490F000192704	28/11/2025	60503
CCC4079	277490W000030921	10/11/2025	55412
CDG3G81	277490W000031117	13/11/2025	55412
CEN5886	277490F000192771	30/11/2025	60503
CEY8A09	277490F000191965	22/11/2025	60503
CGF7559	277490F000192031	23/11/2025	60503
CIM1F98	277490F000191929	21/11/2025	60503
CKR0699	277490W000031232	14/11/2025	55412
CLO7J82	277490F000192026	23/11/2025	60503
CPQ2017	277490F000192453	27/11/2025	56732
CRW1440	277490F000192117	25/11/2025	60503
CSI3261	277490W000031154	13/11/2025	55412
CSW4676	277490W000031070	12/11/2025	55412
CXP0284	277490F000192196	24/11/2025	60503
CYC3095	277490F000192001	22/11/2025	60503
CYC3095	277490W000030954	11/11/2025	55412
CYJ6608	277490F000192783	30/11/2025	60503
CZK7487	277490F000192836	27/11/2025	60503
CZU3454	277490F000192508	28/11/2025	60503
CZU3454	277490W000031119	13/11/2025	55412
CZZ1809	277490F000192314	26/11/2025	60503
DAN3268	277490F000191990	22/11/2025	60503
DAR1J34	277490W000030967	11/11/2025	55412
DAU5C75	277490W000031203	14/11/2025	55412
DBP8587	277490W000031125	13/11/2025	55412
DCZ6498	277490W000030935	10/11/2025	55412
DDS4233	277490W000030911	10/11/2025	55412
DEJ2D86	277490F000191997	22/11/2025	60503
DEJ2D86	277490F000192522	30/11/2025	60503
DGG2E99	277490F000192665	28/11/2025	60503
DHH8C22	277490F000192634	28/11/2025	60503
DHU5332	277490W000031145	13/11/2025	55412
DHU5332	277490W000031171	14/11/2025	55412
DHU5332	277490W000030978	11/11/2025	55412
DHU5332	277490W000031109	13/11/2025	55412
DIJ8C67	277490F000192572	28/11/2025	56732
DIJ8C67	277490F000192075	24/11/2025	60503
DJE0I82	277490F000191897	21/11/2025	60503
DJP6A18	277490F000192714	29/11/2025	60503
DJX9D87	277490F000192276	25/11/2025	60503
DJX9D87	277490F000192480	27/11/2025	60503
DJX9D87	277490F000192268	25/11/2025	60503
DKS5880	277490F000192713	29/11/2025	60503
DLG3D38	277490W000031002	11/11/2025	55412
DLT0230	277490F000192152	24/11/2025	60503
DLW5660	277490F000192831	27/11/2025	60503
DMI1E02	277490F000192071	23/11/2025	60503
DMO4987	277490F000192460	27/11/2025	60503
DMT9F37	277490F000192835	27/11/2025	60503
DNP0837	277490W000030951	11/11/2025	55412
DQA2D82	277490F000191914	21/11/2025	60503
DQI8083	277490F000191982	22/11/2025	60503
DRJ9H66	277490F000191983	22/11/2025	60503
DRL0C77	277490F000192557	28/11/2025	60503
DRO4A57	277490F000192606	29/11/2025	60503
DRO4A57	277490W000030972	11/11/2025	55412
DRR5178	277490W000031207	14/11/2025	55412
DRW9074	277490W000031190	14/11/2025	55412
DSB1B59	277490F000192591	30/11/2025	60503
DSR2432	277490F000192023	23/11/2025	60503
DTU2C50	277490F000192653	30/11/2025	60503
DUI1591	277490F000192182	24/11/2025	60503
DUN3F83	277490F000192328	26/11/2025	60503
DWR3B85	277490F000192731	29/11/2025	60503
DXL1370	277490F000192056	23/11/2025	60503
DXQ2622	277490F000192096	23/11/2025	60503
DXU7A82	277490F000192302	26/11/2025	60503
DYG0C43	277490W000031198	14/11/2025	55412
DYG3G80	277490F000192700	28/11/2025	60503
DZJ3073	277490F000192180	24/11/2025	60503
EBD5I41	277490F000192761	29/11/2025	60503
EBN0I54	277490W000031218	14/11/2025	55412
EBO9F01	277490F000192826	30/11/2025	60503
EDW9A67	277490F000191944	22/11/2025	60503
EEG3D17	116100T001416281	23/11/2025	54522
EEG3D17	116100T001416280	23/11/2025	55411
EET4323	277490W000031189	14/11/2025	55412
EET4323	277490W000031221	14/11/2025	55412
EHC0E19	277490F000192568	30/11/2025	60503

EHI1357	277490F000191836	21/11/2025	60503
EHJ2955	277490F000192607	30/11/2025	60503
EIH8I85	277490F000191875	21/11/2025	60503
EKR0F08	277490W000031227	14/11/2025	55412
EKT0I73	277490F000192203	24/11/2025	60503
EMM7C39	277490F000191843	21/11/2025	60503
ENA5B82	277490F000191970	22/11/2025	60503
ENR3496	277490W000031234	14/11/2025	55412
ENX9206	277490F000192206	24/11/2025	60503
EPG1D99	277490W000031033	12/11/2025	55412
EPH5B12	277490F000191987	22/11/2025	60503
EPI6F46	277490F000192167	24/11/2025	60503
EPO7D74	277490F000192566	30/11/2025	56732
EPW4853	277490F000192620	30/11/2025	60503
EQQ9J12	277490F000192649	30/11/2025	60503
EQY1B40	277490F000192392	26/11/2025	60503
ETG0940	277490F000192459	27/11/2025	60503
EVR4A01	277490F000192098	23/11/2025	60503
EWU3609	277490W000030905	10/11/2025	55412
FBC8D70	277490F000192398	26/11/2025	60503
FCA1E06	277490F000192626	29/11/2025	60503
FDG2062	277490F000192383	26/11/2025	60503
FDI7H37	277490F000192594	28/11/2025	60503
FEF5I51	277490F000191960	22/11/2025	60503
FEI6C38	277490F000192258	25/11/2025	60503
FEK4G45	277490W000031063	12/11/2025	55412
FEK4G45	277490F000192103	24/11/2025	56732
FFL4A81	277490W000031045	12/11/2025	55412
FFL4A81	277490F000191886	21/11/2025	60503
FGC2H52	277490F000192004	22/11/2025	60503
FGL5E47	277490W000031173	14/11/2025	55412
FGQ8645	277490W000031222	14/11/2025	55412
FGZ8I26	277490F000192393	26/11/2025	60503
FIR5365	277490W000030985	11/11/2025	55412
FJL7F77	277490W000031126	13/11/2025	55412
FKC0153	277490F000192542	29/11/2025	60503
FLZ3B28	277490F000192449	27/11/2025	56732
FMD4I43	277490F000192749	29/11/2025	60503
FMO9D04	277490F000192370	26/11/2025	60503
FMR7F93	277490F000192476	27/11/2025	60503
FMR7F93	277490F000192784	27/11/2025	60503
FNE1I25	277490F000192165	24/11/2025	60503
FNF5E58	277490F000192195	24/11/2025	60503
FNF5E58	277490F000192822	29/11/2025	60503
FNZ2E70	277490W000031231	14/11/2025	55412
FPM9E38	277490F000192780	30/11/2025	60503
FQO7B60	277490W000031025	12/11/2025	55412
FRN2C27	277490W000030944	11/11/2025	55412
FRV6D31	277490W000031146	13/11/2025	55412
FSA8G23	277490W000031082	12/11/2025	55412
FSA8G23	277490W000031023	12/11/2025	55412
FSA8G23	277490W000031177	14/11/2025	55412
FSD2E45	277490F000191887	21/11/2025	60503
FSD2E45	277490F000192759	29/11/2025	60503
FUE4718	277490F000191826	21/11/2025	60503
FVE0F30	277490F000191865	21/11/2025	60503
FWF3F87	277490F000192327	26/11/2025	60503
FWN3F52	277490F000192778	30/11/2025	60503
FYP5A09	277490F000192758	30/11/2025	60503
FZH9490	277490F000192090	23/11/2025	60503
GBA7I94	277490W000031134	13/11/2025	55412
GBG6H32	277490F000191976	22/11/2025	60503
GCI2E72	277490W000031077	12/11/2025	55412
GCT1H83	277490F000192559	28/11/2025	60503
GFK8G36	277490F000192318	26/11/2025	60503
GGQ9J45	277490F000192097	23/11/2025	60503
GHW7I59	277490F000192511	28/11/2025	60503
GSU2606	277490F000192535	30/11/2025	60503
GUE6G76	277490F000192194	24/11/2025	60503
GVG3C40	277490F000192286	25/11/2025	56732
GWV0545	277490F000191864	21/11/2025	60503
HHX4019	277490F000191899	21/11/2025	60503
HMO1D31	277490F000191986	22/11/2025	56732
HRJ5E58	277490W000031018	12/11/2025	55412
HRJ9334	277490W000031068	12/11/2025	55412
HRK5808	277490F000192290	25/11/2025	60503
HRK5808	277490F000192839	27/11/2025	60503
HRK5808	277490F000192853	30/11/2025	60503
HSB9387	277490W000031178	14/11/2025	55412
HSB9387	277490W000030882	10/11/2025	55412
HSB9387	277490W000031030	12/11/2025	55412
HSB9387	277490W000031120	13/11/2025	55412
HSB9387	277490W000030906	10/11/2025	55412
HSB9387	277490W000030942	11/11/2025	55412
HSB9387	277490W000031105	13/11/2025	55412
HSB9387	277490W000031148	13/11/2025	55412
HSB9387	277490W000031049	12/11/2025	55412
HSB9387	277490W000030994	11/11/2025	55412
HSF1J88	277490F000192229	25/11/2025	60503

HSP6A67	277490F000192358	26/11/2025	60503
HSX1680	277490W000031237	14/11/2025	55412
HTT7089	277490W000031236	14/11/2025	55412
HTU0675	277490F000192424	27/11/2025	60503
HTU5H14	277490F000191866	21/11/2025	60503
HUK0861	277490W000030977	11/11/2025	55412
HZR9D69	277490W000030933	10/11/2025	55412
IBZ2306	277490F000192471	27/11/2025	60503
INN9F21	277490F000192236	25/11/2025	60503
IPT8H10	277490F000192264	25/11/2025	56732
IUD9C06	277490F000192140	23/11/2025	60503
JBO2212	277490F000192262	25/11/2025	60503
JCA1B19	277490F000191841	21/11/2025	60503
JDJ9F68	277490F000192632	30/11/2025	60503
JFG6H19	277490W000031216	14/11/2025	55412
JFG6H19	277490W000031193	14/11/2025	55412
JGD4J94	277490W000031149	13/11/2025	55412
JNY2H51	277490F000191851	21/11/2025	60503
JNY2H51	277490F000192431	27/11/2025	60503
JPM5I56	277490F000192221	24/11/2025	60503
JSF7338	277490W000031225	14/11/2025	55412
JSF7338	277490W000031176	14/11/2025	55412
JYS0928	277490F000192816	29/11/2025	60503
JYX6D89	277490F000192029	23/11/2025	60503
JZT7754	277490F000192044	23/11/2025	60503
KAJ2F40	277490W000031182	14/11/2025	55412
KAJ2F40	277490W000031062	12/11/2025	55412
KAJ2F40	277490W000031224	14/11/2025	55412
KAK7732	277490F000192647	30/11/2025	60503
KAK7732	277490F000192840	28/11/2025	60503
KAK7732	277490F000192865	30/11/2025	60503
KAK7732	277490F000192639	29/11/2025	60503
KEC5B04	277490F000192014	22/11/2025	60503
KGX7G76	277490F000192162	24/11/2025	56732
KIZ4H77	277490F000191896	21/11/2025	60503
KIZ4H77	277490F000192174	24/11/2025	60503
KWS1090	277490F000192079	23/11/2025	60503
LZF6J18	277490F000192368	26/11/2025	60503
MCS3046	277490F000192544	29/11/2025	60503
MDB3J59	277490F000192493	27/11/2025	60503
MDI0E93	277490F000192685	28/11/2025	60503
MEB2I09	277490F000192871	30/11/2025	60503
MEU3J28	277490F000192454	27/11/2025	60503
MFC7I76	277490F000192655	28/11/2025	60503
MGW8481	277490W000031175	14/11/2025	55412
MGW8481	277490W000030913	10/11/2025	55412
MGW8481	277490W000030893	10/11/2025	55412
MGW8481	277490W000031107	13/11/2025	55412
MGW8481	277490W000031131	13/11/2025	55412
MGW8481	277490W000031197	14/11/2025	55412
MGY6F62	277490W000031088	12/11/2025	55412
MHL3399	277490W000030868	08/11/2025	55412
MHS7559	277490F000191905	21/11/2025	60503
MHS7559	277490F000192486	27/11/2025	60503
MHS7559	277490F000192280	25/11/2025	60503
MHS7559	277490F000192200	24/11/2025	60503
MHT4167	277490F000192371	26/11/2025	56732
MIP3C87	277490F000192081	23/11/2025	60503
MIX8301	277490F000192072	23/11/2025	60503
MIY0J00	277490F000192022	23/11/2025	60503
MJJ4B92	277490F000192742	30/11/2025	60503
MKJ8D68	277490F000192375	26/11/2025	60503
MLV2B33	277490F000192678	28/11/2025	60503
MPT7663	277490F000192830	30/11/2025	60503
MZK1J97	277490F000191904	21/11/2025	60503
NCE4398	277490F000192018	22/11/2025	60503
NCI9113	277490F000192181	24/11/2025	60503
NCQ7I74	277490F000192382	26/11/2025	60503
NCQ7I74	277490F000192482	27/11/2025	60503
NHJ7E38	277490F000192139	23/11/2025	60503
NKJ7D19	277490F000191998	22/11/2025	60503
NOY0530	277490F000192326	26/11/2025	60503
NOY0530	277490F000192788	29/11/2025	60503
NOY0530	277490F000191948	22/11/2025	60503
NQG3B32	277490F000192020	22/11/2025	60503
NRF6677	277490W000031047	12/11/2025	55412
NRN5381	277490F000192389	26/11/2025	60503
NRU7D97	277490W000031116	13/11/2025	55412
NRU7D97	277490W000031095	13/11/2025	55412
NSK1C89	277490W000030974	11/11/2025	55412
NSK1C89	277490F000192410	27/11/2025	60503
NUC1D44	277490F000192354	26/11/2025	60503
NWA3F11	277490W000031174	14/11/2025	55412
NWM8D27	277490W000030963	11/11/2025	55412
OAN1J19	277490F000191838	21/11/2025	60503
OGU7435	277490W000031170	14/11/2025	55412
OHA7B90	277490W000031083	12/11/2025	55412
OHV3D01	277490F000192615	30/11/2025	60503
OND0I37	277490F000192567	30/11/2025	60503

OOI7I45	277490F000192722	29/11/2025	60503
OOO4F42	277490F000192289	25/11/2025	60503
OOQ8C32	277490F000192801	28/11/2025	60503
OQS3136	277490F000192032	23/11/2025	60503
OVP4G46	277490F000192671	29/11/2025	60503
OVT5J90	277490W000030922	10/11/2025	55412
OWI1104	277490F000191941	21/11/2025	60503
PFK4I07	277490F000192095	23/11/2025	60503
PKT0E35	277490W000030912	10/11/2025	55412
PKT0E35	277490W000030887	10/11/2025	55412
PKT0E35	277490W000030874	08/11/2025	55412
PVS0A04	277490F000192682	28/11/2025	56732
PYC9084	277490F000192693	28/11/2025	60503
PYQ5A92	277490F000192285	25/11/2025	60503
PYV4B31	277490F000192694	28/11/2025	60503
PZH8G91	277490W000030987	11/11/2025	55412
QAA4B33	277490F000192635	28/11/2025	60503
QBP4J29	277490F000192419	27/11/2025	60503
QCG6J08	277490F000192201	24/11/2025	60503
QFM4H79	277490W000030908	10/11/2025	55412
QFM4H79	277490W000030936	11/11/2025	55412
QHX7C60	277490F000192292	26/11/2025	60503
QHX8C53	277490F000192404	26/11/2025	60503
QJG8E42	277490F000192366	26/11/2025	60503
QLY7H04	277490F000192277	25/11/2025	60503
QMS2D24	277490F000192077	23/11/2025	60503
QPL8J56	277490F000192496	27/11/2025	60503
QQB4708	277490F000192397	26/11/2025	60503
QQL3C98	277490F000191844	21/11/2025	56732
QQO0018	277490F000192291	25/11/2025	60503
QQQ8H23	277490F000191922	21/11/2025	60503
QSP0E47	277490F000192699	28/11/2025	60503
QUK9J63	277490W000030894	10/11/2025	55412
QVD0780	277490F000192351	26/11/2025	56732
QWX4A74	277490W000031118	13/11/2025	55412
QXT5J22	277490F000192336	26/11/2025	60503
QXT5J22	277490F000192304	26/11/2025	60503
RAS4D25	277490F000192613	29/11/2025	60503
RDN2B49	277490F000192114	23/11/2025	60503
RDX2J00	277490F000192352	26/11/2025	60503
REW6D41	277490F000192586	28/11/2025	60503
RFI3E13	277490W000031179	14/11/2025	55412
RGA3C21	277490F000192295	26/11/2025	60503
RHA0A23	277490F000192186	24/11/2025	56732
RHA6E15	277490F000192717	29/11/2025	60503
RHB9A69	277490F000191863	21/11/2025	60503
RHC8H88	277490F000192708	28/11/2025	60503
RHE4I67	277490W000031065	12/11/2025	55412
RHE8D96	277490F000192435	27/11/2025	60503
RHG1D21	277490F000192799	27/11/2025	60503
RHJ4G89	277490F000192817	29/11/2025	60503
RHK3J79	277490F000192514	28/11/2025	60503
RHK5C12	277490F000192054	23/11/2025	60503
RHL1B87	277490F000191923	21/11/2025	60503
RHM2D49	277490F000192528	29/11/2025	60503
RHM6H45	277490F000192520	30/11/2025	60503
RHN1B96	277490F000192860	30/11/2025	60503
RHN4B87	277490F000192479	27/11/2025	60503
RHN8F11	277490F000192611	29/11/2025	56732
RHN9B29	277490F000191832	21/11/2025	60503
RHP9G66	277490F000191831	21/11/2025	60503
RHQ6E01	277490F000192131	24/11/2025	60503
RHQ7C94	277490F000192846	29/11/2025	60503
RHR2G52	277490F000192021	22/11/2025	60503
RHU7C44	277490F000192767	29/11/2025	60503
RHW0E39	277490F000192598	28/11/2025	60503
RHW6I36	277490F000192781	30/11/2025	60503
RHY0G20	277490F000192829	30/11/2025	60503
RJG1C41	277490F000192412	27/11/2025	60503
RMJ8H77	277490F000192827	30/11/2025	60503
RND0F86	277490W000031031	12/11/2025	55412
RTB2E69	277490F000192462	27/11/2025	56732
RTB2E69	277490F000192463	27/11/2025	60503
RTC6F96	277490W000031014	12/11/2025	55412
RTU9G96	277490W000031064	12/11/2025	55412
RYI4C32	277490F000192213	24/11/2025	60503
RYP9B51	277490F000191920	21/11/2025	60503
RYT7G54	277490F000192257	25/11/2025	60503
RYY3I13	277490F000192259	25/11/2025	60503
SDS0H30	277490F000192430	27/11/2025	60503
SDS2H04	277490F000192226	25/11/2025	60503
SDS5A84	277490F000192575	28/11/2025	60503
SDX7C77	277490F000192526	28/11/2025	60503
SEA5C59	277490F000192184	24/11/2025	60503
SEA7C79	277490F000192521	30/11/2025	60503
SEB0J27	277490F000192343	26/11/2025	60503
SEB1J69	277490W000031115	13/11/2025	55412
SEB4I17	277490F000192413	27/11/2025	60503
SEC8E35	277490F000192494	27/11/2025	60503

SED4D21	277490F000192660	28/11/2025	60503
SED4I87	277490F000192478	27/11/2025	60503
SEE8C54	277490W000031241	14/11/2025	55412
SEF0C53	277490F000192307	26/11/2025	60503
SEG8E93	277490F000191876	21/11/2025	60503
SEH5C88	277490W000030989	11/11/2025	55412
SEH9A67	277490F000192856	30/11/2025	60503
SEH9E83	277490F000191999	22/11/2025	60503
SEI9G02	277490F000192625	29/11/2025	60503
SEJ4I26	277490F000191892	21/11/2025	60503
SEK2G30	277490F000191893	21/11/2025	60503
SEL4C15	277490W000031035	12/11/2025	55412
SEM6F41	277490F000192775	30/11/2025	60503
SEP8H90	277490F000192086	24/11/2025	56732
SEP8I53	277490F000192773	30/11/2025	60503
SEQ1H30	277490F000192067	23/11/2025	56732
SEQ1J38	277490F000192481	27/11/2025	60503
SES1A44	277490F000192350	26/11/2025	60503
SES7F59	277490F000192684	28/11/2025	60503
SEV7C72	277490F000192320	26/11/2025	60503
SEW4H32	277490F000192265	25/11/2025	60503
SEW6D73	277490F000192369	26/11/2025	60503
SEX4C65	277490F000192681	28/11/2025	60503
SEY3E37	277490F000192013	22/11/2025	60503
SEY6E56	277490F000191873	21/11/2025	56732
SEY7B24	277490F000192750	29/11/2025	60503
SEY8I13	277490F000191949	22/11/2025	60503
SEZ4J94	277490F000192677	30/11/2025	60503
SEZ4J94	277490F000191850	21/11/2025	60503
SEZ4J94	277490F000191852	21/11/2025	60503
SFB1J39	277490F000192346	26/11/2025	60503
SFE4D84	277490F000192332	26/11/2025	60503
SFE8I31	277490F000192820	29/11/2025	60503
SFF5G95	277490F000191824	21/11/2025	60503
SFG6G82	277490F000191872	21/11/2025	60503
SFG7C51	277490F000192305	26/11/2025	60503
SFI9I93	277490F000191902	21/11/2025	60503
SFJ6A44	277490F000191936	21/11/2025	60503
SFK1F42	277490F000192864	30/11/2025	56732
SFL6J04	277490F000192406	27/11/2025	60503
SFM3F45	277490F000192110	23/11/2025	60503
SFM4G31	277490F000192250	25/11/2025	60503
SFN2H00	277490F000192138	23/11/2025	60503
SHB1G97	277490W000031108	13/11/2025	55412
SHP4G22	277490F000192085	23/11/2025	60503
SIS7E36	277490F000192786	28/11/2025	60503
SJI1A14	277490F000192227	25/11/2025	60503
STZ8J03	277490F000191925	21/11/2025	60503
SXK2I61	277490F000192060	23/11/2025	60503
TAI7F71	277490F000192813	29/11/2025	60503
TAI8I74	277490W000031162	14/11/2025	55412
TAJ1D71	277490F000192187	24/11/2025	60503
TAK5I56	277490W000031202	14/11/2025	55412
TAL2A65	277490F000192341	26/11/2025	60503
TAL3C98	277490F000192388	26/11/2025	56732
TAL4B04	277490F000192727	29/11/2025	60503
TAL5E95	277490W000030962	11/11/2025	55412
TAL6D80	277490W000030916	10/11/2025	55412
TAL6D80	277490W000031205	14/11/2025	55412
TAM8I26	277490F000192558	28/11/2025	60503
TAN3C41	277490F000192477	27/11/2025	60503
TAN3E58	277490W000030949	11/11/2025	55412
TAN5H73	277490W000030959	11/11/2025	55412
TAN7A23	277490F000192847	29/11/2025	60503
TAN9H63	277490F000192425	27/11/2025	60503
TAQ8E08	277490F000192006	22/11/2025	60503
TAQ8E08	277490F000191971	22/11/2025	60503
TAQ8E08	277490F000191860	21/11/2025	60503
TAQ8E08	277490F000192360	26/11/2025	60503
TAR1G82	277490W000030992	11/11/2025	55412
TAR2B30	277490F000192545	29/11/2025	60503
TAS6F19	277490F000192657	28/11/2025	60503
TAS7J68	277490F000191890	21/11/2025	60503
TAZ8B24	277490F000192702	28/11/2025	60503
TBA5A21	277490F000191995	22/11/2025	60503
TBA5A21	277490F000192245	25/11/2025	60503
TBA9A35	277490F000192316	26/11/2025	60503
TBD6H98	277490F000192746	28/11/2025	60503
TBD7E18	277490F000192744	28/11/2025	60503
TBF9F31	277490W000030968	11/11/2025	55412
TBH8D04	277490F000192701	28/11/2025	60503
TBI2C41	277490W000031026	12/11/2025	55412
TBJ7I96	277490F000192080	23/11/2025	60503
TBM3J00	277490W000030932	10/11/2025	55412
TBQ4C47	277490F000192361	26/11/2025	60503
TBR8I47	277490F000192083	23/11/2025	60503
TBT0H60	277490F000192809	28/11/2025	60503
TBT7A35	277490F000191921	21/11/2025	60503
TBT8F73	277490F000191958	22/11/2025	60503

TBU8C18	277490F000192150	24/11/2025	60503
TBY9F33	277490F000192807	28/11/2025	60503
TBZ3A42	277490F000192041	23/11/2025	60503
TBZ8H88	277490F000192658	28/11/2025	56732
TBZ8H88	277490F000192531	29/11/2025	60503
TDJ7G29	277490F000191931	21/11/2025	56732
TEE6D29	277490F000192529	29/11/2025	60503
TOE8H86	277490F000191834	21/11/2025	60503
TOE8H86	277490F000191952	22/11/2025	60503
TPJ1F15	277490F000192800	27/11/2025	60503
UAS8D55	277490F000192231	25/11/2025	60503
UAS8D55	277490F000192246	25/11/2025	60503
UAU0I20	277490W000031184	14/11/2025	55412
UAU7F98	277490F000192179	24/11/2025	60503
UAV3E48	277490F000192403	26/11/2025	60503
UAV3E48	277490F000192345	26/11/2025	60503
UAW5D36	277490F000192378	26/11/2025	60503
UAW6F33	277490W000030914	10/11/2025	55412
UAX0E96	277490F000192815	29/11/2025	60503
UAY7C90	277490F000192823	29/11/2025	60503
UBB0J69	277490F000192663	28/11/2025	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8E64F338

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AMN6844	277490A000162846	22/11/2025	55500
ANO6104	277490A000163307	28/11/2025	76332
AOQ2E30	277490A000165370	22/11/2025	66700
APO3808	277490A000163360	01/12/2025	76331
APW9496	277490A000163302	08/11/2025	51930
ARG3J77	277490A000163321	30/11/2025	55500
ASY4E93	277490NIC0041483	11/11/2025	50020
ATZ2442	277490A000165371	22/11/2025	51180
AUM4064	277490A000165379	25/11/2025	50100
AUM4064	277490A000165376	25/11/2025	51180
AUM4064	277490A000165375	25/11/2025	70481
AVV6922	277490A000163323	30/11/2025	55500
AXA4510	277490NIC0041485	11/11/2025	50020
AXC6D58	277490A000163308	25/11/2025	76251
AYY6J07	277490NIC0041484	11/11/2025	50020
AZS6963	277490A000163365	01/12/2025	76331
BAG6615	277490A000163303	28/11/2025	61220
BBC6018	277490A000162845	22/11/2025	76251
BCC2953	277490A000163363	01/12/2025	76331
BCE7678	277490A000163306	28/11/2025	54521
BDD4F11	277490A000163322	30/11/2025	55500
CVN4353	277490A000163316	07/11/2025	54870
DIH0507	277490A000162843	08/11/2025	76251
DQI8083	277490A000163304	28/11/2025	61220
FWN3F52	277490A000163309	22/11/2025	76251
HRZ4A17	277490F000191842	21/11/2025	60503
MLA3A38	277490A000163301	08/11/2025	61220
PGA6H99	277490A000163324	30/11/2025	76251
QQI7B50	277490A000163305	28/11/2025	54526
RUY8D79	277490A000163315	10/11/2025	76251
RWR5D56	277490A000165364	21/11/2025	65992
RWR5D56	277490A000165362	21/11/2025	50100
RWR5D56	277490A000165363	21/11/2025	51180
RYV0B21	277490A000163359	28/11/2025	55417
SDZ5I52	277490A000162844	14/11/2025	76252
TBB4F04	277490A000163358	27/11/2025	55411
UAZ0F66	277490A000162848	14/11/2025	76332
UAZ3D20	277490A000163311	20/11/2025	76251

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:915FDC97

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAS1F73	277490NIC0040803	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ABF6464	277490NIC0040818	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ACS4H22	277490NIC0040852	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AJH4E56	116100T002579360	21/09/2025	55411	R$ 195,23
AKL0I59	116100T002811634	20/09/2025	55500	R$ 130,16
AKO5075	277490A000162862	23/09/2025	55411	R$ 195,23
AKR7A61	116100T002578494	21/09/2025	55411	R$ 195,23
ALT3G61	277490A000162621	07/09/2025	60501	R$ 293,47
ALX7504	116100T002579352	21/09/2025	55411	R$ 195,23
AMJ1730	277490A000163118	23/09/2025	76331	R$ 293,47
ANI4I87	116100T002579351	21/09/2025	55411	R$ 195,23
ANK6H06	116100T002578500	21/09/2025	55411	R$ 195,23
ANP5E20	277490NIC0040798	09/09/2025	50020	R$ 260,32
ANW2B36	116100T002578499	21/09/2025	55411	R$ 195,23
APW1194	116100T002579359	21/09/2025	55411	R$ 195,23
AQO1877	277490A000162864	23/09/2025	56222	R$ 88,38
ARV2283	277490A000162607	05/09/2025	76331	R$ 293,47
ASS3638	277490NIC0040817	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040810	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040826	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040828	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ASW6303	116100T002578498	21/09/2025	55411	R$ 195,23
ATC3I46	277490A000163117	23/09/2025	76331	R$ 293,47
ATN3A23	277490NIC0040842	09/09/2025	50020	R$ 586,94
ATU6171	277490A000163115	22/09/2025	55414	R$ 195,23
AUC6C65	277490NIC0040851	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AUG7D83	116100T002813420	20/09/2025	54600	R$ 130,16
AUK6G98	116100T002578496	21/09/2025	55411	R$ 195,23
AUK8275	277490A000163128	25/09/2025	55411	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0040813	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AUZ1D63	277490A000162608	05/09/2025	76331	R$ 293,47
AVA1I06	277490NIC0040843	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AVQ3E24	277490A000162860	18/09/2025	70481	R$ 293,47
AXG4185	277490NIC0040823	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AXJ3J73	277490NIC0040799	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AXK7A36	277490A000163124	24/09/2025	76251	R$ 293,47
AXO3F63	277490NIC0040833	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AXR9688	116100T002811638	20/09/2025	55500	R$ 130,16
AXU0A98	277490NIC0040825	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AYB7B18	277490A000162594	01/09/2025	56222	R$ 88,38
AYK2562	277490NIC0040805	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AYN7699	277490A000162616	07/09/2025	60501	R$ 293,47
AYR9H96	277490NIC0040806	09/09/2025	50020	R$ 586,94
AZH3H79	277490A000162618	07/09/2025	60501	R$ 293,47
AZW7847	277490A000162592	01/09/2025	55680	R$ 195,23
BAA5782	277490NIC0040819	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BAD3257	277490NIC0040820	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BAP1I89	277490A000163129	26/09/2025	76331	R$ 293,47
BAQ9302	277490A000162861	19/09/2025	55411	R$ 195,23
BBL8B69	277490A000163105	18/09/2025	76331	R$ 293,47
BBM7202	277490A000163127	24/09/2025	76251	R$ 293,47
BBN1G15	116100T002579361	21/09/2025	55411	R$ 195,23
BBR9G24	277490NIC0040846	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBX9881	277490NIC0040811	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BBZ0E89	277490NIC0040849	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BCF1362	116100T002578492	21/09/2025	55411	R$ 195,23
BCH1719	116100T002811635	20/09/2025	55500	R$ 130,16
BCP3661	277490NIC0040801	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BCQ2E24	277490NIC0040829	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BDC5I42	277490A000165253	29/09/2025	76331	R$ 293,47
BDI5F26	277490A000162858	17/09/2025	70481	R$ 293,47
BDW9F33	277490NIC0040840	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BDY9H36	277490NIC0040814	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BEJ5H61	277490A000162606	05/09/2025	76331	R$ 293,47
BEL6C86	277490NIC0040831	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BER9H81	277490A000162854	15/09/2025	55411	R$ 195,23
BER9I17	277490A000162619	07/09/2025	60501	R$ 293,47
BEU5J12	277490A000162612	07/09/2025	60501	R$ 293,47
BEU7J46	277490NIC0040802	09/09/2025	50020	R$ 586,94
BEV9F90	277490A000162611	03/09/2025	60501	R$ 293,47
DGK7F02	116100T002811629	20/09/2025	55500	R$ 130,16
ELG9D33	277490A000163120	24/09/2025	76331	R$ 293,47
ETJ2E27	277490A000163116	23/09/2025	76331	R$ 293,47
ETR5080	277490A000162855	15/09/2025	55411	R$ 195,23
EUC3J78	116100T002811627	20/09/2025	55500	R$ 130,16
EUM0A88	277490A000163130	26/09/2025	76331	R$ 293,47
FAB8D25	277490NIC0040847	09/09/2025	50020	R$ 586,94
FKH5I26	277490NIC0040834	09/09/2025	50020	R$ 586,94
FSI2994	277490NIC0040815	09/09/2025	50020	R$ 586,94
FVA5J40	116100T002579362	21/09/2025	55411	R$ 195,23
JHG9E33	277490A000162600	02/09/2025	57380	R$ 293,47
MGQ8H99	277490NIC0040809	09/09/2025	50020	R$ 586,94
NEH2D62	277490NIC0040797	09/09/2025	50020	R$ 390,46
PJT6G09	277490NIC0040850	09/09/2025	50020	R$ 586,94
QAT0D12	277490NIC0040804	09/09/2025	50020	R$ 586,94
QXF2C33	116100T003169703	20/09/2025	54600	R$ 130,16
RHN4I60	277490NIC0040853	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RHN5E02	277490NIC0040816	09/09/2025	50020	R$ 586,94

RHP3H49	277490A000163121	24/09/2025	76331	R$ 293,47
RTC5B54	277490NIC0040800	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RTJ6E59	277490NIC0040838	09/09/2025	50020	R$ 586,94
RZZ0D00	277490NIC0040827	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SDR9C97	277490A000162857	16/09/2025	55411	R$ 195,23
SDT2F28	277490A000162609	06/09/2025	59910	R$ 293,47
SDX2G46	277490NIC0040832	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEF0C53	277490NIC0040845	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEV0F65	277490A000162601	02/09/2025	55411	R$ 195,23
SEV1J03	116100T002579358	21/09/2025	55411	R$ 195,23
SEX0G10	277490NIC0040837	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEY7A71	277490NIC0040821	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SEY9D10	116100T002578497	21/09/2025	55411	R$ 195,23
SFG4H01	116100T002578491	21/09/2025	55411	R$ 195,23
SFK0E17	277490NIC0040844	09/09/2025	50020	R$ 586,94
SFK9D67	277490A000162595	01/09/2025	70481	R$ 293,47
SFL6F03	277490A000162597	01/09/2025	60681	R$ 195,23
SUZ0J08	277490NIC0040835	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAK2E27	116100T002578493	21/09/2025	55411	R$ 195,23
TAK5B34	277490NIC0040839	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAL5E95	277490NIC0040812	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAM9C13	277490NIC0040854	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAW4C10	277490NIC0040855	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAW9B48	277490NIC0040822	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAW9C80	277490NIC0040808	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TAZ7B98	277490A000162605	05/09/2025	76331	R$ 293,47
TBD3G91	116100T002579355	21/09/2025	55411	R$ 195,23
TBG7C08	116100T002579354	21/09/2025	55411	R$ 195,23
TBM2F15	277490A000162859	18/09/2025	76331	R$ 293,47
TBP9D22	277490NIC0040830	09/09/2025	50020	R$ 586,94
TBY6B91	116100T002811636	20/09/2025	55500	R$ 130,16
TBY6B91	116100T002578495	21/09/2025	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:83CF2542

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA8I95	277490F000186397	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AAQ6478	277490F000186471	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AAV6975	277490F000186619	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ABM0334	277490F000186490	17/09/2025	60503	R$ 293,47
ABW6G54	277490F000186590	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ABY6G65	277490F000186776	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ABY8B03	277490F000186601	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ACY8764	277490F000186417	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ADL5468	277490F000186522	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ADL5468	277490F000186520	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ADZ0866	277490F000186591	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000186775	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AES2F56	277490F000186584	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AES2F56	277490F000186698	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AEV0655	277490F000186528	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AEY8644	277490F000186559	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AFF9D76	277490F000186610	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AFF9D80	277490F000186586	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AFJ6G11	277490F000186608	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AFJ7I88	277490F000186406	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000186480	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AGA6094	277490F000186726	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AGJ4E97	277490F000186654	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AGP2412	277490F000186498	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AHJ9F69	277490F000186506	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AHL1G80	277490F000186534	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AHW4578	277490F000186462	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AHX0J80	277490F000186760	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000186565	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AII3D88	277490F000186687	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AIY0F26	277490F000186592	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AJH4E56	277490F000186704	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AJL9F38	277490F000186529	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AJO0G95	277490F000186624	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AKB0J84	277490F000186781	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000186364	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC6871	277490F000186393	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC6871	277490F000186452	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC6871	277490F000186408	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AKC9281	277490F000186643	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000186496	17/09/2025	60503	R$ 293,47

AKG3150	277490F000186667	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AKO6A47	277490F000186394	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AKY2104	277490F000186474	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AKZ9629	277490F000186391	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ALC8J87	277490F000186679	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ALE2G17	277490F000186724	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ALG9722	277490F000186457	17/09/2025	60503	R$ 293,47
ALJ0164	277490F000186526	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490F000186766	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000186744	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ALW4546	277490F000186371	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000186499	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AMP6815	277490F000186426	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AMP9A21	277490F000186646	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AMU9D21	277490F000186644	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AMU9D21	277490F000186685	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AND0645	277490F000186733	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AND5359	277490F000186708	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000186500	17/09/2025	60503	R$ 293,47
ANO1E16	277490F000186594	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000186365	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000186585	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ANV4873	277490F000186553	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ANW0257	277490F000186512	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000186768	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000186705	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ANW3A66	277490F000186598	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000186710	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AOA3917	277490F000186695	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AOB6897	277490F000186719	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AOV6334	277490F000186374	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AOX8375	277490F000186381	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AOZ2I12	277490F000186548	18/09/2025	60503	R$ 293,47
APF3A49	277490F000186774	21/09/2025	60503	R$ 293,47
APF4B08	277490F000186715	20/09/2025	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000186481	17/09/2025	60503	R$ 293,47
APG5061	277490F000186761	21/09/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000186678	20/09/2025	60503	R$ 293,47
APN7H56	277490F000186373	16/09/2025	60503	R$ 293,47
APS3660	277490F000186536	18/09/2025	60503	R$ 293,47
APT2C63	277490F000186647	20/09/2025	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000186682	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AQK3C81	277490F000186713	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AQK9J77	277490F000186693	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AQL2F28	277490NIC0040794	05/09/2025	50020	R$ 586,94
AQS4I88	277490F000186605	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AQS9A48	277490F000186575	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AQT8993	277490F000186690	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000186516	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ARJ3333	277490F000186738	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ARJ8I32	277490F000186416	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ARL6074	277490F000186425	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ARL9H67	277490F000186377	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ARP9128	277490F000186530	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ARP9132	277490F000186722	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ARS7208	277490F000186659	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ARY1C12	277490F000186557	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ARY1C12	277490F000186484	17/09/2025	60503	R$ 293,47
ASF1C47	277490F000186582	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ASG2962	277490F000186606	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ASH9A96	277490F000186560	19/09/2025	56732	R$ 130,16
ASJ1E88	277490F000186593	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ASO9A05	277490F000186444	17/09/2025	60503	R$ 293,47
ASQ6418	277490F000186789	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ASS1H24	277490F000186587	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ATB8H48	277490F000186360	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ATE8347	277490F000186589	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000186573	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ATN2F34	277490F000186396	16/09/2025	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000186524	18/09/2025	60503	R$ 293,47
ATY6740	277490F000186677	20/09/2025	60503	R$ 293,47
ATZ0561	277490F000186415	16/09/2025	56732	R$ 130,16
AUB5A10	277490F000186623	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AUJ1F51	277490F000186645	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AUP7529	277490F000186455	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AUR0876	277490F000186450	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AUV3A56	277490F000186757	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000186440	17/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000186655	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AUY8H88	277490F000186503	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AVB0824	277490F000186743	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AVU0335	277490F000186747	22/09/2025	60503	R$ 293,47
AVU4G56	277490F000186773	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AVY0879	277490F000186505	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AVZ3C29	277490F000186387	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AWB9G16	277490F000186650	20/09/2025	56732	R$ 130,16
AWG9G53	277490F000186658	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AWT4409	277490F000186543	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AWU4129	277490F000186718	20/09/2025	60503	R$ 293,47

AWZ4328	277490F000186665	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AXC1A52	277490F000186523	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AXF4J73	277490F000186579	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AXH3J95	277490F000186570	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AXQ7207	277490F000186725	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AXR5D57	277490F000186612	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AXT7J65	277490F000186734	21/09/2025	60503	R$ 293,47
AXV6F43	277490F000186686	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD1119	277490F000186419	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD6J52	277490F000186673	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYD7822	277490F000186662	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYK2251	277490F000186541	18/09/2025	60503	R$ 293,47
AYK7452	277490F000186651	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYP7G80	277490F000186636	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AYQ3C43	277490F000186669	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYU1656	277490F000186668	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AYZ8F64	277490F000186372	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AZH7E89	277490F000186639	20/09/2025	60503	R$ 293,47
AZN0818	277490F000186363	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AZS6J53	277490F000186369	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AZS6J53	277490F000186599	19/09/2025	60503	R$ 293,47
AZT7F49	277490F000186410	16/09/2025	60503	R$ 293,47
AZZ4I82	277490F000186514	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BAE7419	277490F000186507	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BAL8400	277490F000186756	21/09/2025	60503	R$ 293,47
BAN2B26	277490F000186670	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BAO1D97	277490F000186578	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BAP1473	277490NIC0040793	05/09/2025	50020	R$ 586,94
BAS6929	277490F000186431	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BBI5925	277490F000186550	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BBJ5G62	277490F000186699	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BBO4H41	277490F000186652	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BBS6147	277490F000186637	20/09/2025	56732	R$ 130,16
BBY8A07	277490F000186782	21/09/2025	60503	R$ 293,47
BCF9459	277490F000186436	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BCG5419	277490F000186486	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0168	277490F000186542	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000186449	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000186379	16/09/2025	60503	R$ 293,47
BCN2240	277490F000186689	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BCV7F99	277490F000186754	21/09/2025	60503	R$ 293,47
BDB2D49	277490F000186625	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BDC5J99	277490F000186607	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000186544	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BDE6F12	277490F000186453	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000186618	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BDX0E75	277490F000186641	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BDY3D25	277490F000186681	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000186482	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BEB1E70	277490F000186532	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490F000186531	18/09/2025	60503	R$ 293,47
BEC6D20	277490F000186769	21/09/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000186595	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BEI2B71	277490F000186485	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BEP2E06	277490F000186467	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BET6A26	277490F000186750	21/09/2025	60503	R$ 293,47
BEW7C84	277490F000186476	17/09/2025	60503	R$ 293,47
BEZ5G25	277490F000186382	16/09/2025	56732	R$ 130,16
BHK0882	277490F000186720	20/09/2025	60503	R$ 293,47
BJO2J49	277490F000186615	19/09/2025	60503	R$ 293,47
BOV4H08	277490F000186437	17/09/2025	60503	R$ 293,47
CHA5263	277490F000186580	19/09/2025	60503	R$ 293,47
CJL0129	277490F000186472	17/09/2025	60503	R$ 293,47
CMA2D98	277490F000186429	16/09/2025	60503	R$ 293,47
CNW3C69	277490F000186386	16/09/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000186684	20/09/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000186748	21/09/2025	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000186361	16/09/2025	60503	R$ 293,47
DBW1515	277490F000186574	19/09/2025	60503	R$ 293,47
DBZ7035	277490F000186597	19/09/2025	60503	R$ 293,47
DCV0B98	277490F000186721	20/09/2025	60503	R$ 293,47
DFC3117	277490F000186691	20/09/2025	60503	R$ 293,47
DHT1318	277490F000186702	20/09/2025	60503	R$ 293,47
DJI9054	277490F000186558	18/09/2025	60503	R$ 293,47
DOA1J24	277490F000186638	20/09/2025	60503	R$ 293,47
DSN2H78	277490F000186487	17/09/2025	60503	R$ 293,47
EBJ2H05	277490F000186614	19/09/2025	60503	R$ 293,47
ECF7E33	277490F000186547	18/09/2025	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490F000186564	19/09/2025	60503	R$ 293,47
EFV0248	277490F000186732	21/09/2025	60503	R$ 293,47
EMG6C93	277490F000186764	21/09/2025	60503	R$ 293,47
ENH4F07	277490F000186657	20/09/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000186509	18/09/2025	60503	R$ 293,47
FBA1B76	277490F000186430	17/09/2025	60503	R$ 293,47
FCA1E06	277490F000186545	18/09/2025	60503	R$ 293,47
FDT5A09	277490F000186535	18/09/2025	60503	R$ 293,47
FGT6J04	277490NIC0040796	05/09/2025	50020	R$ 390,46
FOS6031	277490F000186551	18/09/2025	60503	R$ 293,47
FPJ3E36	277490F000186497	17/09/2025	60503	R$ 293,47

FSA3C57	277490F000186413	16/09/2025	60503	R$ 293,47
FWB0H37	277490F000186755	21/09/2025	60503	R$ 293,47
FWC9C27	277490F000186711	20/09/2025	60503	R$ 293,47
FXD0E66	277490F000186666	20/09/2025	60503	R$ 293,47
FZR8809	277490F000186432	17/09/2025	60503	R$ 293,47
FZV3J96	277490F000186451	17/09/2025	60503	R$ 293,47
GDP4E32	277490F000186511	18/09/2025	60503	R$ 293,47
GDQ3B31	277490F000186384	16/09/2025	60503	R$ 293,47
GEE1B60	277490F000186780	21/09/2025	56732	R$ 130,16
GEM2D61	277490F000186404	16/09/2025	60503	R$ 293,47
GGF2B25	277490F000186788	21/09/2025	60503	R$ 293,47
GGI6G80	277490F000186445	17/09/2025	60503	R$ 293,47
GGJ8B10	277490F000186706	20/09/2025	60503	R$ 293,47
GHQ9B24	277490F000186661	20/09/2025	60503	R$ 293,47
GIP2F49	277490F000186604	19/09/2025	60503	R$ 293,47
GSD1917	277490F000186672	20/09/2025	60503	R$ 293,47
GWV0545	277490F000186765	21/09/2025	60503	R$ 293,47
GWV0545	277490F000186759	21/09/2025	60503	R$ 293,47
HFU9B85	277490F000186513	18/09/2025	60503	R$ 293,47
HKZ0F47	277490F000186385	16/09/2025	60503	R$ 293,47
HPZ9I81	277490F000186583	19/09/2025	60503	R$ 293,47
HSK5A85	277490F000186745	21/09/2025	60503	R$ 293,47
HSL6592	277490F000186414	16/09/2025	60503	R$ 293,47
HTD7603	277490F000186454	17/09/2025	60503	R$ 293,47
HTF5319	277490F000186438	17/09/2025	60503	R$ 293,47
IGV2E28	277490F000186717	20/09/2025	60503	R$ 293,47
IIT9238	277490F000186628	19/09/2025	60503	R$ 293,47
IOD4H77	277490F000186488	17/09/2025	60503	R$ 293,47
IOT9B90	277490F000186700	20/09/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000186737	21/09/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000186378	16/09/2025	60503	R$ 293,47
IRF7E62	277490F000186367	16/09/2025	60503	R$ 293,47
JYE6845	277490F000186674	20/09/2025	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490F000186527	18/09/2025	60503	R$ 293,47
KIG6G04	277490F000186576	19/09/2025	60503	R$ 293,47
KIH9136	277490F000186671	20/09/2025	60503	R$ 293,47
KKV2474	277490F000186546	18/09/2025	60503	R$ 293,47
KXQ0217	277490F000186752	21/09/2025	60503	R$ 293,47
LXH9338	277490F000186549	18/09/2025	60503	R$ 293,47
MDB3J59	277490F000186442	17/09/2025	60503	R$ 293,47
MGK1A12	277490F000186525	18/09/2025	60503	R$ 293,47
MHL3399	277490F000186680	20/09/2025	60503	R$ 293,47
MME9906	277490F000186469	17/09/2025	60503	R$ 293,47
MQO4H21	277490F000186648	20/09/2025	60503	R$ 293,47
MSD2533	277490F000186380	16/09/2025	60503	R$ 293,47
MTB4B62	277490F000186443	17/09/2025	60503	R$ 293,47
NCX0H95	277490F000186555	18/09/2025	60503	R$ 293,47
NPD6201	277490F000186716	20/09/2025	60503	R$ 293,47
NPG5A82	277490F000186401	16/09/2025	60503	R$ 293,47
NPL2C22	277490F000186420	16/09/2025	60503	R$ 293,47
PLE6G35	277490F000186376	16/09/2025	60503	R$ 293,47
PQQ0F52	277490F000186633	18/09/2025	60503	R$ 293,47
PRS5H46	277490F000186728	21/09/2025	60503	R$ 293,47
QIJ3B55	277490F000186581	19/09/2025	60503	R$ 293,47
QIX3G82	277490F000186398	16/09/2025	60503	R$ 293,47
QXB8C29	277490F000186458	17/09/2025	60503	R$ 293,47
RDO1J80	277490F000186439	17/09/2025	60503	R$ 293,47
RFI3E13	277490F000186533	18/09/2025	60503	R$ 293,47
RHA7G15	277490F000186603	19/09/2025	60503	R$ 293,47
RHB3E99	277490NIC0040795	05/09/2025	50020	R$ 390,46
RHB3J36	277490F000186362	16/09/2025	60503	R$ 293,47
RHG7I46	277490F000186577	19/09/2025	60503	R$ 293,47
RHI5J66	277490F000186596	19/09/2025	60503	R$ 293,47
RHM2G65	277490F000186540	18/09/2025	60503	R$ 293,47
RHM2G65	277490F000186626	19/09/2025	60503	R$ 293,47
RHP5B48	277490F000186609	19/09/2025	60503	R$ 293,47
RHT5C90	277490F000186727	21/09/2025	60503	R$ 293,47
RLP0C75	277490F000186640	20/09/2025	60503	R$ 293,47
RMB5A82	277490F000186418	16/09/2025	60503	R$ 293,47
RUF9E00	277490F000186537	18/09/2025	60503	R$ 293,47
RZU9G66	277490F000186366	16/09/2025	60503	R$ 293,47
SDR7J81	277490F000186375	16/09/2025	60503	R$ 293,47
SDS1I27	277490F000186502	18/09/2025	60503	R$ 293,47
SDW1E52	277490F000186389	16/09/2025	60503	R$ 293,47
SDX9B31	277490F000186428	16/09/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6C15	277490F000186538	18/09/2025	60503	R$ 293,47
SEB9D77	277490F000186518	18/09/2025	60503	R$ 293,47
SEC2G54	277490F000186771	21/09/2025	60503	R$ 293,47
SEC8F79	277490F000186515	18/09/2025	56732	R$ 130,16
SEE7I23	277490F000186707	20/09/2025	60503	R$ 293,47
SEI7F28	277490F000186572	19/09/2025	60503	R$ 293,47
SET9G57	277490F000186617	19/09/2025	60503	R$ 293,47
SEW1E74	277490F000186740	21/09/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000186422	16/09/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000186461	17/09/2025	60503	R$ 293,47
SFB6A19	277490F000186563	19/09/2025	60503	R$ 293,47
SFC6J11	277490F000186762	21/09/2025	60503	R$ 293,47
SFG4D49	277490F000186519	18/09/2025	60503	R$ 293,47
SFH1E96	277490F000186694	20/09/2025	60503	R$ 293,47

SFI1D46	277490F000186697	20/09/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000186600	19/09/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000186701	20/09/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B10	277490F000186494	17/09/2025	60503	R$ 293,47
SFL2D29	277490F000186613	19/09/2025	60503	R$ 293,47
SFM3B39	277490F000186501	18/09/2025	56732	R$ 130,16
SIU2I02	277490F000186767	21/09/2025	60503	R$ 293,47
SXK9B49	277490F000186403	16/09/2025	60503	R$ 293,47
TAN3B39	277490F000186477	17/09/2025	60503	R$ 293,47
TAU2J57	277490F000186692	20/09/2025	60503	R$ 293,47
TAU8F14	277490F000186783	21/09/2025	60503	R$ 293,47
TAX7A33	277490F000186456	17/09/2025	56732	R$ 130,16
TBA8G88	277490F000186521	18/09/2025	60503	R$ 293,47
TBC9G41	277490F000186664	20/09/2025	60503	R$ 293,47
TBF7J26	277490F000186602	19/09/2025	56732	R$ 130,16
TBI7G27	277490F000186676	20/09/2025	60503	R$ 293,47
TBJ7D83	277490F000186434	17/09/2025	60503	R$ 293,47
TBL6G58	277490F000186517	18/09/2025	56732	R$ 130,16
TBL9C89	277490F000186475	17/09/2025	60503	R$ 293,47
TBN3G89	277490F000186561	19/09/2025	60503	R$ 293,47
TBN3G89	277490F000186656	20/09/2025	60503	R$ 293,47
TBN3J03	277490F000186508	18/09/2025	60503	R$ 293,47
TBO1I93	277490F000186784	21/09/2025	60503	R$ 293,47
TBR8C06	277490F000186736	21/09/2025	60503	R$ 293,47
TBS2H20	277490F000186465	17/09/2025	60503	R$ 293,47
TBV1E15	277490F000186466	17/09/2025	60503	R$ 293,47
TBX0F97	277490F000186703	20/09/2025	60503	R$ 293,47
TBX5D94	277490F000186566	19/09/2025	60503	R$ 293,47
TCR8J04	277490F000186620	19/09/2025	60503	R$ 293,47
TKV0H29	277490F000186629	19/09/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5D01122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
Processo Digital 37849/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Pelo presente instrumento público, O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelas Secretárias Municipais de Saúde, Assistência Social, Mulher e Família e de Educação: Sras. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, **LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, WANESSA DURANTE** e Empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A,** CNPJ: 77.941.490/0001-55, Endereço: Rodovia ANTONIO PEDROSO, S/N - Centro, Douradina - PR, 87.485-000, neste ato representada pela senhora **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 631.238.191-91, ora denominado detentor, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 247/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal inciso I do art. 129 do Decreto Municipal nº 24.731/2023 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços nº 247/2025, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO

O objeto deste termo é promover o **cancelamento** da Ata de Registro de Preços nº 247/2025 - Pregão Eletrônico nº 29/2025, cuja finalidade é **Aquisição de eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e entre outros órgãos da administração**.

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DO ITEM

As partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 247/2025 - Pregão Eletrônico nº 29/2025, conforme Parecer favorável das ordenadoras de despesa via Memorando nº 1390/SEMAS, anuência das ordenadoras sobre o respectivo memorando e despacho da Diretora Especial de Compras, conforme anexos ao processo digital 37849/2024-IPM.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
05	Freezer Vertical, Capacidade: Cerca De 500 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido, Quantidade De Portas: 1. CÓDIGO CATMAT 484179	UM	ELETROLUX	26	R$ 3.455,00	R$ 89.830,00

CLÁUSULA 4ª: DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador. Assim, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo, as partes assinam o presente termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B57F7AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços 69/2025
Processo Administrativo: 159/2025
Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 69/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
402936 - LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Teste de gravidez determinação por tira reativa, qualitativa da gonadotrofina coriônica, através de anticorpos monoclonais e policlonais, com formação de uma reação antígeno- anticorpo, em amostra de urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25 um/ml. Método: Imunocromatografia, Tipo de Análise: Qualitativo de Beta HCG, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste.	UNID	EBRAM	3.600	R$0,38	R$1.368,00
Total do Fornecedor:						R$1.368,00
575738 - MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Testes rápidos de antígeno para COVID-19 + Influenza A e B para a detecção qualitativa simultânea e diferenciada de antígenos de três vírus respiratórios (SARS-CoV-2, Influenza tipo A e tipo B) sem a necessidade da utilização de nenhum equipamento para a realização do teste, realização através de secreção nasal; Método: Imunocromatografia devendo ser apresentado na forma de KITS (placa ou painel teste, swab estéril, solução reagente e tubo de amostragem).	UNID	SIGNAZ	15.000	R$4,99	R$74.850,00
4	Teste Rápido Combinado para Antígenos de SARS-CoV-2, Influenza A/B e RSV. Imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa, simultânea e diferenciada dos antígenos de quatro vírus respiratórios. Utiliza amostra de swab nasofaríngeo e fornece resultados rápidos, facilitando a triagem clínica e o manejo de pacientes com sintomas respiratórios. Amostra: Swab de nasofaringe. Tempo de leitura: 20-30 minutos. Devendo ser apresentado na forma de KITS (placa ou painel teste, swab estéril, Tubos com tampão de extração e Tampas filtro).	UNID	SIGNAZ	5.000	R$14,00	R$70.000,00
5	Testes rápidos de antígeno para COVID-19 + Influenza A e B para a detecção qualitativa simultânea e diferenciada de antígenos de três vírus respiratórios (SARS-CoV-2, Influenza tipo A e tipo B) sem a necessidade da utilização de nenhum equipamento para a realização do teste, realização através de secreção nasal; Método: Imunocromatografia devendo ser apresentado na forma de KITS (placa ou painel teste, swab estéril, solução reagente e tubo de amostragem).	UNID	SIGNAZ	5.000	R$4,99	R$24.950,00
Total do Fornecedor:						R$169.800,00
3068722 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Teste rápido uroanálise para detecção de proteinúria - método: colorimétrico. Finalidade: exames de urina com área para definições de no mínimo 10 parâmetros, entre os principais: glicose, bilirrubina, corpos cetônicos, densidade, sangue, ph, proteínas, urobilogênio, nitrito, leucócitos. Amostra: urina. Apresentação: tiras reativas contendo membrana especifica, devendo conter gráfico de cores, impressão em rotulo de tubo para comparação direta da tira reagente.	UNID	CRAL	6.000	R$0,27	R$1.620,00
Total do Fornecedor:						R$1.620,00
Paranavaí, 4 de dezembro de 2025						
THAIS SOARES DA SILVA						
Diretora Especial De Compras						

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EC8C3FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.537, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vinculação, a título de aportes intraorçamentários, da parcela livre do produto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores municipais de todos os poderes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pato Branco/PR - PATOPREV para o equacionamento do déficit atuarial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo vinculará a título de aportes intraorçamentários à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município – PATOPREV, a parte livre do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retidos dos servidores

municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, nos termos do inciso I do art. 158, e art. 249, ambos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 63 da Portaria MPT nº 1.467/2022.
§ 1ºO fluxo anual da receita livre de vinculações constitucionais e legais proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a remuneração dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, será repassado ao PATOPREV conforme os valores e percentuais fixados noAnexo I,que é parte integrante desta Lei, observando-se a vigência a partir de sua publicação.
§ 2ºUma vez atingida a meta anual de aporte estabelecida noAnexo I, considerar-se-á integralmente cumprida a obrigação de repasse referente ao exercício,ficando o Município desobrigado de realizar qualquer complementação adicional, ainda que a arrecadação do Imposto de Renda venha a superar o montante projetado para o período.

Art. 2º Com a finalidade de equacionar os déficits atuariais, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de vinculação das receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2054, observando que eventuais ajustes de valores ou percentuais dependem de lei específica.

Art. 3º Os aportes mensais da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, ocorrerão de forma progressiva, através de aporte mensais, observados os valores discriminados na Tabela constante do Anexo I desta Lei.
§ 1º Limitam-se os aportes aos valores anuais constantes no Anexo I desta Lei, no caso em que as receitas que trata o *caput* do art. 1º superem a projeção de arrecadação no corrente exercício.
§ 2º No caso em que as receitas que trata o *caput* do art. 1º no exercício forem inferiores aos valores anuais constantes no Anexo I desta Lei, o Município de Pato Branco fará a complementação mensal com recursos próprios até que atinja o valor da cota anual.
§ 3º Os valores de que trata o *caput* deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do *déficit* atuarial do RPPS do município de Pato Branco, Paraná.
§ 4º O repasse periódico definido no *caput* deste artigo para cobertura de *déficit* atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia, quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esse aporte, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.
§ 5º Anualmente, o PATOPREV reavaliará os aportes intraorçamentários decorrentes da vinculação prevista no art.1º, através de Avaliação Atuarial Anual, com publicação do cálculo atuarial e do parecer do Conselho de Administração.

Art. 4º O valor projetado a ser arrecadado e repassado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PATOPREV) é de R$ 108.202.462,37 (cento e oito milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao longo de 30 (trinta) anos.

Art. 5º Anualmente, os valores serão reavaliados através de Avaliação Atuarial anual, podendo ser propostos ajustes por lei, com fundamento no respectivo parecer técnico.

Art. 6º Caberá ao município de Pato Branco realizar o repasse indicado no Anexo I desta lei no dia 20 (vinte) de cada mês que, não sendo dia útil, postergará para o primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo único. Ocorrendo atraso no repasse, aplica-se a este o mesmo regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos no artigo 4º desta lei, não pagos em suas respectivas datas.

Art. 8º Fica homologado o resultado da Avaliação Atuarial Extraordinária, elaborada em 3 de outubro de 2025, com a vinculação da receita livre do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais de todos os Poderes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pato Branco – PATOPREV, ficando revogado o plano de amortização estabelecido na avaliação atuarial de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 6.386, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA ARRECADADO NA FONTE

ANO	Nº	Base de arrecadação do IR	IR (%)	Arrecadação do IR (anual)	Arrecadação do IR (mensal)
2025	1	31.355.932,04	13,00%	4.076.271,17	339.689,26
2026	2	31.669.491,36	13,00%	4.117.033,88	343.086,16
2027	3	31.986.186,27	13,00%	4.158.204,22	346.517,02
2028	4	32.306.048,14	13,00%	4.199.786,26	349.982,19
2029	5	32.629.108,62	14,00%	4.568.075,21	380.672,93
2030	6	32.955.399,70	16,00%	5.272.863,95	439.405,33
2031	7	33.284.953,70	18,00%	5.991.291,67	499.274,31
2032	8	33.617.803,24	20,00%	6.723.560,65	560.296,72
2033	9	33.953.981,27	22,00%	7.469.875,88	622.489,66
2034	10	34.293.521,08	25,00%	8.573.380,27	714.448,36
2035	11	34.636.456,29	25,00%	8.659.114,07	721.592,84
2036	12	34.982.820,86	25,00%	8.745.705,21	728.808,77
2037	13	35.332.649,07	25,00%	8.833.162,27	736.096,86
2038	14	35.685.975,56	25,00%	8.921.493,89	743.457,82
2039	15	36.042.835,31	25,00%	9.010.708,83	750.892,40
2040	16	36.403.263,67	25,00%	9.100.815,92	758.401,33
2041	17	36.767.296,30	25,00%	9.191.824,08	765.985,34
2042	18	37.134.969,26	25,00%	9.283.742,32	773.645,19
2043	19	37.506.318,96	25,00%	9.376.579,74	781.381,65

2044	20	37.881.382,15	25,00%	9.470.345,54	789.195,46
2045	21	38.260.195,97	25,00%	9.565.048,99	797.087,42
2046	22	38.642.797,93	25,00%	9.660.699,48	805.058,29
2047	23	39.029.225,91	25,00%	9.757.306,48	813.108,87
2048	24	39.419.518,17	25,00%	9.854.879,54	821.239,96
2049	25	39.813.713,35	25,00%	9.953.428,34	829.452,36
2050	26	40.211.850,48	25,00%	10.052.962,62	837.746,89
2051	27	40.613.968,99	25,00%	10.153.492,25	846.124,35
2052	28	41.020.108,68	25,00%	10.255.027,17	854.585,60
2053	29	41.430.309,76	25,00%	10.357.577,44	863.131,45
2054	30	41.844.612,86	25,00%	10.461.153,22	871.762,77
Valor Presente Líquido				**R$ 108.202.462,37**	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB940323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2025 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 317/2025 – de 05 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	08/12/2025	08/12/2025	1	272,00	272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Tatyane Brolini	03/12/2025	03/12/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Marlene dos Santos Dalpra	03/12/2025	03/12/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Mário José Gruba	03/12/2025	03/12/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:201ED2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de equipamentos, itens de informática e eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima a ser contratada	Valor máximo unitário (R$)	Valor máximo total (R$)
01	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA BRANCO – 10 KG.	U	01	R$ 890,00	R$ 890,00
02	MESA DE PEBOLIM	U	01	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00

03	TV 32 POLEGADAS	U	02	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
04	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 17 KG	U	01	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
05	MICRO-ONDAS 30 LITROS, COR CINZA	U	01	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
06	TV 50 POLEGADAS	U	02	R$ 3.680,00	R$ 7.360,00
07	MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO MOTOR 1 CV EL 3.500	U	01	R$ 2.515,00	R$ 2.515,00
08	NOTEBOOK, COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5. GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 13º GERAÇÃO. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4.60 GHZ. MEMÓRIA RAM: 8 GB.MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB. BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR5. CLOCK DA MEMÓRIA: 5200 MHZ. CAPACIDADE DO SSD: 512 GB. INTERFACE DO SSD: NVME. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 11. PAINEL DA TELA: TN. TAMANHO DA TELA: 15,6''. RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD (1920X1080). TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ. CONEXÕES: PORTA USB TIPO-C 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, PORTA USBO TIPO-C 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) ENERGIZADA PARA CARREGAMENTO E COM SUPORTE A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, PORTA HDMI 2.1, PORTA USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS), ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE, PORTA USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS). CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH. SEGURANÇA: TRAVA KENSIGNTON. MULTIMÍDIA: WEBCAN. SOFTWARES INCLUSOS: MICROFOSFT COPILOT KEY, ACER TNR SOLUCION, ACERSENSE. DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA: 8 HORAS. VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT. COR: CINZA AÇO. CERTIFICADO: HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 06636-24-16673. PESO DO PRODUTO: 1,8 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,2 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA DE 35,2 CM, ALTURA DE 19,9 CM E PROFUNDIDADE DE 23,7 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM A EMBALAGEM: LARGURA DE 45,2 CM, ALTURA DE 8 CM E PROFUNDIDADE DE 35 CM. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 NOTEBOOK, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E TERMO DE GARANTIA. CARACTERÍSTICAS: WEBCAN, TECLA DE ATALHO MICROSOFT, COPILOT KEY, ASSISTENTE DE TAREFAS FEITA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TECLA DE ATALHO ACERSENSE.	U	04	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
Valor total (R$)					R$ 34.005,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**COMERCIAL KAMINSKI LTDA** CNPJ Nº 73.249.195/0001-81	R$ 17.490,00
2º	01	HAMAN E KAMINSKI LTDA CNPJ Nº 60.171.655/0001-54	R$ 17.562,00
3°	01	ALINE STRUCKER MARCINIAK CNPJ Nº 27.175.952/0001-00	R$ 18.269,50
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 25/11/2025	R$ 15.685,60

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**02**	**GLOBAL TECH** CNPJ Nº 27.457.307/0001-72	R$ 14.000,00
2º	02	COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ Nº 73.249.195/0001-81	R$ 27.996,00
3°	02	HAMAN E KAMINSKI LTDA CNPJ Nº 60.171.655/0001-54	R$ 31.996,00
4°	02	ALINE STRUCKER MARCINIAK CNPJ Nº 27.175.952/0001-00	R$ 32.760,00
-	02	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 25/11/2025	R$ 16.826,76

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**03**	**COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA** CNPJ Nº 82.905.142/0001-62	R$ 2.515,00
2º	03	COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ Nº 73.249.195/0001-81	R$ 6.999,00
3°	03	HAMAN E KAMINSKI LTDA CNPJ Nº 60.171.655/0001-54	R$ 7.200,00
4°	03	ALINE STRUCKER MARCINIAK	R$ 12.290,00

		CNPJ Nº 27.175.952/0001-00	
-	03	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 25/11/2025	R$ 6.313,12

FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão do valor, desde que observadas as condições de competitividade, pesquisa de preços idônea, e inexistência de fracionamento indevido de despesa.
3.2. O texto legal aplicável:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos aqueles de valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou a compras de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.
O valor global estimado para a contratação, correspondente aos três lotes, é de R$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), situando-se dentro do limite legal vigente.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A presente dispensa de licitação decorre da **aquisição de equipamentos, itens de informática, eletrodomésticos e equipamentos diversos**, organizados em **três lotes distintos**, destinados a atender **emenda impositiva** aprovada pela Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme necessidades apresentadas pela Administração Municipal e especificações constantes no Termo de Referência.
4.2. A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o **valor total da contratação (R$ 34.005,00)** não excede o limite legal para dispensa por valor, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade e transparência administrativa.
4.3. Os itens adquiridos objetivam reforçar a infraestrutura física e administrativa das unidades de ensino do Município, além de aprimorar as condições de higienização, manutenção, suporte pedagógico e atividades recreativas, em conformidade com a destinação específica prevista na emenda impositiva incluída na Lei Orçamentária Anual.
4.4. Cada lote atende um grupo de necessidades distintas:
Lote 1 - Equipamentos e eletrodomésticos diversos: tanquinho, mesa de pebolim, TVs, máquina de lavar, micro-ondas.
Lote 2 - Informática: notebooks com especificações técnicas avançadas.
Lote 3 - Equipamento de manutenção: lavadora de alta pressão.
Isso garante melhoria significativa na estrutura escolar, na organização administrativa, no apoio pedagógico e na qualidade do ambiente educacional.
4.5. Não foi possível obter três cotações de todos os itens com fornecedores exclusivamente locais, em razão da limitação de empresas que apresentassem simultaneamente disponibilidade de estoque e conformidade técnica para cada lote. Assim, foram coletadas propostas de fornecedores do município e da região, mantendo-se a economicidade, viabilidade e qualidade do objeto licitado.
4.6. A presente contratação **não configura fracionamento de despesa**, pois os três lotes correspondem a **naturezas distintas de itens**, com fornecedores diferentes, sem qualquer possibilidade de aquisição conjunta vantajosa, além de se tratar de **programação orçamentária específica vinculada à execução de emenda impositiva**, conforme determina a legislação vigente.

4.7. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, conforme previsto no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 105 da Lei 14.133/2021**, mediante justificativa técnica e comprovação de interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA:
5.1. Após análise das propostas apresentadas, conforme Pesquisa de Preços realizada nos termos do art. 34, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, verificou-se que o menor dispêndio à Administração, com atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência, se deu com as empresas vencedoras de cada lote, conforme abaixo:
LOTE 1 – Equipamentos e eletrodomésticos diversos
Empresa vencedora: *Comercial Kaminski*
CNPJ: 73.249.195/0001-81
Endereço: Rua 22 de Janeiro, nº 627, Centro, Paulo Frontin - PR
Valor total: R$ 17.490,00
LOTE 2 – Notebooks (Informática)
Empresa vencedora: *Global Tech*
CNPJ: 27.457.307/0001-72
Endereço: Rua 14 de Dezembro, nº 665, Centro, Paulo Frontin - PR
Valor total: R$ 14.000,00
LOTE 3 – Lavadora de Alta Pressão
Empresa vencedora: *Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda.*
CNPJ: 82.905.142/0001-62
Endereço: Rua Matos Costa, nº 658, Centro, Porto União – SC
Valor total: R$ 2.515,00
Total geral da contratação: R$ 34.005,00

5.2. Para o julgamento das propostas consideraram-se não apenas os preços unitários, mas também os custos indiretos de uso, manutenção, consumo energético, reposição, durabilidade e impacto ambiental, conforme disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.
5.3. As propostas vencedoras não superaram a mediana dos valores constantes no Painel de Preços do Governo Federal, no Banco de Preços, ou em consultas equivalentes do PNCP, estando compatíveis com o mercado e com compras similares da Administração.
5.4. Assim, os fornecedores selecionados apresentaram as melhores condições para o atendimento do interesse público, garantindo economicidade, qualidade, conformidade técnica e exata aderência às especificações da emenda impositiva e do Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e

compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Daiane Aparecida Turkot.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Aparecida Turkot, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.001	1000	02.001.04.122.0003.2100.4.4.90.52.00	EMENDAS IMPOSITIVAS

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 28 de novembro de 2025.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:55635CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 431/2025

DECRETO N.º 431 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 232.914,01.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 232.914,01, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.2.24	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.141,83
	SUBTOTAL	75.141,83

11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.2.33	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3830	**0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**25.000,00**
10.302.14.2.35	**PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
4170	**0493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**97.772,18**
	SUBTOTAL	**122.772,18**
	TOTAL	**232.914,01**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....232.914,01

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.2.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1300	0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.141,83
	SUBTOTAL	75.141,83
	TOTAL	110.141,83

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	**TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	**97.772,18**
	TOTAL	**97.772,18**

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
493	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.000,00**
	TOTAL	**35.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....232.914,01
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 05 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:6730B5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 239/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5295 - Decreto n° 239/2025 de	**04/12/2025**	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			20.000,00
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2064	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3370 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação		20.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.243.0802.6067	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3570 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE90296C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 240/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5296 - Decreto n° 240/2025 de 04/12/2025	**Escopo**			**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações			90.000,00
Despesa					
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1190	118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação		20.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1220	118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		50.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	TERCEIRIZAÇÃO		
1360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
	05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação		70.000,00
	05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
	12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
14644	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		90.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		90.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F5A75FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 241/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5297 - Decreto n° 241/2025 de 04/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	301.536,00
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	22.900,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

150 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	4.000,00
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
160 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.500,00
02.003	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.91.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.000,00
02.003	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.91.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
290 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	200,00
02.004	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	1.000,00
02.004	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
330 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
03.003	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
760 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.800,00
03.005	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2015	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
810 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	3.700,00
03.005	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2015	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
820 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	18.000,00
03.006	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	1.836,00
03.006	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
840 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	**Tipo de alteração:** Anulação	3.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	**Tipo de operação:** Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
850 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	**Tipo de alteração:** Anulação	11.000,00
04.003	Secretaria de Finanças	**Tipo de operação:** Abertura	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1010 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	84.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1250 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	80.120,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.365.1202.2029	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1454 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.416,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.365.1202.2029	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1455 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	36.500,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2480 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	183.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2860 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	11.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3090 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	9.600,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3190 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.500,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6059	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3470 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	70.000,00
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3850 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	301.536,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	301.536,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:490D588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 242/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5298 - Decreto n° 242/2025 de04/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		6.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840 10510	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9AF01F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 243/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5299 - Decreto n° 243/2025 de 04/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	19.037,93
Despesa			
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	10.537,93
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
170 0	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	4.200,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	4.300,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
530 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	19.037,93
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
570 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.037,93
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	19.037,93

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:39F91081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 244/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5300 - Decreto n° 244/2025 de 04/12/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		15.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		20.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro		2.142,29
Despesa				
03		Secretaria de Administração **Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
03.001		Secretaria de Administração **Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração **Tipo de alteração:** Anulação		15.000,00
03.001		Secretaria de Administração **Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
530	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura **Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura **Tipo de operação:** Abertura		
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1050	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração **Tipo de alteração:** Acréscimo		2.142,29
03.001		Secretaria de Administração **Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5121	501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	15.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	20.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	2.142,29

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF7EFA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 245/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5301 - Decreto n° 245/2025 de 04/12/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		21.459,20
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	4.459,20
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	

04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
450 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	17.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
550 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	21.459,20
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9011 901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	21.459,20
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	21.459,20

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA5CCDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA – **CNPJ**: 20.008.505/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ (Quinze Mil Reais e Quinze Centavos)28.050,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Cinquenta Centavos),** nos termos do Pregão n.º 63/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	35	Notebook completo com processadores mínimo 6MB de cache, 1,70 GHz com frequência turbo máxima de 3,90 GHZ. Especificações da memória RAM: 8 GB de RAM DDR4 2666 ou superior. Com SSD mínimo 256GB. Especificações do SSD Interface do SSD PCIe NVMe M.2 Sistema operacional Windows 10 pro devidamente licenciado em português (brasil) e chave de ativação entregues junto ao produto. Com Microsoft Office 2019 Professional devidamente licenciado e chave de ativação entregues junto ao produto; Tipo de tela LED; Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela HD (1366x768); Formato de tela Widescreen Especificações da placa de vídeo Tipo Integrada; Conexões – mínimo 2 Entradas USB 3.1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede RJ45 Conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 5.0 Webcam mínimo 720p Leitor de cartões Cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Tipo de teclado: Teclado numérico, padrão ABNT 2, de tamanho normal Touchpad Som Waves Maxx Audio Pro Bateria Tipo 3 Alimentação Fonte 180W Voltagem da fonte Bivolt Cor Preto Garantia Mínima de 12 Meses.	HP	UM	10	2.805,00	28.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento/PR, 05 de dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:83C692C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO N°63/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N°63/2025, nestes termos:
Data Pregão**:** 04/12/2025.
Objeto: Contratação de empresa para Perfuração de Poços Artesianos, visando cumprir as Emendas Impositivas de n°95 e n°194, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI	19.286.505/0001-92	R$ 69.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil)

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor

1	EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, SENDO UM PARA LOCALIDADE DE PATRIMONIO DOS CAJOS E UM PARA LOCALIDADE DE MARREQUINHA 4 ENCRUZO, CONFORME TABELA DO ITEM 4.1. A perfuração e aprofundamento será com 6″, de 0 a 150 metros na Comunidade indicada pela Administração Municipal. OBRIGAÇÕES E SITUAÇÕES POSSÍVEIS/RISCOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONTEMPLADOS NA COMPOSIÇÃO DO VALOR QUE CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMPREENDE: Transporte, montagem e desmontagem dos Equipamentos, Perfuração em rochas, Tubo de revestimento, Cimentação do espaço anular e laje de proteção, Desenvolvimento e limpeza com compressor, Tampa cega para fechamento do poço, Proteção sanitária, Análise físico-química completa, Teste de vazão, Relatório técnico, Demais despesas necessárias para a perfuração inclusas.	SERV	2	R$ 34.500,00	R$ 69.000,00	HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, o Contrato assinado** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 05 de Dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 429/2025.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS – EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de Poços Artesianos, visando cumprir as Emendas Impositivas de n°95 e n°194, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

528 17002206061701209333903900000 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 567 17007267821501113433903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°63/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:48F50B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº006/2025

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 006/2025

A Presidente da Comissão julgadora para Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 nomeada pela PORTARIA n° 326 DE 16 DE OUTUBO DE 2025, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTE**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
90	JOICE EDUARDA HAMMERSCHITT CANOVA	83	1º
94	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	79	2º
213	KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	78	3º
390	JANI STEIN	76	4º
171	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	76	5º
218	MARIZA MULBRANDT	66	6º
353	CARLINHO NATANAEL ULRICH	62	7º
335	TAYLANA GAFSKI WALACHESKI	60	8º
174	GABRIELI TAINÁ DE LARA	60	9º
50	ELIDIANE DE LIMA JUNG	52	10º
275	MIRIDIANA APARECIDA GREGGIO	45	11º
453	SIMONE MARIA DOS SANTOS	40	12º

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para as inscrições autodeclaradas Pardo/Negro ou Port.Deficiência - Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTE**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
453	SIMONE MARIA DOS SANTOS	40	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 3º - Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
16	EDUARDA LUIZA PAGNO	84	1º
458	JULIANE CAROLINE GAFSKI	76	2º
399	FRANCIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA ROSA	72	3º
431	ANA LAURA FISCHER LOTTERMANN	70	4º
356	EDIANDRA FURQUIM	66	5º
59	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	64	6º
422	RAFAELA DO AMARAL	64	7º
404	JESSICA DAIANE DIESEL	62	8º
463	FLAVIO ANTONIO DE MATOS	60	9º
454	MARCOS WILLIAN BLUM	55	10º
437	CAMILA REGINA KREUZBERG	50	11º
400	JESSICA DAIANE ZARICKI	44	12º
419	LEANDRO MICHAEL	40	13º
28	GUSTAVO GUILHERME HOPPEN	40	14º
161	GREICI THAIS DE LARA	40	15º
475	GUILHERME FISCHER LOTTERMANN	40	16º

Art. 4º - Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
356	**EDIANDRA FURQUIM**	**66**	**1º**	**DEFERIDA**

Art. 5º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para as inscrições autodeclaradas Pardo/Negro ou Port.Deficiência - Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme listagem a seguir:

463	FLAVIO ANTONIO DE MATOS	60	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
454	MARCOS WILLIAN BLUM	55	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
437	CAMILA REGINA KREUZBERG	50	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
161	GREICI THAIS DE LARA	40	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 6º - Para as vagas de **PROFESSOR DE L.E.M. INGLÊS**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
235	VERENI BEATRIZ ULSENHEIMER	85	**1º**
459	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	79	**2º**
108	LARIESSA KARINE RAVAROTTO RIGO	74	**3º**
420	ANA CAROLINE RATAICZYK ROLIN	67	**4º**
78	DIANA ERICA DE MOURA WISNIEWSKI	64	**5º**
322	SIONARA DALPIAZ	45	**6º**
381	KAMILA SABIS ALVES FIORENTIN	40	**7º**

Art. 7º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para as inscrições autodeclaradas Pardo/Negro ou Port.Deficiência - Para as vagas de **PROFESSOR DE INGLÊS**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
459	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	79	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 8º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

Nº da INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
448	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	90	**1º**
427	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	90	**2º**
418	ADRIANE LOPES	90	**3º**
373	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	88	**4º**
200	JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	88	**5º**
206	ANDERLEIA TATIANA LUFT	88	**6º**
117	SIMONE TEREZINHA VANDERLINDE FRITZEN	88	**7º**
88	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT CANOVA	88	**8º**
54	PAMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	86	**9º**
471	ELAINE LOURDES DAHMER	85	**10º**
188	LEILA CRISTINA DAL PIZZOL BAIERLE	84	**11º**
152	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	84	**12º**
68	MARCIA VILAS BOAS	83	**13º**
175	GILMARA ABATTI	83	**14º**
75	CARLA MARIZA HECK	83	**15º**
168	MARCIA ELISANI PANZER	83	**16º**
392	TATIANI MARIA SMANIOTO	83	**17º**
472	KARINA MACHADO STEFFENS	83	**18º**
105	JOCELI MACHADO DE SANTI	82	**19º**
169	SALETE CIPRIANI	81	**20º**
374	GISLAINE BERTALUCI	81	**21º**
391	MARIA HELENA PANZER	81	**22º**
157	SILVANA RITA STASCXAK	81	**23º**
261	FERNANDA MARCELLO DA ROSA	81	**24º**
389	JANI STEIN	81	**25º**
187	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	81	**26º**
456	FERNANDA MENIN PERARRO	81	**27º**
284	BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	81	**28º**
38	SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER	80	**29º**
256	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	80	**30º**
369	MAIARA ZANON CARNIEL	80	**31º**
212	NOELI HERMANN PEREIRA	79	**32º**
2	ROSELI CASSIMIRO	79	**33º**
340	ROSINEI LUCIA DE ALMEIDA	79	**34º**
66	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	79	**35º**
149	MARIA CECILIA ALVES DE FIGUEIREDO	78	**36º**
325	SANDRA MARA DE BORBA SCHWAN	78	**37º**
110	LESSI DA SILVA PINTO	78	**38º**

133	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	78	**39º**
24	FERNANDA APARECIDA POSSATTO	78	**40º**
238	ISABELA GOMES	78	**41º**
150	MARCIA INES FRIEDRICH	77	**42º**
71	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	77	**43º**
430	SILVANA MOREIRA FAGUNDES	77	**44º**
270	LUCIA VALQUIRIA DA SILVA LEITE	77	**45º**
211	JOSIANI SILVINO	77	**46º**
240	CLEONIR ROSA BENDER	76	**47º**
201	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	76	**48º**
70	ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	76	**49º**
198	IVONE DA VEIGA ROSSI	76	**50º**
120	JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	76	**51º**
52	CLAUDIMARA HIERT	76	**52º**
333	SUELIN THAIS GAGSTETTER	76	**53º**
170	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	76	**54º**
144	ROSELI LOVANE PEDROSO	75	**55º**
361	JULIANA BELLO DA SILVA	75	**56º**
102	KARINA BECKER	75	**57º**
406	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	75	**58º**
146	ANDRESSA LETICIA CAMERA	75	**59º**
141	FERNANDA ALINE BRESCHER	74	**60º**
96	JESIANE CRISTINA DEMARCHI	74	**61º**
30	MARCIA DANIELA MICHEL	74	**62º**
401	AMANDA TOMAZONI	74	**63º**
151	EDUARDA GABRIELA ANTUNES	74	**64º**
145	ILAINI VALMI HONNEF	73	**65º**
72	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	73	**66º**
244	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	73	**67º**
266	MARCIA CRISTINA PALM PICHETTI	73	**68º**
91	FABIANA GRASEL RIBEIRO	73	**69º**
10	JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	73	**70º**
298	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	73	**71º**
359	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	73	**72º**
309	THAIS FERNANDA KUHN	73	**73º**
365	LAURA BOICZUK	73	**74º**
295	DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	72	**75º**
15	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	72	**76º**
219	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	**77º**
202	JOELE DEISE LANGNER	72	**78º**
368	LALUCHA ANDREA MULLER	71	**79º**
233	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	71	**80º**
33	CLAUDIA NARA DO PRADO	71	**81º**
344	LUCINEIA ALF	71	**82º**
125	VANESSA FERREIRA	71	**83º**
29	TAIRINI CRISTINA MACHADO	71	**84º**
83	KETLY PAMELA BRONSTRUP	71	**85º**
63	MARIZANE THIESEN	70	**86º**
184	ANA CAROLINA FREI	70	**87º**
162	JAESLEM HASTRA FUHR	70	**88º**
209	CLAUDIA REGINA KROETZ	69	**89º**
49	ADRIANA TEREZINHA QUANDT	69	**90º**
27	ELIZIANE APARECIDA HORING	69	**91º**
128	CHEILA NEUSQUEN	69	**92º**
345	CARINE PATRICIA MARQUES	69	**93º**
476	ROSELI APARECIDA KEMPER	69	**94º**
204	SIDINEIA JOCIELI HORBACH	69	**95º**
77	DIANA ERICA DE MORAIS WISNIEWSKI	69	**96º**
302	PARICIA BRUNING CORREA	69	**97º**
114	ELIANE SPOLIER BRIZOLA	69	**98º**
440	SAMUEL GAFSKI WINCK	69	**99º**
137	VITORIA CAROLINE DALLAGO PCD	69	**100º**
287	PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	69	**101º**
55	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	68	**102º**
143	LAERCIO NEI NUNES	67	**103º**
112	JULIANA PIAMOLIN	67	**104º**
388	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	67	**105º**
3	ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKHABER	67	**106º**
264	ELIANE KRUMMENAUER	67	**107º**
433	THALIA SUELEN SIEPMANN	67	**108º**
43	VANESSA IVONE KOHLER	67	**109º**
18	FERNANDA DE FATIMA PUNTEL	67	**110º**
107	REJANE KERNE DA SILVA	66	**111º**
377	ROSELAINE MARTENS SOARES	66	**112º**
193	MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	66	**113º**
330	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	66	**114º**
118	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	66	**115º**
140	GISELDA DA ROSA	65	**116º**
99	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	65	**117º**
443	MARIONE ROSA	65	**118º**
432	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	**119º**
253	DAIANE BADE GERHARDT	65	**120º**
8	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	65	**121º**
411	ADRIANA MULLER	65	**122º**
292	DJENIFER BELO SECRETTI	65	**123º**
221	BRUNA TURELLA BASSO	65	**124º**
81	MARISE APARECIDA DE SOUZA	65	**125º**
230	LEIDE MARA CORREA	64	**126º**
115	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	64	**127º**

339	DEBORA FRANCIELLI CÉ	64	**128º**
318	JULIANA DIONISIO VELOSO	64	**129º**
180	KELI EDINA SCHAEFFER	64	**130º**
469	MANOELI PEREIRA FERREIRA	64	**131º**
452	AMANDA MINSKI SCHLOSSER	64	**132º**
461	ANA PAULA ZOTTI	64	**133º**
300	MONICA PRISCILA MACHRI	64	**134º**
163	JHULIA GABRIELA SENGER	64	**135º**
262	VANESSA INES WEILER	64	**136º**
159	MARI NEUZA VALDOMERI	63	**137º**
408	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	62	**138º**
61	CLARICE FERREIRA	62	**139º**
403	JESSICA DAIANE DIESEL	62	**140º**
313	DALYNE SALAPATA	62	**141º**
21	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	62	**142º**
307	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	61	**143º**
226	GLADIS CORAÇA JOHN	60	**144º**
271	CLARINE DA SILVA	60	**145º**
354	LEILA CARLINA WOLF	60	**146º**
6	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	60	**147º**
477	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	60	**148º**
42	GRACIANI TEREZINHA KEMPER	60	**149º**
216	LUANA HINDERSMANN WAGNER	60	**150º**
132	HAIDIANE KAROLINA LANIUS	60	**151º**
289	MAIARA APARECIDA ROZEK	60	**152º**
332	TAYLANA GAFSKI WALACHESKI	60	**153º**
111	DIENEFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	59	**154º**
57	MAIARA CRISTINA FERRARI	57	**155º**
179	PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA	57	**156º**
281	INDIONARA DE MATOS	55	**157º**
250	ANGELA APARECIDA GELATTI RECH	55	**158º**
217	JANAINA STEGARIBE	55	**159º**
191	RENATA ZORZANELLO	55	**160º**
451	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	54	**161º**
265	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	54	**162º**
415	ANA CAROLINA GAGSTETTER	54	**163º**
465	NATALIA SCHINDLER	54	**164º**
424	CAROLINE TERESINHA KIELING	54	**165º**
76	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	52	**166º**
375	ANGELICA FERNANDA DA SILVA DE QUADROS	52	**167º**
457	MARIA FATIMA HENNICKA	50	**168º**
467	VALDIRENE APARECIDA MINOSSO DA SILVA	50	**169º**
242	CLAUDIA SOSTER MARQUES CORREA	50	**170º**
279	ELAINE CRISTINA STURM WIEGERT	50	**171º**
223	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THEISEN	50	**172º**
296	ESTER PRECILA DE SOUZA COSTA	50	**173º**
195	DEISE DLUZNIEWSKI DOS SANTOS	50	**174º**
46	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	50	**175º**
222	DAIARA COLPANI CORTEZE	50	**176º**
311	ALINE FERNANDA PALINSKI	50	**177º**
445	PHOLIANA BALDISSERA	50	**178º**
84	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	50	**179º**
425	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	50	**180º**
269	ERIKA VIVIANA ALMEIDA VILLAR	50	**181º**
341	CARLA RAFAELA PERETTO	50	**182º**
127	DULCE LUIZA DOS SANTOS	50	**183º**
58	TAINARA ANDRESSA RUP	50	**184º**
444	LETICIA BARCELLOS DE CASTRO	50	**185º**
34	MARIA CLAUDIA DO PRADO HERMANN	50	**186º**
384	KAUAN WILLIAN CAPELETTI MACHADO	50	**187º**
131	MAYTHYELLY MYLLENA INACIO ZIMMER	50	**188º**
436	MAIARA BRAITENBACH DA SILVA	50	**189º**
278	GABRIELA DE PAULA DEIFELD	50	**190º**
320	GISELI CAROLINE KROHN LAUFER	55	**191º**
1	BIANKA PEREIRA DOS SANTOS	50	**192º**
259	LAURA SCHINDLER	50	**193º**

Art. 9º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
68	MARCIA VILAS BOAS	83	**1º**	**DEFERIDA**
66	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	79	**2º**	**DEFERIDA**
110	LESSI DA SILVA PINTO	78	**3º**	**DEFERIDA**
133	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	78	**4º**	**DEFERIDA**
238	ISABELA GOMES	78	**5º**	**DEFERIDA**
211	JOSIANI SILVINO	77	**6º**	**DEFERIDA**
413	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	77	**7º**	**DEFERIDA**
70	ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	76	**8º**	**DEFERIDA**
102	KARINA BECKER	75	**9º**	**DEFERIDA**
244	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	73	**10º**	**DEFERIDA**
298	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	73	**11º**	**DEFERIDA**
359	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	73	**12º**	**DEFERIDA**
15	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	72	**13º**	**DEFERIDA**
33	CLAUDIA NARA DO PRADO	71	**14º**	**DEFERIDA**
302	PATRICIA BRUNING CORREA	69	**15º**	**DEFERIDA**
388	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	67	**16º**	**DEFERIDA**
330	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	66	**17º**	**DEFERIDA**
292	DJENIFER BELO SECRETTI	65	**18º**	**DEFERIDA**
230	LEIDE MARA CORREA	64	**19º**	**DEFERIDA**

318	JULIANA DIONISIO VELOSO	64	**20º**	**DEFERIDA**
76	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	52	**21º**	**DEFERIDA**
46	ISADORA TAYNÁ GUARDA DA SILVA	50	**22º**	**DEFERIDA**
269	ERIKA VIVIANA ALMEIDA VILLAR	50	**23º**	**DEFERIDA**
34	MARIA CLAUDIA DO PRADO HERMANN	50	**24º**	**DEFERIDA**

Art. 10º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para as inscrições autodeclaradas Pardo/Negro ou Port.Deficiência - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**.

206	ANDERLEIA TATIANA LUFT	86	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
198	IVONE DA VEIGA ROSSI	76	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
219	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
440	SAMUEL GAFSKI WINCK	69	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
143	LAERCIO NEI NUNES	67	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
43	VANESSA IVONE KOHLER	67	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
233	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	66	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
8	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	65	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
29	TAIRINI CRISTINA MACHADO	66	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
180	KELI EDINA SCHAEFFER	64	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
271	CLARINE DA SILVA	60	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
265	CAMILA CRISTINA AUGUSTIN	54	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
375	ANGELICA FERNANDA DA SILVA DE QUADROS	52	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
444	LETICIA BARCELLOS DE CASTRO	50	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
436	MAIARA BRAITENBACH DA SILVA	50	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
469	MANOELI PEREIRA FERREIRA	54	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
408	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	52	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
61	CLARICE FERREIRA	52	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 11º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL/PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA**, conforme listagem a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
137	VITORIA CAROLINE DALLAGO	69	1º
451	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	54	2º

Art. 12º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

	NOME	Pontuação	Classificação
317	VEREDIANA MARMITT PEREIRA	90	1º
376	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	88	2º
324	SANDRA MARA DE BORBA SCHWAN	88	3º
203	JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	88	4º
473	KARINA MACHADO STEFFENS	88	5º
397	DANIELI APARECIDA LUFT	88	6º
210	ANDERLEIA TATIANA LUFT	86	7º
123	DAIANA MOMBACH	86	8º
37	MARIA DE LOURDES KAZMIERCZAK	85	9º
35	JANE MARI KLEINHANS	85	10º
234	VERENI BEATRIZ ULSENHEIMER	85	11º
13	DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	85	12º
426	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	85	13º
154	EDNEA RAUBER BOEHM	85	14º
98	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	84	15º
155	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	84	16º
438	ADRIANA MARIA FARESIN	82	17º
93	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	82	18º
455	FERNANDA MENIN PERARRO	81	19º
329	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	81	20º
283	BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	81	21º
423	ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	80	22º
214	KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	80	23º
255	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	80	24º
291	GUILHERMINA APARECIDA KESSLER	80	25º
370	MAIARA ZANON CARNIEL	80	26º
462	LEILA CRISTINA DAL PIZZOL BAIERLE	79	27º
12	SAMARA DELLABETHA	79	28º
69	VANDA TAVARES	78	29º
160	LESSI DA SILVA PINTO	78	30º
190	CARLA MARIZA HECK	78	31º
86	SONIA PRATES ADONSKI TAVARES	78	32º
167	MARCIA ELISANI PANZER	78	33º
136	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	78	34º
380	INES CRISTINA BELANI KODHEM	78	35º
23	FERNANDA APARECIDA POSSATTO	78	36º
236	ISABELA GOMES	78	36º
67	MARCIA VILAS BOAS	78	37º

79	ADRIELI BIN	78	38º
412	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	77	39º
138	IARA BEATRIZ DALSASSO	75	40º
172	SALETE CIPRIANI	76	41º
450	ERENITA BATISTI DRESCH	75	42º
176	LIANE INES LUFT PLM	75	43º
348	ROSELI LOVANE PEDROSO	76	44º
314	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	75	45º
39	SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER	75	46º
158	SILVANA RITA STASCXAK	76	47º
334	CLAUDIMARA HIERT	76	48º
208	MARISA HELENA RECH	75	49º
260	FERNANDA MARCELLO DA ROSA	76	50º
468	ELAINE LOURDES DAHMER	75	51º
247	KARINA BECKER	75	52º
95	DAYANA PATRICIA MOREIRA	75	53º
294	DAIANI CRISTINA HECK	75	54º
101	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	76	55º
460	JULIANE CAROLINE GAFSKI	76	56º
386	NOELI HERMANN PEREIRA	74	57º
398	FRANCIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA ROSA	74	58º
65	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	74	59º
142	FERNNADA ALINE BRESCHER	74	60º
434	LARIESSA KARINE ROVAROTTO RIGO	74	61º
336	ADRIEL GAFSKI WINCK	74	62º
31	MARCIA DANIELA MICHEL	74	63º
405	AMANDA TOMAZONI	74	64º
288	PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	74	65º
20	MARIZA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	73	66º
227	MARIA CECILIA ALVES DE FIGUEIREDO	73	67º
383	EUNICE STURM	73	68º
349	ILAINI VALMI HONNEF	73	69º
394	TATIANI MARIA SMANIOTO	73	70º
286	LEILA DENISE LINK	73	71º
466	NEUSA WIECZOREK	73	72º
297	MARCIA INES FRIEDRICH	72	73º
358	DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	72	74º
252	JOCELI MACHADO DE SANTI	72	75º
220	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	76º
326	JOSIANI SILVINO	72	77º
53	ANGELICA CORTEZE DICITI	72	78º
395	KETLIN NUNES DE MORAES GONÇALVES	72	79º
239	TALITA ELLANTA SIEBEN	72	80º
199	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	71	81º
122	ANA PAULA DA ROSA AMARAL	71	82º
92	HELIA RIBEIRO MENDES	71	83º
393	MARIA HELENA PANZER	71	84º
410	PAMELA CRISTINA ALCARA ROHDEN	71	85º
257	ALVENIR DE FATIMA SISTI LIBARDE	70	86º
116	ANGELA MARINES ADAM STEIN	70	87º
402	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	70	88º
277	ALINE BECKER	70	89º
135	ANDRESSA LETICIA CAMERA	70	90º
428	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	70	91º
185	ANA CAROLINA FREI	70	92º
396	ELISETE BEYER	69	93º
337	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	69	94º
303	PATRICIA BRUNING CORREA	69	95º
301	MARCELO FELIPE DE SOUZA	69	96º
248	IVANDRA CORNELIO	69	97º
74	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	68	98º
245	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	68	99º
350	CLAUDIA NARA DO PRADO	68	100º
299	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	68	101º
89	FABIANA GRASEL RIBEIRO	68	102º
17	JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	68	103º
299	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	68	104º
362	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	68	105º
321	ALDA MARIA DE LIMA WERLE	67	106º
4	ROSELI CASSIMIRO	67	107º
73	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	67	108º
121	ADRIANI DILKIN KAMPHORST PAULA	67	109º
267	LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	67	110º
14	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	67	111º
385	JOELE DEISE LANGNER PEDRON	67	112º
435	THALIA SUELEN SIEPMANN	67	113º
148	ANA CAROLINE RATAICZYK ROGLIN	67	114º
429	JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	66	115º
232	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	66	116º
47	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM	66	117º
342	LUCINEIA ALF	66	118º
194	MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	66	119º
197	ALICE SIEPMANN	66	120º
306	CARLOS EDUARDO DA SILVA	66	121º
119	VIVIANI PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	66	122º
124	VANESSA FERRIERA	66	123º
36	TAIRINI CRISTINA MACHADO	66	124º
103	KETLY PAMELA BRONSTRUP	66	125º
331	SUELIN THAIS GAGSTETTER	66	126º

308	SARA NICOLI ECKERT SANTOS	66	127º
378	SONIA MUMBACH	65	128º
224	FABIANA DALLAGO HECK	65	129º
363	JULIANA BELLO DA SILVA	65	130º
254	MARCIELI RUCKERT MEDEIROS	65	131º
165	JAESLEM HASTRA FUHR	65	132º
126	EMANOELY APARECIDA CORREA	65	133º
357	IZELIA MADALENA GALLAS THIEL	64	134º
304	VANIA KOPPER	64	135º
207	CLAUDIA REGINA KROETZ	64	136º
48	ADRIANA TEREZINHA QUANDT	64	137º
347	CARINE PATRICIA MARQUES	64	138º
189	ELIZETE PATRICIA DONEL JEDE	64	139º
56	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	64	140º
421	RAFAELA DO AMARAL	64	141º
205	SIDINEIA JOCIELI HORBACH	64	142º
249	ELIANE SPOLIER BRIZOLA	64	143º
351	EDIANDRA FURQUIM	64	144º
442	SAMUEL GAFSKI WINK	64	145º
352	CARLINHO NATANAEL ULRICH	64	146º
139	VITORIA CAROLINE DALLAGO	64	147º
153	EDUARDA GABRIELA ANTUNES	64	148º
87	JENNEFER NUBIA DE COL	63	149º
310	THAIS FERNANDA KUHN	63	150º
367	LAURA BOICZUK	63	151º
229	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	63	152º
147	LAERCIO NEI NUNES	62	153º
231	CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	62	154º
387	JORDANIA LEITE BARBOSA	62	155º
5	ADRIANI BEATRIZ FREY RUCKABER	62	156º
19	FERNANDA DE FATIMA PUNTEL	62	157º
343	NEIDI LUIZA DA ROSA MOTTA	61	158º
106	REJANE KERNE DA SILVA	61	159º
366	LALUCHA ANDREIA MULLER	61	160º
449	MARLEI ANDREIA BORGES DE BARROS	61	161º
441	MARIONE ROSA	60	162º
7	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	60	163º
293	DJENIFER BELO SECRETTI	60	164º
25	VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI	60	165º
364	PYERRE LAUD FOGAÇA	60	166º
173	GABRIELI TAINÁ DE LARA	60	167º
113	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	59	168º
26	ELIZIANE APARECIDA HORING	59	169º
130	CHEILA NEUSQUEN	59	170º
181	KELI EDINA SCHAEFER	59	171º
186	MAIARA CRISTINA FERRARI	59	172º
327	ANNA KAROLINA DRESSLER DAVID	59	173º
164	ANDRESSA ERTHAL DOS ANJOS	59	174º
464	ANA PAULA ZOTTI	59	175º
276	VANESSA INES WEILER	59	176º
97	MARI NEUZA VALDOMERI	58	177º
64	SIRLENE PATRICIA PLESS	58	178º
237	DIRCE FRANCISCA LEICHEWEZ	57	179º
246	JULIANA PIAMOLIM	57	180º
263	ELIANE KRUMMENAUER	57	181º
315	DALYNE SALAPATA	57	182º
44	VANESSA IVONE KOHLER	57	183º
379	ROSELAINE MARTENS SOARES	56	184º
328	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	56	185º
447	LEONICE ROSELI LAGEMANN	55	186º
156	GISELDA DA ROSA	55	187º
274	MIRIDIANA APARECIDA GREGGIO	55	188º
104	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	55	189º
85	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	55	190º
346	DAIANE BADE GERHARDT	55	191º
305	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	55	192º
241	DIANA FERREIRA	55	193º
41	GRACIANI TEREZINHA KEMPER	55	194º
290	MAIARA APARECIDA ROZEK	55	195º
371	LUANA DE SOUZA	55	196º
360	ANGELA PILONI	55	167º
228	LEIDE MARA CORREA	54	198º
338	DEBORA FRANCIELLI CE	54	199º
319	JULIANA DIONISIO VELOSO	54	200º
470	MANOELI PEREIRA FERREIRA	54	201º
45	KATHLEN BEZERRA COSTA	54	202º
166	JHULIA GABRIELA SENGER	54	203º
414	JAIME FRANCISCO BOEHM	52	204º
409	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	52	205º
60	CLARICE FERREIRA	52	206º
316	LUIZA KARINA KUSNIEWSKI	52	207º
22	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	52	208º
177	JOCEMARA MACHADO ANTUNES DA SILVA	51	209º
372	ALTAIR PALM	50	210º
272	CLARINE DA SILVA	50	211º
355	LEILA CARLINA WOLF	50	212º
282	INDIONARA DE MATOS	50	213º
439	CAMILA REGINA KREUZBERG	50	214º
11	CRISTIANE MICHELI ROESE BERTÉ	50	215º

474	PATRICIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	50	216º
215	LUANA HINDERSMANN WAGNER	50	217º
192	RENATA ZORZANELLO	50	218º
134	HAIDIANE KAROLINA LANIUS CONTI	50	219º
416	JOICE LOCATELLI RIBAS	50	220º
446	PHOLIANA BALDISSERA	50	221º
407	BARBARA DERLAM	49	222º
109	DIENEFFER MARIA GAUER PINHEIRO DOS SANTOS	49	223º
312	DAIANE CEZARIO DE SOUZA PERUZZO	47	224º
417	RAFAELA ANDRESSA COMIN	47	225º
225	KARINA EMILIA LABONDE	47	226º
280	PRICILA DE SOUZA DA COSTA	47	227º
80	PATRICIA ELIZIA EMMEL DA SILVA	47	228º
51	ELIDIANE DE LIMA JUNG	47	229º
251	ANGELA APARECIDA GELATTI RECH	45	230º
323	SIONARA DALPIAZ	45	231º
258	ALINE KLOH GORTTEMS	45	232º
182	LUCIANA RODRIGUES FARIA	42	233º
82	LUCIANE SANDERS	42	234º
9	CARINE DA SILVA	42	235º
196	DEISE DLUZNIEWSKI DOS SANTOS	40	236º
285	PATRICIA DE FATIMA MACHADO	40	237º
243	ANGELA GRAZIELA JUNG	40	238º
382	KAMILA SABIS ALVES FIORENTIN	40	239º
100	TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	40	240º

Art. 13º - Para as vagas de **PROFESSOR III-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
160	LESSI DA SILVA PINTO	78	**1º**	**DEFERIDA**
136	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	78	**2º**	**DEFERIDA**
236	ISABELA GOMES	78	**3º**	**DEFERIDA**
67	MARCIA VILAS BOAS	78	**4º**	**DEFERIDA**
412	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	77	**5º**	**DEFERIDA**
314	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	75	**6º**	**DEFERIDA**
247	KARINA BECKER	75	**7º**	**DEFERIDA**
65	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	74	**8º**	**DEFERIDA**
326	JOSIANI SILVINO	72	**9º**	**DEFERIDA**
122	ANA PAULA DA ROSA AMARAL	71	**10º**	**DEFERIDA**
92	HELIA RIBEIRO MENDES	71	**11º**	**DEFERIDA**
303	PATRICIA BRUNING CORREA	69	**12º**	**DEFERIDA**
245	GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	68	**13º**	**DEFERIDA**
350	CLAUDIA NARA DO PRADO	68	**14º**	**DEFERIDA**
299	MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	68	**15º**	**DEFERIDA**
362	INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	68	**16º**	**DEFERIDA**
321	ALDA MARIA DE LIMA WERLE	67	**17º**	**DEFERIDA**
14	SALETE NASCIMENTO DA SILVA	67	**18º**	**DEFERIDA**
306	CARLOS EDUARDO DA SILVA	66	**19º**	**DEFERIDA**
351	EDIANDRA FURQUIM	64	**20º**	**DEFERIDA**
387	JORDANIA LEITE BARBOSA	62	**21º**	**DEFERIDA**
343	NEIDI LUIZA DA ROSA MOTTA	61	**22º**	**DEFERIDA**
293	DJENIFER BELO SECRETTI	60	**23º**	**DEFERIDA**
328	LORIVANE MEDEIROS DE MERA	56	**24º**	**DEFERIDA**
228	LEIDE MARA CORREA	54	**25º**	**DEFERIDA**
319	JULIANA DIONISIO VELOSO	54	**31º**	**DEFERIDA**
45	KATHLEN BEZERRA COSTA	54	**32º**	**DEFERIDA**
312	DAIANE CEZARIO DE SOUZA PERUZZO	47	**33º**	**DEFERIDA**
225	KARINA EMILIA LABONDE	47	**34º**	**DEFERIDA**
182	LUCIANA RODRIGUES FARIA	42	**35º**	**DEFERIDA**

Art. 14º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para as inscrições autodeclaradas Pardo/Negro ou Port.Deficiência - Para as vagas de **PROFESSOR III**.

210	ANDERLEIA TATIANA LUFT	86	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
86	SONIA PRATES ADONSKI TAVARES	78	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
95	DAYANA PATRICIA MOREIRA	75	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
220	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	72	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
232	LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	66	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
36	TAIRINI CRISTINA MACHADO	66	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
442	SAMUEL GAFSKI WINK	64	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
147	LAERCIO NEI NUNES	62	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
7	LILIANE CAMARGO DE VARGAS	60	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
181	KELI EDINA SCHAEFER	59	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
44	VANESSA IVONE KOHLER	57	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
305	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	55	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
241	DIANA FERREIRA	55	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
470	MANOELI PEREIRA FERREIRA	54	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
409	JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	52	INDEFERIDA – não apresentação de

			autodeclaração PN
60	CLARICE FERREIRA	52	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
272	CLARINE DA SILVA	50	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
439	CAMILA REGINA KREUZBERG	50	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN
9	CARINE DA SILVA	42	INDEFERIDA – não apresentação de autodeclaração PN

Art. 15º - Para as vagas de **PROFESSOR III- PORT. DEFICIÊNCIA FÍSICA**, conforme listagem a seguir:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
357	IZELIA MADALENA GALLAS THIEL	64	1º
139	VITORIA CAROLINE DALLAGO	64	2º

LUCIANA DE FÁTIMA ZANATTA
Presidente da Comissão Julgadora

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0FC59EE7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 DISPENSA Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Alberto Cordeiro dos Santos,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 275/2025, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 275/2025, celebrado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 37.186,20(Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	**DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.** Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. **Embalagem plástica galão com 5 litros.**	GALÃO	20	240,00	4.800,00
01	04	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS** Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphyloccocus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. **Embalagem plástica galão com 5 litros.**	GALÃO	12	185,00	2.220,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
FELIMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9D452191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

ERRATA: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2025,** referente a Inexigibilidade nº **18/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 404/2025, fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMÁTICA COMEMORATIVA (LOCAÇÃO DE ENFEITES, FIGURAS EM ESTRUTURA METÁLICA TRIDIMENSIONAIS E ILUMINADAS), EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS MUNICIPAIS DO CISMEL NCP. ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO Nº 010/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE (CISMEL-NCP)**, sendo:

A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ARABESCO CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 3,00 metros. Profundidade: 3,00 metros. Formato: Caixa de Presente, na parte Superior com um laço, com passagem. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD: 30x30 #20. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Caixa de Presente. Preenchimento da área da Caixa: Cordão de LED na Cor Vermelho e Verde, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Vermelho e Verde para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira	UNID	1,00	17.500,00	17.500,00

		Potência: 2,8 watts por metro Laço. Preenchimento da área do laço: Cordão de LED na Cor Vermelho, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Vermelho para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da caixa: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro				
1	2	LOCAÇÃO DE COMETA ANJO CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 6,50 metros. Largura: 5,30 metro. Formato: Cometa no formato de anjo, corpo dividido em duas cores e asas com arabesco. ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Cometa de Anjo. Preenchimento da área do anjo: Cordão de LED na Cor Branco frio em seu corpo, asa e cabeça e braço e cor Warm na metade do corpo, criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Branco Frio (6500K) e Warm (3200K a 3500k) para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas: Mangueira de LED na cor Branco Frio. Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Temperatura da cor: Branco Frio (6500K). Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro	UNID	3,00	5.400,00	16.200,00
1	3	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA BENGALA DOCE 2D CARACTERISTICAS GERAIS. Altura: 3,80 metros. Largura: 2,30 metro. Formato: Bengala de doce 2D	UNID	1,00	4.200,00	4.200,00

		ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO. Estruturas: A estrutura será fabricada com materiais metálicos resistentes, adequados para suportar as condições externas e fornecer estabilidade à instalação. Material: Tubo QD 30x30 e 20x20. Tubo RD 3/4" e Ferro RD 1/4". Iluminação: Arestas serão iluminadas com mangueira de LED, e as áreas internas preenchidas com cordão de LED, criando um efeito visual brilhante e festivo. Descreva Cada Item Preenchimento da área da Bengala: Cordão de LED na Cor Vermelho e Branco Frio (6500K), criando um efeito contínuo de iluminação suave. Cordão de LED Cor: Vermelho e Branco Frio (6500K) para o preenchimento. Voltagem: 220V Número de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão, com a distribuição sendo de 80 LEDs fixos e 20 LEDs piscando. Disposição dos LEDs: A cada 4 LEDs fixos, o 5º LED deve piscar (efeito strobo). Espaçamento: Aproximadamente 0,10 metros entre os LEDs. Lâmpadas: 7mm ou mais. Fio: Cristal, conforme especificado. Contorno das arestas da estrela: Mangueira de LED na cor Branco Frio (6500K). Mangueira de LED Cor: Branco Frio (6500K) para o contorno das arestas da Estrela. Voltagem: 220V Lâmpadas por metro: 36 LEDs/m Espaçamento entre LEDs: Aproximadamente 0,10 metros Cabo: Transparente Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Potência: 2,8 watts por metro				
1	4	LOCAÇÃO DE PINHEIRO DE LED Dimensões: Altura: 1,80 metros Diâmetro: 0,70 metros Estrutura: Material: Aço carbono de alta resistência Pintura: Eletrostática na cor cinza platina, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão, ideal para uso em ambientes externos. Formato: O pinheiro será confeccionado com uma estrutura metálica interna, moldada para proporcionar um formato cônico que simula um tradicional pinheiro de Natal. Iluminação: Cordão de LED Blindado 220V (Cor Branco Frio): Cor: Branco frio (Temperatura de cor 6500K) Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs Distribuição dos LEDs: 80 LEDs fixos e 20 LEDs com efeito strobo (a cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada pisca). Fio: Cristal transparente com espaçamento aproximado de 0,10 metros entre as lâmpadas. Comprimento do Cordão: 10 metros com 4 fios de 2mm. Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente. Tomada: Tipo macho e fêmea, garantindo fácil manuseio e conexão. Retificador: Blindado, potência de 12W com dimensões de 6,50 x 2,5 cm, para garantir que a carga elétrica seja distribuída de maneira segura e eficiente. Mangueira de LED 13mm (Cor Branco Frio): Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs alternados (a cada 6 LEDs fixos, 1 LED com efeito strobo). Cor: Branco frio (6500K). Cabo: Transparente. Potência: 2,8 watts por metro. Corte: A cada metro de mangueira, permitindo maior flexibilidade na instalação. Lâmpadas: 5mm ou mais, com acabamento em plástico duro transparente e revestimento em capa plástica transparente. Efeito Strobo: A cada 6 LEDs fixos, 1 LED piscante, proporcionando um efeito visual dinâmico.	UNID	1,00	8.800,00	8.800,00

TOTAL						46.700,00

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos, observando integralmente as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 do CISMEL-NCP, que rege a adesão. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/12/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:677509F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 35/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **83/2025,** referente a Dispensa nº **35/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 404/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT), DE TRÊS CASCALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PROCESSO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL DE MOLEDO, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT), DE TRÊS CASCALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REGISTRO DE EXTRAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL MANIFESTAÇÃO DO IPHAN INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIADO DAS ÁREAS, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS EXIGIDOS, BEM COMO A ABERTURA, INSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT). É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA ESTEJA APTA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO ANM Nº 37/2020, NA PORTARIA ANM Nº 155/2016 E DEMAIS NORMATIVAS RELACIONADAS AO TEMA E, ESPECIALMENTE, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IAT Nº 43/2025, ALÉM DE OBSERVAR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 9.541/2025	SERV	1,00	27.900,00	27.900,00
TOTAL						27.900,00

Os serviços deverão ser concluídos e os documentos protocolados em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação do setor responsável e deverão englobar todas as especificações descritas no item contratado. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05/12/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9E9EFE67

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **96/2025,** referente a Dispensa nº **38/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 404/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COMPREENDENDO BOLAS DE FUTEBOL, DIÁRIOS INFANTIS E LIVROS DE COLORIR, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ESPECIALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL**, sendo:

100 SPORTS LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA 65 CM DE DIÂMETRO FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO CERTIFICADOREGISTRO INMETRO CE-BRI/INNAC-02266-05A NM 300/2002. AS CORES PODEM VARIAR. INCLUSO EMBALAGENS PARA EMBRULHAR, CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE BOLAS E FITILHO.	PRO CAMPO	UNID	210,00	13,80	2.898,00
TOTAL						2.898,00

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	LIVRO DE COLORIR FORMATO: 21,5X15,5CM DIMENSÕES 15,50 CM X 21,50 CM X 1,50 CM PÁGINAS: 96 FLS ACABAMENTO: ESPIRAL COM 1 FOLHA DE ACETADO TRANSPARENTE PARA SEPARAÇÃO DAS PÁGINAS NA HORA DE COLORIR. INCLUSO EMBALAGENS PARA EMBRULHAR, CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE LIVROS E FITILHO.	MAGIC KIDS	UNID	65,00	17,15	1.114,75
TOTAL						1.114,75

MUNDO ESCOLAR LTDA

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
2	DIÁRIO INFANTIL C/ CADEADO E CANETA – CAPAS DIVERSAS FORMATO: 15,5X19,5 CM DIMENSÕES: 19,50 CM X 15,50 CM X 1,30 CM PÁGINAS: 104 FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 7 ANOS ACABAMENTO: CAPA DURA ALMOFADADA COM HOT STAMPING, CADEADO E CANETA MÁGICA. INCLUSO EMBALAGENS PARA EMBRULHAR CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE DIÁRIOS E FITILHO.	TODO LIVRO	UNID	120,00	23,80	2.856,00
TOTAL						2.856,00

O prazo de entrega será de 15 dias. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05/12/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:347F54EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N° 030/2025

Edital n° 030/2025

SÚMULA: homologa a Lista de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado MARCADO PELO Edital Nº. 029/2025.

A presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n°.029/2025 da Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, ADELAIDE DA CRUZ no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 029/2025, **RESOLVE HOMOLOGAR** a lista de inscrições deferidas, indeferidas e de autodeclarados afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital Nº. 029/2025, conforme segue abaixo:

Inscrições deferidas.

Nº	NOME
001	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO
002	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS
003	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL
004	MARIA APARECIDA DA SILVA
005	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS
006	MARIANA DE BARROS AUGUSTO
007	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO
008	MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES
009	ROSIMEIRE SALES DA SILVA
010	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI
011	ADRIANA DOS SANTOS
012	ADRIANA APARECIDA NUNES
013	JANAINA ROCHA DA SILVA
014	MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA
015	MARIA IVONETE AMORIM ROOS
016	ALIANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA MAGENIS
017	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
018	MARIANE CANASSA ROMERO
019	CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA
020	WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO
021	LÍDIA ZEFERINO AZEVEDO
022	ANA PAULA LOBO
023	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA
024	SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA
025	ELIZANGELA COLLI VARGAS
026	JÉSSICA ALINE DA SILVA
027	MÁRCIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA
028	JUCÉLIA CONSONI
029	KELLI CRISTINA DA SILVA
030	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA
031	CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA
032	FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS
033	INGRID BISPO DA SILVA
034	MÍRIAN CRISTINA GONÇALVES SILVA
035	CAROLINA ROCHA BOMFIM
036	KARLIANI ZERVANICKI SCAPINI
037	CREICIMAR SOUZA SANTOS BARTH
038	EUZELINA DOS SANTOS
039	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS
040	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO
041	MÁRCIA ROCHA COSTA
042	CLÉIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI
043	JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS
044	ELIZÂNGELA DIAS GONÇALVES
045	SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES
046	SANDRA PLANTZ
047	CARMEM GHELLER BERTOZZI
048	ROSANA MARIA PERES
049	SANDRA DA C. NASCIMENTO BERNARDI
050	MARIA DE FÁTIMA VELÊNCIO REGINATO
051	ALINE DOS SANTOS BEZERRA FERREIRA
052	VANUSA MIRANDA PENTEADO
053	MÔNICA DE ANDRADE RAMALHO
054	ANGELO MARCIO TOBIAS
055	AMANDA DE ANDRADE
056	RAQUEL LIMA DA SILVA
057	VALDINÉIA DE SOUZA SILVA
058	IRACI NUNES PEREIRA
059	NATÁLIA BORGES QUEIRÓZ DE C. SPÓSITO
060	CRISTIANE CHRIST
061	FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA
062	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA
063	IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO
064	ANDRÉIA FÁTIMA DE LIMA BARBOSA
065	LINDIAMARA SCHAFFER
066	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA
068	VANESSA DA SILVA SANTOS
069	JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER
070	ROSELAINE ANGHINONI
071	NEIVA PEREIRA
072	JOSEFA MOREIRA SILVA
073	ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO
074	NEUZA PEREIRA DA SILVA

075	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS
076	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
077	ANITA KERBER
078	ANDRÉA GOMES STEINHAUSER
079	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES
080	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE
081	ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
082	DANIELE BATISTA LEAL
083	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR
084	ÉRICA RIBAS DE LIMA
085	LILIA KEILA DE CARVALHO
086	LUCIANA DE LIMA ALVES
087	ELIZETE GALOR
088	CLEUSA FERNANDES CARÁ
089	TACIANA FAVONI ANGELICO
090	DÉBORA AMANDA DA SILVA CARDOSO AZEVEDO
091	DORACI PEREIRA DOS SANTOS
092	EDINA MARIA TOLEDO
093	MILENA ALVES SILVA
094	ALESSANDRA PEREIRA MACEDO DE SENA
095	SIMONE SANTOS SILVEIRA CRUZ
096	ELIANE MARGARIDA EGER DOS SANTOS
097	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS
098	ANDRIELI CRISTINA POMARO PEDERSOLI
099	SUSANA MARA DE QUADROS ARAÚJO
100	KAREN MELISSA DE FREITAS SILVA
101	ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI
102	MARIA LEONILDA TRINDADE
103	TANI CLER MAYARA REGINI
104	MARYON HELENA GONÇALVES
106	THAYNÁ SILVA AZEVEDO
107	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS
108	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES
109	LUANA DE SOUZA MAGENIS
110	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA
111	VALÉRIA SOARES DE LIMA
112	FABIANA ANDRÉ DOS SANTOS
114	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRA
115	EDIANE BISPO DA SILVA
116	DAIANE BISPO DA SILVA
117	AILSON RODRIGUES SENA SILVA

Inscrições indeferidas.

Nº	**NOME**
067	DINARA OVIEDO DELCUL
105	RITA DE CÁSSIA REGINO
113	PAULO HENRIQUE BORSATTO DOS SANTOS

As inscrições indeferidas se justificam pelo não cumprimento do subitem 2.2.2 do Edital nº 029/2025.

Candidatos autodeclarados Afrodescendentes.

Nº	**NOME**
001	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO
002	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS
003	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL
004	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS
005	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO
006	MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES
007	ROSIMEIRE SALES DA SILVA
008	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI
009	ADRIANA DOS SANTOS
010	ADRIANA APARECIDA DA SILVA NUNES
011	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
012	CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA
013	JÉSSICA ALINE DA SILVA
014	JUCÉLIA CONSONI
015	FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS
016	INGRID BISPO DA SILVA
017	CAROLINA ROCHA BOMFIM
018	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS
019	MÁRCIA ROCHA COSTA
020	CLÉIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI
021	ALINE DOS SANTOS BEZERRA FERREIRA
022	VALDINÉIA DE SOUZA SILVA
023	IRACI NUNES PEREIRA
024	NATÁLIA BORGES QUEIRÓZ DE C. SPÓSITO
025	CRISTIANE CHRIST
026	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA
027	IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO
028	VANESSA DA SILVA SANTOS
029	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES
030	ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
031	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR
032	ELIZETE GALOR
033	DÉBORA AMANDA DA SILVA CARDOSO AZEVEDO
034	MILENA ALVES SILVA
035	ALESSANDRA PEREIRA MACEDO DE SENA

036	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS
037	ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI
038	MARYON HELENA GONÇALVES
039	LUANA DE SOUZA MAGENIS
040	AILSON RODRIGUES SENA SILVA

Querência do Norte - PR, 04 de dezembro de 2025.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do
Processo Seletivo Simplificado Edital n°.029/2025

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A3667E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO e Homologa as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
1635	Adriana Ferrazza Frizon	25/07/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 21:44
1582	Adriana Gonçalves Do Amaral	25/08/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 11:29
1581	Adriana Gonçalves Rodrigues	14/01/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 11:02
1600	Adriana Rodrigues Kroski	26/05/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 16:05
1650	Alexandra Catarino	18/10/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	20/11/2025 09:20
1593	Angela De Mello Peruzo	01/12/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 13:58
1667	Atiez De Fatima Dos Santos	29/12/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	23/11/2025 18:07
1578	Camila Dos Santos Liba	12/10/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 10:09
1657	Cassiana Natália Kazmirowski	14/03/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	21/11/2025 07:17
1608	Celi Skrzypczak	07/02/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 20:42
1628	Celia Scheuerlein	16/10/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 14:43
1571	Cladis Maria Adames	03/08/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 08:49
1604	Clenir De Fátima Dos Santos Oliveira	20/12/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 18:43
1673	Cristiane Casagrande Quinteiro	06/08/1987	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 09:00
1637	Daliana Gilioli	22/10/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 22:17
1668	Edileuza Conceição De Lima	09/05/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	23/11/2025 18:17
1717	Edson Mendes	06/12/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	26/11/2025 22:33
1663	Eliane Lima Dos Santos	27/11/2025	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	21/11/2025 22:32
1666	Elisangela Dos Santos	25/04/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	23/11/2025 17:58
1616	Elisangela dos santos	13/08/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 - 09:02
1596	Elizandra Miler	09/07/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 14:57
1633	Elizandra Souza De Melo	08/11/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 20:46
1595	Estefânia De Oliveira Koninck	04/08/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 14:51
1580	Eva Zilomar Dos Santos Tormes	28/04/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 10:51
1618	Fabiana Rezene De Lima	21/02/1998	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 10:05
1630	Francisca Juliana Faustino Schmitt	06/07/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 16:04
1640	Gabriele Cristina De Mello	19/03/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 09:16
1705	Geni Jung	21/05/1971	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	26/11/2025 13:30
1591	Hermes Adames Junior	21/06/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 13:45
1626	Inês Maria Câmara	01/09/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 14:01
1603	Ivanei Rodrigues	13/09/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 18:14
1639	Ivanir Terezinha De Andrade	24/11/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 08:15
1634	Jean Ribeiro Gomes (Aline)	06/09/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 20:57
1602	Jessica Rodrigues Alves	28/05/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 17:31
1586	José Jorge Mazzolini	09/11/1966	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 12:41
1641	Jozani Dos Santos Evangelista	15/02/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 09:59
1620	Juliana Machado Mandrik	05/10/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 10:21
1699	Juliana Souza Zago Ferrarezi	19/11/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	26/11/2025 09:31
1676	Katia Da Rosa	19/04/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 13:05
1645	Keyla Ribeiro Da Silva	10/11/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 18:41
1609	Leia Silvestre Da Silva Vidal	01/03/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 20:52

1584	Leidy Teresinha Borges	10/12/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 12:33
1576	Lucas Rodrigues Barbosa	27/09/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 09:29
1622	Luciana Goncalves Pereira	13/09/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 11:17
1680	Lurdes Aparecida Dalla Pozza	06/02/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 17:00
1572	Maiara Cristina Conceição Coimbra	03/08/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 09:01
1619	Marcia Cristina Lubenow	15/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 10:08
1710	Marcos André Dos Santos	29/04/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	26/11/2025 16:21
1577	Maria Eduarda Rodrigues	28/11/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 09:30
1583	Maria Rita Greff	22/05/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 11:51
1621	Maria Vitoria Rocha Gonçalves	27/10/2006	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 10:30
1654	Marilia Carla Schimitez	02/12/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	20/11/2025 13:31
1632	Marines Camargo Dos Santos	16/08/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 19:17
1646	Marinês Steiner Tomkiel	26/05/1966	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 19:30
1652	Marisa Mondini	27/03/1969	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	20/11/2025 11:15
1691	Mariza De Jesus De Moura	30/11/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	25/11/2025 16:44
1597	Marlene Wiesenhutter	15/07/1972	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 15:14
1606	Matheus De Freitas De Matos	25/10/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 19:28
1658	Micheli De Andrades	05/03/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	21/11/2025 12:20
1696	Micheli Ruth Cardoso Ribeiro	03/06/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	25/11/2025 21:51
1648	Neusa Aparecida De Oliveira Santos	08/09/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 22:49
1624	Oraide Neis Da Silva De Oliveira	24/10/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 12:27
1688	Oseias Pavelsk Rockemback Lisboa	25/02/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	25/11/2025 09:45
1679	Rejane Cristina Zimmer	24/08/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 16:54
1627	Rosangela Bruning	03/12/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 14:29
1675	Roselaine Daniele Heirich Busnello	15/03/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 13:00
1690	Sandra Maschio	13/07/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	25/11/2025 14:21
1661	Sandra Rodrigues De Oliveira	08/04/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	21/11/2025 16:17
1599	Silvia Martins Domingues	25/06/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 15:37
1623	Solange Aparecida Schmitt	23/03/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	18/11/2025 11:26
1598	Tainã Polga	29/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 15:28
1589	Tanislei Rodrigues Alves	08/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 13:20
1684	Terezinha Pivotti	10/12/1967	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 20:51
1579	Tiago Willians Dos Santos Pimentel	17/09/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 10:11
1614	Valdecir De Lima	29/11/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 22:44
1683	Vanderlea Fiorese Guimarães	17/01/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 19:48
1585	Vanessa C Dos Santos	06/07/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 12:36
1672	Vanessa Dickel	20/05/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	24/11/2025 08:54
1573	Vera Lucia Hupalo Dos Santos	04/01/2000	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	17/11/2025 09:08
1662	Viviane Varela De Oliveira	28/07/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	21/11/2025 21:04
1638	Vladinei José Ramos	05/09/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	AC	19/11/2025 02:17
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**
1686	Alex Guilherme Tabalipa	25/09/1994	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 09:24
1665	Alysson Gabriel Prestes	30/01/1999	Médico Clínico - RT	AC	23/11/2025 15:28
1664	Ana Carolina Lusitani	07/08/1998	Médico Clínico - RT	AC	22/11/2025 23:28
1678	Andryela Tauana Bresolin	22/09/2000	Médico Clínico - RT	AC	24/11/2025 16:26
1655	Arthur Pereira Pinheiro Lessa	02/02/2000	Médico Clínico - RT	AC	20/11/2025 17:20
1703	Bruna Sthephany Rodrigues Dos Santos	19/03/1998	Médico Clínico - RT	Afro	26/11/2025 13:28
1692	Carlos Frederico Rodrigues Parchen	23/05/1979	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 17:00
1631	Cristiane Pinheiro Fúcolo Zuliani	28/01/1980	Médico Clínico - RT	AC	18/11/2025 17:16
1709	Darlan Borges Macedo	26/05/1999	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 16:19
1601	Debora Cristina Torati Santos	08/11/1990	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 16:48
1706	Douglas Souza Soares	15/02/1991	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 14:37
1681	Eduarda Consoli	06/09/2000	Médico Clínico - RT	AC	24/11/2025 17:51
1715	Elon Lage Perdigao	09/09/1987	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 21:27
1695	Emanuelly Luiza Siega	23/11/1997	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 21:17
1613	Gabrielle Carlim Dos Santos	13/12/1998	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 22:14
1636	Gissiele Luiza Schmidt Kautzmann	04/02/1986	Médico Clínico - RT	AC	18/11/2025 21:52
1574	Hans Andersen Penalva Gomes	13/06/1988	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 09:15
1615	Hariane Fatima Menin	18/07/1999	Médico Clínico - RT	AC	18/11/2025 08:55
1682	Helen Tatiane De Oliveira	02/02/1999	Médico Clínico - RT	AC	24/11/2025 19:42
1642	Hellen Cristina Lima De Oliveira	06/09/1997	Médico Clínico - RT	AC	19/11/2025 10:51
1714	Hiuly Diniz Sato	27/02/1993	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 20:54
1659	Irondi Bittencourt Martins	21/02/1953	Médico Clínico - RT	AC	21/11/2025 14:07
1575	Isabela Maíra Meier Jardim	08/07/2001	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 09:26
1685	Jessica Liliane Nascibem	18/10/1991	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 08:35
1644	Jonas Rodrigues Rodrigues	02/10/1984	Médico Clínico - RT	AC	19/11/2025 16:13
1689	Julia Prandini Ricieri	03/02/2025	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 12:24
1671	Juliana Almeida Lobato	11/03/1995	Médico Clínico - RT	AC	24/11/2025 00:52
1670	Juliana Ferreira Leal	15/03/1994	Médico Clínico - RT	AC	23/11/2025 23:29
1713	Juliane Pietras	16/06/2000	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 20:12
1607	Kelly Da Silva Coelho	27/02/1979	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 20:15
1698	Lais Dorigon Alba	21/05/1994	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 07:25
1719	Lara Henriqueta Bussolaro Ricardi	30/10/1998	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 23:42
1701	Larissa Torres Sant'Anna De Andrade	05/03/1996	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 10:56
1693	Matheus Rovaris Nesi	05/11/2002	Médico Clínico - RT	AC	25/11/2025 18:39
1594	Maximiliano Jose De Queiroz	05/04/1991	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 14:14
1643	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	24/07/1992	Médico Clínico - RT	AC	19/11/2025 12:44
1669	Monica Gabrielle Do Prado	04/11/1998	Médico Clínico - RT	AC	23/11/2025 23:22
1700	Norberto Giacomini Filho	13/11/1983	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 10:49
1707	Rhyan Meninea Do Rego	24/11/1995	Médico Clínico - RT	Afro	26/11/2025 14:45
1708	Ricardo Barbosa De Lima	19/11/1979	Médico Clínico - RT	Afro	26/11/2025 15:26
1656	Ricardo Coelho Do Amaral	14/12/1989	Médico Clínico - RT	AC	20/11/2025 18:52
1611	Roberta Moreira Terra	21/03/1989	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 21:43
1712	Silvio Tavares Neto	05/06/1998	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 17:18
1592	Thais Severino Pereira	14/06/1994	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 13:55
1716	Valentina Nunes Fontoura Dos Anjos	20/05/1998	Médico Clínico - RT	AC	26/11/2025 22:19
1605	Victoria Schuch Borges Chaves	02/11/1997	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 19:26
1612	Victoria Vieira Vockes	31/05/1999	Médico Clínico - RT	AC	17/11/2025 21:49

1653	Wendell Louzada Franco	18/11/1978	Médico Clínico - RT	AC	20/11/2025 11:35

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22CB825E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE

Municipio de Realeza - 2026			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE			
Conta de receita	%		Valor previsto
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			3.731.200,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	2.238.720,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	932.800,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	559.680,00	
Descontos Concedidos			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
		Receita líquida	3.731.200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS			39.888,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	23.932,80	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	9.972,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	5.983,20	
Descontos Concedidos			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
		Receita líquida	39.888,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			550.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	330.000,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	137.500,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	82.500,00	
Descontos Concedidos			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
		Receita líquida	550.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			133.100,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	79.860,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	33.275,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	19.965,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE			2.541.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	1.524.600,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	635.250,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	381.150,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO			2.512.400,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	1.507.440,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	628.100,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	376.860,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO			44.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	26.400,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	11.000,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	6.600,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE OUTROS RENDIMENTOS			660.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	396.000,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	165.000,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	99.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL			5.408.700,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	3.245.220,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	1.352.175,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	811.305,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
		Receita líquida	5.408.700,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS			88.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	52.800,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	22.000,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	13.200,00	

1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA			140.360,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	84.216,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	35.090,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	21.054,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	0,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	0,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	0,00	
		Receita líquida	140.360,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			27.830,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	16.698,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	6.957,50	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	4.174,50	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			1.355.200,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	1.355.200,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	1.355.200,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			47.190,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	47.190,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	47.190,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			162.140,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	162.140,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	162.140,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			159.720,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	159.720,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	159.720,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			1.205.000,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	1.205.000,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	1.205.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			4.400,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	4.400,00	
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			107.690,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	107.690,00	
Outras Deduções			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	0,00	
		Receita líquida	107.690,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			38.720,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	38.720,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			2.728.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	2.728.000,00	
Descontos Concedidos			0,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	0,00	
Outras Deduções			0,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	0,00	
		Receita líquida	2.728.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS			7.150,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	7.150,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA			36.300,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	36.300,00	
Outras Deduções			0,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	0,00	
Descontos Concedidos			0,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	0,00	
		Receita líquida	36.300,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E			13.200,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	13.200,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			88.330,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	88.330,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 RENDIMENTOS DO FUNDEB			181.500,00
00101 Fundeb 60%	100,00	181.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 RENDIMENTOS FNDE SALARIO EDUCAÇÃO			116.160,00
00107 Salário-Educação	100,00	116.160,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 REDIMENTOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS			19.360,00
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	19.360,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 RENDIMENTOS EDUCAÇÃO DEMAIS IMPOSTOS			56.870,00
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00	56.870,00	
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 RENDIMENTOS COSIP			59.400,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	59.400,00	

1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00 RENDIMENTOS DE TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			78.650,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	78.650,00	
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 RENDIMENTOS DE POUPANÇAS			116.600,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	116.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00 RENDIMENTOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			2.962.961,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.962.961,00	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS			168.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	168.000,00	
Outras Deduções			0,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	0,00	
		Receita líquida	168.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			44.330.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	26.598.000,00	
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	11.082.500,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	6.649.500,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(8.866.000,00)
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	(8.866.000,00)	
		Receita líquida	35.464.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL			4.324.760,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	75,00	3.243.570,00	
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,00	1.081.190,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			585.640,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	351.384,00	
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	146.410,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	87.846,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(117.128,00)
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	(117.128,00)	
		Receita líquida	468.512,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS -			1.754.500,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00	1.754.500,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			828.850,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00	828.850,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO ANTENÇÃO BÁSICA PAB - PORTARIA 3992/2017			1.800.506,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	1.800.506,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACM - PORTARIA 3992/2017			958.320,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	958.320,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ - PORTARIA 3992/2017			132.938,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	132.938,00	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF - PORTARIA 3992/2017			241.705,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	241.705,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB - PORTARIA 3992/2017			180.070,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	180.070,00	
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 COMP DE ESPECIALIDADES REGIONAIS - PORTARIA 3992/2017			33.805,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	33.805,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS			98.736,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	98.736,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 TETO MAC - PORTARIA 3992/2018			340.729,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	340.729,00	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 TETO SAÚDE MENTAL/CAPS - PORTARIA 3992/2018			470.351,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	470.351,00	
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 SAMU MAS - PORTARIA 3992/2018			1.203.603,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	1.203.603,00	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 PISO DE VIGILANCIA EM SAÚDE PFVS - PORTARIA 3992/2017			90.496,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	90.496,00	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS EM VIGILANCIA EM SAÚDE - PORTARIA 3992/2017			73.477,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	73.477,00	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 PISO FIXO VIGILANCIA SANITÁRIA - PORTARIA 3992/2018			15.107,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00	15.107,00	
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 FMAS PISO FIXO SUAS			178.200,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00	178.200,00	
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00 FMAS PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE SUAS			35.134,00
00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	100,00	35.134,00	
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00.00.00 FMAS COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO SUAS			40.920,00
00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00	40.920,00	
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00.00 FMAS COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - SUAS			25.080,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	100,00	25.080,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			1.028.500,00
00107 Salário-Educação	100,00	1.028.500,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -			480.000,00
00145 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	100,00	480.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR -			358.160,00
00146 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100,00	358.160,00	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL			2.865.000,00
00150 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	70,00	2.005.500,00	
00151 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	30,00	859.500,00	
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			206.910,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	206.910,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			23.155.000,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	13.893.000,00	
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	5.788.750,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	3.473.250,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(4.631.000,00)
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	(4.631.000,00)	
		Receita líquida	18.524.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			7.105.120,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	4.263.072,00	
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	1.776.280,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	1.065.768,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(1.421.024,00)

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	(1.421.024,00)	
		Receita líquida	5.684.096,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			318.780,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00	191.268,00	
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	79.695,00	
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15,00	47.817,00	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB			(63.756,00)
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	(63.756,00)	
		Receita líquida	255.024,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			91.300,00
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00	91.300,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL			2.882,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00	2.882,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - SAMU			1.231.661,00
00332 Transferências de Outros Programas	100,00	1.231.661,00	
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE			219.615,00
00138 Transferências de Outros Programas	100,00	219.615,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			19.400.000,00
00101 Fundeb 60%	70,00	13.580.000,00	
00102 Fundeb 40%	30,00	5.820.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL			214.170,00
00000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00	214.170,00	
		TOTAL GERAL	**124.910.136,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D25ABF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	31	79024	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, da cob – classificação. Os grãos devem ter torra moderadamente clara a moderadamente escura, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron. sabor tradicional, tipo tradição. conforme a solicitação da secretaria padrão de qualidade mínimo superior, espécie: 100% café arábica; livre de sabor fermentado, mofado e de terra. O produto deve ter identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, contados a partir da data da entrega. a marca deve possuir certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, pureza e qualidade, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial	JURERE	UNID	2.000,00	21,37	22,2

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:40CBFFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO Nº 242/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas rurais e urbanas pertencentes ao município de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mencionado abaixo:

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes acima identificadas resolvem, de mútuo acordo, proceder à supressão contratual, conforme faculta o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço supressão
LOTE: 001 - Lote 001	2	79439	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	484,00	4.107,00	3.991,82

REFERENTE: PREGÃO Nº 19/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0485ED38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À PRAÇA TIRADENTES E À CASINHA DO PAPAI NOEL, EM PREPARAÇÃO PARA O NATAL ENCANTANDO 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA
CNPJ.: 56.021.707/0001-39
CONTRATADA: BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA
CNPJ.: 61.679.367/0001-78
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ.: 13.772.057/0001-50
CONTRATADA: SHREWD COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 10.980.338/0001-00

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 28 de novembro de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0578/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA
CNPJ.: 56.021.707/0001-39
VALOR: R$ **8.600,00** (Oito Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	74914	GRANDE PAPAI NOEL COM SAXOFONE DANÇA E TOCA MÚSICA - 1.80M. CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 1.80M MATERIAL: ROSTO EM VINIL DURÁVEL FUNCIONALIDADE: DANÇA E TOCA MÚSICAS NATALINAS ANIMADAS. CONTÉM: ACOMPANHA: 1 PAPAI NOEL 1 SAXOFONE 1 CHAVE PHILLIPS, BRAÇADEIRAS 1 FONTE PARA LIGAR MANUAL DE INSTRUÇÕES "	RPIES 1,80	un	4,00	2.150,00	8.600,00
TOTAL								8.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0579/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA
CNPJ.: 61.679.367/0001-78
VALOR: R$ **6.845,00** (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)THALLES DE BARROS BOMBARDA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	74906	ÁRVORE DE NATAL: ITENS INCLUSOS: - 01 ÁRVORE DE NATAL - 01 PÉ DE FERRO ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÃO DO PÉ: 45 X 45 (CM) - PRONTA PARA USO, BASTA ABRIR OS GALHOS E DECORAR -GALHOS MALEÁVEIS - FORMATO DE PINHEIRO CANADENSE - COR VERDE TONALIDADE FOLHA - GALHOS COM PONTAS DOBRÁVEIS - ALTURA MONTADA 2,10M - DIÂMETRO DA BASE MONTADA: APROXIMADAMENTE 1,30M - GALHOS: 1200 -FABRICANTE: CIMTOYS "	MMI 1200 GALHOS	un	5,00	375,00	1.875,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	74907	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ARTIFICIAL GRANDE 1,80M COM 750 GALHOS CHEIO CHEIOS FLEXÍVEIS DE LUXO DECORAÇÃO NATALINA. DESTAQUES DO PRODUTO: • ALTURA IMPONENTE: COM 1,80 M, ELA SE DESTACA EM QUALQUER AMBIENTE, TORNANDO-SE O CENTRO DAS ATENÇÕES. • VISUAL CHEIO E ENCANTADOR: SEUS 750 GALHOS CRIAM UMA APARÊNCIA RICA E VOLUMOSA, IDEAL PARA PENDURAR BOLAS, LAÇOS, LUZES E OUTROS ENFEITES. • DURÁVEL E RESISTENTE: ESTRUTURA FEITA COM PVC DE QUALIDADE E BASE EM FERRO, GARANTINDO FIRMEZA E LONGA VIDA ÚTIL. • MONTAGEM FÁCIL: SIMPLES DE MONTAR E DESMONTAR, PERFEITA PARA ARMAZENAR APÓS O USO. • BASE METÁLICA INCLUSA: APOIO SEGURO E ESTÁVEL, MANTENDO SUA ÁRVORE FIRME DURANTE TODA A TEMPORADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALTURA: 180 CM • LARGURA (ABERTA): APROXIMADAMENTE 70 CM • COMPOSIÇÃO: GALHOS EM PVC, ESTRUTURA INTERNA EM FERRO • BASE: PÉS METÁLICOS INCLUSOS • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: • 1 ÁRVORE DE NATAL 180 CM COM 750 GALHOS • BASE METÁLICA PARA MONTAGEM. "	MMI 750 GALHOS	un	5,00	255,00	1.275,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	74908	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO VERDE 2,10 GRANDE E CHEIA LUXO 1000 GALHOS.	MMI 1000GALHOS	un	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	74930	KIT 100 4.8X250 ABRAÇADEIRA CINTA PLASTICA NYLON/ BRANCA	NOLL	un	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	74931	TOMADA PLUGUE 10A PLD1-3 PADRÃO BRASILEIRO 3 PINOS BRANCA	VOLTIM	un	30,00	6,50	195,00
TOTAL								6.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0580/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **19.433,20** (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74900	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO STAR 10CM 5 METROS.	WINCY	UN	50,00	47,00	2.350,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	74912	URSINHO DE PELÚCIA PAPAI NOEL 20CM ENFEITE ÁRVORE DE NATAL	WINCY	un	30,00	51,80	1.554,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	74913	URSINHO DE PELÚCIA ENFEITE PARA ÁRVORE DE NATAL SORTIDO 12CM.	WINCY	un	30,00	25,50	765,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	74915	KIT TRIO BONECO DE NEVE PAPAI NOEL E RENA DECORAÇÃO DE NATAL MODELO: OTHER COR: 3PCS NULL: 5.0(2) KIT TRIO BONECO DE NEVE PAPAI NOEL E RENA DECORAÇÃO DE NATAL. UNIDADES POR KIT: 3PCS CONDIÇÃO DO ITEM: 3PCS VOLTAGEM: VERMELHO ALTURA: 3PCS. 50CM "	CASA	un	4,00	411,30	1.645,20
LOTE: 017 - Lote 017	1	74916	KIT PAPAI NOEL E BONECO DE NEVE GRANDE DE PELUCIA EM PÉ LUXO.	GENERIC	UN	4,00	291,00	1.164,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	74924	REDE 320 LEDS | 8 FUNÇÕES | BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE | TAM. 2.50 X 2, 00 M. BIVOLT.	INDUSPAR	un	50,00	105,00	5.250,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	74927	CAIXINHA SOBREPOR 1 TOMADA 10A	TRAMONTINA	un	150,00	14,30	2.145,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	74928	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS PRETA USADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	DELFIX	un	100,00	5,90	590,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	74929	1000 PÇS PRESILHA ABRAÇADEIRA FITA NYLON ENFORCA 4.8 X 400MM/ BRANCA	YINS	un	20,00	198,50	3.970,00
TOTAL								19.433,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0581/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
VALOR: R$ **4.738,00** (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	74926	CABO FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL SIL 2,5MM ROLO 100 METROS PRETO	CORFIO CORFIO	un	20,00	236,90	4.738,00
TOTAL								4.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0582/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ.: 13.772.057/0001-50

VALOR: R$ **177.978,78** (Cento e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	74901	FESTÃO ARAMADO 240 GALHOS VERDE 25CM X 2,70M.	PROPRIA 02	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	74902	BOLINHA ÁRVORE NATAL 3 MODELOS 6 GLETTER, 6 LISA E 6 FOSCA. MEDINDO 3CM CADA. (PODENDO SER NAS CORES: VERDE/VERMELHO/DOURADO/PRATA/ROSA.	DECOROMAX 03	UN	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	74903	BOLA EM PLÁSTICO DECORADA NATAL FOSCA COM GLITTER 20CM DOURADO/PRATA/ VERMELHA/VERDE	DECOROMAX 04	UN	60,00	42,00	2.520,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	74904	KIT ENFEITES DE NATAL PAPAI NOEL GRANDE P/ ARVORE ALCE BONECO DE NEVE TODOS POSSUEM 14 CM DE ALTURA E 11 CM DE LARGURA.. O PACOTE VAI COM 3 ENFEITES, SENDO: 01 PAPAI NOEL 01 BONECO DE NEVE 01 ALCE "	DECOROMAX 05	un	20,00	42,86	857,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	74905	KIT 2 ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL FLOR. - LARGURA: 27CM - ALTURA: 12 CM - PROFUNDIDADE: 12CM	DECOROMAX 06	un	50,00	17,00	850,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	74909	TUBOS SNOW FALL LED | TAM. 50 CM | BRANCO FRIO. VOLTAGEM: BIVOLT (127V-220V) BIVOLT (127V-220V) QUANTIDADE DE TUBOS: 8 UNIDADES. 8 UNIDADES. COR DO LED: BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE BRANCO FRIO DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO): 50 CM X 3 M 50 CM X 3 M CONECTOR: MACHO MACHO GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) IP65 (À PROVA D'ÁGUA) "	DECOROMAX 10	un	60,00	49,00	2.940,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	74910	FITA NATALINA NATURAL PINHEIROS 6,3CM X 9,14M LAÇO DE NATAL. QUANTIDADE: 1 ROLO LARGURA: 63MM/6,3CM COMPRIMENTO: 9,14M COMPOSIÇÃO: TECIDO ESTAMPADO E ARAME COR: NATURAL C/ ESTAMPA PREDOMINANTE EM VERMELHO E VERDE; LATERAL VERMELHA"	DECOROMAX 11	un	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	74911	ROLO DE FITA COM VARIAS ESTAMPAS NATALINAS PARA LAÇO NATAL. 1 UNIDADE. LARGURA: 6,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 2,7 METROS MATERIAL: POLIÉSTER, ARAME	DECOROMAX 12	un	30,00	28,00	840,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	74917	DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - NOEL SENTADO GIGANTE. PINTURA EM TINTA PU E ACABAMENTO COM VERNIZ. ALTURA 2800MM E LARGURA 1900.	A3 18	UN	2,00	22.237,25	44.474,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	74918	DECORAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO - ÁRVORE NEVADA. EM TINTA PU E ACABAMENTO COM VERNIZ . ALTURA 2200 MM, LARGURA 1200 MM. "	A3 19	UN	2,00	14.000,00	28.000,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	74919	FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - PAPAI NOEL NO TRENÓ - FI-148. ALTURA1700MMX LARGURA 1700MM. MATERIAL FERRO CHATO. COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA. BIVOLT. BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA (INDIQUE A COMBINAÇÃO DE CORES DESEJADA A FINALIZAÇÃO DO PEDIDO) "	LED 20	UN	4,00	2.962,14	11.848,56
LOTE: 021 - Lote 021	1	74920	FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - PAPAI NOEL NO PARAQUEDAS - FI-140. ALTURA 2400MMX 1790MM. MATERIAL FERRO CHATO.	LED 21	UN	4,00	6.507,23	26.028,92

			COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA. BIVOLT. BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA (INDIQUE A COMBINAÇÃO DE CORES DESEJADA A FINALIZAÇÃO DO PEDIDO) "					
LOTE: 022 - Lote 022	1	74921	FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - VELA GLAMOUR - FI-076. ALTURA 1750MM X LARGURA 70MM. MATERIAL FERRO CHATO. COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA. BIVOLT. BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA (INDIQUE A COMBINAÇÃO DE CORES DESEJADA A FINALIZAÇÃO DO PEDIDO) "	LED 22	un	10,00	1.535,95	15.359,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	74922	"FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - PINHEIRO NATALINO DUPLO - - FI-087. ALTURA 1930MM X LARGURA 1930MM. MATERIAL FERRO CHATO. COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA. BIVOLT. BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA (INDIQUE A COMBINAÇÃO DE CORES DESEJADA A FINALIZAÇÃO DO PEDIDO) "	LED 23	un	10,00	1.841,54	18.415,40
LOTE: 024 - Lote 024	1	74923	FIGURA ILUMINADA PARA FACHADA OU JARDIM - CAIXA DE PRESENTE COM ESTRELAS - FI-042. ALTURA 1530MM X LARGURA 1120MM. MATERIAL FERRO CHATO. COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA. BIVOLT. BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA (INDIQUE A COMBINAÇÃO DE CORES DESEJADA A FINALIZAÇÃO DO PEDIDO) "	LED 24	un	10,00	1.939,47	19.394,70
TOTAL								177.978,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0583/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SHREWD COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ.: 10.980.338/0001-00
VALOR: R$ **6.240,00** (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2025** à **27/11/2026.**
ASSINATURA: 28/11/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VITOR MATEUS FARIA MONTEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	74925	FIO ELÉTRICO 1,5MM CABO FLEXÍVEL 1 5MM ROLO 100M METROS 750V	SHREWD FIO ELÉTRICO 1,5MM	un	60,00	104,00	6.240,00
TOTAL								6.240,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:67325224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES DA HEMODIÁLISE; LANCHES PARA OS PACIENTES DE CURITIBA E PONTA GROSSA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 59.520.531/0001-58
CONTRATADA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ.: 60.915.736/0001-11
CONTRATADA: CH COMERCIO VAREJISTA
CNPJ.: 41.465.392/0001-41
CONTRATADA: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ.: 57.142.749/0001-90
CONTRATADA: F A FLY UTILIDADES LTDA
CNPJ.: 51.651.372/0001-19
CONTRATADA: FABIANE SABRINA MOHR
CNPJ.: 33.735.013/0001-68
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ.: 12.811.487/0001-71
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
CONTRATADA: TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 41.138.148/0001-74

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 03 de dezembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0587/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 59.520.531/0001-58
VALOR: R$ **12.565,00** (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ SERGIO DE MOURA BUENO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	74965	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM INTERNA ALUMINIZADA. Rotulagem conforme normas da Anvisa, contendo informações nutricionais, lote, e origem do produto. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade equivalente a marcas similares a Pilão, Damasco, Melitta	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL	UN	500,00	25,13	12.565,00
TOTAL								12.565,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0588/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ.: 60.915.736/0001-11
VALOR: R$ **61.826,50** (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	74981	MULTI INSETICIDA LÍQUIDO - AEROSSOL SPRAY COM AÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES, ARACNÍDEOS E OUTROS, FRASCO COM 300ML no mínimo	BUZZ MULTI INSETICIDA BUZZ OFF 300ML	UN	50,00	8,28	414,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	74986	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 300ML TAMPA ABRE E FECHA , TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIANTE, ESPESSANTE , ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO	DESORAL SAPONÁCEO CREMOSO CLORO 300 GR	FRC	250,00	3,77	942,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	74994	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, ESPESSURA 045/05 pacote com 100 unidades	BADENPLAST SACO PARA LIXO 100 LITROS 100 UND (4 MICRAS)	PCT	2.000,00	24,80	49.600,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	75008	LUVA DE BORRACHA (P) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	BOMPACK LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA 1 PAR	PAR	200,00	2,65	530,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	75010	DESODORIZADOR DE AR - (360 ML)DUPLA AÇÃO, AEROSOL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS NÃO CONTENDO CFC, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM DE NO MÍNIMO 360 ML. Elimina odores desagradáveis e perfuma suavemente o ambiente e	ODORIZADOR ODORIZADOR DE AR LADY PRIME 360ML	UN	500,00	8,18	4.090,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	75023	SACO PARA LIXO (30 LITROS) PACOTE COM 100 UNIDADES	BADENPLAST SACO PARA LIXO 40 LITROS 100 UND (4 MICRAS)	PCT	500,00	12,50	6.250,00
TOTAL								61.826,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0589/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CH COMERCIO VAREJISTA
CNPJ.: 41.465.392/0001-41
VALOR: R$ **84.400,00** (Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CASSIANO PEREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74956	Água mineral sem gás – embalagem do tipo garrafa PET, de no mínimo 510ml, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	SUL BRASIL SUL BRASIL	un	11.000,00	0,87	9.570,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	74958	CARDÁPIO 01 – marmitex (TAMANHO MÉDIO) - CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: - 01 OPÇÃO DE CARNE PREFERENCIALMENTE FRANGO) - FEIJÃO; - ARROZ; - FAROFA; - 01 TIPO DE MASSA; - 02 TIPOS DE SALADA; - 01 BEBIDA – SENDO 01 SUCO OU REFRIGERANTE: Suco- de frutas cítricas, embalado em garrafa pet, com no mínimo 350ml. Contendo marca, validade e especificações do produto em seu rótulo; com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto Refrigerante pet sabor guaraná tendo como ingredientes básicos água gaseificada açúcar aroma sintético artificial semente de guaraná 0,02% embalagem de no mínimo 350 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto - A COMIDA DEVERÁ SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ALIMENTOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO E ENTREGUE PELO PRÓPRIO FORNECEDOR. Deverá ser entregue na cidade de Irati/PR com endereço e horário a ser confirmado. Conferir Item 12 do Edital.	PROPRIO PROPRIO	un	1.000,00	24,99	24.990,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	74959	CARDÁPIO 02 – marmitex MARMITEX (TAMANHO MÉDIO) - CARDÁPIO CONTENDO NO MINIMO: - 01 OPÇÃO DE CARNE (PREFERENCIALMENTE BIFE BOVINO); - FEIJÃO; - ARROZ; - BATATA FRITA; - 01 TIPO DE MASSA; - 02 TIPOS DE SALADA;	PROPRIO PROPRIO	un	1.000,00	24,89	24.890,00

			- 01 BEBIDA – SENDO 01 SUCO OU REFRIGERANTE: Suco- de frutas cítricas, embalado em garrafa pet, com no mínimo 350ml. Contendo marca, validade e especificações do produto em seu rótulo, com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto. Refrigerante pet sabor guaraná tendo como ingredientes básicos agua gaseificada açúcar aroma sintético artificial semente de guaraná 0,02% embalagem de no mínimo 350 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto. - A COMIDA DEVERÁ SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ALIMENTOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO E ENTREGUE PELO PRÓPRIO FORNECEDOR; Deverá ser entregue na cidade de Irati/PR com endereço e horário a ser confirmado. Conferir Item 12 do Edital.					
LOTE: 005 - Lote 005	1	74960	CARDÁPIO 03 – marmitex MARMITEX (TAMANHO MÉDIO) - CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: - 01 OPÇÃO DE CARNE (PREFERENCIALMENTE CARNE SUÍNA - FEIJÃO - ARROZ - BATATA COZIDA - 01 TIPO DE MASSA (PREFERENCIALMENTE MACARRÃO ALHO E ÓLEO) - 02 TIPOS DE SALADA - 01 BEBIDA – SENDO 01 SUCO OU REFRIGERANTE: Suco- de frutas cítricas, embalado em garrafa pet, com no mínimo 350ml. Contendo marca, validade e especificações do produto em seu rótulo, com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto. Refrigerante pet sabor guaraná tendo como ingredientes básicos agua gaseificada açúcar aroma sintético artificial semente de guaraná 0,02% embalagem de no mínimo 350 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto. - A COMIDA DEVERÁ SER PREPARADA NAS NORMAS E CONDIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ALIMENTOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO E ENTREGUE PELO PRÓPRIO FORNECEDOR Deverá ser entregue na cidade de Irati/PR com endereço e horário a ser confirmado. Conferir Item 12 do Edital.	PROPRIO PROPRIO	un	1.000,00	24,95	24.950,00
TOTAL								84.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0590/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ.: 57.142.749/0001-90
VALOR: R$ **9.347,00** (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANILO OSNEI HARTMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 033 - Lote 033	1	74988	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELITCHÊ PAPÉIS ELITCHÊ PAPÉIS	PCT	1.300,00	7,19	9.347,00
TOTAL								9.347,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0591/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: F A FLY UTILIDADES LTDA
CNPJ.: 51.651.372/0001-19
VALOR: R$ **6.250,00** (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIO RAMALHO DE ALCANTARA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 082 - Lote 082	1	75037	Lençol de tecido para maca em algodão percal	PRÓPRIA LENÇOL PARA MACA	UN	200,00	23,48	4.696,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	75038	Fronha de tecido em algodão percal	PRÓPRIA FRONHA EM ALGODÃO PERCAL	UN	200,00	7,77	1.554,00
TOTAL								6.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0592/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANE SABRINA MOHR
CNPJ.: 33.735.013/0001-68
VALOR: R$ **10.507,30** (Dez Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANE SABRINA MOHR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	74970	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA.	HARACEM HARACEM	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	74971	COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO N. 103	ERCAPLAST ERCAPLAST	UN	15,00	4,50	67,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	74974	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	HARACEM HARACEM	UN	60,00	1,45	87,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	74976	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Comprimento: 33cm Largura: 33cm Altura, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Comprimento: 33cm Largura: 33cm Altura, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	ERCAPLAST ERCAPLAST	UN	25,00	14,90	372,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	74980	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC BIC	UN	20,00	4,29	85,80
LOTE: 027 - Lote 027	1	74982	ÓLEO LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 100ML COMP. ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL , SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL , AROMATIZANTE.	PEROBA PEROBA	UN	25,00	6,90	172,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	74985	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 5KG com 100 unidades	LUMAR LUMAR	PCT	200,00	4,90	980,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	74990	RODO DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO CABO DE MADEIRA.	HARACEM HARACEM	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	74991	RODO DE ESPUMA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA.	DESAFIO DESAFIO	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	74995	SAPONÁCEO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 300 GR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	DESORAL DESORAL	FRC	300,00	2,90	870,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	74999	ESCOVA ESFREGA PARA CHÃO DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,5M , CERDAS FIRMES DE NYLON	HARACEM HARACEM	UN	25,00	7,90	197,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	75000	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE LARGURA DE 10CM DE 10CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30CM com suporte	PRODAC PRODAC	UN	30,00	4,90	147,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	75003	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 35 GR, COMPOSIÇÃO ANIÔNICO CAGA EMULSIFIANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ISOTIAZOLINONAS.	DESORAL DESORAL	UN	400,00	1,39	556,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	75009	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (COM 02 ROLOS DE NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA)	STYLUS STYLUS	UN	500,00	3,29	1.645,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	75012	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST TOTALPLAST	PCT	1.000,00	3,60	3.600,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	75013	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM COM 50 UNIDADES (FOLHAS)	TODODIA TODODIA	PCT	150,00	1,25	187,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	75032	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	HARACEM HARACEM	UN	100,00	5,99	599,00
TOTAL								10.507,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0593/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ.: 12.811.487/0001-71
VALOR: R$ **6.154,80** (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	74972	ESPONJA DE AÇO Nº 0, COMPOSIÇÃO AÇO	VEJA VEJA	UN	50,00	1,36	68,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	74973	PALHA DE AÇO Nº 1, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.	VEJA VEJA	UN	50,00	1,36	68,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	74978	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 03 UNIDADE MED. 110MM X 75MMX 3M, COMP. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	BETTANIN BETTANIN	UN	70,00	2,43	170,10
LOTE: 028 - Lote 028	1	74983	PÁ DE LIXO PLASTICA DIMENSÕES: 29,5 X 24,5 X 5CM Pá de mão com cabo curto e leve, Ideal para limpezas rápidas	GAUCHA GAUCHA	UN	50,00	2,89	144,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	74984	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 3KG com 100 unidades	NEISANPLAST NEISANPLAST	PCT	200,00	4,31	862,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	74989	RODO DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA.	GAUCHA GAUCHA	UN	50,00	8,01	400,50
LOTE: 041 - Lote 041	1	74996	VASSOURA DE PELO Sintético 30cm com Cabo de 120cm	RENDE BEM RENDE BEM	UN	50,00	8,91	445,50
LOTE: 046 - Lote 046	1	75001	ESCOVA PARA ROUPAS -COM CERDAS EM NYLON FIRME, DIMENSÕES: 14X ,8 X CM	GAUCHA GAUCHA	UN	20,00	2,81	56,20
LOTE: 047 - Lote 047	1	75002	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES	MEGA MEGA	UN	200,00	1,81	362,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	75007	LUVA DE BORRACHA (G) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	MEDIX MEDIX	PAR	100,00	2,69	269,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	75034	LUVA DE BORRACHA (M) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	MEDIX MEDIX	PAR	200,00	2,69	538,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	75039	Dispenser para sabonete líquido . Saboneteira de parede em plástico. Acompanha reservatório e válvula plug, os mesmos são removíveis; Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar; Acompanha parafusos para a fixação.	BETTANIN BETTANIN	UN	50,00	28,01	1.400,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	75040	Dispensador papel toalhas de parede Composição: Polipropileno. Para Papel Toalha. Design clean que não polui o ambiente. Visor frontal para o nível de Papel. Para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras. No limite de 500 folhas.	BETTANIN BETTANIN	UN	50,00	27,41	1.370,50
TOTAL								6.154,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0594/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **48.133,25** (Quarenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total

LOTE: 006 - Lote 006	1	74961	BISCOITO- Biscoito salgado tipo cream cracker ou snacks- Embalagem sachê contendo no mínimo 10 gramas e no mínimo 2 unidades por pacote. Biscoito deverá ser fresco, crocante, com embalagem que contenha as características do produto, prazo de validade. Caixa contendo no mínimo 100 unidades do produto.	SP BISCOITO	CX	100,00	49,90	4.990,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	74962	BISCOITO- Biscoito doce amanteigado, sabores variados (manteiga, coco, maisena) - Embalagem sachê contendo no mínimo 10 gramas e no mínimo 2 unidades por pacote. Biscoito deverá ser fresco, crocante, com embalagem que contenha as características do produto, prazo de validade. Caixa contendo no mínimo 100 unidades do produto.	MARILAN BISCOITO AMANTEIGADO	CX	100,00	55,90	5.590,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	74963	FILTRO DE PAPEL N 103 COM 30 UNIDADES	TRÊS CORAÇÕES FILTRO	UN	500,00	2,98	1.490,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	74964	PAPEL TOALHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, FOLHA SIMPLES, FOLHAS BRANCAS, 100% FIBRAS DE CELULOSE, MEDIDAS DAS TOALHAS 20 CM DE LARGURA POR 22 CM DE COMPRIMENTO COM 60 TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 02 ROLOS CADA.	MESA DORO PAPEL TOALHA	UN	100,00	3,38	338,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	74966	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS GRUPO DURO, SUBGRUPO DESPELICULADA AMARELO TIPO 1. Prazo de validade de no mínimo de 05 meses a partir da data de entrega	DAKI PIPOCA	UN	400,00	3,85	1.540,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	74968	REFRIGERANTE DE MARCA PADRÃO NO MERCADO, SENDO VARIADA A OPÇÃO DE SABOR, COLA, LIMÃO, LARANJA, ENTRE OUTRAS. GARRAFA DE 2 LITROS. GARRAFA DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL OU SIMILAR. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	RIO BRANCO REFRIGERANTE	UN	300,00	4,85	1.455,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	74969	CHÁ MATE NATURAL, CX COM 25 SAQUINHOS CADA. INGREDIENTES: FOLHAS DE MATE TOSTADO (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). PADRÃO DE QUALIDADE SIMILARES AS MARCAS: LEÃO, CHILENO, PRENDA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	CAPIMAR CHÁ MATE	UN	150,00	2,75	412,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	74987	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO,45CM X 70 CM	MARTIM PANOS PANO DE PRATO	UN	150,00	4,48	672,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	74997	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Dimensões: 27x25,5cm (Diâmetro x Altura), COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	POLIX BALDE	UN	25,00	7,35	183,75
LOTE: 043 - Lote 043	1	74998	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	POLICORDA CORDA VARAL	UN	50,00	1,69	84,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	75004	SABONETE EM BARRA - DE 85 GR. FRAGRÂNCIA SUAVE COMPOSIÇÃO MÍNIMA SABÃO BASE, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIDROCINAMATO DTPA EHDP, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680	GIPSY SABONETE	UN	80,00	1,15	92,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	75015	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, minimo 9,6 L	PLASLIDER CESTO TELADO	UN	30,00	3,85	115,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	75016	PANO FLANELA - 100% ALGODÃO COR AMARELA , DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM E MÁXIMA 30X 60 CM, PARA USO GERAL.	MARTIM PANOS FLANELA	UN	800,00	1,95	1.560,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	75017	PARA LIMPEZA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK DIMENSÕES 60X80 CM . ETIQUETAS COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO	MARTIM PANOS PANO CHAO	UN	500,00	4,45	2.225,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	75018	SABÃO EM BARRA (200 GR) EMBALAGEM COM 05 UNIDADES 1KG.	ZAVASKI SABÃO BARRA	BARRA	300,00	7,45	2.235,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	75020	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 04 ROLOS DE 30X10CM com no mínimo 30 metros PICOTADO E GROFADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, FOLHA DUPLA	DELICATE PAPEL HIGIÊNICO	PCT	2.500,00	6,79	16.975,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	75021	SACO PARA LIXO (100 LITROS), PACOTE COM 25 UND	POK LIXO SACO LIXO	PCT	500,00	9,50	4.750,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	75022	SACO PARA LIXO (15 LITROS) PACOTE COM 100 UNIDADES	POK LIXO SACO LIXO	PCT	500,00	6,85	3.425,00
TOTAL								48.133,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0595/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ **21.672,50** (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	74975	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO com cloro, para eliminar 99,99% dos germes, fungos e bactérias. para ser utilizada na higienização de roupas, limpezas em	MARCA PRÓPRIA	UN	750,00	2,24	1.680,00

			geral (banheiros, cozinhas, pisos, azulejos e paredes), desinfecção de frutas, legumes e verduras, com bico direcionador e bolinhas antiderrapantes no corpo da embalagem, composta de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, com registro na avisa	UN/1L				
LOTE: 038 - Lote 038	1	74993	SABONETE LÍQUIDO fórmula cremosa original com 1/4 de creme hidratante que não agride a pele e respeita o seu pH natural nutrindo a cada lavagem (05 LITROS CADA) Para todo tipo de pele; Fragrâncias frutadas; Alto poder de limpeza; Galão de 5 Litros. pH 100% : 5,0 – 7,0; Odor: Perfumado;	FLOR DE MARIÁ UN/5L	UN	200,00	24,89	4.978,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	75005	Água Sanitária 05 litros com cloro, para eliminar 99,99% dos germes, fungos e bactérias. para ser utilizada na higienização de roupas, limpezas em geral (banheiros, cozinhas, pisos, azulejos e paredes), desinfecção de frutas, legumes e verduras, com bico direcionador e bolinhas antiderrapantes no corpo da embalagem, composta de 12 a 15% de cloro ativo, com registro na avisa	MARCA PRÓPRIA UN/5L	UN	1.000,00	7,29	7.290,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	75006	DESENGORDURANTE USO GERAL (500 ML), Com poder de limpeza, além de resultados consideráveis contra gordura, composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água.	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	80,00	1,38	110,40
LOTE: 059 - Lote 059	1	75014	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - COM COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. COCO, MAÇÃ, MARINE, LIMÃO, FRESH E NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	1.000,00	1,28	1.280,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	75025	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO DE NO MÍNIMO 2L. Embalagem de 2l em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento).	MARCA PRÓPRIA UN/2L	UN	400,00	3,14	1.256,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	75026	Borrifador Pulverizador Spray 500ml Colorido Multiuso. Cores: Sortida Medidas: 28cm X 15cm (altura x largura) Capacidade: 500mL	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	40,00	2,38	95,20
LOTE: 072 - Lote 072	1	75027	DESINFETANTE LÍQUIDO - (02 LITROS)COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH que possua ação bactericida e eficácia contra vírus, germes e bactérias fragrancias variadas, com óleos essenciais presentes na fragrância que garantem um ambiente perfumado por muito mais tempo que posssa combater o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça, é indicado para todos os ambientes. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02(DOIS) LITROS COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARCA PRÓPRIA UN/2L	UN	650,00	2,19	1.423,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	75028	LIMPA VIDRO - (500 ML) TRADICIONAL, SLauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, para limpar e dar um brilho único para os vidros e também outras superfícies, como inox e acrílico.	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	300,00	1,36	408,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	75029	LIMPADOR PERFUMADO, limpador de uso geral produto com alta performance que finaliza a limpeza e garante um perfume de efeito prolongado com fragrâncias sofisticadas com no mínimo 500ml	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	500,00	1,27	635,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	75030	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML)EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML limpa e dá brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis machas d'água e ainda diminui a aderência da poeira	MARCA PRÓPRIA UN/200ML	UN	80,00	2,28	182,40
LOTE: 076 - Lote 076	1	75031	ÓLEO DE LIMPEZA PERFUMADO CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 120ML possuem um altíssimo poder de rendimento, variedade de fragrâncias, perfume duradouro e a agradável	MARCA PRÓPRIA UN/140ML	UN	500,00	2,89	1.445,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	75036	SHAMPOO PARA LAVAGEM USO AUTOMOTIVO TIPONEUTRO, PRINCIPIO ATIVO, LINE AR ALQUIL BENZENOSULFONADA, A CADA 01 LITRO DO PRODUTO DEVERASER DILUÍDO EM 40 LITROS DE ÁGUA, COMPOSIÇÃOLINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO TEMPO ATIVO, ANIONICO, COADJUVANTES E ESTABILIZANTESEMBALAGEM DE 5L	MARCA PRÓPRIA UN/5L	UN	100,00	8,89	889,00
TOTAL								21.672,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0596/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 41.138.148/0001-74
VALOR: R$ **13.900,00** (Treze Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/12/2025** à **02/12/2026.**
ASSINATURA: 03/12/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO SERGIO FERNANDES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	74957	Suco de fruta – tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural com data de validade de no mínimo 3 (três) meses posterior ao recebimento do produto, deve ser de primeira qualidade, sabores pêssego, manga, uva, laranja e goiaba. Deve ser entregue em temperatura própria para o consumo, toda embalagem deverá vir acompanhada de um canudinho em embalagem própria. Embalagem de no mínimo 200ml	FRUTA AKI	un	10.000,00	1,39	13.900,00
TOTAL								13.900,00

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	74967	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	100,00	UN	7,90	790,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	74977	Escova para Lavar Garrafas térmicas com no mínimo 35cm - multi uso com cabo	20,00	UN	8,16	163,20
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	74979	GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM VIDRO C/ SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM 14CM DE DIÂMETRO.	30,00	UN	45,05	1.351,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	74992	SABONETE LÍQUIDO Fórmula cremosa original com 1/4 de creme hidratante que não agride a pele e respeita o seu pH natural nutrindo a cada lavagem, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEMCOADORCOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, registro na anvisa, responsável, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 800 ml	200,00	UN	10,02	2.004,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75011	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/SISTEMA DE PRESSÃO.	50,00	UN	36,34	1.817,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75019	TOALHAS DE ROSTO 41cm x 70cm, 100% algodão – cor: BRANCA	300,00	UN	7,48	2.244,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75024	SACO PARA LIXO (50 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	PCT	12,69	6.345,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75033	VASSOURA DE PALHA Natural Reforçada ,Acabamentos bem feitos, Reforço no cabo, Dimensões : 1,30m altura total 30 cm de largura.	80,00	UN	19,13	1.530,40
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75035	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ em embalagem de 100 gramas CONCENTRADO para lavagem de roupas com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com tampa facilitadora para fechamento após o uso. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.. Princípio ativo/ingrediente activo: alquil benzeno sulfonato de sódio: 15%P/P / alquil benceno sulfonato de sódio: 15% P/P. Contém tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante, número da autorização de funcionamento e registro na ANVISA, número do registro no Ministério da Saúde ou notif icação, responsável técnico e número do seu respectivo CRQ	500,00	UN	11,28	5.640,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75041	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO Carrinho fabricado em aço tubular, com pintura epóxi, projetado para o transporte seguro e ergonômico de cilindros de oxigênio. Deve possuir estrutura e base de apoio estável, com capacidade para acomodar um cilindro de tamanho padrão (ex: 5L a 10L). Possuir sistema de fixação do cilindro, preferencialmente por correntes ou cintas de segurança, para evitar acidentes durante o transporte. Equipado com duas rodas maciças (não pneumáticas) de diâmetro adequado para fácil movimentação em diferentes tipos de piso e terrenos, garantindo durabilidade e baixa manutenção. Contar com pega ergonômica para facilitar a condução e reduzir o esforço físico do operador.	1,00	UN	435,66	435,66
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	75042	Barra de apoio em inox com 60 cms com canoplas de acabamento e parafusos de fixação	400,00	UN	46,37	18.548,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:22D02B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 195/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 195/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 112.607,14 (cento e doze mil seiscentos e sete reais e catorze centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.607,14 (cento e doze mil seiscentos e sete reais e catorze centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.004,00
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
12 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.465,00
03 SECRETARIA		MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
59 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	990,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
133 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	870,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
196 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
211 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.150,00
699 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.970,43
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
224 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
262 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
796 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.620,36
799 - 3.1.91.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	984,79
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
399 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.359,79
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
596 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.967,77
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
606 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.625,00
		Total Suplementação:	112.607,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 112.607,14 (cento e doze mil seiscentos e sete reais e catorze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
11 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.469,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
62 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	990,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
132 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E	
05.001.04.122.2016.2.060.		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS	
160 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.750,00
161 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.970,43
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
241 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	

06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
365 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.605,15
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
396 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.359,79
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
594 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.592,77
		Total Redução:	112.607,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1B185272

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 199/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 280.825,59 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 1° do Art. 6° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.825,59 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
412 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.900,00
408 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	213.628,55
409 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	20.497,88
414 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.209,67
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
445 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.300,00
447 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
469 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
466 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.289,49
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
484 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	17.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
498 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	6.500,00
		Total Suplementação:	280.825,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 280.825,59 (duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial outotalde dotações orçamentárias.			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
07.001.10.122.2016.2.061.		SECRETARIA DE SAÚDE	
395 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
386 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.400,00
389 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
387 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
407 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.533,00
406 - 3.3.90.93.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
417 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	15.712,10
426 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.540,00
438 - 3.3.90.48.00.00	1039	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS	12.038,32
416 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
427 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.707,55
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	

452 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
454 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
448 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	30.194,62
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
455 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	100,00
456 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
457 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
458 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
460 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
462 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
481 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
468 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
497 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
489 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
488 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
511 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	8.000,00
504 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
501 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
503 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
502 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
500 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
		Total Redução:	280.825,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A7311E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 763/2025 - PPA 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000

Lei n° 763/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Rio Branco do Ivaí, para o período de 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2° - O Plano Plurianual 2026 - 2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3° - O PPA 2026 - 2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 constituir-se-á no Programa de Metas da Administração Municipal para o período de 2026-2029.

Art. 4° - O PPA 2026 - 2029 terá como diretrizes:

I - as ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
II - as ações que promovam a garantia do direito à educação básica, com excelência e equidade;

III - as ações que possam reduzir as desigualdades sociais, de gênero e étnico- raciais, entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;
IV - a atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
V - o ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;
VI - a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
VII - as ações de incentivo a participação popular;

VIII - a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
IX - a construção de uma cidade participativa e articulada que desenvolva as capacidades individuais e coletivas, onde a inteligência esteja a serviço do bem comum, visando o desenvolvimento sustentável;
X - a integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios do Vale do Ivaí;
XI - a promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;
XII - o fomento e estímulo da produção e comercialização da agricultura familiar e o beneficiamento da produção (agro industrialização);
XIII - o fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social;
XIV - o desenvolvimento econômico, com foco nas potencialidades locais, principalmente de micro e pequenas empresas para a construção de uma cidade sustentável, conectada e eficiente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° - O PPA 2026 - 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: que engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programa de Apoio à Gestão Governamental: que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental;

III - Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6° - Integram o PPA 2026 - 2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;
Anexo II - Demonstrativo por Programa de Governo;
Anexo III - Programas de Governo – Diagnóstico, Objetivos e Indicadores – e Demonstrativo dos Objetivos e Ações

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º - O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

§1º A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§2º As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 9º - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 - 2029 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 10 - A gestão do PPA 2026 - 2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026 - 2029.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 11 - O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 13 - A avaliação do PPA 2026 - 2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 14 - A avaliação anual do PPA 2026 – 2029 deverá ser feita até o último dia do mês de janeiro e será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026-2029, está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Art. 17 - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
IV - incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições com contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 27 de novembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS
PROJEÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO (EXCLUINDO O RPPS)
Valor Realizado de 2022 a 2024 e Estimado de 2025 a 2029

RECEITA	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTE	27.189.811	30.047.300	35.058.546	38.163.173	42.086.375	44.609.228	47.383.042	50.263.969
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.483.742	2.341.922	2.636.256	2.472.500	2.630.998	2.790.971	2.954.813	3.128.275
Impostos	1.351.204	2.201.264	2.496.826	2.315.500	2.463.930	2.613.743	2.767.178	2.929.621
Taxas	132.539	140.658	139.430	157.000	167.068	177.228	187.635	198.654
Contribuição de Melhoria	145.393	168.147	186.012	213.572	227.263	241.082	255.236	270.220
CONTRIBUIÇÕES	695.301	436.281	657.129	503.134	535.797	568.357	601.708	637.019
RECEITA PATRIMONIAL	1.861	94.660	-	42.000	44.693	47.411	50.195	53.143
RECEITA DE SERVIÇOS	27.189.811	30.047.300	35.058.546	38.163.173	42.086.375	44.609.228	47.383.042	50.263.969
TRANSF. CORRENTES	24.859.782	26.977.787	31.547.688	34.910.967	38.280.569	40.713.577	43.121.192	45.745.160
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.307.732	17.145.896	19.771.447	22.494.460	24.498.037	26.093.950	27.643.597	29.359.455
Transf. de Impostos Federais	13.389.242	13.813.283	16.024.680	19.776.000	21.943.642	23.383.098	24.773.465	26.320.751
FPM Cota Mensal	11.805.501	12.096.842	13.943.035	17.280.000	19.187.648	20.465.618	21.690.598	23.062.788
1% FPM	1.362.495	1.488.537	1.799.726	2.400.000	2.653.840	2.809.114	2.968.139	3.136.499
ITR	221.247	227.903	281.919	96.000	102.154	108.366	114.728	121.464
Transf. da União Dest. à Saúde	1.698.583	1.551.087	2.299.703	1.569.500	1.651.015	1.752.543	1.855.566	1.964.577
Transf. da União Dest. a Educação	260.686	329.509	477.210	424.960	452.201	479.697	507.858	537.673
Transf. da União Dest. a Assist. Social	67.930	174.932	138.292	114.000	121.308	128.684	136.238	144.236
Outras Transf. da União	891.291	1.277.086	831.561	610.000	329.871	349.928	370.470	392.218
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.432.007	6.681.127	8.061.358	8.309.807	9.412.591	9.983.992	10.569.846	11.189.870
Transf. de Impostos Estaduais	4.999.624	5.939.630	7.194.382	7.880.000	8.881.297	9.421.281	9.974.312	10.559.807
ICMS	4.444.146	5.422.654	6.596.070	7.200.000	8.157.709	8.653.697	9.161.669	9.699.459
IPVA	503.242	460.959	498.579	600.000	638.460	677.279	717.036	759.127
IPI	52.237	56.017	99.733	80.000	85.128	90.305	95.607	101.221
Transf. do Estado Dest. à Saúde	184.372	315.429	295.423	226.844	241.385	256.234	271.574	287.835
Transf. do Estado Dest. a Assist. Social	18.750	56.250	18.750	-	73.935	77.370	81.403	85.432
Transf. do Estado Dest. a Educação	178.167	174.010	180.918	197.000	209.628	222.374	235.428	249.248
Outras Transf. do Estado	51.093	195.807	371.885	5.963	6.346	6.733	7.129	7.548
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	48.868	47.222	24.000	150.000	159.615	169.320	179.260	189.783
FUNDEB	3.071.174	3.103.542	3.690.883	3.956.700	4.210.326	4.466.315	4.728.489	5.006.052
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.732	28.504	31.461	21.000	367.055	247.830	399.898	430.152
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.098	6.554.156	4.120.020	370.000	393.717	417.656	442.174	468.131
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	404.800	48.650	-	-	-	-	-
DEMAIS REC. DE CAPITAL	1.962.098	6.149.356	4.071.370	370.000	393.717	417.656	442.174	468.131
RECEITA TOTAL	29.151.910	36.606.202	39.16.416	38.533.173	42.480.092	45.026.884	47.825.216	50.732.101

ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2026	2027	2028	2029	TOTAL
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG	978.150,00	1.015.651,00	1.054.169,00	1.094.792,00	4.142.762,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.207.855,00	2.382.308,00	2.559.529,00	2.744.932,00	9.894.624,00
2003	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À POPULAÇÃO	182.700,00	198.595,00	215.216,00	232.972,00	829.483,00
2004	SECRETARIA DA FAZENDA	1.490.610,00	1.619.766,00	1.754.465,00	1.897.140,00	6.761.981,00
2005	APOIO TRIBUTÁRIO/CONTRIBUTIVO E ENCARGOS ESPECIAIS	1.681.140,00	1.705.531,00	1.730.513,00	1.756.960,00	6.874.144,00
2006	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	193.110,00	208.982,00	225.341,00	242.635,00	870.068,00
2007	SERVIÇOS URBANOS	4.662.973,00	5.281.137,00	5.551.792,00	5.846.425,00	21.342.327
2008	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	172.270,00	186.246,00	200.615,00	215.834,00	774.965,00
2009	SAÚDE PARA TODOS	10.900.405,00	11.897.117,00	12.794.448,00	13.658.871,00	49.250.841
2010	EDUCAÇÃO PARA TODOS	9.646.899,00	10.267.186,00	10.906.847,00	11.583.750,00	42.404.682,00
2011	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.640,00	371.970,00	402.706,00	436.422,00	1.553.738,00
2012	ASSISTÊNCIA À PESSOA	171.970,00	176.221,00	180.642,00	185.240,00	714.073,00
2013	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	529.450,00	568.534,00	608.770,00	651.140,00	2.357.894,00
2014	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.486,00	1.794.290,00	1.876.954,00	1.963.161,00	7.334.891,00
2015	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.265.140,00	1.353.812,00	1.444.507,00	1.588.316,00	5.651.775,00
2016	ESPORTE E CULTURA EM FOCO	860.980,00	908.612,00	959.066,00	1.007.971,00	3.736.629,00

2017	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	495.700,00	516.600,00	533.900,00	550.900,00	2.097.100,00
2018	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1.571.450,00	1.636.560,00	1.702.725,00	1.771.382,00	6.682.117,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.864,00	446.092	473.830	502.640,00	1.843.425
2019	CÂMARA MUNICIPAL	2.341.916,00	2.491.674,00	2.639.181,00	2.800.618,00	10.273.389,00
XXXX	RESERVA P/ EMENDA PARLAMENTAR	663.384,00				663.384
1002	PROGRAMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.602.000,00	XX	XX	XX	XX
TOTAL		46.082.092	48.843.884	51.861.216	55.002.101	201.789.292

ANEXO III - Programas de Governo – Diagnóstico, Objetivos, Indicadores e Demonstrativo dos Objetivos e Ações

01 – LEGISLATIVO

ORGANOGRAMA

Órgão: Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal Programa: Gestão Estratégica Legislativa
Ação (Projeto/Atividade): Manutenção das Atividades Legislativas

LEGISLAÇÃO:
Lei Orgânica do Município

CAMPO DE ATUAÇÃO:
Viabilizar o cumprimento da Missão da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, qual seja representar o cidadão e defender os interesses da sociedade, elaborando e fiscalizando o cumprimento das leis e os atos do Poder Executivo, buscando o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento de nossa Cidade com justiça social e sustentabilidade.
PROPÓSITO ORGANIZACIONAL
Trabalhar incansavelmente para contribuir com a transformação positiva de nossa sociedade e o fortalecimento da democracia

OBJETIVOS SETORIAIS LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- Produzir normas que atendam às demandas sociais, políticas e econômicas da cidade e dos cidadãos;
- Analisar as propostas de leis, e implantar modelos e processos para aprimorar o monitoramento da execução das políticas públicas da cidade.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Aprimorar os mecanismos de planejamento, gestão e monitoramento das ações e projetos da Câmara Municipal;
Modernizar os sistemas e modelos de gestão administrativa e financeira; Valorizar e fortalecer o papel e a atuação do servidor;
Promover o aprimoramento constante da estrutura física da Câmara Municipal.
FORMAÇÃO E CIDADANIA

Promover a capacitação e o aperfeiçoamento continuado dos servidores, implantar e aprimorar constantemente mecanismos e programas que viabilizem e estimulem a participação social;
Promover a recuperação, preservação e a divulgação da memória histórica da Câmara Municipal:

PROGRAMA DE GOVERNO:
2065 – GESTÃO ESTRATÉGICA LEGISLATIVA
Problemática:
A Gestão estratégica do Legislativo se faz necessária para a produção contínua de leis que regulam a vida em sociedade, a fiscalização do Poder Executivo, e a representação dos cidadãos e dos debates públicos. Essa continuidade garante o funcionamento da democracia, assegura que os direitos e deveres sejam definidos e que os interesses da população sejam ouvidos e agregados em políticas públicas.
Justificativa:
O programa busca valorizar a atuação dos vereadores na elaboração de leis, na fiscalização da administração pública, na interlocução com a sociedade e na defesa dos interesses coletivos, fortalecendo a transparência, a participação cidadã e a legitimidade das decisões políticas.
Objetivo:
Fortalecer o Poder Legislativo Municipal por meio da valorização de sua função legislativa, fiscalizatória e representativa, assegurando condições estruturais, administrativas e de comunicação que garantam seu pleno e transparente funcionamento. Garantir o pleno exercício da função constitucional do Poder Legislativo Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, por meio da manutenção e do aparelhamento da sede, bem como da promoção, registro e ampla divulgação de seus atos legislativos, fiscalizatórios e representativos.
Responsável: PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Horizonte Temporal				**Tipo de Programa**				**Multissetorial**			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim		Não	X

AÇÃO:
2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.2065

Justificativa:
Reside na necessidade de manter a estabilidade e a capacidade de ação do Legislativo para cumprir suas funções constitucionais, incluindo fiscalização e proposição de leis, garantindo que a legislação e o orçamento acompanhem as necessidades e o contexto atual.

Objetivo:
Assegurar a continuidade e a eficiência do funcionamento do Poder Legislativo, através do estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas que garantam recursos e suporte para suas operações permanentes.

Produto: Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	

Data de Início:	01/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas	
Tipo de Execução:	1 Execução Direta	
Tipo de Ação: 2 Atividade		
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medida		

Financiamento e Meta física (em percentual)

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**100**	**100**	**100**	**100**	**400**
Rec. Ordinário	**2.341.916,00**	**2.491.674,00**	**2.639.181,00**	**2.800.618,00**	**10.273.389,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**2.341.916,00**	**2.491.674,00**	**2.639.181,00**	**2.800.618,00**	**10.273.389,00**

02 – ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

ORGANOGRAMA

Órgão: Administração e Assessoramento Superior
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria Municipal de Governo – SMG Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo - SMG
Ação (Projeto/Atividade): Secretaria Municipal de Governo – SMG
Gabinete do Sr. (a) Prefeito(a)
Assessoria Jurídica
Controladoria Interna
Estruturação e Modernização da Secretária Municipal de Governo - SMG

02.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001
Legislação:

Campo de Atuação:
A secretaria municipal de governo é o órgão da estrutura organizacional da prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao prefeito municipal em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições. A Secretaria Municipal de Governo desempenha seu trabalho em diversas frentes:
• Coordenação política: A secretaria gerencia o relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo (Câmara de Vereadores), partidos políticos, entidades da sociedade civil e outros níveis de governo (estadual e federal). Ela articula acordos e negociações para garantir o apoio necessário à aprovação de projetos e políticas públicas

• Articulação interna: Ela coordena a comunicação e a ação entre as diferentes secretarias municipais para assegurar que os projetos e programas do governo municipal sejam implementados de forma coesa e eficiente. A SMG atua para evitar duplicidade de esforços e resolver conflitos de competência.

• Apoio ao prefeito: A SMG oferece suporte direto ao prefeito, auxiliando na elaboração de discursos, na organização da agenda, no acompanhamento de projetos estratégicos e na gestão da imagem pública.

• Comunicação social: Em muitas prefeituras, a Secretaria de Governo é responsável pela comunicação social, incluindo a gestão da imprensa, publicidade institucional e campanhas de conscientização para a população.

• Relações institucionais: Mantém contato com outras esferas de governo, além de organizações não governamentais e setor privado, buscando parcerias e recursos para o município.

Em resumo, a Secretaria Municipal de Governo atua como um centro de articulação e estratégia política, fundamental para garantir que a administração municipal funcione de maneira integrada e alinhada com os objetivos traçados pela Administração

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.XX.XXX.2001.
Responsável: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Problemática:
A Secretaria Municipal de Governo, por ser o epicentro da gestão e da articulação política de uma prefeitura, enfrenta uma série de desafios complexos. O principal problema, e que muitas vezes se desdobra em outros, é a falta de alinhamento e a dificuldade de coordenação entre as secretarias e órgãos municipais.
Causas e Desdobramentos do Problema
• Desarticulação Política e Administrativa: Quando não há um alinhamento claro entre as diferentes secretarias, cada pasta pode atuar de forma isolada, defendendo seus próprios interesses e orçamentos. Isso gera sobreposição de ações, duplicação de esforços e, em muitos casos, conflitos internos que prejudicam a eficiência da gestão e a entrega de serviços ao cidadão.
• Gestão de Crises e Conflitos: A Secretaria de Governo é a primeira a ser acionada em momentos de crise, sejam eles políticos (como um projeto de lei impopular) ou administrativos (como uma greve de servidores ou um desastre natural). Gerenciar esses conflitos exige uma capacidade de articulação e mediação gigantesca, e a falta dela pode comprometer a estabilidade do governo.
• Pressão do Legislativo e de Grupos de Interesse: A articulação com a Câmara de Vereadores é uma função crítica, e a Secretaria de Governo está constantemente sob pressão para aprovar projetos e negociar emendas. A inabilidade em lidar com essa pressão pode resultar na inviabilidade de projetos essenciais para a cidade. Além disso, a pasta lida com a pressão de diversos grupos de interesse (sociedade civil, empresários, sindicatos), e equilibrar todas essas demandas é um desafio constante.

• Burocracia e Morosidade: Mesmo com o papel de coordenar e simplificar processos, a Secretaria de Governo pode enfrentar os próprios desafios burocráticos que atrasam a tomada de decisões. A lentidão na aprovação de projetos ou na liberação de verbas, por exemplo, é um problema que afeta toda a máquina pública.
Em suma, o maior problema da Secretaria de Governo não é apenas um único obstáculo, mas sim uma rede de desafios interligados que giram em torno da capacidade de coordenar e harmonizar os interesses e as ações de uma gestão complexa, que envolve diferentes atores e prioridades.

Justificativa:
A Secretaria Municipal de Governo é o órgão da estrutura organizacional da prefeitura incumbido de prestar assistência direta ao prefeito municipal em suas relações administrativas com pessoas, órgãos e entidades, internos ou externos, no cumprimento de suas atribuições.

Objetivo:
Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e políticas da Secretaria Municipal de Governo.

Horizonte Temporal				**Tipo de Programa**				**Multissetorial**			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim		Não	X

2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.122.2001.2001
Responsável: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Justificativa:

A Secretaria de Governo desempenha papel estratégico na articulação política e institucional do Poder Executivo com os demais entes federativos, instituições públicas e privadas, além de garantir a integração das ações governamentais com os interesses da sociedade e do Legislativo Municipal.
Em resumo, a Secretaria Municipal de Governo é o núcleo de gestão do município, garantindo que o prefeito e sua equipe possam governar de forma coordenada, estratégica e em sintonia com os demais poderes e a sociedade.

Objetivo:
Tem por objetivos a Articulação e Coordenação Política; o Planejamento e Gestão
Estratégica; a Comunicação e Relações Institucionais;

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**93.400,00**	**93.400,00**	**93.400,00**	**93.400,00**	**373.600,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**93.400,00**	**93.400,00**	**93.400,00**	**93.400,00**	**373.600,00**

2002 – GABINETE DO SR(A) PREFEITO(A)
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.122.2001.2002.
Responsável: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Justificativa:

O funcionamento regular do Gabinete do Prefeito é fundamental para a gestão estratégica, atendimento institucional, coordenação de ações administrativas e interlocução direta com os cidadãos, agentes públicos e instituições.
O Gabinete do Prefeito exerce funções essenciais de comando e articulação política, sendo indispensável sua manutenção para o desempenho eficiente da chefia do Executivo Municipal.

Objetivo:
Assegurar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades do Chefe do
Executivo Municipal.
Garantir a articulação direta do Prefeito com a administração pública e a população, promovendo a gestão integrada e participativa.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**535.250,00**	**544.449,00**	**553.387,00**	**562.424,00**	**2.195.510,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**535.250,00**	**544.449,00**	**553.387,00**	**562.424,00**	**2.195.510,00**

2003 – ASSESSORIA JURÍDICA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.062.2001.2003
Responsável: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Justificativa:
A atuação jurídica preventiva e corretiva da Assessoria Jurídica é indispensável para assegurar a segurança e a responsabilidade jurídica das ações governamentais, evitando litígios e promovendo a legalidade institucional.
O assessoramento jurídico é crucial para a integridade e a eficiência da gestão pública. Sem seu parecer, o gestor municipal pode tomar decisões que violam a lei, resultando em sanções, perda de recursos e danos à imagem da prefeitura.
Ele age como um consultor estratégico, antecipando problemas jurídicos e orientando os gestores para que possam focar em suas ações sem o risco de cometerem ilegalidades. Em suma, o assessor jurídico é o guardião da legalidade na administração, garantindo que o dinheiro público seja bem aplicado e que os direitos e deveres do município e da população sejam respeitados.

Objetivo:
• Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a legalidade dos atos administrativos.
• Análise preventiva de contratos: Antes de assinar qualquer acordo, o jurídico o analisa para identificar cláusulas abusivas ou riscos potenciais.
• Pareceres técnicos: Ele emite pareceres sobre a legalidade de projetos, processos e decisões, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente.
• Auditoria jurídica interna: Avalia os procedimentos da empresa ou órgão público para identificar e corrigir falhas que possam gerar passivos legais.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	

Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas
Tipo de Execução: 1 Execução Direta
Tipo de Ação: 2 Atividade
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	194.780,00	213.260,00	232.569,00	253.184,00	893.793,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	194.780,00	213.260,00	232.569,00	253.184,00	893.793,00

2004 – CONTROLADORIA INTERNA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.124.2001.2004
Responsável: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Justificativa:
A Controladoria é um órgão fundamental na administração pública, responsável por garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da gestão. Ela não se limita a fiscalizar, mas atua como uma parceira estratégica para a boa governança.
A Controladoria Interna tem como papel essencial, garantir segurança aos atos da Administração e a conformidade das ações com os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Objetivo:
Os principais objetivos da controladoria são:
- Prevenção e Combate à Corrupção: A controladoria trabalha na prevenção de atos ilícitos e na identificação de desvios de conduta. Ela implementa e monitora mecanismos de controle interno para dificultar fraudes, nepotismo e outras formas de corrupção, protegendo o patrimônio público e garantindo que os recursos sejam usados em benefício da população.
- Fiscalização e Auditoria: A controladoria realiza auditorias regulares nas secretarias e órgãos do governo para verificar se os processos, contratos e despesas estão em conformidade com as leis e normas vigentes. Ela fiscaliza a execução orçamentária, a gestão de convênios e a aplicação de recursos, identificando irregularidades e propondo ações corretivas.
- Promoção da Transparência: Um dos pilares da controladoria é garantir que a gestão pública seja transparente. Ela atua para que as informações sobre gastos, contratos e ações do governo sejam acessíveis ao cidadão, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI). A controladoria é o canal de comunicação entre o governo e a sociedade, recebendo e processando denúncias e pedidos de informação.
- Melhoria da Gestão Pública:Além de apontar falhas, a controladoria tem um papel propositivo. Ela sugere melhorias nos processos e controles internos para tornar a administração mais eficiente, eficaz e econômica. Ao analisar os fluxos de trabalho e a alocação de recursos, ela ajuda a otimizar a máquina pública, evitando desperdícios e garantindo que o dinheiro do contribuinte seja aplicado de forma inteligente.
Em suma, a controladoria busca ser a guardiã da legalidade e da ética na administração, garantindo que o governo atue com probidade e responsabilidade, e, ao mesmo tempo, auxiliando na construção de uma gestão mais moderna e transparente.

Produto: 4 Apoio Administrativo			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026		Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	107.420,00	117.242,00	127.513,00	138.484,00	490.659,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.420,00	117.242,00	127.513,00	138.484,00	490.659,00

2062 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.122.2001.2062
Responsável: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Justificativa:
A estruturação e modernização dos equipamentos é uma estratégia fundamental para que os órgãos da Administração Pública possam atender as demandas na prestação do serviço de forma sustentável no cenário atual. A justificativa para esse investimento se baseia em diversos pilares que impactam diretamente a produtividade, a segurança, a qualidade e a eficiência operacional.
Objetivo:
- Aumento da Produtividade e Eficiência: Equipamentos mais antigos tendem a ser mais lentos e menos eficientes, o que pode limitar a capacidade da prestação do serviço. A modernização permite a incorporação de tecnologias mais avançadas que otimizam os processos, reduzem o tempo de ciclo e aumentam a velocidade de produção. Isso resulta em maior volume de serviços entregues, com a mesma ou menor quantidade de recursos.
- Redução de Custos Operacionais: Equipamentos desatualizados geralmente consomem mais energia e exigem manutenções corretivas frequentes e caras. A modernização traz a oportunidade de adquirir máquinas mais eficientes em termos energéticos e com maior confiabilidade, o que diminui os gastos com eletricidade e com peças de reposição. Além disso, a automação e o controle aprimorado reduzem o desperdício de matéria-prima.
- Melhora na Qualidade da Prestação do Serviço: A tecnologia mais recente em equipamentos oferece maior precisão e controle sobre os processos. Isso leva a uma uniformidade e consistência na qualidade da entrega final
- Aumento da Segurança no Trabalho: Equipamentos antigos podem não estar em conformidade com as normas de segurança atuais, representando um risco para os operadores. A modernização frequentemente inclui a instalação de sistemas de segurança aprimorados, como sensores, barreiras de proteção e sistemas de parada de emergência, que protegem os servidores de acidentes e reduzem os riscos de lesões.

Produto: 999 Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026 Data Fim: 31/ 12/2029				
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				

Tipo de Execução: 1 Execução Direta
Tipo de Ação: 2 Atividade
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORGANOGRAMA
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária: ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação (Projeto/Atividade): Administração Geral
Depto. de Recursos Humanos
Depto. de Controle Patrimonial e Frotas
Estrut. e Modern. da Secr. da Admin. Geral e Seus Deptos
Programa: Apoio Técnico e Administrativo à População
Ação (Projeto/Atividade): Junta Militar, Incra, Trabalho e Identificação
Posto de Atendimento do Detran
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.
Legislação:
Campo de Atuação:
O campo de atuação da Secretaria de Administração abrange a gestão de recursos humanos (recrutamento, seleção, capacitação e folha de pagamento), o gerenciamento de bens e patrimônio, o controle de documentos e arquivos, a coordenação de serviços gerais e o apoio administrativo aos demais órgãos de uma prefeitura, estado ou governo federal.
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2028.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Problemática:
O Programa Manutenção das Atividades da Administração Geral busca atuar na coordenação e suporte para as demais secretarias, bem como a manutenção dos recursos humanos, gestão patrimonial e de frotas, o apoio à população e a manutenção do paço municipal.
Objetivo:
A Secretaria de Administração objetiva coordenar as atividades no paço municipal, por meio da Administração Geral, Depto. de Recursos Humanos, Depto. de Controle Patrimonial e de Frotas, bem como no apoio à população.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim	X	Não	
Público Alvo:				População em Geral							

2005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2002.2005
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE
Justificativa:
O departamento de administração geral justifica-se pela necessidade de gerir eficientemente os recursos e serviços da prefeitura, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz e que a máquina administrativa funcione adequadamente para servir à população

Objetivo:
- Serviços Internos: Gerenciar os serviços gerais da prefeitura, como transporte, comunicações e o uso de espaços físicos
- Apoio Administrativo: Servir como um órgão-meio que executa tarefas administrativas e financeiras para apoiar outros órgãos na consecução de seus objetivos.
- Assessoria e Informação: Assessorar o Prefeito e os demais órgãos da prefeitura em assuntos administrativos e de gestão, mantendo os órgãos informados e auxiliando no planejamento
- Modernização e Otimização: Acompanhar as atividades de modernização dos serviços administrativos, racionalizando os métodos e processos de trabalho.

Produto: 999 Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 99 Outros Tipos de Execução de Ações				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.913.895,00	2.066.932,00	2.221.552,00	2.382.920,00	8.585.199,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.913.895,00	2.066.932,00	2.221.552,00	2.382.920,00	8.585.199,00

2006 - DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.128.2002.2006
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Justificativa:
A existência do departamento de Recursos Humanos é justificada pela necessidade estratégica de gerir o capital humano, o "bem mais valioso" de uma entidade, para garantir o desenvolvimento e o sucesso nas atividades desenvolvidas. O RH atua como um elo entre a prefeitura e seus servidores, mediando interesses, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo, cuidando das questões legais e burocráticas dos contratos, e desenvolvendo a cultura organizacional.
Objetivo:
Os objetivos do Departamento de Recursos Humanos (RH) na prefeitura incluem alinhar as necessidades da entidade com o desenvolvimento dos servidores, gerir todo o ciclo de vida do servidor (recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e aposentadoria), garantir a conformidade legal nas questões de pessoal, promover um ambiente de trabalho positivo, e otimizar a alocação de recursos humanos para atingir os objetivos da gestão pública

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	170.060,00	185.696,00	202.048,00	219.515,00	777.319,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.060,00	185.696,00	202.048,00	219.515,00	777.319,00

2007 - DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL E FROTAS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2002.2007
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Justificativa:
O controle patrimonial no setor público é essencial para garantir que os bens públicos — móveis, imóveis e intangíveis — sejam utilizados de forma eficiente, transparente e responsável, sendo uma ferramenta estratégica de gestão. O controle patrimonial é um pilar da boa governança pública
O controle de frotas é feito para aumentar a eficiência das operações, reduzir custos (como combustível e manutenção), otimizar o uso dos veículos, garantir a segurança de motoristas e bens, e melhorar a satisfação do cliente ao reduzir atrasos e falhas nas entregas.
Objetivo:
- Permitir que a sociedade acompanhe como os recursos públicos estão sendo utilizados;
- Facilitar auditorias e prestações de contas, fortalecendo a confiança nas instituições;
- Evitar desperdícios, perdas e extravio de bens;
- Manter um controle eficaz para planejar manutenções preventivas e corretivas, aumentando a vida útil dos bens;
- Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas que regem a administração pública;
- Planejar as novas aquisições, investimentos e alocações de recursos;
- Garantir que os bens sejam devidamente registrados, tombados e classificados conforme a legislação vigente;
Produto: 4 Apoio Administrativo

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	66.600,00	72.480,00	78.629,00	85.197,00	302.906,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.600,00	72.480,00	78.629,00	85.197,00	302.906,00

2063 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SEUS DEPARTAMENTOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2002.2063
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Justificativa:
A aquisição de equipamentos para a estrutura e modernização da Secretaria de Administração se faz necessária no momento em que novas tecnologias surgem para aumentar a eficiência das ações da administração de recursos humanos, coordenação da administração geral e do apoio administrativo à população.
Objetivo:
A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Administração de modo a manter ou aumentar a eficiência da administração pública, a gestão de recursos humanos, gestão de bens públicos e das frotas, e do apoio à população.
Produto: Outros Produtos

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	229.200,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00	229.200,00

2003 – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À POPULAÇÃO

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2003
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
Problemática:
Conjunto de ações entre os grupos que auxiliam nas atividades de apoio técnico e administrativo desalinhadas, podendo ocasionar demora no atendimento de demandas externas, prejuízo ao erário, insatisfação da população com os serviços prestados pelo órgão.
Justificativa:
A manutenção das atividades de apoio técnico e administrativo à população envolve um conjunto de ações essenciais para garantir o funcionamento eficiente dos serviços públicos. Essas atividades são consideradas de natureza meio, ou seja, não são o serviço final prestado à população, mas são fundamentais para que ele aconteça com qualidade.
Estas atividades de apoio de técnico incluem o atendimento ao público, desde a recepção, orintação e encaminhamento das demandas para os respectivos departamentos, a gestão de documentos e processos, o apoio logístico, os serviços de limpeza, segurança e manutenção predial, o acompanhamento de contratos e serviços terceirizados e o apoio em unidade de saúde, escolas, secretarias.
Essas atividades são muitas vezes realizadas por agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, técnicos de apoio e outros profissionais que atuam nos bastidores, mas que são indispensáveis para o bom funcionamento da máquina pública

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim		Não	X
Público Alvo:				População em Geral							

2008 - JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.04.122.2003.2008
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Justificativa:
Os postos de serviços nas prefeituras são verdadeiros pontos de conexão entre o poder público e a população, aproximando o cidadão da gestão municipal e reduzindo a burocracia. Eles desempenham um papel essencial na garantia de direitos e no acesso a serviços básicos.
Estes postos de serviços facilitam o acesso a serviços essenciais como emissão de documentos, atendimento de saúde, assistência social, cadastro em programas governamentais e orientações jurídicas.
Estas ações promovem a inclusão social ao atender pessoas em situação de vulnerabilidade que, muitas vezes, não têm acesso à internet.
Objetivo:
- Fortalecer a cidadania;
- Inclusão social;
- Acesso a programas sociais;
- Facilitar o acesso aos serviços essenciais;
- Descentralizar a administração pública;
- Aprimorar a eficiência do serviço público.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				

Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medida

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	114.780,00	124.773,00	135.223,00	146.386,00	521.162,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	114.780,00	124.773,00	135.223,00	146.386,00	521.162,00

2009 - POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.001.xxx.xxx.2003.2009
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Justificativa:
Os postos de serviços nas prefeituras enfrentam uma série de desafios que impactam diretamente a qualidade e a agilidade do atendimento à população.
Alguns destes desafios estão relacionados com a falta de recursos humanos, limitações orçamentárias, burocracia e processos manuais, infraestrutura precária, alta demanda e baixa capacidade de resposta, falta de capacitação contínua e desafios tecnológicos.
Objetivo:
Melhorar condições de trabalho;
Melhorarias no espaço de atendimento ao público;
Oferecer treinamentos contínuos para os servidores;
Focar em empatia, clareza na comunicação e resolução de problemas.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	67.920,00	73.822,00	79.993,00	86.586,00	308.321,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.920,00	73.822,00	79.993,00	86.586,00	308.321,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria da Fazenda
Programa: Secretaria da Fazenda
Ação (Projeto/Atividade): Secretaria da Fazenda e Tesouraria
Depto. de Licitação
Depto. de Contabilidade
Depto. de Fiscalização e Tributação
Estrut. e Modern. da Secr. da Fazenda e seus Deptos.
Programa: Apoio Tributário/Contributivo e Encargos Especiais
Ação (Projeto/Atividade): Obrigações Tributárias e Contributivas
Resgate das Dívidas Previdenciárias ou Não e Aporte Suplementar RPPS
Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV) e Despesas com o Judiciário
04.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.
Legislação:
Campo de Atuação:
A Secretaria de Finanças atua em várias áreas essenciais para a gestão eficiente dos recursos públicos.
2004 – SECRETARIA DA FAZENDA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.123.2004.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
Problemática:
Entende-se que uma cidade que não consegue gerir suas próprias receitas com eficiência está fadada a crises financeiras e condenada a não entregar serviços eficientes aos munícipes bem como a utilização de recursos públicos sem o devido controle pode abrir espaço para práticas ruins de administração com prejuízo ao erário.
Justificativa:
A Secretaria de Finanças é crucial para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos de um município. Ela planeja, coordena e executa a política financeira, orçamentária e tributária, garantindo o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das leis.
Para atingir com eficiência os objetivos de uma gestão financeira, a Secretaria de Finanças é composta por departamentos que atendem todas as etapas da gestão financeira pública como o Depto. de Licitação, o Depto. de Contabilidade, o Depto. de Tesouraria o Depto. de Tributação, cada um com seus objetivos e metas.
Objetivo:
- Gestão Orçamentária e Financeira
- Arrecadação e Fiscalização Tributária
- Controle de Gastos e Pagamentos
- Planejamento Financeiro
- Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Transparência e Prestação de Contas

- Desenvolvimento Econômico
- Serviços à População

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim	X	Não	
Público Alvo: População em Geral											

2010 –SECRETARIA DA FAZENDA E TESORARIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.123.2004.2010
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
Justificativa:
O Secretário de Finanças atua na gestão financeira, na formulação de políticas, prepara documentos, na comunicação com outras áreas da administração, na articulação com diversos setores, e no suporte direto ao Prefeito(a). Além disso, o secretário é responsável por gerenciar recursos humanos e financeiros dos departamentos relacionados a sua pasta, além de auxiliar na execução de tarefas específicas relacionadas à gestão financeira.
Já a tesouraria tem como finalidade principal a gestão dos recursos financeiros da prefeitura, cuidando do fluxo de caixa, das contas a pagar, das relações com bancos e instituições financeiras, e da administração de investimentos. Em resumo, a tesouraria assegura que a entidade tenha sempre os recursos necessários para suas operações e investimentos, buscando otimizar a rentabilidade e minimizar os riscos financeiros.
Objetivo:
- Organização e Suporte
- Articulação e Coordenação
- Planejamento e Execução
- Gerenciamento de Recursos
- Atendimento e Representação
- Gerenciamento de recursos;
- Monitoramento e organização do fluxo de caixa;
- Acompanhamento de contas e encargos

Produto: Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	313.600,00	338.170,00	363.050,00	389.140,00	1.403.960,00
Rec. Vinculado	2.750,00	2.900,00	3.050,00	3.220,00	11.920,00
TOTAL	316.350,00	341.070,00	366.100,00	392.360,00	1.415.880,00

2011 – DEPTO. DE LICITAÇÃO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.123.2004.2011
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
Justificativa:
O Depto. de Licitação tem como finalidade principal garantir que a administração realize contratações de forma transparente, justa e eficiente, buscando sempre a proposta mais vantajosa para o interesse do município. Além disso, visa assegurar a igualdade de condições entre os participantes e a economicidade nas compras e serviços contratados.
Objetivo:
Suporte licitatório adequado;
Eficiência e economicidade;
Obtenção da proposta mais vantajosa;
Garantia da isonomia e competição;
Combate às fraudes e irregularidades;
Transparência e publicidade;
Formalização e gestão de contratos.
Produto: 4 Apoio Administrativo

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	473.190,00	515.408,00	559.224,00	605.779,00	2.153.601,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	473.190,00	515.408,00	559.224,00	605.779,00	2.153.601,00

2012 – DEPTO. DE CONTABILIDADE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.123.2004.2012
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS

Justificativa:
O setor de contabilidade tem como principais finalidades registrar, analisar, controlar e evidenciar as movimentações financeiras, orçamentárias e patrimoniais da entidade. Além disso, é responsável por fornecer informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas, planejamento financeiro, cumprimento de obrigações fiscais e controle de custos.
Objetivo:
- Registrar e controlar o patrimônio público;
- Registrar e controlar a execução orçamentária e financeira;
- Fornecer informações para a tomada de decisões;
- Apoiar o controle externo e social;
- Garantir a prestação de contas;
- Garantir uma gestão fiscal responsável, com planejamento e controle na utilização dos recursos públicos;
- Garantir transparência nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, propiciando a máxima efetividade, racionabilidade e eficácia na utilização dos recursos públicos.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	497.590,00	544.539,00	594.345,00	647.139,00	2.283.613,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	497.590,00	544.539,00	594.345,00	647.139,00	2.283.613,00

2013 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.129.2004.2013
Responsável:
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Justificativa:
O Depto. de Fiscalização e Tributação tem como atribuições sumárias fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
Objetivo:
- Implementação de tecnologias que possibilitem o aumento da arrecadação
- Evitar sonegação
- Ampliar a transparência
- Melhorar a comunicação com o cidadão
- Uma tributação eficiente e equânime.

Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Pessoa				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	171.380,00	186.874,00	202.698,00	220.081,00	781.303,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.380,00	186.874,00	202.698,00	220.081,00	781.303,00

2064 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DA FAZENDA E SEUS DEPARTAMENTOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.04.123.2004.2064
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS
Justificativa: A aquisição de equipamentos para a estrutura e modernização da Secretaria da
Fazenda se faz necessária no momento em que novas tecnologias surgem para aumentar a eficiência das ações da administração de recursos humanos, gestão financeira e ampliação da arrecadação.
Objetivo: Aquisição de equipamentos para a Secretária da Fazenda de modo a manter a eficiência da administração pública e aprimorar a realização da receita, seja por meio da cobrança de impostos ou por outros meios

Produto: Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL

Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	128.400,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.100,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	128.400,00

2005 – APOIO TRIBUTÁRIO/CONTRIBUTIVO E ENCARGOS ESPECIAIS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.XX.XXX.2005.
Responsável: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Problemática: O município, apesar de ser um órgão público tem algumas obrigações tributárias que precisam estar em dia para que não sofra penalidades. Um exemplo é a contribuição para o PASEP que, havendo não pagamento, pode ocorrer o bloqueio das receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, gerando transtorno e impedimentos para a execução das Ações de Governo.
Justificativa: O município possui encargos inerentes à sua natureza jurídica e à sua atividade- fim. Exemplos dessas obrigações são a contribuição para o PASEP, o pagamento anual do aporte suplementar para garantir o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o pagamento dos Precatórios Judiciais que eventualmente surgem quando o município perde uma ação judicial transitada em julgado.
Objetivo:
- Cumprimento da Lei 9.715/1998 que instituiu o PASEP
- Equilíbrio Atuarial
- Prevenção de Insuficiências Financeiras
- Cumprimento Legal
- Sustentabilidade do RPPS
- Cumprimento de Obrigações Legais
- Evitar Bloquei de Bens, protestos e outras medidas executoras.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim		Não	X
Público Alvo:				População em Geral							

2014 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.11.331.2005.2014
Responsável: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Justificativa: O pagamento das obrigações tributárias permite ao município continuar a usufruir de seus direitos como ente federativo, a exemplo temos a contribuição para o PASEP que é uma contribuição mensal cuja base de cálculo é o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas e sobre essa base é aplicado a taxa de 1%, gerando assim, o valor a ser recolhido.
Objetivo: Cumprimento da Lei 9.715/1998 que instituiu o PASEP e arcar com as demais obrigações tributárias e contributivas.

Produto: Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	393.200,00	417.107,00	441.592,00	467.514,00	1.719.413,00
Rec. Vinculado	7.940,00	8.424,00	8.921,00	9.446,00	34.731,00
TOTAL	401.140,00	425.531,00	450.513,00	476.960,00	1.754.144,00

2015 – RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS OU NÃO E APORTE SUPLEMENTAR RPPS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.28.843.2005.2015
Responsável: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Justificativa: Como em sua fundação o município optou pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) o pagamento do aporte suplementar é crucial para garantir a sustentabilidade do sistema, amortizando o déficit atuarial e buscando o equilíbrio atuarial do plano de benefícios assegurando o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados.
Objetivo:
- Equilíbrio Atuarial
- Prevenção de Insuficiências Financeiras
- Cumprimento Legal
- Sustentabilidade do RPPS

Produto: Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	4.440.000,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	4.440.000,00

2016 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) E DESPESAS COM O JUDICIÁRIO

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.001.28.843.2005.2016
Responsável: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Justificativa: Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para quitar dívidas de entes públicos após condenações judiciais definitivas.
Em outras palavras, quando um órgão público perde uma ação judicial e a decisão não pode mais ser contestada, o juiz emite um precatório para determinar que o ente público faça o pagamento. Assim, é crucial pagar tais sentenças judiciais para garantir o cumprimento das decisões tomadas pela justiça e evitar consequências legais mais graves, como bloqueio de bens, protesto e outras medidas executórias.
Objetivo:
- Cumprimento de Obrigações Legais
- Evitar Bloquei de Bens, protestos e outras medidas executoras.

Produto: Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: Outras Naturezas				
Tipo de Execução: Execução Direta				
Tipo de Ação: Atividade				
Unidade de Medida: Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	680.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos
Programa: Secr. de Obras, Urb., Transp. e Serv. Públicos
Ação (Projeto/Atividade): Secr. de Obras, Urb., Transp., Serviços Públicos e Engenharia
Programa: Serviços Urbanos
Ação (Projeto/Atividade): Iluminação Publica
Cemitério Municipal
Obras, Serv. Gerais, Cons. Praças e Espaços Públicos
Serv. Rodov. e Manut. de Vias e Logr.
Pavimentação Asfáltica e Pedras Poliédricas
Estrut. e Modern. da Infr. Públ. e dos Serv. Rodov.
Programa: Transporte Hidroviário
Ação (Projeto/Atividade): Balsa Municipal
05.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.
Legislação:
Campo de Atuação:

A Secretaria Municipal que consolida as áreas de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos representa um dos pilares mais complexos e operacionais da gestão municipal no Brasil.
A fusão destas competências em uma única pasta administrativa tem como finalidade primordial a otimização de recursos, a sinergia na execução de projetos e a garantia de uma abordagem coesa na manutenção e no desenvolvimento da cidade.
O escopo de atuação deste órgão transcende a mera execução de projetos de infraestrutura. Ele abrange a formulação de políticas de planejamento de longo prazo, a fiscalização rigorosa do cumprimento de normas, a gestão diária da zeladoria urbana e o gerenciamento de sistemas de mobilidade. A secretaria é, em essência, a principal responsável por construir, manter e regular a infraestrutura física que sustenta a vida urbana e a qualidade de vida da população.
2006 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.XX.XXX.XXX.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Problemática: A Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos enfrenta desafios complexos e inter-relacionados que impactam diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município. A carência de infraestrutura adequada, a urbanização desordenada e a fragilidade na oferta dos serviços públicos comprometem a mobilidade urbana, a segurança, o meio ambiente e a eficiência administrativa.
No setor de obras, a deficiência na manutenção e expansão das redes viárias, drenagem e saneamento gera problemas recorrentes, como enchentes, buracos nas ruas, e desgaste acelerado da malha viária, elevando os custos de reparos emergenciais e causando transtornos à população e ao comércio local.
No urbanismo, a falta de planejamento integrado resulta em ocupação irregular do solo, crescimento desordenado das periferias, déficit de áreas verdes e espaços públicos, e dificuldade para implantar políticas de habitação social e mobilidade sustentável.
Finalmente, os serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos, limpeza urbana, iluminação pública e manutenção dos espaços públicos, enfrentam limitações técnicas e financeiras que comprometem a continuidade e a qualidade do atendimento.

Essas problemáticas demandam ações integradas e estruturadas para promover a modernização, eficiência e sustentabilidade da infraestrutura, do urbanismo, do transporte e dos serviços públicos, garantindo o desenvolvimento equilibrado do município e a melhoria efetiva da qualidade de vida da população.
Justificativa: A secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos é um órgão vital e multifuncional, cuja complexidade e dinamismo são um reflexo direto dos desafios do desenvolvimento urbano. Sua eficácia reside na capacidade de gerir o ciclo de vida da cidade, desde a concepção do planejamento (Urbanismo) e a execução da infraestrutura (Obras) até a manutenção diária (Serviços Públicos) e a operação de sistemas (Transporte). A interdependência entre essas áreas é o ponto central para uma gestão territorial de sucesso.

A principal função da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos é planejar, executar e fiscalizar as ações relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento urbano de uma cidade. O objetivo geral é melhorar a qualidade de vida da população por meio de obras e serviços que garantam um ambiente mais organizado, seguro e funcional
Objetivo: Dentre os objetivos da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, podemos elencar os seguintes:
- Planejamento e Execução de Obras: A secretaria é responsável por obras de grande e pequeno porte, como a construção e manutenção de vias públicas, pontes, escolas, creches, hospitais e praças. O objetivo é garantir que a infraestrutura atenda às necessidades atuais e futuras da população.
- Fiscalização e Licenciamento: Ela fiscaliza e aprova projetos de construção (residenciais, comerciais etc.) para assegurar que estejam em conformidade com as leis de uso e ocupação do solo. Isso ajuda a promover um crescimento urbano ordenado e seguro.
- Serviços Públicos: A secretaria cuida da manutenção de serviços essenciais, como iluminação pública, limpeza urbana (coleta de lixo e varrição de ruas), manutenção de parques e jardins, e conservação de cemitérios. O objetivo é manter a cidade limpa, bem cuidada e com serviços básicos funcionando adequadamente.
- Urbanismo e Desenvolvimento Urbano: Ela elabora planos diretores e projetos de revitalização de áreas degradadas. O objetivo é promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável, valorizando o patrimônio histórico e cultural da cidade.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2017 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.04.122.2006.2017
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa: O apoio técnico/administrativo desempenha um papel fundamental no suporte e na organização das atividades administrativas da entidade. Um bom apoio administrativo é essencial para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos processos internos, contribuindo para o sucesso da organização como um todo.
Objetivo:
- Planejar, coordenar e executar obras públicas no município ou estado.
- Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo a ocupação ordenada do solo.
- Assegurar a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, como pavimentação, drenagem e iluminação pública.
- Oferecer serviços públicos eficientes e de qualidade, atendendo às demandas da população.
- Planejar e melhorar o sistema de transporte público e mobilidade urbana.
- Garantir a engenharia e fiscalização técnica das obras públicas e particulares, respeitando normas legais e ambientais.

Produto: 4 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medida				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	193.110,00	208.982,00	225.341,00	242.635,00	870.068,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	193.110,00	208.982,00	225.341,00	242.635,00	870.068,00

2007 – SERVIÇOS URBANOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.XX.XXX.2007.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Problemática:
Infraestrutura Deficiente:
- Ruas esburacadas, calçadas danificadas ou inexistentes.
- Falta de saneamento básico (água tratada, esgoto, drenagem).
- Iluminação pública insuficiente ou inexistente em áreas periféricas.
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:
- Coleta irregular ou ausente em bairros mais afastados.
- Falta de programas de reciclagem e de educação ambiental.
- Aglomeração de lixo em vias públicas e terrenos baldios.
Transporte Público Ineficiente:
- Frota insuficiente, mal conservada e superlotada.
Manutenção Irregular dos Espaços Públicos:
- Praças, parques e equipamentos urbanos abandonados.
- Falta de zeladoria urbana constante.
- Pichações, vandalismo e falta de segurança.
Justificativa:

Os serviços urbanos são o conjunto de atividades essenciais que uma prefeitura, ou um órgão municipal, oferece para manter a cidade limpa, organizada e com infraestrutura básica funcionando. Eles impactam diretamente a vida de todos os cidadãos, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida.
Objetivo:
Manter a Limpeza e a Saúde Pública
Promover a Segurança e a Acessibilidade
Cuidar do Patrimônio e do Meio Ambiente

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2018 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2018
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa: A manutenção e ampliação da iluminação em ruas, avenidas e praças não apenas melhora a visibilidade e a segurança à noite, mas também valoriza os espaços públicos.
Objetivo: Instalação e manutenção de lâmpadas nas ruas, praças e vias
Produto: 999 Outros Produtos

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculado	243.221,00	258.012,00	273.161,00	289.199,00	1.063.593,00
TOTAL	243.221,00	258.012,00	273.161,00	289.199,00	1.063.593,00

2019 – CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2019
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa: Oferecer um serviço público digno e respeitoso para a população, garante um local adequado para o sepultamento e a guarda de restos mortais do falecido. Além disso, a ação do cemitério municipal busca atender a uma série de necessidades da comunidade.
Objetivo:
Expansão da área do cemitério municipal
Construção de uma capela mortuária
Manutenção e Conservação da necrópole municipal.
Produto: 999 Outros Produtos

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	131.620,00	143.875,00	156.633,00	170.219,00	602.347,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.620,00	143.875,00	156.633,00	170.219,00	602.347,00

2020 – OBRAS, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2020
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa:
A área de obras é responsável por planejar, executar e fiscalizar todos os projetos de infraestrutura da cidade.
Os Serviços Gerais são o conjunto de atividades essenciais que mantêm a cidade limpa, segura e funcional no dia a dia. Eles são a "espinha dorsal" do funcionamento da rotina municipal.
A conservação de praças e espaços públicos é dedicada a manter e revitalizar os locais de lazer e convivência da cidade, tornando-os mais seguros, acessíveis e agradáveis para a população.
Objetivo:

- Construir e manter a base física que sustenta a vida urbana, incluindo pavimentação, recapeamento, construção de pontes, bueiros, calçadas.
- Fiscalização de Obras: Vistoria e aprovação de projetos de construção privados e públicos, garantindo que estejam de acordo com as leis e normas técnicas.
- Manutenção de Jardins e Áreas Verdes: Cuidados com a vegetação, poda de árvores, paisagismo e irrigação para manter os espaços bonitos e saudáveis.
- Reparo de Equipamentos: Conserto de bancos, lixeiras, brinquedos de parquinho e equipamentos de ginástica ao ar livre.

Produto: 999 Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL

Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.142.310,00	1.234.258,00	1.327.472,00	1.414.839,00	5.118.879,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.142.310,00	1.234.258,00	1.327.472,00	1.414.839,00	5.118.879,00

2021 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2021
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa: A realização contínua de serviços rodoviários e de manutenção de vias e logradouros públicos é essencial para garantir a funcionalidade, segurança e eficiência do sistema viário urbano e rural. A malha viária constitui um dos principais ativos de infraestrutura do município e é responsável por assegurar a mobilidade de pessoas, bens e serviços, impactando diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento econômico local.
A ausência de manutenção adequada pode gerar degradação acelerada do pavimento, aumento dos custos de reparo, acidentes, danos a veículos, perda de acessibilidade, além de comprometer o tráfego de veículos de emergência, transporte coletivo e serviços públicos. Ademais, vias e logradouros mal conservados aumentam os riscos à segurança de pedestres e ciclistas, comprometendo a mobilidade urbana sustentável e a inclusão social.
A ação justifica-se também pela necessidade de preservação do investimento público já realizado em infraestrutura viária. Por meio da execução de serviços como recapeamento asfáltico, tapa-buracos, limpeza de vias, manutenção de calçadas, nivelamento de vias não pavimentadas, melhoria da drenagem e sinalização viária, busca-se prolongar a vida útil das vias, reduzir os impactos ambientais e otimizar os recursos públicos.
Portanto, investir em serviços rodoviários e manutenção de vias e logradouros é uma ação estratégica, preventiva e estruturante, que promove o direito à cidade, fortalece a infraestrutura urbana e contribui para um ambiente urbano mais seguro, funcional e inclusivo.
Objetivo:
- Garantir a segurança, fluidez, acessibilidade e durabilidade da infraestrutura urbana e rodoviária.
- Prevenir acidentes por meio da manutenção da pavimentação, sinalização e iluminação.
- Eliminar buracos, desníveis e outros riscos à integridade de veículos e pedestres.
- Manter vias e logradouros acessíveis para serviços essenciais (ambulâncias, transporte público, coleta de lixo etc.).
- Melhorar a conectividade entre bairros, regiões e centros comerciais.

Produto: 999 Outros Produtos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.965.970,95	2.443.407,79	2.584.908,18	2.724.330,91	9.718.617,83
Rec. Vinculado	365.664,00	387.424,00	405.405,00	433.740,00	1.592.233,00
TOTAL	2.331.634,95	2.830.831,79	2.990.313,18	3.158.070,91	11.310.850,83

2060 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PÉDRAS POLIÉDRICAS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2060
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa:
A pavimentação de vias públicas, sejam elas urbanas ou rurais, representa uma ação estratégica de infraestrutura que visa melhorar significativamente a mobilidade urbana, a segurança viária, o escoamento da produção e o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte público.
Além dos benefícios diretos para a circulação de pessoas e veículos, a pavimentação contribui para:
- Redução de poeira e lama, melhorando as condições sanitárias e ambientais;
- Valorização imobiliária das áreas atendidas;
- Estímulo à economia local e à geração de empregos diretos e indiretos;
- Redução do tempo de deslocamento e dos custos operacionais de transporte;
- Prevenção da degradação precoce das vias e contenção de processos erosivos.
Objetivo:
Promover a melhoria da infraestrutura viária urbana e rural por meio da pavimentação asfáltica e/ou com pedras poliédricas, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança viária, desenvolvimento socioeconômico e qualidade de vida da população.
Produto: 21 Pavimentação de Vias

Ação Contínua?	Sim		Não	X
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: 1 Obra				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 2 Metros Quadrados				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	307.200,00	307.200,00	307.200,00	307.200,00	1.228.800,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	307.200,00	307.200,00	307.200,00	307.200,00	1.228.800,00

2061 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.15.452.2007.2061

Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa:
A infraestrutura pública viária constitui um dos pilares do desenvolvimento urbano, social e econômico de qualquer município. No entanto, grande parte da malha viária municipal encontra-se em estado precário, com pavimentos deteriorados, sinalização deficiente, falta de drenagem adequada e ausência de soluções tecnológicas que garantam a gestão eficiente da mobilidade e da manutenção das vias.
Nesse contexto, torna-se imprescindível a estruturação e modernização dos serviços rodoviários, com investimentos que incluem:
- Pavimentação e requalificação de vias;
- Implantação de sinalização horizontal e vertical moderna;
- Aquisição de equipamentos e veículos operacionais;
- Capacitação técnica de servidores;

- Implementação de sistemas inteligentes de gestão de tráfego e manutenção;
- Adequações para acessibilidade e segurança viária.
A ação visa não apenas a recuperação física das vias, mas também a modernização da gestão pública, promovendo soluções sustentáveis, redução de custos operacionais, aumento da eficiência da máquina pública e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.
Além disso, essa ação fortalece a logística urbana e rural, facilita o escoamento da produção agrícola e industrial, melhora o acesso a equipamentos públicos e contribui para a inclusão social e mobilidade de pessoas com deficiência.
Objetivo:
- Melhorar as condições da infraestrutura viária urbana e rural por meio da modernização dos serviços rodoviários, da reestruturação física das vias e da adoção de tecnologias e práticas eficientes na manutenção e gestão das estradas e logradouros públicos.
- Requalificar e pavimentar vias urbanas e rurais prioritárias.
- Melhorar os serviços de manutenção com aquisição de equipamentos modernos.
- Implantar sinalização viária adequada.

Produto: 999 Outros Produtos				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/12/2029	
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 Atividade				
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas				

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	507.000,00	507.000,00	507.000,00	507.000,00	2.028.000,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	507.000,00	507.000,00	507.000,00	507.000,00	2.028.000,00

2008 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.26.784.2008.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Problemática:
O transporte hidroviário, apesar de representar uma alternativa estratégica, econômica e ambientalmente sustentável para o deslocamento de pessoas e o escoamento de cargas, ainda é historicamente negligenciado nas políticas públicas de mobilidade e logística no Brasil.
Essa problemática reflete a necessidade urgente de estruturar um Programa de Transporte Hidroviário que contemple investimentos contínuos, regulação específica, integração multimodal, segurança da navegação, sustentabilidade ambiental e inclusão social, especialmente para comunidades ribeirinhas e populações isoladas.
Justificativa:
A implementação de um Programa de Transporte Hidroviário se justifica por:
- Relevância social: atende comunidades isoladas e populações ribeirinhas.
- Viabilidade econômica: menor custo por tonelada transportada em relação ao rodoviário.
- Sustentabilidade ambiental: menor emissão de CO_2 e impacto sobre o solo.
- Eficiência logística: permite o escoamento de grandes volumes de carga.
- Integração regional: fortalece corredores logísticos e rotas intermodais.

Objetivo:
Promover a estruturação, ampliação e modernização do transporte hidroviário de passageiros e cargas, de forma integrada, segura, eficiente e sustentável, como alternativa logística e modal de transporte público.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2022 – BALSA MUNICIPAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.001.26.784.2008.2022
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa:
A implantação e operação de uma balsa municipal representam uma solução eficaz e necessária para garantir a mobilidade e o acesso entre regiões separadas por corpos d’água, como rios, lagos ou baías, onde a construção de pontes não seja viável em curto prazo ou por limitações financeiras e ambientais.
Esta ação atende às demandas da população local e do comércio, facilitando o deslocamento diário de moradores, trabalhadores, estudantes, turistas e o transporte de mercadorias essenciais. Além disso, a operação de balsas contribui para a integração territorial, o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas.
A ausência ou precariedade desse serviço implica em isolamento social e econômico, dificultando o acesso a serviços públicos, mercados e oportunidades.

Ademais, a balsa municipal contribui para a segurança viária, evitando o uso de embarcações precárias e improvisadas, reduzindo acidentes e garantindo um modal seguro e regular.
Por fim, a gestão pública do serviço assegura o controle, a manutenção adequada dos equipamentos e embarcações, além de garantir tarifas justas e acessíveis à população.
Objetivo:
Garantir a mobilidade e a integração regional por meio da implantação e operação eficiente de um serviço de balsa municipal seguro, regular e acessível.

Produto: 999 Outros Produtos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	172.270,00	186.246,00	200.615,00	215.834,00	774.965,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.270,00	186.246,00	200.615,00	215.834,00	774.965,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORGANOGRAMA
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa: EDUCAÇÃO PARA TODOS
Ação (Projeto/Atividade): Secretaria da Educação
Pré-Escola
Creche
Ensino Fundamental
Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Educação Especial
Transporte Escolar
Assistência ao Estudante de Curso Técnico e Superior
06.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001
Legislação:
Campo de Atuação:
A Secretaria Municipal de Educação (SME) planeja, coordena, controla e executa a política educacional do município, incluindo a educação infantil e o ensino fundamental
abrange a formulação, implementação e supervisão de políticas educacionais em nível
municipal, visando garantir o acesso à educação de qualidade para todos.
É responsável por manter e melhorar a infraestrutura das escolas, como prédios, equipamentos e materiais didáticos, promovem a formação continuada de professores,
oferecendo cursos, oficinas e outras atividades de desenvolvimento profissional, atua na garantia do acesso e permanência de alunos com necessidades especiais no ensino regular, oferecendo suporte e recursos adequados. Ainda é responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados à educação, incluindo a elaboração de orçamentos e a aplicação dos recursos. Busca o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade em geral nas decisões e ações relacionadas à educação.
2010 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.XXX.2010.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Problemática:
A Secretária Municipal de Educação (SME) de Rio branco do Ivaí, tem atualmente 94 servidores públicos, entre professores e funcionários, distribuídos em 6 unidades escolares e a secretaria de educação o sistema municipal é composto de etapas e modalidades; Creche (crianças de 0 a 3 anos), pré escola (crianças de 4 a 5 anos), Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Para garantir o alinhamento às competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) será necessário Investimento em Equipamentos Tecnológicos para os estudantes, e promovendo a Ampliação do Acesso à Educação Infantil com a criação de novas vagas em creches com o objetivo de zerar a fila de espera e ampliar o número de matrículas em período integral, assegurando o direito à Educação Infantil com qualidade e equidade.
A Melhoria da Qualidade Educacional e das Avaliações não é um conceito único, mas sim um conjunto de elementos que se inter-relacionam e que podem variar de acordo com o contexto social, cultural e histórico. É um desafio que se manifesta de forma mais aguda nas escolas com maiores desigualdades sociais e econômicas. Então se faz necessário investir em: Acompanhamento contínuo na qualidade da Educação, com a meta de que todas as escolas municipais alcancem IDEB superior a 6,5, e que a média do município atinja 7,0.
Aplicação e análise da Prova Paraná nos 5º anos, para avaliar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática. Avaliação diagnóstica do perfil das turmas dos 1º ao 3º anos, com foco nos Níveis de Leitura (buscando formar leitores fluentes) e nos Níveis de Escrita (alcançando o nível de alfabetização adequada).
Atendimento Educacional Especializado e Inclusivo
Garantia de um atendimento educacional de qualidade a:
- Estudantes com altas habilidades/superdotação;
- Estudantes com deficiência;
- Estudantes com transtornos relacionados à saúde mental;
- Estudantes com dificuldades de aprendizagem.
Para isso, será feita necessário adaptação dos espaços físicos, aquisição de materiais e equipamentos, e capacitação de professores de apoio, colaborando com o trabalho do professor regente.

Sabe-se da dificuldade de atendimento com especialistas quando estes estão não estão no mesmo local, para que se possa atender nossas comunidade com mais equidade se faz necessário Criação do Centro de Atendimento Especializado. Implantação de um Centro de Atendimento para Altas Habilidades/Superdotação, e também para estudantes com transtornos e superlotação nas turmas, garantindo apoio especializado e atendimento humanizado.

Projeto de Resgate Educacional para jovens e adultos estimular o retorno dos jovens e adultos que não concluíram a escolaridade em tempo hábil, com foco em novas possibilidades de aprendizagem, inclusão social e construção de novas perspectivas de vida. Pois sabe-se que o município apresenta um índice de 13% de pessoas na fase de jovens e adultos que não concluíram seus estudos, sendo necessário então realizar uma busca ativa e campanhas para despertar o interesses dos mesmos.

Formação Continuada e Valorização dos Professores

Fortalecimento da política de formação continuada dos professores, com ênfase em práticas pedagógicas inovadoras, educação inclusiva e desenvolvimento profissional.

Promoção de ações concretas para a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo seu papel essencial na transformação social.

Aquisição de ônibus e vans escolares visando à renovação da frota existente e à ampliação da capacidade de atendimento, garantindo o transporte de todos os estudantes com qualidade, segurança e acessibilidade. Essa ação contribui para a redução da evasão escolar, assegura o direito de ir e vir dos alunos, especialmente os da zona rural, e promove maior equidade no acesso à Educação.

Fomentar a agricultura familiar passando a investir de 30 % que é o mínimo por lei para 50% dos recurso do Pnae com a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar pois isso impulsiona o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, aumentando a renda dos agricultores familiares e fortalecendo a economia local.

Apesar da expansão, o acesso ao ensino superior ainda é um desafio, sendo essencial garantir não apenas o acesso, mas também a permanência dos estudantes com condições adequadas de aprendizagem.

A educação de qualidade começa com a criação de ambientes adequados, seguros e acolhedores para alunos e profissionais da educação. Nesse sentido, o investimento na construção, ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e das escolas de ensino fundamental é essencial para garantir o acesso à educação, a permanência dos estudantes e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Justificativa:

A construção de uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Diante dos desafios contemporâneos enfrentados pelas redes de ensino — como a defasagem na aprendizagem, exclusão digital, aumento da demanda por vagas na educação infantil e necessidade de atenção especializada a estudantes com necessidades específicas — torna-se imprescindível a formulação e execução de um plano estratégico que responda de forma efetiva às reais necessidades da comunidade escolar.

Com o avanço da tecnologia e sua influência direta na formação cidadã e no mercado de trabalho, a inclusão digital deixou de ser um diferencial e tornou-se uma exigência básica. O uso de equipamentos tecnológicos no ambiente escolar potencializa a aprendizagem, possibilita o desenvolvimento de competências previstas na BNCC e garante a democratização do acesso ao conhecimento.

A primeira infância é uma fase crucial no desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Ampliar o número de vagas em creches, especialmente em período integral, é garantir que mais crianças tenham acesso a uma base educacional sólida, ao mesmo tempo em que se promove a equidade, apoiando famílias em situação de vulnerabilidade.

A busca pela elevação dos índices educacionais, como o IDEB, é um compromisso com a qualidade do ensino oferecido. A implementação de avaliações diagnósticas e externas, como a Prova Paraná, permite identificar lacunas de aprendizagem e orientar estratégias pedagógicas mais assertivas, garantindo a alfabetização na idade certa e o desenvolvimento de competências fundamentais em Língua Portuguesa e Matemática.

Garantir que todos os estudantes tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou emocionais, é um dever constitucional e um compromisso com os direitos humanos. O atendimento especializado, aliado à capacitação dos profissionais e à adaptação dos espaços, assegura um ambiente mais acolhedor, equitativo e respeitoso com as diferenças.

A criação de um centro voltado ao atendimento de estudantes com altas habilidades, transtornos e situações de superlotação responde à necessidade de um suporte mais aprofundado, multidisciplinar e humanizado. Essa estruturação fortalece a rede de apoio e qualifica o atendimento às necessidades educacionais específicas.

O direito à educação ao longo da vida é um princípio garantido por lei. Oferecer oportunidades de escolarização para jovens e idosos que não tiveram acesso à educação em tempo oportuno é um ato de justiça social e uma forma de promover a inclusão, autoestima e novas perspectivas de vida.

A valorização e o desenvolvimento contínuo dos profissionais da educação são fatores determinantes para a qualidade do ensino. Investir na formação pedagógica, na saúde emocional e na valorização do trabalho docente é reconhecer o papel central do professor na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Além disso, a ampliação e modernização da frota permitirá atender a um número maior de estudantes com qualidade, reduzindo a superlotação, os riscos de acidentes e o tempo de trajeto. Também contribui para a inclusão de estudantes com deficiência, por meio de veículos adaptados com acessibilidade.

Investir no transporte escolar é garantir igualdade de oportunidades educacionais, diminuindo barreiras de acesso à Educação, fortalecendo o vínculo do aluno com a escola e combatendo a evasão escolar.

Aumentar o acesso ao ensino superior gera resultados para toda a sociedade, por meio da capacitação profissional, geração de renda e diminuição de desigualdades.

A infraestrutura escolar adequada é um dos pilares essenciais para a garantia do direito à educação de qualidade. No entanto, muitos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas de ensino fundamental enfrentam problemas como superlotação, estruturas físicas deterioradas, ausência de espaços pedagógicos apropriados, e condições precárias de acessibilidade e segurança.

A construção de novas unidades escolares visa atender à crescente demanda por vagas, especialmente nas regiões em expansão urbana e em áreas de vulnerabilidade social, garantindo o acesso universal à educação infantil e ao ensino fundamental.

A ampliação das unidades existentes tem como objetivo reduzir o número excessivo de alunos por sala, melhorar a dinâmica escolar e possibilitar a implantação de novas metodologias pedagógicas, como o ensino integral.

Já as reformas estruturais são necessárias para corrigir deficiências físicas, modernizar as instalações, atender às normas de segurança e acessibilidade, e oferecer um ambiente escolar mais acolhedor, funcional e adequado ao desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos estudantes. Investir na melhoria da infraestrutura escolar é investir no futuro da cidade, pois proporciona melhores condições de ensino, contribui para o desempenho escolar, reduz a evasão e fortalece a valorização da educação pública.

Objetivo:

Promover a Educação de Qualidade para todos os alunos da Rede, com equidade e excelência.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2037 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.122.2010.2037
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
Necessidade de gerenciar e coordenar a execução da educação no município, gestão dos recursos humanos e financeiros.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	491.787,45	536.998,66	584.084,16	634.250,64	2.247.116,91
Rec. Vinculado	215.602,92	223.285,27	231.461,50	241.386,16	911.735,85
TOTAL	707.390,37	760.283,93	815.541,66	875.636,80	3.158.852,76

2030 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.365.2010.2030.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
Consiste em aumentar o espaço da escola através de reformas estruturais, ampliação de salas de aula, construção de novas unidades, ou otimização do uso dos espaços existentes, como bibliotecas, parquinhos.
Investir em infraestrutura e materiais é tão crucial quanto investir na capacitação dos professores. Um não substitui o outro, mas ambos se fortalecem mutuamente. Uma escola que cuida desses três pilares está construindo uma base sólida para o desenvolvimento integral de seus alunos, formando leitores e cidadãos mais críticos e participativa.
Objetivo:
A expansão do espaço escolar é um passo importante para o futuro da educação, pois cria um ambiente mais adequado para o desenvolvimento completo dos estudantes e para fortalecer a comunidade escolar. Uma infraestrutura de qualidade e um bom planejamento são essenciais para garantir que esse investimento traga resultados positivos no aprendizado e no crescimento dos alunos.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	254.500,00	274.218,00	294.605,00	316.158,00	1.139.481,00
Rec. Vinculado	1.091.469,00	1.181.597,00	1.138.298,00	1.263.966,00	4.675.330,00
TOTAL	1.345.969,00	1.455.815,00	1.432.903,00	1.580.124,00	5.814.811,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
3	Ampliar espaço físico (sala de aula, biblioteca)	00	01	01	01	01	04
4	Aquisição de parque infantil.	01	01	01	01	01	04
5	Percentual de participação de docentes em Curso de capacitação: formação continuada (Pré-Escola)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
6	Aquisição de jogos e material didático pedagógico. (Pré-Escola)		30	20	20	20	90
7	Aquisição de livros de literatura infantil. (Pré-Escola)	100	50	50	50	50	200
8	Aquisição de Carteiras e armários. (Pré- Escola)	60	80	20	20	20	140

2031 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.365.2010.2031.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
A creche, além de um espaço de aprendizagem, é também uma política pública de apoio às famílias, em especial às mães trabalhadoras. No entanto, a demanda por vagas ainda supera a oferta em muitas regiões do país, o que torna urgente a implementação de ações de expansão.
A escola de tempo integral é uma estratégia consolidada para melhorar a qualidade da educação pública, promover a equidade e ampliar as oportunidades para crianças e adolescentes. Ao permanecerem mais tempo na escola, os estudantes têm acesso a atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de formação cidadã que complementam o currículo tradicional.
Investir em infraestrutura e materiais é tão crucial quanto investir na capacitação dos professores. Um não substitui o outro, mas ambos se fortalecem mutuamente. Uma escola que cuida desses três pilares está construindo uma base sólida para o desenvolvimento integral de seus alunos, formando leitores e cidadãos mais críticos e participativa.
Objetivo:
- Ampliar o número de crianças atendidas nos Centro Municipal de Educação infantil (creche);
- Ampliar o número de vagas em escolas de tempo integral;
- Reduzir desigualdades sociais e educacionais;
- Fortalecer a rede de proteção à primeira infância;
- Contribuir para a inserção e permanência de pais e mães no mercado de trabalho;
- Melhoria no desempenho acadêmico dos estudantes.
- Prevenção à violência, ao trabalho infantil e à vulnerabilidade social.
- Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para todas as escolas e aquisição de livros de literatura infantil.
- Mobiliário adequado para atender o aumento da demanda escolar;

- Cursos de capacitação ajudam os professores a se manterem atualizados com as novas tendências e metodologias, o que pode refletir em um ensino mais eficaz e interessante para os alunos.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	185.800,00	197.951,00	210.466,00	223.620,00	817.837,00
Rec. Vinculado	994.420,00	919.258,00	1.005.903,00	1.104.362,00	4.023.943,00
TOTAL	1.180.220,00	1.117.209,00	1.216.369,00	1.327.982,00	4.841.780,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
9	Ampliar o número de crianças atendidas em creche	57	70	75	80	85	85
10	Ampliar o número de vagas em escolas de tempo integral	30	40	50	60	70	70
11	Curso de capacitação formação continuada. (creche)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
12	Aquisição de jogos e material didático pedagógico (creche)	20	30	30	30	30	140
13	Aquisição de livros de Literatura infantil (creche)	100	00	30	35	30	195
14	Aquisição de Carteiras e armários (creche)	00	12	00	12	00	24
15	Aquisição de armários (creche)	00	02	02	02	02	08

2032 – ENSINO FUNDAMENTAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.361.2010.2032.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
Investir em computadores e conectividade é importante para melhorar a aprendizagem, ampliar as oportunidades educativas e estimular a competitividade do país, computadores conectados à internet são recursos pedagógicos essenciais para ampliar as oportunidades educacionais de crianças e jovens dentro e fora da escola.
O aprendizado de um segundo idioma, como o inglês, pode estimular habilidades como memória, raciocínio lógico e resolução de problemas.
O Ideb oferece um panorama da qualidade do ensino, permitindo que as escolas identifiquem seus pontos fortes e fracos em relação ao aprendizado dos aluno Formação continuada é um processo contínuo de aperfeiçoamento profissional que visa garantir a qualidade da educação, desenvolvendo competências e conhecimentos dos educadores ao longo de suas carreiras.
A compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar impulsiona o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, aumentando a renda dos agricultores familiares e fortalecendo a economia local.
Objetivo:
- Investir no avanço da qualidade da Educação básica até que todas as escolas tenham IDEB superior a 6,5e com média do município de 7,0
- O inglês pode aumentar a autonomia do aluno e abrir portas para o aprendizado de outras áreas do conhecimento
- Formação continuada: visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos educadores.
- Fomentar agricultura familiar: tendo em vista garantir alimentos mais saudáveis e nutritivos para os alunos, além de promover o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades locais.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.445.300,00	1.570.695,00	1.701.089,00	1.839.500,00	6.556.584,00
Rec. Vinculado	2.751.484,00	2.994.987,00	3.214.976,00	3.267.907,00	12.229.354,00
TOTAL	4.196.784,00	4.565.682,00	4.916.065,00	5.107.407,00	18.785.938,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
16	Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)	6,5	6,8	6,8	7,0	7,0	7,0
17	Adquiri merenda escolar da agricultura familiar	30%	35%	40%	45%	50%	50%
18	Investimento em Equipamentos Tecnológicos		30	30	30	30	120
19	Avaliação diagnostica	1	1	1	1	1	1
20	Ampliação da oferta da língua inglesa aos estudantes	28	50	60	70	100	100
21	Formação continuada (Ensino Fundamental)	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2033 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.366.2010.2033.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
Oferece uma via para jovens, adultos e idosos retomarem os estudos, completarem o ensino fundamental e médio, e obterem a certificação necessária para progredir na vida pessoal e profissional.
Objetivo:
- Proporcionar a conclusão do ensino fundamental e médio.
- Obter certificação, conhecimentos e habilidades para a vida.
- Garantir acesso a melhores oportunidades no mercado de trabalho.
- Promover a inclusão social.

- Diminuindo o índice do município de 13% de adultos analfabetos para 05%

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	8.500,00	8.974,00	9.434,00	9.890,00	36.798,00
Rec. Vinculado	45.000,00	48.300,00	51.738,00	55.401,00	200.439,00
TOTAL	53.500,00	57.274,00	61.172,00	65.291,00	237.237,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
1	Redução índice de analfabetismos entre jovens e adultos, através do Projeto de Resgate Educacional para Jovens e adultos	13%	10%	08%	07%	05%	05%

2034 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.366.2010.2033.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
Atender às necessidades individuais de alunos com deficiência, altas habilidades ou transtornos, utilizando recursos e estratégias para seu pleno desenvolvimento.
Objetivo:
Promover um ambiente que acolha toda a diversidade, garantindo que alunos com e sem deficiência aprendam no mesmo espaço, estimulando a autonomia, o respeito às diferenças e a empatia. O ensino é adaptado às necessidades específicas de cada aluno. Oferecer apoio educacional especializado, incluindo avaliação, diagnóstico e atendimento.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	119.300,00	125.100,00	130.888,00	136.807,00	512.095,00
Rec. Vinculado	439.072,00	465.156,00	492.415,00	521.520,00	1.918.163,00
TOTAL	558.372,00	590.256,00	623.303,00	658.327,00	2.430.258,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
2	Atendimento educacional especializado e inclusivo aos estudantes que apresentam alguma deficiência, altas habilidades ou transtornos	90%	100%	100%	100%	100%	100%
22	Criação do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, um ambiente para atendimento especializado na área (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e nutricionista)	00	01				01

2035 – TRANSPORTE ESCOLAR
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.12.782.2010.2035.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO
Justificativa:
O investimento no transporte escolar é muito mais do que uma simples questão de logística. É um investimento direto no futuro da educação e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.
Objetivo:
Garantir o acesso e a permanência de estudantes, especialmente os residentes em áreas rurais, nas escolas públicas de educação básica

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	673.100,00	727.209,00	783.746,00	843.906,00	3.027.961,00
Rec. Vinculado	788.743,00	841.152,00	895.737,00	952.760,00	3.478.392,00
TOTAL	1.461.843,00	1.568.361,00	1.679.483,00	1.796.666,00	6.506.353,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
23	Aquisição de ônibus escolar		01	01	01	01	04
24	Aquisição de van escolar		01	01	01	01	04
25	Manutenção da frota	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2036 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.13.392.2010.2036.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO

Justificativa:
Aumentar o acesso ao ensino superior gera resultados para toda a sociedade, por meio da capacitação profissional, geração de renda e diminuição de desigualdades.
Objetivo:
- Reduzir a evasão estudantil e garantir que mais pessoas, especialmente de baixa renda e grupos vulneráveis, tenham acesso e permanência na graduação.
- Reduzir as desigualdades no acesso, com ações direcionadas a estudantes de baixa renda, pretos e pardos.

Produto: 2 Alunos Atendidos					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/2/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	142.900,00	152.214,00	161.936,00	172.228,00	629.278,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.900,00	152.214,00	161.936,00	172.228,00	629.278,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Ind. Final
26	Fornecer veículo para transporte escolar gratuito para ensino superior		01	01	01	01	01
27	Bolsas de estudos e expandir com mais faculdades os convênios com Município		10%	20%	30%	40%	40%

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria de Saúde
Programa: Saúde para Todos
Ação (Projeto/Atividade): Apoio Operacional e Administrativo
Atenção Primária
Saúde Bucal
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
Assistência Farmacêutica
Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador
Vigilância Epidemiológica
07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.
Legislação: Constituição Federal de 1988, Art. 196 ao 200: Define a saúde como direito de todos e dever do Estado. Institui o Sistema Único de Saúde (SUS) com descentralização, atendimento integral e participação da comunidade. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Organiza o SUS, define competências da União, Estados e Municípios. Funda os princípios da universalidade, integralidade e equidade
Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde – Lei —----------específica municipal que institui formalmente o FMS e define sua gestão (geralmente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde).
Campo de Atuação:
- Gestão e planejamento das políticas de saúde.
- Apoio técnico-administrativo às unidades de saúde.
- Gestão de pessoal e capacitação.
- Manutenção da estrutura física e tecnológica.
- Monitoramento de programas de saúde.
- Gestão de contratos, convênios e parcerias.
- Alimentação de sistemas oficiais (e-SUS, SIA/SIH, CNES etc).
2009 – SAÚDE PARA TODOS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.XXX.2009.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Problemática:
O município de Rio Branco do Ivaí enfrenta desafios tais como:
- Dificuldades no acesso a serviços especializados e de média/alta complexidade;
- Baixa adesão da população às consultas preventivas e acompanhamento contínuo de condições crônicas (hipertensão, diabetes, etc.).
- Dificuldades na fixação e capacitação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade.
- Estrutura física de algumas Unidades de Saúde inadequada ou com necessidade de manutenção e ampliação.
- Necessidade de construção de UPA ou Unidade Mista e UBS Município;
- Fragilidade no uso e integração de sistemas de informação em saúde (e-SUS, CNES, SISAB), prejudicando o monitoramento e avaliação das ações.
- Capacitação e contratação de serviços para manutenção dos sistemas da saúde;
- Alta demanda por procedimentos especializados (endodontia, prótese dentária) e dificuldade de acesso a centros de especialidades odontológicas (CEO).
- Demanda reprimida por procedimentos especializados
- filas para consultas e exames especializados.
- Doenças crônicas e agravos prevalentes com Alto número de casos de hipertensão, diabetes e obesidade e crescente demanda por ações de prevenção e acompanhamento contínuo.
- Vigilância epidemiológica e sanitária a Necessidade de intensificar a prevenção e controle de arboviroses (dengue, chikungunya, zika).
- Monitoramento da qualidade da água e segurança alimentar.
- Limitações orçamentárias Dependência de repasses estaduais e federais.que na em sua maioria os Recursos insuficientes para investimentos estruturais.
- melhorias nos acompanhamento de pacientes que usam medicamento continuo

- Unidade funcionando 24 horas com financiamento próprio do município
Justificativa:
A execução das atividades da Secretaria de Saúde é essencial para garantir o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. O fortalecimento da gestão da saúde passa pela manutenção de pessoal capacitado, pela aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como pelo aprimoramento das ações administrativas e operacionais que sustentam as demais políticas públicas de saúde. Considerando a crescente demanda por atendimentos, a necessidade de melhorar os indicadores de saúde e prestar um serviço público de qualidade, torna-se imprescindível o planejamento de ações estruturadas e contínuas
Objetivo:
Assegurar a manutenção e o fortalecimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde, com vistas à ampliação da resolutividade dos serviços, qualificação do atendimento à população e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2023 – APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.122.2009.2023
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
O fortalecimento das ações de apoio operacional e administrativo é fundamental para garantir o bom funcionamento da gestão municipal de saúde, permitindo maior eficiência na execução dos serviços, no acompanhamento de processos, na organização de documentos e no atendimento às demandas internas e externas. A estruturação do suporte administrativo contribui para a otimização do uso de recursos, cumprimento de prazos, melhoria dos fluxos de trabalho e apoio às áreas técnicas, impactando diretamente na qualidade da atenção à população.
Objetivo:
Aprimorar a gestão e o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí por meio do fortalecimento das atividades administrativas e operacionais, garantindo suporte eficiente às equipes técnicas, melhoria na organização dos processos internos e agilidade na execução das ações de saúde, visando a prestação de serviços de forma eficaz, transparente e resolutiva à comunidade.

Produto: 23 Pessoas Atendidas					
Ação Contínua?	Sim	X	Não		
Data de Início: 02/01/2026			Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas					
Tipo de Execução: 1 Execução Direta					
Tipo de Ação: 2 Atividade					
Unidade de Medida: 1 Pessoa					
Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.129.877,65	1.234.774,89	1.344.337,76	1.461.139,29	5.170.129,59
Rec. Vinculado	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.129.877,65	1.234.774,89	1.344.337,76	1.461.139,29	5.170.129,59

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
28	Número de instrumentos de gestão elaborados: Quantifica os instrumentos obrigatórios de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão) entregues no prazo legal		3	3	3	3	3
29	Manter em 100% Percentual de UBS com Prontuário eletrônico implantado: Mede a cobertura de Unidades Básicas de Saúde com o PEC/e-SUS ou sistema equivalente em funcionamento.		100%	100%	100%	100%	100%
30	Realizar conferência municipal de Saúde		1	0	0	0	1
31	Local adequado e conectividade: Garantir infraestrutura adequada para ouvidoria		1	0	0	0	1
32	Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde: Reunião mensal ordinária e quando necessário extraordinária		12	12	12	12	12
33	Garantir infraestrutura adequada para ouvidoria: Garantir a infraestrutura adequada – local adequado, equipamentos de informática (computador, impressora e outros), internet, linha telefônica, material de apoio		1	0	0	0	1

2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.301.2009.2024
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada do sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel estratégico na promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população. No município de Rio Branco do Ivaí, a APS é essencial para garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde. A qualificação da APS contribui diretamente para a redução da demanda por atendimentos de média e alta complexidade, otimização de recursos e melhoria nos indicadores de saúde pública. Portanto, investir no fortalecimento das equipes de Saúde da Família, infraestrutura das unidades básicas de saúde, aquisição de insumos, equipamentos e capacitação dos profissionais é fundamental para assegurar um atendimento contínuo, resolutivo e humanizado à população.
Objetivo:
Ampliar, qualificar e consolidar a Atenção Primária à Saúde no município de Rio Branco do Ivaí, garantindo acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde, por meio do fortalecimento das equipes de saúde da família, melhoria da infraestrutura, informatização, educação permanente e ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento de condições crônicas.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	4.909.252,00	5.197.434,00	5.694.688,00	6.116.109,00	21.917.483,00
Rec. Vinculado	1.967.358,00	2.084.891,00	2.218.657,00	2.341.042,00	8.611.948,00
TOTAL	6.876.610,00	7.282.325,00	7.913.345,00	8.457.151,00	30.529.431,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
34	Cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família: Percentual da população residente coberta por equipes de Saúde da Família cadastradas no e- SUS.		100%	100%	100%	100%	100%
35	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas na conclusão do pré-natal, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de Gestação: Garantir que 80% das gestantes façam 6 consultas ou mais de pré-natal		90%	93%	95%	96%	96%
36	Percentual de gestante com garantia ao transporte: Garantir que 100% das gestantes tenha acesso transporte ao pré-natal, parto e puerpério		100%	100%	100%	100%	100%
37	Percentual de crianças com esquema vacinal atualizado: Mede a proporção de crianças menores de 1 ano com todas as vacinas do calendário nacional em dia.		80%	85%	90%	95%	95%
38	Razão de exames preventivos (Papanicolau) em mulheres 25–64 anos: Mede a cobertura de exames citopatológicos realizados em relação à população-alvo feminina.		0,65	0,65	0,65	0,65	0,65
39	Razão de exames de mamografia em mulheres 50–69 anos: Mede a cobertura de rastreamento de câncer de mama em mulheres na faixa etária recomendada.		0,45	0,45	0,45	0,45	0,45
40	Percentual de acompanhamento de condicionalidades do Bolsa Família/Benefício de Prestação Continuada (BPC): Mede a proporção de famílias acompanhadas em saúde, conforme exigências do programa federal.		85%	85%	85%	85%	85%
41	Número absoluto de ações realizadas: Realização -1 ação ao ano incentivo do Aleitamento Materno		1	1	1	1	1
42	Proporção de gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos: Manter em 14% a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos		14%	14%	14%	14%	14%
43	Proporção de gestantes com 1 atendimento odontológico realizado: Garantir no mínimo um atendimento de Saúde Bucal para 60% das gestantes SUS		84%	84%	84%	84%	84%
44	Manter em 0% o coeficiente de Mortalidade Materna: Coeficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos		0%	0%	0%	0%	0%
45	Manter em 0% o coeficiente de Mortalidade infantil: Coeficiente de mortalidade infantil		0%	0%	0%	0%	0%
46	10 ações realizadas ano: Realizar ações do programa Saúde na escola, crianças saudável seguindo as metas preconizadas		10	10	10	10	10
47	Número de casos de matriciamento do CAPS com as equipes de atenção básica: Ampliar e implementar ações de matriciamento do CAPS de no mínimo 8 casos anuais com as equipes de atenção básica		8	8	9	10	10
48	Número de ações realizadas: Desenvolver 1 ações anuais intersetoriais de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas em diferentes faixas etárias		1	1	1	1	1
49	Número absoluto de curso promovido para capacitação de Saúde Mental, Álcool e Drogas: Qualificar os profissionais da atenção primária no atendimento em saúde mental, álcool e drogas		1	1	1	1	1
50	Percentual de idosos estratificado: Atingir 100% da estratificação de risco dos idosos no território e implantar sistematização do cuidado ao idoso.		60%	80%	90%	100%	100%
51	Reduzir número de internações por causas sensíveis à Atenção Primária Calculo de 2024 58 internações: Reduzir em 2% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária		57	56	55	54	54
52	Percentual de diabéticos estratificados e com plano de cuidados elaborado pela equipe: 70% dos portadores de diabetes estratificados e com manejo conforme o risco		40%	50%	60%	70%	70%
53	Percentual de hipertensos estratificados e com plano de cuidados elaborado pela equipe: 70% dos pacientes portadores de hipertensão		40%	50%	60%	70%	70%
54	Percentual de veículos com manutenção preventiva realizada: proporção de veículos da frota da saúde que receberam manutenção preventiva de acordo com o cronograma estabelecido.		100%	100%	100%	100%	100%
55	Construção de 1 UBS no Assentamento: Solicitar recursos junto às esferas estadual e federal para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Assentamento, garantindo infraestrutura adequada para atendimento da comunidade local.		1	0	0	0	1
56	Construção de 1 Unidade Mista: Solicitar recursos junto às esferas estadual e federal para a construção de uma Unidade Mista para Rio Branco, garantindo infraestrutura adequada para atendimento da comunidade local.		0	1	0	0	1
57	Reforma Unidade básica do Porto espanhol: Solicitar recursos junto às esferas estadual e federal para a reforma de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Porto espanhol, garantindo infraestrutura adequada para atendimento da comunidade local.		1	0	0	0	1
58	Número de polos de Academia da Saúde adquiridos e em funcionamento: Realizar processo de aquisição e instalação de polo de academia ao ar livre em área estratégica do município; promover articulação com a comunidade para incentivo ao uso; garantir acompanhamento das atividades físicas por equipe multiprofissional da ESF.		0	1	0	0	1
59	Adquirir Aquisição de veículos para Transporte Sanitário		4	4	4	4	16
60	Aquisição terreno para secretaria municipal de saúde: Aquisição terreno		1	0	0	0	1

2025 – SAÚDE BUCAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.301.2009.2025
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
A saúde bucal da população ainda enfrenta importantes desafios que comprometem a qualidade de vida, o bem-estar e a equidade no acesso aos serviços de saúde a baixa frequência de ações de prevenção, e o reduzido acesso a tratamentos especializados. Problemas como cárie dentária, doença periodontal, perda precoce de dentes e outras condições bucais são prevalentes, especialmente entre crianças, adolescentes, idosos e populações vulneráveis. Em muitos casos, essas condições resultam em dor, dificuldade de alimentação, prejuízo estético e exclusão social, além de impactarem negativamente o desempenho escolar e a produtividade no trabalho.
Objetivo:
Ampliar e qualificar o acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal, com foco na integralidade e equidade da atenção.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	185.100,00	192.510,00	200.062,00	208.021,00	785.693,00
Rec. Vinculado	236.800,00	254.260,00	272.302,00	280.805,00	1.044.167,00
TOTAL	421.900,00	446.770,00	472.364,00	488.826,00	1.829.860,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
61	Quantidade de próteses dentárias confeccionadas e entregues à população por ano (Garantir o acesso da população à confecção de próteses dentárias (totais e parciais), reduzindo a demanda reprimida e promovendo melhoria na saúde bucal, autoestima e qualidade de vida dos usuários do SUS.)	0	150	200	200	250	250
62	Quantidade de kits ao ano de higiene bucal distribuídos. (Promover a saúde bucal das crianças e adolescentes por meio da oferta de kits de higiene, incentivando a prática diária da escovação e prevenindo doenças bucais, como cáries e gengivites)	0	550	550	550	550	550
63	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal (Manter 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal)	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2026 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.302.2009.2026
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
A assistência hospitalar e ambulatorial representa um dos principais eixos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo responsável pela garantia do atendimento de média e alta complexidade à população. Considerando as necessidades crescentes de atendimentos especializados, exames, consultas e internações.

Objetivo:
Assegurar o acesso da população de Rio Branco do Ivaí aos serviços de média e alta complexidade em saúde, por meio da oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, humanizada e com qualidade, de forma contratualizada.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	1.093.607,97	1.446.100,00	1.467.732,00	1.490.230,00	5.497.669,97
Rec. Vinculado	51.975,00	55.307,00	58.852,00	62.624,00	228.758,00
TOTAL	1.145582,97	1.501.407,00	1.526.584,00	1.552.854,00	5.726.427,97

2027 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.303.2009.2027
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
A Assistência Farmacêutica é um dos componentes fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais é imprescindível o fortalecimento da estrutura de aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos, garantindo o abastecimento regular, o uso racional e o atendimento humanizado na farmácia municipal.

Objetivo:
Garantir o acesso contínuo, equitativo e seguro da população aos medicamentos essenciais, promovendo o uso racional e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	759.900,00	835.050,00	896.750,00	1.002.520,00	3.494.220,00
Rec. Vinculado	43.691,00	47.490,00	50.429,00	53.475,00	195.085,00
TOTAL	803.591,00	882.540,00	947.179,00	1.055.995,00	3.689.305,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
64	Percentual de implantação da farmácia móvel: Adquirir e colocar em funcionamento 01 veículo adaptado como farmácia para atender os bairros pinhal Grande Porto Espanhol e Assentamento		1	0	0	0	1
65	1 (uma) atualização da REMUME a cada 2 anos: Manter REMUME atualizada a cada 2 anos ou conforme necessidade		1	0	1	0	1
66	Executar convênio com Consórcio Paraná Saúde: Manter convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)		1	1	1	1	1
67	Percentual de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) disponíveis: Mede a disponibilidade dos medicamentos padronizados para atendimento da população nas unidades de saúde, garantindo o abastecimento regular e contínuo		100%	100%	100%	100%	100%
68	Percentual de materiais básicos adquiridos e distribuídos nas unidades de saúde: Avalia a disponibilidade e fornecimento regular de materiais de uso diário necessários para o atendimento e funcionamento adequado das unidades de saúde		100%	100%	100%	100%	100%

2028 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.304.2009.2028
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:

A Vigilância Sanitária tem como função essencial proteger e promover a saúde da população por meio do controle de riscos sanitários relacionados a produtos, serviços, ambientes e processos que possam afetar a saúde pública. No município de Rio Branco do Ivaí, a atuação da Vigilância Sanitária é fundamental para garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde, alimentos, água, medicamentos, estabelecimentos comerciais e outros setores sujeitos à regulação sanitária. Investimentos nesta área são indispensáveis para a prevenção de agravos, melhoria das condições sanitárias locais e cumprimento das legislações vigentes.
Objetivo:
Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária, por meio da fiscalização, monitoramento e orientação dos estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, garantindo a proteção da saúde pública e a conformidade com as normas sanitárias.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	160.400,00	174.076,00	188.321,00	203.545,00	726.342,00
Rec. Vinculado	67.894,00	71.658,00	70.305,00	81.262,00	291.119,00
TOTAL	228.294,00	245.734,00	258.626,00	284.807,00	1.017.461,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
69	Proporção do número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, dividido pelo número total de notificação de casos e doenças e agravos relacionados ao trabalho x 100: Notificar a investigação de todos os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho	100%	100%	100%	100%	100%	100%
70	Percentual de Notificações anual: Ampliar para 100% o número de notificação dos casos de violência interpessoal	60%	60%	70%	80%	100%	100%
71	Manter em 100% de análises realizadas: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%	100%	100%	100%	100%	100%
72	Percentual de grupo de ações de Vigilância Sanitária, considerado necessário pelo município no ano: Realizar pelo menos 06 grupos de ações	2	2	2	2	2	2

2029 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 07.001.10.305.2009.2029
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE
Justificativa:
A Vigilância Epidemiológica é fundamental para a identificação, monitoramento e controle de agravos à saúde, permitindo respostas rápidas e eficazes a surtos e epidemias, além de apoiar o planejamento e execução de políticas públicas de saúde no município. Dada a importância da prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a continuidade deste serviço é indispensável para garantir a saúde da população de Rio Branco do Ivai.Com Relatórios trimestrais de monitoramento epidemiológico, campanhas de conscientização, treinamentos para profissionais de saúde e ações de controle de surtos e epidemias.

Objetivo:
Garantir o monitoramento constante e a análise dos indicadores epidemiológicos do município, possibilitando a detecção precoce de situações de risco à saúde pública e promovendo ações eficazes de controle e prevenção.

Produto: 23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 Atividade			
Unidade de Medida: 1 Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	140.662,00	140.540,00	163.540,00	175.550,00	620.292,00
Rec. Vinculado	153.795,00	163.077,00	168.559,00	182.534,00	667.965,00
TOTAL	294.457,00	303.617,00	332.099,00	358.084,00	1.288.257,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
73	Taxa de cobertura vacinal por imunobiológico: Percentual de vacinas aplicadas em relação à meta preconizada pelo PNI para cada imunobiológico.	80%	80%	85%	90%	95%	95%
74	Proporção de óbitos investigados: Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	100%	100%	100%	100%	100%	100%
75	Construção de sala armazenamento de bombas e de veneno/materiais da dengue: Elaborar projeto e viabilizar recursos para a construção de casa de bombas e depósito específico para venenos e insumos de combate à dengue.	0	1	0	0	0	1

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: Atividades da Assistência Social
Programa: Secretaria da Assistência Social
Ação (Projeto/Atividade): Secr. de Assistência Social
Programa: Assistência à Pessoa
Ação (Projeto/Atividade): Atenção ao Idoso
Atenção à Pessoa com Deficiência
Atenção aos Direitos da Mulher
Programa: Atenção à Criança e ao Adolescente

Ação (Projeto/Atividade): Atenção à Criança e ao Adolescente
Conselho Tutelar
Programa: Assistência Social
Ação (Projeto/Atividade): Assistência à Comunidade Carente
Ativ. Ligadas ao Centro de ref. de Assist. Social - CRAS
Padaria Comunitária
08.001 - ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.
Legislação:
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8.069/1990
- Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741/2003

- Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 8.842/1994
- Lei Maria da Penha Lei nº11.340/2006
- Lei Municipal nº 485/2016
- Lei Municipal nº 576/2020
- Lei Municipal nº 522/2018
- Lei Municipal nº 704/2023
- Lei Municipal nº 717/2024
- Lei Municipal nº 735/2024
- Lei Municipal nº 747/2025

Campo de Atuação:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí é o órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, responsável pela coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas de assistência social. Atua de forma articulada com outros setores públicos e com a rede socioassistencial, visando garantir proteção social básica e especial, promoção da cidadania, inclusão social e superação de vulnerabilidades. Sua atuação envolve a gestão plena do SUAS, incluindo organização da rede socioassistencial, planejamento, monitoramento e avaliação das ações, articulação intersetorial com saúde, educação, habitação, trabalho e justiça, gestão orçamentária e financeira, coordenação dos conselhos de direitos e gestão de informações e sistemas, além da execução das ações de proteção social especial diante da ausência de CREAS no território. Também desenvolve ações voltadas para idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade, com acompanhamento social e familiar, grupos de convivência, ações de inclusão, campanhas educativas, apoio aos conselhos e enfrentamento à violência de gênero, buscando a promoção de direitos, autonomia e participação social. No atendimento a crianças e adolescentes, garante proteção integral com foco preventivo e socioeducativo, executa serviços como SCFV e PAIF, oferece apoio técnico e estrutural ao Conselho Tutelar, realiza encaminhamentos de casos de risco ou violação de direitos, promove atividades educativas e culturais e participa da gestão do Fundo da Infância e Adolescência. Por meio do CRAS, concede benefícios eventuais, realiza visitas domiciliares, apoia famílias em extrema pobreza ou em situações de calamidade e mantém a Padaria Comunitária, que fornece alimentos a crianças, adolescentes, estudantes e ações comunitárias, promovendo inclusão produtiva, capacitação e fortalecimento de vínculos. Dessa forma, a Secretaria atua de forma integrada, preventiva e protetiva, com atendimento humanizado e estruturado em programas que permitem melhor organização orçamentária, clareza de metas e avanços concretos na qualidade de vida da população mais vulnerável do município.
2011 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.122.2011.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Problemática:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, responsável pela execução da política pública de assistência social no município, enfrenta desafios estruturais, técnicos e operacionais que comprometem a efetividade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade. A estrutura física existente é limitada e não atende de forma adequada à crescente demanda por serviços, além da escassez de recursos humanos capacitados, com equipes reduzidas e sobrecarregadas, o que dificulta a execução plena das ações. A ausência de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) faz com que o próprio órgão gestor assuma a gestão da proteção social especial, mesmo sem dispor da estrutura técnica adequada para isso.
Além disso, a política de assistência social no município sofre com o subfinanciamento. Os recursos disponíveis, muitas vezes oriundos de transferências federais e estaduais irregulares ou insuficientes, não são suficientes para manter a continuidade e qualidade dos serviços ofertados. A dificuldade na captação de recursos por meio de projetos e convênios também limita a expansão das ações. A rede intersetorial ainda é frágil, com articulação limitada entre as áreas da saúde, educação, habitação, segurança e justiça, o que dificulta a construção de respostas integradas às situações de vulnerabilidade social.
A rede de serviços também é reduzida, especialmente no que diz respeito à proteção social especial, como serviços de acolhimento institucional ou atendimento a vítimas de violência, exigindo, muitas vezes, que os usuários se desloquem para outros municípios, o que dificulta o acesso e o acompanhamento adequado. A crescente demanda social, agravada por crises econômicas, desemprego, insegurança alimentar e efeitos persistentes da pandemia, tem ampliado significativamente o número de famílias em situação de extrema pobreza, idosos em situação de abandono, mulheres vítimas de violência, bem como crianças e adolescentes expostos a negligência, maus-tratos e outras violações de direitos.
A gestão ainda enfrenta obstáculos no monitoramento e avaliação das ações, pois há fragilidade nos sistemas de informação, dificultando o controle de resultados e a mensuração dos impactos das atividades desenvolvidas. A sobrecarga operacional compromete o planejamento estratégico e a inovação, dificultando a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos e diagnósticos precisos.
Em síntese, a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial na garantia dos direitos sociais no território, mas opera diante de limitações significativas que exigem investimentos estruturais, fortalecimento da equipe técnica, ampliação da rede de serviços e uma gestão mais integrada e articulada, capaz de oferecer respostas eficazes às múltiplas expressões da vulnerabilidade social vivenciadas pela população de Rio Branco do Ivaí.
Justificativa:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí tem como finalidade a promoção da proteção social aos indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua atuação é essencial para a garantia dos direitos sociais, especialmente diante da realidade socioeconômica do município, marcada por elevados índices de pobreza, desemprego, insegurança alimentar e outras expressões da desigualdade social.
A justificativa para o fortalecimento e manutenção das ações da Secretaria no âmbito do Plano Plurianual se dá pela necessidade de garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a política pública de assistência social, com foco na superação das vulnerabilidades e no fortalecimento da autonomia das famílias atendidas.

A estrutura organizacional da Secretaria está distribuída em quatro eixos de atenção: (1) gestão da política de assistência social e atendimento à comunidade carente por meio dos serviços do CRAS (PAIF, SCFV, benefícios eventuais, auxílio funeral, auxílio natalidade, entre outros); (2) atenção à pessoa idosa, pessoa com deficiência e à mulher, com foco na garantia de direitos, no combate à violência e na promoção da inclusão e da cidadania; (3) atenção à criança e ao adolescente, incluindo ações integradas com o Conselho Tutelar e programas de prevenção e proteção; e (4) padaria comunitária, um projeto inovador de segurança alimentar e apoio socioeducativo que beneficia prioritariamente crianças e adolescentes do SCFV, bem como estudantes da rede pública municipal e estadual.
Em razão da inexistência de um CREAS no município, a Secretaria também assume a gestão direta da proteção social especial, o que reforça a necessidade de ampliação da capacidade institucional e da equipe técnica, para assegurar um atendimento qualificado a casos de maior complexidade. A demanda crescente por atendimento, especialmente no contexto pós-pandemia, exige uma atuação eficaz e contínua, o que reforça a importância de dotar a Secretaria dos meios necessários para executar suas atribuições com eficiência.
Dessa forma, é essencial a previsão orçamentária no PPA para o período de 2026 a 2029, com vistas à manutenção, expansão e fortalecimento da política municipal de assistência social, promovendo a inclusão, a equidade e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e social de Rio Branco do Ivaí.

Objetivo:
Promover a proteção social básica e especial no território de Rio Branco do Ivaí, por meio da gestão e execução de políticas públicas de assistência social que assegurem o atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com foco na garantia de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, superação das desigualdades sociais e inclusão cidadã.
O objetivo contempla a oferta contínua e qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados nos seguintes eixos: atenção à comunidade por meio do CRAS (SCFV, PAIF, benefícios eventuais, auxílios emergenciais), atenção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à mulher, à criança e ao adolescente, bem como o apoio institucional ao Conselho Tutelar e a manutenção da padaria comunitária como estratégia de segurança alimentar e apoio ao desenvolvimento humano.
Busca-se, com isso, assegurar a proteção social aos segmentos mais vulneráveis da população, ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais, fortalecer a rede intersetorial e contribuir para a promoção da dignidade, da equidade e do desenvolvimento social no município.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	x	Temporário		Finalístico		Apoio Admin.	X	Sim		Não	X

2038 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.122.2011.2038
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Justificativa:
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí atua como órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, sendo responsável pela coordenação e execução das ações de proteção social básica e, de forma complementar, da proteção social especial, diante da inexistência de um CREAS. Sua estrutura contempla quatro eixos principais: a gestão geral da assistência social e atendimento à comunidade; a atenção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e à mulher; a atenção à criança e ao adolescente (incluindo o suporte ao Conselho Tutelar); e a padaria comunitária, que integra a política de segurança alimentar.
A atuação da Secretaria é essencial diante do crescente número de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, agravado por fatores como o desemprego, insegurança alimentar, desproteção social, violência doméstica e fragilidade dos vínculos familiares e comunitários. O município apresenta uma demanda cada vez maior por serviços socioassistenciais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), os benefícios eventuais, os auxílios emergenciais (natalidade e funeral), bem como a alimentação complementar oferecida pela padaria comunitária, que atende crianças e adolescentes do SCFV e estudantes da rede municipal e estadual.
Além disso, o órgão gestor da política de assistência social assumiu a responsabilidade pela proteção social especial, acompanhando casos de violações de direitos de maior complexidade, como negligência, abandono, violência doméstica e outras formas de risco social e pessoal, atuando de forma integrada com os demais setores da rede de proteção, como saúde, educação, justiça e segurança.
A justificativa para o fortalecimento desta política pública no PPA reside na necessidade de consolidar uma rede socioassistencial estruturada, ampliar a cobertura dos serviços, garantir os direitos dos usuários e fortalecer os vínculos comunitários, promovendo cidadania, dignidade e inclusão.
A previsão orçamentária adequada permitirá o aperfeiçoamento da gestão, a qualificação da equipe técnica, a expansão das ações e a ampliação do impacto social positivo na vida das famílias atendidas, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.

Objetivo:
Assegurar a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Rio Branco do Ivaí, por meio da oferta qualificada e contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na prevenção, promoção da dignidade humana, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e garantia de direitos.

Produto: 1 Apoio Administrativo			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 - Atividade			
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	342.640,00	371.970,00	402.709,00	436422,00	1.553.738,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.640,00	371.970,00	402.709,00	436422,00	1.553.738,00

Indicadores							
Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
76	Reuniões da rede socioassistencial realizadas para fortalecimento da articulação entre serviços e equipamentos.	04	08	08	08	08	08
77	Quantidade de Capacitações (cursos, oficinas, treinamentos), para a equipe técnica da Secretaria	02	03	03	04	04	05

2012 – ASSISTÊNCIA À PESSOA

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.XXX.2012.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Problemática:
A Política de Assistência Social tem como missão garantir proteção social a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão, a autonomia e o acesso a direitos fundamentais. No município de Rio Branco do Ivaí, segmentos específicos da população como pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres enfrentam múltiplas formas de exclusão, desproteção e desigualdade.
As pessoas idosas, muitas vezes, vivenciam o isolamento social, a negligência familiar, dificuldades de mobilidade, e o acesso limitado a atividades de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos. Faltam ações contínuas que promovam o envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos.
As pessoas com deficiência enfrentam barreiras físicas, atitudinais e sociais que dificultam sua plena participação na comunidade, acesso aos serviços públicos, inclusão produtiva e mobilidade. O acompanhamento por parte dos serviços socioassistenciais ainda é limitado, e há carência de ações específicas para apoiar essas pessoas e suas famílias.
As mulheres em situação de vulnerabilidade vivenciam desafios como a violência doméstica e de gênero, a falta de oportunidades econômicas, o cuidado solitário dos filhos e o desconhecimento de seus direitos. A ausência de suporte contínuo e a fragilidade das redes de proteção limitam sua autonomia e segurança.
Apesar das iniciativas pontuais, ainda há carência de políticas públicas estruturadas e permanentes que atendam essas populações de forma articulada e territorializada. É necessário fortalecer os serviços do CRAS, promover ações de prevenção, desenvolver atividades socioeducativas, culturais e de inclusão produtiva, além de capacitar profissionais para o atendimento humanizado e qualificado desses públicos.
Portanto, a problemática central está na fragilidade das ações continuadas e da rede de proteção voltada às pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres em vulnerabilidade, exigindo do poder público planejamento, investimentos e ações integradas que garantam o pleno exercício de seus direitos e uma vida com dignidade e segurança no município de Rio Branco do Ivaí.
Justificativa:
A Política Nacional de Assistência Social estabelece a proteção social como um direito de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade. No município de Rio Branco do Ivaí, as pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade compõem um público prioritário, que exige atenção qualificada, ações específicas e apoio permanente para o exercício pleno de sua cidadania.
As pessoas idosas, além das limitações naturais do envelhecimento, enfrentam o isolamento social, o abandono, a dependência de cuidados e, muitas vezes, a ausência de espaços de convivência ativa. É fundamental garantir políticas de valorização do envelhecimento, inclusão em atividades de lazer, cultura e bem-estar, e ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.
As pessoas com deficiência vivenciam diariamente barreiras físicas, sociais e atitudinais, que comprometem seu acesso a direitos, como educação, saúde, mobilidade e inclusão social. A assistência social tem papel essencial no acompanhamento familiar, na articulação com políticas intersetoriais e na promoção da acessibilidade, da autonomia e da participação cidadã dessas pessoas.
As mulheres em situação de vulnerabilidade, por sua vez, estão entre os públicos mais expostos à violência doméstica, à desigualdade de gênero, à sobrecarga com o cuidado da família e à exclusão econômica. A ausência de suporte institucional contínuo limita sua capacidade de romper ciclos de violência e de alcançar independência social e financeira.

Objetivo:
Promover a inclusão, proteção social e o fortalecimento da autonomia de pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio do acesso a serviços socioassistenciais, atividades de convivência, oficinas, ações educativas, culturais, de lazer e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a garantia de direitos, a superação de desigualdades e a melhoria da qualidade de vida no município de Rio Branco do Ivaí.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2039 – ATENÇÃO AO IDOSO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.241.2012.2039
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Justificativa:
A população idosa de Rio Branco do Ivaí tem apresentado crescimento progressivo, seguindo a tendência nacional de envelhecimento demográfico. Diante disso, torna-se indispensável a formulação e execução de políticas públicas que assegurem os direitos sociais desse grupo, promovendo qualidade de vida, saúde, inclusão social e envelhecimento ativo. A ação de Atenção ao Idoso justifica-se pela necessidade de garantir acesso a serviços de saúde, assistência social e atividades que favoreçam a autonomia e o protagonismo da pessoa idosa. Além disso, visa fortalecer a rede de proteção e apoio às famílias, combater situações de negligência e violência, e estimular a convivência comunitária por meio de centros de referência, grupos de convivência, atividades intergeracionais e suporte psicossocial.
A iniciativa está alinhada ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), às diretrizes da Política Nacional do Idoso e aos compromissos pactuados no âmbito do SUS e do SUAS e a Lei Municipal nº 717/2024, que reforça o compromisso do município com a dignidade humana, a equidade e a promoção do bem-estar social.
Objetivo:
Promover políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas à pessoa idosa, assegurando seus direitos, incentivando o envelhecimento ativo e saudável, ampliando o acesso a serviços de saúde, assistência social, cultura e convivência, e fortalecendo a rede de proteção social no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 14 – Idosos Atendidos			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 - Outras Naturezas			
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 - Atividade			
Unidade de Medida: 1 - Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	126.470,00	130.721,00	135.142,00	139.740,00	532.073,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	126.470,00	130.721,00	135.142,00	139.740,00	532.073,00

Indicadores							
Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
78	Quantidade de idosos atendidos por meio de serviços e programas do CRAS, incluindo orientação social, cadastro único, acompanhamento familiar e acesso a benefícios.	330	330	330	330	330	330
79	Quantidade de viagens promovidas pela Secretaria de Assistência Social para participação dos idosos em eventos culturais, encontros regionais ou passeios recreativos fora do município.	02	04	04	05	05	05
80	Quantidade de ações organizadas com foco em datas especiais (Dia do Idoso, Natal, Festa Junina, Páscoa, entre outras), com integração, lazer e fortalecimento de vínculos.	04	06	06	06	06	06
81	Quantidade de idosos em grupos organizados com atividades semanais, como oficinas, rodas de conversa e recreações.	84	84	90	90	95	95
82	Quantidade de idosos inscritos e com frequência mínima mensal em atividades físicas	11	15	15	20	20	20

2040 – ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.242.2012.2040
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Justificativa:
A Política de Assistência Social tem papel fundamental na garantia de direitos e na proteção social da pessoa com deficiência, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade econômica e social. Em Rio Branco do Ivaí, observa-se a existência de pessoas com deficiência que enfrentam múltiplas barreiras de acesso a serviços, benefícios e espaços de convivência, sendo muitas vezes excluídas da vida comunitária e invisibilizadas pelas políticas públicas.
A atuação da Assistência Social é essencial para promover o acolhimento, o acompanhamento familiar, o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), o fortalecimento dos vínculos sociais e o enfrentamento das desigualdades. Além disso, é necessário garantir a articulação com as redes de saúde, educação e direitos humanos, promovendo ações intersetoriais que assegurem autonomia, acessibilidade, inclusão e dignidade.
Contudo, ainda há desafios importantes no município, como a ausência de equipamentos públicos acessíveis, a falta de transporte adaptado, a baixa participação da pessoa com deficiência em atividades comunitárias, e a necessidade de capacitação permanente das equipes que atuam na rede socioassistencial.
Assim, justifica-se a inclusão da ação “Atenção à Pessoa com Deficiência” como uma estratégia prioritária para a promoção da equidade e da inclusão social, assegurando o acesso aos serviços do CRAS, ações de busca ativa, atividades de convivência, encaminhamentos, orientações, visitas domiciliares e acompanhamento continuado, respeitando as especificidades de cada indivíduo e suas famílias.
Essa ação reforça o compromisso do município com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo justiça social e direitos humanos para todos.
Objetivo:
Promover a inclusão social, a proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, por meio do acesso a serviços, benefícios, acompanhamento socioassistencial, atividades de convivência e articulação intersetorial, garantindo seus direitos e assegurando condições dignas de vida no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 23 – Pessoas atendidas			
Ação Contínua? Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 – Outras naturezas			
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 - Atividade			
Unidade de Medida: 1 - Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	100.800,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	100.800,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
83	Quantidade de visitas realizadas pela equipe socioassistencial a pessoas com deficiência e suas famílias, para acompanhamento, orientações e avaliação de vulnerabilidades.	05	10	10	10	15	15
84	Porcentual de atendimentos que resultaram em orientação, encaminhamento e apoio técnico para solicitação ou revisão do BPC.	40%	40%	50%	50%	80%	80%
85	Percentual de pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único, essencial para acesso a benefícios sociais, programas e serviços públicos.	40%	40%	50%	60%	80%	80%

2041 – ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.244.2012.2041
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL
Justificativa:
A promoção e a defesa dos direitos das mulheres é uma responsabilidade do Estado e um compromisso da Assistência Social com a equidade, a justiça social e a dignidade humana. Em Rio Branco do Ivaí, muitas mulheres ainda enfrentam desigualdades estruturais que se manifestam em diversas formas de violência (física, psicológica, patrimonial, moral e sexual), além da vulnerabilidade socioeconômica, da sobrecarga do cuidado familiar, da dificuldade de inserção no mercado de trabalho e do acesso limitado à informação sobre seus direitos.
A Política de Assistência Social, por meio da Proteção Social Básica e Especial, tem papel fundamental na identificação, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. O CRAS e a proteção especial devem atuar como pontos de escuta qualificada, orientação, fortalecimento da autoestima e apoio à autonomia feminina, articulando-se com a rede de saúde, segurança, justiça e educação.
A ausência de políticas específicas e contínuas para mulheres no território contribui para a invisibilidade das demandas de gênero e a reprodução de ciclos de exclusão e violência. Por isso, é urgente a estruturação de ações que promovam o empoderamento feminino, a prevenção das violências, a qualificação profissional, o acesso à rede de proteção e a participação ativa das mulheres na vida comunitária. Sendo assim, justifica-se a inclusão da ação “Atenção aos Direitos da Mulher” como estratégia essencial para fortalecer a proteção social, assegurar a equidade de gênero e garantir que todas as mulheres de Rio Branco do Ivaí vivam com dignidade, segurança, liberdade e oportunidades.
Objetivo:

Promover a equidade de gênero, prevenir e enfrentar as diversas formas de violência contra a mulher, fortalecer a autonomia feminina e garantir o acesso a direitos por meio de ações socioassistenciais, educativas, protetivas e intersetoriais, assegurando o acolhimento, a proteção e a inclusão social das mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 23 – Pessoas atendidas			
Ação Contínua? Sim		Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029		
Natureza da Ação: 99 – Outras naturezas			
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta			
Tipo de Ação: 2 - Atividade			
Unidade de Medida: 1 - Pessoa			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	81.200,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	81.200,00

Indicadores							
Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
86	Quantidade de atendimentos sociais realizados pelo CRAS ou proteção especial a mulheres em situação de violência, abandono, pobreza extrema, ou outras formas de violação de direitos.	03	06	06	08	08	08
87	Quantidade de eventos como palestras, oficinas, rodas de conversa e campanhas sobre violência de gênero, direitos reprodutivos, empoderamento e cidadania.	01	03	03	03	03	03
88	Quantidade de mulheres em cursos, oficinas de geração de renda, capacitações e encaminhamentos a oportunidades de trabalho ou empreendedorismo.	15	20	20	25	25	25
89	Porcentagem de encaminhamentos realizados para a rede de proteção (Proteção especial, saúde, delegacia, Ministério Público, etc.) de mulheres em situação de risco ou violência.	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2013 – ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.243.2013.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Problemática:
A proteção integral de crianças e adolescentes é um dever da família, da sociedade e do Estado, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, o município de Rio Branco do Ivaí ainda enfrenta diversos desafios relacionados à garantia e à efetivação desses direitos no território, especialmente no atendimento a situações de vulnerabilidade, negligência, abandono, violência doméstica, trabalho infantil e evasão escolar.
Apesar dos esforços da rede de proteção social, há limitações na cobertura dos serviços de acolhimento e acompanhamento familiar, na articulação intersetorial, e no acesso a atividades socioeducativas, culturais e esportivas que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Além disso, faltam ações sistemáticas de prevenção à violência e à violação de direitos, especialmente nas áreas rurais e comunidades mais vulneráveis.
O Conselho Tutelar, órgão essencial na garantia dos direitos da criança e do adolescente, também enfrenta dificuldades estruturais, como a carência de recursos materiais, apoio técnico, capacitações continuadas e articulação eficiente com os demais serviços da rede de proteção. Isso compromete sua atuação em tempo oportuno e sua capacidade de resposta às demandas crescentes do território.
Portanto, é urgente o fortalecimento das ações da assistência social voltadas à infância e à adolescência, bem como o apoio institucional ao Conselho Tutelar, visando garantir o atendimento adequado, a prevenção de situações de risco, a responsabilização em casos de violação de direitos, e a promoção de um ambiente seguro e saudável para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes em Rio Branco do Ivaí.
Justificativa:
A proteção dos direitos das crianças e adolescentes é um compromisso fundamental do Estado, da sociedade e da família, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, em Rio Branco do Ivaí, a realidade de muitas crianças e adolescentes ainda se caracteriza pela violação de direitos, como violência física, psicológica e sexual, negligência, exploração do trabalho infantil e evasão escolar. Essas situações são intensificadas pela vulnerabilidade socioeconômica, pela falta de acesso a serviços de qualidade, pela ausência de espaços adequados de convivência e pela falta de políticas públicas efetivas e integradas para esse público.
A Assistência Social tem papel fundamental no acolhimento, acompanhamento e apoio às crianças e adolescentes em situação de risco, mas enfrenta desafios, como a insuficiência de recursos, a carência de atividades de prevenção e proteção e a necessidade de ampliação da rede de apoio. Embora o município tenha realizado avanços na implementação de programas de apoio à infância e juventude, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os desafios permanecem em áreas como a escassez de centros de acolhimento, a falta de recursos e a falta de um acompanhamento contínuo e integrado entre os diversos serviços municipais.
O Conselho Tutelar, que desempenha uma função crucial na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, também enfrenta dificuldades estruturais e operacionais. A falta de uma estrutura física adequada, escassez de capacitação continuada, e desafios na articulação com outros órgãos e serviços da rede de proteção comprometem a agilidade e a eficácia do atendimento às demandas da população. Em muitas situações, o Conselho Tutelar não possui os recursos necessários para realizar seu trabalho de forma eficiente, especialmente em casos de emergência ou quando se exige atuação imediata.
Portanto, justifica-se a necessidade de fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente, com ações intersetoriais que envolvam as áreas de saúde, educação, segurança e assistência social, além de garantir maior suporte ao Conselho Tutelar, proporcionando recursos humanos e materiais adequados para sua atuação. As ações propostas visam à prevenção, ao acolhimento e ao acompanhamento contínuo das situações de risco, garantindo, assim, o cumprimento integral dos direitos fundamentais da infância e adolescência em Rio Branco do Ivaí.

Objetivo:
Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio de ações
de acolhimento, acompanhamento e prevenção à violência e exploração, além de fortalecer o Conselho Tutelar com recursos adequados, capacitação contínua e articulação intersetorial, promovendo uma rede de proteção mais eficiente, acessível e eficaz no município de Rio Branco do Ivaí.

Horizonte Temporal				**Tipo de Programa**				**Multissetorial**			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim	X	Não	

2042 – CONSELHO TUTELAR
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.243.2013.2042
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e essencial no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua função principal é zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, atuando em situações de ameaça ou violação de direitos, como negligência, violência doméstica, exploração sexual, evasão escolar e trabalho infantil.
Em Rio Branco do Ivaí, o Conselho Tutelar desempenha um papel central na proteção social, atuando em articulação com o CRAS, proteção especial, escolas, unidades de saúde, Ministério Público e Judiciário. No entanto, sua capacidade de resposta é impactada por desafios como a falta de infraestrutura adequada, a limitação de recursos materiais e humanos e a necessidade de capacitações periódicas. Esses fatores comprometem o pleno exercício de suas atribuições e dificultam o atendimento eficiente e ágil das demandas do território, especialmente nas áreas mais afastadas ou rurais.
Além disso, o aumento de casos relacionados à violência doméstica, abuso e abandono exige uma atuação cada vez mais técnica e intersetorial, o que reforça a necessidade de investir no fortalecimento institucional do Conselho Tutelar. Isso inclui não apenas melhorias físicas e operacionais, mas também ações de valorização dos conselheiros, formação continuada e integração efetiva com a rede de proteção.

Objetivo:
Assegurar o funcionamento eficiente e qualificado do Conselho Tutelar, por meio da
melhoria da estrutura física, do fornecimento de recursos materiais e tecnológicos, da oferta de capacitação continuada aos conselheiros e do fortalecimento da articulação com a rede de proteção, visando garantir a defesa e o cumprimento integral dos direitos de crianças e adolescentes no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 10 Crianças Atendidas

Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 Execução Direta				
Tipo de Ação: 6 Atividades – ECA/FMDCA				
Unidade de Medida: 1 Pessoa				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**375.460,00**	**406.454,00**	**438.840,00**	**473.310,00**	**1.694.064,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**375.460,00**	**406.454,00**	**438.840,00**	**473.310,00**	**1.694.064,00**

Indicadores

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
90	Quantidade de campanhas, palestras ou ações educativas realizadas com o objetivo de prevenir a violação de direitos.	01	02	02	02	03	03
91	Capacitações continuada e qualificação técnica dos conselheiros tutelares.	01	02	02	02	03	03

2043 – ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.243.2013.2043
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
A proteção integral da criança e do adolescente é um princípio constitucional e uma prioridade da Política de Assistência Social, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No município de Rio Branco do Ivaí, muitas crianças e adolescentes se encontram em situação de vulnerabilidade social, expostas a contextos de negligência, violência, ausência de oportunidades educativas e culturais, desestruturação familiar, pobreza e exclusão.

Nesse contexto, a atuação da Assistência Social é fundamental na prevenção de riscos sociais e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O município desenvolve ações por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que são essenciais para promover o desenvolvimento social e emocional de crianças e adolescentes, por meio de atividades regulares, integradas e participativas.
Entretanto, para que essa proteção seja efetiva, é necessário ampliar e qualificar as ofertas socioassistenciais com a realização de palestras educativas, oficinas temáticas (artes, cidadania, convivência, autoestima, direitos humanos), atividades físicas e recreativas, ações de lazer e cultura, sempre com foco no fortalecimento da autonomia, da convivência e do protagonismo infantojuvenil. Essas atividades atuam diretamente na prevenção de situações de risco, como evasão escolar, uso de drogas, violência doméstica e abandono.
Além disso, é essencial garantir a articulação entre os serviços do CRAS, escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar, proteção especial e demais atores da rede de proteção, para promover um atendimento contínuo, humanizado e intersetorial, que respeite as especificidades do território e da população atendida.

Objetivo:

Promover a proteção social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em
situação de vulnerabilidade, por meio de ações socioeducativas, oficinas, palestras, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), práticas esportivas, culturais e de lazer, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de risco social no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 10 – Crianças atendidas				
Ação Contínua?	Sim	x	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta				
Tipo de Ação: 6 – Atividades – ECA/FMDCA				
Unidade de Medida: 1 - Pessoa				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**153.990,00**	**162.080,00**	**169.930,00**	**177.830,00**	**663.830,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**153.990,00**	**162.080,00**	**169.930,00**	**177.830,00**	**663.830,00**

Indicadores

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
92	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) anualmente	80	80	90	100	100	100
93	Quantidade de oficinas realizadas (artísticas, esportivas, culturais, educativas) voltadas ao desenvolvimento de habilidades e fortalecimento de vínculos.	05	05	05	06	06	06
94	Número de palestras e ações educativas realizadas sobre direitos, prevenção de violências, cidadania, saúde e prevenção ao uso de drogas.	03	03	04	05	05	05
95	Número de cursos profissionalizantes ofertados para adolescentes e jovens, visando inclusão produtiva e empregabilidade.	03	03	03	04	04	04

2014 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.XXX.2014.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Problemática:
A Assistência Social no município de Rio Branco do Ivaí tem como papel central promover a proteção social básica a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de serviços contínuos, benefícios eventuais e ações de fortalecimento da autonomia e dos vínculos comunitários. No entanto, o aumento da demanda, a limitação orçamentária e a complexidade das realidades atendidas impõem desafios significativos à gestão local.
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal unidade de atendimento da proteção básica e atua com os serviços do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), oferecendo escuta, acolhimento, acompanhamento, visitas domiciliares, oficinas e encaminhamentos para a rede socioassistencial. No entanto, a equipe técnica frequentemente está sobrecarregada, e a estrutura física precisa ser aprimorada para dar conta da demanda crescente.
Além disso, o CRAS é responsável pela gestão e atualização do Cadastro Único (CadÚnico), ferramenta fundamental para identificar famílias de baixa renda e incluí-las em programas sociais como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Contudo, há necessidade de ampliar o acesso ao CadÚnico, garantir equipe capacitada e melhorar a estrutura tecnológica e o atendimento às famílias, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso.
O município também oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades regulares para crianças, adolescentes e idosos, com foco na prevenção de situações de risco social. Embora seja um serviço essencial, enfrenta desafios quanto à continuidade das ações, transporte dos usuários, recursos materiais e acompanhamento técnico especializado.
A Padaria Comunitária, por sua vez, representa uma importante iniciativa de segurança alimentar e apoio à permanência de crianças e adolescentes na rede municipal e estadual de ensino e nos grupos do SCFV, por meio da produção e distribuição de pães. No entanto, a manutenção do projeto exige recursos constantes para insumos, equipamentos e mão de obra, o que impacta sua regularidade e capacidade de atendimento.
Por fim, a concessão de benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio natalidade e auxílio funeral, segue sendo uma importante resposta emergencial à população em situação de extrema vulnerabilidade. Entretanto, o número de solicitações tem aumentado, exigindo planejamento, critérios transparentes, e estoques suficientes para atender com dignidade e justiça social.
Diante disso, a problemática da Assistência Social de Rio Branco do Ivaí reside na necessidade de fortalecimento estrutural, técnico e operacional dos serviços ofertados pelo CRAS, com foco no CadÚnico, PAIF, SCFV, projetos como a padaria comunitária e a oferta regular de benefícios eventuais, garantindo o atendimento digno, ágil e contínuo às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa:
A Assistência Social é uma política pública essencial para a promoção da cidadania, da inclusão e da proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social. No município de Rio Branco do Ivaí, a demanda pelos serviços socioassistenciais tem aumentado significativamente, especialmente entre famílias de baixa renda, desempregadas ou em situação de risco e desproteção.
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal porta de entrada da assistência social no território, sendo responsável pelo atendimento às famílias, execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e acompanhamento por meio de visitas domiciliares, escuta qualificada, encaminhamentos e ações coletivas. No entanto, o CRAS precisa ser fortalecido com melhores condições estruturais, equipe técnica capacitada e equipamentos adequados para ampliar e qualificar os atendimentos.
Vinculado ao CRAS está o Cadastro Único (CadÚnico), instrumento fundamental para a inclusão de famílias em programas sociais federais, estaduais e municipais. A atualização e expansão do CadÚnico são essenciais para garantir o acesso da população a benefícios como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, entre outros. Para isso, é necessário ampliar a capacidade de atendimento, melhorar os sistemas e promover busca ativa nas comunidades mais vulneráveis, inclusive na zona rural.
O município também desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que oferece atividades socioeducativas para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, com foco na prevenção de situações de risco social. Essas ações, quando regulares e bem estruturadas, contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para o desenvolvimento de habilidades sociais e cidadãs.
A Padaria Comunitária é uma iniciativa local importante que complementa a alimentação de crianças e adolescentes da rede municipal, estadual e dos grupos do SCFV, por meio da produção e distribuição de pães. Essa ação fortalece a segurança alimentar e a permanência nas atividades, sendo fundamental garantir sua manutenção por meio de apoio financeiro, logístico e técnico.
Além disso, a Secretaria de Assistência Social é responsável pela concessão de benefícios eventuais, como cestas básicas, auxílio funeral e auxílio natalidade, que atendem às necessidades urgentes de famílias em situação de extrema vulnerabilidade. Esses auxílios, quando concedidos com critérios claros e organização eficiente, são fundamentais para garantir dignidade em momentos críticos da vida familiar.

Objetivo:
Ampliar e qualificar os serviços e benefícios ofertados pela Assistência Social, por meio
do fortalecimento do CRAS, da execução do PAIF e SCFV, da ampliação do Cadastro Único, da manutenção da padaria comunitária e da oferta regular de benefícios eventuais, garantindo atendimento digno, inclusão social, segurança alimentar e promoção da cidadania para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade no município de Rio Branco do Ivaí.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim	X	Não	

2044 – ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.244.2014.2044

Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a principal unidade pública estatal de base territorial da política de Assistência Social, responsável por ofertar a proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. No município de Rio Branco do Ivaí, o CRAS é essencial para promover o acesso a direitos, prevenir situações de ruptura de vínculos familiares e comunitários e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.
A atuação do CRAS se concretiza por meio da execução de serviços fundamentais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que realiza acolhimento, escuta qualificada, atendimento individual e em grupo, visitas domiciliares e encaminhamentos para a rede de proteção. Essas ações buscam fortalecer as funções protetivas das famílias, prevenir a violação de direitos e promover o protagonismo social.
Além disso, o CRAS é responsável pela gestão do Cadastro Único (CadÚnico), instrumento que permite a identificação e o acompanhamento das famílias de baixa renda, sendo porta de entrada para diversos programas sociais como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia e outros. A efetividade dessa ferramenta depende de estrutura física adequada, equipe capacitada e ações de busca ativa no território.
Também estão vinculadas ao CRAS ações como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oficinas e atividades coletivas, campanhas educativas, articulação com a rede de serviços e concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, auxílio natalidade, auxílio funeral), que são fundamentais para garantir proteção social e amparo emergencial às famílias em situação de pobreza extrema.
Contudo, a crescente demanda, o empobrecimento da população e os desafios sociais do território tornam urgente o fortalecimento da estrutura do CRAS, a valorização das equipes técnicas e o investimento em ações integradas e contínuas, com planejamento territorializado e sensível às necessidades reais da população.

Objetivo:
Promover a proteção social básica por meio do fortalecimento do Centro de Referência de
Assistência Social (CRAS), garantindo atendimento e acompanhamento qualificado às famílias em situação de vulnerabilidade, com foco na execução do PAIF, na ampliação do acesso ao Cadastro Único (CadÚnico), na oferta de ações socioeducativas, oficinas e campanhas de prevenção, bem como na concessão de benefícios eventuais como cestas básicas, auxílio funeral e auxílio natalidade. Além disso, visa assegurar o fortalecimento da articulação intersetorial com a rede de serviços públicos, proporcionando o encaminhamento adequado das demandas sociais, ao mesmo tempo em que se busca aprimorar continuamente a estrutura física, técnica e organizacional do CRAS, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos humanizados, contínuos e eficientes no território.

Produto: 23 – Pessoas Atendidas				
Ação Contínua?	Sim	x	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras naturezas				
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 - Atividade				
Unidade de Medida: 1 - Pessoa				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**1.267.900,00**	**1.338.380,00**	**1.396.446,00**	**1.456.924,00**	**5.459.650,00**
Rec. Vinculado	**155.106,00**	**164.580,00**	**173.985,00**	**183.830,00**	**677.501,00**
TOTAL	**1.423.006,00**	**1.502.960,00**	**1.570.431,00**	**1.640.754,00**	**6.137.151,00**

Indicadores

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
96	Quantidade de famílias acompanhadas pelo PAIF.	05	10	20	20	20	20
97	Quantidade de atendimentos realizados para cadastramento e atualização do CadÚnico.	600	600	600	600	600	600
98	Quantidade de benefícios eventuais concedidos (cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade).	300	300	300	300	300	300
99	Quantidade de oficinas, grupos e ações socioeducativas promovidas.	06	06	07	07	07	07

2045 – PADARIA COMUNITÁRIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.243.2014.2045
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
A Padaria Comunitária é uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Por meio da produção e distribuição regular de

pães, a padaria atende principalmente os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como alunos da rede municipal e estadual de ensino e outras famílias acompanhadas pelos serviços do CRAS.
A iniciativa contribui para a complementação alimentar em um contexto de empobrecimento e insegurança alimentar crescente, especialmente entre o público infantojuvenil e a população em risco social. Além disso, reforça a permanência das crianças nas atividades socioeducativas e escolares, melhora os hábitos alimentares e fortalece os vínculos entre a comunidade e os serviços públicos.
A padaria também possui potencial de inclusão produtiva, uma vez que pode, com investimentos e apoio contínuo, oferecer oportunidades de qualificação e trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo autonomia econômica e social.

Contudo, sua manutenção depende de recursos financeiros, insumos, estrutura adequada, equipamentos e pessoal qualificado, o que exige planejamento e previsão orçamentária dentro do PPA. O fortalecimento dessa ação contribuirá para garantir o direito humano à alimentação adequada, ampliar o impacto social das políticas públicas e consolidar a Assistência Social como uma política efetiva de cuidado e proteção às famílias do município.
Dessa forma, justifica-se a inserção e o fortalecimento da Padaria Comunitária no Plano Plurianual, como uma ação permanente da rede de proteção social de Rio Branco do Ivaí, articulada aos serviços do CRAS, SCFV e da rede escolar, garantindo um atendimento digno e efetivo às necessidades básicas da população mais vulnerável.

Objetivo:
Garantir a produção e distribuição regular de alimentos, especialmente pães, para
crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional, promovendo a permanência nas atividades socioeducativas e escolares, e contribuindo para a inclusão social e produtiva no município de Rio Branco do Ivaí.

Produto: 23 – Pessoas atendidas				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 - Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 - Atividade				
Unidade de Medida: 1 - Pessoas				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**107.500,00**	**115.186,00**	**123.178,00**	**131.657,00**	**477.521,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**107.500,00**	**115.186,00**	**123.178,00**	**131.657,00**	**477.521,00**

Indicadores

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
100	Quantidade de beneficiários atendidos pela Padaria Comunitária	300	300	300	320	320	320
101	Quantidade de pães produzidos e distribuídos diariamente	800	800	800	900	900	900

2046 – ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.001.08.244.2014.2046

Responsável: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
A Assistência à Comunidade Carente é uma ação fundamental da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, voltada ao atendimento emergencial e à garantia da dignidade das famílias em situação de extrema vulnerabilidade social. Essa assistência se concretiza por meio da concessão de benefícios eventuais, como a entrega de cestas básicas, auxílio funeral e auxílio natalidade, que oferecem suporte imediato às necessidades básicas de alimentação, saúde e cuidado familiar.
A entrega de cestas básicas atende às demandas urgentes de segurança alimentar, especialmente em contextos de pobreza, desemprego e crise econômica, garantindo que famílias com recursos insuficientes possam acessar alimentos essenciais para sua subsistência.
O auxílio funeral é uma ação que assegura suporte financeiro e assistencial às famílias em momentos de perda e luto, minimizando os impactos financeiros decorrentes do falecimento de um ente querido e promovendo o respeito à dignidade humana.
Já o auxílio natalidade tem como objetivo apoiar as famílias no acolhimento e cuidados iniciais com recém-nascidos, contribuindo para a saúde e bem-estar da criança e garantindo condições mínimas de sobrevivência e desenvolvimento.
Esses benefícios eventuais representam um importante mecanismo de proteção social, que funciona como uma rede de amparo às situações de vulnerabilidade momentânea, prevenindo agravamentos sociais e fortalecendo o papel da Assistência Social como política pública protetiva e inclusiva.
Diante disso, justifica-se a continuidade e o fortalecimento dessas ações, garantindo recursos, planejamento e execução adequada, de modo a atender com eficácia as demandas da comunidade carente do município de Rio Branco do Ivaí.
Objetivo:
Garantir o atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Rio Branco do Ivaí, por meio da concessão de benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio funeral e auxílio natalidade, assegurando a proteção social, a dignidade humana e o apoio necessário para superar situações de crise e promover o bem-estar da comunidade.

Produto: 23 – Pessoas Atendidas				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 - Direta				
Tipo de Ação: 2 - Atividade				
Unidade de Medida: 1 - Pessoa				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	126.780,00	131.444,00	136.295,00	141.340,00	535.859,00
Rec. Vinculado	43.200,00	44.700,00	47.050,00	49.410,00	184.360,00
TOTAL	169.980,00	176.144,00	183.345,00	190.750,00	720.219,00

Indicadores

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
102	Quantidade de cestas básicas distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade.	150	284	300	300	300	300
103	Quantidade de auxílios funerais concedidos.	01	04	06	06	06	06
104	Quantidade de auxílios natalidade concedidos.	20	70	70	70	70	70
105	Porcentual de beneficiários que recebem atendimento e acompanhamento social após concessão dos benefícios.	40%	40%	50%	50%	60%	60%

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ORGANOGRAMA

Órgão: Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria de Agricultura
Programa: Apoio ao Desenvolvimento Agrícola
Ação (Projeto/Atividade): Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
Apoio à Agropecuária e à Agricultura Familiar
Mecanização Agrícola

09.01 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.001
Legislação:

A atuação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Branco do Ivaí fundamenta-se em um arcabouço normativo robusto e multiescalar, abrangendo legislações federais, estaduais e municipais:

• Federal: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964); Política Agrícola Nacional (Lei nº 8.171/1991); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006); e programas específicos como o Plano ABC de agricultura de baixa emissão de carbono.
• Estadual: Constituição do Estado do Paraná; Leis estaduais nº 14.982/2000 e nº 18.019/2015, que dispõem sobre a política agrícola e de desenvolvimento rural sustentável no estado; atuação destacada do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR).
• Municipal: Lei Orgânica Municipal, regulamentos e planos locais de desenvolvimento rural, ambiental e agropecuário e demais legislações correspondente a agricultura e pecuária. A Secretaria também atua em consonância com as políticas estabelecidas pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural e meio ambiente.

Campo de Atuação:

A Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Branco do Ivaí exerce papel estratégico no desenvolvimento rural sustentável do município, com foco na agricultura familiar, pecuária, regularização documental, assistência técnica e mecanização agrícola.

Com uma área rural extensa e heterogênea que abrange assentamento, vilas e bairros rurais a Secretaria atende diretamente cerca de 1.010 propriedades ativas, com predomínio de base familiar. A produção agrícola local é diversificada, com destaque para milho, feijão, soja, mel, maracujá, tomate, etc além de sistemas de pecuária leiteira e de corte. As pequenas agroindústrias e produções artesanais também vêm ganhando importância, especialmente no Assentamento Egídio Brunetto. Os desafios de acesso à extensão técnica e à infraestrutura adequada dificultam o escoamento da produção, a regularização fundiária e o acesso aos mercados formais e programas governamentais.

Entre as principais competências e ações destacam-se:

• Assistência Técnica e Produção Pecuária: Apoio direto aos produtores na melhoria do manejo animal, controle sanitário, execução de campanhas de vacinação e implementação do Programa de Inseminação Artificial (PIA), coordenado internamente.
• Documentação e Regularização Fundiária: Emissão de notas fiscais do produtor, atualização do Cadastro de Produtores Rurais (CADPRO), orientação e suporte quanto a ITR, CCIR, CAR, CAF e trânsito animal (em parceria com a ADAPAR).
• Mecanização Agrícola e Apoio às Associações: Disponibilização de tratores e implementos agrícolas, utilizados com base em cronogramas previamente organizados. Apoio logístico e técnico a seis associações de produtores rurais com foco em fortalecimento da produção e redução da ociosidade de maquinário.
• Agroindústrias e Comercialização: Fomento à instalação e legalização de pequenas agroindústrias familiares, incentivo à produção de alimentos de base artesanal e apoio à comercialização local e regional dos produtos agropecuários.
• Capacitação e Educação Rural: Promoção de cursos e treinamentos gratuitos com parcerias firmadas junto ao SENAR, SEBRAE, IDR-PR e instituições de ensino superior, com foco na adoção de boas práticas agrícolas e agroecológicas.
• Gestão e Territorialização das Ações: Ações descentralizadas com foco em núcleos rurais (assentamento Egídio Brunetto, vilas e bairros rurais), organizadas por cronogramas territoriais de atendimento. Estímulo à criação de um sistema interno de gestão rural, com monitoramento de atendimentos, uso de máquinas e impacto dos programas.
• Articulação com Políticas Públicas e Programas Estaduais/Federais: A secretaria mantém ativa cooperação com o IDR-PR e busca ampliar parcerias com outros órgãos para integração a programas como o SUSAF, o PRONAF, o PAA e políticas voltadas à agroecologia, sustentabilidade e regularização ambiental.

As ações do programa serão desenvolvidas em parceria com outras secretarias municipais, especialmente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para manutenção das estradas rurais; a Secretaria de Educação para fortalecimento da agricultura familiar por meio da merenda escolar e transporte; e a Secretaria do Meio Ambiente para garantir a sustentabilidade ambiental e controle do uso do solo."

2015 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.001.20.XXX.2015.
Responsável: SECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA

Problemática:

Apesar da relevância estratégica da agricultura para o município de Rio Branco do Ivaí, a Secretaria Municipal de Agricultura enfrenta limitações estruturais significativas, que comprometem a efetividade de suas ações e o desenvolvimento sustentável do setor rural:

• Escassez de pessoal técnico para promover extensão rural contínua e territorializada;
• Ausência de equipamentos administrativos básicos, como computadores, impressoras e sistemas de gestão informatizada;

• Falta de infraestrutura física adequada para armazenamento, escoamento e beneficiamento da produção agrícola;
• Inexistência de estrutura formal para comercialização dos produtos da agricultura familiar no município;
• Dependência de apoio estadual (IDR-PR, ADAPAR) para execução de atividades técnicas mais complexas;
• Dificuldade de acesso dos produtores a serviços essenciais, especialmente em períodos chuvosos, devido à precariedade das estradas rurais.

Além desses fatores operacionais, o município enfrenta um desafio de ordem social: o envelhecimento progressivo da população rural e a evasão de jovens do campo, o que ameaça a sucessão nas propriedades, o dinamismo produtivo e a preservação da identidade cultural rural.

Nesse contexto, a atualização e ampliação dos investimentos públicos e das ações da Secretaria são fundamentais para garantir:

• O fortalecimento da agricultura familiar;
• A elevação da produtividade rural com sustentabilidade ambiental;
• A permanência das famílias no campo;
• A promoção da justiça social e da segurança alimentar no município.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrícola é fundamental para o município de Rio Branco do Ivaí, cuja economia é fortemente baseada na agricultura familiar e na pecuária de pequeno e médio porte. Com um território rural extenso, formado por assentamentos, vilas e diversos bairros agrícolas, e uma estrutura administrativa reduzida, é essencial ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Agricultura.

Frente a essa realidade, torna-se prioritário o fortalecimento da assistência técnica contínua, da mecanização agrícola comunitária e da regularização fundiária e documental, pilares indispensáveis para garantir a sustentabilidade econômica, social e ambiental do campo. Ao fomentar o acesso a novas tecnologias agrícolas, como o plantio direto, técnicas de conservação de solo, diversificação produtiva, cultivo orgânico e práticas agroecológicas, o programa promove:

• O aumento da produtividade;
• A geração de emprego e renda no campo;
• A valorização da produção local e regional.

Além disso, o incentivo à agroindustrialização familiar e o suporte à formalização das propriedades por meio da atualização cadastral (ITR, CCIR, CAR, CAF) e emissão de notas fiscais do produtor facilitam o acesso a mercados institucionais e programas governamentais, como o PAA, a merenda escolar e o SUSAF-PR**.**

A preservação ambiental também é uma diretriz central do programa, com ações corretivas e preventivas voltadas à conservação de solos, florestas e mananciais, reforçando a segurança alimentar e a resiliência climática da produção rural.

O fortalecimento da agricultura familiar contribui ainda para a redução do êxodo rural, a manutenção da juventude no campo, a preservação da cultura local e a promoção da justiça social.

Diante disso, a atualização e ampliação das ações da Secretaria Municipal de Agricultura são urgentes para superar as limitações estruturais existentes, melhorar a eficiência dos serviços prestados e potencializar o impacto do setor rural no desenvolvimento econômico e humano de Rio Branco do Ivaí**.**

O programa está ancorado em diretrizes das políticas públicas estaduais e federais como PRONAF**,** Plano Safra**,** SUSAF-PR**,** Plano ABC+, entre outras —, o que também o torna compatível com captação de recursos externos e convênios intergovernamentais**.**

Objetivo:

Promover o aumento sustentável da produtividade e da qualidade da produção rural nas pequenas propriedades do município de Rio Branco do Ivaí, com base na valorização da agricultura familiar, no fortalecimento da assistência técnica e na adoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis.

• Fortalecer a capacitação técnica dos produtores, promovendo a adoção contínua de novas tecnologias e boas práticas agrícolas e pecuárias;
• Facilitar o manejo eficiente das atividades agropecuárias, por meio do apoio à mecanização e ao acesso a insumos, equipamentos e serviços públicos essenciais;
• Ampliar o acesso à regularização fundiária e documental, garantindo a legalização das propriedades e a participação dos produtores em mercados formais e programas governamentais;
• Incentivar a diversificação produtiva, a agroindustrialização familiar e a implementação de práticas sustentáveis, que promovam a conservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais;

• Contribuir para a permanência das famílias no campo, melhorando suas condições socioeconômicas, reduzindo o êxodo rural e reforçando a segurança alimentar da população.

A atuação será desenvolvida de forma integrada com parceiros estratégicos, como o IDR- PR, ADAPAR, SENAR, universidades públicas e privadas, cooperativas e outras secretarias municipais, visando garantir a efetividade das ações e consolidar o papel da agricultura familiar como base da economia e da cultura local.

Horizonte Temporal				**Tipo de Programa**				**Multissetorial**			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	x	Apoio Admin.		Sim	X	Não	

2047 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.001.20.122.2015.2047
Responsável: SECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA

Justificativa:

O município de Rio Branco do Ivaí possui forte vocação agrícola, com mais de 1.010 propriedades rurais cadastradas ativas, predominantemente familiares, que sustentam boa parte da economia local e são essenciais para a segurança alimentar e a coesão social do território rural. Entretanto, a estrutura atual da Secretaria Municipal de Agricultura apresenta fragilidades que limitam sua capacidade de atendimento, como escassez de profissionais, carência de equipamentos, ausência de sistema informatizado e dependência de parcerias externas.

A atividade de assistência técnica e desenvolvimento agropecuário é fundamental para enfrentar esses desafios, pois permite viabilizar ações diretas e permanentes junto aos produtores rurais, oferecendo suporte qualificado e personalizado, com foco em:

• Adoção de boas práticas agropecuárias e ambientais**;**
• Incentivo à diversificação da produção e valorização de culturas locais**;**
• Melhoria da sanidade animal, da produtividade e da renda rural**;**
• Formalização e acesso a políticas públicas e mercados institucionais**, por** meio da atualização documental (CADPRO, ITR, CCIR, CAR, CAF) e da emissão de notas fiscais eletrônicas.

A realidade local demonstra que a maioria dos agricultores vive em áreas afastadas, de difícil acesso, e não dispõe de meios próprios para buscar capacitação, assistência ou regularização junto aos órgãos competentes. Em paralelo, o envelhecimento da população rural e a evasão de jovens ameaçam a continuidade da atividade agropecuária. Isso exige ações coordenadas que vão além do atendimento pontual — é necessário garantir presença técnica contínua no território rural**,** articulada com ações intersetoriais.

Esta atividade, portanto, visa operacionalizar um modelo integrado de extensão rural, que articula capacitação, assessoria técnica, incentivo à agroindustrialização, desenvolvimento de projetos produtivos (avicultura, piscicultura, bovinocultura), além da promoção da sanidade animal. Também prevê apoio a ações de regularização fundiária, ambiental e sanitária, que são pré-requisitos para o acesso dos produtores a linhas de crédito e programas como o PRONAF, SUSAF, PAA e PNAE**.**

Por fim, o fortalecimento dessa atividade contribui diretamente para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente os ODS 2 (Fome zero e agricultura sustentável), ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) e ODS 15 (Vida terrestre).

Objetivo:

Atender integralmente às demandas dos produtores rurais, por meio de assistência técnica qualificada, capacitação contínua, apoio à regularização documental e incentivo à diversificação produtiva.

Buscar o aumento da produtividade e da qualidade das produções rurais com foco na sustentabilidade ambiental, incluindo o manejo adequado do solo, o uso de sementes e mudas saudáveis e o desenvolvimento de projetos produtivos, como piscicultura, avicultura e bovinocultura de corte e leite.

Além disso, promover a saúde animal por meio de campanhas de vacinação, controle de doenças e melhoria genética do rebanho, contribuindo para a sustentabilidade econômica, social e ambiental do município.

Os programas vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário são pilares fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar e da pecuária no município. Por meio da assistência técnica especializada, capacitações e incentivo à regularização, o projeto promove maior produtividade, diversificação econômica, sanidade animal e sustentabilidade ambiental.

A realidade de Rio Branco do Ivaí com mais de 1.010 propriedades rurais cadastradas, economia agrícola dependente da agropecuária e estrutura técnica enxuta exige um programa estratégico de suporte aos produtores, envolvendo ações integradas de extensão rural, saúde animal, manejo do solo e gestão documental.

Dada a complexidade do território e a dispersão das propriedades, o sucesso das ações está diretamente ligado à articulação intersetorial, principalmente com:

• a **Secretaria de Obras**, responsável pela manutenção das estradas rurais e transporte de insumos;
• a **Secretaria de Educação**, que atua na logística da merenda escolar com aquisição de produtos locais; e
• a **Secretaria de Meio Ambiente**, no controle de desmatamento e apoio à regularização ambiental.

Produto: 1 Apoio Administrativo				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas				

Tipo de Execução: 1 – Execução Direta
Tipo de Ação: 2 – Atividade
Unidade de Medida: 999 Outras Unidades de Medidas

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**604.360,00**	**656.742,00**	**709.631,00**	**765.729,00**	**2.736.462,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**604.360,00**	**656.742,00**	**709.631,00**	**765.729,00**	**2.736.462,00**

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Ind. Final
106	Propriedades rurais atendidas com assistência técnica e incentivo produtivo	950 (estimado)	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010

Resultados Esperados:

• Melhoria dos índices de produtividade e qualidade das produções agropecuárias;
• Ampliação da cobertura técnica sobre o território rural;
• Redução da ociosidade e aumento da renda das famílias rurais;
• Maior formalização da produção e acesso a mercados institucionais;
• Promoção do desenvolvimento rural sustentável e da permanência das famílias no campo.

2049 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.001.20.606.2015.2049
Responsável: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Justificativa:

O município de Rio Branco do Ivaí possui mais de 1.010 propriedades rurais cadastradas, a maioria de base familiar e com forte dependência da agricultura como fonte de renda e subsistência. Nesse cenário, a mecanização agrícola desponta como uma das estratégias mais eficientes para o aumento da produtividade, redução da penosidade do trabalho manual e diminuição dos custos operacionais dos produtores.

A implantação do programa municipal de mecanização transformou a realidade de muitos agricultores que, até então, dependiam exclusivamente da força braçal ou do aluguel oneroso de máquinas para executar atividades como o preparo do solo, plantio, gradagem e colheita. A continuidade e ampliação deste programa são fundamentais para garantir a democratização do acesso a tratores e implementos agrícolas, especialmente entre produtores de baixa renda, assentados e moradores de vilas e bairros rurais de difícil acesso.

A ação também fortalece as associações comunitárias rurais, promove a utilização racional dos recursos naturais, incentiva o uso de técnicas sustentáveis e amplia a área de cultivo com práticas mais eficientes. A parceria com a Secretaria de Obras e Viação, essencial para a logística de transporte e conservação das estradas rurais, assim como o apoio da Secretaria de Meio Ambiente, reforçam o caráter intersetorial desta atividade.

Ao viabilizar a mecanização, o município combate o êxodo rural, garante maior competitividade da produção agropecuária local e contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS**)**, em especial os ODS 1 (erradicação da pobreza), 2 (fome zero e agricultura sustentável) e 8 (trabalho decente e crescimento econômico).

A manutenção dessa política pública se mostra indispensável para a permanência das famílias no campo, a geração de renda local e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Objetivo:

O programa de mecanização agrícola visa facilitar as atividades diárias dos pequenos e médios produtores rurais do município, proporcionando o uso de máquinas e equipamentos para trabalhos tradicionalmente realizados manualmente. Essa ação busca tornar as atividades produtivas menos penosas, aumentar a produtividade, simplificar o acesso ao maquinário e contribuir para a sustentabilidade econômica da agricultura local.

• Atendimento mediante agendamento para associações de produtores e agricultores individuais, garantindo uso organizado do maquinário agrícola;
• Execução de rotinas essenciais à produção agrícola, tais como preparo de solo, gradagem, subsolagem, aplicação de calcário e plantio mecanizado;
• Suporte nas etapas de silagem, fenação, colheita e transporte de produtos agrícolas;
• Organização de cronogramas de uso por núcleos rurais, com acompanhamento técnico e controle rigoroso da utilização dos equipamentos;
• Capacitação de operadores e orientação aos usuários quanto ao manuseio correto dos implementos agrícolas;
• Registro e monitoramento digital ou manual das horas de máquinas utilizadas e dos produtores beneficiados, para garantir transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

Produto: 23 – Pessoas Atendidas				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta				
Tipo de Ação: 2- Atividade				
Unidade de Medida: 1 - Pessoas				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**426.180,00**	**452.470,00**	**479.276,00**	**506.887,00**	**1.864.813,00**

Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**426.180,00**	**452.470,00**	**479.276,00**	**506.887,00**	**1.864.813,00**

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Ind. Final
107	Propriedades rurais atendidas com assistência técnica e incentivo produtivo	950 (estimado)	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010

Resultados Esperados:

• Aumento do acesso de pequenos produtores a serviços de mecanização;
• Redução de custos e aumento da rentabilidade na produção agrícola;
• Apoio à sustentabilidade da agricultura familiar por meio de práticas mecanizadas;
• Fortalecimento das associações rurais como intermediárias da política pública;
• Melhoria na gestão e eficiência dos recursos públicos utilizados no setor.

2048 – APOIO A AGROPECUÁRIA E À AGRICULTURA FAMILIAR
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.001.20.608.2015.2048
Responsável: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Justificativa:

O município de Rio Branco do Ivaí apresenta forte dependência econômica e social da agropecuária, especialmente da produção familiar. O rebanho bovino, a suinocultura, a piscicultura, avicultura e outras atividades zootécnicas são importantes fontes de renda e segurança alimentar para as comunidades rurais. O município conta com o Assentamento Egídio Brunetto, duas vilas rurais organizadas e diversos bairros rurais espalhados pelo território, onde vivem e produzem centenas de agricultores familiares que sustentam parte significativa da economia municipal.

Entretanto, os pequenos produtores enfrentam graves limitações estruturais e técnicas que afetam diretamente a produtividade, a sanidade dos rebanhos, a qualidade da produção e o acesso a mercados formais. Entre os principais desafios estão:

• Falta de assistência técnica contínua e especializada**;**
• Baixo índice de melhoramento genético dos rebanhos**;**
• Riscos sanitários e baixa cobertura vacinal**;**
• Dificuldade de acesso à regularização ambiental, sanitária e fundiária**;**
• Desconhecimento das exigências legais para comercialização formal de seus produtos**.**

Essas fragilidades impactam não apenas a economia local, mas também a saúde pública, o meio ambiente e o abastecimento alimentar. Além disso, agravam o fenômeno do êxodo rural e o envelhecimento da população do campo, comprometendo a sucessão familiar e a continuidade da produção agropecuária.

Diante disso, esta atividade tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária familiar, por meio da oferta de assistência técnica regular, apoio à melhoria genética, campanhas de sanidade animal e incentivo à diversificação produtiva**,** com ênfase em bovinocultura, avicultura e piscicultura.

As ações serão executadas com apoio de parcerias estratégicas com o IDR-PR, SENAR, ADAPAR, SEAB**,** universidades e associações de produtores, buscando ainda a integração com programas estaduais e federais como SUSAF-PR, PRONAF, PAA, PNAE e o Plano Safra**.**

A valorização da produção local e a regularização documental permitirão ampliar o acesso a mercados institucionais e linhas de crédito, além de agregar valor à produção primária por meio de práticas mais sustentáveis e seguras. O projeto também contribui para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**,** notadamente os ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável), ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo e produção responsáveis).

Em síntese, trata-se de uma ação prioritária para garantir a resiliência econômica das comunidades rurais, a segurança alimentar da população urbana e a proteção ambiental**,** consolidando a agropecuária familiar como vetor de desenvolvimento local, inclusão produtiva e justiça social.

Objetivo:

Promover o fortalecimento da cadeia produtiva agropecuária e da agricultura familiar por meio da expansão e qualificação do atendimento aos produtores rurais, com foco em sanidade, manejo, melhoramento genético e regularização documental, visando a valorização da agropecuária familiar e a permanência das famílias no campo. Para isso, serão realizadas ações como:

• Campanhas de vacinação e controle de doenças endêmicas;
• Assistência técnica veterinária e zootécnica;
• Melhoria genética por meio da inseminação artificial;
• Apoio ao manejo sustentável e ao bem-estar animal;
• Estímulo à diversificação das criações, incluindo avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura de leite e corte;
• Orientação sobre regularização sanitária, emissão de GTA, trânsito de produtos e legalização da produção de origem animal.

Produto: 23 – Pessoas Atendidas				
Ação Contínua?	Sim	x	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação: 99 – Outras Naturezas				
Tipo de Execução: 1 – Execução Direta				
Tipo de Ação: 2 – Atividade				
Unidade de Medida: 1 – Pessoa				

Financiamento e Meta Física

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	**1**	**1**	**1**	**1**	**4**
Rec. Ordinário	**234.600,00**	**244.600,00**	**255.600,00**	**315.700,00**	**1.050.500,00**
Rec. Vinculado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**234.600,00**	**244.600,00**	**255.600,00**	**315.700,00**	**1.050.500,00**

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
108	Propriedades rurais atendidas com assistência técnica e incentivo produtivo	950 (estimado)	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Esporte E Cultura
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Programa: Esporte e Cultura em Foco
Ação (Projeto/Atividade): Secretaria de Esporte e Cultura
Incentivo ao Desporto Comunitário
Incentivo à Cultura
10.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.001
Legislação:
Campo de Atuação: Promoção, valorização, fomento e incentivo, eventos culturais e esportivos, patrimônio cultural
2016 – ESPORTE E CULTURA EM FOCO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.001.XX.XXX.2016.
Responsável:-SECRETÁRIO (A) DO ESPORTE E DA CULTURA
Problemática: A cultura e o esporte tem papel transformador no desenvolvimento humano e social, promovendo saúde física e mental, fortalecendo a identidade, ensinando valores como disciplina e trabalho em equipe, fomentando a inclusão social e criando comunidades mais fortes e conscientes. A cultura e o esporte não são apenas diversão, mas ferramentas essenciais para a formação de cidadãos completos, conscientes e preparados para os desafios da vida em sociedade.
Justificativa: Através da Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer iremos buscar a garantia eficiente da aplicação do dinheiro público bem como parcerias públicas privadas, inclusão nos projetos de aquisição financeira nível, estado e federação.

Objetivo: O Projeto Esporte e Cultura em Foco visa a valorização dos fazedores de cultura locais com a inclusão no ministério da cultura, incentivo a iniciação esportiva, participação em modalidades esportivas nível estadual e federal, dando as condições necessárias para efetivação e aplicabilidade.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	x	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2050 – SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.001.27.122.2016.2050
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE E DA CULTURA
Justificativa:
A Secretaria de Esporte e Cultura se justifica pela necessidade de gerir eficientemente os recursos e serviços do esporte e da cultura, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz e que a máquina administrativa funcione adequadamente para servir à população
Objetivo:
Os objetivos da secretaria de esporte e cultura de um município incluem promover o acesso a atividades físicas e culturais para todos os cidadãos, incentivar a prática desportiva e o lazer, valorizar e preservar o patrimônio cultural e artístico da região, administrar e conservar equipamentos desportivos e culturais, e estimular o desenvolvimento social e a saúde da população através dessas práticas

Produto:	4 Apoio Administrativo			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			
Financiamento e Meta Física				

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4

Rec. Ordinário	143.440,00	154.745,00	168.067,00	182.095,00	648.347,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	143.440,00	154.745,00	168.067,00	182.095,00	648.347,00

2051 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.001.13.392.2016.2051
Responsável:
SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE E DA CULTURA
Justificativa:
A prática Desportiva é essencial para saúde Publica Municipal, ações esportivas coordenadas e a busca de incentivo para esportes de alto rendimento e iniciação esportiva são pilares fundamentais para desenvolvimento Esportivo do Município.
Objetivo:
Promover através do esporte à inclusão social nos projetos municipal e estadual voltado a prática esportiva, com eventos esportivos que agreguem varias modalidades, proporcionando experiências aos participantes e a comunidade.

Produto:	23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medidas			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4

Rec. Ordinário	343.290,00	363.825,00	384.097,00	404.851,00	1.496.063,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	343.290,00	363.825,00	384.097,00	404.851,00	1.496.063,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
109	Quantidade de bairros atendidos com incentivo ao desporto comunitário	2	4	6	8	8	8
110	Atletas atendidos com o incentivo ao desporto comunitário	200	250	300	350	400	400

2052 – INCENTIVO À CULTURA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.001.13.392.2016.2052
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE E DA CULTURA
Justificativa:
A manutenção das atividades é extremamente importante para o fortalecimento cultural e histórico do município.
Objetivo:
- Fortalecimento da cultura local, como eventos direcionados a comunidade, criação de uma identidade cultural no município.
- Realização de oficinas teatrais, espaço da leitura, festival de pipas e festival de talentos, feriras municipais como artesanatos, culinárias, cinema ao ar livre, noite cultural.
- Cultura itinerante nos bairros (Teatros, Festivais)

Produto:	23 Pessoas Atendidas			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	

Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/12/2029
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas
Tipo de Execução:	1 Execução Direta
Tipo de Ação:	2 Atividade
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medidas

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	343.290,00	363.825,00	384.097,00	404.851,00	1.496.063,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	343.290,00	363.825,00	384.097,00	404.851,00	1.496.063,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
111	Quantidade de bairros atendidos com Incentivo a cultura	2	2	3	4	6	6
112	Quantidade de alunos atendidos nas oficinas teatrais com incentivo a cultura	30	30	40	40	50	50
113	Quantidades de participantes no festival de talentos com incentivo a cultura	20	20	25	25	35	35
114	Quantidades de participantes no festival de pipas com incentivo a cultura	60	60	80	100	120	120
115	Quantidades de pessoas freqüentadoras no espaço de leitura com incentivo a cultura	30	30	35	35	40	40

11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Programa: Incentivo ao Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e do Turismo
Ação (Projeto/Atividade): Turismo para Todos
Incentivo à Indústria
Incentivo ao Comércio
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
11.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001
Legislação:
Lei nº 636/2022
Campo de Atuação:
A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão de apoio e assessoramento nos assuntos relacionados à política de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e turístico do Município. Suas principais competências incluem programar, coordenar e executar atividades e projetos para desenvolver a indústria, o comércio e o turismo, além de fomentar a criação de empresas e inventariar as potencialidades turísticas do Município, Controlar e avaliar as atividades administrativas, identificando áreas de melhoria e implementando mudanças necessárias.
Treinar e desenvolver os funcionários da secretaria, garantindo que tenham as habilidades e conhecimentos necessários para realizar suas tarefas de forma eficaz. Estabelecer uma comunicação eficaz dentro da secretaria e com outras instituições e órgãos governamentais, garantindo que as informações sejam compartilhadas de forma eficaz.
1. Promoção do Empreendedorismo: Oferecendo suporte técnico e incentivo aos comerciantes locais, ajudando a desenvolver negócios sustentáveis, através de parcerias, treinamentos e encaminhamento para análise de crédito.

2. Geração de Emprego e Renda: Investimentos e incentivos às empresas locais criam oportunidades de emprego e renda para a população, tais como: serrarias e o polo de costura e legalização e estruturação.
3. Promoção do Turismo: Realizando eventos e valorizando a cultura local, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local.
4. Parcerias: Trabalhando em parceria com outras instituições para promover o crescimento sustentável e responsável do município.

Essas ações contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.
2017 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001.XX.XXX.2017.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
Problemática:
O Município apesar de seu Grande potencial turístico por seu relevo, cachoeiras, rios, cavernas e muito mais, tem uma grande deficiência em infraestrutura para atender os turistas: Placas e sinalização para ajudar a se orientar e encontrar atrações turísticas, Acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, áreas para o lazer em finais de semana.
A falta de infraestrutura pode afetar negativamente a experiência do turista e desencorajar visitas futuras. É importante que os gestores públicos e privados trabalhem em conjunto para desenvolver e melhorar a infraestrutura turística local.
Por estar distante de grandes centros enfrenta desafios específicos que podem afetar o desenvolvimento da indústria e do comércio, como por exemplo:
- O acesso a mercados, a distância de grandes centros pode dificultar o acesso a mercados maiores e mais diversificados;
- A infraestrutura adequada, como transporte, energia e comunicação, pode ser um obstáculo para o desenvolvimento da indústria e do comércio;
- A mão de obra qualificada também e limitada, o que pode afetar a capacidade das empresas de crescer e se desenvolver;
- O acesso a financiamento pode ser um desafio para pequenas e médias empresas, o que pode limitar sua capacidade de investir em tecnologia, marketing e outros aspectos importantes.
Justificativa:
O município possui um grande potencial turístico devido à sua rica diversidade natural, incluindo relevos, cachoeiras, rios e cavernas. No entanto, a falta de infraestrutura adequada para atender os turistas é um obstáculo significativo para o desenvolvimento do setor. A ausência de placas e sinalização turística, acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e áreas para lazer em finais de semana, compromete a experiência do turista e pode desencorajar visitas futuras.
A falta de infraestrutura turística pode ter consequências negativas para o município, incluindo:
- Perda de oportunidades econômicas: O turismo pode ser uma fonte significativa de renda para o município, mas a falta de infraestrutura pode impedir que os turistas sejam atraídos e retidos.
- Desvalorização do patrimônio natural e cultural: A falta de infraestrutura pode levar à degradação do patrimônio natural e cultural do município, o que pode ter consequências irreversíveis.
- Impacto negativo na imagem do município: A falta de infraestrutura pode criar uma imagem negativa do município, o que pode afetar a confiança dos turistas e investidores.

Portanto, é fundamental que os gestores públicos e privados trabalhem juntos para desenvolver e melhorar a infraestrutura turística local, garantindo que o município possa aproveitar seu potencial turístico e oferecer uma experiência de qualidade para os turistas.
Objetivo:
1. Desenvolvimento de um plano de infraestrutura turística: Criar um plano abrangente para desenvolver e melhorar a infraestrutura turística do município.
2. Investimentos em sinalização turística: Instalar placas e sinalização turística para ajudar os turistas a se orientar e encontrar atrações turísticas.
3. Melhoria da acessibilidade: Implementar medidas para melhorar a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
4. Desenvolvimento de áreas para lazer: Criar áreas para lazer em finais de semana e outros períodos de alta demanda turística.
5. Regularização e reestruturação do parque industrial com divisão de lotes instalação de energia elétrica adequada capaz de atender as demandas das empresas, construção de barracões, asfaltamento das vias.
6. Promover através de parcerias público privadas treinamentos e capacitação de mão de obra qualificada.
7. Garantir o direito de acesso a linhas de credito para a indústria e comercio.
Essas ações podem ajudar a melhorar a infraestrutura turística do município e garantir que os turistas tenham uma experiência de qualidade.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X

2053 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001.23.122.2017.2053
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
Justificativa:
A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município de Rio Branco do Ivaí desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região.
1. Promoção do Desenvolvimento Econômico: A secretaria trabalha para promover o desenvolvimento econômico do município, criando oportunidades de aprendizado contínuo dos cidadãos.
2. Fomento ao Empreendedorismo: A secretaria apoia o empreendedorismo local, oferecendo recursos e serviços para ajudar os empresários a criar e desenvolver seus negócios.
3. Turismo: A secretaria trabalha para promover o turismo no município, destacando os principais pontos turísticos e criando oportunidades para os visitantes.

4. Comércio: A secretaria apoia o comércio local, trabalhando para fortalecer a economia do município e criar oportunidades para os comerciantes.
5. Parcerias:
A secretaria trabalha em parceria com outras instituições e órgãos governamentais para promover o desenvolvimento do município.
Objetivo:
1. Promover a Cultura: Promover a cultura local, destacando os principais pontos turísticos e culturais do município.
2. Melhorar a Qualidade de Vida: Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, criando oportunidades para o desenvolvimento econômico e social.
3. Atrair Investimentos: Atrair investimentos para o município, criando oportunidades para o desenvolvimento econômico.

Produto:	999 Outros Produtos			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	119.200,00	120.100,00	121.500,00	122.400,00	483.200,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.200,00	120.100,00	121.500,00	122.400,00	483.200,00

2054 – INCENTIVO AO COMÉRCIO E AO TURISMO
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001.23.695.2017.2054.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Justificativa:
Muitos pequenos empreendedores não têm acesso a conhecimento gerencial ou financiamento. Parcerias com instituições público /privadas e bancos públicos (como o Banco do Empreendedor) ajudam a reduzir a mortalidade de micro e pequenas empresas.
Eventos movimentam a economia local, atraem consumidores de cidades vizinhas e fortalecem a identidade comunitária.
Rio Branco do Ivaí tem rios (Ivaí, Rio Branco), áreas rurais e potencial para ecoturismo, seguindo tendências de valorização do turismo de experiência (pesca, cavalgadas, agro-turismo).
Festas típicas (como rodeios e festivais gastronômicos e exposições) atraem visitantes e geram renda para hotéis, bares e artesãos.
Sinalização, estradas em boas condições e atrativos bem cuidados são essenciais para reter turistas.
Marketing Territorial: Pequenos municípios precisam se promover ativamente para competir com destinos consolidados.
Parcerias Público-Privadas (PPP): Recursos públicos são limitados; parcerias com a iniciativa privada podem viabilizar projetos maiores.
Objetivo:
1. Promover o Programa de Fomento ao Empreendedorismo, promovendo Parcerias com Sebrae e outras instituições para capacitação de pequenos empresários. Linhas de crédito facilitadas via Banco do Empreendedor.
2. Organização de feiras de negócios e exposições para atrair compradores de outras cidades.
Apoio a feiras livres e mercados municipais para movimentar a economia local. Melhorias na infraestrutura urbana (calçadas, estacionamentos, iluminação) para atrair clientes.
3. Promoção de Atrativos Locais para incentivar o turismo como, por exemplo, a divulgação de pontos turísticos como o Rio Ivaí, cachoeiras, trilhas, monumentos Naturais pedra do cavalinho Caverna e eventos culturais. Criação de um roteiro turístico integrado com cidades vizinhas (ex: Caminhos do Ivaí).
4. Incentivos para propriedades rurais que ofereçam turismo de experiência (café colonial, pesca esportiva Parcerias para trilhas ecológicas e passeios de barco no Rio Ivaí.
5. Realização de festas típicas (ex: *Festa do Peão, Expo Rio Branco) para atrair visitantes.
Apoio a eventos esportivos (pesca, motocross) e culturais (música sertaneja, tradições gaúchas).
6. Melhorias em sinalização turística e acesso a pontos de interesse. Parcerias com pousadas e restaurantes para oferecer pacotes promocionais.
7. Incentivos para Hospedagem e Gastronomia
8. Programas de capacitação em *hospitalidade* e atendimento ao turista.
9. Marketing Territorial: Divulgação do município em plataformas digitais e roteiros do Paraná. Parcerias Público-Privadas (PPP): Atrair investidores para infraestrutura turística.

Produto:	999 Outros Produtos			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	325.700,00	343.200,00	356.700,00	369.500,00	1.395.100,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	325.700,00	343.200,00	356.700,00	369.500,00	1.395.100,00

2055 – INCENTIVO À INDÚSTRIA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001.22.661.2017.2055
Responsável:
SECRETÁRIO(A) DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
Justificativa:
A indústria pode gerar empregos diretos e indiretos, contribuindo para a redução do desemprego e o aumento da renda da população, pode ainda aumentar a produção de bens e serviços, contribuindo para o crescimento econômico e o aumento da oferta de produtos.
Objetivo:
Impulsionar a inovação tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento de novos produtos e processos, oferecer benefícios fiscais pode ajudar a atrair investimentos e empresas para o município, apoiar o empreendedorismo pode ajudar a criar novas empresas e gerar empregos.
O polo de costura e de grande importância para o município, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Do ponto de vista econômico gera de empregos e renda para a população, da importância social a inclusão social.
Outra atividade industrial de grande importância para o município e a atividade madeireira principalmente o processamento de madeira envolve a transformação da madeira bruta em produtos como tábuas, pranchas, vigas, etc., gerando além de impostos a geração de empregos.

Produto:	Outros Produtos			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	50.800,00	53.300,00	55.700,00	59.000,00	218.800,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.800,00	53.300,00	55.700,00	59.000,00	218.800,00

12 – SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
ORGANOGRAMA
Órgão: Secretaria de Gestão Ambiental
Unidade Orçamentária: Atividades da Secretaria de Gestão Ambiental
Programa: Defesa do Meio Ambiente
Ação (Projeto/Atividade): Limpeza Pública e Coleta de Seletiva
Conservação, Preservação e Controle Ambiental
Secretaria de Gestão Ambiental
Aquis. da Estação Ecol. Faz. Cachoeira
12.001 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.
Legislação:
Lei Municipal 676/2023.
Campo de Atuação:
A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental atua na implementação das políticas publicas nas áreas ambientais, fiscalizar o cumprimento das leis e promover o desenvolvimento sustentável.
Devido a sua atuação estar mais próxima do cidadão, em suas responsabilidades estão inclusas:
- Licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto local, como comércios, pequenos serviços e obras, e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais;
- Elaborar e implementar planos municipais de gestão de resíduos, promover a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados na cidade;
- Administrar e fiscalizar parques, praças, bosques e outras áreas verdes urbanas, além de unidades de conservação municipais, incluindo ações de arborização e paisagismo;
- Promover programas e campanhas de educação ambiental para a população, escolas e empresas, visando a conscientização sobre a importância da preservação;
- Assessorar o planejamento da cidade, garantindo que os aspectos ambientais sejam considerados na expansão urbana e no uso e ocupação do solo;
- Desenvolver e executar projetos de recuperação de áreas que sofreram algum tipo de degradação ambiental.
2018 – DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.18.XXX.2018.
Responsável: SECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE
Problemática:
O município de Rio Branco do Ivaí enfrenta grande dificuldade em relação a conscientização dos munícipes, altos índices de queimadas, desmatamento tanto na área urbana quanto na rural, e falta de participação efetiva e eficaz na segregação dos resíduos sólidos.
A deficiência decorrente da falta de saneamento básico no município, agrava a poluição de rios e mananciais, demandando maior atenção por parte do poder público.
A falta de garis prejudica a limpeza urbana e pode causar problemas maiores, como entupimentos de “BOCA DE LOBO” e doenças, reforçando a importância de uma coleta eficiente e de profissionais dedicados para manter a cidade limpa e segura com o aumento do lixo, surgem problemas que "fecham a boca a de lobo “ou dificultam a circulação e o bem-estar na cidade, como a proliferação de doenças ou a obstrução de canais e bueiros.
Baixo nível de conscientização da população sobre a importância e a correta prática da coleta seletiva de resíduos, o que compromete a eficiência do sistema de reciclagem e a sustentabilidade ambiental.
Justificativa:
Através da Secretaria de Gestão Ambiental, busca se a garantia da execução e aplicação eficiente dos recursos públicos no alcance de um município mais sustentável, garantindo a execução de ações voltadas a proteção, recuperação e preservação ambiental.
Objetivo:
O Programa de Defesa do Meio Ambiente visa a diminuição dos focos de queimadas na área rural e urbana. Educação ambiental nas escolas, em grupos assistenciais, abrangendo toda a população do município através de palestras. Objetiva a busca de recursos e apoio especializado na estruturação e implementação de saneamento básico na municipalidade.
A falta de garis prejudica a limpeza urbana, causando entupimentos de bocas de lobo, obstruções de canais e bueiros, além de aumentar o risco de doenças. É fundamental investir em uma coleta eficiente e na contratação de profissionais dedicados para garantir a saúde, segurança e bem-estar da cidade."
Aumentar a conscientização da população sobre a importância e a prática correta da coleta seletiva de resíduos. Isso ajudaria a melhorar a eficiência do sistema de reciclagem e promover a sustentabilidade ambiental.

Horizonte Temporal				Tipo de Programa				Multissetorial			
Contínuo	X	Temporário		Finalístico	X	Apoio Admin.		Sim		Não	X
2056 – SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL											

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.18.122.2018.2056
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE

Justificativa:
A manutenção das atividades administrativas é essencial para o planejamento, coordenação e execução das políticas ambientais do município, além de assegurar a eficiência da gestão pública ambiental.
Objetivo:
Garantir o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na entrega dos recursos humanos e materiais necessários.

Produto:	999 Outros Produtos			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	133.150,00	144.148,00	155.082,00	167.230,00	599.610,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.150,00	144.148,00	155.082,00	167.230,00	599.610,00
2057 – LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE SELETIVA					

CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.18.541.2018.2057
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE
Justificativa:

A limpeza publica e a coleta seletiva são essenciais para a saúde pública, bem estar da população e preservação do meio ambiente, além de incentivar a participação da comunidade na separação de resíduos e práticas sustentáveis.
Objetivo:
1. Promover a gestão integrada de resíduos sólidos com foco na limpeza urbana, coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Coleta Seletiva de Reciclagem, fomentando a associação de Reciclagem RECICLA-RBI, que fazem a coleta municipal.
2. Coleta Seletiva de Reciclagem nos bairros rurais
3. Coleta Seletiva de Reciclagem urbana atendendo todas as ruas
4. Coleta de resíduos sólidos no perímetro urbano atendendo todas as ruas
5. Coleta de resíduos sólidos nas áreas rurais, atendendo todos os bairros situados na zona rural
6. Limpeza das ruas (perímetro urbano)
Obs.
a) Área urbana compreende a sede do município e seus bairros e a Vila Rural Duarte Izalino, Paranapan
b) Os bairros rurais são: Assentamento Egídio Brunetto, Porto Espanhol, Palmeirinha, Monjolinho, Cafezinho, Várzea Grande, Canta Galo, Pinhal Grande, Água do Embueiro, Alto da Serra.

Produto: 999 – OUTROS				
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	283.100,00	307.212,00	332.443,00	358.952,00	1.281.707,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.100,00	307.212,00	332.443,00	358.952,00	1.281.707,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
116	Quantidade de bairros atendidos com a coleta seletiva de reciclagem na área rural	5	5	6	6	7	7
117	Percentual de coleta seletiva de reciclagem na área urbana	100%	100%	100%	100%	100%	100%
118	Percentual da coleta de resíduos sólidos na área urbana	100%	100%	100%	100%	100%	100%
119	Quantidade de bairros rurais atendidos com a coleta de resíduos sólidos	5	5	6	6	7	7
120	Percentual de Limpeza das ruas pavimentadas (perímetro urbano)	0%	30%	50%	80%	100%	100%

2058 – CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.18.542.2018.2058
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE
Justificativa:
O controle ambiental e as ações de preservação são indispensáveis para a sustentabilidade dos recursos naturais, prevenir danos ambientais e promover a conscientização da população
Objetivo:
Implementação ações de fiscalização, monitoramento e educação ambiental para preservar os recursos naturais e a biodiversidade do município.

Produto:	999 Outros Produtos			
Ação Contínua?	Sim	X	Não	
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	99 Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	2 Atividade			
Unidade de Medida:	999 Outras Unidades de Medida			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	470.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00	2.060.000,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	470.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00	2.060.000,00

Indicador	Descrição Indicador	Ind. Recente	2026	2027	2028	2029	Medida Esperada
121	Plano de manejo (estação ecológica)	0	1	0	0	0	1
122	Plano de contingência (estação ecológica)	0	1	0	0	0	1
123	Plano de arborização do Município	0	1	0	0	0	1
124	Estudos e pesquisas (estação ecológica)	50%	60%	80%	90%	100%	100%
125	Estudo de passivos (lixão)	0	1	0	0	0	1
126	Manutenção do trasbordo	0%	100%	100%	100%	100%	100%
127	Sistema de monitoramento para segurança e Preservação da estação ecológica municipal, e do transbordo (atual e novo)	0	1	0	0	0	1
128	Quantidade de animais castrados pelo Castra-móvel	120	160	190	220	250	250
129	Educação ambiental (palestras e atividades)	6	6	6	6	6	6
130	Encerramento do lixão	0	1	0	0	0	1
131	Fomentar a destinação de resíduos	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2059 – AQUISIÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA FAZENDA CACHOEIRA
CODIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.18.542.2018.2059
Responsável: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE
Justificativa:
Aquisição de imóvel apto à criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral, objetivando a sua integração ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o qual está voltado para os objetivos previstos no Art. 4.º da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.
Objetivo:
Nos termos da Lei Municipal Nº 632/2022, o município está comprando, de forma parcelada e utilizando como para pagamento os recursos oriundos de 60% do ICMS Ecológico, partes da Fazenda Cachoeira para a criação da Estação Ecológica Municipal Cachoeira – Lotes 37 A 46-2 - Matrícula n° 7.654, com Área Total de 121.8554 Equitares (HA).
Produto: 28 Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Contínua?	Sim		Não	X
Data de Início: 02/01/2026	Data Fim: 31/ 12/2029			
Natureza da Ação:	2 Aquisição de Bens Imóveis			
Tipo de Execução:	1 Execução Direta			
Tipo de Ação:	1 Projeto			
Unidade de Medida:	5 Hectares			

Financiamento e Meta Física					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Meta física	1	1	1	1	4
Rec. Ordinário	685.200,00	685.200,00	685.200,00	685.200,00	2.740.800,00
Rec. Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	685.200,00	685.200,00	685.200,00	685.200,00	2.740.800,00

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.148.201,79	1.290.939,64	1.385.016,30	1.250.000,00	970.000,00	1.028.000,00	1.089.000,00	1.155.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	Contribuição Patronal Servidor Ativo - Principal	931.604,59	1.021.786,62	1.260.399,21	1.250.000,00	1.192.000,00	1.263.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Rendimento de Aplicação Mercado Financeiro - Fonte 1015	872.500,66	1.296.222,72	998.338,79	1.050.000,00	970.000,00	1.028.000,00	1.089.000,00	1.155.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimento Aplicação Mercado Financeiro - Taxa Administração	165.230,15	193.644,02	186.786,44	130.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	62.000,00
1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	443.000,00	470.000,00	498.000,00
	Total :	3.117.537,19	3.802.593,00	3.830.540,74	3.680.000,00	3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026 a 2029						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
13	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00
13.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00
13.001.09	Previdência Social		3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00
13.001.09.122	Administração Geral		3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00
13.001.09.122.1002	Programa de Previdencia Municipal		3.602.000,00	3.817.000,00	4.046.000,00	4.270.000,00
2201	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIARIO		470.000,00	498.000,00	528.000,00	560.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000,00	34.000,00	36.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	15.000,00	17.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	15.000,00	17.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	250.000,00	260.000,00	272.000,00	283.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	55.000,00	60.000,00	65.000,00	67.000,00
2202	Encargos com previdencia Social		3.132.000,00	3.319.000,00	3.518.000,00	3.710.000,00

3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	02040	2.707.000,00	2.870.000,00	3.040.000,00	3.200.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	425.000,00	449.000,00	478.000,00	510.000,00
			3.602.000,00	**3.817.000,00**	**4.046.000,00**	**4.270.000,00**
					Total geral :	**15.735.000,00**

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:42F5EDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 178/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.222.946,26 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	73.600,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	400.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.284	**Transf. do FUNDEB - Complementação da União - ETI**	100.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.316,26
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.036	**Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	77.630,00
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.283	**Convênio Nº 1587/2025 - SECID/Aquisição de um Veículo Utilitário tipo Pick Up CD**	125.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.125	**Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.900,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	

1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	75.000,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	133.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	4.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	88.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 797.946,26 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	88.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.300,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	39.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.800,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	200.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	76.816,26
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.630,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	70.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200071.126	**Reforma da Edificação da Sede da Sec. Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1030100071.132	**Ampliar Unidade Básica de Saúde**	

4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1030200071.133	**Ampliação e Reforma do Complexo de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	4.000,00
2884600000.010	**Contribuição PASEP – IPRERINE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	133.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de provável excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.385, de 08 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4C8D46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 423/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 207/2025

OBJETO: Primeira Revisão em garantia do Veículo Ônibus VW/Neobus 8.180E, Placa TAZ9A30.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	0,74	SRV	SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
2	0,20	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - (ENGRAXAR VEÍCULO)	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
3	0,40	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - TROCA OLEO CAIXA DE MUDANÇA	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
4	0,40	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - TROCA ÓLEO DO DIFERENCIAL	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
5	0,20	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - SANGRIA DO SISTEMA HIDRÁULICO	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
6	0,60	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FLUÍDO DE ARREFECIMENTO	410,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
7	1,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO - CARTER 2P0/103196/A	27,37	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
8	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	343,58	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
9	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE - 23B127177D	355,47	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
10	1,00	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR	411,95	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
11	1,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO - 23B 127177/C	316,67	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
12	13,00	L	ÒLEO 15W40 - CK4 MINERAL - PARA MOTOR	42,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
13	1,00	UN	SPRAY LIMPA FREIOS - MICROLOGIC PREMIUM	120,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA

14	1,00	UN	LIMPA VIDRO - / LIMPA PARABRISA	10,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
15	1,00	UN	KIT DE REVISÃO - OM/9040	49,18	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
16	1,00	UN	ADITIVO	50,21	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
17	1,00	UN	DESINGRIPANTE - / MINI	25,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
18	6,00	L	OLEO DE CAIXA - MUDANÇA SAE 80W90 GL3	87,09	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
19	4,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 - SPIRAX S2 A	46,00	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
20	1,00	L	FLUIDO DE FREIO - DOT 4 - 500 ML	85,40	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
21	8,00	UN	FLUIDO ARREFECIMENTO	57,77	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA

Rio Negro, 05 de dezembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5CF79925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 427/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 208/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e divulgação de conteúdos jornalísticos para o Natal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Produção e divulgação de conteúdos jornalísticos para o Natal As publicações serão distribuídas ao longo da execução da campanha institucional do evento, contemplando: Matérias jornalísticas em vídeos informativos relacionados ao evento; seguir o plano da secretaria de cultura e turismo para alinhar as datas; Veiculação em portais consolidados do próprio fornecedor, com tráfego significativo com mais de 20mil seguidores.	500,00	FUNDACAO JOAO XXIII
2	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Cobertura de eventos natalinos Captação Durante a cobertura do evento será realizada com foco na entrega de uma transmissão estável, com imagem de alta qualidade e áudio limpo, proporcionando ao público de Rio Negro uma experiência imersiva e profissional. Todo o processo será planejado para garantir fluidez, boa captação dos momentos mais importantes e conexão direta com o público, valorizando o evento e ampliando seu alcance. A captação será realizada exclusivamente com câmeras profissionais, não sendo utilizado nenhum tipo de dispositivo móvel ou celular. A estrutura contempla: Duas câmeras profissionais operando simultaneamente, garantindo variedade de enquadramentos (planos gerais, closes e detalhes). Direção de corte, permitindo alternância precisa entre os planos e fluidez na transmissão/gravação. Captação de áudio profissional, com retirada direta do sistema oficial da cantata (mesa de som). Microfonação de segurança (ambiente) para redundância e reforço da ambiência sonora. Essa configuração assegura qualidade técnica compatível com padrões profissionais de registro audiovisual. Identidade Visual Durante a Live Inserção de textos. Utilização de vinhetas de abertura. Inclusão da logo da prefeitura.	6.817,00	50.188.872 GABRIEL DINIS DE CAMARGO
3	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - Curta Metragem - Descrição Geral. Produção de um vídeo "Curta Metragem" com captação em 4K durante o evento, incluindo chegada do público, ambientação iluminada, apresentações do coral e artistas, reações das famílias, detalhes estéticos e imagens aéreas com drone. A gravação deve utilizar câmeras cinematográficas, movimentos suaves, estabilização, captação de áudio ambiente e enquadramentos com estética cinematográfica. Na pós-produção, exige-se edição completa, correção e tratamento de cor (color grading), trilha sonora e entrega do vídeo em formato master e versões otimizadas para Instagram e TikTok (redes sociais). Também deverão ser entregues fotos de making of e uma capa oficial para divulgação.	3.100,00	50.188.872 GABRIEL DINIS DE CAMARGO

Rio Negro, 05 de dezembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:516C6725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 608, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4.236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigos 8º, 13 e 14 da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	14158	3.1.90.11	100	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior,fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	14214	3.3.90.35	100	60.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	14216	3.3.90.36	100	40.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 100.000 (cem mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	100	Dezembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	100	Dezembro	100.000,00
30.01	3.3	100	Dezembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANDREY FERNANDES INÁCIO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Contador do Rolândia Previdência	Superintendente

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:08F58455

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 142/2024 – Coffe Break

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Augusto Vieira Zagabria, nº 486, Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.602-866, Fone (43) 99131-1444 / 99622-1844, e-mail copan.ordens@hotmail.com / claudiane.oliveira77@hotmail.com / esquinadopao_rolandia@outlook.com, representada pela Senhora CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.
1	1	PP	69025	COFFEE BREAK Tipo 1: Água mineral sem gás / café com e sem açúcar / leite integral / 1 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / chá / açúcar e adoçante / pão de queijo / mini-sanduíches com recheio (exemplos de recheios nas especificações) ou croissant ou esfirra / 2 tipos de bolos com cobertura (condizente com o sabor) ou 1 tipo de bolo com cobertura (condizente com o sabor) e 2 tipos de biscoitos caseiros (ou de fabricação própria)	23,57
	2	PP	69026	COFFEE BREAK Tipo 2: Água mineral sem gás / café com e sem açúcar / 1 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 2 tipos de refrigerantes / 1 tipo de refrigerante diet / açúcar e adoçante / chá / pão de queijo / 4 tipos de salgadinhos (kibe, coxinha, enroladinho, bolinha de queijo, esfirra, empada ou outros similares), sendo 2 deles assados / 2 tipos de bolos com cobertura (condizente com o sabor) ou 1 tipo de bolo com cobertura (condizente com o sabor) e 2 tipos de biscoitos caseiros (ou de fabricação própria).	27,53
	3	PP	67434	Kit – 01 - a ser entregue para artistas que se apresentarem nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo: - 01 Lanche frio (pão francês de, no mínimo, 50 gr, recheado com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface) embalado em saco individual; - 01 suco natural de laranja gelado (sem açúcar ou adoçante), de no mínimo 200 ml;	10,23
	4	PP	67435	Kit – 02 - para o camarim, embalado em uma cesta pequena de palha ou embalagem personalizada, contendo: - 01 Lanche frio (pão francês de, no mínimo, 50 gr, recheado com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface) embalado em saco individual; -05 unidades de pão de queijo assado, com no mínimo 50g por unidade; - 01 suco natural de laranja gelado (sem açúcar ou adoçante), de no mínimo 200 ml; - 01 cesta com frutas (pelo menos 03 tipos) em ótimo estado de consumo, higienizadas. - 02 garrafas de água mineral, sem gás, de 500 mL.	34,61

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	Copan Panificadora E Confeitaria LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BED94AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2024

Ref. Pregão nº144/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 28.097.727/0001-58, com sede à Rua Gabriel Martins de Oliveira, S/N, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais - SP, Cep 14.315-768, Fone (16)9194-3166, email dfsimpressaografica@gmail.com, representada pela Senhora NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 09/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	SER	70.700,00	69030	FOLDER 2 DOBRAS - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 31 cm x 21 cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 2 Dobras: Dobra carteira	0,25	17.675,00	PRÓPRIA
3	1	SER	70.300,00	69031	FOLDER 3 DOBRAS - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 49 cm x 21cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 3 Dobras: Dobra carteira	0,38	26.714,00	PRÓPRIA
5	1	SER	90.620,00	69033	FLYER Dimensões : 105 x 148mm (A6) PAPEL: Couché 150g brilho COR: só frente Impressão a cores na parte da frente, ficando o verso em branco	0,12	10.874,40	PRÓPRIA
7	1	SER	76.150,00	69035	PANFLETOS tamanho 15 x 21cm (A5) em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	0,10	7.615,00	PRÓPRIA
8	1	SER	70.250,00	69036	FOLDER tamanho 14 x 20cm, 3 dobras em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	0,10	7.025,00	PRÓPRIA
11	1	SER	5.000,00	69039	ADESIVOS Tam. 7X7cm, corte reto. Impressão em 4 cores, sendo duas artes	0,16	800,00	PRÓPRIA
12	1	SER	500,00	69040	FOLDER 1 DOBRA - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 31 cm x 21 cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 2 Dobras: Dobra carteira	0,79	395,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D9DB239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

Ref. Pregão nº144/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com sede à Rua José Rupp, nº823, na cidade de Herval d´Oeste - SC, Cep 89.610-000, Fone (49)3522-0792, email multigraficaeditora@gmail.com, representada pela Senhora CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 09/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	15.002,00	69029	MAPA TURÍSTICO ROLÂNDIA - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 63cm x 42cm frente e verso FORMATO (fechado): 09cm x 14cm PAPEL: offset 120gr COR: 4 x 4 acabamento incluso: 2 dobras na horizontal e 6 dobras na vertical em zig-zag	0,69	10.351,38	PRÓPRIA
4	1	SER	65.202,00	69032	FOLDER 4 DOBRAS - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 64cm x25cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 4 Dobras: Dobra sanfona	0,69	44.989,38	PRÓPRIA
6	1	SER	1.550,00	69034	PASTAS COM BOLSA ACOPLADA PERSONALIZA DA Tamanho: 440 X 315mm Material: Papel 300gr Impressão: Digital colorida Com laminação fosca Acabamento : corte- vinco	3,08	4.774,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E1D5BB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2024

Ref. Pregão nº144/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 18.486.182/0001-18,com sede à Rua Pérola do Vale, nº55, Bairro Itoupava Central na cidade de Blumenau - SC, Cep 89.062-212, Fone (47)3337-1854, Email pedido@nortegrafica.com representada pelo Senhor MAICON HENRIQUE ALBANO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 09/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	1	SER	500,00	69038	BLOCO DE AUTO/TERMO - Tipo de Material: Papel carbonado Autocopiativo.Formato: A4 (210mm x 297mm).Número de Vias: 3 vias (1ª via - branca; 2ª via verde claro; 3ª via azul claro).Gramatura do Papel:1ª via (original): mínimo 56g/m²;2ª via: mínimo 54g/m²;3ª via: mínimo 52g/m².Quantidade de Folhas por Bloco: Cada bloco deverá conter 50 conjuntos de folhas (50 termos autocopiativos).Numeração Sequencial: Impressão de numeração sequencial no canto superior direito de todas as vias de cada conjunto, começando de número pré-definido Impressão:Impressão em 1 cor (preto) nas três vias; Layout padronizado de acordo com modelo fornecido pela contratante, contendo os campos para: * Identificação do e	17,00	8.500,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

Maria do Carmo Gorla Fernochi	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:02BCA643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024

Ref. Pregão nº144/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº04.135.560/0001-04, com sede à Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº3502, andar 2, Bairro Areão, na cidade de Cuiabá - MT, Cep 78.010-308, Fone (65)3617-7600, email docsassessoria@gmail.com representada pela Senhora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 09/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 10/12/2025 a 09/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	1	SER	40.550,00	69037	CARTILHA com 06 folhas frente e verso, sendo total de 12 páginas cada Cartilha, no tamanho de 15 x 21 (fechado). Cores: 4 x 4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado	0,99	40.144,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:24DEA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2025

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2025

Ref. Pregão nº 142/2024 – Coffe Break – PA – 9.805/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem registrar o preço da COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Augusto Vieira Zagabria, nº 486, Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.602-866, Fone (43) 99131-1444 / 99622-1844, e-mail copan.ordens@hotmail.com / claudiane.oliveira77@hotmail.com / esquinadopao_rolandia@outlook.com, representada pela Senhora CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conformeo art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 05/12/2025, o presente aditivo terá vigência de 06/12/2025 a 05/12/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total Prefeitura	R$ Total Previdência
1	1	PP	8.000,00	300,00	69025	COFFEE BREAK Tipo 1: Água mineral sem gás / café com e sem açúcar / leite integral / 1 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / chá / açúcar e adoçante / pão de queijo / mini-sanduíches com recheio (exemplos de recheios nas especificações) ou croissant ou esfirra / 2 tipos de bolos com cobertura (condizente com o sabor) ou 1 tipo de bolo com cobertura (condizente com o sabor) e 2 tipos de biscoitos caseiros (ou de fabricação própria)	23,57	188.560,00	7.071,00
	2	PP	8.360,00	140,00	69026	COFFEE BREAK Tipo 2: Água mineral sem gás / café com e sem açúcar / 1 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 2 tipos de refrigerantes / 1 tipo de refrigerante diet / açúcar e adoçante / chá / pão de queijo / 4 tipos de salgadinhos (kibe, coxinha, enroladinho, bolinha de queijo, esfirra, empada ou outros similares), sendo 2 deles assados / 2 tipos de bolos com cobertura (condizente com o sabor) ou 1 tipo de bolo com cobertura (condizente com o sabor) e 2 tipos de biscoitos caseiros (ou de fabricação própria).	27,53	230.150,80	3.854,20
	3	PP	3.050,00	00,00	67434	Kit – 01 - a ser entregue para artistas que se apresentarem nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo: - 01 Lanche frio (pão francês de, no mínimo, 50 gr, recheado com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface) embalado em saco individual; - 01 suco natural de laranja gelado (sem açúcar ou adoçante), de no mínimo 200 ml;	10,23	31.201,50	
	4	PP	2.050,00	00,00	67435	Kit – 02 - para o camarim, embalado em uma cesta pequena de palha ou embalagem personalizada, contendo: - 01 Lanche frio (pão francês de, no mínimo, 50 gr, recheado com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface) embalado em saco individual; -05 unidades de pão de queijo assado, com no mínimo 50g por unidade; - 01 suco natural de laranja gelado (sem açúcar ou adoçante), de no mínimo 200 ml; - 01 cesta com frutas (pelo menos 03 tipos) em ótimo estado de consumo, higienizadas. - 02 garrafas de água mineral, sem gás, de 500 mL.	34,61	70.950,50	

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 05 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:73864256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.251 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.251 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 491.260,26 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 491.260,26 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1251	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**				
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545100091.005000	EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS					
2663 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		463.260,26	463.260,26	0,00	0,00
Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos						
535897	04/12/2025	Credito Suplementar	463.260,26			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração						
15452	Serviços Urbanos					
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO					
2661 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Fonte : 994c/c: - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 983404/25/MCIDADES/CAIXA						
535820	04/12/2025	Credito Suplementar	28.000,00			
Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração						
Total Unidade Orçamentária			**491.260,26**	**491.260,26**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**491.260,26**	**491.260,26**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**491.260,26**	**491.260,26**	**0,00**	**0,00**
501	Receitas de Alienações de Ativos		463.260,26	463.260,26	0,00	0,00
994	c/c: - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 9834		28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Total Geral			**491.260,26**	**491.260,26**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 04/Dez/2025, 11h e 27m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5CC97EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
23	1	Bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos liberação prolongada	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	60.000,0	0,2890	17.340,00
36	1	Cimetidina 200mg	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	20.000,0	0,3000	6.000,00
40	1	clobazam 10 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	10.000,0	0,6490	6.490,00
41	1	Clonazepam 2mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,0	0,0419	1.005,60
42	1	clonidina 0,100 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS	1.200,0	0,2600	312,00
62	1	Escitalopram oxalato 10mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,0	0,0949	2.277,60
84	1	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,0890	53,40
106	1	Memantina 10mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,1699	101,94
109	1	Metilfenidato 10mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	30.000,0	0,2549	7.647,00
151	1	Rivaroxabana 20mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	800,0	0,2149	171,92
160	1	Tansulosina 0,4mg cápsulas	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	120,0	0,6990	83,88
163	1	tobramicina colírio 0,3% frasco 5ml	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	300,0	4,5990	1.379,70
125	1	Nistatina 25.000UI/gr creme 60G COM APLICADORES	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1	400,0	5,7000	2.280,00
135	1	Paracetamol 750mg comprimidos	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR BR0267779 CX C/ 200 BL	30.000,0	0,0950	2.850,00
28	1	Ceftriaxona sódica, 1 g, forma farmaceutica:pó p/ solução injetável + lidocaína	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000,0	8,3900	8.390,00
124	1	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg/g - pomada 60gr	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	800,0	5,9900	4.792,00
43	1	Clopidogrel 75mg comprimido	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCORD	500,0	0,2212	110,60
66	1	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco 20 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1.000,0	5,5195	5.519,50
154	1	salbutamol 2mg/5ml solução oral frasco 100 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	300,0	1,7647	529,41
38	1	Citalopram 20mg comprimido	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CITALOPRAM 20MG 30CPR - GENERI	60.000,0	0,0900	5.400,00
156	1	sertralina cloridrato 50mg comprimido	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SERTRALINA 50MG 500CPR - GENER	240.000,0	0,0800	19.200,00
166	1	Trazodona cloridrato 50mg comprimido (demanda judicial)	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DONAREN 50MG 60CPR - APSEN	800,0	0,2065	165,20
8	1	adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	HALEX	200,0	9,1500	1.830,00

			HOSPITALARES				
9	1	Ambroxol cloridrato, 30 mg/5ml, xarope frasco 120 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	2.000,0	2,7140	5.428,00
14	1	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	300,0	2,9500	885,00
17	1	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetavel ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	300,0	0,7080	212,40
35	1	cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	3.000,0	0,8300	2.490,00
44	1	cloreto de potássio 19,1% (2,56 meq/ml) solução injetável 10ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	400,0	0,3776	151,04
45	1	cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMARIN	400,0	0,3712	148,48
53	1	Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	2.400,0	0,6500	1.560,00
67	1	escopolamina butilbrometo 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	1.600,0	0,7670	1.227,20
74	1	Fentanila Citrato 50mcg/ml solução injetável ampola 5 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	600,0	2,0060	1.203,60
82	1	gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	200,0	1,7600	352,00
83	1	Haloperidol 5mg injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	400,0	1,2980	519,20
85	1	heparina sódica 5.000 UI/ 0,25 Ml solução injetável ampola 0,25 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	200,0	6,9000	1.380,00
91	1	hidróxido de ferro III (complexo coloidal) 20mg/ml uso endovenoso ampola 5ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VMG	100,0	8,1000	810,00
95	1	Lamotrigina 100mg comprimidos	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNICHEM	2.000,0	0,1600	320,00
97	1	levofloxacino 5mg/mL solução injetável bolsa 100 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	200,0	6,5000	1.300,00
101	1	lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 2% + 1:200.000 solução injetável frasco 20ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	50,0	5,0740	253,70
112	1	metoclopramida cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	2.000,0	0,4720	944,00
113	1	metoprolol tartarato 5mg/ ml solução ampola 5 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	100,0	11,8000	1.180,00
114	1	Metronidazol 500mg/100ml injetável bolsa 100ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	1.200,0	3,7200	4.464,00
120	1	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	50,0	1,1328	56,64
128	1	norepinefrina hemitartarato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	300,0	1,0620	318,60
129	1	ocitocina 5UI/ml sol. Injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	100,0	2,9500	295,00
153	1	salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	50,0	14,7200	736,00
161	1	terbutalina sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	400,0	1,1800	472,00
165	1	Tramadol cloridrato 50mg cápsula	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	2.400,0	0,1180	283,20
3	1	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável ampola 3ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,0	3,1540	157,70
10	1	Ambroxol cloridrato, concentração 15mg/5ml, xarope frasco 120 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	1.200,0	2,3490	2.818,80
20	1	bromoprida 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	PRATI	20.000,0	0,1289	2.578,00
22	1	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	AIRELA	1.200,0	1,7830	2.139,60
48	1	Colecalciferol, concentração:50.000 ui comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,0	0,3570	7.140,00
54	1	Diclofenaco Sódico 50mg Cpr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,0	0,0389	778,00
55	1	dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose E.V 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	1.200,0	7,7900	9.348,00
65	1	escopolamina butilbrometo 10mg drágea	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,0	0,3480	6.960,00
68	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	30.000,0	0,2049	6.147,00
70	1	etilefrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	100,0	1,4980	149,80
81	1	Glicose 50% injetável 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	800,0	0,4689	375,12
88	1	hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	800,0	2,6980	2.158,40
93	1	Imiquimode 50mg/g creme - sachê 0,25g	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	60,0	12,6300	757,80
108	1	Metilergometrina 0,2mg/ml 1 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,0	2,2340	111,70
110	1	Metilprednisolona succinato sódico 125mg pó para solução injetavel+diluente	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,0	10,0000	500,00
111	1	Metilprednisolona succinato sódico 500mg pó para solução injetavel+diluente	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BLAU	100,0	18,8950	1.889,50
118	1	Naltrexona 50mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	3.000,0	3,4990	10.497,00
121	1	Nifedipino 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	6.000,0	0,0890	534,00
122	1	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	6.000,0	0,0790	474,00
140	1	PROBIÓTICO: Saccharomyces Boulardii-17 200mg - pó oral	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	2.000,0	1,5730	3.146,00
141	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	560,0	2,4890	1.393,84
143	1	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	18.000,0	0,4400	7.920,00
145	1	retinol + colecalciferol 50.000UI+10.000UI/ml solução oral frasco 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	2.000,0	4,7980	9.596,00
168	1	Vasopressina 20 UI/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BIOLAB	20,0	26,5800	531,60
6	1	ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	1.000,0	3,7400	3.740,00
11	1	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	800,0	3,3600	2.688,00
15	1	Ampicilina sódica 1g pó para solução Injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	600,0	3,9650	2.379,00
25	1	Cefalotina sódica 1G pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	600,0	4,5520	2.731,20
26	1	Cefazolina 1g Pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	200,0	4,2000	840,00

27	1	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,0	6,5840	1.316,80
29	1	Ceftriaxona sódica, 1 g, forma pó p/ solução injetável EV	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	6.000,0	3,6800	22.080,00
31	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	8.000,0	3,1360	25.088,00
58	1	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável ampola 20ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	50,0	5,0300	251,50
59	1	dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,0	2,8400	568,00
60	1	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MYLAN	200,0	11,9700	2.394,00
71	1	etomidato 2mg/ml ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	100,0	8,8800	888,00
76	1	flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	50,0	5,4100	270,50
87	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável 1ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	300,0	5,9200	1.776,00
89	1	hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.400,0	4,2560	5.958,40
98	1	Levomepromazina 100mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	18.000,0	0,5800	10.440,00
115	1	midazolam 50mg/10ml solução ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	400,0	2,6320	1.052,80
126	1	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas 5ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	50,0	35,0000	1.750,00
130	1	omeprazol 40mg pó liófilo / injetável endovenoso	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.600,0	7,6000	12.160,00
158	1	Sultato de magnésio 500mg/ml ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR	400,0	5,6800	2.272,00
167	1	Vancomicina cloridrato 500mg injetável frasco ampola	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,0	4,8700	974,00
1	1	Acebrofilina 10mg/ml soluçao oral frasco 120ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	600,0	4,1300	2.478,00
2	1	Acebrofilina 5mg/ml solução oral frasco 120ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	600,0	2,9800	1.788,00
13	1	Aminofilina Injetável 24MG/ML 10ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Hipolabor	200,0	1,6640	332,80
52	1	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel bisnaga 60gramas	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	4.000,0	3,0110	12.044,00
63	1	Escitalopram oxalato 20mg comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	6.000,0	0,1547	928,20
72	1	Fenitoína sódica 50mg/1ml solução injetável ampola 5ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Hipolabor	200,0	1,6690	333,80
116	1	Morfina 10mg/ml 1 ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Hipolabor	800,0	1,6800	1.344,00
123	1	nimesulida 100mg comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	40.000,0	0,0598	2.392,00
136	1	Paroxetina Cloridrato 20MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Zydus Brasil	60.000,0	0,1480	8.880,00
157	1	Simeticona 75mg/ml suspensão oral frasco 10ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Hipolabor	2.400,0	1,1888	2.853,12
119	1	neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G, bisnaga 10 gramas	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	3.000,0	1,9300	5.790,00
169	1	Venlafaxina 150mg cápsula liberação controlada	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	20.000,0	0,9500	19.000,00
30	1	Cetoconazol 200mg/g creme dermatológico 30gramas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	BELFAR	400,0	2,6220	1.048,80
33	1	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	GLOBO	60.000,0	0,0707	4.242,00
34	1	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	GLOBO	30.000,0	0,0422	1.266,00
80	1	Glicerol 12% Clister frasco 500ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	JP	200,0	8,8920	1.778,40
105	1	Mebendazol sol. Oral 20mg/ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	BELFAR	600,0	1,6416	984,96
147	1	rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	NATULAB	30,0	4,5600	136,80
155	1	Sertralina cloridrato 100 mg comprimido (demanda judicial)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	GLOBO	1.000,0	0,2508	250,80
32	1	Cetoprofeno 50 mg solução injetavel IM ampola 2ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENÉRICO/HIPOLABOR	6.000,0	1,0300	6.180,00
64	1	escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável ampola 5 ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENÉRICO/HIPOLABOR	8.000,0	1,2250	9.800,00
56	1	Diosmina+hesperidina 450+50mg	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Teuto	80.000,0	0,4000	32.000,00
138	1	periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI	1.200,0	23,5000	28.200,00
4	1	Ácido Acético 5% - frasco 50ml - manipulado	GALLERT E LINDNER LTDA	PRÓPRIA	4,0	19,0000	76,00
86	1	Heparina Sódica 5.000UI/ml com 5ml injetável	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	200,0	14,5000	2.900,00
18	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável ampola 10ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC	200,0	0,7700	154,00
77	1	Fosfato de sódio, apresentação:enema, dosagem:fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% frasco 130ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP(125ML)	120,0	5,5000	660,00
79	1	gentamicina sulfato 80mg/ml solução injetável 2ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SANTISA	800,0	0,9600	768,00
103	1	Lidocaína cloridrato 100mg/ml spray 50ml - frasco nebulizador	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR	10,0	40,6000	406,00
94	1	Iodofórmio 85% pomada - 15grs - manipulado	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	AQPHARMA	24,0	80,0000	1.920,00
104	1	Lugol 5% - frasco 50ml - manipulado	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	AQPHARMA	4,0	30,0000	120,00
39	1	CLINDAMICINA 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA	1.000,0	2,2443	2.244,30
148	1	risperidona 1mg comprimido	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	20.000,0	0,0670	1.340,00
149	1	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco 30ml	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	1.000,0	7,6522	7.652,20
150	1	Risperidona 2mg comprimido	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	30.000,0	0,0766	2.298,00
51	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	SANTISA	200,0	0,7020	140,40

96	1	Levofloxacino 500mg comprimido	NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	EUROFARMA	3.000,0	0,5616	1.684,80
21	1	bromoprida 10mg ampola 2mL	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	8.000,0	1,0770	8.616,00
57	1	Dipirona Sódica Inj. 500Mg/ML 2ML	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	10.000,0	0,4470	4.470,00
61	1	epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200,0	0,8100	972,00
78	1	Furosemida Inj. 10MG/ML 2ML	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	800,0	0,6300	504,00
107	1	Meropenem 1Gr injetável frasco ampola	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600,0	14,9700	8.982,00
127	1	nitroprussiato de sódio, dosagem 50mg, tipo medicamnto injetavel ampola 2ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	50,0	14,3700	718,50
131	1	Ondansetrona 2mg/ml ampola 2ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	8.000,0	0,8600	6.880,00
152	1	Rocurônio Brometo 10mg/ml sol. Injetável ampola 5ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VOLPHARMA	100,0	10,0200	1.002,00
159	1	suxametônio cloreto 100 mg pó solução injetavel endovenosa	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	200,0	14,1700	2.834,00
164	1	Tramadol cloridrato 50mg/ml - ampola 2ml solução injetável	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	4.000,0	0,9470	3.788,00
69	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 6,67mg+333mg/ml solução oral frasco 20 ml	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	4.000,0	4,3307	17.322,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.863,04
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.130,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.182,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	6.159,51
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.765,20
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.820,06
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	78.101,86
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	101.618,20
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33.373,92
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.790,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	9.707,76
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.980,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	32.000,00
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.200,00
GALLERT E LINDNER LTDA	76,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.900,00
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	1.988,00
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	2.040,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	13.534,50
NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	1.825,20
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.766,50
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	17.322,80

Salto do Lontra, 05 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89854D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 249/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
23	1	Bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos liberação prolongada	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	60.000,00	Cp.	0,29	17.340,00
36	1	Cimetidina 200mg	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	20.000,00	Cp.	0,30	6.000,00
40	1	clobazam 10 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	10.000,00	Cp.	0,65	6.490,00
41	1	Clonazepam 2mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,00	Cp.	0,04	1.005,60
42	1	clonidina 0,100 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS	1.200,00	Cp.	0,26	312,00
62	1	Escitalopram oxalato 10mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,00	Cp.	0,09	2.277,60
84	1	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,00	Cp.	0,09	53,40
106	1	Memantina 10mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,00	Cp.	0,17	101,94
109	1	Metilfenidato 10mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	30.000,00	Cp.	0,25	7.647,00
151	1	Rivaroxabana 20mg comprimido (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	800,00	Cp.	0,21	171,92
160	1	Tansulosina 0,4mg cápsulas	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE	EMS	120,00	Cp.	0,70	83,88

			MEDICAMENTOS LTDA					
163	1	tobramicina colírio 0,3% frasco 5ml	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	300,00	Frs	4,60	1.379,70

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D532F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 250/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
125	1	Nistatina 25.000UI/gr creme 60G COM APLICADORES	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1	400,00	Bis	5,70	2.280,00
135	1	Paracetamol 750mg comprimidos	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR BR0267779 CX C/ 200 BL	30.000,00	Cp.	0,10	2.850,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5793D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 251/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
28	1	Ceftriaxona sódica, 1 g, forma farmaceutica:pó p/ solução injetável + lidocaína	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000,00	Amp	8,39	8.390,00
124	1	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg/g - pomada 60gr	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	800,00	Un	5,99	4.792,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00BB88F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 252/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
43	1	Clopidogrel 75mg comprimido	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCORD	500,00	Cp.	0,22	110,60
66	1	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco 20 ml	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	Frs	5,52	5.519,50
154	1	salbutamol 2mg/5ml solução oral frasco 100 ml	ALTERMED MATERIAL	PRATI DONADUZZI	300,00	Un	1,76	529,41

			MEDICOS HOSPITALAR LTDA					

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE4909EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 253/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
38	1	Citalopram 20mg comprimido	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CITALOPRAM 20MG 30CPR - GENERI	60.000,00	Cp.	0,09	5.400,00
156	1	sertralina cloridrato 50mg comprimido	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SERTRALINA 50MG 500CPR - GENER	240.000,00	Cp.	0,08	19.200,00
166	1	Trazodona cloridrato 50mg comprimido (demanda judicial)	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DONAREN 50MG 60CPR - APSEN	800,00	Cp.	0,21	165,20

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:007222BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 254/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
8	1	adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	200,00	Amp	9,15	1.830,00
9	1	Ambroxol cloridrato, 30 mg/5ml, xarope frasco 120 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	2.000,00	Frs	2,71	5.428,00
14	1	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	300,00	Amp	2,95	885,00
17	1	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetavel ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	300,00	Amp	0,71	212,40
35	1	cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	3.000,00	Amp	0,83	2.490,00
44	1	cloreto de potássio 19,1% (2,56 meq/ml) solução injetável 10ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	400,00	Amp	0,38	151,04
45	1	cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMARIN	400,00	Un	0,37	148,48
53	1	Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	2.400,00	Amp	0,65	1.560,00
67	1	escopolamina butilbrometo 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FARMACE	1.600,00	Amp	0,77	1.227,20
74	1	Fentanila Citrato 50mcg/ml solução injetável ampola 5 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	600,00	Amp	2,01	1.203,60
82	1	gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	200,00	Amp	1,76	352,00
83	1	Haloperidol 5mg injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	UNIÃO QUIMICA	400,00	Amp	1,30	519,20

			HOSPITALARES					
85	1	heparina sódica 5.000 UI/ 0,25 Ml solução injetável ampola 0,25 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	200,00	Amp	6,90	1.380,00
91	1	hidróxido de ferro III (complexo coloidal) 20mg/ml uso endovenoso ampola 5ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VMG	100,00	Amp	8,10	810,00
95	1	Lamotrigina 100mg comprimidos	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNICHEM	2.000,00	Cp.	0,16	320,00
97	1	levofloxacino 5mg/mL solução injetável bolsa 100 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	200,00	Un	6,50	1.300,00
101	1	lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 2% + 1:200.000 solução injetável frasco 20ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	50,00	Amp	5,07	253,70
112	1	metoclopramida cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	2.000,00	Amp	0,47	944,00
113	1	metoprolol tartarato 5mg/ ml solução ampola 5 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	100,00	Amp	11,80	1.180,00
114	1	Metronidazol 500mg/100ml injetável bolsa 100ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX	1.200,00	Un	3,72	4.464,00
120	1	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	50,00	Amp	1,13	56,64
128	1	norepinefrina hemitartarato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	300,00	Amp	1,06	318,60
129	1	ocitocina 5UI/ml sol. Injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	100,00	Amp	2,95	295,00
153	1	salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	50,00	Amp	14,72	736,00
161	1	terbutalina sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	400,00	Amp	1,18	472,00
165	1	Tramadol cloridrato 50mg cápsula	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	2.400,00	Cp.	0,12	283,20

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:721240C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 255/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável ampola 3ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,00	Un	3,15	157,70
10	1	Ambroxol cloridrato, concentração 15mg/5ml, xarope frasco 120 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	1.200,00	Frs	2,35	2.818,80
20	1	bromoprida 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	PRATI	20.000,00	Cp.	0,13	2.578,00
22	1	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	AIRELA	1.200,00	Frs	1,78	2.139,60
48	1	Colecalciferol, concentração:50.000 ui comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,00	Cp.	0,36	7.140,00
54	1	Diclofenaco Sódico 50mg Cpr	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,00	Cp.	0,04	778,00
55	1	dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose E.V 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	1.200,00	Amp	7,79	9.348,00
65	1	escopolamina butilbrometo 10mg drágea	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	20.000,00	Cp.	0,35	6.960,00
68	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	30.000,00	Cp.	0,20	6.147,00
70	1	etilefrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	100,00	Amp	1,50	149,80
81	1	Glicose 50% injetável 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	800,00	Amp	0,47	375,12
88	1	hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	800,00	Amp	2,70	2.158,40
93	1	Imiquimode 50mg/g creme - sachê 0,25g	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMO QUIMICA	60,00	Sac	12,63	757,80
108	1	Metilergometrina 0,2mg/ml 1 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,00	Amp	2,23	111,70
110	1	Metilprednisolona succinato sódico 125mg pó para solução injetavel+diluente	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	50,00	Frs	10,00	500,00

111	1	Metilprednisolona succinato sódico 500mg pó para solução injetavel+diluente	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BLAU	100,00	Frs	18,90	1.889,50
118	1	Naltrexona 50mg	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO Q.	3.000,00	Cp.	3,50	10.497,00
121	1	Nifedipino 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	6.000,00	Cp.	0,09	534,00
122	1	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	6.000,00	Un	0,08	474,00
140	1	PROBIÓTICO: Saccharomyces Boulardii-17 200mg - pó oral	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	2.000,00	Un	1,57	3.146,00
141	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQ UIMICA	560,00	Un	2,49	1.393,84
143	1	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMO QUIMICA	18.000,00	Cp.	0,44	7.920,00
145	1	retinol + colecalciferol 50.000UI+10.000UI/ml solução oral frasco 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	HYPERA	2.000,00	Frs	4,80	9.596,00
168	1	Vasopressina 20 UI/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BIOLAB	20,00	Amp	26,58	531,60

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C60D6926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 256/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	ácido tranexâmico 50mg/ml ampola 5ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	Amp	3,74	3.740,00
11	1	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	800,00	Frs	3,36	2.688,00
15	1	Ampicilina sódica 1g pó para solução Injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	600,00	Un	3,97	2.379,00
25	1	Cefalotina sódica 1G pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	600,00	Un	4,55	2.731,20
26	1	Cefazolina 1g Pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	200,00	Amp	4,20	840,00
27	1	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,00	Un	6,58	1.316,80
29	1	Ceftriaxona sódica, 1 g, forma pó p/ solução injetável EV	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	6.000,00	Amp	3,68	22.080,00
31	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	8.000,00	Un	3,14	25.088,00
58	1	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável ampola 20ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	50,00	Amp	5,03	251,50
59	1	dopamina 5mg/ml solução injetável ampola 10 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,00	Amp	2,84	568,00
60	1	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MYLAN	200,00	Un	11,97	2.394,00
71	1	etomidato 2mg/ml ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	100,00	Un	8,88	888,00
76	1	flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	50,00	Amp	5,41	270,50
87	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável 1ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	300,00	Amp	5,92	1.776,00
89	1	hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.400,00	Amp	4,26	5.958,40
98	1	Levomepromazina 100mg	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	18.000,00	Cp.	0,58	10.440,00
115	1	midazolam 50mg/10ml solução ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	400,00	Un	2,63	1.052,80
126	1	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas 5ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	50,00	Amp	35,00	1.750,00
130	1	omeprazol 40mg pó liófilo / injetável endovenoso	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.600,00	Amp	7,60	12.160,00
158	1	Sultato de magnésio 500mg/ml ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR	400,00	Amp	5,68	2.272,00
167	1	Vancomicina cloridrato 500mg injetável frasco ampola	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200,00	Amp	4,87	974,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD8FA72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 257/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Acebrofilina 10mg/ml soluçao oral frasco 120ml	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	600,00	Frs	4,13	2.478,00
2	1	Acebrofilina 5mg/ml solução oral frasco 120ml	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	600,00	Frs	2,98	1.788,00
13	1	Aminofilina Injetável 24MG/ML 10ML	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	200,00	Amp	1,66	332,80
52	1	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g gel bisnaga 60gramas	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	4.000,00	Bis	3,01	12.044,00
63	1	Escitalopram oxalato 20mg comprimido	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	6.000,00	Cp.	0,15	928,20
72	1	Fenitoína sódica 50mg/1ml solução injetável ampola 5ml	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	200,00	Amp	1,67	333,80
116	1	Morfina 10mg/ml 1 ml	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	800,00	Amp	1,68	1.344,00
123	1	nimesulida 100mg comprimido	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed	40.000,00	Cp.	0,06	2.392,00
136	1	Paroxetina Cloridrato 20MG	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Zydus Brasil	60.000,00	Cp.	0,15	8.880,00
157	1	Simeticona 75mg/ml suspensão oral frasco 10ml	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Hipolabor	2.400,00	Frs	1,19	2.853,12

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B04B5A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 258/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
119	1	neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G, bisnaga 10 gramas	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	3.000,00	Bis	1,93	5.790,00
169	1	Venlafaxina 150mg cápsula liberação controlada	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	20.000,00	Cp.	0,95	19.000,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEBCE807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 259/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
30	1	Cetoconazol 200mg/g creme dermatológico 30gramas	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	BELFAR	400,00	Bis	2,62	1.048,80
33	1	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	GLOBO	60.000,00	Cp.	0,07	4.242,00
34	1	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	DISTRIBUIDORA DE	GLOBO	30.000,00	Cp.	0,04	1.266,00

			MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
80	1	Glicerol 12% Clister frasco 500ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	JP	200,00	Un	8,89	1.778,40
105	1	Mebendazol sol. Oral 20mg/ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	BELFAR	600,00	Frs	1,64	984,96
147	1	rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	NATULAB	30,00	Frs	4,56	136,80
155	1	Sertralina cloridrato 100 mg comprimido (demanda judicial)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	GLOBO	1.000,00	Cp.	0,25	250,80

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26148B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 260/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
32	1	Cetoprofeno 50 mg solução injetavel IM ampola 2ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENÉRICO/HIPOLABOR	6.000,00	Amp	1,03	6.180,00
64	1	escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável ampola 5 ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENÉRICO/HIPOLABOR	8.000,00	Amp	1,23	9.800,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BED948D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 261/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
56	1	Diosmina+hesperidina 450+50mg	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Teuto	80.000,00	Cp.	0,40	32.000,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B184EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 262/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
138	1	periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI	1.200,00	Un	23,50	28.200,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E565D496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 263/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	GALLERT E LINDNER LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	Ácido Acético 5% - frasco 50ml - manipulado	GALLERT E LINDNER LTDA	PRÓPRIA	4,00	Frs	19,00	76,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4BF82A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 264/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
86	1	Heparina Sódica 5.000UI/ml com 5ml injetável	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	200,00	Amp	14,50	2.900,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3BD21EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 265/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
18	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável ampola 10ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SAMTEC	200,00	Amp	0,77	154,00
77	1	Fosfato de sódio, apresentação:enema, dosagem:fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% frasco 130ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	JP(125ML)	120,00	Frs	5,50	660,00
79	1	gentamicina sulfato 80mg/ml solução injetável 2ml	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	SANTISA	800,00	Amp	0,96	768,00
103	1	Lidocaína cloridrato 100mg/ml spray 50ml - frasco nebulizador	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	HIPOLABOR	10,00	Frs	40,60	406,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4524A92B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 266/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
94	1	Iodofórmio 85% pomada - 15grs - manipulado	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	AQPHARMA	24,00	Un	80,00	1.920,00
104	1	Lugol 5% - frasco 50ml - manipulado	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	AQPHARMA	4,00	Frs	30,00	120,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12211084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 267/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
39	1	CLINDAMICINA 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	HYPOFARMA	1.000,00	Frs	2,24	2.244,30
148	1	risperidona 1mg comprimido	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	20.000,00	Cp.	0,07	1.340,00
149	1	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco 30ml	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	1.000,00	Frs	7,65	7.652,20
150	1	Risperidona 2mg comprimido	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	PRATI	30.000,00	Cp.	0,08	2.298,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3456E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 268/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	NEXXA FARMACÊUTICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
51	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	SANTISA	200,00	Amp	0,70	140,40
96	1	Levofloxacino 500mg comprimido	NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	EUROFARMA	3.000,00	Cp.	0,56	1.684,80

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7650931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 269/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
21	1	bromoprida 10mg ampola 2mL	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	8.000,00	Amp	1,08	8.616,00
57	1	Dipirona Sódica Inj. 500Mg/ML 2ML	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	10.000,00	Amp	0,45	4.470,00
61	1	epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200,00	Amp	0,81	972,00
78	1	Furosemida Inj. 10MG/ML 2ML	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	800,00	Amp	0,63	504,00
107	1	Meropenem 1Gr injetável frasco ampola	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600,00	Amp	14,97	8.982,00
127	1	nitroprussiato de sódio, dosagem 50mg, tipo medicamnto injetavel ampola 2ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	50,00	Amp	14,37	718,50
131	1	Ondansetrona 2mg/ml ampola 2ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	8.000,00	Amp	0,86	6.880,00
152	1	Rocurônio Brometo 10mg/ml sol. Injetável ampola 5ml	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VOLPHARMA	100,00	Amp	10,02	1.002,00
159	1	suxametônio cloreto 100 mg pó solução injetavel endovenosa	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	200,00	Un	14,17	2.834,00
164	1	Tramadol cloridrato 50mg/ml - ampola 2ml solução injetável	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	4.000,00	Amp	0,95	3.788,00

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FC3E6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 270/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
69	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 6,67mg+333mg/ml solução oral frasco 20 ml	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	4.000,00	Frs	4,33	17.322,80

VIGÊNCIA:	05/12/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74EBA088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **WDCL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 39.436.640/0001-84, sito na Rua Dos Vianas, 333, Apt 163 – torre III, Baeta Neves, CEP: 09.760-000, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado do São Paulo, neste ato representado por Willian dos Santos Brites, portador do CPF de n.º011.815.691-84, cidade de São Bernardo do Campo, Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 21.774,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
78	TELEVISOR SMART LED COM TELA DE, NO MÍNIMO, 49 POLEGADAS, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS HDMI E DUAS ENTRADAS USB, CONECTIVIDADE WI-FI, TECNOLOGIA HDR PARA APRIMORAMENTO DE IMAGEM E SISTEMA OPERACIONAL QUE POSSIBILITE ACESSO AOS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO. O APARELHO DEVE CONTAR COM SOLUÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU RECURSO SIMILAR, ACOMPANHAR BASE DE APOIO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	EFL	10	R$ 1.663,00	R$ 16.630,00
79	TV LED: MÍNIMO 42 POLEGADAS COM COVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO HD 1388 X769P, ENTRADAS HDMI, PROGRESSIVE SCAN, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RELOGIO, DATA E HORA, SLEEP TIMER E COM VELOCIDADE DE PAINEL DE 60 HZ.	UND.	EFL	4	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00

Empresa: **GERCIO MOISES GARCIA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 07.760.250/0001-79, sito na Rua Jorge Linares, 98, quadra H, Lote 09, Jardim Paraiso, CEP:13.167-456, na cidade de Artur Nogueira, Estado do São Paulo, neste ato representado por Gelcio Moises Garcia, portador do CPF de n.º154.625.438-24, residente e domiciliado na na cidade de Artur Nogueira, Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ARMÁRIO VITRINE PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, CLINICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS E UPA'S. ESPECIFICAÇÕES: ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS LATERAIS EM VIDRO 3MM; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; PORTA EM VIDRO COM FECHADURA CILÍNDRICA; COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO (3MM). DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,70 CM PROFUNDIDADE: 0,44 CM ALTURA: 1,67 M	UND.	SALUTEM	10	R$ 942,50	R$ 9.425,00
6	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUAPENSA. ESTRUTURA E GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 26 RECOBERTO POR PINTURA ELETROASTATICA EPÓXI A PÓ. TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS. GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 1330X470X600MM	UND.	COMAÇO	5	R$ 564,00	R$ 2.820,00

Empresa: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 40.223.106/0001-79, Rua Floresta, 440, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, portadora do CPF de n.º015.919.100-99, residente e domiciliada na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 577,70 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	APOIO PARA OS PÉS: ERGONÔMICO TUBULAR EM AÇO E APOIO EM MADEIRA MDF. MEDINDO APROXIMADAMENTE 47,0 CM CUMPRIMENTO 41,0 CM LARGURA, 19,5 CM ALTURA	UND.	DLH	10	R$ 57,77	R$ 577,70

Empresa: **MARYLEIDE FONSECA ALMEID LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 15.838.111/0001-49, sito na Rua Lazaro Zamenhof, 566, Apt 502, California, CEP: 86.040-350, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, neste ato representado por Maryleide Fonseca Almeida, portadora do CPF de n.º143.119.419-00, residente e domiciliada cidade de Londrina, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 24.389,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
61	MICROFONE COM FIO: MODELO CARDIÓDE; IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 600 OHMS; SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -55DB; CONECTOR DE 1/4 "; INCLUSOS POUCH BAG, CACHIMBOS E CABO DE NO MINIMO 4 METROS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND.	DERRICA	4	R$ 96,00	R$ 384,00
68	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO PROJETOR DE MESA; RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768) LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2700 LEMENS; CONEXÃO 1 COMPUTADOR DB-15P, 1 COMPUTADOR HDMI, ENTRADA DE AUDIO, SAÍDA ÁUDIO, CONSUMO ENERGIA MÁXIMO NORMAL DE 320W E ECONÔMICO DE 260; SISTEMAS NTSC, PAL,PAL-M, PAL-N; SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE IMAGENS EM LCD OU DPL; FONTE DE LUZ COM TECNOLOGIA LASER OU HPIBRIDO LASER-LED; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMO DE 100.00:1; INVERSÃO DE IMAGENS PARA MONTAGEM DO PROJETOR NO TETO; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL COM FAIXA DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 20 GRAUS; ZOOM COM RAZÃO MÍNIMA DE 1.1 OU 10%; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BIVOLT 110/220 V AUTOMATICO; ITENS INCLUSOS: BATERIA, MALA PARA TRANSPORTE, CABOS COM MÍNIMO 1,5M (VGA E DE FORÇA), MANUAL DE INSTRUÇÕES: VIDA ULTIL DA FONTE DE LUZ DE NO MÍNI9MO 20.000H (ALTO BRILHO); GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETOR E LÂMPADA.	UND.	INFOCUS	7	R$ 2.990,00	R$ 20.930,00
85	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS. TRIPÉ AJUSTÁVEL ATÉ 2,80 M DE ALTURA. FORMATO QUADRADO (1:1) COM ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA EM TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO) E BORDAS PRETAS. MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,80 X 1,80 M. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 2,03 X 8,3 X 6,7 CM. COR BRANCA.	UND.	3ATECH	5	R$ 445,00	R$ 2.225,00
86	MESA DE SOM. ATÉ 4 MICROFONES E 10 ENTRADAS DE LINHA (4 MONO + 3 ESTÉREO). FONTE 110V, 1 STEREO BUS E 1 AUX (INCLUINDO FX). PREAMP CLASS A D-PRE COM CIRCUITO INVERTED DARLINGTON E AMPLIFICADORES OPERACIONAIS DE ALTA QUALIDADE. COMPRESSORES PROFISSIONAIS DE 1 KNOB E EFEITOS SPX COM 24 PROGRAMAS. ÁUDIO EM 24 BITS/192 KHZ, 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS USB, COMPATÍVEL COM IOS VIA ADAPTADORES. GRAVAÇÃO ESTÉREO NO SOFTWARE CUBASE (MODELOS XU). CONECTORES XLR BALANCEADOS COM TRAVA, CHAVES PHANTOM POWER E PAD SWITCH. CHASSIS METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 71 X 24,4 X 29,4 CM (L X A X P).	UND.	TEYUN	1	R$ 850,00	R$ 850,00

Empresa: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 05.788.117/0001-03, sito na Rua Nova Esperança, 962, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, neste ato representado por Vinicius Martins Stokloski, portador do CPF de n.º034.655.839-57, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15	BIOMBO TRIPLO - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX; EM TUBOS REDONDOS DE 7/8, ESMATADO; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PAINÉIS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO OU LONA PLASTIFICADA; COM RODÍZIOS; MEDIDAS APROXIMADAS ABERTO: 1,80 X 1,80	UND.	METALIC MEDICAL	3	R$ 599,00	R$ 1.797,00

Empresa: **MICRON ATACADO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 44.133.337/0001-42, sito na Rua Nidolfo Carlos Matje, 616, centro, CEP: 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Ana Caroline Philippsen Cruz, portadora do CPF de n.º099.140.149-25, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 80.710,00 (oitenta mil setecentos e dez reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
42	FORNO ELÉTRICO 50L; ABERTURA FRONTAL; CAPACIDADE 50L; ASSA/GRELHA/DESCONGELA/GRATINA/TOSTA/AQUECE; REGULAVEL DE 90º A 230ºC; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60CM; ALTURA 37CM; PRODFUNDIDADE 42,3CM; GARANTIA DE 1 ANO.	UND.	BEST	2	R$ 548,99	R$ 1.097,98
53	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA: 11,5 KG, TIPO DE LAVADORA: AUTOMATICA. GABINETE EM AÇO; CESTO INOX; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; FUNÇÕES: LAVA; ENXÁGUA; SENTRIFUGA; TIPO DE PAINEL: ELETRONICO. NIVEIS DE ÁGUA: MINIMO DE 4 NIVEOS DE ÁGIA DISPENSER: "GAVETA PARA SABÃO, AMACIANTE DISPENSER NO ANEL DO TANQUE PARA ALVEJANTE ". PÉS REGULÁVEIS. CONSUMO ENERGIA CLASSE A. BAIXO CONSSUMO DE ÁGUA: CLASSE A. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 HP. IDIOMA DOS MENIS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ACOMPANHAR MANUALS DE INTRUÇÕES EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	UND.	CONSUL	4	R$ 1.798,99	R$ 7.195,96
63	MICRO-ONDAS 38 LITROS - CAPACIDADE MÍNIMA 38L (LITROS); POTÊNCIA 100W; ACABAMENTO INOX; FUNÇÕES: TIMER; DISPLAY DIGITAL; RELOGIO; LUZ INTERNA; PRATO GIRATORIO; TRAVA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM 110V.	UND.	PHILCO	10	R$ 847,88	R$ 8.478,80

Empresa: **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 43.297.596/0001-46, sito na Av. Benedito de Campos, 463, Jardim do Trevo, CEP: 13.030-100, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por Paola Pupo Zanello, portador do CPF de n.º052.843.439-05, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	CADEIRA EMPILHAVEL BRANCA - FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS; PESO MÁXIMO RECOMENDAVEL: 154KG, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 44 CM; ALTURA 72 CMK; LARGURA 55CM.	UND.	REI DO PLASTICO	200	R$ 39,99	R$ 7.998,00

Empresa: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 03.961.467/0001-96, sito na Rua Caldas da Rainha, 1799, São Francisco, CEP: 31.255-180, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Dalmira Olinda Costa Santos, portador do CPF de n.º 260.343.286-91, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com valor estimado de R$ 1.519,60 (um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
69	QUADRO BRANCO: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X120CM, MOLDURA EM ALÚMINIO ANODIZADO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UND.	PROPRIA	4	R$ 379,90	R$ 1.519,60

Empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 10.942.831/0001-36, sito na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza,, CEP: 89.055-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Edson Camilo, portador do CPF de n.º 039.334.289-12, residente e domiciliada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 6.101,59 (seis mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
55	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 400WATTS; COPO EM MATERIAL ACRILICO DE NO MINIMO 2L COM BICO DOSADOR; TAMPA DO COPO COM TRAVA; VELOCIDADE DE NO MINIMO 3 NÍVEIS + PULSAR; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA COR PRETA; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; OUTROS RECURSOS: BOTÃO PULSAR; PORTA-FIO (ONDE ENTOLA OU GUARDA O CABO FORÇA DO APARELHO); LÂMINA COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS; BATE; MISTURA; LIQUIDIFICA.	UND.	agratto	20	R$ 171,37	R$ 3.427,40
72	SANDUICHEIRA; CONTA COM DESIGN ULTRACOMPACTO, ANTIADERENTE, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA	UND.	agratto	10	R$ 132,35	R$ 1.323,50
76	TANQUINHO LAVADORA DE ROUPA: SEMIAUTOMÁTICA; ABERTURA SUPERIOR; 10 KG DE CAPACICIDADE; ALTA EFICIENCIA; SELO PROCEL A	UND.	libell	3	R$ 450,23	R$ 1.350,69

Empresa: **DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.892.523/0001-70, sito na Av. Curitiba, 957, centro, CEP: 87.830-000, na cidade de Tapira, Estado de Paraná, neste ato representado por Dirlene Alves da Rocha Scherer, portador do CPF de n.º 782.280779-04, residente e domiciliada na cidade de Gaucha, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 57.274,05 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	CADEIRA DE VARANDA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI; TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; FIOS EM POLIPROPLILENO; SUPORTA ATE 120KG; ENCOSTO ANATÔMICO; DIÂMETRO TUBO: MÍNIMO 2CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 109CM; LARGURA: 52,5CM; PROFUNDIDADE: 75CM; COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE E DANIFICAÇÃO DO PISO	UND.	ZACA	30	R$ 116,88	R$ 3.506,40
24	CAMA BOX QUEEN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,58 MT DE LARGURA, 1,98 MT DE COMPRIMENTO E 45 CM DE ALTURA. DENSIDADE D33. TIPO DE ENCHIMENTO ESPUMA. COR A SER DEFINIDA.	UND.	GAZIN	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
25	CAMA DE SOLTEIRO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88 DE LARGURA	UND.	MADEC	8	R$ 424,00	R$ 3.392,00
26	CELULAR SMARTPHONE - CARACTERISTICA MÍNIMA: TIPO DE CHIP: NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; VERSÃO S.O. ANDROID 9.0; TAMANHO DO DISPLAY 6.2; MULTICHIP: DUAL CHIP; CÂMERA TRASEIRA E CÂMERA FRONTAL: MEMÓRIA: RAM 2GB; MEMÓRIA INTERNA: 32GB; EXPANSIVO MICROSD ATÉ 512GB; CONEXÕES: WI-FI, 3G,4G; RECURSOS DE CHAMADA VIVA VOZ; ALIMENTAÇÃO BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 4000 MAH; CONTEÚDO DA EMBALAGEM APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUARIO, GARANTIA DO FORNECEDOR:12 MESES	UND.	XIAOMI	18	R$ 667,00	R$ 12.006,00
32	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 08 CADEIRAS - QUANTIDADE DE LUGARES 08; MESA: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 77 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 200 CM; CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COUINO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 91 CM LARGURA 38 CM PROFUNDIDADE 51 CM	UND.	QUALITY	5	R$ 1.588,41	R$ 7.942,05
58	MESA EMPILHÁVEL BRANCA - FABRICADA EM POLIPROPILENO; QUADRADA 68X68; PESO MÁXIMO RECOMENDAVEL: 20 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 69.5 CM; ALTURA 72 CM.	UND.	MOR	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
60	MESA PARA JANTAR COM 06 CADEIRAS, MADEIRA, PINTURA EM VARNIZ ACETINADO. DIMENSÃO APROX. DA MESA: COMPRIMENTO: 160CM, LARGURA: 90CM, ALTURA: 77,5 CM. DIMENSÃO APROX. DA CADEIRA: COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 43 CM, ALTURA: 91CM	UND.	DOBUÊ	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
65	PAINEL SUSPENSO PARA TV DE ATÉ 70 POLEGADAS, COM NO MINÍMO 01 PRATELEIRA - MATERIAL MDP, COM ACABAMENTO UV, PRATELEIRA FIXA, NO MÍNIMO 02 NICHOS, SAÍDA PARA FIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 40 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA MÍNIMA DE 180 CM, ALTURA MÍNIMA DE 180 CM.	UND.	DJ	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
67	PIA PARA COZINHA EM INOX COM 1 CUBA CENTRAL - 1,20CM	UND.	INOX SUL	8	R$ 741,74	R$ 5.933,92
84	CABECEIRA PARA CAMA QUEEN. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60 M DE LARGURA, 1,25 M DE ALTURA. ESTOFAMENTO EM LINHO, MONTAGEM FIXA NA PAREDE. COR A DEFINIR.	UND.	IMPERIAL	4	R$ 578,42	R$ 2.313,68

Empresa: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 42.753.718/0001-07, sito na Rua Ana Merotto Stefanon, 30, sala 18, Cobilandia, CEP: 29.111-630, na cidade de Vila Velha, Estado de Espirito Santo, neste ato representado por Paulo Henrique Andreani Araújo, portador do CPF de n.º 022.905.351-33, residente e domiciliada na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com valor estimado de R$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
71	REFRIGERADOR FREEZER HORIZONTAL GRANDE: CAPACIDADE LIQUIDA MÍNIMA DE 404L; 2 PORTA; DRENO FRONTAL PARA LIMPAR; PÉS COM RODINHAS; CONTROLE DE TEMPERATURA: MINIMO 1 GRADE DIVISORIA: ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; SELO DE CONSUMO MÁXIMO E; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND.	MIDEA	8	R$ 2.773,12	R$ 22.184,96

Empresa: **P H NOTARIZE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 27.982.147/0001-80, sito na Rua Padre Ferrucio, 1165, fundos, centro, CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado de Paraná, neste ato representado por Adrielly Ribeiro dos Santos, portador do CPF de n.º 082.152.329-57, residente e domiciliada na cidade de Tibagi, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 57.191,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa e um reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
45	GELADEIRA - FROST FREE; TIPO GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CAPACIDADE GELADEIRA MÍNIMA DE 295 LITROS; CAPACIDADE FREEZER MÍNIMA DE 47 LITROS; TIPO DE DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; GAVETAS DE LEGUMES ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA MÁXIMA: A; VOLTAGEM:127V; IDIOMA DOS MENUAL DO APARELHO EM PORTUGUES; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; MARCAS	UND.	CONSUL	10	R$ 2.390,00	R$ 23.900,00

	FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.					
73	SMART TV 70 POLEGADAS. RESOLUÇÃO 4K UHD, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. POSSUI ENTRADAS HDMI, USB E ETHERNET, ALÉM DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM CONTROLE POR VOZ E ACESSO A SERVIÇOS DE STREAMING VIA ASSISTENTE VIRTUAL INTEGRADA.	UND.	HISENSE	9	R$ 3.699,00	R$ 33.291,00

Empresa: **MHF MÓVEIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 57.109.731/0001-97, sito na Rua Selenita, 416, Aclimação, CEP: 37.901-716, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Messias Henrique Franklin Reis, portador do CPF de n.º 102.999.186-37, residente e domiciliada na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, com valor estimado de R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	BERÇO: MATERIAL DA ESTRUTURA MDP 15MM, ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE, TAMANHO DO COLCHÃO INFANTIL INDICADO DE APROXIMADAMENTE 1,30X0,68X0,10M ESTRADO COM REGULAGEM DE ALTURA COM 03 POSIÇÕES, PITURA ATÓXICA, RODIZIOS COM TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	ESTRELA	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
28	COLCHAO DE CASAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88M DE COMPRIMENTOX 1,38M DE LARGURA; MOLAS	UND.	RELAFLEX	2	R$ 574,00	R$ 1.148,00
29	COLCHAO DE SOLTEIRO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,88 DE COMPRIMENTO X 0,88 DE LARGURA; MOLAS	UND.	RELAFLEX	10	R$ 371,00	R$ 3.710,00

Empresa: **MATHEUS SPOSITO LUCAS-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.345.126/0001-88, sito na Rua Francisco Antônio de Amorim, 97, Vila Amorim, CEP: 18.115-230, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, neste ato representado por Matheus Sposito Lucas, portador do CPF de n.º 472.314.628-80, residente e domiciliada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
34	CORTADOR E PICADOR MANUAL DE LEGUMES, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LÂMINA EM AÇO INOX, IDEAL PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA DE PALITOS E CUBOS. É LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE.	UND.	CONF TERM DE REF	2	R$ 138,90	R$ 277,80

Empresa: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 21.613.975/0001-65, sito na Rod. Governador Mario Covas, s/n, Galpão 01, Pavmto 01, bloco 01, modulo 02, box 06, CEP: 29.157-100, na cidade de Cariacica, Estado de Espirito Santo, neste ato representado por Gustavo Bagatoli, portador do CPF de n.º 118.660.659-20, residente e domiciliada na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 27.969,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO, FREQÜENCIA: 60HZ, PÔTENCIA: 112 W, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVIVEL: SIM, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL:SIM, MAIOR ALTURA PARA COPOS: 13CM, CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H, ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS: SIM, ACEITA COPOS GRANDES: SIM, CORRENTE: 1,60/0,9 A, TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2, IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, MARCAS FABRICADA NO BRASIL, CABO DE FORÇA COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS DO BRASIL, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	UND.	LIBELL	4	R$ 699,00	R$ 2.796,00
12	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE PRESSÃO; COM FILTRO; 02 TORNEIRAS: DE JATO E COPO; PINTURA EPÓXI, C/ COMPRESSOR	UND.	ECOBLU	2	R$ 669,00	R$ 1.338,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX: RESERVATORIO PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADOR; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTENCIA EXTRA); TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA;	UND.	ECOBLU	15	R$ 1.589,00	R$ 23.835,00

Empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 51.740.794/0001-60, sito na Rua Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, neste ato representado por Irene Lopes Salvi, portador do CPF de n.º 515.443.269-04, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
30	COLCHÃO PARA BERÇO: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,30X0,68X0,10M, REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEAVEL, COM 2 (DOIS) ILHÓS E ZÍPER, ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D18 E CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND.	RCS	3	R$ 177,87	R$ 533,61
81	SUPORTE DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS ? FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBO EM ACRÍLICO/TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE COPOS. POSSUI TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL REPOSIÇÃO E ABERTURA INFERIOR COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, GARANTINDO HIGIENE E PRATICIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 A 200 ML. SISTEMA DE FIXAÇÃO ADAPTÁVEL PARA PAREDE, BEBEDOURO OU SUPORTE PRÓPRIO, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO. COR PREDOMINANTE BRANCA, COM TUBO TRANSPARENTE. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, LEVE E RESISTENTE.	UND.	JSN	50	R$ 76,53	R$ 3.826,50

Empresa: **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 33.366.168/0001-74, sito na Av. Coronel José Dias Bicalho, 933, Casa B, São José, CEP: 31.275-050, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Rafael Codognotto Pereira, portador do CPF de n.º 081.969.886-56, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com valor estimado de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
51	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PROFISSIONAL; GATILHO PROFISSIONAL COM TRAVA DE SEGURANÇA; ENGATE RÁPIDO AO	UND.	Eletroplas	5	R$ 2.544,00	R$ 12.720,00

	SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO BOMBA COM: 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA CABEÇOTE DE ALUMINIO VÁLVULA DE AÇO INOX MEDIDOR EXTERNO DO NIVEL DE ÓLEO DA BOMBA; CARRINHO PARA TRANSPORTE; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE NO MINIMO 6,3 M; CABO ELETRICO DE NO MINIMO 5 M; FUNÇÃO STOP TOTAL; VAZÃO DE 7,5 L/MIN/450 L/H; POTÊNCIA CONSUMIDA DE 2290 W; ROTAÇÃO MÍNIMA DA BOMBA DE 3600 RPM; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUES; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.					

Empresa: **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 43.633.468/0001-26, sito na Rua Paulina Oliveira Gomes, 171, Cara-Cara, CEP: 84.037-190, na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, neste ato representado por Bruno Vivian, portador do CPF de n.º 118.943.179-39, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0, 90X0, 40; 02 PORTAS COM CHAVE; 04 PRATELEIRAS INTERNAS; PINTURA EPÓXI	UND.	PRÓPRIA	20	R$ 630,00	R$ 12.600,00

Empresa: **FRANCIELE LETRO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 47.646.580/0001-52, sito na Av. Antônio Lucas de Araújo, 3431-D, centro, CEP: 76.857-000, na cidade de Nova Mamore, Estado de Rondônia, neste ato representado por Franciele Formigari, portador do CPF de n.º 073.337.809-96, residente e domiciliada na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
46	GELADEIRA- FROST FREE: TIPO GELADEIRA/ REFRIGERADOR - 2 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 433 LITROS; CAPACIDADE GELADEIRA MÍNIMA DE 319 LITROS; CAPACIDADE FREEZER MÍNIMA DE 114 LITROS; TIPO DE DEGELO FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; GAVETAS DE LEGUMES; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA MÁXIMA: A; VOLTAGEM: 127V; PAINEL BLUE TOUCH, DIVERSAS FUNÇÕES DIGITAIS PARA CONTROLAR O REFRIGERADOR E FACILITAR O DIA A DIA. IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUES; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; 12 MESES;	UND.	ELECTROLUX	10	R$ 3.040,00	R$ 30.400,00
70	REFRIGERADOR FREEZER HORIZONTAL FREEZER PEQUENO: CAPACIDADE LIQUIDA MÍNIMA DE 213L; 1 PORTA; DRENO FRONTAL PARA LIMPAR; PÉS COM RODINHAS; TRVA DE SEGURANÇA; CONTROLE DE TEMPERATURA; TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; FUNÇÕES MÍNIMAS; GELADEIRA; CONGELAMENTO RÁPIDO; REGULADOR DE TEMPERATURA; PAINEL QUE INFORMA SE O PRODUTO ESTÁ LI9GADO; ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS; SELO DE CONSUMO MÁXIMO B; ACOMPNAHER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADA NO BRQASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND.	HQ	8	R$ 1.618,00	R$ 12.944,00

Empresa: **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 22.228.425/0001-95, sito na Al Rubens Martini, 582, Jardim Canaa II, CEP: 13.848-833, na cidade de Mogi Guacu, Estado de São Paulo, neste ato representado por Ezequias Tripode Isoladamente, portador do CPF de n.º 130.782.768-30, residente e domiciliada na cidade de Pitajui, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ARMARIO DE COZINHA AÉREO 1,20 CM EM AÇO; COM NO MÍNIMO 02 PORTAS; LARGURA APROXIMADA 1,20 CM; ALTURA APROXIMADA 0,60 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 0,30 CM 01 AÉREO; MANUAL DE MONTAGEM; CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND.	EDE	15	R$ 695,00	R$ 10.425,00

Empresa: **JS OFFICE COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 55.063.371/0001-04, sito na Av. Presidente Castelo Branco, 4863, zona VI, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, neste ato representado por Sonia da Anunciação Grejamim, portador do CPF de n.º 004.209.829-73, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ARMÁRIO FECHADO: COR A SER DEFINIDA TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP 25MM NA PARTE FRONTAL, COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS E TRAZEIRA EM FITA DE PVC MINIMO 1MM, LATERAIS CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM, PORTAS DE ABRIR EM MDF DE 15MM E FUNDO EM MDF 15MM REVESTIMENTO MELAMINICO DUPLA FACE, 03 PRATELEIRAS. FECHADURA TIPO CILINDRICO, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATAS NIVELADORAS MEDIDAS APROXIMADAS: 900X430X1600	UND.	LUNASA	10	R$ 611,00	R$ 6.110,00
8	BALCÃO EM MDF DE 18MM, COR A SER DEFINIDA, REVESTIMENTO EM MELANINA, COR A DEFINIR DUAS PORTAS DE ABRIR ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90X0,43X0, 0,85, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM CHAVE	UND.	LUNASA	8	R$ 515,00	R$ 4.120,00
19	CADEIRA FIXA: COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EMPILHAVEL, COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	UND.	MAQPEL	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
20	CADEIRA FIXA; ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTOS EM PVC, ESTRUTURA DE TUBO 7/8; PINTURA EPÓXI	UND.	MAQPEL	90	R$ 94,00	R$ 8.460,00
22	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA; BASE ESTAMPADA CROMADA; LARGURA APROXIMADA: 72 CM; ALTURA APROXIMADA: 122CM: PROFUNDIDADE APROXIMADA: 79 CM; ACABAMENTO EM COURO ECOLÓGICO; APOIO DE BRAÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA.	UND.	MAQPEL	15	R$ 420,00	R$ 6.300,00

Empresa: **TIAGO CHISTIANO DI JORGE SANTOS-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 11.138.213/0001-09, sito na Av. Juscelino KubstcheK, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná, neste ato representado por Tiago Chistiano di Jorge Santos, portador do

CPF de n.º 050.175.689-21, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 21.768,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
23	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH POTÊNCIA MINIMA DE 800W RMS, ILUMINAÇÃO LED E DESIGN RESISTENTE A RESPINGOS CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA A PARTIR DE 35 HZ E SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA E EFEITOS DE LUZ SINCRONIZADOS COM A MÚSICA. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE MÍNIMA VIA BLUETOOTH, USB, RCA E WI-FI, PERMITINDO AMPLA INTEGRAÇÃO COM DIFERENTES DISPOSITIVOS. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR DESIGN MODERNO, ROBUSTO E RESISTENTE A RESPINGOS, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 800W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 35 HZ, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB, RCA E WI-FI, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA COM EFEITOS DINÂMICOS, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	AMVOX	4	R$ 882,00	R$ 3.528,00
31	CONJUNTO DE MESA EM L, COR A SER DEFINIDA, CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM FITA DE ACABAMENTO MINIMO 1MM COLADO A QUENTE NAS BORDAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI. SENDO: 01 MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X700X740, 01 GAVETEIRO CM 02 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, 1 MESA COM TECLADO RETRATIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 900X700X740 E CONEXÃO ARREDONDADA 90º	UND.	MARTINUCCI	8	R$ 898,00	R$ 7.184,00
35	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS, COR A SER DEFINIDA, TAMPO EM MDF DE 18MM, REVESTIMENTO NA MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR AZUL, ACABAMENTOS NAS BORDAS COR CINZA, PÉS CANOA EM TUBO DE AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PRETOÇÃO E PINTURA EPOXI. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50X01, 65X0,75	UND.	MARTINUCCI	12	R$ 368,00	R$ 4.416,00
59	MESA PARA COMPUTADOR COM RETRÁTIL. COR A SER ESPECIFICADA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA CRISTAL, BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MINIMO 1 MM DE ESPESSURA. PÉS CONFCCIONADAS EM ESTRUTURAS METALICAS. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADASD EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATA REGULAVEL E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MINIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MINIMO 1,20MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPOXI PÓ, HIBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90X0.60X0.74	UND.	MARTINUCCI	10	R$ 348,00	R$ 3.480,00
77	TELEFONE SEM FIO: LED NO FONE PARA SINALÇIZAÇÃO: MINIMO DE 7 TIPOS DE TOQUE COM OPÇÕES DE VOLUME: TOM DE TECLA: AUTOATENDIMENTO: MODO REPOUSO AUTOMATICO AO COLOCAR O FONE NA BASE; FLASH PROGRAMAVEL; TECLA MUDO; AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DE ALCANCE E SONORO DE BATERIA BAIXA; BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTINUO; LACALIZADOR DE FONE SELEÇÃO PÚBLICA/ PABX PARA AJUSTE DE ÁUDIO; CONTENDO DA EMBALAGEM; BASE; TELEFONE; FIO DE TELEFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA PARA TELEFONE; VOLTAGEM: 127V; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	UND.	INTELBRAS	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 36.521.392/0002-62, sito na Rua Luiz Alberto Corbellini, 131, Brçao setor 510, zona 301, quadra 0073, lote 0124, CEP: 88.509-286, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Gustavo Oliveira, portador do CPF de n.º 087.015.959-38, residente e domiciliada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 12.004,84 (doze mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
39	FOGÃO 6 BOCAS COMUM COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO, COM GRADE DE MESA E SOBRETAMPAS ESMALTADAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 QUEIMADORES (BOCAS). O FORNO DEVE CONTAR COM TAMPA DE VIDRO COM PUXADOR, SISTEMA AUTOLIMPANTE, PUXADOR SUPERDISTANCIADO EM AÇO, PORTA COM VIDRO PANORÂMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, NO MÍNIMO 1 PRATELEIRAS E INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. A POTÊNCIA DO QUEIMADOR DO FORNO DEVE SER DE 2,2 KW. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO PROCEL, MENUS EM IDIOMA PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. AS MARCAS DEVEM SER FABRICADAS NO BRASIL E O FABRICANTE DEVE OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	CLARICE	4	R$ 1.074,87	R$ 4.299,48
52	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL; VERSÃO: STOP TOTAL; TENSÃO: 110V; PRESSÃO NOMINAL: 1.300 LBF/POL²/90 BAR/ 9 MPA; PRESSÃO PERMISSIVEL: 1.950 LBF/POL²/134 BAR/ 13 MPA; VAZÃO: 6 L/MIN/360L/H; POTENCIA DO MOTOR: 1.650W; DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 635X 390X 860 MM	UND.	LAVOR	4	R$ 512,94	R$ 2.051,76
54	LIQUIDIFICADOR - ALTA ROTAÇÃO - INDUSTRIAL: COPO DE NO MINIMO 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS; FACAS EM AÇO INOX; TAMPA EM ALUMINIO; ROTAÇÃO MINIMA DE 18.000 RPM; VOLTAGEM: 127V; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ALUMINIO/INOX; IDIOMAS DOS MENOS DO APARELHO EM PORTUGUES; ACOMPANHAR MANUAL DE INTRUÇÕES EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	UND.	EVITRA	10	R$ 538,18	R$ 5.381,80
75	SUPORTE PARA TV LED/LCD DE 32 A 70 POLEGADAS, PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 60 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SUPORTE PARA TV, PARAFUSOS E BUCHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND.	BRASFORMA	10	R$ 27,18	R$ 271,80

Empresa: **DASTEL TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 48.581.778/0001-68, sito na Rua Sergipe, 1293, Sala 04, Bela Vista, CEP: 99.704-228, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representado por Josiane Carla Maito, portador do CPF de n.º 025.042.730-37, residente e domiciliada na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 7.385,00 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
44	FRAGMENTADORA SECRETA 15C. ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL 230MM; ABERTURA PARA CD/DVD E CARTÕES DE PVC: NÃO; Nº MAXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTICULAS DE 4X 34MM- FRAGMENTA CLIPES ATÉ 9C. NIVEL DE SEGURANÇA: P4; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO : 2M/ MIN; CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO 26KG/H; ACIONAMENTO : BOTÃO E SENSOR ÓPTICO; REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; LED DE INDICAÇÃO: NÃO; POTENCIA: 374W: TEMPO DE FUNCIONAMTNO: 5 MIN LIGADA/ 10 MIN DESLIGADA; NIVEL DE RUÍDO: 65DB (A); VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS TOTAL; COM RODIZIO: SIM; SENSOR DE SEGURANÇA: SIM; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL: SIM; DIMENSÕES (MM): 345(L) X 230(P) X 465(A); PESO LIQUIDO: 7,3, PESO A FRAGMENTAÇÃO DE CDS, DVDS E CARTÕES MAGNETICOS PODE SER REALIZADA, PORÉM NÃO É UMA MAQUINA DESTINADA EXCLUSIVAMENTO A ESSE FIM. FRAGMENTA CARTÕES MAGNETICOS E COM CHIP.	UND.	DASTEL Tecnologia	7	R$ 1.055,00	R$ 7.385,00

Empresa: **DRI OFFICE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 60.389.680/0001-09, sito na Rua Rocha Pombo, 2053, centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, neste ato representado por Adriana Biondo Mancin Garaluz, portador do CPF de n.º 063.212.449-02, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	CADEIRA EXECUTIVA P/ DIGITADOR: ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO; ACABAMENTOS EM PVC: APOIO DE BRAÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA; BASE A GÁS COM MULTI-REGULAGEM DE ALTURA; COM RODAS.	UND.	PAPIROS MOVEIS	45	R$ 270,00	R$ 12.150,00
37	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,92X0,30, PINTURA EPÓXI	UND.	LUNASA	30	R$ 240,00	R$ 6.300,00
56	LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SIMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIANTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LIXEIRA: 117X33,5X225	UND.	JSN	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00
57	LONGARINA 3 LUGARES, COR A SER DEFINIDA. REVESTIDA EM TECIDO: ACABAMENTO EM PVC; ESTRUTURA EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 40X20; PINTURA EPOXI	UND.	PAPIROS MOVEIS	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00

Empresa: **MICROFORT INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 24.675.507/0001-03, sito na Av. Lagoa Encantada, 220, Armz 06, sala 08, Vale Encantado CEP: 29.113-515, na cidade de Vila Velha, Estado de Espirito Santo, neste ato representado por Diego Luiz Martinelli, portador do CPF de n.º 092.102.009-00, residente e domiciliada na cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 10.580,70 (dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	CADEIRA PARA AUTOMOVEL: CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO: POSSUI 3 POSIÇÕES DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA DO DRC; PROTETOR DE OMBRO E REDUTOR DO ASSENTO REMOVIVEL E LAVAVEL; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO RESISTENTE; VIRA ASSENTO COM APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM LARGURA: 46CM COM PROFUNDIDADE: 39 CM PESO: 4,400 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 A 36 KG	UND.	TUTTI BABY	3	R$ 468,90	R$ 1.406,70
36	ESPREMEDOR DE FRUTAS - INDUSTRIAL: COPO DE NO MINIMO 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 520 WATTS; TAMPA EM ALUMINIO; CAÇAMBA EM ALUMINIO; JOGO DE CARAMBOLA EM PLASTICO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) TIPOS; COPO PLÁSTICO COM PENEIRA EM ALUMINIO PARA A CAPTAÇÃO DO SUCO EXTRAIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.750 RPM; VOLTAGEM: 127V; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ALUMINIO/INOX; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUES; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; MARCAS FABRICADAS NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES	UND.	JL COLOMBO	6	R$ 599,00	R$ 3.594,00
62	MICRO-ONDAS; PÕTENCIA(W) MINIMA DE 620 WATTS; TENSÃO/ VOLTAGEM 110V; CAPACIDADE P/ 20L; PRATO GIRATORIO; DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, POTÊNCIA, AJUSTE DE TEMPO, TIMER INICIO/30 SEG, RELOGIO; LUZ INTERNA.	UND.	MIDEA	10	R$ 558,00	R$ 5.580,00

Empresa: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MÓVEIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 49.704.499/0002-98, sito na Americo Belay, 882, sala 01, Jardim Imperial II, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, neste ato representado por Ilson Alves dos Santos Junior, portador do CPF de n.º 083.510.939-98, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 22.961,60 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	BALCÃO PARA PIA EM AÇO, NA COR BRANCA, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADORES COM ACABAMENTOS METALIZADOS EM UV, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS. MEDINDO 1,20M	UND.	STIVARI	10	R$ 730,00	R$ 7.300,00
38	FERRO A VAPOR E A SECO COM SPRAY: SPRAY PARA UMEDECER; VAPOR VERTICAL - JATO DE VAPOR CONCENTRADO; LIMPEZA AUTOMATICA; MÍNIMO DE 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE; POUPA BOTÕES EM TODA LATERAL DO FERRO; REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE RESISTE A CORROSÃO; CABO ANATÔMICO; CABO COM GIRO DE 360º; DUPLO VISOR DE NIVEL DE ÁGUA; VOLTAGEM: 127V; POTÊNCIA:1200 WATTS; FIO COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,6 METROS; IDIOMA DOS MENUS DO APARELHO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MARCAS FABRICADA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA	UND.	ELECTROLUX	6	R$ 138,60	R$ 831,60

	DO FABRICANTE CONTRA DEFEITORS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES					
43	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS - CARACTERISTICA MÍNIMA: TERMOSTATO REGULAVEL; FUNÇÕES: ASSA, GRATINA E AQUECE; PÉS ANTI-DERRPANTES; LUZES PILOTOS (INDICAM QUE O FORNO ESTÁ LIGADO E QUAIS FUNÇÕES ESTAO EM FUNCIONAMENTO) LUZ INTENA PARA VISUALIZAÇÃO DOS ASSADOS; GRADE CROMADA 2 ALTURAS - REMOVÍVEL; BANDEJA ESMALTADA PARA RESIDUOES; CORPO EXTERNO EM AÇO INOX; CORPO INTERNO COM REVESTIM ENTO ESPECIAL AUTOLIMPANTE; R$ R$. TERMOSTATO AUTOMATICO DE 509 C A 3 202C; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) COM AVISO SONORO; CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS SUPERIOR (DOURADOR) E INFERIOR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO ELÉTRICO, 1 GRADE INTERNA, 1 BANDEIJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, 1 MANUAL - GARANTIA 12 MESES	UND.	PHILCO	5	R$ 560,00	R$ 2.800,00
48	GUARDA-ROUPA CASAL, COM 06 (SEIS) PORTAS E 08 (OITO) GAVETAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM 100% MDF, COM COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA, PUXADORES COM ACABAMENTO AMADEIRADO, 08 (OITO) GAVETAS INTERNAS COM PUXADORES INDIVIDUAIS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 35 MM, FUNDO INTEIRIÇO E CABIDEIROS EM ALUMÍNIO. O MÓVEL DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,36 METROS DE ALTURA, 2,74 METROS DE LARGURA E 56,5 CENTÍMETROS, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM.	UND.	STIVARI	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
50	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, SENDO: SOFÁ 3 LUGARES COM APROXIMADAMENTE 1,92 M DE LARGURA; SOFÁ 2 LUGARES COM APROXIMADAMENTE 1,42 M DE LARGURA. AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO SUEDE LISO, COM DENSIDADE DE ESPUMA D25, ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA E TECIDO, E PÉS EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE. A COR DO CONJUNTO SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UND.	NSA	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
83	MICROFONE SEM FIO MICROFONE DO TIPO CARDIÓIDE, SEM FIO, COM TECNOLOGIA UHF OU VHF DE ALTA ESTABILIDADE, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM APRESENTAÇÕES, PALESTRAS E EVENTOS. FORMATO DE MÃO, LEVE E ERGONÔMICO. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA MÍNIMA DE 50 HZ E MÁXIMA DE 15 KHZ, PROPORCIONANDO CAPTAÇÃO CLARA E PRECISA DA VOZ. SISTEMA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 MICROFONES TRANSMISSORES E 01 RECEPTOR COMPATÍVEL COM CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS OU SISTEMAS DE ÁUDIO. ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS EM AMBIENTE LIVRE DE BARREIRAS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. COR PREDOMINANTE PRETA. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	KIT	SANTO ANGELO	3	R$ 210,00	R$ 630,00

Empresa: **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LRTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 08.855.152/0001-88, sito na Av. São João, 1189, sala 04-A, Vila SaninI, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado de Paraná, neste ato representado por Vinicius do Amaral, portador do CPF de n.º 006.949.229-86, residente e domiciliada na cidade de Astorga, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
33	CONJUNTO PARA REFEITORIO: MESA EM POST-FORMING, MEDIDAS APROXIMADAS 1,50X0,80X0,75, ESTRUTURA EM TUBO 50X30,02 BANCOS EM POST-FORMING MEDIDAS 1,40X0,30X0,47, ESTRUTURA EM TUBO 50X30, PINTURA EPÓXI	UND.	PRIMAX	8	R$ 1.480,00	R$ 11.840,00

Empresa: **NEUZA WEIZANI SINKUVITZ LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 44.923.685/0001-13, sito na Rua Helio Saldanha, 61, casa, AHU, CEP: 82.200-520, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, neste ato representado por Neuza Weizani Sinkuevitz, portador do CPF de n.º 03.804.869-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
64	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: MODO 03 EM 01: ESPREMEDOR DE FRUTAS, LIQUIDIFICADOR E PROCESSADOR; FUNÇÕES: PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, PÔTENCIA: 900 W; 02 VELOCIDADES + PULSAR; CAPACIDADE DO PROCESSADOR: 1,2 LITROS; CAPACIDADE DO LIQUIDIFICADOR: 2,2 LITROS; PÉS ANTIDERRAPANTES: VOLTAGEM: LLOV; GARANTIA: 01 ANO	UND.	EOS	4	R$ 373,00	R$ 1.492,00

Empresa: **LEAL EQIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 53.953.936/0001-01, sito na Rua Santa Catarina, 725, Alto Campo, CEP: 85.485-086, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado de Paraná, neste ato representado por Marcelo Dos Anjos Leal, portador do CPF de n.º 042.084.879-76, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
82	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSTO POR 2 TRANSMISSORES (2,4 GHZ), 1 RECEPTOR DE CÂMERA SEM FIO, 1 RECEPTOR USB-C, 1 RECEPTOR LIGHTNING, 2 FONES DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO, 2 MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, ESTOJO DE CARREGAMENTO E ACESSÓRIOS BÁSICOS (PÁRA-BRISAS, CAPAS MAGNÉTICAS, ÍMÃS E CABOS/ADAPTADORES). POSSUI TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ E PROFUNDIDADE DE 32 BITS FLUTUANTE, CANCELAMENTO INTELIGENTE DE RUÍDO, MONITORAMENTO DE ÁUDIO SEM FIO, COMPATIBILIDADE COM LIGHTNING, USB-C E 3,5 MM TRS. BATERIA COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 11 A 18 HORAS, DEPENDENDO DO COMPONENTE, E TEMPO DE CARREGAMENTO DE 1,5 A 1,6 HORAS. INDICADO PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS, MONITORAMENTO DE ÁUDIO EM TEMPO REAL E AMBIENTES COM RUÍDO.	KIT	HOLLYLAND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6AA09A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 52/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 52/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo Camas Hospitalares, Maca Ginecológica e Refrigerador para Conservação de Vacinas, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MACA GINECOLÓGICA com as seguintes especificações mínimas: 5 Níveis de elevação de tronco e pernas, Estrutura reforçada, fácil higienização, MDF 15MM Antibacteriano. Capacidade de carga mínima de 150 KG. Deverá ser entregue montada no local indicado. Apresentar registro ANVISA.	ALFRS ALF-MEG M 01		UN	2,00	1.500,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMA HOSPITALAR Material da estrutura: Aço inoxidável , com soldas acabadas e superfícies lisas, resistentes à oxidação e fáceis de higienizar. Cabeceira e peseira em polietileno de alta densidade ou inox, removíveis. Movimentos: Três movimentos independentes, operados por manivelas manuais rebatíveis/escamoteáveis: Dorso/Fowler: regulagem até 70–80º; Elevação/baixamento do conjunto leito (altura): conforme faixa indicada no anexo; ou manual para modelos não com regulagem de altura; Flexão/elevação de pernas. Comando: Manual por 3 manivelas (uma para cada movimento), em inox ou com acabamento antiderrapante; mecanismo por fuso ou similar que garanta movimento suave e sem folgas excessivas. Capacidade de carga: Mínimo de 150kg; Dimensões aproximadas: Comprimento total até 2,00–2,20 m; largura útil 0,90–1,00 m; altura do leito conforme necessidade (especificar faixa). Caso o município exija padronização, indicar medidas no quadro de parâmetros. Rodízios: 4 rodízios, sendo no mínimo 2 com sistema de travamento; diâmetro recomendado 5" ou 6"; acabamento em material termoplástico de fácil limpeza. Laterais de proteção: Grades laterais rebatíveis com sistema de travamento seguro; material inox ou tubo revestido, com sistema que impeça abertura acidental. Acessórios obrigatórios: Suporte para soro (fixo ou removível); cabeceira e peseira removíveis ou com encaixe rápido	DELLAMED/MRC CAMA		UN	5,00	2.895,00	14.475,00
TOTAL								14.475,00

LEV INDUSTRIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	REFRIGERADOR PARA VACINAS (CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS) Capacidade de doses: 32.000 doses (5ml – ampolas). Capacidade de no mínimo 500 litros . Sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2°C a +8°C, ajustado de fábrica em +4°C. Sistema de pintura eletrostática. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Porta de vidro antiembaçante. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento sem energia elétrica. Isolamento térmico de alta resistência. Mínimo de 70 mm em poliuretano injetado expandido (livre de cfc), garantindo maior eficiência energética e estabilidade de temperatura. Tecnologias voltadas à cadeia de frio. Sistema de segurança (safety system). Registro gráfico contínuo de temperatura. Controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual. Monitoramento remoto. Exportação de dados por pen drive ou diretamente pela nuvem para emissão de relatórios com o histórico de uso do produto. Equipamento com conectividade WiFi. Discador telefônico para até três números, Voltagem 110 ou 220 a ser escolhida no ato do pedido. Medidas: mínimas Altura 213 cm; Largura 71 cm e Profundidade 86 cm, Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência técnica deverá ser por conta da contratada, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado do equipamento até o local de assistência técnica durante todo o prazo da garantia. O produto deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Programa Nacional de Imunizações (PIN).	REVIMEDIC RM 560		UN	1,00	13.900,00	13.900,00
TOTAL								13.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.375,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em cinco dias de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:00BEEF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G DA SILVA DORING LTDA**, sito à avenida iguaçu , 322 sala - cep: 85790000 - bairro: centro cidade/uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.693.782/0001-08, para **Aquisição de Luminárias Públicas destinadas aos espaços públicos do Município de Santa Lúcia -PR.**, no valor de ***R$ 11.025,00 (Onze Mil e Vinte e Cinco Reais),*** por um período de **120 Dias**, conforme abaixo descrito:

G DA SILVA DORING LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W IP66 ALUMINIO RETANGULAR 5000K. Certificação INMETRO com garantia mínima de 05 (cinco) anos.			UN	35,00	315,00	11.025,00
TOTAL								11.025,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
cinco dias de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:C1CC5BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de decoração e ornamentação com vasos e flores naturais, destinado aos eventos elaborados pelas Secretarias Municipais do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NANI FLORES - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arranjo de flores naturais, confeccionado com variedade de flores nobres e do campo, complementadas por folhagens verdes e demais elementos decorativos, acondicionado em vaso de tamanho médio, adequado para composição de ambientes em eventos.			UN	15,00	289,27	4.339,05
1	2	Arranjo de flores naturais, confeccionado com variedade de flores nobres e do campo, complementadas por folhagens verdes e demais elementos decorativos, acondicionado em vaso de tamanho grande, adequado para composição de ambientes em eventos.			UN	10,00	488,95	4.889,50
1	3	Arranjo de flores naturais para uso em pedestal, confeccionado com flores e folhagens variadas de cores diversas, com acabamento e base em espuma floral, medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro.			UN	15,00	350,00	5.250,00
1	4	Arranjo de flor natural embalado individualmente, confeccionado com flor de destaque e folhagens decorativas, acondicionado em cachepot com embalagem e acabamento em material decorativo de qualidade, contendo laço de fita em cores harmônicas ao conjunto.			UN	200,00	39,00	7.800,00
1	5	Buquê de flores naturais para ocasiões especiais, confeccionado com flores de destaque e complementos variados, embalado e decorado com materiais de qualidade, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro			UN	40,00	135,00	5.400,00
1	6	Flores naturais – pacote com 10 unidades - flores frescas de espécies variadas, incluindo rosas nas cores vermelha e branca, ou outras flores equivalentes de qualidade similar, selecionadas por sua durabilidade e aparência estética. As flores devem estar em perfeito estado de conservação, com hastes firmes e pétalas intactas.			UN	50,00	82,41	4.120,50
1	7	VASO ORNAMENTAL: Tamanho pequeno para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepô de madeira.			UN	50,00	77,00	3.850,00
1	8	VASO ORNAMENTAL: Tamanho médio para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepô de madeira.			UN	50,00	100,00	5.000,00
1	9	VASO ORNAMENTAL: Tamanho grande para decoração das áreas de circulação com planta natural, com cachepô de madeira.			UN	50,00	100,00	5.000,00

1	10	VASO ORNAMENTAL: Tamanho pequeno para decoração das áreas de circulação, com planta natural, em cesta de vime.			UN	10,00	80,00	800,00
1	11	VASO ORNAMENTAL: Tamanho médio para decoração das áreas de circulação, com planta natural, em cesta de vime.			UN	15,00	100,00	1.500,00
1	12	VASO ORNAMENTAL: Tamanho grande para decoração das áreas de circulação com planta natural, em cesta de vime.			UN	21,00	110,00	2.310,00
TOTAL								**50.259,05**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2F83B7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2025

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de substituição de quadro de comando completo de poço artesiano localizado na Linha Cerro Negro do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAINEL DE COMANDO COMPLETO MOTO BOMBA 4,0 HP 28ESTG MONO.			UN	1,00	2.173,42	2.173,42
1	2	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO.			SERV	1,00	910,00	910,00
TOTAL								**3.083,42**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:660A9A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DAS RECEITAS - MÊS 11/2025

ESTADO DO PARANÁ						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA					Exercício de 2025	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Novembro à Novembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 11; Mês Início: 11; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8;						
Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.467,52	119.632,21	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	7.593,55	80.274,21	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.686,66	104.670,46	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	258,65	1.450,94	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.837,12	98.279,65	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	175.000,10	1.924.999,90	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**212.843,60**	**2.329.307,37**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**0,00**	**212.843,60**	**2.329.307,37**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:0E44C39C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 11/2025

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Demonstrativo das Diárias Concedidas
Período: 01/11/2025 **até** 30/11/2025

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
300	03/11/2025	1.924,83	81	RAFAEL SILVA DE AZEVEDO	DESPESA DE VIAGEM REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO CURSO: "LICITAÇÕES ELETRÔNICAS: SELEÇÃO DO FORNECEDOR E O PROCESSO SANCIONADOR DA LEI Nº 14.133/2021", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, MINISTRADO PELA EMPRESA NAD CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	São José da Boa Vista	04/11/2025	07/11/2025	3,500
303	10/11/2025	439,96	82	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	DESPESA DE VIAGEM COM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAES, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VIDA-PR.	Curitiba	11/11/2025	11/11/2025	0,800
304	10/11/2025	3.582,56	83	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	DESPESA DE VIAGEM COM VISITA AO GABINETE DO SERNADOR FLÁVIO ARNS NO SENADO FEDERAL DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2.025, ÁS 10;30H E DIA 13 DE NOVEMBRRO DE 2025 A AGENDA SERÁ NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO, ÁS 10;30H NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AMBOS NA CAPITAL FEDERAL BRASÍLIA-DF, TAIS VISITAS TEM O OBJETIVO DE SOLITAÇÃO DE RECURSOS EM ATENDIMENTO A ESSE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Brasília	11/11/2025	14/11/2025	3,800
305	10/11/2025	3.582,56	84	LEONARDO SMAGAR MENDES DE	DESPESA DE VIAGEM COM VISITA AO GABINETE DO SERNADOR FLÁVIO ARNS NO SENADO FEDERAL DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2.025, ÁS 10;30H E DIA 13 DE NOVEMBRRO DE 2025 A AGENDA SERÁ NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO, ÁS 10;30H NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AMBOS NA CAPITAL FEDERAL BRASÍLIA-DF, TAIS VISITAS TEM O OBJETIVO DE SOLITAÇÃO DE RECURSOS EM ATENDIMENTO A ESSE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Brasília	11/11/2025	14/11/2025	3,800
Valor Entidade:		**9.529,91**							
Valor Total:		**9.529,91**							

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
..389-**	***.***.059-**	***.***.649-**
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F893839F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 58/2025

EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025349
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-**PMSPPR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-EPP**,**
CNPJ: 05.501.153/0001-36

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, ABRANGENDO DIVERSOS TEMAS, A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2026, DESTINADOS AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR., EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29419	Formação Docente para Educação Digital	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
2	29420	BNCC Computação na Educação Infantil	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
3	29421	BNCC Computação no Ensino Fundamental	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
4	29422	Práticas da Computação na Educação Básica	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
5	29423	Saúde Mental e o bem-estar docente	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
6	29425	Educação Inclusiva: Atendimento a alunos com laudos	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
7	29426	Abordagens interdisciplinares	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
8	29427	Língua portuguesa: Descritores importantes trabalhados nas av. externas	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
9	29428	Matemática: Descritores importantes trabalhados nas av. externas	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
10	29429	Recursos Pedagógicos para a ed. Infantil ao ensino fundamental	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
11	29430	Musicalização: como usar a música para aprimorar o processo de ensino aprendizagem	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
12	29431	Organizações e rotinas dentro da sala de aula desde a ed. Infantil ao ensino fundamental	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO

13	29432	Desenvolvimento motor, como trabalhar para desenvolver melhor as habilidades dos alunos	HORA	12	R$ 297,8100	R$ 3.573,7200	PRÓPRIA PRÓPRIO
14	29433	O ensino de artes no ensino fundamental	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
15	29434	Escola em Tempo Integral: como trabalhar com essas turmas	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
16	29435	Avaliações externas, conhecendo e desmitificando	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
17	29436	Como avaliar o aluno em todos seus aspectos usando vários tipos de avaliações	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
18	29437	Metodologias Ativas, como usar em sala de aula	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
19	29438	Recomposição de aprendizagens, como trabalhar em sintonia com os conteúdos obrigatórios	HORA	8	R$ 297,0000	R$ 2.376,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
20	29439	Equidade na Educação – Da teoria à prática para um Ambiente Escolar Inclusiva	HORA	16	R$ 297,0000	R$ 4.752,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 65.349,7200	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1FE24893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 131/2025

PORTARIA N.° 131 /2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
317	Lucilei Santana Arabe Cavenaghi	02/03/2009	2019-2024	22/12/2025 a 20/01/2026	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 05 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7BF3C6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº395/2025 ID: 10600 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0056/2025

Fornecedor: Forza Máquinas Agrícolas E Construção Ltda
CNPJ: 11.492.141/0019-14

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44512	Pá Carregadeira.	Unid	2	R$ 748.000,00	R$ 1.496.000,00	Case/Cnh Industrial
3	76407	Motoniveladora	Unid	2	R$ 1.184.000,00	R$ 2.368.000,00	Case/Cnh Industrial
					TOTAL:	R$ 3.864.000,00	

Valor total: R$3.864.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
Sarandi, 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CF8934F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº396/2025 ID: 10601 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Fornecedor: Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda
CNPJ: 29.644.666/0001-64

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	76969	RETROESCAVADEIRA 4X4 (ultima série, nova, zero hora).	UNID	3	R$ 449.000,00	R$ 1.347.000,00	JOHN DEERE
					TOTAL:	R$ 1.347.000,00	

Valor total: R$1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais).
Sarandi, 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5565A6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.11/2025

2° Termo aditivo do contrato nº.11/2025, decorrente de Pregão n° 67/2024 de Contratação de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.472.610/0001-65, com sede no endereço RUA CABO ALBERTO BERNARDINI DE ARAGãO, 204, SANTA FELICIDADE, Cascavel-PR., neste ato representada por **MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR,** portador do RG n° 15610837, portador do CPF sob n° 018.613.421-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais), corresponde ao acréscimo de 2,12% do item 3 com finalidade de Inclusão de 02 (dois) novos pontos para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV. Os pontos serão instalados no Departamento de Assistência Social. Com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as REPARTIÇÕES PÚBLICAS. Conforme Termo de Referência	Mês	03	R$ 6.060,00 + R$ 250,00	R$ 18.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5182AD53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 15/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2025 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ Nº 10.328.740/0001-05, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, loja 01, andar TR, Cond. New Orleans Residence, Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba/PR, e-mail luiz@avanttrh.com / faturamento@avanttrh.com , telefone (43) 9 8816-0192, neste ato representado pelo senhor **Luiz Antônio Honório Dias**, com cédula de identidade nº 8.457.222-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.783.979-78, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$49.507,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos),** o contrato acima mencionado, em decorrência da majoração de custos decorrentes da CCTs das categorias e ainda a correção do adicional de insalubridade para os cargos de auxiliar de serviços gerais e pedreiro, conforme tabela abaixo:

Ordem	Especificação	Qt.	Unidade	Saldo meses	Valor Unit. (R$)	Valor Repactuado (R$)	Dif. Unit. R$	Total
1	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS	02	Mês	16	4.535,62	5.471,61	935,99	14.975,84
2	SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA 40	01	Mês	08	4.568,65	4.859,52	290,87	2.326,96

	HORAS SEMANAIS							
3	SERVIÇO DE PEDREIRO 40 HORAS SEMANAIS	01	Mês	08	6.752,09	8.609,98	1.857,89	14.863,12
4	SERVIÇO DE ENCANADOR 44 HORAS SEMANAIS	02	Mês	16	11.080,06	11.933,08	853,02	13.648,32
5	SERVIÇO DE SUPERVISOR 40 HORAS SEMANAIS	01	Mês	08	5.518,62	5.980,29	461,67	3.693,36

Cláusula Segunda
A vigência do aditivo será a partir de 04 de novembro de 2025.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 04 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		***LUIZ ANTONIO HONORIO DIAS***
Contratante		Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B61290A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4583/2025

DECRETO Nº 4583/2025

Institui a Divisão Geográfica de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE no Município de Terra Roxa/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350/2006 estabelece que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias devem exercer suas atividades em área geográfica previamente delimitada, definida pela gestão municipal, constituindo obrigação legal de territorialização e organização do território para adequado planejamento, execução e monitoramento das ações de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização territorial dos serviços de Atenção Primária à Saúde, assegurando a adequada distribuição dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE;
CONSIDERANDO que a divisão geográfica de áreas permite melhor planejamento, execução e monitoramento das ações de saúde, vigilância e prevenção de endemias;
CONSIDERANDO que a definição de áreas facilita a vinculação das famílias às equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e a racionalização das visitas domiciliares e rotinas de campo;
CONSIDERANDO o levantamento territorial realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo bairros, loteamentos e regiões rurais atendidas por cada unidade de saúde;

DECRETA:

Art. 1°Fica instituída a Divisão Geográfica de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate a Endemias – ACE do Município de Terra Roxa-PR, conforme as Áreas definidas no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As Áreas instituídas por este Decreto têm caráter administrativo, organizacional e territorial, servindo como referência obrigatória:

I – para o planejamento e execução das atividades dos ACS e ACE;

II – para a vinculação das famílias às respectivas equipes de ESF;

III – para a definição de lotação, redistribuição e dimensionamento de pessoal;

IV – para o georreferenciamento de informações epidemiológicas e sanitárias.

Art. 3°A coordenação da Atenção Primária e a coordenação da Vigilância em Saúde poderão propor ajustes nos limites das áreas, desde que:

I – fundamentados em critérios técnicos, demográficos e epidemiológicos;

II – aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

III – registrados formalmente em processo administrativo próprio.

Parágrafo único. As alterações que impliquem mudança de área de atuação de ACS ou ACE deverão observar o disposto no art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 4°A Divisão Geográfica instituída por este Decreto deverá ser revista periodicamente, preferencialmente a cada cinco anos, ou sempre que houver alterações urbanísticas e demográficas relevantes.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 05 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREA I – ESF PARQUE VERDE	**ÁREA II – ESF CENTRAL I E ESF CENTRAL II**	**ÁREA III- ESF ANGELO LOPES**	**ÁREA IV- SÃO JOSÉ**	**ÁREA V-ALTO ALEGRE**	**ÁREA VI- SANTA RITA**	**ÁREA VII- VILA GUARANI**
VAGAS: 1+CR	VAGAS: 1+CR	VAGAS: CR	VAGAS: 1+CR	VAGAS: 1+CR	VAGAS: CR	VAGAS: CR
BAIRROS * Heinnen *Casagrande *ConstrueCia *Delfino I *Delfino II *Halabi *Boa Vista *Padovani *Zavadski *Jardim Primavera *Trigais *Parque Verde *Jardim Europa *Jardim Veneza *Jardim Carolina *Jardim Alvorada I Jardim *Jardim Alvorada II *Jardim Alvorada III *Loteamento Laguna *Loteamento Leão *Àreas Rurais abrangentes da ESF Parque Verde	BAIRROS *Jardim Alegre *Centro *Loteamento Ganacim *Jardim Ecovile I *Jardim Ecovile II *Jardim Ecovile III **Àreas Rurais abrangentes da ESF Central I e II	BAIRROS *Residencial Elisa *Rainha dos Apóstolos *Parque das Nações *Mutirão *Loteamento Novo Horizonte * Àreas Rurais abrangentes da ESF Angelo Lopes	BAIRROS *Vila Rural de São José *Distrito de São José *Àreas Rurais abrangentes do Posto de Saúde de São José	BAIRROS *Distrito de Alto Alegre *Àreas Rurais abrangentes do Posto de Saúde de Alto Alegre	BAIRROS *Distrito de Santa Rita D'Oeste *Àreas Rurais abrangentes da ESF Santa Rita	BAIRROS *Vila Guarani *Àreas Rurais abrangentes do Posto de Saúde da Vila Guarani

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:48C96587

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 33/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 33/2025
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR PARA O MÊS DE NOVEMBRO** dos cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentaram ou não a declaração contendo a frequência exigida e atendem ou não aos requisitos de cadastramento do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte:

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	**FAG**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
2	Amanda Emily de Lima Souza	**FAG**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
3	Amanda Isabelle Lopes de Santana	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
4	Ana Luiza Simão	**UNIPAR**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
5	Ana Julia Gonçalves	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
6	Artur Mendonça Antonio	**UNIPAR**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
7	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
8	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
9	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
10	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
11	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
12	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	**PUCPR**	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
13	Gabriel Gomes de Souza	**UNIPAR**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira de Freitas	**UNIPAR**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
15	Giovanna Rodrigues Alves	**UNIOSTE**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
16	Gustavo Poletine Wasicki	**FAG**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**

17	Gustavo Perez Queiroz	**BIOPARK**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
18	Heloisa de Brito Souza	**UNIOSTE**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
19	Henrique Silvio Kich	FAG	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
20	Isabela Kakimori Perisato	**PUCPR**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
21	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
22	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
23	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
24	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
25	Lamis Burham Taha	UTFP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
26	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
27	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
30	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
31	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
32	Maria Eduarda Carvalho Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
33	Maria Vitoria Bertuluci Martins	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
34	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
35	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
37	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
38	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
39	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	**INDEFERIDO**	**400,00**
40	Rodrigo Gabriel Felette dos Santos	FAG	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
41	Ruan Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
42	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
43	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
44	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
45	Thiago Gabriel Rocha Silva	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
46	Vinicius Gabriel Cadette dos Santos	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**

2. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Alessandra Sansanowski de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
3	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
4	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
5	Ana Vitoria de Oliveira Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
6	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
7	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
8	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
9	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
10	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
11	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
12	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
13	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
14	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
15	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
16	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
17	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
18	Gabriela Antenor de Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
19	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
20	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
21	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
22	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
23	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
24	Gustavo Silva Moreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
25	Helton Rodrigues da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
26	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
27	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
28	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
29	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
30	João Fernando de Padua Lima	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
31	João Paulo Leal Vitoriano da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**

32	Julia Tayna de Moura	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
33	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
34	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
35	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
36	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
37	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
38	Laura da Costa Serra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
39	Liara Ferrari Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
40	Luiz Antonio Neotte de Melo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
43	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
44	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
45	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
46	Maria Fernanda da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
47	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
48	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
49	Maycon Jeferson Fernandes Leonel	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
50	Mayllon Augusto Vasconcellos da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
51	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
52	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
53	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
54	Nicolly Olímpio Bernardo Fernando	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
55	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
56	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
57	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
58	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
59	Rodrigo Schuck Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
60	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
61	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
62	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
63	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
64	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
65	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
66	Vitor Sabatine Latronico	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
67	Vitoria dos Santos Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
68	Vinicyus Henrique Prudencio Falkowiski	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
69	Willian Avanci da Cruz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
70	Willian Avanci de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**

3. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
5	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
6	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
7	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
8	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
9	Jenifer Natani Marques	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
10	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
11	Leticia Sbaraine	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
12	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
13	Maria Clara Glossler	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
14	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
15	Matheus da Silva Viana	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
17	Rayka Silva Rangel	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
18	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
19	Vinicius Rogerio Zimmermann	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
20	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**

4. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR**

	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
2	Amanda Moura Leonel	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
3	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
4	Ana Julia Viola	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
5	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
6	Athos de Azevedo	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
7	Bruna Accacia Spohr Nassif	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
8	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
9	Guilherme Schuck Martins	Col. Est. Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**160,00**
10	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
11	Letícia Roque Goulart	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
13	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
14	Rafael Aranão Correa	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
15	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

5. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Alessandro Munhoz da Silva	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**440,00**
4	Juracy Vilas Boas	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**88,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**176,00**

6. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
3	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
4	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
5	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
6	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
7	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
8	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
9	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
10	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
11	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
12	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
13	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
15	Karine Aymi Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
16	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
17	Ligia de Lima Vieira	CTE SOP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
18	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
19	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
20	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**

7. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo – Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO–MS**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de outubro**	**Valor Mensal**
•	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2025 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da **publicação** do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 8 de novembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro da CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E7CF37E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 117/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E COBERTURA DE MÍDIA DA 33° EDIÇÃO DO FEMUSPOP – FESTIVAL DE MÚSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	62.209.280 EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI CNPJ: 62.209.280/0001-08	05/12/2025	08/12/2025	07/02/2026	R$ 11.500,00

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:B815D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5943 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5943, DE 27 de Novembro de 2025

Abre crédito adicional no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de ***R$ 591.000,00***

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *591.000,00* (Quinhentos e Noventa e Um Mil Reais), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO**	
04.122.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	
300	**00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE**	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2006	**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
1451	**00967-Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães**	**10.000,00**
	SUBTOTAL	**10.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**	
07.001	**DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**	
15.451.0009.2014	**MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	
2250	**00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE**	**30.000,00**

	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3160	00102-Fundeb 40%	50.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2491	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	290.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2531	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2581	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2641	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2871	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
	SUBTOTAL	440.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4176	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4240	01051-Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
4241	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4379	00490-Receitas Estado Serv Prest. FAT SUS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4490	00494-Bloco de Custeio Saude	15.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2041	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5560	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5580	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	8.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.541.0006.2036	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5861	01072-Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
13.001	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
15.452.0009.2038	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5940	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
27.695.0006.2042	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6300	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6320	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	4.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	591.000,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.37.00.00	00000	10.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.30.00.00	00967	10.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.30.00.00	00000	30.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.11.00.00	00102	50.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.30.00.00	00104	390.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	00490	5.000,00
09.001.10.303.0007.2026	3.3.90.39.00.00	00494	5.000,00
09.001.10.304.0007.2027	3.3.90.39.00.00	00494	5.000,00
09.001.10.305.0007.2028	3.3.90.39.00.00	00494	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.93.00.00	01064	10.000,00
11.001.04.092.0002.2041	3.1.90.11.00.00	00000	8.000,00
11.001.04.092.0002.2041	3.1.90.16.00.00	00000	2.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.51.00.00	00000	20.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.32.00.00	00000	2.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.36.00.00	00000	4.000,00
		TOTAL	556.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	**PISO ENFERMAGEM FEDERAL 1064 FONTE**	**20.000,00**
	TOTAL	**20.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00967	**Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães**	**20.000,00**
01072	**Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA**	**15.000,00**
	TOTAL	**35.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:287862B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, residente e domiciliado na cidade de **Três Barras do Paraná – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná; na Lei 1742/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério; na Lei 2026/2024 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor; na Lei 2789//2025 que dispõe a Remuneração do Magistério; nas Leis 2954 e 2788/2025 que dispõem sobre a Remuneração do Trabalhador Braçal; na Lei 2788/2025 que dispõe sobre a sobre a remuneração do demais cargos e demais Legislações pertinentes **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para provimento de vagas temporária e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal do município **de Três Barras do Paraná – PR**, conforme regras deste Edital.
As inscrições estarão abertas de **09/12/2025 a 28/12/2025,** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do Processo.
À Comissão Organizadora, designada pelo **Decreto nº 6648/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.
O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	**Evento**	**Data**
1	Publicação do Edital 001/2025 – Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná – PR** (completo com anexos)	05/12/2025
1.1	Período de Inscrição	09/12/2025 a 28/12/2025
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	29/12/2025
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	18/12/2025
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	19/12/2025
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	20/12/2025 a 23/12/2025
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especais,	27/12/2025
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	08/01/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	13/01/2026
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**18/01/2026**
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	20/01/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares e Convocação para Apresentação de Títulos – cargos de Professor, Professor de Apoio e Psicólogo	21/01/2026 a 25/01/2026
	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas, do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar de Avalição de Títulos	28/01/2026
1.12	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/01/2026 a 02/02/2026
1.13	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	04/02/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	06/02/2026
1.15	Convocação para Prova Prática a ser realizada dia **15/02/2026**	10/02/2026
1.16	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por Cargo com exigência de Provas de Títulos	10/02/2026
1.17	**Aplicação da Prova Prática (Motorista, Operador de Máquinas, Trabalhador Braçal e Auxiliar de Serviços)**	**15/02/2026**
1.18	Divulgação do Resultado e Classificação Definitiva por Cargo com exigência de Provas de Títulos e preparação para homologação	16/02/2026
1.19	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Práticas	18/02/2026
1.20	**Homologação do Resultado Final do PSS aos Candidatos que tiveram Prova de Títulos**	19/02/2026
	Prazo para Recurso contra Nota Preliminar da Prova Prática	19/02/2026 a 23/02/2026
1.21	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas	26/02/2026
1.22	Divulgação do Resultado e Classificação Definitiva por Cargo com exigência de Provas de Prática e preparação para homologação	28/02/2026
1.23	**Homologação do Resultado do PSS – Cargos com Prova Prática**	**27/02/2026**

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS** será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.
2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo**- www.institutounicampo.com.br no site do Município **de Três Barras do Paraná – PR**– https://tresbarras.pr.gov.br e no diário oficial do Município AMP https.// www.diariomunicipal.com.br/amp/
2.3 O PSS terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.
2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.
2.5 O prazo de validade do processo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.
2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.
2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.
2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	TIPOS DE PROVAS		
						P. O	P. P.	PT
01	Professor	CR	R$ 2031,86 + R$ 402,03 complemento do magistério	20 h	Formação em nível médio / magistério na modalidade Normal ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC	X		X
02	Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa	CR	R$ 2031,86 + R$ 402,03 complemento do magistério	20 h	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização *lato sensu* na área de Educação Especial.	X		X
03	Psicólogo	01 + CR	R$ 4.892,57	30 h	Ensino Superior com formação em Psicologia com registro no Conselho de Classe – CRP	X		X
04	Auxiliar de Serviços Gerais	03 + CR	R$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X	X	
05	Motorista	CR	R$ 2.866,67	40 h	Ensino Fundamental completo, com CNH Categoria D ou Superior	X	X	
06	Operador de Máquinas	CR	R$ 3.261,71	40 h	Alfabetizado, com CNH Categoria C ou Superior	X	X	
07	Trabalhador Braçal	03 + CR	R$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X	X	
08	Cozinheiro	CR	R$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X		

Legendas: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária
P.O. – Prova Objetiva **P.P**. – Prova Prática **P.T. -** Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Seletivo.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4. O Candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo que tenha horários diferentes de realização, isto é: poderá se inscrever para um cargo programado para ser realizado perla manhã e para outro cargo que será realizado no período da tarde; não serão devolvidas taxas de inscrição aos candidatos inscritos em cargos com horários coincidentes.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Alfabetizados, Nível Fundamental e Médio	R$ 70,00
Nível Superior	R$ 100,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto.
Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou

b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.
4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.
5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.
5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.
5.5 Nos termos da Lei Municipal nº 2453/2023, fica assegurada às lactantes a isenção da taxa de inscrição em o Público e Testes Seletivos realizados no âmbito do município; igualmente, através da Lei Municipal nª 2314/2022, ficam assegurado a isenção de taxas para Concursos Públicos e testes seletivos municipais aos doadores de sangue que comprovarem essa condição através da carteira de doador; também as mulheres que fazem doação de leite materno ficam isentas das mesmas taxas, desde que comprovada a condição.

5.6. Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo IV**.
5.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.
5.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais do município de Três Barras do Paraná na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.
6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 20 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.1.1 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente. Processo n. 375245/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do PSS, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:
Ser original ou cópia autenticada;
Estar datado há no máximo 12 meses;
Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.
As condições específicas disponíveis incluem:
Prova em braile;
Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal ledor;
Intérprete de Libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).
8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8
8.4 Candidata Lactante
8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.
8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.
8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.
8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo – V.**

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição
9.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
9.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 5 (cinco) ou mais vagas.
9.4. No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga, e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
9.4.1 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente - Processo n. 375245/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VI**
9.6 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.
9.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.
9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais do município de Três Barras do Paraná na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
A listagem conterá:
candidatos de ampla concorrência;
candidatos PcDs;
candidatos afro-brasileiros;
candidatos com condições especiais para realização das provas.
10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.
10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.
10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter temporário, sob o regime estatutário.
11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.
11.3 No ato da posse, o candidato deverá:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
b) Ter no mínimo 18 anos completos;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
g) Não registrar antecedentes criminais;
h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.
j) A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.
k) Demais documentos que o Município de Três Barras do Paraná achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Três Barras do Paraná – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
12.2 A duração das Provas será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.
12.3 Para o período da **Manhã,** os Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.
12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.
12.4. No período da manhã será realizado o concurso para os seguintes cargos. Professor, Psicólogo, Cozinheiro e Motorista
12.5 Para o período da **Tarde,** os Portões serão abertos às 13h e fechados às 13h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.
12.5.1 As Provas terão início às 14 horas e encerrar-se-ão as 17 horas
12.4. No período da tarde será realizado o concurso para os seguintes cargos. Professor Apoio, Trabalhador Braçal, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais.
12.6 O candidato deverá comparecer com:
Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
Comprovante de inscrição;
Caneta esferográfica azul ou preta.
12.6.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.
12.6 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.
12.7 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.
12.8 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.
12.9 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.
12.10 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo compreenderá:
a) Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos
b) Prova de títulos para os cargos professor, professor apoio e psicólogo
c) Prova prática para os cargos de auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas e trabalhador braçal.
13.2 A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e a prova prática terá caráter eliminatório.
13.3 A prova de títulos terá caráter classificatório.
13.3 Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal**,** haverá **Prova Prática** e serão convocados os candidatos que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.
13.4. Para a **Prova Prática** aos cargos acima citados, serão convocados os **40** (quarenta) **melhores classificados** dentre os que atingiram **50 ou mais** pontos na **Prova Objetiva.**
13.5 Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal**,** as Provas terão a seguinte valoração: Prova Objetiva: 40 % e Prova Prática: 60 %

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterá com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
14.2 Para os cargos de **nível fundamental,** a **Prova Objetiva** será composta de **30** questões obedecendo os seguintes critérios:

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	Matemática	10	2,0	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,00
TOTAL DE PONTOS		**100 PONTOS**		

14.2.1. Serão Providos os seguintes cargos de Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Trabalhador Braçal e Cozinheiro
14.3 Para os cargos de **nível superior e magistério** (cargos voltados ao magistério)**,** a **Prova Objetiva** será composta por **40** questões

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Magistério e Superior	Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
	Matemática	05	1,0	5,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00

14.3.1. Serão Providos os seguintes cargos **voltados ao magistério:** Professor e Professor de Apoio
14.4. Para os cargos de **nível superior,** a **Prova Objetiva** será composta por **40** questões

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Superior	Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
	Matemática	05	1,0	5,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00

14.4.1. Serão Providos os seguintes cargos **voltados ao nível superior:** Psicólogo

15 – DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.
15.2 Poderão participar apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b**.
15.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VII**.
15.4 Cada título só será considerado uma vez.
15.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado – na área correlata ao cargo pretendido	4 pontos	4 pontos
02	Mestrado – na área correlata ao cargo pretendido	3 pontos	3 pontos
03	Especialização – mínimo 360 horas na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1 ponto	2 pontos

04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 02 (dois) anos.	1 ponto	1 ponto

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

15.7 Especificamente para o Cargos de Professor e Professor Apoio, serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 15. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

16 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS E TRABALHADOR BRAÇAL

16.1 A aplicação da prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal será realizada no município de **Três Barras do Paraná – PR,** em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

16.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas somente aos 40 (quarenta) primeiros colocados entre aqueles que obtiveram 50 ou mais pontos na prova objetiva

16.2 O Ato Convocatório para a prova prática será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br), no site do município de Três Barras do Paraná – PR e nos demais órgãos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

16.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto – não serão aceitos documentos digitalizados.

16.4 Não serão aceitos outros documentos pessoais além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado em subitens anteriores.

16.5 A Prova Prática consistirá na execução de atividades diretamente relacionadas às atribuições dos cargos permitindo que sejam avaliadas e verificadas a competência do candidato na execução de tarefas práticas do dia a dia.
16.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório
16.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

16.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

16.9 Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não portar documento de identificação válido;
c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
f) portar armas, ainda que com licença;
g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

16.10 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, qualquer que seja o motivo da ausência.

16.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível fundamental:** que não tenham prova prática, a nota final será a nota obtida na prova objetiva: a nota máxima será de **100** pontos.
b) Para os cargos com previsão de Prova Prática, a nota final será a soma da **Nota** da **Prova Objetiva**, mais a nota da **Prova Prática**, dividido por 2 (dois): a nota máxima será de **100** pontos. A nota da Prova Prática terá valia de 60 % e a prova Objetiva de 40% dos pontos auferido.

b) **Para cargos de nível superior:** que tenham prova de títulos, a nota final será a nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova de títulos: a nota máxima final será de **110 pontos.**
17.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
17.3 PcDs e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.
17.4 Critérios de desempate:
Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
17.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que obtiver:
1) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
2) maior note obtida prova prática – se houver para o cargo
3) maior nota obtiva na prova de títulos, se houver;
4) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
5) maior nota obtida na prova de matemática;
6) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
7) mais idoso;

8) sorteio.

18. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 A empresa será responsável pela constituição e operacionalização da **Banca de Heteroidentificação**, destinada à verificação da veracidade da auto declaração étnico-racial dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, conforme disposto na legislação vigente.

18.2 A Banca de Heteroidentificação deverá ser composta por três membros, com experiência em relações étnico-raciais, direitos humanos ou políticas de igualdade racial, assegurando-se a imparcialidade e a transparência no julgamento.

18.3 O **Instituto Unicampo** se responsabilizará pela promoção de toda a estrutura necessária
para o funcionamento da banca, incluindo a convocação dos candidatos, a definição de local e data das avaliações, o registro audiovisual das sessões e a elaboração das atas de julgamento, garantindo o sigilo e o devido processo administrativo em eventuais recursos interpostos.
18.4 As decisões da banca terão caráter soberano quanto à verificação do fenótipo declarado, podendo ser objeto de recurso administrativo na forma estabelecida no edital do processo seletivo.

18.5 No Edital de definição da data de aplicação e convocação aos candidatos autodeclarados Afrobrasileiros para a Banca de Heteroidentificação, será detalhada a sistemática de funcionamento da mesma.

19 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

19.1 Será considerado aprovado o candidato de nível fundamental com **nota final** igual ou superior a **50** pontos.
19.1.1 Será considerado aprovado o candidato de nível superior e / ou magistério com **nota final** igual ou superior a **55** pontos.

19.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 18.1 e 18.1.1** serão desclassificados.

20 – DOS RECURSOS

20.1 Caberá recurso:
a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
b) Contra indeferimento de isenção;
c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) Contra resultado da prova objetiva;
e) Contra resultado preliminar da prova prática;
f) Contra nota final e classificação.

20.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

20.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

20.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

20.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

20.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

20.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

21 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.
21.2 A homologação será feita pelo município de **Três Barras do Paraná – Pr.** e publicada nos canais oficiais.
21.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.
21.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.
21.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
21.7 Fica vedada a contratação da candidata na licença maternidade, em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público; ficando esta sobrestada, e ao término de sua licença, será a primeira ser chamada.

21.8 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do certame.
22.2 O prazo de validade do certame será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, designada pelo **Decreto nº 6648/2025**.
22.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

22.5 A contratação que trata este edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

1. Prática de infração grave, dentre aquelas previstas nos arts. 111 e 112 da Lei Municipal nº 2.626/2024, devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar, observando-se o rito e o julgamento estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 2.626/2024).
2. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
3. necessidade de redução de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n° 101/2000;
4. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese contratação de que trata este Edital;
5. em virtude do advento de nomeações oriundas de Processo Seletivo;
6. possuir mais de 3 (três) faltas, consecutivas OU NÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, dentre os 12 meses, sendo devidamente lançadas pelo responsável do setor, e, mediante instauração de sindicância.

22.6 A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se à relação jurídica as regras estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Barras do Paraná, no que tange aos direitos remuneratórios e ao Regime Jurídico Único do Município — Estatutário, não podendo ultrapassar o período de 2 (dois) anos.
22.7 Estende-se aos contratados os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
22.8 O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13° salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
1. Pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual;
3. Pela extinção ou conclusão de projeto, programa ou convênio;
4. Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.

22.9 Não será recolhido FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal n° 2192/2021.
22.10 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS, conforme disposto no artigo 9°, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal.
23. São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;
b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
g) Anexo VII – Formulário para Apresentação de Títulos;
h) Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recursos;
i) Anexo XIX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Três Barras do Paraná /PR, 05 de dezembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa
Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática
Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); Potenciação Simples, Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais

Auxiliar de Serviços Gerais
Noções das tarefas operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e Importância do papel do Auxiliar para a funcionalidade e limpeza dos espaços municipais.
Noções de Varrição, capina e remoção de detritos em ruas, praças, parques e logradouros públicos; Limpeza de bocas de lobo e galerias pluviais simples e Manutenção da ordem e higiene em próprios municipais (prédios, instalações).
Conhecimento das Técnicas de coleta de lixo em vias públicas e propriedades do município; Acondicionamento e transporte adequado de resíduos sólidos e Noções de descarte correto e coleta seletiva (quando aplicável no Município).
Identificação e manuseio de produtos de limpeza, seguindo as instruções de uso e segurança e Utilização e conservação de ferramentas e equipamentos básicos (vassouras, pás, carrinhos de mão, etc.).
Noções de preparação de argamassas e concretos simples (proporções e mistura); Abertura de alicerces (cavação e nivelamento); Assentamento básico de tijolos e blocos, sob supervisão e Noções de colocação de lajes pré-moldadas simples, sob supervisão.
Conhecimento técnico para realização de pequenos reparos em calçadas e muros; Auxílio em pintura, jardinagem e outras atividades de manutenção predial; Limpeza de ferramentas e equipamentos de construção após o uso.
Identificação de materiais básicos como areia, cimento, cal, tijolos, brita e Armazenamento adequado de materiais para evitar perdas ou danos.

Técnicas de Capina manual e mecânica de canteiros e calçadas; Plantio e replantio de mudas de plantas e árvores; Poda básica de arbustos e pequenas árvores (sem risco elétrico) e Rega e adubação simples de jardins.
Conhecimento das técnicas e uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): luvas, óculos de proteção, protetor auricular, botas de segurança, capacete, etc.**;** Noções de prevenção de acidentes em canteiros de obras e em vias públicas e Sinalização de áreas de trabalho e perigo.
Noções básicas de primeiros socorros em caso de acidentes e Técnicas corretas para levantamento e transporte de pesos para evitar lesões (ergonomia).

Motorista
Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.
Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
Direção defensiva.
Noções gerais de circulação e conduta.
Noções de mecânica de veículos em geral.
Noções de primeiros socorros.
Manutenção e limpeza de veículos.

Operador de Máquinas
Noções sobre operação de máquinas e equipamentos: Noções básicas sobre tipos de máquinas operacionais (retroescavadeira, trator, caminhão, etc.); Procedimentos para operação segura de máquinas; Noções sobre preparação e ajustes das máquinas para serviços específicos; Noções de manutenção preventiva e corretiva: Inspeção diária e cuidados básicos com máquinas; Noções sobre troca de óleo, lubrificação, limpeza e pequenos reparos; Identificação de defeitos e registro de anormalidades; Noções de segurança do trabalho: Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Procedimentos para prevenção de acidentes durante a operação; Noções sobre sinalização, movimentação segura e comunicação com equipe; Noções de meio ambiente e cuidados durante a operação: Cuidados para evitar danos ambientais durante o trabalho; Manejo adequado de resíduos e controle de poluição sonora e atmosférica; Importância da conservação do solo e da vegetação; Noções de ética e responsabilidade no serviço público.

Trabalhador Braçal -

Noções de Ética e Deveres do Servidor Público:
Compreensão dos princípios básicos que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
Deveres e proibições do servidor público (como assiduidade, pontualidade, respeito ao público e colegas, proibição de condutas inadequadas).
Importância do serviço público para a sociedade.

Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Conceitos básicos de preservação ambiental e descarte correto de resíduos.
Importância da coleta seletiva e reciclagem.
Noções de economia de água e energia no ambiente de trabalho e no dia a dia.

Noções de Higiene, Saúde e Convívio Social:
Regras básicas de higiene pessoal e coletiva.
Importância da limpeza e organização do ambiente de trabalho.
Princípios de respeito, colaboração e bom relacionamento interpessoal no trabalho.

Importância, uso correto, guarda e conservação dos EPIs.
Responsabilidades do empregador e do empregado quanto aos EPIs.
Identificação de riscos no ambiente de trabalho (quedas, cortes, choques elétricos, exposição a produtos químicos).
Medidas preventivas para evitar acidentes (sinalização, organização, postura).
Noções básicas de primeiros socorros em caso de acidentes leves.

Ergonomia e Postura no Trabalho:
Importância da postura correta para levantar e transportar objetos.
Técnicas para movimentação de cargas e uso de ferramentas que exijam esforço físico.
Prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER) e doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT).

Manuseio e Conservação de Ferramentas e Equipamentos:
Identificação e uso correto de ferramentas manuais comuns (pá, enxada, picareta, rastelo, vassoura, carrinho de mão).
Noções de limpeza, lubrificação e armazenamento adequado de ferramentas e equipamentos.
Pequenos reparos e manutenção básica.

Procedimentos de Limpeza e Manutenção de Áreas:
Técnicas de varrição, coleta de lixo e limpeza de calçadas, ruas e jardins.
Noções de conservação de vias públicas, praças, jardins e dependências de prédios públicos.
Uso adequado de produtos de limpeza e desinfetantes.
Organização e Sinalização do Local de Trabalho:
Importância da organização para a segurança e eficiência do trabalho.
Uso de cones, fitas e placas de sinalização para alertar sobre áreas em trabalho ou perigo.
Descarte e segregação de materiais inservíveis.

Cozinheiro
Conhecimento das normas e exigências quanto ao uso de EPIs; Importância da higiene das mãos, vestuário adequado e uso de EPIs (toucas, luvas, aventais); Prevenção da contaminação cruzada entre alimentos crus e cozidos e Noções de saúde do manipulador de alimentos.
Temperaturas ideais de refrigeração e congelamento para diferentes tipos de alimentos; Organização de estoque (PEPS - Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), controle de validade e rotação de produtos e Métodos de conservação (refrigeração, congelamento, cocção, secagem).

Procedimentos de limpeza e desinfecção de utensílios, equipamentos e superfícies da cozinha; Prevenção de acidentes de trabalho (cortes, queimaduras, quedas) e uso seguro de equipamentos e Descarte correto de resíduos e controle de pragas.
Técnicas de corte de legumes, carnes e outros ingredientes; Métodos de cocção: fritura, cozimento (vapor, água), assado, grelhado, refogado, braseado e Preparo de bases culinárias.
Preparo de Carnes, bovinas, suínas, de aves e peixes; técnicas de preparo, ponto de cozimento: Cereais, leguminosas e massas; cozimento e preparo de pratos base; Legumes e verduras: técnicas de branqueamento, cocção e preparo de saladas.
Noções básicas de planejamento de cardápios.
Elaboração e Adaptação de cardápios para coletividades (serviços públicos) e Consideração de aspectos nutricionais, sazonais e de custo-benefício.
Cálculo e controle de porções para evitar desperdícios e garantir o atendimento da demanda.
Critérios para avaliação da qualidade organoléptica (sabor, aroma, textura, aparência) dos alimentos; Ajustes necessários durante o preparo para garantir a padronização e o sabor e Feedback e melhoria contínua.
Uso correto de fogões industriais, fornos, fritadeiras, liquidificadores, batedeiras, processadores de alimentos; Limpeza e conservação básica dos equipamentos para prolongar sua vida útil e garantir a higiene e Identificação de problemas comuns e comunicação para manutenção.
Conhecimento e uso adequado de facas (tipos e afiação), panelas, formas, tábuas e demais utensílios e Organização e guarda dos utensílios.
Organização do fluxo de trabalho na cozinha; Comunicação eficaz com a equipe e supervisão e Proatividade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento das tarefas.

NÍVEL SUPERIOR

Conteúdos Gerais

Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Matemática
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

Conhecimentos Gerais:
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.
Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conteúdo Específico

Professor e Professor de Apoio
Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. 4. Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem; Concepções de Educação e Escola, O Ensino Fundamental de nove anos; Função social da escola e compromisso social do educador, A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação.

Psicólogo
Políticas Públicas do SUS; Lei no 8080/90; Lei no 10216/01; Portaria no 224/92; Portaria no 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM- 5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CADÚNICO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, Cidade ___, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025.
Nestes termos, peço deferimento.
Três Barras do Paraná / PR, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente
Documentos a serem anexados:
Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);
Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2025.
Observação:
Observações:
1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
1.1 – Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
1.2.- Cópia da Carteira de Trabalho com provando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, Cidade ___, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025.
Documentos anexados:
Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;
Nestes termos, peço deferimento.
Três Barras do Paraná / PR, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente
Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS NO EDITAL

Processo Seletivo Simplificado – PSS - **Edital Nº 001/2025**
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Processo Seletivo em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.
Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.
Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL DE Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro ___, Cidade ___, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:
Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº: _____ / Letra: ___

2. Sala especial
Especificar: _____

3. Leitura de prova

4. Outra necessidade
Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Número da Inscrição: _____
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Processo Seletivo nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor ___ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.
Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.
Três Barras do Paraná - PR, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____ **Cargo:** _____
Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.
TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	4	4
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	3	3
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	1	2
Eventos/Cursos Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 02 (dois) anos.	_____	_____	1	1

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.
Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2025
MUNICCÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.
Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____
Tipo de Recurso (marque uma opção):
Contra o Edital
Contra Indeferimento de Inscrição
Contra Inscrição
Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
Contra o Gabarito
Contra a Pontuação
Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
Contra Resultado e Classificação dos Candidatos
Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
Nestes termos, peço deferimento.
Três Barras do Paraná / PR, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIX
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Cargo: Professor
participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Cargo - Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa

Cabe ao Professor de Apoio Educacional Especializado:
Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um aluno, ou em diferentes escolas.
Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor.
Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos alunos, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.
Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista.
Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno para atividades isoladas do contexto da sala de aula.
Comunicar a Secretaria Municipal de Educação para o encaminhamento do aluno em caso de licença médica que prescreva afastamento para o Serviço de Atendimento à Rede Hospitalar – SAREH.
Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.
Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.
Participar e organizar grupos de estudos com os professores da instituição de ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades.
Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades.
Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.
Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao aluno nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares.
Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem.
Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do aluno, e executar outras ações programadas.
justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar

É vedado ao Professor de Apoio Educacional Especializado “construir” currículo paralelo em sala de aula, ou seja, trabalhar conteúdos não previstos para o ano ao qual o aluno está matriculado.

Cabe ao Professor de Apoio à Comunicação Alternativa:
Conhecer previamente os conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor regente.
Participar do planejamento, com o professor regente, orientando quanto aos procedimentos didático-pedagógicos que envolvam conteúdos, objetivos, metodologias, temporalidade e avaliação que permitam ao aluno participar do processo de ensino e aprendizagem.
Orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula.
Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem.
Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se.
Instrumentalizar o aluno e o professor regente na utilização da tecnologia assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita.
Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas.
Participar de todas as atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da Escola.

Cargo – Psicólogo

- proceder o acolhimento ao cliente; - avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
- desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
- avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- desenvolver Grupos Terapêuticos;
- proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
- elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;

- desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
- promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
- outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
-auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho

Cargo - Motorista
- Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

Cargo - Operador de Máquinas
- Operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
- dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata.

Cargo – Trabalhador Braçal
- executar serviço, que tenha necessidade do uso de motosserra;
- executar serviço de limpeza e desentupimento de pontes e bueiros;
- executar serviço de corte de grama, com uso de máquina de cortar grama;
- executar serviço de poda de árvores, com uso de equipamentos;
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- executar serviço de remoção de materiais em estradas vicinais e ruas;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros púbicos;
- transportar material de um lugar para outro;
- executar serviço de limpeza de pátios;
- executar serviço de adubação, plantio de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- executar serviço, com a aplicação de inseticidas, pulverização ou por outro processo;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- executar tarefas de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- executar serviço para fixar piquetes e movimentação de terras;
-executar serviço de limpeza de galerias e boca de lobo;
- executar serviços de captura de animais;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;
- executar serviço de descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- fazer colete e transporte de lixo para caminhões, carregar e descarregar caminhões com materiais de construção, e volumes em geral;
- efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou

utilizando equipamentos simples (carrinho de mão e alavancas);
- desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parque, jardins prédios, logradouros públicos e outros;
- efetuar pequenos consertos e reparos;
- manter e conservar limpos materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo – Cozinheiro
- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
- receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que auxilia as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;
- controlar o estoque de alimentos;
- verificar prazos de validade dos produtos

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4FCA02F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

K A CONSTANTINO - CNPJ N° 47.418.045/0001-44

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 MONOCROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450.000	CÓPIAS	MULTIFUNCIONAL A3 MONOCROMATICA **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA** À LASER/LED E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: LASER OU LED MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM; VELOCIDADE PRIMEIRA IMPRESSÃO: 9,1 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 2GB; HD: 320GB; PROCESSADOR: 1,05 GHZ DUAL-CORE; DISPLAY: PAINEL TOUCH SCREEN DE 7" POLEGADAS OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 520 FOLHAS; CAPACIDADE ALIMENTADOR MANUAL: 100 FOLHAS; TAMANHO DO PAPEL: A4 ATÉ A3; VELOCIDADE PRIMEIRA CÓPIA: 5,4 SEGUNDOS; DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX; DIGITALIZAÇÃO FORMATO DE ARQUIVO: TIFF, PDF, JPEG; ALIMENTADOR ADF: 110 FOLHAS; EMULAÇÃO: PCL6 E POST SCRIPT. CONECTIVIDADE: ETHERNET, USB 3.0 E WI-FI; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A CONTRATADA DEVERÁ **DISPONIBILIZAR ATÉ 5 IMPRESSORAS** DESTE ITEM, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS. **COTA MÍNIMA DE 5000 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**	R$ 0,13	R$ 58.500,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550.000	CÓPIAS	MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMATICA **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA** À LASER/LED E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: LASER OU LED MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 38PPM; TEMPO 1ª IMPRESSÃO: 5,5 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600DPI; IMPRESSÃO DIRETA PELA PORTA USB; MEMÓRIA: 1GB; DISPLAY: 5 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE TABULEIRO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE ALIMENTADOR MANUAL: 100 FOLHAS;	R$ 0,13	R$ 71.500,00

			TAMANHOS PAPEL: A4, CARTA E OFICIO; TIPOS PAPEL: ENVELOPE, RECICLADO E COMUM; VELOCIDADE CÓPIA: 38PPM; TEMPO 1ª CÓPIA: 6,4 SEGUNDOS VIDRO; (ADF) APROX. 6,6 SEGUNDOS; DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PASSAGEM SIMPLEX: 38IPM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PASSAGEM DUPLEX: 70IPM; ALIMENTADOR ADF: 50 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB 2.0, HIGHSPEED, 10/100/1000 BASE-T ETHERNET E WIFI802.11B/G/N; COMPATIBILIDADE: WINDOWS A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 25 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS **COTA MÍNIMA DE 1500 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**		

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500.000	CÓPIAS	**MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMATICA** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA** À LASER/LED E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: LASER OU LED MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 43PPM; TEMPO 1ª IMPRESSÃO: 5,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200; IMPRESSÃO DIRETA PELA PORTA USB; MEMÓRIA: 1 GB DISPLAY: 5 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE TABULEIRO: 550 FOLHAS; CAPACIDADE ALIMENTADOR MANUAL: 100 FOLHAS; TAMANHOS PAPEL: A4, CARTA E OFICIO; TIPOS PAPEL: ENVELOPE, RECICLADO E COMUM; VELOCIDADE CÓPIA: 43 CÓPIAS POR MINUTO; TEMPO 1ª CÓPIA: 6,3 SEGUNDOS;DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PASSAGEM SIMPLEX: 38 LADOS POR MINUTO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PASSAGEM DUPLEX: 70 LADOS POR MINUTO; ALIMENTADOR ADF: 50 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB 2.0, 1000BASE-T/100BASE-TX/10-BASE-T, WIRELESS (IEEE 802.11 B/G/N) E NFC; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 15 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS **COTA MÍNIMA DE 2500 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**	R$ 0,13	R$ 65.000,00

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70.000	CÓPIAS	**MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMATICA** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA** À LASER/LED/ TINTA E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO TIPO: LASER, LED/ TINTA E/OU CERA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 38PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI MEMORIA: 2 GB PROCESSADOR: DUAL CORE DE 1,6 GHZ DISPLAY: 7” CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 550 FOLHAS TAMANHO DO PAPEL: 76,2X127,0 MM ATÉ 216,0X355,6 MM; VELOCIDADE PRIMEIRA CÓPIA: 6,9 SEGUNDOS FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: 216,0MM X 355,6 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 95/95 (300DPI, ENVIO), 50/95 (600 DPI, CÓPIA) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: 190/190(300 DPI, ENVIO)140/100 (600 DPI, CÓPIA) DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA DIGITALIZAÇÃO FORMATO DE ARQUIVO: TIFF, JPEG, PDF ALIMENTADOR ADF: ATÉ 100 FOLHAS CONECTIVIDADE: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N); USB 2.0. COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 05 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS. **COTA MÍNIMA DE 400 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**	R$ 1,11	R$ 77.700,00

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70.000	CÓPIAS	**MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMATICA** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA** À LASER/LED/ TINTA E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: LASER/ LED/TINTA E/OU CERA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 22PPM; TEMPO 1ª IMPRESSÃO: 10.3 SEGUNDOS;	R$ 1,12	R$ 78.400,00

			IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200X1200DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600X600DPI; MEMÓRIA: 1 GB; IMPRESSÃO DIRETA USB; JPG, TIFF E PDF; DISPLAY: 5 POLEGADAS TOUCHSCREEN; CAPACIDADE TABULEIRO: 250 FOLHAS; TAMANHOS PAPEL: A4, CARTA; TIPOS PAPEL: A4, CARTA; ALIMENTADOR ADF: 50 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000BASE-T/TX (REDE), WI-FI 802.11B/G/N, CONEXÃO WI-F. COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 08 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS **COTA MÍNIMA DE 500 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**		

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70.000	CÓPIAS	**MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMATICA** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA** À LASER/LED/ TINTA E/OU CERA, COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: DE ATÉ 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA: 10,8 CPM EM PRETO E 5,5 CPM EM CORES; DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO: 1200X2400 DPI AREA DA MESA DE DIGITALIZAÇÃO: 216MM X 297MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 12 SEGUNDOS EM PRETO E 29 SEGUNDOS EM COLORIDO; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 100 FOLHAS; CAPACIDADE DO ADF: 30 FOLHAS; SUPORTE A PAPÉIS: COMUM, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, CONECTIVIDADE: USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 08 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS **COTA MÍNIMA DE 600 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**	R$ 1,12	R$ 78.400,00

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A4 MONOCROMATICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450.000	CÓPIAS	**MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA** À LASER/LED E/OU CERA, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM; TEMPO 1ª PÁGINA: 6,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200; IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; MEMÓRIA: 256 MB; DISPLAY: LCD; CAPACIDADE TABULEIRO: 250 FOLHAS; CAPACIDADE ALIMENTADOR MANUAL: 100 FOLHAS; SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS PAPEL: A4 E CARTA; TIPOS PAPEL: ENVELOPE, RECICLADO E COMUM; CONECTIVIDADE: ETHERNET E USB 2.0; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; A **CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 15 IMPRESSORAS DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS **COTA MÍNIMA DE 2000 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**	R$ 0,12	R$ 54.400,00

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE PLOTTER POLICROMATICA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1800	CÓPIAS	**LOCAÇÃO DE PLOTTER POLICROMÁTICA A1** **LOCAÇÃO DE PLOTTER POLICROMATICA A1** À LASER/LED E/OU TINTA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: LASER, LED, E/OU TINTA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 S/PÁGINA EM A1; LARGURA MÍNIMA DE LINHA; 0,02 MM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200DPI; MEMÓRIA: 512 MB; TAMANHOS DO ROLO: 279 A 610 MM; GRAMATURA; 60 A 280 G/M² FOLHAS-PADRÃO; A4, A3, A2, A1; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO; JPEG, URF; CONECTIVIDADE: ETHERNET (1000BASE-T), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11 COMPATIBILIDADE: WINDOWS;	R$ 19,16	R$ 34.488,00

			A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 IMPRESSORAS DESTE ITEM, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO **COTA DE 80 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO**, **SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA**		

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL (x4 SCANNER)	VALOR TOTAL
01	12	MENSAL	**LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA** **LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA**. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS; VELOCIDADE DE LEITURA: 60PPM/ 120IPM (PRETO) ESCALA DE CINZA; LADO DE LEITU RA: FRENTE/ TRÁS/ DUPLEX FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: PDF, TIFF, JPEG, BMP. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600DPI; INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 FOLHAS (80G/M²) ESPESSURA DO DOCUMENTO: 27-209G/M²; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 7.000 DIGITALIZAÇÕES FUNÇÕES: CORREÇÃO DE COR, MELHORAMENTO DE COR, CORREÇÃO DE SOMBRA, IGNORA PÁGINA EM BRANCO; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; **A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATÉ 4 SCANNER DESTE ITEM**, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.	R$ 379,00	R$ 1.516,00	R$ 18.192,00

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIO-X

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.200	IMPRESSÃO	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIO X** **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIO-X** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: IMPRESSORA PARA FILME; TEMPO DE ACESSO Á 1ª PELÍCULA: 65 SEGUNDOS (35X43CM); FLUXO DE PRODUÇÃO: 75 PELÍCULAS POR HORA (35X43) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO GEOMÉTRICA: 508 DPI; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CONTRASTE: 14-BIT EM IMPRESSÃO; TIPOS DE FILME: BASE AZUL E BASE TRANSPARENTE;. TAMANHOS: 20X25, 25X30(MAMOGRAFIA), 20X25, 35X43 (RADIOGRAFIA GERAL); CAPACIDADE DA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO: 100 FOLHAS; CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: TEMPERATURA 15-30 °C E UMIDADE: 20-75% UR SEM CONDENSAÇÃO; REQUISITOS DE REDE: ETHERNET. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 IMPRESSORA DESTE ITEM, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO **COTA DE 100 PÁGINAS/ MÊS POR EQUIPAMENTO, SENDO CALCULADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE CADA CÓPIA.**	R$ 14,98	R$ 77.896,00

Valor total para o fornecedor: R$ 614.076,00 (Seiscentos e quatorze mil e setenta e seis reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1A67ED9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotações do exercício, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.204.909,50** (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
1263	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	885,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.365.0601.2122	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.900,00
12.306.0601.2047	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	106.000,00
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4280	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
4290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
4300	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2013	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5151	00976-INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	63.924,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5166	00976-INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	350.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5548	00976-INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50.000,00
08.243.0801.2073	FAMILIA ACOLHEDORA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0801.2075	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	TOTAL	**1.204.909,50**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 375.900,00** (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.364.0601.2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.301.0701.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.305.0701.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.245.0802.2115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	TOTAL	**375.900,00**

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação orçamentária de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 476.924,50**, (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00976	INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	463.924,50
01064	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.000,00
	TOTAL	**476.924,50**

§ 3º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livre e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 352.085,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	51.200,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	885,00
00492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00
	TOTAL	**352.085,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:97F82ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Turvo					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.741.299,54		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.087.510,96	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	395.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.207.989,04	

RECEITA PATRIMONIAL	1.886.170,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.985.701,83	**80.281.201,83**
RECEITA DE SERVIÇOS	104.410,54				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.937.790,27				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.180,00	**91.178.850,35**			
				SUPERÁVIT	10.897.648,52
	TOTAL	91.178.850,35		**TOTAL**	91.178.850,35
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		10.897.648,52			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.400.000,00		INVESTIMENTOS	17.050.389,11	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.732,70	**13.444.732,70**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.675.177,71	**19.725.566,82**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**185.000,00**
				TOTAL	24.342.381,22
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	91.178.850,35		DESPESAS CORRENTES	80.281.201,83	
RECEITAS DE CAPITAL	13.444.732,70		DESPESAS DE CAPITAL	19.725.566,82	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	
				SUPERÁVIT	4.431.814,40
	TOTAL	104.623.583,05		**TOTAL**	104.623.583,05

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D4CF4507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Turvo			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
02 PODER EXECUTIVO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.356.508,68	
	24 COMUNICAÇÕES	392.496,00	1.749.004,68
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.428.327,03	4.428.327,03
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.754.960,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	8.093.126,75
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	15 URBANISMO	8.141.096,77	8.141.096,77
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	30.130.372,28	30.130.372,28
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	21.219.894,11	21.219.894,11
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.710.910,00	11.710.910,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	20 AGRICULTURA	2.445.917,84	2.445.917,84
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
	22 INDÚSTRIA	907.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.692.000,00	6.599.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
	13 CULTURA	532.019,19	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	385.800,00	
	27 DESPORTO E LAZER	728.500,00	1.646.319,19
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO			
	15 URBANISMO	850.000,00	
	17 SANEAMENTO	50.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	2.742.000,00	3.642.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	02 JUDICIÁRIA	385.800,00	385.800,00
		TOTAL GERAL:	100.191.768,65

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
02 JUDICIÁRIA	385.800,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.539.795,71
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.710.910,00
10 SAÚDE	21.219.894,11
12 EDUCAÇÃO	30.130.372,28
13 CULTURA	532.019,19
15 URBANISMO	8.991.096,77
17 SANEAMENTO	50.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.742.000,00
20 AGRICULTURA	2.445.917,84
22 INDÚSTRIA	907.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.077.800,00
24 COMUNICAÇÕES	392.496,00
27 DESPORTO E LAZER	728.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
TOTAL GERAL	100.191.768,65

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F6F4F5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Turvo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
02	JUDICIÁRIA		385.800,00	385.800,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		385.800,00	385.800,00
02 062 1301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		385.800,00	385.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	237.000,00	8.302.795,71	8.539.795,71
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.638.645,71	5.638.645,71
04 122 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.638.645,71	5.638.645,71
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	215.000,00	1.417.960,00	1.632.960,00
04 123 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,	215.000,00	1.417.960,00	1.632.960,00
04 124	CONTROLE INTERNO		146.190,00	146.190,00
04 124 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA		146.190,00	146.190,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00
04 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	1.100.000,00	1.122.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.292.910,00	3.418.000,00	11.710.910,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		176.500,00	176.500,00
08 122 0802	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		176.500,00	176.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		100.000,00	100.000,00
08 241 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		100.000,00	100.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		64.000,00	64.000,00
08 242 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		64.000,00	64.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.730,00	749.900,00	860.630,00
08 243 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO	110.730,00	749.900,00	860.630,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	282.180,00	2.038.100,00	2.320.280,00
08 245 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO	274.570,00	1.730.500,00	2.005.070,00
08 245 0803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	7.610,00	307.600,00	315.210,00
08 482	HABITAÇÃO URBANA	7.900.000,00	289.500,00	8.189.500,00
08 482 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO	7.900.000,00	289.500,00	8.189.500,00
10	SAÚDE	16.422.549,25	4.797.344,86	21.219.894,11
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.060,00	6.000,00	156.060,00
10 122 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS	150.060,00	6.000,00	156.060,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	14.375.841,62	2.481.175,60	16.857.017,22
10 301 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS	14.375.841,62	2.481.175,60	16.857.017,22
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.843.552,13	1.773.539,80	3.617.091,93
10 302 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS	1.843.552,13	1.773.539,80	3.617.091,93
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.095,50	51.750,00	104.845,50
10 304 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS	53.095,50	51.750,00	104.845,50
10 607	IRRIGAÇÃO		484.879,46	484.879,46
10 607 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS		484.879,46	484.879,46
12	EDUCAÇÃO	23.422.517,47	6.707.854,81	30.130.372,28
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.072,50	51.540,00	127.612,50
12 122 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO	76.072,50	51.540,00	127.612,50
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	211.100,00	692.414,73	903.514,73
12 306 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO	211.100,00	692.414,73	903.514,73
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.456.044,87	4.477.825,42	17.933.870,29
12 361 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO	13.456.044,87	4.477.825,42	17.933.870,29
12 364	ENSINO SUPERIOR		268.750,00	268.750,00
12 364 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO		268.750,00	268.750,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.544.750,10	1.098.498,79	10.643.248,89
12 365 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO	9.544.750,10	1.098.498,79	10.643.248,89
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	134.550,00	118.825,87	253.375,87
12 367 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO	134.550,00	118.825,87	253.375,87
13	CULTURA		532.019,19	532.019,19
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		532.019,19	532.019,19
13 392 1102	TURVO CULTURAL: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO		532.019,19	532.019,19
15	URBANISMO	1.741.320,00	7.249.776,77	8.991.096,77
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000,00	850.000,00
15 122 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO		850.000,00	850.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.741.320,00	6.399.776,77	8.141.096,77
15 451 0501	CAMINHOS DE TURVO	1.741.320,00	6.399.776,77	8.141.096,77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
17	SANEAMENTO		50.000,00	50.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17 512 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO		50.000,00	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	295.399,54	2.446.600,46	2.742.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		157.000,00	157.000,00
18 122 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		157.000,00	157.000,00
18 423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		200.000,00	200.000,00
18 423 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		200.000,00	200.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.449.000,00	1.449.000,00
18 541 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		1.449.000,00	1.449.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	295.399,54	640.600,46	936.000,00
18 542 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	295.399,54	640.600,46	936.000,00
20	AGRICULTURA	5.000,00	2.440.917,84	2.445.917,84
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		239.100,00	239.100,00
20 122 0901	TURVO RURAL		239.100,00	239.100,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		2.061.817,84	2.061.817,84
20 606 0901	TURVO RURAL		2.061.817,84	2.061.817,84
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		65.000,00	65.000,00
20 608 0901	TURVO RURAL		65.000,00	65.000,00

20 609	DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	75.000,00	80.000,00
20 609 0901	TURVO RURAL	5.000,00	75.000,00	80.000,00
22	INDÚSTRIA		907.000,00	907.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	200.000,00
22 122 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO		200.000,00	200.000,00
22 333	EMPREGABILIDADE		65.000,00	65.000,00
22 333 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO		65.000,00	65.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		642.000,00	642.000,00
22 661 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO		642.000,00	642.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500.000,00	577.800,00	6.077.800,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500.000,00	192.000,00	5.692.000,00
23 691 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	5.500.000,00	192.000,00	5.692.000,00
23 695	TURISMO		385.800,00	385.800,00
23 695 1103	TURISMO TURVO: GESTÃO, PROMOÇÃO E SUSTENTABILIDADE		385.800,00	385.800,00
24	COMUNICAÇÕES		392.496,00	392.496,00
24 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		392.496,00	392.496,00
24 131 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA		392.496,00	392.496,00
27	DESPORTO E LAZER		728.500,00	728.500,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		126.500,00	126.500,00
27 122 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO		126.500,00	126.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		602.000,00	602.000,00
27 812 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO		602.000,00	602.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		5.153.166,75	5.153.166,75
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.153.166,75	5.153.166,75
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.153.166,75	5.153.166,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	185.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	185.000,00
99 999 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,		185.000,00	185.000,00
	TOTAL:	55.916.696,26	44.275.072,39	100.191.768,65

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:60F1A63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Turvo					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIÁRIA			385.800,00	385.800,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			385.800,00	385.800,00
02 062 1301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			385.800,00	385.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.122.000,00		7.417.795,71	8.539.795,71
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.638.645,71	5.638.645,71
04 122 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.638.645,71	5.638.645,71
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.632.960,00	1.632.960,00
04 123 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,			1.632.960,00	1.632.960,00
04 124	CONTROLE INTERNO			146.190,00	146.190,00
04 124 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			146.190,00	146.190,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00			1.122.000,00
04 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00			1.122.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.225.230,00	3.485.680,00	11.710.910,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			176.500,00	176.500,00
08 122 0802	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)			176.500,00	176.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			100.000,00	100.000,00
08 241 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			100.000,00	100.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			64.000,00	64.000,00
08 242 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			64.000,00	64.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		35.730,00	824.900,00	860.630,00
08 243 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		35.730,00	824.900,00	860.630,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			2.320.280,00	2.320.280,00
08 245 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			2.005.070,00	2.005.070,00
08 245 0803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)			315.210,00	315.210,00
08 482	HABITAÇÃO URBANA		8.189.500,00		8.189.500,00
08 482 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		8.189.500,00		8.189.500,00
10	SAÚDE			21.219.894,11	21.219.894,11
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			156.060,00	156.060,00
10 122 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			156.060,00	156.060,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			16.857.017,22	16.857.017,22
10 301 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			16.857.017,22	16.857.017,22
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.617.091,93	3.617.091,93
10 302 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			3.617.091,93	3.617.091,93
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			104.845,50	104.845,50
10 304 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			104.845,50	104.845,50
10 607	IRRIGAÇÃO			484.879,46	484.879,46
10 607 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			484.879,46	484.879,46
12	EDUCAÇÃO		702.230,18	29.428.142,10	30.130.372,28
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			127.612,50	127.612,50
12 122 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			127.612,50	127.612,50
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			903.514,73	903.514,73
12 306 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			903.514,73	903.514,73
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		389.036,88	17.544.833,41	17.933.870,29
12 361 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO		389.036,88	17.544.833,41	17.933.870,29
12 364	ENSINO SUPERIOR			268.750,00	268.750,00
12 364 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			268.750,00	268.750,00

12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		313.193,30	10.330.055,59	10.643.248,89
12 365 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO		313.193,30	10.330.055,59	10.643.248,89
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			253.375,87	253.375,87
12 367 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			253.375,87	253.375,87
13	CULTURA			532.019,19	532.019,19
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			532.019,19	532.019,19
13 392 1102	TURVO CULTURAL: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO			532.019,19	532.019,19
15	URBANISMO			8.991.096,77	8.991.096,77
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			850.000,00	850.000,00
15 122 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO			850.000,00	850.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			8.141.096,77	8.141.096,77
15 451 0501	CAMINHOS DE TURVO			8.141.096,77	8.141.096,77
17	SANEAMENTO		50.000,00		50.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00		50.000,00
17 512 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO		50.000,00		50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		805.000,00	1.937.000,00	2.742.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			157.000,00	157.000,00
18 122 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			157.000,00	157.000,00
18 423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		200.000,00		200.000,00
18 423 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		200.000,00		200.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		605.000,00	844.000,00	1.449.000,00
18 541 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		605.000,00	844.000,00	1.449.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			936.000,00	936.000,00
18 542 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			936.000,00	936.000,00
20	AGRICULTURA		645.000,00	1.800.917,84	2.445.917,84
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			239.100,00	239.100,00
20 122 0901	TURVO RURAL			239.100,00	239.100,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		500.000,00	1.561.817,84	2.061.817,84
20 606 0901	TURVO RURAL		500.000,00	1.561.817,84	2.061.817,84
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		65.000,00		65.000,00
20 608 0901	TURVO RURAL		65.000,00		65.000,00
20 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		80.000,00		80.000,00
20 609 0901	TURVO RURAL		80.000,00		80.000,00
22	INDÚSTRIA			907.000,00	907.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
22 122 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			200.000,00	200.000,00
22 333	EMPREGABILIDADE			65.000,00	65.000,00
22 333 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			65.000,00	65.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			642.000,00	642.000,00
22 661 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			642.000,00	642.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.077.800,00	6.077.800,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			5.692.000,00	5.692.000,00
23 691 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			5.692.000,00	5.692.000,00
23 695	TURISMO			385.800,00	385.800,00
23 695 1103	TURISMO TURVO: GESTÃO, PROMOÇÃO E SUSTENTABILIDADE			385.800,00	385.800,00
24	COMUNICAÇÕES			392.496,00	392.496,00
24 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			392.496,00	392.496,00
24 131 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			392.496,00	392.496,00
27	DESPORTO E LAZER			728.500,00	728.500,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			126.500,00	126.500,00
27 122 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO			126.500,00	126.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			602.000,00	602.000,00
27 812 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO			602.000,00	602.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00	185.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00	185.000,00
99 999 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,			185.000,00	185.000,00
	TOTAL:	6.275.166,75	10.427.460,18	83.489.141,72	100.191.768,6

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0B8068FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - 2026					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado				
00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					17.353.000,00
01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA				17.353.000,00	
001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA			17.353.000,00		
09.272.9900.2002 Previdência dos Servidores RPPS		7.800.000,00			
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.800.000,00				
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	900.000,00				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00				
99.997.9900.9003 Reserva dos Recursos Previdenciários		9.553.000,00			
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.553.000,00				
00100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS					730.000,00
01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA				730.000,00	
001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA			730.000,00		
04.122.9900.2001 Atividades Administrativas do Regime Próprio de Previdência		730.000,00			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00				

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00				
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	119.000,00				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00				
00551 Recursos Ordinários (Livres)					250.000,00
01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA				250.000,00	
001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA			250.000,00		
09.272.9900.2002 Previdência dos Servidores RPPS		250.000,00			
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	100.000,00				
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.000,00				
3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00				
Total Geral :		18.333.000,00			

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:EFAC5869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo Página: 1					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO			TOTAL ÓRGÃO:		1.749.004,68
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.729.004,68
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.378.534,68
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.363.534,68		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.148.288,68		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	215.246,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350.470,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.470,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	52.646,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	24.342,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.190,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.292,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO			TOTAL ÓRGÃO:		1.749.004,68
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		822.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			822.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.460,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		723.460,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	593.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.460,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.140,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		99.140,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.140,00		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO			TOTAL ÓRGÃO:		1.749.004,68
Unidade: 002 ASSESSORIA DE GABINETE			TOTAL UNIDADE:		609.805,34
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			589.805,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			358.602,34
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		353.602,34	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297.393,34		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.209,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.203,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.203,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.266,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.266,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.595,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.076,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO			TOTAL ÓRGÃO:		1.749.004,68

Unidade: 003 ASSESSORIA JURÍDICA			TOTAL UNIDADE:		170.409,34
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			170.409,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.472,34
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		158.472,34	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.895,34		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.577,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.937,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.937,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.190,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.076,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.595,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.076,00		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO			TOTAL ÓRGÃO:		1.749.004,68
Unidade: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			TOTAL UNIDADE:		146.190,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			146.190,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			138.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		128.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.190,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.190,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.190,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.154.327,03
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.529.990,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.467.660,00		
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.500,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.106.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.060,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		62.330,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.330,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.624.337,03
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.364.337,03		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	39.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.837,03		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.260.000,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.260.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			274.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			274.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		274.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		160.060,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			160.060,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.060,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.060,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.060,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		2.038.167,03
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.884.167,03
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			649.330,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		39.330,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.330,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.234.837,03
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.837,03		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		

3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.837,03		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			154.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			154.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		154.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		1.674.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.664.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			363.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		355.500,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.500,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.301.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.260.000,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.260.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			TOTAL UNIDADE:		439.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			339.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		263.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		4.428.327,03
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			TOTAL UNIDADE:		116.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			106.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		89.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		11.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		8.093.126,75
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.187.949,04
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.012.960,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		942.560,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	814.000,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.560,00		
3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		70.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.400,00		
3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.207.989,04
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.207.989,04		
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.207.989,04		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.967.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.967.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100.000,00		
3.3.90.47.00.00	505	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.720.177,71
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.675.177,71
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.675.177,71		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.675.177,71		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		8.093.126,75
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		155.060,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			155.060,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.060,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.060,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.060,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		8.093.126,75
Unidade: 002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:		7.374.066,75
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.668.889,04
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			648.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		596.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		52.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.400,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.207.989,04
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.207.989,04		
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.207.989,04		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.812.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.812.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100.000,00		
3.3.90.47.00.00	505	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.705.177,71
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.675.177,71
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.675.177,71		
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.675.177,71		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		8.093.126,75
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		379.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			364.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			209.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		196.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		13.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			155.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		8.093.126,75
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL UNIDADE:		185.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00	
9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		8.141.096,77
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.249.320,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.275.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		104.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.038.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.962.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		133.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.974.320,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.948.320,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.000,00		
3.3.90.30.00.00	505	MATERIAL DE CONSUMO	384.083,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	145.575,40		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	192.030,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.180,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.462.000,00		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.457,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.864,60		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.250,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.880,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			891.776,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			891.776,77
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		891.776,77	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	591.776,77		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		8.141.096,77
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO			TOTAL UNIDADE:		152.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			152.700,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		8.141.096,77
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			TOTAL UNIDADE:		3.635.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.525.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.089.900,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		104.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		912.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	895.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.900,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		73.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.435.400,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.409.400,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		8.141.096,77
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		3.871.596,77
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.090.320,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			618.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		583.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.472.320,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.472.320,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.30.00.00	505	MATERIAL DE CONSUMO	384.083,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	145.575,40		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	192.030,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	12.180,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.457,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	296.864,60		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.250,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.880,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			781.276,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			781.276,77
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		781.276,77	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	581.276,77		

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			TOTAL ÓRGÃO:		8.141.096,77
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS			TOTAL UNIDADE:		481.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			481.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			417.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		392.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		30.130.372,28
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			29.363.142,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.726.231,28
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.854.870,88	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.606.939,39		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.679.912,89		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.459,01		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.060,26		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.550,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.897,78		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.878,51		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	310.385,66		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.305,38		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.447,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91.035,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.871.360,40	
3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410.545,78		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.409,86		
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.075.605,20		
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.278,02		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.521,54		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.636.910,82
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		179.550,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	134.550,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00		

3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.456.360,82	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.385,00		
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.332,75		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.065,78		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	46.854,07		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - CIVIL	15.048,90		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	48.645,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	6.769,24		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.198.751,73		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	618.645,18		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	369.235,73		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	51.750,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.098.969,65		
3.3.90.32.00.00	143	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.425.055,26		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.911,24		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.162.152,65		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	274.275,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272.335,12		
3.3.90.33.00.00	130	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	924.030,00		
3.3.90.33.00.00	144	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219.495,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.217,37		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.875,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.397,66		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.333.092,36		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.425,45		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.199,06		
3.3.90.39.00.00	144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.575,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.728,88		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.542,74		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.350,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.350,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	616.800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			767.230,18
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			767.230,18
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		767.230,18	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.274,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.039,26		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.916,92		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		30.130.372,28
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO			TOTAL UNIDADE:		5.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		30.130.372,28
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		30.125.372,28
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			29.358.142,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.726.231,28
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.854.870,88	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.606.939,39		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.679.912,89		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.459,01		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.060,26		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.550,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.897,78		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.878,51		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	310.385,66		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.305,38		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.447,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91.035,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.871.360,40	
3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410.545,78		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.409,86		
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.075.605,20		
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.278,02		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.521,54		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.631.910,82
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		179.550,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	134.550,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.451.360,82	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.385,00		
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.332,75		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.065,78		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	44.354,07		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - CIVIL	15.048,90		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	48.645,00		

3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	6.769,24		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.198.751,73		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	618.645,18		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	369.235,73		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	51.750,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.098.969,65		
3.3.90.32.00.00	143	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.425.055,26		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.911,24		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.162.152,65		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	274.275,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272.335,12		
3.3.90.33.00.00	130	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	924.030,00		
3.3.90.33.00.00	144	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219.495,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.717,37		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.875,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.397,66		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.333.092,36		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.425,45		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.199,06		
3.3.90.39.00.00	144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.575,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.728,88		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.542,74		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.350,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.350,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	616.800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			767.230,18
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			767.230,18
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		767.230,18	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.274,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.039,26		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.916,92		
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		21.219.894,11
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.074.481,95
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.191.495,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.363.005,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.437.006,74		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.664,94		
3.1.90.11.00.00	492	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.148,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079.560,32		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.360,00		
3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.269.780,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	201.625,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.910,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113.850,00		
3.1.90.13.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		828.490,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.660,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	552.080,00		
3.1.91.13.00.00	492	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.050,00		
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.600,00		
3.1.91.13.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.882.986,95
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		469.758,92	
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	419.758,92		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		729.908,13	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	622.950,00		
3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.958,13		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.357.804,51	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.919,88		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.634,63		
3.3.72.39.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.250,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.325.515,39	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	23.722,12		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	113.926,68		
3.3.90.14.00.00	492	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	358.225,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	822.855,00		
3.3.90.30.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	175.837,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	327.360,15		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.621,08		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751.680,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	998.060,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.34.00.00	492	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.245,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.032,00		

3.3.90.36.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935.523,46		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.397,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.911,40		
3.3.90.39.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	62.100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.924,50		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	310.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.145.412,16
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.145.412,16
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.412,16	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.250,00		
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357.684,46		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.785,00		
4.4.90.52.00.00	517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.782,70		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.410,00		
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		21.219.894,11
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL UNIDADE:		21.219.894,11
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.074.481,95
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.191.495,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.363.005,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.437.006,74		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.664,94		
3.1.90.11.00.00	492	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.148,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.079.560,32		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.360,00		
3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.269.780,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	201.625,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.910,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113.850,00		
3.1.90.13.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		828.490,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.660,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	552.080,00		
3.1.91.13.00.00	492	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.050,00		
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.600,00		
3.1.91.13.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.882.986,95
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		469.758,92	
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	419.758,92		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		729.908,13	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	622.950,00		
3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.958,13		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.357.804,51	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.919,88		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.634,63		
3.3.72.39.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.250,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.325.515,39	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	23.722,12		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	113.926,68		
3.3.90.14.00.00	492	DIÁRIAS - CIVIL	1.035,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	358.225,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	822.855,00		
3.3.90.30.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	175.837,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	327.360,15		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.621,08		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	751.680,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	998.060,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.34.00.00	492	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.245,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.032,00		
3.3.90.36.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.035,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935.523,46		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.397,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.911,40		
3.3.90.39.00.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.525,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	62.100,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.924,50		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	310.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.145.412,16
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.145.412,16
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.145.412,16	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.250,00		
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.500,00		

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357.684,46		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.785,00		
4.4.90.52.00.00	517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.782,70		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.410,00		

Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.546.940,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.790.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.685.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.521.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.11.00.00	937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.100,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.13.00.00	937	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		105.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.13.00.00	937	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.756.440,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.730,00	
3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.730,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.750.710,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	306.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	38.850,00		
3.3.90.30.00.00	939	MATERIAL DE CONSUMO	7.610,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	880	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00		
3.3.90.32.00.00	920	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.850,00		
3.3.90.32.00.00	880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	328.500,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.163.970,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.163.970,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.163.970,00	
4.4.90.51.00.00	880	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	617	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400.000,00		
4.4.90.51.00.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.470,00		
4.4.90.61.00.00	617	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:	176.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			176.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		146.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL UNIDADE: 353.900,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			338.900,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			279.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		279.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		59.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		

Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE: 1.113.060,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.083.060,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		249.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			833.460,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		833.460,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	939	MATERIAL DE CONSUMO	7.610,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00		
3.3.90.32.00.00	920	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	78.850,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			TOTAL UNIDADE: 225.730,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			222.730,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			222.730,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.730,00	
3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.730,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		217.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	880	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	880	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 005	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			TOTAL UNIDADE: 100.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 006	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**			TOTAL UNIDADE: 64.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 007	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS**			TOTAL UNIDADE: 8.189.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			165.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.024.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.024.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.024.500,00	
4.4.90.51.00.00	617	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400.000,00		
4.4.90.51.00.00	616	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.500,00		
4.4.90.61.00.00	617	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00		
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00	
Unidade: 008	**FUNDO DA MULHER**			TOTAL UNIDADE: 1.488.220,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.396.750,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.115.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	915.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		

3.1.90.11.00.00	937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.13.00.00	937	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		105.200,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.91.13.00.00	937	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			281.350,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		281.350,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	16.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	18.850,00		
3.3.90.30.00.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			91.470,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			91.470,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.470,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.470,00		
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**			TOTAL ÓRGÃO: 2.445.917,84	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.430.917,84
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		943.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	883.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.434.817,84
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.414.817,84	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	605.817,84		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**			TOTAL ÓRGÃO: 2.445.917,84	
Unidade: 001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE: 239.100,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			239.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			237.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		237.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**			TOTAL ÓRGÃO: 2.445.917,84	
Unidade: 002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			TOTAL UNIDADE: 1.971.817,84	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.956.817,84
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			759.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		706.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	673.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		53.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.197.817,84
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.177.817,84	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00		

3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505.817,84		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**			TOTAL ÓRGÃO: 2.445.917,84	
Unidade: 003	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			TOTAL UNIDADE: 235.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			235.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			235.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		235.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO: 6.599.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.062.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			491.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	431.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		16.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			571.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		556.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.537.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.537.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.537.000,00	
4.4.90.51.00.00	617	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.61.00.00	617	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500.000,00		
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO: 6.599.000,00	
Unidade: 001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE: 200.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		194.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO: 6.599.000,00	
Unidade: 002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			TOTAL UNIDADE: 6.399.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			862.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			297.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		281.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		16.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			565.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		550.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.537.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.537.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.537.000,00	
4.4.90.51.00.00	617	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.61.00.00	617	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500.000,00		

Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 1.646.319,19	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.586.319,19
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			358.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		339.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		18.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.228.119,19
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.208.119,19	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.800,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.319,19		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 1.646.319,19	
Unidade: 001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE: 126.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			126.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		124.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 1.646.319,19	
Unidade: 002	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**			TOTAL UNIDADE: 602.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			582.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		183.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		14.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			385.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		365.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 1.646.319,19	
Unidade: 003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS**			TOTAL UNIDADE: 532.019,19	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			512.019,19
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		3.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			478.319,19
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		478.319,19	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.319,19		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 1.646.319,19	
Unidade: 004	**DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**			TOTAL UNIDADE: 385.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			365.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.800,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 3.642.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.511.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			966.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		901.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	862.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		65.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.545.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.545.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.516.600,46		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.399,54		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			131.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			131.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		131.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 3.642.000,00	
Unidade: 001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE: 157.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			157.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			142.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		142.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 3.642.000,00	
Unidade: 002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL UNIDADE: 2.585.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.504.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			289.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		274.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.215.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.215.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.306.600,46		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.399,54		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			81.000,00

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			81.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		81.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 3.642.000,00	
Unidade: 003	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL UNIDADE: 850.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			810.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			535.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		485.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			275.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**			TOTAL ÓRGÃO: 3.642.000,00	
Unidade: 005	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			TOTAL UNIDADE: 50.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			TOTAL ÓRGÃO: 385.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			385.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		348.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00		
Órgão: 13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			TOTAL ÓRGÃO: 385.800,00	
Unidade: 001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			TOTAL UNIDADE: 385.800,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			385.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		348.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:29E8618F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.356.508,68	1.356.508,68
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.210.318,68	1.210.318,68

04 122 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.210.318,68	1.210.318,68
04 124	CONTROLE INTERNO			146.190,00	146.190,00
04 124 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			146.190,00	146.190,00
24	COMUNICAÇÕES			392.496,00	392.496,00
24 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			392.496,00	392.496,00
24 131 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			392.496,00	392.496,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			4.428.327,03	4.428.327,03
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.428.327,03	4.428.327,03
04 122 0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.428.327,03	4.428.327,03
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO	1.122.000,00		1.632.960,00	2.754.960,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.632.960,00	1.632.960,00
04 123 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,			1.632.960,00	1.632.960,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00			1.122.000,00
04 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00			1.122.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75			5.153.166,75
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00	185.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00	185.000,00
99 999 0301	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA,			185.000,00	185.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			8.141.096,77	8.141.096,77
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			8.141.096,77	8.141.096,77
15 451 0501	CAMINHOS DE TURVO			8.141.096,77	8.141.096,77
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		702.230,18	29.428.142,10	30.130.372,28
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			127.612,50	127.612,50
12 122 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			127.612,50	127.612,50
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			903.514,73	903.514,73
12 306 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			903.514,73	903.514,73
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		389.036,88	17.544.833,41	17.933.870,29
12 361 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO		389.036,88	17.544.833,41	17.933.870,29
12 364	ENSINO SUPERIOR			268.750,00	268.750,00
12 364 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			268.750,00	268.750,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		313.193,30	10.330.055,59	10.643.248,89
12 365 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO		313.193,30	10.330.055,59	10.643.248,89
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			253.375,87	253.375,87
12 367 0601	TURVO MAIS EDUCAÇÃO			253.375,87	253.375,87
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			21.219.894,11	21.219.894,11
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			156.060,00	156.060,00
10 122 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			156.060,00	156.060,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			16.857.017,22	16.857.017,22
10 301 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			16.857.017,22	16.857.017,22
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.617.091,93	3.617.091,93
10 302 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			3.617.091,93	3.617.091,93
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			104.845,50	104.845,50
10 304 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			104.845,50	104.845,50
10 607	IRRIGAÇÃO			484.879,46	484.879,46
10 607 0701	TURVO SAÚDE PARA TODOS			484.879,46	484.879,46
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo Página: 7					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.225.230,00	3.485.680,00	11.710.910,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			176.500,00	176.500,00
08 122 0802	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)			176.500,00	176.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			100.000,00	100.000,00
08 241 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			100.000,00	100.000,00
08 242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			64.000,00	64.000,00
08 242 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			64.000,00	64.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		35.730,00	824.900,00	860.630,00
08 243 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		35.730,00	824.900,00	860.630,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			2.320.280,00	2.320.280,00
08 245 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO			2.005.070,00	2.005.070,00
08 245 0803	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)			315.210,00	315.210,00

08 482	HABITAÇÃO URBANA		8.189.500,00		8.189.500,00
08 482 0801	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO		8.189.500,00		8.189.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		645.000,00	1.800.917,84	2.445.917,84
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			239.100,00	239.100,00
20 122 0901	TURVO RURAL			239.100,00	239.100,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		500.000,00	1.561.817,84	2.061.817,84
20 606 0901	TURVO RURAL		500.000,00	1.561.817,84	2.061.817,84
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		65.000,00		65.000,00
20 608 0901	TURVO RURAL		65.000,00		65.000,00
20 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		80.000,00		80.000,00
20 609 0901	TURVO RURAL		80.000,00		80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			907.000,00	907.000,00
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00	200.000,00
22 122 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			200.000,00	200.000,00
22 333	EMPREGABILIDADE			65.000,00	65.000,00
22 333 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			65.000,00	65.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			642.000,00	642.000,00
22 661 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			642.000,00	642.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.692.000,00	5.692.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			5.692.000,00	5.692.000,00
23 691 1001	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			5.692.000,00	5.692.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo Página: 10					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			532.019,19	532.019,19
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			532.019,19	532.019,19
13 392 1102	TURVO CULTURAL: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO			532.019,19	532.019,19
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			385.800,00	385.800,00
23 695	TURISMO			385.800,00	385.800,00
23 695 1103	TURISMO TURVO: GESTÃO, PROMOÇÃO E SUSTENTABILIDADE			385.800,00	385.800,00
27	DESPORTO E LAZER			728.500,00	728.500,00
27 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			126.500,00	126.500,00
27 122 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO			126.500,00	126.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			602.000,00	602.000,00
27 812 1101	ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO			602.000,00	602.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			850.000,00	850.000,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			850.000,00	850.000,00
15 122 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO			850.000,00	850.000,00
17	SANEAMENTO		50.000,00		50.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00		50.000,00
17 512 1202	TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO		50.000,00		50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		805.000,00	1.937.000,00	2.742.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			157.000,00	157.000,00
18 122 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			157.000,00	157.000,00
18 423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		200.000,00		200.000,00
18 423 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		200.000,00		200.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		605.000,00	844.000,00	1.449.000,00
18 541 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		605.000,00	844.000,00	1.449.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			936.000,00	936.000,00
18 542 1201	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL			936.000,00	936.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			385.800,00	385.800,00
02 062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			385.800,00	385.800,00
02 062 1301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			385.800,00	385.800,00
TOTAL:		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6E53994F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	TOTAL ÓRGÃO:	1.749.004,68
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	822.600,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, incluindo despesas com salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos, locomoção e pagamentos relacionados a questõesde natureza jurídicas da administração pública.		799.600,00
04 122 02012 016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL Prestar apoio técnico, logístico e operacional às ações de Defesa Civil no âmbito municipal, contribuindo para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres naturais ou tecnológicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), promovendo a segurança e o bem-estar da população.		23.000,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		TOTAL ÓRGÃO:	1.749.004,68
Unidade: 002 ASSESSORIA DE GABINETE		TOTAL UNIDADE:	609.805,34
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.		170.409,34
04 122 02012 008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR Assegurar o pleno funcionamento da Junta de Serviço Militar no município, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao alistamento, à regularização e ao atendimento dos cidadãos quanto às demandas do serviço militar obrigatório. A ação visa manter a estrutura física e administrativa necessária, apoiar a execução dos processos de alistamento militar, expedição de documentos e demais atividades previstas pela legislação federal, em parceria com o Exército Brasileiro. Além disso, busca oferecer um atendimento eficiente, humanizado e acessível à população jovem, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e o cumprimento dos deveres cívicos.		46.900,00
24 131 02012 007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA O Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação tem como responsabilidade elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social no âmbito do município. Atua estrategicamente na promoção da transparência, da boa imagem institucional e do fortalecimento do relacionamento entre a administração pública, a imprensa e a população. Entre suas atribuições está a coordenação da elaboração de matérias oficiais e institucionais para divulgação das ações da gestão municipal, bem como pela organização de entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e dos Secretários, conforme as demandas administrativas. Cabe ao departamento o agendamento e o acompanhamento de entrevistas solicitadas por veículos de comunicação, além do atendimento cotidiano à imprensa. Produz conteúdos institucionais de interesse da administração para veículos oficiais de comunicação, entre eles as redes sociais, portais, rádio e TV, realiza cobertura fotográfica e jornalística de eventos oficiais, e mantém registros audiovisuais que documentam a atuação governamental. A estruturação física adequada para a execução das atividades de comunicação é outra atribuição da pasta, incluindo a implementação de uma agência de notícias no portal oficial da Prefeitura e a criação de um banco de imagens institucional. A secretaria também é responsável pelo desenvolvimento de um novo design para o site da Prefeitura, promovendo sua integração com redes sociais e ampliando os canais de comunicação institucional. Por fim, cabe ao departamento auxiliar no planejamento e organização de eventos institucionais, como inaugurações, reuniões comunitárias e com servidores, festividades e cerimônias oficiais. Também é responsável por elaborar ou coordenar a criação de peças gráficas e materiais utilizados na divulgação dos atos da administração pública.		392.496,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		TOTAL ÓRGÃO:	1.749.004,68
Unidade: 003 ASSESSORIA JURÍDICA		TOTAL UNIDADE:	170.409,34
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, incluindo despesas com salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos, locomoção e pagamentos relacionados a questõesde natureza jurídicas da administração pública.		170.409,34
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		TOTAL ÓRGÃO:	1.749.004,68
Unidade: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		TOTAL UNIDADE:	146.190,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 124 02012 006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Compete ao setor responsável elaborar normas e procedimentos voltados à prevenção, detecção e correção de possíveis erros, fraudes ou omissões no âmbito da administração pública municipal. É também atribuição exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, abrangendo os órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com foco na legalidade, legitimidade, economicidade, correta aplicação dos recursos públicos, inclusive os transferidos a entidades, bem como no controle de renúncias de receita e impactos orçamentários. Essa fiscalização será realizada por meio de inspeções, recomendações, correções, monitoramentos e auditorias, especialmente quando forem constatadas irregularidades ou omissões, em atendimento às determinações superiores e às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Também é função do setor acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de investimento em educação e saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal. Além disso, cabe emitir parecer prévio sobre as contas anuais de cada entidade da administração pública municipal, as quais serão submetidas à apreciação do TCE-PR. Por fim, inclui-se entre as atribuições a gestão das despesas de custeio necessárias ao funcionamento do setor, como o pagamento de salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.		146.190,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	4.428.327,03
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO		TOTAL UNIDADE:	160.060,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 009	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO A Secretaria da Administração tem como responsabilidades elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas públicas no setor administrativo. Além disso, deve manter as atividades do Gabinete da Secretaria, coordenando os serviços e atos administrativos da municipalidade. A Secretaria também é responsável por atender às necessidades dos servidores, garantindo o cumprimento de seus direitos dentro dos parâmetros legais. Outro papel importante da Secretaria é a coordenação dos serviços de protocolo, além da implementação, acompanhamento e supervisão da gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal. A Secretaria deve promover a organização, preservação e o acesso a documentos de valor permanente ou histórico, coletados de diversos órgãos e entidades municipais. Além disso, a Secretaria tem a função de contratar projetos de estudo de viabilidade e fornecer a estrutura física, administrativa e recursos humanos necessários para a realização de suas atribuições.		160.060,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	4.428.327,03
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	2.038.167,03
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Executar as diretrizes e políticas públicas do Governo, estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelas Secretarias Municipais. Organizar a estrutura humana e material do Município para garantir a implementação de programas, projetos e serviços públicos à população, tanto nas áreas internas quanto externas de atuação. Além disso, fornecer a estrutura física, administrativa e os recursos humanos necessários para o cumprimento dessas funções.		1.994.330,00
04 122 02012 120	EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025		43.837,03
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	4.428.327,03
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL UNIDADE:	1.674.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Elaborar e coordenar, junto ao Prefeito e demais Secretarias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Garantir a estrutura física, administrativa e de pessoal para o Departamento de Recursos Humanos. Atender questões como previdência social para servidores não efetivos, recrutamento, remoções, transferências, controle de ponto, horas extras, férias, licenças e jornadas de trabalho. Adequar as jornadas de trabalho para servidores com necessidades especiais ou que sejam estudantes. Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico e implementar sistemas de microfilmagem e digitalização de documentos. Oferecer oportunidades de estágio para estudantes e realizar exames admissionais e demissionais para candidatos e servidores.		1.674.500,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	4.428.327,03
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		TOTAL UNIDADE:	439.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		294.000,00
04 122 02012 013	Coordenar as ações do Almoxarifado Central para garantir o abastecimento dos órgãos da administração pública. Realizar o recebimento e conferência dos itens adquiridos, incluindo empenhos e notas fiscais, além de registrar os itens no sistema e armazená-los adequadamente. Controlar lotes, validades, fazer a separação e distribuição dos itens, e verificar se os bens atendem às especificações da licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado e providenciar os recursos humanos necessários para a execução das atividades MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO Coordenar as ações do Almoxarifado Central para garantir o abastecimento dos órgãos da administração pública. Realizar o recebimento e conferência dos itens adquiridos, incluindo empenhos e notas fiscais, além de registrar os itens no sistema e armazená-los adequadamente. Controlar lotes, validades, fazer a separação e distribuição dos itens, e verificar se os bens atendem às especificações da licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado e providenciar os recursos humanos necessários para a execução das atividades.		145.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	4.428.327,03
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		TOTAL UNIDADE:	116.600,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 02012 014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, com o objetivo de adquirir bens, serviços e executar obras para o Município. Redigir e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, entre outros, para publicação no Diário Oficial do Município, jornais locais, regionais e nos Diários Oficiais do Estado e da União, além de disponibilizar as informações no site do Município. Coordenar a abertura dos processos licitatórios por meio da Comissão Permanente de Licitação e acompanhar o fluxo desses processos entre as diversas instâncias. Analisar e julgar recursos administrativos e impugnações apresentadas pelos proponentes. Registrar os processos licitatórios e contratos em sistemas como SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões e processos de punição. Fornecer a estrutura física, administrativa e recursos humanos necessários para o funcionamento do Departamento de Licitações e Contratos.		116.600,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		TOTAL ÓRGÃO:	8.093.126,75
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO		TOTAL UNIDADE:	155.060,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 123 03012 111	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Coordenar as atividades econômicas e financeiras do município, em articulação com o Chefe do Executivo, promovendo o planejamento, a execução e o controle orçamentário dos recursos públicos. Assegurar o funcionamento do Gabinete da Fazenda, Planejamento e Orçamento, por meio da manutenção da estrutura física, administrativa e dos recursos humanos necessários ao desempenho eficiente das funções públicas.		155.060,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		TOTAL ÓRGÃO:	8.093.126,75
Unidade: 002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO		TOTAL UNIDADE:	7.374.066,75

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 123 03012 112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Assegurar o contínuo desempenho das atividades do Departamento de Finanças e Planejamento, garantindo sua estrutura física adequada e a aquisição de equipamentos permanentes necessários para a continuidade das operações. Além disso, busca-se realizar as despesas de custeio necessárias à manutenção e aprimoramento do departamento, garantindo sua eficiência, adequação às demandas e sustentabilidade no longo prazo.	450.000,00
04 123 03012 113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	434.000,00
	Manter o desempenho das atividades voltadas ao lançamento dos recursos financeiros; Realizar a contabilização geral do Município para que as informações sejam usadas para a tomada de decisões, assim para que a administração possa corrigir desvios que possam acontecer no caminho; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, tais como SIT, federais tais como SIGPC; realizar a prestação de contas anual dos convênios; Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; prestações de contas mensais, bimestrais e anual junto ao tribunal de contas do Paraná; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos da Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.	
04 123 03012 114	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos; entre outras atividades ligadas ao controle financeiros das contas públicas.	214.900,00
04 846 00000 108	ENCARGOS DO PASEP Manter a manutenção com os encargos do PASEP	1.122.000,00
28 846 00000 109	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS Realizar as manutenções das amortizações e encargos das dívidas internas contratadas	4.883.166,75
28 846 00000 110	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS, 270.000,00 Realizar manutenção com despesas de restituição, devolução de convênios seja no âmbito municipal, estadual e federal, despesas de exercícios anteriores, precatórios e sentenças e acordos judiciais.	
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TOTAL ÓRGÃO:	8.093.126,75
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	379.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 123 03012 115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Manter o desempenho das atividades realizadas pelo departamento de tributação e fiscalização para atendimento dos contribuintes dos impostos pertinentes ao município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró- Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas a atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecadação, tudo de conformidade com as exigências do código tributário. Realizar a manutenção do departamento para possua toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades diárias, tais como manutenção das despesas de custeio e aquisição de equipamentos pemanentes.	379.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	TOTAL ÓRGÃO:	8.093.126,75
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL UNIDADE:	185.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 999 03019 116	RESERVA DE CONTIGENCIA	185.000,00
	A Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, bem como a eventos imprevistos e de urgente necessidade que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Sua previsão tem como objetivo assegurar flexibilidade à gestão orçamentária, permitindo que a Administração Municipal disponha de recursos para situações emergenciais, tais como: Cobertura de despesas decorrentes de calamidades públicas ou situações de emergência; Atendimento de demandas judiciais de caráter imprevisto; Reforço de dotações orçamentárias insuficientes; Garantia de equilíbrio fiscal, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF Lei Complementar nº 101/2000). A utilização da Reserva de Contingência deverá observar rigorosamente os critérios legais, com abertura de créditos adicionais e autorização legislativa, assegurando transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.	
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	8.141.096,77
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	152.700,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 05012 029	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura e obras. Propiciar uma melhor infraestrutura de mobilidade rural para a melhoria do escoamento da produção das comunidades rurais. Executar a política urbana definida no Plano Diretor Municipal. Praticar os vetores de ocupação urbana como novos elementos de dinamização urbana. Observar e cumprir o macrozoneamento urbano. Manter as atividades desempenhas com despesas de custeio relativas ao gabinete.	152.700,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	8.141.096,77
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	TOTAL UNIDADE:	3.635.800,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 05012 030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Estradas Rurais, tais como melhoria, readequação, recuperação e aberturas de novas estradas; construção de bueiros, pontes de acessos e moradias; Dotar de estrutura física e recursos humanos.	2.758.800,00
15 451 05012 031	GESTÃO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS Manutenção e ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta.	877.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	8.141.096,77
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	TOTAL UNIDADE:	3.871.596,77
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 05012 032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Manutenção e ações do Departamento de serviços urbanos, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta; manter os serviços da construção e manutenção de vias, ruas e avenidas, construção e manutenção de galerias pluviais; limpezas de praças, jardinagem de espaços públicos; manutenção e fiscalização da rede de iluminação pública; limpeza de fossas; pavimentações; construção e manutenção de pontos de ônibus.	3.290.320,00
15 451 05012 118	EMENDA DE BANCADA N° 02/2025	581.276,77
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	TOTAL ÓRGÃO:	8.141.096,77
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	TOTAL UNIDADE:	481.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 05012 035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS Manutenção e ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta.	481.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	30.130.372,28
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO	TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 122 06012 036	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município conforme o Plano Municipal de Educação; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; manter o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico vinculados a educação.	5.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	30.130.372,28
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	30.125.372,28
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 122 06012 037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Manter a estrutura física do Departamento, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados de informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.	122.612,50
12 306 06012 041	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de	465.854,33

	um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.	
12 306 06012 042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.	260.981,83
12 306 06012 043	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.	154.722,15
12 306 06012 044	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.	21.956,42
12 361 06011 045	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico.	90.274,00
12 361 06011 046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Conforme estabelecido na meta 2 do Plano Nacional de Educação visando as estratégias de manter o programa nacional de aquisição de equipamentos para as escolas; Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades. Universalizar o acesso à rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação de computadores/ estudantes nas escolas de rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	298.762,88
12 361 06012 038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente e como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.	12.366.969,50
12 361 06012 049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.	4.797.225,53
12 361 06012 117	EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025	90.000,00
12 361 06012 119	EMENDA DE BANCADA N° 001/2025	290.638,38
12 364 06012 050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIO Proporcionar aos Estudantes Universitários condições para locomoção até as cidades de Guarapuava e Pitanga, contemplar transporte adaptado conforme a demanda .Oferecer um serviço de transporte universitário seguro, confortável e pontual, ideal para estudantes que precisam se deslocar diariamente até suas universidades. Com rotas planejadas e horários fixos, garantimos praticidade e tranquilidade durante o trajeto, permitindo que alunos aproveitem melhor seu tempo e cheguem às aulas com mais comodidade.	258.750,00 os
12 364 06012 055	CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - EAD O projeto visa manter e modernizar a estrutura física e tecnológica do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), garantindo melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento aos estudantes da educação a distância. A iniciativa contempla melhorias na infraestrutura, aquisição de equipamentos atualizados, atualização de recursos tecnológicos e adequações para acessibilidade. Com isso, busca-se promover um ambiente mais acolhedor, eficiente e alinhado às demandas atuais da educação superior, contribuindo para a permanência e o sucesso dos alunos no ensino público de qualidade.	10.000,00
12 365 06011 047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.	160.125,44
12 365 06011 048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.	153.067,86
12 365 06012 039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente e como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.	4.071.935,52
12 365 06012 040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.	3.773.593,93
12 365 06012 051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA Garantir a continuidade e o bom funcionamento do transporte escolar destinado às crianças da educação infantil, especialmente da etapa de Pré escola. A ação assegura o deslocamento diário dos alunos entre suas residências e as unidades de ensino, de forma segura, confortável e pontual. A manutenção envolve o custeio de veículos, combustível, motoristas e demais despesas operacionais, garantindo o acesso à educação desde os primeiros anos de vida. Com isso, promove-se a inclusão, a frequência escolar e o apoio às famílias que dependem do serviço para que suas crianças estejam regularmente na escola.	1.445.587,28

12 365 06012 052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE Atualmente, o município não realiza a oferta de transporte escolar específico para crianças matriculadas na etapa de creche da educação infantil. Essa decisão baseia-se na legislação vigente, que não obriga os municípios a fornecerem transporte para esta faixa etária, considerando-se também a limitação orçamentária e a necessidade de priorização de recursos para outras etapas do ensino obrigatório. Ainda assim, o município segue comprometido com o acesso à educação infantil, investindo na ampliação de vagas, melhoria da infraestrutura das unidades e suporte às famílias por meio de outras políticas públicas complementares.	1.038.938,86
12 367 06012 053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; criação de um centro de atendimento a portadores de educação especial, formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.	118.825,87
12 367 06012 054	CONVÊNIO COM APAE A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo, Pr, mantenedoura da Escola Emilio Mudrey EL e EF Modalidade Educação Especial, destina-se ao atendimento atualmente de portadores de necessidades especiais, também desenvolve um trabalho multidisciplinar, quanto ao atendimento dos alunos inclusos, realizando apoio técnico pedagógico especifico, bem como avaliações técnicas, sendo psicologia, fisioterapia ocupacional, fonoaudiologia, assitência social e médico psiquiatra. O objetivo principal da parceria é manter oquadro de funcionários, ocupando a vaga de professor e servente, para continuar promovendo a melhoria e a qualidade do ensino aprendizado.	134.550,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	TOTAL ÓRGÃO:	21.219.894,11
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TOTAL UNIDADE:	21.219.894,11
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 122 07012 017	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde; realizar a manutenção das despesas com pagamentos de salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos e despesas com locomoções. Coordenação dos serviços e atos administrativos pertinentes a secretaria. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.	156.060,00
10 301 07012 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE Realizar a manutenção e o aprimoramento das atividades do Departamento de Gestão em Saúde, assegurando o cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. Promover a adequação e modernização da estrutura física das unidades de saúde, visando à excelência no atendimento; garantir o encaminhamento ágil e organizado de exames e consultas; manter e ampliar campanhas de prevenção de doenças para toda a população turvense. Padronizar e atualizar continuamente as informações, avaliando procedimentos e implementando melhorias na rede de informações do SUS; implantar e fortalecer a Política Nacional de Humanização, assegurando atendimento acolhedor e resolutivo. Organizar as agendas das Unidades Básicas de Saúde para contemplar tanto demandas programadas quanto espontâneas. Priorizar a aquisição de materiais, insumos e equipamentos de proteção individual, prevenindo a falta de recursos. Garantir estrutura física, administrativa e recursos humanos adequados, assegurando a manutenção e o custeio do departamento, incluindo despesas com pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, locomoção e demais necessidades para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.	3.260.701,93
10 301 07012 019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E CONTROLE SOCIAL Manter e fortalecer as ações de participação da sociedade e controle social no SUS, ampliando e qualificando a participação de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores na construção da política municipal de saúde. Realizar a Conferência ou Plenária Municipal de Saúde, garantindo ampla representatividade da comunidade, dos profissionais de saúde e dos gestores, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Saúde. Apresentar, por meio da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, relatórios quadrimestrais que contemplem o registro, a análise e a resposta de 100% das manifestações no prazo estabelecido. Realizar reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a participação efetiva da sociedade no processo de controle social. Promover, anualmente, capacitações para conselheiros de saúde, abordando o funcionamento do SUS, o papel do Conselho e os instrumentos de gestão e fiscalização. Publicar integralmente, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão da Saúde, garantindo transparência e acesso às informações para toda a população.	5.140,00
10 301 07012 020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Fortalecer a manutenção da assistência farmacêutica; assegurar a qualificação e a ampliação das ações de Assistência Farmacêutica no município de Turvo, garantindo o acesso universal e oportuno a medicamentos essenciais e promovendo o uso racional. Realizar, anualmente, ações de educação em saúde voltadas para a conscientização sobre o uso indiscriminado de medicamentos, com ênfase em antibióticos e psicotrópicos. Manter a vinculação do município à Consórcios públicos, assegurando a aquisição de medicamentos com eficiência e economicidade. Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de forma participativa e fundamentada em evidências científicas. Garantir à população o acesso a 100% dos medicamentos constantes da REMUME, em todas as unidades dispensadoras, dentro do prazo adequado. Implantar, no âmbito municipal, um projeto de fitoterápicos no SUS. Prover estrutura física adequada, materiais, equipamentos e recursos humanos para a manutenção e aprimoramento dos serviços de Assistência Farmacêutica.	1.193.743,13
10 301 07012 022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Fortalecer as ações das atividades da Estratégia Saúde da Família. Manter o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Dotar de estrutura física e recursos humanos, promovendo o pagamento de despesas de custeio com manutenção de vencimentos e encargos patronais.	7.749.055,00
10 301 07012 023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Fortalecer as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde ACS; Implementar e ampliar o atendimento com as visitas in loco, intensificar as campanhas que visem a prevenção de doenças e cuidado da população, garantindo o cumprimento de metas estabelecidos pelos órgãos reguladores. Manter a estrutura física, recursos humanos e a manutenção do departamento dispondo de despesas de pessoal, encargos, bem como a manutenção de despesas de custeio, incluindo os equipamentos de proteção individual os quais são necessários ao desenvolvimentos dos trabalhos, promovendo a valorização e capacitações dos servidores.	1.581.580,00
10 301 07012 024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Manutenção das atividades de saúde bucal incluindo toda estrutura física, administrativa e recursos humanos, visando a execução dos programas e serviços desempenhados no atendimento odontológico nas unidades básica de saúde, promover a saúde bucal da população; Garantir e dotar de estrutura para realização das ações voltadas no desempenhos das atividades diárias; manter os materiais necessários, tais como as despesas de custeio, pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, despesas com locomoções e pertinentes para o desenvolvimento de serviços no atendimento aos usuários.	844.867,70
10 301 07012 025	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE Manutenção das atividades do transporte sanitário da Secretaria de Saúde. Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos as quais destinam ao desenvolvimento de atividades de custeio, despesas de pessoal, encargos, diárias, despesas com locomoção, com manutenção de veículos, aquisição de materiais de suma importância para realização dos serviços de competência do Sistema Único de Saúde (SUS).	1.997.550,00
10 301 07012 026	MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS DE LIMPEZA Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza destinados às unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Garantir a qualidade e a regularidade no abastecimento, observando normas sanitárias e de segurança alimentar. Assegurar que os produtos de limpeza utilizados atendam aos padrões de eficácia e segurança, preservando a saúde dos usuários e dos profissionais. Manter ambiente limpo, seguro e acolhedor, bem como oferecer alimentação adequada sempre que necessária para pacientes, profissionais ou eventos institucionais.	83.800,00
10 301 07012 124	EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2025 E 03/2025	140.579,46
10 302 07012 021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS; aprimorar o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade, manter a participação do município nos consórcios públicos por meio do contrato de rateio firmado. Manter a contratualização com o Hospital Bom Pastor para atendimento às condições agudas fora do horário de funcionamento das Unidades de Saúde, bem como urgências e emergências 24 horas, incluindo os atendimentos em urgência em saúde mental e serviço de transferência de pacientes. Manter em funcionamento o Serviço Móvel de Urgência SAMU 192.	2.956.694,63
10 302 07012 121	EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025	419.758,92
10 302 07012 123	EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 06/2025; 07/2025 E 08/2025	240.638,38
10 304 07012 027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Manter a manutenção das atividades da vigilância epidemiologia, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. Conforme compreendido pela Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), garantir as atividades que monitoram a saúde da população, identificam riscos e buscam evitar o surgimento de doenças e outros problemas de saúde; executar serviços de orientações, prevenções de doenças e propagação; Disponibilizar estrutura física, recursos humanos e administrativa atender despesas de pessoal, encargos, de custeio, e todas despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.	104.845,50
10 607 07012 028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva do município, construção e manutenção dos sistemas existentes, bem como poços artesianos, garantindo o bem estar da população turvense.	208.000,00
10 607 07012 122	EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 02/2025; 04/2025 E 09/2025	246.879,46
10 607 07012 125	EMENDA IMPOSITIVA N° 07/2025	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	176.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR

08 122 08022 056	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas dos serviços socioassistenciais, preconizados na legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, bem como despesas de custeio de pessoal, encargos, diárias, locomoções e pertinentes aos serviços executados.	176.500,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TOTAL ÓRGÃO:		11.710.910,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TOTAL UNIDADE:		353.900,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 08012 057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Realizar a manutenção das ações do Conselho Tutelar; Promover capacitação dos conselheiros tutelares; Manter a estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Garantir despesas com custeio tais como: despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoções e despesas pertinentes ao desempenhos das atividades; Viabilizar a prestação de serviços para o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.	353.900,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	1.113.060,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 08012 059	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Garantir os serviços realizados em grupos para as crianças e adolescentes, jovens e mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos serviços de proteção e fortalecimento as relações familiares e comunitárias, promover a integração em sociedade; Prevenir a ocorrências de situações de exclusão e risco social; Atendimento de grupos prioritários conforme identificados por meio do Cadastro Único e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Rede de Proteção; Executar serviços socioassistenciais com repasses de recursos estaduais e federais para manutenção das atividades desenvolvidas; Dotar de estrutura física, recursos humanos, administrativa, atender despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, diarias, despesas com equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual, prestação de serviços relacionados ao desempenhos das ações.	281.000,00
08 245 08012 061	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS Desenvolvimento de Programa de transferência de renda municipal, de projetos de geração de renda para indivíduos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade Social com busca de parcerias da sociedade civil organizada, visando a inclusão e promoção social destes.	54.000,00
08 245 08012 064	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Manter a manutenção dos benefícios eventuais conforme a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei n° 32-2021 que Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Turvo, regulamentada através da Resolução n° 20/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, serão fornecidos nas modalidades de pecúnia, bens materiais ou serviços os benefícios de nascimento; morte; vulnerabilidade temporária serão composto em: Auxílio Documentação, Auxílio Alimentação, Auxílio Construção, Auxílio Colchão e/ou Cobertor, Auxílio Transporte, Auxílio Hospedagem, Auxílio Aluguel Social, Auxílio Mudança, Auxílio Transição Familiar; e calamidade pública.	360.850,00
08 245 08012 065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Realizar a manutenção dos edifícios públicos destinados ao atendimentos e execução de serviços de proteção social básica e especial no município.	95.000,00
08 245 08012 066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL Efetuar a manutenção dos conselhos municipais, com a disponibilização de espaço para a realização das reuniões/assembleias/ conferencias, garantir material de consumo, equipamentos e material permanente e locomoção para realização do controle social, através de fiscalização, e deliberações das políticas públicas dos conselhos vinculados a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.	7.000,00
08 245 08032 062	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS Promover a manutenção das ações do departamento de desenvolvimento social; Implementar os serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de fortalecer os atendimentos através dos proogramas sócio assistenciais de média e alta complexidade, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.	315.210,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	225.730,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 08012 067	FAMILIA ACOLHEDORA Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias de origem, priorizando ações para a construção e reintegração ao seu núcleo familiar.	150.000,00
08 243 08012 068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Realizar ações para atendimento das crianças e adolescentes.	40.000,00
08 243 08015 063	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE Realizar no âmbito do município conforme disciplinado em lei, subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas à criança e adolescente.	35.730,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	100.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 241 08012 069	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Prestar atendimento socioassistencial as pessoas idosas, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Captar os recursos estaduais e federais para investimentos nas ações voltadas ao desenvolvimento de atividades política pública para a pessoa idosa.	100.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 006 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	64.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 242 08012 070	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA Prestar atendimento socioassistencial as pessoas com deficiência, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da pessoa com deficiência e dá outras providencias. Captar recursos federais e estaduais para o desenvolvimento das atividades.	64.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS:	TOTAL UNIDADE	8.189.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 482 08011 071	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos reduzindo a desigualdade social, promovendo ocupação urbana planejada, através de Programas Municipal, Estadual e Federal, conforme previsto na Lei Municipal n° 12/2009.	6.565.000,00
08 482 08011 072	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA	1.624.500,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	11.710.910,00
Unidade: 008 FUNDO DA MULHER:	TOTAL UNIDADE	1.488.220,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 245 08012 058	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES Realizar a manutenção das ações da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres; Articular politicas ao enfrentamento da violência domésticas; Realizar divulgações em espaços públicos sobre a Lei Maria da Penha; Desenvolver campanhas do empoderamento feminino na sociedade Turvense; Promover campanhas em parceria com Secretaria Municipal de Saúde Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Promover projetos junto com a sociedade que visem capacitar as mulheres para o mercado de trabalho. Dotar de estrutura física, administrativo e recursos humanos para custeio das despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, e demais despesas relacionadas as ações do departamento.	169.500,00

08 245 08012 060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS Promover a manutenção das ações da divisão de proteção social básica - CRAS; Implementar os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, tais como pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.	1.318.720,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL ÓRGÃO:	2.445.917,84
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	239.100,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 122 09012 077	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de atribuições.	239.100,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL ÓRGÃO:	2.445.917,84
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL UNIDADE:	1.971.817,84
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 606 09011 079	PROGRAMA LEITE 10 Fomentar às atividades relacionadas à distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, leiteira e insumos necessário ao desenvolvimento de ações da agricultura familiar no município.	100.000,00
20 606 09011 080	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para realização de olímpiada rural.	280.000,00
20 606 09011 106	PROGRAMA MULHERES NO CAMPO Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.	10.000,00
20 606 09011 107	PROGRAMA EDUCA CAMPO Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.	10.000,00
20 606 09012 078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL Desenvolver atividades pertinentes a manutenção do departamento de agricultura; Fortalecer a Feira do Produtor Rural; Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, prestação de serviços, diárias, realização de capacitação aos servidores lotados, equipamentos permanentes; e demais ações que sejam necessárias para o andamentos dos serviços prestados pelo município.	1.156.000,00
20 606 09012 126	EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2025; 03/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025	405.817,84
20 609 09011 081	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) Manter as ações de comercialização, agroindustrialização e serviços de inspeção municipal conforme disposto na Lei n° 24/2017 do Município, cujo de objetivo de fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário, os produtos de origem animal em todo território do Município Turvo; Disposto na lei a Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos e A regularização de que trata este artigo será exercida nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e abrangerá: 1 - As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;2. A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal; 3. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos da matéria-prima e de produtos, quando necessários; 4. A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; 5. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e/ou comercializados os produtos de origem animal; 6. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nos incisos anteriores; 7. Os padrões higiênicos sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; 8. Os meios de transportes de animais vivos e produtos derivados e de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal; 9. Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, por efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas; 10. Outros detalhes necessários a uma maior eficiência dos serviços. Dotar de estrutura física, recursos humanos e administrativa realizar capacitação dos servidores e despesas necessárias ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades.	10.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL ÓRGÃO:	2.445.917,84
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL UNIDADE:	235.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 606 09011 085	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES Manter e apoiar a diversificação das propriedades de culturas alternativas; Implementar ações voltadas as associações rurais estabelecidas no município, de acordo com o previsto em lei; Realizar a captação de recursos no âmbito federal e estadual em benefício a agricultura familiar.	100.000,00
20 608 09011 083	PROGRAMA ECOMATE Capacitação técnica ao produtor no cultivo de erva mate orgânica, realização de contratação de empresa para levantamento e analise de estudos pertinentes ao cultivo de erva mate; Aquisição de insumos destinadas ao produtor; Realização de convênios para o desenvolvimento das ações no município.	20.000,00
20 608 09011 084	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.	45.000,00
20 609 09011 082	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS Fortalecer a manutenção da correção de solo no município, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos; minimizar os impactos ambientais com a conservação dos solos, água e meio ambiente; promover a captação de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de ações de melhoria e correção de passivos ambientais na região.	70.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	6.599.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	200.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
22 122 10012 086	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento Econômico e Inovação; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor econômico do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	6.599.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL UNIDADE:	6.399.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
22 333 10012 088	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	65.000,00
	Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Garantir que a duplicação da PR466 contribuia com o desenvolvimento econômico; Prosseguir com ações do Programa Pró-Turvo. Incubadoras comerciais independentes as quais são resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, pois essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais as quais não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores. Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas práticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Garantir a oferta de cursos de capacitação e formação; Manter e ampliar a Expo Turvo e a Feira Sabor e Arte; Estruturar o Plano Municipal de Atração de Investimentos (PMAI); Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisição de veículo.	

	Consolidar Turvo como uma cidade digital e inteligente; Ampliar a oferta de WIFI em espaços públicos; Digitalizar o atendimento ao cidadão; Programa de mobilidade sustentável, garantindo bicicletas no parque ambiental.	
22 661 10012 087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	642.000,00
	Manter as atividades desta secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos. Realizar despesas de custeios com pessoal, encargos, diárias, locomoção, capacitação, equipamentos de proteção; Firmar e manter convênios com diversas instituições. Promover o desenvolvimento tecnológico da Gestão Pública; Implementar ações voltadas a tecnologia para melhoramento dos serviços públicos; Realizar implementações de sistemas, para melhor prestação de serviços à população turvense; Consolidar as políticas públicas voltadas para o Turvo como CIDADE DIGITAL. Fomentar novas agroindústrias e Fortalecer as existentes. Promover apoiar e participar de eventos e feiras para promover o desenvolvimento empresarial do município; Criar APP com cadastro industrial, comercial e de serviços no município; Realizar campanha de conscientização sobre saúde e segurança do trabalho. Promover capacitação e consutorias para empresários a fim de fortalecer as compras públicas locais por meio do Escritório de Compras Públicas.	
23 691 10012 089	CENTRO COMERCIAL MUNICIPAL	3.565.000,00
	Criar e manter o Centro Comercial Municipal; Aquisição de bens permanentes para as areas comuns, subsidio de consultoria para empreendedores que compartilham os espaços.	
23 691 10012 090	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	2.127.000,00
	Manutenção das estruturas incuboradoras industriais; Aquisição de bens permanetes e consumo para os espaços de convivencia entre as empresas credenciadas. Viabilizar as atividades e instalação de empresas no parque industrial II. Manutenção das estradas, rede pluvial, calçadas e inluminação pública. Garantindo infraestutura básica para os Parque Mercedes Paes Barbosa e Antônio Bettega, contribuindo assim para a segurança dos trabalhadores.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.646.319,19
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	126.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27 122 11012 073	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	126.500,00
	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento de Esporte, Cultura e Turismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.646.319,19
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	TOTAL UNIDADE:	602.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27 812 11012 074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	602.000,00
	Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.646.319,19
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	TOTAL UNIDADE:	532.019,19
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13 392 11022 075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	405.700,00
	Promover um levantamento de áreas para a criação de locais de lazer nas áreas urbanas; Fomentar e promover áreas de lazer públicas; Realizar parcerias para a criação de espaços de lazer; Reintegrar os cursos dágua à paisagem urbana; Buscar, organizar e equipar as áreas públicas destinadas (por lei) pelos novos loteamentos; Conscientizar os proprietários de glebas loteáveis sobre a importância das áreas públicas de lazer; Recuperar as áreas de lazer (praças e outras). Manter as ações do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover o desenvolvimento das atividades culturais do município de turvo, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de materiais culturais, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos; custear despesas de custeio tais como pessoal, encargos, diárias, locomoção, passagens, prestação de serviços e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.	
13 392 11022 127	EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025	126.319,19
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.646.319,19
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	TOTAL UNIDADE:	385.800,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
23 695 11032 076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	385.800,00
	Desenvolver um plano turístico municipal com a participação das diversas comunidades etnias, e o Conselho Municipal de Turismo; Mapear as potencialidades turísticas; Compatibilizar um roteiro turístico a partir de caminhos definidos no sistema viário municipal e definido no plano diretor; Realizar projeto de sinalização nos caminhos definidos como prioritários para a localização das comunidades; Criar alternativas para o turismo rural, englobando a natureza, as comunidades, o bem estar, o voluntarismo e a pesquisa científica; Definir o papel da comunidade no processo turístico; Utilizar a gastronomia diversificada existente nas comunidades como patrimônio e atrativo imaterial, e implementar parcerias com cursos de gastronomia na região; Captar recursos estaduais e federais no investimento do turismo no município; Conciliar os eventos municipais já consolidados com a oferta turística; Conceber um calendário turístico tendo em vista as datas comemorativas municipais e os feridos nacionais e estaduais; Disponibilizar em conjunto com as comunidades diferentes tipologias de transporte para o turismo; Procurar obter o Selo de Qualidade do Turismo, objeto proposto no plano estadual de turismo; Criar e estruturar o parque da cachoeira urbana no rio Turvo na Sede; Promover a complementação do parque urbano já existente. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, realizar despesas com custeio tais como dispêndios pessoal, encargos, diárias, locomoção, diárias, contratações de terceiras, e demais materiais necessários para realização das ações.	

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	3.642.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO	TOTAL UNIDADE:	157.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 122 12012 095	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	157.000,00
	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	3.642.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	2.585.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 423 12011 097	APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	200.000,00
	Promover apoio aos silvícolas e comunidades tradicionais; Instigar com a comunidade indígena a elaboração e execução de projetos em atividades agrícola produtivas; Manter o Projeto Florestação o qual visa aumentar a cobertura florestal e o uso sustentável da floresta nativa dos povos e comunidades tradicionais, com à obtenção de mudas de plantas nativas para a recomposição de florestas; proteção dos recursos hídricos; Com o plantio e extrativismo sustentável da erva-mate obtendo aumento da renda.	
18 541 12011 100	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	120.000,00
	Implantar viveiro municipal para o desenvolvimento de espécies nativas; Elaborar o plano de arborização urbana com espécies nativas da região; aquisição de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros	
18 541 12011 101	PARQUE MUNICIPAL	35.000,00
	Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.	
18 541 12011 103	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	450.000,00
	Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.	
18 541 12012 096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	569.000,00
	Articular a política municipal ambiental à produção agropecuária do município, através de protocolos a serem formulados; Ampliar e fortalecer a fiscalização ambiental; Promover parcerias com as comunidades para valorizar, preservar e recuperar as áreas de interesse ambiental; Desenvolver em parceria com os órgãos municipais, diferentes técnicas de manejo ambiental, auxiliando a produção agropecuária; Modernizar a produção agropecuária, com inovação, para que sejam possíveis processos agroindustriais diferenciados; Incentivar a produção das indústrias locais, notadamente a de móveis, contemplando a extração de madeira de reflorestamento para esta finalidade; Praticar a fiscalização das ocupações urbanas em discordâncias com as leis, no que diz respeito à ocupação nas áreas de preservação permanente dos rios, córregos e nascentes . Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, adquirir equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, custear despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, insumos e materiais de consumo.	
18 541 12012 098	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	90.000,00
	Realizar as manutenções necessárias do Parque Ecológico Municipal.	
18 541 12012 099	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	185.000,00
	Realizar as manutenções necessárias da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.	
18 542 12012 102	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	936.000,00
	Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito do município e transbordo de resíduos sólidos.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	3.642.000,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	TOTAL UNIDADE:	850.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 122 12022 104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	850.000,00
	Coordenar e promover o crescimento organizado do desenvolvimento urbano e rural, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. Analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. Emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornece numeração predial. Emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. Arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. Fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornece informações para diversos sistemas de prestação de contas. Arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. Emitir laudos quando necessário. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, materiais de consumo, equipamentos permanentes e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	3.642.000,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	TOTAL UNIDADE:	50.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
17 512 12021 105	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00
	Elaborar um plano de saneamento para o controle dos efluentes, procurando a preservação das águas e rios e córregos, principalmente dos cemitérios conforme estabelecido no plano diretor.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2026**
Unidade gestora: Município de Turvo		
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL ÓRGÃO:	385.800,00
Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL UNIDADE:	385.800,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
02 062 13012 033	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	385.800,00
	Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.	

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:DAD84523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão 02 PODER EXECUTIVO				TOTAL ÓRGÃO:			1.749.004,68
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:			822.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-015 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO				TOTAL P/A:			799.600,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, incluindo despesas com salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos, locomoção e pagamentos relacionados a questõesde natureza jurídicas da administração pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				799.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				723.460,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			723.460,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	593.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		130.460,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.460,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.140,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			76.140,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		35.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.140,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.140,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				TOTAL P/A:			23.000,00
OBJETIVO: Prestar apoio técnico, logístico e operacional às ações de Defesa Civil no âmbito municipal, contribuindo para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres naturais ou tecnológicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), promovendo a segurança e o bem- estar da população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				23.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
Órgão 02 PODER EXECUTIVO				TOTAL ÓRGÃO:			1.749.004,68
Unidade 002 ASSESSORIA DE GABINETE				TOTAL UNIDADE:			609.805,34
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO				TOTAL P/A:			170.409,34
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				170.409,34
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.472,34
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			158.472,34	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.895,34		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.895,34			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.577,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.577,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.937,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.937,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.190,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.076,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.076,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.595,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.595,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.076,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.076,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR				TOTAL P/A:			46.900,00
OBJETIVO: Assegurar o pleno funcionamento da Junta de Serviço Militar no município, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao alistamento, à regularização e ao atendimento dos cidadãos quanto às demandas do serviço militar obrigatório. A ação visa manter a estrutura física e administrativa necessária, apoiar a execução dos processos de alistamento militar, expedição de documentos e demais atividades previstas pela legislação federal, em parceria com o Exército Brasileiro. Além disso, busca oferecer um atendimento eficiente, humanizado e acessível à população jovem, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e o cumprimento dos deveres cívicos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				46.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			41.900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		41.900,00		

			CIVIL				
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.900,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÕES							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 24.131.0201.2-007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA				TOTAL P/A:			392.496,00
OBJETIVO: O Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação tem como responsabilidade elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito, as políticas de desenvolvimento da comunicação social no âmbito do município. Atua estrategicamente na promoção da transparência, da boa imagem institucional e do fortalecimento do relacionamento entre a administração pública, a imprensa e a população. Entre suas atribuições está a coordenação da elaboração de matérias oficiais e institucionais para divulgação das ações da gestão municipal, bem como pela organização de entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e dos Secretários, conforme as demandas administrativas. Cabe ao departamento o agendamento e o acompanhamento de entrevistas solicitadas por veículos de comunicação, além do atendimento cotidiano à imprensa. Produz conteúdos institucionais de interesse da administração para veículos oficiais de comunicação, entre eles as redes sociais, portais, rádio e TV, realiza cobertura fotográfica e jornalística de eventos oficiais, e mantém registros audiovisuais que documentam a atuação governamental. A estruturação física adequada para a execução das atividades de comunicação é outra atribuição da pasta, incluindo a implementação de							
uma agência de notícias no portal oficial da Prefeitura e a criação de um banco de imagens institucional. A secretaria também é responsável pelo desenvolvimento de um novo design para o site da Prefeitura, promovendo sua integração com redes sociais e ampliando os canais de comunicação institucional. Por fim, cabe ao departamento auxiliar no planejamento e organização de eventos institucionais, como inaugurações, reuniões comunitárias e com servidores, festividades e cerimônias oficiais. Também é responsável por elaborar ou coordenar a criação de peças gráficas e materiais utilizados na divulgação dos atos da administração pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				372.496,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.230,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			153.230,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.598,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	125.598,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.632,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.632,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				219.266,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			219.266,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.076,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.076,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.190,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 02 PODER EXECUTIVO				TOTAL ÓRGÃO:			1.749.004,68
Unidade 003 ASSESSORIA JURÍDICA				TOTAL UNIDADE:			170.409,34
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA				TOTAL P/A:			170.409,34
OBJETIVO: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, incluindo despesas com salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos, locomoção e pagamentos relacionados a questõesde natureza jurídicas da administração pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				170.409,34
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.472,34
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			158.472,34	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.895,34		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.895,34			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.577,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.577,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.937,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.937,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.190,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.076,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.076,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.595,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.595,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.076,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.076,00			
Órgão 02 PODER EXECUTIVO				TOTAL ÓRGÃO:			1.749.004,68
Unidade 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				TOTAL UNIDADE:			146.190,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0201.2-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				TOTAL P/A:			146.190,00
OBJETIVO: Compete ao setor responsável elaborar normas e procedimentos voltados à prevenção, detecção e correção de possíveis erros, fraudes ou omissões no âmbito da administração pública municipal. É também atribuição exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, abrangendo os órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com foco na legalidade, legitimidade, economicidade, correta aplicação dos recursos públicos, inclusive os transferidos a entidades, bem como no controle de renúncias de receita e impactos orçamentários. Essa fiscalização será realizada por meio de inspeções, recomendações, correções, monitoramentos e auditorias, especialmente quando forem constatadas irregularidades ou omissões, em atendimento às determinações superiores e às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Também é função do setor acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais mínimos de investimento em educação e saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal. Além disso, cabe emitir parecer prévio sobre as contas anuais de cada entidade da administração pública municipal, as quais serão submetidas à apreciação do TCE-PR. Por fim, inclui-se entre as atribuições a gestão das despesas de custeio necessárias ao funcionamento do setor, como o pagamento de salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				146.190,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			128.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.000,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			10.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.190,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.190,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.190,00		
00310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			4.428.327,03
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			160.060,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-009 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:			160.060,00
OBJETIVO: A Secretaria da Administração tem como responsabilidades elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas públicas no setor administrativo. Além disso, deve manter as atividades do Gabinete da Secretaria, coordenando os serviços e atos administrativos da municipalidade. A Secretaria também é responsável por atender às necessidades dos servidores, garantindo o cumprimento de seus direitos dentro dos parâmetros legais. Outro papel importante da Secretaria é a coordenação dos serviços de protocolo, além da implementação, acompanhamento e supervisão da gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal. A Secretaria deve promover a organização, preservação e o acesso a documentos de valor permanente ou histórico, coletados de diversos órgãos e entidades municipais. Além disso, a Secretaria tem a função de contratar projetos de estudo de viabilidade e fornecer a estrutura física, administrativa e recursos humanos necessários para a realização de suas atribuições.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.060,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.060,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.060,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.000,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	123.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.060,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.060,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			4.428.327,03
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			2.038.167,03
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL P/A:			1.994.330,00
OBJETIVO: Executar as diretrizes e políticas públicas do Governo, estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelas Secretarias Municipais. Organizar a estrutura humana e material do Município para garantir a implementação de programas, projetos e serviços públicos à população, tanto nas áreas internas quanto externas de atuação. Além disso, fornecer a estrutura física, administrativa e os recursos humanos necessários para o cumprimento dessas funções.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.840.330,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				649.330,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			610.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		110.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			39.330,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		39.330,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.330,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.191.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.191.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			

	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		50.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				154.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				154.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		114.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	114.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-120 EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025				TOTAL P/A:			43.837,03
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				43.837,03
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.837,03
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.837,03	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.837,03		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.837,03			
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			4.428.327,03
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:			1.674.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL P/A:			1.674.500,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, junto ao Prefeito e demais Secretarias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Garantir a estrutura física, administrativa e de pessoal para o Departamento de Recursos Humanos. Atender questões como previdência social para servidores não efetivos, recrutamento, remoções, transferências, controle de ponto, horas extras, férias, licenças e jornadas de trabalho. Adequar as jornadas de trabalho para servidores com necessidades especiais ou que sejam estudantes. Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico e implementar sistemas de microfilmagem e digitalização de documentos. Oferecer oportunidades de estágio para estudantes e realizar exames admissionais e demissionais para candidatos e servidores.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.664.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				363.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			355.500,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		20.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		7.500,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.301.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			41.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.260.000,00		
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.260.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.260.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			4.428.327,03
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO				TOTAL UNIDADE:			439.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO				TOTAL P/A:			294.000,00
OBJETIVO: Coordenar as ações do Almoxarifado Central para garantir o abastecimento dos órgãos da administração pública. Realizar o recebimento e conferência dos itens adquiridos, incluindo empenhos e notas fiscais, além de registrar os itens no sistema e armazená-los adequadamente. Controlar lotes, validades, fazer a separação e distribuição dos itens, e verificar se os bens atendem às especificações da licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado e providenciar os recursos humanos necessários para a execução das atividades							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				194.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				124.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			122.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		22.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO				TOTAL P/A:			145.000,00
OBJETIVO: Coordenar as ações do Almoxarifado Central para garantir o abastecimento dos órgãos da administração pública. Realizar o recebimento e conferência dos itens adquiridos, incluindo empenhos e notas fiscais, além de registrar os itens no sistema e armazená-los adequadamente. Controlar lotes, validades, fazer a separação e distribuição dos itens, e verificar se os bens atendem às especificações da licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado e providenciar os recursos humanos necessários para a execução das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				145.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				143.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			141.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.000,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			4.428.327,03
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				TOTAL UNIDADE:			116.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				TOTAL P/A:			116.600,00
OBJETIVO: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, com o objetivo de adquirir bens, serviços e executar obras							
para o Município. Redigir e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, entre outros, para publicação no							
Diário Oficial do Município, jornais locais, regionais e nos Diários Oficiais do Estado e da União, além de disponibilizar as							
informações no site do Município. Coordenar a abertura dos processos licitatórios por meio da Comissão Permanente de Licitação							
e acompanhar o fluxo desses processos entre as diversas instâncias. Analisar e julgar recursos administrativos e impugnações							
apresentadas pelos proponentes. Registrar os processos licitatórios e contratos em sistemas como SCP, SIM-AM, SICONV e Mural							
do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões e processos de punição. Fornecer a estrutura física,							
administrativa e recursos humanos necessários para o funcionamento do Departamento de Licitações e Contratos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				106.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			89.100,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.100,00		
00760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	89.100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			11.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
00770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	

	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00		
00780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			8.093.126,75
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			155.060,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA							
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-111 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				TOTAL P/A:			155.060,00
OBJETIVO: Coordenar as atividades econômicas e financeiras do município, em articulação com o Chefe do Executivo, promovendo o planejamento, a execução e o controle orçamentário dos recursos públicos. Assegurar o funcionamento do Gabinete da Fazenda, Planejamento e Orçamento, por meio da manutenção da estrutura física, administrativa e dos recursos humanos necessários ao desempenho eficiente das funções públicas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				155.060,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.060,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.060,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.000,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	123.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.060,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.060,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			8.093.126,75
Unidade 002 DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO				TOTAL UNIDADE:			7.374.066,75
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA							
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				TOTAL P/A:			450.000,00
OBJETIVO: Assegurar o contínuo desempenho das atividades do Departamento de Finanças e Planejamento, garantindo sua estrutura física adequada e a aquisição de equipamentos permanentes necessários para a continuidade das operações. Além disso, busca-se realizar as despesas de custeio necessárias à manutenção e aprimoramento do departamento, garantindo sua eficiência, adequação às demandas e sustentabilidade no longo prazo.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				420.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-113 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO				TOTAL P/A:			434.000,00
OBJETIVO: Manter o desempenho das atividades voltadas ao lançamento dos recursos financeiros; Realizar a contabilização geral do Município para que as informações sejam usadas para a tomada de decisões, assim para que a administração possa corrigir desvios que possam acontecer no caminho; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, tais como SIT, federais tais como SIGPC; realizar a prestação de contas anual dos convênios; Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; prestações de contas mensais, bimestrais e anual junto ao tribunal de contas do Paraná; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos da Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				434.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				434.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			387.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	382.000,00			

	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			47.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		47.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-114 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA				TOTAL P/A:			214.900,00
OBJETIVO: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos; entre outras atividades ligadas ao controle financeiros das contas públicas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				214.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			209.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		203.000,00		
00950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	203.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		6.500,00		
00960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.400,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.400,00		
00970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0000.0-108 ENCARGOS DO PASEP				TOTAL P/A:			1.122.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção com os encargos do PASEP							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.122.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.122.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.122.000,00		
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.122.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
00990	505	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000,00			
01000	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-109 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS				TOTAL P/A:			4.883.166,75
OBJETIVO: Realizar as manutenções das amortizações e encargos das dívidas internas contratadas							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.207.989,04
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.207.989,04
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.207.989,04		
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.207.989,04		
01010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.207.989,04			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.675.177,71
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.675.177,71
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.675.177,71		
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.675.177,71		
01020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.675.177,71			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-110 MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS				TOTAL P/A:			270.000,00
OBJETIVO: Realizar manutenção com despesas de restituição, devolução de convênios seja no âmbito municipal, estadual e federal, despesas de exercícios anteriores, precatórios e sentenças e acordos judiciais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				270.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			8.093.126,75
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			379.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-115 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				TOTAL P/A:			379.000,00
OBJETIVO: Manter o desempenho das atividades realizadas pelo departamento de tributação e fiscalização para atendimento dos contribuintes dos impostos pertinentes ao município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas a atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecadação, tudo de conformidade com as exigências do código tributário. Realizar a manutenção do departamento para possua toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades diárias, tais como manutenção das despesas de custeio e aquisição de equipamentos pemanentes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				364.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			196.000,00	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		186.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00			
01070	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01090	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			13.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01110	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01130	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
01140	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01170	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
01180	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01200	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				TOTAL ÓRGÃO:			8.093.126,75
Unidade 099 RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL UNIDADE:			185.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0301 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBEL E FISCAL DO MUNICÍPIO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0301.9-116 RESERVA DE CONTIGENCIA				TOTAL P/A:			185.000,00
OBJETIVO: A Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, bem como a eventos imprevistos e de urgente necessidade que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Sua previsão tem como objetivo assegurar flexibilidade à gestão orçamentária, permitindo que a Administração Municipal disponha de recursos para situações emergenciais, tais como: Cobertura de despesas decorrentes de calamidades públicas ou situações de emergência; Atendimento de demandas judiciais de caráter imprevisto; Reforço de dotações orçamentárias insuficientes; Garantia de equilíbrio fiscal, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF Lei Complementar nº 101/2000). A utilização da Reserva de Contingência deverá observar rigorosamente os critérios legais, com abertura de créditos adicionais e autorização legislativa, assegurando transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				185.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				185.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			185.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		185.000,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				TOTAL ÓRGÃO:			8.141.096,77
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			152.700,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-029 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				TOTAL P/A:			152.700,00
OBJETIVO: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura e obras. Propiciar uma melhor infraestrutura de mobilidade rural para a melhoria do escoamento da produção das comunidades rurais. Executar a política urbana definida no Plano Diretor Municipal. Praticar os vetores de ocupação urbana como novos elementos de dinamização urbana. Observar e cumprir o macrozoneamento urbano. Manter as atividades desempenhas com despesas de custeio relativas ao gabinete.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				152.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.100,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.000,00		
01220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	123.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.100,00		
01230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	27.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.600,00		
01240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00			
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				TOTAL ÓRGÃO:			8.141.096,77
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				TOTAL UNIDADE:			3.635.800,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-030 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				TOTAL P/A:			2.758.800,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Estradas Rurais, tais como melhoria, readequação, recuperação e aberturas de novas estradas; construção de bueiros, pontes de acessos e moradias; Dotar de estrutura física e recursos humanos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.748.300,00

	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				718.900,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			104.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		104.000,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00			
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			562.900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		552.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	552.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.900,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			52.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.029.400,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			26.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.003.400,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.400,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		802.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	802.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
	4.4.00.00.00.00 I		NVESTIMENTOS				10.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-031 GESTÃO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS				TOTAL P/A:			877.000,00
OBJETIVO: Manutenção e ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				777.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				371.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		343.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	343.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			21.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				406.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			406.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
01400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
01410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				TOTAL ÓRGÃO:			8.141.096,77
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				TOTAL UNIDADE:			3.871.596,77
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				TOTAL P/A:			3.290.320,00
OBJETIVO: Manutenção e ações do Departamento de serviços urbanos, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta; manter os serviços da construção e manutenção de vias, ruas e avenidas, construção e manutenção de galerias pluviais; limpezas de praças, jardinagem de espaços públicos; manutenção e fiscalização da rede de iluminação pública; limpeza de fossas; pavimentações; construção e manutenção de pontos de ônibus.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.090.320,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				618.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			583.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		564.000,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	564.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00		

01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			35.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.472.320,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.472.320,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.033.868,40		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
01470	505	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	384.083,00			
01480	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	145.575,40			
01490	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.030,00			
01500	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.180,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.307.451,60		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
01530	505	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	229.457,00			
01540	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	296.864,60			
01550	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	471.250,00			
01560	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.880,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		127.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				200.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-118 EMENDA DE BANCADA N° 02/2025				TOTAL P/A:			581.276,77
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				581.276,77
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				581.276,77
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			581.276,77	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581.276,77		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	581.276,77			
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				TOTAL ÓRGÃO:			8.141.096,77
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS				TOTAL UNIDADE:			481.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS				TOTAL P/A:			481.000,00
OBJETIVO: Manutenção e ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				481.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				417.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			392.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			30.130.372,28
Unidade 001 GABINETE DO SECRETARIO				TOTAL UNIDADE:			5.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							

PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0601.2-036 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO				TOTAL P/A:			5.000,00
OBJETIVO: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município conforme o Plano Municipal de Educação; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; manter o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico vinculados a educação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			30.130.372,28
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				TOTAL UNIDADE:			30.125.372,28
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0601.2-037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				TOTAL P/A:			122.612,50
OBJETIVO: Manter a estrutura física do Departamento, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				122.612,50
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.612,50
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			121.612,50	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.897,50		
01700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.770,00			
01710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.805,00			
01720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.322,50			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.490,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.245,00			
01740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.070,00			
01750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.225,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.525,00			
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.175,00			
01780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.525,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-041 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			465.854,33
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				465.854,33
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				465.854,33
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			465.854,33	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		465.854,33		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	372.787,13			
01800	143	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	93.067,20			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-042 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA				TOTAL P/A:			260.981,83
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.981,83
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.981,83
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			260.981,83	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		260.981,83		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	192.101,18			
01820	143	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	68.880,65			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-043 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				TOTAL P/A:			154.722,15
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.722,15
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				154.722,15
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			154.722,15	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		154.722,15		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.570,00			
01840	143	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	49.152,15			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-044 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			21.956,42
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				21.956,42
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.956,42
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			21.956,42	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.956,42		
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.956,42			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-045 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLA E CMEI				- TOTAL P/A:			90.274,00
OBJETIVO: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.274,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				90.274,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.274,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		90.274,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.274,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			298.762,88
OBJETIVO: Conforme estabelecido na meta 2 do Plano Nacional de Educação visando as estratégias de manter o programa nacional de aquisição de equipamentos para as escolas; Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades. Universalizar o acesso à rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação de computadores/ estudantes nas escolas de rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				298.762,88
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				298.762,88
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			298.762,88	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		298.762,88		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.989,26			
01880	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	167.773,62			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			12.366.969,50
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.356.969,50
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.189.409,17
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			7.971.091,50	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.710.481,67		
01890	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	6.695.599,48			
01895	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.550,00			
01900	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	499.859,24			
01910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.783,59			
01920	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	368.689,36			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		169.574,83		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.753,41			
01940	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	101.776,60			
01950	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	27.574,57			
01960	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.130,38			
01970	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.339,87			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		91.035,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	91.035,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.218.317,67	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.218.317,67		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.907,00			
02000	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	762.250,00			
02010	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	259.484,92			
02020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.003,75			
02030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.672,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.167.560,33
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.167.560,33	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.175,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		27.469,24		
02050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.455,00			
02060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.245,00			
02070	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.769,24			

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.115.210,93		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	525.825,00			
02090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	398.475,00			
02100	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.910,93			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		294.975,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	294.975,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.402,58		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.295,00			
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.932,58			
02140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		998.775,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	341.550,00			
02160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	127.393,88			
02170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	529.831,12			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		59.752,58		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.052,58			
02190	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.350,00			
02200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.350,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		616.800,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	616.800,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:			4.797.225,53
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.797.225,53
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				649.005,80
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			600.744,78	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		583.370,81		
02230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	583.370,81			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.373,97		
02240	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	17.373,97			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			48.261,02	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		48.261,02		
02250	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	48.261,02			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.148.219,73
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.148.219,73	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		35.748,90		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
02270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	15.048,90			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		484.380,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	359.445,15			
02290	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.500,00			
02300	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.434,85			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.183.040,83		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	982.104,70			
02320	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	83.911,24			
02330	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.139.803,69			
02340	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.600,00			
02350	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	155.250,00			
02360	130	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	462.751,20			
02370	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	193.620,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.350,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
02390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		434.700,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	234.125,94			
02410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	134.550,00			
02420	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	45.324,06			
02430	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.700,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-117 EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025				TOTAL P/A:			90.000,00
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			45.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		45.000,00		

02440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				45.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00		
02450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
02460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-119 EMENDA DE BANCADA N° 001/2025				TOTAL P/A:			290.638,38
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				290.638,38
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.638,38
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			290.638,38	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.638,38		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	290.638,38			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIO				TOTAL P/A:			258.750,00
OBJETIVO: Proporcionar aos Estudantes Universitários condições para locomoção até as cidades de Guarapuava e Pitanga, contemplar transporte adaptado conforme a demanda .Oferecer um serviço de transporte universitário seguro, confortável e pontual, ideal para estudantes que precisam se deslocar diariamente até suas universidades. Com rotas planejadas e horários fixos, garantimos praticidade e tranquilidade durante o trajeto, permitindo que os alunos aproveitem melhor seu tempo e cheguem às aulas com mais comodidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				258.750,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				258.750,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			258.750,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		51.750,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		155.250,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.250,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750,00		
02500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-055 CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - EAD				TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: O projeto visa manter e modernizar a estrutura física e tecnológica do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), garantindo melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento aos estudantes da educação a distância. A iniciativa contempla melhorias na infraestrutura, aquisição de equipamentos atualizados, atualização de recursos tecnológicos e adequações para acessibilidade. Com isso, busca-se promover um ambiente mais acolhedor, eficiente e alinhado às demandas atuais da educação superior, contribuindo para a permanência e o sucesso dos alunos no ensino público de qualidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA				TOTAL P/A:			160.125,44
OBJETIVO: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				160.125,44
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				160.125,44
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			160.125,44	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.125,44		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
02540	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	139.425,44			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				TOTAL P/A:			153.067,86
OBJETIVO: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				153.067,86
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				153.067,86
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			153.067,86	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.067,86		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.350,00			
02560	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	142.717,86			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-039 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA				TOTAL P/A:			4.071.935,52
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que							

combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.061.935,52
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.504.965,38
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.123.743,67	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.009.145,76		
02570	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.558.677,11			
02580	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	300.000,00			
02590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.502,72			
02600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.965,93			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		114.597,91		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.227,48			
02620	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	85.839,06			
02630	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	18.944,74			
02640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02650	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.586,63			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			381.221,71	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		381.221,71		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	49.327,86			
02670	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	204.680,20			
02680	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	54.154,84			
02690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.504,27			
02700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.554,54			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				556.970,14
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			556.970,14	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.240,78		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.105,00			
02720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.070,00			
02730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.065,78			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		138.826,31		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.092,65			
02750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.750,00			
02760	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.983,66			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.676,31		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.676,31			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.570,08		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.220,08			
02800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.911,58		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	179.011,58			
02820	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	144.900,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.745,08		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.745,08			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-040 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL P/A:			3.773.593,93
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.773.593,93
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.382.850,93
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.159.290,93	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.010.923,31		
02850	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.425.636,30			
02860	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	223.709,34			
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.172,70			
02880	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	309.404,97			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		148.367,62		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.897,62			
02900	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	122.770,00			
02910	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	9.004,50			
02920	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.175,00			
02930	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.520,50			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			223.560,00	

	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		223.560,00		
02940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
02950	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	108.675,00			
02960	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	48.645,00			
02970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.770,00			
02980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.295,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.743,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			390.743,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.367,75		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.105,00			
03000	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.262,75			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.217,23		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.978,61			
03020	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.560,00			
03030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.678,62			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.903,61		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.903,61			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
03060	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.175,00			
03070	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.984,33		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.500,00			
03090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.050,00			
03100	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	89.434,33			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.745,08		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.745,08			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA				TOTAL P/A:			1.445.587,28
OBJETIVO: Garantir a continuidade e o bom funcionamento do transporte escolar destinado às crianças da educação infantil, especialmente da etapa de Pré escola. A ação assegura o deslocamento diário dos alunos entre suas residências e as unidades de ensino, de forma segura, confortável e pontual. A manutenção envolve o custeio de veículos, combustível, motoristas e demais despesas operacionais, garantindo o acesso à educação desde os primeiros anos de vida. Com isso, promove-se a inclusão, a frequência escolar e o apoio às famílias que dependem do serviço para que suas crianças estejam regularmente na escola.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.445.587,28
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.445.587,28
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.445.587,28	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		26.977,28		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.277,28			
03130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.700,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		182.677,50		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	79.177,50			
03150	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.700,00			
03160	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.050,00			
03170	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	51.750,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.122.082,50		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	174.586,50			
03190	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	575.329,87			
03200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.925,00			
03210	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	56.925,00			
03220	130	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	258.316,13			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.675,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
03250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.175,00			
03260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.050,00			
03270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	25.875,00			
03280	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.875,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				TOTAL P/A:			1.038.938,86
OBJETIVO: Atualmente, o município não realiza a oferta de transporte escolar específico para crianças matriculadas na etapa de creche da educação infantil. Essa decisão baseia-se na legislação vigente, que não obriga os municípios a fornecerem transporte para esta faixa etária, considerando-se também a limitação orçamentária e a necessidade de priorização de recursos para outras etapas do ensino obrigatório. Ainda assim, o município segue comprometido com o acesso à educação infantil, investindo na ampliação de vagas, melhoria da infraestrutura das unidades e suporte às famílias por meio de outras políticas públicas complementares.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.038.938,86
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.038.938,86
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.038.938,86	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		24.621,79		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.921,79			
03300	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.700,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		111.210,35		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.500,00			
03320	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.855,18			
03330	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.855,17			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		846.618,12		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	58.851,24			
03350	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	447.019,09			
03360	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.750,00			
03370	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	60.160,12			

03380	130	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	202.962,67			
03390	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.875,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.668,60		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.668,60			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.820,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
03420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.035,00			
03430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.035,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:			118.825,87
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; criação de um centro de atendimento a portadores de educação especial, formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				118.825,87
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.825,87
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			118.825,87	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		23.212,82		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.212,82			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.262,82		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	54.262,82			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.808,77		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.808,77			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.541,46		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	39.541,46			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 TURVO MAIS EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-054 CONVÊNIO COM APAE				TOTAL P/A:			134.550,00
OBJETIVO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo, Pr, mantenedoura da Escola Emilio Mudrey EL e EF Modalidade Educação Especial, destina-se ao atendimento atualmente de portadores de necessidades especiais, também desenvolve um trabalho multidisciplinar, quanto ao atendimento dos alunos inclusos, realizando apoio técnico pedagógico especifico, bem como avaliações técnicas, sendo psicologia, fisioterapia ocupacional, fonoaudiologia, assitência social e médico psiquiatra. O objetivo principal da parceria é manter oquadro de funcionários, ocupando a vaga de professor e servente, para continuar promovendo a melhoria e a qualidade do ensino aprendizado.							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				134.550,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				134.550,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			134.550,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		134.550,00		
03480	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	134.550,00			
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO: 21.219.894,11			
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				TOTAL UNIDADE: 21.219.894,11			
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0701.2-017 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE TOTAL P/A: 156.060,00							
OBJETIVO: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde; realizar a manutenção das despesas com pagamentos de salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos e despesas com locomoções. Coordenação dos serviços e atos administrativos pertinentes a secretaria. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				156.060,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.060,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.060,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.000,00		
03490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	123.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.060,00		
03500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.060,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				5.000,00		
03510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				TOTAL P/A: 3.260.701,93			
OBJETIVO: Realizar a manutenção e o aprimoramento das atividades do Departamento de Gestão em Saúde, assegurando o cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. Promover a adequação e modernização da estrutura física das unidades de saúde, visando à excelência no atendimento; garantir o encaminhamento ágil e organizado de exames e consultas; manter e ampliar campanhas de prevenção de doenças para toda a população turvense. Padronizar e atualizar continuamente as informações, avaliando procedimentos e implementando melhorias na rede de informações do SUS; implantar e fortalecer a Política Nacional de Humanização, assegurando atendimento acolhedor e resolutivo. Organizar as agendas das Unidades Básicas de Saúde para contemplar tanto demandas programadas quanto espontâneas. Priorizar a aquisição de materiais, insumos e equipamentos de proteção individual, prevenindo a falta de recursos. Garantir estrutura física, administrativa e recursos humanos adequados, assegurando a manutenção e o custeio do departamento, incluindo despesas com pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, locomoção e demais necessidades para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.							
	3.0.00.00.00.00 S		DESPESACORRENTES				2.742.486,93
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.742.486,93
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			60.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		60.000,00		

			CONSÓRCIO PÚBLICO				
03530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.682.486,93		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		12.966,30		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.854,62			
03550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.076,68			
03560	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.035,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		989.677,15		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	111.780,00			
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	376.770,00			
03590	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.767,00			
03600	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	327.360,15			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		344.426,08		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	87.746,08			
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	256.680,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
03650	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.030,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.070,00			
03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.960,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		838.362,90		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.625,00			
03690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	482.385,00			
03700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.352,90			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		187.024,50		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.100,00			
03720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.924,50			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				518.215,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				518.215,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			518.215,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		364.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00			
03740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	310.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		154.215,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.805,00			
03760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.410,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E CONTROLE SOCIAL				TOTAL P/A: 5.140,00			
OBJETIVO: Manter e fortalecer as ações de participação da sociedade e controle social no SUS, ampliando e qualificando a participação de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores na construção da política municipal de saúde. Realizar a Conferência ou Plenária Municipal de Saúde, garantindo ampla representatividade da comunidade, dos profissionais de saúde e dos gestores, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Saúde. Apresentar, por meio da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, relatórios quadrimestrais que contemplem o registro, a análise e a resposta de 100% das manifestações no prazo estabelecido. Realizar reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a participação efetiva da sociedade no processo de controle social. Promover, anualmente, capacitações para conselheiros de saúde, abordando o funcionamento do SUS, o papel do Conselho e os instrumentos de gestão e fiscalização. Publicar integralmente, no portal eletrônico da Prefeitura Municipal, os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão da Saúde, garantindo transparência e acesso às informações para toda a população.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.140,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.140,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.140,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.070,00		
03780	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.070,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.035,00		
03790	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.035,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.035,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				TOTAL P/A: 1.193.743,13			
OBJETIVO: Fortalecer a manutenção da assistência farmacêutica; assegurar a qualificação e a ampliação das ações de Assistência Farmacêutica no município de Turvo, garantindo o acesso universal e oportuno a medicamentos essenciais e promovendo o uso racional. Realizar, anualmente, ações de educação em saúde voltadas para a conscientização sobre o uso indiscriminado de medicamentos, com ênfase em antibióticos e psicotrópicos. Manter a vinculação do município à Consórcios públicos, assegurando a aquisição de medicamentos com eficiência e economicidade. Revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de forma participativa e fundamentada em evidências científicas. Garantir à população o acesso a 100% dos medicamentos constantes da REMUME, em todas as unidades dispensadoras, dentro do prazo adequado. Implantar, no âmbito municipal, um projeto de fitoterápicos no SUS. Prover estrutura física adequada, materiais, equipamentos e recursos humanos para a manutenção e aprimoramento dos serviços de Assistência Farmacêutica.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.136.993,13
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.136.993,13
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			488.908,13	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		488.908,13		

03810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	382.950,00			
03820	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.958,13			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			648.085,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.035,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		520.875,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.875,00			
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	495.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.675,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.500,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				56.750,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				56.750,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			56.750,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				TOTAL P/A: 7.749.055,00			
OBJETIVO: Fortalecer as ações das atividades da Estratégia Saúde da Família. Manter o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Dotar de estrutura física e recursos humanos, promovendo o pagamento de despesas de custeio com manutenção de vencimentos e encargos patronais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.749.055,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.437.555,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.780.545,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.508.240,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	579.047,44			
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.672.124,24			
03930	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.148,00			
03940	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.079.560,32			
03950	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	124.360,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		272.305,00		
03960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.560,00			
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	141.795,00			
03980	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.850,00			
03990	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			657.010,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		657.010,00		
04000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.910,00			
04010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	433.350,00			
04020	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.050,00			
04030	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.600,00			
04040	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				311.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			311.500,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		310.500,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	310.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				TOTAL P/A: 1.581.580,00			
OBJETIVO: Fortalecer as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde ACS; Implementar e ampliar o atendimento com as visitas in loco, intensificar as campanhas que visem a prevenção de doenças e cuidado da população, garantindo o cumprimento de metas estabelecidos pelos órgãos reguladores. Manter a estrutura física, recursos humanos e a manutenção do departamento dispondo de despesas de pessoal, encargos, bem como a manutenção de despesas de custeio, incluindo os equipamentos de proteção individual os quais são necessários ao desenvolvimentos dos trabalhos, promovendo a valorização e capacitações dos servidores.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.560.880,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.540.180,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.446.730,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.425.030,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	155.250,00			
04080	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	1.269.780,00			
		dos agentes	comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				

	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.700,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.700,00			
04100	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			93.450,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		93.450,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	92.450,00			
04120	1051	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.700,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00		
04130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.350,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.175,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.175,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.175,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.175,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.700,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.700,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.700,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.700,00		
04170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				TOTAL P/A: 844.867,70			
OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde bucal incluindo toda estrutura física, administrativa e recursos humanos, visando a execução dos programas e serviços desempenhados no atendimento odontológico nas unidades básica de saúde, promover a saúde bucal da população; Garantir e dotar de estrutura para realização das ações voltadas no desempenhos das atividades diárias; manter os materiais necessários, tais como as despesas de custeio, pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, despesas com locomoções e pertinentes para o desenvolvimento de serviços no atendimento aos usuários.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				716.975,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				370.250,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			352.250,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.250,00		
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	342.250,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			18.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				346.725,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			346.725,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.525,00		
04210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.525,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		331.200,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	112.623,00			
04230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	218.577,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				127.892,70
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				127.892,70
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			127.892,70	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.892,70		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
04250	517	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.782,70			
04260	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.410,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-025 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE				TOTAL P/A: 1.997.550,00			
OBJETIVO: Manutenção das atividades do transporte sanitário da Secretaria de Saúde. Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos as quais destinam ao desenvolvimento de atividades de custeio, despesas de pessoal, encargos, diárias, despesas com locomoção, com manutenção de veículos, aquisição de materiais de suma importância para realização dos serviços de competência do Sistema Único de Saúde (SUS).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.842.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				693.450,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			633.420,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		621.000,00		
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	476.617,50			
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144.382,50			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.420,00		
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.350,00			
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.070,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			60.030,00	

			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.030,00		
04310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.280,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.148.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.148.850,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		114.367,50		
04330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.867,50			
04340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		509.220,00		
04350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.935,00			
04360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	363.285,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.490,00		
04370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.490,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.772,50		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	161.460,00			
04390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	349.312,50			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				155.250,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				155.250,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			155.250,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.250,00		
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
04410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-026 MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES E MATERIAIS DE LIMPEZA				TOTAL P/A: 83.800,00			
OBJETIVO: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza destinados às unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Garantir a qualidade e a regularidade no abastecimento, observando normas sanitárias e de segurança alimentar. Assegurar que os produtos de limpeza utilizados atendam aos padrões de eficácia e segurança, preservando a saúde dos usuários e dos profissionais. Manter ambiente limpo, seguro e acolhedor, bem como oferecer alimentação adequada sempre que necessária para pacientes, profissionais ou eventos institucionais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				83.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			83.800,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		77.625,00		
04420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.625,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.175,00		
04440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.175,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-124 EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2025 E 03/2025				TOTAL P/A: 140.579,46			
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				43.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.700,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		21.850,00		
04450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.850,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.850,00		
04460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.850,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				96.879,46
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				96.879,46
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			96.879,46	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.879,46		
04470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	96.879,46			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-021 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				TOTAL P/A: 2.956.694,63			
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS; aprimorar o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade, manter a participação do município nos consórcios públicos por meio do contrato de rateio firmado. Manter a contratualização com o Hospital Bom Pastor para atendimento às condições agudas fora do horário de funcionamento das Unidades de Saúde, bem como urgências e emergências 24 horas, incluindo os atendimentos em urgência em saúde mental e serviço de transferência de pacientes. Manter em funcionamento o Serviço Móvel de Urgência SAMU 192.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.956.694,63
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.956.694,63
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
04480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			180.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		180.000,00		
04490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.117.166,13		
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.117.166,13		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.281,50			
04510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950.634,63			
04520	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.250,00			

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.609.528,50		
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		948.060,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	948.060,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		661.468,50		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	153.801,00			
04550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	507.667,50			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-121 EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025				TOTAL P/A: 419.758,92			
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				419.758,92
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				419.758,92
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			419.758,92	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		419.758,92		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	419.758,92			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-123 EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 06/2025; 07/2025 E 08/2025				TOTAL P/A: 240.638,38			
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.638,38
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.638,38
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			240.638,38	
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.638,38		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.638,38			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				TOTAL P/A: 104.845,50			
OBJETIVO: Manter a manutenção das atividades da vigilância epidemiologia, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. Conforme compreendido pela Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), garantir as atividades que monitoram a saúde da população, identificam riscos e buscam evitar o surgimento de doenças e outros problemas de saúde; executar serviços de orientações, prevenções de doenças e propagação; Disponibilizar estrutura física, recursos humanos e administrativa atender despesas de pessoal, encargos, de custeio, e todas despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				68.620,50
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.620,50
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			68.620,50	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.875,00		
04580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00			
04590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.175,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.382,00		
04600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.382,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.363,50		
04610	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.280,00			
04620	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.525,00			
04630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.558,50			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.225,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				36.225,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			36.225,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.225,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.050,00			
04650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.175,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.607.0701.2-028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE				TOTAL P/A: 208.000,00			
OBJETIVO: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva do município, construção e manutenção dos sistemas existentes, bem como poços artesianos, garantindo o bem estar da população turvense.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				104.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.500,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			103.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		51.750,00		
04670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.750,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				103.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				103.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			103.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750,00		
04690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.750,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	51.750,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO							

PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.607.0701.2-122 EMENDA IMPOSITIVA 01/2025; 02/2025; 04/2025 E 09/2025				TOTAL P/A: 246.879,46			
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				246.879,46
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.879,46
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			246.879,46	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		246.879,46		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	246.879,46			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO							
PROGRAMA: 0701 TURVO SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.607.0701.2-125 EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2025				TOTAL P/A: 30.000,00			
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO: 11.710.910,00			
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE: 176.500,00			
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0802 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0802.2-056 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL P/A: 176.500,00			
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas dos serviços socioassistenciais, preconizados na legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, bem como despesas de custeio de pessoal, encargos, diárias, locomoções e pertinentes aos serviços executados.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				176.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
04730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
04740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00		
04750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
04760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.000,00		
04770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL UNIDADE:			353.900,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				TOTAL P/A:			353.900,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das ações do Conselho Tutelar; Promover capacitação dos conselheiros tutelares; Manter a estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Garantir despesas com custeio tais como: despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoções e despesas pertinentes ao desempenhos das atividades; Viabilizar a prestação de serviços para o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				338.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				279.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			279.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		236.000,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	236.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		43.500,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			59.400,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
04810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
04830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.400,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.400,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
04850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:			1.113.060,00

NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-059 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				TOTAL P/A:			281.000,00
OBJETIVO: Garantir os serviços realizados em grupos para as crianças e adolescentes, jovens e mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos serviços de proteção e fortalecimento as relações familiares e comunitárias, promover a integração em sociedade; Prevenir a ocorrências de situações de exclusão e risco social; Atendimento de grupos prioritários conforme identificados por meio do Cadastro Único e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Rede de Proteção; Executar serviços socioassistenciais com repasses de recursos estaduais e federais para manutenção das atividades desenvolvidas; Dotar de estrutura física, recursos humanos, administrativa, atender despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, diarias, despesas com equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual, prestação de serviços relacionados ao desempenhos das ações.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				266.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			266.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
04860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
04880	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
04910	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
04920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-061 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS				TOTAL P/A:			54.000,00
OBJETIVO: Desenvolvimento de Programa de transferência de renda municipal, de projetos de geração de renda para indivíduos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade Social com busca de parcerias da sociedade civil organizada, visando a inclusão e promoção social destes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04940	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				4.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		
04970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-064 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				TOTAL P/A:			360.850,00
OBJETIVO: Manter a manutenção dos benefícios eventuais conforme a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei n° 32-2021 que Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Turvo, regulamentada através da Resolução n° 20/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, serão fornecidos nas modalidades de pecúnia, bens materiais ou serviços os benefícios de nascimento; morte; vulnerabilidade temporária serão composto em: Auxílio Documentação, Auxílio Alimentação, Auxílio Construção, Auxílio Colchão e/ou Cobertor, Auxílio Transporte, Auxílio Hospedagem, Auxílio Aluguel Social, Auxílio Mudança, Auxílio Transição Familiar; e calamidade pública.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.850,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			360.850,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		358.850,00		
04980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
04990	920	1011 / 9 / 6 / 5 / 19	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	78.850,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
05000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-065 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				TOTAL P/A:			95.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção dos edifícios públicos destinados ao atendimentos e execução de serviços de proteção social básica e especial no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				95.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
05010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
05020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-066 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL P/A:			7.000,00
OBJETIVO: Efetuar a manutenção dos conselhos municipais, com a disponibilização de espaço para a realização das reuniões/assembleias/ conferencias, garantir material de consumo, equipamentos e material permanente e locomoção para realização do controle social, através de fiscalização, e deliberações das políticas públicas dos conselhos vinculados a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
05040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
05050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
05060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0803 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0803.2-062 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				TOTAL P/A:			315.210,00
OBJETIVO: Promover a manutenção das ações do departamento de desenvolvimento social; Implementar os serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de fortalecer os atendimentos através dos proogramas sócio assistenciais de média e alta complexidade, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				305.210,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				249.600,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			249.600,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
05080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.600,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.610,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.610,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
05100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.610,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05120	939	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.610,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
05130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
05140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:			225.730,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-067 FAMILIA ACOLHEDORA				TOTAL P/A:			150.000,00
OBJETIVO: Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias de origem, priorizando ações para a construção e reintegração ao seu núcleo familiar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO				TOTAL P/A:			40.000,00
OBJETIVO: Realizar ações para atendimento das crianças e adolescentes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
05170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000,00		
05180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.5-063 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E				TOTAL P/A:			35.730,00
OBJETIVO: Realizar no âmbito do município conforme disciplinado em lei, subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas à criança e adolescente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				32.730,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.730,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.730,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.730,00		
05190	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.730,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		

05200	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000,00		
05210	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00		
05220	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05230	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
05240	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
05250	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				TOTAL UNIDADE:			100.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-069 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas idosas, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Captar os recursos estaduais e federais para investimentos nas ações voltadas ao desenvolvimento de atividades política pública para a pessoa idosa.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00		
05270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
05280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 006 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				TOTAL UNIDADE:			64.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-070 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				TOTAL P/A:			64.000,00
OBJETIVO: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas com deficiência, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da pessoa com deficiência e dá outras providencias. Captar recursos federais e estaduais para o desenvolvimento das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				64.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			64.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
05290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
05300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
05310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 007 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS				TOTAL UNIDADE:			8.189.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.482.0801.1-071 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				TOTAL P/A:			6.565.000,00
OBJETIVO: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos reduzindo a desigualdade social, promovendo ocupação urbana planejada, através de Programas Municipal, Estadual e Federal, conforme previsto na Lei Municipal n° 12/2009.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				165.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
05320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
05330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.400.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				6.400.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.400.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.400.000,00		
05340	617	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	PROGRAMA FINISA 2025	3.400.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000.000,00		
05350	617	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	PROGRAMA FINISA 2025	3.000.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.482.0801.1-072 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA				TOTAL P/A:			1.624.500,00
OBJETIVO:							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.624.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				1.624.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.624.500,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.624.500,00		
05360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	124.500,00			
05370	616	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas FINISA PRO MORADIA	1.500.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			11.710.910,00
Unidade 008 FUNDO DA MULHER				TOTAL UNIDADE:			1.488.220,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-058 DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES				TOTAL P/A:			169.500,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das ações da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres; Articular politicas ao enfrentamento da violência domésticas; Realizar divulgações em espaços públicos sobre a Lei Maria da Penha; Desenvolver campanhas do empoderamento feminino na sociedade Turvense; Promover campanhas em parceria com Secretaria Municipal de Saúde Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Promover projetos junto com a sociedade que visem capacitar as mulheres para o mercado de trabalho. Dotar de estrutura física, administrativo e recursos humanos para custeio das despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, e demais despesas relacionadas as ações do departamento.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				164.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
05380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
05390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			18.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
05400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
05420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
05430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PROGRAMA: 0801 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0801.2-060 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				TOTAL P/A:			1.318.720,00
OBJETIVO: Promover a manutenção das ações da divisão de proteção social básica - CRAS; Implementar os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de: elaborar, financiar, fiscalizar, avaliar e monitorar, em parceria com a administração municipal e instâncias de controle social a política de assistência social, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, tais como pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.232.250,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				969.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			864.200,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.000,00		
05450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	785.000,00			
05460	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00			
05470	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		34.200,00		
05480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
05490	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
05500	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			105.200,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.200,00		
05510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
05520	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
05530	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			262.850,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
05540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		78.850,00		
05550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
05560	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	18.850,00			
05570	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
05590	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
05600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
05610	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.000,00		

05620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				86.470,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				86.470,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			86.470,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.470,00		
05630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05640	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00			
05650	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	6.470,00			

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				TOTAL ÓRGÃO:			2.445.917,84
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			239.100,00
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0901.2-077 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				TOTAL P/A:			239.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de atribuições.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				239.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				237.100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			237.100,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00		
05660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.100,00		
05670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
05680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				TOTAL ÓRGÃO:			2.445.917,84
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				TOTAL UNIDADE:			1.971.817,84
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-079 PROGRAMA LEITE 10				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO: Fomentar às atividades relacionadas à distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, leiteira e insumos necessário ao desenvolvimento de ações da agricultura familiar no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
05700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-080 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLIMPIADA RURAL				TOTAL P/A:			280.000,00
OBJETIVO: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para realização de olímpiada rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				280.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
05710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		50.000,00		
05720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
05730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	FUNÇÃO:		20 AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO:			606 EXTENSÃO RURAL				
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-106 PROGRAMA MULHERES NO CAMPO				TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-107 PROGRAMA EDUCA CAMPO				TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.2-078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL				TOTAL P/A:			1.156.000,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades pertinentes a manutenção do departamento de agricultura; Fortalecer a Feira do Produtor Rural; Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, prestação de serviços, diárias, realização de capacitação aos servidores lotados, equipamentos permanentes; e demais ações que sejam necessárias para o andamentos dos serviços prestados pelo município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.141.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				759.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			706.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		673.000,00		
05760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	673.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		33.000,00		
05770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			53.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
05780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				382.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			20.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00		
05790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			362.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
05800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
05810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
05820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
05830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
05840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00		
05850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
05860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.2-126 EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2025; 03/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025				TOTAL P/A:			405.817,84
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				405.817,84
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.817,84
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			405.817,84	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		405.817,84		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	405.817,84			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.609.0901.1-081 PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)				E TOTAL P/A:			10.000,00
OBJETIVO: Manter as ações de comercialização, agroindustrialização e serviços de inspeção municipal conforme disposto na Lei n° 24/2017 do Município, cujo objetivo de fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário, os produtos de origem animal em todo território do Município de Turvo; Disposto na lei a Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos e A regularização de que trata este artigo será exercida nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e abrangerá: 1- As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;2. A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal; 3. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos da matéria-prima e de produtos, quando necessários; 4. A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; 5. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e/ou comercializados os produtos de origem animal; 6. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nos incisos anteriores; 7. Os padrões higiênicos sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; 8. Os meios de transportes de animais vivos e produtos derivados e de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal; 9. Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, por efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas; 10. Outros detalhes necessários a uma maior eficiência dos serviços. Dotar de estrutura física, recursos humanos e administrativa realizar capacitação dos servidores e despesas necessárias ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
05890	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				TOTAL ÓRGÃO:			2.445.917,84
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				TOTAL UNIDADE:			235.000,00
NATUREZA							ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-085 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES				TOTAL P/A:			100.000,00
OBJETIVO: Manter e apoiar a diversificação das propriedades de culturas alternativas; Implementar ações voltadas as associações rurais estabelecidas no município, de acordo com o previsto em lei; Realizar a captação de recursos no âmbito federal e estadual em benefício a agricultura familiar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
05900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0901.1-083 PROGRAMA ECOMATE				TOTAL P/A:			20.000,00
OBJETIVO: Capacitação técnica ao produtor no cultivo de erva mate orgânica, realização de contratação de empresa para levantamento e analise de estudos pertinentes ao cultivo de erva mate; Aquisição de insumos destinadas ao produtor; Realização de convênios para o desenvolvimento das ações no município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
05910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0901.1-084 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO				TOTAL P/A:			45.000,00
OBJETIVO: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
05920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.609.0901.1-082 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS				TOTAL P/A:			70.000,00
OBJETIVO: Fortalecer a manutenção da correção de solo no município, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos; minimizar os impactos ambientais com a conservação dos solos, água e meio ambiente; promover a captação de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de ações de melhoria e correção de passivos ambientais na região.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
05940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			6.599.000,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			200.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.1001.2-086 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento Econômico e Inovação; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor econômico do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			194.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.000,00		
05950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
05960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
05970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO:			6.599.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL UNIDADE:			6.399.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.333.1001.2-088 DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO				TOTAL P/A:			65.000,00
OBJETIVO: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Garantir que a duplicação da PR466 contribuia com o desenvolvimento econômico; Prosseguir com ações do Programa Pró-Turvo. Incubadoras comerciais independentes as quais são resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, pois essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais as quais não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores. Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas práticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Garantir a oferta de cursos de capacitação e formação; Manter e ampliar a Expo Turvo e a Feira Sabor e Arte; Estruturar o Plano Municipal de Atração de Investimentos (PMAI); Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisição de veículo. Consolidar Turvo como uma cidade digital e inteligente; Ampliar a oferta de WIFI em espaços públicos; Digitalizar o atendimento ao cidadão; Programa de mobilidade sustentável, garantindo bicicletas no parque ambiental.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				65.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
05990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000,00		
06000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
06010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
06020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1001.2-087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL P/A:			642.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades desta secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos. Realizar despesas de custeios com pessoal, encargos, diárias, locomoção, capacitação, equipamentos de proteção; Firmar e manter convênios com diversas instituições. Promover o desenvolvimento tecnológico da Gestão Pública; Implementar ações voltadas a tecnologia para melhoramento dos serviços públicos; Realizar implementações de sistemas, para melhor prestação de serviços à população turvense; Consolidar as políticas públicas voltadas para o Turvo como CIDADE DIGITAL. Fomentar novas agroindústrias e Fortalecer as existentes. Promover apoiar e participar de eventos e feiras para promover o desenvolvimento empresarial do município; Criar APP com cadastro industrial, comercial e de serviços no município; Realizar campanha de conscientização sobre saúde e segurança do trabalho. Promover capacitação e consutorias para empresários a fim de fortalecer as compras públicas locais por meio do Escritório de Compras Públicas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				617.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				297.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			281.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00		
06030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
06040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			16.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
06050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00		
06060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			305.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
06080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
06090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000,00		
06100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00		
06110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000,00		
06120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
06130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.1001.2-089 CENTRO COMERCIAL MUNICIPAL				TOTAL P/A:			3.565.000,00
OBJETIVO: Criar e manter o Centro Comercial Municipal; Aquisição de bens permanentes para as areas comuns, subsidio de consultoria para empreendedores que compartilham os espaços.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
06150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.510.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.510.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.510.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
06170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.500.000,00		
06190	617	1009 / 5 / 99 / 3 /	15 PROGRAMA FINISA 2025	3.500.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.1001.2-090 MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL				TOTAL P/A:			2.127.000,00

OBJETIVO: Manutenção das estruturas incuboradoras industriais; Aquisição de bens permanetes e consumo para os espaços de convivencia entre as empresas credenciadas. Viabilizar as atividades e instalação de empresas no parque industrial II. Manutenção das estradas, rede pluvial, calçadas e inluminação pública. Garantindo infraestutura básica para os Parque Mercedes Paes Barbosa e Antônio Bettega, contribuindo assim para a segurança dos trabalhadores.

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				125.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.002.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.002.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.002.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.000,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06230	617	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	PROGRAMA FINISA 2025	1.000.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00		
06250	617	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	PROGRAMA FINISA 2025	1.000.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:			1.646.319,19
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			126.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1101 ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.1101.2-073 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				TOTAL P/A:			126.500,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento de Esporte, Cultura e Turismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				126.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				124.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			124.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00		
06260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.500,00		
06270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
06280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:			1.646.319,19
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE				TOTAL UNIDADE:			602.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 1101 ESPORTE PARA TODOS FORMAÇÃO, ESTRUTURA E PARTICIPAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.1101.2-074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO				TOTAL P/A:			602.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE							
OBJETIVO: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.							
	3.0.00.00.00.00		CORRENTES DESPESAS				582.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				197.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		173.000,00		
06290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
06300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
06310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				385.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00		
06320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			365.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
06330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
06340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		30.000,00		
06350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		

06360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
06370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.000,00		
06380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00		
06390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
06400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:			1.646.319,19
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS				TOTAL UNIDADE:			532.019,19
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1102 TURVO CULTURAL: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1102.2-075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS				TOTAL P/A:			405.700,00
OBJETIVO: Promover um levantamento de áreas para a criação de locais de lazer nas áreas urbanas; Fomentar e promover áreas de lazer públicas; Realizar parcerias para a criação de espaços de lazer; Reintegrar os cursos dágua à paisagem urbana; Buscar, organizar e equipar as áreas públicas destinadas (por lei) pelos novos loteamentos; Conscientizar os proprietários de glebas loteáveis sobre a importância das áreas públicas de lazer; Recuperar as áreas de lazer (praças e outras). Manter as ações do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover o desenvolvimento das atividades culturais do município de turvo, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de materiais culturais, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos; custear despesas de custeio tais como pessoal, encargos, diárias, locomoção, passagens, prestação de serviços e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				385.700,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00		
06420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.700,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.700,00		
06440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				352.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			352.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
06450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
06460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		10.000,00		
06470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00		
06480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
06490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000,00		
06500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
06510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1102 TURVO CULTURAL: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1102.2-127 EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025 E 09/2025				TOTAL P/A:			126.319,19
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				126.319,19
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				126.319,19
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			126.319,19	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		126.319,19		
06530	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	126.319,19			
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:			1.646.319,19
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS				TOTAL UNIDADE:			385.800,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 1103 TURISMO TURVO: GESTÃO, PROMOÇÃO E SUSTENTABILIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.1103.2-076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS				TOTAL P/A:			385.800,00
OBJETIVO: Desenvolver um plano turístico municipal com a participação das diversas comunidades etnias, e o Conselho Municipal de Turismo; Mapear as potencialidades turísticas; Compatibilizar um roteiro turístico a partir de caminhos definidos no sistema viário municipal e definido no plano diretor; Realizar projeto de sinalização nos caminhos definidos como prioritários para a localização das comunidades; Criar alternativas para o turismo rural, englobando a natureza, as comunidades, o bem estar, o voluntarismo e a pesquisa científica; Definir o papel da comunidade no processo turístico; Utilizar a gastronomia diversificada existente nas comunidades como patrimônio e atrativo imaterial, e implementar parcerias com cursos de gastronomia na região; Captar recursos estaduais e federais no investimento do turismo no município; Conciliar os eventos municipais já consolidados com a oferta turística; Conceber um calendário turístico tendo em vista as datas comemorativas municipais e os feridos nacionais e estaduais; Disponibilizar em conjunto com as comunidades diferentes tipologias de transporte para o turismo; Procurar obter o Selo de Qualidade do Turismo, objeto proposto no plano estadual de turismo; Criar e estruturar o parque da cachoeira urbana no rio Turvo na Sede; Promover a complementação do parque urbano já existente. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, realizar despesas com custeio tais como dispêndios pessoal, encargos, diárias, locomoção, diárias, contratações de terceiras, e demais materiais necessários para realização das ações.							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				365.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
06540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			362.800,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		800,00		
06570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
06580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000,00		
06590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
06600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
06610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
06620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:			3.642.000,00
Unidade 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				TOTAL UNIDADE:			157.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.1201.2-095 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL P/A:			157.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				157.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			142.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000,00		
06640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
06650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
06660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
06670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:			3.642.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL UNIDADE:			2.585.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.423.1201.1-097 APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS				TOTAL P/A:			200.000,00
OBJETIVO: Promover apoio aos silvícolas e comunidades tradicionais; Instigar com a comunidade indígena a elaboração e execução de projetos em atividades agrícola produtivas; Manter o Projeto Florestação o qual visa aumentar a cobertura florestal e o uso sustentável da floresta nativa dos povos e comunidades tradicionais, com à obtenção de mudas de plantas nativas para a recomposição de florestas; proteção dos recursos hídricos; Com o plantio e extrativismo sustentável da erva-mate obtendo aumento da renda.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
06680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.1-100 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL				TOTAL P/A:			120.000,00
OBJETIVO: Implantar viveiro municipal para o desenvolvimento de espécies nativas; Elaborar o plano de arborização urbana com espécies nativas da região; aquisição de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				115.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
06690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
06700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		

06710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.1-101 PARQUE MUNICIPAL				TOTAL P/A:			35.000,00
OBJETIVO: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				35.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
06720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
06730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.1-103 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO				TOTAL P/A:			450.000,00
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
06740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
06750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.2-096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A:			569.000,00
OBJETIVO: Articular a política municipal ambiental à produção agropecuária do município, através de protocolos a serem formulados; Ampliar e fortalecer a fiscalização ambiental; Promover parcerias com as comunidades para valorizar, preservar e recuperar as áreas de interesse ambiental; Desenvolver em parceria com os órgãos municipais, diferentes técnicas de manejo ambiental, auxiliando a produção agropecuária; Modernizar a produção agropecuária, com inovação, para que sejam possíveis processos agroindustriais diferenciados; Incentivar a produção das indústrias locais, notadamente a de móveis, contemplando a extração de madeira de reflorestamento para esta finalidade; Praticar a fiscalização das ocupações urbanas em discordâncias com as leis, no que diz respeito à ocupação nas áreas de preservação permanente dos rios, córregos e nascentes . Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, adquirir equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, custear despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, insumos e materiais de consumo.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				558.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				289.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			274.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		256.000,00		
06760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	256.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
06770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
06780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			269.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
06790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
06800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
06810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
06820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.000,00		
06830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	151.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00		
06840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				11.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
06850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.2-098 ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL				TOTAL P/A:			90.000,00
OBJETIVO: Realizar as manutenções necessárias do Parque Ecológico Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
06880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1201.2-099 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS				TOTAL P/A:			185.000,00
OBJETIVO: Realizar as manutenções necessárias da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
06890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
06900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				65.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
06910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
06920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	FUNÇÃO:		18 GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1201 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1201.2-102 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS				TOTAL P /A:			936.000,00
OBJETIVO: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito do município e transbordo de resíduos sólidos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				936.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				936.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			936.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		936.000,00		
06930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	640.600,46			
06940	510	510 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
06950	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços	265.399,54			
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:			3.642.000,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL UNIDADE:			850.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1202 TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.1202.2-104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL P/A:			850.000,00
OBJETIVO: Coordenar e promover o crescimento organizado do desenvolvimento urbano e rural, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. Analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. Emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornece numeração predial. Emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. Arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. Fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornece informações para diversos sistemas de prestação de contas. Arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. Emitir laudos quando necessário. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, materiais de consumo, equipamentos permanentes e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				810.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				535.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			485.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00		
06960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
06970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			50.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
06980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
06990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
07000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
07010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
07020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00		
07030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				40.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
07040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
07050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO				TOTAL ÓRGÃO:			3.642.000,00
Unidade 005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO				TOTAL UNIDADE:			50.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 1202 TURVO URBANO SUSTENTÁVEL: ENGENHARIA E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.1202.1-105 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				TOTAL P/A:			50.000,00
OBJETIVO: Elaborar um plano de saneamento para o controle dos efluentes, procurando a preservação das águas e rios e córregos, principalmente dos cemitérios conforme estabelecido no plano diretor.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
07060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
07070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL ÓRGÃO:			385.800,00

Unidade 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL UNIDADE:			385.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA: 1301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.1301.2-033 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL P/A:			385.800,00
OBJETIVO: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				385.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				371.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			348.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332.000,00		
07090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	332.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.500,00		
07100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			23.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
07110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			14.300,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
07120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
07130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.300,00		
07140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
					TOTAL GERAL:		100.191.768,65

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C83725B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Turvo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			91.178.850,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.741.299,54	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	6.615.220,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.931.710,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.049.410,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	830.400,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.166.775,00		
	000	Renúncia	(336.375,00)		
		Receita Líquida	830.400,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.460,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.460,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	158.980,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	158.980,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	56.570,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	56.570,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	882.300,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	882.300,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	882.300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.924.450,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.924.450,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	618.950,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	618.870,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	405.540,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	213.330,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	80,00		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	80,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.305.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.305.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.305.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.305.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.759.060,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.759.060,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.759.060,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.697.220,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.697.220,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	35.010,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	35.010,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	20.590,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	20.590,00		

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.240,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.240,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	1.126.079,54		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	849.700,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	677.610,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	611.370,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE	591.660,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.130,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	11.700,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	510	TAXA VENDA AMBULANTE	3.880,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	9.360,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MULTAS E JUROS	7.820,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	770,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	170,00		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00	510	TAXA VENDA AMBULANTE - MULTAS E JUROS	600,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	39.250,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA	39.250,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.630,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.630,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.090,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	158.140,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.140,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2.230,00		
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2.230,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	8.280,00		
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	8.280,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.440,00		
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.440,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	276.379,54		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	276.379,54		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	274.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	260.690,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	13.160,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	150,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	259,54		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	10,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	9,54		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	240,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	900,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	800,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.220,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	860,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	360,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		395.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	361.010,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	361.010,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	300,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	24.670,00		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	24.670,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.020,00		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.020,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.886.170,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	703.980,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	703.980,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	31.590,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	31.590,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	27.080,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICO	27.080,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	340,00		
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	340,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	2.800,00		
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	2.800,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.370,00		
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.370,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	672.390,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	671.510,00		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00.00.00	000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARQUE INDUSTRIAL - MERCEDES PAES BARBOSA	221.160,00		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00.00.00	000	CONCESSÃO LATICINIO - CONC LATIC	450.350,00		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	880,00		
		IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.182.190,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.182.190,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.182.190,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	1.182.190,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	499.350,00		

1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS - LIVRES	499.350,00		
1.3.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - SAÚDE	346.760,00		
1.3.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 303	58.140,00		
1.3.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	492	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 492	51.380,00		
1.3.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	517	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 517	50.050,00		
1.3.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	518	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 518	12.410,00		
1.3.2.1.01.1.2.07.00.00.00.00	494	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 494	174.780,00		
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	73.190,00		
1.3.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 103	17.470,00		
1.3.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 104	32.470,00		
1.3.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	144	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 144	6.920,00		
1.3.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	143	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 143	3.310,00		
1.3.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	130	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 130	5.500,00		
1.3.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 101	3.760,00		
1.3.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 102	3.760,00		
1.3.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	63.380,00		
1.3.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 880	17.500,00		
1.3.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 934	38.250,00		
1.3.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	937	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITVOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 937	6.290,00		
1.3.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	939	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 939	340,00		
1.3.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	920	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 920	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DEMAIS VINCULADOS	199.510,00		
1.3.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	505	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 505	98.980,00		
1.3.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	507	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 507	47.440,00		
1.3.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	510	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 510	43.580,00		
1.3.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 511	9.020,00		
1.3.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS FONTE 512	490,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		104.410,54	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	650,54		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	650,54		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	650,54		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	500,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,54		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	54.040,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	54.040,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	54.040,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	48.300,00		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.710,00		
1.6.2.1.02.0.1.02.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO	2.590,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	880,00		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS E JUROS	450,00		
1.6.2.1.02.0.2.02.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO - MULTAS E JUROS	430,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	3.090,00		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA	3.090,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.770,00		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.770,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	49.720,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	49.720,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	49.720,00		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	49.720,00		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	49.720,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		80.937.790,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.109.546,69		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.064.286,69		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.995.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	26.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	33.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.600.000,00)		
		Receita Líquida	26.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.595.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.595.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS 1% JULHO E DEZEMBRO	2.595.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	69.286,69		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	69.286,69		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	86.608,36		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(17.321,67)		
		Receita Líquida	69.286,69		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	15.130,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	15.130,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	15.130,00		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	505	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	15.130,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.305.800,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.305.800,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.715.130,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.715.130,00		

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.443.350,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1051	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - AGENT COMUNIT DE SAÚDE CONTA 66240505 F:1051	1.271.780,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	331.170,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	331.170,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	227.370,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	494	COMBATE A ENDEMIAS CONTA:66240505 F:494	103.800,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	134.940,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	134.940,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	494	ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS CONTA:66240505 F:494	134.940,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	124.560,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	124.560,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	1064	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	124.560,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.327.190,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	860.250,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	860.250,00		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	860.250,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	207.790,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	207.790,00		
		PNAE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	143	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	207.790,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	259.150,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	259.150,00		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00	144	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	259.150,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	233.450,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	233.450,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	233.450,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F. 934	185.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	937	TRANSF FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO F. 937	40.380,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	939	TRANSF FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE F. 939	7.270,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	163.690,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	163.690,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	163.690,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.442.785,64		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.495.475,64		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	25.616.270,40		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.616.270,40		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	32.020.338,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.404.067,60)		
		Receita Líquida	25.616.270,40		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	2.645.119,86		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.645.119,86		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	3.306.399,82		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(661.279,96)		
		Receita Líquida	2.645.119,86		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	210.515,38		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	210.515,38		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI	263.144,23		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(52.628,85)		
		Receita Líquida	210.515,38		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.570,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	23.570,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.570,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	519.430,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	519.430,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	519.430,00		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00.00.00	505	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	519.430,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	431.500,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	431.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	431.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	492	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO BÁSICA	431.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	996.380,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.850,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	77.850,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	920	TRANS DO FEAS - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	77.850,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	918.530,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	918.530,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	130	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	918.530,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.367.227,94		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	15.367.227,94		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	15.367.227,94		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	15.367.227,94		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	15.367.227,94		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.230,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	18.230,00		

1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	18.230,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	18.230,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	880	DOAÇÕES AO FIA	18.230,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		114.180,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.180,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	114.180,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS	114.180,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	114.180,00		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00	000	RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS	114.180,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			13.444.732,70
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		13.400.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.400.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	13.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	616	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA - PRO MORADIA	1.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	617	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA - FONTE 617	11.900.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		44.732,70	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.732,70		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DOS ESTADOS E	44.732,70		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	44.732,70		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	44.732,70		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	517	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADUAL	44.732,70		
		TOTAL GERAL		**104.623.583,05**	

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.299,54
CONTRIBUIÇÕES	395.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.886.170,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.410,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.937.790,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.180,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	91.178.850,35
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.732,70
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	13.444.732,70
TOTAL GERAL	104.623.583,05

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C951FAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2026**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Turvo			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.299,54	JUDICIÁRIA	385.800,00
CONTRIBUIÇÕES	395.000,00	ADMINISTRAÇÃO	8.539.795,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.886.170,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.710.910,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.410,54	SAÚDE	21.219.894,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.937.790,27	EDUCAÇÃO	30.130.372,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.180,00	CULTURA	532.019,19
		URBANISMO	8.991.096,77
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**91.178.850,35**	SANEAMENTO	50.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	2.742.000,00
		AGRICULTURA	2.445.917,84
RECEITAS DE CAPITAL		INDÚSTRIA	907.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.077.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.400.000,00	COMUNICAÇÕES	392.496,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.732,70	DESPORTO E LAZER	728.500,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	5.153.166,75
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**13.444.732,70**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**104.623.583,05**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**100.191.768,65**

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:75BC8064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 633/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.196.806,00 (um milhão cento e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106.000,00
303	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	79.000,00
494	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS	141.739,00

PROJETO/ATIV 2.090 - Manutenção da UPA - MAC – Ambulatorial e Hospitalar

000	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	436.951,00
303	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	363.116,00

TOTAL CRÉDITO	**1.196.806,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	135.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 1.035 – Construção do Ambulatório Médico de Especialidades

000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.558,00

PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

000	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.269,00
303	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	62.283,00

PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	42.232,00
494	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.300,00
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.502,00

PROJETO/ATIV 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

494	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

PROJETO/ATIV 2.086 – Suporte Profilático e Terapêutico

000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.650,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.756,00

PROJETO/ATIV 2.087 – Alimentação e Nutrição

000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATIS	60.000,00

PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

000	3.3.72.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.530,00
000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	29.144,00
000	4.4.72.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção do CAPS – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

303	3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	19.000,00
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.467,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	92.500,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	95.575,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	47.040,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

PROJETO/ATIV 2.091 – Manutenção do Setor de Transporte - MAC

303	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.196.806,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 633/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total do orçamento	250.500.000,00
10% autorizado	25.050.000,00
Valor utilizado até 04/12/2025	**13.912.799,70**
Este decreto	1.196.806,00
Total	**15.109.605,70**
Saldo a utilizar	9.940.394,30

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LO não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CFD510FF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

EDITAL Nº. 12/2025 – APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS NO CURSO PREPARATÓRIO PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições e competências, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **aproveitamento dos candidatos no curso preparatório para as atividades de apoio escolar**, nos seguintes termos:

Art.1º Consoante normas estipuladas no Edital nº 11/2025 de 10 de novembro de 2025, os encontros presenciais do curso preparatório para as atividades de apoio escolar ocorreram nos dias 17, 19, 25 e 26 de novembro de 2025, das 19 às 22hs, no Teatro Municipal Carlos Zanlorenzi. O curso possui 20hs, conforme estabelece o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, cada encontro presencial teve um total de 3 (três) horas, totalizando 60% da carga horária do curso e as atividades *on line*, indicadas pelos formadores, realizadas com estudos complementares, totalizaram 2 horas por atividade, fechando mais 40% do curso, conforme tabela a seguir:

ENCONTRO	CARGA	ATIVIDADE	CARGA
1º encontro (presencial) 17/11/2025	3 horas 15%	1º atividade (*on line*)	2 horas 10%
2º encontro (presencial) 19/11/2025	3 horas 15%	2º atividade (*on line*)	2 horas 10%
3º encontro (presencial) 25/11/2025	3 horas 15%	3º atividade (*on line*)	2 horas 10%
4º encontro (presencial) 26/11/2025	3 horas 15%	4º atividade (*on line*)	2 horas 10%
Total (presencial)	**12 horas 60%**	**Total (*on line*)**	**8 horas 40%**

Art. 2º No **ANEXO I** deste Edital encontra-se o aproveitamento dos candidatos no curso preparatório para as atividades de apoio escolar, considerando a distribuição da carga horária apresentada acima. Às faltas ou ausência de entrega de atividades foi atribuído 0% de frequência;
Art. 3º Conforme previsto no subitem 12.4 do edital 01/2025, **os candidatos deverão obter no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência no curso para receberem o certificado de conclusão do curso**, bem como serem aprovados, sendo este um requisito para nomeação, se convocado for;
Art.4º Os certificados dos candidatos aprovados (com no mínimo 85% de frequência) poderão ser retirados na Secretaria Municipal da Educação a partir de 05/01/2026;
Art.5º A interposição de possíveis recursos poderá ocorrer em até dois dias uteis após a publicação deste edital (**0h do dia 08/12/2025 às 23h59min do dia 09/12/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF), contendo o questionamento, devidamente fundamentado, justificando-o, no endereço eletrônico educacao@pmcgs.pr.gov.br
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 05 de dezembro de 2025.

MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ
Presidente da Comissão

ANEXO I
APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	1º encontro 17/11/25 15%	2º encontro 19/11/25 15%	3º encontro 25/11/25 15%	4º encontro 26/11/25 15%	1º atividade 10%	2º atividade 10%	3º atividade 10%	4º atividade 10%	Frequência Total no curso
326	ABIGAIL ROSA DA ROCHA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
133	ADRIANE MORAES DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
242	ALDANE CRISTINA ENEAS DA SILVA SOARES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
37	ALESSANDRA ARMSTRONG CARVALHO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
161	ALESSANDRA SERRA DOTTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
229	ALINE BANDEIRA DA ROSA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
411	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
102	ALINE VALÉRIA DE BORTOLI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%

58	AMANDA ISABELA CABRAL DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
377	AMANDA LUIZA PEREIRA SCHOLTZ	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
155	AMANDA MAGALHÃES DO ROSÁRIO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
192	ANA CRISTINA PONTES RAIMUNDO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
60	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
148	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
88	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
248	ANGELA LEMOS DE PAULA ZERBINATO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
365	BIANCA GONÇALVES BANDEIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
297	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
35	BRUNA HACKE DOS SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
363	CAMILA APARECIDA BARRETO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
388	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
3	CASSIA PISKE MATHIAS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
119	CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
32	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
112	CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
48	DAIANE COUTO MASSON	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
28	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS GARCZESKI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
216	DAIANE DA ROCHA DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
366	DANIEL CRISPIM DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
230	ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
295	ELISA APARECIDA DA CRUZ	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
239	EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
307	EMILI NICOLE DA SILVA DIAS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
149	ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
56	ESTEFANI DE MORAES DUATE	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
151	FERNANDA SILVA DE LARA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
71	FRANCINE SCHENA MACIEL	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
1	GABRIELY GEOVANA RIBEIRO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
319	GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
387	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
121	GERMIMA FERNANDES DOS SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
2	GIOVANA ROJAHN MIRANDA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
309	GISLAINY OLIVEIRA SOUZA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
343	INGRIDY MATIAS ROLIM	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
79	ISABELLA CRISTINA ARVING DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
61	IVANIA MARI GONCALVES OLMEDO COSTA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
212	IZAURA CLEA NUNES BARBOSA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
272	JAINE ALVES DE OLIVEIRA FLORENTINO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
44	JAQUELINE COSTA DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
249	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
416	JÉSSICA JAMILE DAMASCENO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
281	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
335	JORGE LUIZ PEREIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
397	JOSELIAINE SILVA DA COSTA LEONEL	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
33	JULIANA FERRARINI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
75	JULIANA MARTINS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
312	JULIANE CARVALHO KUHNEN	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
91	JULIETE MARQUES DA SILVEIRA SOUSA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
146	KAMILA MOURA CAVALCANTI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
350	KAREN GABRIELLY DA SILVA FERRARINI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
184	KETLYN GOMES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
238	LAIS URSULINO PIRES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
144	LETICIA POTIER SAKAKIHARA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
334	LIDIA MARIA DOS SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
51	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
225	LOUISE KEPEL SCHEER	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
347	LUANA KAROLINA FARIAS DE LIMA SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
355	LUCIANA CAVALHEIRO PIMENTEL DE MEDEIROS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
70	LUCIANA SOARES PINTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%

42	LUCINÉIA ZAKARKIM MARCOLINO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
252	LUIZ CARLOS CARDOSO DE JESUS AMARAL PEREIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
402	LUIZ HENRIQUE EUGENIO DO NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
92	MALUCELE APARECIDA ONESKO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
30	MARCOS PAULO VIANA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
412	MARIA BARBOSA DE MATOS DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
240	MARIA EDUARDA STANIOSKI MACHADO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
77	MARIA FERNANDA DA CUNHA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
374	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
76	MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
15	MARINA VELOSO CROZETTA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
379	MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
227	MILENA DE PAULA OLIVEIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
39	MIQUELE CRISTINA DOS SANTOS LARA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
23	MONICA PRISCILA DOMINGUES DE GOES GONÇALVES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
46	MYRIAN MEDEIROS DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
52	NILMAR DE CAMARGO MOTIN	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
175	PATRÍCIA AP SILVA DO NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
263	PATRÍCIA CARDOSO PRESTES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
72	PATRICIA SILVA OLIVEIRA JOAQUIM	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
337	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO BORGES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
293	RAISSA DOS SANTOS BEIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
117	RAQUEL NUNES FRANÇA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
356	RAQUEL RIBEIRO ROSA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
393	RAQUEL SOUZA RODRIGUES NICOLETTI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
152	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
318	RITA DE CÁSSIA DE CRISTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
50	ROSÂNGELA NERES FERNANDES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
158	ROSENILDA DAMASCENO RAMOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
328	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
373	SHIRLEY LUCIMARA DA SILVA ZAIAC	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
410	SILVANA MARIA TANIGUT MACIEL	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
171	SIMONE PIRES MOCELIN	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
157	SIRLENE DIAS SPOSITO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
73	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
187	SÔNIA COIMBRA CARNEIRO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
87	SONIA CRISTINA MEM	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
14	SOPHIA CLARA MACHADO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
13	STEPHANE SCHNEIDER DE LIMA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
391	TAYNARA SILVA DO NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
5	THAINA LEAL FRANCA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
26	THAIS CONCEIÇÃO CIRIACO DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
31	VANESSA BANDEIRA RAMOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
49	VICTOR GOES CONGNIALLI	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
193	VITÓRIA NAELI DOS SANTOS	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
22	VITÓRIA STHEFANY DO CARMO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
247	VIVIANE APARECIDA GONZAGA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
162	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	100%
231	BARBARA HELENISSE MARINHO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	0%	90%
324	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	0%	90%
101	DILIANE PEREIRA NASCIMENTO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	0%	90%
29	FERNANDA MÁXIMO DA SILVA	15%	15%	15%	15%	10%	0%	10%	10%	90%
320	MÁRCIA DE FÁTIMA ARCANJO MELLO	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	0%	90%
206	MARIA JULIA APARECIDA ALMEIDA	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	0%	90%
45	ALANA RAFAELA DA SILVA	15%	15%	0%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
170	ANA CAROLINE DE GOES DIAS	15%	15%	0%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
342	ANA CÁSSIA DE ARAÚJO RAMOS	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
277	ANDREIA ALBANO GOMES	15%	15%	15%	0%	10%	10%	10%	10%	85%
80	BRENDO BARROS	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
40	CHRISTIANE MARTINS	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
106	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%

182	GIOVANA AGUIAR MICHELS	15%	15%	15%	0%	10%	10%	10%	10%	85%
81	IARA DIAS GONÇALVES NOGUEIRA	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
305	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
10	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	15%	15%	0%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
339	SIRLEY COAN BITTENCOURT	15%	15%	0%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
364	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
331	VANESSA DOS SANTOS PATRICIO	0%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	85%
303	VILSON AMARAL PEREIRA	15%	15%	15%	0%	10%	10%	10%	10%	85%
140	ELIANE MAXIMIANO	15%	15%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	70%
143	SILVANA MIGUEL NETTO PINTO	15%	15%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	70%
311	ANDREINA NEURI AZEVEDO GUEDES	15%	15%	15%	0%	10%	10%	0%	0%	65%
138	LISLAINE GONÇALVES CARMINATI	15%	15%	0%	15%	10%	10%	0%	0%	65%
27	ANA PAULA CUNHA ROCHA	0%	0%	15%	0%	10%	10%	10%	10%	55%
283	GESSIANE DE AZEVEDO DAS NEVES DOS SANTOS	15%	0%	15%	0%	10%	10%	0%	0%	50%
202	BIANCA SIELSKI	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
211	CLEVERSON LOPES MACHADO JUNIOR	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
266	CRISTIANE BATISTA MOREIRA	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
321	DERLI BATISTA	15%	15%	0%	0%	0%	10%	0%	0%	40%
194	MARIA EDINA PEREIRA SAMPAIO	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
325	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
195	NÍVIA SAMPAIO DE SOUZA	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
142	TATIELE SANTOS	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
357	VIVAZ ERNESTO FRANCISCO BANDEIRA	0%	0%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	40%
217	DENIZE FARIAS DE OLIVEIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	20%
24	ADRIANO RICETTO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
38	ALINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
224	ANDREIA SIQUEIRA MAIA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
313	APARECIDA CRISTIANA PRADO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
390	ARIANA GONÇALVES NEVES ROSA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
65	BRUNA CRISTINA DA SILVA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
251	CAMILLA SILVEIRA MELLO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
400	CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
123	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
269	ELISÂNGELA JUNGLES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
179	FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS MIKAPIRES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
372	GEISLA GONÇALVES BANDEIRA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
323	GUILHERME GRUCHOUSKEI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
236	IONE DE SOUZA MARTINS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
209	JADIR JOÃO DE CRISTO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
62	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
253	JORGE ROBERTO KUNDE	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
115	KAUAN MATTEO DA SILVA DIAS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
294	KAUANA LISBOA RESMAR	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
189	LAURA MUDREI	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
100	LEILA ALVES DO ROSARIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
99	MARA LUCIA RODRIGUES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
67	MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE ALMEIDA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
398	MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
370	NEIVA LOPES CORDEIRO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
16	NÚBIA DA SILVA FIGUEIREDO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
316	PATRÍCIA FERNANDES ROSNER	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
360	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
361	ROMARIELSON MEDEIROS CONCEIÇÃO JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
291	SINUELLE INGRID DANTAS	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
233	TÂNIA JUÇARA BARROS SIMÕES	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
220	THAMIRIS CHRISTINA DE SOUZA	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
147	VIVIANE DOS SANTOS PATRICIO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82DB5ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Conselho
Mês: DEZEMBRO 2025

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
IZOCLIDES JOSE CLEIN	17:00 A 23:59									S																					
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59										S																				
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59											S																			
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 08:00												S																		

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2025.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E78A95B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.444/2025 DATA: 05.12.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, conforme os anexos a seguir:
I – Previsão de receitas;
II – Programas constantes do PPA;
III – Programas por ação, função e subfunção.

Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes da ação pública municipal e organiza os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas. Sua elaboração observou as seguintes diretrizes:
I – Garantir a implementação de políticas de inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, com vistas à ampliação do emprego e melhoria da distribuição de renda;
III – Consolidar políticas sociais e de garantia de direitos, com estímulo à participação popular;
IV – Adotar modelo de gestão pública ética, eficiente e democrática;
V – Estimular e valorizar a educação, a ciência e a tecnologia;
VI – Buscar a excelência na gestão pública para assegurar o provimento de bens e serviços à sociedade;
VII – Promover a sustentabilidade ambiental como eixo transversal das ações governamentais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3º O Plano Plurianual 2026–2029 reflete as políticas públicas municipais e organiza a atuação governamental por meio de programas.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:
I – Programa Finalístico: conjunto de iniciativas que expressam e orientam a ação governamental voltada à entrega direta de bens e serviços à sociedade;
II – Programa de Gestão: conjunto de iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da ação governamental;
III – Operação Especial: conjunto de iniciativas que não contribuem diretamente para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais não resulta produto direto sob a forma de bens ou serviços.
Art. 4º Os programas do Plano Plurianual são estruturados por meio de objetivos e metas.
§ 1º O objetivo expressa a finalidade da intervenção pública, indicando as transformações pretendidas na realidade.
§ 2º A meta corresponde ao parâmetro de mensuração do alcance dos objetivos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 5º Os programas são compostos pelos seguintes elementos técnicos:
I – Natureza das ações:
a) Projeto: conjunto de operações com prazo determinado, que resulta em produtos voltados à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação governamental;
b) Atividade: conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resultam produtos voltados à manutenção das ações governamentais;
c) Operação especial: despesa que não se refere a um programa, cuja realização independe da produção de bens ou serviços.
II – Produto: bem ou serviço resultante de cada ação governamental;
III – Unidade de medida: fator que permite mensurar ou quantificar o produto das ações ou metas.
Art. 6º A estrutura de programas municipais, seus respectivos códigos e identificação funcional e programática, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei, integrarão obrigatoriamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º A estrutura de programas instituída por esta Lei aplica-se a todos os órgãos e poderes da Administração Direta e Indireta do Município de Guaíra, devendo constar obrigatoriamente no planejamento orçamentário e nos demonstrativos de execução orçamentária e financeira.
Art. 8º As prioridades da Administração Municipal para cada exercício financeiro serão definidas na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com base nos programas e ações constantes desta Lei.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 9º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei somente poderá ser feita por meio de Projeto de Lei específico, de iniciativa do Poder Executivo, denominado Projeto de Revisão do PPA.
Art. 10. As ações dos programas serão articuladas aos projetos, atividades e operações especiais constantes das leis orçamentárias anuais e dos créditos adicionais de cada exercício abrangido pelo Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os valores estabelecidos para os programas e suas ações são estimativas e não constituem limites à programação orçamentária, conforme disposto nas respectivas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. O Poder Executivo poderá, por intermédio de Lei específica, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar programas, indicadores, resultados e montante de investimentos;

IV - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, respeitados os limites legais
V - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida.
Parágrafo único O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar os seguintes elementos gerenciais, desde que não impliquem impacto orçamentário:
I – Indicadores;
II – Metas de natureza qualitativa.
Art. 12. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.
Art. 13. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo de Guaíra, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos do nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2026 a 2029.
Art.15. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0001 - Legislativa					
0031 - Acao Legislativa					
1001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	1.700.000,00	1.785.000,00	1.873.750,00	1.967.962,50	7.326.712,50
2001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	7.047.121,42	7.399.477,49	7.769.451,36	8.157.923,93	30.373.974,20
Total Subfunção	**8.747.121,42**	**9.184.477,49**	**9.643.201,36**	**10.125.886,43**	**37.700.686,70**
Total Função	**8.747.121,42**	**9.184.477,49**	**9.643.201,36**	**10.125.886,43**	**37.700.686,70**
0002 - Judiciária					
0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.031.740,00	1.131.822,00	1.211.908,00	1.365.660,00	4.741.130,00
Total Subfunção	**1.031.740,00**	**1.131.822,00**	**1.211.908,00**	**1.365.660,00**	**4.741.130,00**
Total Função	**1.031.740,00**	**1.131.822,00**	**1.211.908,00**	**1.365.660,00**	**4.741.130,00**
0004 - Administração					
0122 - Administracao Geral					
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.576.000,00	1.673.856,00	1.777.245,00	1.887.498,00	6.914.599,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	348.590,00	379.441,00	413.323,00	451.181,00	1.592.535,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA	200.070,00	235.390,00	251.181,00	266.065,00	952.706,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.571.100,00	3.706.296,02	3.387.173,50	3.503.018,00	14.167.587,52
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO	289.000,00	435.000,00	471.925,00	504.062,00	1.699.987,00
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL	8.306.710,00	8.752.342,00	9.177.081,07	9.599.761,92	35.835.894,99
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	526.930,00	571.608,00	620.345,00	673.510,00	2.392.393,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	2.399.800,00	2.313.984,00	2.468.639,00	2.602.243,00	9.784.666,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	790.760,00	838.780,00	890.014,00	944.646,00	3.464.200,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	514.120,00	544.076,00	575.913,00	487.759,00	2.121.868,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES	737.590,00	802.081,00	871.537,00	949.534,00	3.360.742,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE	1.333.074,00	1.442.017,00	1.306.951,54	1.647.902,00	5.729.944,54
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN	224.300,00	147.250,00	146.710,00	129.680,00	647.940,00
2092 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	257.000,00	271.377,00	279.933,79	304.041,12	1.112.351,91
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	624.280,00	664.916,00	708.480,00	755.211,00	2.752.887,00
2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL	801.600,00	707.680,00	917.152,00	978.576,00	3.405.008,00
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO	1.219.500,00	1.294.398,00	1.383.663,00	1.472.745,00	5.370.306,00
Total Subfunção	**23.720.424,00**	**24.780.492,02**	**25.647.266,90**	**27.157.433,04**	**101.305.615,96**
0123 - Administração Financeira					

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA	414.600,00	459.670,00	485.426,00	513.174,00	1.872.870,00
Total Subfunção	**414.600,00**	**459.670,00**	**485.426,00**	**513.174,00**	**1.872.870,00**
0124 - Controle Interno					
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	219.650,00	239.799,00	261.919,00	286.758,00	1.008.126,00

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0004 - Administração					
0124 - Controle Interno					
Total Subfunção	**219.650,00**	**239.799,00**	**261.919,00**	**286.758,00**	**1.008.126,00**
0125 - Normatização e Fiscalização					
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO	730.660,00	803.262,00	857.324,00	922.330,00	3.313.576,00
Total Subfunção	**730.660,00**	**803.262,00**	**857.324,00**	**922.330,00**	**3.313.576,00**
0126 - Tecnologia da Informação					
1002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA	20.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	335.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS	355.300,00	378.930,00	404.428,00	431.935,00	1.570.593,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO	264.300,00	288.680,00	318.765,50	336.709,00	1.208.454,50
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	212.300,00	228.280,00	245.744,50	264.838,00	951.162,50
Total Subfunção	**851.900,00**	**1.000.890,00**	**1.073.938,00**	**1.138.482,00**	**4.065.210,00**
0127 - Ordenamento Territorial					
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	4.577.000,00	3.937.235,00	4.008.705,00	4.172.428,50	16.695.368,50
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA	1.087.750,00	1.159.060,00	1.237.339,50	1.412.234,00	4.896.383,50
2024 - IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM	421.000,00	76.300,00	76.615,00	76.945,00	650.860,00
Total Subfunção	**6.085.750,00**	**5.172.595,00**	**5.322.659,50**	**5.661.607,50**	**22.242.612,00**
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL	23.884,00	25.124,00	26.430,00	27.803,00	103.241,00
2017 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC	49.000,00	50.450,00	51.972,50	53.570,50	204.993,00
2023 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7.000,00	49.200,00	49.410,00	49.630,00	155.240,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS	441.930,00	482.187,00	526.278,00	574.549,00	2.024.944,00
2031 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.000,00	34.196,00	35.451,00	36.775,00	139.422,00
2038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
2093 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAIN	39.000,00	39.200,00	39.410,00	39.630,00	157.240,00
2107 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30.000,00	30.750,00	31.537,00	32.364,00	124.651,00
Total Subfunção	**658.814,00**	**746.107,00**	**795.488,50**	**849.321,50**	**3.049.731,00**
0129 - Administração de Receitas					
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	1.097.480,00	1.185.581,00	1.258.854,00	1.336.620,00	4.878.535,00
Total Subfunção	**1.097.480,00**	**1.185.581,00**	**1.258.854,00**	**1.336.620,00**	**4.878.535,00**
0131 - Comunicação Social					
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	1.057.640,00	1.141.092,00	1.208.858,00	1.281.220,00	4.688.810,00
Total Subfunção	**1.057.640,00**	**1.141.092,00**	**1.208.858,00**	**1.281.220,00**	**4.688.810,00**

Função / Subfunção / Ação	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
0004 - Administração					
0452 - Servicos Urbanos					
1005 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	120.000,00	221.500,00	233.575,00	246.252,50	821.327,50
Total Subfunção	**120.000,00**	**221.500,00**	**233.575,00**	**246.252,50**	**821.327,50**
Total Função	**34.956.918,00**	**35.750.988,02**	**37.145.308,90**	**39.393.198,54**	**147.246.413,46**
0005 - Defesa Nacional					
0122 - Administracao Geral					
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	82.122,00	88.706,00	95.903,00	103.876,00	370.607,00
Total Subfunção	**82.122,00**	**88.706,00**	**95.903,00**	**103.876,00**	**370.607,00**
Total Função	**82.122,00**	**88.706,00**	**95.903,00**	**103.876,00**	**370.607,00**
0006 - Segurança Pública					
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	151.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	262.000,00
2015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL	244.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	331.000,00
Total Subfunção	**395.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**593.000,00**
0181 - Policiamento					
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	895.000,00	675.484,50	731.439,00	790.080,00	3.092.003,50

2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL	10.448.000,00	11.011.700,00	11.718.149,00	12.011.342,00	45.189.191,00
Total Subfunção	**11.343.000,00**	**11.687.184,50**	**12.449.588,00**	**12.801.422,00**	**48.281.194,50**
0182 - Defesa Civil					
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	170.164,00	178.750,00	187.786,00	197.289,00	733.989,00
Total Subfunção	**170.164,00**	**178.750,00**	**187.786,00**	**197.289,00**	**733.989,00**
Total Função	**11.908.164,00**	**11.931.934,50**	**12.703.374,00**	**13.064.711,00**	**49.608.183,50**
0008 - Assistência Social					
0122 - Administracao Geral					
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS	2.318.000,00	2.190.150,00	2.327.832,10	2.474.044,29	9.310.026,39
2114 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR	342.000,00	322.101,00	322.205,00	203.615,00	1.189.921,00
Total Subfunção	**2.660.000,00**	**2.512.251,00**	**2.650.037,10**	**2.677.659,29**	**10.499.947,39**
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	69.000,00	56.200,00	58.510,00	60.945,00	244.655,00
Total Subfunção	**69.000,00**	**56.200,00**	**58.510,00**	**60.945,00**	**244.655,00**
0241 - Assistência a Pessoa Idosa					
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA	158.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	488.000,00
Total Subfunção	**158.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**488.000,00**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0008 - Assistência Social					
0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	460.000,00	447.200,00	536.500,00	586.200,00	2.029.900,00
5001 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.210.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.240.000,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	264.000,00	237.190,00	230.524,42	222.026,86	953.741,28
6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR	1.630.000,00	1.601.500,00	1.636.500,00	1.682.500,00	6.550.500,00
6004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança	225.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	765.000,00
Total Subfunção	**3.789.000,00**	**2.475.890,00**	**2.593.524,42**	**2.680.726,86**	**11.539.141,28**
0244 - Assistência Comunitária					
2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	547.200,00	560.459,50	579.332,86	594.676,75	2.281.669,11
Total Subfunção	**547.200,00**	**560.459,50**	**579.332,86**	**594.676,75**	**2.281.669,11**
0245 - Serviços Socioassistenciais					
1029 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.500,00	11.020,00	11.580,00	43.100,00
2073 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	5.127.900,00	3.150.500,00	3.296.250,00	3.431.760,00	15.006.410,00
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social	932.900,00	555.000,00	555.105,00	382.615,00	2.425.620,00
2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA	552.800,00	535.000,00	554.872,10	575.729,29	2.218.401,39
2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social	858.360,00	904.851,20	952.048,75	1.002.470,01	3.717.729,96
2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)	135.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	450.000,00
6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança	181.000,00	120.450,00	120.850,00	121.260,00	543.560,00
Total Subfunção	**7.947.960,00**	**5.531.301,20**	**5.745.145,85**	**5.780.414,30**	**25.004.821,35**
0423 - Assistência aos Povos Indígenas					
2123 - ASSISTÊNCIA OS POVOS INDÍGENAS	1.500.000,00	1.000.000,00	100.000,00	100.000,00	2.700.000,00
Total Subfunção	**1.500.000,00**	**1.000.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**2.700.000,00**
Total Função	**16.671.160,00**	**12.246.101,70**	**11.836.550,23**	**12.004.422,20**	**52.758.234,13**
0010 - Saúde					
0122 - Administracao Geral					
1013 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS	100.000,00	110.000,00	140.250,00	45.760,00	396.010,00
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE	2.163.851,00	2.383.695,53	2.587.526,00	2.743.578,00	9.878.650,53
Total Subfunção	**2.263.851,00**	**2.493.695,53**	**2.727.776,00**	**2.789.338,00**	**10.274.660,53**
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2059 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	46.000,00	47.300,00	48.600,00	50.150,00	192.050,00
Total Subfunção	**46.000,00**	**47.300,00**	**48.600,00**	**50.150,00**	**192.050,00**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0010 - Saúde					
0301 - Atenção Básica					
1011 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO	220.000,00	150.000,00	170.000,00	170.000,00	710.000,00
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	24.038.105,00	24.847.043,00	26.099.627,07	26.547.189,66	101.531.964,73
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA	2.421.000,00	2.667.140,00	2.816.496,00	3.027.284,00	10.931.920,00

2074 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	43.000,00	43.300,00	43.600,00	44.100,00	174.000,00
Total Subfunção	**26.722.105,00**	**27.707.483,00**	**29.129.723,07**	**29.788.573,66**	**113.347.884,73**
0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1012 - IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA	550.000,00	875.000,00	254.750,00	350.000,00	2.029.750,00
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.885.000,00	2.075.910,00	2.205.734,65	2.345.311,00	8.511.955,65
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU	16.058.219,98	16.126.730,00	16.744.866,71	17.172.334,54	66.102.151,23
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS	4.794.630,00	4.592.943,00	4.937.921,00	5.264.078,00	19.589.572,00
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	5.057.000,00	5.275.565,00	5.381.119,62	5.501.298,20	21.214.982,82
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.618.921,00	2.825.200,00	3.039.400,00	3.233.306,00	11.716.827,00
2067 - MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO	622.100,00	652.550,00	675.839,00	716.783,00	2.667.272,00
2075 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	23.000,00	23.600,00	28.200,00	25.050,00	99.850,00
Total Subfunção	**31.608.870,98**	**32.447.498,00**	**33.267.830,98**	**34.608.160,74**	**131.932.360,70**
0303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
1010 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA CENTRAL	0,00	100.000,00	220.000,00	219.240,00	539.240,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.180.390,00	2.414.189,00	2.542.828,00	2.700.011,00	9.837.418,00
2076 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	19.000,00	19.500,00	20.000,00	20.500,00	79.000,00
Total Subfunção	**2.199.390,00**	**2.533.689,00**	**2.782.828,00**	**2.939.751,00**	**10.455.658,00**
0304 - Vigilância Sanitária					
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.043.600,00	1.205.902,00	1.317.989,04	1.415.487,30	4.982.978,34
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES	1.049.100,00	1.099.685,00	1.146.466,57	1.197.176,12	4.492.427,69
2077 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000,00	18.600,00	19.200,00	19.800,00	75.600,00
Total Subfunção	**2.110.700,00**	**2.324.187,00**	**2.483.655,61**	**2.632.463,42**	**9.551.006,03**
0305 - Vigilância Epidemiológica					
2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	570.340,00	638.158,00	688.352,51	743.195,15	2.640.045,66
2078 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.000,00	18.600,00	19.200,00	20.900,00	76.700,00
Total Subfunção	**588.340,00**	**656.758,00**	**707.552,51**	**764.095,15**	**2.716.745,66**
Total Função	**65.539.256,98**	**68.210.610,53**	**71.147.966,17**	**73.572.531,97**	**278.470.365,65**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0011 - Trabalho					
0331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)	478.600,00	523.310,00	572.233,00	625.477,00	2.199.620,00
Total Subfunção	**478.600,00**	**523.310,00**	**572.233,00**	**625.477,00**	**2.199.620,00**
0333 - Empregabilidade					
1028 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE	250.000,00	350.000,00	325.482,92	230.693,37	1.156.176,29
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE	773.630,00	823.043,00	876.137,00	936.867,00	3.409.677,00
Total Subfunção	**1.023.630,00**	**1.173.043,00**	**1.201.619,92**	**1.167.560,37**	**4.565.853,29**
Total Função	**1.502.230,00**	**1.696.353,00**	**1.773.852,92**	**1.793.037,37**	**6.765.473,29**
0012 - Educação					
0122 - Administracao Geral					
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	495.385,70	528.258,00	547.445,00	574.334,00	2.145.422,70
Total Subfunção	**495.385,70**	**528.258,00**	**547.445,00**	**574.334,00**	**2.145.422,70**
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2052 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
2055 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
2057 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. EDUCACIONAL	24.000,00	21.800,00	22.600,00	23.400,00	91.800,00
Total Subfunção	**44.000,00**	**42.800,00**	**44.600,00**	**46.400,00**	**177.800,00**
0306 - Alimentação e Nutrição					
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.794.411,00	2.739.209,00	2.868.254,09	3.011.402,98	11.413.277,07
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	2.528.377,00	2.469.915,00	2.574.255,00	2.703.092,00	10.275.639,00
Total Subfunção	**5.322.788,00**	**5.209.124,00**	**5.442.509,09**	**5.714.494,98**	**21.688.916,07**
0361 - Ensino Fundamental					
1006 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	410.007,20	620.000,00	519.100,00	532.805,00	2.081.912,20
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.794.858,00	30.865.949,76	31.750.129,88	32.746.582,89	125.157.520,53
2042 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	104.000,00	108.000,00	112.377,94	429.377,94
Total Subfunção	**30.309.865,20**	**31.589.949,76**	**32.377.229,88**	**33.391.765,83**	**127.668.810,67**
0364 - Ensino Superior					
2043 - APOIO AO ESTUDANTES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total Subfunção	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
0365 - Educação Infantil					
1007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI´s	1.280.000,00	1.226.000,00	1.212.100,00	218.805,00	3.936.905,00

1008 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI´S	190.000,00	181.000,00	188.000,00	192.000,00	751.000,00
1009 - CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	80.000,00	92.000,00	96.000,00	89.000,00	357.000,00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	14.900.100,00	15.598.747,00	16.630.345,76	17.354.408,86	64.483.601,62

Função / Subfunção / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0012 - Educação					
0365 - Educação Infantil					
2045 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL	56.000,00	58.300,00	60.600,00	63.100,00	238.000,00
Total Subfunção	**16.506.100,00**	**17.156.047,00**	**18.187.045,76**	**17.917.313,86**	**69.766.506,62**
0366 - Educação de Jovens e Adultos					
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	215.300,00	229.268,00	267.231,00	288.226,00	1.000.025,00
2047 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EJA	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Total Subfunção	**225.300,00**	**239.768,00**	**278.231,00**	**299.726,00**	**1.043.025,00**
0367 - Educacao Especial					
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.517.250,00	1.527.093,00	1.601.627,00	1.680.443,00	6.326.413,00
2049 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
Total Subfunção	**1.527.250,00**	**1.537.593,00**	**1.612.627,00**	**1.691.943,00**	**6.369.413,00**
0782 - Transporte Rodoviário					
2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.611.221,00	5.531.510,00	5.755.857,24	5.978.066,66	22.876.654,90
Total Subfunção	**5.611.221,00**	**5.531.510,00**	**5.755.857,24**	**5.978.066,66**	**22.876.654,90**
Total Função	**60.191.909,90**	**61.985.049,76**	**64.395.544,97**	**65.764.044,33**	**252.336.548,96**
0013 - Cultura					
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2098 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE CULTURA	24.000,00	26.200,00	29.510,00	32.130,00	111.840,00
Total Subfunção	**24.000,00**	**26.200,00**	**29.510,00**	**32.130,00**	**111.840,00**
0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	136.000,00	479.500,00	527.345,00	581.115,00	1.723.960,00
Total Subfunção	**136.000,00**	**479.500,00**	**527.345,00**	**581.115,00**	**1.723.960,00**
0392 - Difusão Cultural					
1025 - INFRAESTRUTURA CULTURAL	400.000,00	1.100.000,00	1.155.370,13	1.260.000,00	3.915.370,13
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	2.274.500,00	2.683.665,00	2.856.832,00	3.045.156,00	10.860.153,00
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA	70.000,00	76.000,00	82.550,00	89.770,00	318.320,00
Total Subfunção	**2.744.500,00**	**3.859.665,00**	**4.094.752,13**	**4.394.926,00**	**15.093.843,13**
Total Função	**2.904.500,00**	**4.365.365,00**	**4.651.607,13**	**5.008.171,00**	**16.929.643,13**
0014 - Direitos da Cidadania					
0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	188.300,00	223.642,00	238.446,00	258.863,00	909.251,00
Total Subfunção	**188.300,00**	**223.642,00**	**238.446,00**	**258.863,00**	**909.251,00**
Total Função	**188.300,00**	**223.642,00**	**238.446,00**	**258.863,00**	**909.251,00**

Função / Subfunção / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0015 - Urbanismo					
0451 - Infra-Estrutura Urbana					
1015 - MOBILIDADE URBANA E RODOVÍARIA	13.825.000,00	12.995.000,00	12.326.700,00	10.525.000,00	49.671.700,00
1020 - DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS	2.150.000,00	3.156.462,50	1.200.000,00	1.150.000,00	7.656.462,50
1021 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTOS E ÁREAS NOVAS	1.100.000,00	1.100.000,00	750.000,00	100.000,00	3.050.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS	9.945.000,00	6.265.100,00	6.561.517,31	6.794.089,62	29.565.706,93
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	4.030.700,00	4.385.135,00	4.577.314,00	4.824.599,00	17.817.748,00
Total Subfunção	**31.050.700,00**	**27.901.697,50**	**25.415.531,31**	**23.393.688,62**	**107.761.617,43**
Total Função	**31.050.700,00**	**27.901.697,50**	**25.415.531,31**	**23.393.688,62**	**107.761.617,43**
0016 - Habitação					
0482 - Habitacao Urbana					
1003 - CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.806.000,00	2.136.700,00	289.410,00	284.630,00	10.516.740,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	642.000,00	440.500,00	461.775,00	473.861,00	2.018.136,00
Total Subfunção	**8.448.000,00**	**2.577.200,00**	**751.185,00**	**758.491,00**	**12.534.876,00**
Total Função	**8.448.000,00**	**2.577.200,00**	**751.185,00**	**758.491,00**	**12.534.876,00**
0017 - Saneamento					
0512 - Saneamento Básico Urbano					
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	29.000,00	588.000,00	614.400,00	648.266,00	1.879.666,00
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.654.304,00	6.602.043,68	6.896.279,00	6.877.803,00	27.030.429,68
2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA	385.000,00	361.200,00	379.134,00	373.873,00	1.499.207,00
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	96.000,00	100.300,00	104.815,00	109.554,00	410.669,00
1100 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	336.000,00	363.866,00	413.121,00	442.911,00	1.555.898,00
1200 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	120.400,00	132.540,00	184.515,00	199.914,00	637.369,00
Total Subfunção	**7.620.704,00**	**8.147.949,68**	**8.592.264,00**	**8.652.321,00**	**33.013.238,68**
Total Função	**7.620.704,00**	**8.147.949,68**	**8.592.264,00**	**8.652.321,00**	**33.013.238,68**
0018 - Gestão Ambiental					
0541 - Preservação e Conservação Ambiental					
1022 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	2.787.000,00	2.837.250,00	3.000.502,00	3.197.628,00	11.822.380,00
2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	54.000,00	56.700,00	59.534,00	62.510,00	232.744,00
Total Subfunção	**2.941.000,00**	**2.993.950,00**	**3.160.036,00**	**3.360.138,00**	**12.455.124,00**
0609 - Defesa Agropecuária					

2088 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)	1.024.000,00	546.850,00	580.533,00	615.531,00	2.766.914,00
Total Subfunção	**1.024.000,00**	**546.850,00**	**580.533,00**	**615.531,00**	**2.766.914,00**
Total Função	**3.965.000,00**	**3.540.800,00**	**3.740.569,00**	**3.975.669,00**	**15.222.038,00**

Função / Subfunção / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0020 - Agricultura					
0606 - Extensão Rural					
1017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.	290.000,00	201.600,00	211.680,00	222.263,00	925.543,00
Total Subfunção	**390.000,00**	**351.600,00**	**311.680,00**	**322.263,00**	**1.375.543,00**
0608 - Promoção da Produção Agropecuária					
2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA	3.817.000,00	3.589.450,00	3.775.071,00	3.919.929,00	15.101.450,00
Total Subfunção	**3.817.000,00**	**3.589.450,00**	**3.775.071,00**	**3.919.929,00**	**15.101.450,00**
Total Função	**4.207.000,00**	**3.941.050,00**	**4.086.751,00**	**4.242.192,00**	**16.476.993,00**
0022 - Indústria					
0606 - Extensão Rural					
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA	732.610,00	773.171,00	868.704,00	965.109,00	3.339.594,00
Total Subfunção	**732.610,00**	**773.171,00**	**868.704,00**	**965.109,00**	**3.339.594,00**
0661 - Promoção Industrial					
1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES	1.566.677,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.320.000,00	5.136.677,00
2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA	1.213.490,00	1.323.589,00	1.390.754,00	1.466.899,00	5.394.732,00
2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL	107.000,00	107.100,00	107.205,00	107.315,00	428.620,00
Total Subfunção	**2.887.167,00**	**2.530.689,00**	**2.647.959,00**	**2.894.214,00**	**10.960.029,00**
Total Função	**3.619.777,00**	**3.303.860,00**	**3.516.663,00**	**3.859.323,00**	**14.299.623,00**
0023 - Comércio e Serviços					
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2102 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TURISMO	21.000,00	22.050,00	23.150,00	24.590,00	90.790,00
Total Subfunção	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.150,00**	**24.590,00**	**90.790,00**
0691 - Promoção Comercial					
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO	383.990,00	404.239,00	456.205,00	480.044,00	1.724.478,00
Total Subfunção	**383.990,00**	**404.239,00**	**456.205,00**	**480.044,00**	**1.724.478,00**
0695 - Turismo					
1026 - INFRAESTRUTURA DE TURISMO	470.000,00	870.000,00	545.000,00	570.000,00	2.455.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	4.388.000,00	5.296.146,00	5.622.777,00	5.694.696,00	21.001.619,00
Total Subfunção	**4.858.000,00**	**6.166.146,00**	**6.167.777,00**	**6.264.696,00**	**23.456.619,00**
Total Função	**5.262.990,00**	**6.592.435,00**	**6.647.132,00**	**6.769.330,00**	**25.271.887,00**
0025 - Energia					
0751 - Conservação de Energia					
1014 - EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	2.207.000,00	2.207.800,00	2.237.451,00	2.296.400,86	8.948.651,86
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.522.900,00	5.776.550,00	5.616.107,32	4.150.185,00	21.065.742,32
Total Subfunção	**7.729.900,00**	**7.984.350,00**	**7.853.558,32**	**6.446.585,86**	**30.014.394,18**

Função / Subfunção / Ação	Valores 2026	2027	2028	2029	Total
0025 - Energia					
0752 - Energia Elétrica					
1004 - GESTÃO ENERGÉTICA	360.000,00	26.150,00	6.615,00	6.945,00	399.710,00
Total Subfunção	**360.000,00**	**26.150,00**	**6.615,00**	**6.945,00**	**399.710,00**
Total Função	**8.089.900,00**	**8.010.500,00**	**7.860.173,32**	**6.453.530,86**	**30.414.104,18**
0026 - Transporte					
0781 - Transporte Aéreo					
1018 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)	449.500,00	491.225,00	519.286,50	558.748,50	2.018.760,00
Total Subfunção	**449.500,00**	**491.225,00**	**519.286,50**	**558.748,50**	**2.018.760,00**
0782 - Transporte Rodoviário					
1016 - MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS	5.010.000,00	4.650.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	11.710.000,00
1030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)	20.000,00	20.000,00	21.000,00	20.000,00	81.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS	3.102.000,00	2.608.500,00	2.591.959,00	2.681.260,00	10.983.719,00
Total Subfunção	**8.132.000,00**	**7.278.500,00**	**3.612.959,00**	**3.751.260,00**	**22.774.719,00**
0784 - Transporte Aquaviário					
1019 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)	254.000,00	308.700,00	425.410,00	445.392,50	1.433.502,50
Total Subfunção	**254.000,00**	**308.700,00**	**425.410,00**	**445.392,50**	**1.433.502,50**
Total Função	**8.835.500,00**	**8.078.425,00**	**4.557.655,50**	**4.755.401,00**	**26.226.981,50**
0027 - Desporto e Lazer					
0128 - Formação de Recursos Humanos					
2104 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE ESPORTE	45.000,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	200.000,00
Total Subfunção	**45.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**200.000,00**
0811 - Desporto de Rendimento					
2106 - FORMAÇÃO E EXCELENCIA ESPORTIVA	1.040.000,00	1.129.000,00	1.203.000,00	1.597.000,00	4.969.000,00
Total Subfunção	**1.040.000,00**	**1.129.000,00**	**1.203.000,00**	**1.597.000,00**	**4.969.000,00**
0812 - Desporto Comunitário					
1024 - INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	1.555.000,00	1.405.000,00	661.250,00	685.750,00	4.307.000,00
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	3.569.000,00	3.851.525,00	4.071.653,00	4.347.821,00	15.839.999,00
2105 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	980.000,00	1.040.000,00	1.093.000,00	1.365.000,00	4.478.000,00
Total Subfunção	**6.104.000,00**	**6.296.525,00**	**5.825.903,00**	**6.398.571,00**	**24.624.999,00**

0813 - Lazer					
1023 - INFRAESTUTURA DE LAZER E RECREAÇÃO	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
Total Subfunção	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.000,00**	**350.000,00**	**1.295.000,00**
Total Função	**7.489.000,00**	**7.785.525,00**	**7.413.903,00**	**8.400.571,00**	**31.088.999,00**

Função / Subfunção / Ação	**Valores**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0028 - Encargos Especiais					
0846 - Outros encargos Especiais					
0001 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	11.000.000,00
0002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade	2.197.500,00	2.182.650,00	2.001.435,50	1.471.222,00	7.852.807,50
0003 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Administração	2.092.000,00	1.801.200,00	2.304.320,00	2.439.640,00	8.637.160,00
0004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Procuradoria	4.350.000,00	855.000,00	50.000,00	50.000,00	5.305.000,00
Total Subfunção	**12.639.500,00**	**8.838.850,00**	**6.355.755,50**	**4.960.862,00**	**32.794.967,50**
Total Função	**12.639.500,00**	**8.838.850,00**	**6.355.755,50**	**4.960.862,00**	**32.794.967,50**
0099 - Reserva de Contingência					
0999 - Reserva de contingência					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total Subfunção	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
Total Função	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
Total geral	**305.151.493,30**	**295.733.342,18**	**293.981.245,31**	**298.875.781,32**	**1.193.741.862,11**

Órgao Unidade	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**	**Total Geral**
1 - Camara Municipal									
001 - Camara Municipal	8.747.121,42	2,87%	9.184.477,49	3,11%	9.643.201,36	3,28%	10.125.886,43	3,39%	37.700.686,70
Total	**8.747.121,42**	**2,87%**	**9.184.477,49**	**3,11%**	**9.643.201,36**	**3,28%**	**10.125.886,43**	**3,39%**	**37.700.686,70**

2 - Governo Municipal									
001 - Gabinete do Prefeito	1.852.170,00	0,61%	1.966.436,00	0,66%	2.087.364,00	0,71%	2.216.466,00	0,74%	8.122.436,00
002 - Secretaria Executiva	348.590,00	0,11%	379.441,00	0,13%	413.323,00	0,14%	451.181,00	0,15%	1.592.535,00
003 - Procuradoria Jurídica	5.381.740,00	1,76%	1.986.822,00	0,67%	1.261.908,00	0,43%	1.415.660,00	0,47%	10.046.130,00
004 - Controle Interno	219.650,00	0,07%	239.799,00	0,08%	261.919,00	0,09%	286.758,00	0,10%	1.008.126,00
005 - Ouvidoria Municipal	188.300,00	0,06%	223.642,00	0,08%	238.446,00	0,08%	258.863,00	0,09%	909.251,00
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa	1.057.640,00	0,35%	1.141.092,00	0,39%	1.208.858,00	0,41%	1.281.220,00	0,43%	4.688.810,00
007 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro	1.219.500,00	0,40%	1.294.398,00	0,44%	1.383.663,00	0,47%	1.472.745,00	0,49%	5.370.306,00
Total	**10.267.590,00**	**3,36%**	**7.231.630,00**	**2,45%**	**6.855.481,00**	**2,33%**	**7.382.893,00**	**2,47%**	**31.737.594,00**

3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito									
001 - Diretoria de Trânsito	1.046.000,00	0,34%	712.484,50	0,24%	768.439,00	0,26%	827.080,00	0,28%	3.354.003,50
002 - Superintendência da Guarda Municipal	10.692.000,00	3,50%	11.040.700,00	3,73%	11.747.149,00	4,00%	12.040.342,00	4,03%	45.520.191,00
Total	**11.738.000,00**	**3,85%**	**11.753.184,50**	**3,97%**	**12.515.588,00**	**4,26%**	**12.867.422,00**	**4,31%**	**48.874.194,50**

4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação									
001 - Diretoria de Sistema de Informação	3.620.100,00	1,19%	3.756.746,02	1,27%	3.439.146,00	1,17%	3.556.588,50	1,19%	14.372.580,52
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados	375.300,00	0,12%	483.930,00	0,16%	509.428,00	0,17%	536.935,00	0,18%	1.905.593,00
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico	264.300,00	0,09%	288.680,00	0,10%	318.765,50	0,11%	336.709,00	0,11%	1.208.454,50
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	212.300,00	0,07%	228.280,00	0,08%	245.744,50	0,08%	264.838,00	0,09%	951.162,50
Total	**4.472.000,00**	**1,47%**	**4.757.636,02**	**1,61%**	**4.513.084,00**	**1,54%**	**4.695.070,50**	**1,57%**	**18.437.790,52**

5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
001 - Diretoria de Planejamento	5.005.000,00	1,64%	4.062.735,00	1,37%	4.134.730,00	1,41%	4.299.003,50	1,44%	17.501.468,50
002 - Diretoria de Engenharia	1.729.750,00	0,57%	1.599.560,00	0,54%	1.699.114,50	0,58%	1.886.095,00	0,63%	6.914.519,50
003 - Diretoria de Habitação	8.124.000,00	2,66%	3.159.700,00	1,07%	1.375.735,00	0,47%	1.436.958,00	0,48%	14.096.393,00
004 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável	560.070,00	0,18%	261.540,00	0,09%	257.796,00	0,09%	273.010,00	0,09%	1.352.416,00
Total	**15.418.820,00**	**5,05%**	**9.083.535,00**	**3,07%**	**7.467.375,50**	**2,54%**	**7.895.066,50**	**2,64%**	**39.864.797,00**

6 - Secretaria Municipal de Administração									
001 - Diretoria de Pessoal	10.398.710,00	3,41%	10.553.542,00	3,57%	11.481.401,07	3,91%	12.039.401,92	4,03%	44.473.054,99
002 - Diretoria de Material e Patrimonio	526.930,00	0,17%	571.608,00	0,19%	620.345,00	0,21%	673.510,00	0,23%	2.392.393,00
003 - Diretoria de Frotas	441.930,00	0,14%	482.187,00	0,16%	526.278,00	0,18%	574.549,00	0,19%	2.024.944,00
004 - Diretoria de Administração e Controle	6.007.060,00	1,97%	6.145.057,00	2,08%	6.794.920,50	2,31%	7.075.603,50	2,37%	26.022.641,00
005 - Diretoria de Compras e Licitações	737.590,00	0,24%	802.081,00	0,27%	871.537,00	0,30%	949.534,00	0,32%	3.360.742,00
Total	**18.112.220,00**	**5,94%**	**18.554.475,00**	**6,27%**	**20.294.481,57**	**6,90%**	**21.312.598,42**	**7,13%**	**78.273.774,99**

7 - Secretaria Municipal de Fazenda									
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira	8.180.174,00	2,68%	8.319.337,00	2,81%	6.028.813,04	2,05%	4.867.298,00	1,63%	27.395.622,04
002 - Diretoria de Tributação	1.097.480,00	0,36%	1.185.581,00	0,40%	1.258.854,00	0,43%	1.336.620,00	0,45%	4.878.535,00
003 - Diretoria de Fiscalização	730.660,00	0,24%	803.262,00	0,27%	857.324,00	0,29%	922.330,00	0,31%	3.313.576,00
Total	**10.008.314,00**	**3,28%**	**10.308.180,00**	**3,49%**	**8.144.991,04**	**2,77%**	**7.126.248,00**	**2,38%**	**35.587.733,04**

8 - Secretaria Municipal de Educação									
001 - Diretoria de Educação	47.710.650,90	15,64%	49.685.822,76	16,80%	51.562.551,64	17,54%	52.356.539,69	17,52%	201.315.564,99
002 - Diretoria de Educação Especial	1.527.250,00	0,50%	1.537.593,00	0,52%	1.612.627,00	0,55%	1.691.943,00	0,57%	6.369.413,00
003 - Diretoria de Alimentação Escolar	5.332.788,00	1,75%	5.219.624,00	1,76%	5.453.509,09	1,86%	5.725.994,98	1,92%	21.731.916,07
004 - Diretoria de Transporte Escolar	5.621.221,00	1,84%	5.542.010,00	1,87%	5.766.857,24	1,96%	5.989.566,66	2,00%	22.919.654,90
Total	**60.191.909,90**	**19,73%**	**61.985.049,76**	**20,96%**	**64.395.544,97**	**21,90%**	**65.764.044,33**	**22,00%**	**252.336.548,96**

9 - Secretaria Municipal de Saúde									
001 - Fundo Municipal de Saude	65.539.256,98	21,48%	68.210.610,53	23,06%	71.147.966,17	24,20%	73.572.531,97	24,62%	278.470.365,65
Total	**65.539.256,98**	**21,48%**	**68.210.610,53**	**23,06%**	**71.147.966,17**	**24,20%**	**73.572.531,97**	**24,62%**	**278.470.365,65**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	13.660.360,00	4,48%	9.461.961,70	3,20%	9.003.803,71	3,06%	9.112.906,05	3,05%	41.239.031,46
002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.300.000,00	0,75%	2.139.140,00	0,72%	2.167.874,42	0,74%	2.205.786,86	0,74%	8.812.801,28
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	710.800,00	0,23%	645.000,00	0,22%	664.872,10	0,23%	685.729,29	0,23%	2.706.401,39
Total	**16.671.160,00**	**5,46%**	**12.246.101,70**	**4,14%**	**11.836.550,23**	**4,03%**	**12.004.422,20**	**4,02%**	**52.758.234,13**

Órgao Unidade	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**	**Total Geral**
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente									
001 - Diretoria de Limpeza Publica	7.110.704,00	2,33%	7.098.449,68	2,40%	7.493.915,00	2,55%	7.520.628,00	2,52%	29.223.696,68
002 - Diretoria de Obras	40.380.200,00	13,23%	36.758.739,50	12,43%	30.257.829,42	10,29%	26.639.026,60	8,91%	134.035.795,52
003 - Diretoria de Urbanismo	4.030.700,00	1,32%	4.385.135,00	1,48%	4.577.314,00	1,56%	4.824.599,00	1,61%	17.817.748,00
004 - Diretoria de Meio Ambiente	4.446.000,00	1,46%	4.002.300,00	1,35%	4.224.518,00	1,44%	4.459.096,00	1,49%	17.131.914,00
005 - Diretoria de Estradas de Rodagem	3.102.000,00	1,02%	2.608.500,00	0,88%	2.591.959,00	0,88%	2.681.260,00	0,90%	10.983.719,00
006 - Diretoria de Agropecuária	4.107.000,00	1,35%	3.791.050,00	1,28%	3.986.751,00	1,36%	4.142.192,00	1,39%	16.026.993,00
Total	**63.176.604,00**	**20,70%**	**58.644.174,18**	**19,83%**	**53.132.286,42**	**18,07%**	**50.266.801,60**	**16,82%**	**225.219.866,20**

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego									
001 - Diretoria de Industria e Comercio	3.301.157,00	1,08%	2.965.678,00	1,00%	3.135.701,00	1,07%	3.406.622,00	1,14%	12.809.158,00
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE	478.600,00	0,16%	523.310,00	0,18%	572.233,00	0,19%	625.477,00	0,21%	2.199.620,00
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante	1.023.630,00	0,34%	1.173.043,00	0,40%	1.201.619,92	0,41%	1.167.560,37	0,39%	4.565.853,29
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura	732.610,00	0,24%	773.171,00	0,26%	868.704,00	0,30%	965.109,00	0,32%	3.339.594,00
Total	**5.535.997,00**	**1,81%**	**5.435.202,00**	**1,84%**	**5.778.257,92**	**1,97%**	**6.164.768,37**	**2,06%**	**22.914.225,29**

13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura									
001 - Diretoria de Cultura	2.904.500,00	0,95%	4.365.365,00	1,48%	4.651.607,13	1,58%	5.008.171,00	1,68%	16.929.643,13
002 - Diretoria de Turismo	4.879.000,00	1,60%	6.188.196,00	2,09%	6.190.927,00	2,11%	6.289.286,00	2,10%	23.547.409,00
003 - Diretoria de Esporte	7.489.000,00	2,45%	7.785.525,00	2,63%	7.413.903,00	2,52%	8.400.571,00	2,81%	31.088.999,00
Total	**15.272.500,00**	**5,00%**	**18.339.086,00**	**6,20%**	**18.256.437,13**	**6,21%**	**19.698.028,00**	**6,59%**	**71.566.051,13**

Total Geral	**305.151.493,30**	**100,00%**	**295.733.342,18**	**100,00%**	**293.981.245,31**	**100,00%**	**298.875.781,32**	**100,00%**	**1.193.741.862,1**

PROGRAMA:	**CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO**		**CÓD: 0001**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Guaíra		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do Município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara, ainda, Executar Obras para viabilizar a modernização do Legislativo.		
PÚBLICO ALVO:	Vereadores e servidores do Poder Legislativo, gestores e servidores do Poder Executivo e munícipes de Guaíra.		
INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	m2	0,00	954,68
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	m2	0,00	402,39

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2001	Atividade	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	Órgão Mantido	Unidade	2026	1	7.047.121,42
					2027	1	7.399.477,49
					2028	1	7.769.451,36
					2029	1	8.157.923,93
					TOTAL AÇÃO NO PPA		**30.373.974,20**
1001	Projeto	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA	Prédio ampliado e/ou reformado	M2	2026	678,54	1.700.000,00
					2027	678,54	1.785.000,00
					2028	0,00	1.873.750,00
					2029	0,00	1.967.962,50
					TOTAL AÇÃO NO PPA		**7.326.712,50**
			Total do programa por ano >		2026		8.747.121,42
					2027		9.184.477,49
					2028		9.643.201,36
					2029		10.125.886,43
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICPAL DE GUAIRA							**37.700.686,70**

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVO
SUB-FUNÇÃO:	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	´0001	CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO
ATIVIDADE:	2.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e controle das ações externas do Poder Executivo	
2	Manter as atividades do Poder Legislativo	
3	Realizar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	
4	Apreciar mensagens do Executivo	
5	Apreciar projeto de lei específico-LDO	
6	Apreciar projeto de lei específico-PPA	
7	Realizar audiências públicas	
8	Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual	
9	Apreciar balancete de execução orçamentária	
10	Julgar contas do Executivo	
11	Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos.	
12	Propiciar treinamento aos servidores efetivos e comissionados participando de seminários e cursos	
13	Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	
14	Recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social - INSS	
15	Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal	
16	Manter o quadro de pessoal	
17	Contribuir e participar da Acamop	
18	Revisar e atualizar a Legislação Municipal bem como reconstituir os arquivos das Leis Municipais	
19	Contratar consultoria técnica	
20	Executar os serviços de divulgação das ações do Legislativo Municipal em caráter informativo	
21	Assinatura de revistas, jornais, boletins informativos	
22	Ampliar e manter o sistema de informatização	
23	Contratação de pessoal através de empresas terceirizadas	
24	Reestruturação do setor de Tecnologia da Informação, focada na rede de computadores, visando otimizar a infraestrutura melhorar o desempenho e garantir a segurança da rede	
25	Realizar a reestruturação do plano de cargos e salários conforme a necessidade da estrutura funcional atual da entidade	
26	Realizar Concurso Público	
27	Manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher	
28	Contratação de pessoal através de concurso público	
29	Adquirir Material de Consumo de Despesas Correntes	
30	Contratação de seguro predial	
31	Conceder e contratar estágiario supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitario selecionados conforme convenio com as instituições de ensino	

32	Adquirir e manter equipamentos de informática e materiais permanentes						
33	Aquisição de veículo automotor						
DOTAÇÃO							

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**7.047.121,42**	**7.399.477,49**	**7.769.451,36**	**8.157.923,93**

ÓRGÃO:	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	1	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVO
SUB-FUNÇÃO:	31	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	˚0001	CÂMARA CIDADÃ - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO	1.001	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	
2	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Guaíra	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.700.000,00**	**1.785.000,00**	**1.873.750,00**	**1.967.962,50**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 01	8.747.121,42	9.184.477,49	9.643.201,36	10.125.886,43	37.700.686,70
TOTAL DO ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA	**8.747.121,42**	**9.184.477,49**	**9.643.201,36**	**10.125.886,43**	**37.700.686,70**

PROGRAMA:	**COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL**	**CÓD: 0002**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Garantir a condução estratégica, o monitoramento e a articulação das políticas públicas no âmbito da administração superior do Poder Executivo municipal.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Promover estudos e análises técnicas de políticas públicas, subsidiando decisões estratégicas do Prefeito e das secretarias; Monitorar a implementação do plano de governo, assegurando a execução alinhada às diretrizes estabelecidas; Coordenar e supervisionar ações institucionais intersetoriais no âmbito do Executivo Municipal; Estabelecer canais de diálogo permanente com entidades representativas do setor empresarial local e estadual, visando fortalecer o ambiente de negócios e o desenvolvimento socioeconômico do município; Implementar mecanismos de descentralização da administração municipal, com extensão da atuação do Gabinete do Prefeito nos bairros; Assegurar a manutenção e eficiência dos serviços prestados pela Procuradoria Jurídica Municipal; Modernizar e garantir a continuidade da Ouvidoria Municipal por meio da informatização dos processos; Desenvolver ações de comunicação institucional e de prestação de contas à população, por meio da imprensa oficial; Estruturar e manter em funcionamento a Subprefeitura do Distrito de Oliveira Castro.	
PÚBLICO ALVO:	Gestores e servidores da administração direta, especialmente os vinculados ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica e Ouvidoria; Representantes de entidades empresariais locais e estaduais, como associações comerciais, sindicatos e cooperativas; Moradores dos bairros e do distrito de Oliveira Castro, beneficiários diretos da descentralização administrativa; Cidadãos que demandam serviços públicos e participam de processos de controle social, por meio da Ouvidoria e canais oficiais.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2002	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.576.000,00
					2027	1	1.673.856,00
					2028	1	1.777.245,00
					2029	1	1.887.498,00
					TOTAL AÇÃO		**6.914.599,00**
2004	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	82.122,00
					2027	1	88.706,00
					2028	1	95.903,00
					2029	1	103.876,00
					TOTAL AÇÃO		**370.607,00**
2005	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	170.164,00
					2027	1	178.750,00
					2028	1	187.786,00
					2029	1	197.289,00
					TOTAL AÇÃO		**733.989,00**
2007	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.031.740,00
					2027	1	1.131.822,00
					2028	1	1.211.908,00
					2029	1	1.365.660,00
					TOTAL AÇÃO		**4.741.130,00**

2008	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	219.650,00
					2027	1	239.799,00
					2028	1	261.919,00
					2029	1	286.758,00
					TOTAL AÇÃO		**1.008.126,00**
2009	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	188.300,00
					2027	1	223.642,00
					2028	1	238.446,00
					2029	1	258.863,00
					TOTAL AÇÃO		**909.251,00**
			Total do programa por ano >		2026		3.267.976,00
					2027		3.536.575,00
					2028		3.773.207,00
					2029		4.099.944,00
TOTAL DO PROGRAMA 02 - GABINETE DO PREFEITO							**14.677.702,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL					
ATIVIDADE:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Intermediar o contato direto do Prefeito Municipal com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias Municipais, e de outros órgãos dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.						
2	Manter as atividades do gabinete do prefeito.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.576.000,00**	**1.673.856,00**	**1.777.245,00**	**1.887.498,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO					
FUNÇÃO:	5	DEFESA NACIONAL					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL					
ATIVIDADE:	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Emitir documentos referentes ao serviço militar no município e região						
2	Auxiliar no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Fôrças Armadas - Exército, Marinha e Aeronáutica						
3	Manter as atividades da junta der alistamento militar						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**82.122,00**	**88.706,00**	**95.903,00**	**103.876,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO					
FUNÇÃO:	6	SEGURANÇA PÚBLICA					
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL					
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL					
ATIVIDADE:	2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Promover a segurança da população, em circunstancias de desastres naturais, humanos e mistos.						
2	Manter as ações da defesa civil						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**170.164,00**	**178.750,00**	**187.786,00**	**197.289,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	3	PROCURADORIA JURIDICA
FUNÇÃO:	2	JUDICIÁRIA

SUB-FUNÇÃO:	62	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Acompanhar todos os processo administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração.	
2	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração.	
3	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da procuradoria jurídica	

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.031.740,00**	**1.131.822,00**	**1.211.908,00**	**1.365.660,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	4	CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos bem como desenvolver mecanismos de auditória e controle para assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.	

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**219.650,00**	**239.799,00**	**261.919,00**	**286.758,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	5	OUVIDORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	2	COORDENAÇÃO SUPERIOR MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Implantar e manter os serviços de ouvidoria para atendimento ao publico	

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**188.300,00**	**223.642,00**	**238.446,00**	**258.863,00**

PROGRAMA:	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**CÓD: 000**
TIPO DE PROGRAMA:	Encargos especiais	
OBJETIVO GERAL:	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Abrange despesas específicas e pontuais, como o pagamento de amortizações, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna e externa, pagamento de despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituíções, sentenças judiciais, precatórios, recohimento do PASEP e outras obrigações legais, garantindo o cumprimento de obrigações financeiras do governo, assegurando a estabilidade econômica e o funcionamento das ações do município.	
PÚBLICO ALVO:	Não contempla	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0.004	OE	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Procuradoria	Pagamento Efetuado	Unidade	2026	1	4.350.000,00
					2027	1	855.000,00
					2028	1	50.000,00
					2029	1	50.000,00
					TOTAL NO PPA		**5.305.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		4.350.000,00
					2027		855.000,00
					2028		50.000,00
					2029		50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA 00 - GABINETE DO PREFEITO							**5.305.000,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	3	PROCURADORIA JURIDICA					
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0	GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
ATIVIDADE:	0.004	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Procuradoria					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Promover o controle das operações especiais						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.350.000,00**	**855.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**		**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.		
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura, garantindo o suporte necessário ao funcionamento da máquina pública.		
INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
1 -				
FONTE:	Plano de Governo			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2003	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	5	23.884,00
					2027	7	25.124,00
					2028	8	26.430,00
					2029	10	27.803,00
					TOTAL AÇÃO		**103.241,00**
2006	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	348.590,00
					2027	1	379.441,00
					2028	1	413.323,00
					2029	1	451.181,00
					TOTAL AÇÃO		**1.592.535,00**
2010	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.057.640,00
					2027	1	1.141.092,00
					2028	1	1.208.858,00
					2029	1	1.281.220,00
					TOTAL AÇÃO		**4.688.810,00**
2096	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.219.500,00
					2027	1	1.294.398,00
					2028	1	1.383.663,00
					2029	1	1.472.745,00
					TOTAL AÇÃO		**5.370.306,00**
			Total do programa por ano >		2026		2.649.614,00
					2027		2.840.055,00
					2028		3.032.274,00
					2029		3.232.949,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO							**11.754.892,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	1	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE:	2.003	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**23.884,00**	**25.124,00**	**26.430,00**	**27.803,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	2	SECRETARIA EXECUTIVA					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**348.590,00**	**379.441,00**	**413.323,00**	**451.181,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:	6	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Divulgar as ações do municipio para que aumente o alcance das politicas públicas.						
2	Manter as ações de comunicação social						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.057.640,00**	**1.141.092,00**	**1.208.858,00**	**1.281.220,00**

ÓRGÃO:	2	GOVERNO MUNICIPAL					
UNIDADE:	7	SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Descentralizar parte dos serviços municipais para a sub-prefeitura de Dr. Oliveira Castro.						
2	Disponibilizar com mais agilidade os serviços para os munícipes daquela localidade.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.219.500,00**	**1.294.398,00**	**1.383.663,00**	**1.472.745,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 002	3.267.976,00	3.536.575,00	3.773.207,00	4.099.944,00	14.677.702,00
Programa 000	4.350.000,00	855.000,00	50.000,00	50.000,00	5.305.000,00
Programa 018	2.649.614,00	2.840.055,00	3.032.274,00	3.232.949,00	11.754.892,00
TOTAL DO ORGÃO 002 - GABINETE DO PREFEITO	**10.267.590,00**	**7.231.630,00**	**6.855.481,00**	**7.382.893,00**	**31.737.594,00**

PROGRAMA:	**SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE**	**CÓD: 0003**
TIPO DE PROGRAMA	FINALISTICO	
OBJETIVO GERAL:	Garantir à população guairense segurança pública efetiva e contínua, por meio da atuação articulada entre órgãos municipais e demais forças de segurança, com foco na prevenção, redução da criminalidade, controle de acidentes de trânsito e proteção à vida, promovendo o bem-estar social.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Reduzir os índices de criminalidade contra o patrimônio e contra a pessoa. Diminuir a incidência de acidentes de trânsito no município. Fortalecer a atuação da Guarda Municipal, com foco na prevenção e presença nos espaços públicos. Promover ações educativas voltadas à segurança viária e à cidadania. Integrar tecnologicamente os serviços de segurança e ampliar a capacidade operacional.	

	Manter e qualificar as atividades da Diretoria de Trânsito e da Guarda Municipal.				
PÚBLICO ALVO:	Cidadãos residentes e visitantes do município de Guaíra, com foco especial em usuários do sistema viário, estudantes, comerciantes e moradores das áreas de maior vulnerabilidade social.				
INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**	
Indice de Crimes contra o Patrimônio	Percentual de ocorrências por 100 habitantes	Percentual	0,76	0,40	
Indices de Crimes contra a Pessoa	Percentual de ocorrências por 100 habitantes	Percentual	0,10	0,05	
Indice de Acidentes de Trânsito	Percentual de ocorrências por 100 habitantes	Percentual	0,57	0,30	
FONTE:	Caderno de Segurança IPARDES; DETRAN PR; Plano de Governo				

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2012	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	895.000,00
					2027	1	675.484,50
					2028	1	731.439,00
					2029	1	790.080,00
					TOTAL AÇÃO		**3.092.003,50**
2013	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	10.448.000,00
					2027	1	11.011.700,00
					2028	1	11.718.149,00
					2029	1	12.011.342,00
					TOTAL AÇÃO		**45.189.191,00**
			Total do programa por ano >		2026		11.343.000,00
					2027		11.687.184,50
					2028		12.449.588,00
					2029		12.801.422,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							**48.281.194,50**

ÓRGÃO:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	6	SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-FUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO					
PROGRAMA:	3	SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE					
ATIVIDADE:	2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Trânsito						
2	Manutenção de convênios com outros órgãos de Trânsito e Fiscalização						
3	Ampliação da fiscalização eletrônica, especialmente videomonitoramento						
4	Campanha Educativa e informativa para o trânsito						
5	Planejamento e manutenção da sinalização horizontal, vertical, semafórica e controle de trânsito e sentidos de vias						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**895.000,00**	**675.484,50**	**731.439,00**	**790.080,00**

ÓRGÃO:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
UNIDADE:	2	SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	6	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	3	SEGURANÇA AO CIDADÃO GUAIRENSE
ATIVIDADE:	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manutenção e desenvolvimento das atividades da superintendência da guarda Municipal						
2	Manutenção da Segurança Privada nos prédios Municipais						
3	Proporcionar maior segurança e confiabilidade ao sistema de policiamento da Guarda Municipal						
4	Implementar os novos m´doulos da Guarda Municiapl						
5	Manutenção de convênios com outros órgãos de Segurança Pública						
6	Ampliação da fiscalização eletrônica, especialmente videomonitoramento						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
1 - Taxa de capacitação de servidores municipais (nº de servidores ativos qualificados / nº total de servidores ativos)	Pessoas	0,00	400,00
FONTE: Plano de Governo			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2014	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	15	151.000,00
					2027	20	37.000,00
					2028	15	37.000,00
					2029	20	37.000,00
					TOTAL AÇÃO		**262.000,00**
2015	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	15	244.000,00
					2027	20	29.000,00
					2028	15	29.000,00
					2029	20	29.000,00
					TOTAL AÇÃO		**331.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		395.000,00
					2027		66.000,00
					2028		66.000,00
					2029		66.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							**593.000,00**

ÓRGÃO:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	6	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.014	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
2	Treinamento e formação para os Agentes de Trânsito	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**151.000,00**	**37.000,00**	**37.000,00**	**37.000,00**

ÓRGÃO:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
UNIDADE:	2	SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	6	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE:	2.015	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
2	Treinamento e formação para os Agentes da Guarda Municipal	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO	**244.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**	**29.000,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 03	11.343.000,00	11.687.184,50	12.449.588,00	12.801.422,00	48.281.194,50
Programa 18	395.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	593.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	**11.738.000,00**	**11.753.184,50**	**12.515.588,00**	**12.867.422,00**	**48.874.194,50**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**						**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO						
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.						
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.						
INDICADORES DE DESEMPENHO:				**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**		**META 2029**
FONTE:	Plano de Governo da gestão						
AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1002	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA	Unidade construída	metro quadrado	2026	50	20.000,00
					2027	50	105.000,00
					2028	70	105.000,00
					2029	70	105.000,00
					TOTAL NO PPA		**335.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		20.000,00
					2027		105.000,00
					2028		105.000,00
					2029		105.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							**335.000,00**

ÓRGÃO:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
ATIVIDADE:	1.002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Buscar, aplicar, gerenciar recursos para a construção de uma sede própria.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**20.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**		**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.		
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura, garantindo o suporte necessário ao funcionamento da máquina pública.		

INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
1 -				
FONTE:				

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2017	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	7	49.000,00
					2027	7	50.450,00
					2028	7	51.972,50
					2029	7	53.570,50
					TOTAL AÇÃO NO PPA		**204.993,00**
			Total do programa por ano >		2026		49.000,00
					2027		50.450,00
					2028		51.972,50
					2029		53.570,50
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							**204.993,00**

ÓRGÃO:	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.017	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE TIC
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**49.000,00**	**50.450,00**	**51.972,50**	**53.570,50**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 004	4.403.000,00	4.602.186,02	4.356.111,50	4.536.500,00	17.897.797,52
Programa 011	20.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	335.000,00
Programa 018	49.000,00	50.450,00	51.972,50	53.570,50	204.993,00
TOTAL DO ORGÃO 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	**4.472.000,00**	**4.757.636,02**	**4.513.084,00**	**4.695.070,50**	**18.437.790,52**

PROGRAMA:	**COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**	**CÓD:**	**0005**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano sustentável do município de Guaíra por meio da integração das Diretorias de Engenharia, Habitação e Planejamento Urbano, atuando desde a concepção de projetos até o monitoramento da execução de obras públicas, visando à qualificação da infraestrutura, ao ordenamento territorial e ao acesso digno à moradia.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Planejar, coordenar e acompanhar projetos de engenharia e infraestrutura urbana com base em critérios técnicos e sustentáveis. Implantar e consolidar o uso da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção) nos processos de elaboração e recepção de projetos. Promover o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano com base em dados e diretrizes técnicas. Coordenar e avaliar a política habitacional municipal com foco na regularização fundiária e ampliação do acesso à moradia. Garantir a articulação intersetorial na execução das ações urbanísticas e habitacionais.		
PÚBLICO ALVO:	Técnicos e gestores das áreas de planejamento, engenharia e habitação; Cidadãos beneficiários de obras públicas, projetos habitacionais e de infraestrutura urbana; Construtores, empreiteiras e projetistas que atuam com o município.		

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
Número de projetos feitos / recebidos em BIM de acordo com os usos determinados * 100	Unidade	0,00	10,00
FONTE: Plano de Governo			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2011	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	200.070,00
					2027	1	235.390,00
					2028	1	251.181,00
					2029	1	266.065,00
					TOTAL NO PPA		**952.706,00**
2021	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	4.577.000,00
					2027	1	3.937.235,00
					2028	1	4.008.705,00

					2029	1	4.172.428,50
					TOTAL NO PPA		**16.695.368,50**
2022	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.087.750,00
					2027	1	1.159.060,00
					2028	1	1.237.339,50
					2029	1	1.412.234,00
					TOTAL NO PPA		**4.896.383,50**
2024	Atividade	IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM	Tecnologia implementada	Unidade	2026	2	421.000,00
					2027	2	76.300,00
					2028	3	76.615,00
					2029	3	76.945,00
					TOTAL NO PPA		**650.860,00**

	Total do programa por ano >	2026		6.285.820,00
		2027		5.407.985,00
		2028		5.573.840,50
		2029		5.927.672,50
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				**23.195.318,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL						
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO						
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	5	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E HABITAÇÃO						
ATIVIDADE:	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ENERGÉTICA						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1								
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**200.070,00**	**235.390,00**	**251.181,00**	**266.065,00**	

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL					
PROGRAMA:	5	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E HABITAÇÃO					
ATIVIDADE:	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Organizar e desenvolver uma politica de planejamento, visando o ordenamento territorial da cidade;						
2	Implementar calçadas acessíveis em todos os prédios públicos municipais através do Programa Calçada Acessível						
3	Finalizar e implantar o novo Plano Diretor. Discutir e viabilizar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana						
4	Criar o Plano Diretor de Iluminação Pública.						
5	Revitalizar as avenidas Mate Laranjeiras, Otávio Tosta e Marcelino Rollon						
6	Regularizar e projetar o término da Avenida Marginal						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.577.000,00**	**3.937.235,00**	**4.008.705,00**	**4.172.428,50**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE ENGENHARIA					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL					
PROGRAMA:	5	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E HABITAÇÃO					
ATIVIDADE:	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Elaborar esquema básico de projetos de engenharia, excetos os projetos complementares, elaborar orçamentos e especificações técnicas bem como proceder a administração e acompanhamento de obras de todas as demais funções do governo municipal, em conjunto com as respectivas secretarias.						

2	Proceder as aprovações e licenciamento de obras particulares ou de obras de outros governos, assim como expedir conclusão das respectivas obras.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO	**1.087.750,00**	**1.159.060,00**	**1.237.339,50**	**1.412.234,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL
PROGRAMA:	5	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E HABITAÇÃO
ATIVIDADE:	2.024	IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Aquisição de infraestrutura tecnológica para implantação BIM	
2	Licenciamento para softwares BIM para uso institucional	
3	Implantar a metodologia BIM com usos de compatibilização, orçamentação	
4	Aquisição de tablets para acompanhamento e fiscalização das obras	
5	Implantar infraestrutura tecnológica adequada, com capacitação dos servidores, reduzindo o retrabalho dos projetos públicos, aumentando a eficiência com a modernização dos processos internos	
6	Aquisição de equipamentos de alta performance como computadores, drones, estação RTK e demais tecnologias.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**421.000,00**	**76.300,00**	**76.615,00**	**76.945,00**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**	**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.	
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
1 - Construção de Casas pelo Programa Habitação de Interesse Social	Unidade	0,00	90,00
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1003	Projeto	CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Casas construídas	Unidade	2026	25	7.806.000,00
					2027	25	2.136.700,00
					2028	25	289.410,00
					2029	15	284.630,00
					TOTAL NO PPA		**10.516.740,00**
1004	Projeto	GESTÃO ENERGÉTICA	Unidade construída	M2	2026	50	360.000,00
					2027	100	26.150,00
					2028	150	6.615,00
					2029	180	6.945,00
					TOTAL NO PPA		**399.710,00**
			Total do programa por ano >		2026		8.166.000,00
					2027		2.162.850,00
					2028		296.025,00
					2029		291.575,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							**10.916.450,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO	1.003	CONSTRUÇÃO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Viabilizar a implantação de novos projetos de habitação de interesse social.						
2	Aumento da oferta de moradias populares construídas com recursos do fundo.						
3	Criação de um módulo específico no sistema da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para a gestão do Fundo Municipal de Habitação, promovendo maior controle, transparência e						
4	Disponibilizar infraestrutura urbana como pavimentação, redes de esgoto, drenagem, iluminação e paisagismo						
5	Desenvolvimento de modelos habitacionais funcionais e tecnológicos que atendam de forma ágil às necessidades habitacionais do município.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**7.806.000,00**	**2.136.700,00**	**289.410,00**	**284.630,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL					
FUNÇÃO:	25	ENERGIA					
SUB-FUNÇÃO:	752	ENERGIA ELÉTRICA					
PROGRAMA:	11	GUAIRA EM OBRAS					
PROJETO:	1.004	GESTÃO ENERGÉTICA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Implementar usinas de produção de energias renováveis (sustentáveis).						
2	Indicar se será feitro com recursos próprios ou de terceiros (federal, estadual ou convênio). Por que será feito?						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**360.000,00**	**26.150,00**	**6.615,00**	**6.945,00**

PROGRAMA:		**MORADIA DIGNA PARA TODOS**					**CÓD: 0006**
TIPO DE PROGRAMA:		FINALÍSTICO					
OBJETIVO GERAL:		Promover o acesso à moradia adequada e ao saneamento básico para famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional e contribuindo para a dignidade, saúde e melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda.					
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		Manter e ampliar o programa de limpeza e esgotamento de fossas sépticas com base em avaliação técnica e social. Viabilizar a implantação de sistemas de saneamento domiciliar (fossas sépticas, sumidouros e soluções individuais), conforme regulamentação específica. Realizar levantamentos técnicos e sociais para dimensionar soluções habitacionais e de saneamento adequadas a cada família. Executar ou contratar serviços especializados para atendimento habitacional emergencial. Conceder aluguel social como medida provisória de enfrentamento à vulnerabilidade habitacional. Instituir subsídio municipal para viabilizar o acesso à moradia e à regularização fundiária, conforme legislação específica.					
PÚBLICO ALVO:		Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com foco em baixa renda, ausência de moradia adequada ou acesso precário a saneamento básico.					
INDICADORES DE DESEMPENHO:				**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE- 2024**		**META 2029**
Famílias atendidas com aluguel social				Unidade	20,00		30,00
Famílias atendidas com saneamento básico				Unidade	5,00		10,00
FONTE:	Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assistencia Social.						
AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2025	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	29.000,00
					2027	1	588.000,00
					2028	1	614.400,00
					2029	1	648.266,00
					TOTAL NO PPA		**1.879.666,00**
2026	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	642.000,00
					2027	1	440.500,00
					2028	1	461.775,00
					2029	1	473.861,00
					TOTAL NO PPA		**2.018.136,00**
			Total do programa por ano >		2026		671.000,00
					2027		1.028.500,00
					2028		1.076.175,00
					2029		1.122.127,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							**3.897.802,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	6	MORADIA DIGNA PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter a limpeza de fossas com base em parecer social.						
2	Elaborar legislação para instituir o programa de construção de fossas sépticas e sumidouros.						
3	Projetar e executar sistemas individualizados de saneamento por meio de equipe municipal ou contratação de empresa especializada.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**29.000,00**	**588.000,00**	**614.400,00**	**648.266,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE HABITAÇÃO					
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	6	MORADIA DIGNA PARA TODOS					
ATIVIDADE:	2.026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Implantar projetos habitacionais com apoio dos fundos e programas existentes.						
2	Concessão de benefício financeiro temporário destinado a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, risco social ou removidas de áreas de risco ou objeto de intervenção pública. O objetivo é garantir o acesso à moradia segura por meio do custeio parcial ou integral do aluguel de imóveis residenciais enquanto são implementadas soluções habitacionais definitivas.						
3	Concessão de kits ou apoio financeiro para aquisição de materiais de construção, destinados à reforma, ampliação ou adequação de unidades habitacionais de famílias de baixa renda. A ação visa promover condições mínimas de habitabilidade e segurança nas moradias existentes.						
4	Custeio ou fornecimento de mão de obra qualificada para a realização de reformas, ampliações e melhorias em residências de famílias em situação de vulnerabilidade. A ação complementa o auxílio material de construção, garantindo a execução técnica adequada das intervenções.						
5	Prestação gratuita de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para famílias de baixa renda, abrangendo elaboração de projetos, regularização, acompanhamento técnico e orientações para reformas, ampliações ou construções novas. Está fundamentada na Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura esse direito.						
6	Parcerias com os fundos nacional, estadual e municipal de habitação de interesse social (FNHIS, FMHIS)						
7	Propor a criação do Subsídio Municipal para Habitação de Interesse Social por meio de lei.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**642.000,00**	**440.500,00**	**461.775,00**	**473.861,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 00018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.	

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura					
INDICADORES DE DESEMPENHO:			**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**		**META 2029**
Fonte: Plano de Governo						

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2023	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	10	7.000,00
					2027	10	49.200,00
					2028	10	49.410,00
					2029	10	49.630,00
					TOTAL NO PPA		**155.240,00**
2027	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	289.000,00
					2027	1	435.000,00
					2028	1	471.925,00
					2029	1	504.062,00
					TOTAL NO PPA		**1.699.987,00**
			Total do programa por ano >		2026		296.000,00
					2027		484.200,00
					2028		521.335,00
					2029		553.692,00

TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**1.855.227,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.023	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2.00X		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
2	Capacitação Técnica de servidores em softwares BIM	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**7.000,00**	**49.200,00**	**49.410,00**	**49.630,00**

ÓRGÃO:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
1	Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar das atividades da política habitacional.
2	Executar atividades de planejamento, coordenação, implementação, monitoramento, controle e avaliação da política habitacional do município, com foco na ampliação do acesso regularização fundiária.
DOTAÇÃO	

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**289.000,00**	**435.000,00**	**471.925,00**	**504.062,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 05	6.285.820,00	5.407.985,00	5.573.840,50	5.927.672,50	23.195.318,00
Programa 11	8.166.000,00	2.162.850,00	296.025,00	291.575,00	10.916.450,00
Programa 06	671.000,00	1.028.500,00	1.076.175,00	1.122.127,00	3.897.802,00
Programa 18	296.000,00	484.200,00	521.335,00	553.692,00	1.855.227,00
TOTAL DO ORGÃO 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**15.418.820,00**	**9.083.535,00**	**7.467.375,50**	**7.895.066,50**	**39.864.797,00**

PROGRAMA:	**GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL**	**CÓD: 007**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Assegurar a eficiência e a efetividade da administração pública municipal por meio da modernização e informatização de processos internos, da otimização do uso dos recursos públicos e da adoção de boas práticas de gestão. Visa garantir o funcionamento integrado das áreas de pessoal, patrimônio, frota, compras e licitações, promovendo a transparência, o controle e a racionalização das atividades administrativas.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Modernizar e digitalizar os processos administrativos internos, promovendo maior agilidade e segurança na gestão. Promover o uso racional e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. Estabelecer controles eficazes sobre o patrimônio público, frotas e estoques. Fortalecer os processos de compras e licitações com foco em transparência, economicidade e conformidade legal. Capacitar continuamente os servidores públicos para o desempenho eficiente de suas funções. Fomentar a integração entre setores administrativos para otimização de rotinas e fluxos de trabalho.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais e, indiretamente, toda a população beneficiada pelos serviços públicos prestados com maior eficiência e qualidade.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2028	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	8.306.710,00
					2027	1	8.752.342,00
					2028	1	9.177.081,07
					2029	1	9.599.761,92
					TOTAL NO PPA		**35.835.894,99**
2029	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	526.930,00
					2027	1	571.608,00

					2028	1	620.345,00
					2029	1	673.510,00
					TOTAL NO PPA		**2.392.393,00**
2030	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	441.930,00
					2027	1	482.187,00
					2028	1	526.278,00
					2029	1	574.549,00
					TOTAL NO PPA		**2.024.944,00**
2035	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	737.590,00
					2027	1	802.081,00
					2028	1	871.537,00
					2029	1	949.534,00
					TOTAL NO PPA		**3.360.742,00**
					2026		10.013.160,00
			Total do programa por ano >		2027		10.608.218,00
					2028		11.195.241,07
					2029		11.797.354,92
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO							**43.613.973,99**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE PESSOAL					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	7	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL					
ATIVIDADE:	2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter as atividades inerentes a diretoria de pessoal						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**8.306.710,00**	**8.752.342,00**	**9.177.081,07**	**9.599.761,92**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	7	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL					
ATIVIDADE:	2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Gerenciar a Aquisição de Bens e Serviços, a distribuição, a guarda de materiais de consumo e permanentes, suprindo e mantendo os órgãos da Administração Municipal.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**526.930,00**	**571.608,00**	**620.345,00**	**673.510,00**
ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE FROTAS					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	7	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL					
ATIVIDADE:	2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Exercer o controle operacional da frota de veículos do poder executivo municipal, visando otimizar os serviços públicos com menor custo.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**441.930,00**	**482.187,00**	**526.278,00**	**574.549,00**
ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	5	DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	7	GESTÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL					

ATIVIDADE:	2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter as atividades inerentes a compras, licitações e contratos						
2	Aumentar a eficiencia nas licitações para que melhorar a capacidade de investimento do municipio, melhorando a relação custo/benefício.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**737.590,00**	**802.081,00**	**871.537,00**	**949.534,00**

PROGRAMA:	**GUAIRA EM OBRAS**		**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO		
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.		
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.		
INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
FONTE:	Plano de Gonverno			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1005	Projeto	CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Unidade construída	M2	2026	0	120.000,00
					2027	110	221.500,00
					2028	110	233.575,00
					2029	150	246.252,50
					TOTAL NO PPA		**821.327,50**
1018	Projeto	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)	Unidade construída	M2	2026	235	449.500,00
					2027	200	491.225,00
					2028	50	519.286,50
					2029	50	558.748,50
					TOTAL NO PPA		**2.018.760,00**
1019	Projeto	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)	Unidade construída	M2	2026	50	254.000,00
					2027	50	308.700,00
					2028	50	425.410,00
					2029	50	445.392,50
					TOTAL NO PPA		**1.433.502,50**
					2026	20	20.000,00
1030	Projeto	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)	Unidade construída	M2	2027	20	20.000,00
					2028	20	21.000,00
					2029	20	20.000,00
					TOTAL NO PPA		**40.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		843.500,00
					2027		1.041.425,00
					2028		1.199.271,50
					2029		1.270.393,50
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO							**4.354.590,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	11	GUAIRA EM OBRAS					
PROJETO:	1.005	CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Melhorar os cemitérios municipais, construindo, revitalizando, ampliando suas instalações						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO	**120.000,00**	**221.500,00**	**233.575,00**	**246.252,50**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE						
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE						
SUB-FUNÇÃO:	781	TRASNPORTE AÉREO						
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS						
PROJETO:	1.018	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Construção e reforma do Aeroporto Municipal - melhorar o aeroporto municipal, construindo, revitalizando, ampliando suas instalações.							
2	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**449.500,00**	**491.225,00**	**519.286,50**	**558.748,50**	

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRATÇÃO E CONTROLE						
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE						
SUB-FUNÇÃO:	784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO						
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS						
PROJETO:	1.019	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Construções e reformas nas instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal - melhorar o Porto internacional, bem como da inspetoria, construindo, revitalizando, ampliando suas instalações.							
2	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.							
3	Ampliação do pátio para caminhões em área própria no porto internacional, modificação das áreas de entrada e saída no espaço da área alfandegária (área comum para os caminhoneiros)							
DOTAÇÃO								
Fonte	**Ref.**	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**254.000,00**	**308.700,00**	**425.410,00**	**445.392,50**	

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE						
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE						
SUB-FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS						
PROJETO:	1.030	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (RODOVIÁRIO)						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Construção e reforma do terminal rodoviário municipal - melhorar o terminal rodoviário construindo, revitalizando, ampliando suas instalações.							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**20.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**20.000,00**	

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**		**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.		
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura, garantindo o suporte necessário ao funcionamento da máquina pública.		
INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
FONTE: Plano de governo			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$

2031	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	10	33.000,00
					2027	10	34.196,00
					2028	10	35.451,00
					2029	10	36.775,00
							139.422,00
2032	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	2.399.800,00
					2027	1	2.313.984,00
					2028	1	2.468.639,00
					2029	1	2.602.243,00
					TOTAL NO PPA		**9.784.666,00**
2033	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	790.760,00
					2027	1	838.780,00
					2028	1	890.014,00
					2029	1	944.646,00
					TOTAL NO PPA		**3.464.200,00**
2034	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	514.120,00
					2027	1	544.076,00
					2028	1	575.913,00
					2029	1	487.759,00
					TOTAL NO PPA		**2.121.868,00**
2094	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	624.280,00
					2027	1	664.916,00
					2028	1	708.480,00
					2029	1	755.211,00
					TOTAL NO PPA		**2.752.887,00**
2095	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	801.600,00
					2027	1	707.680,00
					2028	1	917.152,00
					2029	1	978.576,00
					TOTAL NO PPA		**3.405.008,00**
			Total do programa por ano >		2026		5.163.560,00
					2027		5.103.632,00
					2028		5.595.649,00
					2029		5.805.210,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO							**21.668.051,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.031	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**33.000,00**	**34.196,00**	**35.451,00**	**36.775,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Implantar, administrar e fiscalizar os serviços públicos de transporte público, da capela mortuaria, cemitérios, terminal rodoviario, porto lacustre sete quedas, aeroporto, paço municipal e centro administrativo municipal.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.399.800,00**	**2.313.984,00**	**2.468.639,00**	**2.602.243,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
2							
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**790.760,00**	**838.780,00**	**890.014,00**	**944.646,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Adequar as normas vigentes para que se utilize em sua plenitude o terminal rodoviario municipal						
2	Manter as ações de manutenção e conservação.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**514.120,00**	**544.076,00**	**575.913,00**	**487.759,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Adequar as normas vigentes para que se utilize em sua plenitude o aeroporto municipal						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**624.280,00**	**664.916,00**	**708.480,00**	**755.211,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO					
ATIVIDADE:	2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter as atividades inerentes ao Porto Internacional						
3	Melhorar o canal de navegação para acesso da balsa e atracagem						
4	Administrar, fiscalizar , manter e adequar as normas vigentes para que se utilize em sua plenitude o porto internacional lacustre sete quedas						
5	Analisar a viabilidade de concessão de uso da sua operação a empresa especializada, em consonância com a orientação da Secretaria nacional de Portos e Aeroportos						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**801.600,00**	**707.680,00**	**917.152,00**	**978.576,00**

PROGRAMA:	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**		**CÓD: 000**
TIPO DE PROGRAMA:	Encargos especiais		
OBJETIVO GERAL:	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Abrange despesas específicas e pontuais, como o pagamento de amortizações, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna e externa, pagamento de despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, sentenças judiciais, precatórios, recohimento do PASEP e outras obrigações legais, garantindo o cumprimento de obrigações financeiras do governo, assegurando a estabilidade econômica e o funcionamento das ações do município.		
PÚBLICO ALVO:	Não contempla		
INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA**

FONTE:	

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0.003	OE	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Pagamento Efetuado	Unidade	2026	1	2.092.000,00
					2027	1	1.801.200,00
					2028	1	2.304.320,00
					2029	1	2.439.640,00
					TOTAL NO PPA		**8.637.160,00**
			Total do programa por ano >		2026		2.092.000,00
					2027		1.801.200,00
					2028		2.304.320,00
					2029		2.439.640,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO							**8.637.160,00**

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE PESSOAL
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0	GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
ATIVIDADE:	000.3	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Promover o controle das operações especiais	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.092.000,00**	**1.801.200,00**	**2.304.320,00**	**2.439.640,00**

RESUMO					
Programa /Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 07	10.013.160,00	10.608.218,00	11.195.241,07	11.797.354,92	43.613.973,99
Programa 11	843.500,00	1.041.425,00	1.199.271,50	1.270.393,50	4.354.590,00
Programa 18	5.163.560,00	5.103.632,00	5.595.649,00	5.805.210,00	21.668.051,00
Programa 00	2.092.000,00	1.801.200,00	2.304.320,00	2.439.640,00	8.637.160,00
TOTAL DO ORGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**18.112.220,00**	**18.554.475,00**	**20.294.481,57**	**21.312.598,42**	**78.273.774,99**

PROGRAMA:	**GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA**	**CÓD: 0008**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Assegurar a a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro do município por meio da modernização e integração das áreas de contabilidade, tesouraria, tributação e fiscalização, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos, o aumento da arrecadação própria e a capacidade de investimento para o desenvolvimento local.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Promover a arrecadação eficiente e justa por meio da atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal. Fortalecer os mecanismos de fiscalização e combate à sonegação fiscal. Assegurar a execução contábil com transparência, confiabilidade e conformidade legal. Otimizar o controle e a execução da tesouraria, garantindo a liquidez e o cumprimento dos compromissos financeiros. Implantar sistemas integrados de gestão fiscal que favoreçam a tomada de decisão baseada em dados. Estimular a educação fiscal e a participação cidadã na gestão pública.	
PÚBLICO ALVO:	Contribuintes, gestores públicos, servidores das áreas financeiras e fiscais, e a população em geral beneficiada pela boa aplicação dos recursos públicos.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2036	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.333.074,00
					2027	1	1.442.017,00
					2028	1	1.306.951,54
					2029	1	1.647.902,00
					TOTAL AÇÃO		**5.729.944,54**
2037	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	414.600,00
					2027	1	459.670,00
					2028	1	485.426,00

					2029	1	513.174,00
					TOTAL AÇÃO		**1.872.870,00**
2039	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.097.480,00
					2027	1	1.185.581,00
					2028	1	1.258.854,00
					2029	1	1.336.620,00
					TOTAL AÇÃO		**4.878.535,00**
2040	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO	Atividade mantida	Orgão Unidade	2026	1	730.660,00
					2027	1	803.262,00
					2028	1	857.324,00
					2029	1	922.330,00
					TOTAL AÇÃO		**3.313.576,00**

	Total do programa por ano >	2026		3.575.814,00
		2027		3.890.530,00
		2028		3.908.555,54
		2029		4.420.026,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				**15.794.925,54**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA						
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO						
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA:	8	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA						
ATIVIDADE:	2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Manter bem como ampliar e melhorar as atividades de execução orçamentária e financeira							
2	Gerir e contabilizar todos os atos orçamentarios e financeiros do municipio, dentro das normas vigentes, com objetivo precípuo de prestar contas as órgãos de controle interno e externo							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.333.074,00**	**1.442.017,00**	**1.306.951,54**	**1.647.902,00**	

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
PROGRAMA:	8	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA					
ATIVIDADE:	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter e gerir as atividades inerentres a tesouraria						
2	Gerenciar e contabilizar todos os atos e fatos de recebimento das receitas, pagamento das despesas, controle e contabilização e conciliação dos recursos em contas bancarias, bem como as devidas prestações de contas e demais atribuições do setor.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**414.600,00**	**459.670,00**	**485.426,00**	**513.174,00**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA:	8	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA
ATIVIDADE:	2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Criar o programa IPTU Premiado para distribuição de prêmios aos pagadores do IPTU.	
2	Executar e manter todos os atos e fatos para a plenitude da administração tributária e controle das receitas públicas	
3	Propor uma atualização criteriosa e continuada da Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos	
4	Propor o aumento no percentual de desconto para pagamento do IPTU em cota única, e revisão na forma de cálculo de acordo com a capacidade contributiva e utilização do imóvel	
5	Criar Programa de Incentivo Fiscal, visando redução da alíquota de impostos para incentivos, em consonância com a Revisão do Código Tributário via SEFAZ.	

6	Buscar estratégias ágeis para recuperar créditos em Dívida Ativa, como protesto em cartório e negativação, possibilitando e ampliando realização de parcelamentos em boleto e nos cartões						
7	Implantar o ITBI onoline						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.097.480,00**	**1.185.581,00**	**1.258.854,00**	**1.336.620,00**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO					
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
PROGRAMA:	8	GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL E FINANCEIRA					
ATIVIDADE:	2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Regulamentar as atividades de baixo risco, alinhadas à Lei da Liberdade Econômica.						
2	Executar e manter todos os atos e fatos para a plenitude da Administração de Fiscalização e Controle do cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal e legislações correlatas						
3	Investir na manutenção e aprimoramento dos serviços de fiscalização capacitando os servidores fiscais municipais.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**730.660,00**	**803.262,00**	**857.324,00**	**922.330,00**

PROGRAMA:	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**CÓD: 000**
TIPO DE PROGRAMA:	Encargos especiais	
OBJETIVO GERAL:	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Abrange despesas específicas e pontuais, como o pagamento de amortizações, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna e externa, pagamento de despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituíções, sentenças judiciais, precatórios, recohimento do PASEP e outras obrigações legais, garantindo o cumprimento de obrigações financeiras do governo, assegurando a estabilidade econômica e o funcionamento das ações do município.	
PÚBLICO ALVO:	Não contempla	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0.001	OE	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Pagamento Efetuado	Unidade	2026	1	4.000.000,00
					2027	1	4.000.000,00
					2028	1	2.000.000,00
					2029	1	1.000.000,00
					TOTAL AÇÃO		**11.000.000,00**
0.002	OE	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Pagamento Efetuado	Unidade	2026	1	2.197.500,00
					2027	1	2.182.650,00
					2028	1	2.001.435,50
					2029	1	1.471.222,00
					TOTAL AÇÃO		**7.852.807,50**
			Total do programa por ano >		2026		6.197.500,00
					2027		6.182.650,00
					2028		4.001.435,50
					2029		2.471.222,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**18.852.807,50**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0	GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
ATIVIDADE:	0.001	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter de forma adimplente a amortização das parcelas dos contratos de operações de crédito e parcelamentos	

2	Promover o controle dos encargos da dívida pública

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	0	GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
ATIVIDADE:	0.002	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Promover o controle das operações especiais	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.197.500,00**	**2.182.650,00**	**2.001.435,50**	**1.471.222,00**

PROGRAMA:	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**CÓD: 9999**
TIPO DE PROGRAMA:	Gestão	
OBJETIVO GERAL:	Manter uma dotação orçamentária global sem destinação específica, destinada à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos que possam comprometer o equilíbrio fiscal e a execução regular do orçamento municipal.	
Justitifcativa	Garantir a segurança e a flexibilidade na gestão orçamentária ao longo do exercício fiscal, possibilitando a pronta resposta a passivos contingentes, sentenças judiciais, calamidades públicas, variações econômicas significativas e outros riscos fiscais não previstos.	
PÚBLICO ALVO:	Órgãos e unidades da administração pública municipal que necessitem de suporte orçamentário emergencial	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
9001	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	200.000,00
					2027	1	200.000,00
					2028	1	200.000,00
					2029	1	200.000,00
					TOTAL AÇÃO		**800.000,00**

	Total do programa por ano >	2026		200.000,00
		2027		200.000,00
		2028		200.000,00
		2029		200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				**800.000,00**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
SUB-FUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
ATIVIDADE:	9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Ação destinada à manutenção de recursos orçamentários reservados para cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e eventos imprevistos que possam surgir no decorrer da execução orçamentária. Esses recursos não têm destinação definida a órgãos, programas ou unidades específicas, sendo utilizados exclusivamente em situações excepcionais, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura, garantindo o suporte necessário ao funcionamento da máquina pública.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2038	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	Servidor qualificado	Quantidade de servidores capacitados	2026	5	35.000,00
					2027	5	35.000,00
					2028	5	35.000,00
					2029	5	35.000,00
					TOTAL AÇÃO		**140.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		35.000,00
					2027		35.000,00
					2028		35.000,00
					2029		35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**140.000,00**

ÓRGÃO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.038	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 08	3.575.814,00	3.890.530,00	3.908.555,54	4.420.026,00	15.794.925,54
Programa 00	6.197.500,00	6.182.650,00	4.001.435,50	2.471.222,00	18.852.807,50
Programa 9999	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Programa 18	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
TOTAL DO ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**10.008.314,00**	**10.308.180,00**	**8.144.991,04**	**7.126.248,00**	**35.587.733,04**

PROGRAMA:	**GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA**			**CÓD: 0009**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO			
OBJETIVO GERAL:	Assegurar o acesso universal, a permanência com equidade e a aprendizagem de qualidade na Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos e a valorização da educação pública como direito social.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Garantir a oferta do Ensino Fundamental com foco na ampliação da Política de Educação Integral, por meio da consolidação de programas, projetos e ações pedagógicas de qualidade social. Expandir e qualificar a oferta de vagas na Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos, assegurando o atendimento em condições adequadas de infraestrutura, cuidado e aprendizagem. Implementar de forma contínua políticas de Educação Inclusiva, respeitando as diversidades e promovendo a equidade nos processos educacionais e nos ambientes escolares. Reduzir os índices de analfabetismo por meio da ampliação da oferta de programas de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA), com foco na garantia do direito à educação para todas as faixas etárias.			
PÚBLICO ALVO:	Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados ou em potencial na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, incluindo alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e estudantes com necessidades educacionais específicas.			
INDICADORES	**O QUE MEDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE -2024**	**META 2029**
Nota da Educação Básica (IDEB)	Qualidade da educação (nota de 0 a 10, conforme o MEC)	Escala	6,20	6,50
Percentual de alunos aprovados	Alunos que terminaram o ano letivo com aproveitamento	%	80,48%	87,00%
Alunos em tempo integral	Quantos alunos estudam em período integral na rede municipal	%	20,55%	25,00%
Crianças na fila por vaga em creche	Crianças de 0 a 5 anos que aguardam vaga em CMEIs	Nº (e %)	175 (24,61%)	100 (14,06%)
Jovens e adultos que estudam	Taxa de atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) / total de alunos matriculados na rede municipal de ensino	%	1,45%	3,15%
FONTE:	1 - MEC-INEP; 2 a 6 - Coordenação de Documentação Escolar.			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2041	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Pessoas	2026	2071	29.794.858,00
					2027	2075	30.865.949,76
					2028	2080	31.750.129,88
					2029	2085	32.746.582,89
					TOTAL AÇÃO		**125.157.520,53**
2043	Atividade	APOIO AO ESTUDANTES	Alunos atendidos	Pessoas	2026	60	150.000,00
					2027	65	150.000,00
					2028	70	150.000,00
					2029	75	150.000,00
					TOTAL AÇÃO		**600.000,00**
2044	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Alunos atendidos	Pessoas	2026	1259	14.900.100,00
					2027	1300	15.598.747,00
					2028	1350	16.630.345,76
					2029	1400	17.354.408,86
					TOTAL AÇÃO		**64.483.601,62**
2046	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos atendidos	Pessoas	2026	30	215.300,00
					2027	35	229.268,00
					2028	40	267.231,00
					2029	45	288.226,00
					TOTAL AÇÃO		**1.000.025,00**
2048	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos atendidos	Pessoas	2026	420	1.517.250,00
					2027	490	1.527.093,00
					2028	560	1.601.627,00
					2029	630	1.680.443,00
					TOTAL AÇÃO		**6.326.413,00**
2050	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	Pessoas	2026	2071	2.794.411,00
					2027	2075	2.739.209,00
					2028	2080	2.868.254,09
					2029	2085	3.011.402,98
					TOTAL AÇÃO		**11.413.277,07**
2051	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	Alunos atendidos	Pessoas	2026	1259	2.528.377,00
					2027	1300	2.469.915,00
					2028	1350	2.574.255,00
					2029	1400	2.703.092,00
					TOTAL AÇÃO		**10.275.639,00**
2053	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos atendidos	Pessoas	2026	1315	5.611.221,00
					2027	1319	5.531.510,00
					2028	1324	5.755.857,24
					2029	1328	5.978.066,66
					TOTAL AÇÃO		**22.876.654,90**
			Total do programa por ano >		2026		57.511.517,00
					2027		59.111.691,76
					2028		61.597.699,97
					2029		63.912.222,39
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**242.133.131,12**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter o controle permanente do atingimento das metas do Plano Municipal de Educação, adequando-as aos Planos Estadual e Nacional de Educação.	
2	Manter as atividades permanentes do Conselho Municipal de Educação assessorando os seus membros e implementando as suas resoluções, bem como, dos Conselhos de Controle do FUNDEB e do Conselho de Alimentação e Transporte Escolar.	
3	Manter sistema de controle e enquadramento permanente dos servidores as normas do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Profissionais do Sistema de Ensino Público do Município. Realizando concursos públicos para o preenchimento das vagas existentes e necessárias. Revisar o Plano, para adequações conforme novas legislações.	

4	Manter equipe para gerir os convênios existentes tais como o PDDE, PDE, PNATE, PNAE, PETE, Educação em Tempo Integral, Criança Alfabetizada, EDUCAJUNTOS, Formação pela Escola, CIEDEPAR, entre outros que surgirem, com utilização de recursos próprios e através do MEC e também Governo Estadual.
5	Estudar a viabilidade de contratação de plataforma de Gestão Educacional informatizada.
6	Promover a continuidade no avanço dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
7	Fortalecer um sistema robusto de avaliação e monitoramento do progresso dos alunos, com feedback contínuo e estratégias de intervenção para alunos em dificuldade;
8	Assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos de alta qualidade e atualizados para alunos e professores
9	Conceder licença especial conforme disponibilidade e prioridades definidas pela Secretaria; efetuar o acompanhamento efetivo da equipe pedagógica da secretaria, com apoio total nas questões com docentes e discentes;
10	Realizar concurso público para a contratação de professores de Educação Física, no sentido de implantar aulas de educação física e desportos na rede municipal de ensino, principalmente para atendimento do Ensino em Tempo Integral.
11	Incentivar a musicalização e as diversas manifestações artísticas nas escolas municipais, principalmente nas Escolas de Atendimento em Tempo Integral, com contratação de profissionais terceirizados, visando o desenvolvimento pleno da criança na esfera crítica e social, consciência corporal e sensibilidade cultural.
12	Aquisição periódica de brinquedos e jogos pedagógicos, para manutenção do atendimento de qualidade nas instituições.
13	Contratar serviços especializados de manutenção hidráulica, elétrica e pequenos reparos de forma suplementar aos serviços prestados pelo Município.
14	Instituir um sistema de manutenção preventiva efetivo para manter a conservação das unidades escolares.
15	Ampliar a oferta do ensino integral e garantir a compra de materiais específicos para as aulas do currículo específico
16	Incorporar ferramentas de gamificação e plataformas interativas nas salas de aula para tornar o aprendizado mais envolvente e dinâmico.
17	Criar laboratórios de tecnologia e espaços de criação onde os alunos possam trabalhar em projetos práticos, aprender programação, robótica e outras habilidades técnicas
18	Estabelecer parcerias com universidades para projetos de pesquisa, programas de extensão e intercâmbios que beneficiem alunos e professores
19	Adotar metodologias de aprendizagem baseada em problemas, onde os alunos trabalham em projetos reais que exigem pensamento crítico e resolução de problemas
20	Introduzir programas de educação para o empreendedorismo desde cedo, incentivando os alunos a desenvolverem habilidades de negócios e inovação
21	Transformar o Município de Guaíra – PR em referência regional no Ensino Fundamental (Anos iniciais)
22	Manter a sistematização da avaliação diagnóstica para mapear os déficits de aprendizagem através de plataforma digital
23	Viabilizar a realização de reforço escolar obrigatório em todas as unidades escolares do Ensino Fundamental conforme necessidade dos alunos
24	Garantir a aplicabilidade da BNCC, incluindo o Pensamento Computacional (melhoria na rede de Wi-Fi das escolas)
25	Ampliar o atendimento a equidade na rede de ensino
26	Manter atualizados os laboratórios de informática existentes nas escolas
27	Aquisição de notebooks para utilização dos educadores

28	Implantação de salas multimídias devidamente equipadas para todas as escolas
29	Ampliar e implantar bibliotecas nas escolas
30	Implantar laboratório de ciências nas escolas que atendem ensino fundamental
31	Manter a distribuição gratuita de uniformes e kit-escolar no início do ano letivo
32	Manter e ampliar o ensino integral nas escolas, incentivando a arte e musicalização
33	Garantir a qualidade do ensino investindo em aquisição de materiais pedagógicos (jogos, materiais para educação física e materiais específicos dos projetos)
34	Manutenção e implementação dos parques escolares
35	Distribuição de Kits de Materiais Esportivos e Uniformes para realização de atividades esportivas
36	Contratação de psicologos e assistentes sociais para as escolas da rede municipal
37	Instalação de câmeras de segurança nas instituições

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**29.794.858,00**	**30.865.949,76**	**31.750.129,88**	**32.746.582,89**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.043	APOIO AO ESTUDANTES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Auxiliar os alunos guairenses que estudam em universidades na região, através de um subsídio, com critérios estabelecidos e regulamentados em lei
2	Cobrar do MEC/IFPR a construção da unidade do IFPR no imóvel doado na Vila Eletrosul em 2013, buscar mecanismos, que venham contemplar Guaíra com mais cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e pós-médio, de maneira que contemplem as necessidades de mão de obra local.
3	Buscar uma extensão de uma Universidade Estadual

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
		3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL

PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e gerir todas as atividades inerentes a educação infantil	
2	Assegurar a garantia de oferta de vagas na Educação Infantil	
3	Adequar os CMEIs para melhor atendimento de alunos e servidores com instalações seguras, bem equipadas e adaptadas às necessidades das crianças	
4	Implementar sistemas de avaliação e monitoramento contínuos para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento das crianças	
5	Realização de Concurso público para adequação do atendimento nos CMEIs	
6	Criar e manter um espaço lúdico – brinquedoteca literária que disponibilize livros, brinquedos educativos e materiais didáticos que estimulem a criatividade, a leitura e o aprendizado lúdico das crianças;	
7	Criar salas de estimulação as necessidades específicas das crianças nesta fase	
8	Ampliar o atendimento de turmas integrais	
9	Garantir a aplicabilidade da BNCC, incluindo o Pensamento Computacional (melhoria na rede de Wi-Fi das escolas)	
10	Implantação dos laboratórios de informática nos CMEIs	
11	Aquisição de notebooks para utilização dos educadores	
12	Implantação de salas multimídias devidamente equipadas para todos os CMEIs	
13	Ampliar o atendimento a igualdade e equidade na rede de ensino	
14	Manter a distribuição gratuita de uniformes e kit-escolar no início do ano letivo	
15	Realizar atendimentos e encaminhamentos aos serviços da Rede de Atenção e Proteção, conforme a demanda da criança que está fora do ambiente escolar, ou baixa frequência e permanência do aluno na unidade de ensino, com busca ativa juntamente a outras secretarias como a saúde e assistência social a efetivação da matrícula de crianças com idade de matrículas obrigatórias e realizar o Plano de Acompanhamento Individual: plano de acompanhamento personalizado para cada criança, detalhando as ações necessárias e os serviços a serem acionados.	

16	Promover campanhas em mídias sociais sobre a conscientização ao combate à Evasão Escolar com divulgação em mídias sociais do município, Rádio, jornais						
17	Realizar, atendimentos e encaminhamentos por meio do Núcleo Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, de aos serviços da Rede de Atenção e Proteção, conforme a demandas das crianças/famílias e unidades de ensino atendidas com reuniões intersetoriais periódicas						
18	Identificar e promover relações com as famílias da primeira infância estrangeiras com busca ativa em conjunto as secretarias envolvidas, as crianças estrangeiras fora rede						
19	Capacitar os profissionais da Educação Infantil, com temas diversidade étnicoracial e o papel da Educação Infantil na promoção da igualdade com palestras e formações continuadas anualmente						
20	Adquirir materiais pedagógicos assim como brinquedos para a Educação Infantil, que promove e contemplem a diversidade étnica, sem discriminação de etnia ou cor;						
21	Implantar o Dia “D” no “Maio laranja”, a escuta às crianças da primeira infância; Criar uma equipe multidisciplinar intersetorial capacitados para a escuta ativa e atividades que desenvolva e compreendam as emoções						
22	Aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitado as normas de acessibilidade e de garantia do padrão de qualidade dos projetos que incluam salas de aula, áreas de recreação, refeitórios e banheiros adaptados, assegurando conformidade com as normas de acessibilidade.						
23	Ampliar atendimento nas sala de recurso multifuncional CMEIs						
24	Ampliar o quadro de servidores que compõe as unidades de ensino das creches e pré escola e contratação de educador físico;						
25	Garantir que todas as unidades de ensino e espaços públicos comunitários tenham acesso a parques infantis adequados à faixa etária da primeira infância e infância						
26	Elaborar e viabilizar espaços sensorial e brinquedoteca para a criança da primeira infância						
27	Ampliar a distribuição dos uniformes, atendendo desde o berçário ao infantil 4						
28	Aquisição anual de livros adaptados para berçários e maternais						
29	Instalação de câmeras de segurança nas instituições						
30	Contratação de psicologos e assistentes sociais para as escolas da rede municipal						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**14.900.100,00**	**15.598.747,00**	**16.630.345,76**	**17.354.408,86**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA					
ATIVIDADE:	2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter e gerir todas as atividades inerentes a educação de jovens e adultos						
2	Desenvolver estratégias para garantir a permanência dos alunos diante do processo de ensino e aprendizagem, evitando a evasão escolar						
3	Garantir estrutura e condições adequadas para o aprendizado dos estudantes						
4	Disponibilizar sala de aula apropriada com recursos literários e pedagógicos para a alfabetização de jovens e adultos						
5	Garantir o acesso de tecnologias digitais inclusivas e fortalecer os níveis de alfabetização e habilidades básicas para jovens e adultos						
6	Promover a superação do analfabetismo entre jovens e adultos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no município						
7	Ampliar o atendimento a igualdade e equidade na rede de ensino						
8	Ofertar recursos necessários aos alunos do EJA para aulas práticas						
9	Projeto de atividades esportivas: aulas de educação física, fortalecendo parceria com o esporte para que haja aulas semanais						
10	Possibilitar aos professores da rede pública municipal de ensino orientações didáticas que subsidiem planejamento específico a educação de jovens e adultos						
11	Promover parceria com a escola municipal do trabalho, a fim de ofertarmos cursos profissionalizantes aos nossos alunos da EJA garantindo assim, a inclusão ao mercado de trabalho						
12	Fornecer material escolar e Didático para as necessidades						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO			**215.300,00**	**229.268,00**	**267.231,00**	**288.226,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e gerir todas as atividades inerentes a educação especial	
2	Ampliar do número de atendimentos educacionais especializados;	
3	Ampliar do quadro técnico de profissionais do CMAEE;	

4	Contratar de auxiliar do desenvolvimento infantil para atendimento de suporte à Educação Especial conforme demanda;
5	Ampliar do número de atendimentos no transporte dos alunos com necessidades específicas e vulneráveis;
6	Criar e implantar a Clínica Escola para alunos TEA;
7	Ampliar das ações e parcerias com as famílias público alvo da Educação especial;
8	Fomentar os atendimentos fonoaudiológicos e de saúde mental para os educadores;
9	Fortaler as parcerias da rede de proteção, Ministério Público e outras Secretarias, bem como outras ações inclusivas interssetoriais;
10	Continuar a aquisição de materiais pedagógicos e específicos para atividades desenvolvidas no CMAEE, bem como Tecnologia Assistida para o desenvolvimento Educacional de alunos com Necessidades Educacionais Especiais;
11	Transformar Guaíra em referência regional na Educação Especial Inclusiva;
12	Manter e garantir práticas educacionais na rede municipal de ensino;
13	Garantir recursos para ampliação e intensificação nas formações continuadas no segmento da educação especial inclusiva;
14	Garantir e promover a educação para a equidade e redução das desigualdades (bullying, pessoa com deficiência, acessibilidade, campanhas e outros);
15	Assegurar e ampliar os recursos financeiros disponibilizados para a escola na modalidade da educação especial, que atendam a demanda do município de Guaíra;
16	Impulsionar e ampliar o índice de avaliação psicoeducacional da rede municipal de ensino;
17	Garantir e assegurar recursos financeiros em prol das ações da educação especial inclusiva;
18	Promover espaços de planejamento e de formação para que os profissionais das unidades de ensino aprofundem seus saberes-fazeres sobre o processo de escolarização dos alunos da educação especial inclusiva;
19	Destinar recursos financeiros para a continuidade da organização e reestruturação das salas de recursos multifuncionais e classes especiais da rede municipal de ensino;
20	Fortalecer as políticas de educação inclusiva, entendidas como direito, compromisso ético e responsabilidade de todos;
21	Subsidiar as unidades de ensino no processo de escolarização das crianças/estudantes com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
22	Viabilizar o acesso das crianças/estudantes com deficiência às atividades coletivas e interativas do município;
23	Consolidar, ampliar e garantir a execução dos projetos educacionais da educação especial inclusiva.
24	Fomentar as campanhas de conscientização sobre inclusão na comunidade escolar e sociedade em geral;
25	Viabilizar recursos para fornecimento de lanche para períodos de estimulação aos alunos no CMAEE;
26	Implantar Comunicação alternativa e aumentativa nos espaços educacionais e sociais do município.
27	Viabilizar o atendimento Psicoeducacional nas escolas e a contratação desses profissionais
28	Implantar Salas de Recursos Multifuncionais de acordo com o crescente número de alunos avaliados nas escolas;
29	Ampliar o atendimento dos programas de integração das crianças portadoras de deficiência
30	Ampliar o atendimento a equidade na rede de ensino
31	Apoiar as atividades da Escola Mario Luiz /Sociedade Pestalozzi
32	Manter parceria com a Sociedade Civil Organizada e a Administração Pública Municipal
33	Auxiliar a Sociedade Civil Organizada em suas ações de ampliação e organização da estrutura física
34	Buscar parcerias com outros entes da Federação em apoio à a Sociedade Civil Organizada
35	Orientar escolas em relação a documentação dos alunos assistidos pela inclusão escolar, diagnósticos, plano individualizado de trabalho, avaliação, relatórios e parecer final
36	Monitorar a frequência dos alunos de Classe especial, Sala de recursos, e sala regular em inclusão
37	Fiscalizar os planejamentos individualizados junto aos professores de classe especial, Sala de Recursos e Sala regular com alunos em inclusão
38	Desenvolver mecanismos e sondagens diagnósticas e visualização para com a classificação escolar
39	Manter o CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, em parceria com a SMS, assegurando os atendimentos prioritários para intervenção e avaliação para todos os alunos da rede municipal que apresentam necessidade educacional específica, (fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e outros)
40	Assegurar a contratação dos profissionais necessários para o atendimento no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializando (Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistência Social)
41	Manter o programa “Juntos Somos Mais”
42	Promover e Apoiar Fórum de debates sobre atendimento educacional especializado
43	Organizar palestras e orientações junto as escolas, famílias e comunidades nos seguimentos destinados à sua atuação
44	Promover a mediação junto a rede, mecanismos de intervenções a crianças NEEs
45	Coordenar, planejar e acompanhar, junto com os coordenadores das pastas de avaliação e intervenção a execução dos projetos e analise do processo de atuação

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.517.250,00**	**1.527.093,00**	**1.601.627,00**	**1.680.443,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e gerir todas as atividades inerentes a alimentação escolar	
2	Garantir alimentação saudável a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino atendendo também as crianças com necessidades alimentares especiais (crianças com diabetes, intolerância e alergias alimentares entre outros)	
3	Viabilizar as parcerias com a agricultura familiar para compra direta do município	
4	Dar continuidade aos projetos existentes: Avaliação Nutricional dos Educandos, Educação Nutricional à comunidade escolar, Horta nas Escolas, assim como demais projetos interssetoriais;	
5	Adequações dos refeitórios de acordo com a necessidade das escolas e creches conforme determina o FNDE e Conselho Estadual de Educação do Paraná (NRE): fechado, arejado e próprio à sua finalidade.	
6	Promoção de melhorias na estrutura física e nos equipamentos das cozinhas e refeitórios incluindo, como projeto piloto, a compra de uma (1) máquina de lavar louça industrial	
7	Elaboração de projeto de melhorias salariais para as merendeiras através de gratificações como por exemplo: por assiduidade, pontualidade, participação em cursos entre outras possibilidades que a legislação permitir.	
8	Realização de concurso para merendeiras com objetivo de repor cargos em vacância, conforme demanda (ampliação de escolas, falecimentos, aposentadorias, etc)	
9	Manter e auxiliar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	
10	Articular-se com as demais secretarias ações voltadas a alimentação e nutrição dos escolares como: Saúde na Escola, Aquisição da Agricultura familiar e Horta Escolar, Avaliação Nutricional dos Escolares, Ações do Conselho de Segurança Alimentar e outros.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.794.411,00**	**2.739.209,00**	**2.868.254,09**	**3.011.402,98**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e gerir todas as atividades inerentes a alimentação escolar	
2	Garantir alimentação saudável a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino atendendo também as crianças com necessidades alimentares especiais (crianças com diabetes, intolerância e alergias alimentares entre outros)	
3	Viabilizar as parcerias com a agricultura familiar para compra direta do município	
4	Dar continuidade aos projetos existentes: Avaliação Nutricional dos Educandos, Educação Nutricional à comunidade escolar, Horta nas Escolas, assim como demais projetos interssetoriais;	
5	Adequações dos refeitórios de acordo com a necessidade das escolas e creches conforme determina o FNDE e Conselho Estadual de Educação do Paraná (NRE): fechado, arejado e próprio à sua finalidade;	
6	Promoção de melhorias na estrutura física e nos equipamentos das cozinhas e refeitórios incluindo, como projeto piloto, a compra de uma (1) máquina de lavar louça industrial	
7	Elaboração de projeto de melhorias salariais para as merendeiras através de gratificações como por exemplo: por assiduidade, pontualidade, participação em cursos entre outras possibilidades que a legislação permitir.	
8	Realização de concurso para merendeiras com objetivo de repor cargos em vacância, conforme demanda (ampliação de escolas, falecimentos, aposentadorias, etc)	
9	Manter e auxiliar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	
10	Articular-se com as demais secretarias ações voltadas a alimentação e nutrição dos escolares como: Saúde na Escola, Aquisição da Agricultura familiar e Horta Escolar, Avaliação Nutricional dos Escolares, Ações do Conselho de Segurança Alimentar e outros	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.528.377,00**	**2.469.915,00**	**2.574.255,00**	**2.703.092,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	782	TRASNPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	9	GUAIRA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
ATIVIDADE:	2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Ampliar a frota de ônibus e veículos escolares visando o atendimento aos educandos da rede de ensino municipal e estadual e ao atendimento dos alunos da rede atendidos pelo CMAEE com frotas adaptadas e com qualidade	
2	Dar continuidade aos monitores nos ônibus escolares	
3	Continuar a obrigatoriedade das carteirinhas de transporte escolar na rede Municipal e a presença de lista de chamada dos alunos da rede estadual fornecida pelo Núcleo Estadual de Educação	
4	Contratar de forma complementar os serviços terceirizados adequados para suprir as deficiências do sistema público	
5	Manter a manutenção continuada e preventiva, seguros da frota escolar, rastreamento veicular	

6	Viabilizar estudo de um Sistema de Câmera interna de monitoramento para maior segurança dos alunos
7	Organizar os custos operacionais com a otimização das rotas de transporte escolar
8	Parceria com outras secretarias do município para a demanda de pontos cobertos de embarque/desembarque em pontos considerados fixos, na zona urbana e zona rural e melhorias nas estradas rurais que atendem o transporte escolar
9	Contratar motoristas e profissionais para atendimento do setor
11	Proporcionar logística de atendimento aos programas, projetos institucionais, passeios, atividades cívicas, de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação e em parcerias com outros setores e das Unidades Escolares da Rede Municipal
12	Organizar transporte para todos os alunos com Necessidades Educacionais Especiais - NEEs aos atendimentos em período de contra turno, sempre que indicado
13	Gerenciar atendimento aos alunos cadeirantes, com veículo adequado para este transporte
14	Demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os ônibus estejam transportando alunos da zona rural e de difícil acesso.

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**5.611.221,00**	**5.531.510,00**	**5.755.857,24**	**5.978.066,66**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**	**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.	
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**

Fonte: Plano de Governo

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1006	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	Escola construída	m2	2026	200	410.007,20
					2027	700	620.000,00
					2028	700	519.100,00
					2029	700	532.805,00
					TOTAL AÇÃO		**2.081.912,20**
1007	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI´s	Creche construída	m2	2026	900	1.280.000,00
					2027	1400	1.226.000,00
					2028	1300	1.212.100,00
					2029	400	218.805,00
					TOTAL AÇÃO		**3.936.905,00**
1008	Projeto	AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI´S	Creche ampliada/reformada	m2	2026	750	190.000,00
					2027	900	181.000,00
					2028	400	188.000,00
					2029	400	192.000,00
					TOTAL AÇÃO		**751.000,00**
1009	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Creche construída	m2	2026	0	80.000,00
					2027	100	92.000,00
					2028	500	96.000,00
					2029	500	89.000,00
					TOTAL AÇÃO		**357.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		1.960.007,20
					2027		2.119.000,00
					2028		2.015.200,00
					2029		1.032.610,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**7.126.817,20**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.006	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	CONSTRUÇÃO ESCOLA SEBASTIÃO CAMARINI: O projeto está em andamento e com o terreno já disponível. A intervenção é de caráter urgente devido a diversas irregularidades constatadas nas instalações atuais. A escola compartilha as instalações com o Estado, o que compromete a funcionalidade e a adequação do ambiente.						
2	CONSTRUÇÃO ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ: A unidade escolar possui projeto e terreno disponível. Destaca-se a urgência da intervenção, uma vez que a escola compartilha o espaço com uma escola estadual carecendo de pátio e não dispõe de quadra poliesportiva, comprometendo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas						
3	A viabilidade das construções se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**410.007,20**	**620.000,00**	**519.100,00**	**532.805,00**
ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROJETO:	1.007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI´s					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFª THEREZINHA DA SILVA E SOUZA: O projeto está em andamento, com o terreno disponível. O espaço atual é insuficiente para acomodar o número de alunos comprometendo a qualidade do ambiente educacional. Contudo, os recursos financeiros ainda não foram alocados, sendo a provável fonte de financiamento o governo estadual						
2	CONSTRUÇÃO CMEI AMÉLIA VIEIRA BEFFA: O projeto está em andamento, com o terreno já disponível, e previsto para financiamento através do PAC. Contudo, os recursos financeiros ainda não foram alocados, sendo a provável fonte de financiamento o governo federal. O espaço atual é inadequado para acomodar o número de alunos, não atendendo também à demanda da fila de espera.						
3	CONSTRUÇÃO CMEI SÃO FRANCISCO: O projeto está em andamento, com o terreno disponibilizado pela Itaipu. Os recursos financeiros serão provenientes da própria Itaipu. A situação é urgente devido à prestação de serviços em condições inadequadas, sem a emissão do Alvará de Funcionamento, o que compromete a legalidade e segurança das operações.						
4	CONSTRUÇÃO CMEI LUIZ VENÂNCIO: O projeto está em andamento, com terreno disponível. A obra está licitada.						
5	CONSTRUÇÃO CMEI LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO: Construção iniciada no ano de 2025						
6	A viabilidade das construções se realizará a medida que seja firmado convênio, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
Fonte	**Ref.**	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.280.000,00**	**1.226.000,00**	**1.212.100,00**	**218.805,00**
ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROEJTO:	1.008	AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS E CMEI´S					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	REFORMA DA ESCOLA RITA ANA DE CÁSSIA						
2	REFORMA DA ESCOLA MÁRIO CALMONN						
3	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ARTHUR DA COSTA E SILVA E IMPLANTAÇÃO DO CMEI: Há terreno disponível, porém ainda não há projeto técnico elaborado nem recursos financeiros previstos para a construção. A estrutura atual apresenta insuficiência de capacidade física, não comportando a demanda existente e impossibilitando o atendimento à fila de espera por vagas.						
4	AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIUSO: Ainda não há projeto arquitetônico elaborado nem previsão orçamentária definida. A situação é crítica, considerando as exigências dos órgãos de controle (TCO, NRE, Ministério Público, alvarás), relacionadas ao número de alunos matriculados, o qual não está sendo plenamente atendido. Destaca-se, ainda, que parte das crianças está sendo provisoriamente atendida em estruturas improvisadas (tendas alugadas), devido à inexistência de salas de aula disponíveis.						
5	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ERICK ANDERSEN: Construção de cozinha e refeitório						
6	AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS COM A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS: A falta de espaçoes adequados limita o atendimento adequado aos alunos do Ensino Integral e consequentemente, o desenvolvimento das oficinas pedagógicas e atividades complementares. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento integral dos alunos matriculados no Ensino Integral, é imprescindível a elaboração de projeto específico e a alocação de recursos para a implementação e equipagem dos espaços destinados às oficinas pedagógicas. Essa ação visa promover um ambiente educativo que favoreça o desenvolvimento das competências previstas no currículo, ampliando a qualidade e a efetividade do ensino.						
7	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA LEÔNIA: A situação demanda atenção imediata, considerando as diversas irregularidades identificadas, tais como pátio inadequado com capacidade física insuficiente para atender os estudantes em período integral e a necessidade da construção de um novo refeitório.						
8	AMPLIAÇÃO DO CMEI MÁRIO FERRAZ: Com a construção de cozinha e refeitório na unidade escolar pretende-se sanar as principais exigências estabelecidas nos alvarás sanitários e demais normativas vigentes que atualmente comprometem a segurança alimentar.						
9	AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA: Construção de cozinha e lactário. A cozinha existente encontra-se em desacordo com as exigências dos alvarás vigentes, apresentando inadequações estruturais que impedem sua regularização. A ação proposta visa viabilizar a elaboração de projeto e a captação de recursos para construção do novo espaço conforme as normas sanitárias e legais.						
10	A viabilidade das construções se realizará a medida que seja firmado convênio, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**190.000,00**	**181.000,00**	**188.000,00**	**192.000,00**
ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO					

SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROEJTO:	1.009	CONSTRUÇÃO DO CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Construção do CMAEE: Há terreno disponível, contudo ainda não há projeto elaborado nem recursos alocados para a obra. Ressalta-se a relevância da demanda, visto que a unidade atualmente funciona em imóvel alugado, o que acarreta custos contínuos e limitações estruturais para o adequado funcionamento das atividades escolares.						
2	A viabilidade das construções se realizará a medida que seja firmado convênio, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**80.000,00**	**92.000,00**	**96.000,00**	**89.000,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA**

Fonte:	Plano de Governo							

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2042	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Servidor qualificado	Pessoas	2026	204	105.000,00
					2027	204	104.000,00
					2028	204	108.000,00
					2029	204	112.377,94
					TOTAL AÇÃO		**429.377,94**
2045	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL	Servidor qualificado	Pessoas	2026	100	56.000,00
					2027	100	58.300,00
					2028	100	60.600,00
					2029	100	63.100,00
					TOTAL AÇÃO		**238.000,00**
2047	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EJA	Servidor qualificado	Pessoas	2026	14	10.000,00
					2027	14	10.500,00
					2028	14	11.000,00
					2029	14	11.500,00
					TOTAL AÇÃO		**43.000,00**
2049	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Servidor qualificado	Pessoas	2026	14	10.000,00
					2027	14	10.500,00
					2028	14	11.000,00
					2029	14	11.500,00
					TOTAL AÇÃO		**43.000,00**
2052	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Servidor qualificado	Pessoas	2026	63	10.000,00
					2027	66	10.500,00
					2028	68	11.000,00
					2029	70	11.500,00
					TOTAL AÇÃO		**43.000,00**
2055	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Servidor qualificado	Pessoas	2026	17	10.000,00
					2027	17	10.500,00
					2028	17	11.000,00
					2029	17	11.500,00
					TOTAL AÇÃO		**43.000,00**
2056	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	Órgão Mantido	Unidade	2026	1	495.385,70
					2027	1	528.258,00
					2028	1	547.445,00

					2029	1	574.334,00
					TOTAL AÇÃO		**2.145.422,70**
2057	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. EDUCACIONAL	Servidor qualificado	Pessoas	2026	10	24.000,00
					2027	10	21.800,00
					2028	12	22.600,00
					2029	12	23.400,00
					TOTAL AÇÃO		**91.800,00**
			Total do programa por ano >		2026		720.385,70
					2027		754.358,00
					2028		782.645,00
					2029		819.211,94
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.076.600,64**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.042	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
2	Continuar com os programas de formação contínua para professores, focando em metodologias de ensino modernas e eficazes, principalmente nos Descritores de Língua Portuguesa e Matemática.	
3	Realizar capacitação nas áreas de tecnologias educacionais	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**105.000,00**	**104.000,00**	**108.000,00**	**112.377,94**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.045	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO INFANTIL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho	
2	Realizar capacitação nas áreas de tecnologias educacionais	
3	Capacitar os profissionais da Educação Infantil, com temas diversidade étnicoracial e o papel da Educação Infantil na promoção da igualdade com palestras e formações continuadas anualmente	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**56.000,00**	**58.300,00**	**60.600,00**	**63.100,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.047	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EJA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.049	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.052	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:	4	DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECUROS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.055	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**11.500,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e gerir os recursos da educação bem como executar todas as atividades inerentes administração da secretaria.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**495.385,70**	**528.258,00**	**547.445,00**	**574.334,00**

ÓRGÃO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.057	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. EDUCACIONAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**24.000,00**	**21.800,00**	**22.600,00**	**23.400,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 09	57.511.517,00	59.111.691,76	61.597.699,97	63.912.222,39	242.133.131,12
Programa 11	1.960.007,20	2.119.000,00	2.015.200,00	1.032.610,00	7.126.817,20
Programa 18	720.385,70	754.358,00	782.645,00	819.211,94	3.076.600,64
TOTAL DO ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**60.191.909,90**	**61.985.049,76**	**64.395.544,97**	**65.764.044,33**	**252.336.548,96**

PROGRAMA:	**SAÚDE PARA TODOS**	**CÓD: 0010**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Estruturar a atenção básica como eixo central da organização do SUS no município, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde. Ampliar o acesso e a qualidade do atendimento nas médias e altas complexidades, com foco na redução da demanda nesses níveis por meio de uma rede integrada, resolutiva e centrada no cuidado integral à população.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	**Prevenção e Vigilância em Saúde:** Aprimorar a prevenção e o controle de doenças e agravos por meio da integração das áreas de vigilância em saúde, com foco na redução da letalidade, na promoção da saúde e na articulação intersetorial. **Atenção Especializada e de Urgência:** Qualificar a atenção hospitalar, ambulatorial especializada e os serviços de urgência e emergência, promovendo atendimento resolutivo, humanizado e eficiente, com redução do tempo de espera e melhoria na regulação e monitoramento da rede. **Gestão Integrada e Eficiência Operacional:** Estruturar modelos de gestão de pessoas e modernizar processos internos e logísticos da rede de saúde, com uso de soluções tecnológicas (TI) e melhorias na infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde, em especial na atenção básica. **Fortalecimento da Atenção Primária:** Consolidar a atenção primária como porta de entrada preferencial do SUS, ampliando sua capacidade resolutiva, fortalecendo a integração com os demais níveis de atenção e promovendo o cuidado contínuo, com foco no autocuidado e corresponsabilização do usuário.	
PÚBLICO ALVO:	Munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco em todos os grupos populacionais que demandam serviços de atenção primária, especializada, de urgência e vigilância em saúde.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
Diminuir o número de mortalidade fetal e infantil	Número de morte fetal em menores de 1 ano 9/1000	11	Abaixo de 10
Diminuir o número de mortalidade materna	Número de mortalidade de gestante	0	Abaixo de 2
Taxa de mamografias para mulheres de 40 à 65 anos	Proporção de mulheres cadastradas/ mamografias realizadas	10,20%	20,00%
Taxa de coleta do exame citopatológico de mulheres de 25 a 64 anos	Proporção de mulheres cadastradas/ citopatologico realizadas	3,41%	20,00%
Taxa de coleta de PSA para homens de 40 à 70 anos	Proporção de homens cadastrados/ PSA realizados	15,00%	30,00%
Taxa de cobertura vacinal de pentavalente e poliomielite em menores de 1 ano	Proporção de crianças cadastradas/ crianças vacinadas	45,00%	60,00%
FONTE: SIM, SIGSS, SINASC, SCNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2060	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	24.038.105,00
					2027	1	24.847.043,00
					2028	1	26.099.627,07
					2029	1	26.547.189,66
					TOTAL AÇÃO		**101.531.964,73**
2061	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	2.421.000,00
					2027	1	2.667.140,00
					2028	1	2.816.496,00
					2029	1	3.027.284,00
					TOTAL AÇÃO		**10.931.920,00**
2062	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.885.000,00
					2027	1	2.075.910,00
					2028	1	2.205.734,65
					2029	1	2.345.311,00
					TOTAL AÇÃO		**8.511.955,65**
2063	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	16.058.219,98
					2027	1	16.126.730,00
					2028	1	16.744.866,71
					2029	1	17.172.334,54
					TOTAL AÇÃO		**66.102.151,23**
2064	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	4.794.630,00
					2027	1	4.592.943,00
					2028	1	4.937.921,00
					2029	1	5.264.078,00
					TOTAL AÇÃO		**19.589.572,00**
2065	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITENCIA HOSPITALAR	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	5.057.000,00
					2027	1	5.275.565,00
					2028	1	5.381.119,62
					2029	1	5.501.298,20
					TOTAL AÇÃO		**21.214.982,82**

2066	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	2.618.921,00
					2027	1	2.825.200,00
					2028	1	3.039.400,00
					2029	1	3.233.306,00
					TOTAL AÇÃO		**11.716.827,00**
2067	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	622.100,00
					2027	1	652.550,00
					2028	1	675.839,00
					2029	1	716.783,00
					TOTAL AÇÃO		**2.667.272,00**
2068	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	2.180.390,00
					2027	1	2.414.189,00
					2028	1	2.542.828,00
					2029	1	2.700.011,00
					TOTAL AÇÃO		**9.837.418,00**
					2026	1	1.043.600,00
					2027	1	1.205.902,00

2069	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2028	1	1.317.989,04
					2029	1	1.415.487,30
					TOTAL AÇÃO		**4.982.978,34**
2070	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	1.049.100,00
					2027	1	1.099.685,00
					2028	1	1.146.466,57
					2029	1	1.197.176,12
					TOTAL AÇÃO		**4.492.427,69**
2071	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atividade Mantida	Orgão Unidade	2026	1	570.340,00
					2027	1	638.158,00
					2028	1	688.352,51
					2029	1	743.195,15
					TOTAL AÇÃO		**2.640.045,66**
			Total do programa por ano >		2026		62.338.405,98
					2027		64.421.015,00
					2028		67.596.640,17
					2029		69.863.453,97
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**264.219.515,12**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter as coberturas de atendimento pela ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2	Avaliar e ampliar os serviços em telemedicina para as UBS	
3	Sistematizar e melhorar a operacionalização dos procedimentos nas UBS, através do uso da tecnologia de informação no agendamento e informes de campanhas visando otimizar os serviços ofertados	
4	Manter os serviços da unidade, como referência e retaguarda da Rede Materno Infantil no município; Supervisionar e apoiar a Rede de Atenção Primária em Saúde, visando garantir às gestantes um pré-natal de qualidade e o acompanhamento do bebê, em especial no seu primeiro ano de vida.	
5	Garantir que os alunos tenham acesso a consultas oftalmológicas sem precisar esperar em longas filas e para os que necessitam de óculos serão entregues gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde através do programa Visão na Escola.	
6	Fomento nos atendimentos fonoaudiológicos e de saúde mental para os educadores	
7	Potencializar e sistematizar os serviços do Programa de EQUOTERAPIA, integrando demais secretarias afetas ao assunto, atendendo de forma interdisciplinar, buscando desenvolvimento biopsicossocial dos usuários. Buscar parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades sem fins lucrativos. Melhorar a estrutura física e de pessoal.	
8	Implantar o SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD (Atenção Domiciliar: modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio	
9	Ampliar e desentralizar serviços em saúde vinculados a APS.	
10	Construir, implantar e atualizar protocolos de acesso aos serviços de saúde e os processos de trabalho das equipes	
11	Implantar e manter 01 Equipe de Serviço de Atenção Domiciliar	
12	Estudo de viabilidade para implantar a coleta de exames nas unidades que são mais distantes da cidade (UBS Bela Vista e Oliveira Castro)	
13	Criar Equipe Multiprofissional exclusiva e itinerante na Secretaria de Saúde (educador físico, psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, farmacêutico, etc) para atender nas UBS	
14	Implantar as PICs (Práticas Integrativas e Complementares)	

15	Realizar estudo de viabilidade para contratar profissionais Médicos Especialistas para atendimento no município/UBS
16	Consolidar e ampliar as atividades de apoio matricial entre as Equipes de Estratégia de Saúde da Família com a Equipe Multiprofissional da SMS (nutri, fono, fisio, educador físico, psicólogo e assistente social)
17	Adequar o quadro de ACS que atendem nas unidades de saúde, atingindo 100% de cobertura de Estratégia de Saúde da Família das áreas do município.
18	Realizar reuniões de equipe na Estratégia Saúde da Família
19	Manter adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil– PMMB, com 11 médicos
20	Implantar horário de atendimento estendido, nas Unidades de Saúde, período noturno, para maior oferta e acesso aos serviços de saúde eletivos e de Prevenção
21	Proporcionar vacinação todos os dias da semana nas unidades básicas de saúde
22	Realizar estudo de viabilidade para implementar horário flexível e diferenciado aos profissionais ACS e ACE que realizam trabalho à campo, garantindo o cumprimento da carga horária e produtividade pactuada
23	Contratar profissional Médico para cobertura de eventuais faltas, férias e folgas junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
24	Realizar estudo de viabilidade para contratar profissional Médico (40h) para as Unidades Básicas de Saúde
25	Realizar estudo de viabilidade para disponibilizar em cada Unidade Básica de Saúde – 02 Profissionais Enfermeiros (sendo Enf.01 assistencial e 01 Enf. Administrativo) e 02 Técnicos de Enfermagem (criando cargo se necessário).
26	Criar fluxos de atendimento e protocolos, levando em consideração a realidade de cada local, voltados ao acolhimento na rede de atenção à saúde
27	Revisar, atualizar e aprovar protocolos de enfermagem já existentes para aplicar na rede de atenção à saúde, dando publicidade às informações
28	Realizar estudo para criação e contratação de equipe específica para realizar atendimento em período noturno junto à Unidade de Saúde
29	Intensificar o acompanhamento/monitoramento dos usuários pela equipe da USF, quanto adesão ao tratamento de saúde
30	Promover atendimento quinzenal da Equipe de Saúde Básica nas Unidades de Apoio do município (Maracajú, Salamanca, etc).
31	Fortalecer e aplicar os grupos de tabagismo nas Unidades de Saúde da Família – USF
32	Ampliar os programas de promoção à Saúde com oferta de atividades físicas envolvendo as demais Secretarias, (Esportes, Ação Social entre outras).
33	Promover integração de ações e serviços sociais junto às demais secretarias municipais
34	Acompanhamento semestral dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, buscando o cumprimento das condicionalidades de saúde exigidas pelo Ministério da Saúde
35	Implantação e implementação das ações de promoção da alimentação saudável realizando campanhas anuais para este fim.
36	Realizar a Estratificação de Risco nos pacientes hipertensos cadastrados
37	Realizar a Estratificação de Risco nos pacientes diabéticos cadastrados
38	Realizar acompanhamento com os pacientes hipertensos cadastrados em visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde conforme protocolos estabelecidos pela SMS
39	Realizar acompanhamento com os pacientes diabéticos cadastrados em visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde conforme protocolos estabelecidos pela SMS
40	Realizar eventos que visam acompanhamento e prevenção a diabetes e hipertensão
41	Possibilitar a liberação do exame de Hemoglobina Glicosilada pelas UBS, por se tratar de um exame indicado para rastreamento do Diabetes (DM), conforme linha guia
42	Realizar Campanhas Preventivas sobre Câncer de Próstata, com coleta de PSA, inclusive em finais de semana e horários diferenciados
43	Fortalecer campanhas/ações a serem desenvolvidas na Rede Escolar do município, afim de evitar/prevenir situações de saúde (tabagismo, alcoolismo, uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde mental etc)
44	Realizar os cadastros familiares da população do território, atualizar e manter classificados
45	Manter o mapa atualizado da área de abrangência em local visível na Unidade de Saúde
46	Fazer um estudo para redimensionar os territórios das equipes de Saúde da Família
47	Captação e cadastramento precoce das gestantes, ainda no 1º trimestre de gestação

48	Viabilizar a realização de no mínimo 06 (seis) consultas de pré-natal para gestante cadastrada
49	Realizar exames para sífilis e HIV em todas as gestantes cadastradas
50	Realizar atendimento odontológico para todas as gestantes
51	Estratificação de risco e vinculação das gestantes cadastradas ao Hospital de referência conforme protocolo
52	Realizar reuniões de grupos de gestantes nas Unidades saude da Familia
53	Proporcionar a visita ao Hospital de referência para todas as gestantes cadastradas , até o 6º mês da gestação
54	Participar ativamente das reuniões do Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil
55	Trabalhar com ações integradas junto a SESAI (indígenas) e demais comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, moradores de rua)
56	Estratificar todas as crianças até os 2 anos de vida cadastradas conforme linha Guia Materno Infantil
57	Ofertar puericultura em todas as Unidadesde Saúde da Família, nas crianças cadastradas de até 12 (doze) meses de idade, conforme Linha Guia Materno Infantil
58	Participar ativamente das Investigações dos Óbitos Infantis, Maternos e Fetais
59	Manter a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente
60	Garantir orientação a todas as gestantes cadastradas (orientações referente ao aleitamento materno exclusivo até os 4 meses de gestação)
61	Realizar ação de Planejamento familiar nas USFs
62	Realizar ação de orientação e prevenção da gravidez na adolescência nas escolas estaduais do município
63	Rastreamento das mulheres de 25 a 64 anos cadastradas, para realização de exames Colpocitopatológicos
64	Rastreamento das mulheres acima de 45 anos, para realização de exames de mamografias
65	Realizar Coleta de Exames Colpocitopatológicos, em todas as Unidades da Estratégia Saúde da Família
66	Realização de Campanhas em parceria com outros segmentos da sociedade, para desenvolvimento de ações preventivas sobre a Saúde da Mulher em todos os seus ciclos de vida, inclusive com coleta de exames aos sábados e horários Diferenciados em todas as Unidades Saúde da Família
67	Intensificar as ações de saúde da mulher na Unidade Materno Infantil e APS, com equipe especializada (ginecologista)
68	Atualização e Implantação de 01 Protocolo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas
69	Realizar campanhas para evitar quedas domésticas em idosos
70	Estratificar as pessoas com mais de 60 anos cadastradas, conforme Linha Guia da Saúde do idoso
71	Fortalecer as ações de Prevenção e Promoção da saúde no município com grupos de apoio e acompanhamento de doenças crônicas (Hiperdia, saúde mental, etc) e promover ações de Saúde do

	Homem
72	Criar Lei que regulamenta a destinação final do recurso e autoriza o repasse do Incentivo Financeiro do Componente Qualidade, para os profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde atuantes e vinculados à Estratégia Saúde da Família (ESF), EAP, EAPP, ESB e E-multi, conforme trata a Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024
73	Qualificar as equipes de Estratégia Saúde da Família através da adesão das Equipes ao PLANIFICA SUS/ SESA/PR
74	Implementar equipe para educação continuada e processos no SUS
75	Promover educação continuada, para todos os profissionais de saúde, incluindo os temas como autismo, TDHA e outros
76	Intensificar ações sobre humanização e empatia no atendimento à população e entre os profissionais
77	Reforçar, de forma visual, o respeito à prioridade social de atendimento previsto legalmente, na Rede de Atenção à Saúde (idosos, gestantes, lactantes, etc)
78	Acompanhar as gestantes indígenas cadastradas em parceria com a equipe da Secretaria Especial de Saúde Indígena–SESAI do município
79	Cadastrar, acompanhar e estratificar as pessoas privadas de liberdade nas suas condições crônicas
80	Realizar ação de prevenção com os apenados (vacinação, realização de testes rápidos, etc)
81	Realizar ação de saúde no território com as populações indígenas
82	Realizar uma ação de saúde no território com a população quilombola

83	Criar Equipe de Saúde Prisional na penitenciária do município
84	Manter programa de segurança alimentar com manutenção das ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional por meio do monitoramento sistemático dos inscritos nos programas, Auxílio Brasil, Leite das Crianças, Programa Saúde na Escola
85	Implementar protocolo de obesidade infantil objetivando a redução do percentual de obesidade infantil de crianças com peso elevado para a idade
86	Garantir 100% das crianças acompanhadas até 2 anos no crescimento e desenvolvimento com a organização dos serviços de atenção primária para garantir o acompanhamento da criança até os 2 anos completos, com avaliação do crescimento e desenvolvimento em todas as consultas de rotina e preenchimento adequado da caderneta de saúde da criança e lançamento dos dados nutricionais e consumo alimentar no SISVAN
87	Garantir 100% o índice de busca ativa nutricionais e consumo alimentar com o aumento em todas as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família o índice de cadastros/acompanhamentos, inserção dos dados nutricionais e consumo alimentar no SISVAN
88	Criar protocolo de atendimento a obesidade infantil com a elaboração e implementação do Protocolo de Atendimento à Obesidade Infantil no município
89	Garantir a redução de taxa de mortalidade infantil com ampliação de ações voltadas a busca ativa e acompanhamento de crianças: mortalidade neonatal 0 a 27 dias, mortalidade infantil menores de 1 ano e redução do percentual de mortalidade na infância menores de 6 anos
90	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano e monitorar os novos casos por meio de ações de conscientização e controle
91	Manter e ampliar as ações de controle de HIV / AIDS e outras IST's com ações de conscientização
92	Aumentar a cobertura da Atenção Básica à Saúde e Estratégia Saúde da Família ampliando o número de atendimentos e mantendo cobertura de 100% do território com Agentes Comunitários da Saúde
93	Garantir a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e da Pentavalente, conforme indicador do Previne Brasil com monitoramento 100%
94	Garantir atendimentos de médicos especialistas com ampliação das consultas e contratar médicos especialistas, afim de zerar a fila de espera das crianças que apresentam problemas de desenvolvimento promovendo estimulações necessárias e diminuindo sintomas
95	Ampliar a metodologia do Acesso Avançado nas Unidades de Saúde da Família com melhorias no sistema
96	Ampliação a oferta de atendimento especifico a saúde da criança nos horários estendidos com a ampliação do quadro de funcionários
97	Fortalecer as ações do programa "Rede Mãe Paranaense" Reunião de gestante e acompanhamento de prénatal criando ações que vise a participação de 100% das gestantes do município através da busca ativa.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**24.038.105,00**	**24.847.043,00**	**26.099.627,07**	**26.547.189,66**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO:	2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Ampliar e manter o atendimento em saúde bucal em todas as unidades de saúde; implantar serviços de especialidades de Endodontia, Cirurgia e Odontopediatria e prótese dentária no município.
2	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
3	Ampliar e manter a cobertura das ações de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), por meio da implantação e habilitação de 09 (nove) novas Equipes de Saúde Bucal (eSB).
4	Realizar atividades preventivas e educativas em Saúde Bucal, em 100 % das escolas cadastradas no PSE.

5	Implantar e manter atendimento Odontológico de crianças de 0 a 24 meses em todas as UBS.
6	Manter os encaminhamentos necessários ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), via CISCOPAR, disponibilizando cota mensal, na ausência de serviços de especialidades odontológicas no município.
7	Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município, ou, alternativamente, realizar processo de licitação ou credenciamento para a oferta de procedimentos odontológicos nas principais especialidades da odontologia.
8	Desenvolver 02 ações/anuais de prevenção e controle do câncer bucal.
9	Ampliar e melhorar o acesso da população ao tratamento odontológico na rede de Atenção Básica, atingindo 20% de cobertura da primeira consulta odontológica programática. Calculo: Proporção de primeira consulta em relação as consultas de manutenção e de retorno.
10	Desenvolver ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal, para atingir 10 % média anual de ação coletiva de escovação dental. Supervisionada. Este indicador estima a proporção de pessoas que tiveram acesso a escovação dental com orientação/ supervisão de um profissional de saúde bucal, visando a prevenção de doenças bucais, mais especificamente cárie e doença periodontal. Método de Cálculo: Número de pessoas participantes na ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em determinado local por um determinado período X 100 / População no mesmo local e período. Critério de Seleção: Ação coletiva de escovação dental supervisionada (Código: 01.01.02.003-1).
11	Manter 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM, no atendimento junto a toda Rede de Atenção Primária de Saúde.
12	Manter em funcionamento 01 (um) consultório do Centro Odontológico para a realização de RaioX Periapical.

13	Adquirir e manter 100 % material de consumo e permanente que possibilitem tomadas radiográficas e revelação.
14	Adquirir kits de saúde bucal (escova, fio e pasta de dente) destinados à distribuição e utilização em ações de promoção à saúde nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para entrega aos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município.
15	Realizar, anualmente, um (01) levantamento epidemiológico, índice CPO-D (índice odontológico que avalia a quantidade de dentes cariados, perdidos e obturados), nas escolas municipais de Guaíra- PR, com o objetivo de identificar a condição de saúde bucal de crianças e adolescentes. Essa ação permitirá o diagnóstico da realidade bucal de cada instituição de ensino, possibilitando o planejamento e a execução de estratégias mais eficazes de promoção e prevenção em saúde bucal.
16	Realizar pelo menos 10 atividades coletiva de saúde bucal anual. Podendo ser para grupos variados ou grupos prioritários como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, crianças e adolescentes.
17	Estruturar e manter uma programação regular de atendimentos odontológicos para pacientes com necessidades especiais vinculados à Associação Pestalozzi e atividade coletiva de educação em saúde bucal com foco em ações preventivas e de promoção da saúde.
18	Contratar e manter ao menos uma profissional das principais especialidades odontológica a fim de oferecer suporte técnico qualificado à Atenção Primária e reduzir significativamente as filas de espera por atendimento especializado, garantindo maior resolutividade, acesso e qualidade nos serviços de saúde bucal ofertados à população.
19	Indicador de exodontia. Atingir menos de 10 % o índice de exodontia. Método de cálculo: Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados multiplicado por 100. Numerador: Exodontia de dente permanente. DENOMINADOR: Aplicação de Cariostático (por dente); Aplicação de Selante (por dente) Aplicação tópica de flúor (individual por sessão); Selamento provisório de cavidade dentaria; Capeamento pulpar; Restauração de dente permanente anterior; Restauração de dente permanente posterior com resina composta;
20	Restauração de dente permanente posterior com AMALGAMA; Tratamento restaurador atraumático (TRA/ART). Acesso a polpa dentaria e medicação (por dente); Raspagem alisamento e polimento supra gengivais; Raspagem alisamento subgengivais; Exodontia de dente permanente.
21	Garantir a sustentabilidade das ações e serviços de Saúde Bucal, por meio das equipes de saúde bucal na ESF, realizando concurso público (regime estatutário) para contratação de profissionais de saúde bucal.
22	Estudo para realização de Radiografia Panorâmica no nosso município.
23	Garantir a presença de, no mínimo, um Cirurgião-Dentista em cada Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 20h ou 40h semanais, conforme a demanda da população local
24	Proporcionar equipamento de Radiografia Periapical portátil para a SMS
25	Realizar concurso para Auxiliar de Saúde Bucal

26	Estudo de viabilização para equiparação salarial dos cirurgiões dentistas de 40h, proporcionalmente com o dos cirurgiões dentistas de 20h
27	Promover atendimento quinzenal da equipe de saúde bucal nas unidades de apoio do município (Maracaju, Salamanca, etc)
28	Proporcionar atendimento odontológico para os funcionários públicos em horários especiais (após as 17h).

DOTAÇÃO

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO			**2.421.000,00**	**2.667.140,00**	**2.816.496,00**	**3.027.284,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter e ampliar a oferta de serviços na linha de cuidados de saúde mental.
2	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
3	Manter parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Segurança Pública e Trânsito, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento.
4	Realizar estudo de viablidade para contratar e ou tercerizar profissionais para atendimento em Saúde Mental, integrando as PIC (Práticas Integrativas e Complementares).
5	Contratar e/ou terceirizar Psicólogos e (Psicólogos Infantil) 40h para atender a secretaria de saúde
6	Manter parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Segurança Pública e Trânsito, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento.
7	Realizar estudo de viablidade para contratar e ou tercerizar profissionais para atendimento em Saúde Mental, integrando as PIC (Práticas Integrativas e Complementares).
8	Contratar e/ou terceirizar Psicólogos e (Psicólogos Infantil) 40h para atender a secretaria de saúde
9	Adquirir veículo para viabilizar os atendimentos institucionais, ações de matriciamento, intersetoriais e deslocamentos para atividades externas.
10	Analisar estudo/viabilidade para contratação por meio de concurso público de um (01) médico Psiquiatra no município, com vagas para suprir as demandas. (14CMS)
11	Viabilizar a construção do espaço físico utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.
12	Criar, efetivar, revisar, o cumprimento de um (01) Protocolo Municipal de Saúde Mental na conduta entre os diversos serviços (atenção básica/especializada/urgência e emergência/rede Hospitalar e outros), utilizando nos serviços que possuem acesso a central de leitos a Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial Hospitalar em Saúde Mental – SESA PR.
13	Implementar a Linha Guia de Saúde Mental nas Unidades de Saúde da Família.
14	Analisar estudo/viabilidade para contratar e manter médico especialista em saúde mental e/ou psiquiatra por meio de concurso público para atendimento da demanda de médio risco na APS, por meio da rotatividade de atendimento nas unidades.
15	Articular juntamente com APS para implantação de ações continuadas de prevenção e promoção em saúde mental por meio de grupo de usuários, como medida preventiva e promotora de saúde.
16	Ampliar ações de prevenção e promoção de saúde mental pela APS por meio de campanhas (Janeiro Branco - mês da conscientização da saúde mental no Brasil e Setembro Amarelo - conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio).
17	Criar mecanismos para que as equipes de APS possam monitorar o acúmulo de psicofármacos pelo usuário, a fim de minimizar os riscos de uso inadequado e intoxicação exógena.
18	Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Haloperidol Decanoato injetável, com planilha de controle e aplicação pela APS.
19	Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Clozapina com planilha de controle de exames periódicos obrigatórios pela APS.
20	Criar fluxo para acompanhamento de pacientes em uso de psicofármaco Carbonato de Lítio com planilha de controle de exames periódicos obrigatórios pela APS.

21	Analisar a viabilidade para inclusão de novos psicofármacos (mais modernos) na tabela REMUME, visto quadros refratários e poucas opções medicamentosas no tratamento em saúde mental.
22	Desenvolver fluxo visando a garantia na continuidade de cuidados pelos Pontos de Atenção da RAS, de usuários que necessitaram dos serviços de urgência/emergência e hospitalares para

	estabilização do quadro agudo, e retornaram para o território para seguimento do cuidado.
23	Implementar a estratificação de risco, conforme Linha Guia em saúde mental – SESA nas unidades de APS, contemplando os usuários do território, com encaminhamento e acompanhamento pelo serviço correspondente.
24	Articular trabalho intersetorial voltado para as comunidades indígenas.
25	Manter em funcionamento as atividades de um (01) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
26	Adquirir mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços do CAPS I.
27	Adquirir caixas organizadoras de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do CAPS I.
28	Contratar e manter no CAPS I, equipe mínima de profissionais concursados, composta de 06 (seis) profissionais de nível superior.
29	Contratar e manter equipe mínima no CAPS I, de 04 (quatro) profissionais de nível médio/técnico.
30	Contratar e manter 02 (dois) estagiários no CAPS I (preferência nas áreas de enfermagem, serviço social ou psicologia).
31	Analisar o direito e estudo de viabilidade para pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que atuam no CAPS I.
32	Realizar ações de matriciamento pelo serviço especializado com equipes da APS, com objetivo de integração da APS no cuidado em Saúde Mental.
33	Manter grupo de apoio/prevenção ao uso de substâncias psicoativas no CAPS I voltada para o usuário.
34	Desenvolver palestras e outras ações de prevenção voltada ao público das escolas estaduais e outras, realizadas em conjunto pelas equipes do CAPS I e APS.
35	Realizar uma (01) exposição anual, feiras ou bazares com produtos e artesanatos produzidos nas oficinas do CAPS I.
36	Realizar grupos/oficinas de reabilitação/reinserção social dos usuários e familiares/ou outros, com equipe intersetorial e multiprofissional (grupo de usuários e família).
37	Fomentar a participação de profissionais do CAPS I nas ações de educação permanente e educação continuada, com o apoio da gestão municipal.
38	Realizar estudo de viabilidade para implantação de ações de posvenção do suicídio, realizadas em conjunto pela APS e CAPS I.
39	Garantir a realização do Projeto Terapêutico Singular – PTS em conjunto com o usuário de alto risco, Atenção Primária à Saúde – APS e CAPS I, e/ou outros setores da Rede, visando o compartilhamento do cuidado e acompanhamento intersetorial.
40	Reavaliar os usuários do CAPS I, a fim de identificar aqueles com cuidado centrado apenas no fármaco, sem foco na reabilitação psicossocial, e encaminhar ao serviço correspondente.
41	Implementar uma equipe especifica a saúde mental e acompanhamento com puérperas e recém nascidos com a ampliação de profissionais (psicóloga, nutricionista, assistente social e enfermeira) que apoiam as puérperas e recém-nascidos da saúde e CRAS, visando uma rede de apoio intersetorial para o público alvo em questão.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.885.000,00**	**2.075.910,00**	**2.205.734,65**	**2.345.311,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO:	2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter contratualização dos serviços via Consórcios, buscando otimizar sua utilização e o credenciamento de serviços no município e em localidade de abrangência.
2	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
3	Manter a contratualização com o CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná, fins aquisição de serviços médicos, odontológicos especializados

4	Ampliar o quantitativo de exames através de Convênios e/ou contratos terceirizados.
5	Ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados, mediante contratos próprios e/ou CISCOPAR. Garantir acesso e proporcionar especialidades para atendimento no município.
6	Realizar encaminhamentos via TFD– Tratamento Fora do Domicílio, conforme Regulação Municipal e Estadual, média de 80 pacientes/mês.
7	Realizar 01 (um) projeto de parceria com os Hospitais cadastrados para cirurgias eletivas.
8	Viabilizar um profissional (enfermeiro) para organizar o atendimento especializado no município
9	Implementar junto aos prestadores de serviços especializados (via consórcio/contrato), envio de contra referências para a APS, retornando informações para continuidade do cuidado.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**16.058.219,98**	**16.126.730,00**	**16.744.866,71**	**17.172.334,54**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
2	Aumentar o índice de satisfação dos usuários com o atendimento de enfermagem.
3	Reduzir o número de eventos adversos relacionados à assistência de enfermagem.
4	Garantir a presença de enfermeiro supervisor por turno em 100% dos plantões.
5	Garantir 100% de rastreio dos materiais esterilizados pela equipe de enfermagem.
6	Reduzir a taxa de reprovação de materiais no CME por falhas no processamento.
7	Adequar em 100% na estrutura física do CME conforme especifica RDC 15.
8	Revisar todos os POP's (Procedimento Operacional Padrão).
9	Implantar Núcleo de Segurança do Paciente na UPA.

10	Contratar auxiliar de Farmácia para atuar na UPA viabilizando a dispensação unitária.
11	Divulgar e sensibilizar a comunidade de forma contínua sobre quando procurar os serviços de saúde de urgência/emergência (UPA) e quando procurar os serviços eletivos de atenção primaria em saúde (APS)
12	Reforma manutenção e adequação da unidade.
13	Aquisição de USG para Pocus.
14	Aquisição de materiais de Informática e equipamento médicos Hospitalares.
15	Curso de USG Pocus para 5 médicos.
16	Revisar todos os protocolos médicos da upa e concluir os de avc, ortopedia, grandes queimados, e instaurar protocolo de sepse.
17	Contratação de Empresas para o fornecimento de Cursos de Treinamento à equipe da UPA para 5 médicos e diretores.
18	Contratar Assistente Social através de concurso público/ou contratação via Consamu para o atendimento na UPA
19	Contratar laboratório 24h para atender a UPA
20	Intensificar via mídia as orientações sobre Protocolo de Manchester à população

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.794.630,00**	**4.592.943,00**	**4.937.921,00**	**5.264.078,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, de forma a manter parceria com esta unidade hospitalar;
2	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
3	Incentivar com recursos próprios, do SUS e do Estado os projetos de aparelhamento desta unidade, visando ampliar seu rol de serviços e a sua resolutividade;
4	Promover, contratando sempre que necessário e legalmente admitido de forma suplementar os serviços hospitalares necessários, em especial CIRURGIAS ELETIVAS
5	Manter o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAÍRA, programa de apoio de Hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos no município
6	Manter o credenciamento do Hospital Beneficente Assisteguaíra ao SUS, atualizados por meio de contrato de metas e indicadores de saúde.
7	Manter as atividades da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos prestadores de serviços ao SUS, com a realização de 12 (doze) reuniões ano.
8	Realizar 12 (doze) visitas técnicas à unidade hospitalar, coordenadas pela Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento.
9	Contratualizar o Hospital Assiste Guaíra, para realização de serviço de Ultrassonografia, para atendimento de pacientes área obstétrica.
10	Unificar prontuário eletrônico para registro de atendimentos pela Secretaria de Saúde e Hospital Assiste Guaira
11	Rever/ajustar valor de repasse de incentivo financeiro HOSPGUAIRA ao Hospital Assiste, mediante prestação de contas de cumprimento de metas quali-quantitativas
12	Realizar 01 (um) projeto de parceria com os Hospitais cadastrados para cirurgias eletivas.
13	Ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados, mediante contratos próprios e/ou CISCOPAR. Garantir acesso e proporcionar especialidades para atendimento no município

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**5.057.000,00**	**5.275.565,00**	**5.381.119,62**	**5.501.298,20**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter e ampliar o credenciamento de serviços especializados (Consultas e Exames) no município
2	Consolidar a Clínica de Fisioterapia
3	Contratar sempre que necessário os serviços auxiliares de plantões de serviços médicos e de enfermagem, consultas especializadas, exames e diagnósticos, medicamentos de especialidades, vinculados aos prestadores privados de serviços de saúde.
4	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
5	Manter e ampliar a oferta de serviços em TELETRIAGEM, TELEMEDICINA e TELEDIAGNÓSTICOS no município
6	Atrair mais investidores e prestadores de serviço em saúde para a cidade, tanto para atendimento privado e público.
7	Realizar estudo para reativação do laboratório municipal e ampliação dos exames ofertados
8	Realizar encaminhamentos via TFD– Tratamento Fora do Domicílio, conforme Regulação Municipal e Estadual, média de 80 pacientes/mês
9	Contratar e ou tercerizar profissional Médico para realizar pequenos procedimentos que fogem a complexidade das UBS
10	Contratar e/ou terceirizar Psicólogos e (Psicólogos Infantil) 40h para atender a secretaria de saúde

11	Realizar estudo de viabilidade para Criar um ambulatório de feridas e procedimentos
12	Realizar estudo de viabilidade para Criação de um Centro de Atenção Especializada no município

13	Realizar implantação de DIU na unidade materno infantil com a liberação da ultrassonagrafia transvaginal pré e pós procedimento, em media 40 procedimentos/ano
14	Ampliar o quantitativo de exames através de Convênios e/ou contratos terceirizados
15	Viabilizar estrutura física e recursos humanos para execução do Programa de Equoterapia no município.

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.618.921,00**	**2.825.200,00**	**3.039.400,00**	**3.233.306,00**

ÓRGÃO:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	10 SAÚDE PARA TODOS
PROJETO:	2.067 MANUTENÇÃO DAS DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
1	Consolidar o processo de Regulação e Auditoria, por meio da manutenção de 01 (um) setor de regulação médica ativo.
2	Consolidar o processo de Regulação e Auditoria, por meio da atualização anual do Protocolo de Acesso à Especialidades focais.
3	Consolidar o processo de Regulação e Auditoria, por meio da atualização anual do Protocolo de Acesso a Exames de Apoio Diagnóstico.
4	Realizar monitoramento de encaminhamentos gerados pela APS, as consultas especializadas agendadas, e consultas efetivamente realizadas, com a expedição de relatório quadrimestral.
5	Reformular o processo de auditoria tornando as liberações mais rápidas, criando diretrizes ao auditor, capacitando os médicos e enfermeiros que fazem as solicitações para seguirem os protocolos existentes, descrevendo de forma completa a justificativa da solicitação
6	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS
DOTAÇÃO	

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**622.100,00**	**652.550,00**	**675.839,00**	**716.783,00**

ÓRGÃO:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	10 SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
1	Manter a contratação de novos FARMACÊUTICOS a fim de decentralizar a distribuição e oferta de medicação
2	Ampliar em 10% ao ano, para os próximos anos, a distribuição de medicamentos e insumos padronizados na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos
3	Atualizar a REMUME- Relação Municipal de Medicamentos – a cada 2 anos, e divulgar a lista aos profissionais que trabalham na SMS de Guaíra
4	Manter 01(um) contrato do Consórcio Paraná Saúde, fins fornecimento de medicamentos e material médico-hospitalar conforme programação.
5	Manter o repasse financeiro ao Consórcio Paraná Saúde referente à contrapartida municipal para compra de medicamentos.
6	Realizar 1 (uma) campanha anual para promoção de Uso Racional de Medicamentos – URM.
7	Participação dos farmacêuticos em trabalhos multiprofissionais nas ações da SMS, garantindo ações educativas e coletivas, envolvendo assuntos relacionados a medicamento e monitoramento da farmacoterapia.
8	Implantar atendimento farmacêutico individual para orientação ao paciente polimedicamentoso, nas Unidades de Saúde que possuem Assistência Farmacêutica.

9	Estudo para firmar convênio com universidade que tenha curso de farmácia para ampliar a oferta de serviços farmacêuticos, possibilitando a troca de conhecimentos com a universidade.
10	Estudo para firmar convênio com universidade que tenha curso de farmácia para criação de Farmácia Escola (na própria UNIVERSIDADE com fornecimento de farmacêutico e de estagiários).
11	Implementar horários diferenciados (sexta à noite ou sábado de manhã) para funcionamento da farmácia municipal, com profissionais técnicos
12	Criar cargo e/ou contratar Atendente de Farmácia para atuar nos setores da Assistência Farmacêutica
13	Disponibilizar Assistência Farmacêutica para todas as unidades básicas de saúde
14	Estudo para fortalecer a ação de entrega de medicamentos pela equipe de saúde local a pacientes que fazem uso contínuo de fármacos e possuem dificuldades de acesso e mobilidade
15	Ampliar a rede de frio das Farmácias das Unidades de Saúde
16	Registrar a Farmácia Especializada no Conselho Regional de Farmácia
17	Investir pelos menos 25% do recurso recebido anualmente proveniente IOAF (Incentivo para Organização da Assistência Farmacêutica)
18	Implantar nova estrutura para a CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico)
19	Implantar nova estrutura para a Farmácia Básica na área Central
DOTAÇÃO	

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.180.390,00**	**2.414.189,00**	**2.542.828,00**	**2.700.011,00**

ÓRGÃO:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS					
ATIVIDADE:	2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS						
2	Realizar 100% de inspeções sanitárias solicitadas para estabelecimentos de alto risco.						
3	Realizar inspeção sanitárias em todas creches e CMEIs do município.						
4	Investigar 100% dos casos registrados de surtos e agravos de interesse à saúde relacionados a produtos e serviços notificados.						
5	Realizar 02 abordagens comoções coletivas de caráter preventivo e educativo.						
6	Atender 100% das denúncias, reclamações e solicitações não anônimas recebidas.						
7	Cumprir 100% da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.						
8	Alimentar 100% os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA.						
9	Notificar os acidentes de trabalho em todas as Unidades Básicas de Saúde com Estratégia de Saúde da Família.						
10	Investigar 100% dos casos registrados de acidentes de trabalho graves e fatais. (Eixo I proposta 2 CEST)						
11	Realizar 04 (quatro) atividades de educação permanente em saúde do trabalhador (EPST) para os profissionais de Atenção Primária e/ou Vigilância em Saúde e/ou Empresas. (Eixo III proposta 2 CEST)						
12	Qualificar a Rede de Atenção em Saúde do Trabalhador. (Eixo II proposta 1 CEST).						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.043.600,00**	**1.205.902,00**	**1.317.989,04**	**1.415.487,30**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE

SUB-FUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS					
ATIVIDADE:	2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS						
2	Manutenção do programa SISAGUA com 100% de alimentação e cadastramento da base de dados.						
3	Abordar a temática de qualidade de água nos meios de comunicação.						
4	Realizar visitas domiciliares em 100% em denúncias registradas sobre Vigilância Ambiental feitas no setor.						
5	Observar a clínica dos animais agressores e suspeitos de raiva em 100% doas casos registrados.						
6	Reavaliação periódica, com uma revisão, do plano de contingência da dengue.						
7	Realizar 02 reuniões do Comitê Municipal de Combate à Dengue em período sazonal.						
8	Realizar 01 (uma) reunião bimestral internas periódicas com os Agentes de Endemias como forma de avaliação do trabalho realizado.						
9	Organizar 03 campanhas e atividades de destaque, com mobilização das comunidades, sociedade civil, igrejas e outras secretarias e entidades.						
10	Divulgar a situação da Dengue no município (atravésda imprensa escritaefalada), Média de 6 (seis) matérias, para conscientização da sociedade, produzindo e distribuindo material educativo e informativo.						
11	Organizar 01 (um) Mutirão de Limpeza (arrastão) ANUALMENTE.						
12	Realizar, 06 LIRAS, do diagnóstico situacional das endemias no município.						
13	Aplicar a legislação pertinente nos domicílios vistoriadosparao controle efetivo da dengue, notificando 90% dos casos reincidentes de descumprimento.						
14	Realizarações de bloqueio de focos de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, em 100% dos casos registrados e notificados dentro do prazo						
15	Realizar 12 (doze) inspeções/mês e controle da qualidade da água em estabelecimentos com Solução Alternativa Coletiva – SAC, Solução Alternativa Individual – SAI e Sistema de Abastecimento de Água- SAA, conforme Cronograma.						
16	Intensificar as ações de conscientizações, fiscalizações e controle da Dengue e Esporotricose						
17	Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitrampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.049.100,00**	**1.099.685,00**	**1.146.466,57**	**1.197.176,12**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	10	SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS	
2	Manter o sistema de vigilância epidemiológica dos agravos de notificação compulsória com 80% das doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente.	
3	Investigar 100 % das Doenças Exantemáticas encerradas por critério laboratorial.	

4	Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida em 90% dos casos.
5	Alimentar, acompanhar e analisar os Sistemas de Informação sob sua gerência regularmente com 90% SIM, SINASC e SINAN alimentados mensalmente.
6	Manter acompanhamento de 100% dos novos casos de tuberculose diagnosticados nos anos das coortes.
7	Implementação do exame anual dos comunicantes de hanseníase, atingindo 100% dos comunicantes de casos confirmados.
8	Realizar 01 (uma) campanha de divulgação sobre hanseníase na mídia falada, digital e escrita, bem como busca ativa de casos novos.
9	Manter acompanhamento de 100% casos confirmados de hanseníase.

10	Utilizar todos os meios de comunicação para divulgação e esclarecimentos acerca da tuberculose, com busca ativa de sintomáticos respiratórios, realizando 02 (duas) abordagens.
11	Aumentar a 95% adesão ao tratamento dos casos confirmados de tuberculose.
12	Realizar exames em 100 % dos comunicantes de casos confirmados de tuberculose.
13	Realizar contratações temporárias, disponibilizar equipe de apoio e adquirir insumos, medicamentos e exames em casos de epidemias ou doenças emergentes com risco a população.
14	Elaborar, 01 (um) plano de contingência para doenças epidêmicas ou emergentes com risco eminente a população.
15	Garantir fluxo de referência para atendimentos de DST/ AIDS, inclusive com consultas e medicamentos, em 100% dos casos confirmados.
16	Realização de 02 (duas) campanhas educativas sobre DST/AIDS.
17	Disponibilizar preservativos para distribuição mensal oportuna a todas a USFs.
18	Garantir 01 (uma) capacitação e atualização dos profissionais da equipe.
19	Disponibilizar Testes Rápidos para HIV, SIFÍLIS e HEPATITES na rede de Atenção Primária à Saúde para 100% das equipes de ESF.
20	Acompanhar os recém-nascidos de mães HIV positivos notificados em 100% dos casos.
21	Coordenar campanha anual de vacinação contra hepatite B em jovens e adultos.
22	Tratar 95% dos casos dos novos casos de Leishmaniose diagnosticados e notificados.
23	Investigar os casos de Meningite notificados e confirmados por critério laboratorial, em 95% dos casos, juntamente com a atenção primária.
24	Elaborar edições quadrimestrais de Boletim Epidemiológico, com dados epidemiológicos e relatórios do setor.
25	Integrar ações de Vigilância e da Atenção Primaria para ações de promoção, prevenção e diagnóstico precoce de doenças transmissíveis e/ou de relevância epidemiológica (14CMS)
26	Realizar a digitação de 100% das notificações recebidas das UBS e UPA, dos casos suspeitos de dengue.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**570.340,00**	**638.158,00**	**688.352,51**	**743.195,15**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**	**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.	
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**

FONTE: Plano de Governo

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1010	Projeto	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E FARMÁCIA CENTRAL	Unidade Construída	Metro quadrado	2026	0	0,00
					2027	0	100.000,00
					2028	200	220.000,00
					2029	200	219.240,00
					TOTAL AÇÃO		**539.240,00**
1011	Projeto	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO	Unidade Construída	Metro quadrado	2026	0	220.000,00
					2027	135	150.000,00
					2028	135	170.000,00
					2029	135	170.000,00
					TOTAL AÇÃO		**710.000,00**
1012	Projeto	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA	Unidade Construída	Metro quadrado	2026	0	550.000,00
					2027	0	875.000,00
					2028	1110	254.750,00
					2029	1110	350.000,00
					TOTAL AÇÃO		**2.029.750,00**

1013	Projeto	CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS	Unidade Construída	Metro quadrado	2026	0	100.000,00
					2027	0	110.000,00
					2028	702	140.250,00
					2029	702	45.760,00
					TOTAL AÇÃO		**396.010,00**
			Total do programa por ano >		2026		870.000,00
					2027		1.235.000,00
					2028		785.000,00
					2029		785.000,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**3.675.000,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
ATIVIDADE:	1.010	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E FARMÁCIA CENTRAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Ação visa a construção, compra de equipamentos e mobília da central de abastecimento que tem por objetivo centralizar os estoques de insumos da farmácia, bem como melhorar o atendimento						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**0,00**	**100.000,00**	**220.000,00**	**219.240,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BASICA					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
ATIVIDADE:	1.011	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS DR. OLIVEIRA CASTRO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Ação visa a construção, ou ainda, a ampliação da UBS de Dr. Oliveira Castro, incluindo a compra de equipamentos e mobília tendo como objetivo melhorar o atendimento ao público daquela localidade. A construção da central se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**220.000,00**	**150.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
ATIVIDADE:	1.012	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Ação visa iniciar a implatação do Hospital Regional de Guaíra, incluindo a compra de equipamentos e mobília. A implantação do hospital se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		3449051000000000000 - Obras e instalações	414	530.000,00	800.000,00	190.000,00	285.000,00
		3449051000000000000 - Obras e instalações	505	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	20.000,00	20.000,00	9.750,00	10.000,00
		3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**550.000,00**	**875.000,00**	**254.750,00**	**350.000,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
ATIVIDADE:	1.013	CONSTRUÇÃO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E ANEXOS					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							

1	Ação visa iniciar a construção do Complexo Administrativo e Anexos da Secretaria de Saúde, incluindo a compra de equipamentos e mobília com objetivo de centralizar o atendimento e melhorar as condições físicas e estruturais da Secretaria de Saúde. A viabilidade da construção se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**100.000,00**	**110.000,00**	**140.250,00**	**45.760,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**ÍNDICE DESEJADO AO**

Fonte

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2058	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE	Serviços mantidos		2026	1	2.163.851,00
					2027	1	2.383.695,53
					2028	1	2.587.526,00
					2029	1	2.743.578,00
					TOTAL AÇÃO		**9.878.650,53**
2059	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	Servidor Qualificado	Unidade	2026	6	46.000,00
					2027	6	47.300,00
					2028	6	48.600,00
					2029	6	50.150,00
					TOTAL AÇÃO		**192.050,00**
2074	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Servidor Qualificado	Unidade	2026	20	43.000,00
					2027	30	43.300,00
					2028	30	43.600,00
					2029	30	44.100,00
					TOTAL AÇÃO		**174.000,00**
2075	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	Servidor Qualificado	Unidade	2026	10	23.000,00
					2027	15	23.600,00
					2028	15	28.200,00
					2029	15	25.050,00
					TOTAL AÇÃO		**99.850,00**
2076	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Servidor Qualificado	Unidade	2026	2	19.000,00
					2027	2	19.500,00
					2028	2	20.000,00
					2029	2	20.500,00
					TOTAL AÇÃO		**79.000,00**
2077	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Servidor Qualificado	Unidade	2026	4	18.000,00
					2027	3	18.600,00
					2028	4	19.200,00
					2029	5	19.800,00
					TOTAL AÇÃO		**75.600,00**
2078	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Servidor Qualificado	Unidade	2026	4	18.000,00
					2027	3	18.600,00
					2028	4	19.200,00
					2029	5	20.900,00
					TOTAL AÇÃO		**76.700,00**

	Total do programa por ano >	2026		2.330.851,00
		2027		2.554.595,53
		2028		2.766.326,00
		2029		2.924.078,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**10.575.850,53**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO
ATIVIDADE:	2.058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	repasses de custeio; Implantar estratégias de divulgação e informação sobre os Protocolos de Classificação de Risco/Manchester, rotinas e fluxos implantados na unidade, junto aos meios de comunicação e em reuniões periódicas nos bairros.	
2	Manter a atualização permanente dos cadastros; monitorar e divulgar os indicadores de saúde do munícipio; buscar sempre que possível o desenvolvimento de novos aplicativos e sistemas conforme demandas. Análise e viabilidade de integração do Sistema Municipal com os Serviços Especializados.	
3	Buscar novas formas de encaminhamento dos pacientes aos centros de referências em saúde, com maior eficiência no serviço.	
4	Manter a frota da SMS, com a reposição e aquisição de novos veículos de transporte sanitário da SMS	
5	Manter os credenciamentos nos programas de qualificação e gestão das instâncias superiores em saúde	
6	Avaliar a implantação de cargas horárias diferenciadas para diversas categorias profissionais da saúde	
7	Buscar junto às instâncias Estadual e Federal a possibilidade de implantação e habilitação dos Serviços de Atenção Especializada em DOENÇA RENAL CRÔNICO – DRC – HEMODIÁLISE; manter e ofertar a capacitação continuada aos profissionais de saúde.	
8	Implantar o acolhimento qualificado utilizando equipes que auxiliarão na orientação e comunicação aos usuários, familiares e responsáveis.	
9	Com a construção e funcionamento do Hospital Regional de Guaíra, avaliar a possibilidade de centralização dos serviços de urgência e emergência na estrutura do Hospital e ofertar a estrutura existente da UPA para demais serviços em saúde.	
10	Adquirir/Substituir os equipamentos de informática das Unidades de Saúde.	
11	Implementar o envio de avisos, por mensagem de texto, acerca dos agendamentos realizados	
12	Promover a interação entre ACS e ACE e outros profissionais da SMS, possibilidade o acesso dos sistemas em conjunto, a fim de compartilhar os dados pertinentes as visitas realizadas.	
13	Implementar os serviços de Telemedicina em todas as UBS	
14	Integração do Sistema SIGSS com Sistema IDS do CISCOPAR.	
15	Aplicativo de Saúde, Apps específicos para uso dos profissionais da Secretaria de Municipal de Saúde. Apps onde permite que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias façam todo registro da visitas domiciliares e vistorias usando TABLET ou Celular smartphone. Apps destinado para Usuário de Serviço onde consiga fazer agendamento da consulta com Celular smartphone.	
16	Inovação para gerenciamento das filas de espera de consulta e exames, através da tecnologia IA (Inteligência Artificial).	
17	Criar Protocolo para investigação de pacientes não, munícipes, fortalecendo o mecanismo de controle de Cadastros Usuários de Serviços e monitoramento. (15° CMS)	
18	Realizar as reuniões ordinárias mensais, totalizando no mínimo 12 reuniões/ano.	
19	Realizar 01 (uma) capacitação anual aos Conselheiros.	

20	Implantar no mínimo 01 Conselho Local de Saúde.
21	Promover ações de divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde junto a comunidade.
22	Fornecer crachá de identificação a todos os Conselheiros e suplentes.
23	Reduzir atrasos e faltas em transporte agendado.
24	Ampliar a cobertura de transporte para pacientes de zonas rurais.
25	Implementar sistema de controle de manutenção preventiva.
26	Reduzir custos com manutenção corretiva.
27	Realizar treinamentos periódicos de direção defensiva e humanização.
28	Aumentar a satisfação dos usuários da frota.
29	Garantir a renovação progressiva da frota, priorizando veículos adaptados e sustentáveis e ou terceirização dos veículos da frota.
30	Criar Protocolo de Fluxo Ambulância: SAMU/UPA x APS, com disponibilização de 02 ambulâncias de atendimento no município. (15ªCMS)
31	Estudo de viabilidade de transporte diferenciado a Gestante de Alto Risco (otimizar logística própria de transporte das pacientes para fora do município). (15ª CMS)
32	Realizar ao menos 01 inventário total ao ano.
33	Atualizar, ajustar, encaminhar anualmente o cronograma de atendimento mensal de cada setor.
34	Manter 01 veículo apropriado para o transporte de medicamentos/materiais pequenos.
35	Adquirir e manter 01 veículo maior do tipo baú para o transporte de materiais/equipamentos grandes.
36	Unificação dos almoxarifados para um único endereço, afim de facilitar a logística e controle.
37	Estudo sobre a viabilidade de construção de um novo almoxarifado para atender as demandas crescentes e futuras da secretaria municipal de saúde.

DOTAÇÃO

Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO			**2.163.851,00**	**2.383.695,53**	**2.587.526,00**	**2.743.578,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECUROS HUMANOS					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO					
ATIVIDADE:	2.059	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**46.000,00**	**47.300,00**	**48.600,00**	**50.150,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO
ATIVIDADE:	2.074	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.	
2	Realizar capacitações aos profissionais envolvidos no atendimento às gestantes, puérperas e crianças na rede de atenção e serviços	
3	Capacitar 100% das equipes da UBS no SISVAN promovendo capacitação das equipes responsáveis nas unidades de saúde no SISVAN, Programa Auxílio Brasil e Programa Saúde na Escola (PSE)	
4	Capacitar servidores nas UBS no fortalecimento da ação aleitamento materno e alimentação saudável para menores de 2 anos	
5	Realizar 01 (um) curso de capacitação com Profissionais técnicos na área de odontologia	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**43.000,00**	**43.300,00**	**43.600,00**	**44.100,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO					
ATIVIDADE:	2.075	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.						
2	Capacitar anualmente 100% da equipe de enfermagem da UPA em protocolos clínicos e de urgência/emergência						
3	Capacitar anualmente 100% da equipe de enfermagem sobre boas práticas de processamento de produtos para saúde						
4	Reforçar e capacitar os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para prestar informações aos acompanhantes/responsáveis pelos pacientes internados na UPA						
5	Garantir formação continuada para a Rede de Saúde Mental por meio de capacitações.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**23.000,00**	**23.600,00**	**28.200,00**	**25.050,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO					
ATIVIDADE:	2.076	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**19.000,00**	**19.500,00**	**20.000,00**	**20.500,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO

ATIVIDADE:	2.077	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**18.000,00**	**18.600,00**	**19.200,00**	**19.800,00**

ÓRGÃO:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO:	10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRTIVO					
ATIVIDADE:	2.078	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Buscar de forma continuada, atingir a meta de eficiência e eficácia no acolhimento qualificado ao usuário do Sistema SUS, através de ações de capacitação, metas e incentivos ao servidor.						
2	Viabilizar uma capacitação para atualizações sobre Tuberculose e Hanseníase para as equipes da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**18.000,00**	**18.600,00**	**19.200,00**	**20.900,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 10	62.338.405,98	64.421.015,00	67.596.640,17	69.863.453,97	264.219.515,12
Programa 11	870.000,00	1.235.000,00	785.000,00	785.000,00	3.675.000,00
Programa 18	2.330.851,00	2.554.595,53	2.766.326,00	2.924.078,00	10.575.850,53
TOTAL DO ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**65.539.256,98**	**68.210.610,53**	**71.147.966,17**	**73.572.531,97**	**278.470.365,65**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**	**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.	
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE:			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1029	Projeto	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Obra concluída	M2	2026	350	10.000,00
					2027	350	10.500,00
					2028	400	11.020,00
					2029	400	11.580,00
					TOTAL AÇÃO		**43.100,00**
5001	Projeto	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Obra concluída	M2	2026	456	1.210.000,00
					2027	0	10.000,00
					2028	0	10.000,00
					2029	0	10.000,00
					TOTAL AÇÃO		**1.240.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		1.220.000,00
					2027		20.500,00
					2028		21.020,00

			2029		21.580,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.283.100,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
ATIVIDADE:	1.029	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Ampliar o Centro de Multi Uso para Centro de Convivência da Terceira Idade	
2	Construção de Piscina no Centro de Multi Uso para atendimento a Terceira Idade	
3	Construção de um refeitório fechado com vidro, e aquisição de mesas, para conforto no de atendimento das crianças e adolescentes no período de inverno.	
4	Construção de mais uma sala para as oficinas em atenção à demanda apresentada de crianças e adolescentes em fila de espera.	
5	Construção de uma brinquedoteca, necessária para realizar atividades e brincadeiras específica ao serviço.	
6	Construção de uma sala específica para as oficinas de dança e teatro.	
7	Construção de uma lavanderia para atender as demandas necessárias do local.	
8	Construção de um almoxarifado para armazenamento de todo o material temático e materiais necessários utilizado nas oficinas.	
9	Reforma do banheiro com a construção de um vestiário para as necessidades de trocas de roupas necessárias durante as oficinas.	
10	Reforma do salão no terreno ao lado do CEACA, com implantação de um anfiteatro e no mesmo terreno um espaço específico para a oficina de tênis de mesa, com mesas/ bolinhas/ raquetes oficiais.	
11	Construção de um mini estúdio de gravação equipado para realizar gravações de apresentação com textos longos e com palavras complexas para as crianças/ adolescentes decorarem.	
12	Construção de Pista para caminhada no Centro Multiuso	
13	Construir, reformar a sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
14	Construir, Reformar a sede do Órgão Gestor da Política de Assistência Social	
15	Construir, Reformar e adequar as instalações do CREAS de acordo com a orientação da NOB/SUAS	
16	Construir e avançar na Sede Própria SEMAS (projetos em andamento)	
17	Construir, Reformar, Ampliar a estrtutura física do CEACA - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
18	Instalar 01 CRAS - Centro de Ref. da Assistência Social em áreas vulneráveis, criando os cargos necessários de acordo com a NOB RH SUAS;	
19	Construir/instalar 01 CRAS nas áreas de maior vulnerabilidade do município;	
20	Construção do centro poliesportivo, da melhor idade, nas dependecias do multiplo uso	
21	Ampliação do Lar são José	
22	Construção do Centro Dia	
23	Construção do CRAM, (Centro de referência em atendimento à mulher)	
24	Construção de uma lavanderia, para atender as demandas do local.	
25	Implantar uma nova unidade do CRAS no Distrito de Oliveira Castro, com estrutura física adequada para os serviços do SCFV e PAIF, descentralizando o atendimento.	
26	Construção de um alambrado em torno do Espaço Feliz.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**10.000,00**	**10.500,00**	**11.020,00**	**11.580,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
ATIVIDADE:	5.001	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Construir e reformar unidades de responsabilidade do Fundo da Criança e do Adolescente	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.210.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

PROGRAMA:	**GESTÃO SUAS**	**CÓD: 0017**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Fortalecer a estruturação, organização, planejamento e monitoramento da Política de Assistência Social no município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistênciais, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Garantir a adequada manutenção das atividades administrativas e técnicas da gestão municipal do SUAS. Assegurar o suporte técnico e financeiro às entidades socioassistênciais parceiras, promovendo a rede complementar de atendimento. Realizar e atualizar o Cadastro Único, promovendo a inserção das famílias em situação de vulnerabilidade nos programas sociais. Implementar e manter ações de Vigilância socioassistencial para subsidiar o planejamento e a tomada de decisão da política de assistência social. Assegurar condições adequadas de funcionamento e suporte técnico-operacional ao Conselho Tutelar.	

	Garantir o funcionamento contínuo dos serviços, programas e benefícios voltados à proteção social básica e especial, com ênfase na atenção à criança e ao adolescente. Apoiar a estruturação e manutenção de ações de segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade.
PÚBLICO ALVO:	Gestores e trabalhadores do SUAS no âmbito municipal. Entidades e organizações da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos ou em acompanhamento por medidas de proteção. Conselheiros tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**

Fonte:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2054	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Servidor Qualificado	Quantidade de servidores qualificados	2026	15	69.000,00
					2027	20	56.200,00
					2028	20	58.510,00
					2029	23	60.945,00
					TOTAL AÇÃO		**244.655,00**
2072	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS	Serviços mantidos		2026	1	2.318.000,00
					2027	1	2.190.150,00
					2028	1	2.327.832,10
					2029	1	2.474.044,29
					TOTAL AÇÃO		**9.310.026,39**
2073	Atividade	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	Serviços mantidos		2026	1	150.000,00
					2027	1	150.000,00
					2028	1	150.000,00
					2029	1	150.000,00
					TOTAL AÇÃO		**600.000,00**
2114	Atividade	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR	Serviços mantidos	Quantidade de servidores qualificados	2026	1	342.000,00
					2027	1	322.101,00
					2028	1	322.205,00
					2029	1	203.615,00
					TOTAL AÇÃO		**1.189.921,00**
					2026	1	460.000,00
					2027	1	447.200,00
2115	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Serviços mantidos		2028	1	536.500,00
					2029	1	586.200,00
					TOTAL AÇÃO		**2.029.900,00**
	Atividade	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGINAS	Serviços mantidos		2026	1	1.500.000,00
					2027	1	1.000.000,00
					2028	1	100.000,00
					2029	1	100.000,00
					TOTAL AÇÃO		**2.700.000,00**
6001	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Serviços mantidos		2026	1	264.000,00
					2027	1	237.190,00
					2028	1	230.524,42
					2029	1	222.026,86
					TOTAL AÇÃO		**953.741,28**
			Total do programa por ano >		2026		5.103.000,00
					2027		4.402.841,00
					2028		3.725.571,52
					2029		3.796.831,15
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**17.028.243,67**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE:	2.054	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no	

	ambiente de trabalho.

DOTAÇÃO							
	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				69.000,00	56.200,00	58.510,00	60.945,00

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE:	2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e ampliar equipes técnicas e de apoio no CRAS, CREAS e demais unidades, garantindo qualidade e cobertura adequada.	
2	Criar e fortalecer a Coordenação de Vigilância Socioassistencial, com ampliação de equipe e informatização integrada para gestão e monitoramento de serviços.	
3	Criar e implementar coordenações e centros especializados: Acolhimento Familiar e Atendimento à Mulher (CRAM).	
4	Ampliar parcerias com órgãos públicos, setor privado e sociedade civil para fortalecimento de serviços e programas.	

5	Promover capacitação continuada para trabalhadores, conselheiros e gestores da assistência social.
6	Adquirir e manter materiais, equipamentos e infraestrutura para o funcionamento das unidades e programas.
7	Contratar estagiários, profissionais especializados (como intérprete de Libras) e assessorias técnicas conforme necessidade da gestão.
8	Organizar, coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, definindo diretrizes, objetivos e prioridades conforme a legislação.
9	Integrar ações com órgãos e entidades em todas as esferas, visando cooperação técnica e otimização de recursos.
10	Formular e articular políticas sociais para garantia de direitos, enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades.
11	Garantir atendimento prioritário a famílias e indivíduos em vulnerabilidade, com atenção especial a crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua.
12	Articular políticas de inclusão produtiva, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.
13	Criar e executar políticas públicas específicas para mulheres, idosos, pessoas com deficiência e promoção da igualdade racial e de gênero.
14	Apoiar técnica e operacionalmente os Conselhos vinculados ao SEMAS, garantindo execução das deliberações e funcionamento adequado.
15	Organizar e prover de forma descentralizada serviços, programas e benefícios, garantindo acesso e equidade.
16	Definir e gerir bases de financiamento, orçamento e aplicação de recursos da assistência social.
17	Executar benefícios eventuais previstos em lei (auxílio natalidade, funeral, alimentação, auxílio itinerante e financeiro temporário).
18	Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, articulando ações e serviços básicos e especializados.
19	Implantar, consolidar e coordenar o SUAS no município, ampliando cobertura e qualidade.
20	Promover participação social por meio de conferências, audiências públicas e reuniões dos conselhos.
21	Realizar eventos comunitários e mutirões de serviços em parceria com Estado e sociedade civil.

DOTAÇÃO							
	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				2.318.000,00	2.190.150,00	2.327.832,10	2.474.044,29

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE	2.073	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ENTIDADES
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Subvencionar entidade social que preste Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	
2	Subvencionar entidade social que preste Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade na Modalidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
3	Manter, mediante convênio de transferência voluntária, recursos financeiros anuais suplementares às entidades sociais do município e que são permitidas nos termos da Lei 13.019.	
4	Desenvolver ações de fomento e parcerias para execução de serviços às entidades que não se enquadrarem na Lei 13.019.	
5	Subvencionar entidade social que preste Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade casa de passagem para adultos e famílias	
6	Subvencionar entidade social que preste Serviço da Proteção Social Básica	
7	Subvencionar outras entidades sociais de utilidade pública municipal	
8	Subvencionar Associações de Moradores, de Produtores e outras Assoc. de utilidade pública municipal.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE	2.114	VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;	
2	Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;	
3	Instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Guaíra;	
4	Possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial	
5	Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistênciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;	
6	coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle;	
7	Realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.	
8	Implantar e operacionalizar a vigilância sócio assistencial através da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas	
9	Manter atualizado os serviços responsabilizados ao município, no cadastramento, controle e fiscalização do recebimento pelas famílias cadastradas no CADÚNICO, dos recursos dos programas federais Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, controlando e fiscalização as suas condicionalidades.	
10	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.	
11	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente	
12	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino	
13	Manter os atendimentos com inclusão no CadÚnico, bem como ampliar o quadro de servidores no atendimento interno, a fim de que todas as famílias do município possam acessar os Programas Estaduais como “Leite das Crianças”, “Bolsa Família”, entre outros que possam surgir.	
14	Manter a gestão do Cadastro Único e Bolsa Família bem como os serviços prestados aos beneficiários.	
15	Realizar visitas domiciliares para verificar e atualizar as condições socioeconômicas das famílias cadastradas no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família, assegurando a veracidade das informações fornecidas ao gestor.	
16	Manter o gerenciamento e acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único, em especial as beneficiárias do PBF;	
17	Contratar funcionário efetivo para compor equipe e melhorar o atendimento e atualizar os cadastros.	
18	Implantar e manter um Posto de Cadastramento descentralizado do Cadastro Único, ampliando a equipe de atendimento; nos bairros.	
19	Realizar oficinas com famílias e comunidades sobre Cadastro Único e Bolsa Família	
20	Realocar e implantar o Cadastro Único fora das instalações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.	
21	Ampliar o quadro de servidores no atendimento interno, a fim de que todas as famílias do município possa acessar os Programas Estaduais e Federais previstos e vigentes no município.	
22	Atribuir perfis de acesso aos demais usuários da Prefeitura no sistema do Cadastro Único, bem como elaborar relatórios das visitas domiciliares, registrando as informações obtidas nas entrevistas realizadas em campo junto às famílias	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**342.000,00**	**322.101,00**	**322.205,00**	**203.615,00**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE:	2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter o atendimento do Conselho Tutelar	
2	Proporcionar capacitação aos conselheiros tutelares;	
3	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.	
4	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente	
5	Manter e apoiar todas as ações do Conselho Tutelar e seus conselheiros, organizar suas eleições, propiciar as ideais condições de trabalho e de apoio operacional.	
6	Contratar recepcionista e motorista efetivo, exclusivo para as atividades do Conselho Tutelar.	
7	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino.	
8	Aquisição de veículos de tração mecânica	
9	Implementação de software para o conselho dexar registrado sua atividades, de maneria que se possa quantificar e mesmo dar transparência aos seus atos.	
10	Reuniões com Rede de proteção e famílias	
11	Buscas ativas / Visitas	
12	Atendimento aos pais	
13	Campanhas de prevenções	
14	Articulação para rede de proteção	

15	Cumprimento de diligencias judiciais
16	Encaminhamento para o acolhimento no abrigo
17	Medidas aplicadas a família ou responsável
18	Verificação de violação de direitos
19	Auxiliar o poder público na elaboração de leis orçamentárias
20	Fiscalizar os encaminhamentos junto aos outros órgãos

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**460.000,00**	**447.200,00**	**536.500,00**	**586.200,00**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	423	ASSISTÊNCIA OS POVOS INDÍGENAS
PROGRAMA:	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE:	2.123	ASSISTÊNCIA OS POVOS INDÍGENAS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Distribuição de cestas básicas aos povos indígenas, de acordo com as demandas e necessidades encontradas.	

2 Atendimentos visando a segurança alimentar aos povos indígenas

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.500.000,00**	**1.000.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	2	FUNDO MINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	17	GESTÃO SUAS
ATIVIDADE:	6.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Implantar e manter o Programa Adolescente Aprendiz para jovens de 14 a 17 anos	
2	Implantar, manter e Apoiar Programas de Aprendizagem para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos	
3	Implantar e manter Programas sócio-educativos em meio-aberto, para assuntos lúdicos, cívicos, artísticos, esportivos, culturais, tecnológicos, ambientais ou outros relacionados à formação e ao desenvolvimento pessoal, moral, social e intelectual, aprovados pelo respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
4	Implantar e manter Programas de aprendizagem e o estagiamento para os pais e responsáveis, em parceria com setor produtivo	
5	Implantar e manter e apoiar Programas e espaços destinados ao lazer e à prática de esportes	
6	Implantar e manter Programas de popularização e democratização do esporte, do lazer e da cultura	
7	Manter Programas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semi liberdade e de voluntariado	
8	Promover Campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade	
9	Implantar e manter Programas voltados ao crescimento e à vitaminação infantil e de adolescentes e gestantes	
10	Implantar e manter programas de promoção da saúde infantil e de adolescentes	
11	Implantar e manter Programas de acolhimento a pessoas com necessidades físicas e psicoterapêuticas em abrigos, centros de convivência, redes de apoio ou serviços alternativos	
12	Realizar campanhas de aconselhamento para a natalidade consciente, de proteção e redução da maternidade precoce	
13	Implantar e manter Programas de estimulo ao despertar vocacional	
14	Implantar e manter Programas de iniciação e contato com atividades profissionalizantes	
15	Implantar e manter Programas de assistência psicológica à gestante e à mãe , no período pré e pós-natal	
16	Implantar e manter Programas permanentes de qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Conselho Tutelar	
17	Manter e apoiar as atividades desenvolvidas pelo PROERD	
18	Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviços relacionados a politica da criança e do adolescente.	
19	Manter Programa sócio-educativo para menores de 12 a 17 anos, autores de atos infracionais (retirar)	
20	Encaminhar jovens toxicômanos às clinicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social	
21	Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda.	
22	Manter e apoiar as atividades do CMDCA	
23	Promover Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Juventude	
24	Implantar e manter a sede/canil do COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas.	
25	Manter serviços de internamentos e complementar os programas federais e estaduais, em parceria com o Secretaria Municipal de Saúde, COMAD e demais entidades do setor, visando a disponibilização organizada de serviços de apoio aos usuários de drogas e seus familiares, prestando amplo atendimento e acompanhamento.	
26	Realizar Fóruns de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil e demais temáticas que envolvem a criança e adolescente	

27	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação

28	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.
29	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente
30	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino.
31	Manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe, a comunidade atendida e a sociedade como um todo;
32	Manter e apoiar as atividades do Conselho Anti drogas;
33	Implantae e manter o Programa Guarda Subsidiada;
34	Manter e apoiar as atividades do Serviço de Acolhimento Familiar;
35	Zelar pela manutenção, utilização e conservação dos bens patrimoniais;
36	Pagamento de uma Bolsa-Auxílio para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
37	Pagamento de uma Bolsa-Auxílio para crianças e adolescentes que participam da Fanfarra Municipal
38	Manter e apoiar as atividades para as famílias com crianças de zero a seis anos (Primeira Infância);

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**264.000,00**	**237.190,00**	**230.524,42**	**222.026,86**

PROGRAMA:	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**CÓD: 0019**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aqueles residentes nas áreas atendidas pelos CRAS. Incluem-se nesse grupo: beneficiários de programas de transferência de renda ou benefícios assistênciais; famílias que se enquadram nos critérios desses programas, mas ainda não foram incluídas; núcleos familiares impactados por dificuldades vivenciadas por seus membros; pessoas idosas e com deficiência em contextos de vulnerabilidade; além daquelas com acesso precário a serviços públicos e com vínculos familiares ou comunitários fragilizados.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Fortalecer a proteção social básica por meio da oferta de serviços continuados como o PAIF e o SCFV, da provisão de benefícios eventuais e do encaminhamento para programas de transferência de renda e benefícios assistênciais, com foco na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.	
PÚBLICO ALVO:	Famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aqueles residentes nas áreas atendidas pelos CRAS. Incluem-se nesse grupo: beneficiários de programas de transferência de renda ou benefícios assistênciais; famílias que se enquadram nos critérios desses programas, mas ainda não foram incluídas; núcleos familiares impactados por dificuldades vivenciadas por seus membros; pessoas idosas e com deficiência em contextos de vulnerabilidade; além daquelas com acesso precário a serviços públicos e com vínculos familiares ou comunitários fragilizados.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
1	Número de famílias atendidas pelo CRAS	famílias	14.467	11.125
2	Número de Benefícios Eventuais dispensados	famílias	4.999	2.675
3	Benefício Eventual de Alimentação (cesta básica / kit alimentação)	famílias	3.293	2.700
5	Benefício Eventual Natalidade	Famílias	123	100
6	Benefício Eventual Itinerante	pessoas	126	50
7	Benefício Eventual Financeiro Temporário Energia / água	famílias	174	150
8	Benefício Eventual Requisição de Documentação	famílias	277	200
9	Benefício Eventual Funeral	famílias	179	150
10	Número de famílias acompanhadas no PAIF.	famílias	117	200
12	Número de usuários atendidos pelo SCFV, por faixa etária 6 a 15	Criança/Adolescentes	112	250
14	Número de usuários atendidos pelo SCFV, por faixa etária 60+	idosos	241	250
FONTE:	1 - IPM social, Relatório Mensal de Atendimento - RMA, Relatório Anual das Unidades, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, Censo Suas, ID-CRAS,			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2116	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Orgão mantido		2026	1	547.200,00
					2027	1	560.459,50
					2028	1	579.332,86
					2029	1	594.676,75
					TOTAL AÇÃO		**2.281.669,11**
2117	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Orgão mantido		2026	1	5.127.900,00
					2027	1	3.150.500,00
					2028	1	3.296.250,00
					2029	1	3.431.760,00
					TOTAL AÇÃO		**15.006.410,00**
2118	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social	Orgão mantido		2026	1	932.900,00
					2027	1	555.000,00
					2028	1	555.105,00
					2029	1	382.615,00
					TOTAL AÇÃO		**2.425.620,00**
2119	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	Orgão mantido		2026	1	552.800,00
					2027	1	535.000,00
					2028	1	554.872,10
					2029	1	575.729,29
					TOTAL AÇÃO		**2.218.401,39**

6002	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança	Orgão mantido		2026	1	181.000,00
					2027	1	120.450,00
					2028	1	120.850,00
					2029	1	121.260,00
					TOTAL AÇÃO		**543.560,00**
			Total do programa por ano >		2026		7.341.800,00
					2027		4.921.409,50
					2028		5.106.409,96
					2029		5.106.041,04
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**22.475.660,50**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter uma Coordenação efetiva e supervisão das Políticas de Proteção Social Básica; e Programas de Transferência de renda.	
2	Manter a elaboração do Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social;	
3	Manter o gerenciamento dos Programas de Proteção Social Básica de forma a atender as demandas previstas na legislação vigente na área da Assistência Social;	
1	Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; com outros serviços intersetoriais.	
2	Organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio territoriais;	
3	Articular com os diretores das políticas intersetoriais os fluxos, atendimentos e serviços prestados aos munícipes, para que haja um atendimento eficaz e que traga resultados efetivos para o município.	
4	Realizar gestão articulada e integrada com os devidos segmentos da Proteção Social Básica e serviços socioassistênciais;	
5	Ampliar o número de Servidores para atender o aumento da demanda da Proteção Social Básica, visando a futura implementação de unidades descentralizadas em localidades distritais, muito afastadas da unidade central município.	
6	Articular o cronograma anual dentro da Proteção Social Básica e também com a Proteção Especial, referente as campanhas e demais atividades intersetoriais, para que haja maior participação da equipe técnica, nesses eventos.	
7	Contratar assessoria técnica especializada ou consultoria para elaboração de fluxos, supervisão técnica, protocolos de gestão dos serviços de proteção social básica, reordenamento dos processos de trabalho, além do desenvolvimento e implantação de novos seerviços.	
8	Promover uma articulação integrada de ações sócio assistênciais básicas e de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento as necessidades sociais do público alvo da Assistência Social, conforme preconioza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Politica NacionaL de Assistência Social - PNAS, Normas Operacionais Básicas - NOB SUAS, vigente.	
9	Promover serviços, programas, projetos e Benefícios de Proteção Social Básica para famílias, indivíduos e grupos prioritários que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e social.	
10	Ter a liberdade de gerenciar e definir as bases de financiamento dos três entes federados da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações de Sistema Único de Assistência Social, compreendendo as níveis de complexidade e territorialização.	
11	Contribuir na formulação da Política Municipal de Assistência Social.	
12	Viabilizar, Coordenar e Executar políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população através da capacitação e qualificação profissional, integração e inserção com o mercado de trabalho.	
13	Contribuir com a inclusão, equidade, autonomia e emancipação dos usuários e suas famílias, bem como grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistênciais básicos.	
14	Organizar, gerir a rede de Proteção Social Básica, composta pela totalidade dos programas, projetos e serviços existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo esta: o comando único da política de Assistência Social no Município;	
15	Gerenciar a execução dos Benefícios Eventuais, serviços assistênciais, programas e projetos de forma direta e monitorar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;	
16	Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos usuários da política de assistência social;	
17	Atender o público usuário da política de Assistência Social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade tais como famílias e indivíduos excluídos.	
18	Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**547.200,00**	**560.459,50**	**579.332,86**	**594.676,75**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE	2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter, reequipar e aprimorar a estrutura e o quadro de profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assegurando a qualidade e a conformidade dos serviços.	
2	Realizar a reforma e ampliação das instalações do CRAS para garantir salas individuais para atendimento sigiloso e espaços coletivos para as atividades do SCFV (de 0 a 6 e de 15 a 17 anos).	

3	Manter e coordenar a execução, monitoramento, registro e avaliação sistemática das ações.
4	Promover reuniões de equipe quinzenais para estudo de caso e orientações, garantindo a integração e a qualidade do atendimento.
5	Manter e ampliar o atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todas as faixas etárias (0 a 6, 6 a 15, 15 a 17 e jovens de 18 a 29 e pessoas adultas de 30 a 59 anos), estendendo o acesso para comunidades tradicionais, indígenas e distritos
6	Assegurar a provisão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação municipal, que incluem auxílios para alimentação (cesta básica/cartão voucher), natalidade, funeral, transporte e documentação, além de apoio em casos de calamidade pública.
7	Manter os serviços do PAIF (Serviço de Proteção de Atendimento Integral à Família) e dos programas sociais federais e estaduais, como o BPC, Comida Boa e Bolsa Família, com atenção às condicionalidades no SIGPBF e SICON.
8	Implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda para famílias em insegurança alimentar.
9	Manter os programas de apoio à obtenção de documentos e à cidadania.
10	Implantar e manter o Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosos, prevenindo o confinamento e fortalecendo vínculos familiares.
11	Promover e apoiar a oferta de cursos de qualificação profissional e geração de renda em parceria com a Escola do Trabalho, por meio do Programa Recomeçar, para famílias inscritas no Cadastro Único.
12	Manter o sistema municipal de informatização da Secretaria de Assistência Social em seus diversos setores (IPM).
13	Promover ações comunitárias e campanhas socioeducativas para garantir o acesso à informação e a participação cidadã, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade.
14	Ampliar a oferta de horários de atendimento no Distrito de Oliveira Castro, Bela Vista e Vila Eletrosul para melhor atender a população trabalhadora e da zona rural.
15	Adquirir e manter equipamentos, materiais permanentes e um veículo, preferencialmente um ônibus, para o transporte dos usuários do SCFV e PAIF.
16	Implantar e manter uma equipe volante com um cronograma pré-estabelecido para atender as localidades mais afastadas do município, prevenindo vulnerabilidades sociais.
17	Viabilizar a construção de um Centro de Convivência Intergeracional nos Distritos de Oliveira Castro, Bela Vista e Eletrosul, com foco na inclusão social de crianças, adolescentes e idosos.
18	Adquirir um espaço com mesas e cadeiras e implementar oficinas diversas para as comunidades indígenas, garantindo o material e a locomoção necessários.
19	Articular com o cartório civil para a organização de eventos de casamento comunitário, visando à regularização da situação civil dos munícipes.
20	Efetuar ações de mapeamento e potencialização da rede socioassistencial e demais políticas públicas.
21	Manter parcerias para a contratação de consultoria especializada para o acompanhamento de famílias pelo programa Nossa Gente Paraná.
22	Definir e manter o diálogo com a equipe de profissionais para estabelecer fluxos de atendimento, critérios de inclusão e desligamento, bem como a comunicação com o CREAS e outras políticas intersetoriais.
23	Garantir que todas as ações e serviços sejam alinhados à Política Nacional de Assistência Social, afastando qualquer viés caritativo.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**5.127.900,00**	**3.150.500,00**	**3.296.250,00**	**3.431.760,00**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	1	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROGRAMA	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações em efetivação

1	Manter as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de seis a quinze anos e ampliar o atendimento garantindo a contratação de orientadores sociais para o desenvolvimento das atividades.
2	Manter a atividades abordando os Três eixos do serviço, eu comigo, eu com o outro, eu com a cidade, nas Oficinas de Tênis de mesa, teatro, capoeira, canto e coral, informática, educação física e com o psicólogo.
3	Implantar a Oficina de Violão, onde também serão abordados os eixos previstos conforme demais oficinas já implementadas e aquisição de " jogo de cordas" e pilhas/ baterias para os instrumentos existentes.
4	Ampliação da cozinha do CEACA, garantindo o espaço necessário para o trabalho das profissionais e suprir a necessidade e demanda de serviços para o bom atendimento as crianças e adolescentes.
5	Execução do reboco, pintura interna e externa dos muros, pintura das instalações e readequação de todo local para que tenha completa acessibilidade a substituição do telhado do CEACA.
6	Instalação de câmaras de vigilância em todas as salas e espaços do CEACA, que ainda não possui monitoramento, promovendo segurança e qualidade de atendimento as crianças/ adolescentes e profissionais que trabalham no local.
7	Instalação de vídeo porteiro no portão de entrada principal.
8	Instalação de mais pontos de internet em salas e em locais específicos para o bom desenvolvimento das atividades.
9	Implementação de uma horta, para as atividades internas, trabalho dentro dos eixos e consumo dos participantes do serviço.
10	Fechamento em volta da quadra de esportes com alvenaria para conforto das crianças e adolescentes no período de inverno e a pintura da mesma com tinta apropriada (Epox).
11	Aquisição, Instalação e manutenção de computadores na sala de informática, devido ao aumento da demanda no atendimento às crianças e adolescentes do serviço.
12	Aquisição de veículo automotor/tração mecânica para o CEACA

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**932.900,00**	**555.000,00**	**555.105,00**	**382.615,00**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	3	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
Ações em efetivação		
1	Manter as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da pessoa idosa/ Espaço Feliz ampliando seu espaço e atendimento	
2	Manter a atividades abordando os eixos nas Oficinas de dança, teatro, zumba, ginástica, informática, Artesanato e baile, com atendimento diretamente nos bairros e distritos.	
3	Manter a participação nos passeios regionais conforme cronograma de atividades.	
4	Manter a participação nos concursos regionais de miss e mister.	
5	Ampliar participação nas competições de modalidades esportivas, regionais e Estaduais.	
6	Planejar e organizar a passagem das atividades que não são atribuições da Secretaria de Assistência Social/ Proteção Básica, como: baile, giástica, zumba e dança para a devida Secretaria Turismo, Esporte e Cultura.	
7	Implantação e manutenção de um Centro Dia para idosos - CDI, que oferece acolhimento, cuidados e atividades diurnas para pessoas idosas com algum grau de dependência, permitindo que elas convivam em grupo, recebam cuidados adequados e tenham suas famílias apoiadas.	
8	Viabilizar a reforma geral e ampliação do Espaço Feliz, para melhor atendimento da pessoa idosa.	
9	Viabilizar ampliação da equipe com um psicólogo e uma merendeira, para atender as demandas do serviço.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**552.800,00**	**535.000,00**	**554.872,10**	**575.729,29**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	2	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	19	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de seis a quinze anos e ampliar o atendimento garantindo a contratação de orientadores sociais para o desenvolvimento das atividades.	
2	Manter a atividades abordando os Três eixos do serviço, eu comigo, eu com o outro, eu com a cidade, nas Oficinas de Tênis de mesa, teatro, capoeira, canto e coral, informática, educação física e com o psicólogo.	
3	Implantar a Oficina de Violão, onde também serão abordados os eixos previstos conforme demais oficinas já implementadas e aquisição de " jogo de cordas" e pilhas/ baterias para os instrumentos existentes.	
4	Ampliação da cozinha do CEACA, garantindo o espaço necessário para o trabalho das profissionais e suprir a necessidade e demanda de serviços para o bom atendimento as crianças e adolescentes.	
5	Execução do reboco, pintura interna e externa dos muros, pintura das instalações e readequação de todo local para que tenha completa acessibilidade a substituição do telhado do CEACA.	
6	Aquisição de veículo automotor/tração mecânica para o CEACA	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**181.000,00**	**120.450,00**	**120.850,00**	**121.260,00**

PROGRAMA:	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**CÓD: 0020**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	A proteção social de média e alta complexidade tem como objetivos prevenir e combater violações de direitos, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e promover a inclusão social de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Prestar serviços de proteção social especial e atendimento continuado a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situações de risco pessoal e social. O CREAS busca fortalecer a capacidade protetiva da família, promover a inclusão social e garantir o acesso a direitos, trabalhando na prevenção e reparação de danos causados por violência, abandono, negligência, entre outras violações.	
PÚBLICO ALVO:	Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Isso inclui crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e famílias que enfrentam situações como violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, exploração sexual, trabalho infantil, pessoas em situação de rua, praticas de ato infracional, dentre outras violações de direitos.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
Numero de Familias - individuos atendidos pelo CREAS	Familia / individuo	3.664	3114
Numero de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (Quantidade varia de acordo com a demanda e encaminhamentos do poder judiciário)	Adolescente	48	48
Numero de Mulheres vitimas de violência doméstica - Quantitativo varia de acordo com o número de denúncias	Pessoa	150	100
Numero de Atendimento a pessoas em situação de de Rua e Trânsito	Pessoa	767	400
Número de Pessoas idosas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos	Idoso	55	20
Numero de Crianças encaminhadas ao programa Guarda Subsidiada	Criança Adolescente	0	10
Número de famílias acompanhadas no PAEFI	Pessoa	61	70
Numero de Beneficios Eventuais dispensados pelo CREAS	Pessoas	1.061	848
Numero de Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social por violação de direitos	Criança Adolescente	89	52

Numero de pessoas adultas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos	Pessoa	190	160
Numero de Campanhas Realizadas pela proteção de média e alta complexidade	Campanha	3	5
Numero de Crianças e Adolescentes que foram abrigadas no abrigo institucional - durante o ano (Capacidade total do abrigo - 20 Crianças/Adolescentes consecutivas)	Criança Adolescente	27	10
Numero de Famílias Acolhedoras Habilitadas	Família	4	15
Numero de Famílias Acolhedoras Acolhendo (Capacidade total de acompanhamento - 15 Famílias)	Família	2	10
Numero de capacitações para novas Famílias Acolhedoras	Grupo	0	2 por ano
Numero de encontros trimestrais de estudo e troca de experiências com as Famílias Acolhedoras	Encontro	0	4 por ano
FONTE: 1 - IPM social, Relatório Mensal de Atendimento - RMA, Relatório Anual das Unidades			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2120	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social	Serviços mantidos	Unidade	2026	1	858.360,00
					2027	1	904.851,20
					2028	1	952.048,75
					2029	1	1.002.470,01
					TOTAL AÇÃO		**3.717.729,96**
6003	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR	Serviços mantidos	Unidade	2026	1	1.630.000,00
					2027	1	1.601.500,00
					2028	1	1.636.500,00
					2029	1	1.682.500,00
					TOTAL AÇÃO		**6.550.500,00**
2121	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA	Serviços mantidos	Unidade	2026	1	158.000,00
					2027	1	110.000,00
					2028	1	110.000,00
					2029	1	110.000,00
					TOTAL AÇÃO		**488.000,00**
2122	Atividade	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)	Serviços mantidos	Unidade	2026	1	135.000,00
					2027	1	105.000,00
					2028	1	105.000,00
					2029	1	105.000,00
					TOTAL AÇÃO		**450.000,00**
6004	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança	Serviços mantidos	Unidade	2026	1	225.000,00
					2027	1	180.000,00
					2028	1	180.000,00
					2029	1	180.000,00
					TOTAL AÇÃO		**765.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		3.006.360,00
					2027		2.901.351,20
					2028		2.983.548,75
					2029		3.079.970,01
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**11.971.229,96**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA:	20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ATIVIDADE:	2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter uma Coordenação efetiva e supervisão das Políticas de Proteção Social de Media e Alta Complexidade	
2	Manter a elaboração do Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social;	
3	Manter o gerenciamento dos Serviços e Programas da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade de forma a atender as legislações na área da Assistência Social;	
4	Manter os profissionais contratados e os serviços prestados pelo CREAS - Centro Ref. Esp. Assist. Soc.	
5	Manter os serviços prestados aos beneficiários dos demais programas federais e estaduais	
6	Oferecer cursos de geração de rendas e profissionalização a mulheres vitimas de violência doméstica em parceria com a escola do trabalho	
7	Manter a qualidade dos serviços oferecidos pelo CREAS que é responsável, entre outros, pelo atendimento a violações de direitos de pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência e crianças vítimas de abuso e exploração sexual.	
8	Realização de visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor	
11	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação	

12	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.
13	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente
14	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino
15	Gerir os Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de forma a atender as legislações na área da Assistência Social;
16	Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;
17	Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;
18	Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócios assistênciais especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social;
19	Elaborar relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
20	Encaminhar mensalmente o relatório das suas atividades para a Diretoria de Gestão da Política Municipal de Assistência Social;
21	Desenvolver as ações de proteção social especial de média e alta complexidade, de forma integrada com outras gerências, secretarias e outros órgãos;
22	Acompanhar o processo de inserção e permanência dos estagiários vinculados a sua gerência;
23	Acompanhar a elaboração quadrienal e anual do plano municipal de assistência social;
24	Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetas a sua área de competência;
25	Planejar, organizar e promover em conjunto com à Diretoria de Gestão do SUAS, a formação e capacitação continuada da equipe, em conformidade às demandas identificadas nos atendimentos;
27	Executar as atividades no âmbito do PAEFI, para pessoas em situação de rua, encaminhando para reintegração a sociedade, socialização e integração ao mercado de trabalho;
28	Manter o Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes e implantar o Serviço de Acolhimento Familiar da Pessoa Idosa e com Deficiência, com garantia de equipe específica.

29	Adotar medidas em parceria com a sociedade civil organizada para implantação de um serviço de “Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua”; para atender as pessoas com histórico de vida no município.
30	Implantar e manter o serviço de “Casa de Passagem”, visando o acolhimento e atendimento das pessoas em situação de rua.
31	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
32	Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
33	Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
34	Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistênciais, especialmente os CREAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
35	Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
36	Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
37	Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
38	Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
39	Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
40	Desenvolver campanhas relacionadas as diversas violências atendidas pelo CREAS
41	Ampliar o número de servidores para a demanda da média e alta complexidade
42	Manter e garantir as condições para a execução do Serviço de Acolhimento Familiar;
43	Implantar e garantir condições para a execução do Serviço de Acolhimento familiar para pessoas como deficiência e pessoas idosas
44	Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
45	Manter e garantir as condições para a execução do Programa guarda subsidiada;
46	Implementar Grupos com mulheres nos territorios com maiores índices de violência doméstica
47	Firmar convenio com hoteis do município para hospedagem emergencial de mulheres vitimas de violência domestica e seus filhos

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**858.360,00**	**904.851,20**	**952.048,75**	**1.002.470,01**

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISNTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ATIVIDADE	6.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Elaboração e acompanhamento do PIA - Plano Individual de Atendimento	
2	Manter, capacitar e treinar os educadores, equipe técnica e coordenação.	
3	Manter as atividades dos serviços prestado no Abrigo Institucional	
4	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.	
5	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente	
6	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino	
7	Aquisição de veículos de tração mecânica	
8	Analisar e cumprir o Projeto Político Pedagógico do serviço	
9	Responder legalmente pelo Abrigo Institucional, nas questões de funcionamento, autorizações para realização de procedimentos cirúrgicos e acompanhamento nas internações hospitalares e realizações de exames das crianças abrigadas	
10	Aquisição de veículos de tração mecânica	
11	Analisar e cumprir o Projeto Político Pedagógico do serviço	
12	Supervisão do funcionamento da Entidade, apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e demais funcionários vinculados ao abrigo	
13	Acompanhamento junto ao cuidador do rendimento escolar das crianças e participação nas reuniões escolares	

14	Acompanhamento e controle das carteirinhas de vacinação das crianças
15	Realizar periodicamente reuniões com os(as) servidores(as) do Abrigo Institucional e equipe técnica para solicitação de atendimento social e psicológico, bem como apoio do cuidados.
16	Atendimento e Acompanhamento das famílias e das crianças em situação de acolhimento institucional e familiar
17	Organização da rotina do Abrigo Institucional
18	Organização das escalas de trabalho
19	Organização de Cronogramas de visitas de familiares
20	Organização de cardápios (seguindo orientação de Nutricionista) e controle de administração de medicamentos;
21	Elaborar e monitorar o PPP - Projeto Político Pedagógico
22	Criar regimento interno do acolhimento institucional
23	Prestar relatórios individuais dos acolhidos ao poder judiciário, conforme demanda e sempre que solicitado.
24	Terceirização de serviços gerais e vigilância
25	Realizar encontros trimestrais de estudo e troca de experiências com as Famílias Acolhedoras
26	Registro contínuo e afetivo da trajetória de vida da criança ou adolescente, desde o momento de seu acolhimento até sua saída. (História de vida)

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.630.000,00**	**1.601.500,00**	**1.636.500,00**	**1.682.500,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
PROGRAMA:	20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ATIVIDADE:	2.121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Manter e ampliar as atividades dos serviços prestados a população idosa
2	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.
3	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente
4	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino
5	Aquisição de veículos de tração mecânica
6	Desenvolver ações que contribuam para um processo de envelhecimento saudável e no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades;
7	Fortalecer os vínculos familiares e de convívio comunitário;
8	Manter e ampliar as atividades do Grupo da Terceira Idade no acolhimento institucional do município, oferecendo a ampliação de cursos e oficinas com aulas diversificadas como ginástica, dança, coral, passeios, atividades de jogos de mesa e esportivos, comemorações de datas e atividades educacionais.
9	Realização de escuta qualificada com abordagem psicossocial para idosos em situação de violação de direitos (negligência, violência física, psicológica, financeira etc
10	Atuar na prevenção de situações de risco social, em especial aos Idosos: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento, com dificuldade de acesso a serviços, excluídos do convívio familiar e comunitário;
11	Realizar campanhas temáticas que envolvem as pessoas idosas
12	Apoiar o Programa Condomínio do idoso.
13	Criar, construir e Implantar uma Unidade de Centro Dia para Idosos
14	Ampliar o numero de visitas domiciliares para identificação de casos de violência ou negligência que não chegam espontaneamente aos serviços e monitoramento de casos acompanhados.
15	Oferecer cursos de formação e apoio para cuidadores familiares, especialmente sobre cuidados básicos, direitos da pessoa idosa, saúde mental, prevenção de quedas etc
16	Criação de um protocolo de atendimento intersetorial a pessoa idosa, Integrar ações com saúde, segurança pública, habitação e sistema de justiça para garantir respostas rápidas e eficazes em situações de risco
17	Firmar convenio para acolhimento emergencial, Articular com instituições de acolhimento para situações emergenciais de abandono ou violência grave
18	Realizar mapeamento e monitoramento das situações de violação de direitos, Criar um banco de dados municipal para subsidiar ações preventivas e políticas públicas.

19	Prestar assessoria jurídica a pessoas idosas em situação de risco social e pessoal por violação de direitos
24	

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**158.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**	**110.000,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	1	FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS
PROGRAMA:	20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ATIVIDADE:	2.122	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Acompanhamento multiprofissional qualificado, atendimento individual e familiar contínuo, com foco na escuta, orientação e responsabilização,
2	Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) construído de forma participativa.
3	Elaboração e execução do Plano de Vida com o adolescente apoiando-o a visualizar metas e caminhos futuros com foco na educação, qualificação e cidadania.

4	Elaborar o Plano Politico Pedagógico da socieducação do Municipio de Guaíra
5	Elaborar oficinas socioeducativas temáticas como: direitos e deveres, violência, sexualidade, masculinidade tóxica, racismo, projeto de vida, drogas, justiça restaurativa e cultura de paz, etc.
6	Elaborar atividades de expressão e desenvolvimento de habilidades como: Teatro, música, grafite, fotografia, esporte, audiovisual, escrita, etc. Incentivando talentos e expressão positiva da identidade
7	Realizar encaminhamento à qualificação profissional, parcerias com instituições de ensino técnico, SENAI, SENAC, Jovem Aprendiz e oficinas de empregabilidade.
8	Prestar atendimento e escuta qualificada para familiares de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
9	Implementar Grupos reflexivos com pais/responsáveis, Temas como autoridade parental, limites, escuta ativa, vínculos afetivos, corresponsabilidade e direitos e deveres do adolescente.
10	Ofertar formação continuada da equipe técnica sobre SINASE, justiça restaurativa, mediação de conflitos e abordagem antirracista.
11	Promover campanhas de sensibilização da comunidade sobre os direitos dos adolescentes e desmistificação das medidas socioeducativas.
12	Realizar monitoramento contínuo dos indicadores locais de reincidência, evasão escolar, trabalho infantil e violência.
13	Inserção de familias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em programas de economia solidária, capacitação profissional e oficinas de empreendedorismo.
	DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**135.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	20	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ATIVIDADE:	6.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter uma Coordenação efetiva e supervisão das Políticas de Proteção Social de Media e Alta Complexidade	
2	Manter a elaboração do Plano Plurianual e Anual Municipal de Assistência Social;	
3	Manter o gerenciamento dos Serviços e Programas da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade de forma a atender as legislações na área da Assistência Social;	
4	Manter os profissionais contratados e os serviços prestados pelo CREAS - Centro Ref. Esp. Assist. Soc.	
5	Manter os serviços prestados aos beneficiários dos demais programas federais e estaduais	
8	Realização de visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor	
9	Realização de Fóruns, Seminários e Encontros Temáticos, enfocando o combate ao Abuso e Exploração sexual Infantil.	
10	Ofertar orintações juridicas a familias/indivíduos em acompanhamento pelo CREAS e serviço de acolhimento institucional e familiar.	

11	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação
12	Adquirir Material de Consumo e Serviços de Despesas Correntes.
13	Adquirir e manter Equipamentos e Materiais Permanente
14	Contratar estagiário supervisionado a estudante de nível técnico, médio, e universitário selecionados conforme convenio com as instituições de ensino
15	Gerir os Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de forma a atender as legislações na área da Assistência Social;
16	Gerenciar a equipe técnica relacionada a sua área de atuação, bem como todas as atividades por ela desenvolvidas;
17	Identificar necessidades, propor, planejar, implantar e administrar projetos relacionados a sua área de atuação;
18	Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócios assistênciais especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social;
19	Elaborar relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
20	Encaminhar mensalmente o relatório das suas atividades para a Diretoria de Gestão da Política Municipal de Assistência Social;
21	Desenvolver as ações de proteção social especial de média e alta complexidade, de forma integrada com outras gerências, secretarias e outros órgãos;
22	Acompanhar o processo de inserção e permanência dos estagiários vinculados a sua gerência;
23	Acompanhar a elaboração quadrienal e anual do plano municipal de assistência social;
24	Acompanhar e executar as deliberações dos conselhos afetas a sua área de competência;
25	Planejar, organizar e promover em conjunto com à Diretoria de Gestão do SUAS, a formação e capacitação continuada da equipe, em conformidade às demandas identificadas nos atendimentos;
26	Executar as atividades de Gestão da Política Pública de Assistência Social, no âmbito do enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual à criança e ao adolescente;
27	Executar as atividades no âmbito do PAEFI, para pessoas em situação de rua, encaminhando para reintegração a sociedade, socialização e integração ao mercado de trabalho;
28	Manter o Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, com garantia de equipe específica.
31	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
32	Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
33	Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
34	Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistênciais, especialmente os CREAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
35	Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
36	Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
37	Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
38	Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
39	Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
40	Desenvolver campanhas relacionadas as diversas violências atendidas pelo CREAS
41	Ampliar o número de servidores para a demanda da média e alta complexidade
42	Manter e garantir as condições para a execução do Serviço de Acolhimento Familiar;

44	Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;						
45	Manter e garantir as condições para a execução do Programa guarda subsidiada;						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**225.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**

RESUMO					
Programa /Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 11	1.220.000,00	20.500,00	21.020,00	21.580,00	1.283.100,00
Programa 17	5.103.000,00	4.402.841,00	3.725.571,52	3.796.831,15	17.028.243,67
Programa 19	7.341.800,00	4.921.409,50	5.106.409,96	5.106.041,04	22.475.660,50
Programa 20	3.006.360,00	2.901.351,20	2.983.548,75	3.079.970,01	11.971.229,96
TOTAL DO ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**16.671.160,00**	**12.246.101,70**	**11.836.550,23**	**12.004.422,20**	**52.758.234,13**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**			**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO			
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.			
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.			
INDICADORES DE DESEMPENHO:		**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
Fonte:Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Plano de Governo				

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1100	Projeto	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade ampliada	M2	2026	50	336.000,00
					2027	50	363.866,00
					2028	50	413.121,00
					2029	50	442.911,00
					TOTAL AÇÃO		**1.555.898,00**
1014	Projeto	EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	Rede ampliada	KM	2026	28	2.207.000,00
					2027	28	2.207.800,00
					2028	28	2.237.451,00
					2029	28	2.296.400,86
					TOTAL AÇÃO		**8.948.651,86**
1015	Projeto	MOBILIDADE URBANA E RODOVÍARIA	Ruas	M2	2026	112.000	13.825.000,00
					2027	112.000	12.995.000,00
					2028	112.000	12.326.700,00
					2029	112.000	10.525.000,00
					TOTAL AÇÃO		**49.671.700,00**
1016	Projeto	MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS	Estradas	M2	2026	400.000	5.010.000,00
					2027	400.000	4.650.000,00
					2028	400.000	1.000.000,00
					2029	400.000	1.050.000,00
					TOTAL AÇÃO		**11.710.000,00**
					2026	16	100.000,00
1017	Projeto	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	Unidade	Pontos de abastecimento	2027	16	150.000,00
					2028	16	100.000,00
					2029	16	100.000,00
					TOTAL AÇÃO		**450.000,00**
1020	Projeto	DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS	Galerias	Unidade	2026	300	2.150.000,00
					2027	300	3.156.462,50
					2028	300	1.200.000,00
					2029	300	1.150.000,00
					TOTAL AÇÃO		**7.656.462,50**

1021	Projeto	INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTOS E ÁREAS NOVAS	Loteamento novo	M2	2026	50.000	1.100.000,00
					2027	50.000	1.100.000,00
					2028	50.000	750.000,00
					2029	50.000	100.000,00
					TOTAL AÇÃO		**3.050.000,00**
1022	Projeto	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE	Unidade implatada	M2	2026	86	100.000,00
					2027	86	100.000,00
					2028	0	100.000,00
					2029	0	100.000,00
					TOTAL AÇÃO		**400.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		24.828.000,00
					2027		24.723.128,50
					2028		18.127.272,00
					2029		15.764.311,86
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							**83.442.712,36**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.100	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Aquisição de área para disposição final de resíduos sólidos e volumosos, bem como auisição de área para ampliação do aterro sanitário municipal.	
2	Estruturar fisicamente e operacionalmente a politica municipal de residuos sólidos, por meio da otimização ao máximo do serviço publico desempenhado pela célula do aterro sanitario.	
3	Promover condições para melhoria do meio ambiente em cumprimento a politica municipal de residuos sólidos, otimizando relação custo beneficio na manutenção do aterro sanitário.	
4	Ampliar e modernizar a frota de equipamentos.	
5	Construção de Ecopontos no Jardin Zeballos, Vila Eletrosul, Área Central, Parque Hortência e uma unidade para o tratamento e disposição final de resíduos volumosos municipal ao lado do Aterro Municipal. Os ecopontos serão viabilizados através de convênio a ser firmado, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.	
DOTAÇÃO		

Fonte	**Ref.**	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**336.000,00**	**363.866,00**	**413.121,00**	**442.911,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	25	ENERGIA
SUB-FUNÇÃO:	751	ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.014	EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Gerir o sistema de iluminação pública municipal.	
2	Incentivar o programa de extensão e reforço de rede de energia elétrica	
3	Executar obras de extensão de rede de energia elétrica c/ recursos próprios em parceria com a COPEL	
4	Apoiar a construção de rede de energia em loteamentos com recursos próprios em parceria com a COPEL	
5	Necessidade de melhoria e ampliação de iluminação pública, atendendo a demanda do sistemna de infra-estrutura urbana, melhorar as condições de seguranças dos munícipes. assegurar a sua permanente reposição e manutenção do sistema existente nas ruas, logradouros, praças e a ampliação dos serviços nos locais identificados como necessários para a implantação destes serviços.	
DOTAÇÃO		

Fonte	**Ref.**	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**2.207.000,00**	**2.207.800,00**	**2.237.451,00**	**2.296.400,86**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.015	MOBILIDADE URBANA E RODOVÍARIA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Duplicação da Rua Elias Muntoreanu - obra inclui a ampliação para duas pistas com duas faixas cada, separadas por canteiro central, com calçadas acessíveis e sistema completo de drenagem e ciclovias. A intervenção proporcionará redução do tempo de deslocamento, prevenção de acidentes, valorização imobiliária e maior integração entre bairros.	

2	Pavimentação Avenida Marginal - obra visa melhorar as condições de tráfego, garantir segurança a pedestres e motoristas e o acesso aos bairros vizinhos. Os serviços incluirão a execução de base e sub-base, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade e sinalização viária.
3	Reforma e ou construção de Pontes - a princípio será realizada uma benfeitoria na ponte da rua Montereanu visando a reforma ou se necessário a contrução de uma nova ponte. Outras pontes, podem ser reformas se assim for necessário.
4	Recape Asfáltico em Vias Urbanas - o recapeamento asfáltico prioriza aquelas que possuem pavimento ou pedra poliédricas danificados nos bairros Bela Vista, Eletrosul, Vila Velha, Parque Hortência. O recapemaneto das vias visa promover uma mobilidade mais segura e eficiente para pedestres e veículos, garantindo maior qualidade de vida e acessibilidade à população desses bairros.

5	Pavimentação Urbana em Bairros Diversos - o presente projeto visa a implantação de pavimentação em vias urbanas prioritárias nos bairros Bela Vista, Maracaju dos Gaúcho, Eletrosul, Vila Velha, Internacional, Parque Hortência, Parque Industrial, Santa Clara 1 e Santa Clara 2, São Domingos, Vila Alta, São José, Jardim Zeballos, Vila Rica, Santa Paula. A pavimentação das vias visa promover uma mobilidade mais segura e eficiente para pedestres e veículos, garantindo maior qualidade de vida e acessibilidade à população desses bairros.
6	Pavimentação em bloco sextavado em Dr. Oliveira Castro - na segunda etapa do projeto, serão realizadas obras de implantação de pavimentação com blocos sextavados no distrito de Dr. Oliveira Castro, visando proporcionar um pavimento mais durável. A escolha do bloco sextavado possibilita maior permeabilidade e facilidade na manutenção, contribuindo para a redução do impacto ambiental e aumentando a vida útil da via.
7	Acessibilidade e ciclovias - elaboração de projetos e construções de calçadas e ciclovias (infraestrutura urbana), Ciclovia de Guaira a Dr. Oliveira Castro, Ciclovia da Avenida Marginal.
8	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

Fonte	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**13.825.000,00**	**12.995.000,00**	**12.326.700,00**	**10.525.000,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.016	MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	2ª etapa de recapeamento da estrada que liga Guaíra a Dr. Oliveira Castro - esta ação visa a continuidade na pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local.
2	Recapeamento Estrada Pau D´alho - Execução de pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local.
3	Pavimentação asfáltica da estrada rural Capelinha - serão realizadas a remoção e regularização da base das vias, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade, implantação de sinalização horizontal e vertical
4	Pavimentação asfáltica da estrada rural Diamantino - Serão realizadas a remoção e regularização da base das vias, aplicação de pavimento asfáltico, construção de calçadas com acessibilidade, implantação de sinalização horizontal e vertical.
5	Pavimentação em TST em vias Rurais - o objetivo é formar uma superfície de rolamento impermeável e resistente, composta por uma película asfáltica "sanduichada" entre as camadas de brita.
6	Pavimentação em vias rurais - viabiliza a continuidade do pavimento da Comunidade Espirito Santo até a BR-163, Bela Vista, ligando a comunidade de Salamanca; estrada Barro Preto, estrada Encruzo Lovera até Distrito de Oliveira Castro e demais vias rurais do municipio.
7	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

Fonte	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**5.010.000,00**	**4.650.000,00**	**1.000.000,00**	**1.050.000,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.017	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Construção e reforma de redes de água e poços artesianos na área rurual - o presente projeto tem como objetivo a construção de poços artesianos na zona rural e a reforma das redes de água, beneficiando diretamente os produtores das Vilas Bela Vista, Dr. Oliveira Castro, Maracaju dos Gaúchos, Água Branca e demais comunidades.
2	Construção de Abastecedores Comunitários - o presente projeto tem como objetivo a construção de abastecedores comunitários voltados ao preparo e abastecimento seguro de defensivos agrícolas, beneficiando diretamente os produtores das vilas Bela Vista, Dr. Oliveira Castro, Maracaju dos Gaúchos, Água Branca e demais comunidades.
3	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**100.000,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.020	DRENAGEM E GALERIAS PLUVIAIS

1	Microdrenagem da Avenida Paraná - ação estruturante e preventiva, que promoverá a melhoria da infraestrutura da avenida, a proteção da saúde pública e a redução de custos futuros com manutenção corretiva e emergencial.
2	Galerias Pluviais em diversos bairros - o presente projeto visa a implantação de galerias pluviais em vias urbanas prioritárias nos bairros Bela Vista, Maracaju dos Gaúcho, Eletrosul, Vila Velha, Internacional, Parque Hortência, Parque Industrial, Santa Clara 1 e Santa Clara 2, São Domingos, Vila Alta, São José, Jardim Zeballos, Vila Rica, Santa Paula. O objetivo é aprimorar o sistema de drenagem urbana nessas regiões, prevenindo alagamentos .
3	2ª Estapa das galerias pluviais em Dr. Oliveira Castro - na segunda etapa deste projeto, serão realizadas obras de implantação de galerias pluviais no distrito, visando melhorar o sistema de drenagem local.
4	Revestimento do canal da Avenida Marginal - O projeto de revestimento do canal tem como principal objetivo melhorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo erosões, alagamentos e promovendo maior segurança e salubridade para a população local.
5	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

Fonte	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**2.150.000,00**	**3.156.462,50**	**1.200.000,00**	**1.150.000,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.021	INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTOS E ÁREAS NOVAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	Infraestrutura no Jardim Internacional - A execução de pavimentação asfáltica, implantação de calçadas com acessibilidade e sistema de drenagem pluvial, visando melhorar as condições de mobilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida da população local.
2	A execução se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada

DOTAÇÃO

Fonte	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**750.000,00**	**100.000,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.022	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1	A implantação do Centro de Apoio à Fauna Silvestre se realizará a medida que seja firmado convênio que poderá ser com orgão federal ou estadual, ou ainda através de emendas parlamentares, cuja liberação de recursos está prevista entre 2026 e 2029, incluído a contra partida do município, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimada e poderá ser reprogramada na LDO e LOA de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse dos recursos.

DOTAÇÃO

Fonte	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

PROGRAMA:	**AVANÇA GUAÍRA**	**CÓD: 00012**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e rural do Município de Guaíra por meio da execução planejada e eficiente de obras e serviços de infraestrutura, abrangendo pavimentação, manutenção de vias urbanas e rurais, drenagem, iluminação pública, saneamento básico e construção civil, integrando práticas sustentáveis e ações de preservação ambiental, com vistas à melhoria da mobilidade, da qualidade de vida e do bem-estar da população.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Reformas e modernização de edificações: realização de atualizações nas instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade, com ênfase na sustentabilidade e na eficiência energética. Construção e ampliação de unidades e espaços públicos: execução de novos empreendimentos e ampliação das edificações existentes, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Execução de obras estruturantes no município: implementação de intervenções que promovam o desenvolvimento urbano integrado à preservação ambiental. Gestão e execução de convênios: coordenação e operacionalização de convênios destinados à captação de recursos e à execução de projetos voltados à infraestrutura sustentável e à conservação ambiental.
PÚBLICO ALVO:	Moradores de bairros com deficiência de infraestrutura básica, pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais, comunidades rurais, estudantes, usuários e servidores de equipamentos públicos, empreendedores e comerciantes locais, toda a coletividade.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
Escolas com programas de educação ambiental	Unidade	17,00	24,00
Iluminação pública em LED	Unidade	460,00	4.300,00
Cascalhamento (KM)	KM	280,00	290,00
Recuperação de nascentes	Unidade	20,00	30,00
Fonte:Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE	ANO	META FÍSICA	VALORES

				DE MEDIDA			EM R$
1200	Atividade	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Serviços mantidos		2026	1	120.400,00
					2027	1	132.540,00
					2028	1	184.515,00
					2029	1	199.914,00
					TOTAL AÇÃO		**637.369,00**
2079	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	Serviços mantidos		2026	1	6.654.304,00
					2027	1	6.602.043,68
					2028	1	6.896.279,00
					2029	1	6.877.803,00
					TOTAL AÇÃO		**27.030.429,68**
2080	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA	Serviços mantidos		2026	1	385.000,00
					2027	1	361.200,00
					2028	1	379.134,00
					2029	1	373.873,00
					TOTAL AÇÃO		**1.499.207,00**
2081	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS	Serviços mantidos		2026	1	9.945.000,00
					2027	1	6.265.100,00
					2028	1	6.561.517,31
					2029	1	6.794.089,62
					TOTAL AÇÃO		**29.565.706,93**
2082	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços mantidos		2026	1	5.522.900,00
					2027	1	5.776.550,00
					2028	1	5.616.107,32
					2029	1	4.150.185,00
					TOTAL AÇÃO		**21.065.742,32**
2083	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	Serviços mantidos		2026	1	4.030.700,00
					2027	1	4.385.135,00
					2028	1	4.577.314,00
					2029	1	4.824.599,00
					TOTAL AÇÃO		**17.817.748,00**
2084	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA	Serviços mantidos		2026	1	3.817.000,00
					2027	1	3.589.450,00
					2028	1	3.775.071,00
					2029	1	3.919.929,00
					TOTAL AÇÃO		**15.101.450,00**
2085	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Serviços mantidos		2026	1	2.787.000,00
					2027	1	2.837.250,00
					2028	1	3.000.502,00
					2029	1	3.197.628,00
					TOTAL AÇÃO		**11.822.380,00**
2086	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	Serviços mantidos		2026	1	96.000,00
					2027	1	100.300,00
					2028	1	104.815,00
					2029	1	109.554,00
					TOTAL AÇÃO		**410.669,00**
2087	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Serviços mantidos		2026	1	54.000,00
					2027	1	56.700,00
					2028	1	59.534,00
					2029	1	62.510,00
					TOTAL AÇÃO		**232.744,00**
2088	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)	Serviços mantidos		2026	1	1.024.000,00
					2027	1	546.850,00
					2028	1	580.533,00
					2029	1	615.531,00
					TOTAL AÇÃO		**2.766.914,00**
2089	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS	Serviços mantidos		2026	1	3.102.000,00
					2027	1	2.608.500,00
					2028	1	2.591.959,00
					2029	1	2.681.260,00
					TOTAL AÇÃO		**10.983.719,00**

2090	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.	Serviços mantidos		2026	1	290.000,00
					2027	1	201.600,00
					2028	1	211.680,00
					2029	1	222.263,00
					TOTAL AÇÃO		**925.543,00**
			Total do programa por ano >		2026		37.828.304,00
					2027		33.463.218,68
					2028		34.538.960,63
					2029		34.029.138,62
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							**139.859.621,93**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
PROJETO:	1.200	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Estruturar fisicamente e operacionalmente a politica municipal de residuos sólidos, por meio da otimização ao máximo do serviço publico desempenhado pela célula do aterro sanitario.	
2	Manter a política de resíduos sólidos do funcionamento do aterro sanitário	
3	Promover a melhoria do meio ambiente em cumprimento a politica municipal de residuos sólidos, otimizando relação custo beneficio na aplicação e manutenção do aterro sanitário.	
4	Desenvolver um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**120.400,00**	**132.540,00**	**184.515,00**	**199.914,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
PROJETO:	2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Promover condições para melhoria do meio ambiente e qualidade de vida para que se mantenha a cidade limpa, bem como, evitar gastos com manutenção de bueiros, ainda, para que em épocas de enchentes sejam evitadas inundações.	
2	Fazer executar os serviços de capinação e varredura das ruas, praças e logradouros públicos.	
3	Aplicar dispositivos das leis e posturas municipais, no que se refere à limpeza pública;	
4	Manter e ampliar a coleta de lixo domiciliar	
5	Chefiar os serviços de limpeza pública da cidade, assegurando sua regularidade;	
6	Fixar os itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;	
7	Manter serviço de limpeza das praças, equipamentos, prédios e passeios públicos.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**6.654.304,00**	**6.602.043,68**	**6.896.279,00**	**6.877.803,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
ATIVIDADE:	2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter a coleta convencional de materiais recicláveis	
2	Implementar o programa de coleta + com serviços de rastreio veicular e controle de rota	
3	Implantar e Manter o serviço de coleta de seletiva de resíduos sólidos	
4	Programar a coleta seletiva	
5	Desenvolver projetos em convênios relacionados a coleta de materiais reciclados	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**385.000,00**	**361.200,00**	**379.134,00**	**373.873,00**
ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS					
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA					
PROJETO:	2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Melhorar a trafegabilidade e segurança das estradas municipais.						
2	Manter as ciclovias e áreas de acessibilidade						
3	Ampliar e modernizar a frota e equipamentos						
4	Cascalhamento e conservação de estradas vicinais.						
5	Manter e revitalizar calçadas.						
6	Coordenação e executar a manutenção, obras de pavimentação de vias, galerias, drenagens, pontes, edificações, abertura e implantação de vias						
7	Manter operacionalidade e a trafegabilidade do sistema mobilidade urbana, edificações e galerias						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**9.945.000,00**	**6.265.100,00**	**6.561.517,31**	**6.794.089,62**
ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS					
FUNÇÃO:	25	ENERGIA					
SUB-FUNÇÃO:	751	ENERGIA ELÉTRICA					
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA					
PROJETO:	2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Ampliação de iluminação pública, atendendo a demanda do sistema de infra-estrutura urbana						
2	Assegurar a reposição e manutenção do sistema existente nas ruas, logradouros e praças						
3	Desenvolver plano de gestão e monitoramento do parque de iluminação municipal, trazer soluções inteligentes para melhor rendimento e maior custo benefício para o município.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**5.522.900,00**	**5.776.550,00**	**5.616.107,32**	**4.150.185,00**
ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE URBANISMO					
FUNÇÃO:	15	URBANISMO					
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA					
ATIVIDADE:	2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Criar condições satisfatórias e ordenadas de vida nos centros urbanos, de acordo com as necessidades humanas, como: meios de locomoção, moradias, lazer, criação de áreas verdes, dentre outras.						
2	Promover e apoiar o planejamento urbanístico e ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos						
3	Atualizar o Plano Municipal de Arborização Urbana, ampliar a capacidade de atendimento do viveiro municipal, manter programa continuado de reflorestamento das ruas, praças, parques e jardins na zona urbana e rural.						
4	Executar o planejamento urbano e regional, projetos paisagísticos e urbanísticos.						
5	Coordenar o serviço de manutenção da sinalização e pintura viária municipal.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.030.700,00**	**4.385.135,00**	**4.577.314,00**	**4.824.599,00**
ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	6	DIRETORIA DE AGROPECUARIA					
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA					
ATIVIDADE:	2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGROPECUARIA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter o programa de fortalecimento de atividades da agropecuárias, desenvolvidas pelos agricultores através de manutenção, adequação e implantação de novas atividades.						
2							

	Implementar programa de incêntivos como fornecimentos de serviços e insumos para a atividade pecuária leiteira exemplo, corte de silagem, preparação de solo, aveia, milho, calcário, sêmen.
3	Desenvolver políticas públicas de incêntivos a cadeia de agronegócios
DOTAÇÃO	

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**3.817.000,00**	**3.589.450,00**	**3.775.071,00**	**3.919.929,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
ATIVIDADE:	2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter o programa de reflorestamento de espécies nativas, assim como todas as políticas ambientais, com o gerenciamento sustentável dos recursos naturais visando o desenvolvimento regional, manter as recuperações de nascentes e os convênios.	
2	Implementação de políticas de gestão ambiental na área de resíduos sólidos urbanos e as atividades pertinentes ao meio ambiente no ambito municipal	
3	Desenvolver a educação ambiental e compostagem, fortalecimento da UVR e a qualidade da salubridade ambiental	
4	Desenvolver Campanhas de educação ambiental nas escolas.	
5	Ampliar a capacidade de atendimento do viveiro municipal, manter programa continuado de reflorestamento das ruas, praças, parques e jardins na zona urbana e rural.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.787.000,00**	**2.837.250,00**	**3.000.502,00**	**3.197.628,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
PROJETO:	2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e controlar as atividades do fundo municipal de saneamento básico	
2	Implementar as políticas de saneamento básico e as políticas de defesa e conservação ambiental mediante convênios e consórcios	
3	Desenvolver ações da políticas de saneamento básico e seus indicadores	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**96.000,00**	**100.300,00**	**104.815,00**	**109.554,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
ATIVIDADE:	2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e controlar as atividades do fundo municipal de meio ambiente	
2	Implementar as políticas de gestão ambiental básica e as politicas de gestão ambiental	
3	Desenvolver ações de sustentabilidade no ambito municipal e desenvolver o fortalecimento do cooperativismo dos agentes ambientais	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**54.000,00**	**56.700,00**	**59.534,00**	**62.510,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA
ATIVIDADE:	2.088	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA)
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter as politicas públicas do bem estar animal e controle de zoonoses	
2	Implementar centro de atendimento da fauna silvestre, implementar os serviços de inspeção de produtos de origem animal atraves do SIMPOA- SUSAF-PR	

3	Desenvolver o programa de consultas e castração animal com o estado e convênios						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.024.000,00**	**546.850,00**	**580.533,00**	**615.531,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	5	DIRETORIA DE ESTRADA DE RODAGEM					
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE					
SUB-FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	12	AVANÇA GUAÍRA					
ATIVIDADE:	2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS RURAIS					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter os programas de Estradas revitalizadas.						
2	Implementar novas parcerias e convênios para pavimentações e readequações das estradas rurais						
3	Sinalização de trânsito horizontal, vertical e de identificação das estradas rurais						
4	Ampliar e modernizar a frota de equipamentos de terraplenagem, drenagem e pavimentação						
5	Desenvolver novas tecnologicas para conservação de estradas e pontes rurais						
6	Readequação e manutenção de estradas rurais não contempladas com pavimentação de forma direta ou terceirizada com parecerias e convênios						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**3.102.000,00**	**2.608.500,00**	**2.591.959,00**	**2.681.260,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	6	DIRETORIA DE AGROPECUARIA					
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	12	PROGRAMA AVANÇA GUAÍRA					
ATIVIDADE:	2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORIPA - CONS. INT. P/ A CONSERV.					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter as atividades pertinentes ao CORIPA						
2	Implementar programa de conservação de solos, estradas e gestão ambiental						
3	Reforma e ampliação dos abastecedores comunitários.						
4	Desenvolver programas através de convênios com Municipio, Estado e a União						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**290.000,00**	**201.600,00**	**211.680,00**	**222.263,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**		**CÓD: 00018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO		
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas;		
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura		
INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**ÍNDICE DESEJADO AO**
Fonte:Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2091	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN	Serviços mantidos		2026	1	224.300,00
					2027	1	147.250,00
					2028	1	146.710,00
					2029	1	129.680,00
					TOTAL AÇÃO		**647.940,00**
2092	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	Serviços mantidos		2026	1	257.000,00
					2027	1	271.377,00
					2028	1	279.933,79
					2029	1	304.041,12
					TOTAL AÇÃO		**1.112.351,91**
					2026	20	39.000,00

2093	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAIN	Servdior qualificado	Pessoa	2027	25	39.200,00
					2028	25	39.410,00
					2029	30	39.630,00
					TOTAL AÇÃO		**157.240,00**
			Total do programa por ano >		2026		520.300,00
					2027		457.827,00
					2028		466.053,79
					2029		473.351,12
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE							**1.917.531,91**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO:	2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAIN
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter a administração geral da secretaria	
2	Fornecer infraestrutura adequada para o desempenho dos serviços públicos	
3	Gestionar as demandas afetas ao setor e encontrar o melhor meio para sua solução, dentro de sua área de atuação.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**224.300,00**	**147.250,00**	**146.710,00**	**129.680,00**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.092	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter os prédios públicos e as adequações para o bom funcionamento de cada um	
2	Garantir a acessibilidade nos prédios públicos	

4	Manter os serviços de manutenção dos predios publicos, apoiar à adequação de habitações em áreas ocupadas irregularmente ou em zonas de risco e apoiar o aterramento, reforma e melhoria de habitabilidade em residências precárias;
5	Manter a operacionalidade dos prédios públicos e propiciar segurança aos servidores públicos que neles trabalham, bem como, em caso de necessidade apoiar a adequação de habitações em zona de risco, melhorando as condições habitacionais destes municipes.

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**257.000,00**	**271.377,00**	**279.933,79**	**304.041,12**

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.093	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAIN
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter a eficiência da gestão pública e a prestação de serviços à população.	
2	Implementar atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**39.000,00**	**39.200,00**	**39.410,00**	**39.630,00**

RESUMO					
Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 11	24.828.000,00	24.723.128,50	18.127.272,00	15.764.311,86	83.442.712,36
Programa 12	37.828.304,00	33.463.218,68	34.538.960,63	34.029.138,62	139.859.621,93
Programa 18	520.300,00	457.827,00	466.053,79	473.351,12	1.917.531,91
TOTAL DO ÓRGÃO 11 - SEC. MUN. DE AGROPECUARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	**63.176.604,00**	**58.644.174,18**	**53.132.286,42**	**50.266.801,60**	**225.219.866,20**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**		**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO		
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.		
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.		
INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
Fonte:	Plano de Governo		

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1027	Projeto	FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES	Unidade Construída	M2	2026	5.000	1.566.677,00
					2027	80.400	1.100.000,00
					2028	80.800	1.150.000,00
					2029	115.000	1.320.000,00
					TOTAL AÇÃO		**5.136.677,00**
1028	Projeto	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE	Unidade Construída	M2	2026	150	250.000,00
					2027	150	350.000,00
					2028	150	325.482,92
					2029	150	230.693,37
					TOTAL AÇÃO		**1.156.176,29**
			Total do programa por ano >		2026		1.816.677,00
					2027		1.450.000,00
					2028		1.475.482,92
					2029		1.550.693,37
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**6.292.853,29**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO:	1.027	FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL TREVO ELETROSUL: Trata-se de uma obra na BR 272, mais precisamente no trevo de ligação da Vila Eletrosul à fim de promover nova estrutura física, com Ruas, Calçadas, Galerias. Iluminação e Redes de Esgoto, água e internet. Promover desenvolvimento econômico, renda e empregos diretos e indiretos através de ampliação e chegada de novas empresas gerando assim pontos de trabalho, e aumento de captação de impostos. Obra deverá contar com investimentos por empréstimos, recursos do município e do Governo Estadual por meio de convênios e emendas parlamentares, além da possibilidade de aportes do Governo Federal através de seus programas, cuja as liberações deverão estar previstas entre 2026 a 2029, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimado e poderá ser aditivado, prorrogado, glosado e ou suplementado nas LDOs e LOAs de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse de recursos dos entes citados.
2	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES LOTEAMENTO EMPRESARIAL: A obra deverá estar prevista na nova lei orgânica do município; será implementada em área urbana nas proximidades da Cadeia Pública, e contará com abertura de ruas e desmembramento individual de lotes para que os mesmos possam ser edificados conforme demanda do município e orçamentos existentes. Tal ação deverá contar com novas ruas , além de calçadas, galerias e iluminação pública e influenciará diretamente na ação do desenvolvimento econômico do município, gerando emprego, renda e captação de recursos. Obra deverá contar com investimentos por empréstimos, recursos do município e do Governo Estadual por meio de convênios e emendas parlamentares, além da possibilidade de aportes do Governo Federal através de seus programas, cuja as liberações deverão estar previstas entre 2026 a 2029, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimado e poderá ser aditivado, prorrogado, glosado e ou suplementado nas LDOs e LOAs de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse de recursos dos entes citados.
3	CONSTRUÇÃO DE NOVAS INCUBADORAS NO MODELO OUTLET: São lojas ou centros comerciais que vendem produtos e ou serviços especializados, no caso aqui na maioria de fabricação própria. Estará localizado em terreno público que veio de doação pelo Governo do Estado, na Rua Oswaldo Cruz, nas proximidades da UPA. Obra acarretará em limpeza total do imóvel e nova estrutura completa com edificações estilo outlets a fim de promover através de uma concorrência pública o fomento para fortalecimento das empresas locais, proporcionando um ambiente favorável ao comercio observando o potencial de transeuntes da localidade. Obra deverá contar com investimentos por empréstimos, recursos do município e do Governo Estadual por meio de convênios e emendas parlamentares, além da possibilidade de aportes do Governo Federal através de seus programas, cuja as liberações deverão estar previstas entre 2026 a 2029, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimado e poderá ser aditivado, prorrogado, glosado e ou suplementado nas LDOs e LOAs de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse de recursos dos entes citados.
4	REVITALIZAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA USO PRÓPRIO OU GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA: Trata-se da possibilidade de reformas de alguns prédios públicos de uso próprio e de concessão, caso seja verificada tal necessidade. Projeto representa uma oportunidade estratégica para transformar prédios públicos em ativos sociais e econômicos, contribuindo assim para a construção de comunidades mais fortes e resilientes; sendo tal ação é voltada para o desenvolvimento econômico, emprego e renda à fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Obra deverá contar com investimentos por empréstimos, recursos do município e do Governo Estadual por meio de convênios e emendas parlamentares, além da possibilidade de aportes do Governo Federal através de seus programas, cuja as liberações deverão estar previstas entre 2026 a 2029, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimado e poderá ser aditivado, prorrogado, glosado e ou suplementado nas LDOs e LOAs de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse de recursos dos entes citados.

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.566.677,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**1.320.000,00**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE:	3	DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE
FUNÇÃO:	11	TRABALHO
SUB-FUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE
PROGRAMA:	11	EMPREGO E RENDA
PROJETO:	1.028	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Obra terá a localização no Parque do Lago, em terreno já previamente escolhido com matrícula individualizada ; no local será efetuado ações à fim de promover qualificação aos nossos munícipes, além de uma Agência do Trabalhador reformulada. Edificação contará com vários pavimentos ma intenção de receber os cursos ofertados pelos entes estaduais e federais, além dos contratados pelo sistema “S”, SEBRAE, SENAI, SENAC e SENAT dentre outros para promover qualidade e conforto aos que buscam aprendizado e vagas no mercado de trabalho. A Agência do Trabalhador estará buscando as vagas no mercado de trabalho para fazer a interlocução entre empresas e munícipes e assim promover mecanismos de empregabilidade.
2	Obra deverá contar com investimentos por empréstimos, recursos do município e do Governo Estadual por meio de convênios e emendas parlamentares, além da possibilidade de aportes do Governo Federal através de seus programas, cuja as liberações deverão estar previstas entre 2026 a 2029, sem definição exata do exercício. A distribuição dos valores é estimado e poderá ser aditivado, prorrogado, glosado e ou suplementado nas LDOs e LOAs de cada exercício, conforme evolução da formalização e repasse de recursos dos entes citados.

DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**250.000,00**	**350.000,00**	**325.482,92**	**230.693,37**

PROGRAMA:	**EMPREGO E RENDA**	**CÓD: 0014**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Estimular o desenvolvimento Industrial e Comercial no Município, promovendo a geração de emprego e qualificação de mão de obra técnica, aumentar e desburocratizar o acesso ao credito, com intuito da melhoria na renda e qualidade de vida da população.	
PÚBLICO ALVO:	Público em geral, jovens, adultos, menores e baixa renda e apoio as empresas e microempresas através de fomento.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2029**
1 – Trabalhadores colocados em 2024 / Total da população ativa do município * 100	Unidade	65%	67%
2 - Cursos de capacitação oferecidos por ano	Quantidade	20,00	25,00
3 - Número de Incentivo ao desenvolvimento Industrial e Comércio por ano	Quantidade	23/ano	25/ano
FONTE: FONTE: 1 - CAGED - Cadastro Geral de empregados e Desempregados - Ministério da Economia; 2 - Ministério do Trabalho e Emprego; 3 - Sala do Empreendedor de Guaíra e Sebrae			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2108	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	1.213.490,00
					2027	1	1.323.589,00
					2028	1	1.390.754,00
					2029	1	1.466.899,00
					TOTAL AÇÃO		**5.394.732,00**
2109	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	383.990,00
					2027	1	404.239,00
					2028	1	456.205,00
					2029	1	480.044,00
					TOTAL AÇÃO		**1.724.478,00**
2110	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	478.600,00
					2027	1	523.310,00
					2028	1	572.233,00
					2029	1	625.477,00
					TOTAL AÇÃO		**2.199.620,00**
2111	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	773.630,00
					2027	1	823.043,00
					2028	1	876.137,00
					2029	1	936.867,00
					TOTAL AÇÃO		**3.409.677,00**
2112	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	732.610,00
					2027	1	773.171,00
					2028	1	868.704,00
					2029	1	965.109,00
					TOTAL AÇÃO		**3.339.594,00**
2113	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	107.000,00
					2027	1	107.100,00
					2028	1	107.205,00
					2029	1	107.315,00
					TOTAL AÇÃO		**428.620,00**

	Total do programa por ano >	2026		3.689.320,00
		2027		3.954.452,00
		2028		4.271.238,00
		2029		4.581.711,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**16.496.721,00**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO						
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
FUNÇÃO:	22	INDUSTRIA						
SUB-FUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA						
ATIVIDADE:	2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Implementar um programa de fomento ao desenvolvimento econômico nos setores da indústria							
2	Manter, ampliar e fomentar as políticas de incentivos a indústria							
3	Propor incentivos na infraestrutura em geral, orientação técnica, melhoria genética, e capacitação para produção e comercialização do mel.							
4	Manter e apoiar a Associação dos Apicultores, (CASA DO MEL), no intuito de envasar e produzir o produto final							
5	Ampliação, reforma e ou criação de novos espaços de “incubadoras” modernos e de acordo com as novas leis do plano diretor							
6	Propor a atualização e modernização da Lei Municipal 1313/2005							
7	Manter as atividades inerentes a manutenção da indústria							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.213.490,00**	**1.323.589,00**	**1.390.754,00**	**1.466.899,00**	

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO						
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS						
SUB-FUNÇÃO:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL						
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA						
ATIVIDADE:	2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Manter as ações inerentes a manutenção das atividades da indústria e comércio							
2	Rediscutir a EXPOGUAÍRA no contexto da Festas das Nações e/ou Aniversário de Guaíra com diretrizes e parâmetros, com o apoio do Legislativo Municipal e Associação Comercial							
3	Estimular o microempreendedor individual e Microempresários dos mais diversos segmentos a alavancarem seus negócios, ofertando de forma gratuita serviços de consultoria nas áreas da administração, direito, contábil e marketing							
4	Apoiar, melhorar e incentivar as Feiras instituídas em local público, (Produtores, artesão, livres e outros), apoiando com ações sociais, culturais, esportivas e afins.							
5	Desenvolver parcerias continuadas com a ACIAG, em todas as suas atividades e eventos, de feiras, exposições, cursos, promoções, datas comemorativas.							
6	Ampliar o tradicional evento Campanha de Natal da Integração							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**383.990,00**	**404.239,00**	**456.205,00**	**480.044,00**	

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO						
UNIDADE:	2	DIRETORIA ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)						
FUNÇÃO:	11	TRABALHO						
SUB-FUNÇÃO:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR						
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA						
ATIVIDADE:	2.110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL								
1	Manter as ações inerentes as atividades do sistema do trabalho - SINE							
2	Manter com a anuência do Conselho Municipal do Trabalho os convênios vinculados ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, prestando os serviços especializados ao trabalhador							
3	Fortalecer e ampliar o PROMPEG (Lei do Primeiro Emprego) e Jovem Aprendiz. Promover feiras de emprego com a participação de empresas de diversos setores, conectando os candidatos as vagas de trabalho disponíveis. Promover a inclusão das pessoas com deficiências (PCD) no mercado de trabalho através de campanhas de sensibilização e palestras para empresas. Palestras e workshops sobre o mercado de trabalho. Promover parcerias com empresas para oferecer estágios, treinamentos e oportunidades de emprego aos alunos.							
4	Propor a criação do SINE itinerante, atendendo a um cronograma de bairros; propor a criação do Fundo Municipal do Trabalho que visa receber verbas de outros entes da Federação.							
5	Propor a mudança na forma de divulgação de vagas de emprego, manter o sistema web próprio de oferta de vagas, ampliar as parcerias com as empresas, incentivar as empresas a contratar menores aprendizes							
DOTAÇÃO								
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**478.600,00**	**523.310,00**	**572.233,00**	**625.477,00**	

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
UNIDADE:	3	DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE

FUNÇÃO:	11	TRABALHO					
SUB-FUNÇÃO:	333	EMPREGABILIDADE					
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA					
ATIVIDADE:	2.111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Manter as ações inerentes as atividades da escola técnica do trabalho						
2	Manter e ampliar as atividades da Escola em parceria com o FIEP, FAEP, SENAI, SENAC, SENAR, SENAT, SEBRAE, SINE, MT, IFPR e PTI, Universidades Públicas, dotada de salas de aulas e espaços adequados para a instalação das oficinas de aulas teóricas e práticas nos mais diversos segmentos da costura, metal mecânica, eletroeletrônica, naval, moveleiro, construção civil, logística, alimentos, agropecuária, gastronomia, turismo, comércio exterior, etc						
3	Oferecer cursos pagos e gratuitos, nos períodos matutino, vespertino e noturno						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**773.630,00**	**823.043,00**	**876.137,00**	**936.867,00**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
UNIDADE:	4	DIRETORIA DE PESCA E AQUICULTURA
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENÇÃO RURAL
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA
ATIVIDADE:	2.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESCA E AQUICULTURA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter as ações inerentes as atividades da pesca e aquicultura	
2	Avançar no projeto de identificação dos barcos dos pescadores profissionais com chip de localização para acompanhamento e monitoramento das áreas de pesca,	
3	Incentivar a piscicultura por meio de incentivos para infraestrutura de adequação em propriedades rurais para o cultivo de peixes	
4	Prosseguir na implementação da Unidade Móvel de Abate de Pescados e dos tanques-rede no Lago de Itaipu	
5	Consolidar a peixaria comunitária no Ponto de Pesca da Vila Velha, com inspeção sanitária para a venda direta ao consumidor dos peixes pescados no Rio Paraná e Lago de Itaipu	
6	Continuar o cadastramento dos profissionais da pesca, por meio de sistema próprio, visando o aumento da produtividade e segurança para a classe.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**732.610,00**	**773.171,00**	**868.704,00**	**965.109,00**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO:	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	14	EMPREGO E RENDA
ATIVIDADE:	2.113	IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Melhorar a qualidade do processo de aquisições, ampliando a participação dos fornecedores locais e da região nas Compras Públicas Municipais gerando mais emprego e renda para o município. Estabelecer diretrizes que reflitam as melhores prática do Compras Legal, adaptadas à realidade local e alinhadas com a legislação nacional; promover cursos e oficinas para servidores públicos sobre as políticas de compras e a importância da legalidade, ética e transparência nos processos.	
2	Criar uma plataforma digital para facilitar e agilizar as compras, permitindo ao cidadão e empresários acompanhar os processos em tempo real, similar à abordagem de Cascavel. Desenvolver programas	
3	Garantir que todas as informações sobre compras e contratos sejam disponibilizadas em um portal acessível, com relatórios periódicos de acompanhamento. Estabelecer parcerias com órgãos de controle, como tribunais de contas e ONGs, para garantir fiscalização e auditorias regulares nos processos de compras. Incluir critérios de sustentabilidade e responsabilidade social nos editais de licitação, incentivando a adoção de práticas que beneficiem o meio ambiente e a sociedade.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**107.000,00**	**107.100,00**	**107.205,00**	**107.315,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 00018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024**	**META 2024**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2107	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETRIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO	Servidor Qualificado	Unidade	2026	5	30.000,00
					2027	5	30.750,00
					2028	5	31.537,00
					2029	5	32.364,00
					TOTAL AÇÃO		**124.651,00**
			Total do programa por ano >		2026		30.000,00
					2027		30.750,00
					2028		31.537,00
					2029		32.364,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**124.651,00**

ÓRGÃO:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	19	EMPREGO E RENDA
ATIVIDADE:	2.107	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETRIA DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	
DOTAÇÃO		

	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	2026	2027	2028	2029
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**30.000,00**	**30.750,00**	**31.537,00**	**32.364,00**

RESUMO

Programa / Ano	2026	2027	2028	2029	Acumulado
Programa 11	1.816.677,00	1.450.000,00	1.475.482,92	1.550.693,37	6.292.853,29
Programa 14	3.689.320,00	3.954.452,00	4.271.238,00	4.581.711,00	16.496.721,00
Programa 18	30.000,00	30.750,00	31.537,00	32.364,00	124.651,00
TOTAL DO ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**5.535.997,00**	**5.435.202,00**	**5.778.257,92**	**6.164.768,37**	**22.914.225,29**

PROGRAMA:	**GUAÍRA EM OBRAS**	**CÓD: 0011**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Promover o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaíra por meio da realização integrada e estratégica de investimentos em infraestrutura pública, abrangendo áreas como mobilidade urbana, edificações públicas, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à valorização dos espaços públicos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Executar obras de construção, ampliação, requalificação e manutenção de edificações públicas em diversas áreas, como educação, saúde e administração. Modernizar e adequar instalações elétricas, hidráulicas, estruturais e de acessibilidade dos prédios públicos. Implantar e melhorar a infraestrutura urbana: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, transporte e mobilidade. Realizar obras estruturantes que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do município. Executar projetos e convênios com entes estaduais, federais e privados para viabilizar investimentos e parcerias.	
PÚBLICO ALVO:	Toda a população do município de Guaíra, beneficiária direta ou indiretamente das melhorias na infraestrutura pública e urbana.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE - 2024	META 2029
FONTE 1: Plano Municipal de Cultura e Plano de Governo			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
1023	Projeto	INFRAESTUTURA DE LAZER E RECREAÇÃO	Unidade construída	M2	2026	80	300.000,00
					2027	120	315.000,00
					2028	20	330.000,00
					2029	30	350.000,00
					TOTAL AÇÃO		**1.295.000,00**
1024	Projeto	INFRAESTUTURA DE ESPORTE	Unidade construída	M2	2026	100	1.555.000,00
					2027	400	1.405.000,00
					2028	500	661.250,00
					2029	800	685.750,00
					TOTAL AÇÃO		**4.307.000,00**
1025	Projeto	INFRAESTRUTURA CULTURAL	Unidade construída	M2	2026	0	400.000,00
					2027	0	1.100.000,00
					2028	0	1.155.370,13
					2029	200	1.260.000,00

					TOTAL AÇÃO		**3.915.370,13**
1026	Projeto	INFRAESTRUTURA DE TURISMO	Unidade construída	M2	2026	200	470.000,00
					2027	200	870.000,00
					2028	250	545.000,00
					2029	300	570.000,00
					TOTAL AÇÃO		**2.455.000,00**
			Total do programa por ano >		2026		2.725.000,00
					2027		3.690.000,00
					2028		2.691.620,13
					2029		2.865.750,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA							**11.972.370,13**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE					
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNÇÃO:	813	LAZER					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROJETO:	1.023	INFRAESTUTURA DE LAZER E RECREAÇÃO					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND DA PRAÇA DUQUE DE CAIXIAS						
2	Construções, ampliações e reformas de praças e centros de lazer						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**300.000,00**	**315.000,00**	**330.000,00**	**350.000,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE					
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROJETO:	1.024	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE					
1	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO ELETROSUL						
2	REVITALIZAÇÃO KARTÓDROMO						
3	REESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO DO MÓDULO ESPORTIVO - Construir Pista de Atletismo no módulo nas normas de certificação exigidas pela CBAT; Implantar ciclovia com pista iluminada para caminhada e ciclismo em torno do complexo módulo esportivo.						
4	REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL						
5	CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE NATAÇÃO - PISCINA PÚBLICA						
6	IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS - CALISTENIA E ESTAÇÃO SAÚDE						
7	CONSTRUÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - VILA PIONEIRA						
8	CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTE INDIVIDUAL						
9	Construção de obras estruturantes para o esporte e lazer						
10	CONSTRUÇÃO MINI GINÁSIO						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO POR ANO				**1.555.000,00**	**1.405.000,00**	**661.250,00**	**685.750,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE CULTURA					
FUNÇÃO:	13	CULTURA					
SUB-FUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS					
PROJETO	1.025	INFRAESTRUTURA CULTURAL					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	CONSTRUÇÃO RUA COBERTA VILA VELHA - Elaborar projeto e futura execução de obra de implantação de uma rua coberta no bairro Vila Velha com o objetivo de fomentar as atividades culturais, feiras, eventos em um espaço adequado e protegido, visando o desenvolvimento cultural, turistíco e econômico local. A obra será precedida de Estudos Técnicos.						
2	CONSTRUÇÕES/ADAPTAÇÕES CENTROS CULTURAIS - Elaborar projeto e futura execução de obra par construção e adequação para um Centro Cultural, com salas para oficinas culturais e exposições visando atender a demanda de formação e difusão cultural do município. A obra será precedida de estudos técnicos.						
2	Ampliação do Museu 7 Quedas						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROJETO POR ANO	**400.000,00**	**1.100.000,00**	**1.155.370,13**	**1.260.000,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	11	GUAÍRA EM OBRAS
PROJETO	1.026	INFRAESTRUTURA DE TURISMO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	PARQUE MEMORIAL 7 QUEDAS - Concluir a implantação dos projetos vinculados ao Parque Temático Sete Quedas, viabilizando recursos para a construção da 2ª etapa da Avenida Sete Quedas, e a sua continuidade até ao Centro Náutico Marinas, com suas obras complementares de lago artificial, iluminação, paisagismo, quiosques, pistas de caminhada, locais para prática esportiva. Viabilizar a concessão de espaços públicos para a iniciativa privada. Dar prosseguimento à obra do Muro de Arrimo (em fase final de licenciamento ambiental).	
2	PROJETO PRAINHA DE OLIVEIRA CASTRO - Concluir a implantação do projeto da Prainha de Oliveira Castro viabilizando recursos para a finalização da obra com melhorias cabíveis na iluminação, paisagismo, acessibilidade e sinalização turística até a localidade. Manutenção da orla. Concessões de espaços públicos para a iniciativa privada.	
3	IMPLANTAÇÃO DE PIER PARA ACESSO AO RIO NAS ILHAS - A implantação de píeres de acesso ao Rio Paraná, nas ilhas do território de Guaíra, visa promover o ordenamento, segurança e qualificação do acesso fluvial, contribuindo significativamente para o fortalecimento do turismo náutico, da pesca esportiva e das atividades de lazer e contemplação da natureza.	
4	REVITALIZAÇÃO DOS ANTIGOS QUIOSQUES DO CENTRO NAUTICO E RECREATIVO MARINAS - A revitalização dos antigos quiosques localizados no Centro Náutico e Recreativo Marinas se faz necessária visando a requalificação da estrutura física do espaço e sua reintegração como equipamento público funcional, seguro e atrativo para a comunidade local e para os visitantes.	
5	PROJETO CAMINHO DO SOL - Dar continuidade ao Projeto Caminho do Sol um espaço de passeio e contemplação localizado no Centro Náutico Marinas em frente à Ilha Major com infraestrutura de iluminação, paisagismo, calçadas, bancos e pergolados.	
6	Implantação de muro; calçamento sextavado; revitalização da antiga base náutica e implantação de Pier no Centro Náutico Marinas	
DOTAÇÃO		

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A PROJETO POR ANO				**470.000,00**	**870.000,00**	**545.000,00**	**570.000,00**

PROGRAMA:	**GUAÍRA MAIS CULTURAL**	**CÓD: 0013**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Fomentar o desenvolvimento sustentável do setor cultural no município de Guaíra por meio da valorização da diversidade cultural, da democratização do acesso às manifestações artísticas e do fortalecimento da economia criativa. Estimular a produção, a difusão e a fruição cultural, promovendo inclusão social, geração de renda, preservação do patrimônio histórico-cultural e ampliação da participação da sociedade nas políticas públicas de cultura.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Estruturar e qualificar a gestão pública da cultura com foco em planejamento, monitoramento, transparência e avaliação de políticas culturais. Consolidar o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo estratégico e contínuo de financiamento das iniciativas culturais locais. Instituir e manter um calendário oficial de eventos culturais, incentivando a participação de artistas locais e regionais. Promover a capacitação contínua de agentes culturais, gestores e servidores públicos para a implementação de políticas alinhadas ao desenvolvimento territorial e sustentável. Implantar um sistema permanente de mapeamento cultural que identifique agentes, espaços e expressões culturais, subsidiando a formulação de políticas mais eficazes. Estimular a economia criativa, promovendo inclusão sociocultural, acessibilidade e inovação nos projetos e eventos culturais. Integrar as políticas culturais aos eixos de desenvolvimento econômico, social e turístico do município, reconhecendo a cultura como vetor estratégico de transformação. Implantar e operacionalizar o Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIIC) como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados no setor cultural.	
PÚBLICO ALVO:	População em geral com foco especial em agentes culturais, artistas, produtores, gestores públicos, educadores, empreendedores criativos, estudantes e comunidades tradicionais.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
Número de apoio em eventos realizados por ano pela SEMTEC	Unidade	10,00	14,00
Números de Oficinas Sócio Culturais mantidas pela SEMTEC	Unidade	10,00	12,00
Número de espetáculos realizadas pelas oficinas culturais no município	Unidade	12,00	15,00
FONTE : 1	Plano Municipal de Cultura; Lei Municipal da Cultura; Diretoria de Cultura e Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FUNDO A FUNDO)		

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2097	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	2.274.500,00
					2027	1	2.683.665,00
					2028	1	2.856.832,00
					2029	1	3.045.156,00
					TOTAL AÇÃO		**10.860.153,00**
2099	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	136.000,00
					2027	1	479.500,00
					2028	1	527.345,00
					2029	1	581.115,00
					TOTAL AÇÃO		**1.723.960,00**
2100	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	70.000,00
					2027	1	76.000,00
					2028	1	82.550,00
					2029	1	89.770,00
					TOTAL AÇÃO		**318.320,00**

	Total do programa por ano >	2026		2.480.500,00
		2027		3.239.165,00
		2028		3.466.727,00
		2029		3.716.041,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				**12.902.433,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	13	GUAÍRA MAIS CULTURAL
ATIVIDADE:	2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter as oficinas sócio culturais, o chamamento público para artistas locais, o calendário de espetáculos do cine teatro, os eventos realizados (Fermug, Lançamento Festa das Nações, Cantata de Natal, Natal da Integração, Aniversário da cidade, entre outros) e apoiados pela Diretoria de Cultura, manter o sistema municipal de cultura	
2	Implementar mais duas oficinas sócio culturais	
3	Oficializar e ampliar o calendário de eventos	
4	Ampliar o apoio as associações, entidade, grupos e coletivos co finalidade cultural	
5	Realizar o mapemaneto cultural	
6	Desenvolver um calendário de exibição de filmes	
7	Criar banda e coral muncipal	
8	Desenvolver chamada publicas para criação de renda para trabalhadores da economia criativa	
9	Aquisição de materiais de escritório, de limpeza, ferramentas, enre outros para a manutenção da atividades da Diretoria de Cultura	
10	Contratação de estágiarios para auxiliar no atendimento ao público, telefônico, entre outros	
11	Contratação de tereceirizados para auxiliar na limpeza e conservação do bens imóveis	
12	Desenvolver SMIIC (Sistema Municipal de Indicadores Culturais)	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**2.274.500,00**	**2.683.665,00**	**2.856.832,00**	**3.045.156,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
PROGRAMA:	13	GUAÍRA MAIS CULTURAL
ATIVIDADE:	2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Executar manutenção, reparos e restauros dos prédios históricos da Vila Velha.	
2	Substituir poltronas, cortinas cenográficas e equipamentos de segurança do Cine Teatro Sete Quedas.	
3	Adquirir sistema de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Sete Quedas.	
4	Adquirir expositores, mobiliários, equipamentos de informática e segurança, entre outros para os prédios históricos.	
5	Imlementar programas de que promovam a identidade cultural e a memória coletiva local.	
6	Desenvolver o diagnóstico de bens históricos e culturais.	
7	Desenvolver sistema de gestão de exposição e de visitantes para o Museu Sete Quedas.	
8	Desenvolver materiais impressos e digitais sobre a história de Guaíra e sobre os prédios históricos.	
9	Viabilizar concurso público para museologo e atendente bilingue.	
10	Desenvolver estudos técnicos para processos de tomabamento, manuteção e restauração de bens públicos com valor histórico.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**136.000,00**	**479.500,00**	**527.345,00**	**581.115,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	13	GUAÍRA MAIS CULTURAL
ATIVIDADE:	2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Operacionalizar os recursos provenientenes da Politica Nacional Aldir Balnc de Fomento a Cultura (Lei 14.399/2022)	
2	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para setor cultural.	

3	Fomentar a produção artistica e cultural local por meio de editais públicos, prêmios e chamadas públicas.
4	Estimular a criação, circulação e dufusão de bens e serviços culturais em áreas urbanas e rurais.
5	Oferecer ações de formação, qualificação e capacitação de artistas, agentes culturais.
6	Promover ações de educação patrimonial e salvaguarda do patrimônio histórico, artistico e imaterial do município.
7	Incentivar a economia criativa e solidária como geração de trabalho e renda para o setor cultural.
8	Desenvolver concurso para premiações culturais.
9	Realizar chamadas públicas, editais e outras formas de seleção e apoio financeiro a agente culturais locais, instiutições, associações coletivas e comunidade tradicionais

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**70.000,00**	**76.000,00**	**82.550,00**	**89.770,00**

PROGRAMA:	**CONHEÇA GUAÍRA**	**CÓD: 0015**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO	
OBJETIVO GERAL:	Fortalecer o setor turístico de Guaíra como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, social e sustentável, por meio da elaboração e atualização do Plano Municipal de Turismo, da valorização das potencialidades locais, da qualificação da oferta turística e da estruturação de políticas públicas integradas. Promover ações de planejamento, informação, infraestrutura, marketing e governança, visando à ampliação do fluxo turístico, à geração de emprego e renda, à conservação ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Desenvolver e consolidar o turismo como atividade econômica sustentável e integrada às vocações locais e regionais. Realizar e atualizar o inventário turístico municipal para subsidiar o planejamento e evitar sobreposição de ações. Estruturar um sistema municipal de informações turísticas, com cadastro de atrativos, empreendimentos, profissionais e indicadores de demanda e oferta. Fortalecer a cadeia produtiva do turismo por meio de qualificação profissional, apoio a empreendedores e estímulo à formação de parcerias público-privadas. Implementar melhorias em infraestrutura turística: acessos, sinalização, mobilidade urbana e espaços públicos, incluindo a criação de equipamentos como o Parque Memorial Sete Quedas, a Rua Coberta, o Centro Náutico e a Prainha de Oliveira Castro. Valorizar os produtos turísticos existentes e desenvolver novos roteiros relacionados ao turismo de natureza, cultural, esportivo, rural e de eventos. Promover a economia local por meio da valorização do artesanato, da gastronomia e de produtos culturais e criativos. Executar estratégias de marketing turístico com presença em mídias digitais, materiais bilíngues, participação em eventos e campanhas de sensibilização. Estimular a educação para o turismo responsável junto às escolas e à comunidade, ampliando a consciência cidadã e ambiental. Garantir a permanência do município no Mapa do Turismo Brasileiro, articulando-se com entidades regionais e nacionais como CORIPA, ICMBIO e ADETUR. Incentivar a realização de eventos turísticos, culturais e esportivos que promovam a integração regional, a sustentabilidade e a geração de renda. Estudar a viabilidade e, se pertinente, instituir o Fundo Municipal de Turismo como mecanismo de fomento permanente ao setor.	
PÚBLICO ALVO:	População em geral, com ênfase em turistas, empreendedores do setor turístico, agentes públicos, educadores, estudantes, comunidades locais, investidores e organizações parceiras, visando beneficiar diretamente e indiretamente todos os segmentos sociais do município.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
Projetos pedagógicos de sensibilização turística	Unidade	14,00	21,00
Promoção de eventos turísticos e culturais	Unidade	20,00	25,00
FONTE: FONTE: 1 - Plano Municipal de Turismo, Diretoria de Atividades Turísticas			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2101	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	4.388.000,00
					2027	1	5.296.146,00
					2028	1	5.622.777,00
					2029	1	5.694.696,00
					TOTAL AÇÃO		**21.001.619,00**
			Total do programa por ano >		2026		4.388.000,00
					2027		5.296.146,00
					2028		5.622.777,00
					2029		5.694.696,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA							**21.001.619,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	15	CONHEÇA GUAÍRA
ATIVIDADE:	2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Manter a Festa das Nações, que movimenta a economia local, promove a integração cultural e atrai visitantes de diversas regiões. Também são desenvolvidas ações de capacitação junto aos empreendedores do setor, fomentando o turismo sustentável e a geração de renda.
2	Promoção de Guaíra em feiras e circuitos turísticos, bem como a atualização da sinalização turística e material de divulgação, como folders, vídeos institucionais e plataformas digitais, com foco em destacar a identidade local, a hospitalidade da população e a diversidade de experiências que o município oferece.
3	Compra de de insumo administrativo como papel sulfite, canetas, toners, canetas, ásta, grampeadores, blocos de anotações, carimbos, envelopes, clips, etiquetas, etc.

4	Apoio nas atividades administrativas, como atendimento ao público, organização de documentos, atualização de banco de dados turísticos e auxílio em eventos.
5	Desenvolver sistema de gestão de visitantes e atrativos.
6	Apoio em serviços gerais, eventos, organização de materiais promocionais e apoio á manutenção de espaço turístico.
7	Adequar espaços com paisagismo, sinalização, calçadas, ciclovias, rampas e iluminação.
8	Garante ambientes organizados, limpos e adequeados ao atendimewnto de turistas, servidores e visitantes.
9	Fortalecer roteiros existentes como: Rota dos Pioneiros, City Tours, cicloturismo, pesca esportiva, etc...
10	Contratação de estagiários nas áreas de administração/direito, para auxílio nas demandas da Diretoria de Turismoe e eventos da SEMTEC.
11	Manter Guaíra no Mapa Turístico Brasileiro.
12	Ampliar parcerias com ADETUR, CORIPA, ICMBIO, entre outros.
13	Manter o curso de capacitação de condutores de turismo de pesca, fornecido pela Diretoria de Turismo.
14	Engajar a comunidades com campanhas de conscientização.
15	Fortalecer o setor turístico e posicionar o município como um destino relevante no cenário regional e nacional. Entre as principais iniciativas, destaca-se a valorização dos atrativos naturais e culturais locais, como o Porto Internacional, a orla do Rio Paraná, o Centro Náutico Marinas, o Parque do Lago e o Parque Nacional de Ilha Grande.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**4.388.000,00**	**5.296.146,00**	**5.622.777,00**	**5.694.696,00**

PROGRAMA:	**ESPORTE PARA TODOS**	**CÓD: 0016**
TIPO DE PROGRAMA:	FINALISTICO	
OBJETIVO GERAL:	Ampliar o acesso universal às práticas esportivas e de atividade física no município de Guaíra, promovendo a formação esportiva, a inclusão social, o desenvolvimento integral, a melhoria da saúde, da educação e da qualidade de vida da população, com atenção especial a grupos em situação de vulnerabilidade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Desenvolver e manter oficinas e programas esportivos contínuos em diferentes espaços públicos e escolares do município. Realizar jogos, festivais e torneios que estimulem a formação esportiva, a excelência atlética e o esporte ao longo da vida. Promover a integração e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio de práticas esportivas coletivas. Utilizar o esporte como ferramenta educacional, de inclusão social, prevenção de doenças e promoção da saúde física e mental. Incentivar a prática regular de atividades físicas como estratégia de prevenção de doenças crônicas e de promoção da saúde pública. Assegurar a participação de pessoas com deficiência, idosos e populações em situação de risco ou vulnerabilidade em todas as ações esportivas. Descentralizar as políticas públicas de esporte, garantindo sua presença efetiva nos bairros, distritos e comunidades rurais. Contribuir para a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes por meio da inserção de atividades esportivas no ambiente educacional. Promover oficinas, eventos e ações esportivas que envolvam escolas, famílias e a comunidade em geral, fortalecendo a cultura esportiva local.	
PÚBLICO ALVO:	População em geral, com foco ampliado em crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, educadores, atletas, profissionais de saúde e comunidades em situação de vulnerabilidade, promovendo o esporte como um direito de todos.	

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
1 - Número de oficinas esportivas realizadas	Unidade	13	25
2 - Número de atletas atendidos	Unidade	2500	4000
3 - Número de eventos esportivos realizados	Unidade	20	30
4 - % de permanência dos atletas nas atividades	Percentual	80	100
5 - Satisfação da dos participantes nos projetos	Qualitativo	80	100
1 - Número de atletas beneficiados com o apoio	Pessoas Atendidas	1000	2000
2 - Número de participações em competições oficiais	Pessoas Atendidas	15	30
3 - Número de eventos esportivos realizados	Unidade	20	30
4 - % de permanencia dos atletas nas atividades	Percentual	80	80
5 - Satisfação da dos participantes nos projetos	Qualitativo	80	100
Fonte:	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra PR		

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2103	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	3.569.000,00
					2027	1	3.851.525,00
					2028	1	4.071.653,00
					2029	1	4.347.821,00
					TOTAL AÇÃO		**15.839.999,00**
2105	Atividade	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Orgão Mantido	Unidade	2026	1	980.000,00
					2027	1	1.040.000,00
					2028	1	1.093.000,00
					2029	1	1.365.000,00
					TOTAL AÇÃO		**4.478.000,00**
2106	Atividade	FORMAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA	Atletas	Pessoas	2026	5	1.040.000,00
					2027	5	1.129.000,00
					2028	5	1.203.000,00
					2029	5	1.597.000,00
					TOTAL AÇÃO		**4.969.000,00**

	Total do programa por ano >	2026		5.589.000,00
		2027		6.020.525,00
		2028		6.367.653,00
		2029		7.309.821,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				**25.286.999,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	16	ESPORTE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Manter e ampliar os projetos de iniciação esportiva e treinamento nos espaços públicos e em parceira com escolas (futsal, handebol, voleibol, basquete, futebol de campo, futebol suíço, tênis de mesa, badminton, ginástica rítmica, atletismo, caiaque, artes marciais etc)	
2	Oficializar e ampliar o calendário esportivo	
3	Organizar eventos nacionais e internacionais, no qual o município de Guaíra seja a sede ou participante	
4	Ampliar o apoio as associações esportivas e de fomento ao esporte	
5	Contratar serviços para a realização de ações e eventos esportivos	
6	Contratar serviços de transporte para condução de atletas para as competições representando o Município.	
7	Adquirir e fornecer materiais, uniformes, premiação e equipamentos esportivos para distribuição gratuita e atividades	
8	Realizar, divulgar e incentivar eventos de lazer e recreação.	
9	Adquirir materiais de escritório, de limpeza, ferramentas, entre outros para a manutenção da atividades da Secretaria Municipal de Esporte	
10	Contratar de estágiarios para auxiliar no atendimento ao público, telefônico, entre outros	
11	Contratar de recurso de pessoal para auxiliar na limpeza e conservação do bens imóveis	
12	Apoiar as competições vinculadas à pesca e esportes náuticos, aproveitando o potencial do Rio Paraná, Lago de Itaipu e Parque Nacional de Ilha Grande.	
13	Estender os projetos esportivos para as áreas rurais e comunidades mais afastadas.	
14	Criar e apoiar programas de atividades físicas, lazer e recreação para pessoa idosa e pessoa com deficiência.	
15	Promover e participar dos Jogos Oficiais do Paraná em todas as suas fases.	
16	Priorizar e incentivar as escolinhas que trabalham com crianças e jovens, de forma que tenhamos equipes competitivas para representar o município em competições regionais e nacionais	
17	Apoiar a prática de todas as modalidades esportivas organizadas no município, por meio das associações esportivas e ligas, dos seus dirigentes, professores de educação física e treinadores e igualmente aos atletas amadores.	
18	Manter o Ginásios de esportes da area central e bairros.	
19	Manter campos de futebol e suiços administrados pelo municipio.	
20	Manter as praças esportivas comunitárias	
21	Manter a pista de atletismo, kartodromo, mini arena e meu campinho.	
22	Incentivar e apoiar a modalidade de Esportes Eletrônicos ou eSports	
23	Reformar/revitalizar ATIs (Academias da Terceira Idade)	
24	Manter a instalação e a manutenção de playgrounds nas comunidades urbanas e rurais.	
25	Ampliar e manter preenchidas as vagas existentes para educadores físicos e realizar a contratação de novos profissionais	
26	Captar, apoiar e incentivar eventos de lazer e competições esportivas na área urbana e rural.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**3.569.000,00**	**3.851.525,00**	**4.071.653,00**	**4.347.821,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	16	ESPORTE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.105	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Ampliar, reformar e manter as instalações das praças desportivas	
2	Reformar/revitalizar ATIs (Academias da Terceira Idade).	
3	Manter a instalação e a manutenção de playgrounds nas comunidades urbnas e rurais.	
4	Reformar e manter o Ginásios de esporte da area central e bairros.	
5	Reformar e manter o Playground da Praça Duque de Caxias.	
6	Melhorar a estrutura do Kartodromo, com boxes e vestiários, bem como a revitalização da pavimentação.	
7	Reformar e manter o Estádio Municipal	

8	Revitalizar e manter a praças esportivas comunitárias						
9	Reestruturar todo o completo Módulo esportivo						
10	Revitalizar os campos de futebol e suiços administrados pelo municipio.						
11	Adequar as praças esportivas de forma a dar acessibilidade.						
12	Reformar e manter a pista de atletismo, kartodromo, mini arena e meu campinho.						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**980.000,00**	**1.040.000,00**	**1.093.000,00**	**1.365.000,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE					
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER					
SUB-FUNÇÃO:	811	DESPORTO DE RENDIMENTO					
PROGRAMA:	16	ESPORTE PARA TODOS					
ATIVIDADE:	2.106	FORMAÇÃO E EXCELENCIA ESPORTIVA					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL							
1	Consolidar e marter o Conselho Municipal de Esporte						
2	Criar e ampliar leis de incentivo ao esporte amador e profisisonal						
3	Criar o fundo municipal de esportes afim de prestar apoio financeiro para implementação e/ou ampliação de programas e projetos de natureza esportiva						
4	Celebrar e ampliar convênios e parcerias com empresas, academias, associações esportivas e recreativas, para viabilizar as competições locais e a participação de equipes e atletas em competições regionais, estadual e nacional						
5	Criar Bolsa Atleta e bolsa técnico nos mais diversos níveis.						
6	Apoiar financeiramente atletas de alto rendimento; Oferecer infraestrutura e apoio técnico às equipes; Criar mecanismos de reconhecimento aos talentos locais; Estimular a participação em competições oficiais.						
7	Criar e consolidar o Sistema Municipal de Esporte						
DOTAÇÃO							
	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**1.040.000,00**	**1.129.000,00**	**1.203.000,00**	**1.597.000,00**

PROGRAMA:	**APOIO ADMINISTRATIVO**	**CÓD: 0018**
TIPO DE PROGRAMA:	GESTÃO	
OBJETIVO GERAL:	Dar suporte às atividades-meio da administração pública municipal, abrangendo despesas administrativas de natureza neutra que viabilizam o funcionamento interno dos órgãos, sem gerar produtos ou contraprestações diretas à sociedade.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	Assegurar o funcionamento contínuo dos órgãos municipais por meio da cobertura de despesas operacionais e administrativas; Viabilizar a execução das atividades internas dos setores públicos, garantindo infraestrutura básica (como material de expediente, serviços terceirizados, aluguéis e encargos); Apoiar as ações de gestão de pessoas por meio de despesas com pessoal, encargos e benefícios; Manter a regularidade das obrigações legais e contratuais de caráter administrativo; Proporcionar suporte logístico às unidades administrativas, garantindo eficiência e continuidade dos serviços internos.
PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais, chefias de departamentos, setores administrativos e unidades de apoio que atuam na execução das atividades-meio da Prefeitura.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**META 2029**
FONTE : 1			

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NATUREZA	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
2098	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE CULTURA	Servidor Qualificado	Pessoa	2026	5	24.000,00
					2027	5	26.200,00
					2028	5	29.510,00
					2029	5	32.130,00
					TOTAL AÇÃO		**111.840,00**
2102	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TURISMO	Servidor Qualificado	Pessoa	2026	5	21.000,00
					2027	5	22.050,00
					2028	5	23.150,00
					2029	5	24.590,00
					TOTAL AÇÃO		**90.790,00**
2104	Atividade	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE ESPORTE	Servidor Qualificado	Pessoa	2026	8	45.000,00
					2027	8	45.000,00
					2028	8	55.000,00
					2029	8	55.000,00
					TOTAL AÇÃO		**200.000,00**

	Total do programa por ano >	2026		90.000,00
		2027		93.250,00
		2028		107.660,00
		2029		111.720,00
TOTAL DO PROGRAMA NO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				**402.630,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	1	DIRETORIA DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.098	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE CULTURA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		

1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**24.000,00**	**26.200,00**	**29.510,00**	**32.130,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	2	DIRETORIA DE TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	18	APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE:	2.102	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TURISMO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**21.000,00**	**22.050,00**	**23.150,00**	**24.590,00**

ÓRGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
UNIDADE:	3	DIRETORIA DE ESPORTE
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	16	ESPORTE PARA TODOS
ATIVIDADE:	2.104	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE ESPORTE
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
1	Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz e promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.	

DOTAÇÃO

	Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE POR ANO				**45.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**

RESUMO

Programa / Ano	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Programa 11	2.725.000,00	3.690.000,00	2.691.620,13	2.865.750,00	11.972.370,13
Programa 13	2.480.500,00	3.239.165,00	3.466.727,00	3.716.041,00	12.902.433,00
Programa 15	4.388.000,00	5.296.146,00	5.622.777,00	5.694.696,00	21.001.619,00
Programa 16	5.589.000,00	6.020.525,00	6.367.653,00	7.309.821,00	25.286.999,00
Programa 18	90.000,00	93.250,00	107.660,00	111.720,00	402.630,00
TOTAL DO ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	**15.272.500,00**	**18.339.086,00**	**18.256.437,13**	**19.698.028,00**	**71.566.051,13**

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4000000000000000000	Receita Orçamentária	S	329.362.086,80	321.033.412,39	320.242.718,19	326.135.190,16	1.296.773.407,54
4100000000000000000	Receitas correntes	S	291.283.086,80	295.121.062,39	304.350.408,89	314.630.669,10	1.205.385.227,18
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	44.234.932,80	45.080.804,77	46.440.750,71	47.972.597,45	183.729.085,73
4111000000000000000	Impostos	S	35.372.228,80	35.787.754,09	36.715.911,88	37.795.625,92	145.671.520,69
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	14.725.828,80	15.048.041,09	15.297.014,74	15.566.901,28	60.637.785,91

4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	12.287.148,80	12.508.570,49	12.668.696,15	12.846.306,61	50.310.722,05
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.438.680,00	2.539.470,60	2.628.318,59	2.720.594,67	10.327.063,86
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	12.096.000,00	12.017.945,00	12.469.249,94	12.938.726,25	49.521.921,19
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	12.096.000,00	12.017.945,00	12.469.249,94	12.938.726,25	49.521.921,19
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	8.540.000,00	8.710.900,00	8.938.366,22	9.278.288,73	35.467.554,95
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	8.540.000,00	8.710.900,00	8.938.366,22	9.278.288,73	35.467.554,95
4111900000000000000	Outros impostos	S	10.400,00	10.868,00	11.280,98	11.709,66	44.258,64
4111999000000000000	Outros impostos	S	10.400,00	10.868,00	11.280,98	11.709,66	44.258,64
4112000000000000000	Taxas	S	8.862.704,00	9.293.050,68	9.724.838,83	10.176.971,53	38.057.565,04
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	2.146.600,00	2.243.817,00	2.330.644,44	2.420.853,93	9.141.915,37
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	2.146.600,00	2.243.817,00	2.330.644,44	2.420.853,93	9.141.915,37
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	6.716.104,00	7.049.233,68	7.394.194,39	7.756.117,60	28.915.649,67
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	6.716.104,00	7.049.233,68	7.394.194,39	7.756.117,60	28.915.649,67
4120000000000000000	Contribuições	S	5.592.000,00	5.843.640,00	6.065.698,32	6.296.194,86	23.797.533,18
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	5.592.000,00	5.843.640,00	6.065.698,32	6.296.194,86	23.797.533,18
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	5.592.000,00	5.843.640,00	6.065.698,32	6.296.194,86	23.797.533,18
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	5.592.000,00	5.843.640,00	6.065.698,32	6.296.194,86	23.797.533,18
4130000000000000000	Receita patrimonial	S	76.157.300,00	75.459.285,00	76.896.579,40	79.047.733,11	307.560.897,51
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	235.500,00	246.525,00	256.970,02	267.867,25	1.006.862,27
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	235.500,00	246.525,00	256.970,02	267.867,25	1.006.862,27
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	235.500,00	246.525,00	256.970,02	267.867,25	1.006.862,27
4132000000000000000	Valores mobiliários	S	7.511.800,00	7.067.260,00	7.306.819,38	7.358.032,16	29.243.911,54
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	7.511.800,00	7.067.260,00	7.306.819,38	7.358.032,16	29.243.911,54
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	7.511.800,00	7.067.260,00	7.306.819,38	7.358.032,16	29.243.911,54
4134000000000000000	Exploração de recursos naturais	S	68.410.000,00	68.145.500,00	69.332.790,00	71.421.833,70	277.310.123,70
4134500000000000000	Exploração de recursos hídricos	S	68.410.000,00	68.145.500,00	69.332.790,00	71.421.833,70	277.310.123,70
4134503000000000000	Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	S	68.410.000,00	68.145.500,00	69.332.790,00	71.421.833,70	277.310.123,70
4150000000000000000	Receita industrial	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4151000000000000000	Receita industrial	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4151100000000000000	Receita industrial	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4151101000000000000	Receita industrial	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4160000000000000000	Receita de serviços	S	845.000,00	883.100,00	916.849,33	951.891,07	3.596.840,40
4161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	365.000,00	381.500,00	396.188,53	411.445,16	1.554.133,69

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
4161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	365.000,00	381.500,00	396.188,53	411.445,16	1.554.133,69
4161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	S	315.000,00	329.250,00	341.953,03	355.148,71	1.341.351,74
4161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	50.000,00	52.250,00	54.235,50	56.296,45	212.781,95
4162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	S	220.000,00	229.900,00	238.636,20	247.704,38	936.240,58
4162100000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	S	220.000,00	229.900,00	238.636,20	247.704,38	936.240,58
4162102000000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias	S	220.000,00	229.900,00	238.636,20	247.704,38	936.240,58
4169000000000000000	Outros serviços	S	260.000,00	271.700,00	282.024,60	292.741,53	1.106.466,13
4169900000000000000	Outros serviços	S	260.000,00	271.700,00	282.024,60	292.741,53	1.106.466,13
4169999000000000000	Outros serviços	S	260.000,00	271.700,00	282.024,60	292.741,53	1.106.466,13
4170000000000000000	Transferências correntes	S	162.981.854,00	166.325.012,62	172.450.775,27	178.920.036,53	680.677.678,42
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	85.450.480,00	85.824.376,80	88.879.411,23	92.160.548,90	352.314.816,93
4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	61.773.000,00	63.107.500,20	65.340.225,00	67.757.224,59	257.977.949,79
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	60.038.000,00	61.372.500,00	63.605.225,00	66.022.224,59	251.037.949,59
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	1.735.000,00	1.735.000,20	1.735.000,00	1.735.000,00	6.940.000,20
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	1.122.000,00	1.174.000,00	1.217.050,00	1.263.300,00	4.776.350,00
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	1.122.000,00	1.174.000,00	1.217.050,00	1.263.300,00	4.776.350,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	16.372.000,00	17.063.790,00	17.665.662,34	18.299.089,55	69.400.541,89
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	16.372.000,00	17.063.790,00	17.665.662,34	18.299.089,55	69.400.541,89
4171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	3.288.000,00	3.435.960,00	3.566.526,48	3.702.054,49	13.992.540,97
4171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	2.348.000,00	2.453.660,00	2.546.899,08	2.643.681,25	9.992.240,33
4171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	S	5.000,00	5.225,00	5.423,55	5.629,64	21.278,19
4171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	815.000,00	851.675,00	884.038,65	917.632,12	3.468.345,77
4171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	120.000,00	125.400,00	130.165,20	135.111,48	510.676,68

4171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.820,00	2.155.070,00
4171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.820,00	2.155.070,00
4171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	340.460,00	356.130,70	370.545,67	385.518,76	1.452.655,13
4171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	340.460,00	356.130,70	370.545,67	385.518,76	1.452.655,13
4171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	2.055.020,00	161.995,90	168.151,74	174.541,51	2.559.709,15
4171957000000000000	Transferência especial da união	S	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	S	155.020,00	161.995,90	168.151,74	174.541,51	659.709,15
4172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	45.616.374,00	47.149.460,82	48.952.844,39	50.825.464,24	192.544.143,45
4172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	41.862.374,00	43.224.230,82	44.868.135,65	46.574.586,57	176.529.327,04
4172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	32.500.000,00	33.440.000,00	34.710.720,00	36.029.727,36	136.680.447,36
4172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	8.845.000,00	9.243.025,00	9.594.259,95	9.958.841,83	37.641.126,78
4172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	362.374,00	378.680,82	393.070,70	408.007,38	1.542.132,90

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
4172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	45.000,00	47.025,00	48.810,00	50.670,00	191.505,00
4172198000000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal	S	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.340,00	474.115,00
4172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
4172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
4172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	1.100.000,00	1.149.500,00	1.193.181,00	1.238.521,88	4.681.202,88
4172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	S	1.100.000,00	1.149.500,00	1.193.181,00	1.238.521,88	4.681.202,88
4172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	1.654.000,00	1.725.730,00	1.789.027,74	1.854.730,79	7.023.488,53
4172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	1.654.000,00	1.725.730,00	1.789.027,74	1.854.730,79	7.023.488,53
4175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	31.915.000,00	33.351.175,00	34.618.519,65	35.934.023,39	135.818.718,04
4175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	31.900.000,00	33.335.500,00	34.602.249,00	35.917.134,46	135.754.883,46
4175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	31.900.000,00	33.335.500,00	34.602.249,00	35.917.134,46	135.754.883,46
4175900000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4175999000000000000	Demais transferências de outras instituições públicas	S	15.000,00	15.675,00	16.270,65	16.888,93	63.834,58
4190000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.457.000,00	1.513.545,00	1.563.485,21	1.425.327,15	5.959.357,36
4191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	1.348.000,00	1.399.685,00	1.445.336,53	1.302.726,82	5.495.748,35
4192200000000000000	Restituições	S	1.348.000,00	1.399.685,00	1.445.336,53	1.302.726,82	5.495.748,35
4192299000000000000	Outras restituições	S	1.348.000,00	1.399.685,00	1.445.336,53	1.302.726,82	5.495.748,35
4199000000000000000	Demais receitas correntes	S	108.000,00	112.860,00	117.148,68	121.600,33	459.609,01
4199900000000000000	Outras receitas correntes	S	108.000,00	112.860,00	117.148,68	121.600,33	459.609,01
4199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	S	25.000,00	26.125,00	27.117,75	28.148,22	106.390,97
4199999000000000000	Outras receitas	S	83.000,00	86.735,00	90.030,93	93.452,11	353.218,04
4200000000000000000	Receitas de capital	S	38.079.000,00	25.912.350,00	15.892.309,30	11.504.521,06	91.388.180,36
4210000000000000000	Operações de crédito	S	11.150.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	14.750.000,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	11.150.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	14.750.000,00
4211200000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	S	11.150.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	14.750.000,00
4211254000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	S	4.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	8.400.000,00
4211256000000000000	Operações de crédito internas para programas de moradia popular	S	6.350.000,00	0,00	0,00	0,00	6.350.000,00
4220000000000000000	Alienação de bens	S	950.000,00	992.750,00	1.030.474,50	1.069.632,54	4.042.857,04
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	750.000,00	783.750,00	813.532,50	844.446,74	3.191.729,24
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	750.000,00	783.750,00	813.532,50	844.446,74	3.191.729,24
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	750.000,00	783.750,00	813.532,50	844.446,74	3.191.729,24
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	200.000,00	209.000,00	216.942,00	225.185,80	851.127,80
4222100000000000000	Alienação de bens imóveis	S	200.000,00	209.000,00	216.942,00	225.185,80	851.127,80

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
4222101000000000000	Alienação de bens imóveis	S	200.000,00	209.000,00	216.942,00	225.185,80	851.127,80
4240000000000000000	Transferências de capital	S	25.979.000,00	23.119.600,00	13.061.834,80	10.434.888,52	72.595.323,32
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	3.141.000,00	3.400.000,00	1.050.000,00	70.000,00	7.661.000,00
4241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo -	S	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

	bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde						
4241200000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	1.000.000,00	980.000,00	980.000,00	0,00	2.960.000,00
4241250000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	S	1.000.000,00	980.000,00	980.000,00	0,00	2.960.000,00
4241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	2.121.000,00	2.420.000,00	70.000,00	70.000,00	4.681.000,00
4241499000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	S	2.121.000,00	2.420.000,00	70.000,00	70.000,00	4.681.000,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	22.838.000,00	19.719.600,00	12.011.834,80	10.364.888,52	64.934.323,32
4242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	S	880.000,00	874.600,00	369.834,80	364.888,52	2.489.323,32
4242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	880.000,00	874.600,00	369.834,80	364.888,52	2.489.323,32
4242200000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	19.658.000,00	16.375.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	56.033.000,00
4242254000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	S	13.004.000,00	15.600.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	48.604.000,00
4242299000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	6.654.000,00	775.000,00	0,00	0,00	7.429.000,00
4242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	2.300.000,00	2.470.000,00	1.642.000,00	0,00	6.412.000,00
4242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	2.300.000,00	2.470.000,00	1.642.000,00	0,00	6.412.000,00
9000000000000000000	Receita Orçamentária	S	(24.210.593,50)	(25.300.070,21)	(26.261.472,88)	(27.259.408,84)	(103.031.545,43)
9100000000000000000	Receitas correntes	S	(24.210.593,50)	(25.300.070,21)	(26.261.472,88)	(27.259.408,84)	(103.031.545,43)
9170000000000000000	Transferências correntes	S	(24.210.593,50)	(25.300.070,21)	(26.261.472,88)	(27.259.408,84)	(103.031.545,43)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	(13.908.750,00)	(14.534.643,75)	(15.086.960,21)	(15.660.264,69)	(59.190.618,65)
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	(13.908.750,00)	(14.534.643,75)	(15.086.960,21)	(15.660.264,69)	(59.190.618,65)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	(13.525.000,00)	(14.133.625,00)	(14.670.702,75)	(15.228.189,45)	(57.557.517,20)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	(383.750,00)	(401.018,75)	(416.257,46)	(432.075,24)	(1.633.101,45)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	(10.301.843,50)	(10.765.426,46)	(11.174.512,67)	(11.599.144,15)	(43.840.926,78)
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	(10.301.843,50)	(10.765.426,46)	(11.174.512,67)	(11.599.144,15)	(43.840.926,78)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	(8.000.000,00)	(8.360.000,00)	(8.677.680,00)	(9.007.431,84)	(34.045.111,84)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	(2.211.250,00)	(2.310.756,25)	(2.398.564,99)	(2.489.710,46)	(9.410.281,70)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	(90.593,50)	(94.670,21)	(98.267,68)	(102.001,85)	(385.533,24)
Total:			**305.151.493,30**	**295.733.342,18**	**293.981.245,31**	**298.875.781,32**	**1.193.741.862,11**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 26/08/2025, às 14:30:40.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FCBE146D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS NOVEMBRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR								
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS NOVEMBRO/2025								
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SAULO HENRIQUE BOFF	PROCURADOR	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 450,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	10017	11/11/2025	11/11/2025 - 12/11/2025
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 280,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	10018	11/11/2025	11/11/2025 - 12/11/2025
MARIANE APARECIDA DRENTESKI	ASSESSORA JURIDICA DE GABINETE	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA	R$ 280,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM	10019	11/11/2025	11/11/2025 - 12/11/2025

			JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		PERNOITE			
LUCIA SKRZECZKOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 280,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	10020	11/11/2025	11/11/2025 - 12/11/2025
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 500,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10086	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
MARIANE APARECIDA GRENTESKI	ASSESSORA JURIDICA DE GABINETE	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 500,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10088	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
LUCIA SKRZECZKOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10089	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
SAULO HENRIQUE BOFF	PROCURADOR	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 270,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10090	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
SAULO HENRIQUE BOFF	PROCURADOR	CURITIBA/PR	CURSO PRÁTICO DE ASSESSORIA JURÍDICA A PARECERES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 230,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10091	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
TOTAL:				**R$ 3.170,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GUSTAVO DA COSTA MARKOWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	CURIITBA/PR	CERIMÔNIA DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS DO PROGRAMA CASA FÀCIL PR.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9938	07/11/2025	10/11/2025
TOTAL:				**R$ 100,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSÉ IVO RODRIGUES	VICE-PREFEITO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO.	R$ 700,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	10510	26/11/2025	26/11/2025 - 27/11/2025
TOTAL:				**R$ 700,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	PRUDENTÓPO LIS/PR	CONDUÇÃO DE FUNCIONÁRIAS PARA PARTICIAÇÃO EM ENCONTRO JUNTO AO NRE, SOBRE BOAS PRÁTICAS DA EJA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9761	04/11/2025	07/11/2025
LUANA APARECIDA PEDROZO	DIRETO PEDAGOGICA	PRUDENTÓPO LIS/PR	PARTICIAÇÃO EM ENCONTRO JUNTO AO NRE, SOBRE BOAS PRÁTICAS DA EJA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9763	04/11/2025	07/11/2025
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VÉICULO DO TRASNSPORTE ESCOLAR PARA 1°REVISÃO (OBRIGATÓRIA 10.000KM)	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10251	17/11/2025	18/11/2025
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIEDEPAR	R$ 1.000,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS C/PERNOITE	10302	18/11/2025	24/11/2025 - 26/11/2025
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CONDUÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTO	R$ 115,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10303	18/11/2025	24/11/2025
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CONDUÇÃO DE ATLETAS PARA COMPETIÇÃO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10644	28/11/2025	28/11/2025
TOTAL				**R$ 1.480,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ENDRIO WILIAN RIBEIRO	VETERINARIO	SÃO MATEUS DO SUL/PR	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA DO SUL PARANAENSE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10084	12/11/2025	13/11/2025
EDSON JOSE KLAK	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	IRATI/PR	PARTICIPAR DO CURSO TEÓRICO DE COLHEITADEIR DO SENAR NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE IRATI, CURSO MOBILIZADO PELO SINIDICATO DE IRSATI. OBS: HAVERÁ DESLOCAMENTO EDA E VOLTA TODOS OS DIAS COM O VEÍCULO, DE MALLET A IRATI.	R$ 120,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	10254	17/11/2025	17/11/2025 - 18/11/2025
EDSON JOSE KLAK	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	IRATI/PR	REALIZAR A PARTE PRATICA DO CURSO DE COLHEITADEIRA DO SENAR NA CIDADE DE IRATI.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10405	19/11/2025	20/11/2025

MARIA PAULINA SALLES	ENGENHEIRA AGRONOMA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO.	R$ 380,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SOM PERNOITE	10504	25/11/2025	26/11/2025 - 27/11/2025
TOTAL:				**R$ 620,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO TRINCO NETO	SECRETARIO DE OBRAS	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS DO PROGRAMA CASA FÁCIL PR.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9937	07/11/2025	10/11/2025
REINALDO TRINCO NETO	SECRETARIO DE OBRAS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO DE MÁQUINAS NOVAS PARA ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10449	24/11/2025	01/12/2025
IRINEU KURACH	OPERADOR DE MAQUINAS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO DE MÁQUINAS NOVAS PARA ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10451	25/11/2025	01/12/2025
JOSE IRINEU WRUBLESKI	OPERADOR DE MAQUINAS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO DE MÁQUINAS NOVAS PARA ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10452	25/11/2025	01/12/2025
VALTER JOSÉ ULBINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO DE MÁQUINAS NOVAS PARA ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10622	27/11/2025	01/12/2025
TOTAL:				**R$ 660,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9641	01/11/2025	01/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9642	01/11/2025	01/11/2025 - 02/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9643	01/11/2025	01/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9644	01/11/2025	02/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9663	02/11/2025	02/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9674	03/11/2025	03/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9675	03/11/2025	03/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9676	03/11/2025	03/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9677	03/11/2025	03/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMIDIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9678	03/11/2025	03/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9679	03/11/2025	03/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9680	03/11/2025	03/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9681	03/11/2025	03/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9482	03/11/2025	03/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9483	03/11/2025	03/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9484	03/11/2025	03/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9690	03/11/2025	04/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9691	03/11/2025	04/11/2025
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9693	03/11/2025	03/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9694	03/11/2025	04/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9695	03/11/2025	04/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9697	03/11/2025	04/11/2025

LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9699	03/11/2025	04/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9700	03/11/2025	04/11/2025 - 05/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9701	03/11/2025	04/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9703	03/11/2025	04/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9704	03/11/2025	04/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9705	03/11/2025	04/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9764	04/11/2025	05/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9765	04/11/2025	05/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9766	04/11/2025	05/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9768	04/11/2025	05/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9769	04/11/2025	04/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9770	04/11/2025	05/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9771	04/11/2025	05/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9772	04/11/2025	05/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9773	04/11/2025	05/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9774	04/11/2025	05/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9775	04/11/2025	04/11/2025 - 05/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9776	04/11/2025	05/11/2025
LUCIANE MARIA ROGUSKI HORNY	DIRETORA DA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9778	04/11/2025	05/11/2025
MARIA CHMIL ZAGURSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9780	04/11/2025	05/11/2025
JEISY LUCIANA BOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9781	04/11/2025	05/11/2025
ALINE GOMES LINHARES	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9782	04/11/2025	05/11/2025
THAYNE DA ROSA SICORRA	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9783	04/11/2025	05/11/2025
MARCIA FERNANDA JUKA	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9784	04/11/2025	05/11/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PLANIFICA SUS - ETAPA 3.3 - MATRICIAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9785	04/11/2025	05/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	FOZ DO IGUAÇU/PR	LEVAR PROFISSIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAL C/ PERNOITE	9792	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
BRUNA CRISTIANA MARKEVICZ	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 300,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9788	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
FRANCIELI NATALI HUK	FARMACÊUTICA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAL C/ PERNOITE	9790	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
EMANUELY VIEIRA MONTEIRO	FONOAUDIOLOGA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAL C/ PERNOITE	9793	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
LUCINEIA STEMPOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 1.800,00	4 DIÁRIAS INTEGRAL C/ PERNOITE	9794	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO 37° CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (COSEMS-PR)	R$ 1.800,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	04/11/2025	10/11/2025 - 14/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9820	05/11/2025	05/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9821	05/11/2025	06/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9822	05/11/2025	06/11/2025

					PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9823	05/11/2025	06/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9824	05/11/2025	06/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9825	05/11/2025	06/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9826	05/11/2025	06/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	ALTA MÉDICA E TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9827	05/11/2025	05/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9828	05/11/2025	06/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9904	06/11/2025	06/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9905	06/11/2025	06/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA - IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9906	06/11/2025	07/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9907	06/11/2025	06/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9908	06/11/2025	07/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9909	06/11/2025	07/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9912	06/11/2025	07/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9913	06/11/2025	07/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9914	06/11/2025	07/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9915	06/11/2025	07/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9916	06/11/2025	07/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9917	06/11/2025	07/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9918	06/11/2025	07/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9919	06/11/2025	06/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE E ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9920	06/11/2025	06/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9921	06/11/2025	07/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9939	07/11/2025	10/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9940	07/11/2025	10/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9941	07/11/2025	10/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9942	07/11/2025	07/11/2025 - 08/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9943	07/11/2025	10/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9944	07/11/2025	10/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9945	07/11/2025	10/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9946	07/11/2025	10/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9947	07/11/2025	10/11/2025 - 11/11/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9948	07/11/2025	07/11/2025 - 08/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	9984	10/11/2025	10/11/2025

					PERNOITE			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA E DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9985	10/11/2025	10/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9983	10/11/2025	10/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9949	07/11/2025	10/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9950	07/11/2025	10/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9951	07/11/2025	07/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9980	08/11/2025	08/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9981	08/11/2025	08/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA EM UTI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9982	09/11/2025	09/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	9999	10/11/2025	11/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10000	10/11/2025	11/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	10002	10/11/2025	11/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	10003	10/11/2025	11/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10008	10/11/2025	11/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10009	10/11/2025	11/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10010	10/11/2025	11/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10011	10/11/2025	11/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10012	10/11/2025	11/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10013	10/11/2025	11/10/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10014	10/11/2025	11/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10026	11/11/2025	12/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10027	11/11/2025	12/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10028	11/11/2025	12/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10029	11/11/2025	12/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10030	11/11/2025	12/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10031	11/11/2025	12/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10032	11/11/2025	12/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10033	11/11/2025	12/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10034	11/11/2025	12/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10035	11/11/2025	12/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10036	11/11/2025	12/11/2025
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA INTERNAÇÃO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	10037	11/11/2025	12/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10071	12/11/2025	13/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10072	12/11/2025	13/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10074	12/11/2025	13/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	10075	12/11/2025	13/11/2025

					PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10076	12/11/2025	13/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10078	12/11/2025	13/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10079	12/11/2025	13/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10080	12/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10081	12/11/2025	12/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10148	13/11/2025	14/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10149	13/11/2025	14/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10150	13/11/2025	14/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10151	13/11/2025	14/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10152	13/11/2025	13/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10153	13/11/2025	13/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10154	13/11/2025	14/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10155	13/11/2025	14/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10156	13/11/2025	14/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10157	13/11/2025	13/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10158	13/11/2025	14/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10159	13/11/2025	14/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10160	13/11/2025	14/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10161	13/11/2025	13/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10177	14/11/2025	14/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMIDIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10178	14/11/2025	17/11/2014
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10179	14/11/2025	14/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10180	14/11/2025	17/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10181	14/11/2025	17/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10182	14/11/2025	17/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10183	14/11/2025	17/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10184	14/11/2025	16/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE MÃE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10185	14/11/2025	15/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10186	14/11/2025	17/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10189	14/11/2025	17/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10190	14/11/2025	17/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10230	15/11/2025	15/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10231	16/11/2025	16/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10242	17/11/2025	18/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10243	17/11/2025	17/11/2025

ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10244	17/11/2025	18/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10245	17/11/2025	18/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10246	17/11/2025	18/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10247	17/11/2025	18/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10248	17/11/2025	18/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10249	17/11/2025	18/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10250	17/11/2025	18/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10253	17/11/2025	18/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10296	18/11/2025	18/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10297	18/11/2025	18/11/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO PROVIGIA 2025	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10299	18/11/2025	18/11/2025
MARCELO KLEIN GIEREZ	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO PROVIGIA 2025	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10300	18/11/2025	18/11/2025
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO PROVIGIA 2025	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10301	18/11/2025	18/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10338	18/11/2025	19/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10340	18/11/2025	19/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10341	18/11/2025	19/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10343	18/11/2025	19/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10344	18/11/2025	19/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10345	18/11/2025	19/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10347	18/11/2025	19/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10348	18/11/2025	19/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10349	18/11/2025	19/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10385	19/11/2025	23/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10386	19/11/2025	24/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10387	19/11/2025	24/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10388	19/11/2025	24/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10389	19/11/2025	21/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10390	19/11/2025	21/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10391	19/11/2025	21/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10392	19/11/2025	22/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10393	19/11/2025	21/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10394	19/11/2025	21/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10396	19/11/2025	24/11/2025

JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10395	19/11/2025	21/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10397	19/11/2025	20/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10398	19/11/2025	24/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10399	19/11/2025	24/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10400	19/11/2025	24/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10401	19/11/2025	24/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10402	19/11/2025	24/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10403	19/11/2025	24/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10404	19/11/2025	24/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10426	20/11/2025	20/11/2025 - 21/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10427	22/11/2025	22/11/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	23/11/2025	23/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE OACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10438	24/11/2025	24/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10440	24/11/2025	25/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10441	24/11/2025	25/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10442	24/11/2025	25/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10443	24/11/2025	25/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10444	24/11/2025	25/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10446	24/11/2025	25/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10447	24/11/2025	25/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10448	24/11/2025	25/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10460	25/11/2025	25/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10487	25/11/2025	26/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10488	25/11/2025	26/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10489	25/11/2025	26/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10490	25/11/2025	25/11/2025
MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10491	25/11/2025	26/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10492	25/11/2025	26/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10493	25/11/2025	26/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10494	25/11/2025	26/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10495	25/11/2025	26/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10496	25/11/2025	26/11/2025
LAÍS REGONA ROGOSKI HORY	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10497	25/11/2025	25/11/2025
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10498	25/11/2025	25/11/2025
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	10499	25/11/2025	25/11/2025

					PERNOITE			
MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10500	25/11/2025	26/11/2025
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10501	25/11/2025	26/11/2025
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10502	25/11/2025	26/11/2025
LAÍS REGONA ROGOSKI HORY	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM TESTAGEM RÁPIDA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10503	25/11/2025	26/11/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10505	25/11/2025	25/11/2025 - 26/11/25
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PRUDENTÓPO LIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10586	26/11/2025	27/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10587	26/11/2025	27/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10589	26/11/2025	27/11/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10590	26/11/2025	27/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10591	26/11/2025	27/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10592	26/11/2025	27/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10593	26/11/2025	27/11/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10594	26/11/2025	27/11/2025
JOÃO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10595	26/11/2025	27/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10596	26/11/2025	27/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10597	26/11/2025	26/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10598	26/11/2025	26/11/2025 - 27/11/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ENCONTRO REGIONAL DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10624	27/11/2025	27/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10645	28/11/2025	28/11/2025 - 29/11/2025
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10646	28/11/2025	30/11/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10647	28/11/2025	30/11/2025 - 01/12/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10648	28/11/2025	28/11/2025
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	SÃO PAULO/SP	OFICINA DE MULTIPLICADORES E OFICINA OPERACIONAL NA ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA - AIDPI CRIANÇA	R$ 825,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10649	28/11/2025	30/11/2025 - 06/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	10650	29/11/2025	29/11/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10651	30/11/2025	30/11/2025 - 01/12/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10654	30/11/2025	30/11/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10626	27/11/2025	28/11/2025
ADELINO DREWNOSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10627	27/11/2025	28/11/2025
WALDIR KURZDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10628	27/11/2025	28/11/2025
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10629	27/11/2025	28/11/2025
SILVIO KARPISNKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10630	27/11/2025	28/11/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10631	27/11/2025	28/11/2025

MARCOS JOSAF HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10632	27/11/2025	28/11/2025
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10633	27/11/2025	28/11/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10634	27/11/2025	28/11/2025
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10635	27/11/2025	28/11/2025
TOTAL				**R$ 29.122,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃS PARA PERIÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9670	03/11/2025	03/11/2025
HANNY AARECIDA NIECKACZ MILAO	PSICÓLOGA	IRATI/PR	III ENCONTRO MACRORREGIONAL "SUAS EM MOVIMENTO" TEMA: A INTERDISCIPLINARIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A INTERFACE COM AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, E FLUXOS PARA SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL EM IRATI - PR.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9664	03/11/2025	04/11/2025
BIANCA BURLINSKI	DIRETORA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLECENTES	IRATI/PR	III ENCONTRO MACRORREGIONAL "SUAS EM MOVIMENTO" TEMA: A INTERDISCIPLINARIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A INTERFACE COM AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, E FLUXOS PARA SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL EM IRATI - PR.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9665	03/11/2025	04/11/2025
LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA	IRATI/PR	III ENCONTRO MACRORREGIONAL "SUAS EM MOVIMENTO" TEMA: A INTERDISCIPLINARIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A INTERFACE COM AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, E FLUXOS PARA SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL EM IRATI - PR.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9667	03/11/2025	04/11/2025
LORENA VANESA KARACHUK DILAY	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	III ENCONTRO MACRORREGIONAL "SUAS EM MOVIMENTO" TEMA: A INTERDISCIPLINARIDADE NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A INTERFACE COM AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, E FLUXOS PARA SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL EM IRATI - PR.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9668	03/11/2025	04/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9762	04/11/2025	04/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9819	05/11/2025	05/11/2025
LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA	CURITIBA/PR	ATO DE ASSINATURA PARA CONSTRUÇÃO DE 33 UNIDADES DO CRAS E 04 UNIDADES DO CREAS, EM 37 MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, EM CURITIBA.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9995	10/11/2025	10/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9997	10/11/2025	10/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR A TÉCNICA DO CREAS E SR.C, ESPOSO DA SENHORA G.S, PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE REPOUSO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10082	12/11/2025	13/11/2025
LETICIA CASTILHO	PSICOLOGA	CURITIBA/PR	VISITA TÉCNICA, E DE ACOMPANHAMENTO DE SR.C, ESPOSO DA SRA. G.S PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE REPOUSO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10083	12/11/2025	13/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10252	17/11/2025	17/11/2025
LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANÁ, POLÍTICAS PARA A MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ(AMP).	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10481	25/11/2025	25/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SECRETÁRIA E FUNCIONÁRIAS, PARA O II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANÁ, POLÍTICAS PARA A MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ(AMP).	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10482	25/11/2025	25/11/2025
MARCIA ADRIANA MARTINS	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANÁ, POLÍTICAS PARA A MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ(AMP).	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10483	25/11/2025	25/11/2025
SHEILA KOTZ	DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANÁ, POLÍTICAS PARA A MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ(AMP).	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10484	25/11/2025	25/11/2025

LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA	IRATI/PR	ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DE DIÁLOGO, COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO INTEGRAL DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO COMO TEMA: O INVESTIMENTO NA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ECA DIGITAL: UMA NOVA ERA DE PROTEÇÃO, EM IRATI – PR. PÚBLICO ALVO: ATORES DAS REDES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES: REPRESENTANTE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, SISTEMA DE JUSTIÇA E CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 85,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10506	26/11/2025	26/11/2025
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DE DIÁLOGO, COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO INTEGRAL DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO COMO TEMA: O INVESTIMENTO NA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ECA DIGITAL: UMA NOVA ERA DE PROTEÇÃO, EM IRATI – PR. PÚBLICO ALVO: ATORES DAS REDES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES: REPRESENTANTE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, SISTEMA DE JUSTIÇA E CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10507	26/11/2025	26/11/2025
VALERIA SOKOLOWSKI	CONSELHEIRA TUTELAR	IRATI/PR	ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DE DIÁLOGO, COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO INTEGRAL DE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO COMO TEMA: O INVESTIMENTO NA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ECA DIGITAL: UMA NOVA ERA DE PROTEÇÃO, EM IRATI – PR. PÚBLICO ALVO: ATORES DAS REDES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES: REPRESENTANTE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, SISTEMA DE JUSTIÇA E CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10508	26/11/2025	26/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PRUDENTÓPO LIS/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10509	26/11/2025	26/11/2025
AMAURI DA SILVA	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR UMA USUÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O VELÓRIO DO SEU PAI, OCORRIDO NA DATA DE HOJE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10620	27/11/2025	27/11/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADAO PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA MOSSO LAR CASA DE REPOUSO.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10621	27/11/2025	27/11/2025
TOTAL				**R$ 2.015,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJEMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SEIL PARA ALINHAMENTO DE CONVÊNIOS	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10304	18/11/2025	18/11/2025
ADRIELLY SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJEMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SEAB ENTREGA DE PROJETOS DA ROTA DO TURISMO E ALINHAMENTO DE CONVÊNIOS.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10485	25/11/2025	26/11/2025
TOTAL:				**R$ 330,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CARLOS MATOZO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR A EQUIPE DE LUTA QUE VAI REPRESENTAR MALLET NO EVERTO "ARMWRESTLING IRON FIGHT - 1° EDIÇÃO".	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9903	06/11/2025	08/11/2025
WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	CURITIBA/PR	PARTICIAÇÃO NA ETAPA VI - OFICINAS PRESENCIAIS DA JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PROMOVIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 200,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS S/ PERNOITE	9992	10/11/2025	12/11/2025 - 13/11/2025
TOTAL:				**R$ 300,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
KYLMER EDISON OLIVEIRA GANZERT	ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS	IRATI/PR	BUSCAR E LEVAR PALESTRANTE PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO DA CULTURA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9902	06/11/2025	6/11/202

YURI PAULUK	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	RIO AZUL - REBOUÇAS - PAULO FRONTIN/PR	REUNIÕES PARA PARCERIAS INTERMUNICIPAIS.	R$ 85,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10085	12/11/2025	14/11/2025
TOTAL:				**R$ 140,00**				
				VALOR TOTAL			**R$ 38.637,50**	
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.								
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS								

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
LUIZ CARLOS MATOZO	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8698	02/10/2025	03/10/2025	R$ 55,00	03/12/2025
CORREÇÕES / OBSERVAÇÕES								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	EMPENHO LANÇADO ERRONEA- MENTE	DATA DO EMPE- NHO
MARIA ELIAME KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	AGENTE COMUNITARIO	REBOUÇAS/PR	ENCONTRO REGIONAL DE ACS E ACE	R$55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8686	8688	02/10/2025
Na data de 12/11/2025, foi publicada a Lei Municipal nº 1.677/2025, a qual altera a Lei Municipal 1.298/2017, que trata sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos e dá outras providências.								

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:7C531A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2551 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DO PSS AÇÃO SOCIAL N.º 01/2025

DECRETO Nº 2551 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Homologa o resultado do PSS Ação Social n.º 01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Ação Social n.º 01/2025, para o emprego público de Agente Social.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Município de Morretes - Estado do Paraná												
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 Ação Social												
EXTRATOS DE RECURSOS, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL												
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 2437/2025, torna público o extrato dos recursos apresentados, notas, desempates e classficação final.												
CLODOALDO TONETTI												
Presidente												
RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA												
Membro												
CAROLINE DA ROCHA PARODI												
Membro												
EXTRATO DOS RECURSOS												
Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Portador de Deficiência	Ensino Médio	Curso Superior	Informática	Experiência	Pontuação Total	**Situação pós recurso**		

								Profissional				
Cristiane Ricardo do Nascimento	057.912.299-92	99.124.873	19/10/1986	Não	50	0	10	20	80	Homologado		
Marcia Nunes	031.899.509-38	82.037.098	03/10/1979	Não	50	20	10	20	100	Homologado		
Priscila Paz borges	107.955.679-60	14.246.182-0	12/11/1999	Não	50	0	10	0	60	Homologado		
Rhaissa de Oliveira Cunha	143.473.179-05	15.365.825-0	11/11/2005	Não	50	0	10	10	70	Homologado		
Vanessa Ribeiro Mendes	118.758.939-03	13.413.968-4	01/08/1998	Não	50	0	10	20	80	Homologado		

EMPREGO - AGENTE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Qtd	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Portador de Deficiênci a	Detalhes da Deficiência	Ensino Médio completo	Curso Superior	Informática básica	Experiência Profissional	Pontuação Total	
1	Edson José Veiga Silva	492.584.869-00	34.204.179	17/09/1960	Não		50	20	10	20	100	
2	Carlos Roberto de Oliveira	664.017.809-59	38.944.126	08/10/1966	Não		50	20	10	20	100	
3	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	42.826.995	06/09/1967	Não		50	20	10	20	100	
4	Jose Henrique das Neves Lambert	187.194.598-40	14.451.620-6	14/06/1974	Não		50	20	10	20	100	
5	Andreia fostatei	031.201.259-46	78.628.065	13/05/1975	Não		50	20	10	20	100	
6	Karin Cristina Caneparo	024.472.609-46	62.349.48	05/04/1977	Não		50	20	10	20	100	
7	Michele andreussi	022.428.949-78	62.856.173	26/12/1977	Não		50	20	10	20	100	
8	Marcia Nunes	031.899.509-38	82.037.098	03/10/1979	Não		50	20	10	20	100	
9	Patrícia Silva do Rosário	026.184.909-32	71.518.108	10/04/1980	Sim	Portadora do Transtorno do Espectro Autista	50	20	10	20	100	
10	Fabiana dos Santos Chiarelli	066.540.999-07	95.532.721	12/08/1984	Não		50	20	10	20	100	
11	Eliane de Oliveira Silva Dulce	054.738.019-43	98.383.115	21/09/1984	Não		50	20	10	20	100	
12	Jéssica Cristina de Miranda Cardoso	058.028.699-17	95.131.387	07/05/1986	Não		50	20	10	20	100	
13	Estela Machado Rita	060.792.869-71	96.048.475	14/07/1986	Não		50	20	10	20	100	
14	Fernanda Ferreira Novakim Schluter	079.679.869-97	10.542.580-5	31/01/1992	Não		50	20	10	20	100	
15	Danielli Cristini Moreira Rocha	090.925.419-23	12.797.746-1	01/11/1994	Não		50	20	10	20	100	
16	Natasha Thalita Lubeke Farias Conti da Costa	078.379.899-70	10.537.224-8	20/12/1996	Não		50	20	10	20	100	
17	Thayná Dias da Silva	064.050.479-54	10.174.125-7	25/10/1997	Não		50	20	10	20	100	
18	Bruno Drobnievski	051.365.969-29	92.179.079	08/09/1998	Não		50	20	10	20	100	
19	willian dias Ferreira	117.593.469-00	14.311.602-6	13/11/1999	Não		50	20	10	20	100	
20	Eliana de Almeida Ramos Caversan	003.879.319-96	70.715.066	31/03/1976	Não		50	20	0	20	90	
21	Gediao Pedro Correia	019.942.839-55	71.232.654	19/09/1978	Não		50	20	10	10	90	
22	Leandro de Mello Lechakoski	039.308.609-70	12.407.919-5	15/07/1983	Não		50	20	10	10	90	
23	Gleici kely Pinheiro da Costa	070.875.149-03	10.578.731-6	15/07/1989	Não		50	20	10	10	90	
24	Claudio Jose Gonsalves Junior	084.857.459-14	12.511.867-4	03/08/1992	Não		50	20	10	10	90	
25	Jaqueline Diesel Freire	125.613.789-85	14.705.729-6	30/03/2000	Não		50	20	10	10	90	
26	Thayssa Dias Cruz	104.298.639-85	15.076.095-0	22/03/2005	Não		50	20	10	10	90	
27	EDSON NETO MARTINS DOS SANTOS	103.101.909-08	10.310.190-9	01/10/2006	Não		50	20	10	10	90	
28	Natali santos lima	143.256.629-60	15.827.992-4	03/07/2007	Não		50	20	10	10	90	
29	ROSELI MARIA SAMPAIO	491.153.919-49	35.591.494	09/06/1960	Não		50	0	10	20	80	
30	Enedina dos Santos Abalém Antônio	527.776.779-72	38.621.297	22/11/1964	Não		50	20	10	0	80	
31	Mario Abílio camargo dos Santos	019.351.879-10	72.794.35	01/01/1974	Não		50	0	10	20	80	
32	Selma Pires de Carvalho	035.614.859-95	06.396.715-7	26/07/1975	Não		50	20	10	0	80	
33	Tania Denise da Silva	017.711.229-86	06.286.158-4	15/08/1975	Não		50	0	10	20	80	
34	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	023.381.529-56	70.107.090	24/10/1976	Sim	SEQUELA DE FRATURA DE MIE PERMANENT E E IRREVERSIV EL	50	0	10	20	80	
35	Viviani Enumo Marques	030.249.089-27	73.454.620	25/01/1977	Não		50	20	10	0	80	
36	Cristiane de Paula Messias	018.170.209-60	67.230.019	09/05/1977	Não		50	0	10	20	80	
37	Marcelo Santos	026.342.989-00	75.341.970	04/08/1977	Sim	Deficiência Auditiva mista parcial	50	0	10	20	80	
38	Adriana Ferreira Marques	023.906.259-08	71.088.693	12/10/1977	Não		50	20	10	0	80	
39	Ana Lúcia Rodrigues	026.670.649-50	67.325.826	20/11/1977	Não		50	20	10	0	80	
40	Luciane Dos santos de Oliveira	034.485.539-21	74.061.087	15/12/1977	Não		50	20	10	0	80	

41	Kelli cristine polidoro miranda malucelli	032.401.409-00	70.187.019	28/06/1978	Não		50	20	10	0	80	
42	Ana Lúcia Bonazzi Garrett	024.182.049-95	76.309.493	06/07/1978	Não		50	0	10	20	80	
43	Roni jose lima da silva	026.586.929-35	77.871.659	03/03/1979	Não		50	0	10	20	80	
44	Pauliceia Dantas de Caballero	027.028.749-32	12.843.010-5	06/03/1979	Não		50	0	10	20	80	
45	Debora Aparecida Chaves	042.377.869-27	78.295.945	18/05/1979	Não		50	0	10	20	80	
46	Patrícia Mara Mendes Wistuba	029.160.119-78	78.462.485	04/05/1980	Não		50	0	10	20	80	
47	Alexsandra Cristina Borges de Abreu	039.095.239-78	87.669.416	15/07/1980	Não		50	0	10	20	80	
48	Simone Alves Ribeiro	040.202.539-35	85.254.537	03/12/1980	Não		50	0	10	20	80	
49	Tatiane Soares Pimentel	705.679.132-87	44.512.16	29/12/1980	Não		50	0	10	20	80	
50	Adriana dos Santos da Costa	088.942.109-95	85.619.799	28/01/1981	Não		50	0	10	20	80	
51	Shana kretzmann de Souza marinho russi	043.367.729-59	78.116.501	07/07/1981	Não		50	0	10	20	80	
52	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	037.524.629-06	82.755.403	14/09/1981	Não		50	0	10	20	80	
53	Valdineia da R. Miranda	049.899.399-05	95.928.803	23/10/1981	Não		50	20	10	0	80	
54	KELEN FERNANDES BATISTA	050.005.869-56	82.119.833	04/01/1982	Não		50	20	10	0	80	
55	Angelina Gonçalves Veiga da Silva	009.894.389-88	85.921.967	12/01/1983	Não		50	0	10	20	80	
56	Antoniele costa Pereira	061.600.569-56	98.102.590	10/03/1983	Não		50	0	10	20	80	
57	Helen Diana Silveira Tezza	055.854.259-00	91.603.047	16/08/1983	Não		50	0	10	20	80	
58	Patricia da Veiga Pereira	068.911.389-73	98.300.465	11/09/1983	Não		50	0	10	20	80	
59	Francieli mărchiori	055.694.379-16	86.963.680	24/07/1984	Não		50	0	10	20	80	
60	Marcelo Alves Marques	010.612.019-02	86.597.594	14/08/1984	Não		50	0	10	20	80	
61	Paulo Alan da Silva	054.682.079-40	96.996.845	15/03/1985	Não		50	20	10	0	80	
62	Loriane de Paula Costa menin	054.984.009-50	98.705.910	06/04/1985	Não		50	0	10	20	80	
63	MIRIANE VALERIO	052.443.199-06	91.493.187	01/08/1985	Não		50	0	10	20	80	
64	Rubens da veiga Fernandes junior	049.664.999-09	85.618.920	05/09/1985	Não		50	0	10	20	80	
65	Cristiane Ricardo do Nascimento	057.912.299-92	99.124.873	19/10/1986	Não		50	0	10	20	80	
66	Fabiana Bora Arcas	066.507.209-09	80.561.547	30/01/1987	Não		50	20	10	0	80	
67	KARIME RICHTER DE ROCCO ROSA	045.928.079-10	63.100.552	26/02/1987	Não		50	20	10	0	80	
68	Franciele Cardoso de lima	058.925.289-52	89.813.034	26/03/1987	Não		50	0	10	20	80	
69	Juliana De Lima	072.791.649-19	10.426.918-4	25/05/1987	Não		50	20	10	0	80	
70	bruna fernanda da silva	068.975.169-96	10.515.110-1	17/04/1988	Não		50	0	10	20	80	
71	wesley vinicius da cruz	071.193.749-40	89.103.924	27/12/1988	Sim	visão monocular	50	20	10	0	80	
72	GISELE BATISTA ALVES	087.679.159-30	12.688.111-8	24/01/1989	Não		50	0	10	20	80	
73	Claudia Costa Coelho	076.482.619-01	10.948.501-2	12/03/1989	Não		50	0	10	20	80	
74	Michelly de oliveira de lima	069.903.909-64	99.784.903	15/07/1989	Não		50	0	10	20	80	
75	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	079.969.899-74	10.000.835-4	10/08/1989	Não		50	20	10	0	80	
76	Fabiana do Pilar nunes	074.415.959-83	94.673.143	15/08/1989	Não		50	0	10	20	80	
77	Talita luppo do nascimento	405.725.068-99	13.845.030-9	08/02/1990	Não		50	0	10	20	80	
78	Sidney Ramos Junior	080.418.589-10	15.707.842-9	23/03/1990	Não		50	0	10	20	80	
79	RENAN GONCALVES NUNES	065.440.749-50	10.362.237-9	09/10/1990	Não		50	0	10	20	80	
80	RAFAELA DE OLIVEIRA	086.400.639-07	99.690.097	03/03/1991	Não		50	0	10	20	80	
81	Ana Beatriz Lourenço da anunciação	078.904.619-92	12.383.143-8	10/03/1991	Não		50	0	10	20	80	
82	Jessica Gonçalves Vieira	065.102.389-00	92.406.423	18/06/1991	Não		50	20	10	0	80	
83	tatiane de araujo porcides	011.609.059-67	12.509.850-9	09/08/1991	Não		50	0	10	20	80	
84	Alexandre Cardoso Da Silva	068.609.259-73	10.500.248-3	08/09/1991	Não		50	0	10	20	80	
85	Nicole Francine Nenemann	092.138.019-47	12.420.440-2	06/04/1992	Não		50	0	10	20	80	
86	PATRICIA MARINHO ALVES	085.014.619-46	10.950.713-0	14/05/1992	Não		50	20	10	0	80	
87	ANGELICA MOREIRA PINTO	086.519.409-20	12.761.219-2	11/01/1993	Não		50	20	10	0	80	
88	Aghata milleny sobral Becker	087.457.039-57	12.809.686-8	13/02/1993	Não		50	0	10	20	80	
89	João Vinicius Ataide Mendonça	146.595.297-70	22.374.011-9	25/03/1993	Não		50	0	10	20	80	
90	Scarlet Thalyta dos Santos Martins	064.317.599-74	12.686.125-7	25/03/1993	Não		50	0	10	20	80	
91	Jessica Thais Apolinário Pereira	092.355.219-71	13.176.758-7	06/11/1993	Não		50	0	10	20	80	

92	Taine Maceno Fonseca	067.095.029-70	10.381.006-0	22/11/1993	Não		50	0	10	20	80	
93	Andressa da Silva Razera	089.029.369-45	12.876.804-1	25/04/1994	Não		50	0	10	20	80	
94	Cristiane da Cruz Linhares	059.238.199-45	13.144.393-5	11/10/1994	Não		50	20	10	0	80	
95	DANILO AUGUSTO CORREIA	095.925.299-14	50.333.557-5	04/03/1995	Não		50	0	10	20	80	
96	Renato da Silva Gonçalves	096.654.879-57	13.244.428-5	12/04/1995	Não		50	0	10	20	80	
97	Arnaldo Monteiro	081.838.949-41	10.393.411-7	15/07/1995	Não		50	0	10	20	80	
98	Elivelton Dias Rodrigues	107.906.119-37	13.828.857-9	13/09/1996	Não		50	20	10	0	80	
99	Bruna de Lima	099.118.469-62	13.365.513-1	22/12/1996	Não		50	20	10	0	80	
100	Guilherme Magalhães da Veiga	036.453.850-37	11.988.388-1	08/05/1997	Não		50	0	10	20	80	
101	Angela Cruz fernandes	113.239.569-05	13.499.428-2	24/09/1997	Não		50	0	10	20	80	
102	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	103.941.609-83	13.572.521-8	27/11/1997	Não		50	0	10	20	80	
103	Luiz Henrique Camargo Dias	084.338.079-94	12.641.633-4	25/01/1998	Não		50	0	10	20	80	
104	Fabiola da costa santos	093.675.049-93	14.118.933-6	18/03/1998	Não		50	0	10	20	80	
105	Vanessa Ribeiro Mendes	118.758.939-03	13.413.968-4	01/08/1998	Não		50	0	10	20	80	
106	Letícia de Lima Alípio	112.122.089-43	14.094.619-2	23/12/1998	Não		50	20	10	0	80	
107	Rafael Amaral Marinho Russi	111.683.939-30	14.028.210-3	04/01/1999	Não		50	0	10	20	80	
108	Everton da luz Silva	129.599.989-79	14.719.768-3	17/01/1999	Não		50	0	10	20	80	
109	João Carneiro da Silva Neto	075.273.719-86	13.470.131-5	16/02/1999	Não		50	0	10	20	80	
110	JESSICA ALVES MOREIRA	112.225.009-65	13.064.789-8	23/06/1999	Não		50	0	10	20	80	
111	Guilherme guerra baumel	094.305.089-89	13.958.908-4	24/07/1999	Não		50	0	10	20	80	
112	Laryssa da Luz Bahia Matilde	059.637.959-58	13.798.214-9	25/08/1999	Não		50	20	10	0	80	
113	Suzeli Maria ivanil França da Luz de Freitas	118.276.469-00	14.352.928-2	19/05/2000	Não		50	0	10	20	80	
114	Gabriel Vinicius Tonetti	081.639.309-50	98.474.51	26/09/2000	Sim	Autismo	50	0	10	20	80	
115	Thaiane Ferreira da Silva	130.939.289-74	13.659.351-0	12/11/2000	Não		50	0	10	20	80	
116	Gabriel Jacques Meduna	064.994.199-31	12.523.810-6	24/01/2001	Não		50	0	10	20	80	
117	João Vitor Pinto Teixeira	104.010.069-48	13.600.524-3	15/02/2001	Não		50	0	10	20	80	
118	Suelen da Silva Oliveira	113.806.509-92	11.380.659-9	22/02/2001	Não		50	0	10	20	80	
119	Paulo Renan da Silva	088.350.589-45	15.039.916-5	28/02/2001	Não		50	0	10	20	80	
120	Dalila Ferreira	110.372.959-43	13.959.672-7	19/07/2001	Não		50	20	10	0	80	
121	Yasmin Lourenço Cordeiro	129.962.939-32	14.731.306-3	27/09/2001	Não		50	0	10	20	80	
122	Amanda Pereira	146.326.219-19	13.494.641-5	25/07/2002	Não		50	0	10	20	80	
123	Vitória Marcella Bernardo do Carmo	122.756.069-98	14.583.423-6	30/09/2002	Não		50	0	10	20	80	
124	SABRINA DELAY BIANCHIN	135.543.239-18	15.575.376-5	24/03/2003	Não		50	0	10	20	80	
125	Reginato Machado Da Costa Filho	108.415.799-38	14.106.572-6	27/04/2004	Não		50	0	10	20	80	
126	Déborah Scremim Santos da Cruz	067.034.389-78	12.696.032-8	20/01/2005	Não		50	0	10	20	80	
127	Laiana Da Silva Galli	156.542.389-57	15.994.588-0	07/08/2006	Não		50	0	10	20	80	
128	Isabele Monteiro cruz	101.525.219-25	15.358.031-6	23/05/2007	Não		50	20	10	0	80	
129	francisco carlos compiani	414.800.079-00	31.897.610	15/01/1959	Não		50	0	10	10	70	
130	Cristiane de Rocco	941.545.549-72	43.357.239	07/07/1969	Não		50	0	0	20	70	
131	Aurea das Neves	018.850.339-07	60.380.201	27/02/1972	Não		50	20	0	0	70	
132	Wilson Baumel Filho	962.026.619-68	43.791.753	18/10/1973	Não		50	0	10	10	70	
133	MARCOS PAULO VIANA	828.893.681-49	62.995.017	15/10/1974	Não		50	0	0	20	70	
134	Catia correia da silva	043.311.979-99	76.084.149	13/03/1976	Não		50	0	0	20	70	
135	ELIABE GRASSMANN	036.066.709-07	82.232.435	28/10/1976	Não		50	0	0	20	70	
136	Sandro Cordeiro Rodrigues	006.390.599-02	83.132.671	15/12/1977	Não		50	0	0	20	70	
137	Sidnei Caetano	035.712.069-83	74.023.061	02/03/1979	Não		50	0	0	20	70	
138	Josiele Lopes Salustiano	046.360.109-22	78.920.068	11/05/1981	Não		50	0	0	20	70	
139	Wagner Sebastião de Camargo	035.718.309-62	76.561.648	05/01/1982	Sim	TEA Cid F84.0 e TDHA Cid 90.0	50	20	0	0	70	
140	Cristiane dos Santos Portela	034.858.599-31	77.553.711	26/02/1983	Não		50	20	0	0	70	
141	Marilucy Candido Fernandes	052.309.199-06	85.619.462	10/11/1983	Sim	Ostomia	50	0	10	10	70	
142	Alexandra Sidral da Silva	046.418.549-12	93.716.841	02/12/1983	Não		50	0	10	10	70	
143	Karine mariele Pazinatto Vidal	062.063.209-79	99.827.627-9	27/01/1986	Não		50	0	10	10	70	
144	Cristina Fernandes	063.187.239-60	10.077.561-1	04/12/1986	Não		50	0	0	20	70	
145	Joseli Cardoso batista	061.703.389-70	10.444.373-7	23/07/1987	Não		50	0	0	20	70	
146	Guilherme Emanuel menim	083.574.449-38	94.685.540	19/06/1989	Não		50	0	0	20	70	

147	Gregory ribeiro da Silva prado	064.608.259-04	10.400.295-1	23/03/1990	Não		50	0	10	10	70	
148	Ana Paula felis	075.685.829-14	10.948.549-7	13/08/1990	Não		50	0	0	20	70	
149	Alex dias da Silva	080.556.209-54	10.829.454-0	09/12/1990	Não		50	0	0	20	70	
150	Marlene Braga	055.396.399-60	12.959.295-8	05/11/1992	Não		50	0	10	10	70	
151	maycon goncçalves dos santos	096.940.819-63	10.572.087-4	29/04/1994	Não		50	0	10	10	70	
152	Carolyne Silva da Rosa	099.347.049-19	13.059.549-9	16/02/1995	Não		50	0	10	10	70	
153	Gilvana Laurilene Cardoso	104.807.689-00	13.893.954-5	13/11/1995	Não		50	0	0	20	70	
154	Adriane tiburcio	103.148.109-51	13.073.804-4	21/03/1996	Não		50	0	0	20	70	
155	Jéssica do Carmo Miranda	104.205.149-61	13.373.586-0	15/07/1996	Não		50	0	10	10	70	
156	Bárbara da Silva Quintino	108.798.529-33	10.039.718-8	01/11/1996	Não		50	0	10	10	70	
157	Thacyanne Priscilla santos Freire alves	119.343.539-06	11.934.353-9	27/12/1996	Não		50	0	10	10	70	
158	Camila Ferreira dos Santos	108.325.299-23	13.864.015-9	14/02/1997	Não		50	0	10	10	70	
159	FERNANDA TRZUSKOWSKI DA FONSECA	031.289.180-66	51.188.986-2	01/09/1997	Não		50	20	0	0	70	
160	Carolina Gonçalves de Ramos	081.867.999-90	13.537.308-7	05/02/1998	Não		50	20	0	0	70	
161	Karina Gonçalves de Ramos	081.868.169-17	13.537.395-8	05/02/1998	Não		50	20	0	0	70	
162	Karine do Rosário Ferreira	062.907.159-41	13.735.736-4	10/02/1998	Não		50	20	0	0	70	
163	Nathalia Gonçalves	103.728.769-00	13.517.318-2	27/08/1998	Sim	Epilepsia	50	0	10	10	70	
164	Karen Alves Pereira	109.489.929-13	13.753.203-4	04/09/1998	Não		50	0	10	10	70	
165	Helder Cassius didtberner de paula	119.405.949-01	12.635.041-1	15/08/1999	Não		50	0	10	10	70	
166	Mariane Regina Nascimento Machado	149.623.699-89	15.500.334-0	29/09/1999	Não		50	0	0	20	70	
167	Kauana da Cruz Teixeira	129.654.739-63	13.614.811-7	18/03/2000	Não		50	0	10	10	70	
168	Vitoria Cristina Cotelesse Soares	101.224.749-02	13.470.275-3	22/03/2000	Não		50	0	10	10	70	
169	Evelize Ribeiro Souza	121.657.339-52	14.516.779-5	12/05/2000	Não		50	20	0	0	70	
170	Jhenifer dos santos bejes	130.174.839-08	14.806.905-0	22/08/2000	Não		50	0	0	20	70	
171	Rebeca Fernandes Adriano	135.651.709-99	14.298.554-3	01/09/2000	Não		50	0	10	10	70	
172	Hellen vitória fulgêncio	132.515.599-31	13.682.713-8	22/02/2001	Não		50	0	10	10	70	
173	Thays Rodrigues Santana	138.641.549-95	15.795.265-0	09/08/2001	Não		50	0	0	20	70	
174	Maria Julia Gonçalves Lino	126.245.629-07	12.707.551-4	05/12/2001	Não		50	0	10	10	70	
175	Gustavo Marques da Silva	108.096.969-16	13.958.925-4	04/05/2002	Não		50	20	0	0	70	
176	Ana Carolina Lopes Neves	128.932.909-57	13.958.730-8	12/05/2002	Não		50	0	0	20	70	
177	Hillari Steffani Fernandes Toledo	146.050.419-40	15.477.397-5	10/05/2004	Não		50	0	10	10	70	
178	Rhaissa de Oliveira Cunha	143.473.179-05	15.365.825-0	11/11/2005	Não		50	0	10	10	70	
179	Ana Luiza Policarpo cunico	159.419.119-04	15.938.338-5	05/12/2005	Não		50	0	10	10	70	
180	Anna beatriz Borba da Cunha	141.139.929-32	15.085.270-6	01/03/2006	Não		50	0	10	10	70	
181	Davi Luan da Silva Dantas	061.920.112-65	40.469.929-1	11/09/2006	Não		50	0	10	10	70	
182	Letícia Veríssimo	102.853.869-30	15.520.024-3	12/02/2007	Sim	Autista	50	0	10	10	70	
183	Ana Luiza Santos Moreno	155.488.799-28	55.151.508-9	02/09/2007	Não		50	0	10	10	70	
184	Emilly Victoria Santos da Cruz Nogocek	091.602.469-52	00.000.000-0	10/09/2007	Não		50	0	10	10	70	
185	Edina Laiz Ferreira Do Vale	026.829.559-08	69.559.514	16/03/1972	Não		50	0	10	0	60	
186	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	027.301.799-33	70.187.345	28/06/1972	Não		50	0	10	0	60	
187	Maria Bernadete da Silva Candeu	016.976.949-69	55.509.638	02/07/1972	Não		50	0	10	0	60	
188	SANDRO RITA GALDINO	020.468.599-01	62.140.410	13/11/1975	Sim	AUDITIVA	50	0	10	0	60	
189	Elaine cristina Ferreira machado	003.524.699-51	68.090.997	15/01/1979	Não		50	0	10	0	60	
190	Sheila Roberta Florêncio	035.893.929-16	71.656.730	23/05/1979	Não		50	0	10	0	60	
191	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	028.802.039-10	78.670.096	10/06/1979	Não		50	0	10	0	60	
192	Diandra Cristina da Rosa de Jesus	046.914.989-23	82.577.017	18/11/1981	Não		50	0	10	0	60	
193	Patrícia do rozario Pereira	034.685.919-00	79.562.823	28/03/1982	Não		50	0	10	0	60	
194	Rafaela Farias	049.880.469-07	82.703.616	11/02/1983	Não		50	0	10	0	60	
195	Cheila Michele de Souza Bueno	041.652.029-40	87.743.780	17/03/1983	Não		50	0	10	0	60	
196	Silvana da veiga Cardoso de Melo	050.941.599-76	95.357.148	16/10/1983	Não		50	0	10	0	60	
197	Maria Madalena Ferreira Meneghete	050.034.889-80	89.813.492	12/12/1983	Não		50	0	10	0	60	

198	Patricia Barbosa	060.280.919-36	10.077.569-7	22/07/1984	Não		50	0	0	10	60	
199	Angelica de Almeida centurion	046.550.129-00	94.302.056	17/10/1984	Não		50	0	10	0	60	
200	Juliane do Rocio Sampaio	046.725.989-50	85.649.400	04/12/1984	Não		50	0	10	0	60	
201	Adria henequin Pereira	061.556.089-03	92.590.623	03/02/1985	Não		50	0	10	0	60	
202	Suziqueli Cardoso Da Silva	051.835.659-02	90.104.667	03/02/1985	Não		50	0	10	0	60	
203	Janaina de Souza	056.289.249-46	94.674.700	22/03/1985	Não		50	0	10	0	60	
204	Elaine Alves	055.617.649-93	91.870.509	05/08/1985	Não		50	0	10	0	60	
205	Daniela Polari Bispo	062.178.139-80	92.386.627	09/06/1986	Não		50	0	10	0	60	
206	Franciele Pereira Vieira	065.324.329-46	10.031.124-0	30/09/1987	Não		50	0	10	0	60	
207	Noemi Grassmann	058.144.479-58	99.552.263	20/10/1987	Não		50	0	10	0	60	
208	Andressa Kelly de Faria rosa	059.416.669-18	10.856.161-0	20/01/1988	Não		50	0	10	0	60	
209	Katlin dos Santos plante	073.564.019-08	93.671.104	06/07/1988	Não		50	0	10	0	60	
210	Patrícia do Rocio da Rosa	060.028.779-32	94.685.311	10/11/1988	Não		50	0	10	0	60	
211	Solange Cardoso	069.030.849-32	11.076.073-6	27/03/1989	Não		50	0	10	0	60	
212	Francieli da Silva Cordeiro	071.167.149-44	10.113.571-3	06/08/1989	Não		50	0	10	0	60	
213	KATERIM DA SILVA CARVALHO SANTANA	096.460.079-02	11.076.302-6	24/05/1990	Não		50	0	10	0	60	
214	Lesiane Aparecida Vieira Barbosa	071.130.899-33	94.685.370	24/06/1990	Não		50	0	10	0	60	
215	Gisele de Souza de Almeida	081.314.939-89	12.509.021-4	22/02/1991	Não		50	0	10	0	60	
216	Rafaela Moreira gaissler	092.173.329-17	10.950.304-5	05/03/1991	Não		50	0	10	0	60	
217	LISLEY Alves Girardi	076.641.359-40	10.423.758-4	15/04/1991	Não		50	0	10	0	60	
218	Marciano Felipe Correia de Jesus	082.484.719-93	93.463.110	17/07/1991	Não		50	0	10	0	60	
219	Marcela Roberta Maioky Cit	075.500.799-94	11.086.049-8	07/01/1992	Não		50	0	0	10	60	
220	Catherine Talita nogueira oliveira	084.857.569-59	12.793.714-1	03/07/1992	Não		50	0	10	0	60	
221	Gislaine veloso freire da costa	059.655.119-30	10.947.828-8	14/11/1992	Não		50	0	10	0	60	
222	Raiane Fernandes dos Santos yasuda	085.897.519-02	12.842.314-1	15/03/1993	Não		50	0	10	0	60	
223	Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	085.774.869-66	12.726.812-6	21/05/1993	Não		50	0	10	0	60	
224	Magda alves azevedo	094.446.129-88	12.455.805-0	04/08/1993	Não		50	0	10	0	60	
225	Larissa Alves Nascimento dos Santos	077.177.739-61	96.088.167	05/10/1993	Não		50	0	10	0	60	
226	Maria Carolina de Oliveira eleuterio	091.752.639-20	13.366.072-0	07/03/1994	Não		50	0	0	10	60	
227	Monyque Jaquelyne Borges de Abreu de França	098.809.019-83	13.494.572-9	20/08/1994	Não		50	0	10	0	60	
228	Isabela Marina da Silva Sanson	076.872.189-06	59.351.56	28/01/1995	Não		50	0	10	0	60	
229	Karina Lima de Araujo	012.559.609-06	12.869.331-9	25/08/1995	Não		50	0	10	0	60	
230	Kaoana Muniz lemes de Oliveira	095.579.569-92	13.027.114-6	09/10/1995	Não		50	0	10	0	60	
231	Kethelyn De Oliveira Silva	097.984.669-26	13.312.417-8	02/01/1996	Não		50	0	10	0	60	
232	ANA CAROLINA CABRAL DOS SANTOS	095.763.199-51	12.784.496-8	16/02/1996	Não		50	0	10	0	60	
233	Jaqueline Daiane da Silva	096.080.139-17	13.239.519-6	11/03/1996	Não		50	0	10	0	60	
234	Jessica Cristina Silva dos Santos	013.153.879-99	14.077.348-4	17/04/1996	Não		50	0	10	0	60	
235	Bernardo Jose Veloso Barboza	104.536.569-60	12.774.779-2	06/07/1997	Não		50	0	10	0	60	
236	Matheus Walger Nascimento	108.247.039-28	94.414.393	14/11/1997	Não		50	0	10	0	60	
237	Mycaella Amanda delay	106.078.529-33	14.532.652-4	06/12/1997	Não		50	0	10	0	60	
238	VINICIUS FLIGIKOWSKI MOREIRA DA SILVA	108.570.269-33	13.858.902-1	10/12/1997	Não		50	0	10	0	60	
239	Andersen Cristiano Santos de Ananias	113.208.849-62	14.107.349-4	11/03/1998	Não		50	0	10	0	60	
240	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	098.921.129-03	13.355.770-9	02/09/1998	Não		50	0	10	0	60	
241	Luana da Silva Encarnação	036.393.722-63	30.339.359	18/10/1998	Não		50	0	10	0	60	
242	Rhuama de Fátima Felix da Luz	064.501.779-50	14.673.724-2	03/05/1999	Não		50	0	10	0	60	
243	Vanessa Elissandra da Rosa dos Santos	106.160.379-29	13.655.275-9	22/10/1999	Não		50	0	10	0	60	
244	Alyne Cristina Gomes Gonçalves	112.658.829-67	13.031.210-1	06/11/1999	Não		50	0	10	0	60	
245	Priscila Paz borges	107.955.679-60	14.246.182-0	12/11/1999	Não		50	0	10	0	60	

246	Dayana do rocio da graça ferreira	111.185.469-62	13.780.570-7	15/11/1999	Não		50	0	10	0	60	
247	Larissa pires Paulino	103.909.349-33	13.604.826-0	05/02/2000	Não		50	0	10	0	60	
248	Mateus Maurício Ramos	138.726.009-07	15.179.271-5	12/04/2001	Não		50	0	10	0	60	
249	Nathalya Ferreira de Campos	108.841.649-77	14.569.557-0	13/11/2001	Não		50	0	10	0	60	
250	Karolyne de Souza da Silva	147.325.779-46	13.958.567-4	22/08/2002	Não		50	0	10	0	60	
251	Érika Mayra dos santos Maurício	154.128.289-22	15.617.351-7	01/05/2003	Não		50	0	10	0	60	
252	Letícia Pauline Charello	087.789.189-36	13.958.872-0	23/10/2003	Não		50	0	10	0	60	
253	Ramires Francisco krinski neto	104.890.149-17	13.644.408-5	27/05/2004	Não		50	0	0	10	60	
254	Stefhani Cristine da Silva Barbosa	155.459.449-90	13.518.221-4	13/07/2004	Não		50	0	10	0	60	
255	Barbara Da Silva Balduino	099.235.369-63	13.371.713-7	03/09/2004	Não		50	0	10	0	60	
256	Vandrieli dos Santos de Paula	126.353.559-32	14.738.111-5	08/10/2004	Não		50	0	10	0	60	
257	Pyetra Maynara Henequim Santos	121.911.649-19	14.529.109-7	15/10/2004	Não		50	0	10	0	60	
258	Sarah yasmin da Silva Monteiro	110.371.069-97	13.958.748-0	05/01/2005	Não		50	0	10	0	60	
259	Camile Vitória Vieira do Carmo	132.140.789-09	15.435.183-2	08/01/2005	Não		50	0	10	0	60	
260	CHRISTIAN A CABALLE	147.283.839-46	82.833.80	17/02/2005	Não		50	0	10	0	60	
261	Guilherme Barbosa dos Santos	165.747.239-65	16.605.583-0	27/04/2005	Não		50	0	10	0	60	
262	Cassielle Amélia de França Ferreira	114.745.709-33	15.651.094-7	29/01/2006	Não		50	0	0	10	60	
263	Anabelly Carolina Zampier	118.162.899-73	14.347.384-8	13/08/2006	Não		50	0	10	0	60	
264	Lavinea do Rocio Costa de Castro	159.223.129-28	16.141.707-6	24/09/2006	Não		50	0	10	0	60	
265	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	140.078.579-03	15.767.579-0	12/10/2006	Não		50	0	10	0	60	
266	dafini Alves Xavier	121.253.679-71	15.736.619-0	14/03/2007	Não		50	0	0	10	60	
267	Cleusa Lemes De Oliveira	568.304.599-15	35.378.146	08/06/1957	Sim	Visual Monocular	0	20	10	20	50	
268	Luclene de moraes	602.151.949-34	36.791.0	27/04/1965	Não		0	20	10	20	50	
269	Silvia Márcia souza	842.785.449-87	99.626.372	04/07/1966	Não		50	0	0	0	50	
270	Elisete banques dos santos	851.875.509-34	42.576.948	02/10/1966	Não		50	0	0	0	50	
271	Edilene Grola	017.170.529-75	54.875.908	04/08/1969	Não		50	0	0	0	50	
272	Glaucia Cristiane Alves Monteiro	838.717.139-53	44.841.282	22/08/1970	Não		0	20	10	20	50	
273	Rosemeri da silva	016.834.809-88	63.047.007	03/01/1972	Não		50	0	0	0	50	
274	Irinesia Alves dos Santos	045.339.069-23	58.576.948	11/09/1972	Não		50	0	0	0	50	
275	Dejanice Sampaio	034.729.799-41	64.966.367	23/02/1977	Não		50	0	0	0	50	
276	Adriane de Fátima Rosa Ribeiro	052.361.259-10	93.834.127	12/07/1978	Não		50	0	0	0	50	
277	João Fernando Pereira	004.956.089-12	71.664.090	15/01/1980	Não		50	0	0	0	50	
278	Gislaine Demétrio Lourenço	042.191.569-25	87.732.959	22/03/1981	Não		50	0	0	0	50	
279	Cleonice clemente da silva	074.088.769-60	91.499.630	13/10/1981	Não		50	0	0	0	50	
280	Silvana Costa	068.338.839-80	90.088.300	08/03/1982	Não		50	0	0	0	50	
281	Mislaine da Silva Torres	051.024.519-60	86.176.661	21/02/1984	Não		50	0	0	0	50	
282	Vanessa Barreto Barbosa	051.399.189-19	89.657.253	25/05/1985	Não		50	0	0	0	50	
283	FERNANDA CRISTINA MAXIMO	072.787.349-08	99.691.859	15/07/1988	Não		0	20	10	20	50	
284	Juliane marconsin bueno	089.635.389-31	12.392.327-8	19/07/1991	Não		50	0	0	0	50	
285	Cibele Severino Nogueira	106.431.659-08	13.726.671-7	01/09/1992	Não		50	0	0	0	50	
286	Yasmim Belo Ribeiro da Silva	088.500.929-03	29.960.45	04/11/1992	Não		50	0	0	0	50	
287	Aryane cristhine Nunes da Silva	087.659.299-00	10.003.234-1	06/03/1993	Não		50	0	0	0	50	
288	Sabrina de Souza Rodrigues	093.497.219-29	12.537.183-3	19/03/1993	Não		50	0	0	0	50	
289	Letícia prazeres dos Santos	099.905.839-86	13.292.836-3	05/10/1994	Não		50	0	0	0	50	
290	Nadielle Rodrigues Da Luz	100.718.869-31	13.309.202-1	09/06/1995	Não		50	0	0	0	50	
291	Jhenifer Carla de Freitas Rosa da Silva	097.426.479-25	13.290.238-0	28/09/1995	Não		50	0	0	0	50	
292	Luiza Grassmann Simão	085.276.239-94	12.700.335-1	09/10/1995	Não		50	0	0	0	50	
293	Camila Letícia Franzoni Gomes	108.243.049-85	13.495.231-8	10/06/1996	Não		50	0	0	0	50	
294	Leticia da Motta Ramos	118.818.689-23	14.380.425-9	25/06/1996	Não		50	0	0	0	50	
295	eva martins dos santos	116.839.489-98	13.909.551-0	16/04/1997	Não		50	0	0	0	50	
296	Jheniffer Caetano da Silva	106.978.819-89	63.260.61	25/08/1997	Não		50	0	0	0	50	
297	Odaisa de Souza Dias Meira	113.219.859-32	14.110.476-4	27/03/1998	Não		50	0	0	0	50	
298	Elda Damaris stanizki	113.610.969-26	11.361.096-9	24/04/1998	Não		50	0	0	0	50	

299	Thiago Alves	124.485.819-67	14.669.836-0	27/06/1998	Não		50	0	0	0	50	
300	Vanessa correa pazinatto	110.360.709-05	13.958.767-7	10/07/2000	Não		50	0	0	0	50	
301	Lilian	145.077.899-23	10.954.000-5	04/10/2000	Não		50	0	0	0	50	
302	Lucas Santiago Zanchi	146.244.679-57	14.608.192-4	26/04/2001	Não		50	0	0	0	50	
303	Fabiane de Jesus da Silva	110.395.209-95	13.958.699-9	04/05/2002	Não		50	0	0	0	50	
304	Lorrana Da Silva Dos Santos	125.752.179-97	14.708.894-9	16/06/2002	Não		50	0	0	0	50	
305	Josiane carneiro Teixeira	123.234.219-05	14.595.545-9	25/12/2002	Não		50	0	0	0	50	
306	Cristina Gomes	157.021.179-56	15.940.682-2	06/01/2003	Não		50	0	0	0	50	
307	Tainá cordeiro corrêa	093.815.789-23	15.795.492-0	25/01/2003	Não		50	0	0	0	50	
308	Anne Gabriele Gonçalves Vieira	126.918.899-20	15.700.261-9	31/10/2003	Não		50	0	0	0	50	
309	Thaiane vieira rosa	147.812.429-60	15.581.948-0	12/11/2004	Sim	Indistonia esquerda	50	0	0	0	50	
310	EMILLY ALVES DA SILVA	107.994.309-94	15.628.692-3	11/02/2005	Não		50	0	0	0	50	
311	Raissa da Silva Duarte	132.803.039-31	13.280.303-9	12/11/2005	Não		50	0	0	0	50	
312	Henrique Brand Oliveira	131.199.229-43	15.592.851-4	05/12/2005	Não		50	0	0	0	50	
313	Edilson de Lima Junior	108.844.469-56	15.680.320-0	12/02/2006	Não		50	0	0	0	50	
314	Maria Tereza Cordeiro Lisboa Ribeiro	082.096.069-13	14.921.332-5	25/04/2006	Não		50	0	0	0	50	
315	Lais Rodrigues Gouvea	127.864.299-43	16.622.018-1	25/08/2006	Não		50	0	0	0	50	
316	Marcos Augusto dos Santos scherader	095.708.989-92	15.987.992-5	13/01/2007	Não		50	0	0	0	50	
317	Luiza Costa Matheus	089.522.689-89	15.923.171-2	07/07/2007	Não		50	0	0	0	50	
318	Maria Eliza Valério de Paula	086.258.459-08	12.748.753-7	23/03/1994	Não		0	20	10	10	40	
319	Lucas Felipe Gonçalves	095.267.389-42	10.567.277-2	01/05/1994	Não		0	20	0	20	40	
320	Isabel Vidal	798.766.179-15	29.303.42	31/08/1974	Não		0	20	10	0	30	
321	joice gonçalves rodrigues	055.154.439-26	98.166.840	26/06/1986	Não		0	20	10	0	30	
322	Cauan dos santos bilenki	162.070.059-02	00.000.000-0	30/05/2007	Não		0	0	10	20	30	
323	Luis Fabiano cardozo	029.150.989-48	81.785.872	09/10/1981	Não		0	0	0	20	20	
324	JESSICA CINTIA DE ASSIS	102.158.959-40	15.457.552-2	15/06/1994	Não		0	0	10	10	20	
325	Suelen Barbosa Cunha	140.566.839-30	14.706.266-4	15/07/2001	Não		0	0	0	20	20	
326	Márcia Regina Xavier da costa	859.163.909-04	59.783.483	21/01/1973	Não		0	0	10	0	10	
327	Thayse bescz	060.047.659-61	92.319.660	18/08/1988	Não		0	0	0	10	10	
328	BRENDA BEATRIZ MENDES NOVAIS	113.195.169-71	14.108.265-5	21/07/1998	Não		0	0	10	0	10	
329	Taimara Baltazar dos santos	123.044.209-07	14.648.081-0	23/02/1999	Não		0	0	10	0	10	

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:383DBF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**	99.607,31	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				**Diferença:**	392,69	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	11.036,86	-2.703,53	8.333,33	11.036,86	-2.703,53

FEVEREIRO	8.333,33	9.950,46	-1.617,13	16.666,66	20.987,32	-4.320,66
MARÇO	8.333,33	9.934,28	-1.600,95	24.999,99	30.921,60	-5.921,61
ABRIL	8.333,33	10.403,87	-2.070,54	33.333,32	41.325,47	-7.992,15
MAIO	8.333,33	55.518,54	-47.185,21	41.666,65	96.844,01	-55.177,36
JUNHO	8.333,33	921,57	7.411,76	49.999,98	97.765,58	-47.765,60
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	97.765,58	-39.432,27
AGOSTO	8.333,33	920,16	7.413,17	66.666,64	98.685,74	-32.019,10
SETEMBRO	8.333,33	921,57	7.411,76	74.999,97	99.607,31	-24.607,34
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	99.607,31	-16.274,01
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	99.607,31	-7.940,68
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	99.607,31	392,69
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.571,55
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	60.477,64
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.093,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	1.674,16	3.540,13	5.214,29	1.674,16	3.540,13
FEVEREIRO	5.214,29	269,99	4.944,30	10.428,58	1.944,15	8.484,43
MARÇO	5.214,29	135,46	5.078,83	15.642,87	2.079,61	13.563,26
ABRIL	5.214,29	202,75	5.011,54	20.857,16	2.282,36	18.574,80
MAIO	5.214,29	28.193,94	-22.979,65	26.071,45	30.476,30	-4.404,85
JUNHO	5.214,29	8.698,36	-3.484,07	31.285,74	39.174,66	-7.888,92
JULHO	5.214,29	11.379,15	-6.164,86	36.500,03	50.553,81	-14.053,78
AGOSTO	5.214,29	8.885,97	-3.671,68	41.714,32	59.439,78	-17.725,46
SETEMBRO	5.214,29	23,26	5.191,03	46.928,61	59.463,04	-12.534,43
OUTUBRO	5.214,29	1.014,60	4.199,69	52.142,90	60.477,64	-8.334,74
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	60.477,64	-3.120,45
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	60.477,64	2.093,91
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	120.127,97
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-60.127,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	120.127,97	-115.127,97	25.000,00	120.127,97	-95.127,97
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	120.127,97	-90.127,97
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	120.127,97	-85.127,97
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	120.127,97	-80.127,97
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	120.127,97	-75.127,97
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	120.127,97	-70.127,97
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	120.127,97	-65.127,97
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	120.127,97	-60.127,97
Despesa: 102 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.745,20
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,33	175,20	387,13	562,33	175,20	387,13
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	175,20	949,46
MARÇO	562,33	5.650,20	-5.087,87	1.686,99	5.825,40	-4.138,41
ABRIL	562,33	788,40	-226,07	2.249,32	6.613,80	-4.364,48
MAIO	562,33	131,40	430,93	2.811,65	6.745,20	-3.933,55
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	6.745,20	-3.371,22
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	6.745,20	-2.808,89
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	6.745,20	-2.246,56
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	6.745,20	-1.684,23
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	6.745,20	-1.121,90
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	6.745,20	-559,57
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	6.745,20	2,86
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.447,99
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	9.946,73	-7.242,73	5.408,00	9.946,73	-4.538,73
MARÇO	2.704,00	3.235,20	-531,20	8.112,00	13.181,93	-5.069,93
ABRIL	2.704,00	4.529,71	-1.825,71	10.816,00	17.711,64	-6.895,64
MAIO	2.704,00	134,76	2.569,24	13.520,00	17.846,40	-4.326,40
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	17.846,40	-1.622,40
JULHO	2.704,00	8.773,43	-6.069,43	18.928,00	26.619,83	-7.691,83
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	26.619,83	-4.987,83
SETEMBRO	2.704,00	1.158,50	1.545,50	24.336,00	27.778,33	-3.442,33
OUTUBRO	2.704,00	4.669,67	-1.965,67	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	-0,01	2.704,01	32.448,00	32.447,99	0,01
Despesa: 103 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	19.132,91	-15.527,58	3.605,33	19.132,91	-15.527,58
FEVEREIRO	3.605,33	7.826,30	-4.220,97	7.210,66	26.959,21	-19.748,55
MARÇO	3.605,33	1.765,00	1.840,33	10.815,99	28.724,21	-17.908,22
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	28.724,21	-14.302,89
MAIO	3.605,33	244,04	3.361,29	18.026,65	28.968,25	-10.941,60
JUNHO	3.605,33	-73,80	3.679,13	21.631,98	28.894,45	-7.262,47
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.894,45	-3.657,14
AGOSTO	3.605,33	2.630,59	974,74	28.842,64	31.525,04	-2.682,40
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	31.525,04	922,93
OUTUBRO	3.605,33	8.971,17	-5.365,84	36.053,30	40.496,21	-4.442,91
NOVEMBRO	3.605,33	2.767,79	837,54	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.056,69
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	10.995,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	5.932,91	-2.345,19	3.587,72	5.932,91	-2.345,19
FEVEREIRO	3.587,72	2.995,00	592,72	7.175,44	8.927,91	-1.752,47
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	8.927,91	1.835,25
ABRIL	3.587,72	469,40	3.118,32	14.350,88	9.397,31	4.953,57
MAIO	3.587,72	197,96	3.389,76	17.938,60	9.595,27	8.343,33
JUNHO	3.587,72	5.470,65	-1.882,93	21.526,32	15.065,92	6.460,40
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	15.065,92	10.048,12
AGOSTO	3.587,72	13.683,98	-10.096,26	28.701,76	28.749,90	-48,14
SETEMBRO	3.587,72	626,60	2.961,12	32.289,48	29.376,50	2.912,98
OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	29.376,50	6.500,70
NOVEMBRO	3.587,72	2.680,19	907,53	39.464,92	32.056,69	7.408,23
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	32.056,69	10.995,99
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
Despesa: 105 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.003,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	245,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	575,00	362,38	937,38	575,00	362,38
FEVEREIRO	937,38	1.381,50	-444,12	1.874,76	1.956,50	-81,74
MARÇO	937,38	1.580,00	-642,62	2.812,14	3.536,50	-724,36
ABRIL	937,38	1.580,00	-642,62	3.749,52	5.116,50	-1.366,98
MAIO	937,38	931,50	5,88	4.686,90	6.048,00	-1.361,10
JUNHO	937,38	575,00	362,38	5.624,28	6.623,00	-998,72
JULHO	937,38	575,00	362,38	6.561,66	7.198,00	-636,34
AGOSTO	937,38	2.105,00	-1.167,62	7.499,04	9.303,00	-1.803,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.303,00	-866,58
OUTUBRO	937,38	575,00	362,38	9.373,80	9.878,00	-504,20
NOVEMBRO	937,38	1.125,00	-187,62	10.311,18	11.003,00	-691,82
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.003,00	245,64
Despesa: 106 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	103.264,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-60.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.962,80	642,53	3.605,33	2.962,80	642,53
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.962,80	4.247,86
MARÇO	3.605,33	1.637,22	1.968,11	10.815,99	4.600,02	6.215,97
ABRIL	3.605,33	3.758,32	-152,99	14.421,32	8.358,34	6.062,98
MAIO	3.605,33	17.709,71	-14.104,38	18.026,65	26.068,05	-8.041,40
JUNHO	3.605,33	13.704,37	-10.099,04	21.631,98	39.772,42	-18.140,44
JULHO	3.605,33	17.158,04	-13.552,71	25.237,31	56.930,46	-31.693,15
AGOSTO	3.605,33	8.792,38	-5.187,05	28.842,64	65.722,84	-36.880,20
SETEMBRO	3.605,33	12.936,46	-9.331,13	32.447,97	78.659,30	-46.211,33
OUTUBRO	3.605,33	14.392,29	-10.786,96	36.053,30	93.051,59	-56.998,29
NOVEMBRO	3.605,33	9.991,63	-6.386,30	39.658,63	103.043,22	-63.384,59
DEZEMBRO	3.605,37	220,78	3.384,59	43.264,00	103.264,00	-60.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	20.347,95	-12.014,62	8.333,33	20.347,95	-12.014,62
FEVEREIRO	8.333,33	5.989,64	2.343,69	16.666,66	26.337,59	-9.670,93
MARÇO	8.333,33	11.982,65	-3.649,32	24.999,99	38.320,24	-13.320,25
ABRIL	8.333,33	6.297,50	2.035,83	33.333,32	44.617,74	-11.284,42
MAIO	8.333,33	29.561,25	-21.227,92	41.666,65	74.178,99	-32.512,34
JUNHO	8.333,33	25.226,15	-16.892,82	49.999,98	99.405,14	-49.405,16
JULHO	8.333,33	38,75	8.294,58	58.333,31	99.443,89	-41.110,58
AGOSTO	8.333,33	556,11	7.777,22	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	100.000,00	-25.000,03
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	100.000,00	-8.333,37
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	100.000,00	0,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	273,01	1.601,76	1.874,77	273,01	1.601,76
FEVEREIRO	1.874,77	102,88	1.771,89	3.749,54	375,89	3.373,65
MARÇO	1.874,77	34,54	1.840,23	5.624,31	410,43	5.213,88
ABRIL	1.874,77	9.212,32	-7.337,55	7.499,08	9.622,75	-2.123,67
MAIO	1.874,77	11.984,01	-10.109,24	9.373,85	21.606,76	-12.232,91
JUNHO	1.874,77	35,24	1.839,53	11.248,62	21.642,00	-10.393,38
JULHO	1.874,77	855,28	1.019,49	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	-83,74	1.958,51	18.747,70	22.413,54	-3.665,84
NOVEMBRO	1.874,77	-213,98	2.088,75	20.622,47	22.199,56	-1.577,09

DEZEMBRO	1.874,81	297,72	1.577,09	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	16.872,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	16.872,96	-15.466,88	1.406,08	16.872,96	-15.466,88
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	16.872,96	-14.060,80
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	16.872,96	-12.654,72
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	16.872,96	-11.248,64
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	16.872,96	-9.842,56
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	16.872,96	-8.436,48
JULHO	1.406,08	-11.022,53	12.428,61	9.842,56	5.850,43	3.992,13
AGOSTO	1.406,08	11.022,53	-9.616,45	11.248,64	16.872,96	-5.624,32
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.872,96	-4.218,24
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.872,96	-2.812,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.872,96	-1.406,08
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.872,96	0,00
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.742,66
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	60.420,99
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	321,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	4.250,00	811,88	5.061,88	4.250,00	811,88
FEVEREIRO	5.061,88	4.221,68	840,20	10.123,76	8.471,68	1.652,08
MARÇO	5.061,88	4.122,56	939,32	15.185,64	12.594,24	2.591,40
ABRIL	5.061,88	4.278,32	783,56	20.247,52	16.872,56	3.374,96
MAIO	5.061,88	27.107,93	-22.046,05	25.309,40	43.980,49	-18.671,09
JUNHO	5.061,88	4.094,18	967,70	30.371,28	48.074,67	-17.703,39
JULHO	5.061,88	4.065,86	996,02	35.433,16	52.140,53	-16.707,37
AGOSTO	5.061,88	4.087,10	974,78	40.495,04	56.227,63	-15.732,59
SETEMBRO	5.061,88	4.193,36	868,52	45.556,92	60.420,99	-14.864,07
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	60.420,99	-9.802,19
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	60.420,99	-4.740,31
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	60.420,99	321,67
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	2.392,00	-1.642,10	1.499,80	2.392,00	-892,20
MARÇO	749,90	2.311,74	-1.561,84	2.249,70	4.703,74	-2.454,04
ABRIL	749,90	3.982,17	-3.232,27	2.999,60	8.685,91	-5.686,31
MAIO	749,90	200,00	549,90	3.749,50	8.885,91	-5.136,41
JUNHO	749,90	113,00	636,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71

SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	16.872,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.927,63	-1.521,55	1.406,08	2.927,63	-1.521,55
FEVEREIRO	1.406,08	695,00	711,08	2.812,16	3.622,63	-810,47
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	3.622,63	595,61
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	3.622,63	2.001,69
MAIO	1.406,08	334,00	1.072,08	7.030,40	3.956,63	3.073,77
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	3.956,63	4.479,85
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	3.956,63	5.885,93
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	3.956,63	7.292,01
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	3.956,63	8.698,09
OUTUBRO	1.406,08	12.916,33	-11.510,25	14.060,80	16.872,96	-2.812,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.872,96	-1.406,08
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.872,96	0,00
Despesa: 110 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.396,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	1.852,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.008,00	-7.070,62	937,38	8.008,00	-7.070,62
FEVEREIRO	937,38	870,00	67,38	1.874,76	8.878,00	-7.003,24
MARÇO	937,38	518,00	419,38	2.812,14	9.396,00	-6.583,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	9.396,00	-5.646,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	9.396,00	-4.709,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	9.396,00	-3.771,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	9.396,00	-2.834,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	9.396,00	-1.896,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.396,00	-959,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	9.396,00	-22,20
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	9.396,00	915,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.396,00	1.852,64
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	39.985,51
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-17.488,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	8.888,04	-7.013,27	3.749,54	8.888,04	-5.138,50
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	8.888,04	-3.263,73
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	8.888,04	-1.388,96
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	8.888,04	485,81

JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	8.888,04	2.360,58
JULHO	1.874,77	17.765,41	-15.890,64	13.123,39	26.653,45	-13.530,06
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	26.653,45	-11.655,29
SETEMBRO	1.874,77	13.332,06	-11.457,29	16.872,93	39.985,51	-23.112,58
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	39.985,51	-21.237,81
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	39.985,51	-19.363,04
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	39.985,51	-17.488,23
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	97.037,07
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-75.405,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	2.720,62	-917,96	9.013,30	2.720,62	6.292,68
JUNHO	1.802,66	18.839,25	-17.036,59	10.815,96	21.559,87	-10.743,91
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	21.559,87	-8.941,25
AGOSTO	1.802,66	4.985,88	-3.183,22	14.421,28	26.545,75	-12.124,47
SETEMBRO	1.802,66	491,32	1.311,34	16.223,94	27.037,07	-10.813,13
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	27.037,07	-9.010,47
NOVEMBRO	1.802,66	70.000,00	-68.197,34	19.829,26	97.037,07	-77.207,81
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	97.037,07	-75.405,07
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	144.509,16
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.490,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	95.438,29	-82.938,29	25.000,00	95.438,29	-70.438,29
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	95.438,29	-57.938,29
ABRIL	12.500,00	49.070,87	-36.570,87	50.000,00	144.509,16	-94.509,16
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	144.509,16	-82.009,16
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	144.509,16	-69.509,16
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	144.509,16	-57.009,16
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	144.509,16	-44.509,16
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	144.509,16	-32.009,16
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	144.509,16	-19.509,16
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	144.509,16	-7.009,16
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	144.509,16	5.490,84
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.801,49
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	35.094,51
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	22.851,45	-17.443,45	10.816,00	22.851,45	-12.035,45

MARÇO	5.408,00	1.163,88	4.244,12	16.224,00	24.015,33	-7.791,33
ABRIL	5.408,00	1.210,86	4.197,14	21.632,00	25.226,19	-3.594,19
MAIO	5.408,00	812,00	4.596,00	27.040,00	26.038,19	1.001,81
JUNHO	5.408,00	-52,99	5.460,99	32.448,00	25.985,20	6.462,80
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	25.985,20	11.870,80
AGOSTO	5.408,00	2.220,88	3.187,12	43.264,00	28.206,08	15.057,92
SETEMBRO	5.408,00	807,86	4.600,14	48.672,00	29.013,94	19.658,06
OUTUBRO	5.408,00	1.562,01	3.845,99	54.080,00	30.575,95	23.504,05
NOVEMBRO	5.408,00	87,75	5.320,25	59.488,00	30.663,70	28.824,30
DEZEMBRO	5.408,00	-862,21	6.270,21	64.896,00	29.801,49	35.094,51
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	34.005,89
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	9.258,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	12.486,33	-8.881,00	3.605,33	12.486,33	-8.881,00
FEVEREIRO	3.605,33	12.318,88	-8.713,55	7.210,66	24.805,21	-17.594,55
MARÇO	3.605,33	2.500,00	1.105,33	10.815,99	27.305,21	-16.489,22
ABRIL	3.605,33	692,86	2.912,47	14.421,32	27.998,07	-13.576,75
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.998,07	-9.971,42
JUNHO	3.605,33	987,36	2.617,97	21.631,98	28.985,43	-7.353,45
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.985,43	-3.748,12
AGOSTO	3.605,33	-304,15	3.909,48	28.842,64	28.681,28	161,36
SETEMBRO	3.605,33	1.005,00	2.600,33	32.447,97	29.686,28	2.761,69
OUTUBRO	3.605,33	1.005,24	2.600,09	36.053,30	30.691,52	5.361,78
NOVEMBRO	3.605,33	3.314,37	290,96	39.658,63	34.005,89	5.652,74
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	34.005,89	9.258,11
Despesa: 114 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	65.038,41
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	19.041,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	18.325,13	-11.318,47	7.006,66	18.325,13	-11.318,47
FEVEREIRO	7.006,66	789,40	6.217,26	14.013,32	19.114,53	-5.101,21
MARÇO	7.006,66	789,40	6.217,26	21.019,98	19.903,93	1.116,05
ABRIL	7.006,66	1.578,80	5.427,86	28.026,64	21.482,73	6.543,91
MAIO	7.006,66	592,66	6.414,00	35.033,30	22.075,39	12.957,91
JUNHO	7.006,66	6.901,75	104,91	42.039,96	28.977,14	13.062,82
JULHO	7.006,66	2.426,28	4.580,38	49.046,62	31.403,42	17.643,20
AGOSTO	7.006,66	29.540,49	-22.533,83	56.053,28	60.943,91	-4.890,63
SETEMBRO	7.006,66	766,14	6.240,52	63.059,94	61.710,05	1.349,89
OUTUBRO	7.006,66	3.395,66	3.611,00	70.066,60	65.105,71	4.960,89
NOVEMBRO	7.006,66	225,00	6.781,66	77.073,26	65.330,71	11.742,55
DEZEMBRO	7.006,74	-292,30	7.299,04	84.080,00	65.038,41	19.041,59
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	235.044,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-72.804,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	4.356,35	9.163,65	13.520,00	4.356,35	9.163,65
FEVEREIRO	13.520,00	77.353,92	-63.833,92	27.040,00	81.710,27	-54.670,27
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	86.847,31	-46.287,31
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	86.847,31	-32.767,31
MAIO	13.520,00	47.353,61	-33.833,61	67.600,00	134.200,92	-66.600,92
JUNHO	13.520,00	16.970,47	-3.450,47	81.120,00	151.171,39	-70.051,39
JULHO	13.520,00	7.082,59	6.437,41	94.640,00	158.253,98	-63.613,98
AGOSTO	13.520,00	10.615,62	2.904,38	108.160,00	168.869,60	-60.709,60
SETEMBRO	13.520,00	25.255,18	-11.735,18	121.680,00	194.124,78	-72.444,78
OUTUBRO	13.520,00	42.814,63	-29.294,63	135.200,00	236.939,41	-101.739,41
NOVEMBRO	13.520,00	300,59	13.219,41	148.720,00	237.240,00	-88.520,00
DEZEMBRO	13.520,00	-2.195,50	15.715,50	162.240,00	235.044,50	-72.804,50
Despesa: 115 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.608,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	139.841,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	766,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	14.513,99	-2.796,66	11.717,33	14.513,99	-2.796,66
FEVEREIRO	11.717,33	19.892,84	-8.175,51	23.434,66	34.406,83	-10.972,17
MARÇO	11.717,33	25.730,35	-14.013,02	35.151,99	60.137,18	-24.985,19
ABRIL	11.717,33	39.638,50	-27.921,17	46.869,32	99.775,68	-52.906,36
MAIO	11.717,33	40.832,32	-29.114,99	58.586,65	140.608,00	-82.021,35
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	140.608,00	-70.304,02
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	140.608,00	-58.586,69
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	140.608,00	-46.869,36
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	140.608,00	-35.152,03
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	140.608,00	-23.434,70
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	140.608,00	-11.717,37
DEZEMBRO	11.717,37	-766,50	12.483,87	140.608,00	139.841,50	766,50
Despesa: 115 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	54.581,12
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	170,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	635,50	3.927,14	9.125,28	635,50	8.489,78
MARÇO	4.562,64	12.694,81	-8.132,17	13.687,92	13.330,31	357,61
ABRIL	4.562,64	6.951,32	-2.388,68	18.250,56	20.281,63	-2.031,07
MAIO	4.562,64	6.837,10	-2.274,46	22.813,20	27.118,73	-4.305,53
JUNHO	4.562,64	6.474,22	-1.911,58	27.375,84	33.592,95	-6.217,11
JULHO	4.562,64	14.423,44	-9.860,80	31.938,48	48.016,39	-16.077,91
AGOSTO	4.562,64	6.564,73	-2.002,09	36.501,12	54.581,12	-18.080,00
SETEMBRO	4.562,64	170,61	4.392,03	41.063,76	54.751,73	-13.687,97
OUTUBRO	4.562,64	-170,61	4.733,25	45.626,40	54.581,12	-8.954,72
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	54.581,12	-4.392,08
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	54.581,12	170,61
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	64.287,82
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-48.063,82
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	325,00	1.027,00	1.352,00	325,00	1.027,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	325,00	2.379,00
MARÇO	1.352,00	77,50	1.274,50	4.056,00	402,50	3.653,50
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	402,50	5.005,50
MAIO	1.352,00	8.400,00	-7.048,00	6.760,00	8.802,50	-2.042,50
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	8.802,50	-690,50
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	8.802,50	661,50
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	8.802,50	2.013,50
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	8.802,50	3.365,50
OUTUBRO	1.352,00	29.470,49	-28.118,49	13.520,00	38.272,99	-24.752,99
NOVEMBRO	1.352,00	26.014,83	-24.662,83	14.872,00	64.287,82	-49.415,82
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	64.287,82	-48.063,82
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	135.448,52
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-27.288,52
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	5.745,00	3.268,33	9.013,33	5.745,00	3.268,33
FEVEREIRO	9.013,33	9.308,50	-295,17	18.026,66	15.053,50	2.973,16
MARÇO	9.013,33	7.651,00	1.362,33	27.039,99	22.704,50	4.335,49
ABRIL	9.013,33	35.624,00	-26.610,67	36.053,32	58.328,50	-22.275,18
MAIO	9.013,33	29.495,00	-20.481,67	45.066,65	87.823,50	-42.756,85
JUNHO	9.013,33	8.989,17	24,16	54.079,98	96.812,67	-42.732,69
JULHO	9.013,33	8.975,00	38,33	63.093,31	105.787,67	-42.694,36
AGOSTO	9.013,33	8.975,00	38,33	72.106,64	114.762,67	-42.656,03
SETEMBRO	9.013,33	9.550,00	-536,67	81.119,97	124.312,67	-43.192,70
OUTUBRO	9.013,33	10.719,18	-1.705,85	90.133,30	135.031,85	-44.898,55
NOVEMBRO	9.013,33	416,67	8.596,66	99.146,63	135.448,52	-36.301,89
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	135.448,52	-27.288,52
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	70.143,33
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-37.695,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	29.675,00	-26.971,00	16.224,00	29.675,00	-13.451,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	29.675,00	-10.747,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.675,00	-8.043,00
SETEMBRO	2.704,00	31.915,00	-29.211,00	24.336,00	61.590,00	-37.254,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	61.590,00	-34.550,00
NOVEMBRO	2.704,00	8.553,33	-5.849,33	29.744,00	70.143,33	-40.399,33
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	70.143,33	-37.695,33
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	84.456,20

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.543,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	13.583,88	-5.250,55	16.666,66	13.583,88	3.082,78
MARÇO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	24.999,99	29.530,16	-4.530,17
ABRIL	8.333,33	17.127,48	-8.794,15	33.333,32	46.657,64	-13.324,32
MAIO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	41.666,65	62.603,92	-20.937,27
JUNHO	8.333,33	16.536,88	-8.203,55	49.999,98	79.140,80	-29.140,82
JULHO	8.333,33	5.315,40	3.017,93	58.333,31	84.456,20	-26.122,89
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	84.456,20	-17.789,56
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	84.456,20	-9.456,23
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	84.456,20	-1.122,90
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	84.456,20	7.210,43
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	84.456,20	15.543,80
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	93.375,39
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-59.629,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	13.184,46	-10.372,30	2.812,16	13.184,46	-10.372,30
FEVEREIRO	2.812,16	9.522,05	-6.709,89	5.624,32	22.706,51	-17.082,19
MARÇO	2.812,16	11.039,41	-8.227,25	8.436,48	33.745,92	-25.309,44
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	33.745,92	-22.497,28
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	8.096,26	-5.284,10	19.685,12	41.842,18	-22.157,06
AGOSTO	2.812,16	12.752,04	-9.939,88	22.497,28	54.594,22	-32.096,94
SETEMBRO	2.812,16	2.298,12	514,04	25.309,44	56.892,34	-31.582,90
OUTUBRO	2.812,16	30.674,51	-27.862,35	28.121,60	87.566,85	-59.445,25
NOVEMBRO	2.812,16	5.629,04	-2.816,88	30.933,76	93.195,89	-62.262,13
DEZEMBRO	2.812,16	179,50	2.632,66	33.745,92	93.375,39	-59.629,47
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.354,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.354,84
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	30.354,84	-27.825,27	2.529,57	30.354,84	-27.825,27
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	30.354,84	-25.295,70
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	30.354,84	-22.766,13
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	30.354,84	-20.236,56
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	30.354,84	-17.706,99
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	30.354,84	-15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	30.354,84	-12.647,85
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	30.354,84	-10.118,28
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	30.354,84	-7.588,71
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	30.354,84	-5.059,14
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	30.354,84	-2.529,57
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	30.354,84	0,00

Despesa: 118 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.030,52	-20.155,75	1.874,77	22.030,52	-20.155,75
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.030,52	-18.280,98
MARÇO	1.874,77	466,76	1.408,01	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	129.885,76
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-29.885,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	21.434,08	-13.100,75	8.333,33	21.434,08	-13.100,75
FEVEREIRO	8.333,33	20.944,86	-12.611,53	16.666,66	42.378,94	-25.712,28
MARÇO	8.333,33	21.759,66	-13.426,33	24.999,99	64.138,60	-39.138,61
ABRIL	8.333,33	22.454,00	-14.120,67	33.333,32	86.592,60	-53.259,28
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	86.592,60	-44.925,95
JUNHO	8.333,33	276,12	8.057,21	49.999,98	86.868,72	-36.868,74
JULHO	8.333,33	177,00	8.156,33	58.333,31	87.045,72	-28.712,41
AGOSTO	8.333,33	22.085,84	-13.752,51	66.666,64	109.131,56	-42.464,92
SETEMBRO	8.333,33	16.518,36	-8.185,03	74.999,97	125.649,92	-50.649,95
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	125.649,92	-42.316,62
NOVEMBRO	8.333,33	4.235,84	4.097,49	91.666,63	129.885,76	-38.219,13
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	129.885,76	-29.885,76
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89

OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	15.123,63
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-3.874,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	3.874,99	-2.937,61	1.874,76	3.874,99	-2.000,23
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	3.874,99	-1.062,85
ABRIL	937,38	8.210,00	-7.272,62	3.749,52	12.084,99	-8.335,47
MAIO	937,38	2.582,00	-1.644,62	4.686,90	14.666,99	-9.980,09
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	14.666,99	-9.042,71
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	14.666,99	-8.105,33
AGOSTO	937,38	-198,00	1.135,38	7.499,04	14.468,99	-6.969,95
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	14.468,99	-6.032,57
OUTUBRO	937,38	654,64	282,74	9.373,80	15.123,63	-5.749,83
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	15.123,63	-4.812,45
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	15.123,63	-3.874,99
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	26.147,15
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.300,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	12.707,96	-10.003,96	5.408,00	12.707,96	-7.299,96
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	12.707,96	-4.595,96
ABRIL	2.704,00	-11.368,20	14.072,20	10.816,00	1.339,76	9.476,24
MAIO	2.704,00	19.317,99	-16.613,99	13.520,00	20.657,75	-7.137,75
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.657,75	-4.433,75
JULHO	2.704,00	1.898,00	806,00	18.928,00	22.555,75	-3.627,75
AGOSTO	2.704,00	-2.514,00	5.218,00	21.632,00	20.041,75	1.590,25
SETEMBRO	2.704,00	2.376,00	328,00	24.336,00	22.417,75	1.918,25
OUTUBRO	2.704,00	3.729,40	-1.025,40	27.040,00	26.147,15	892,85
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	26.147,15	3.596,85
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	26.147,15	6.300,85
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.221,63
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	16.442,87
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	16.778,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	16.442,87	-13.674,41	16.610,76	16.442,87	167,89

JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	16.442,87	2.936,35
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	16.442,87	5.704,81
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	16.442,87	8.473,27
OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	16.442,87	11.241,73
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	16.442,87	14.010,19
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	16.442,87	16.778,76
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	129.711,89
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	80,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	10.816,00	245,66	10.570,34
FEVEREIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	21.632,00	491,32	21.140,68
MARÇO	10.816,00	245,66	10.570,34	32.448,00	736,98	31.711,02
ABRIL	10.816,00	41.688,78	-30.872,78	43.264,00	42.425,76	838,24
MAIO	10.816,00	245,66	10.570,34	54.080,00	42.671,42	11.408,58
JUNHO	10.816,00	84.068,95	-73.252,95	64.896,00	126.740,37	-61.844,37
JULHO	10.816,00	2.971,52	7.844,48	75.712,00	129.711,89	-53.999,89
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	129.711,89	-43.183,89
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	129.711,89	-32.367,89
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	129.711,89	-21.551,89
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	129.711,89	-10.735,89
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	129.711,89	80,11
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	42.959,91
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	304,09
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	34.314,00	-30.708,67	25.237,31	34.314,00	-9.076,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	34.314,00	-5.471,36
SETEMBRO	3.605,33	8.645,91	-5.040,58	32.447,97	42.959,91	-10.511,94
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	42.959,91	-6.906,61
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	42.959,91	-3.301,28
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	42.959,91	304,09
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	120.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	60.561,49	-50.561,49	30.000,00	60.561,49	-30.561,49

ABRIL	10.000,00	89,90	9.910,10	40.000,00	60.651,39	-20.651,39
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	60.651,39	-10.651,39
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	60.651,39	-651,39
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	60.651,39	9.348,61
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	60.651,39	19.348,61
SETEMBRO	10.000,00	30.531,40	-20.531,40	90.000,00	91.182,79	-1.182,79
OUTUBRO	10.000,00	28.817,21	-18.817,21	100.000,00	120.000,00	-20.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	120.000,00	-10.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	200.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	79.457,61	-62.790,95	16.666,66	79.457,61	-62.790,95
FEVEREIRO	16.666,66	83.967,95	-67.301,29	33.333,32	163.425,56	-130.092,24
MARÇO	16.666,66	1.950,00	14.716,66	49.999,98	165.375,56	-115.375,58
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	165.375,56	-98.708,92
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	165.375,56	-82.042,26
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	165.375,56	-65.375,60
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	165.375,56	-48.708,94
AGOSTO	16.666,66	30.441,50	-13.774,84	133.333,28	195.817,06	-62.483,78
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	195.817,06	-45.817,12
OUTUBRO	16.666,66	4.182,94	12.483,72	166.666,60	200.000,00	-33.333,40
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	200.000,00	-16.666,74
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	200.000,00	0,00
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	239.668,95
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	-39.668,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	8.755,00	7.911,66	16.666,66	8.755,00	7.911,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	8.755,00	24.578,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	8.755,00	41.244,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	8.755,00	57.911,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	8.755,00	74.578,30
JUNHO	16.666,66	64.671,50	-48.004,84	99.999,96	73.426,50	26.573,46
JULHO	16.666,66	46.765,69	-30.099,03	116.666,62	120.192,19	-3.525,57
AGOSTO	16.666,66	60.883,00	-44.216,34	133.333,28	181.075,19	-47.741,91
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	181.075,19	-31.075,25
OUTUBRO	16.666,66	18.924,81	-2.258,15	166.666,60	200.000,00	-33.333,40
NOVEMBRO	16.666,66	39.668,95	-23.002,29	183.333,26	239.668,95	-56.335,69
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	239.668,95	-39.668,95
Despesa: 125 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	246.001,18
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	-49.149,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78
ABRIL	16.404,26	54.794,70	-38.390,44	65.617,04	54.794,70	10.822,34
MAIO	16.404,26	23.696,60	-7.292,34	82.021,30	78.491,30	3.530,00
JUNHO	16.404,26	41.790,70	-25.386,44	98.425,56	120.282,00	-21.856,44
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	120.282,00	-5.452,18
AGOSTO	16.404,26	30.441,50	-14.037,24	131.234,08	150.723,50	-19.489,42
SETEMBRO	16.404,26	9.833,00	6.571,26	147.638,34	160.556,50	-12.918,16
OUTUBRO	16.404,26	33.485,65	-17.081,39	164.042,60	194.042,15	-29.999,55
NOVEMBRO	16.404,26	51.959,03	-35.554,77	180.446,86	246.001,18	-65.554,32
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	246.001,18	-49.149,98
Despesa: 125 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	69.446,17
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.699,37
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.746,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72
MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62
OUTUBRO	5.787,18	66.971,30	-61.184,12	57.871,80	66.971,30	-9.099,50
NOVEMBRO	5.787,18	-25.271,93	31.059,11	63.658,98	41.699,37	21.959,61
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	41.699,37	27.746,80
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	80.000,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	19.911,05	-13.244,39	13.333,32	19.911,05	-6.577,73
MARÇO	6.666,66	2.981,85	3.684,81	19.999,98	22.892,90	-2.892,92
ABRIL	6.666,66	524,40	6.142,26	26.666,64	23.417,30	3.249,34
MAIO	6.666,66	5.632,85	1.033,81	33.333,30	29.050,15	4.283,15
JUNHO	6.666,66	30.219,16	-23.552,50	39.999,96	59.269,31	-19.269,35
JULHO	6.666,66	20.730,69	-14.064,03	46.666,62	80.000,00	-33.333,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	80.000,00	-26.666,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	80.000,00	-20.000,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	80.000,00	-13.333,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	80.000,00	-6.666,74
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	80.000,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	10.499,88	-5.993,22	4.506,66	10.499,88	-5.993,22
FEVEREIRO	4.506,66	25.202,56	-20.695,90	9.013,32	35.702,44	-26.689,12
MARÇO	4.506,66	629,10	3.877,56	13.519,98	36.331,54	-22.811,56
ABRIL	4.506,66	17.003,51	-12.496,85	18.026,64	53.335,05	-35.308,41
MAIO	4.506,66	157,50	4.349,16	22.533,30	53.492,55	-30.959,25
JUNHO	4.506,66	587,45	3.919,21	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	-267,66	4.774,32	49.573,26	53.812,34	-4.239,08
DEZEMBRO	4.506,74	267,66	4.239,08	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	48.268,21	-43.761,55	4.506,66	48.268,21	-43.761,55
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	48.268,21	-39.254,89
MARÇO	4.506,66	4.211,56	295,10	13.519,98	52.479,77	-38.959,79
ABRIL	4.506,66	1.600,23	2.906,43	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	64.905,59
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	13.707,63	-8.298,84	16.226,37	13.707,63	2.518,74
ABRIL	5.408,79	16.457,80	-11.049,01	21.635,16	30.165,43	-8.530,27
MAIO	5.408,79	31.954,06	-26.545,27	27.043,95	62.119,49	-35.075,54
JUNHO	5.408,79	804,05	4.604,74	32.452,74	62.923,54	-30.470,80
JULHO	5.408,79	1.982,05	3.426,74	37.861,53	64.905,59	-27.044,06
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	64.905,59	-21.635,27
SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	64.905,59	-16.226,48
OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	64.905,59	-10.817,69
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	64.905,59	-5.408,90
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	64.905,59	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.121,60
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	6.296,17	-3.952,71	11.717,30	6.296,17	5.421,13
JUNHO	2.343,46	9.753,75	-7.410,29	14.060,76	16.049,92	-1.989,16
JULHO	2.343,46	12.071,68	-9.728,22	16.404,22	28.121,60	-11.717,38
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	28.121,60	-9.373,92
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	28.121,60	-7.030,46
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	28.121,60	-4.687,00
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	28.121,60	-2.343,54
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	28.121,60	0,00
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.787,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	85,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	16.787,50	-15.381,42	9.842,56	16.787,50	-6.944,94
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.787,50	-5.538,86
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.787,50	-4.132,78
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.787,50	-2.726,70
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.787,50	-1.320,62
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.787,50	85,46
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.770,72
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.975,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	5.510,84	-2.698,68	2.812,16	5.510,84	-2.698,68
FEVEREIRO	2.812,16	4.944,24	-2.132,08	5.624,32	10.455,08	-4.830,76
MARÇO	2.812,16	5.114,36	-2.302,20	8.436,48	15.569,44	-7.132,96
ABRIL	2.812,16	5.213,48	-2.401,32	11.248,64	20.782,92	-9.534,28
MAIO	2.812,16	5.185,16	-2.373,00	14.060,80	25.968,08	-11.907,28
JUNHO	2.812,16	4.802,64	-1.990,48	16.872,96	30.770,72	-13.897,76
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	30.770,72	-11.085,60
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	30.770,72	-8.273,44
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	30.770,72	-5.461,28
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	30.770,72	-2.649,12
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	30.770,72	163,04
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	30.770,72	2.975,20
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	4.512,90
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	8.985,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	2.270,64	-1.145,78	4.499,44	2.270,64	2.228,80
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	2.270,64	3.353,66
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	2.270,64	4.478,52
JULHO	1.124,86	788,48	336,38	7.874,02	3.059,12	4.814,90
AGOSTO	1.124,86	180,18	944,68	8.998,88	3.239,30	5.759,58
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	3.239,30	6.884,44
OUTUBRO	1.124,86	518,10	606,76	11.248,60	3.757,40	7.491,20
NOVEMBRO	1.124,86	755,50	369,36	12.373,46	4.512,90	7.860,56
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	4.512,90	8.985,47
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	117.677,47
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-95.180,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	16.591,01	-14.716,24	7.499,08	16.591,01	-9.091,93
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	16.591,01	-7.217,16
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	16.591,01	-5.342,39
JULHO	1.874,77	83.310,38	-81.435,61	13.123,39	99.901,39	-86.778,00
AGOSTO	1.874,77	17.776,08	-15.901,31	14.998,16	117.677,47	-102.679,31
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	117.677,47	-100.804,54
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	117.677,47	-98.929,77
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	117.677,47	-97.055,00
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	117.677,47	-95.180,19
Despesa: 132 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	132.947,71
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-78.867,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	40.027,88	-35.521,22	9.013,32	40.027,88	-31.014,56
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	40.027,88	-26.507,90
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	40.027,88	-22.001,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	40.027,88	-17.494,58
JUNHO	4.506,66	11.937,56	-7.430,90	27.039,96	51.965,44	-24.925,48
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	51.965,44	-20.418,82
AGOSTO	4.506,66	69.862,05	-65.355,39	36.053,28	121.827,49	-85.774,21
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	121.827,49	-81.267,55
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	121.827,49	-76.760,89
NOVEMBRO	4.506,66	11.120,22	-6.613,56	49.573,26	132.947,71	-83.374,45
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	132.947,71	-78.867,71
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	99.490,02
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	509,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	55,92	8.277,41	16.666,66	55,92	16.610,74
MARÇO	8.333,33	19,74	8.313,59	24.999,99	75,66	24.924,33
ABRIL	8.333,33	24.573,55	-16.240,22	33.333,32	24.649,21	8.684,11
MAIO	8.333,33	20.008,49	-11.675,16	41.666,65	44.657,70	-2.991,05
JUNHO	8.333,33	48.554,35	-40.221,02	49.999,98	93.212,05	-43.212,07
JULHO	8.333,33	362,38	7.970,95	58.333,31	93.574,43	-35.241,12

AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	93.574,43	-26.907,79
SETEMBRO	8.333,33	5.915,59	2.417,74	74.999,97	99.490,02	-24.490,05
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	99.490,02	-16.156,72
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	99.490,02	-7.823,39
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	99.490,02	509,98
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	37.846,91
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-5.398,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	791,84	1.912,16	2.704,00	791,84	1.912,16
FEVEREIRO	2.704,00	5.063,36	-2.359,36	5.408,00	5.855,20	-447,20
MARÇO	2.704,00	3.049,52	-345,52	8.112,00	8.904,72	-792,72
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	8.904,72	1.911,28
MAIO	2.704,00	11.790,66	-9.086,66	13.520,00	20.695,38	-7.175,38
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.695,38	-4.471,38
JULHO	2.704,00	-343,48	3.047,48	18.928,00	20.351,90	-1.423,90
AGOSTO	2.704,00	14.250,24	-11.546,24	21.632,00	34.602,14	-12.970,14
SETEMBRO	2.704,00	1.483,48	1.220,52	24.336,00	36.085,62	-11.749,62
OUTUBRO	2.704,00	1.791,29	912,71	27.040,00	37.876,91	-10.836,91
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	37.876,91	-8.132,91
DEZEMBRO	2.704,00	-30,00	2.734,00	32.448,00	37.846,91	-5.398,91
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.101,34	-9.397,34	2.704,00	12.101,34	-9.397,34
FEVEREIRO	2.704,00	20.100,00	-17.396,00	5.408,00	32.201,34	-26.793,34
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	32.201,34	-24.089,34
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	32.201,34	-21.385,34
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	32.201,34	-18.681,34
JUNHO	2.704,00	246,66	2.457,34	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00

Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	53.732,80
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	347,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	15.053,44	-10.546,78	4.506,66	15.053,44	-10.546,78
FEVEREIRO	4.506,66	394,70	4.111,96	9.013,32	15.448,14	-6.434,82

MARÇO	4.506,66	3.884,50	622,16	13.519,98	19.332,64	-5.812,66
ABRIL	4.506,66	1.384,50	3.122,16	18.026,64	20.717,14	-2.690,50
MAIO	4.506,66	394,70	4.111,96	22.533,30	21.111,84	1.421,46
JUNHO	4.506,66	9.711,58	-5.204,92	27.039,96	30.823,42	-3.783,46
JULHO	4.506,66	988,58	3.518,08	31.546,62	31.812,00	-265,38
AGOSTO	4.506,66	22.268,00	-17.761,34	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	-347,20	4.853,94	54.080,00	53.732,80	347,20
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	234.930,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-72.690,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	6.203,63	7.316,37	13.520,00	6.203,63	7.316,37
FEVEREIRO	13.520,00	50.639,65	-37.119,65	27.040,00	56.843,28	-29.803,28
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	61.980,32	-21.420,32
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	61.980,32	-7.900,32
MAIO	13.520,00	44.855,74	-31.335,74	67.600,00	106.836,06	-39.236,06
JUNHO	13.520,00	16.970,45	-3.450,45	81.120,00	123.806,51	-42.686,51
JULHO	13.520,00	7.082,59	6.437,41	94.640,00	130.889,10	-36.249,10
AGOSTO	13.520,00	33.617,09	-20.097,09	108.160,00	164.506,19	-56.346,19
SETEMBRO	13.520,00	28.915,90	-15.395,90	121.680,00	193.422,09	-71.742,09
OUTUBRO	13.520,00	42.031,62	-28.511,62	135.200,00	235.453,71	-100.253,71
NOVEMBRO	13.520,00	1.672,63	11.847,37	148.720,00	237.126,34	-88.406,34
DEZEMBRO	13.520,00	-2.195,50	15.715,50	162.240,00	234.930,84	-72.690,84
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	143.159,18
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	766,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	17.382,23	-5.388,43	11.993,80	17.382,23	-5.388,43
FEVEREIRO	11.993,80	22.874,04	-10.880,24	23.987,60	40.256,27	-16.268,67
MARÇO	11.993,80	25.730,35	-13.736,55	35.981,40	65.986,62	-30.005,22
ABRIL	11.993,80	39.638,50	-27.644,70	47.975,20	105.625,12	-57.649,92
MAIO	11.993,80	38.300,56	-26.306,76	59.969,00	143.925,68	-83.956,68
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	143.925,68	-71.962,88
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	143.925,68	-59.969,08
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	143.925,68	-47.975,28
SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	143.925,68	-35.981,48
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	143.925,68	-23.987,68
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	143.925,68	-11.993,88
DEZEMBRO	11.993,88	-766,50	12.760,38	143.925,68	143.159,18	766,50
Despesa: 135 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	53.739,45
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.503,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	635,50	4.051,43	9.373,86	635,50	8.738,36
MARÇO	4.686,93	12.696,22	-8.009,29	14.060,79	13.331,72	729,07
ABRIL	4.686,93	6.953,31	-2.266,38	18.747,72	20.285,03	-1.537,31
MAIO	4.686,93	6.837,09	-2.150,16	23.434,65	27.122,12	-3.687,47
JUNHO	4.686,93	6.474,22	-1.787,29	28.121,58	33.596,34	-5.474,76
JULHO	4.686,93	14.423,47	-9.736,54	32.808,51	48.019,81	-15.211,30
AGOSTO	4.686,93	7.383,22	-2.696,29	37.495,44	55.403,03	-17.907,59
SETEMBRO	4.686,93	840,03	3.846,90	42.182,37	56.243,06	-14.060,69
OUTUBRO	4.686,93	-2.503,61	7.190,54	46.869,30	53.739,45	-6.870,15
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	53.739,45	-2.183,22
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	53.739,45	2.503,75
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	146.758,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-38.598,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	19.431,66	-10.418,33	9.013,33	19.431,66	-10.418,33
FEVEREIRO	9.013,33	30.436,00	-21.422,67	18.026,66	49.867,66	-31.841,00
MARÇO	9.013,33	30.912,50	-21.899,17	27.039,99	80.780,16	-53.740,17
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	80.780,16	-44.726,84
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	80.780,16	-35.713,51
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	80.780,16	-26.700,18
JULHO	9.013,33	15.372,50	-6.359,17	63.093,31	96.152,66	-33.059,35
AGOSTO	9.013,33	29.332,50	-20.319,17	72.106,64	125.485,16	-53.378,52
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	125.485,16	-44.365,19
OUTUBRO	9.013,33	16.766,68	-7.753,35	90.133,30	142.251,84	-52.118,54
NOVEMBRO	9.013,33	4.506,17	4.507,16	99.146,63	146.758,01	-47.611,38
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	146.758,01	-38.598,01
Despesa: 136 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.651,83
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	13.602,50
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	49,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	62,50	1.075,15	3.412,95	62,50	3.350,45
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	62,50	4.488,10
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	62,50	5.625,75
JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	62,50	6.763,40
JULHO	1.137,65	13.540,00	-12.402,35	7.963,55	13.602,50	-5.638,95
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	13.602,50	-4.501,30
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	13.602,50	-3.363,65
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	13.602,50	-2.226,00
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	13.602,50	-1.088,35
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	13.602,50	49,33
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	38.979,77
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.020,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	11.643,31	-6.726,65	9.833,32	11.643,31	-1.809,99
MARÇO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	14.749,98	25.311,54	-10.561,56
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	25.311,54	-5.644,90
MAIO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	24.583,30	38.979,77	-14.396,47
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	38.979,77	-9.479,81
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	38.979,77	-4.563,15
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	38.979,77	353,51
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	38.979,77	5.270,17
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	38.979,77	10.186,83
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	38.979,77	15.103,49
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	38.979,77	20.020,23
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	33.411,22
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	7.588,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	14.680,69	-11.264,03	13.666,64	14.680,69	-1.014,05
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	14.680,69	2.402,61
JUNHO	3.416,66	14.174,46	-10.757,80	20.499,96	28.855,15	-8.355,19
JULHO	3.416,66	4.556,07	-1.139,41	23.916,62	33.411,22	-9.494,60
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	33.411,22	-6.077,94
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	33.411,22	-2.661,28
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	33.411,22	755,38
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	33.411,22	4.172,04
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	33.411,22	7.588,78
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.246,30
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2,34
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.937,42	-8.000,04	937,38	8.937,42	-8.000,04
FEVEREIRO	937,38	1.271,16	-333,78	1.874,76	10.208,58	-8.333,82
MARÇO	937,38	693,96	243,42	2.812,14	10.902,54	-8.090,40
ABRIL	937,38	105,91	831,47	3.749,52	11.008,45	-7.258,93
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.008,45	-6.321,55
JUNHO	937,38	240,19	697,19	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	-2,34	939,72	9.373,80	11.246,30	-1.872,50
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.246,30	-935,12
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.246,30	2,34
Despesa: 138 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	77.995,24

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.502,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	30.840,29	-24.132,19	6.708,10	30.840,29	-24.132,19
FEVEREIRO	6.708,10	3.874,98	2.833,12	13.416,20	34.715,27	-21.299,07
MARÇO	6.708,10	7.358,15	-650,05	20.124,30	42.073,42	-21.949,12
ABRIL	6.708,10	4.120,04	2.588,06	26.832,40	46.193,46	-19.361,06
MAIO	6.708,10	10.139,80	-3.431,70	33.540,50	56.333,26	-22.792,76
JUNHO	6.708,10	252,94	6.455,16	40.248,60	56.586,20	-16.337,60
JULHO	6.708,10	4.211,35	2.496,75	46.956,70	60.797,55	-13.840,85
AGOSTO	6.708,10	4.951,56	1.756,54	53.664,80	65.749,11	-12.084,31
SETEMBRO	6.708,10	167,48	6.540,62	60.372,90	65.916,59	-5.543,69
OUTUBRO	6.708,10	7.595,89	-887,79	67.081,00	73.512,48	-6.431,48
NOVEMBRO	6.708,10	4.482,76	2.225,34	73.789,10	77.995,24	-4.206,14
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	77.995,24	2.502,04
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	179.127,92
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-29.127,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.575,00	-4.075,00	12.500,00	16.575,00	-4.075,00
FEVEREIRO	12.500,00	16.517,96	-4.017,96	25.000,00	33.092,96	-8.092,96
MARÇO	12.500,00	15.611,32	-3.111,32	37.500,00	48.704,28	-11.204,28
ABRIL	12.500,00	15.965,72	-3.465,72	50.000,00	64.670,00	-14.670,00
MAIO	12.500,00	16.079,20	-3.579,20	62.500,00	80.749,20	-18.249,20
JUNHO	12.500,00	38.051,46	-25.551,46	75.000,00	118.800,66	-43.800,66
JULHO	12.500,00	27.454,98	-14.954,98	87.500,00	146.255,64	-58.755,64
AGOSTO	12.500,00	22.680,86	-10.180,86	100.000,00	168.936,50	-68.936,50
SETEMBRO	12.500,00	226,56	12.273,44	112.500,00	169.163,06	-56.663,06
OUTUBRO	12.500,00	4.496,50	8.003,50	125.000,00	173.659,56	-48.659,56
NOVEMBRO	12.500,00	5.468,36	7.031,64	137.500,00	179.127,92	-41.627,92
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	179.127,92	-29.127,92
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	410.575,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	519.690,43
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	-109.115,07
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	96.467,59	-62.252,98	34.214,61	96.467,59	-62.252,98
FEVEREIRO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	68.429,22	139.332,12	-70.902,90
MARÇO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	102.643,83	182.196,65	-79.552,82
ABRIL	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	136.858,44	225.061,18	-88.202,74
MAIO	34.214,61	53.111,62	-18.897,01	171.073,05	278.172,80	-107.099,75
JUNHO	34.214,61	48.660,99	-14.446,38	205.287,66	326.833,79	-121.546,13
JULHO	34.214,61	65.092,45	-30.877,84	239.502,27	391.926,24	-152.423,97
AGOSTO	34.214,61	56.935,88	-22.721,27	273.716,88	448.862,12	-175.145,24
SETEMBRO	34.214,61	47.928,31	-13.713,70	307.931,49	496.790,43	-188.858,94
OUTUBRO	34.214,61	22.900,00	11.314,61	342.146,10	519.690,43	-177.544,33
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	519.690,43	-143.329,72
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	519.690,43	-109.115,07

Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	40.380,98
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-34.756,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	24.352,59	-23.883,90	937,38	24.352,59	-23.415,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	24.352,59	-22.946,52
ABRIL	468,69	2.882,00	-2.413,31	1.874,76	27.234,59	-25.359,83
MAIO	468,69	10.251,99	-9.783,30	2.343,45	37.486,58	-35.143,13
JUNHO	468,69	-0,60	469,29	2.812,14	37.485,98	-34.673,84
JULHO	468,69	1.695,00	-1.226,31	3.280,83	39.180,98	-35.900,15
AGOSTO	468,69	1.200,00	-731,31	3.749,52	40.380,98	-36.631,46
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	40.380,98	-36.162,77
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	40.380,98	-35.694,08
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	40.380,98	-35.225,39
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	40.380,98	-34.756,66
Despesa: 141 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.339,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.924,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	1.339,76	2.265,57	7.210,66	1.339,76	5.870,90
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	1.339,76	9.476,23
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	1.339,76	13.081,56
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	1.339,76	16.686,89
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	1.339,76	20.292,22
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	1.339,76	23.897,55
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	1.339,76	27.502,88
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	1.339,76	31.108,21

OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	1.339,76	34.713,54
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	1.339,76	38.318,87
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	1.339,76	41.924,24
Despesa: 141 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.519,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	18.978,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	469,00	1.405,77	9.373,85	469,00	8.904,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	469,00	10.779,62
JULHO	1.874,77	3.050,00	-1.175,23	13.123,39	3.519,00	9.604,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	3.519,00	11.479,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	3.519,00	13.353,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	3.519,00	15.228,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	3.519,00	17.103,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	3.519,00	18.978,28
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	3.374,59	-3.093,38	2.249,68	3.374,59	-1.124,91
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.374,59	-843,70
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 142 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	1.969,46
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24
MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72

JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	1.969,46	-1.805,34	1.312,96	1.969,46	-656,50
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	1.969,46	-492,38
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	1.969,46	-328,26
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	1.969,46	-164,14
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	1.969,46	0,00
Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.849,15
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32
AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	3.849,15	-3.528,39	3.528,36	3.849,15	-320,79
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	3.849,15	0,00
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.624,32
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	5.624,32	-5.155,63	3.749,52	5.624,32	-1.874,80
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.624,32	-1.406,11
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.624,32	-937,42
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.624,32	-468,73
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.624,32	0,00
Despesa: 144 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	1.727,72
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	1.453,72
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36

ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84
AGOSTO	265,12	1.727,72	-1.462,60	2.120,96	1.727,72	393,24
SETEMBRO	265,12	1.453,10	-1.187,98	2.386,08	3.180,82	-794,74
OUTUBRO	265,12	-1.453,10	1.718,22	2.651,20	1.727,72	923,48
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	1.727,72	1.188,60
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	1.727,72	1.453,72
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	350.000,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	206.330,72	-177.164,06	29.166,66	206.330,72	-177.164,06
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	206.330,72	-147.997,40
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	206.330,72	-118.830,74
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	206.330,72	-89.664,08
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	206.330,72	-60.497,42
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	206.330,72	-31.330,76
JULHO	29.166,66	117.247,98	-88.081,32	204.166,62	323.578,70	-119.412,08
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	323.578,70	-90.245,42
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	323.578,70	-61.078,76
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	323.578,70	-31.912,10
NOVEMBRO	29.166,66	26.421,30	2.745,36	320.833,26	350.000,00	-29.166,74
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	350.000,00	0,00
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	805.842,70
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	-129.842,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	6.056,76	50.276,57	56.333,33	6.056,76	50.276,57
FEVEREIRO	56.333,33	78.335,19	-22.001,86	112.666,66	84.391,95	28.274,71
MARÇO	56.333,33	67.300,64	-10.967,31	168.999,99	151.692,59	17.307,40
ABRIL	56.333,33	73.722,85	-17.389,52	225.333,32	225.415,44	-82,12
MAIO	56.333,33	77.603,00	-21.269,67	281.666,65	303.018,44	-21.351,79
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	303.018,44	34.981,54
JULHO	56.333,33	155.943,49	-99.610,16	394.333,31	458.961,93	-64.628,62
AGOSTO	56.333,33	82.018,65	-25.685,32	450.666,64	540.980,58	-90.313,94
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	540.980,58	-33.980,61
OUTUBRO	56.333,33	182.265,00	-125.931,67	563.333,30	723.245,58	-159.912,28
NOVEMBRO	56.333,33	12.754,42	43.578,91	619.666,63	736.000,00	-116.333,37
DEZEMBRO	56.333,37	69.842,70	-13.509,33	676.000,00	805.842,70	-129.842,70
Despesa: 147 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	249.700,27
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	299,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	20.833,33	84.134,07	-63.300,74	20.833,33	84.134,07	-63.300,74
FEVEREIRO	20.833,33	61.042,52	-40.209,19	41.666,66	145.176,59	-103.509,93
MARÇO	20.833,33	67.638,58	-46.805,25	62.499,99	212.815,17	-150.315,18
ABRIL	20.833,33	851,77	19.981,56	83.333,32	213.666,94	-130.333,62
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	213.666,94	-109.500,29
JUNHO	20.833,33	11.813,42	9.019,91	124.999,98	225.480,36	-100.480,38
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	225.480,36	-79.647,05
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	225.480,36	-58.813,72
SETEMBRO	20.833,33	6.443,83	14.389,50	187.499,97	231.924,19	-44.424,22
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	231.924,19	-23.590,89
NOVEMBRO	20.833,33	17.776,08	3.057,25	229.166,63	249.700,27	-20.533,64
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	249.700,27	299,73
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.303.009,86
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.602.957,30
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	-299.947,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	399.687,26	-291.103,11	108.584,15	399.687,26	-291.103,11
FEVEREIRO	108.584,15	241.568,87	-132.984,72	217.168,30	641.256,13	-424.087,83
MARÇO	108.584,15	255.874,63	-147.290,48	325.752,45	897.130,76	-571.378,31
ABRIL	108.584,15	254.303,66	-145.719,51	434.336,60	1.151.434,42	-717.097,82
MAIO	108.584,15	77.122,04	31.462,11	542.920,75	1.228.556,46	-685.635,71
JUNHO	108.584,15	49.360,46	59.223,69	651.504,90	1.277.916,92	-626.412,02
JULHO	108.584,15	8.869,25	99.714,90	760.089,05	1.286.786,17	-526.697,12
AGOSTO	108.584,15	11.717,64	96.866,51	868.673,20	1.298.503,81	-429.830,61
SETEMBRO	108.584,15	277.536,26	-168.952,11	977.257,35	1.576.040,07	-598.782,72
OUTUBRO	108.584,15	26.917,23	81.666,92	1.085.841,50	1.602.957,30	-517.115,80
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	1.602.957,30	-408.531,65
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	1.602.957,30	-299.947,44
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	442.132,86
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	7.867,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	109.797,36	-72.297,36	37.500,00	109.797,36	-72.297,36
FEVEREIRO	37.500,00	1.673,51	35.826,49	75.000,00	111.470,87	-36.470,87
MARÇO	37.500,00	84.772,43	-47.272,43	112.500,00	196.243,30	-83.743,30
ABRIL	37.500,00	13.335,91	24.164,09	150.000,00	209.579,21	-59.579,21
MAIO	37.500,00	1.301,53	36.198,47	187.500,00	210.880,74	-23.380,74
JUNHO	37.500,00	37.856,88	-356,88	225.000,00	248.737,62	-23.737,62
JULHO	37.500,00	62.502,79	-25.002,79	262.500,00	311.240,41	-48.740,41
AGOSTO	37.500,00	89.703,33	-52.203,33	300.000,00	400.943,74	-100.943,74
SETEMBRO	37.500,00	26.438,97	11.061,03	337.500,00	427.382,71	-89.882,71
OUTUBRO	37.500,00	13.424,25	24.075,75	375.000,00	440.806,96	-65.806,96
NOVEMBRO	37.500,00	1.325,90	36.174,10	412.500,00	442.132,86	-29.632,86
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	442.132,86	7.867,14
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	72.410,22
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	67.589,78
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	5.362,39	6.304,27	11.666,66	5.362,39	6.304,27
FEVEREIRO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	23.333,32	11.673,47	11.659,85
MARÇO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	34.999,98	17.984,55	17.015,43
ABRIL	11.666,66	6.311,09	5.355,57	46.666,64	24.295,64	22.371,00
MAIO	11.666,66	7.742,35	3.924,31	58.333,30	32.037,99	26.295,31
JUNHO	11.666,66	6.589,38	5.077,28	69.999,96	38.627,37	31.372,59
JULHO	11.666,66	6.982,65	4.684,01	81.666,62	45.610,02	36.056,60
AGOSTO	11.666,66	7.148,38	4.518,28	93.333,28	52.758,40	40.574,88
SETEMBRO	11.666,66	6.425,41	5.241,25	104.999,94	59.183,81	45.816,13
OUTUBRO	11.666,66	6.735,93	4.930,73	116.666,60	65.919,74	50.746,86
NOVEMBRO	11.666,66	6.490,48	5.176,18	128.333,26	72.410,22	55.923,04
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	72.410,22	67.589,78
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	341.692,98
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	-91.692,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	29.626,80	-8.793,47	20.833,33	29.626,80	-8.793,47
FEVEREIRO	20.833,33	6.718,94	14.114,39	41.666,66	36.345,74	5.320,92
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	36.345,74	26.154,25
ABRIL	20.833,33	68.825,66	-47.992,33	83.333,32	105.171,40	-21.838,08
MAIO	20.833,33	86.032,91	-65.199,58	104.166,65	191.204,31	-87.037,66
JUNHO	20.833,33	58.787,09	-37.953,76	124.999,98	249.991,40	-124.991,42
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	249.991,40	-104.158,09
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	249.991,40	-83.324,76
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	249.991,40	-62.491,43
OUTUBRO	20.833,33	91.701,58	-70.868,25	208.333,30	341.692,98	-133.359,68
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	341.692,98	-112.526,35
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	341.692,98	-91.692,98
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.494.898,37
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	-294.898,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	132.173,46	-32.173,46	100.000,00	132.173,46	-32.173,46
FEVEREIRO	100.000,00	370,34	99.629,66	200.000,00	132.543,80	67.456,20
MARÇO	100.000,00	5.330,65	94.669,35	300.000,00	137.874,45	162.125,55
ABRIL	100.000,00	5.552,85	94.447,15	400.000,00	143.427,30	256.572,70
MAIO	100.000,00	315.364,45	-215.364,45	500.000,00	458.791,75	41.208,25
JUNHO	100.000,00	254.108,00	-154.108,00	600.000,00	712.899,75	-112.899,75
JULHO	100.000,00	301.041,32	-201.041,32	700.000,00	1.013.941,07	-313.941,07
AGOSTO	100.000,00	183.470,60	-83.470,60	800.000,00	1.197.411,67	-397.411,67
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	1.197.411,67	-297.411,67
OUTUBRO	100.000,00	202.164,64	-102.164,64	1.000.000,00	1.399.576,31	-399.576,31
NOVEMBRO	100.000,00	95.322,06	4.677,94	1.100.000,00	1.494.898,37	-394.898,37
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	1.494.898,37	-294.898,37
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	438.429,40
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	11.570,60

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	41.252,61	-3.752,61	37.500,00	41.252,61	-3.752,61
FEVEREIRO	37.500,00	12.364,80	25.135,20	75.000,00	53.617,41	21.382,59
MARÇO	37.500,00	19.689,67	17.810,33	112.500,00	73.307,08	39.192,92
ABRIL	37.500,00	19.362,36	18.137,64	150.000,00	92.669,44	57.330,56
MAIO	37.500,00	10.871,67	26.628,33	187.500,00	103.541,11	83.958,89
JUNHO	37.500,00	18.856,56	18.643,44	225.000,00	122.397,67	102.602,33
JULHO	37.500,00	21.334,18	16.165,82	262.500,00	143.731,85	118.768,15
AGOSTO	37.500,00	18.698,52	18.801,48	300.000,00	162.430,37	137.569,63
SETEMBRO	37.500,00	77.344,49	-39.844,49	337.500,00	239.774,86	97.725,14
OUTUBRO	37.500,00	105.166,97	-67.666,97	375.000,00	344.941,83	30.058,17
NOVEMBRO	37.500,00	93.487,57	-55.987,57	412.500,00	438.429,40	-25.929,40
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	438.429,40	11.570,60
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	111.826,14
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	660,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	19.070,54	-9.696,68	9.373,86	19.070,54	-9.696,68
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	19.070,54	-322,82
MARÇO	9.373,86	1.823,60	7.550,26	28.121,58	20.894,14	7.227,44
ABRIL	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	37.495,44	33.829,34	3.666,10
MAIO	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	46.869,30	46.764,54	104,76
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	46.764,54	9.478,62
JULHO	9.373,86	11.718,46	-2.344,60	65.617,02	58.483,00	7.134,02
AGOSTO	9.373,86	24.563,65	-15.189,79	74.990,88	83.046,65	-8.055,77
SETEMBRO	9.373,86	8.963,70	410,16	84.364,74	92.010,35	-7.645,61
OUTUBRO	9.373,86	18.786,47	-9.412,61	93.738,60	110.796,82	-17.058,22
NOVEMBRO	9.373,86	1.029,32	8.344,54	103.112,46	111.826,14	-8.713,68
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	111.826,14	660,26
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	38.122,65
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	1.247,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	7.000,26	-3.719,41	3.280,85	7.000,26	-3.719,41
FEVEREIRO	3.280,85	4.074,82	-793,97	6.561,70	11.075,08	-4.513,38
MARÇO	3.280,85	3.563,97	-283,12	9.842,55	14.639,05	-4.796,50
ABRIL	3.280,85	3.563,97	-283,12	13.123,40	18.203,02	-5.079,62
MAIO	3.280,85	3.563,97	-283,12	16.404,25	21.766,99	-5.362,74
JUNHO	3.280,85	3.563,97	-283,12	19.685,10	25.330,96	-5.645,86
JULHO	3.280,85	2.912,81	368,04	22.965,95	28.243,77	-5.277,82
AGOSTO	3.280,85	2.469,72	811,13	26.246,80	30.713,49	-4.466,69
SETEMBRO	3.280,85	2.469,72	811,13	29.527,65	33.183,21	-3.655,56
OUTUBRO	3.280,85	2.469,72	811,13	32.808,50	35.652,93	-2.844,43
NOVEMBRO	3.280,85	2.469,72	811,13	36.089,35	38.122,65	-2.033,30
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	38.122,65	1.247,59
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	21.594,11
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	37,89
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	21.594,11	-19.791,45	18.026,60	21.594,11	-3.567,51
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	21.594,11	-1.764,85
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	21.594,11	37,89
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	107.819,21
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	340,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	13.185,31	-4.171,98	9.013,33	13.185,31	-4.171,98
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	13.185,31	4.841,35
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	13.185,31	13.854,68
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	13.185,31	22.868,01
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	13.185,31	31.881,34
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	13.185,31	40.894,67
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	13.185,31	49.908,00
AGOSTO	9.013,33	85.670,20	-76.656,87	72.106,64	98.855,51	-26.748,87
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	98.855,51	-17.735,54
OUTUBRO	9.013,33	8.963,70	49,63	90.133,30	107.819,21	-17.685,91

NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	107.819,21	-8.672,58
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	107.819,21	340,79
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.956,92
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	7.491,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	24.956,92	-22.252,92	29.744,00	24.956,92	4.787,08
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	24.956,92	7.491,08
Despesa: 159 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	23.429,80
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	-932,52
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	1.176,25	698,52	1.874,77	1.176,25	698,52
FEVEREIRO	1.874,77	8.159,75	-6.284,98	3.749,54	9.336,00	-5.586,46
MARÇO	1.874,77	2.073,50	-198,73	5.624,31	11.409,50	-5.785,19
ABRIL	1.874,77	2.783,50	-908,73	7.499,08	14.193,00	-6.693,92
MAIO	1.874,77	872,50	1.002,27	9.373,85	15.065,50	-5.691,65
JUNHO	1.874,77	2.073,50	-198,73	11.248,62	17.139,00	-5.890,38
JULHO	1.874,77	1.350,80	523,97	13.123,39	18.489,80	-5.366,41

AGOSTO	1.874,77	1.881,00	-6,23	14.998,16	20.370,80	-5.372,64
SETEMBRO	1.874,77	2.077,00	-202,23	16.872,93	22.447,80	-5.574,87
OUTUBRO	1.874,77	381,50	1.493,27	18.747,70	22.829,30	-4.081,60
NOVEMBRO	1.874,77	600,50	1.274,27	20.622,47	23.429,80	-2.807,33
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	23.429,80	-932,52
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	109,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	452,93
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	109,50	-62,64	281,16	109,50	171,66
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	109,50	218,52
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	109,50	265,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	109,50	312,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	109,50	359,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	109,50	405,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	109,50	452,93
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.824,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.800,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76

MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	1.824,00	-1.355,31	5.155,59	1.824,00	3.331,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.824,00	3.800,32
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.499,23
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,60	3.499,23	-3.207,63	291,60	3.499,23	-3.207,63
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	3.499,23	-2.916,03
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	3.499,23	-2.624,43
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	3.499,23	-2.332,83
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	3.499,23	-2.041,23
JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	3.499,23	-1.749,63
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	3.499,23	-1.458,03
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	3.499,23	-1.166,43
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	3.499,23	-874,83
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	3.499,23	-583,23
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	3.499,23	-291,63
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	3.499,23	0,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80

FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.715,50
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	284,50
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	197,10	-30,44	499,98	197,10	302,88
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	197,10	469,54
MAIO	166,66	109,50	57,16	833,30	306,60	526,70
JUNHO	166,66	949,00	-782,34	999,96	1.255,60	-255,64
JULHO	166,66	262,80	-96,14	1.166,62	1.518,40	-351,78
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	1.518,40	-185,12
SETEMBRO	166,66	197,10	-30,44	1.499,94	1.715,50	-215,56
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	1.715,50	-48,90
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	1.715,50	117,76
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	1.715,50	284,50
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	575,70	325,63	901,33	575,70	325,63
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	575,70	1.226,96
MARÇO	901,33	475,81	425,52	2.703,99	1.051,51	1.652,48
ABRIL	901,33	2.082,55	-1.181,22	3.605,32	3.134,06	471,26
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.134,06	1.372,59
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.134,06	2.273,92
JULHO	901,33	5.477,90	-4.576,57	6.309,31	8.611,96	-2.302,65
AGOSTO	901,33	68,00	833,33	7.210,64	8.679,96	-1.469,32
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.679,96	-567,99
OUTUBRO	901,33	898,26	3,07	9.013,30	9.578,22	-564,92
NOVEMBRO	901,33	1.237,78	-336,45	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	98,37
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.400,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	648,96	475,90	10.123,74	648,96	9.474,78
OUTUBRO	1.124,86	-648,96	1.773,82	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	98,37	1.026,49	12.373,46	98,37	12.275,09
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	98,37	13.400,00
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.112,75	-9.211,42	901,33	10.112,75	-9.211,42
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.112,75	-8.310,09
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.112,75	-7.408,76
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.112,75	-6.507,43
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.112,75	-5.606,10
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.112,75	-4.704,77
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.112,75	-3.803,44
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.112,75	-2.902,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.112,75	-2.000,78
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.112,75	-1.099,45
NOVEMBRO	901,33	703,25	198,08	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.744,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	1.500,00	-1.229,60	270,40	1.500,00	-1.229,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	1.500,00	-959,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.500,00	-688,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.500,00	-418,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.500,00	-148,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.500,00	122,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.500,00	392,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.500,00	663,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.500,00	933,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.500,00	1.204,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.500,00	1.474,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.500,00	1.744,80
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	134.080,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	-80.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	9.477,50	-4.970,84	4.506,66	9.477,50	-4.970,84
FEVEREIRO	4.506,66	16.966,54	-12.459,88	9.013,32	26.444,04	-17.430,72
MARÇO	4.506,66	14.094,52	-9.587,86	13.519,98	40.538,56	-27.018,58
ABRIL	4.506,66	13.541,44	-9.034,78	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	18.434,06	-13.927,40	27.039,96	72.514,06	-45.474,10
JULHO	4.506,66	23.324,67	-18.818,01	31.546,62	95.838,73	-64.292,11
AGOSTO	4.506,66	6.984,20	-2.477,54	36.053,28	102.822,93	-66.769,65
SETEMBRO	4.506,66	8.477,60	-3.970,94	40.559,94	111.300,53	-70.740,59
OUTUBRO	4.506,66	17.287,20	-12.780,54	45.066,60	128.587,73	-83.521,13
NOVEMBRO	4.506,66	5.492,27	-985,61	49.573,26	134.080,00	-84.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	134.080,00	-80.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	1.440,00	-1.158,79	1.124,84	1.440,00	-315,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	1.440,00	-33,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	1.440,00	247,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	1.440,00	528,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	1.440,00	809,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	1.440,00	1.090,89
OUTUBRO	281,21	1.934,59	-1.653,38	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28

DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	146.920,26
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	61.079,74
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	146.920,26	-129.586,93	17.333,33	146.920,26	-129.586,93
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	146.920,26	-112.253,60
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	146.920,26	-94.920,27
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	146.920,26	-77.586,94
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	146.920,26	-60.253,61
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	146.920,26	-42.920,28
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	146.920,26	-25.586,95
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	146.920,26	-8.253,62
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	146.920,26	9.079,71
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	146.920,26	26.413,04
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	146.920,26	43.746,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	146.920,26	61.079,74
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	57.789,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	79.943,29
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	-22.153,37
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	4.815,82	6.531,81	-1.715,99
FEVEREIRO	4.815,82	6.860,32	-2.044,50	9.631,64	13.392,13	-3.760,49
MARÇO	4.815,82	8.409,05	-3.593,23	14.447,46	21.801,18	-7.353,72
ABRIL	4.815,82	6.736,97	-1.921,15	19.263,28	28.538,15	-9.274,87
MAIO	4.815,82	7.132,45	-2.316,63	24.079,10	35.670,60	-11.591,50
JUNHO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	28.894,92	42.202,41	-13.307,49
JULHO	4.815,82	10.054,17	-5.238,35	33.710,74	52.256,58	-18.545,84
AGOSTO	4.815,82	6.860,33	-2.044,51	38.526,56	59.116,91	-20.590,35

SETEMBRO	4.815,82	7.762,76	-2.946,94	43.342,38	66.879,67	-23.537,29
OUTUBRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	48.158,20	73.411,48	-25.253,28
NOVEMBRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	52.974,02	79.943,29	-26.969,27
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	79.943,29	-22.153,37
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.054,90
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.970,51
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.084,39
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,90	885,23	452,67	1.337,90	885,23	452,67
FEVEREIRO	1.337,90	917,03	420,87	2.675,80	1.802,26	873,54
MARÇO	1.337,90	897,95	439,95	4.013,70	2.700,21	1.313,49
ABRIL	1.337,90	913,03	424,87	5.351,60	3.613,24	1.738,36
MAIO	1.337,90	966,62	371,28	6.689,50	4.579,86	2.109,64
JUNHO	1.337,90	885,23	452,67	8.027,40	5.465,09	2.562,31
JULHO	1.337,90	919,98	417,92	9.365,30	6.385,07	2.980,23
AGOSTO	1.337,90	929,75	408,15	10.703,20	7.314,82	3.388,38
SETEMBRO	1.337,90	885,23	452,67	12.041,10	8.200,05	3.841,05
OUTUBRO	1.337,90	885,23	452,67	13.379,00	9.085,28	4.293,72
NOVEMBRO	1.337,90	885,23	452,67	14.716,90	9.970,51	4.746,39
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	9.970,51	6.084,39
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	1.293,23
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.331,09
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	392,21	76,48	468,69	392,21	76,48
FEVEREIRO	468,69	901,02	-432,33	937,38	1.293,23	-355,85
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.293,23	112,84
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.293,23	581,53
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.293,23	1.050,22
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.293,23	1.518,91
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.293,23	1.987,60
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.293,23	2.456,29
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.293,23	2.924,98
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.293,23	3.393,67
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.293,23	3.862,36
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.293,23	4.331,09

Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.983,30
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	16,70
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	209,10	207,56	416,66	209,10	207,56
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	209,10	624,22
MARÇO	416,66	1.971,00	-1.554,34	1.249,98	2.180,10	-930,12

ABRIL	416,66	525,60	-108,94	1.666,64	2.705,70	-1.039,06
MAIO	416,66	744,60	-327,94	2.083,30	3.450,30	-1.367,00
JUNHO	416,66	1.314,00	-897,34	2.499,96	4.764,30	-2.264,34
JULHO	416,66	219,00	197,66	2.916,62	4.983,30	-2.066,68
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	4.983,30	-1.650,02
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	4.983,30	-1.233,36
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	4.983,30	-816,70
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	4.983,30	-400,04
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	4.983,30	16,70
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	8.471,08	-6.804,42	1.666,66	8.471,08	-6.804,42
FEVEREIRO	1.666,66	5.847,40	-4.180,74	3.333,32	14.318,48	-10.985,16
MARÇO	1.666,66	175,75	1.490,91	4.999,98	14.494,23	-9.494,25
ABRIL	1.666,66	2.014,20	-347,54	6.666,64	16.508,43	-9.841,79
MAIO	1.666,66	2.000,00	-333,34	8.333,30	18.508,43	-10.175,13
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	18.508,43	-8.508,47
JULHO	1.666,66	1.491,57	175,09	11.666,62	20.000,00	-8.333,38
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	20.000,00	-6.666,72
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	20.000,00	-5.000,06
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	20.000,00	-3.333,40
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	20.000,00	-1.666,74
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	20.000,00	0,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	27.037,20
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	16.226,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	7.675,00	-4.069,67	7.210,66	7.675,00	-464,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	7.675,00	3.140,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	7.675,00	6.746,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	7.675,00	10.351,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	7.675,00	13.956,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.675,00	17.562,31
AGOSTO	3.605,33	6.800,00	-3.194,67	28.842,64	14.475,00	14.367,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	14.475,00	17.972,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	14.475,00	21.578,30
NOVEMBRO	3.605,33	12.562,20	-8.956,87	39.658,63	27.037,20	12.621,43
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	27.037,20	16.226,80
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	6.632,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.802,66	1.000,00	802,66	1.802,66	1.000,00	802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	1.000,00	2.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	1.000,00	4.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.000,00	6.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.000,00	8.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.000,00	9.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.000,00	11.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.000,00	13.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.000,00	15.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.000,00	17.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	5.632,00	-3.829,34	19.829,26	6.632,00	13.197,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	6.632,00	15.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	93.896,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	-29.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	35.295,00	-29.887,00	5.408,00	35.295,00	-29.887,00
FEVEREIRO	5.408,00	2.100,00	3.308,00	10.816,00	37.395,00	-26.579,00
MARÇO	5.408,00	5.450,00	-42,00	16.224,00	42.845,00	-26.621,00
ABRIL	5.408,00	22.051,00	-16.643,00	21.632,00	64.896,00	-43.264,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	64.896,00	-37.856,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	64.896,00	-32.448,00
JULHO	5.408,00	9.680,00	-4.272,00	37.856,00	74.576,00	-36.720,00
AGOSTO	5.408,00	149,40	5.258,60	43.264,00	74.725,40	-31.461,40
SETEMBRO	5.408,00	2.030,00	3.378,00	48.672,00	76.755,40	-28.083,40
OUTUBRO	5.408,00	17.140,60	-11.732,60	54.080,00	93.896,00	-39.816,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	93.896,00	-34.408,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	93.896,00	-29.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	9.038,48
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	2.210,16
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	821,68	115,70	937,38	821,68	115,70
FEVEREIRO	937,38	850,00	87,38	1.874,76	1.671,68	203,08
MARÇO	937,38	821,68	115,70	2.812,14	2.493,36	318,78
ABRIL	937,38	793,36	144,02	3.749,52	3.286,72	462,80
MAIO	937,38	850,00	87,38	4.686,90	4.136,72	550,18
JUNHO	937,38	793,36	144,02	5.624,28	4.930,08	694,20
JULHO	937,38	793,36	144,02	6.561,66	5.723,44	838,22
AGOSTO	937,38	850,00	87,38	7.499,04	6.573,44	925,60
SETEMBRO	937,38	765,04	172,34	8.436,42	7.338,48	1.097,94
OUTUBRO	937,38	850,00	87,38	9.373,80	8.188,48	1.185,32
NOVEMBRO	937,38	850,00	87,38	10.311,18	9.038,48	1.272,70
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.038,48	2.210,16
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,41
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.998,41
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	6.998,41	-6.415,21	583,20	6.998,41	-6.415,21
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	6.998,41	-5.832,01
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	6.998,41	-5.248,81
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	6.998,41	-4.665,61
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	6.998,41	-4.082,41
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	6.998,41	-3.499,21
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	6.998,41	-2.916,01
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	6.998,41	-2.332,81
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	6.998,41	-1.749,61
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	6.998,41	-1.166,41
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	6.998,41	-583,21
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	6.998,41	0,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	1.601,03	-663,65	5.624,28	1.601,03	4.023,25
JULHO	937,38	7.394,20	-6.456,82	6.561,66	8.995,23	-2.433,57
AGOSTO	937,38	2.253,41	-1.316,03	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.932,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	8.700,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	11.491,77	-9.689,11	1.802,66	11.491,77	-9.689,11
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	11.491,77	-7.886,45
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	11.491,77	-6.083,79
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.491,77	-4.281,13
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.491,77	-2.478,47
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.491,77	-675,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.491,77	1.126,85
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.491,77	2.929,51
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.491,77	4.732,17
OUTUBRO	1.802,66	1.406,88	395,78	18.026,60	12.898,65	5.127,95
NOVEMBRO	1.802,66	33,35	1.769,31	19.829,26	12.932,00	6.897,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	12.932,00	8.700,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	42.313,38
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	950,62
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	3.605,33	18.782,41	-15.177,08
FEVEREIRO	3.605,33	3.650,00	-44,67	7.210,66	22.432,41	-15.221,75
MARÇO	3.605,33	5.289,00	-1.683,67	10.815,99	27.721,41	-16.905,42
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	27.721,41	-13.300,09
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.721,41	-9.694,76
JUNHO	3.605,33	930,94	2.674,39	21.631,98	28.652,35	-7.020,37
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.652,35	-3.415,04
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	28.652,35	190,29
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.652,35	3.795,62
OUTUBRO	3.605,33	8.684,08	-5.078,75	36.053,30	37.336,43	-1.283,13
NOVEMBRO	3.605,33	4.976,95	-1.371,62	39.658,63	42.313,38	-2.654,75
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	42.313,38	950,62
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.501,59
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	122,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	5.501,59	-5.032,90	468,69	5.501,59	-5.032,90
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	5.501,59	-4.564,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.501,59	-4.095,52
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.501,59	-3.626,83
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.501,59	-3.158,14
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.501,59	-2.689,45
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.501,59	-2.220,76
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.501,59	-1.752,07
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.501,59	-1.283,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.501,59	-814,69

NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.501,59	-346,00
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.501,59	122,73
Despesa: 194 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	78.200,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.164,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	7.030,40	13.600,00	-6.569,60
FEVEREIRO	7.030,40	6.800,00	230,40	14.060,80	20.400,00	-6.339,20
MARÇO	7.030,40	6.800,00	230,40	21.091,20	27.200,00	-6.108,80
ABRIL	7.030,40	6.800,00	230,40	28.121,60	34.000,00	-5.878,40
MAIO	7.030,40	6.800,00	230,40	35.152,00	40.800,00	-5.648,00
JUNHO	7.030,40	6.800,00	230,40	42.182,40	47.600,00	-5.417,60
JULHO	7.030,40	10.200,00	-3.169,60	49.212,80	57.800,00	-8.587,20
AGOSTO	7.030,40	6.800,00	230,40	56.243,20	64.600,00	-8.356,80
SETEMBRO	7.030,40	6.800,00	230,40	63.273,60	71.400,00	-8.126,40
OUTUBRO	7.030,40	6.800,00	230,40	70.304,00	78.200,00	-7.896,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	78.200,00	-865,60
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	78.200,00	6.164,80
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.137,27
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	12.360,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	921,57	953,20	1.874,77	921,57	953,20
FEVEREIRO	1.874,77	921,57	953,20	3.749,54	1.843,14	1.906,40
MARÇO	1.874,77	921,57	953,20	5.624,31	2.764,71	2.859,60
ABRIL	1.874,77	921,57	953,20	7.499,08	3.686,28	3.812,80
MAIO	1.874,77	921,57	953,20	9.373,85	4.607,85	4.766,00
JUNHO	1.874,77	921,57	953,20	11.248,62	5.529,42	5.719,20
JULHO	1.874,77	921,57	953,20	13.123,39	6.450,99	6.672,40
AGOSTO	1.874,77	921,57	953,20	14.998,16	7.372,56	7.625,60
SETEMBRO	1.874,77	921,57	953,20	16.872,93	8.294,13	8.578,80
OUTUBRO	1.874,77	921,57	953,20	18.747,70	9.215,70	9.532,00
NOVEMBRO	1.874,77	921,57	953,20	20.622,47	10.137,27	10.485,20
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	10.137,27	12.360,01
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.314,30
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	12,10
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	2.890,80	-2.530,27	1.802,65	2.890,80	-1.088,15
JUNHO	360,53	1.423,50	-1.062,97	2.163,18	4.314,30	-2.151,12
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	4.314,30	-1.790,59

AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	4.314,30	-1.430,06
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	4.314,30	-1.069,53
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	4.314,30	-709,00
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	4.314,30	-348,47
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	4.314,30	12,10
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.997,14	-293,14	2.704,00	2.997,14	-293,14
FEVEREIRO	2.704,00	6.770,00	-4.066,00	5.408,00	9.767,14	-4.359,14
MARÇO	2.704,00	9.289,01	-6.585,01	8.112,00	19.056,15	-10.944,15
ABRIL	2.704,00	2.095,00	609,00	10.816,00	21.151,15	-10.335,15
MAIO	2.704,00	3.391,20	-687,20	13.520,00	24.542,35	-11.022,35
JUNHO	2.704,00	150,00	2.554,00	16.224,00	24.692,35	-8.468,35
JULHO	2.704,00	185,67	2.518,33	18.928,00	24.878,02	-5.950,02
AGOSTO	2.704,00	-880,00	3.584,00	21.632,00	23.998,02	-2.366,02
SETEMBRO	2.704,00	1.390,61	1.313,39	24.336,00	25.388,63	-1.052,63
OUTUBRO	2.704,00	4.806,49	-2.102,49	27.040,00	30.195,12	-3.155,12
NOVEMBRO	2.704,00	2.252,88	451,12	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.470,50
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	16.777,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	1.360,00	327,29	6.749,16	1.360,00	5.389,16

MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	1.360,00	7.076,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	1.360,00	8.763,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	1.360,00	10.451,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	1.360,00	12.138,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	1.360,00	13.825,61
OUTUBRO	1.687,29	2.110,50	-423,21	16.872,90	3.470,50	13.402,40
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	3.470,50	15.089,69
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	3.470,50	16.777,05
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	18.218,56
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	8.778,18
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	1.685,84	563,88	2.249,72	1.685,84	563,88
FEVEREIRO	2.249,72	1.544,24	705,48	4.499,44	3.230,08	1.269,36
MARÇO	2.249,72	1.671,68	578,04	6.749,16	4.901,76	1.847,40
ABRIL	2.249,72	1.643,36	606,36	8.998,88	6.545,12	2.453,76
MAIO	2.249,72	1.671,68	578,04	11.248,60	8.216,80	3.031,80
JUNHO	2.249,72	1.657,52	592,20	13.498,32	9.874,32	3.624,00
JULHO	2.249,72	1.657,52	592,20	15.748,04	11.531,84	4.216,20
AGOSTO	2.249,72	1.671,68	578,04	17.997,76	13.203,52	4.794,24
SETEMBRO	2.249,72	1.643,36	606,36	20.247,48	14.846,88	5.400,60
OUTUBRO	2.249,72	1.685,84	563,88	22.497,20	16.532,72	5.964,48
NOVEMBRO	2.249,72	1.685,84	563,88	24.746,92	18.218,56	6.528,36
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	18.218,56	8.778,18
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.209,65	-20.334,88	1.874,77	22.209,65	-20.334,88
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.209,65	-18.460,11
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.209,65	-16.585,34
ABRIL	1.874,77	220,65	1.654,12	7.499,08	22.430,30	-14.931,22
MAIO	1.874,77	66,98	1.807,79	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.659,20
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	2.589,44
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26

FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	-3.866,91	4.804,29	6.561,66	7.381,73	-820,07
AGOSTO	937,38	1.277,47	-340,09	7.499,04	8.659,20	-1.160,16
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.659,20	-222,78
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.659,20	714,60
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.659,20	1.651,98
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.659,20	2.589,44
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	27.519,19
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	6.226,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	27.519,19	-24.707,03	19.685,12	27.519,19	-7.834,07
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	27.519,19	-5.021,91
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	27.519,19	-2.209,75
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	27.519,19	602,41
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	27.519,19	3.414,57
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	27.519,19	6.226,73
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	5.329,12
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	3.418,89
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	557,39	171,61	2.187,00	557,39	1.629,61
ABRIL	729,00	2.554,47	-1.825,47	2.916,00	3.111,86	-195,86
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.111,86	533,14
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.111,86	1.262,14
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.111,86	1.991,14
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	3.111,86	2.720,14
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	3.111,86	3.449,14
OUTUBRO	729,00	2.217,26	-1.488,26	7.290,00	5.329,12	1.960,88
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	5.329,12	2.689,88
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	5.329,12	3.418,89
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	104.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	80.000,00	-71.333,34	8.666,66	80.000,00	-71.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	24.000,00	-15.333,34	17.333,32	104.000,00	-86.666,68
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	104.000,00	-78.000,02
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	104.000,00	-69.333,36
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	104.000,00	-60.666,70
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	104.000,00	-52.000,04
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	104.000,00	-43.333,38
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	104.000,00	-34.666,72
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	104.000,00	-26.000,06
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	104.000,00	-17.333,40
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	104.000,00	-8.666,74
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	104.000,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	708.991,23
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	-211.455,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	243.849,52	-202.388,19	41.461,33	243.849,52	-202.388,19
FEVEREIRO	41.461,33	163.824,49	-122.363,16	82.922,66	407.674,01	-324.751,35
MARÇO	41.461,33	190,08	41.271,25	124.383,99	407.864,09	-283.480,10
ABRIL	41.461,33	130.235,98	-88.774,65	165.845,32	538.100,07	-372.254,75
MAIO	41.461,33	1.267,57	40.193,76	207.306,65	539.367,64	-332.060,99
JUNHO	41.461,33	14.411,56	27.049,77	248.767,98	553.779,20	-305.011,22
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	553.779,20	-263.549,89
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	553.779,20	-222.088,56
SETEMBRO	41.461,33	118.121,16	-76.659,83	373.151,97	671.900,36	-298.748,39
OUTUBRO	41.461,33	19.779,83	21.681,50	414.613,30	691.680,19	-277.066,89
NOVEMBRO	41.461,33	17.311,04	24.150,29	456.074,63	708.991,23	-252.916,60
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	708.991,23	-211.455,23
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	249.544,67
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-49.544,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	44.187,38	-27.520,72	16.666,66	44.187,38	-27.520,72
FEVEREIRO	16.666,66	35.658,86	-18.992,20	33.333,32	79.846,24	-46.512,92
MARÇO	16.666,66	32.667,35	-16.000,69	49.999,98	112.513,59	-62.513,61
ABRIL	16.666,66	37.122,67	-20.456,01	66.666,64	149.636,26	-82.969,62
MAIO	16.666,66	30.885,62	-14.218,96	83.333,30	180.521,88	-97.188,58
JUNHO	16.666,66	6.777,64	9.889,02	99.999,96	187.299,52	-87.299,56
JULHO	16.666,66	2.213,69	14.452,97	116.666,62	189.513,21	-72.846,59
AGOSTO	16.666,66	2.318,73	14.347,93	133.333,28	191.831,94	-58.498,66
SETEMBRO	16.666,66	34.638,18	-17.971,52	149.999,94	226.470,12	-76.470,18
OUTUBRO	16.666,66	23.074,55	-6.407,89	166.666,60	249.544,67	-82.878,07
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	249.544,67	-66.211,41
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	249.544,67	-49.544,67
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	609.348,73
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-411.761,06
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63
FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	178.285,08	-161.819,45	49.396,89	178.285,08	-128.888,19
ABRIL	16.465,63	9.959,38	6.506,25	65.862,52	188.244,46	-122.381,94
MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	188.244,46	-105.916,31
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	188.244,46	-89.450,68
JULHO	16.465,63	189.013,33	-172.547,70	115.259,41	377.257,79	-261.998,38
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	377.257,79	-245.532,75
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	377.257,79	-229.067,12
OUTUBRO	16.465,63	147.486,86	-131.021,23	164.656,30	524.744,65	-360.088,35
NOVEMBRO	16.465,63	84.604,08	-68.138,45	181.121,93	609.348,73	-428.226,80
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	609.348,73	-411.761,06
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.002.412,33

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.301.757,66
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-299.345,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	251.239,42	-167.705,06	83.534,36	251.239,42	-167.705,06
FEVEREIRO	83.534,36	150.496,05	-66.961,69	167.068,72	401.735,47	-234.666,75
MARÇO	83.534,36	6.094,60	77.439,76	250.603,08	407.830,07	-157.226,99
ABRIL	83.534,36	156.676,42	-73.142,06	334.137,44	564.506,49	-230.369,05
MAIO	83.534,36	136.539,91	-53.005,55	417.671,80	701.046,40	-283.374,60
JUNHO	83.534,36	197.688,43	-114.154,07	501.206,16	898.734,83	-397.528,67
JULHO	83.534,36	14.708,80	68.825,56	584.740,52	913.443,63	-328.703,11
AGOSTO	83.534,36	88.005,03	-4.470,67	668.274,88	1.001.448,66	-333.173,78
SETEMBRO	83.534,36	185.021,07	-101.486,71	751.809,24	1.186.469,73	-434.660,49
OUTUBRO	83.534,36	12.088,09	71.446,27	835.343,60	1.198.557,82	-363.214,22
NOVEMBRO	83.534,36	103.199,84	-19.665,48	918.877,96	1.301.757,66	-382.879,70
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	1.301.757,66	-299.345,33
Despesa: 209 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	244.552,15
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	215.979,61
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	28.572,54
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	571,65	19.807,69	61.138,02	571,65	60.566,37
ABRIL	20.379,34	571,65	19.807,69	81.517,36	1.143,30	80.374,06
MAIO	20.379,34	1.519,59	18.859,75	101.896,70	2.662,89	99.233,81
JUNHO	20.379,34	571,65	19.807,69	122.276,04	3.234,54	119.041,50
JULHO	20.379,34	2.390,59	17.988,75	142.655,38	5.625,13	137.030,25
AGOSTO	20.379,34	111.327,02	-90.947,68	163.034,72	116.952,15	46.082,57
SETEMBRO	20.379,34	571,65	19.807,69	183.414,06	117.523,80	65.890,26
OUTUBRO	20.379,34	58.455,60	-38.076,26	203.793,40	175.979,40	27.814,00
NOVEMBRO	20.379,34	40.000,21	-19.620,87	224.172,74	215.979,61	8.193,13
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	215.979,61	28.572,54
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.684,73
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	1.313,73
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	2.484,73	-1.901,53	1.749,60	2.484,73	-735,13
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	2.484,73	-151,93
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	2.484,73	431,27
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	2.484,73	1.014,47
JULHO	583,20	3.200,00	-2.616,80	4.082,40	5.684,73	-1.602,33
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	5.684,73	-1.019,13
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	5.684,73	-435,93
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	5.684,73	147,27
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	5.684,73	730,47

DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	5.684,73	1.313,73
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	388.736,09
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	155.020,71
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	68.120,72	-22.807,66	45.313,06	68.120,72	-22.807,66
FEVEREIRO	45.313,06	26.697,56	18.615,50	90.626,12	94.818,28	-4.192,16
MARÇO	45.313,06	54.542,01	-9.228,95	135.939,18	149.360,29	-13.421,11
ABRIL	45.313,06	27.793,12	17.519,94	181.252,24	177.153,41	4.098,83
MAIO	45.313,06	25.800,24	19.512,82	226.565,30	202.953,65	23.611,65
JUNHO	45.313,06	31.580,36	13.732,70	271.878,36	234.534,01	37.344,35
JULHO	45.313,06	50.237,77	-4.924,71	317.191,42	284.771,78	32.419,64
AGOSTO	45.313,06	30.461,62	14.851,44	362.504,48	315.233,40	47.271,08
SETEMBRO	45.313,06	314,35	44.998,71	407.817,54	315.547,75	92.269,79
OUTUBRO	45.313,06	34.862,02	10.451,04	453.130,60	350.409,77	102.720,83
NOVEMBRO	45.313,06	38.326,32	6.986,74	498.443,66	388.736,09	109.707,57
DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	388.736,09	155.020,71
Despesa: 210 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	53.554,32
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.688,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	6.666,97	-1.980,04	9.373,86	6.666,97	2.706,89
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	6.666,97	7.393,82
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	6.666,97	12.080,75
MAIO	4.686,93	2.538,15	2.148,78	23.434,65	9.205,12	14.229,53
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	9.205,12	18.916,46
JULHO	4.686,93	13.672,25	-8.985,32	32.808,51	22.877,37	9.931,14
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	22.877,37	14.618,07
SETEMBRO	4.686,93	30.676,95	-25.990,02	42.182,37	53.554,32	-11.371,95
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	53.554,32	-6.685,02
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	53.554,32	-1.998,09
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	53.554,32	2.688,88
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	63.238,52
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-19.974,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	6.568,62	-2.963,29	3.605,33	6.568,62	-2.963,29
FEVEREIRO	3.605,33	6.920,40	-3.315,07	7.210,66	13.489,02	-6.278,36
MARÇO	3.605,33	13.891,90	-10.286,57	10.815,99	27.380,92	-16.564,93
ABRIL	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	14.421,32	34.936,42	-20.515,10
MAIO	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	18.026,65	42.491,92	-24.465,27
JUNHO	3.605,33	722,70	2.882,63	21.631,98	43.214,62	-21.582,64
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.214,62	-17.977,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.214,62	-14.371,98

SETEMBRO	3.605,33	2.628,00	977,33	32.447,97	45.842,62	-13.394,65
OUTUBRO	3.605,33	9.876,90	-6.271,57	36.053,30	55.719,52	-19.666,22
NOVEMBRO	3.605,33	7.519,00	-3.913,67	39.658,63	63.238,52	-23.579,89
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	63.238,52	-19.974,52
Despesa: 212 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	99.999,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	480,35	7.852,98	8.333,33	480,35	7.852,98
FEVEREIRO	8.333,33	1.004,30	7.329,03	16.666,66	1.484,65	15.182,01
MARÇO	8.333,33	3.173,73	5.159,60	24.999,99	4.658,38	20.341,61
ABRIL	8.333,33	4.446,03	3.887,30	33.333,32	9.104,41	24.228,91
MAIO	8.333,33	29.124,90	-20.791,57	41.666,65	38.229,31	3.437,34
JUNHO	8.333,33	29.508,12	-21.174,79	49.999,98	67.737,43	-17.737,45
JULHO	8.333,33	28.510,71	-20.177,38	58.333,31	96.248,14	-37.914,83
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	96.248,14	-29.581,50
SETEMBRO	8.333,33	3.751,85	4.581,48	74.999,97	99.999,99	-25.000,02
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	99.999,99	-16.666,69
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	99.999,99	-8.333,36
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	99.999,99	0,01
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	339.975,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-49.975,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	52.971,80	-28.805,14	24.166,66	52.971,80	-28.805,14
FEVEREIRO	24.166,66	123.752,67	-99.586,01	48.333,32	176.724,47	-128.391,15
MARÇO	24.166,66	32.029,60	-7.862,94	72.499,98	208.754,07	-136.254,09
ABRIL	24.166,66	51.771,15	-27.604,49	96.666,64	260.525,22	-163.858,58
MAIO	24.166,66	2.217,80	21.948,86	120.833,30	262.743,02	-141.909,72
JUNHO	24.166,66	20.055,73	4.110,93	144.999,96	282.798,75	-137.798,79
JULHO	24.166,66	7.201,25	16.965,41	169.166,62	290.000,00	-120.833,38
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	290.000,00	-96.666,72
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	290.000,00	-72.500,06
OUTUBRO	24.166,66	29.963,58	-5.796,92	241.666,60	319.963,58	-78.296,98
NOVEMBRO	24.166,66	20.012,06	4.154,60	265.833,26	339.975,64	-74.142,38
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	339.975,64	-49.975,64
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	89.726,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	262,94
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	17.544,90	-10.045,81	7.499,09	17.544,90	-10.045,81
FEVEREIRO	7.499,09	8.353,44	-854,35	14.998,18	25.898,34	-10.900,16
MARÇO	7.499,09	7.961,10	-462,01	22.497,27	33.859,44	-11.362,17
ABRIL	7.499,09	7.316,76	182,33	29.996,36	41.176,20	-11.179,84
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	41.176,20	-3.680,75

JUNHO	7.499,09	41.884,80	-34.385,71	44.994,54	83.061,00	-38.066,46
JULHO	7.499,09	6.665,16	833,93	52.493,63	89.726,16	-37.232,53
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	89.726,16	-29.733,44
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	89.726,16	-22.234,35
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	89.726,16	-14.735,26
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	89.726,16	-7.236,17
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	89.726,16	262,94
Despesa: 213 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	49.999,85
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	7.050,00	-2.883,34	8.333,32	7.050,00	1.283,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.050,00	5.449,98
ABRIL	4.166,66	255,91	3.910,75	16.666,64	7.305,91	9.360,73
MAIO	4.166,66	767,73	3.398,93	20.833,30	8.073,64	12.759,66
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	8.073,64	16.926,32
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	8.073,64	21.092,98
AGOSTO	4.166,66	3.696,95	469,71	33.333,28	11.770,59	21.562,69
SETEMBRO	4.166,66	1.055,49	3.111,17	37.499,94	12.826,08	24.673,86
OUTUBRO	4.166,66	7.418,59	-3.251,93	41.666,60	20.244,67	21.421,93
NOVEMBRO	4.166,66	15.255,24	-11.088,58	45.833,26	35.499,91	10.333,35
DEZEMBRO	4.166,74	14.499,94	-10.333,20	50.000,00	49.999,85	0,15
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	32.363,33
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	84,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.037,20	666,80	2.704,00	2.037,20	666,80
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.037,20	3.370,80
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.037,20	6.074,80
ABRIL	2.704,00	2.143,28	560,72	10.816,00	4.180,48	6.635,52
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	4.180,48	9.339,52
JUNHO	2.704,00	1.059,82	1.644,18	16.224,00	5.240,30	10.983,70
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.240,30	13.687,70
AGOSTO	2.704,00	7.509,09	-4.805,09	21.632,00	12.749,39	8.882,61
SETEMBRO	2.704,00	8.261,20	-5.557,20	24.336,00	21.010,59	3.325,41
OUTUBRO	2.704,00	2.858,24	-154,24	27.040,00	23.868,83	3.171,17
NOVEMBRO	2.704,00	994,50	1.709,50	29.744,00	24.863,33	4.880,67
DEZEMBRO	2.704,00	7.500,00	-4.796,00	32.448,00	32.363,33	84,67
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	4.700,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	6.548,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76

MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	4.700,00	-3.762,62	4.686,90	4.700,00	-13,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.700,00	924,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.700,00	1.861,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.700,00	2.799,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.700,00	3.736,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.700,00	4.673,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.700,00	5.611,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.700,00	6.548,64
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	967.656,68
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	32.343,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	83.333,33	234.617,63	-151.284,30
FEVEREIRO	83.333,33	73.399,89	9.933,44	166.666,66	308.017,52	-141.350,86
MARÇO	83.333,33	73.509,57	9.823,76	249.999,99	381.527,09	-131.527,10
ABRIL	83.333,33	85.857,70	-2.524,37	333.333,32	467.384,79	-134.051,47
MAIO	83.333,33	99.478,39	-16.145,06	416.666,65	566.863,18	-150.196,53
JUNHO	83.333,33	12.047,53	71.285,80	499.999,98	578.910,71	-78.910,73
JULHO	83.333,33	152.632,01	-69.298,68	583.333,31	731.542,72	-148.209,41
AGOSTO	83.333,33	-69.871,62	153.204,95	666.666,64	661.671,10	4.995,54
SETEMBRO	83.333,33	92.241,97	-8.908,64	749.999,97	753.913,07	-3.913,10
OUTUBRO	83.333,33	78.565,78	4.767,55	833.333,30	832.478,85	854,45
NOVEMBRO	83.333,33	119.673,53	-36.340,20	916.666,63	952.152,38	-35.485,75
DEZEMBRO	83.333,37	15.504,30	67.829,07	1.000.000,00	967.656,68	32.343,32
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	42.300,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	964,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	5.025,00	-1.419,67	3.605,33	5.025,00	-1.419,67
FEVEREIRO	3.605,33	2.010,00	1.595,33	7.210,66	7.035,00	175,66
MARÇO	3.605,33	2.953,00	652,33	10.815,99	9.988,00	827,99
ABRIL	3.605,33	3.015,00	590,33	14.421,32	13.003,00	1.418,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	13.003,00	5.023,65
JUNHO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	21.631,98	19.033,00	2.598,98
JULHO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	25.237,31	25.063,00	174,31
AGOSTO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	28.842,64	31.093,00	-2.250,36
SETEMBRO	3.605,33	6.030,00	-2.424,67	32.447,97	37.123,00	-4.675,03
OUTUBRO	3.605,33	5.177,00	-1.571,67	36.053,30	42.300,00	-6.246,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	42.300,00	-2.641,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	42.300,00	964,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	16.080,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	792,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	2.812,16	3.015,00	-202,84
MARÇO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	4.218,24	6.030,00	-1.811,76
ABRIL	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	5.624,32	9.045,00	-3.420,68
MAIO	1.406,08	6.030,00	-4.623,92	7.030,40	15.075,00	-8.044,60
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	15.075,00	-6.638,52
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	15.075,00	-5.232,44
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	15.075,00	-3.826,36
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	15.075,00	-2.420,28
OUTUBRO	1.406,08	1.005,00	401,08	14.060,80	16.080,00	-2.019,20
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.080,00	-613,12
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.080,00	792,96
Despesa: 216 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	515.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-335.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	5.606,87	9.393,13	30.000,00	5.606,87	24.393,13
MARÇO	15.000,00	61.669,92	-46.669,92	45.000,00	67.276,79	-22.276,79
ABRIL	15.000,00	73.909,08	-58.909,08	60.000,00	141.185,87	-81.185,87
MAIO	15.000,00	38.814,13	-23.814,13	75.000,00	180.000,00	-105.000,00
JUNHO	15.000,00	40.951,32	-25.951,32	90.000,00	220.951,32	-130.951,32
JULHO	15.000,00	191.481,89	-176.481,89	105.000,00	412.433,21	-307.433,21
AGOSTO	15.000,00	99.648,87	-84.648,87	120.000,00	512.082,08	-392.082,08
SETEMBRO	15.000,00	2.475,78	12.524,22	135.000,00	514.557,86	-379.557,86
OUTUBRO	15.000,00	442,14	14.557,86	150.000,00	515.000,00	-365.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	515.000,00	-350.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	515.000,00	-335.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	778.974,03
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-313.886,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	355.764,81	-317.007,48	38.757,33	355.764,81	-317.007,48
FEVEREIRO	38.757,33	77.253,18	-38.495,85	77.514,66	433.017,99	-355.503,33
MARÇO	38.757,33	31.052,37	7.704,96	116.271,99	464.070,36	-347.798,37
ABRIL	38.757,33	1.017,64	37.739,69	155.029,32	465.088,00	-310.058,68
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	465.088,00	-271.301,35
JUNHO	38.757,33	10.026,86	28.730,47	232.543,98	475.114,86	-242.570,88
JULHO	38.757,33	8.973,14	29.784,19	271.301,31	484.088,00	-212.786,69
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	484.088,00	-174.029,36
SETEMBRO	38.757,33	64.935,56	-26.178,23	348.815,97	549.023,56	-200.207,59
OUTUBRO	38.757,33	167.457,43	-128.700,10	387.573,30	716.480,99	-328.907,69
NOVEMBRO	38.757,33	62.493,04	-23.735,71	426.330,63	778.974,03	-352.643,40
DEZEMBRO	38.757,37	0,00	38.757,37	465.088,00	778.974,03	-313.886,03
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.335,87
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	3.658,69
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	16.540,35	-12.790,81	3.749,54	16.540,35	-12.790,81
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	16.540,35	-9.041,27
MARÇO	3.749,54	3.457,50	292,04	11.248,62	19.997,85	-8.749,23
ABRIL	3.749,54	263,24	3.486,30	14.998,16	20.261,09	-5.262,93
MAIO	3.749,54	9.108,13	-5.358,59	18.747,70	29.369,22	-10.621,52
JUNHO	3.749,54	2.044,25	1.705,29	22.497,24	31.413,47	-8.916,23
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	31.413,47	-5.166,69
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	31.413,47	-1.417,15
SETEMBRO	3.749,54	9.922,40	-6.172,86	33.745,86	41.335,87	-7.590,01
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	41.335,87	-3.840,47
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	41.335,87	-90,93
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	41.335,87	3.658,69
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.624,32
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	5.624,32	-5.155,63	1.874,76	5.624,32	-3.749,56
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.624,32	-3.280,87
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.624,32	-2.812,18
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.624,32	-2.343,49
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.624,32	-1.874,80
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.624,32	-1.406,11
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.624,32	-937,42
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.624,32	-468,73
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.624,32	0,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	229.244,40
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-49.266,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	14.998,18	29.455,57	-14.457,39
FEVEREIRO	14.998,18	28.662,61	-13.664,43	29.996,36	58.118,18	-28.121,82
MARÇO	14.998,18	28.379,21	-13.381,03	44.994,54	86.497,39	-41.502,85
ABRIL	14.998,18	28.463,41	-13.465,23	59.992,72	114.960,80	-54.968,08
MAIO	14.998,18	27.762,85	-12.764,67	74.990,90	142.723,65	-67.732,75
JUNHO	14.998,18	28.620,03	-13.621,85	89.989,08	171.343,68	-81.354,60
JULHO	14.998,18	1.540,00	13.458,18	104.987,26	172.883,68	-67.896,42
AGOSTO	14.998,18	1.540,00	13.458,18	119.985,44	174.423,68	-54.438,24
SETEMBRO	14.998,18	28.726,48	-13.728,30	134.983,62	203.150,16	-68.166,54
OUTUBRO	14.998,18	26.094,24	-11.096,06	149.981,80	229.244,40	-79.262,60
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	229.244,40	-64.264,42
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	229.244,40	-49.266,16
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	20.468,06

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	2.029,22
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	1.540,00	334,77	18.747,70	1.540,00	17.207,70
NOVEMBRO	1.874,77	18.928,06	-17.053,29	20.622,47	20.468,06	154,41
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	20.468,06	2.029,22
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	4.077,92
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	4.670,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	90,09	638,91	729,00	90,09	638,91
FEVEREIRO	729,00	505,28	223,72	1.458,00	595,37	862,63
MARÇO	729,00	2.520,84	-1.791,84	2.187,00	3.116,21	-929,21
ABRIL	729,00	601,35	127,65	2.916,00	3.717,56	-801,56
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.717,56	-72,56
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.717,56	656,44
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.717,56	1.385,44
AGOSTO	729,00	360,36	368,64	5.832,00	4.077,92	1.754,08
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	4.077,92	2.483,08
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	4.077,92	3.212,08
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	4.077,92	3.941,08
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	4.077,92	4.670,15
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24

Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	25.846,64	-21.679,98	4.166,66	25.846,64	-21.679,98
FEVEREIRO	4.166,66	14.379,00	-10.212,34	8.333,32	40.225,64	-31.892,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	40.225,64	-27.725,66
ABRIL	4.166,66	5.106,00	-939,34	16.666,64	45.331,64	-28.665,00
MAIO	4.166,66	334,00	3.832,66	20.833,30	45.665,64	-24.832,34
JUNHO	4.166,66	4.334,36	-167,70	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21

OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.095,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	29,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	109,50	-15,77	562,38	109,50	452,88
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	109,50	546,61
AGOSTO	93,73	985,50	-891,77	749,84	1.095,00	-345,16
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.095,00	-251,43
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.095,00	-157,70
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.095,00	-63,97
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.095,00	29,86
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.252,01
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	3.996,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	2.856,77	-1.919,39	5.624,28	2.856,77	2.767,51
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	2.856,77	3.704,89
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	2.856,77	4.642,27
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	2.856,77	5.579,65
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	2.856,77	6.517,03
NOVEMBRO	937,38	4.395,24	-3.457,86	10.311,18	7.252,01	3.059,17
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	7.252,01	3.996,63

Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.433,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.433,23
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72

MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	13.433,23	-12.313,80	6.716,58	13.433,23	-6.716,65
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	13.433,23	-5.597,22
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	13.433,23	-4.477,79
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	13.433,23	-3.358,36
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	13.433,23	-2.238,93
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	13.433,23	-1.119,50
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	13.433,23	0,00
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.748,07
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	138,27	590,73	3.645,00	138,27	3.506,73
JUNHO	729,00	176,40	552,60	4.374,00	314,67	4.059,33
JULHO	729,00	215,42	513,58	5.103,00	530,09	4.572,91
AGOSTO	729,00	24,59	704,41	5.832,00	554,68	5.277,32
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	554,68	6.006,32
OUTUBRO	729,00	8.193,39	-7.464,39	7.290,00	8.748,07	-1.458,07
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	8.748,07	-729,07
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	8.748,07	0,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 227 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69

FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 228 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.190,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	59,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	985,50	-798,03	562,41	985,50	-423,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	985,50	-235,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	985,50	-48,15
JUNHO	187,47	1.204,50	-1.017,03	1.124,82	2.190,00	-1.065,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.190,00	-877,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.190,00	-690,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.190,00	-502,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.190,00	-315,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.190,00	-127,83
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.190,00	59,73
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 231 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	12.495,72
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	4.377,24
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	12.495,72	-11.089,64	14.060,80	12.495,72	1.565,08
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	12.495,72	2.971,16
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	12.495,72	4.377,24
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	106.569,67
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	152.149,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	13.594,83	7.965,06	21.559,89	13.594,83	7.965,06
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	13.594,83	29.524,95
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	13.594,83	51.084,84
ABRIL	21.559,89	1.380,76	20.179,13	86.239,56	14.975,59	71.263,97
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	14.975,59	92.823,86
JUNHO	21.559,89	9.585,61	11.974,28	129.359,34	24.561,20	104.798,14
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	24.561,20	126.358,03
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	24.561,20	147.917,92
SETEMBRO	21.559,89	40.968,38	-19.408,49	194.039,01	65.529,58	128.509,43
OUTUBRO	21.559,89	41.040,09	-19.480,20	215.598,90	106.569,67	109.029,23
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	106.569,67	130.589,12
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	106.569,67	152.149,05
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	38.624,78
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	17.618,42
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	4.695,58	-8,65	9.373,86	4.695,58	4.678,28
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	4.695,58	9.365,21
ABRIL	4.686,93	4.755,92	-68,99	18.747,72	9.451,50	9.296,22
MAIO	4.686,93	4.999,25	-312,32	23.434,65	14.450,75	8.983,90
JUNHO	4.686,93	4.808,43	-121,50	28.121,58	19.259,18	8.862,40
JULHO	4.686,93	4.817,82	-130,89	32.808,51	24.077,00	8.731,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	24.077,00	13.418,44
SETEMBRO	4.686,93	4.768,84	-81,91	42.182,37	28.845,84	13.336,53
OUTUBRO	4.686,93	4.894,58	-207,65	46.869,30	33.740,42	13.128,88
NOVEMBRO	4.686,93	4.884,36	-197,43	51.556,23	38.624,78	12.931,45
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	38.624,78	17.618,42
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	257.745,76
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	972,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	21.559,89	24.524,33	-2.964,44
FEVEREIRO	21.559,89	12.597,20	8.962,69	43.119,78	37.121,53	5.998,25
MARÇO	21.559,89	18.664,03	2.895,86	64.679,67	55.785,56	8.894,11
ABRIL	21.559,89	14.567,63	6.992,26	86.239,56	70.353,19	15.886,37
MAIO	21.559,89	77.767,54	-56.207,65	107.799,45	148.120,73	-40.321,28
JUNHO	21.559,89	17.594,95	3.964,94	129.359,34	165.715,68	-36.356,34
JULHO	21.559,89	78.921,07	-57.361,18	150.919,23	244.636,75	-93.717,52
AGOSTO	21.559,89	13.102,18	8.457,71	172.479,12	257.738,93	-85.259,81
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	257.738,93	-63.699,92
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	257.738,93	-42.140,03
NOVEMBRO	21.559,89	6,83	21.553,06	237.158,79	257.745,76	-20.586,97
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	257.745,76	972,96
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	111.416,54
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	12.318,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	18.274,59	-7.963,34	41.245,00	18.274,59	22.970,41
MAIO	10.311,25	17.618,39	-7.307,14	51.556,25	35.892,98	15.663,27
JUNHO	10.311,25	16.559,53	-6.248,28	61.867,50	52.452,51	9.414,99
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	52.452,51	19.726,24
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	52.452,51	30.037,49
SETEMBRO	10.311,25	21.328,75	-11.017,50	92.801,25	73.781,26	19.019,99
OUTUBRO	10.311,25	18.145,57	-7.834,32	103.112,50	91.926,83	11.185,67
NOVEMBRO	10.311,25	19.489,71	-9.178,46	113.423,75	111.416,54	2.007,21
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	111.416,54	12.318,50
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	112.123,56
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	362,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	6.925,38	2.448,48	9.373,86	6.925,38	2.448,48
FEVEREIRO	9.373,86	28.368,97	-18.995,11	18.747,72	35.294,35	-16.546,63
MARÇO	9.373,86	4.435,62	4.938,24	28.121,58	39.729,97	-11.608,39
ABRIL	9.373,86	29.716,74	-20.342,88	37.495,44	69.446,71	-31.951,27
MAIO	9.373,86	5.488,90	3.884,96	46.869,30	74.935,61	-28.066,31
JUNHO	9.373,86	34.228,43	-24.854,57	56.243,16	109.164,04	-52.920,88
JULHO	9.373,86	1.820,80	7.553,06	65.617,02	110.984,84	-45.367,82
AGOSTO	9.373,86	986,92	8.386,94	74.990,88	111.971,76	-36.980,88
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	111.971,76	-27.607,02
OUTUBRO	9.373,86	151,80	9.222,06	93.738,60	112.123,56	-18.384,96
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	112.123,56	-9.011,10
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	112.123,56	362,84
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.701,99
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	1.169,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	6.135,48	-3.979,50	4.311,96	6.135,48	-1.823,52
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	6.135,48	332,46
ABRIL	2.155,98	6.512,98	-4.357,00	8.623,92	12.648,46	-4.024,54
MAIO	2.155,98	6.926,33	-4.770,35	10.779,90	19.574,79	-8.794,89
JUNHO	2.155,98	4.749,40	-2.593,42	12.935,88	24.324,19	-11.388,31
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	24.324,19	-9.232,33
AGOSTO	2.155,98	377,80	1.778,18	17.247,84	24.701,99	-7.454,15
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	24.701,99	-5.298,17
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	24.701,99	-3.142,19
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	24.701,99	-986,21

DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	24.701,99	1.169,88
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.646,19
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	977,04
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80
ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	10.044,85	-8.826,25	7.311,60	10.044,85	-2.733,25
JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	10.044,85	-1.514,65
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	10.044,85	-296,05
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	10.044,85	922,55
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	10.044,85	2.141,15
NOVEMBRO	1.218,60	3.601,34	-2.382,74	13.404,60	13.646,19	-241,59
DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	13.646,19	977,04
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88

SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 240 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	37.790,62
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	-12.790,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	13.852,02	-11.768,69	2.083,33	13.852,02	-11.768,69
FEVEREIRO	2.083,33	10.314,57	-8.231,24	4.166,66	24.166,59	-19.999,93
MARÇO	2.083,33	231,61	1.851,72	6.249,99	24.398,20	-18.148,21
ABRIL	2.083,33	428,60	1.654,73	8.333,32	24.826,80	-16.493,48
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	24.826,80	-14.410,15
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	24.826,80	-12.326,82
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	24.826,80	-10.243,49
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	24.826,80	-8.160,16
SETEMBRO	2.083,33	10.246,58	-8.163,25	18.749,97	35.073,38	-16.323,41
OUTUBRO	2.083,33	1.790,79	292,54	20.833,30	36.864,17	-16.030,87
NOVEMBRO	2.083,33	926,45	1.156,88	22.916,63	37.790,62	-14.873,99
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	37.790,62	-12.790,62
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.382,73
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	-4.382,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.781,44	-1.948,11	833,33	2.781,44	-1.948,11
FEVEREIRO	833,33	2.427,06	-1.593,73	1.666,66	5.208,50	-3.541,84
MARÇO	833,33	2.252,10	-1.418,77	2.499,99	7.460,60	-4.960,61
ABRIL	833,33	2.196,41	-1.363,08	3.333,32	9.657,01	-6.323,69
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	9.657,01	-5.490,36
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	9.657,01	-4.657,03
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	9.657,01	-3.823,70
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	9.657,01	-2.990,37
SETEMBRO	833,33	2.363,16	-1.529,83	7.499,97	12.020,17	-4.520,20
OUTUBRO	833,33	2.362,56	-1.529,23	8.333,30	14.382,73	-6.049,43
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	14.382,73	-5.216,10
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	14.382,73	-4.382,73
Despesa: 242 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	703,47
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	4.296,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30

JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	703,47	-286,81	4.583,26	703,47	3.879,79
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	703,47	4.296,53
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	279.999,73
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	-29.999,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.728,95	-3.895,62	20.833,33	24.728,95	-3.895,62
FEVEREIRO	20.833,33	40.669,44	-19.836,11	41.666,66	65.398,39	-23.731,73
MARÇO	20.833,33	44.615,88	-23.782,55	62.499,99	110.014,27	-47.514,28
ABRIL	20.833,33	185,72	20.647,61	83.333,32	110.199,99	-26.866,67
MAIO	20.833,33	21.444,75	-611,42	104.166,65	131.644,74	-27.478,09
JUNHO	20.833,33	36.389,38	-15.556,05	124.999,98	168.034,12	-43.034,14
JULHO	20.833,33	60.653,54	-39.820,21	145.833,31	228.687,66	-82.854,35
AGOSTO	20.833,33	4.694,30	16.139,03	166.666,64	233.381,96	-66.715,32
SETEMBRO	20.833,33	41.615,78	-20.782,45	187.499,97	274.997,74	-87.497,77
OUTUBRO	20.833,33	5.001,99	15.831,34	208.333,30	279.999,73	-71.666,43
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	279.999,73	-50.833,10
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	279.999,73	-29.999,73
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.000,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	5.000,00	-4.583,34	2.916,62	5.000,00	-2.083,38
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	5.000,00	-1.666,72
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	5.000,00	-1.250,06
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	5.000,00	-833,40
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	5.000,00	-416,74
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	5.000,00	0,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54

MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	15,00	3.590,33	7.210,66	15,00	7.195,66
MARÇO	3.605,33	493,68	3.111,65	10.815,99	508,68	10.307,31
ABRIL	3.605,33	1.000,00	2.605,33	14.421,32	1.508,68	12.912,64
MAIO	3.605,33	10.026,40	-6.421,07	18.026,65	11.535,08	6.491,57
JUNHO	3.605,33	30.441,50	-26.836,17	21.631,98	41.976,58	-20.344,60
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	41.976,58	-16.739,27
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	41.976,58	-13.133,94
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	41.976,58	-9.528,61
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	41.976,58	-5.923,28
NOVEMBRO	3.605,33	1.287,42	2.317,91	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	216.320,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	48.638,44	-30.611,78	36.053,32	48.638,44	-12.585,12
MARÇO	18.026,66	42.736,41	-24.709,75	54.079,98	91.374,85	-37.294,87
ABRIL	18.026,66	15.138,60	2.888,06	72.106,64	106.513,45	-34.406,81
MAIO	18.026,66	38.110,34	-20.083,68	90.133,30	144.623,79	-54.490,49
JUNHO	18.026,66	71.696,21	-53.669,55	108.159,96	216.320,00	-108.160,04
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	216.320,00	-90.133,38
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	216.320,00	-72.106,72
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	216.320,00	-54.080,06
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	216.320,00	-36.053,40
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	216.320,00	-18.026,74
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	216.320,00	0,00
Despesa: 249 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	67.567,28
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	-35.659,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	10.398,04	-7.739,03	5.318,02	10.398,04	-5.080,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	10.398,04	-2.421,01
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	10.398,04	238,00
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	10.398,04	2.897,01
JUNHO	2.659,01	21.510,19	-18.851,18	15.954,06	31.908,23	-15.954,17
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	31.908,23	-13.295,16
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	31.908,23	-10.636,15
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	31.908,23	-7.977,14
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	31.908,23	-5.318,13
NOVEMBRO	2.659,01	35.659,05	-33.000,04	29.249,11	67.567,28	-38.318,17
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	67.567,28	-35.659,05
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	562,43
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	119,90	-73,04	374,88	119,90	254,98
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	119,90	301,84
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	119,90	348,70
NOVEMBRO	46,86	442,53	-395,67	515,46	562,43	-46,97
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	562,43	0,00
Despesa: 250 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.568,98
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	6.247,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	1.393,53	-492,20	5.407,98	1.393,53	4.014,45
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.393,53	4.915,78
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.393,53	5.817,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.393,53	6.718,44
OUTUBRO	901,33	3.175,45	-2.274,12	9.013,30	4.568,98	4.444,32
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	4.568,98	5.345,65
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	4.568,98	6.247,02
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	44.758,78
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	235,78
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	9.075,47	-5.325,93	3.749,54	9.075,47	-5.325,93
FEVEREIRO	3.749,54	9.439,93	-5.690,39	7.499,08	18.515,40	-11.016,32
MARÇO	3.749,54	7.590,00	-3.840,46	11.248,62	26.105,40	-14.856,78
ABRIL	3.749,54	9.265,87	-5.516,33	14.998,16	35.371,27	-20.373,11
MAIO	3.749,54	7.571,25	-3.821,71	18.747,70	42.942,52	-24.194,82
JUNHO	3.749,54	1.518,00	2.231,54	22.497,24	44.460,52	-21.963,28
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	44.460,52	-18.213,74
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	44.460,52	-14.464,20
SETEMBRO	3.749,54	298,26	3.451,28	33.745,86	44.758,78	-11.012,92
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	44.758,78	-7.263,38
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	44.758,78	-3.513,84
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	44.758,78	235,78
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.373,23

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	125,14
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	1.634,70	-509,84	2.249,72	1.634,70	615,02
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	1.634,70	1.739,88
ABRIL	1.124,86	1.635,83	-510,97	4.499,44	3.270,53	1.228,91
MAIO	1.124,86	1.992,98	-868,12	5.624,30	5.263,51	360,79
JUNHO	1.124,86	1.641,89	-517,03	6.749,16	6.905,40	-156,24
JULHO	1.124,86	1.895,07	-770,21	7.874,02	8.800,47	-926,45
AGOSTO	1.124,86	1.656,76	-531,90	8.998,88	10.457,23	-1.458,35
SETEMBRO	1.124,86	1.834,54	-709,68	10.123,74	12.291,77	-2.168,03
OUTUBRO	1.124,86	1.081,46	43,40	11.248,60	13.373,23	-2.124,63
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	13.373,23	-999,77
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	13.373,23	125,14
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	657,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	17,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	657,00	-600,76	337,44	657,00	-319,56
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	657,00	-263,32
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	657,00	-207,08
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	657,00	-150,84
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	657,00	-94,60
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	657,00	-38,36
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	657,00	17,92
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 256 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.645,46
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	16.851,82
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	5.645,46	-3.770,69	18.747,70	5.645,46	13.102,24
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	5.645,46	14.977,01
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	5.645,46	16.851,82
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21

OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72

JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	396.668,24
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-114.668,24
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	23.500,00	43.690,26	-20.190,26
FEVEREIRO	23.500,00	33.945,85	-10.445,85	47.000,00	77.636,11	-30.636,11
MARÇO	23.500,00	29.690,03	-6.190,03	70.500,00	107.326,14	-36.826,14
ABRIL	23.500,00	28.145,94	-4.645,94	94.000,00	135.472,08	-41.472,08
MAIO	23.500,00	33.848,38	-10.348,38	117.500,00	169.320,46	-51.820,46
JUNHO	23.500,00	47.178,22	-23.678,22	141.000,00	216.498,68	-75.498,68
JULHO	23.500,00	47.762,58	-24.262,58	164.500,00	264.261,26	-99.761,26
AGOSTO	23.500,00	38.436,84	-14.936,84	188.000,00	302.698,10	-114.698,10
SETEMBRO	23.500,00	40.343,02	-16.843,02	211.500,00	343.041,12	-131.541,12
OUTUBRO	23.500,00	42.944,01	-19.444,01	235.000,00	385.985,13	-150.985,13
NOVEMBRO	23.500,00	10.683,11	12.816,89	258.500,00	396.668,24	-138.168,24
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	396.668,24	-114.668,24
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	69.941,23
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	23.658,77
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	6.728,91	1.071,09	7.800,00	6.728,91	1.071,09
FEVEREIRO	7.800,00	5.975,27	1.824,73	15.600,00	12.704,18	2.895,82
MARÇO	7.800,00	4.651,78	3.148,22	23.400,00	17.355,96	6.044,04
ABRIL	7.800,00	4.651,78	3.148,22	31.200,00	22.007,74	9.192,26
MAIO	7.800,00	5.880,99	1.919,01	39.000,00	27.888,73	11.111,27
JUNHO	7.800,00	6.114,31	1.685,69	46.800,00	34.003,04	12.796,96
JULHO	7.800,00	6.495,62	1.304,38	54.600,00	40.498,66	14.101,34
AGOSTO	7.800,00	6.693,48	1.106,52	62.400,00	47.192,14	15.207,86
SETEMBRO	7.800,00	7.205,65	594,35	70.200,00	54.397,79	15.802,21
OUTUBRO	7.800,00	7.937,36	-137,36	78.000,00	62.335,15	15.664,85
NOVEMBRO	7.800,00	7.606,08	193,92	85.800,00	69.941,23	15.858,77
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	69.941,23	23.658,77
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	109.543,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-29.543,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	56.268,00	-49.601,34	6.666,66	56.268,00	-49.601,34
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	56.268,00	-42.934,68
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	56.268,00	-36.268,02

ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	56.268,00	-29.601,36
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	56.268,00	-22.934,70
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	56.268,00	-16.268,04
JULHO	6.666,66	68.365,00	-61.698,34	46.666,62	124.633,00	-77.966,38
AGOSTO	6.666,66	4.590,00	2.076,66	53.333,28	129.223,00	-75.889,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	129.223,00	-69.223,06
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	129.223,00	-62.556,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	129.223,00	-55.889,74
DEZEMBRO	6.666,74	-19.680,00	26.346,74	80.000,00	109.543,00	-29.543,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	9.971,55
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	28,45
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.284,65	-1.451,32	833,33	2.284,65	-1.451,32
FEVEREIRO	833,33	1.314,00	-480,67	1.666,66	3.598,65	-1.931,99
MARÇO	833,33	1.204,50	-371,17	2.499,99	4.803,15	-2.303,16
ABRIL	833,33	328,50	504,83	3.333,32	5.131,65	-1.798,33
MAIO	833,33	1.752,00	-918,67	4.166,65	6.883,65	-2.717,00
JUNHO	833,33	109,50	723,83	4.999,98	6.993,15	-1.993,17
JULHO	833,33	1.423,50	-590,17	5.833,31	8.416,65	-2.583,34
AGOSTO	833,33	1.095,00	-261,67	6.666,64	9.511,65	-2.845,01
SETEMBRO	833,33	459,90	373,43	7.499,97	9.971,55	-2.471,58
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.971,55	-1.638,25
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.971,55	-804,92
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.971,55	28,45
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	49.027,78
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	972,22
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	13.449,00	-9.282,34	8.333,32	13.449,00	-5.115,68
MARÇO	4.166,66	18.138,56	-13.971,90	12.499,98	31.587,56	-19.087,58
ABRIL	4.166,66	2.155,62	2.011,04	16.666,64	33.743,18	-17.076,54
MAIO	4.166,66	381,04	3.785,62	20.833,30	34.124,22	-13.290,92
JUNHO	4.166,66	3.354,60	812,06	24.999,96	37.478,82	-12.478,86
JULHO	4.166,66	98,98	4.067,68	29.166,62	37.577,80	-8.411,18
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	37.577,80	-4.244,52
SETEMBRO	4.166,66	4.796,00	-629,34	37.499,94	42.373,80	-4.873,86
OUTUBRO	4.166,66	5.759,53	-1.592,87	41.666,60	48.133,33	-6.466,73
NOVEMBRO	4.166,66	894,45	3.272,21	45.833,26	49.027,78	-3.194,52
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	49.027,78	972,22
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	57.369,97
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-27.369,97
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.513,36	-25.013,36	2.500,00	27.513,36	-25.013,36
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.513,36	-22.513,36
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.513,36	-20.013,36
ABRIL	2.500,00	2.486,64	13,36	10.000,00	30.000,00	-20.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	20.900,84	-18.400,84	25.000,00	50.900,84	-25.900,84
NOVEMBRO	2.500,00	6.469,13	-3.969,13	27.500,00	57.369,97	-29.869,97
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	57.369,97	-27.369,97
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	9.177,62	-8.240,24	937,38	9.177,62	-8.240,24
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	9.177,62	-7.302,86
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	9.177,62	-6.365,48
ABRIL	937,38	2.071,02	-1.133,64	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82
ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	45.980,67
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	4.638,21

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	5.432,61	-1.214,37	4.218,24	5.432,61	-1.214,37
FEVEREIRO	4.218,24	5.032,44	-814,20	8.436,48	10.465,05	-2.028,57
MARÇO	4.218,24	4.845,02	-626,78	12.654,72	15.310,07	-2.655,35
ABRIL	4.218,24	4.767,14	-548,90	16.872,96	20.077,21	-3.204,25
MAIO	4.218,24	4.781,30	-563,06	21.091,20	24.858,51	-3.767,31
JUNHO	4.218,24	4.802,14	-583,90	25.309,44	29.660,65	-4.351,21
JULHO	4.218,24	4.830,86	-612,62	29.527,68	34.491,51	-4.963,83
AGOSTO	4.218,24	5.680,86	-1.462,62	33.745,92	40.172,37	-6.426,45
SETEMBRO	4.218,24	5.666,70	-1.448,46	37.964,16	45.839,07	-7.874,91
OUTUBRO	4.218,24	141,60	4.076,64	42.182,40	45.980,67	-3.798,27
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	45.980,67	419,97
DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	45.980,67	4.638,21
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.433,22
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.941,37
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	473,05	-191,84	1.124,84	473,05	651,79
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	473,05	933,00
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	473,05	1.214,21
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	473,05	1.495,42
AGOSTO	281,21	90,09	191,12	2.249,68	563,14	1.686,54
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	563,14	1.967,75
OUTUBRO	281,21	870,08	-588,87	2.812,10	1.433,22	1.378,88
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	1.433,22	1.660,09
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	1.433,22	1.941,37
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	20.070,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	-8.821,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	937,38	4.460,00	-3.522,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	4.460,00	-2.585,24
MARÇO	937,38	2.230,00	-1.292,62	2.812,14	6.690,00	-3.877,86
ABRIL	937,38	2.230,00	-1.292,62	3.749,52	8.920,00	-5.170,48
MAIO	937,38	2.230,00	-1.292,62	4.686,90	11.150,00	-6.463,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.150,00	-5.525,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.150,00	-4.588,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.150,00	-3.650,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.150,00	-2.713,58
OUTUBRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	9.373,80	15.610,00	-6.236,20
NOVEMBRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	10.311,18	20.070,00	-9.758,82
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	20.070,00	-8.821,36
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.954,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.795,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	1.860,00	-1.297,57	1.687,29	1.860,00	-172,71
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	1.860,00	389,72
MAIO	562,43	334,00	228,43	2.812,15	2.194,00	618,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	2.194,00	1.180,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	2.194,00	1.743,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	2.194,00	2.305,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	2.194,00	2.867,87
OUTUBRO	562,43	760,00	-197,57	5.624,30	2.954,00	2.670,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	2.954,00	3.232,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	2.954,00	3.795,18
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	6.219,80
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	1.654,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	24,80	631,37	4.593,19	24,80	4.568,39
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	24,80	5.224,56
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	24,80	5.880,73
OUTUBRO	656,17	5.800,00	-5.143,83	6.561,70	5.824,80	736,90
NOVEMBRO	656,17	395,00	261,17	7.217,87	6.219,80	998,07
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	6.219,80	1.654,25
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.249,73
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	2.249,73	-2.062,26	374,94	2.249,73	-1.874,79
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.249,73	-1.687,32
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.249,73	-1.499,85
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.249,73	-1.312,38
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.249,73	-1.124,91
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.249,73	-937,44
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.249,73	-749,97
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.249,73	-562,50
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.249,73	-375,03

NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.249,73	-187,56
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.249,73	0,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.800,80
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	72,16
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	5.556,59	-4.150,51	1.406,08	5.556,59	-4.150,51
FEVEREIRO	1.406,08	3.771,20	-2.365,12	2.812,16	9.327,79	-6.515,63
MARÇO	1.406,08	4.588,00	-3.181,92	4.218,24	13.915,79	-9.697,55
ABRIL	1.406,08	2.199,75	-793,67	5.624,32	16.115,54	-10.491,22
MAIO	1.406,08	149,00	1.257,08	7.030,40	16.264,54	-9.234,14
JUNHO	1.406,08	263,24	1.142,84	8.436,48	16.527,78	-8.091,30
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.527,78	-6.685,22
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.527,78	-5.279,14
SETEMBRO	1.406,08	273,02	1.133,06	12.654,72	16.800,80	-4.146,08
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.800,80	-2.740,00
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.800,80	-1.333,92
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.800,80	72,16
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.893,69
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	17.306,31
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.213,00	1.387,00	2.600,00	1.213,00	1.387,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.605,43	-2.005,43	5.200,00	5.818,43	-618,43
MARÇO	2.600,00	98,98	2.501,02	7.800,00	5.917,41	1.882,59
ABRIL	2.600,00	876,60	1.723,40	10.400,00	6.794,01	3.605,99
MAIO	2.600,00	521,22	2.078,78	13.000,00	7.315,23	5.684,77
JUNHO	2.600,00	1.116,70	1.483,30	15.600,00	8.431,93	7.168,07
JULHO	2.600,00	5.362,78	-2.762,78	18.200,00	13.794,71	4.405,29
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	13.794,71	7.005,29
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	13.794,71	9.605,29
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	13.794,71	12.205,29
NOVEMBRO	2.600,00	98,98	2.501,02	28.600,00	13.893,69	14.706,31
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	13.893,69	17.306,31

Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00

JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.748,07
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	900,00	-171,00	1.458,00	900,00	558,00
MARÇO	729,00	514,46	214,54	2.187,00	1.414,46	772,54
ABRIL	729,00	7.333,61	-6.604,61	2.916,00	8.748,07	-5.832,07
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	8.748,07	-5.103,07
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	8.748,07	-4.374,07
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	8.748,07	-3.645,07
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	8.748,07	-2.916,07
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	8.748,07	-2.187,07
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	8.748,07	-1.458,07
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	8.748,07	-729,07
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	8.748,07	0,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 280 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.385,70
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.238,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.385,70	-917,01	468,69	1.385,70	-917,01
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.385,70	-448,32

MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.385,70	20,37
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.385,70	489,06
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.385,70	957,75
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.385,70	1.426,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.385,70	1.895,13
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.385,70	2.363,82
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.385,70	2.832,51
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.385,70	3.301,20
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.385,70	3.769,89
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.385,70	4.238,62
Despesa: 281 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.687,30
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	1.173,66	-1.033,06	703,00	1.173,66	-470,66
JUNHO	140,60	513,64	-373,04	843,60	1.687,30	-843,70
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	1.687,30	-703,10
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	1.687,30	-562,50
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	1.687,30	-421,90
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	1.687,30	-281,30
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	1.687,30	-140,70
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	1.687,30	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	104,58
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.582,72
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	104,58	36,02	984,20	104,58	879,62
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	104,58	1.020,22
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	104,58	1.160,82
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	104,58	1.301,42
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	104,58	1.442,02
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	104,58	1.582,72
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.865,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.865,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25
Despesa: 284 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	55.915,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	55.915,71
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71
Despesa: 285 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 286 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 287 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	124.923,61
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	-34.923,61
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	12.765,56	-5.265,56	7.500,00	12.765,56	-5.265,56
FEVEREIRO	7.500,00	16.072,01	-8.572,01	15.000,00	28.837,57	-13.837,57
MARÇO	7.500,00	4.968,77	2.531,23	22.500,00	33.806,34	-11.306,34
ABRIL	7.500,00	25.566,40	-18.066,40	30.000,00	59.372,74	-29.372,74
MAIO	7.500,00	9.060,11	-1.560,11	37.500,00	68.432,85	-30.932,85
JUNHO	7.500,00	13.836,80	-6.336,80	45.000,00	82.269,65	-37.269,65
JULHO	7.500,00	9.492,30	-1.992,30	52.500,00	91.761,95	-39.261,95
AGOSTO	7.500,00	5.159,32	2.340,68	60.000,00	96.921,27	-36.921,27
SETEMBRO	7.500,00	3.074,32	4.425,68	67.500,00	99.995,59	-32.495,59
OUTUBRO	7.500,00	20.730,57	-13.230,57	75.000,00	120.726,16	-45.726,16
NOVEMBRO	7.500,00	4.197,45	3.302,55	82.500,00	124.923,61	-42.423,61
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	124.923,61	-34.923,61
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	299.830,72
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	50.169,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	40.861,43	-11.694,77	29.166,66	40.861,43	-11.694,77
FEVEREIRO	29.166,66	19.922,50	9.244,16	58.333,32	60.783,93	-2.450,61
MARÇO	29.166,66	22.458,38	6.708,28	87.499,98	83.242,31	4.257,67
ABRIL	29.166,66	20.968,28	8.198,38	116.666,64	104.210,59	12.456,05
MAIO	29.166,66	22.665,95	6.500,71	145.833,30	126.876,54	18.956,76
JUNHO	29.166,66	26.393,15	2.773,51	174.999,96	153.269,69	21.730,27
JULHO	29.166,66	32.792,08	-3.625,42	204.166,62	186.061,77	18.104,85
AGOSTO	29.166,66	25.941,04	3.225,62	233.333,28	212.002,81	21.330,47
SETEMBRO	29.166,66	27.490,05	1.676,61	262.499,94	239.492,86	23.007,08
OUTUBRO	29.166,66	29.389,99	-223,33	291.666,60	268.882,85	22.783,75
NOVEMBRO	29.166,66	30.947,87	-1.781,21	320.833,26	299.830,72	21.002,54
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	299.830,72	50.169,28
Despesa: 290 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52
MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67

Despesa: 291 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.321,75
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	52,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.321,75	-3.040,54	562,42	3.321,75	-2.759,33
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.321,75	-2.478,12
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.321,75	-2.196,91
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.321,75	-1.915,70
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.321,75	-1.634,49
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.321,75	-1.353,28
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.321,75	-1.072,07
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.321,75	-790,86
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.321,75	-509,65
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.321,75	-228,44
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.321,75	52,84
Despesa: 292 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.676,92
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	6.934,33
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	3.676,92	-2.792,65	3.537,08	3.676,92	-139,84
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	3.676,92	744,43
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	3.676,92	1.628,70
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	3.676,92	2.512,97
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	3.676,92	3.397,24
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	3.676,92	4.281,51
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	3.676,92	5.165,78
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	3.676,92	6.050,05
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	3.676,92	6.934,33
Despesa: 293 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.694,19
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	2.896,54
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01

OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	8.694,19	-7.728,25	11.590,73	8.694,19	2.896,54
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 295 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48

JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	11.580,66
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	55.911,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	5.790,33	-166,01	16.872,96	5.790,33	11.082,63

ABRIL	5.624,32	5.790,33	-166,01	22.497,28	11.580,66	10.916,62
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	11.580,66	16.540,94
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	11.580,66	22.165,26
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	11.580,66	27.789,58
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	11.580,66	33.413,90
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	11.580,66	39.038,22
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	11.580,66	44.662,54
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	11.580,66	50.286,86
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	11.580,66	55.911,18
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	51.577,31
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.422,69
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	4.457,24	542,76	5.000,00	4.457,24	542,76
FEVEREIRO	5.000,00	4.382,07	617,93	10.000,00	8.839,31	1.160,69
MARÇO	5.000,00	4.035,59	964,41	15.000,00	12.874,90	2.125,10
ABRIL	5.000,00	4.195,79	804,21	20.000,00	17.070,69	2.929,31
MAIO	5.000,00	4.485,76	514,24	25.000,00	21.556,45	3.443,55
JUNHO	5.000,00	4.631,95	368,05	30.000,00	26.188,40	3.811,60
JULHO	5.000,00	5.105,11	-105,11	35.000,00	31.293,51	3.706,49
AGOSTO	5.000,00	4.883,75	116,25	40.000,00	36.177,26	3.822,74
SETEMBRO	5.000,00	5.217,61	-217,61	45.000,00	41.394,87	3.605,13
OUTUBRO	5.000,00	4.749,40	250,60	50.000,00	46.144,27	3.855,73
NOVEMBRO	5.000,00	5.433,04	-433,04	55.000,00	51.577,31	3.422,69
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	51.577,31	8.422,69
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.477,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.828,71
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.649,21
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64
MARÇO	3.039,82	1.247,96	1.791,86	9.119,46	1.247,96	7.871,50
ABRIL	3.039,82	1.580,75	1.459,07	12.159,28	2.828,71	9.330,57
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	2.828,71	12.370,39
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	2.828,71	15.410,21
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	2.828,71	18.450,03
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	2.828,71	21.489,85
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	2.828,71	24.529,67
OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	2.828,71	27.569,49
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	2.828,71	30.609,31
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	2.828,71	33.649,21
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.236,43
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	4.509,49
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	2.103,20	708,96	19.685,12	2.103,20	17.581,92
AGOSTO	2.812,16	9.886,14	-7.073,98	22.497,28	11.989,34	10.507,94
SETEMBRO	2.812,16	5.953,88	-3.141,72	25.309,44	17.943,22	7.366,22
OUTUBRO	2.812,16	9.306,28	-6.494,12	28.121,60	27.249,50	872,10
NOVEMBRO	2.812,16	1.986,93	825,23	30.933,76	29.236,43	1.697,33
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	29.236,43	4.509,49
Despesa: 303 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.374,59	-3.093,38	562,42	3.374,59	-2.812,17
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.374,59	-2.530,96
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.374,59	-2.249,75
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.374,59	-1.968,54
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.374,59	-1.687,33
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.374,59	-1.406,12
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.374,59	-1.124,91
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.374,59	-843,70
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 304 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	28.121,60
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	17.448,82	-15.105,36	7.030,38	17.448,82	-10.418,44
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	17.448,82	-8.074,98
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	17.448,82	-5.731,52
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	17.448,82	-3.388,06
JULHO	2.343,46	10.672,78	-8.329,32	16.404,22	28.121,60	-11.717,38
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	28.121,60	-9.373,92
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	28.121,60	-7.030,46
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	28.121,60	-4.687,00
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	28.121,60	-2.343,54
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	28.121,60	0,00
Despesa: 305 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 306 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.212,34
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.411,98

Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	1.212,34	-743,65	5.155,59	1.212,34	3.943,25
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.212,34	4.411,98
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.080,50
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	169,23
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	219,00	-31,53	374,94	219,00	155,94
MARÇO	187,47	1.861,50	-1.674,03	562,41	2.080,50	-1.518,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.080,50	-1.330,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.080,50	-1.143,15
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.080,50	-955,68
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.080,50	-768,21
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.080,50	-580,74
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.080,50	-393,27
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.080,50	-205,80
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.080,50	-18,33
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.080,50	169,23
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70

NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83

AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.327,11
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	297,21
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	5.327,11	-4.858,42	5.155,59	5.327,11	-171,52
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.327,11	297,21
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60
FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40

MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,87
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	4.499,45
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	1.124,87	-656,18	937,38	1.124,87	-187,49
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.124,87	281,20
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.124,87	749,89
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.124,87	1.218,58
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.124,87	1.687,27
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.124,87	2.155,96
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.124,87	2.624,65
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.124,87	3.093,34
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.124,87	3.562,03
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.124,87	4.030,72
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.124,87	4.499,45
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.624,32
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69

FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	5.624,32	-5.155,63	5.155,59	5.624,32	-468,73
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.624,32	0,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.762,21
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	486,63
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	3.582,64	-3.145,24	1.312,20	3.582,64	-2.270,44
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	3.582,64	-1.833,04
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	3.582,64	-1.395,64
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	3.582,64	-958,24
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	3.582,64	-520,84
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	3.582,64	-83,44
SETEMBRO	437,40	1.179,57	-742,17	3.936,60	4.762,21	-825,61
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	4.762,21	-388,21
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	4.762,21	49,19
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	4.762,21	486,63
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.582,18
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	-9.333,54
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						

Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	4.066,66	-3.129,28	2.812,14	4.066,66	-1.254,52
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	4.066,66	-317,14
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	4.066,66	620,24
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.066,66	1.557,62
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.066,66	2.495,00
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.066,66	3.432,38
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.066,66	4.369,76
OUTUBRO	937,38	7.181,98	-6.244,60	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	9.333,54	-8.396,08	11.248,64	20.582,18	-9.333,54
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	110.219,01
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	289.780,99
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	77.781,61	-44.448,28	99.999,99	77.781,61	22.218,38
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	77.781,61	55.551,71
MAIO	33.333,33	32.437,40	895,93	166.666,65	110.219,01	56.447,64
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	110.219,01	89.780,97
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	110.219,01	123.114,30
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	110.219,01	156.447,63
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	110.219,01	189.780,96
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	110.219,01	223.114,29
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	110.219,01	256.447,62
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	110.219,01	289.780,99
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	29.950,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	2.498,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	29.950,00	-27.246,00	18.928,00	29.950,00	-11.022,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	29.950,00	-8.318,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	29.950,00	-5.614,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	29.950,00	-2.910,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	29.950,00	-206,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	29.950,00	2.498,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03

DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Total Realizado:**	1.962.503,99
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO	**Diferença:**	533.496,01
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	2.496.000,00	-2.080.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	2.496.000,00	-1.872.000,00
ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	2.496.000,00	-1.664.000,00
MAIO	208.000,00	-533.496,01	741.496,01	1.040.000,00	1.962.503,99	-922.503,99
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	1.962.503,99	-714.503,99
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	1.962.503,99	-506.503,99
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	1.962.503,99	-298.503,99
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	1.962.503,99	-90.503,99
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	1.962.503,99	117.496,01
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	1.962.503,99	325.496,01
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	1.962.503,99	533.496,01

Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	**Diferença:**	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 17 SANEAMENTO		
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	319.266,41
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	-19.266,41
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	32.917,51	-7.917,51	25.000,00	32.917,51	-7.917,51
FEVEREIRO	25.000,00	30.928,93	-5.928,93	50.000,00	63.846,44	-13.846,44
MARÇO	25.000,00	25.556,48	-556,48	75.000,00	89.402,92	-14.402,92
ABRIL	25.000,00	28.381,31	-3.381,31	100.000,00	117.784,23	-17.784,23
MAIO	25.000,00	27.052,55	-2.052,55	125.000,00	144.836,78	-19.836,78
JUNHO	25.000,00	28.686,82	-3.686,82	150.000,00	173.523,60	-23.523,60

JULHO	25.000,00	38.182,13	-13.182,13	175.000,00	211.705,73	-36.705,73
AGOSTO	25.000,00	23.200,72	1.799,28	200.000,00	234.906,45	-34.906,45
SETEMBRO	25.000,00	27.973,28	-2.973,28	225.000,00	262.879,73	-37.879,73
OUTUBRO	25.000,00	26.102,88	-1.102,88	250.000,00	288.982,61	-38.982,61
NOVEMBRO	25.000,00	30.283,80	-5.283,80	275.000,00	319.266,41	-44.266,41
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	319.266,41	-19.266,41
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	60.066,14
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	89.933,86
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	6.143,93	6.356,07	12.500,00	6.143,93	6.356,07
FEVEREIRO	12.500,00	5.448,67	7.051,33	25.000,00	11.592,60	13.407,40
MARÇO	12.500,00	5.885,50	6.614,50	37.500,00	17.478,10	20.021,90
ABRIL	12.500,00	5.285,84	7.214,16	50.000,00	22.763,94	27.236,06
MAIO	12.500,00	5.912,21	6.587,79	62.500,00	28.676,15	33.823,85
JUNHO	12.500,00	5.193,59	7.306,41	75.000,00	33.869,74	41.130,26
JULHO	12.500,00	6.186,42	6.313,58	87.500,00	40.056,16	47.443,84
AGOSTO	12.500,00	4.393,09	8.106,91	100.000,00	44.449,25	55.550,75
SETEMBRO	12.500,00	5.138,81	7.361,19	112.500,00	49.588,06	62.911,94
OUTUBRO	12.500,00	5.102,64	7.397,36	125.000,00	54.690,70	70.309,30
NOVEMBRO	12.500,00	5.375,44	7.124,56	137.500,00	60.066,14	77.433,86
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	60.066,14	89.933,86
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	657,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.843,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	547,50	-255,84	583,32	547,50	35,82
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	547,50	327,48
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	547,50	619,14
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	547,50	910,80
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	547,50	1.202,46
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	547,50	1.494,12
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	547,50	1.785,78
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	547,50	2.077,44
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	547,50	2.369,10
NOVEMBRO	291,66	109,50	182,16	3.208,26	657,00	2.551,26
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	657,00	2.843,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	51.365,55
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	634,45
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.022,66	1.310,67	4.333,33	3.022,66	1.310,67
FEVEREIRO	4.333,33	16,08	4.317,25	8.666,66	3.038,74	5.627,92
MARÇO	4.333,33	7.842,60	-3.509,27	12.999,99	10.881,34	2.118,65

ABRIL	4.333,33	6.527,73	-2.194,40	17.333,32	17.409,07	-75,75
MAIO	4.333,33	591,60	3.741,73	21.666,65	18.000,67	3.665,98
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	18.000,67	7.999,31
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	18.000,67	12.332,64
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	18.000,67	16.665,97
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	18.000,67	20.999,30
OUTUBRO	4.333,33	12.755,00	-8.421,67	43.333,30	30.755,67	12.577,63
NOVEMBRO	4.333,33	20.609,88	-16.276,55	47.666,63	51.365,55	-3.698,92
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	51.365,55	634,45
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.015,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	359,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	1.005,00	-723,79	281,21	1.005,00	-723,79
FEVEREIRO	281,21	1.005,00	-723,79	562,42	2.010,00	-1.447,58
MARÇO	281,21	1.005,00	-723,79	843,63	3.015,00	-2.171,37
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.015,00	-1.890,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.015,00	-1.608,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.015,00	-1.327,74
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.015,00	-1.046,53
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.015,00	-765,32
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.015,00	-484,11
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.015,00	-202,90
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.015,00	78,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.015,00	359,59
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.000,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	2.166,66	20.647,15	-18.480,49
FEVEREIRO	2.166,66	862,40	1.304,26	4.333,32	21.509,55	-17.176,23
MARÇO	2.166,66	981,89	1.184,77	6.499,98	22.491,44	-15.991,46
ABRIL	2.166,66	2.308,25	-141,59	8.666,64	24.799,69	-16.133,05
MAIO	2.166,66	667,37	1.499,29	10.833,30	25.467,06	-14.633,76
JUNHO	2.166,66	196,47	1.970,19	12.999,96	25.663,53	-12.663,57
JULHO	2.166,66	336,47	1.830,19	15.166,62	26.000,00	-10.833,38
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	26.000,00	-8.666,72
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	26.000,00	-6.500,06
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	26.000,00	-4.333,40
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	26.000,00	-2.166,74
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	26.000,00	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.509,08
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	14.487,66
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	2.249,72	425,00	1.824,72
FEVEREIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	4.499,44	850,00	3.649,44
MARÇO	2.249,72	425,00	1.824,72	6.749,16	1.275,00	5.474,16
ABRIL	2.249,72	425,00	1.824,72	8.998,88	1.700,00	7.298,88
MAIO	2.249,72	425,00	1.824,72	11.248,60	2.125,00	9.123,60
JUNHO	2.249,72	425,00	1.824,72	13.498,32	2.550,00	10.948,32
JULHO	2.249,72	410,84	1.838,88	15.748,04	2.960,84	12.787,20
AGOSTO	2.249,72	623,24	1.626,48	17.997,76	3.584,08	14.413,68
SETEMBRO	2.249,72	850,00	1.399,72	20.247,48	4.434,08	15.813,40
OUTUBRO	2.249,72	850,00	1.399,72	22.497,20	5.284,08	17.213,12
NOVEMBRO	2.249,72	7.225,00	-4.975,28	24.746,92	12.509,08	12.237,84
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	12.509,08	14.487,66
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.982,20
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.642,12
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	283,83	184,86	1.874,76	283,83	1.590,93
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	283,83	2.059,62
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	283,83	2.528,31
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	283,83	2.997,00
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	283,83	3.465,69
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	283,83	3.934,38
OUTUBRO	468,69	2.492,31	-2.023,62	4.686,90	2.776,14	1.910,76
NOVEMBRO	468,69	206,06	262,63	5.155,59	2.982,20	2.173,39
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	2.982,20	2.642,12
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.082,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.166,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	2.388,34	-1.950,94	437,40	2.388,34	-1.950,94
FEVEREIRO	437,40	1.693,66	-1.256,26	874,80	4.082,00	-3.207,20
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	4.082,00	-2.769,80
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	4.082,00	-2.332,40
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	4.082,00	-1.895,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	4.082,00	-1.457,60
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	4.082,00	-1.020,20
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	4.082,00	-582,80
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	4.082,00	-145,40
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	4.082,00	292,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	4.082,00	729,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	4.082,00	1.166,84
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	16.548,94
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	324,02
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	16.548,94	-15.142,86	15.466,88	16.548,94	-1.082,06
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.548,94	324,02
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	62.400,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	1.959,00	3.241,00	5.200,00	1.959,00	3.241,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	1.959,00	8.441,00
MARÇO	5.200,00	40.010,67	-34.810,67	15.600,00	41.969,67	-26.369,67
ABRIL	5.200,00	20.430,33	-15.230,33	20.800,00	62.400,00	-41.600,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	62.400,00	-36.400,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	62.400,00	-31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	62.400,00	-26.000,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	62.400,00	-20.800,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	62.400,00	-15.600,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	62.400,00	-10.400,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	62.400,00	-5.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	62.400,00	0,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	135.200,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	11.266,66	16.319,83	-5.053,17
FEVEREIRO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	22.533,32	23.319,83	-786,51
MARÇO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	33.799,98	30.319,83	3.480,15
ABRIL	11.266,66	6.579,75	4.686,91	45.066,64	36.899,58	8.167,06
MAIO	11.266,66	12.540,00	-1.273,34	56.333,30	49.439,58	6.893,72
JUNHO	11.266,66	6.256,21	5.010,45	67.599,96	55.695,79	11.904,17
JULHO	11.266,66	23.817,58	-12.550,92	78.866,62	79.513,37	-646,75
AGOSTO	11.266,66	4.197,71	7.068,95	90.133,28	83.711,08	6.422,20
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	83.711,08	17.688,86
OUTUBRO	11.266,66	50.604,66	-39.338,00	112.666,60	134.315,74	-21.649,14
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	134.315,74	-10.382,48
DEZEMBRO	11.266,74	884,26	10.382,48	135.200,00	135.200,00	0,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.325,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	10.172,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	12.325,00	-10.450,23	18.747,70	12.325,00	6.422,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	12.325,00	8.297,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	12.325,00	10.172,28
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	244.119,92
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	-75.390,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	25.101,96	-11.041,16	14.060,80	25.101,96	-11.041,16
FEVEREIRO	14.060,80	87.796,74	-73.735,94	28.121,60	112.898,70	-84.777,10
MARÇO	14.060,80	14.496,01	-435,21	42.182,40	127.394,71	-85.212,31
ABRIL	14.060,80	15.228,67	-1.167,87	56.243,20	142.623,38	-86.380,18
MAIO	14.060,80	12.000,02	2.060,78	70.304,00	154.623,40	-84.319,40
JUNHO	14.060,80	513,08	13.547,72	84.364,80	155.136,48	-70.771,68
JULHO	14.060,80	28.524,27	-14.463,47	98.425,60	183.660,75	-85.235,15
AGOSTO	14.060,80	13.803,51	257,29	112.486,40	197.464,26	-84.977,86
SETEMBRO	14.060,80	393,39	13.667,41	126.547,20	197.857,65	-71.310,45
OUTUBRO	14.060,80	33.342,14	-19.281,34	140.608,00	231.199,79	-90.591,79

NOVEMBRO	14.060,80	12.920,13	1.140,67	154.668,80	244.119,92	-89.451,12
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	244.119,92	-75.390,32
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	305.802,37
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	9.159,55
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	27.546,52	-1.299,70	26.246,82	27.546,52	-1.299,70
FEVEREIRO	26.246,82	26.655,33	-408,51	52.493,64	54.201,85	-1.708,21
MARÇO	26.246,82	24.413,88	1.832,94	78.740,46	78.615,73	124,73
ABRIL	26.246,82	25.703,46	543,36	104.987,28	104.319,19	668,09
MAIO	26.246,82	24.765,38	1.481,44	131.234,10	129.084,57	2.149,53
JUNHO	26.246,82	25.101,23	1.145,59	157.480,92	154.185,80	3.295,12
JULHO	26.246,82	39.517,83	-13.271,01	183.727,74	193.703,63	-9.975,89
AGOSTO	26.246,82	28.339,28	-2.092,46	209.974,56	222.042,91	-12.068,35
SETEMBRO	26.246,82	55.714,12	-29.467,30	236.221,38	277.757,03	-41.535,65
OUTUBRO	26.246,82	22.923,11	3.323,71	262.468,20	300.680,14	-38.211,94
NOVEMBRO	26.246,82	5.122,23	21.124,59	288.715,02	305.802,37	-17.087,35
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	305.802,37	9.159,55
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.010,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	239,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	1.005,00	-817,53	187,47	1.005,00	-817,53
FEVEREIRO	187,47	1.005,00	-817,53	374,94	2.010,00	-1.635,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.010,00	-1.447,59
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.010,00	-1.260,12
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.010,00	-1.072,65
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.010,00	-885,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.010,00	-697,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.010,00	-510,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.010,00	-322,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.010,00	-135,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.010,00	52,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.010,00	239,73
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	60.045,07
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	29.944,05
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	6.007,56	1.491,53	7.499,09	6.007,56	1.491,53
FEVEREIRO	7.499,09	5.607,18	1.891,91	14.998,18	11.614,74	3.383,44
MARÇO	7.499,09	5.759,76	1.739,33	22.497,27	17.374,50	5.122,77
ABRIL	7.499,09	5.466,27	2.032,82	29.996,36	22.840,77	7.155,59
MAIO	7.499,09	5.411,91	2.087,18	37.495,45	28.252,68	9.242,77
JUNHO	7.499,09	5.379,21	2.119,88	44.994,54	33.631,89	11.362,65
JULHO	7.499,09	6.219,72	1.279,37	52.493,63	39.851,61	12.642,02

AGOSTO	7.499,09	5.305,28	2.193,81	59.992,72	45.156,89	14.835,83
SETEMBRO	7.499,09	4.827,53	2.671,56	67.491,81	49.984,42	17.507,39
OUTUBRO	7.499,09	5.172,25	2.326,84	74.990,90	55.156,67	19.834,23
NOVEMBRO	7.499,09	4.888,40	2.610,69	82.489,99	60.045,07	22.444,92
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	60.045,07	29.944,05
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	141.663,74
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	15.817,22
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	7.444,31	5.679,10	13.123,41	7.444,31	5.679,10
FEVEREIRO	13.123,41	2.858,60	10.264,81	26.246,82	10.302,91	15.943,91
MARÇO	13.123,41	13.912,00	-788,59	39.370,23	24.214,91	15.155,32
ABRIL	13.123,41	19.750,00	-6.626,59	52.493,64	43.964,91	8.528,73
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	43.964,91	21.652,14
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	43.964,91	34.775,55
JULHO	13.123,41	17.200,79	-4.077,38	91.863,87	61.165,70	30.698,17
AGOSTO	13.123,41	27.616,40	-14.492,99	104.987,28	88.782,10	16.205,18
SETEMBRO	13.123,41	1.486,10	11.637,31	118.110,69	90.268,20	27.842,49
OUTUBRO	13.123,41	45.918,95	-32.795,54	131.234,10	136.187,15	-4.953,05
NOVEMBRO	13.123,41	5.476,59	7.646,82	144.357,51	141.663,74	2.693,77
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	141.663,74	15.817,22
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.803,33
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.820,99
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	1.005,00	-536,31	1.874,76	1.005,00	869,76
MAIO	468,69	798,33	-329,64	2.343,45	1.803,33	540,12
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.803,33	1.008,81
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.803,33	1.477,50
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.803,33	1.946,19
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.803,33	2.414,88
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.803,33	2.883,57
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.803,33	3.352,26
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.803,33	3.820,99
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	195.927,64
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	-33.687,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	24.119,83	-10.599,83	13.520,00	24.119,83	-10.599,83
FEVEREIRO	13.520,00	10.717,66	2.802,34	27.040,00	34.837,49	-7.797,49
MARÇO	13.520,00	8.000,00	5.520,00	40.560,00	42.837,49	-2.277,49
ABRIL	13.520,00	10.100,00	3.420,00	54.080,00	52.937,49	1.142,51

MAIO	13.520,00	12.369,50	1.150,50	67.600,00	65.306,99	2.293,01
JUNHO	13.520,00	15.914,91	-2.394,91	81.120,00	81.221,90	-101,90
JULHO	13.520,00	17.677,76	-4.157,76	94.640,00	98.899,66	-4.259,66
AGOSTO	13.520,00	6.970,09	6.549,91	108.160,00	105.869,75	2.290,25
SETEMBRO	13.520,00	30.902,96	-17.382,96	121.680,00	136.772,71	-15.092,71
OUTUBRO	13.520,00	19.510,14	-5.990,14	135.200,00	156.282,85	-21.082,85
NOVEMBRO	13.520,00	39.644,79	-26.124,79	148.720,00	195.927,64	-47.207,64
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	195.927,64	-33.687,64
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	63.225,48
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	4.266,36
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	5.624,32	7.225,00	-1.600,68
FEVEREIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	11.248,64	14.450,00	-3.201,36
MARÇO	5.624,32	7.210,84	-1.586,52	16.872,96	21.660,84	-4.787,88
ABRIL	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	22.497,28	28.885,84	-6.388,56
MAIO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	28.121,60	36.110,84	-7.989,24
JUNHO	5.624,32	7.054,88	-1.430,56	33.745,92	43.165,72	-9.419,80
JULHO	5.624,32	7.054,88	-1.430,56	39.370,24	50.220,60	-10.850,36
AGOSTO	5.624,32	6.629,88	-1.005,56	44.994,56	56.850,48	-11.855,92
SETEMBRO	5.624,32	6.375,00	-750,68	50.618,88	63.225,48	-12.606,60
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	63.225,48	-6.982,28
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	63.225,48	-1.357,96
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	63.225,48	4.266,36
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	35.389,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	2.467,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	29.489,00	-26.334,34	3.154,66	29.489,00	-26.334,34

FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	29.489,00	-23.179,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	29.489,00	-20.025,02
ABRIL	3.154,66	4.020,00	-865,34	12.618,64	33.509,00	-20.890,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	33.509,00	-17.735,70
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	33.509,00	-14.581,04
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	33.509,00	-11.426,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	33.509,00	-8.271,72
SETEMBRO	3.154,66	900,00	2.254,66	28.391,94	34.409,00	-6.017,06
OUTUBRO	3.154,66	980,00	2.174,66	31.546,60	35.389,00	-3.842,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	35.389,00	-687,74
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	35.389,00	2.467,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	63.079,48
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	4.412,36
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	46.089,48	-40.465,16	11.248,64	46.089,48	-34.840,84
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	46.089,48	-29.216,52
ABRIL	5.624,32	4.480,00	1.144,32	22.497,28	50.569,48	-28.072,20
MAIO	5.624,32	12.510,00	-6.885,68	28.121,60	63.079,48	-34.957,88
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	63.079,48	-29.333,56
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	63.079,48	-23.709,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	63.079,48	-18.084,92
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	63.079,48	-12.460,60
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	63.079,48	-6.836,28
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	63.079,48	-1.211,96
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	63.079,48	4.412,36
Despesa: 357 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.542,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.542,76
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04
OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	599,30	338,08	937,38	599,30	338,08
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	599,30	1.275,46
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	599,30	2.212,84
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	599,30	3.150,22
MAIO	937,38	10.649,34	-9.711,96	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	132.873,65
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.110,03
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	21.010,39	-9.761,75	11.248,64	21.010,39	-9.761,75
FEVEREIRO	11.248,64	11.023,79	224,85	22.497,28	32.034,18	-9.536,90
MARÇO	11.248,64	11.023,79	224,85	33.745,92	43.057,97	-9.312,05
ABRIL	11.248,64	11.023,79	224,85	44.994,56	54.081,76	-9.087,20
MAIO	11.248,64	11.023,79	224,85	56.243,20	65.105,55	-8.862,35
JUNHO	11.248,64	11.023,79	224,85	67.491,84	76.129,34	-8.637,50
JULHO	11.248,64	14.423,79	-3.175,15	78.740,48	90.553,13	-11.812,65
AGOSTO	11.248,64	11.023,79	224,85	89.989,12	101.576,92	-11.587,80
SETEMBRO	11.248,64	11.023,79	224,85	101.237,76	112.600,71	-11.362,95
OUTUBRO	11.248,64	16.049,15	-4.800,51	112.486,40	128.649,86	-16.163,46
NOVEMBRO	11.248,64	4.223,79	7.024,85	123.735,04	132.873,65	-9.138,61
DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	132.873,65	2.110,03
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.664,46
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	19.330,10
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	1.465,56	2.283,98	3.749,54	1.465,56	2.283,98
FEVEREIRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	7.499,08	3.841,46	3.657,62
MARÇO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	11.248,62	6.217,36	5.031,26
ABRIL	3.749,54	2.375,90	1.373,64	14.998,16	8.593,26	6.404,90
MAIO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	18.747,70	10.969,16	7.778,54
JUNHO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	22.497,24	13.345,06	9.152,18
JULHO	3.749,54	2.816,85	932,69	26.246,78	16.161,91	10.084,87
AGOSTO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	29.996,32	18.537,81	11.458,51
SETEMBRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	33.745,86	20.913,71	12.832,15
OUTUBRO	3.749,54	2.374,85	1.374,69	37.495,40	23.288,56	14.206,84
NOVEMBRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	41.244,94	25.664,46	15.580,48
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	25.664,46	19.330,10
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.500,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	766,50
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.733,50
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	109,50	98,83	1.249,98	109,50	1.140,48
JULHO	208,33	109,50	98,83	1.458,31	219,00	1.239,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	219,00	1.447,64
SETEMBRO	208,33	109,50	98,83	1.874,97	328,50	1.546,47
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	328,50	1.754,80
NOVEMBRO	208,33	438,00	-229,67	2.291,63	766,50	1.525,13
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	766,50	1.733,50
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.590,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	1.819,24	-103,37	3.431,74	1.819,24	1.612,50
MARÇO	1.715,87	2.377,50	-661,63	5.147,61	4.196,74	950,87
ABRIL	1.715,87	95,00	1.620,87	6.863,48	4.291,74	2.571,74
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	4.291,74	4.287,61
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	4.291,74	6.003,48
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	4.291,74	7.719,35
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	4.291,74	9.435,22
SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	4.291,74	11.151,09
OUTUBRO	1.715,87	12.399,30	-10.683,43	17.158,70	16.691,04	467,66
NOVEMBRO	1.715,87	3.899,51	-2.183,64	18.874,57	20.590,55	-1.715,98
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	20.590,55	0,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63

DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.488,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	24.488,44
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	617,36	1.423,34	2.040,70	617,36	1.423,34
FEVEREIRO	2.040,70	980,90	1.059,80	4.081,40	1.598,26	2.483,14
MARÇO	2.040,70	23,77	2.016,93	6.122,10	1.622,03	4.500,07
ABRIL	2.040,70	2.037,86	2,84	8.162,80	3.659,89	4.502,91
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	3.659,89	6.543,61
JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	3.659,89	8.584,31
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	3.659,89	10.625,01
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	3.659,89	12.665,71
SETEMBRO	2.040,70	19.118,71	-17.078,01	18.366,30	22.778,60	-4.412,30
OUTUBRO	2.040,70	1.709,84	330,86	20.407,00	24.488,44	-4.081,44
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	24.488,44	-2.040,74
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	24.488,44	0,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.958,51
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.041,49
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	4.958,51	-4.291,85	4.666,62	4.958,51	-291,89
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	4.958,51	374,77

SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	4.958,51	1.041,43
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	4.958,51	1.708,09
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	4.958,51	2.374,75
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	4.958,51	3.041,49
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	32.710,94
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.034,98
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	6.375,00	-3.562,84	2.812,16	6.375,00	-3.562,84
FEVEREIRO	2.812,16	6.757,52	-3.945,36	5.624,32	13.132,52	-7.508,20
MARÇO	2.812,16	6.743,36	-3.931,20	8.436,48	19.875,88	-11.439,40
ABRIL	2.812,16	6.488,38	-3.676,22	11.248,64	26.364,26	-15.115,62
MAIO	2.812,16	6.346,68	-3.534,52	14.060,80	32.710,94	-18.650,14
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	32.710,94	-15.837,98
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	32.710,94	-13.025,82
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	32.710,94	-10.213,66
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	32.710,94	-7.401,50
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	32.710,94	-4.589,34
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	32.710,94	-1.777,18
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	32.710,94	1.034,98
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.779,54
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.220,46
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	90,09	326,57	416,66	90,09	326,57
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	90,09	743,23
MARÇO	416,66	90,09	326,57	1.249,98	180,18	1.069,80
ABRIL	416,66	1.419,15	-1.002,49	1.666,64	1.599,33	67,31
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	1.599,33	483,97
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	1.599,33	900,63
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	1.599,33	1.317,29
AGOSTO	416,66	990,99	-574,33	3.333,28	2.590,32	742,96
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	2.590,32	1.159,62
OUTUBRO	416,66	189,22	227,44	4.166,60	2.779,54	1.387,06
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	2.779,54	1.803,72
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	2.779,54	2.220,46
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	8.998,91	-8.249,01	749,90	8.998,91	-8.249,01
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	8.998,91	-7.499,11
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	8.998,91	-6.749,21
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	8.998,91	-5.999,31
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	8.998,91	-5.249,41

JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.374,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	4.374,04	-4.009,54	364,50	4.374,04	-4.009,54
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	4.374,04	-3.645,04
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	4.374,04	-3.280,54
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	4.374,04	-2.916,04
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	4.374,04	-2.551,54
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	4.374,04	-2.187,04
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	4.374,04	-1.822,54
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	4.374,04	-1.458,04
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	4.374,04	-1.093,54
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	4.374,04	-729,04
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	4.374,04	-364,54
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	4.374,04	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	484.160,45
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-67.960,77
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	58.920,30	-24.237,00	34.683,30	58.920,30	-24.237,00
FEVEREIRO	34.683,30	44.935,78	-10.252,48	69.366,60	103.856,08	-34.489,48
MARÇO	34.683,30	50.651,53	-15.968,23	104.049,90	154.507,61	-50.457,71
ABRIL	34.683,30	51.109,35	-16.426,05	138.733,20	205.616,96	-66.883,76
MAIO	34.683,30	44.759,19	-10.075,89	173.416,50	250.376,15	-76.959,65
JUNHO	34.683,30	45.328,43	-10.645,13	208.099,80	295.704,58	-87.604,78
JULHO	34.683,30	56.666,65	-21.983,35	242.783,10	352.371,23	-109.588,13
AGOSTO	34.683,30	37.694,65	-3.011,35	277.466,40	390.065,88	-112.599,48
SETEMBRO	34.683,30	5.889,47	28.793,83	312.149,70	395.955,35	-83.805,65
OUTUBRO	34.683,30	35.798,67	-1.115,37	346.833,00	431.754,02	-84.921,02
NOVEMBRO	34.683,30	52.406,43	-17.723,13	381.516,30	484.160,45	-102.644,15
DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	484.160,45	-67.960,77
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	104.757,30
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	18.977,74
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	12.595,16	-2.283,91	10.311,25	12.595,16	-2.283,91
FEVEREIRO	10.311,25	9.385,58	925,67	20.622,50	21.980,74	-1.358,24

MARÇO	10.311,25	10.565,62	-254,37	30.933,75	32.546,36	-1.612,61
ABRIL	10.311,25	10.338,87	-27,62	41.245,00	42.885,23	-1.640,23
MAIO	10.311,25	10.587,12	-275,87	51.556,25	53.472,35	-1.916,10
JUNHO	10.311,25	7.115,83	3.195,42	61.867,50	60.588,18	1.279,32
JULHO	10.311,25	9.440,12	871,13	72.178,75	70.028,30	2.150,45
AGOSTO	10.311,25	8.403,22	1.908,03	82.490,00	78.431,52	4.058,48
SETEMBRO	10.311,25	7.839,67	2.471,58	92.801,25	86.271,19	6.530,06
OUTUBRO	10.311,25	8.546,10	1.765,15	103.112,50	94.817,29	8.295,21
NOVEMBRO	10.311,25	9.940,01	371,24	113.423,75	104.757,30	8.666,45
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	104.757,30	18.977,74
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.027.520,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	802.336,12
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	225.183,88
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	126.731,75	-41.105,09	85.626,66	126.731,75	-41.105,09
FEVEREIRO	85.626,66	101.045,00	-15.418,34	171.253,32	227.776,75	-56.523,43
MARÇO	85.626,66	173.491,85	-87.865,19	256.879,98	401.268,60	-144.388,62
ABRIL	85.626,66	33.708,55	51.918,11	342.506,64	434.977,15	-92.470,51
MAIO	85.626,66	22.244,12	63.382,54	428.133,30	457.221,27	-29.087,97
JUNHO	85.626,66	6.256,29	79.370,37	513.759,96	463.477,56	50.282,40
JULHO	85.626,66	4.994,04	80.632,62	599.386,62	468.471,60	130.915,02
AGOSTO	85.626,66	42.650,00	42.976,66	685.013,28	511.121,60	173.891,68
SETEMBRO	85.626,66	155.012,47	-69.385,81	770.639,94	666.134,07	104.505,87
OUTUBRO	85.626,66	86.202,05	-575,39	856.266,60	752.336,12	103.930,48
NOVEMBRO	85.626,66	50.000,00	35.626,66	941.893,26	802.336,12	139.557,14
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	802.336,12	225.183,88
Despesa: 373 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.745,11
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	353.898,02
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	-191.152,91
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	11.701,80	1.860,29	40.686,27	11.701,80	28.984,47
ABRIL	13.562,09	70.891,50	-57.329,41	54.248,36	82.593,30	-28.344,94
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	82.593,30	-14.782,85
JUNHO	13.562,09	93.612,90	-80.050,81	81.372,54	176.206,20	-94.833,66
JULHO	13.562,09	77.451,90	-63.889,81	94.934,63	253.658,10	-158.723,47
AGOSTO	13.562,09	57.600,00	-44.037,91	108.496,72	311.258,10	-202.761,38
SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	311.258,10	-189.199,29
OUTUBRO	13.562,09	1.487,01	12.075,08	135.620,90	312.745,11	-177.124,21
NOVEMBRO	13.562,09	41.152,91	-27.590,82	149.182,99	353.898,02	-204.715,03
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	353.898,02	-191.152,91
Despesa: 373 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.176,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.176,39
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90
NOVEMBRO	2.014,69	24.176,39	-22.161,70	22.161,59	24.176,39	-2.014,80
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	24.176,39	0,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	400.000,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	126.815,85	-93.482,52	33.333,33	126.815,85	-93.482,52
FEVEREIRO	33.333,33	21.429,75	11.903,58	66.666,66	148.245,60	-81.578,94
MARÇO	33.333,33	41.610,68	-8.277,35	99.999,99	189.856,28	-89.856,29
ABRIL	33.333,33	54.385,95	-21.052,62	133.333,32	244.242,23	-110.908,91
MAIO	33.333,33	20.812,17	12.521,16	166.666,65	265.054,40	-98.387,75
JUNHO	33.333,33	37.489,51	-4.156,18	199.999,98	302.543,91	-102.543,93
JULHO	33.333,33	35.986,67	-2.653,34	233.333,31	338.530,58	-105.197,27
AGOSTO	33.333,33	48.512,78	-15.179,45	266.666,64	387.043,36	-120.376,72
SETEMBRO	33.333,33	8.334,30	24.999,03	299.999,97	395.377,66	-95.377,69
OUTUBRO	33.333,33	4.622,34	28.710,99	333.333,30	400.000,00	-66.666,70
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	400.000,00	-33.333,37
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	400.000,00	0,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	51.502,88
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	15.988,96
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	6.318,36	-694,04	33.745,92	6.318,36	27.427,56
JULHO	5.624,32	5.921,68	-297,36	39.370,24	12.240,04	27.130,20
AGOSTO	5.624,32	5.525,00	99,32	44.994,56	17.765,04	27.229,52
SETEMBRO	5.624,32	5.609,96	14,36	50.618,88	23.375,00	27.243,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	23.375,00	32.868,20
NOVEMBRO	5.624,32	28.127,88	-22.503,56	61.867,52	51.502,88	10.364,64
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	51.502,88	15.988,96
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.532,13
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.716,51
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	5.532,13	-4.594,75	3.749,52	5.532,13	-1.782,61
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	5.532,13	-845,23
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	5.532,13	92,15
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	5.532,13	1.029,53
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.532,13	1.966,91
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.532,13	2.904,29
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.532,13	3.841,67
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.532,13	4.779,05
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.532,13	5.716,51
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	80.345,36
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	-12.853,52
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	5.624,32	4.223,79	1.400,53
FEVEREIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	11.248,64	8.447,58	2.801,06
MARÇO	5.624,32	6.382,62	-758,30	16.872,96	14.830,20	2.042,76
ABRIL	5.624,32	4.223,79	1.400,53	22.497,28	19.053,99	3.443,29
MAIO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	28.121,60	23.277,78	4.843,82
JUNHO	5.624,32	2.534,27	3.090,05	33.745,92	25.812,05	7.933,87
JULHO	5.624,32	16.812,56	-11.188,24	39.370,24	42.624,61	-3.254,37
AGOSTO	5.624,32	4.649,38	974,94	44.994,56	47.273,99	-2.279,43
SETEMBRO	5.624,32	11.023,79	-5.399,47	50.618,88	58.297,78	-7.678,90
OUTUBRO	5.624,32	11.023,79	-5.399,47	56.243,20	69.321,57	-13.078,37
NOVEMBRO	5.624,32	11.023,79	-5.399,47	61.867,52	80.345,36	-18.477,84
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	80.345,36	-12.853,52
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.582,65

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	23.163,27
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	2.812,16	910,33	1.901,83
FEVEREIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	5.624,32	1.820,66	3.803,66
MARÇO	2.812,16	910,33	1.901,83	8.436,48	2.730,99	5.705,49
ABRIL	2.812,16	971,02	1.841,14	11.248,64	3.702,01	7.546,63
MAIO	2.812,16	910,33	1.901,83	14.060,80	4.612,34	9.448,46
JUNHO	2.812,16	343,45	2.468,71	16.872,96	4.955,79	11.917,17
JULHO	2.812,16	572,43	2.239,73	19.685,12	5.528,22	14.156,90
AGOSTO	2.812,16	572,43	2.239,73	22.497,28	6.100,65	16.396,63
SETEMBRO	2.812,16	1.494,00	1.318,16	25.309,44	7.594,65	17.714,79
OUTUBRO	2.812,16	1.494,00	1.318,16	28.121,60	9.088,65	19.032,95
NOVEMBRO	2.812,16	1.494,00	1.318,16	30.933,76	10.582,65	20.351,11
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	10.582,65	23.163,27
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.887,16
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	361,48
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	1.700,00	-762,62	937,38	1.700,00	-762,62
FEVEREIRO	937,38	1.508,84	-571,46	1.874,76	3.208,84	-1.334,08
MARÇO	937,38	1.593,80	-656,42	2.812,14	4.802,64	-1.990,50
ABRIL	937,38	1.685,84	-748,46	3.749,52	6.488,48	-2.738,96
MAIO	937,38	1.855,76	-918,38	4.686,90	8.344,24	-3.657,34
JUNHO	937,38	2.117,92	-1.180,54	5.624,28	10.462,16	-4.837,88
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	10.462,16	-3.900,50
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	10.462,16	-2.963,12
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	10.462,16	-2.025,74
OUTUBRO	937,38	425,00	512,38	9.373,80	10.887,16	-1.513,36
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	10.887,16	-575,98
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	10.887,16	361,48
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.095,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	96,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	438,00	-338,75	297,75	438,00	-140,25
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	438,00	-41,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	438,00	58,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	438,00	157,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	438,00	256,75
AGOSTO	99,25	657,00	-557,75	794,00	1.095,00	-301,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	1.095,00	-201,75
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	1.095,00	-102,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	1.095,00	-3,25
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	1.095,00	96,02

Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.421,20
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	3.326,87
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	4.660,00	-3.931,00	7.290,00	4.660,00	2.630,00
NOVEMBRO	729,00	761,20	-32,20	8.019,00	5.421,20	2.597,80
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	5.421,20	3.326,87

Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.397,56
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	17.099,72
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	1.874,77	425,00	1.449,77
FEVEREIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	3.749,54	850,00	2.899,54
MARÇO	1.874,77	396,68	1.478,09	5.624,31	1.246,68	4.377,63
ABRIL	1.874,77	425,00	1.449,77	7.499,08	1.671,68	5.827,40
MAIO	1.874,77	425,00	1.449,77	9.373,85	2.096,68	7.277,17
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	2.096,68	9.151,94
JULHO	1.874,77	425,00	1.449,77	13.123,39	2.521,68	10.601,71
AGOSTO	1.874,77	425,00	1.449,77	14.998,16	2.946,68	12.051,48
SETEMBRO	1.874,77	821,68	1.053,09	16.872,93	3.768,36	13.104,57
OUTUBRO	1.874,77	793,36	1.081,41	18.747,70	4.561,72	14.185,98
NOVEMBRO	1.874,77	835,84	1.038,93	20.622,47	5.397,56	15.224,91
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	5.397,56	17.099,72

Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	490,57
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	402,69
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	94,61	-20,18	297,72	94,61	203,11
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	94,61	277,54
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	94,61	351,97
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	94,61	426,40

AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	94,61	500,83
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	94,61	575,26
OUTUBRO	74,43	395,96	-321,53	744,30	490,57	253,73
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	490,57	328,16
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	490,57	402,69
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	334,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.415,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	334,00	-188,20	729,00	334,00	395,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	334,00	540,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	334,00	686,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	334,00	832,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	334,00	978,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	334,00	1.124,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	334,00	1.269,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	334,00	1.415,60
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	215.284,86
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	-35.284,86
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	36.386,00	-21.386,00	15.000,00	36.386,00	-21.386,00
FEVEREIRO	15.000,00	16.898,56	-1.898,56	30.000,00	53.284,56	-23.284,56
MARÇO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	45.000,00	71.316,56	-26.316,56
ABRIL	15.000,00	12.695,34	2.304,66	60.000,00	84.011,90	-24.011,90
MAIO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	75.000,00	102.043,90	-27.043,90
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	102.043,90	-12.043,90
JULHO	15.000,00	37.455,04	-22.455,04	105.000,00	139.498,94	-34.498,94
AGOSTO	15.000,00	18.779,04	-3.779,04	120.000,00	158.277,98	-38.277,98
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	158.277,98	-23.277,98
OUTUBRO	15.000,00	39.593,12	-24.593,12	150.000,00	197.871,10	-47.871,10
NOVEMBRO	15.000,00	17.413,76	-2.413,76	165.000,00	215.284,86	-50.284,86
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	215.284,86	-35.284,86
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.671,50
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	328,50	-161,84	666,64	328,50	338,14

MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	328,50	504,80
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	328,50	671,46
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	328,50	838,12
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	328,50	1.004,78
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	328,50	1.171,44
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	328,50	1.338,10
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	328,50	1.504,76
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	328,50	1.671,50
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	350,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.899,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	350,00	-162,53	187,47	350,00	-162,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	350,00	24,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	350,00	212,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	350,00	399,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	350,00	587,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	350,00	774,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	350,00	962,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	350,00	1.149,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	350,00	1.337,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	350,00	1.524,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	350,00	1.712,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	350,00	1.899,73
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73

FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.586,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	6.412,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	2.586,00	-1.836,10	3.749,50	2.586,00	1.163,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	2.586,00	1.913,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	2.586,00	2.663,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	2.586,00	3.413,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	2.586,00	4.163,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	2.586,00	4.913,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	2.586,00	5.662,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	2.586,00	6.412,91
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.112,84
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	633,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	2.812,16	8.315,22	-5.503,06
FEVEREIRO	2.812,16	8.826,98	-6.014,82	5.624,32	17.142,20	-11.517,88
MARÇO	2.812,16	7.998,93	-5.186,77	8.436,48	25.141,13	-16.704,65
ABRIL	2.812,16	7.971,71	-5.159,55	11.248,64	33.112,84	-21.864,20
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.112,84	-19.052,04
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.112,84	-16.239,88
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.112,84	-13.427,72
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.112,84	-10.615,56
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.112,84	-7.803,40
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.112,84	-4.991,24
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.112,84	-2.179,08
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.112,84	633,08
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	16.718,93
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	154,03
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.136,78	-730,70	1.406,08	2.136,78	-730,70
FEVEREIRO	1.406,08	1.967,86	-561,78	2.812,16	4.104,64	-1.292,48
MARÇO	1.406,08	1.789,39	-383,31	4.218,24	5.894,03	-1.675,79
ABRIL	1.406,08	1.783,52	-377,44	5.624,32	7.677,55	-2.053,23
MAIO	1.406,08	1.799,68	-393,60	7.030,40	9.477,23	-2.446,83
JUNHO	1.406,08	1.771,69	-365,61	8.436,48	11.248,92	-2.812,44
JULHO	1.406,08	2.065,21	-659,13	9.842,56	13.314,13	-3.471,57
AGOSTO	1.406,08	1.917,42	-511,34	11.248,64	15.231,55	-3.982,91
SETEMBRO	1.406,08	774,17	631,91	12.654,72	16.005,72	-3.351,00
OUTUBRO	1.406,08	713,21	692,87	14.060,80	16.718,93	-2.658,13
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.718,93	-1.252,05
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.718,93	154,03
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	15.800,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	24.200,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	210,00	3.123,33	23.333,31	210,00	23.123,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	210,00	26.456,64
SETEMBRO	3.333,33	252,00	3.081,33	29.999,97	462,00	29.537,97
OUTUBRO	3.333,33	15.252,00	-11.918,67	33.333,30	15.714,00	17.619,30
NOVEMBRO	3.333,33	86,00	3.247,33	36.666,63	15.800,00	20.866,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	15.800,00	24.200,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	136.889,82
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	25.350,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	83.700,00	-70.180,00	40.560,00	83.700,00	-43.140,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	83.700,00	-29.620,00
MAIO	13.520,00	11.785,00	1.735,00	67.600,00	95.485,00	-27.885,00
JUNHO	13.520,00	30.763,42	-17.243,42	81.120,00	126.248,42	-45.128,42
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	126.248,42	-31.608,42
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	126.248,42	-18.088,42
SETEMBRO	13.520,00	7.293,40	6.226,60	121.680,00	133.541,82	-11.861,82
OUTUBRO	13.520,00	3.348,00	10.172,00	135.200,00	136.889,82	-1.689,82
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	136.889,82	11.830,18
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	136.889,82	25.350,18
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	24.653,87
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.467,73
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	11.960,00	-9.616,54	9.373,84	11.960,00	-2.586,16
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	11.960,00	-242,70
JUNHO	2.343,46	3.348,37	-1.004,91	14.060,76	15.308,37	-1.247,61
JULHO	2.343,46	1.740,98	602,48	16.404,22	17.049,35	-645,13
AGOSTO	2.343,46	3.756,82	-1.413,36	18.747,68	20.806,17	-2.058,49
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	20.806,17	284,97
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	20.806,17	2.628,43
NOVEMBRO	2.343,46	3.847,70	-1.504,24	25.778,06	24.653,87	1.124,19
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	24.653,87	3.467,73
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	90.952,31
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	109.047,69
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	17.790,76	-1.124,10	99.999,96	17.790,76	82.209,20
JULHO	16.666,66	48.230,71	-31.564,05	116.666,62	66.021,47	50.645,15
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	66.021,47	67.311,81
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	66.021,47	83.978,47
OUTUBRO	16.666,66	24.930,84	-8.264,18	166.666,60	90.952,31	75.714,29
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	90.952,31	92.380,95

DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	90.952,31	109.047,69
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	127.157,05
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-27.157,05
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	16.911,59	-8.578,26	8.333,33	16.911,59	-8.578,26
FEVEREIRO	8.333,33	11.564,29	-3.230,96	16.666,66	28.475,88	-11.809,22
MARÇO	8.333,33	6.991,11	1.342,22	24.999,99	35.466,99	-10.467,00
ABRIL	8.333,33	6.991,11	1.342,22	33.333,32	42.458,10	-9.124,78
MAIO	8.333,33	7.049,01	1.284,32	41.666,65	49.507,11	-7.840,46
JUNHO	8.333,33	35.680,54	-27.347,21	49.999,98	85.187,65	-35.187,67
JULHO	8.333,33	10.619,67	-2.286,34	58.333,31	95.807,32	-37.474,01
AGOSTO	8.333,33	6.991,11	1.342,22	66.666,64	102.798,43	-36.131,79
SETEMBRO	8.333,33	7.312,72	1.020,61	74.999,97	110.111,15	-35.111,18
OUTUBRO	8.333,33	14.466,48	-6.133,15	83.333,30	124.577,63	-41.244,33
NOVEMBRO	8.333,33	2.579,42	5.753,91	91.666,63	127.157,05	-35.490,42
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	127.157,05	-27.157,05
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	147.749,66
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	-27.749,66
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	24.949,31	-14.949,31	10.000,00	24.949,31	-14.949,31
FEVEREIRO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	20.000,00	32.052,91	-12.052,91
MARÇO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	30.000,00	39.156,51	-9.156,51
ABRIL	10.000,00	7.103,60	2.896,40	40.000,00	46.260,11	-6.260,11
MAIO	10.000,00	15.150,24	-5.150,24	50.000,00	61.410,35	-11.410,35
JUNHO	10.000,00	15.020,35	-5.020,35	60.000,00	76.430,70	-16.430,70
JULHO	10.000,00	22.190,12	-12.190,12	70.000,00	98.620,82	-28.620,82
AGOSTO	10.000,00	17.092,35	-7.092,35	80.000,00	115.713,17	-35.713,17
SETEMBRO	10.000,00	15.984,20	-5.984,20	90.000,00	131.697,37	-41.697,37
OUTUBRO	10.000,00	14.993,13	-4.993,13	100.000,00	146.690,50	-46.690,50
NOVEMBRO	10.000,00	1.059,16	8.940,84	110.000,00	147.749,66	-37.749,66
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	147.749,66	-27.749,66
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	15.099,99
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	9.900,01
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.394,57	688,76	2.083,33	1.394,57	688,76
FEVEREIRO	2.083,33	921,57	1.161,76	4.166,66	2.316,14	1.850,52
MARÇO	2.083,33	921,57	1.161,76	6.249,99	3.237,71	3.012,28
ABRIL	2.083,33	921,57	1.161,76	8.333,32	4.159,28	4.174,04
MAIO	2.083,33	921,57	1.161,76	10.416,65	5.080,85	5.335,80
JUNHO	2.083,33	921,57	1.161,76	12.499,98	6.002,42	6.497,56
JULHO	2.083,33	921,57	1.161,76	14.583,31	6.923,99	7.659,32
AGOSTO	2.083,33	921,57	1.161,76	16.666,64	7.845,56	8.821,08

SETEMBRO	2.083,33	2.233,09	-149,76	18.749,97	10.078,65	8.671,32
OUTUBRO	2.083,33	2.129,81	-46,48	20.833,30	12.208,46	8.624,84
NOVEMBRO	2.083,33	2.891,53	-808,20	22.916,63	15.099,99	7.816,64
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	15.099,99	9.900,01
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.182,60
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.067,13
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	438,00	-250,53	374,94	438,00	-63,06
MARÇO	187,47	219,00	-31,53	562,41	657,00	-94,59
ABRIL	187,47	219,00	-31,53	749,88	876,00	-126,12
MAIO	187,47	262,80	-75,33	937,35	1.138,80	-201,45
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	1.138,80	-13,98
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	1.138,80	173,49
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	1.138,80	360,96
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	1.138,80	548,43
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	1.138,80	735,90
NOVEMBRO	187,47	43,80	143,67	2.062,17	1.182,60	879,57
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	1.182,60	1.067,13
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.955,08
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.955,08
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	0,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50
MARÇO	496,25	336,00	160,25	1.488,75	336,00	1.152,75
ABRIL	496,25	500,00	-3,75	1.985,00	836,00	1.149,00
MAIO	496,25	260,40	235,85	2.481,25	1.096,40	1.384,85

JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	1.096,40	1.881,10
JULHO	496,25	4.800,00	-4.303,75	3.473,75	5.896,40	-2.422,65
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	5.896,40	-1.926,40
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	5.896,40	-1.430,15
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	5.896,40	-933,90
NOVEMBRO	496,25	58,68	437,57	5.458,75	5.955,08	-496,33
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	5.955,08	0,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.248,64
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	-2.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	5.593,96	-4.656,58	937,38	5.593,96	-4.656,58
FEVEREIRO	937,38	64,00	873,38	1.874,76	5.657,96	-3.783,20
MARÇO	937,38	215,00	722,38	2.812,14	5.872,96	-3.060,82
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	5.872,96	-2.123,44
MAIO	937,38	1.984,05	-1.046,67	4.686,90	7.857,01	-3.170,11
JUNHO	937,38	3.391,63	-2.454,25	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	1.716,82	-779,44	6.561,66	12.965,46	-6.403,80
AGOSTO	937,38	283,18	654,20	7.499,04	13.248,64	-5.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	13.248,64	-4.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	13.248,64	-3.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	13.248,64	-2.937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	13.248,64	-2.000,00
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	11.560,06
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.938,31
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	1.062,50	62,36	1.124,86	1.062,50	62,36
FEVEREIRO	1.124,86	1.034,18	90,68	2.249,72	2.096,68	153,04

MARÇO	1.124,86	1.034,18	90,68	3.374,58	3.130,86	243,72
ABRIL	1.124,86	1.048,34	76,52	4.499,44	4.179,20	320,24
MAIO	1.124,86	1.020,02	104,84	5.624,30	5.199,22	425,08
JUNHO	1.124,86	1.048,34	76,52	6.749,16	6.247,56	501,60
JULHO	1.124,86	1.062,50	62,36	7.874,02	7.310,06	563,96
AGOSTO	1.124,86	1.062,50	62,36	8.998,88	8.372,56	626,32
SETEMBRO	1.124,86	1.062,50	62,36	10.123,74	9.435,06	688,68
OUTUBRO	1.124,86	1.062,50	62,36	11.248,60	10.497,56	751,04
NOVEMBRO	1.124,86	1.062,50	62,36	12.373,46	11.560,06	813,40
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	11.560,06	1.938,31
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.181,20
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	9,82
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	189,22	-89,97	397,00	189,22	207,78
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	189,22	307,03
JUNHO	99,25	123,00	-23,75	595,50	312,22	283,28
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	312,22	382,53
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	312,22	481,78
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	312,22	581,03
OUTUBRO	99,25	640,55	-541,30	992,50	952,77	39,73
NOVEMBRO	99,25	228,43	-129,18	1.091,75	1.181,20	-89,45
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	1.181,20	9,82
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.693,66
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.879,39
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	1.693,66	-1.395,91	1.191,00	1.693,66	-502,66
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	1.693,66	-204,91
JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	1.693,66	92,84
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	1.693,66	390,59
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	1.693,66	688,34
SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	1.693,66	986,09
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	1.693,66	1.283,84
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	1.693,66	1.581,59
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	1.693,66	1.879,39
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	890.131,21
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	9.868,79
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	93.261,39	-18.261,39	75.000,00	93.261,39	-18.261,39
FEVEREIRO	75.000,00	70.052,47	4.947,53	150.000,00	163.313,86	-13.313,86
MARÇO	75.000,00	67.548,08	7.451,92	225.000,00	230.861,94	-5.861,94
ABRIL	75.000,00	68.256,16	6.743,84	300.000,00	299.118,10	881,90
MAIO	75.000,00	65.351,56	9.648,44	375.000,00	364.469,66	10.530,34
JUNHO	75.000,00	72.867,74	2.132,26	450.000,00	437.337,40	12.662,60
JULHO	75.000,00	91.231,16	-16.231,16	525.000,00	528.568,56	-3.568,56
AGOSTO	75.000,00	58.112,11	16.887,89	600.000,00	586.680,67	13.319,33
SETEMBRO	75.000,00	62.495,09	12.504,91	675.000,00	649.175,76	25.824,24
OUTUBRO	75.000,00	98.140,75	-23.140,75	750.000,00	747.316,51	2.683,49
NOVEMBRO	75.000,00	142.814,70	-67.814,70	825.000,00	890.131,21	-65.131,21
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	890.131,21	9.868,79
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	159.378,18
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	140.621,82
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	12.876,44	12.123,56	25.000,00	12.876,44	12.123,56
FEVEREIRO	25.000,00	17.495,84	7.504,16	50.000,00	30.372,28	19.627,72
MARÇO	25.000,00	13.750,48	11.249,52	75.000,00	44.122,76	30.877,24
ABRIL	25.000,00	14.179,31	10.820,69	100.000,00	58.302,07	41.697,93
MAIO	25.000,00	15.526,20	9.473,80	125.000,00	73.828,27	51.171,73
JUNHO	25.000,00	14.179,92	10.820,08	150.000,00	88.008,19	61.991,81
JULHO	25.000,00	17.196,15	7.803,85	175.000,00	105.204,34	69.795,66
AGOSTO	25.000,00	13.275,27	11.724,73	200.000,00	118.479,61	81.520,39
SETEMBRO	25.000,00	13.359,05	11.640,95	225.000,00	131.838,66	93.161,34
OUTUBRO	25.000,00	13.780,04	11.219,96	250.000,00	145.618,70	104.381,30
NOVEMBRO	25.000,00	13.759,48	11.240,52	275.000,00	159.378,18	115.621,82
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	159.378,18	140.621,82
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	38.208,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.786,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	38.208,00	-34.458,46	3.749,54	38.208,00	-34.458,46
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	38.208,00	-30.708,92
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	38.208,00	-26.959,38
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	38.208,00	-23.209,84
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	38.208,00	-19.460,30
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	38.208,00	-15.710,76
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	38.208,00	-11.961,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	38.208,00	-8.211,68
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	38.208,00	-4.462,14
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	38.208,00	-712,60
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	38.208,00	3.036,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	38.208,00	6.786,56
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	32.589,10
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-7.589,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	5.329,00	-3.245,67	4.166,66	5.329,00	-1.162,34
MARÇO	2.083,33	4.533,30	-2.449,97	6.249,99	9.862,30	-3.612,31
ABRIL	2.083,33	635,10	1.448,23	8.333,32	10.497,40	-2.164,08
MAIO	2.083,33	1.401,60	681,73	10.416,65	11.899,00	-1.482,35
JUNHO	2.083,33	3.219,30	-1.135,97	12.499,98	15.118,30	-2.618,32
JULHO	2.083,33	985,50	1.097,83	14.583,31	16.103,80	-1.520,49
AGOSTO	2.083,33	7.212,40	-5.129,07	16.666,64	23.316,20	-6.649,56
SETEMBRO	2.083,33	3.951,20	-1.867,87	18.749,97	27.267,40	-8.517,43
OUTUBRO	2.083,33	2.036,70	46,63	20.833,30	29.304,10	-8.470,80
NOVEMBRO	2.083,33	3.285,00	-1.201,67	22.916,63	32.589,10	-9.672,47
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	32.589,10	-7.589,10
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	210.477,26
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	89.522,74
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	17.811,80	7.188,20	25.000,00	17.811,80	7.188,20
FEVEREIRO	25.000,00	24.549,19	450,81	50.000,00	42.360,99	7.639,01
MARÇO	25.000,00	15.397,95	9.602,05	75.000,00	57.758,94	17.241,06
ABRIL	25.000,00	2.333,75	22.666,25	100.000,00	60.092,69	39.907,31
MAIO	25.000,00	22.111,22	2.888,78	125.000,00	82.203,91	42.796,09
JUNHO	25.000,00	18.783,75	6.216,25	150.000,00	100.987,66	49.012,34
JULHO	25.000,00	8.490,21	16.509,79	175.000,00	109.477,87	65.522,13
AGOSTO	25.000,00	28.271,31	-3.271,31	200.000,00	137.749,18	62.250,82
SETEMBRO	25.000,00	1.956,90	23.043,10	225.000,00	139.706,08	85.293,92
OUTUBRO	25.000,00	43.381,41	-18.381,41	250.000,00	183.087,49	66.912,51
NOVEMBRO	25.000,00	27.389,77	-2.389,77	275.000,00	210.477,26	64.522,74
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	210.477,26	89.522,74
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.812,16
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	2.812,16	-2.577,82	234,34	2.812,16	-2.577,82
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	2.812,16	-2.343,48
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	2.812,16	-2.109,14
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	2.812,16	-1.874,80
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	2.812,16	-1.640,46
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	2.812,16	-1.406,12
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	2.812,16	-1.171,78
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	2.812,16	-937,44
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	2.812,16	-703,10
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	2.812,16	-468,76
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	2.812,16	-234,42
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	2.812,16	0,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	46.208,67
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	66.277,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	9.186,02	187,84	9.373,86	9.186,02	187,84
FEVEREIRO	9.373,86	3.554,66	5.819,20	18.747,72	12.740,68	6.007,04
MARÇO	9.373,86	3.072,41	6.301,45	28.121,58	15.813,09	12.308,49
ABRIL	9.373,86	2.925,00	6.448,86	37.495,44	18.738,09	18.757,35
MAIO	9.373,86	2.585,00	6.788,86	46.869,30	21.323,09	25.546,21
JUNHO	9.373,86	5.595,08	3.778,78	56.243,16	26.918,17	29.324,99
JULHO	9.373,86	3.377,50	5.996,36	65.617,02	30.295,67	35.321,35
AGOSTO	9.373,86	2.155,00	7.218,86	74.990,88	32.450,67	42.540,21
SETEMBRO	9.373,86	2.155,00	7.218,86	84.364,74	34.605,67	49.759,07
OUTUBRO	9.373,86	4.181,33	5.192,53	93.738,60	38.787,00	54.951,60
NOVEMBRO	9.373,86	7.421,67	1.952,19	103.112,46	46.208,67	56.903,79
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	46.208,67	66.277,73

Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	322.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	394.010,20
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-71.610,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	197.941,57	-171.074,91	26.866,66	197.941,57	-171.074,91
FEVEREIRO	26.866,66	16.310,88	10.555,78	53.733,32	214.252,45	-160.519,13
MARÇO	26.866,66	42.819,16	-15.952,50	80.599,98	257.071,61	-176.471,63
ABRIL	26.866,66	13.746,30	13.120,36	107.466,64	270.817,91	-163.351,27
MAIO	26.866,66	50.069,14	-23.202,48	134.333,30	320.887,05	-186.553,75
JUNHO	26.866,66	1.202,06	25.664,60	161.199,96	322.089,11	-160.889,15
JULHO	26.866,66	7.962,31	18.904,35	188.066,62	330.051,42	-141.984,80
AGOSTO	26.866,66	19.573,16	7.293,50	214.933,28	349.624,58	-134.691,30
SETEMBRO	26.866,66	5.307,59	21.559,07	241.799,94	354.932,17	-113.132,23
OUTUBRO	26.866,66	24.219,26	2.647,40	268.666,60	379.151,43	-110.484,83
NOVEMBRO	26.866,66	14.749,93	12.116,73	295.533,26	393.901,36	-98.368,10
DEZEMBRO	26.866,74	108,84	26.757,90	322.400,00	394.010,20	-71.610,20
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	385.860,62
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-11.460,62
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	232.881,01	-201.681,01	31.200,00	232.881,01	-201.681,01
FEVEREIRO	31.200,00	20.480,62	10.719,38	62.400,00	253.361,63	-190.961,63
MARÇO	31.200,00	11.000,00	20.200,00	93.600,00	264.361,63	-170.761,63
ABRIL	31.200,00	49.342,06	-18.142,06	124.800,00	313.703,69	-188.903,69
MAIO	31.200,00	200,00	31.000,00	156.000,00	313.903,69	-157.903,69
JUNHO	31.200,00	37.746,49	-6.546,49	187.200,00	351.650,18	-164.450,18
JULHO	31.200,00	22.749,82	8.450,18	218.400,00	374.400,00	-156.000,00
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	374.400,00	-124.800,00
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	374.400,00	-93.600,00
OUTUBRO	31.200,00	8.293,26	22.906,74	312.000,00	382.693,26	-70.693,26
NOVEMBRO	31.200,00	3.167,36	28.032,64	343.200,00	385.860,62	-42.660,62
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	385.860,62	-11.460,62
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	112.036,70
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	37.963,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	7.012,50	5.487,50	12.500,00	7.012,50	5.487,50
FEVEREIRO	12.500,00	6.750,54	5.749,46	25.000,00	13.763,04	11.236,96
MARÇO	12.500,00	6.714,94	5.785,06	37.500,00	20.477,98	17.022,02
ABRIL	12.500,00	6.445,90	6.054,10	50.000,00	26.923,88	23.076,12
MAIO	12.500,00	6.516,70	5.983,30	62.500,00	33.440,58	29.059,42
JUNHO	12.500,00	7.848,34	4.651,66	75.000,00	41.288,92	33.711,08
JULHO	12.500,00	6.941,70	5.558,30	87.500,00	48.230,62	39.269,38
AGOSTO	12.500,00	7.387,94	5.112,06	100.000,00	55.618,56	44.381,44
SETEMBRO	12.500,00	8.329,98	4.170,02	112.500,00	63.948,54	48.551,46

OUTUBRO	12.500,00	8.387,94	4.112,06	125.000,00	72.336,48	52.663,52
NOVEMBRO	12.500,00	39.700,22	-27.200,22	137.500,00	112.036,70	25.463,30
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	112.036,70	37.963,30
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	12.372,84
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,66
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	1.376,34	-345,22	1.031,12	1.376,34	-345,22
FEVEREIRO	1.031,12	7,75	1.023,37	2.062,24	1.384,09	678,15
MARÇO	1.031,12	397,84	633,28	3.093,36	1.781,93	1.311,43
ABRIL	1.031,12	5.183,09	-4.151,97	4.124,48	6.965,02	-2.840,54
MAIO	1.031,12	579,17	451,95	5.155,60	7.544,19	-2.388,59
JUNHO	1.031,12	2.307,69	-1.276,57	6.186,72	9.851,88	-3.665,16
JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	9.851,88	-2.634,04
AGOSTO	1.031,12	402,41	628,71	8.248,96	10.254,29	-2.005,33
SETEMBRO	1.031,12	2.013,07	-981,95	9.280,08	12.267,36	-2.987,28
OUTUBRO	1.031,12	105,48	925,64	10.311,20	12.372,84	-2.061,64
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	12.372,84	-1.030,52
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	12.372,84	0,66
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	7.500,62
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	-1.876,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	50,00	418,69	468,69	50,00	418,69
FEVEREIRO	468,69	50,00	418,69	937,38	100,00	837,38
MARÇO	468,69	1.296,45	-827,76	1.406,07	1.396,45	9,62
ABRIL	468,69	1.317,62	-848,93	1.874,76	2.714,07	-839,31
MAIO	468,69	323,70	144,99	2.343,45	3.037,77	-694,32
JUNHO	468,69	474,37	-5,68	2.812,14	3.512,14	-700,00

JULHO	468,69	304,50	164,19	3.280,83	3.816,64	-535,81
AGOSTO	468,69	143,24	325,45	3.749,52	3.959,88	-210,36
SETEMBRO	468,69	1.574,22	-1.105,53	4.218,21	5.534,10	-1.315,89
OUTUBRO	468,69	1.916,52	-1.447,83	4.686,90	7.450,62	-2.763,72
NOVEMBRO	468,69	50,00	418,69	5.155,59	7.500,62	-2.345,03
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	7.500,62	-1.876,30
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	20.936,35
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.560,93
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	2.814,00	-939,23	1.874,77	2.814,00	-939,23
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	2.814,00	935,54
MARÇO	1.874,77	3.908,82	-2.034,05	5.624,31	6.722,82	-1.098,51
ABRIL	1.874,77	4.209,00	-2.334,23	7.499,08	10.931,82	-3.432,74
MAIO	1.874,77	3.268,45	-1.393,68	9.373,85	14.200,27	-4.826,42
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	14.200,27	-2.951,65
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	14.200,27	-1.076,88
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	14.200,27	797,89
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	14.200,27	2.672,66
OUTUBRO	1.874,77	6.736,08	-4.861,31	18.747,70	20.936,35	-2.188,65
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	20.936,35	-313,88
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	20.936,35	1.560,93
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	202.349,40
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	47.650,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	19.228,00	1.605,33	20.833,33	19.228,00	1.605,33
FEVEREIRO	20.833,33	16.596,80	4.236,53	41.666,66	35.824,80	5.841,86
MARÇO	20.833,33	18.013,60	2.819,73	62.499,99	53.838,40	8.661,59
ABRIL	20.833,33	17.507,60	3.325,73	83.333,32	71.346,00	11.987,32
MAIO	20.833,33	17.811,20	3.022,13	104.166,65	89.157,20	15.009,45
JUNHO	20.833,33	17.305,20	3.528,13	124.999,98	106.462,40	18.537,58
JULHO	20.833,33	27.071,00	-6.237,67	145.833,31	133.533,40	12.299,91
AGOSTO	20.833,33	16.698,00	4.135,33	166.666,64	150.231,40	16.435,24
SETEMBRO	20.833,33	18.114,80	2.718,53	187.499,97	168.346,20	19.153,77
OUTUBRO	20.833,33	17.305,20	3.528,13	208.333,30	185.651,40	22.681,90
NOVEMBRO	20.833,33	16.698,00	4.135,33	229.166,63	202.349,40	26.817,23
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	202.349,40	47.650,60
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	38.698,86
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	21.301,14
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	3.717,41	1.282,59	5.000,00	3.717,41	1.282,59
FEVEREIRO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	10.000,00	7.144,71	2.855,29
MARÇO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	15.000,00	10.572,01	4.427,99

ABRIL	5.000,00	3.656,69	1.343,31	20.000,00	14.228,70	5.771,30
MAIO	5.000,00	3.542,00	1.458,00	25.000,00	17.770,70	7.229,30
JUNHO	5.000,00	3.420,56	1.579,44	30.000,00	21.191,26	8.808,74
JULHO	5.000,00	3.643,20	1.356,80	35.000,00	24.834,46	10.165,54
AGOSTO	5.000,00	3.440,80	1.559,20	40.000,00	28.275,26	11.724,74
SETEMBRO	5.000,00	3.521,76	1.478,24	45.000,00	31.797,02	13.202,98
OUTUBRO	5.000,00	3.461,04	1.538,96	50.000,00	35.258,06	14.741,94
NOVEMBRO	5.000,00	3.440,80	1.559,20	55.000,00	38.698,86	16.301,14
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	38.698,86	21.301,14
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	26.433,76
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	9.561,89
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	2.493,16	506,47	2.999,63	2.493,16	506,47
FEVEREIRO	2.999,63	2.337,50	662,13	5.999,26	4.830,66	1.168,60
MARÇO	2.999,63	2.379,88	619,75	8.998,89	7.210,54	1.788,35
ABRIL	2.999,63	2.450,68	548,95	11.998,52	9.661,22	2.337,30
MAIO	2.999,63	2.436,52	563,11	14.998,15	12.097,74	2.900,41
JUNHO	2.999,63	2.351,56	648,07	17.997,78	14.449,30	3.548,48
JULHO	2.999,63	2.479,00	520,63	20.997,41	16.928,30	4.069,11
AGOSTO	2.999,63	2.337,50	662,13	23.997,04	19.265,80	4.731,24
SETEMBRO	2.999,63	2.464,84	534,79	26.996,67	21.730,64	5.266,03
OUTUBRO	2.999,63	2.365,72	633,91	29.996,30	24.096,36	5.899,94
NOVEMBRO	2.999,63	2.337,40	662,23	32.995,93	26.433,76	6.562,17
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	26.433,76	9.561,89
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	599.421,46
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	578,54
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	42.362,63	7.637,37	50.000,00	42.362,63	7.637,37
FEVEREIRO	50.000,00	49.265,79	734,21	100.000,00	91.628,42	8.371,58
MARÇO	50.000,00	50.059,84	-59,84	150.000,00	141.688,26	8.311,74
ABRIL	50.000,00	58.446,90	-8.446,90	200.000,00	200.135,16	-135,16
MAIO	50.000,00	54.659,48	-4.659,48	250.000,00	254.794,64	-4.794,64
JUNHO	50.000,00	53.157,20	-3.157,20	300.000,00	307.951,84	-7.951,84
JULHO	50.000,00	69.034,56	-19.034,56	350.000,00	376.986,40	-26.986,40
AGOSTO	50.000,00	49.703,86	296,14	400.000,00	426.690,26	-26.690,26
SETEMBRO	50.000,00	51.283,75	-1.283,75	450.000,00	477.974,01	-27.974,01
OUTUBRO	50.000,00	50.688,50	-688,50	500.000,00	528.662,51	-28.662,51
NOVEMBRO	50.000,00	70.758,95	-20.758,95	550.000,00	599.421,46	-49.421,46
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	599.421,46	578,54
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	110.636,96
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	49.363,04
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	9.130,18	4.203,15	13.333,33	9.130,18	4.203,15
FEVEREIRO	13.333,33	10.242,83	3.090,50	26.666,66	19.373,01	7.293,65
MARÇO	13.333,33	10.532,05	2.801,28	39.999,99	29.905,06	10.094,93
ABRIL	13.333,33	10.346,67	2.986,66	53.333,32	40.251,73	13.081,59
MAIO	13.333,33	11.335,26	1.998,07	66.666,65	51.586,99	15.079,66
JUNHO	13.333,33	10.014,86	3.318,47	79.999,98	61.601,85	18.398,13
JULHO	13.333,33	10.416,70	2.916,63	93.333,31	72.018,55	21.314,76
AGOSTO	13.333,33	9.830,52	3.502,81	106.666,64	81.849,07	24.817,57
SETEMBRO	13.333,33	9.830,52	3.502,81	119.999,97	91.679,59	28.320,38
OUTUBRO	13.333,33	9.940,57	3.392,76	133.333,30	101.620,16	31.713,14
NOVEMBRO	13.333,33	9.016,80	4.316,53	146.666,63	110.636,96	36.029,67
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	110.636,96	49.363,04
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	17.644,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.355,60

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	3.723,00	-2.056,34	3.333,32	3.723,00	-389,68
MARÇO	1.666,66	985,50	681,16	4.999,98	4.708,50	291,48
ABRIL	1.666,66	1.058,50	608,16	6.666,64	5.767,00	899,64
MAIO	1.666,66	1.314,00	352,66	8.333,30	7.081,00	1.252,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	7.081,00	2.918,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	7.081,00	4.585,62
AGOSTO	1.666,66	678,90	987,76	13.333,28	7.759,90	5.573,38
SETEMBRO	1.666,66	2.664,50	-997,84	14.999,94	10.424,40	4.575,54
OUTUBRO	1.666,66	5.906,00	-4.239,34	16.666,60	16.330,40	336,20
NOVEMBRO	1.666,66	1.314,00	352,66	18.333,26	17.644,40	688,86
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	17.644,40	2.355,60
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	117,32
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.507,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	117,32	351,37	1.406,07	117,32	1.288,75
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	117,32	1.757,44
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	117,32	2.226,13
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	117,32	2.694,82
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	117,32	3.163,51
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	117,32	3.632,20
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	117,32	4.100,89
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	117,32	4.569,58
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	117,32	5.038,27
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	117,32	5.507,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60

Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68

SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.745,92
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	17.599,05	-14.786,89	2.812,16	17.599,05	-14.786,89
FEVEREIRO	2.812,16	1.071,83	1.740,33	5.624,32	18.670,88	-13.046,56
MARÇO	2.812,16	1.041,30	1.770,86	8.436,48	19.712,18	-11.275,70
ABRIL	2.812,16	1.548,39	1.263,77	11.248,64	21.260,57	-10.011,93
MAIO	2.812,16	12.485,35	-9.673,19	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.745,92	-14.060,80
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.745,92	-11.248,64
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.745,92	-8.436,48
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.745,92	-5.624,32
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.745,92	-2.812,16
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.745,92	0,00
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	122,72
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	102,25
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	10,25	8,49	18,74	10,25	8,49
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	10,25	27,23
MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	10,25	45,97
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	10,25	64,71
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	10,25	83,45
JUNHO	18,74	30,74	-12,00	112,44	40,99	71,45
JULHO	18,74	61,48	-42,74	131,18	102,47	28,71
AGOSTO	18,74	10,25	8,49	149,92	112,72	37,20
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	112,72	55,94
OUTUBRO	18,74	10,00	8,74	187,40	122,72	64,68
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	122,72	83,42
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	122,72	102,25
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	43.264,00	-39.658,67	3.605,33	43.264,00	-39.658,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	43.264,00	-36.053,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	43.264,00	-32.448,01
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	43.264,00	-28.842,68
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	43.264,00	-25.237,35

JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	43.264,00	-21.632,02
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.264,00	-18.026,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.264,00	-14.421,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.264,00	-10.816,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.264,00	-7.210,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	40.573,64
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.690,36
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.975,00	630,33	3.605,33	2.975,00	630,33
FEVEREIRO	3.605,33	2.932,52	672,81	7.210,66	5.907,52	1.303,14
MARÇO	3.605,33	3.385,84	219,49	10.815,99	9.293,36	1.522,63
ABRIL	3.605,33	3.244,24	361,09	14.421,32	12.537,60	1.883,72
MAIO	3.605,33	3.513,28	92,05	18.026,65	16.050,88	1.975,77
JUNHO	3.605,33	3.343,36	261,97	21.631,98	19.394,24	2.237,74
JULHO	3.605,33	5.440,04	-1.834,71	25.237,31	24.834,28	403,03
AGOSTO	3.605,33	4.505,08	-899,75	28.842,64	29.339,36	-496,72
SETEMBRO	3.605,33	3.400,00	205,33	32.447,97	32.739,36	-291,39
OUTUBRO	3.605,33	4.065,92	-460,59	36.053,30	36.805,28	-751,98
NOVEMBRO	3.605,33	3.768,36	-163,03	39.658,63	40.573,64	-915,01
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	40.573,64	2.690,36
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.177,37
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	72,36
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	1.715,95	-1.528,48	749,88	1.715,95	-966,07
MAIO	187,47	459,12	-271,65	937,35	2.175,07	-1.237,72
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.175,07	-1.050,25
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.175,07	-862,78
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.175,07	-675,31
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.175,07	-487,84
OUTUBRO	187,47	2,30	185,17	1.874,70	2.177,37	-302,67
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.177,37	-115,20
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.177,37	72,36
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40

MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	5.619,90
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4,42
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	4.310,22	-3.841,53	468,69	4.310,22	-3.841,53
FEVEREIRO	468,69	936,39	-467,70	937,38	5.246,61	-4.309,23
MARÇO	468,69	273,29	195,40	1.406,07	5.519,90	-4.113,83
ABRIL	468,69	100,00	368,69	1.874,76	5.619,90	-3.745,14
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.619,90	-3.276,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.619,90	-2.807,76
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.619,90	-2.339,07
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.619,90	-1.870,38
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.619,90	-1.401,69
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.619,90	-933,00
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.619,90	-464,31
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.619,90	4,42
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.993,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.631,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.407,00	-938,31	468,69	1.407,00	-938,31
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.407,00	-469,62
MARÇO	468,69	2.586,00	-2.117,31	1.406,07	3.993,00	-2.586,93
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	3.993,00	-2.118,24
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	3.993,00	-1.649,55
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	3.993,00	-1.180,86
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	3.993,00	-712,17
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	3.993,00	-243,48
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	3.993,00	225,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	3.993,00	693,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	3.993,00	1.162,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	3.993,00	1.631,32
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.055,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.193,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	2.586,00	-1.648,62	937,38	2.586,00	-1.648,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	2.586,00	-711,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	2.586,00	226,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	2.586,00	1.163,52
MAIO	937,38	469,00	468,38	4.686,90	3.055,00	1.631,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	3.055,00	2.569,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	3.055,00	3.506,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	3.055,00	4.444,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	3.055,00	5.381,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	3.055,00	6.318,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	3.055,00	7.256,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	3.055,00	8.193,64
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.400,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	256.064,97
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	14.335,03
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	23.327,13	-793,80	22.533,33	23.327,13	-793,80
FEVEREIRO	22.533,33	27.154,07	-4.620,74	45.066,66	50.481,20	-5.414,54
MARÇO	22.533,33	16.280,38	6.252,95	67.599,99	66.761,58	838,41
ABRIL	22.533,33	45.657,28	-23.123,95	90.133,32	112.418,86	-22.285,54
MAIO	22.533,33	26.261,68	-3.728,35	112.666,65	138.680,54	-26.013,89
JUNHO	22.533,33	24.978,08	-2.444,75	135.199,98	163.658,62	-28.458,64
JULHO	22.533,33	19.866,69	2.666,64	157.733,31	183.525,31	-25.792,00
AGOSTO	22.533,33	18.961,86	3.571,47	180.266,64	202.487,17	-22.220,53
SETEMBRO	22.533,33	20.070,13	2.463,20	202.799,97	222.557,30	-19.757,33
OUTUBRO	22.533,33	10.663,68	11.869,65	225.333,30	233.220,98	-7.887,68
NOVEMBRO	22.533,33	22.843,99	-310,66	247.866,63	256.064,97	-8.198,34
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	256.064,97	14.335,03
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	594.880,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	750.582,10
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	-155.702,10
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	63.557,24	-13.983,91	49.573,33	63.557,24	-13.983,91
FEVEREIRO	49.573,33	62.773,06	-13.199,73	99.146,66	126.330,30	-27.183,64
MARÇO	49.573,33	67.037,96	-17.464,63	148.719,99	193.368,26	-44.648,27
ABRIL	49.573,33	61.331,79	-11.758,46	198.293,32	254.700,05	-56.406,73
MAIO	49.573,33	67.582,78	-18.009,45	247.866,65	322.282,83	-74.416,18
JUNHO	49.573,33	68.407,94	-18.834,61	297.439,98	390.690,77	-93.250,79
JULHO	49.573,33	70.820,28	-21.246,95	347.013,31	461.511,05	-114.497,74
AGOSTO	49.573,33	71.477,30	-21.903,97	396.586,64	532.988,35	-136.401,71
SETEMBRO	49.573,33	71.281,54	-21.708,21	446.159,97	604.269,89	-158.109,92
OUTUBRO	49.573,33	75.675,42	-26.102,09	495.733,30	679.945,31	-184.212,01
NOVEMBRO	49.573,33	70.636,79	-21.063,46	545.306,63	750.582,10	-205.275,47
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	750.582,10	-155.702,10
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	440.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	-60.000,00	101.666,66	416.666,60	440.000,00	-23.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	440.000,00	18.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	440.000,00	60.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	901,33	10.816,00	-9.914,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00

Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	3.244,80	-2.974,40	270,40	3.244,80	-2.974,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	3.244,80	-2.704,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	3.244,80	-2.433,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	3.244,80	-2.163,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	149.750,99
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	249,01
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	27.223,08	-14.723,08	12.500,00	27.223,08	-14.723,08
FEVEREIRO	12.500,00	14.151,98	-1.651,98	25.000,00	41.375,06	-16.375,06
MARÇO	12.500,00	14.386,64	-1.886,64	37.500,00	55.761,70	-18.261,70
ABRIL	12.500,00	14.789,56	-2.289,56	50.000,00	70.551,26	-20.551,26
MAIO	12.500,00	17.242,92	-4.742,92	62.500,00	87.794,18	-25.294,18
JUNHO	12.500,00	14.442,12	-1.942,12	75.000,00	102.236,30	-27.236,30
JULHO	12.500,00	20.988,82	-8.488,82	87.500,00	123.225,12	-35.725,12
AGOSTO	12.500,00	15.079,70	-2.579,70	100.000,00	138.304,82	-38.304,82
SETEMBRO	12.500,00	11.446,17	1.053,83	112.500,00	149.750,99	-37.250,99
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	149.750,99	-24.750,99
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	149.750,99	-12.250,99
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	149.750,99	249,01
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	30.756,84
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	9.243,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	2.536,85	796,48	3.333,33	2.536,85	796,48
FEVEREIRO	3.333,33	2.506,10	827,23	6.666,66	5.042,95	1.623,71
MARÇO	3.333,33	2.506,10	827,23	9.999,99	7.549,05	2.450,94
ABRIL	3.333,33	2.556,67	776,66	13.333,32	10.105,72	3.227,60
MAIO	3.333,33	2.803,38	529,95	16.666,65	12.909,10	3.757,55
JUNHO	3.333,33	3.112,63	220,70	19.999,98	16.021,73	3.978,25
JULHO	3.333,33	4.062,10	-728,77	23.333,31	20.083,83	3.249,48
AGOSTO	3.333,33	3.291,45	41,88	26.666,64	23.375,28	3.291,36
SETEMBRO	3.333,33	2.375,90	957,43	29.999,97	25.751,18	4.248,79

OUTUBRO	3.333,33	2.466,93	866,40	33.333,30	28.218,11	5.115,19
NOVEMBRO	3.333,33	2.538,73	794,60	36.666,63	30.756,84	5.909,79
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	30.756,84	9.243,16
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	154.216,11
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	25.783,89
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	154.216,11	-139.216,11	105.000,00	154.216,11	-49.216,11
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	154.216,11	-34.216,11
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	154.216,11	-19.216,11
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	154.216,11	-4.216,11
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	154.216,11	10.783,89
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	154.216,11	25.783,89
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	233,93
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	328,50	-281,64	140,58	328,50	-187,92
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	328,50	-141,06
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	328,50	-94,20
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	328,50	-47,34
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	328,50	-0,48
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	328,50	46,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	328,50	93,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	328,50	140,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	328,50	186,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	328,50	233,93
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	375,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.437,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04

JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	375,00	-140,66	2.109,06	375,00	1.734,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	375,00	1.968,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	375,00	2.202,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	375,00	2.437,16
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.080,66
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	7.665,26
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	603,98	2.208,18	2.812,16	603,98	2.208,18
FEVEREIRO	2.812,16	13.240,25	-10.428,09	5.624,32	13.844,23	-8.219,91
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.844,23	-5.407,75

ABRIL	2.812,16	54,03	2.758,13	11.248,64	13.898,26	-2.649,62
MAIO	2.812,16	378,21	2.433,95	14.060,80	14.276,47	-215,67
JUNHO	2.812,16	108,06	2.704,10	16.872,96	14.384,53	2.488,43
JULHO	2.812,16	54,03	2.758,13	19.685,12	14.438,56	5.246,56
AGOSTO	2.812,16	8.172,78	-5.360,62	22.497,28	22.611,34	-114,06
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	22.611,34	2.698,10
OUTUBRO	2.812,16	1.412,54	1.399,62	28.121,60	24.023,88	4.097,72
NOVEMBRO	2.812,16	2.076,35	735,81	30.933,76	26.100,23	4.833,53
DEZEMBRO	2.812,16	-19,57	2.831,73	33.745,92	26.080,66	7.665,26
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.497,28	-20.622,51	1.874,77	22.497,28	-20.622,51
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.497,28	-18.747,74
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.935,84
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	813,34
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	1.260,84	-698,41	562,43	1.260,84	-698,41
FEVEREIRO	562,43	1.289,16	-726,73	1.124,86	2.550,00	-1.425,14
MARÇO	562,43	1.260,84	-698,41	1.687,29	3.810,84	-2.123,55
ABRIL	562,43	1.275,00	-712,57	2.249,72	5.085,84	-2.836,12
MAIO	562,43	850,00	-287,57	2.812,15	5.935,84	-3.123,69
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	5.935,84	-2.561,26
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	5.935,84	-1.998,83
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	5.935,84	-1.436,40
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	5.935,84	-873,97
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	5.935,84	-311,54
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	5.935,84	250,89
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	5.935,84	813,34
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.136,88
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	237,71
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	3.136,88	-2.855,67	2.812,10	3.136,88	-324,78
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.136,88	-43,57
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.136,88	237,71
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	2.586,00	-2.211,05	374,95	2.586,00	-2.211,05
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	2.586,00	-1.836,10
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	2.586,00	-1.461,15
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	2.586,00	-1.086,20
MAIO	374,95	1.913,46	-1.538,51	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	141.920,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	-41.920,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	12.881,33	-4.548,00	16.666,66	12.881,33	3.785,33
MARÇO	8.333,33	46.439,53	-38.106,20	24.999,99	59.320,86	-34.320,87
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	59.320,86	-25.987,54
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	59.320,86	-17.654,21
JUNHO	8.333,33	40.679,14	-32.345,81	49.999,98	100.000,00	-50.000,02
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	100.000,00	-41.666,69
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	100.000,00	-25.000,03
OUTUBRO	8.333,33	41.920,00	-33.586,67	83.333,30	141.920,00	-58.586,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	141.920,00	-50.253,37
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	141.920,00	-41.920,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	298.704,23
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-98.704,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	384,67	16.281,99	16.666,66	384,67	16.281,99
FEVEREIRO	16.666,66	75.796,72	-59.130,06	33.333,32	76.181,39	-42.848,07
MARÇO	16.666,66	29.977,95	-13.311,29	49.999,98	106.159,34	-56.159,36
ABRIL	16.666,66	85.940,86	-69.274,20	66.666,64	192.100,20	-125.433,56
MAIO	16.666,66	4.901,91	11.764,75	83.333,30	197.002,11	-113.668,81
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	197.002,11	-97.002,15
JULHO	16.666,66	1.538,68	15.127,98	116.666,62	198.540,79	-81.874,17
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	198.540,79	-65.207,51
SETEMBRO	16.666,66	48.088,27	-31.421,61	149.999,94	246.629,06	-96.629,12
OUTUBRO	16.666,66	48.540,60	-31.873,94	166.666,60	295.169,66	-128.503,06
NOVEMBRO	16.666,66	3.534,57	13.132,09	183.333,26	298.704,23	-115.370,97
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	298.704,23	-98.704,23
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.485,89
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	173.259,55
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	-39.773,66
Programa: 6	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO					
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	61.726,85	-50.603,03	11.123,82	61.726,85	-50.603,03
FEVEREIRO	11.123,82	50.519,00	-39.395,18	22.247,64	112.245,85	-89.998,21
MARÇO	11.123,82	15.222,93	-4.099,11	33.371,46	127.468,78	-94.097,32
ABRIL	11.123,82	4.990,13	6.133,69	44.495,28	132.458,91	-87.963,63
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	132.458,91	-76.839,81
JUNHO	11.123,82	764,95	10.358,87	66.742,92	133.223,86	-66.480,94
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	133.223,86	-55.357,12
AGOSTO	11.123,82	39.559,89	-28.436,07	88.990,56	172.783,75	-83.793,19
SETEMBRO	11.123,82	475,80	10.648,02	100.114,38	173.259,55	-73.145,17
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	173.259,55	-62.021,35
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	173.259,55	-50.897,53
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	173.259,55	-39.773,66

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CC1F9B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 97/2025
b) Nr. Licitação: 47/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
05/12/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos.*

Participante: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

	Quantidade de itens:	4	**28.800,00**
Participante: FRANCIELE ELETRO LTDA			
	Quantidade de itens:	2	**17.755,84**
Participante: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
	Quantidade de itens:	1	**4.560,00**
Participante: MEDEIROS COSTA LTDA			
	Quantidade de itens:	1	**46.440,00**
Participante: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA			
	Quantidade de itens:	1	**24.746,30**
Participante: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			
	Quantidade de itens:	1	**11.998,00**
		Total Geral:	**134.300,14**

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:4148DC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DAS DESPESAS - MÊS 11/2025

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	Exercício de 2025 Período de: Janeiro a Novembro
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 11; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS;	
Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09	

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	87.139,62	97.925,04	91.598,87	91.365,43	135.291,41	94.288,46	90.633,32	99.171,55	100.012,96	91.312,40	0,00	1.065.878,68
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	11.328,14	11.328,14	11.541,01	11.328,14	11.347,08	11.366,91	11.703,87	11.771,27	11.970,40	12.898,75	0,00	116.583,71
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	5.664,49	7.259,34	3.959,64	20.748,93	17.763,43	1.697,00	11.878,92	8.076,41	5.609,50	9.529,91	0,00	94.277,38
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	1.061,70	4.520,82	1.742,48	527,50	502,10	1.685,00	0,00	654,82	2.414,24	3.175,55	0,00	16.376,21
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	17.936,89	8.854,16	5.224,86	3.815,36	14.805,21	9.722,05	11.261,83	5.475,69	3.736,36	16.124,22	0,00	119.377,61
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	900,00	900,00	0,00	7.800,00
Total:	**111.999,59**	**123.130,84**	**129.887,50**	**114.066,86**	**128.985,36**	**180.909,23**	**119.959,42**	**126.677,94**	**126.349,74**	**124.643,46**	**133.940,83**	**0,00**	**1.420.550,77**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:9D54ED15